REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

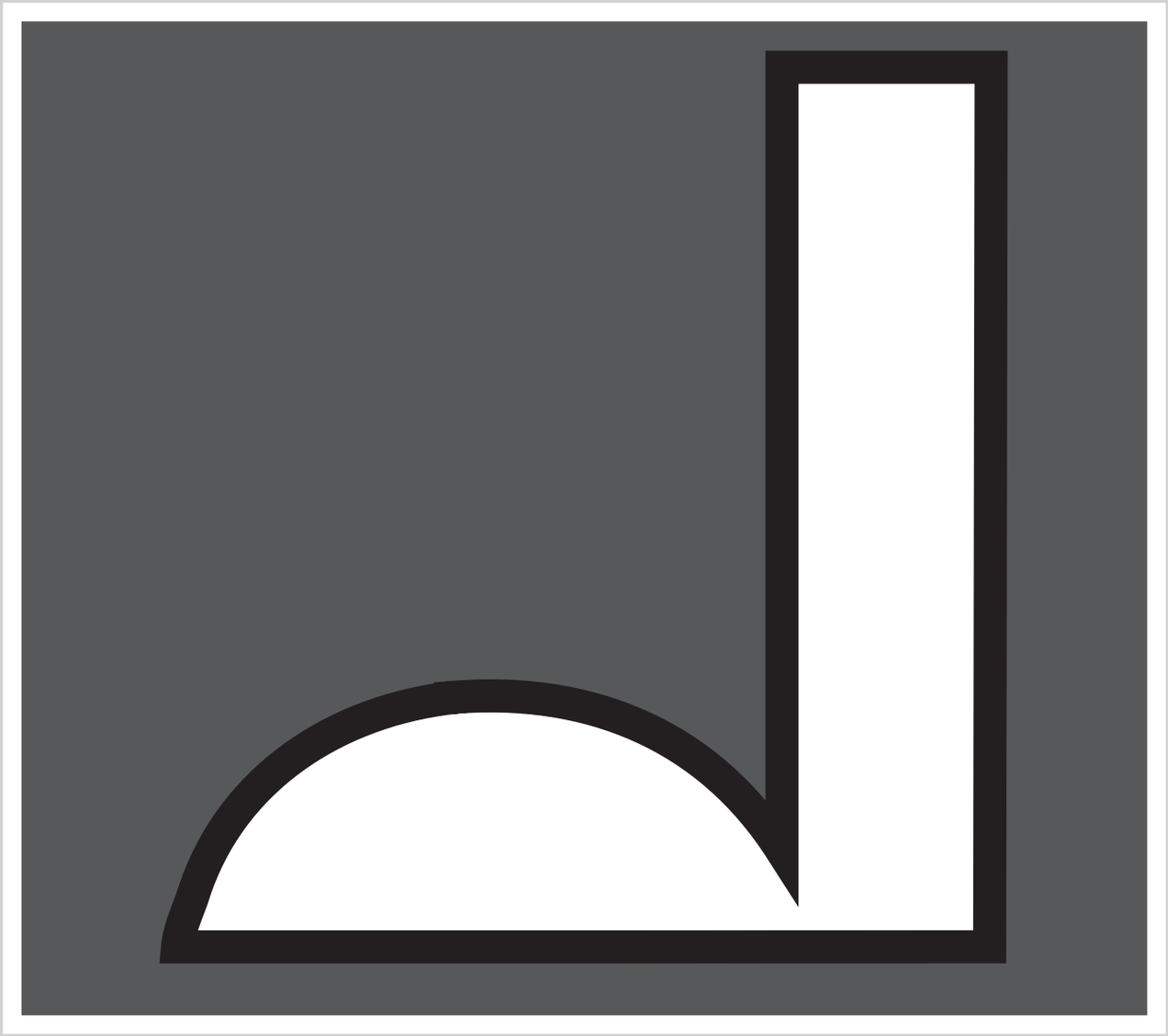

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXVIII – Nº 041 – QUINTA-FEIRA, 4 DE ABRIL DE 2013 – BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE
Renan Calheiros - (PMDB-AL)
1ÜVICE-PRESIDENTE
Jorge Viana - (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE
Romero Jucá - (PMDB-RR)
1º SECRETÁRIO
Flexa Ribeiro - (PSDB-PA)
2ª SECRETÁRIA
Angela Portela - (PT-RR)
3º SECRETÁRIO
Ciro Nogueira - (PP-PI)
4º SECRETÁRIO
João Vicente Claudino - (PTB-PI)
SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º - Magno Malta - (PR-ES)
2º - Jayme Campos - (DEM-MT)
3Ü- João Durval - (PDT-BA)
4Ü- Casildo Maldaner - (PMDB-SC)

As notas referentes à Mesa do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV) - 28

Líder
Eunício Oliveira - Bloco (66,69)

.....

Líder do PMDB - 20

Eunício Oliveira (66,69)

Vice-Líderes do PMDB
Ricardo Ferraço (106)
Romero Jucá (40,105)

Líder do PP - 5

Francisco Dornelles (64)

Vice-Líder do PP
Ana Amélia (12,89)

Líder do PSD - 2

Sérgio Petecão (85,88)

Vice-Líder do PSD
Kátia Abreu (11,13,52,61,86)

Líder do PV - 1

Paulo Davim (76)

Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PPL) - 12

Líder
Gim - Bloco (56,59,60)

Vice-Líderes
Alfredo Nascimento (41,67)
Eduardo Amorim (17,47,48,73)
João Costa (82,83)
Blairo Maggi (19,51)

.....

Líder do PTB - 6

Gim (56,59,60)

Líder do PR - 4

Alfredo Nascimento (41,67)

Vice-Líder do PR
Antonio Carlos Rodrigues (93)

Líder do PSC - 1

Eduardo Amorim (17,47,48,73)

Líder do PPL - 1

João Costa (82,83)

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PC DO B/PRB/PSOL) - 25

Líder
Wellington Dias - Bloco (25,71,92)

Vice-Líderes
Acir Gurgacz (49,55,70,94)
Rodrigo Rollemberg (68,100)
Inácio Arruda (90,101)
Eduardo Lopes (37,44,65,102)

.....

Líder do PT - 12

Wellington Dias (25,71,92)

Vice-Líderes do PT
Walter Pinheiro (22,26,96)
Anibal Diniz (27,97)
Paulo Paim (98)
Eduardo Suplicy (99)

Líder do PDT - 5

Acir Gurgacz (49,55,70,94)

Vice-Líder do PDT
Zeze Perrella (87)

Líder do PSB - 4

Rodrigo Rollemberg (68,100)

Vice-Líder do PSB
Lídice da Mata (30,39,84)

Líder do PC DO B - 2

Inácio Arruda (90,101)

Vice-Líder do PC DO B
Vanessa Grazziotin (1,91)

Líder do PRB - 1

Eduardo Lopes (37,44,65,102)

Líder do PSOL - 1

Randolfe Rodrigues (18,77)

Governo

Líder
Eduardo Braga - Governo (38)

Vice-Líderes
Gim (56,59,60)
Benedito de Lira
Lídice da Mata (30,39,84)
Jorge Viana
Vital do Rêgo

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 16

Líder
Mário Couto - Bloco (32,62)

Vice-Líderes
Wilder Morais (103)
Ataídes Oliveira (104)
Cyro Miranda (33,95)

.....

Líder do PSDB - 12

Aloysio Nunes Ferreira (7,63)

Vice-Líderes do PSDB
Cássio Cunha Lima (75)
Alvaro Dias (79)
Paulo Bauer (5,31,80,81)

Líder do DEM - 4

José Agripino (2,10,14,45,46,78)

As notas referentes às Lideranças do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).

EXPEDIENTE

Doris Marize Romariz Peixoto
Diretora-Geral do Senado Federal
Florian Augusto Coutinho Madruga
Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações
José Farias Maranhão
Diretor da Subsecretaria Industrial

Claudia Lyra Nascimento
Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal
Rogério de Castro Pastori
Diretor da Secretaria de Ata
Zuleide Spinola Costa da Cunha
Diretora da Secretaria de Taquigrafia

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATA

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 41ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 3 DE ABRIL DE 2013..... 14639

1.1 – ABERTURA 14641

1.2 – EXPEDIENTE 14641

1.2.1 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 110, de 2013, de autoria do Senador Magno Malta, que proíbe a utilização de logomarca diversa do Brasão da República Federativa do Brasil na publicidade oficial da administração pública federal. 14641

Projeto de Lei do Senado nº 111, de 2013, de autoria do Senador Fernando Collor, que *define os crimes de abuso de autoridade e dá outras providências*..... 14641

1.2.2 – Leitura de requerimentos

Nº 236, de 2013, de autoria do Senador Humberto Costa, solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar em 19 e 20 do corrente..... 14647

Nº 237, de 2013, de autoria do Senador Cícero Lucena, solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar em 18 e 19 do corrente. .. 14647

1.2.3 – Ofício do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e **Gestão**

Nº 16/2013, na origem, encaminhando as publicações "Perfil da Empresas Estatais" e "Relatório Anual", referentes ao exercício de 2011. 14648

1.2.4 – Comunicação

Da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados, de indicação do Deputado Danilo Forte como representante da referida Liderança na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização **(Ofício nº 330/2013)**..... 14648

1.2.5 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 2013 (nº 704/2012, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária Ribeira FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Darcinópolis, Estado do Tocantins.*..... 14649

Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 2013 (nº 696/2012, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária de Cruz das Posses para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo.*..... 14653

Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 2013 (nº 692/2012, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação de Rádio Difusão Comunitária de Correia Pinto Voz da Terra FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Correia Pinto, Estado de Santa Catarina..* 14656

Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 2013 (nº 688/2012, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural São Judas Tadeu para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins. .....* 14659

Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 2013 (nº 687/2012, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural São Judas Tadeu para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Alvorada do Tocantins, Estado do Tocantins.....* 14661

Projeto de Decreto Legislativo nº 47, de 2013 (nº 684/2012, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada ao Sistema Paranaense de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Londrina, Estado do Paraná. .....* 14663

Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 2013 (nº 683/2012, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio 99 FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina.....* 14666

Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 2013 (nº 681/2012, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Amigos Pratense para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná*..... 14669

Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 2013 (nº 673/2012, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Piên para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Piên, Estado do Paraná.* 14674

Projeto de Decreto Legislativo nº 51, de 2013 (nº 672/2012, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Radiodifusão Cultural de Triunfo para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Triunfo, Estado do Rio Grande do Sul.* 14678

1.2.6 – Comunicações da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 42 a 51, de 2013, perante a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. *As matérias serão apreciadas terminativamente.* 14681

Abertura do prazo até o encerramento da discussão, no turno suplementar, para apresentação de emendas, perante a Comissão de Assuntos Sociais, ao Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 91, de 2010 **(Ofício nº 67/2013-CAS)**..... 14681

1.2.7 – Parecer

Nº 180, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício "S" nº 4, de 2013. 14681

1.2.8 – Discursos do Expediente

SENADOR *HUMBERTO COSTA* – Apoio às medidas anunciadas pelo Governo Federal para combater os efeitos da seca no semiárido nordestino.... 14685

SENADOR *MÁRIO COUTO*, como Líder – Preocupação com a inflação do País. 14687

SENADORA *VANESSA GRAZZIOTIN* – Comemoração pela promulgação da emenda constitucional dos trabalhadores domésticos e defesa de maior celeridade em sua regulamentação. 14688

SENADOR *PAULO PAIM* – Alegria com a aprovação, na CAS, de projeto de lei que autoriza a desaposentação; e outro assunto. 14690

SENADOR *EDUARDO SUPLICY* – Defesa dos interesses dos aposentados e pensionistas do extinto Banespa. 14691

SENADOR *SÉRGIO SOUZA* – Registro da importância das próximas feiras agropecuárias a serem realizadas no Estado do Paraná..... 14709

SENADOR *RODRIGO ROLLEMBERG*, como Líder – Satisfação com a promulgação da Emenda Constitucional que estende direitos trabalhistas aos trabalhadores domésticos..... 14711

SENADOR *BLAIRO MAGGI* – Preocupação com a infraestrutura do País e proposta de rito sumário para terminais graneleiros; e outro assunto. 14712

SENADOR *CASILDO MALDANER* – Defesa de ampla reforma tributária no País. 14715

SENADOR *JOÃO COSTA*, como Líder – Sugestão da leitura de obras clássicas da literatura mundial. 14716

SENADOR *PEDRO TAQUES* – Críticas ao Governo Federal quanto à execução de grandes obras públicas; e outro assunto. 14717

SENADOR *PAULO DAVIM* – Lembrança dos cinquenta anos das Quarenta Horas de Anjicos, experiência educativa de Paulo Freire no Rio Grande do Norte..... 14721

SENADOR *JAYME CAMPOS* – Preocupação com a perda de competitividade da economia nacional pelos problemas de infraestrutura e logística do País. 14722

SENADOR *ALOYSIO NUNES FERREIRA* – Pesar pelo falecimento do Sr. Carlos Eduardo Sampaio Dória..... 14725

1.2.9 – Leitura de requerimento

Nº 238, de 2013, de autoria do Senador Aloysio Nunes Ferreira, solicitando voto de pesar pelo falecimento do Sr. Carlos Eduardo Sampaio Dória. 14726

1.2.10 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR *CRISTOVAM BUARQUE*, como Líder – Lembrança pelo transcurso dos 49 anos do início do regime militar; e outro assunto. 14726

SENADOR *ANIBAL DINIZ* – Entusiasmo com o Programa Nacional de Habitação Rural. 14729

1.2.11 – Leitura de requerimentos

Nº 239, de 2013, de autoria do Senador Jorge Viana, solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar no período de 6 a 10 de maio próximo. 14733

Nº 240, de 2013, de autoria do Senador Vital do Rêgo, solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar em 19 do corrente..... 14735

1.3 – ORDEM DO DIA

1.3.1 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Mensagem nº 3, de 2013 (nº 21/2013, na origem), da Presidente da República, submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. EVERTON VIEIRA VARGAS, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Argentina. **Aprovada**, nos termos do **Parecer nº 181, de 2013-CRE**, tendo usado da palavra o Senador José Agripino (votação nominal). 14739

1.3.2 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Mensagem nº 109, de 2012 (nº 532/2012, na origem), da Presidente da República, submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. LÚCIO PIRES DE AMORIM, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto a Belize. **Aprovada,** nos termos do **Parecer nº 182, de 2013-CRE** (votação nominal). 14742

1.3.3 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Parecer nº 180, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício "S" nº 4, de 2013 (nº 148/2013, na origem), do Tribunal Superior do Trabalho, submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação da Ministra MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI, Ministra do Tribunal Superior do Trabalho, para compor o Conselho Nacional de Justiça, nos termos do art. 103-B da Constituição Federal. **Aprovado** (votação nominal)..... 14744

1.3.4 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Parecer nº 142, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício "S" nº 3, de 2013 (nº 186/2013, na origem), do Superior Tribunal de Justiça, submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA, Juiz de Tribunal Regional Federal da 2ª Região, para compor o Conselho Nacional de Justiça, nos termos do art. 103-B da Constituição Federal. **Aprovado** (votação nominal)..... 14747

1.3.5 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Mensagem nº 111, de 2012 (nº 534/2012, na origem), da Presidente da República, submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. EDSON MARINHO DUARTE MONTEIRO, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Armênia. **Aprovada,** nos termos do **Parecer nº 183, de 2013-CRE** (votação nominal). 14749

1.3.6 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Mensagem nº 7, de 2013 (nº 25/2013, na origem), da Presidente da República, submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. VALTER PECLY MOREIRA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Hungria. **Aprovada,** nos termos do **Parecer nº 184, de 2013-CRE** (votação nominal)..... 14753

1.3.7 – Leitura de requerimento

Nº 241, de 2013, de autoria do Senador Armando Monteiro, solicitando a oitiva da Comissão de Educação, Cultura e Esporte sobre o Projeto de Lei do Senado nº 72, de 2013. **Aprovado.....** 14756

1.3.8 – Apreciação de matéria

Requerimento nº 87, de 2013, de autoria do Senador Randolfe Rodrigues e outros Senadores. **Aprovado**..... 14757

1.3.9 – ORDEM DO DIA (continuação)

1.3.10 – Item 19 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Requerimento nº 116, de 2013, de autoria do Senador Jayme Campos, solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 174, de 2010, dos Projetos de Lei do Senado nºs 108 e 385, de 2003; 68, de 2004; 145, de 2005; 208, 463, 581 e 586, de 2007; 301, de 2008; 375, 466 e 539, de 2009; 303 e 326, de 2010; 16, 35, 69, 137, 157, 214, 328, 334, 335, 364, 373, 524, 580, 618 e 663, de 2011; 48, 49, 91 e 390, de 2012, a fim de que tenha tramitação autônoma (benefícios do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço). **Aprovado.** 14757

1.3.11 – Leitura de requerimentos

Nº 242, de 2013, de autoria do Senador Luiz Henrique da Silveira, solicitando desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 335, de 2011, que tramita em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 108 e 385, de 2003; 68, de 2004; 145, de 2005; 208, 463, 581 e 586, de 2007; 301, de 2008; 375, 466 e 539, de 2009; 303 e 326, de 2010; 16, 35, 69, 137, 157, 214, 328, 334, 364, 373, 524, 580, 618 e 663, de 2011; 48, 49, 91 e 390, de 2012. **Aprovado.** 14757

Nº 243, de 2013, de autoria do Senador Jarbas Vasconcelos, solicitando desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 375, de 2009, que tramita em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 108 e 385, de 2003; 68, de 2004; 145, de 2005; 208, 463, 581 e 586, de 2007; 301, de 2008; 466 e 539, de 2009; 303 e 326, de 2010; 16, 35, 69, 137, 157, 214, 328, 334, 364, 373, 524, 580, 618 e 663, de 2011; 48, 49, 91 e 390, de 2012. **Aprovado.** ... 14757

Nº 244, de 2013, de autoria do Senador Paulo Bauer, solicitando desapensamento dos Projetos de Lei do Senado nºs 48 e 49, de 2012, que tramitam em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 108 e 385, de 2003; 68, de 2004; 145, de 2005; 208, 463, 581 e 586, de 2007; 301, de 2008; 466 e 539, de 2009; 303 e 326, de 2010; 16, 35, 69, 137, 157, 214, 328, 334, 364, 373, 524, 580, 618 e 663, de 2011; 91 e 390, de 2012. **Aprovado.** 14757

1.3.12 – ORDEM DO DIA (continuação)

1.3.13 – Item 2 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Projeto de Lei do Senado nº 192, de 2011-Complementar, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, que *estabelece normas sobre o cálculo, a entrega e o controle das liberações dos recursos do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE.* **Apreciação adiada**, tendo usado da palavra o Senador Walter Pinheiro (Relator). Rejeitado o Requerimento nº 20, de 2013, de desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 744, de 2011-Complementar..... 14758

1.3.14 – Matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária 14768

1.4 – APÓS A ORDEM DO DIA

1.4.1 – Comunicações

Do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, de eleição da Presidente e da Vice-Presidente daquele Conselho **(Ofício nº 13/2013)**..... 14771

Do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, de eleição do Presidente e do Vice-Presidente do referido Conselho **(Ofício nº 24/2013)**. 14771

1.4.2 – Leitura de requerimentos

Nº 245, de 2013, de autoria do Senador Valdir Raupp, solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar em 4 e 5 do corrente..... 14772

Nº 246, de 2013, de autoria do Senador João Vicente Claudino, solicitando voto de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Federal Ciro Nogueira Lima. . 14772

Nº 247, de 2013, de autoria do Senador Randolfe Rodrigues, solicitando voto de aplauso ao Sr. Francisco Falcão..... 14772

Nº 248, de 2013, de autoria do Senador Randolfe Rodrigues, solicitando voto de aplauso ao Sr. Joaquim Barbosa. 14773

Nº 249, de 2013, de autoria do Senador Randolfe Rodrigues, solicitando informações ao Ministro de Estado das Comunicações. 14773

Nº 250, de 2013, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando voto de congratulações e aplausos à nova direção do Sindicato dos Trabalhadores dos Transportes Rodoviários de Manaus. 14774

Nº 251, de 2013, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando voto de congratulações e aplausos ao Sr. Arlindo Porto. 14774

Nº 252, de 2013, de autoria do Senador Anibal Diniz e outros Senadores, solicitando realização de sessão especial, em 16 de dezembro próximo, em memória dos 25 anos da morte do Sr. Chico Mendes. **.** 14775

Nº 253, de 2013, de autoria do Senador José Pimentel e outros Senadores, solicitando realização de sessão especial, em 20 de maio próximo, destinada a homenagear os 40 anos da Universidade de Fortaleza (Unifor). 14777

1.4.3 – Discursos (continuação)

SENADOR *EDUARDO LOPES*, como Líder – Homenagem à memória do Sr. José Alencar Gomes da Silva. 14780

SENADOR *BENEDITO DE LIRA* – Registro da importância do Sistema S para o País. 14784

1.4.4 – Leitura de requerimentos

Nº 254, de 2013, de autoria do Senador Blairo Maggi e outros Senadores, solicitando realização de sessão de debate temático para tratar sobre os problemas de logística e da situação dos portos brasileiros. 14788

Nº 255, de 2013, de autoria do Senador Humberto Costa e outros Senadores, solicitando realização de sessão de debate temático para tratar sobre as políticas de combate à seca. 14791

1.4.5 – Apreciação de matérias

Requerimento nº 236, de 2013, de autoria do Senador Humberto Costa. **Aprovado.** 14792

Requerimento nº 237, de 2013, de autoria do Senador Cícero Lucena. **Aprovado.** 14792

Requerimento nº 239, de 2013, de autoria do Senador Jorge Viana. **Aprovado.**..... 14792

Requerimento nº 240, de 2013, de autoria do Senador Vital do Rêgo. **Aprovado.** 14792

Requerimento nº 245, de 2013, de autoria do Senador Valdir Raupp. **Aprovado.** 14792

1.4.6 – Discursos (continuação)

SENADOR *FLEXA RIBEIRO*, como Líder – Comemoração pelo centenário do Município de Marabá-PA; e outro assunto..... 14792

SENADORA *ANA AMÉLIA*, como Líder – Preocupação com os saques de depósitos judiciais realizados pelo governo do Rio Grande do Sul; e outros assuntos. 14795

SENADORA *ANA RITA* – Destaque aos dez anos de criação da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial; e outro assunto..... 14796

SENADORA *LÍDICE DA MATA* – Reflexões sobre reunião do Conselho da Sudene para discutir a seca no Nordeste; e outro assunto. 14799

1.4.7 – Leitura de projeto

Projeto de Resolução nº 24, de 2013, de autoria do Senador Gim e outros Senadores, que *altera o Regimento Interno do Senado Federal para aumentar o número de membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para 27 (vinte e sete)*..... 14802

1.4.8 – Comunicações da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Resolução nº 24, de 2013. 14804

Término do prazo, ontem, sem interposição de recurso para apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei da Câmara nº 139, de 2010; e dos Projetos de Lei do Senado nºs 55 e 195, de 2008; 68, 108, 257 e 390, de 2011; e 22 e 176, de 2012. **.....** 14804

Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei do Senado nº 122, de 2009-Complementar; e ao Projeto de Resolução nº 4, de 2012..... 14805

1.4.9 – Leitura de Proposta de Emenda à Constituição

Nº 17, de 2013, tendo como primeiro signatário o Senador Ricardo Ferraço, que *insere o § 1º ao art. 105, da Constituição Federal, e renomeia o parágrafo único como § 2º*. 14806

1.4.10 – Aviso do Banco Central do Brasil

Nº 15/2013 (nº 44/2013, na origem), encaminhando o demonstrativo das emissões do real referente ao mês de fevereiro de 2013, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas..... 14816

1.4.11 – Aviso do Tribunal de Contas da União

Nº 16/2013 (nº 264/2013, na origem), encaminhando o relatório das atividades desenvolvidas por aquele Tribunal referente ao exercício de 2012. 14828

1.4.12 – Mensagem da Presidente da República

Nº 21/2013 (nº 108/2013, na origem), submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. PAULO LOPES VARELLA NETO para ser reconduzido ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Águas.... 14979

1.4.13 – Aviso do Ministro de Estado da Fazenda

Nº 10/2013-CN (nº 93/2013, na origem), encaminhando o Relatório de Desempenho do Fundo Soberano do Brasil, referente ao quarto trimestre de 2012. 14988

1.4.14 – Comunicações

Da Subcomissão Temporária para elaboração de Projeto de Lei do Marco Regulatório da Mineração e da Exploração de terras-raras no Brasil, de eleição do Presidente e do Vice-Presidente, e de designação do Relator **(Ofício nº 20/2013).** 14999

Da Liderança do DEM no Senado Federal, de indicação de membro para integrar a Comissão Temporária destinada a propor soluções ao financiamento do Sistema de Saúde do Brasil, em vaga cedida pela Liderança do PSDB **(Ofícios nºs 107 e 22/2013).** *Designação do Senador Jayme Campos, como titular, para compor a referida Comissão.*.... 14999

Da Liderança do PSDB no Senado Federal, de indicação de membro para integrar a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização **(Ofício nº 106/2013)**. *Designação do Senador Cícero Lucena, como suplente, para compor a referida Comissão.*..... 14999

Da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 600, de 2012 **(Ofício nº 62/2013)**. *Designação do Senador Rodrigo Rollemberg, como titular, para compor a referida Comissão.*..... 14999

1.4.15 – Ofício do Primeiro Vice-Presidente da Câmara dos Deputados

Nº 530/2013, na origem, restituindo o processado da Medida Provisória nº 591, de 2012, cujo parecer da Comissão Mista concluiu pela prejudicialidade da matéria..... 14999

1.4.16 –Pareceres

Nºs 185 e 186, de 2013, das Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional; e de Constituição, Justiça e Cidadania, respectivamente, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 2011. 15000

Nºs 187 e 188, de 2013, das Comissões de Serviços de Infraestrutura; e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 353, de 2011. 15009

Nº 189, de 2013, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 707, de 2007..... 15023

Nº 190, de 2013, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 55, de 2012..... 15039

Nº 191, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 199, de 2006..... 15051

Nº 192, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 70, de 2011. 15072

1.4.17 – Comunicações da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que o Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 2011, cujos pareceres foram lidos anteriormente, seja apreciado pelo Plenário **(Ofício nº 34/2013-CCJ)**. 15075

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que o Projeto de Lei do Senado nº 353, de 2011, cujos pareceres foram lidos anteriormente, seja apreciado pelo Plenário **(Ofício nº 52/2013-CMA)**. ... 15075

Inclusão em Ordem do Dia, oportunamente, do Projeto de Lei do Senado nº 707, de 2007, cujo parecer foi lido anteriormente, a fim de ser declarado prejudicado **(Ofício nº 59/2013-CAE)**. 15076

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que o Projeto de Lei do Senado nº 55, de 2012, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário **(Ofício nº 59/2013-CAS)**.. 15076

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que o Projeto de Lei do Senado nº 199, de 2006, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário **(Ofício nº 36/2013-CCJ)**.. 15076

1.4.18 – Leitura de requerimento

Nº 256, de 2013, de autoria do Senador Flexa Ribeiro, solicitando voto de aplauso ao Município de Marabá. 15077

1.4.19 – Discurso encaminhado à publicação

SENADORA *ANGELA PORTELA* – Satisfação pela escolha de S.Exª para a Presidência do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz. 15077

1.4.20 – Comunicação da Presidência

Realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada. 15078

1.5 – ENCERRAMENTO..... 15081

2 – PARECER

Nº 8, de 2013-CN, da Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 589, de 2012, que *dispõe sobre o parcelamento de débitos junto à Fazenda Nacional relativos às contribuições previdenciárias de responsabilidade dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios* **(conclui pela apresentação do Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2013).** 15082

3 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

3.1 – Ata Circunstanciada da 17ª Reunião, realizada em 25 de junho de 2012..... 15146

4 – ATAS

4.1 – Comissão Diretora

Ata da 3ª Reunião, realizada em 21 de fevereiro de 2013 15286

4.2 – Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz

Ata da 2ª Reunião, realizada em 18 de dezembro de 2012..... 15287

5 – ATOS ADMINISTRATIVOS

5.1 – Portarias do Presidente

Nº 9, de 2013, de exoneração do servidor Eduardo Augusto Ibiapina de Seixas do cargo em comissão de Diretor da Secretaria de Relações In ternacionais da Presidência. 15314

Nº 10, de 2013, de nomeação do servidor Leonardo Sotero Caio para exercer o cargo em comissão de Diretor da Secretaria de Relações Internacionais da Presidência. 15314

6 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR RENAN CALHEIROS, EM 3.4.2013 15315

SENADO FEDERAL

7 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

Por Unidade da Federação 15316

Bancadas dos Partidos 15317

Por ordem alfabética 15318

8 – COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL..... 15319

9 – LIDERANÇAS 15320

10 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO..... 15324

11 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS..... 15325

12 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos 15337

CAS – Comissão de Assuntos Sociais 15343

CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania 15347

CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte 15353

CMA – Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle..... 15358

CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa..... 15368

CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional 15374

CI – Comissão de Serviços de Infraestrutura 15383

CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo..... 15390

CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária 15396

CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática 15400

13 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17, de 1993) 15404

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20, de 1993)..... 15405

Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40, de 1995) 15406

Procuradoria da Mulher (Ato da Comissão Diretora nº 3, de 2013) 15407

Ouvidoria do Senado Federal (Resolução nº 1, de 2005) 15407

Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2, de 2001) 15408

Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35, de 2009)..... 15410

Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara (Resolução nº 14, de 2010). 15412

Comissão do Projeto Jovem Senador (Resolução nº 42, de 2010) 15414

Conselho do Prêmio Mérito Ambiental (Resolução nº 15, de 2012)..... 15416

CONGRESSO NACIONAL

14 – COMISSÕES MISTAS

CMO – Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (Resolução nº 1, de 2006) 15418

CMMC – Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas (Resolução nº 4, de 2008).. 15422

Comissão Mista Representativa do Congresso Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas –Fipa (Resolução nº 2, de 2007)..... 15424

CCAI – Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (Lei nº 9.883, de 1999) 15425

Comissões Parlamentares Mistas de Inquérito. 15426

Comissões Mistas Especiais 15428

15 – CONSELHOS E ÓRGÃO

Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70, de 1972) 15432

Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389, de 1991) 15433

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 1, de 2011) 15434

Ata da 41ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 3 de abril de 2013

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura

Presidência dos Srs. Renan Calheiros, Jorge Viana, Flexa Ribeiro, Paulo Paim e Paulo Davim, das Srªs. Lídice da Mata e Ana Amélia e do Sr. Benedito de Lira

(Inicia-se a sessão às 14 horas e encerra-se às 21 horas e 18 minutos)

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTAÇÃO

54ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

41ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14 HORAS

Período : 03/04/13 07:00 até 03/04/13 21:22

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	X	
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	X	X
PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	X	X
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	X	X
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	X
PP	RS	ANA AMÉLIA	X	X
PT	ES	ANA RITA	X	X
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	X	X
PT	AC	ANIBAL DINIZ	X	X
PR	SP	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	X	X
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	X	X
PSDB	TO	ATAÍDES OLIVEIRA	X	
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	X	X
PR	MT	BLAIRO MAGGI	X	X
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	X	X
PSDB	PB	CÁSSIO CUNHA LIMA	X	
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X	X
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	X	X
PMDB	MG	CLÉSIO ANDRADE	X	X
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	X
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	X	X
PT	MS	DELCÍDIO DO AMARAL	X	X
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	X	X
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	X	X
PRB	RJ	EDUARDO LOPES	X	X
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	X
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	X
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	X	X
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X	
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	X
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	X
PTB	DF	GIM	X	X

Operador: NILSON SILVA DE ALMEIDA Emissão: 03/04/13 21:20 Página : 1

PT	PE	HUMBERTO COSTA	X	X
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	X
PP	RO	IVO CASSOL	X	X
PMDB	PA	JADER BARBALHO	X	X
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	X
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X	X
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	X	
PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	X	X
PPL	TO	JOÃO COSTA	X	X
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X	
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X	X
PT	AC	JORGE VIANA	X	X
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	X
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	X	X
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	X
PSD	TO	KÁTIA ABREU	X	
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	X	X
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	X	X
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	X	X
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	X
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	X	X
PR	ES	MAGNO MALTA	X	
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X	X
PSDB	SC	PAULO BAUER	X	X
PV	RN	PAULO DAVIM	X	X
PT	RS	PAULO PAIM	X	X
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	X
PDT	MT	PEDRO TAQUES	X	X
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	X	X
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	X
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	X	X
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	X	X
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	X	X
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	
PSDB	MS	RUBEN FIGUEIRÓ	X	X
PSD	AC	SÉRGIO PETECÃO	X	X
PMDB	PR	SERGIO SOUZA	X	X
PTB	RR	SODRÉ SANTORO	X	X
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	X
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	X	X
PMDB	PB	VITAL DO REGO	X	X
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	X	X
PT	BA	WALTER PINHEIRO	X	X
PT	PI	WELLINGTON DIAS	X	X
DEM	GO	WILDER MORAIS	X	X
PDT	MG	ZEZÉ PERRELLA	X	X

Compareceram: 79 Senadores

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 110, DE 2013

Proíbe a utilização de logomarca diversa do Brasão da República Federativa do Brasil na publicidade oficial da administração pública federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A administração pública federal não utilizará logomarca diversa do Brasão da República Federativa do Brasil em sua publicidade oficial, na identificação de seus bens móveis ou imóveis ou em quaisquer de seus documentos, oficiais ou não.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Durante as últimas décadas, a publicidade oficial da administração pública federal é marcada pela criação de diversas logomarcas que, antes de identificar o Poder Executivo, identificam uma determinada gestão que se encontra à frente do governo federal.

Por seu turno, a utilização do Brasão da República Federativa do Brasil na identificação visual da administração pública federal, proposta no presente projeto, é medida que salvaguarda o princípio constitucional da impessoalidade, uma vez que, diferentemente do Brasão, as logomarcas tendem a ser identificadas com uma gestão particular e, de forma especial, com o Chefe do Poder Executivo.

Ademais, a medida presta homenagem ao princípio da eficiência, uma vez que poupa o contribuinte de arcar com as despesas referentes ao desenvolvimento de uma nova publicidade oficial com uma nova logomarca a cada mudança de governo e com os custos da substituição dessas logomarcas em todos os documentos públicos produzidos pela administração, bem como em seus bens móveis e imóveis.

Tendo em vista as razões acima alinhadas, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposição.

Sala de Sessões, – Senador **Magno Malta.**

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 111, DE 2013

Define os crimes de abuso de autoridade e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei define os crimes de abuso de autoridade cometidos por servidor público e o procedimento para a sua apuração.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se servidor público quem exerce cargo, mandato, emprego ou função pública, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, inclusive em empresa paraestatal ou empresa contratada ou conveniada para a execução de atividade típica da Administração Pública.

Art. 3º Constituem abuso de autoridade as seguintes condutas, apenadas com detenção, de seis meses a dois anos, e multa, praticadas contra pessoa física ou jurídica, quando se situarem no âmbito da competência do agente e não forem elemento de crime mais grave:

I – prestar informação que sabe falsa sobre processo ou procedimento administrativo ou judicial;

II – dar início a processo ou procedimento administrativo ou judicial sem justa causa ou fora das hipóteses legais;

III – exceder o prazo fixado em lei ou em norma infralegal, ou alongar-se excessivamente quando inexistir prazo fixado, para a conclusão de processo ou procedimento administrativo ou judicial sem justificativa relevante;

IV – omitir informação relevante ou omitir-se no cumprimento de obrigação ou dever previsto em lei no curso de processo ou procedimento administrativo ou judicial;

V – negar direito previsto em lei ou norma infralegal a qualquer pessoa no curso de processo ou procedimento administrativo ou judicial;

VI – deixar de corrigir erro que sabe existir em processo ou procedimento administrativo ou judicial;

VII – deixar de determinar a instauração de procedimento investigatório quando tiver conhecimento da prática de infração penal ou de improbidade administrativa;

VIII – não observar exigências previstas em lei ou em norma infralegal para dar início, prosseguimento ou fim a processo ou procedimento administrativo ou judicial que resulte em restrição de liberdade ou do patrimônio de qualquer pessoa, ou em despesa pública.

Art. 4º Constituem abuso de autoridade as seguintes condutas, apenadas com detenção, de dois a quatro anos, e multa, quando se situarem no âmbito

da competência do agente e não forem elemento de crime mais grave:

I – ordenar ou executar prisão, fora das hipóteses legais;

II – constranger qualquer pessoa, sob ameaça de prisão ou outro ato administrativo ou judicial, a fazer o que a lei não exige ou deixar de fazer o que a lei não proíbe;

III – retardar ou deixar de praticar ato, previsto em lei ou fixado em decisão judicial, relacionado à prisão de qualquer pessoa;

IV – deixar injustificadamente de conceder ao preso qualquer direito se atendidas as condições legais para sua concessão;

V – submeter injustificadamente qualquer pessoa sob sua custódia ou não, durante diligência ou não, a vexame ou a constrangimento não autorizado em lei;

VI – submeter injustificadamente preso ou investigado ao uso de algemas quando ele não oferecer resistência à prisão e não expuser a perigo a integridade física de outrem;

VII – invadir, entrar ou permanecer em casa ou estabelecimento alheio, ou em suas dependências, contra a vontade de quem de direito, sem autorização judicial ou fora das hipóteses legais;

VIII – proceder à obtenção de provas ou fontes de provas destinadas a processo judicial ou administrativo por meios não autorizados em lei;

IX – expor injustificadamente a intimidade ou a vida privada de qualquer pessoa sem justa causa ou fora das hipóteses legais;

X – exceder-se sem justa causa no cumprimento de qualquer diligência;

XI – coibir, dificultar ou impedir reunião, associação ou agrupamento pacífico de pessoas, injustificadamente, para fim não proibido por lei.

Art. 5º Os crimes previstos nesta Lei são de ação penal pública condicionada à representação do ofendido.

Art. 6º São efeitos automáticos da condenação, independentemente da pena aplicada:

I – a perda do cargo, mandato, emprego ou função pública;

II – a indenização dos danos causados pelo crime, fixando o juiz na sentença o valor mínimo para a reparação, considerando os prejuízos materiais e morais sofridos pelo ofendido.

Art. 7º Apresentada a representação do ofendido e tratando-se de crime de abuso de autoridade previsto no art. 3º desta Lei, o Ministério Público procederá de acordo com o disposto nos artigos 76 e seguintes da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995.

Art. 8º No caso de crime de abuso de autoridade previsto no art. 4º desta Lei, o Ministério Público requererá ao juiz competente a citação do acusado e a designação de audiência de instrução e julgamento, e proceder-se-á com base nos arts. 531 e seguintes do Código de Processo Penal.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revoga-se a Lei nº 4.898, de 9 de dezembro de 1965.

Justificação

O objetivo do presente projeto de lei é oferecer ao Brasil uma lei simples e prática sobre os crimes de abuso de autoridade, com penas e procedimentos realistas.

A lei sobre o abuso de autoridade deve ser uma das mais importantes de nosso ordenamento jurídico. Afinal, já dizia o Senador Nabuco de Araújo no século XIX, o Brasil foi fundado sobre o princípio da autoridade e ele, em nossa sociedade, "vale tudo".

Propomos dois tipos de crimes de abuso de autoridade: a) aqueles direcionados tanto a pessoas físicas e jurídicas e relativos a atuações temerárias, imprudentes e ilegais de servidores públicos em processos ou procedimentos administrativos ou judiciais; e b) aqueles direcionados a pessoas físicas e ofensivos à sua liberdade, intimidade e dignidade.

Evitamos tipos penais casuísticos e excessivamente detalhados, com o fim de dar à autoridade julgadora mais flexibilidade para exercer o seu juízo de convicção. Adotamos o conceito amplo de servidor público previsto no Código Penal, que abrange inclusive os membros dos Poderes da República e funcionários de empresas paraestatais ou contratadas pelo Poder Público.

No primeiro tipo de crimes de abuso de autoridade comina-se pena de seis meses a dois anos de detenção. O procedimento aplicável é o dos crimes de menor potencial ofensivo, com o Ministério Público oferecendo a proposta de aplicação imediata da pena restritiva de direitos ou da multa, para dar um fim célere ao processo.

No segundo tipo, comina-se pena de dois a quatro anos de detenção. O procedimento aplicável é o sumário previsto no Código de Processo Penal, com audiência de instrução e julgamento.

É efeito automático da condenação a perda do cargo, mandato, emprego ou função pública. Isso torna a pena bastante rigorosa. Com a coisa pública não se deve hesitar. O Estado não pode ser tolerante com o abuso de autoridade, esta chaga que convive com a sociedade brasileira há séculos, sob nenhuma hipótese.

Esperamos o apoio dos nobres Pares para a aprovação da proposta, que oferece ao país uma lei digna do regime democrático em vigor e versátil o suficiente para abarcar os casos mais graves de abuso de autoridade de que a sociedade é vítima.

Sala das Sessões, – Senador **Fernando Collor.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI 9.099 DE SETEMBRO DE 1995

Capítulo III
Dos Juizados Especiais Criminais

Seção II
Da Fase Preliminar

Art. 76. Havendo representação ou tratando-se de crime de ação penal pública incondicionada, não sendo caso de arquivamento, o Ministério Público poderá propor a aplicação imediata de pena restritiva de direitos ou multas, a ser especificada na proposta.

§ 1º Nas hipóteses de ser a pena de multa a única aplicável, o Juiz poderá reduzi-la até a metade.

§ 2º Não se admitirá a proposta se ficar comprovado:

I – ter sido o autor da infração condenado, pela prática de crime, à pena privativa de liberdade, por sentença definitiva;

II – ter sido o agente beneficiado anteriormente, no prazo de cinco anos, pela aplicação de pena restritiva ou multa, nos termos deste artigo;

III – não indicarem os antecedentes, a conduta social e a personalidade do agente, bem como os motivos e as circunstâncias, ser necessária e suficiente a adoção da medida.

§ 3º Aceita a proposta pelo autor da infração e seu defensor, será submetida à apreciação do Juiz.

§ 4º Acolhendo a proposta do Ministério Público aceita pelo autor da infração, o Juiz aplicará a pena restritiva de direitos ou multa, que não importará em reincidência, sendo registrada apenas para impedir novamente o mesmo benefício no prazo de cinco anos.

§ 5º Da sentença prevista no parágrafo anterior caberá a apelação referida no art. 82 desta Lei.

§ 6º A imposição da sanção de que trata o § 4º deste artigo não constará de certidão de antecedentes criminais, salvo para os fins previstos no mesmo dispositivo, e não terá efeitos civis, cabendo aos interessados propor ação cabível no juízo cível.

Seção III
Do Procedimento Sumariíssimo

Art. 77. Na ação penal de iniciativa pública, quando não houver aplicação de pena, pela ausência do autor do fato, ou pela não ocorrência da hipótese prevista no art. 76 desta Lei, o Ministério Público oferecerá ao Juiz, de imediato, denúncia oral, se não houver necessidade de diligências imprescindíveis.

§ 1º Para o oferecimento da denúncia, que será elaborada com base no termo de ocorrência referido no art. 69 desta Lei, com dispensa do inquérito policial, prescindir-se-á do exame do corpo de delito quando a materialidade do crime estiver aferida por boletim médico ou prova equivalente.

§ 2º Se a complexidade ou circunstâncias do caso não permitirem a formulação da denúncia, o Ministério Público poderá requerer ao Juiz o encaminhamento das peças existentes, na forma do parágrafo único do art. 66 desta Lei.

§ 3º Na ação penal de iniciativa do ofendido poderá ser oferecida queixa oral, cabendo ao Juiz verificar se a complexidade e as circunstâncias do caso determinam a adoção das providências previstas no parágrafo único do art. 66 desta Lei.

Art. 78. Oferecida a denúncia ou queixa, será reduzida a termo, entregando-se cópia ao acusado, que com ela ficará citado e imediatamente cientificado da designação de dia e hora para a audiência de instrução e julgamento, da qual também tomarão ciência o Ministério Público, o ofendido, o responsável civil e seus advogados.

§ 1º Se o acusado não estiver presente, será citado na forma dos arts. 66 e 68 desta Lei e cientificado da data da audiência de instrução e julgamento, devendo a ela trazer suas testemunhas ou apresentar requerimento para intimação, no mínimo cinco dias antes de sua realização.

§ 2º Não estando presentes o ofendido e o responsável civil, serão intimados nos termos do art. 67 desta Lei para comparecerem à audiência de instrução e julgamento.

§ 3º As testemunhas arroladas serão intimadas na forma prevista no art. 67 desta Lei.

Art. 79. No dia e hora designados para a audiência de instrução e julgamento, se na fase preliminar não tiver havido possibilidade de tentativa de conciliação e de oferecimento de proposta pelo Ministério Público, proceder-se-á nos termos dos arts. 72, 73, 74 e 75 desta Lei.

Art. 80. Nenhum ato será adiado, determinando o Juiz, quando imprescindível, a condução coercitiva de quem deva comparecer.

Art. 81. Aberta a audiência, será dada a palavra ao defensor para responder à acusação, após o que o Juiz receberá, ou não, a denúncia ou queixa; havendo recebimento, serão ouvidas a vítima e as testemunhas de acusação e defesa, interrogando-se a seguir o acu-

sado, se presente, passando-se imediatamente aos debates orais e à prolação da sentença.

§ 1º Todas as provas serão produzidas na audiência de instrução e julgamento, podendo o Juiz limitar ou excluir as que considerar excessivas, impertinentes ou protelatórias.

§ 2º De todo o ocorrido na audiência será lavrado termo, assinado pelo Juiz e pelas partes, contendo breve resumo dos fatos relevantes ocorridos em audiência e a sentença.

§ 3º A sentença, dispensado o relatório, mencionará os elementos de convicção do Juiz.

Art. 82. Da decisão de rejeição da denúncia ou queixa e da sentença caberá apelação, que poderá ser julgada por turma composta de três Juízes em exercício no primeiro grau de jurisdição, reunidos na sede do Juizado.

§ 1º A apelação será interposta no prazo de dez dias, contados da ciência da sentença pelo Ministério Público, pelo réu e seu defensor, por petição escrita, da qual constarão as razões e o pedido do recorrente.

§ 2º O recorrido será intimado para oferecer resposta escrita no prazo de dez dias.

§ 3º As partes poderão requerer a transcrição da gravação da fita magnética a que alude o § 3º do art. 65 desta Lei.

§ 4º As partes serão intimadas da data da sessão de julgamento pela imprensa.

§ 5º Se a sentença for confirmada pelos próprios fundamentos, a súmula do julgamento servirá de acórdão.

Art. 83. Caberão embargos de declaração quando, em sentença ou acórdão, houver obscuridade, contradição, omissão ou dúvida.

§ 1º Os embargos de declaração serão opostos por escrito ou oralmente, no prazo de cinco dias, contados da ciência da decisão.

§ 2º Quando opostos contra sentença, os embargos de declaração suspenderão o prazo para o recurso.

§ 3º Os erros materiais podem ser corrigidos de ofício.

Seção IV
Da Execução

Art. 84. Aplicada exclusivamente pena de multa, seu cumprimento far-se-á mediante pagamento na Secretaria do Juizado.

Parágrafo único. Efetuado o pagamento, o Juiz declarará extinta a punibilidade, determinando que a condenação não fique constando dos registros criminais, exceto para fins de requisição judicial.

Art. 85. Não efetuado o pagamento de multa, será feita a conversão em pena privativa da liberdade, ou restritiva de direitos, nos termos previstos em lei.

Art. 86. A execução das penas privativas de liberdade e restritivas de direitos, ou de multa cumulada com estas, será processada perante o órgão competente, nos termos da lei.

Seção V
Das Despesas Processuais

Art. 87. Nos casos de homologação do acordo civil e aplicação de pena restritiva de direitos ou multa (arts. 74 e 76, § 4º), as despesas processuais serão reduzidas, conforme dispuser lei estadual.

.....

DECRETO-LEI
Nº 3.689, DE 3 DE OUTUBRO DE 1941

LIVRO II
Dos Processos em Espécie

TÍTULO II
Dos Processos Especiais

CAPÍTULO V
Do Processo Sumário

Art. 531. Na audiência de instrução e julgamento, a ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, proceder-se-á à tomada de declarações do ofendido, se possível, à inquirição das testemunhas arroladas pela acusação e pela defesa, nesta ordem, ressalvado o disposto no art. 222 deste Código, bem como aos esclarecimentos dos peritos, às acareações e ao reconhecimento de pessoas e coisas, interrogando-se, em seguida, o acusado e procedendo-se, finalmente, ao debate. (Redação dada pela Lei nº 11.719, de 2008).

Art. 532. Na instrução, poderão ser inquiridas até 5 (cinco) testemunhas arroladas pela acusação e 5 (cinco) pela defesa. (Redação dada pela Lei nº 11.719, de 2008).

Art. 533. Aplica-se ao procedimento sumário o disposto nos parágrafos do art. 400 deste Código. (Redação dada pela Lei nº 11.719, de 2008).

§ 1º (Revogado pela Lei nº 11.719, de 2008).

§ 2º (Revogado pela Lei nº 11.719, de 2008).

§ 3º (Revogado pela Lei nº 11.719, de 2008).

§ 4º (Revogado pela Lei nº 11.719, de 2008).

Art. 534. As alegações finais serão orais, concedendo-se a palavra, respectivamente, à acusação e à defesa, pelo prazo de 20 (vinte) minutos, prorrogáveis por mais 10 (dez), proferindo o juiz, a seguir, sentença. (Redação dada pela Lei nº 11.719, de 2008).

§ 1º Havendo mais de um acusado, o tempo previsto para a defesa de cada um será individual. (Incluído pela Lei nº 11.719, de 2008).

§ 2º Ao assistente do Ministério Público, após a manifestação deste, serão concedidos 10 (dez) minutos, prorrogando-se por igual período o tempo de manifestação da defesa. (Incluído pela Lei nº 11.719, de 2008).

Art. 535. Nenhum ato será adiado, salvo quando imprescindível a prova faltante, determinando o juiz a condução coercitiva de quem deva comparecer. (Redação dada pela Lei nº 11.719, de 2008).

§ 1º (Revogado pela Lei nº 11.719, de 2008).

§ 2º (Revogado pela Lei nº 11.719, de 2008).

Art. 536. A testemunha que comparecer será inquirida, independentemente da suspensão da audiência, observada em qualquer caso a ordem estabelecida no art. 531 deste Código. (Redação dada pela Lei nº 11.719, de 2008).

Art. 537. (Revogado pela Lei nº 11.719, de 2008).

Art. 538. Nas infrações penais de menor potencial ofensivo, quando o juizado especial criminal encaminhar ao juízo comum as peças existentes para a adoção de outro procedimento, observar-se-á o procedimento sumário previsto neste Capítulo. (Redação dada pela Lei nº 11.719, de 2008).

.....

LEI 4.898, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1965

O Presidente de República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O direito de representação e o processo de responsabilidade administrativa civil e penal, contra as autoridades que, no exercício de suas funções, cometerem abusos, são regulados pela presente lei.

Art. 2º O direito de representação será exercido por meio de petição:

a) dirigida à autoridade superior que tiver competência legal para aplicar, à autoridade civil ou militar culpada, a respectiva sanção;

b) dirigida ao órgão do Ministério Público que tiver competência para iniciar processo-crime contra a autoridade culpada.

Parágrafo único. A representação será feita em duas vias e conterá a exposição do fato constitutivo do abuso de autoridade, com todas as suas circunstâncias, a qualificação do acusado e o rol de testemunhas, no máximo de três, se as houver.

Art. 3º. Constitui abuso de autoridade qualquer atentado:

a) à liberdade de locomoção;

b) à inviolabilidade do domicílio;

c) ao sigilo da correspondência;

d) à liberdade de consciência e de crença;

e) ao livre exercício do culto religioso;

f) à liberdade de associação;

g) aos direitos e garantias legais assegurados ao exercício do voto;

h) ao direito de reunião;

i) à incolumidade física do indivíduo;

j) aos direitos e garantias legais assegurados ao exercício profissional. (Incluído pela Lei nº 6.657,de 05/06/79)

Art. 4º Constitui também abuso de autoridade:

a) ordenar ou executar medida privativa da liberdade individual, sem as formalidades legais ou com abuso de poder;

b) submeter pessoa sob sua guarda ou custódia a vexame ou a constrangimento não autorizado em lei;

c) deixar de comunicar, imediatamente, ao juiz competente a prisão ou detenção de qualquer pessoa;

d) deixar o Juiz de ordenar o relaxamento de prisão ou detenção ilegal que lhe seja comunicada;

e) levar à prisão e nela deter quem quer que se proponha a prestar fiança, permitida em lei;

f) cobrar o carcereiro ou agente de autoridade policial carceragem, custas, emolumentos ou qualquer outra despesa, desde que a cobrança não tenha apoio em lei, quer quanto à espécie quer quanto ao seu valor;

g) recusar o carcereiro ou agente de autoridade policial recibo de importância recebida a título de carceragem, custas, emolumentos ou de qualquer outra despesa;

h) o ato lesivo da honra ou do patrimônio de pessoa natural ou jurídica, quando praticado com abuso ou desvio de poder ou sem competência legal;

i) prolongar a execução de prisão temporária, de pena ou de medida de segurança, deixando de expedir em tempo oportuno ou de cumprir imediatamente ordem de liberdade. (Incluído pela Lei nº 7.960, de 21/12/89)

Art. 5º Considera-se autoridade, para os efeitos desta lei, quem exerce cargo, emprego ou função pública, de natureza civil, ou militar, ainda que transitoriamente e sem remuneração.

Art. 6º O abuso de autoridade sujeitará o seu autor à sanção administrativa civil e penal.

§ 1º A sanção administrativa será aplicada de acordo com a gravidade do abuso cometido e consistirá em:

a) advertência;

b) repreensão;

c) suspensão do cargo, função ou posto por prazo de cinco a cento e oitenta dias, com perda de vencimentos e vantagens;

d) destituição de função;

e) demissão;

f) demissão, a bem do serviço público.

§ 2º A sanção civil, caso não seja possível fixar o valor do dano, consistirá no pagamento de uma indenização de quinhentos a dez mil cruzeiros.

§ 3º A sanção penal será aplicada de acordo com as regras dos artigos 42 a 56 do Código Penal e consistirá em:

a) multa de cem a cinco mil cruzeiros;

b) detenção por dez dias a seis meses;

c) perda do cargo e a inabilitação para o exercício de qualquer outra função pública por prazo até três anos.

§ 4º As penas previstas no parágrafo anterior poderão ser aplicadas autônoma ou cumulativamente.

§ 5º Quando o abuso for cometido por agente de autoridade policial, civil ou militar, de qualquer categoria, poderá ser cominada a pena autônoma ou acessória, de não poder o acusado exercer funções de natureza policial ou militar no município da culpa, por prazo de um a cinco anos.

art. 7º recebida a representação em que for solicitada a aplicação de sanção administrativa, a autoridade civil ou militar competente determinará a instauração de inquérito para apurar o fato.

§ 1º O inquérito administrativo obedecerá às normas estabelecidas nas leis municipais, estaduais ou federais, civis ou militares, que estabeleçam o respectivo processo.

§ 2º não existindo no município no Estado ou na legislação militar normas reguladoras do inquérito administrativo serão aplicadas supletivamente, as disposições dos arts. 219 a 225 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União).

§ 3º O processo administrativo não poderá ser sobrestado para o fim de aguardar a decisão da ação penal ou civil.

Art. 8º A sanção aplicada será anotada na ficha funcional da autoridade civil ou militar.

Art. 9º Simultaneamente com a representação dirigida à autoridade administrativa ou independentemente dela, poderá ser promovida pela vítima do abuso, a responsabilidade civil ou penal ou ambas, da autoridade culpada.

Art. 10. Vetado

Art. 11. À ação civil serão aplicáveis as normas do Código de Processo Civil.

Art. 12. A ação penal será iniciada, independentemente de inquérito policial ou justificação por denúncia do Ministério Público, instruída com a representação da vítima do abuso.

Art. 13. Apresentada ao Ministério Público a representação da vítima, aquele, no prazo de quarenta e oito horas, denunciará o réu, desde que o fato narrado constitua abuso de autoridade, e requererá ao Juiz a sua citação, e, bem assim, a designação de audiência de instrução e julgamento.

§ 1º A denúncia do Ministério Público será apresentada em duas vias.

Art. 14. Se a ato ou fato constitutivo do abuso de autoridade houver deixado vestígios o ofendido ou o acusado poderá:

a) promover a comprovação da existência de tais vestígios, por meio de duas testemunhas qualificadas;

b) requerer ao Juiz, até setenta e duas horas antes da audiência de instrução e julgamento, a designação de um perito para fazer as verificações necessárias.

§ 1º O perito ou as testemunhas farão o seu relatório e prestarão seus depoimentos verbalmente, ou o apresentarão por escrito, querendo, na audiência de instrução e julgamento.

§ 2º No caso previsto na letra a deste artigo a representação poderá conter a indicação de mais duas testemunhas.

Art. 15. Se o órgão do Ministério Público, ao invés de apresentar a denúncia requerer o arquivamento da representação, o Juiz, no caso de considerar improcedentes as razões invocadas, fará remessa da representação ao Procurador-Geral e este oferecerá a denúncia, ou designará outro órgão do Ministério Público para oferecê-la ou insistirá no arquivamento, ao qual só então deverá o Juiz atender.

Art. 16. Se o órgão do Ministério Público não oferecer a denúncia no prazo fixado nesta lei, será admitida ação privada. O órgão do Ministério Público poderá, porém, aditar a queixa, repudiá-la e oferecer denúncia substitutiva e intervir em todos os termos do processo, interpor recursos e, a todo tempo, no caso de negligência do querelante, retomar a ação como parte principal.

Art. 17. Recebidos os autos, o Juiz, dentro do prazo de quarenta e oito horas, proferirá despacho, recebendo ou rejeitando a denúncia.

§ 1º No despacho em que receber a denúncia, o Juiz designará, desde logo, dia e hora para a audiência de instrução e julgamento, que deverá ser realizada, improrrogavelmente. dentro de cinco dias.

§ 2º A citação do réu para se ver processar, até julgamento final e para comparecer à audiência de instrução e julgamento, será feita por mandado sucinto que, será acompanhado da segunda via da representação e da denúncia.

Art. 18. As testemunhas de acusação e defesa poderão ser apresentada em juízo, independentemente de intimação.

Parágrafo único. Não serão deferidos pedidos de precatória para a audiência ou a intimação de testemunhas ou, salvo o caso previsto no artigo 14, letra “b”,

requerimentos para a realização de diligências, perícias ou exames, a não ser que o Juiz, em despacho motivado, considere indispensáveis tais providências.

Art. 19. A hora marcada, o Juiz mandará que o porteiro dos auditórios ou o oficial de justiça declare aberta a audiência, apregoando em seguida o réu, as testemunhas, o perito, o representante do Ministério Público ou o advogado que tenha subscrito a queixa e o advogado ou defensor do réu.

Parágrafo único. A audiência somente deixará de realizar-se se ausente o Juiz.

Art. 20. Se até meia hora depois da hora marcada o Juiz não houver comparecido, os presentes poderão retirar-se, devendo o ocorrido constar do livro de termos de audiência.

Art. 21. A audiência de instrução e julgamento será pública, se contrariamente não dispuser o Juiz, e realizar-se-á em dia útil, entre dez (10) e dezoito (18) horas, na sede do Juízo ou, excepcionalmente, no local que o Juiz designar.

Art. 22. Aberta a audiência o Juiz fará a qualificação e o interrogatório do réu, se estiver presente.

Parágrafo único. Não comparecendo o réu nem seu advogado, o Juiz nomeará imediatamente defensor para funcionar na audiência e nos ulteriores termos do processo.

Art. 23. Depois de ouvidas as testemunhas e o perito, o Juiz dará a palavra sucessivamente, ao Ministério Público ou ao advogado que houver subscrito a queixa e ao advogado ou defensor do réu, pelo prazo de quinze minutos para cada um, prorrogável por mais dez (10), a critério do Juiz.

Art. 24. Encerrado o debate, o Juiz proferirá imediatamente a sentença.

Art. 25. Do ocorrido na audiência o escrivão lavrará no livro próprio, ditado pelo Juiz, termo que conterá, em resumo, os depoimentos e as alegações da acusação e da defesa, os requerimentos e, por extenso, os despachos e a sentença.

Art. 26. Subscreverão o termo o Juiz, o representante do Ministério Público ou o advogado que houver subscrito a queixa, o advogado ou defensor do réu e o escrivão.

Art. 27. Nas comarcas onde os meios de transporte forem difíceis e não permitirem a observância dos prazos fixados nesta lei, o juiz poderá aumentá-las, sempre motivadamente, até o dobro.

Art. 28. Nos casos omissos, serão aplicáveis as normas do Código de Processo Penal, sempre que compatíveis com o sistema de instrução e julgamento regulado por esta lei.

Parágrafo único. Das decisões, despachos e sentenças, caberão os recursos e apelações previstas no Código de Processo Penal.

Art. 29. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 9 de dezembro de 1965; 144º da Independência e 77º da República.

.....

(À Comissão Temporária de Reforma do Código Penal Brasileiro-PLS 236/2012)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO
Nº 236, DE 2013

Senhor Presidente,

Com fundamento nos termos do artigo 40 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência licença para representar a Casa, na condição de relator da Comissão Externa para acompanhar os Programas de Transposição e Revitalização do Rio São Francisco, em visitas a serem realizadas nos dias 19 e 20 de abril do corrente.

Comunico ainda, para feito do disposto no artigo 13, que me ausentarei dos trabalhos da Casa no mesmo período.

Sala das sessões, em abril de 2013. – Senador **Humberto Costa.**

REQUERIMENTO
Nº 237, DE 2013.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do disposto no art. 40, do Regimento Interno do Senado Federal, autorização para participação, na qualidade de representantes da Comissão Externa para acompanhar os Programas de Transposição e Revitalização do Rio São Francisco, do Senado Federal, da visita as obras de transposição do Rio São Francisco do eixo leste, que se realizará nos dias 18 e 19 de abril, do corrente ano, conforme plano de trabalho da Comissão Especial.

Sala das Sessões.– **Cícero Lucena,** Senador.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão votados oportunamente.

Sobre a mesa, ofício que será lido.

É lido o seguinte:

Ofício Circular nº 16/DEST-MP

Brasília, 18 de março de 2013

Assunto: Envio de publicações – Perfil das Empresas Estatais e Relatório Anual – Referente ao exercício de 2011.

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de encaminhar a Vossa Senhoria exemplares com informações das publicações "Perfil das Empresas Estatais" e "Relatório Anual", referentes aos dados financeiros do exercício de 2011, produzidas sob a supervisão do Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – DEST, divulgando dados relativo ao desempenho econômico-financeiro e a execução orçamentária das empresas estatais federais, com vistas a conferir maior transparência às atividades deste segmento do Governo junto à sociedade.

O conteúdo das publicações também está disponível no sítio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (www.planejamento.gov.br), dentro do conteúdo "Empresas Estatais", item "Publicações".

Por fim, coloco a estrutura deste Departamento à disposição para maiores esclarecimentos e informações sobre o assunto.

Atenciosamente, – **Murilo Francisco Barella**, Diretor.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – O ofício que acaba de ser lido vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Sobre a mesa, ofício que será lido.

É lido o seguinte:

Of./GAB/I/nº 330

Brasília, 3 de abril de 2013

Senhor Presidente,

Com os meus cumprimentos, indico a Vossa Excelência o nome do Deputado Danilo Forte para exercer a função de Representante do Líder do Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB, na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **Eduardo Cunha**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência recebeu, da Câmara dos Deputados, os seguintes Projetos de Decreto Legislativo:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 42, DE 2013

(nº 704/2012, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA RIBEIRA FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Darcinópolis, Estado do Tocantins.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 174 de 21 de março de 2012, que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária Ribeira FM para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Darcinópolis, Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 277, de 2012.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 20, de 17 de fevereiro de 2011 – Organização Comunitária Rádio Educativa Aliança, no município de Petrolândia – PE;

2 - Portaria nº 22, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Educadora e Cultural de Extrema, no município de Porto Velho – RO;

3 - Portaria nº 27, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária Unidos por Faxinal, no município de Faxinal dos Guedes – SC;

4 - Portaria nº 31, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Macedônia, no município de Macedônia – SP;

5 - Portaria nº 35, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária Riachense Amigos da Cultura – ACRAC, no município de Riachinho – MG;

6 - Portaria nº 39, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária de Curionópolis – ARCC, no município de Curionópolis – PA;

7 - Portaria nº 41, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária do Bairro Volta da Capela, no município de Barra Longa – MG;

8 - Portaria nº 46, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação de Comunicação Comunitária de Sobradinho – Bahia, no município de Sobradinho – BA;

9 - Portaria nº 47, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação de Promoção do Desenvolvimento do Semi-Árido, no município de Ourolândia – BA;

10 - Portaria nº 52, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação de Difusão Comunitária Alternativa FM, no município de São Roque do Canaã – ES;

11 - Portaria nº 54, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária Cultura Viva do Município de Jutaí, no município de Jutaí – AM;

12 - Portaria nº 72, de 22 de março de 2011 – Associação Cultural Rádio Comunitária Turvo, no município de Turvo – PR;

13 - Portaria nº 120, de 10 de maio de 2011 – Associação Cultural da Integração e Desenvolvimento de Quatro Barras (ACIDQB), no município de Quatro Barras – PR;

14 - Portaria nº 126, de 17 de maio de 2011 – Associação Progresso do Distrito do Bezerra – APDB, no município de Formosa – GO;

15 - Portaria nº 129, de 19 de maio de 2011 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Senhora do Carmo, no município de Monte Carmelo – MG;

16 - Portaria nº 133, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária Marluse Veiga Araújo, no município de Piraí do Norte – BA;

17 - Portaria nº 144, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária, Cultural e de Radiodifusão de Três Arroios – ACERATRES, no município de Três Arroios – RS;

18 - Portaria nº 150, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária do Setor Fama e Região – ASCOMFAR, no município de Goiânia – GO;

19 - Portaria nº 155, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária Ambiental do Povoado Ipê, no município de São Paulo das Missões – RS;

20 - Portaria nº 160, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária Stúdio FM, no município de Guararapes – SP;

21 - Portaria nº 169, de 6 de junho de 2011 – Associação do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Lajedão, no município de Lajedão – BA;

22 - Portaria nº 172, de 6 de junho de 2011 – Instituto Manoel Francisco de Comunicação e Desenvolvimento Sócio-Ambiental de Paulo Afonso, no município de Paulo Afonso – BA;

23 - Portaria nº 173, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária Unidos de Bonito de Minas, no município de Bonito de Minas – MG;

24 - Portaria nº 174, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária Pedrabonitense de Radiodifusão, no município de Pedra Bonita – MG;

25 - Portaria nº 178, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária de Pequenos Produtores Rurais e Moradores do Bairro Comandante José Dias, no município de Caracol – PI;

26 - Portaria nº 181, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária e Cultural de Salvador do Sul, no município de Salvador do Sul – RS;

27 - Portaria nº 182, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária Cultural e de Radiodifusão de Sertão Santana – ACORASERTÃO, no município de Sertão Santana – RS;

28 - Portaria nº 186, de 6 de junho de 2011 – Associação de Comunicação e Cultura de Treviso, no município de Treviso – SC;

29 - Portaria nº 189, de 6 de junho de 2011 – Associação Cultural Parque Rio São Lourenço, no município de Juquitiba – SP;

30 - Portaria nº 27, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Talismã, no município de Talismã – TO;

31 - Portaria nº 72, de 10 de fevereiro de 2012 – Associação Rádio Comunitária Kennedy FM, no município de Presidente Kennedy – TO;

32 - Portaria nº 119, de 2 de março de 2012 – Associação Rádio Comunitária Aguiarnópolis, no município Aguiarnópolis – TO; e

33 - Portaria nº 174, de 21 de março de 2012 – Associação Rádio Comunitária Ribeira FM, no município de Darcinópolis – TO.

Brasília, 22 de junho de 2012.

EM nº 00132/2012 MC

Brasília, 25 de Abril de 2012

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária Ribeira FM**, no Município de Darcinópolis, Estado do Tocantins, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.012881/2010, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

PORTARIA Nº 174 , DE 21 DE MARÇO DE 2012.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.012881/2010, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Rádio Comunitária Ribeira FM, com sede na Rua Santa Tereza, S/Nº - Centro, Município de Darcinópolis, Estado do Tocantins, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 06° 42' 37" S e longitude em 47° 45' 06" W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 43, DE 2013

(nº 696/2012, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE CRUZ DAS POSSES para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 346 de 17 de agosto de 2011, que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária de Cruz das Posses para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 273, de 2012.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 197, de 6 de junho de 2011 – Associação dos Moradores do Bairro de Furnas, no município de São José da Barra – MG;

2 - Portaria nº 199, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Cajazeiras, no município de Pio IX – PI;

3 - Portaria nº 204, de 6 de junho de 2011 – Associação ONG Rádio Comunitária Mão Amiga, no município de Quissamã – RJ;

4 - Portaria nº 206, de 6 de junho de 2011 – Associação de Moradores da Vila Davi, no município de Davinópolis – MA;

5 - Portaria nº 233, de 13 de junho de 2011 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Piaçu – ARCOP, no município de Muniz Freire – Distrito de Piaçu – ES;

6 - Portaria nº 236, de 13 de junho de 2011 – Associação Arroio-Grandense de Difusão Cultural, no município de Arroio Grande – RS;

7 - Portaria nº 237, de 13 de junho de 2011 – Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação, no município de Bom Progresso – RS;

8 - Portaria nº 238, de 13 de junho de 2011 – Associação de Rádio Difusão Comunitária de Correia Pinto Voz da Terra FM, no município de Correia Pinto – SC;

9 - Portaria nº 239, de 13 de junho de 2011 – Associação Cultural Artística de Cerquilho, no município de Cerquilho – SP;

10 - Portaria nº 260, de 8 de julho de 2011 – Associação Comunitária Rádio Integração FM, no município de Itapejara D'Oeste – PR;

11 - Portaria nº 261, de 8 de julho de 2011 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Município de Cascavel, no município de Cascavel – PR;

12 - Portaria nº 312, de 1º de agosto de 2011 – Associação Comunitária e Cultural de Jerônimo Monteiro, no município de Jerônimo Monteiro – ES;

13 - Portaria nº 317, de 1º de agosto de 2011 – Associação Comunitária de Radiodifusão Vitória FM de Passagem Franca do Piauí, no município de Passagem Franca do Piauí – PI;

14 - Portaria nº 324, de 1º. de agosto de 2011 – Associação Cultural e Comunitária Termas de Ibirá, no município de Ibirá – SP;

15 - Portaria nº 340, de 17 de agosto de 2011 – Associação Comunitária e Beneficente Amigos do Rio Pau D'Arco, no município de Pau D'Arco – PA;

16 - Portaria nº 346, de 17 de agosto de 2011 – Associação Cultural Comunitária de Cruz das Posses, no município de Sertãozinho – SP;

17 - Portaria nº 364, de 17 de agosto de 2011 – Associação de Desenvolvimento Comunitário dos Moradores do Bairro Adelaide Menezes, no município de Sapeaçu – BA;

18 - Portaria nº 392, de 12 de setembro de 2011 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Rosa de Lima – ARACOSROL, no município de Santa Rosa de Lima – SE;

19 - Portaria nº 395, de 12 de setembro de 2011 – Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural do Graça – ASCACG, no município de Graça – CE;

20 - Portaria nº 458, de 13 de outubro de 2011 – Associação Comunitária Amor Verdadeiro, no município de São José do Divino – MG;

21 - Portaria nº 459, de 13 de outubro de 2011 – Associação de Desenvolvimento Social e Cultural de Belo Vale "ADESC-BV", no município de Belo Vale – MG; e

22 - Portaria nº 461, de 13 de outubro de 2011 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura dos Amigos de Itamarandiba, no município de Itamarandiba – MG.

Brasília, 21 de junho de 2012.

EM nº. 708/2011 - MC

Brasília, 9 de setembro de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural Comunitária de Cruz das Posses, no Município de Sertãozinho, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da

comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.023285/2010 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

PORTARIA Nº 346, DE 17 DE AGOSTO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.023285/2010, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural Comunitária de Cruz das Posses, com sede na Rua Alfredo Pujol, nº 653, Centro – Distrito de Cruz das Posses, Município de Sertãozinho, Estado de São Paulo, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 21º 04' 36" S e longitude em 47º 54' 00" W, utilizando a frequência de 87.50 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 44, DE 2013

(nº 692/2012, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CORREIA PINTO VOZ DA TERRA FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Correia Pinto, Estado de Santa Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 238 de 13 de junho de 2011, que outorga autorização à Associação de Rádio Difusão Comunitária de Correia Pinto Voz da Terra FM para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Correia Pinto, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 273, de 2012.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 197, de 6 de junho de 2011 – Associação dos Moradores do Bairro de Furnas, no município de São José da Barra – MG;

2 - Portaria nº 199, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Cajazeiras, no município de Pio IX – PI;

3 - Portaria nº 204, de 6 de junho de 2011 – Associação ONG Rádio Comunitária Mão Amiga, no município de Quissamã – RJ;

4 - Portaria nº 206, de 6 de junho de 2011 – Associação de Moradores da Vila Davi, no município de Davinópolis – MA;

5 - Portaria nº 233, de 13 de junho de 2011 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Piaçu – ARCOP, no município de Muniz Freire – Distrito de Piaçu – ES;

6 - Portaria nº 236, de 13 de junho de 2011 – Associação Arroio-Grandense de Difusão Cultural, no município de Arroio Grande – RS;

7 - Portaria nº 237, de 13 de junho de 2011 – Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação, no município de Bom Progresso – RS;

8 - Portaria nº 238, de 13 de junho de 2011 – Associação de Rádio Difusão Comunitária de Correia Pinto Voz da Terra FM, no município de Correia Pinto – SC;

9 - Portaria nº 239, de 13 de junho de 2011 – Associação Cultural Artística de Cerquilho, no município de Cerquilho – SP;

10 - Portaria nº 260, de 8 de julho de 2011 – Associação Comunitária Rádio Integração FM, no município de Itapejara D'Oeste – PR;

11 - Portaria nº 261, de 8 de julho de 2011 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Município de Cascavel, no município de Cascavel – PR;

12 - Portaria nº 312, de 1º de agosto de 2011 – Associação Comunitária e Cultural de Jerônimo Monteiro, no município de Jerônimo Monteiro – ES;

13 - Portaria nº 317, de 1º de agosto de 2011 – Associação Comunitária de Radiodifusão Vitória FM de Passagem Franca do Piauí, no município de Passagem Franca do Piauí – PI;

14 - Portaria nº 324, de 1º de agosto de 2011 – Associação Cultural e Comunitária Termas de Ibirá, no município de Ibirá – SP;

15 - Portaria nº 340, de 17 de agosto de 2011 – Associação Comunitária e Beneficente Amigos do Rio Pau D'Arco, no município de Pau D'Arco – PA;

16 - Portaria nº 346, de 17 de agosto de 2011 – Associação Cultural Comunitária de Cruz das Posses, no município de Sertãozinho – SP;

17 - Portaria nº 364, de 17 de agosto de 2011 – Associação de Desenvolvimento Comunitário dos Moradores do Bairro Adelaide Menezes, no município de Sapeaçu – BA;

18 - Portaria nº 392, de 12 de setembro de 2011 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Rosa de Lima – ARACOSROL, no município de Santa Rosa de Lima – SE;

19 - Portaria nº 395, de 12 de setembro de 2011 – Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural do Graça – ASCACG, no município de Graça – CE;

20 - Portaria nº 458, de 13 de outubro de 2011 – Associação Comunitária Amor Verdadeiro, no município de São José do Divino – MG;

21 - Portaria nº 459, de 13 de outubro de 2011 – Associação de Desenvolvimento Social e Cultural de Belo Vale "ADESC-BV", no município de Belo Vale – MG; e

22 - Portaria nº 461, de 13 de outubro de 2011 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura dos Amigos de Itamarandiba, no município de Itamarandiba – MG.

Brasília, 21 de junho de 2012.

EM nº. 369/2011 - MC

Brasília, 1º. de julho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Rádio Difusão Comunitária de Correia pinto Voz da Terra FM, no Município de Correia Pinto, Estado de Santa Catarina, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da

comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.028743/09 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

PORTARIA Nº 238 , DE 13 DE JUNHO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.028.743/09, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Rádio Difusão Comunitária de Correia pinto Voz da Terra FM, com sede na Comunidade Rural do Assentamento da Reforma Agrária "PÁTRIA LIVRE", localidade de Águas Sulfurosas, Município de Correia Pinto, Estado de Santa Catarina, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 27º 37' 57"S e longitude em 50º 19' 09" W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 45, DE 2013

(nº 688/2012, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO CULTURAL SÃO JUDAS TADEU para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 61 de 20 de janeiro de 2004, que outorga permissão à Fundação Cultural São Judas Tadeu para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem n° 261, de 2012.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, com fins exclusivamente educativos, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 58, de 20 de janeiro de 2004 – Fundação Cultural São Judas Tadeu, na cidade de Alvorada do Tocantins – TO; e

2 - Portaria nº 61, de 20 de janeiro de 2004 – Fundação Cultural São Judas Tadeu, na cidade de Paraíso do Tocantins – TO.

Brasília, 15 de junho de 2012.

EM nº 00197/2012 MC

Brasília, 22 de Maio de 2012

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.030626/2003, de interesse da **Fundação Cultural São Judas Tadeu**, objeto da autorização para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins.

2. De acordo com o art. 13, § 1º, do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para a execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica desta Ministério.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 61 , DE 20 DE JANEIRO DE 2004.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o § 1° do art. 13, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.030626/2003, e do PARECER/MC/CONJUR/GCA/N.° 0078 – 1.07/2004 , de 15 de janeiro de 2004, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Fundação Cultural São Judas Tadeu, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIRO TEIXEIRA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 46, DE 2013

(nº 687/2012, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO CULTURAL SÃO JUDAS TADEU para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Alvorada do Tocantins, Estado do Tocantins.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 58 de 20 de janeiro de 2004, que outorga permissão à Fundação Cultural São Judas Tadeu para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Alvorada do Tocantins, Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 261, de 2012.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, com fins exclusivamente educativos, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 58, de 20 de janeiro de 2004 – Fundação Cultural São Judas Tadeu, na cidade de Alvorada do Tocantins – TO; e

2 - Portaria nº 61, de 20 de janeiro de 2004 – Fundação Cultural São Judas Tadeu, na cidade de Paraíso do Tocantins – TO.

Brasília, 15 de junho de 2012.

EM nº 00198/2012 MC

Brasília, 22 de Maio de 2012

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.034475/2003, de interesse da **Fundação Cultural São Judas Tadeu**, objeto da autorização para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Alvorada do Tocantins, Estado do Tocantins.

2. De acordo com o art. 13, § 1º, do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para a execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica desta Ministério.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 58 , DE 20 DE JANEIRO DE 2004

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o § 1º do art. 13, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.034475/2003, e do PARECER/MC/CONJUR/GCA/Nº 0077 – 1.07/2004, de 15 de janeiro de 2004, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Fundação Cultural São Judas Tadeu, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Alvorada do Tocantins, Estado do Tocantins.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIRO TEIXEIRA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 47, DE 2013

(nº 684/2012, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada AO SISTEMA PARANAENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 56 de 17 de fevereiro de 2011, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 20 de fevereiro de 2009, a permissão outorgada ao Sistema Paranaense de Comunicação Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 102, de 2012.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações, por dez anos, das permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 697, de 11 de setembro de 2009 – Rádio Itaimbé FM Ltda., no município de São Francisco de Paula – RS;

2 - Portaria nº 485, de 31 de maio de 2010 – Rádio Princesa do Oeste Ltda., no município de Xanxerê – SC;

3 - Portaria nº 873, de 23 de setembro de 2010 – Rádio 99 FM Ltda., no município de Balneário Camboriú – SC;

4 - Portaria nº 56, de 17 de fevereiro de 2011 – Sistema Paranaense de Comunicação Ltda., no município de Londrina – PR; e

5 - Portaria nº 108, de 2 de maio de 2011 – Rádio SP-1 Ltda., no município de Diadema - SP.

Brasília, 23 de março de 2012.

EM nº. 8/2011 - MC

Brasília, 11 de março de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo nº 53000.050522/2008, acompanhado de Portaria, que renova permissão outorgada ao **SISTEMA PARANAENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA.** para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Londrina, Estado do Paraná, por dez anos, a partir de 20 de fevereiro de 2009.

2. A outorga foi conferida pela Portaria nº 195, de 14 de fevereiro de 1979, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de fevereiro de 1979, renovada pela Portaria nº 2.568, de 22 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de dezembro de 2002, referendada pelo Decreto Legislativo nº 395, de 2006, publicado no Diário Oficial da União do dia 1º de agosto de 2006.

3. Observo que a renovação das concessões outorgadas para exploração dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.

4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.

5. Diante do exposto, em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho o processo a Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 56 , DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.050522/2008, RESOLVE:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 20 de setembro de 2009, a permissão outorgada ao **SISTEMA PARANAENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA,** pela Portaria nº 195, de 14 de fevereiro de 1979, publicada no Diário Oficial da União de 20 de fevereiro de 1979, renovada pela Portaria nº 2.568, de 22 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 20 de dezembro de 2002, referendada pelo Decreto Legislativo nº 395, de 2006, publicado no Diário Oficial da União de 01 de agosto de 2006, para explorar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Londrina, Estado do Paraná.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 48, DE 2013

(nº 683/2012, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO 99 FM LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 873 de 23 de setembro de 2010, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 2 de dezembro de 2007, a permissão outorgada à Rádio 99 FM Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 102, de 2012.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações, por dez anos, das permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 697, de 11 de setembro de 2009 – Rádio Itaimbé FM Ltda., no município de São Francisco de Paula – RS;

2 - Portaria nº 485, de 31 de maio de 2010 – Rádio Princesa do Oeste Ltda., no município de Xanxerê – SC;

3 - Portaria nº 873, de 23 de setembro de 2010 – Rádio 99 FM Ltda., no município de Balneário Camboriú – SC;

4 - Portaria nº 56, de 17 de fevereiro de 2011 – Sistema Paranaense de Comunicação Ltda., no município de Londrina – PR; e

5 - Portaria nº 108, de 2 de maio de 2011 – Rádio SP-1 Ltda., no município de Diadema - SP.

Brasília, 23 de março de 2012.

EM nº. 400/2011 - MC

Brasília, 5 de julho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo nº 53000.046274/2007, acompanhado de Portaria, que renova permissão outorgada à **RÁDIO 99 FM LTDA**. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em freqüência modulada, no Município de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, por dez anos, a partir de 2 de dezembro de 2007.

2. A permissão foi deferida à **RÁDIO 99 FM LTDA**., pela Portaria nº 288, de 25 de novembro de 1987, publicada no Diário Oficial da União do dia 2 de dezembro de 1987, renovada pela Portaria nº 13, de 17 de janeiro de 2000, publicada no Diário Oficial da União do dia 15 de março de 2000, referendada pelo Decreto Legislativo nº 368, de 2001, publicado no Diário Oficial da União do dia 27 de setembro de 2001.

3. Observo que a renovação das permissões outorgadas para exploração dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.

4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.

5. Impende ressalvar que já foi publicada a Portaria nº 873, de 23 de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 5 de outubro de 2010, tendo os termos da referida Portaria sido ratificados pela Consultoria Jurídica deste Ministério.

6. Diante do exposto, em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho o processo a Vossa Excelência para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 873 , DE 23 DE SETEMBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.046274/2007, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, §3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 2 de dezembro de 2007, a permissão outorgada à **RÁDIO 99 FM LTDA.**, pela Portaria nº 288, de 25 de novembro de 1987, publicada no Diário Oficial da União do dia 2 de dezembro de 1987, renovada pela Portaria nº 13, de 17 de janeiro de 2000, publicada no Diário Oficial da União do dia 15 de março de 2000, referendada pelo Decreto Legislativo nº 368, de 2001, publicado no Diário Oficial da União do dia 27 de setembro de 2001, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em freqüência modulada, no Município de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro das Comunicações

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 49, DE 2013

(nº 681/2012, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS PRATENSE para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 943 de 14 de outubro de 2010, que outorga autorização à Associação Comunitária Amigos Pratense para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 105, de 2012.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 489, de 13 de agosto de 2008 – Associação de Comunicação e Desenvolvimento Artístico e Cultural, no município de Faria Lemos – MG;

2 - Portaria nº 877, de 19 de dezembro de 2008 – Associação de Voluntários ao Desenvolvimento Sustentável do Bico do Papagaio – AVDESBIP, no município de Maurilândia do Tocantins – TO;

3 - Portaria nº 878, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Rio da Conceição, no município de Rio da Conceição – TO;

4 - Portaria nº 882, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Moradores de Dois Irmãos do Tocantins, no município de Dois Irmãos do Tocantins – TO;

5 - Portaria nº 700, de 29 de julho de 2010 – Associação Comunitária Rádio FM Espírito Santo, no município de Espírito Santo - RN;

6 - Portaria nº 701, de 29 de julho de 2010 – Associação Candiotense de Incentivo à Arte e à Cultura – ACIAC, no município de Candiota - RS;

7 - Portaria nº 704, de 29 de julho de 2010 – Associação Rádio Comunitária Esperança Viva Distrito do Assari – ASRCEV, no município de Barra dos Bugres – MT;

8 - Portaria nº 743, de 24 de agosto de 2010 – Associação Cultural Comunitária Morumbi, no município de São José dos Campos – SP;

9 - Portaria nº 747, de 24 de agosto de 2010 – Associação Beneficente Cultural Ruszczak, no município de Rio Negrinho – SC;

10 - Portaria nº 748, de 24 de agosto de 2010 – Associação dos(as) Costureiros(as) do Município de Itabaianinha/SE – ASCOMITA, no município de Itabaianinha – SE;

11 - Portaria nº 749, de 24 de agosto de 2010 – Associação Artística e Cultural "Pró-Arte" de Nazaré – Tocantins, no município de Nazaré – TO;

12 - Portaria nº 764, de 24 de agosto de 2010 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural, Artístico e Social de Cerejeiras, no município de Cerejeiras – RO;

13 - Portaria nº 789, de 26 de agosto de 2010 – Associação Comunitária Serafinense de Comunicação – ACSEC, no município de Serafina Corrêa – RS;

14 - Portaria nº 790, de 26 de agosto de 2010 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Minas Novas, no município de Minas Novas – MG;

15 - Portaria nº 916, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Rádio Líder de Abreu e Lima, no município de Abreu e Lima – PE;

16 - Portaria nº 920, de 14 de outubro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária, Desenvolvimento Social e Turístico de Pau D' arco, no município de Pau D' arco – TO;

17 - Portaria nº 922, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Cultural Ambiental de Diamante do Sul, no município de Diamante do Sul – PR;

18 - Portaria nº 923, de 14 de outubro de 2010 – Associação Beneficente de Vereda, no município de Vereda – BA;

19 - Portaria nº 925, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Aldeia Tinguatiba, no município de Antônio Cardoso – BA;

20 - Portaria nº 926, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Portal do Benfica, no município de Fortaleza – CE;

21 - Portaria nº 927, de 14 de outubro de 2010 – Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de Cruz Machado, no município de Cruz Machado – PR;

22 - Portaria nº 928, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Parque dos Pinhos – ASSCOMPP, no município de Cidreira – RS;

23 - Portaria nº 935, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária dos Moradores de Mituaçu, no município de Conde – PB;

24 - Portaria nº 937, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Juranda, no município de Juranda – PR;

25 - Portaria nº 943, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Amigos Pratense, no município de Nova Prata do Iguaçu – PR;

26 - Portaria nº 948, de 14 de outubro de 2010 – Associação Pró-Rádio Comunitária Cidadania FM, no município de Passo Fundo – RS;

27 - Portaria nº 1.043, de 8 de novembro de 2010 – Associação Fortaleza de São João, no município de Ipupiara – BA;

28 - Portaria nº 1.073, de 11 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Bonjesuense de Radiodifusão – ACBR, no município de Bom Jesus da Penha – MG;

29 - Portaria nº 1.078, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária e Cultural Jacuípe FM, no município de São José do Jacuípe – BA;

30 - Portaria nº 1.089, de 16 de novembro de 2010 – Associação de Comunicação, Cultura e Desporto de Vila Nova do Piauí, no município de Vila Nova do Piauí – PI;

31 - Portaria nº 1.094, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Lamarão em Ação – FM, no município de Lamarão – BA;

32 - Portaria nº 1.158, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Apoio a Cultura do Município de Conceição de Almeida, no município de Conceição de Almeida – BA;

33 - Portaria nº 1.167, de 24 de novembro de 2010 – Associação Cultural e Desenvolvimento Social de Miraguaí – ACODESMI, no município de Miraguaí – RS;

34 - Portaria nº 1.186, de 24 de novembro de 2010 – Clube dos Pais do Granja Verde, no município de Betim – MG;

35 - Portaria nº 1.226, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Radiodifusão da Mampituba, no município de Mampituba – RS;

36 - Portaria nº 1.231, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Caseirense, no município de Caseiros – RS;

37 - Portaria nº 1.234, de 30 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária Lageadense – ARCOL, no município de Chapadão do Lageado – SC;

38 - Portaria nº 1.274, de 6 de dezembro de 2010 – Associação Cultural Vale do Sol, no município de Vale do Sol – RS;

39 - Portaria nº 1.374, de 22 de dezembro de 2010 – Associação Serra do Camará, no município de São Miguel – RN;

40 - Portaria nº 1.375, de 22 de dezembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Barreto FM, no município de Bento Fernandes – RN; e

41 - Portaria nº 1.386, de 22 de dezembro de 2010 – Associação dos Amigos Bocainenses, no município de Bocaina de Minas – MG.

Brasília, 23 de março de 2012.

EM nº. 576/2011 - MC

Brasília, 2 de agosto de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária Amigos Pratense**, no Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.021650/07, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, à teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 943 DE 14 DE OUTUBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.021.650/07, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária Amigos Pratense**, com sede na Rua Otacílio Rodrigues, nº 813, no Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 25° 37' 58"S e longitude em 53° 20' 46"W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 50, DE 2013

(nº 673/2012, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PIÊN para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Piên, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 1.041 de 8 de novembro de 2010, que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Piên para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Piên, Estado do Paraná.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 287, de 2012.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 775, de 20 de novembro de 2008 – Associação da Rádio Comunitária Shalon FM, no município de Goiânia – GO;

2 - Portaria nº 513, de 10 de junho de 2010 – ACAR – Associação Cultural dos Amigos Rochedenses, no município de Rochedo de Minas – MG;

3 - Portaria nº 526, de 14 de junho de 2010 – Associação Beneficente São Francisco de Assis de Medeiros-MG, no município de Medeiros – MG;

4 - Portaria nº 662, de 21 de julho de 2010 – Associação de Amigos da Radiodifusão Comunitária de Campina das Missões, no município de Campina das Missões – RS;

5 - Portaria nº 703, de 29 de julho de 2010 – Associação Rádio Comunitária Poço Cerrado, no município de Tangará – RN;

6 - Portaria nº 744, de 24 de agosto de 2010 – Sociedade Luiza Távora, no município de Potengi – CE;

7 - Portaria nº 751, de 24 de agosto de 2010 – Associação Assistencial e Cultural Baraunense, no município de Baraúna – RN;

8 - Portaria nº 752, de 24 de agosto de 2010 – Associação dos Filhos e Amigos de São Marcos, no município de Major Isidoro – AL;

9 - Portaria nº 754, de 24 de agosto de 2010 – Associação dos Nordestinos de Campos do Jordão e Região, no município de Campos do Jordão – SP;

10 - Portaria nº 787, de 26 de agosto de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Astorga, no município de Astorga – PR;

11 - Portaria nº 921, de 14 de outubro de 2010 – Associação de Radiodifusão Cultural e Ambiental de Heitorai, no município de Heitorai – GO;

12 - Portaria nº 931, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Para o Desenvolvimento de Pindorama, no município de Pindorama – SP;

13 - Portaria nº 938, de 14 de outubro de 2010 – Associação Radiodifusão Cultural de Triunfo, no município de Triunfo – RS;

14 - Portaria nº 939, de 14 de outubro de 2010 – Associação Radiodifusão Comunitária Independência, no município de Tutóia – MA;

15 - Portaria nº 941, de 14 de outubro de 2010 – Associação Rádio Comunitária de Marataízes, no município de Marataízes – ES;

16 - Portaria nº 1.041, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Piên, no município de Piên – PR;

17 - Portaria nº 1.048, de 8 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Domingos Martins, no município de Domingos Martins – ES;

18 - Portaria nº 1.050, de 8 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária da Região Quilombola de Formigueiro, no município de Formigueiro – RS;

19 - Portaria nº 1.055, de 8 de novembro de 2010 – Associação Latino Americana de Combate à Miséria e à Violência - Projeto Sol Para Todos - Organização Não Governamental, no município de Recife – PE;

20 - Portaria nº 1.083, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura São Pedro, no município de Ubarana – SP;

21 - Portaria nº 1.092, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Cultural e Esportiva de Doutor Ulysses – Paraná, no município de Doutor Ulysses – PR;

22 - Portaria nº 1.101, de 16 de novembro de 2010 – Associação Caibateense de Comunicação, Cultura e Cidadania, no município de Caibaté – RS;

23 - Portaria nº 1.168, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Victorense de Comunicação, no município de Victor Graeff – RS;

24 - Portaria nº 1.169, de 24 de novembro de 2010 – Associação de Difusão Comunitária de Barão, no município de Barão – RS;

25 - Portaria nº 1.170, de 24 de novembro de 2010 – Sociedade Beneficente Glória In Excelsis, no município de Boa Vista do Cadeado – RS;

26 - Portaria nº 1.173, de 24 de novembro de 2010 – Associação Movimento Comunitário Canoas, no município de Paraibuna – SP;

27 - Portaria nº 1.179, de 24 de novembro de 2010 – Sociedade Civil Acauã, no município de Salvador – BA; e

28 - Portaria nº 1.279, de 6 de dezembro de 2010 – Associação Comunitária de Radiodifusão do Primeiro de Maio, no município de Belo Horizonte – MG.

Brasília, 25 de junho de 2012.

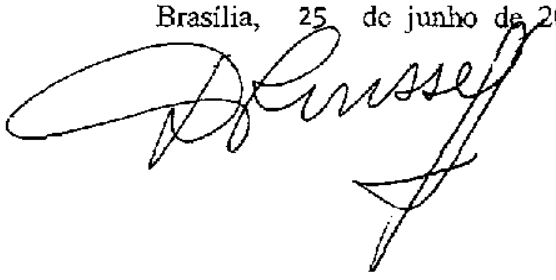

EM nº. 582/2011 - MC

Brasília, 2 de agosto de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Piên**, no Município de Piên, Estado do Paraná, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.016907/07, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 1041 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.016.907/07, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Piên** com sede na Rua Manaus, nº 500 - Centro, no município de Piên, Estado do Paraná, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 26º 05' 52"S e longitude em 49º 25' 32"W, utilizando a freqüência de 87,5 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 51, DE 2013

(nº 672/2012, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO CULTURAL DE TRIUNFO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Triunfo, Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 938 de 14 de outubro de 2010, que outorga autorização à Associação Radiodifusão Cultural de Triunfo para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Triunfo, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 287, de 2012.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 775, de 20 de novembro de 2008 – Associação da Rádio Comunitária Shalon FM, no município de Goiânia – GO;

2 - Portaria nº 513, de 10 de junho de 2010 – ACAR – Associação Cultural dos Amigos Rochedenses, no município de Rochedo de Minas – MG;

3 - Portaria nº 526, de 14 de junho de 2010 – Associação Beneficente São Francisco de Assis de Medeiros-MG, no município de Medeiros – MG;

4 - Portaria nº 662, de 21 de julho de 2010 – Associação de Amigos da Radiodifusão Comunitária de Campina das Missões, no município de Campina das Missões – RS;

5 - Portaria nº 703, de 29 de julho de 2010 – Associação Rádio Comunitária Poço Cerrado, no município de Tangará – RN;

6 - Portaria nº 744, de 24 de agosto de 2010 – Sociedade Luiza Távora, no município de Potengi – CE;

7 - Portaria nº 751, de 24 de agosto de 2010 – Associação Assistencial e Cultural Barauncnse, no município de Baraúna – RN;

8 - Portaria nº 752, de 24 de agosto de 2010 – Associação dos Filhos e Amigos de São Marcos, no município de Major Isidoro – AL;

9 - Portaria nº 754, de 24 de agosto de 2010 – Associação dos Nordestinos de Campos do Jordão e Região, no município de Campos do Jordão – SP;

10 - Portaria nº 787, de 26 de agosto de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Astorga, no município de Astorga – PR;

11 - Portaria nº 921, de 14 de outubro de 2010 – Associação de Radiodifusão Cultural e Ambiental de Heitorai, no município de Heitorai – GO;

12 - Portaria nº 931, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Para o Desenvolvimento de Pindorama, no município de Pindorama – SP;

13 - Portaria nº 938, de 14 de outubro de 2010 – Associação Radiodifusão Cultural de Triunfo, no município de Triunfo – RS;

14 - Portaria nº 939, de 14 de outubro de 2010 – Associação Radiodifusão Comunitária Independência, no município de Tutóia – MA;

15 - Portaria nº 941, de 14 de outubro de 2010 – Associação Rádio Comunitária de Marataízes, no município de Marataízes – ES;

16 - Portaria nº 1.041, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Piên, no município de Piên – PR;

17 - Portaria nº 1.048, de 8 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Domingos Martins, no município de Domingos Martins – ES;

18 - Portaria nº 1.050, de 8 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária da Região Quilombola de Formigueiro, no município de Formigueiro – RS;

19 - Portaria nº 1.055, de 8 de novembro de 2010 – Associação Latino Americana de Combate à Miséria e à Violência - Projeto Sol Para Todos - Organização Não Governamental, no município de Recife – PE;

20 - Portaria nº 1.083, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura São Pedro, no município de Ubarana – SP;

21 - Portaria nº 1.092, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Cultural e Esportiva de Doutor Ulysses – Paraná, no município de Doutor Ulysses – PR;

22 - Portaria nº 1.101, de 16 de novembro de 2010 – Associação Caibateense de Comunicação, Cultura e Cidadania, no município de Caibaté – RS;

23 - Portaria nº 1.168, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Victorense de Comunicação, no município de Victor Graeff – RS;

24 - Portaria nº 1.169, de 24 de novembro de 2010 – Associação de Difusão Comunitária de Barão, no município de Barão – RS;

25 - Portaria nº 1.170, de 24 de novembro de 2010 – Sociedade Beneficente Glória In Excelsis, no município de Boa Vista do Cadeado – RS;

26 - Portaria nº 1.173, de 24 de novembro de 2010 – Associação Movimento Comunitário Canoas, no município de Paraibuna – SP;

27 - Portaria nº 1.179, de 24 de novembro de 2010 – Sociedade Civil Acauã, no município de Salvador – BA; e

28 - Portaria nº 1.279, de 6 de dezembro de 2010 – Associação Comunitária de Radiodifusão do Primeiro de Maio, no município de Belo Horizonte – MG.

Brasília, 25 de junho de 2012.

EM nº. 439/2011 - MC

Brasília, 12 de julho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO CULTURAL DE TRIUNFO,** no Município de Triunfo, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art.223, da Constituição e a Lei nº9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da

comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.001222/2006 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do §3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 938 DE 14 DE OUTUBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art.9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº53000.001222/2006, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO CULTURAL DE TRIUNFO**, com sede na Rua João Pessoa, nº234, no Município de Triunfo, Estado do Rio Grande do Sul, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 29º56'11''S e longitude em 51º43'01''W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art.223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Os **Projetos de Decreto Legislativo nºs 42 a 51, de 2013**, em conformidade com o inciso III do art. 91 do Regimento Interno, serão apreciados terminativamente pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, "c", da Norma Interna.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 67, de 2013**, do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, comunicando a aprovação de Substitutivo ao **Projeto de Lei do Senado nº 91, de 2010**.

É o seguinte o Ofício:

Ofício nº 67/2013 – Presidência/CAS

Brasília, 3 de abril de 2013

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em turno único, a Emenda nº 1-CAS (Substitutivo) ao Projeto de Lei do Senado nº 91, de 2010, de autoria do Senador Paulo Paim, que acrescenta § 9º e 10º ao art. 57, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

A matéria será incluída na pauta da próxima reunião, para apreciação em turno suplementar, nos termos do disposto no art. 282, combinado com o art. 92 do Regimento Interno do Senado Federal.

Respeitosamente, – Senador **Waldemir Moka**, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Com referência ao **Ofício nº 67, de 2013**, a Presidência comunica ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à matéria até o encerramento da discussão, no turno suplementar, perante a Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Sobre a mesa, parecer que será lido.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 180, DE 2013

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDA- DANIA, sobre o Ofício "S" nº 4, de 2013 (nº 148/2013, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação da Ministra MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI para compor o Conselho Nacional de Justiça, em conformidade com o disposto no art. 103-B da Constituição Federal.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 3 de abril de 2013, apreciando o Relatório sobre o Ofício "S" nº 4, de 2013, opina pela APROVAÇÃO, da escolha do nome da Senhora MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI, para exercer o cargo de Membro do Conselho Nacional de Justiça, nos termos do art. 103-B, inciso III e § 2° da Constituição Federal, por 14 votos favoráveis.

Sala da Comissão, 3 de abril de 2013.

Senador VITAL DO RÊGO, PRESIDENTE

Senador PEDRO SIMON, RELATOR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: OFS Nº 4 DE 2013

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 03 / 04 / 2013 , OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo	
RELATOR: Senador Pedro Simon	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB, PSOL)	
JOSÉ PIMENTEL	1. EDUARDO SUPLICY
ANA RITA	2. LÍDICE DA MATA
PEDRO TAQUES	3. JORGE VIANA
ANIBAL DINIZ	4. ACIR GURGACZ
ANTONIO CARLOS VALADARES	5. WALTER PINHEIRO
INÁCIO ARRUDA	6. RODRIGO ROLLEMBERG
EDUARDO LOPES	7. HUMBERTO COSTA
BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSD, PV)	
EDUARDO BRAGA	1. ROMERO JUCÁ
VITAL DO RÊGO	2. ROBERTO REQUIÃO
PEDRO SIMON	3. RICARDO FERRAÇO
SÉRGIO SOUZA	4. CLÉSIO ANDRADE
LUIZ HENRIQUE	5. VALDIR RAUPP
EUNÍCIO OLIVEIRA	6. BENEDITO DE LIRA
FRANCISCO DORNELLES	7. WALDEMIR MOKA
SÉRGIO PETECÃO	8. KÁTIA ABREU
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
AÉCIO NEVES	1. LÚCIA VÂNIA
CÁSSIO CUNHA LIMA	2. ATAÍDES DE OLIVEIRA
ALVARO DIAS	3. ALOYSIO NUNES FERREIRA
JOSÉ AGRIPINO	4. PAULO BAUER
BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC/PPL)	
ARMANDO MONTEIRO	1. GIM
SODRÉ SANTORO	2. EDUARDO AMORIM
MAGNO MALTA	3. BLAIRO MAGGI
ANTONIO CARLOS RODRIGUES	4. ALFREDO NASCIMENTO

Atualizada em: 21/03/2013

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **PEDRO SIMON**

Mediante o Ofício "S" nº 4, de 2013, o Senhor Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, encaminha ao Senado Federal o currículo da Exma Ministra MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI, indicada pelo referido Tribunal para compor o Conselho Nacional de Justiça, nos termos do disposto no art. 103-B da Constituição Federal.

De acordo com o art. 103-B, o Conselho compõe-se de quinze membros, dentre os quais um Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, indicado pelo respectivo tribunal (inciso III).

Determina o § 2º do referido dispositivo que a autoridade indicada deverá ser nomeada pelo Presidente da República, após ter seu nome aprovado pela maioria absoluta do Senado Federal, cujo mandato será de dois anos, admitida uma recondução.

Os membros do Conselho têm por atribuição constitucional proceder ao controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário e do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes, cabendo a esta Comissão proceder à sabatina dos cidadãos indicados.

Resumimos, abaixo, o *curriculum vitae* encaminhado a esta Comissão pela magistrada indicada.

A Senhora Maria Cristina Irigoyen Peduzzi graduou-se em Direito pela Universidade de Brasília, é Mestre em Direito, Estado e Constituição pela mesma universidade e Ministra do Tribunal Superior do Trabalho desde 21/06/2001. Foi Vice-Presidente do Tribunal no biênio 2011/2013.

É professora visitante do Instituto Brasiliense de Direito Público, foi professora do Centro de Ensino Unificado de Brasília (1976-1979), e da União Pioneira de Integração Social (1976-1977). Atua, ainda, como professora da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho, onde figurou como membro do Conselho Consultivo, de 2007 a 2011.

No Ministério Público Federal, foi Procuradora da República em 1984, e no Ministério Público do Trabalho foi Procuradora em 1992.

Desde 2005, é membro do corpo editorial da Revista do Tribunal Superior do Trabalho, e fala inglês e espanhol.

Ganhou vinte e seis prêmios e títulos, dos quais destacamos a Comenda Medalha Miranda Lima (OAB/DF), e o Prêmio Tereza Grisólia Tang – Mulheres Destaques na Magistratura (Associação dos Magistrados Brasileiros).

É autora do livro "O Princípio da Dignidade da Pessoa Humana na Perspectiva do Direito como Integridade", além de ter escrito muitos capítulos de livros publicados. Entre os vários artigos publicados em periódicos, citamos: "El Acoso Moral" (Revista Laboral Chilena, v.191. 2010), e "A Emenda Constitucional nº 45/04 e a Reforma do Poder Judiciário em Especial da Justiça do Trabalho" (Trabalho e Ambiente, v. 4, 2006).

Tomou parte em bancas examinadoras de concursos públicos, e também em muitos eventos, congressos, exposições e feiras. Ministrou o Curso de Formação Inicial de Juízes do Trabalho, em 2012 e 2013.

No tocante às exigências constantes do art. 5º da Resolução nº 7, de 2005, a Indicada informa que não possui parentes consangüíneos ou afins, vinculados à estrutura do Poder Judiciário; que não é membro do Congresso Nacional, do Poder Legislativo dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, ou cônjuge, companheira ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de membros desses poderes. Declara, ainda, que é autora de uma única ação judicial, consistente em Mandado de Segurança em tramitação na 3ª Vara Cível de Bagé, em que obteve medida liminar para liberar usufruto constituído sobre bens de sua propriedade.

Quanto às exigências relativas ao Ato da Mesa nº 1 de 2007, informa que não exerce cargo ou atividade como sócia, proprietária ou gerente de empresas ou entidades não governamentais, e apresenta documentos comprovando regularidade fiscal, no âmbito federal, estadual e municipal.

Ante o exposto, pensamos que os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dispõem de todas as informações e elementos para deliberar sobre a indicação do nome da Ministra MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI para compor o Conselho Nacional de Justiça.

Sala da Comissão, 3 de abril de 2013.

Senador Vital do Rêgo, Presidente

, Relator

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – O parecer que acaba de ser lido vai à publicação.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Pela ordem, o Senador...

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente, não sei se é possível V. Exª dizer a todos nós se iremos votar algum projeto polêmico, para eu ter a condição de marcar a minha fala ou para agora, ou para depois da Ordem do Dia. Não sei se V. Exª já tem condições de ter a noção de como vai ser a pauta de hoje. Se a pauta é polêmica, logicamente que o orador prefere se inscrever antes da Ordem do Dia. Se não é, o orador prefere se inscrever depois, uma vez que tem mais tempo para falar.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Esclareço a V. Exª que a pauta, de fato, tem assuntos da maior importância e relevância e, por enquanto, eu sempre faço a consulta aos Líderes se há entendimento para apreciar uma determinada matéria. Por exemplo, há um desejo da Casa de apreciar e começar o debate sobre FPE; porém, não há entendimento até agora.

Então, como nós dependemos também de um entendimento com os Líderes para avançar na pauta, neste momento eu não tenho como informar V. Exª se o entendimento é possível, por conta de que, com o andar da sessão, até a hora da Ordem do Dia, é possível haver o entendimento quanto à apreciação de outra matéria. Mas, neste momento, não há entendimento...

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Então, eu faço a opção por falar antes da Ordem do Dia, pela Liderança da Oposição.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – V. Exª está sendo inscrito conforme o Regimento e de acordo com a solicitação de V. Exª.

Pois não, Senador Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Eu vou fazer a opção para falar como orador inscrito, embora eu esteja em 17º. Se não houver ninguém em plenário, eu entro no momento adequado.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Muito bem.

O Senador Mário Couto se inscreve como Líder da Minoria e V. Exª como orador inscrito, por enquanto.

Convido para fazer uso da palavra a Senadora Vanessa Grazziotin. (*Pausa*.)

S. Exª não está no plenário.

Como segundo orador inscrito, convido a fazer uso da palavra o Senador Humberto Costa, meu Líder e grande companheiro do Partido dos Trabalhadores.

Aproveito para cumprimentar a todos que estão nos acompanhando pela Rádio e TV Senado.

Queria, mais uma vez, dizer que foi muito importante ontem este Plenário haver sediado o evento da promulgação da Emenda Constitucional que estabelece direitos para as empregadas e os empregados domésticos, que tem tido uma repercussão muito positiva Brasil afora.

Que fique bem claro que essa Emenda tem dispositivos que dependem de regulamentação, até para que não se estabeleça um conflito entre quem contrata e quem consegue a oportunidade de trabalho.

Está sendo constituída uma comissão – e faço parte dela – com vistas a priorizar a regulamentação dessa Emenda Constitucional, para que haja uma espécie de "Simples" para o empregado e a empregada doméstica, a fim de facilitar a relação entre quem contrata e quem é contratado.

Com a palavra o Senador Humberto Costa, pelo tempo regimental de dez minutos.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, ouvintes da Rádio Senado e telespectadores da TV Senado, tive a oportunidade de, ontem, acompanhar a 17ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (Sudene). Estivemos lá vários Senadores do Nordeste e, naquela ocasião, a Presidenta Dilma Rousseff anunciou novas medidas para combater os efeitos da seca na região. Estava lá presente o Ministro da Integração Nacional, Fernando Bezerra e vários outros Ministros de Estado, Governadores e parlamentares, Senadores e Deputados.

A Presidenta Dilma, com os anúncios de ontem, reafirmou seu compromisso com o Nordeste, ampliou os investimentos em medidas emergenciais de combate à seca e também em obras estruturantes, como a barragem de Lontras, no Ceará.

Todos sabemos que as medidas emergenciais não são soluções efetivas para o flagelo, mas, com certeza, minoram os problemas e os prejuízos gerados pela estiagem, como a morte dos animais, a perda das lavouras, a migração de trabalhadores, que deixam suas terras em busca de um meio de sobrevivência, entre outras consequências.

As medidas emergenciais vêm atenuar o sofrimento que a população nordestina hoje vivencia – e atenuar imediatamente –, enquanto as obras estruturadoras são construídas. É bom ressaltar, caros colegas, que o governo da Presidenta Dilma está trabalhando firme na realização de grandes obras de infraestrutura. Ele tem tomado todas as nedidas necessárias para a solução de impasses e aceleração de empreendimentos que mudarão, definitivamente, a cara do Nordeste. Lembro-me aqui de citar a Transposição do Rio São Francisco, obra que, em comissão, já tivemos oportunidade de visitar.

Ontem, foram anunciados novos recursos: mais R$9 bilhões para o enfrentamento dos problemas da seca. Esses R$9 bilhões se somam a outros R$7,6 bilhões que foram aplicados até agora. Isso remonta a um gasto total, a um total de recursos de R$16,6 bilhões. E a própria Presidenta já disse que, se for necessário, o Governo Federal vai liberar mais recursos ainda para o enfrentamento da seca.

A Presidenta garantiu, por exemplo, a prorrogação tanto do programa Garantia-Safra quanto do Bolsa Estiagem até o fim desse período de seca. Além de continuar a beneficiar 880 mil agricultores de 1.311 Municípios do Nordeste, o Bolsa Estiagem será estendido para mais 361.586 trabalhadores rurais. O Garantia-Safra, que também será prorrogado, hoje atende a 769 mil agricultores de 1.015 cidades.

Como disse a Presidenta Dilma, também estamos fazendo a maior operação de carros-pipa já vista na história do nosso País. Serão investidos mais R$202 milhões para contratar 30% mais carros-pipa do que os existentes hoje, totalizando 6.170 veículos, quando hoje temos 4.746 carros-pipa para atender a 777 Municípios e a 3 milhões de pessoas.

Entre os novos investimentos, a Presidenta também anunciou a construção e a recuperação de mais cisternas e poços. Até 2014, serão construídas mais 750 mil cisternas para consumo e 64 mil para produção. Entre janeiro de 2011 e março deste ano, já foram entregues 270.611 cisternas para consumo e 12.369 cisternas para produção.

Ao mesmo tempo, estão sendo investidos mais R$208,6 milhões na construção e recuperação de poços e na compra de equipamentos de perfuração.

Até o momento, o Governo da Presidenta Dilma já repassou R$60 milhões para os Estados abrirem e recuperarem poços.

Serão ainda garantidas mais 340 mil toneladas de milho para os meses de abril e maio, uma demanda que os nordestinos há muito tempo dirigiam ao Governo. Caberá aos Estados cuidar do transporte e da distribuição do cereal para as regiões mais afetadas pela seca, com o compromisso de vender esse milho a preços subsidiados de R$18,00, até três toneladas, e de R$21,00, entre três e seis toneladas.

É importante dizer, inclusive, que os recursos a serem arrecadados pelos governos estaduais, que receberão esse milho como doação, deverão ser aplicados em obras para o enfrentamento da seca, inclusive de forma estruturadora.

Entre janeiro e março deste ano, foram vendidas 370 mil toneladas de milho a preços subsidiados para 113 mil agricultores do Nordeste.

As medidas anunciadas também incluem um aporte de R$350 milhões do Tesouro Nacional para a linha de crédito emergencial do Fundo Constitucional do Nordeste, o FNE. Com esse aporte, o total de recursos do Fundo, para crédito com juros baixos, chega a R$2,75 bilhões, beneficiando os agricultores mais prejudicados pela seca.

Desde maio de 2012 até o presente momento, foram feitas 293 mil operações de crédito, no valor de R$2,4 bilhões, atendendo a produtores de mais de 1.300 Municípios.

Durante a reunião da Sudene, também foi anunciada a renegociação da dívida dos agricultores afetados pela seca. O pagamento das dívidas contratadas pelos produtores, com parcelas a pagar entre 2012 e 2014, foi prorrogado por um período de dez anos. Com isso, o início do pagamento para os agricultores empresariais passa a ser o ano de 2015 e, para os agricultores familiares, em 2016. O agricultor familiar terá, também, um bônus de adimplência de até 80%,

O Governo Federal ampliou, ainda, as medidas de apoio aos Municípios. Com os recursos do PAC equipamentos, 1.415 Municípios atingidos com a seca receberão, cada um, uma retroescavadeira, uma motoniveladora, um caminhão-caçamba, um caminhão-pipa e uma pá-carregadeira. Isso representa um investimento de R$1,46 milhão por Município, totalizando R$2,1 bilhões de recursos aplicados.

O Governo da Presidenta Dilma está ainda simplificando o repasse de recursos para obras contra a seca. Por exemplo, o licenciamento ambiental, a outorga de água e a exigência da titularidade do imóvel poderão ser apresentados ao longo e até o fim da obra.

(Soa a campainha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – A segunda parcela, correspondente a 40% do valor, seria paga após a prestação de contas da primeira parcela, e o restante de recursos para as obras seria liberado após a apresentação das medições.

Enfim, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, não pretendo me prolongar muito mais para relatar aqui as medidas anunciadas pela Presidenta Dilma, mas gostaria de dizer que todos nós que participamos da reunião da Sudene, parlamentares, governadores do Nordeste e prefeitos, ficamos mais tranquilos com o empenho e o compromisso demonstrados pelo Governo Federal para com a Região Nordeste. Sabemos que o sertanejo, apesar de todas as dificuldades geradas pela estiagem, não está desamparado.

Hoje, com os avanços sociais iniciados no governo do ex-Presidente Lula e ampliados com a Presidenta Dilma, já sentimos uma grande diferença entre o que ocorria no passado na região do semiárido e o que

ocorre hoje. No passado, os trabalhadores, famintos e desesperados, chegavam a promover saques no interior. Agora, os programas de assistência social já permitem uma condição mínima de subsistência.

(Soa a campainha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – Vou concluir, Presidente.

Mas ainda precisamos avançar muito mais, e é isto que nós queremos: dignidade, qualidade de vida e um Nordeste mais rico e mais desenvolvido, que possa conviver e superar todas as mazelas geradas pelos fenômenos climáticos.

Que cresça e se torne um exemplo de pujança para o mundo!

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Cumprimento V. Exª, Senador e colega Humberto Costa, pelo pronunciamento e pelo relato que faz da ida da Presidenta Dilma ao Nordeste brasileiro.

Convido para fazer uso da palavra o nobre Senador Mário Couto, como Líder da Minoria nesta Casa.

V. Exª dispõe do tempo regimental de cinco minutos; contudo, obviamente, dentro do possível, teremos a tolerância necessária.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, venho a esta tribuna hoje e mudo de tema, não vou falar sobre corrupção, deixo para a próxima semana os novos capítulos da corrupção no Brasil e no meu Estado.

Quero evoluir nas práticas e nas minhas ações, porque não posso só falar e não buscar soluções para aquilo que eu falo.

Falo hoje de uma preocupação que tenho eu a certeza de que também é a de todos os brasileiros e as brasileiras.

Eu gostaria que aqueles que defendem o Governo, que aqueles que defendem a Presidenta Dilma – que tanto falam de bolsa, bolsa, bolsa – pudessem falar aqui, nesta tribuna, da bolsa da inflação.

Toda vez que a bolsa ou toda vez que a inflação passasse da sua normalidade, a Presidenta da República poderia criar uma bolsa, Senador Suplicy, para os brasileiros não se afogarem.

Eu vou ler aqui, como gosto sempre de fazer nos meus pronunciamentos. Para não se criar aquilo que se possa chamar de desconfiança, eu sempre trago as provas na mão.

Da inflação o Governo já perdeu o controle. Tenho certeza de que não sou só eu que estou preocupado.

A senhora, dona de casa, a senhora, que vai ao supermercado, o senhor que vai ao supermercado, como eu vou, de vez em quando, e que lá vê o preço, e que lá observa a subida dos preços; você que vai ao médico, ao cabeleireiro; você que vai ao açougue; você que compra o frango; o paraense, querido, de Nossa Senhora de Nazaré, querida mãe, que compra a farinha que, no ano passado – e o paraense não pode viver sem ela, é uma mania do paraense comer a farinha com tudo –, que custava R$2,00 no ano passado e custa R$8,00, R$8,00, R$8,00, pobre paraense das colônias!

Mas não é só a farinha. Eu tenho aqui o *Correio Braziliense* do dia 13/03/2013: "Reajuste nos remédios". Eu tenho aqui do G1 Sul de Minas: "Preço do pão francês aumenta pelo menos 10%". Eu tenho aqui – trouxe várias fontes – eu tenho aqui: "Material escolar está 9% mais caro no Estado de São Paulo", a fonte é o Procon.

(*Soa a campainha.*)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Eu tenho aqui: "Reajuste de mensalidades escolares [no meu Estado] no Pará será de 7,4%". Eu tenho aqui: "Aumento no preço do ovo de Páscoa [chega] a 12%". Eu tenho aqui, a fonte *Amazonas em Tempo,* Brasil: "Preço do ovo e do frango registra um aumento de 25%". Eu tenho aqui a frase do Presidente do Banco Central, o Tombini.

(*Soa a campainha.*)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Diz ele que recua sobre a previsão da queda da inflação no segundo semestre deste ano.

Brasileiros e brasileiras, aonde chegaremos? A inflação é o câncer que destrói a economia do País. A inflação foi aquele câncer contra o qual nós lutamos tanto.

Vários e vários Governos brasileiros caíram diante do pé da inflação, só um conseguiu sobreviver, que foi o de Fernando Henrique Cardoso. Hoje, a inflação bate à porta dos brasileiros novamente.

(Interrupção do som.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Aqueles que defendem... (*Fora do microfone.*)

Já vou descer, Presidente, já estou me arrumando para descer, Presidente.

Aqueles, Presidente, que defendem a classe dos pobres, dos nordestinos pobres... Eu, há pouco, escutava, me sensibiliza, Presidente, aceito, louvo. Mas por que, Presidente, não falamos dos aposentados brasileiros? Presidente, esses estão morrendo à míngua, Presidente, e a Presidenta não faz nada. Olho para esses números, Presidente, da inflação e penso nesses irmãos. Eu estava lendo ainda agora, Presidente, todos esses números e penso: como pode viver o aposentado brasileiro que tem o aumento...

(Interrupção do som.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – ... a metade do aumento do salário mínimo? A metade do aumento do salário mínimo é quanto a Presidenta dá para os aposentados brasileiros. E, diante disto aqui que

acabo de ler, minha Nossa Senhora de Nazaré, como é que vivem esses pobres aposentados brasileiros? Aonde a inflação vai chegar até dezembro, meu caro Suplicy? Aonde? Ela vai voltar. Brasileiros, brasileiros queridos, a inflação bateu de novo à porta. Brasileiros, a inflação é real. Brasileiros, mentem, mentem tentando encobrir o percentual do aumento dos preços dos alimentos. A gasolina e o óleo diesel já aumentaram...

(Interrupção do som.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – ... duas vezes neste semestre, e o Governo continua dizendo (*Fora do microfone.*) que não há inflação neste País.

Ó mentirosos do Brasil!

Muito obrigado, Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Cumprimento V. Exª, Senador Mário Couto.

E convido para fazer uso da palavra como oradora inscrita, que tinha permutado, a Senadora Vanessa, em seguida, o Senador Paulo Paim para uma comunicação inadiável, em seguida, Senador Suplicy, que é o terceiro orador inscrito.

Com a palavra V. Exª pelo tempo regimental de 10 minutos, Senadora Vanessa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Sr. Presidente Senador Jorge Viana, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, companheiros e companheiras.

Sr. Presidente, no dia de ontem, presenciamos, nesta Casa, um momento histórico, uma conquista para nossos trabalhadores domésticos, em especial para as trabalhadoras domésticas de todo o Brasil, uma conquista de direitos sem preconceitos e diferenciações.

Exatos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, 25 anos depois da Constituição cidadã de 1988, o reconhecimento chega agora às trabalhadoras domésticas. Falo da extensão dos direitos trabalhistas, Senador Paim, das trabalhadoras domésticas, que são importantes em qualquer país do mundo. Mas a importância que o nosso gesto, o gesto do Congresso Nacional representa para o mundo é algo fenomenal, porque não há nenhum país que tenha um maior número de trabalhadores e trabalhadoras domésticas do que o Brasil. São, aproximadamente, 7 milhões, 7 milhões de trabalhadores que vivem do trabalho doméstico, como empregada ou empregado domésticos. Desses 7 milhões, mais de 90%, segundo os dados estatísticos oficiais, são mulheres, e desses, aproximadamente 50% são negros. E, de acordo ainda com os dados estatísticos, Senador Jorge Viana, aproximadamente e tão somente 23% possuem registro efetivo em Carteira de Trabalho e Previdência Social.

Portanto, o que aprovamos ontem, a Emenda Constitucional, representa 17 novos direitos incluídos na Constituição aos empregados domésticos do País que valem já a partir de hoje, da publicação no *Diário Oficial*.

A luta é histórica, Sr. Presidente, não é de hoje. No Brasil, a primeira Associação dos Empregados Domésticos data de 1936, porém, somente em 1997 tal associação recebeu o *status* de federação.

A Organização Internacional do Trabalho, a OIT, vem tratando o tema de forma específica, tendo, primeiro, uma recomendação, que é a Recomendação 201, e depois a Convenção 189. Essa convenção aprovada em 2011 – tive a felicidade de estar ao lado de muitas brasileiras e brasileiros, em Genebra, Suíça, quando da reunião da OIT que aprovou a Convenção 189, que estende mundialmente os direitos das trabalhadoras domésticas de 2011 para cá – dois países já assinaram e a ela aderiram, ratificando essa Convenção, que são o nosso vizinho o Uruguai, país-membro do Mercosul, e as Filipinas.

Esse é um gesto importante. O Brasil também já está com os trâmites encaminhados para que possa aderir, seguir essa convenção importantíssima da OIT.

O desafio, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é muito grande. E quando falo em desafio grande, primeiramente destaco que, ontem, nós tomamos uma decisão de mudarmos a realidade brasileira. E, a partir dessa mudança macro, precisamos seguir na busca de alternativas para regulamentar a Emenda Constitucional.

A Presidenta Dilma vem de algum tempo, e principalmente agora, cobrando agilidade por parte dos Ministérios responsáveis. E, ontem, vimos aqui a própria Ministra e ex-Senadora Ideli Salvatti dizendo que existe um consenso no Governo em instituir um Supersimples para melhorar ou manter de forma mais simplificada e menos onerosa essa relação de trabalho entre empregadoras e empregadas domésticas, visto que essa não é uma relação que pode ser comparada a uma grande empresa e nem mesmo a uma pequena ou microempresa. Não pode ser comparada porque, no geral, essa relação acontece entre dois trabalhadores, um que tem condição econômica um pouco melhor que contrata uma doméstica, uma emprega ou um empregado doméstico para lhe ajudar em casa. O que não significa dizer que aprovada a Emenda Constitucional, Senador Paim, todos os brasileiros e brasileiras que têm contratos com empregada doméstica já tenham condições de arcar com todos os custos.

Então, obviamente, há de haver diferenciações nesse tratamento. E nós não podemos demorar na análise da regulamentação e das mudanças que deveremos promover na relação entre empregadores e empregadas domésticas.

O Congresso Nacional nesse aspecto se antecipou.

E, ontem mesmo, quando foi instalada a comissão mista que vai propor a regulamentação dos dispositivos

constitucionais ainda pendentes de normatização, foi decidido por essa comissão, que também vai tratar de encargos trabalhistas, que uma das prioridades da comissão mista será a regulamentação desta relação de trabalho entre empregadores e trabalhadores domésticos.

Hoje, sabe-se que o pagamento do INSS e do FGTS é feito em guias individuais. O que a comissão propõe é unificar e reduzir essas contribuições. Estima-se que poderá haver uma redução de até 7% na alíquota do INSS, além de incluir ambas em uma única guia, em um único recolhimento simplificado, ou seja, deverá haver uma redução drástica para que não haja o desemprego.

O que queremos, o objetivo... Repito: nas redes sociais as dúvidas são muitas em relação ao nível de empregabilidade. Questionam se a emenda por nós aprovada e promulgada no dia de ontem não levaria a um desemprego maior nesse segmento de trabalhadoras e trabalhadores brasileiros.

Então, é óbvio que nós precisamos rapidamente trabalhar nessa modificação da legislação brasileira, para que isso não ocorra.

Concedo o aparte a V. Exª, Senador Paulo Paim.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senadora Vanessa, bem rapidamente, quero cumprimentar V. Exª e, aproveitando que o Senador Jorge Viana faz parte dessa comissão, dizer – permita-me, Senadora – que o Senado já aprovou um projeto de nossa autoria que unifica a Previdência e o Fundo de Garantia para o empregador doméstico. O projeto encontra-se na Câmara. É claro que nós vamos regulamentar tudo. Então, pediria esse projeto fosse analisado como uma contribuição para a redação final que a comissão vai dar – apenas como uma contribuição. Sendo assim, ele será considerado, é claro, prejudicado. Quero cumprimentar V. Exª pela forma como sempre defendeu todos os trabalhadores da área pública e da área privada e, naturalmente, principalmente neste momento, as empregadas e os empregados domésticos.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – É exatamente sobre isso que eu avanço agora no meu pronunciamento, Senador Paulo Paim.

Como V. Exª, eu aqui registrei que são muitos os projetos de lei que tramitam tanto no Senado como na Câmara Federal, e vários deles propõem a unificação ou a diminuição do valor das alíquotas.

Também há um projeto que unifica em 5% a contribuição, porque é isso que paga o microempreendedor individual. Então, não há por que o empregador de um trabalhador ou uma trabalhadora doméstica pagar 12% de Previdência, mesmo porque o microempreendedor individual paga hoje 5%.

Muitos imaginavam que essa proposta poderia levar à falência a Previdência Social pública brasileira ou prejudicar ainda mais a sua saúde financeira. Pelo contrário. Com o passar do tempo, isso tem mostrado que um número de formalidade...

(*Soa a campainha.*)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – ...no mercado de trabalho brasileiro tem aumentado significativamente.

Então, há vários projetos como o de V. Exª, de minha autoria, de sua autoria, de autoria de outros.

É preciso, sim, que a comissão... Acho que o Senador Jorge Viana captou, e, ontem mesmo, a comissão já deu mostras de que também captou, porque ela foi criada para regulamentar dispositivos constitucionais que carecem de regulamentação há 25 anos, Senador Jorge Viana. Entretanto, esta questão de relações entre empregador e trabalhadores domésticos é muito importante, é urgente, porque o que nós precisamos evitar é exatamente o desemprego ou, então, uma precarização ainda maior nesse segmento.

Eu aqui chamo a atenção para o *e-mail* que recebi do Sr. Mário Avelino. O Sr. Mário Avelino é Presidente do Instituto Doméstica Legal. No *e-mail* que mandou diretamente a mim, Presidente Jorge Viana, ele diz que, de abril de 2009 a 2010, o instituto desenvolveu uma campanha para formalizar o emprego doméstico e, na ocasião do Dia da Empregada Doméstica, também lançou a campanha "5 Milhões de Domésticas Legais".

É bom destacar que o Sr. Mário Avelino nos alerta para essa preocupação que, de fato, é real. Ele fala da necessidade – isto é claro para nós – de agilizarmos a tramitação dos projetos que desoneram o empregador para que possamos evitar demissões, que, segundo cálculos feitos por essa entidade que acabo de citar, chegam a aproximadamente 815 mil empregos, que estariam correndo risco, Sr. Presidente. Se houver a desoneração, além de não permitir esse número de desemprego, nós estaremos promovendo um grande estímulo à formalidade.

Então, eu não quero achar – nem devemos nos enganar – que isso não ocorre. De fato, vai ocorrer. Ou nós agilizamos a tramitação e uma decisão sobre a matéria, ou nós corremos um sério risco de ver, em um curtíssimo espaço de tempo – não digo curto, mas curtíssimo espaço de tempo –, o desemprego voltando.

Segundo pesquisa do IBGE publicada na semana passada – eu já concluo, Senador Jorge Viana –, mais de 20 mil empregadas domésticas foram demitidas, e, se levarmos essa projeção – são dados do IBGE – para 12 meses, as demissões poderiam ser ampliadas até a casa de 133 mil, o que é um número alarmante.

Então, diante disso, Sr. Presidente concluo aqui o meu pronunciamento, agradecendo o tempo que V. Exª me concedeu a mais.

(Interrupção do som.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Registro que eu, à frente da *(Fora do microfone.)* Procuradoria da Mulher, já busquei uma conversa com a Ministra Eleonora Menicucci, da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. E fiquei muito feliz, porque a comissão que foi instituída pelo Governo Federal para tratar desse assunto é exatamente, Senador Jorge, coordenada pela Ministra Eleonora Menicucci, da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, comissão da qual participam o Ministro da Previdência, o Ministro do Trabalho, mas é o Ministério, a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres que está na coordenação.

Portanto, além do trabalho do Poder Executivo, o trabalho do Senado e da Câmara dos Deputados vai permitir que, em pouquíssimos meses, Senador Jorge Viana, vejamos a ampliação dos direitos, não só com a aprovação do texto constitucional, mas também com a regulamentação da matéria.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Cumprimento V. Exª.

Hoje, inclusive, dei entrevista na Rádio Senado, falando que a lei aprovada é da maior importância. O Senado tem sido elogiado Brasil afora, todo o Plenário, todos os colegas Senadores e Senadoras. Essa lei, que trata dos direitos da empregada doméstica e do empregado doméstico, só terá eficácia, só vai pegar, se nós providenciarmos a sua regulamentação e facilitarmos a relação entre o empregador e o empregado, simplificando, criando, como foi colocado aqui por V. Exª, o Simples do trabalhador doméstico e da trabalhadora doméstica. Não tenho dúvida de que, aí sim, o conflito entre quem emprega e quem é empregado vai estar sanado ou reduzido, e a lei vai pegar, como é o desejo de todos nós e do Brasil.

Convido, para fazer uso da palavra, para uma comunicação inadiável, o Senador e ajudador também na condução dos trabalhos do Senado, Paulo Paim. Como é muito assíduo, ele, junto com Ana Amélia e outros bons Senadores e Senadoras, sempre nos socorre aqui, a Mesa Diretora, na condução dos trabalhos.

Com a palavra, V. Exª, Senador Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Senador Jorge Viana, eu queria, mais uma vez, cumprimentar esta Casa.

A Senadora Vanessa falou aqui da importância da promulgação da lei, por unanimidade, no dia de ontem, durante uma sessão bonita, uma sessão alegre, uma sessão festiva, em que os Senadores estiveram presentes, mais uma vez, dando depoimento da importância de nós derrubarmos o último bastião – eu diria – da escravidão no País, forma como eram tratados os trabalhadores domésticos.

Quero dizer, Sr. Presidente, que, hoje pela manhã, num amplo acordo com a juventude de todos os partidos – todos os partidos se manifestaram –, com as centrais, as confederações, o próprio Governo – não houve questão de situação ou de oposição –, aprovamos o relatório por mim apresentado do Estatuto da Juventude.

Ao mesmo tempo, quero agradecer, aproveitando que o Senador Blairo Maggi está em plenário, aos presidentes de todas as comissões, que disseram: "Se houver entendimento, nós não complicaremos. Daremos o parecer em plenário, se for o caso, para que o Estatuto seja aprovado com rapidez". O projeto, então, voltará para a Câmara, que, naturalmente, dará a última palavra, porque foi lá que se originou o Estatuto da Juventude.

Quero também, Sr. Presidente, cumprimentar o Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, Senador Waldemir Moka, que contribuiu muito, naturalmente, como todos os Líderes partidários, para que o projeto fosse aprovado por unanimidade.

Discorro, neste momento, Sr. Presidente, sobre outro projeto aprovado hoje, na Comissão de Assuntos Sociais. A Comissão de Assuntos Sociais aprovou, por unanimidade, o PLS 91/2010, de nossa autoria, que trata da chamada desaposentação. O belíssimo substitutivo do Senador Paulo Davim aprimorou a ideia inicial e se alinhou à atual jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça e ao próprio relatório do Ministro relator da matéria, no Supremo Tribunal Federal, que é favorável à aprovação do instituto da desaposentadoria.

Segundo o Tribunal da Cidadania, a aposentadoria é um direito patrimonial disponível e, portanto, é plenamente possível a renúncia do benefício atual com objetivo de obter outro melhor, como hoje é garantido, inclusive, para os servidores.

A desaposentação é o instituto jurídico pelo qual é garantido ao aposentado que continuar trabalhando o direito de renunciar ao benefício previdenciário menor, no momento em que entender mais adequado, por outro que lhe traga um maior benefício.

O atual Orçamento da União, numa precaução do Executivo, da Presidenta Dilma, já prevê o montante de R$49,1 bilhões para o pagamento, se assim o Supremo decidir e esta Casa homologar, do instituto da desaposentadoria.

Estima-se que existam 480 mil aposentados à espera do benefício da desaposentação, cujos processos judiciais tramitam nos tribunais de todo o País.

Caso o Congresso Nacional não agilize a aprovação dessa matéria, o Supremo Tribunal Federal há de votar, mas tenho certeza de que, pela decisão de hoje, o Se-

nado vota e a Câmara acompanhará essa decisão tão importante, que cumpre, mais uma vez, o seu papel social.

Ressalto, inclusive, que foi reconhecida a repercussão geral, ou seja, a decisão adotada pela Corte vai valer para todas as ações pendentes de julgamento, em todas as instâncias do Judiciário.

Daí a necessidade de o Congresso não ficar mais uma vez atrás de uma decisão do Judiciário, para não reclamarmos depois que a Justiça é quem decidiu. Não! Nós é que estamos decidindo.

A aprovação desse projeto significa, Sr. Presidente, mais que uma simples revisão de benefício.

(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT– RS) – Significa que o aposentado que continua trabalhando terá direito ao benefício; significa isonomia com os servidores públicos que já possuem o direito; significa que o Congresso Nacional, de fato, está preocupado que as questões se decidam aqui e não lá no Judiciário; significa, por fim, a valoração dos princípios constitucionais da isonomia, da razoabilidade e da dignidade da pessoa humana.

O projeto atende tanto aos segurados que começaram a contribuir cedo quanto àqueles que optaram pela aposentadoria proporcional, mas continuaram trabalhando.

Com a implementação do fator previdenciário, em 1999, a corrida pela desaposentação se intensificou.

Tenho repetido que o instituto da desaposentadoria vai-nos ajudar, inclusive, a construir rapidamente uma saída para o fim do famigerado fator previdenciário ou uma alternativa...

(Interrupção do som.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) –...viável no campo da razoabilidade para o fator (*Fora do microfone.*)

Quero encerrar, Sr. Presidente, esta fala, pedindo aos nobres colegas do Parlamento, tanto do Senado quanto da Câmara, que possamos trabalhar no sentido da aprovação rápida desse projeto, que beneficia todos e resolve, praticamente, o impasse que estava sendo criado a partir do momento em que o cidadão se aposentava pelo fator, voltava a trabalhar, perdia metade do direito e somente trabalhando a vida toda ele poderia ter direito à tão sonhada aposentadoria.

Milhares de homens e mulheres deste País esperam ansiosos por essa medida.

Agradeço também a todos os Senadores e às Senadoras que concordaram, voltando ao Estatuto da Juventude, com o requerimento de urgência, que foi entregue por uma comissão de líderes da juventude de todo o Brasil. Estavam lá em torno de 50 líderes suprapartidariamente, das mais variadas organizações, pedindo a aprovação urgente do Estatuto da Juventude.

Como sempre, o Senador Renan...

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – ...se colocou inteiramente à disposição para dialogar com os líderes com esse objetivo.

Agradeço, mais uma vez, aos presidentes de todas as comissões que concordaram com esse encaminhamento e com a costura que a própria juventude civil com os mais variados setores da sociedade fizeram junto à Casa Civil, para que não haja vetos ao projeto aprovado. Se houver alguma emenda de redação, é claro que a faremos, sem nenhum problema, para agilizar a votação da matéria.

Era isso, Sr. Presidente.

Agradeço a V. Exª pela tolerância, já que eu falei sete minutos e não cinco.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Eu cumprimento V. Exª, Senador Paim. Claro que vi a fotografia e é uma vitória da juventude o caminhar do estatuto aqui no Congresso. Parabéns pela luta, que segue vitoriosa.

Convido para fazer uso da palavra, como orador inscrito, o Senador Eduardo Suplicy.

V. Exª dispõe do tempo regimental de dez minutos, caro Senador e bom colega de Bancada Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Prezado Senador Jorge Viana, quero também saudar os jovens que frequentam as galerias do Senado, que aplaudiram o Senador Paulo Paim pelo fato de hoje ele ter sido um dos Senadores que apoiou o Estatuto da Juventude, que deverá ser apreciado em plenário.

Quero também congratular-me com a Presidenta Dilma Rousseff pelas medidas ontem anunciadas na sede da Sudene, em Fortaleza, que já foram aqui hoje analisadas pelo Senador Humberto Costa, do PT de Pernambuco, e que mostram a preocupação de profundidade e compromisso da Presidenta Dilma Rousseff, ainda mais tendo em conta os meses prolongados de seca que caracterizaram a situação de grande parte do Nordeste brasileiro. Mas quero também dizer quão importante foi a forma como os governadores de todos os partidos apreciaram e saudaram as iniciativas da Presidenta Dilma Rousseff para promover melhor o desenvolvimento do Nordeste brasileiro, promover uma maior equidade entre todas as regiões brasileiras e também tomar as medidas necessárias para aqueles mais de perto vitimados pela inclemência da seca.

Mas eu retorno a esta tribuna para, outra vez, tratar de um tema que tenho acompanhado de perto há mais de 12 anos, qual seja, o devido pagamento das pensões e benefícios aos aposentados do Banco do Estado de São Paulo. Desde novembro de 2011, atendendo aos justos reclamos dos aposentados e pensionistas do ex-Banespa, hoje sob o controle do banco espanhol San-

tander, tenho convidado os Presidentes do Banco Central do Brasil, para participarem de audiências públicas, na Comissão de Assuntos Econômicos, com vistas a explicar aos Senadores suas ações visando solucionar o problema relativo ao uso do fundo garantidor do pagamento dos direitos previdenciários dos banespianos.

Ao longo desses anos, também tenho envidado esforços no sentido de que o Ministério da Previdência Social encontre uma solução administrativa para o passivo previdenciário desses trabalhadores, cerca de 14 mil famílias, com o objetivo de fazer cumprir os acordos que foram firmados no momento da compra do Banespa pelo banco espanhol, no ano de 2000.

Sendo assim, conclamo, mais uma vez, o Ministro da Previdência Social, Garibaldi Alves Filho, a quem, inclusive, entreguei pessoalmente um conjunto de documentos dos representantes dos ex-trabalhadores do Banespa, para que possa se reunir com os banespianos e suas entidades representativas, visando finalmente chegar a um acordo para o pagamento do que é por direito devido a essas pessoas, a essas famílias.

Nesse sentido, encaminho ao querido colega Senador e Ministro Garibaldi Alves as notas taquigráficas dessa breve comunicação, juntamente com o documento que me foi enviado no último dia 15 de março, pelo Sr. José Milton de Andrade Marques, o qual resume as agruras pelas quais os aposentados e pensionistas do antigo Banespa têm passado. É de fundamental importância que o Governo encontre uma solução definitiva para o problema.

Assim, ao Exmo Sr. Ministro Garibaldi Alves Filho entreguei, em mão, o ofício no seguinte sentido:

> *Ao cumprimentá-lo, cordialmente, encaminho cópia da mensagem que me foi dirigida pelo Sr. José Milton de Andrade Marques e das notas taquigráficas de meu pronunciamento (...). Esses documentos que realçam a necessidade de chegar a uma solução definitiva para o passivo previdenciário e trabalhista dos aposentados do banco Banespa – que hoje está sob o controle do (...) Santander –, que foram admitidos até 22 de maio de 1975 [naquela antiga instituição]. Diante do teor da missiva anexa, coloco o assunto a sua consideração para adoção das providências que julgar cabíveis ao caso, informando o Sr. José Milton de sua decisão.*

Em anexo, está este documento em que o José Milton, inclusive como um dos que mais tem batalhado pelas 14 mil famílias de aposentados e idosos admitidos até dia 22 de maio de 1975 no ex-Banespa, coloca os argumentos por que considera que o Santander, ao adquirir o Banespa, deve cumprir com o respeito às leis e inclusive às normas de resoluções do Senado.

E é muito importante que, tendo em conta que o Santander, desde o ano 2000, nos últimos 13 anos, conseguiu ter um desempenho muito positivo e significativo na economia brasileira, que possa, inclusive também no diálogo com o Banco Central, no diálogo com o Ministério da Previdência, chegar ao melhor entendimento possível com esse grande número de servidores do antigo Banespa.

Muito obrigado, Sr. Presidente Jorge Viana.

Peço a transcrição na íntegra do documento que mencionei.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR EDUARDO SUPLICY

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Sem apanhamento taquigráfico) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, retorno a essa tribuna para, novamente, tratar de um tema que acompanho, de perto, há mais de 12 anos, qual seja, o devido pagamento das pensões e benefícios aos aposentados do Banco do Estado de São Paulo.

Desde novembro de 2001 atendendo aos justos reclamos dos aposentados e pensionistas do ex-Banespa, hoje sob o controle do banco espanhol Santander, tenho convocado os presidentes do Banco Central do Brasil para participarem de audiências públicas na Comissão de Assuntos Econômicos, como vistas a explicar aos senadores suas ações visando solucionar o problema relativo ao uso do Fundo Garantidor do pagamento dos direitos previdenciários dos banespianos.

Ao longo desses anos, também tenho envidado esforços no sentido de que o Ministério da Previdência Social encontre uma solução administrativa para o passivo previdenciário desses trabalhadores, cerca de 14 mil famílias, com o objetivo de fazer cumprir os acordos que foram firmados no momento da compra do Banespa pelo banco espanhol no ano de 2000.

Sendo assim, conclamo, mais uma vez, o ministro da Previdência Social, Garibaldi Alves Filho, a reunir-se com os banespianos e suas entidades representativas visando a, finalmente, chegar a um acordo para o pagamento do que é, por direito, devido a essas pessoas.

Nesse sentido, encaminho ao querido senador e ministro, Garibaldi, as notas taquigráficas dessa breve comunicação juntamente com o documento que me foi enviado, no último dia 15 de março, pelo Sr. José Milton de Andrade Marques, o qual resume todas as agruras pelas quais esses aposentados e pensionistas têm passado.

É de fundamental importância que o Governo encontre uma solução, definitiva, para o problema!

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDUARDO SUPLICY EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e §2º, do Regimento Interno.)

Ofício n.º 00201/2013 Brasília, 03 de abril de 2013.

Senhor Ministro,

Ao cumprimentá-lo cordialmente encaminho cópia da mensagem que me foi dirigida pelo Sr. José Milton de Andrade Marques e das notas taquigráficas de meu pronunciamento de 03 de abril 2013, da Tribuna do Senado Federal. Esses documentos realçam a necessidade de chegar a uma solução definitiva para o passivo previdenciário e trabalhista dos Aposentados do Banco Banespa – que hoje está sob o controle do banco espanhol Santander – que foram admitidos até 22 de maio de 1975.

Diante do teor da missiva anexa, coloco o assunto a sua consideração para adoção das providências que julgar cabíveis ao caso em questão, informando o Sr. José Milton de sua decisão.

Desde já agradeço pela atenção dispensada, oportunidade em que renovo votos de elevada consideração.

Senador **EDUARDO MATARAZZO SUPLICY**

Ao Excelentíssimo Senhor
GARIBALDI ALVES FILHO
Ministro de Estado Ministério da Previdência Social
Esplanada dos Ministérios , Bloco "F" -
70059-900 - Brasília - DF

EXCELENTÍSSIMO SR. PROF.DR. EDUARDO M. SUPLICY
MD. SENADOR DA REPÚBLICA

VEJAM AQUÍ SÃO AS CONTRADIÇÕES OCORRIDAS COM AS AUTORIDADES ENVOLVIDAS NO CASO : MEMORANDO nº 3.284/STN/CODIP, de 05 de agosto de 2005, assinado pelo Sr.PAULO FONTOURA VALLE - Coordenador-Geral de Operações da Divida Pública. (Em 1997 era Assessor Especial – Coordenador de Área da STN) ----------

Reproduzo, abaixo, na íntegra, a resposta ao item 4 do Requerimento de Informação nº 314/05, do Senado Federal, dos Senadores, EDUARDO MATARAZZO SUPLICY e IDELI SALVATTI, acerca do cumprimento de leis referentes à percepção de benefícios de aposentados/pensionistas do antigo Banco do Estado de São Paulo S.A. – BANESPA. em atenção ao Memorando nº 3057/STN/CONED DE 22/07/05, do Coordenador-Geral da CONED, assinado pelo SR.PAULO FONTOURA VALLE, Coordenador-Geral de Operações da Dívida Pública, onde o mesmo diz: "Esclarecemos que as condições de assunção de dívida do Estado de São Paulo foram estabelecidas com o objetivo de conciliar a capacidade de pagamento do Tesouro Nacional à necessidade de fluxo de caixa das instituições credoras. Não houve, portanto, qualquer vinculação formal entre qualquer ativo especifico e o cumprimento das obrigações relativas à complementação de aposentadorias/pensões dos empregados do BANESPA. Ressalta-se que o Plano de Complementação instituído no BANESPREV tem suas regras próprias de reajuste dos benefícios; para aqueles que não aderiram ao Plano, o reajuste obedece às regras estabelecidas no Regulamento de Pessoal e nas disposições internas do BANESPA. Dessa forma, nenhuma das regras de reajuste tem qualquer vinculação com o rendimento de títulos integrantes do ativo do BANESPA." Pois bem, o Sr. PAULO FONTOURA VALLE, esqueceu-se de que, Ele mesmo, assinou, na época (1997), como Assessor Especial – Coordenador de Área em 22 de maio de 1997, o PARECER Nº 201/STN/CODIP/DIRED, que faz parte integrante da RESOLUÇÃO Nº 118/1997 do SENADO FEDERAL, cujo teor dos

itens 7., 8. e 16. diz, com todas as letras, o seguinte: "PARECER Nº 201/STN/CODIP/DIRED, de 22 de maio de 1997 – (este PARECER é parte integrante da RESOLUÇÃO Nº 118/97, nos termos dos seus Artigos. 1º e . 6º que reproduzo ao final deste adendo). (Anexo 2 pg. 13, 14, 15, 17 e 18 do documento inicial). ASSUNTO: ASSUNÇÃO, PELA UNIÃO, DE DÍVIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, DE ACORDO COM AS MEDIDAS PROVISÓRIAS Nº 1.558-10, DE 09/05/97 E Nº 1.560-5, DE 15/05/97. PROCESSO Nº 17.944.000.405/97-32 Senhor Coordenador-Geral. A Medida Provisória nº 1.560-5, de 15/05/97, estabelece os critérios para a consolidação, a assunção e o refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e outras que especifica, de responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal. 7. BANESPA possui a necessidade de recursos imediatos para a quitação de Certificados de Depósito Interbancário – CDI e assistência financeira do Banco Central, e recomposição de limites de compulsório, operações de créditos imobiliários e rurais. Possui, ainda, obrigação de origem trabalhista referente a aposentadoria dos funcionários admitidos até o dia 23/05/1975 que se constituiu seu passivo atuarial. A NCNB necessita de liquidez imediata no montante de R$ 1.1 bilhão. 8. No montante correspondente à dívida atuarial do BANESPA, a partir de 1998, junto a seus funcionários, a União assumirá a responsabilidade do Estado de São Paulo junto àquele Banco, mediante a securitização das obrigações a qual será representada por ativos escriturados no Sistema Securitizar da Cantral de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos – CETIP, com as seguintes características: a) DATA DA EMISSÃO 15 DE MARÇO DE 1997 b) Valor do ativo na data da emissão: R$ 1.000,00 (hum mil reais) c) Modalidade: NOMINATIVA INEGOCIÁVEL d) Atualização do valor do ativo: mensalmente sobre o saldo devedor do ativo, a cada dia 15, com base na variação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI do mês anterior, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV. e) Taxa de juros remuneratórios: DOZE POR CENTO AO ANO; f) Prazo: vinte e cinco anos; g) Pagamento do Principal e juros: em parcelas mensais e consecutivas, vencendo a primeira em 15/01/98. h) Possibilidade de utilização do ativo: liquidação financeira na data prevista acima. 16. Isto posto, encaminhamos, em anexo, MINUTA DE CONTRATO para a renegociação e quitação da dívida pela União, ressalvando que a eficácia dos contratos de assunção ficarão

condicionadas: I. À adesão de credores, cujos créditos representem no mínimo 97% do total da dívida mobiliária do Estado, no contrato referente à assunção da dívida mobiliária. O presente PARECER, vai assinado por MARIA CARMOZITA BESSA MAIA, Chefe de Divisão de Renegociação de Dívida. De acordo. À consideração do Sr. Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional, sugerindo o encaminhamento deste Parecer à Coordenadoria-Geral de Haveres Financeiros e posteriormente à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, para manifestação. Assinado por: PAULO FONTOURA VALLE - ASSESSOR ESPECIAL - COORDENADOR DE ÁREA. LAIRA VANESSA L. G. S. SANA – Coordenadora TARCÍSIO GODOY – Coordenador-Geral De acordo: encaminhe-se conforme sugerido. Em 22 de maio de 1997. Assinado por: FÁBIO DE OLIVEIRA BARBOSA – Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional" Ora, está escrito, assinado e faz parte da RESOLUÇÃO 118/97, o dito PARECER, que vincula os TÍTULOS AO PAGAMENTO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES, portanto NÃO HÁ QUE NEGAR NADA A ESSE RESPEITO.

Desta forma, o SR.PAULO FONTOURA VALLE, hoje, Coordenador-Geral de Operações da Dívida Pública do Tesouro Nacional, não respondeu aquilo que foi assinado por ele próprio, em 22 de maio de 1997, em resposta formulada no Memorando nº 3.284/STN/CODIP, de 05 de agosto de 2005, dando uma outra redação ao PARECER Nº 201/STN/CODIP/DIRED, de 22 de maio de 1997, que faz parte integrante da RESOLUÇÃO Nº 118/97, que não poderia ser modificado posteriormente, por ser um ato jurídico perfeito, portanto, no meu entender, está sujeito ás penalidades do Art. 50 § 2 da CONSTITUIÇÃO FEDERAL (abaixo reproduzido), assim como, seus superiores hierárquicos, na Instituição à qual pertence, salvo melhor entendimento.

Sugiro que, tal fato, seja levado, imediatamente, ao conhecimento do SENADO FEDERAL, através dos Srs. Senadores Paulo Paim, EDUARDO MATARAZZO SUPLICY e IDELI SALVATTI, para as providências necessárias cabíveis, ou seja, a apuração dos fatos, para salvaguardar a Instituição "SENADO FEDERAL" cuja RESOLUÇÃO Nº 118/1997 foi, realmente, descumprida. CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL (Anexo 30) Art. 50. A Câmara dos Deputados e o Senado Federal, ou qualquer de suas comissões, poderão convocar Ministro de Estado ou quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da

República para prestarem, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando em crime de responsabilidade a ausência sem justificação adequada. § 1º Os Ministros de Estado poderão comparecer ao Senado Federal, à Câmara dos Deputados ou a qualquer de suas comissões, por sua iniciativa e mediante entendimentos com a Mesa respectiva, para expor assunto de relevância de seu Ministério. § 2º As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informação a Ministros de Estado ou a qualquer das pessoas referidas no caput deste artigo, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não-atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas. Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal: I - processar e julgar o Presidente e o Vice-Presidente da República nos crimes de responsabilidade, bem como os Ministros de Estado e os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica nos crimes da mesma natureza conexos com aqueles; II - processar e julgar os Ministros do Supremo Tribunal Federal, os membros do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, o Procurador-Geral da República e o Advogado-Geral da União nos crimes de responsabilidade; III - aprovar previamente, por voto secreto, após argüição pública, a escolha de: a) magistrados, nos casos estabelecidos nesta Constituição; b) Ministros do Tribunal de Contas da União indicados pelo Presidente da República; c) Governador de Território; d) presidente e diretores do Banco Central; e) Procurador-Geral da República; f) titulares de outros cargos que a lei determinar; RESOLUÇÃO Nº 118/97, de 21/11/1997, do Senado Federal. (Anexo 1). Art. 1° - É o Estado de São Paulo autorizado a contratar operação de refinanciamento de dívidas do Estado, consubstanciada nos contratos celebrados em 22 de maio de 1997, com base no Protocolo de Acordo firmado entre a União e o Governo do Estado de São Paulo, no âmbito do Programa à Reestruturação a ao Ajuste Fiscal dos Estados, autorizado pela Resolução nº 100, de 19 de dezembro de 1996, do Senado Federal. ART.6º - Os compromissos constantes do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal do Estado de São Paulo, bem como as demais condições, metas, exigências e obrigações constantes dos contratos referidos no art. 1°, constituem partes integrantes desta Resolução. PARTE 2 R E F E R E – S E AO Diret-2005/595 Pt.0501294212, de 25 de maio de 2005, do

Banco Central do Brasil, assinado pelo Sr. Antonio Gustavo Matos do Vale – Diretor de Liquidações e Desestatização. Em resposta aos quatro (4) itens formulados pelos Senadores, Eduardo Matarazzo Suplicy e Ideli Saltatti, foi negada a vinculação dos títulos ao pagamento das complementações de aposentadorias e pensões dos funcionários do Banespa Pré-75, porém verificando-se o PARECER Nº 201/STN/CODIP/DIRED, de 22 de maio de 1997 (anexo 2 pg. 13, 14, 15, 17 e 18); o CONTRATO DE ASSUNÇÃO DE DÍVIDA (Folhas 43, 44 e 45 do Anexo 2 e folhas 12, 13 e 14, respectivamente, folhas nºs 13834. 13835 e 13836 do "Diário do Senado Federal" do dia 10 (terça-feira) de maio de 2005 do anexo 28); RETIFICAÇÃO DO EDITAL PND Nº 2000/03 (Anexo 15) letra a) CAPÍTULO 6 (PG.3) ITEM 6.2 (pg. 4), item 6.3, item 6.7.4 (pg. 17), item 6.8.2.1 (pg. 20), item 6.9 e 6.9.1 (pgs. 24 e 25); PORTARIA Nº 386, DE 14 DE AGOSTO DE 2000 (Anexo 19-A); PARECER ATUARIAL da Watson Wyatt (Anexo 54 fls. 2 e 3) e outros Pareceres constantes no documento "AÇÃO DE CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO Nº 118/1997 DO SENADO FEDERAL", constata-se, perfeitamente, que os títulos ATSP 970315 foram emitidos com a finalidade de honrar o passivo atuarial dos funcionários admitidos no BANESPA, até 22 de maio de 1975. ---------- Em 2006 cerca de 13.200 banespianos, fomos enfiados num novo plano V, administrado pelo BANESPREV, plano esse que teria recebido aportes de R$ 3.600.000.000,00 (em valores atuais), para garantir a complementação de sua aposentadoria do RGPS. Isso foi formalizado conforme o Ofício 4087 / SPC? DEFIS, de 18-12-2006, da SPC: (ver documentos anexos) Ao Sr. Gabriel Jaramillo Sanint, diretor presidente do Banco Santander – Banespa S.A. O Plano V de Complementação de Benefícios Previdenciários do Banesprev-Fundo Banespa de Seguridade Social e a determinação de inclusão dos banespianos, designados como Pré -75 nesse plano de benefícios da previdência complementar específico fomos aprovados sem ser ouvidos os interressados.(E DESRESPEITANDO direitos adquiridos em virtude do comunicado especial nº04/85 de 11/11/1985, assinado pela diretoria plena e Conselho Adm.do Banespa) E AS NORMAS DA LEI COMPLEMENTAR 109 / 2001). Descumpriu-se a característica da facultatividade da previdência complementar e a ameaça aos seus direitos trabalhistas junto ao Banespa, prometidos quando da criação do BANESPREV, em 11 de

novembro de 1985 e confirmado depois pela SPC, em janeiro de 1987. Acredito que seria mais democrático e mais viável colocar – nos junto com os outros colegas do Plano-Pré 75 (onde estávamos quando foi instituído) o Plano-Pré 75 (Banesprev), que assim além de ficarmos numa isonomia, pois, seriam dados a eles, os mesmos direitos a nós, que não precisamos abrir mão dos direitos sociais e assim ficaríamos em condições iguais e sem necessidade de abrir um outro plano, que não há cabimento, a não ser para confundir, complicar e desrespeitar nossas Leis, inclusive a Constituição Federal. Por força da 44ª Cláusula do Acordo Coletivo de Trabalho – ACT 2004/2006(termo de adesão à migração Voluntária para novo regime de Complementação de Aposentadoria), o pagamento passou a ser feito pelo BANESPREV, tendo o Banco Santander – Banespa S.A. como provedor do Plano V. O Ofício 4214 / SPC / DETEC / CGAF, de 26 de dezembro de 2006, confirmou a aprovação do Plano V de Complementação de Benefícios Previdenciários (Proc. 2583080/2006), conforme Análise Técnica 346/ 2006 / SPC/DETEC/CGAF de 26 de dezembro de 2006). DESRESPEITANDO A DETERMINAÇÃO DO OFÍCIO 4087 DA SPC DOCUMENTO ANEXO.ver documento anexo. Além de expressar a surpresa em ver uma rapidez na aprovação e publicação do plano, em coisa nunca vista na administração pública, ainda mais que foi durante a semana de NATAL, também expressa a apreensão quanto a possíveis perdas de Direitos que estão assegurados na CONSTITUIÇÃO FEDERAL. Dessa forma, solicitamos de Vossa Senhoria, que conversem,com as autoridades do BACEN, ministério da Previdência Social e Secretaria da Previdência Complementar, PREVIC, e mostrem os erros cometidos pelos antecessores e agora regularizem e devolvam os nossos direitos adquiridos expressos em nossa Constituição Federal.
ATENCIOSAMENTE JOSÉ MILTON DE ANDRADE MARQUES E MAIS 14 MIL FAMÍLIAS DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS, QUE ESPERAM JUSTIÇA E QUE CUMPRAM - SE AS LEIS DO NOSSO PAÍS !!!!!!!

Os Ajustes Prévios à Privatização Refletidos no Balanço de 1999 BANESPA-Revisão do Fundo Contábil.

O valor desse fundo contábil relativo à complementação de aposentadoria dos empregados do BANESPA admitidos até 22/05/75, INCLUSIVE, foi objeto de revisão no exercício de

1999, resultando em crescimento de R$ 3.096,7 milhões em 1998 para R$ 4.141,9 milhões, que reflete, sobretudo, a atualização do cálculo atuarial decorrente da adoção de tábua de sobrevivência mais atual.
O Banco,mesmo com a administração de funcionários do BACEN, adotou o mesmo procedimento fiscal que vem observando ao longo dos anos, considerando tal despesa dedutível para efeito do cálculo do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro. Contudo, tendo em vista a mencionada autuação da SRF, o BANESPA –BACEN ingressou, na Justiça Federal, com Ação Cautelar, já deferida para efeito de realização do correspondente depósito judicial, em garantia, e corrigido pela taxa SELIC.

Criação de Plano de Complementação de Aposentadorias e Pensões

Ainda em relação às aposentadorias e pensões dos empregados admitidos até 22/05/75,INCLUSIVE, foi instituído, no âmbito do BANESPREV- Fundo Banespa de Seguridade Social, um Plano de Complementação de Aposentadorias e Pensões que deverá assegurar o pagamento da complementação àqueles empregados que a ele aderirem, desvinculando-se, no entanto, o reajustamento dos benefícios das variações salariais do pessoal da ativa.PORÉM,precisamos alertar que desde 1985 fomos agregados à BANESPREV e depois confirmados como agregados em 1987, quando foi instituída a BANESPREV com o registro na SPC. A adesão a este Plano de Complementação de forma irregular, pois, já havia outro há anos e com os direitos adquiridos, mesmo porque é opcional, o funcionário aposentado que não optar continuará a receber sua complementação diretamente do BANESPA. A criação do novo Plano permite a segregação dos correspondentes ativos e passivos, retirando tais responsabilidades do balanço patrimonial do BANESPA, mas trouxe prejuízos aos direitos adquiridos dos funcionários que tinham sido transferidos como agregados. Assim, em um conjunto de 12.721 aposentados/pensionistas e 1.835 funcionários ativos, respectivamente 350 e 501 participantes optaram por plano de complementação de aposentadoria instituído junto ao BANESPREV- Fundo Banespa de Seguridade Social, para o qual foram transferidos, em agosto de 2000 R$ 352.609 mil relativos aos seus direitos. A Reserva

Técnica e a Reserva Matemática deste plano em 31/12/2000 é de R$ 364.035 mil. O reajustamento dos benefícios do Plano de Complementação de Aposentadorias e Pensões- Pré 75, está definido, conforme seu regulamento, que será feito anualmente pela aplicação da variação do IGP-DI, indexador idêntico aos dos títulos federais securitizados. Isso vem a comprovar que o legislador pretendeu "casar" em valores e reajustes as Obrigações com os Ativos, construindo uma blindagem, a todos os aposentados e pensionistas sem distinção e sem obrigar qualquer opção, pois, todos já tinham seus direitos adquiridos e respeitados pela Lei Estadual 200/1974,ainda em vigor, e a CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
O Banco Santander Banespa informou, com data base em 30/9/2006, à Bovespa-Bolsa de Valores de São Paulo o seguinte:

- Plano de benefícios aos funcionários incorporados do Banespa, não participantes do Banesprev, 192 participantes ativos e 13.065 aposentados/pensionistas. Passivo atuarial: R$ 4.042,9 milhões (quatro bilhões, quarenta e dois milhões e novecentos mil reais).
- Títulos mantidos até o vencimento: R$ 4.815,4 milhões (custo/contábil), R$ 5.626,2 milhões (valor de mercado). Vencíveis até 1º de janeiro de 2031.

Os títulos são compostos basicamente de NTN-C (Notas do Tesouro Nacional tipo C) e uma pequena parte de CFT (Certif. Financ. do Tesouro) e rendem IGP-M mais 12% a.a. e IGP-D mais 12% a.a., respectivamente. Podemos concluir que esses títulos mantidos até o vencimento, são o "lastro" da obrigação previdenciária de nos pagar. Cabe um comentário, aqui, com relação aos demonstrativos financeiros do Banco, que, ao longo dos últimos anos, se observa que a obrigação com os aposentados/pensionistas pré-75 foi ficando cada vez menos transparente (explícito) nos relatórios contábeis. Além de realizarem uma artimanha de enviar uma solicitação de um novo Plano para SPC, que havia determinado através do ofício 4087,que se cumprisse a transferência do fundo contábil para a Banesprev cumprir com as normas estabelecidas, sem ônus e prejuízos para todos aposentados,de acôrdo com o Oficio 4087 da S.P.C de 18/12/2006 e que em 26/12/2006,através do ofício 4214, de 26/12/2006-confirmam a criação de um plano V, que

veio desautorizar a outra determinação anterior e numa rapidez inédita,pois estavam em plena época de NATAL.
Leilão de Títulos com rendimentos de IGP-M e juros de 12% ao ano.

Para adequação dos títulos federais, rendendo IGP mais juros de 12% ao ano, em função do recálculo das Obrigações Atuariais, em 1999, contemplado "nos Ajustes Prévios para Privatização", onde o montante dessas obrigações passam de R$ 3,098 bilhões para R$ 4,142 bilhões, face à utilização da tábua de sobrevivência mais atual, logo após a privatização do Banco do Estado de São Paulo, S.A- BANESPA, cujo controle foi adquirido pelo Grupo Santander, em 20 de novembro de 2000, o Banco Central procedeu, em 29 de dezembro de 2000, um leilão de títulos federais, em Notas do Tesouro Nacional (NTN-C), no valor de R$ 4,538 bilhões, indexados ao Índice Geral de Preços do Mercado- IGP-M, com prazo de vencimento de 30 anos e taxa de juros de 12% ao ano. O valor e as condições enquadram-se, perfeitamente, ao Grupo Santander fazer face às obrigações com a complementação de aposentadoria e pensões. Além disso, conforme declarou dr. Fábio Barbosa, Secretário do Tesouro , "havia apenas uma oferta firme de uma única instituição", o QUE DEVERIA CHAMAR ATENÇÃO, Banco do Grupo Santander, o mercado entendeu que o leilão estaria sendo feito para determinada finalidade e instituição. Aceitou-se, como pagamento, de R$ 4,5 bilhões, outros títulos de menor rendimento e prazo. Leilão de Títulos com rendimentos de IGP-M e juros de 12% ao ano.

Para adequação dos títulos federais, rendendo IGP mais juros de 12% ao ano, em função do recálculo das Obrigações Atuariais, em 1999, contemplado "nos Ajustes Prévios para Privatização", onde o montante dessas obrigações passam de R$ 3,098 bilhões para R$ 4,142 bilhões, face à utilização da tábua de sobrevivência mais atual, logo após a privatização do Banco do Estado de São Paulo, S.A- BANESPA, cujo controle foi adquirido pelo Grupo Santander, em 20 de novembro de 2000, o Banco Central procedeu, em 29 de dezembro de 2000, um leilão de títulos federais, em Notas do Tesouro Nacional (NTN-C), no valor de R$ 4,538 bilhões, indexados ao Índice Geral de Preços do Mercado- IGP-M, com prazo de vencimento de 30 anos e taxa de juros de 12% ao ano. O valor e as condições enquadram-se, perfeitamente, ao Grupo Santander

fazer face às obrigações com a complementação de aposentadoria e pensões. Além disso, conforme declarou dr. Fábio Barbosa, Secretário do Tesouro , "havia apenas uma oferta firme de uma única instituição", o QUE DEVERIA CHAMAR ATENÇÃO, Banco do Grupo Santander, o mercado entendeu que o leilão estaria sendo feito para determinada finalidade e instituição. Aceitou-se, como pagamento, de R$ 4,5 bilhões, outros títulos de menor rendimento e prazo. Podemos confirmar através das notas técnicas do Senado Federal, que comprovam que o Banco vem desrespeitando a determinação do Senado Federal e assim desrespeitando a C.F., que deferiu tal benefício dentro dos parâmetros do artigo 52 da CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Conclusão que foi feita pela Advocacia Geral do Senado
As normas, geralmente sob a forma de medida provisória, que tratam da emissão de títulos da dívida pública permitem a troca e negociação de papéis emitidos no âmbito do Programa Nacional de Desestatização. Tal dispositivo, porém, não pode alcançar títulos emitidos sob cláusula de inegociabilidade, assim referendada por Resolução específica do SenadoFederal, no caso a Resolução 118/97.

Assim, a negociação, pelo Banco Santander, com a anuência da Secretaria do Tesouro Nacional, dos títulos emitidos para securitizar o passivo atuarial dos aposentados e pensionistas do Plano Pré-75 do Banespa fere a autorização senatorial contida na Resolução nº 118, de 1975. Aqui também esta afirmando, que houve um ato ilegal. FINALIZANDO, PERGUNTO NÃO SERIA O CASO DO CONGRESSO NACIONAL E AS DEMAIS AUTORIDADES RESPEITAR ÀS NOSSAS LEIS E DEVOLVER OS DIREITO ADQUIRIDOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS, QUE TAMBÉM SÃO IDOSOS E MERECEM RESPEITO .

PESSOAL PRÉ-75 - CRIAÇÃO DE FUNDO DE PENSÃO

No dia 18/12/2006, o Santander Banespa foi intimado pela Secretaria de Previdência Complementar do Ministério da Previdência Social, informando-o da situação irregular do fundo contábil mantido pelo Banco para pagamento da complementação de aposentadoria e pensão do pessoal Pré-75, que não aderiu ao Banesprev no ano de 2.000.

Essa intimação foi resultante do Procedimento Investigatório no 08130.003059/2005 instaurado pelo Ministério Público do Trabalho, DE AUTORIA DO PROCURADOR GERAL DO TRABALHO NA ÉPOCA, com base em denúncias formuladas pela Afabesp, Afabans e Sinfab, que protocolaram minuciosos e fartamente documentados trabalhos junto à própria Secretaria de Previdência Complementar, junto ao Banco Central e junto ao Ministério Público do Trabalho, tratando da necessidade de o Banco se enquadrar na Lei no 6435/77, vigente na época, e a Lei Complementar 109/2001.

Na mesma intimação, a Secretaria de Previdência Complementar do Ministério da Previdência Social determinou que o Banco Santander-Banespa constituísse do de previdência complementar para pagamento da complementação de aposentadoria e pensão desse pessoal " sem quaisquer ônus ou prejuízos aos participantes, com o fito de se obter plena harmonia com os preceitos da Lei 6435/77, vigente à época e da Lei Complementar

109/2001".

O Banesprev já no último dia 22/12/2006, realizou reunião do seu Conselho de Administração para dar ciência da determinação da Secretaria e das providências que serão adotadas para seu cumprimento.

O Consultor Legislativo do Senado Federal, que exarou seu parecer naquelas Notas Técnicas do Processo do Senador Paulo Paim, e que foi ratificado (parecer) pelo Advogado-Geral do Senado, deixou claro que a Resolução nº 118/97 do Senado Federal está sendo descumprida no que se refere à destinação e liberação dos títulos federais... Por conseqüência, sugeriu o encaminhamento ao MPT, à AGU e ao MF para as providências cabíveis. É óbvio que, para fazer tais afirmativas, ratificadas pela Advocacia-Geral do Senado, ele, Consultor Legislativo do Senado, deve ter verificado todo o processo que gerou a renegociação das dívidas do Estado de São Paulo, nas quais estavam incluídas as dívidas previdenciárias dos Pré-75. Em algum ponto do processo, nos vários documentos gerados, entre 1996 ou 1997 e 2000, existe a irregularidade e/ou ilegalidade. Ele mesmo, Consultor Legislativo,

afirma que a Resolução nº 118/97 do Senado Federal não poderia ser descumprida nem por Medida Provisória, nem por Lei, nem por outra Resolução do próprio Senado Federal, em função das características que geraram a Resolução nº 118/97.

Por análise dos vários documentos que conhecemos, concluímos que a origem do problema surgiu no final de 1999 e início de 2000, quando, em janeiro de 2000, decidiu-se pela constituição do "Plano Pré-75". Nasceu do Voto 165/99 do CMN, foi constituído em janeiro de 2000, por decisão da diretoria do BANESPA, que consta da Ata de Reunião da Diretoria do Banespa,QUE A ÉPOCA ERA COMPOSTA POR FUNCIONÁRIOS DE CARREIRA DO BACEN, anexa ao dossiê de constituição do Fundo Pré-75 (a Abesprev e o Banesprev têm cópias dessas atas nos dossiês de constituição). O prazo para opção e/ou adesão do Pré-75 extinguiu-se em 28/04/2000. Nesse período (final de 1999 até abril de 2000), deve ter ocorrido a idéia (dentro da Diretoria do Banco,(QUE ERA ADMINISTRADO POR FUNCIONÁRIOS DO BACEN E DEVIAM RESPEITAR AS LEIS DO PAÍS) de valer-se da flexibilização dos títulos federais, que foram substituídos por CFTA e desmembrados para atender à destinação da Reserva Matemática dos que aderiram (851 pré-75, ativos e inativos). Ao serem desmembrados e substituídos, aproveitaram o momento para alocar os demais títulos para a Carteira normal de Investimentos do Banco. Aí, portanto, parece estar o "x" da questão. Em outubro/2000, fase pré-privatização, ocorre a apropriação dos títulos e a descaracterização da vinculação (???!!!). Nessa ocasião (outubro/2000) também deve ter ocorrido o entendimento entre o Banco Central, Secretaria do Tesouro Nacional e a Diretoria do Banespa, que era constituída de funcionários do Bacen, para a reconstituição das Reservas do Plano de Complementação dos Pré-75, pois ficou acertado o Leilão Especial de Títulos Federais, corrigíveis pelo IGP-M, mais juros de 12% ao ano, com vencimento até 2031 e no valor de R$ 4,534 bilhões. Esse Leilão ocorreu logo após a Privatização, em dezembro/2000. O Banespa (BACEN) valeu-se de uma oportunidade única para substituir diversos créditos e títulos "podres" que possuía, para quitar o Leilão. Pagou com títulos de prazos e rentabilidade menores, além de outras peculiaridades. Esses títulos que foram adquiridos no Leilão, permanecem em carteira do Banco, que, a cada Balanço, diz que

"pretende manter em carteira até o vencimento" (ATÉ 2031), mas não diz que são nossos ou que se destina à reserva dos "Pré-75".

O SENADO DEVE EXIGIR O RESPEITO AS NOSSAS LEIS E FAZER CUMPRIR A NOSSA CONSTITUIÇAÕ QUE DEFENDE OS DIREITOS ADQUIRIDOS DOS FUNCIONÁRIOS IDOSOS E APOSENTADOS DO EX BANESPA E QUE HÁ MAIS DE 12 ANOS VEM SOLICITANDO, QUE ISSO SEJA REALIZADO, MAS COM A JUSTIÇA SOBRECARREGADA E COM AS ARTIMANHAS DO BANCO SE APROVEITANDO DAS DSIPOSIÇÕES JURIDICAS POSTERGA AS DECISÕES E POR ISSO O SENAD, VEM NA PESSOA DO SENADOR SUPLICY

SOLICTAR PROVIDENCIAS URGENTES DESSA MESA E DO CONGRESSO NACIONAL PARA ADOTAR MEDIDAS ENERGICAS AO CUMPRIMENTO DO QUE DETERMINA A NOSSA CONSTITUIÇAÕ E TAMBÉM AS LEIS, ESTADUAIS, DO DIREITO DO CONSUMIDOR E OUTRAS QUE SÃO CITADAS EM ACIMA PARA QUE O PODER GOVERNAMENTAL NÃO CONTINUE SENDO DESRESPEITADO.

Entendo que é uma obrigação contratual do banco Santander, creio que vale a pe destacar algumas cláusulas do "Contrato de Compra e Venda de Ações do Banco d Estado de São Paulo S/A- BANESPA, celebrado entre a União e o Banco Santander Central Hispano S.A de 27/11/2000 ("In verbis" com alguns destaques), cuja cópia responsabilidade junto ao Banco Central, e que nada fez logo após o primeiro congelamento de nossas complementações (2001/2003).
Destaco que as cláusulas a seguir, como não poderia deixar de ser, referem-se somente aos funcionários Pré-75 (Plano V):

CLÁUSULA SEGUNDA – INEXISTÊNCIA DE RESPONSABILIDADE POR INSUBSISTÊNCIA ATIVAS E SUPERVENIÊNCIAS PASSIVAS

2.1 A ALIENANTE e o ESTADO não responderão, em qualquer hipótese ou a qualqu título por qualquer insubsistência ativa, superveniência passiva ou contingências d BANESPA, tenham ou não sido mencionadas no decorrer do PROCESSO, estejam ou não mencionadas no EDITAL, no PROSPECTO, nos relatórios elaborados pelos CONSULTORES, bem como nos documentos disponibilizados para fins de avaliação do COMPRADOR nas SALAS DE DADOS.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO COMPRADOR

O COMPRADOR e seus eventuais sucessores, a qualquer título, estarão obrigados, solidariamente, de forma irrevogável e irretratável, a cumprir rigorosamente as seguintes obrigações especiais, exercendo para tal, se necessário, seu direito de vo nas Assembléias Gerais e dando ciência de tais obrigações especiais a seus eventua sucessores, de maneira a:
I, ...II....III.....IV....;V....

VI- garantir que o BANESPA manterá a sua condição de patrocinador do Plano de Complementação de Aposentadorias e Pensões destinado aos funcionários admitidos até 22 de maio de 1975 – Plano Pré-75, aprovado por intermédio do Ofício nº 251/SPC/COJ, de 31 de janeiro de 2000, junto a entidade fechada de previdência privada, sendo-lhe vedada, sob qualquer hipótese, a solicitação de retirada de patrocínios na forma prevista na Resolução MPAS/SPC nº 6, de 7 de abril de 1988, ou em outras disposições que disciplinem ou venham a disciplinar a matéria.
VII-.....VIII-.....IX-..... X-.....XI.

CLÁUSULA QUARTA – SUCESSÃO

4.1 – As obrigações previstas neste CONTRATO serão assumidas por qualquer terceiro que venha a deter as ações OBJETO DO LEILÃO, representativas do controle acionário, na forma deste CONTRATO, ora adquiridas pelo COMPRADOR, sob pena de nulidade da transferência das mesmas a este terceiro.

CLÁUSULA QUINTA – IRREVOGABILIDADE

5.1. – Este contrato é firmado de forma irrevogável e irretratável, obrigando as partes e seus sucessores e cessionários a qualquer título ao cumprimento das obrigações ora convencionadas, estando tais obrigações sujeitas à execução específica, bem como à indenização por perdas e danos, em caso de inadimplência.

Como integrante do Plano V, e, tendo sido incluindo no BANESPREV EM 1985, de acordo com a circular da diretoria e conselho do BANESPA, de número 04/1985, todos funcionários admitidos até o dia 22 de maio de 1975, adquirimos os direitos adquiridos, que estão em nossa Constituição Federal e deve ser respeitada e defendida pelo CONGRESSO NACIONAL.
O Banco Santander Brasil S/A (ou seu sucessor), estará sempre obrigado a manter a sua condição de patrocinador do Plano V conforme disposto nas cláusulas seguintes,"sob pena de nulidade da transferência das suas ações a terceiros e sob pena de execução específica, bem como à indenização por perdas e danos, em caso de inadimplência .

Pedimos inclusive, dar ciência dessa obrigação do Banco Santander Brasil S/A com os Pré-75, conforme previsto na cláusula terceira "caput", aos eventuais sucessores. Também, solicitamos que seja recomendado pelo CONGRESSO NACIONAL, QUE ELES DEVEM RESPEITAR O ATO JURIDICO REALIZADO PELO SENADO FEDERAL ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO 118/97, E TAMBÉM OS DIREITOS ADQUIRIDOS , QUE ESTÃO PREVISTOS EM NOSSA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

ATENCIOSAMENTE,

São Paulo, 19 de março de 2013
José Milton de Andrade Marques e as demais 14 mil famílias de aposentados e idosos admitidos até 22 de maio de 1975, no ex BANESPA – BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – V. Exª será atendido na forma regimental.

Quero convidar, para fazer uso da palavra...

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco/PRB – RJ) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Pois não, Senador.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco/PRB – RJ) – Sr. Presidente, gostaria de me inscrever como Líder, após a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – V. Exª está sendo inscrito, Senador.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco/PRB – RJ) – O.k., Presidente. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Para falar como Líder, após a Ordem do Dia, Senador Eduardo Lopes.

Com a palavra, V. Exª, Senador Sérgio Souza, pelo tempo regimental de dez minutos.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, caros ouvintes da Rádio Senado, telespectadores da TV Senado, senhoras e senhores, nos próximos 50 dias, Sr. Presidente, serão realizadas duas das maiores feiras agropecuárias do Brasil. no Estado do Paraná: a Expo Londrina, que se inicia amanhã, dia 4, e vai até o dia 14 ou 15; e a Expoingá, que acontecerá entre os dias 9 e 19 de maio, na cidade de Maringá.

São dois eventos de destaque no calendário de festas do meu Estado, assim como o são várias outras feiras agropecuárias que ocorrem ao longo do ano em todas as regiões do Brasil.

Feiras, exposições e mostras agropecuárias acontecem em nosso País desde o final do século XIX.

No início, o foco não eram as exposições de produtos agropecuários e animais. As mercadorias dos feirantes eram exibidas em eventos subordinados a outras solenidades, como as festas do santo padroeiro, celebrações de aniversário de cidades ou obtenção do *status* de Município e a celebração por essa obtenção.

Com o passar do tempo, eventos dessa ordem sofreram as consequências do processo de transformação do setor agropecuário nacional. Desde o final dos anos 50, essas manifestações passaram a ser identificadas como um misto de feira e festa popular para depois ganhar um caráter de comercialização de animais e de produtos, de máquinas e veículos, dentre outros eventos, por exemplo, os *shows*, de produção brasileira, que ocorrem às dezenas nesses eventos agropecuários.

Nos dias atuais, Sr. Presidente, as exposições agropecuárias tornaram-se muito importantes e passaram a ser o cenário perfeito para a difusão de tecnologias nas áreas de agronegócio, comércio, indústria e serviços, para o fechamento de bons negócios e também para a diversão de famílias e amigos.

Os setores da indústria, comércio e serviços, usualmente, se mostram os mais fortes nas feiras agropecuárias, sendo responsáveis pelo grande percentual de comercialização realizado. Maquinários, implementos agrícolas, lançamentos do setor automotivo, além das mais variadas inovações que facilitam a vida do produtor rural no campo.

No segmento animal, as feiras representam a oportunidade de divulgação do que há de melhor na pecuária mundial para apresentar aos criadores: a qualidade genética, a precocidade e a sanidade para rebanhos bovinos, equinos, suínos, ovinos, caprinos e avícolas.

Voltando aos eventos paranaenses que ocorrem nos proximos 50 dias, gostaria de destacar, primeiramente, o início, na data de amanhã, da 53ª edição da Exposição Agropecuária e Industrial de Londrina.

A feira é realizada em um dos maiores e mais bem estruturados parques de exposições da América Latina. Com mais de 400 mil metros quadrados, o Parque Governador Ney Braga tem condições de sediar todos os tipos de eventos de pequeno, médio e grande porte.

O parque da Sociedade Rural do Paraná também abriga a Vila Rural, uma fazendinha com 10 mil metros quadrados, que apresenta aos visitantes as vantagens da diversificação rural, com dezenas de unidades expositivas para demonstração de plantações e criações, com o acompanhamento direto de técnicos da Emater e do Iapar – Instituto Agronômico do Paraná, um instituto muito parecido com a nossa Embrapa – Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária.

Inclusive, a Embrapa, que completa, neste ano, 40 anos, vem nos trazendo a tecnologia para o campo. E essas tecnologias, Sr. Presidente, são difundidas por feiras como essa que vai acontecer na cidade de Londrina, bem como por aquela que acontecerá, no mês de maio, na cidade de Maringá, porque essas feiras colocam à disposição dos produtores rurais as várias formas, as várias inovações do setor agropecuário. E por elas, Sr. Presidente, por essas inovações, nós chegamos à produtividade que temos hoje, no Brasil, na produção agropecuária, tornando o Brasil um dos países mais importantes do setor produtivo rural do mundo.

Em 2012, a Expo Londrina movimentou mais de R$355 milhões. Visitaram a feira, no ano passado, mais de 470 mil pessoas, sendo, pelo menos, 41 mil dentre crianças, idosos e deficientes. Foram mais de 10 mil visitas técnicas de produtores e 2.118 exposi-

ções na Feira de Londrina no ano passado. Números tão expressivos demonstram por que a ExpoLondrina é considerada, hoje, uma das feiras mais importantes e completas do Brasil, e exaltam o excelente trabalho da Sociedade Rural do Paraná ao promovê-la anualmente.

Aproveito para parabenizar, Sr. Presidente, o Diretor-Presidente da Sociedade Rural do Paraná, o Sr. Moacir Sgarioni, em nome de quem cumprimento, pela forma competente de trabalhar, toda atual diretoria. Destaco, também, a gestão da presidência anterior, na pessoa do meu amigo, o Gustavo Lopes.

Congratulo-me, ainda, Sr. Presidente, com todos os membros do Conselho de Administração da entidade: o Sr. Eduardo Becker, o Sr. Geraldo Froes, o Sr. Humberto de Almeida Barros Júnior, o Sr. Ilson Romanelli; o José Carlos Tibúrcio, que já foi Secretário de Estado do Paraná; o José Tavares de Paiva Júnior, Luiz Roberto Neme; Oezir Kantor, um senhor espetacular, difundidor das ações agropecuárias no Paraná; o Sr. Oswaldo Pitol, o Sr. Pedro Pagan e, também, o Sr. Samir Eide, que são membros do Conselho da Sociedade Rural do Paraná.

Sr. Presidente, em menos de um mês, 9 de maio, começa a 41ª Expoingá, feira considerada uma das cinco maiores do País, organizada por entidade do segmento agropecuário de grande importância em meu Estado, a Sociedade Rural de Maringá. Hoje, a Sociedade Rural de Maringá é competentemente presidida pelo Sr. Wilson de Matos Silva Filho, em nome de quem saúdo toda a diretoria pelo extraordinário trabalho realizado.

Igualmente, parabenizo o Conselho Deliberativo da Sociedade Rural de Maringá: a Excelentíssima ex-Presidente da Sociedade Rural de Maringá, a Srª Maria Iraclézia de Araújo; o Sr. João Antônio Botti; o Sr. Marcos Santos Jorge; o Joaquim Romero; o Otávio Dias Chaves Júnior, o Hélio Edys Costa Curta, o João Carvalho Pinto, o Neri Fabre, Alcides Fanhani, o Luiz Lourenço, o Paulo Meneguetti, o Júlio César Coelho Pallone.

Sr. Presidente, para mim, é um privilégio saudar essas pessoas que fazerm a diferença da agropecuária paranaense.

A Expoingá, em 2012,...

(*Soa a campainha*.)

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR) –... teve a presença de 562 mil visitantes. A comercialização total, no evento, ultrapassou os R$270 milhões.

Por exemplo, 8.260 animais passaram pela feira, com 912 expositores nas áreas de indústria, comércio, serviços e pecuária.

Nas duas feiras, são realizados dezenas de *shows*, Sr. Presidente, com artistas dos mais populares e famosos do Brasil, durante os 10 dias em que ocorrem essas feiras.

São números igualmente relevantes que comprovam a grandeza desses dois eventos paranaenses, Sr. Presidente, Paulo Paim, e refletem o papel determinante da agricultura na economia do meu Estado e a importância do Paraná para o agronegócio nacional. Isso sem falar em outras grandes exposições, meu caro colega Bairo Maggi, como, por exemplo, a Expovel, o *show* rural que acontece na cidade de Cascavel, a Expobel, no sudoeste do Estado do Paraná, a ExpoUmuarama, a Agroleite, que acontece na cidade do Castro, que é uma das bacias mais importantes do leite no Brasil.

O Estado do Paraná é hoje, senhoras e senhores, o segundo maior produtor de grãos, perdendo tão somente para o Estado do Mato Grosso, o maior produtor de milho, de feijão e de trigo, o segundo na produção de soja e, ainda, abriga culturas como a da mandioca e a da cana-de-açúcar. Isso tudo, lembrando que o cooperativismo responde por cerca de 60% do PIB agropecuário do Estado. Existem no Paraná mais de 735 mil cooperados e mais de 40 cooperativas.

Caminhando junto com a agricultura, a pecuária paranaense também apresenta excelentes resultados. O setor responde por cerca de 40% do valor bruto da produção do Paraná. O Estado tem o terceiro lugar nacional na suinocultura, assim como na produção de leite. O Estado ainda ocupa a sexta posição na produção de bovinos no País, e a avicultura já ocupa o primeiro lugar.

É exatamente neste cenário produtivo, Srªs e Srs. Senadores, que acontecem, a partir de amanhã, a ExpoLondrina e a partir do próximo dia 9 de maio a Expoingá.

Razões, portanto, não faltam para contarmos com o êxito desses dois eventos e celebrarmos a sua repercussão positiva para o Estado e para o segmento agropecuário do País.

Desejo toda sorte e sucesso à 53ª ExpoLondrina e à 41ª Expoingá, registrando, desde já, a minha presença em ambas as feiras.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Uma boa-tarde a todos.

Durante o discurso do Sr. Sérgio Souza, o Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Esse foi o Senador Sérgio Souza.

De imediato, passamos a palavra, para falar como Líder, ao Senador Rodrigo Rollemberg, do PSB de Brasília.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Paulo Paim, Srªs e Srs. Senadores, eu assomo mais uma vez à tribuna do Senado, nesta tarde, para dizer da minha profunda alegria e até emoção com o momento que nós vivemos ontem, no plenário do Senado, com a promulgação da Proposta de Emenda à Constituição nº 66, de 2012, a chamada PEC das Domésticas, que iguala os direitos dos empregados e das empregadas domésticas aos demais trabalhadores de todo o País.

É importante compreender a perspectiva histórica que sustenta e sustentou o debate sobre a PEC nº 66, de 2012, porque esse é um debate que deve ir muito além da história dos direitos, das leis e conquistas nesses 70 anos de organização da categoria no Brasil. É preciso tocar profundamente na história de práticas culturais que sustentam uma visão, ainda distorcida, sobre o papel e os direitos desses trabalhadores e trabalhadoras no Brasil, que são uma força de trabalho da maior importância e que precisavam, sim, de equiparação de direitos.

Eu entendo, Senador Paim, que, quando o Congresso toma uma medida corajosa como essa, que se encontra com a vontade da população brasileira, nós estamos fortalecendo a imagem do Congresso Nacional perante a Nação brasileira.

Importante registrar que, hoje, não apenas 7,2 milhões trabalhadores e trabalhadoras domésticas acordaram com um sentimento diferente. Na verdade, todos aqueles que lutam há anos pela construção de um Brasil mais justo, solidário, generoso, entenderam a importância desse passo que foi dado pelo Senado Federal. Um passo que contou com a participação de todos. Tivemos duas votações, em dois turnos unânimes, aqui, no plenário do Senado Federal.

E nós, do Partido Socialista Brasileiro, nos orgulhamos especialmente da atuação da Relatora desta matéria no Senado, Senadora Lídice da Mata, que, na Comissão de Justiça, foi capaz de dar o parecer promovendo o entendimento, acatando uma emenda de redação, para que não houvesse nenhuma alteração de mérito que obrigasse essa PEC a voltar para a Câmara dos Deputados.

Realmente, não tem sentido termos duas categorias de trabalhadores no Brasil. É claro que nós precisaremos viver, a sociedade brasileira precisará viver momentos de adaptação. Há aqueles que dizem que vai haver desemprego em massa, que a classe média não poderá pagar os salários. Uma minoria. Tenho certeza de que a maioria da classe média brasileira compreende a importância dessa medida e se ajustará a essa medida.

Quero lembrar também que, quando da abolição da escravidão no Brasil, os senhores de engenho de então também diziam que essas pessoas, os escravos, ficariam, na condição de homens livres, desamparados, não teriam quem cuidasse deles, e isso acabaria levando a um problema social maior. O tempo mostrou que isso não foi verdade. Na verdade, avançamos na consolidação dos direitos sociais e na construção de uma sociedade brasileira melhor do que a que tínhamos.

E é o que vamos viver neste momento. Teremos que promover adaptações. Relações que há anos se encontram na informalidade...

(*Soa a campainha.*)

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF) – ...deverão se formalizar, mas já, de imediato, as empregadas e os empregados domésticos do Brasil terão direitos que já passam a vigorar a partir de hoje.

Por exemplo, era inconcebível, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, que, a exemplo dos outros trabalhadores, as empregadas domésticas não tivessem direito ao Fundo de Garantia, que lhes dá tranquilidade, no momento em que deixam seus empregos ou no momento em que precisam sacar esses recursos, a garantia de indenização quando de uma dispensa, de uma demissão sem justa causa. Enfim, estamos avançando no sentido de igualar os direitos em todo o Brasil.

Quero registrar que me senti, ontem, orgulhoso, feliz de ser Senador da República, representando a Capital do meu País, que muito me honra, neste momento importante da história para o País, para muitas trabalhadoras e muitos trabalhadores. Ontem, estavam aqui várias dessas lideranças, que há anos lutam por isso: Srª Creuza, representando a Federação dos Trabalhadores Domésticos; a Deputada Benedita da Silva, que relatou o projeto na Câmara; e vários parlamentares que, desde a Constituinte de 1988, lutavam por isso.

Essa é uma vitória da população brasileira. É uma vitória do povo brasileiro. É uma vitória de todo o Brasil, porque, se em 1988, não tivemos condições, naquele momento, Senador Paulo Paim, de afirmar na Constituição esses direitos, nós tivemos condições de fazê-lo 25 anos depois.

É isso mesmo. O País está evoluindo, o País está avançando e o País não se contenta com o que tem. Nós somos uma população que queremos mais. Temos todo o direito de querermos mais e sempre. É bom para o País, é bom para as futuras gerações, é bom para os excluídos que nós não nos conformemos com o que temos e possamos garantir, cada vez, maiores e melhores direitos sociais para toda a população brasileira.

Parabenizo o Senado Federal, o Congresso Nacional. Essa é uma agenda positiva. É esse tipo de agenda que o Congresso deve perseguir. Ele deve

priorizar as agendas efetivamente de interesse da população brasileira.

Quero cumprimentar também, Senador Paulo Paim, a decisão da Comissão de Assuntos Sociais, que teve V. Exª como Relator, de aprovar o Estatuto da Juventude. É outro passo importante que o Congresso brasileiro dá, no sentido de afirmar os direitos de um segmento da população, segmento hoje bastante vulnerável, porque é vítima de grande parte da violência no Brasil, e que busca ter reconhecimento e um protagonismo cada vez maior na sociedade brasileira. Estudantes, jovens de todo o Brasil estão se mobilizando há meses, há anos, para a aprovação deste Estatuto.

Considero importante que votemos hoje, pelo menos, o requerimento de urgência aqui, no plenário do Senado Federal, para que possamos, ainda hoje, ou talvez na semana que vem, em um grande ato político como o que tivemos ontem, aprovar o Estatuto da Juventude.

Portanto, quero cumprimentar todas as lideranças partidárias, todos que se envolveram na aprovação da PEC das Domésticas e, ao mesmo tempo, agora, no Estatuto da Juventude, reafirmando que esse é o tipo de agenda que interessa ao Brasil, esse é o tipo de agenda que afirma o Congresso Nacional diante da opinião pública brasileira; e é isso que a população brasileira espera de cada um e de todos nós.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Esse foi o Senador Rodrigo Rollemberg, que falou sobre dois temas fundamentais: a PEC das domésticas, uma alegria para todos nós – uma belíssima sessão que fizemos ontem – e o Estatuto da Juventude.

Passamos de imediato a palavra, por permuta com o Senador Casildo Maldaner, ao Senador Blairo Maggi.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco/PR – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srªs Senadoras e Srs. Senadores, primeiro, agradeço a gentileza do Senador Casildo Maldaner em fazer a troca comigo, já que tenho uma reunião junto com os presidentes das comissões do Senado e o Presidente Renan, para que possamos disciplinar um pouco os nossos trabalhos.

Então, agradeço ao Senador Casildo Maldaner e ao Presidente por essa concessão.

Nesta semana, na segunda-feira, assumi esta tribuna para falar um pouco sobre a questão de logística e das preocupações que tenho como Senador, como produtor, como brasileiro e como um daqueles que querem ver este País andar e fazer com que este País cresça e cresça para todos.

Fiz aqui um desabafo e um desafio, dizendo que só conseguiremos avançar nessa questão se todos nós, sociedade brasileira, nos unirmos, em um esforço quase que de guerra, para destravar o nosso País.

Disse naquela ocasião que estávamos "clinchados", como dois lutadores de boxe que se agarram e que, enquanto não chega um juiz, um mediador, um árbitro, não se separam e, portanto, não há sequência na luta.

O que estamos vendo em nosso País, praticamente, nesse momento, é isso.

Venho hoje então, nesta tarde, à tribuna do Senado não só para apontar os problemas, mas também para trazer um pouco de contribuição em como podemos resolver alguns problemas de logística em nosso País, e, especificamente, para a região onde trabalho e milito, a Região Centro-Oeste, com as saídas que temos para o Norte do País, pelas hidrovias do Madeira, pelas hidrovias do Tapajós e pelas hidrovias do Tocantins, enfim, saindo para a Calha Norte do nosso País.

Então, venho à tribuna, nesta tarde, para reafirmar nossa preocupação com a infraestrutura do nosso País e trago uma proposta de rito sumário para terminais graneleiros.

Para que possamos minimizar os gargalos existentes, reduzindo o custo Brasil e tendo alternativas na logística de exportação a grãos, proponho um rito sumário para projetos portuários que se encontram em diversas fases de implantação.

É um verdadeiro pacto entre o governo e a iniciativa privada para o bem da Nação, como enuncio a seguir:

1 – Encurtar os prazos de análise e liberação de financiamentos pelos bancos estatais, especialmente nas operações de Finame, estabelecendo 60 dias como prazo máximo do pedido de enquadramento até as liberações, uma vez que as empresas fornecedoras e seus produtos estão cadastrados e as tomadoras têm garantias reais ou recebíveis para tal.

2 – Determinar ao Dnit, no caso a responsabilidade é de quem gerencia o PAC, a conclusão de projetos estruturantes como: a BR-163, Cuiabá/Santarém – que pode ser, com bom gerenciamento, concluída no próximo ano, faltando, neste momento, pavimentar 460Km; a duplicação do acesso rodoviário ao Porto de Santarém, cujo projeto dorme na DOC do Exército Brasileiro, sem ação nenhuma do Dnit; a implantação da BR-080, para que as safras de Mato Grosso possam ter acesso à Ferrovia Norte-Sul, cujo projeto contratado há mais de dois anos não está pronto por desinteresse da projetista e falta de prioridade do Dnit; os acessos ferroviários e rodoviários ao Porto de São Francisco do Sul, de enorme morosidade na implantação, todos de urgência e relevância para reduzir gargalos.

3 – Convocar as companhias, principalmente as que têm projetos portuários de terminais graneleiros nas Regiões Norte e Nordeste do País, em implantação ou que estão aguardando licenças das autarquias federais e dos organismos ambientais para uma exposição de motivos dos entraves, pois há muitos projetos que estão tramitando com extrema lentidão.

4 – A criação de um Comitê Resolutivo, com autonomia e determinação concedida pela Presidência da República, para autorizar a implantação dos diversos projetos encalhados nos caminhos, muitas vezes por falta de pessoal habilitado, composto pelo Ministério dos Transportes, Ministério da Agricultura, do Planejamento, da SEP, Antaq e da SPU. E aliás, na SPU é onde se verificam os maiores atrasos.

5 – Alterar imediatamente as poligonais dos portos, reduzindo drasticamente sua área, de modo a flexibilizar a implantação de inúmeros projetos, cujos terrenos são privados, porém abrigados dentro da área do Porto Organizado. Poligonais que foram ampliadas por contínuas expansões obtidas pelas Companhias Docas, que querem fazer valer por corporativismo o domínio cada vez mais amplo de suas áreas portuárias.

6 – Convocar os organismos licenciadores estaduais, através da Casa Civil da Presidência da República, encontrando alternativas para fornecerem as devidas licenças, em curto prazo, uma vez que os projetos são de baixo e médio impacto, transformando exigências prévias ou de etapas em medidas mitigadoras que possam ser cumpridas durante a fase de implantação ou operacional.

Com tais medidas, que não necessitam de nenhuma lei e que se trata de gerenciamento puro, e mais um acompanhamento diário pelo Comitê Resolutivo, agindo em nome da Presidência da República, amparado por um ágil Procurador da AGU, que não irá admitir, dos diversos procuradores ministeriais ou autarquias qualquer vacilo ou atraso, a partir do próximo ano teremos disponíveis no mínimo mais 10 milhões de toneladas de oferta para o transbordo de grãos nas Regiões Norte e Nordeste do País, ...

O Sr. Casildo Maldaner (Bloco/PMDB – SC) – V. Exª me permite um aparte?

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco/PR – MT) – ... fora do eixo Rio/Santos, conforme dados coletados e previstos por especialistas, a exemplificar, em milhões de toneladas.

Concedo um aparte ao querido Senador Casildo Maldaner.

O Sr. Casildo Maldaner (Bloco/PMDB – SC) – Eu serei breve. Eu apenas gostaria, Senador Blairo Maggi, de cumprimentá-lo, porque V. Exª entende do tema e é prático. Escutei atentamente, listando os itens, que chegaram, se não me engano, a seis...

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco/PR – MT) – Seis itens.

O Sr. Casildo Maldaner (Bloco/PMDB – SC) – ... a seis itens dizendo como nós poderemos desencalhar os caminhos, os entraves que estão por aí afora...

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco/PR – MT) – Perfeitamente.

O Sr. Casildo Maldaner (Bloco/PMDB – SC) – ... de forma prática, centrando na Casa Civil, na Presidência da República, chamando, fazendo com que se destrinche isso. Concluindo, V. Exª disse que, para o ano que vem, se isso andar com rapidez e praticidade, poderemos ter mais 10 milhões de toneladas...

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco/PR – MT) – Mais 10 milhões de toneladas.

O Sr. Casildo Maldaner (Bloco/PMDB – SC) – Serão 10 milhões de toneladas a mais na logística, para o próximo ano, para daqui a alguns meses, para daqui a dez ou doze meses ou nem isso. Isso é praticidade. Eu até quero buscar depois uma cópia deste pronunciamento para meditar sobre isso, porque vai ajudar ao Brasil, a nós catarinenses, a nós do Sul, a nós do Brasil inteiro, no escoamento das soluções desses problemas de logística que são cruciais agora. Meus cumprimentos a V. Exª, Senador Blairo Maggi.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco/PR – MT) – Muito obrigado, Senador Casildo.

Eu, agora, vou passar a nominar, então, os projetos. Eles estão todos em andamento; estão, como se fala, na marca do pênalti para ser marcado o gol, sem goleiro, pois há financiamento e todas as coisas arrumadas. Por exemplo, em Santarém, a Cargill vai fazer uma ampliação de 1,5 milhão de toneladas no seu terminal que opera por lá; em Barcarena, em Belém, a ADM construirá um terminal de 2,5 milhões de toneladas de grãos; também em Barcarena, a HB – Hidrovias do Brasil, mais 2,5 milhões de toneladas; também em Barcarena, a Bunge Alimentos, um terminal com 3 milhões de toneladas, o qual tive oportunidade de visitar, há dois meses, e ele estará pronto para operar a partir de julho agora, só esperando a conclusão da BR-163; em Santana, no Amapá, teremos também um terminal da Cianport, com 1,5 milhão de toneladas, que será operado naquela hidrovia; em Itacoatiara, onde a minha empresa opera, há mais de 15 anos, uma hidrovia, nós estamos prontos para ampliar em mais de 3 milhões de toneladas de grãos o corredor Madeira-Amazonas; em São Francisco do Sul, no seu Estado, com um pequeno arranjo, também a Fertimig fará um investimento para mais 1,5 milhão de toneladas de grãos naquela localidade.

Poderia, então, exemplificar mais projetos portuários de transbordos de grãos, como, por exemplo, Tegran, lá em Itaqui, no Maranhão, onde, neste momento, quatro grandes empresas constroem quatro grandes armazéns e um terminal com *sheep louder* para carregamento de navios com 12 milhões de toneladas nos próximos cinco anos.

Faço questão de salientar que, com exceção do Porto de São Francisco do Sul, todos os demais portos aqui citados são das Regiões Norte e Nordeste e que os das Regiões Norte e Centro-Oeste dependem principalmente da conclusão da BR–163. São 460 quilômetros com os quais, uma vez asfaltados – todos esses projetos, num rito sumário, conforme, muito simples, coloquei aqui –, poderemos resolver os problemas de mais de 10 milhões de toneladas que deixarão de vir ao Porto de Santos, ao Porto de Paranaguá, de São Francisco, criando condições para que os produtores das Regiões Norte e Centro-Oeste tenham mais competitividade.

Era esse o assunto que me trouxe à tribuna hoje.

Quero aproveitar, Sr. Presidente, para fazer aqui um comunicado. Lamento muito fazê-lo, mas o faço em nome da amizade que tenho com esta família, de mais de 30 anos, quando ainda eram empresários no Paraná, em São Miguel do Iguaçu.

A família do meu querido amigo Giocondo Del Moro, no dia de hoje, perdeu seu irmão, o também empresário Nei Del Moro, com 61 anos de idade, na cidade de Alta Floresta, que faleceu na manhã de hoje.

Quero deixar registrado, nesta Casa, o nosso pesar.

São brasileiros, paranaenses que se transformaram em mato-grossenses e deram o sangue, deram a sua juventude e o seu entusiasmo para construir um Estado cada vez melhor, que é o Estado do Mato Grosso.

Fica aqui o meu abraço a toda a família do Giocondo Del Moro pela perda irreparável do Nei nesta tarde.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Pedro Taques (Bloco/PDT – MT) – Senador Blairo Maggi, permita-me um aparte?

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco/PR – MT) – Pois não, Senador Pedro Taques.

O Sr. Pedro Taques (Bloco/PDT – MT) – No estertor do seu tempo, é apenas para me associar a V. Exª nessas questões. A primeira, sobre os portos. Nós precisamos tratar de regras que sejam mais claras e também o Governo Federal precisa ter capacidade de tirar projeto do papel, tirar projeto do papel. E nós precisamos tratar dessa MP, que está aqui sendo debatida, tendo em conta um projeto estruturante de País. Eu concordo com V. Exª nesse debate. A minha fala, daqui a pouco, depois de V. Exª, é exatamente na questão de logística, questão que atormenta muito o Estado do Mato Grosso. E também me associo a V. Exª neste momento difícil da família do Giocondo Del Moro, que é um empresário, um cidadão de bem do nosso Estado. É um momento triste, a que eu também me associo a V. Exª.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco/PR – MT) – Muito obrigado, Senador Pedro Taques.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Blairo Maggi, o Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Cumprimento V. Exª, Senador Blairo Maggi.

Convido para fazer uso da palavra, para uma comunicação inadiável, o Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco/PMDB – PR. Sem revisão do orador.) – Presidente, o jornalista Luiz Carlos Azenha, que assina um dos melhores sítios de informação da Internet, tem um grave – e, pelo jeito, insuperável – defeito: Azenha não é petista, não é tucano, não é peemedebista e não é governista. Azenha é um repórter visceralmente obcecado, um repórter fiel ao mandamento máximo dos repórteres, que é buscar a verdade dos fatos, antes de tudo, acima de tudo, a verdade factual, como diz Mino Carta, outro grande repórter. Inflexível em relação a esse princípio, Azenha é frequentemente vergastado, tanto pela direita, grande mídia e serviçais, como por ministros, assessores e burocratas do Governo Federal.

Censurado e processado agora mesmo, Azenha foi condenado a pagar R$30 mil ao diretor da Central Globo de Jornalismo, Ali Kamel, por suposta "campanha difamatória" contra o dito cujo. Que "campanha difamatória" é esta? Azenha explica. Em 2006, recém-chegado de Nova Iorque, onde era correspondente da Globo, ele foi escalado por Ali Kamel para cobrir as eleições presidenciais de 2006, acompanhando a campanha do candidato tucano, Geraldo Alckmin.

Com o correr da campanha, Azenha e outros repórteres de *O Globo*, como Rodrigo Viana, Mariana Kotscho, Cecília Negrão, Carlos Dornelles e o editor de economia da emissora, Marco Aurélio Mello, ficaram incomodados, desconfortáveis, com a parcialidade da cobertura imposta por Ali Kamel. A tensão chegou ao ponto de ebulição no caso das imagens do dinheiro com que os tais aloprados tentavam, ou tencionavam, comprar um dossiê contra o candidato tucano ao Governo de São Paulo, o Serra. Azenha teve acesso à gravação da conversa do delegado da Polícia Federal responsável pelo caso e um grupo de jornalistas, com-

binando como vazar fotos do dinheiro para prejudicar o PT. E ele reproduziu a gravação da trama em seu *blog*. A Globo, é claro, não gostou.

Segundo relata Azenha, enojado com o tipo de jornalismo praticado pela emissora e com a perseguição a colegas que não se dobravam a Ali Kamel, ele pediu demissão. Mas, como volta e meia o *Viomundo*, seu *blog*, fazia críticas à Globo e revelações sobre os métodos de trabalho da emissora, entrou esta com processos contra Azenha, considerando as matérias do *blog* como campanha difamatória.

Como o seu *blog* é sustentado por ele mesmo, com o seu salário, sem qualquer patrocínio que seja, Azenha se vê na iminência de fechar o *Viomundo*. E anuncia, no *blog*, essa disposição.

Diz ele:

> *Sou arrimo de família, sustento mãe, irmão, ajudo irmã e filhas e mantenho este site graças a dinheiro de meu próprio bolso e da valiosa colaboração gratuita de milhares de leitores. Cheguei ao extremo de meu limite financeiro, o que, obviamente, não é caso das Organizações que concentram pelo menos 50 por cento de todas as verbas publicitárias do Brasil (...)*

Mas não é só Azenha que está sendo processado pela Globo ou por outro veículo da grande mídia.

(*Soa a campainha.*)

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco/PMDB – PR) – Vários bloguistas são ameaçados pela mudança de meia dúzia de famílias que domina, que monopoliza a informação no País.

Toda a minha solidariedade ao Azenha, ao Tarso Cabral Violin, lá do Paraná, processado pelo ex-candidato a prefeito, Luciano Ducci – aliás, derrotado. Toda a solidariedade ao Rodrigo Viana, ao Paulo Henrique, ao Mino Carta, à revista *Caros Amigos*, enfim, a todos os que fazem um jornalismo independente, em defesa dos interesses públicos, dos trabalhadores e da Nação brasileira.

Precisamos impedir que o *blog* do Azenha seja fechado!

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Eu que cumprimento V. Exª, que já havia passado um pouco do seu tempo, mas eu o estendi para garantir que V. Exª pudesse concluir o seu pronunciamento.

Convido para fazer uso da palavra, como orador inscrito, o Senador Casildo Maldaner, em permuta com Cyro Miranda. Em seguida, falará pela Liderança do PPL o nobre Senador João Costa.

V. Exª dispõe do tempo regimental de dez minutos, Senador Casildo.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco/PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisado do orador.) – Sr. Presidente Jorge Viana, caros colegas, ontem, na Comissão de Assuntos Econômicos desta Casa, ouvimos do Presidente do Banco Central, Alexandre Tombini, a confissão de sua apreensão com o quadro inflacionário no Brasil. Para ele, a inflação tem se mostrado mais resistente nos últimos meses, afirmando que a instituição avalia a necessidade de adotar "outras medidas", não especificadas.

Isso foi na Comissão de Economia, durante a manhã de ontem, adentrando inclusive uma parte da tarde. São afirmações do Presidente do Banco Central no sentido de que a inflação continua resistente e que, de certo modo, no seu sentir, não é fácil contornar essa situação.

Outra informação trazida por Tombini merece especial consideração. Somente os preços de alimentos, que têm peso de quase um quarto do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), subiram 13,9% nos últimos 12 meses. É outra informação: somente os preços dos alimentos que compõem a cesta básica, compondo aproximadamente um quarto do IPCA, subiram quase 14% nos últimos 12 meses. Excluindo os alimentos, o IPCA seria de 5% no período – o índice ficou, no geral, em 5,84% em 2012. A meta, para 2012, era de um índice de 4,5%, com possibilidade de variação de dois pontos percentuais para mais ou para menos.

Ou seja, mesmo a desoneração de impostos sobre os produtos da cesta básica, anunciada recentemente de forma efusiva pela Presidente Dilma Rousseff, não foi, até o momento, suficiente para refrear a alta de preços dos alimentos.

A reportagem do jornal *O Estado de S. Paulo* revela as implicações elementares dessa realidade: a inflação dos alimentos afeta, de forma mais intensa, os cidadãos de baixa renda – os de até 2,5 salários mínimos. Isso acontece porque os preços dos alimentos adquiridos por esses consumidores dispararam. Para a população mais pobre, 30% dos rendimentos destinam-se à compra de alimentos, enquanto que, para a média dos brasileiros, esse percentual é de 20%. Portanto, os que ganham até 2,5 salários mínimos gastam 30% do seu poder aquisitivo com alimentos; enquanto a classe média, não mais que 20%, algo em torno disso. Ou seja: aqueles que ganham menos gastam praticamente 1/3 a mais somente com a alimentação, que é uma questão básica.

Não podemos nos esquecer do pernicioso quadro tributário que amplifica ainda mais os prejuízos aos mais pobres: a composição entre impostos diretos e indiretos no Brasil, prejudicando mais os que ganham menos.

Impostos diretos são aqueles que incidem sobre a renda e o patrimônio, como o Imposto de Renda. Já os indiretos são cobrados sobre o consumo e a produção, como o ICMS – e esses são a maioria. Estudo do Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário comprova que os tributos indiretos levam 22% da renda bruta dos contribuintes. Os impostos sobre a renda, por sua vez, ficam com 14,72% do total recebido pelos cidadãos.

Nunca é demais recordar: em 2012, a arrecadação brasileira foi de R$1,597 trilhão, 36,27% do PIB brasileiro.

A conta é simples: nos produtos encontrados no supermercado, os impostos e tributos, dezenas deles, já estão embutidos no preço. Portanto, quem os compra, seja rico ou pobre, paga a mesma coisa, enquanto o Imposto de Renda é diretamente proporcional aos ganhos – e aí a coisa muda de figura.

Ora, se todos pagam a mesma carga, os que ganham menos deixam uma parcela maior de seus rendimentos para pagar impostos, e ainda são penalizados com uma inflação maior. Quando ela ocorre, são mais penalizados. As desonerações pontuais promovidas pelo Governo Federal podem até revestir-se de boas intenções, mas, ao fim, tornam-se diversionistas do verdadeiro problema: ou seja, o sistema tributário brasileiro, pesado, injusto e concentrado.

O projeto de uma ampla reforma tributária não pode, por sua grandiosidade e importância, ser deixado de lado. Não podemos nos conformar, dar de ombros e aceitar essa suposta impossibilidade de mudança ampla e planejada, delegando as alterações aos desejos discricionários do governante de plantão. Precisamos reduzir o número de tributos e o tamanho da mordida, que não pode inviabilizar nosso crescimento, inibir a geração de empregos e reduzir a capacidade aquisitiva dos consumidores. Temos que civilizar a forma de arrecadação, que hoje consome valiosos recursos humanos e financeiros das empresas, que se arriscam diariamente nesse labirinto tributário brasileiro. Essencialmente, é necessário garantir uma distribuição mais equânime da arrecadação, hoje concentrada nas mãos da União, tão mastodôntica que se torna ineficiente e distante dos anseios mais imediatos dos cidadãos.

O Brasil tem outras tantas carências e privações, sem dúvida alguma: educação, saúde, infraestrutura, segurança, entre outras. Mas não podemos nos enganar: é sobre o pilar de um sistema tributário racional que se construirão as condições econômicas para a consecução de todas as nossas metas, para a realização plena de nosso potencial.

Trago essas considerações, nobre Presidente e caros colegas, porque em relação à audiência pública de ontem, segundo as informações que trouxe à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado o presidente do Banco Central, as preocupações, como eu disse, são pertinentes. Ele mesmo disse que há certa insegurança em relação à inflação. E, em ela ocorrendo, sem dúvida alguma, os que mais vão sofrer são os que ganham menos, até dois salários, pois gastam 30% da aquisição na sua cesta básica; gastam praticamente um terço para se manterem, só na questão da alimentação, não nos demais custeios da sua residência.

(Soa a campainha.)

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco/PMDB – SC) – Só na questão da alimentação – vou encerrar Sr. Presidente. E a inflação vindo, ela corrói, vai corroendo, e o prejuízo será cada vez maior.

Essa é uma preocupação que precisamos externar, e ela tem procedência. Por isso, eu não poderia deixar transcorrer esse momento de nos preocuparmos com relação a isso. Temos que ter os cuidados para não prejudicar essa grande e maior massa dos brasileiros, dos trabalhadores, que estão nessa faixa. Isso torna relevante a questão, que precisamos tratar aqui nesta Casa e que, enfim, preocupa-nos em conjunto.

Essas eram as considerações, Sr. Presidente, que não poderia deixar de trazer na tarde de hoje.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Cumprimento V. Exª, Senador Casildo Maldaner, e aproveito para dar-lhe os parabéns, mesmo com 24 horas de atraso, porque V. Exª ficou um pouquinho mais novo ontem, e eu sei que estava em viagem. Já pude dar-lhe o abraço, mas o faço daqui, certamente, em nome dos colegas, desejando-lhe saúde e felicidades.

Convido para fazer uso da palavra, pela Liderança do PPL, o Senador João Costa.

O SR. JOÃO COSTA (Bloco/PPL – TO. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Jorge Viana, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, senhores e senhoras presentes e aqueles que acompanham esta sessão pela rádio e pela TV Senado, boa tarde.

Os brasileiros exigem – e esperam – mensagens cada vez melhores na tribuna do Senado Federal. Precisamos, juntos, redignificar o processo legislativo e a atuação do Senado Federal.

Diante desse desafio, não poderia deixar de sugerir a alguns o conhecimento das obras e da história de homens que se dedicaram à construção de um mundo melhor; de homens que não perderam tempo com coisas pequenas, acreditando que a altivez e a nobreza dos argumentos e dos debates libertariam os seres humanos da ignorância e das próprias feridas.

De Benjamin Constant, é possível indicar o muito citado texto *Sobre a Liberdade dos Antigos Comparada com a dos Modernos*. Nele, Constant evidencia os

vários conflitos entre o direito de participação política, que corresponde à liberdade dos antigos, e a garantia indisponível de alguns direitos individuais, relativa ao que ele denomina liberdade dos modernos.

Do filósofo Immanuel Kant, é possível recomendar duas obras seminais sobre filosofia prática: *Fundamentação da Metafísica dos Costumes* e *Crítica da Razão Prática*. Ambas buscam fundamentar a moral em bases completamente *a priori*. Embora seja discutível até que ponto é possível derivar obrigações morais, independentemente de considerações empíricas, é importante notar que Kant oferece uma alternativa plausível e coerente contra o utilitarismo, nas suas diversas formulações defendidas por Thomas Hobbes, David Hume, Jeremy Bentham e John Stuart Mill. Sem a concepção de dignidade humana defendida por Kant, é difícil buscar razões seculares para a existência dos direitos fundamentais.

O mundo jurídico, Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, não seria o mesmo sem Hans Kelsen. Em suas obras *Teoria Pura do Direito*, *Teoria Geral das Normas,* e *A Democracia,* sua natureza e seus valores, ele trata de temas diversos. Com profundidade, fala da teoria escalonada das normas, com a qual hierarquiza o ordenamento jurídico, e redimensiona o controle concentrado de constitucionalidade. Idealiza a norma fundamental, e, ainda, encontra tempo para escrever sobre a essência e os valores da democracia, da participação popular e dos partidos políticos.

No que concerne aos direitos fundamentais, é difícil não citar dois célebres autores: Ronald Dworkin, que, infelizmente, faleceu no último dia 14 de fevereiro; e Robert Alexy.

Dworkin sempre defendeu que os direitos fundamentais, como trunfos contra as maiorias, como decisões fundamentais, que nem mesmo uma maioria legislativa pode alterar, implicam o reconhecimento de direitos individuais que não estão à disposição do bem coletivo ou dos interesses transitórios da sociedade.

Em sua obra *Levando os Direitos a Sério* e, mais recentemente, em *Justiça para Ouriços*, Dworkin mostra-se um verdadeiro prócer dos direitos fundamentais, ao defendê-los de maneira intransigente e muito bem embasada.

Também não se poderia deixar de recomendar a leitura de Jeremy Waldron, famoso crítico de Ronald Dworkin. Waldron defende, em toda a sua obra, a redução do poder concedido aos juízes, a redignificação do processo legislativo e o fortalecimento do processo democrático. Para ele, não há democracia sem deliberação da maioria.

Em *A Dignidade da Legislação*, Waldron resume, de maneira persuasiva, o seu constante esforço no sentido de resgatar os valores democráticos, fortalecer o papel do parlamento, e pôr fim à ditadura e usurpação das atribuições do Poder Legislativo por parte dos membros do Poder...

(Interrupção do som.)

(*Soa a campainha*.)

O SR. JOÃO COSTA (Bloco/PPL – TO) – ... consenso. Além de fazer uma análise percuciente do Direito, inclusive tecendo críticas ao paternalismo de alguns tribunais constitucionais, ele fornece propostas proativas para a mudança de nossa realidade e da forma como pensamos a democracia.

Com essas considerações, Sr. Presidente, Srs. e Srªs Senadoras, agradeço a presença de todos, a atenção e a gentileza.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. João Costa, o Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Davim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Davim. Bloco/PV – RN) – Passamos a palavra ao orador inscrito, o Senador Pedro Taques.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, amigos que nos assistem e nos ouvem pela Rádio Senado, TV Senado e pelas redes sociais, há poucos dias, um fato foi amplamente noticiado na imprensa nacional. Uma importadora chinesa cancelou um contrato de importação de quase dois milhões de toneladas de soja do Brasil, alegando os atrasos nos embarques contratados.

Ora, você que me ouve vai perguntar: "O que eu tenho a ver com isso? O que eu tenho a ver com um contrato com um chinês do outro lado do mundo? Em que isso vai me afetar?"

Nós, todos os brasileiros, temos que ver com isso. Vamos ser afetados por decisões dessa ordem. E nós mato-grossenses – Mato Grosso, o Estado que aqui eu tenho a honra de representar – somos ainda mais afetados.

Uma decisão de um único importador pode não parecer nada, mas é um termômetro de uma situação muito desfavorável ao Brasil.

O mercado internacional de grãos está numa situação de excesso de demanda. Muitos países precisam de soja, de milho, de açúcar. Por outro lado, a seca forte nos Estados Unidos e Canadá diminuiu muito a colheita desses produtos.

Então, se alguém desiste, Sr. Presidente, de um contrato grande como esse, especialmente alguém de um grande mercado importador, como é o caso da

China, é porque a nossa capacidade de cumprir, de colocar o nosso produto lá fora, está abaixo do mínimo necessário para competir.

Simplesmente, não conseguimos entregar o produto que precisamos vender. E por que não conseguimos entregar o produto? Esta é uma outra indagação que precisa ser feita.

Nosso agronegócio é um dos mais eficientes do mundo. Da porteira da fazenda para dentro, Mato Grosso e as demais regiões brasileiras têm uma das melhores e mais baratas safras de grãos do mundo.

Aliás, a Embrapa está alcançando 40 anos e também deve ser homenageada em razão do avanço tecnológico que fez com que a produção também aumentasse.

Muito bem. Mato Grosso e as demais regiões brasileiras têm uma das melhores e mais baratas safras de grãos do mundo, como eu disse. Não conseguimos porque a infraestrutura de armazenagem e transporte chegou a um colapso, está falida. Assim, o grande problema está da porteira para fora, não da porteira para dentro.

Precisamos transportar muito alimento para os grandes centros e para o exterior.

Só Mato Grosso cultivou, em 2010, 43 milhões de toneladas entre milho, soja, cana e arroz, mas ainda estamos dependendo de transportar tudo isso por caminhão. Só aí são dois absurdos.

Primeiro absurdo. Não dá para transportar a longa distância essa quantidade de granéis com o caminhão. Tem que ser de trem ou barcaça pelo rio. Caminhão é para levar da fazenda ao entreposto, ao armazém, à estação, mas os nossos caminhões estão percorrendo três, quatro mil quilômetros para levar grãos da fazenda ao porto, no Estado de São Paulo e no Paraná. São três, quatro mil quilômetros infernais, percorrendo estradas destruídas, intransitáveis, Srª Presidente.

Eu tenho feito aqui, junto a outros Parlamentares – e o Senador Maggi falou agora há pouco sobre isso –, sucessivos protestos pelas condições desesperadas em que trafega a gente mato-grossense pelos corredores principais de transporte, a BR-163 e a BR-364.

Os buracos, Senador Jayme, a perda das condições das vias aumentam o custo do transporte, atrasam o cumprimento das entregas, roubam vidas em acidentes que teriam que ser evitados.

No ano passado, nas estradas de Mato Grosso, morreram mais de 250 pessoas, vítimas do descaso com a coisa pública. Qual o resultado disso, Srª Presidente? O nosso produto é barato, mas o transporte dele é caro.

Estimativas publicadas no Jornal *Estado de São Paulo* são de que o nosso frete saia a US$100,00 por tonelada transportada, enquanto os nossos concorrentes argentinos, canadenses, australianos transportam seus grãos por US$25,00 a tonelada, um quarto do que temos que pagar. Mesmo com o mercado mundial de grãos "bombando", como se diz na gíria, esse frete a mais é dinheiro que fica no caminho, deixa de chegar ao produtor, deixa de chegar ao Estado de Mato Grosso.

Meus amigos, a estrada é um enorme problema. Só que ela está entre dois outros problemas do mesmo tamanho. O primeiro, o armazém, ou melhor, a falta de armazém, e o segundo, a questão dos portos, que foi tratada pelo Senador Maggi agora há pouco.

Faltam armazéns para as nossas safras, que são cada vez maiores. Não aumentamos a capacidade necessária de armazenamento e até o pouco que existia está sofrendo deterioração. Sem armazéns, sem silos para armazenar a produção a custo baixo, o produtor fica nas mãos do mercado comprador na data da colheita, sem possibilidade de negociar preços melhores e distribuir as suas vendas ao longo do ano. Só ganham com isso os cartéis agroindustriais.

Os portos estão também em colapso, sem conseguir processar o volume de cargas que chega neles. Resultado: filas de caminhões a perder de vista nas estradas que dão aos portos. Caminhões com a soja ou milho cujos produtores nem tiveram a escolha de deixá-los em Mato Grosso, porque não havia armazém suficiente.

Meus amigos, produtores e trabalhadores do Estado de Mato Grosso, de ponta a ponta desse caminho, do produto agrícola, falta infraestrutura pública, e construir essa infraestrutura requer dinheiro, competência e algum tempo, porque são projetos grandes, obras de grande porte. Não adianta fazer "puxadinhos".

E o que o Governo Federal está fazendo? Como estão as ferrovias, Senador Jayme?

O projeto da Ferrovia de Integração Centro-Oeste, a chamada Fico, no primeiro trecho entre Lucas do Rio Verde e Campinorte, onde deveria encontrar a Ferrovia Norte-Sul, foi calculado em R$4,1 bilhões, repito, R$4,1 bilhões. Mas já não há data, nem responsável, nem cronograma. Entrou no "bolo" de concessões feitas com dinheiro público, sob regras ainda nebulosas, com o argumento de que o Governo não tem dinheiro para construir.

Pois bem, não temos, Senador Requião, R$4 bilhões para começar essa obra importante para uma região produtora, não só de Mato Grosso, mas do Brasil; não temos R$4 bilhões para começar a obra. Só que para o malfadado trem-bala entre Rio e Campinas, o Ministro da Fazenda alegremente anunciou aqui no Senado que vai conseguir levantar R$47 bilhões – isso mesmo, dez vezes mais. Desses valores,

segundo o Sr. Bernardo Figueiredo, "maquinista-chefe" desse despropósito, R$37 bilhões podem ser dinheiro público "na veia". Não há R$4 bilhões para o gargalo maior do transporte brasileiro, mas há 37 bilhões para uma necessidade futura que dizem que vai existir, mas nem sequer existe ainda; R$37 bilhões existem; R$4 bilhões não existem.

Ficando na ferrovia, nem vou falar que a Fico deveria encontrar com a Ferrovia Norte-Sul. Já vim muito a esta tribuna, Srª Presidente, cobrar responsabilidades sobre a Norte-Sul: uma obra paga até o último centavo, mas que, segundo o próprio Governo Federal, não pode ser usada no trecho que sai de Palmas para o Sul. Repito: centenas de quilômetros em Tocantins e Goiás que não podem ser usados. E por que não podem ser usados? Tanto porque não se sabe quem e como vai operar, quanto porque o que foi pago foi tão mal construído que precisa agora de um novo contrato de obra para concluir "serviços remanescentes" que impedem o uso da ferrovia. Enquanto isso, o famoso Sr. Juquinha – aquele que, quando presidiu a Valec, pilotou a que talvez seja a mais formidável coleção de contratos superfaturados de que se tem notícia no País – discute com a Justiça Federal se os seus bens e de seus laranjas – ou seriam acerolas, com mais vitamina C ainda – vão ser desbloqueados nas ações criminais e civis que responde no Estado de Goiás.

Mas se a ferrovia está tão longe, será que dá para melhorar a rodovia? Também está difícil. O Diretor do DNIT veio ao Senado, na semana passada – o General que presidi o DNIT –, e mostrou, com riqueza de detalhes, que teve de refazer, praticamente, Srª Presidente, todos os contratos relevantes de obras em rodovias no Estado de Mato Grosso, porque todas tinham irregularidades graves associadas a erros de projetos ou de supervisão e fiscalização da obra em campo. É o caso do trecho do anel rodoviário de Rondonópolis, a região sul do nosso Estado. Não é a Lei de Licitações, não são os órgãos de controle: a obra para de qualquer jeito ou nem arranca, porque o projeto e a supervisão deixam o DNIT em voo cego na administração da obra.

Há deficiências de projetos porque faltam engenheiros e fiscais, Senador Jayme Campos. Para tocar as obras no Brasil, a demanda feita pelo DNIT ao Governo Federal foi de contratar, por concurso público...

(*Interrupção do som.*)

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT. *Fora do microfone.*) – ... em torno de 1,2 mil engenheiros e técnicos, um número até pequeno diante do volume de obras que tem para tocar. Pois bem, só conseguiu autorização...

(*Soa a campainha*.)

(*Interrupção do som.*)

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) –...Pois bem, Srª Presidente, um número até pequeno, diante do volume de obras que tem de tocar. Pois bem, só conseguiu a autorização para abrir essa seleção em novembro do ano passado.

Enquanto isso, olhamos, aqui em Brasília, para a Esplanada com 38 Ministérios.

(*Soa a campainha.*)

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Parece-me que, agora, são 39 Ministérios. Um recorde mundial de ministros, chefes de gabinete, assessores, motoristas. Um recorde mundial! Só de cargos de direção e assessoramento de livre nomeação, cargos políticos, portanto, são quase 38 mil no Governo Federal, segundo o último Boletim Estatístico de Pessoal do Ministério do Planejamento.

(*Soa a campainha*.)

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Mas, para contratar servidores de carreira para gerenciar as obras, nada foi feito.

Concedo um aparte a S. Exª o Senador Jayme Campos.

O Sr. Jayme Campos (Bloco/DEM – MT) – Srª Presidente, serei rápido. A minha intervenção, Senador Pedro Taques, é para cumprimentar V. Exª, uma vez mais, pelo belo pronunciamento...

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Jayme Campos (Bloco/DEM – MT) – ... quando clama aqui as dificuldades para o escoamento não só da nossa produção na região Centro-Oeste, particularmente no Estado de Mato Grosso, mas, sobretudo, em todo o Brasil. Hoje, lamentavelmente, minha cara Presidente Lídice da Mata, há um apagão do transporte no Brasil. Vocês têm acompanhado, por meio dos veículos de comunicação, as nossas dificuldades.

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Jayme Campos (Bloco/DEM – MT) – Entretanto, o Mato Grosso tem pagado muito caro. O Senador Pedro Taques foi no cerne da questão! Já prometeram, há mais de oito anos, a Ferrovia Fico, que demanda o Estado de Goiás, indo até a cidade de Lucas do Rio Verde. Nossa infraestrutura é uma das piores do Brasil. Quem planta no Mato Grosso tem de ser respeitado pelo fato de que estamos transportando e conseguindo uma produção tecnificada, sustentável, mas não temos meios para escoar essa produção. Há poucos dias, nós tivemos uma audiência com o Diretor-Geral do DNIT, General Fraxe, para solicitar a ele o mínimo, o mínimo de infraestrutura para Mato Grosso. Cito o caso do contorno do Município de Várzea Grande, um trecho de 27km, Senadora, em que ainda se gasta simplesmente de quatro a cinco horas – um contorno,

ou seja, Avenida Imigrantes, que é o contorno sul da nossa cidade. Isso tem sido...

(Interrupção do som.)

O Sr. Jayme Campos (Bloco/DEM – MT) – ...pernicioso. *(Fora do microfone.)* Senador Pedro Taques, V. Exª está tocando no cerne da questão, e nós temos que lutar. Nós vamos cobrar do General Jorge Fraxe, que esteve na Comissão de Infraestrutura, os compromissos que ele assumiu, principalmente o de duplicação da pista entre Rondonópolis e Cuiabá, indo até a Posto Gil, que é a estrada da morte, Senador Paulo Davim – morre gente todos os dias; não há um dia em que não ocorra um acidente. Escolhe-se o trecho em que se quer morrer: Rondonópolis/Cuiabá ou Trevo do Lagarto até o Posto Gil. Preferencialmente, escolhe-se: quero morrer aqui, porque é mais perto de Cuiabá, ou quero morrer mais distante. Então, esse caos tem levado sério prejuízo para Mato Grosso. Nós estamos contribuindo com a balança comercial. O Mato Grosso, hoje, é campeão na produção de soja, tem o maior rebanho bovino do País, e, certamente, nós precisamos de boas políticas públicas. De maneira que, Senador Pedro Taques, nós temos que manter aqui acesa essa chama e cobrar todos os dias do Governo Federal essas providências. Enquanto se investe, como V. Exª bem disse, quase R$40 bilhões no trem-bala, nós resolveríamos nosso problema de logística lá com R$4 bilhões ou R$5 bilhões, e o retorno seria imediato. Na medida em que dispusermos de transporte, Senador Paulo Davim, com certeza nós vamos colaborar, contribuir muito mais, não só com a produção, para melhorar a condição de vida do povo brasileiro através de uma alimentação barata, mas, sobretudo, com a nossa balança comercial. Senador Pedro Taques, não só do Governo Federal nós temos que cobrar; nós temos que cobrar do Governo do Estado de Mato Grosso...

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Sim, sim.

O Sr. Jayme Campos (Bloco/DEM – MT) – ... que, neste ano, vai arrecadar R$1 bilhão do Fethab, dinheiro que nós não estamos vendo. Nós também temos o papel e a missão nobre aqui de, da tribuna – como V. Exª está exercendo hoje –, cobrar do Governador Sinval Barbosa os investimentos. Lamentavelmente, R$1 bilhão está indo para o ralo; ninguém está vendo esse dinheiro. As estradas estão totalmente sucateadas.

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Jayme Campos (Bloco/DEM – MT) – Por isso, faço aqui coro com V. Exª e espero que, juntos, possamos ajudar a minimizar as dificuldades em relação à logística em nosso Estado. Muito obrigado. Parabéns!

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Muito obrigado, Senador Jayme Campos. V. Exª, que foi Governador, conhece bem esse tema. Enquanto muitas pessoas morrem nas estradas de Mato Grosso, existem aqueles que são ladinos, ladinos ou espertos, que vivem das estradas. Já prometeram, há muito tempo, desde as eleições, e não terminaram. Por exemplo, o MT Integrado pretende ligar 44 Municípios do Estado de Mato Grosso. O Tribunal de Contas do Estado suspendeu a obra ontem – suspendeu, ontem, a obra – por falta de requisitos mínimos para que possa ser edificada.

Srª Presidente, já passo para a parte final da minha fala.

Eu poderia ficar aqui horas discorrendo sobre as distorções da nossa infraestrutura. Nem cheguei a falar da carência das instalações dos portos, do sucateamento dos portos públicos, da ausência de uma política de armazenagem no campo.

(*Soa a campainha.*)

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – A solução mágica que o Governo Federal tenta vender são as concessões para tudo: rodovias, ferrovias, portos, e nem assim a coisa vai, nem assim a coisa anda. Todos nós recebemos de braços abertos o investimento ou os investimentos da iniciativa privada que são indispensáveis para oferecer mais infraestrutura. Concordo com isso. Mas o que o Governo Federal propõe é um pacote de bondades com o dinheiro público, com o dinheiro público. Ele pretende que o dinheiro das concessões venha dos bancos públicos, das empresas públicas sócias dos consórcios, do orçamento público. O concessionário só entra com a exploração do serviço e com o lucro. Isso é uma piada. É a capitalização do lucro e a socialização do prejuízo.

Falta seriedade na gestão. Falta fazer o dever de casa; faltam quadros estruturados de pessoal capacitado para fazer projetos, Srª Presidente, gestão da obra; falta regulação honesta das concessões, para que elas sejam concessões de verdade, concessões em que seja...

(Soa a campainha.)

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – ... o empresário que faça o investimento com seus recursos, recebendo o lucro em correspondência a esse investimento. Falta o mínimo de lucidez nas prioridades do investimento público.

Assim, mais uma vez, venho a esta tribuna com o mesmo discurso: nós precisamos resolver essa questão. Mato Grosso está ajudando o Brasil. Agora o Brasil precisa ajudar o Estado de Mato Grosso.

Muito obrigado, Srª Presidente, pela tolerância e parcimônia com o tempo.

Durante o discurso do Sr. Pedro Taques, o Sr. Paulo Davim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Srª Lídice da Mata.

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco/PSB – BA) – Passo a palavra ao Senador Paulo *(Fora do microfone.)* Davim, para uma comunicação inadiável, pelo tempo regimental de cinco minutos.

O SR. PAULO DAVIM (Bloco/PV – RN. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, eu faço, na tarde de hoje, desta tribuna, um registro muito importante.

Nós, lá do Estado do Rio Grande do Norte, estamos comemorando, estamos vivenciando as 40 horas de Angicos. Muitos dos que me ouvem e que me assistem e alguns dos senhores, suponho, não têm conhecimento do que significam as 40 horas de Angicos, mas eu vou explicar.

No Rio Grande do Norte, há um Município no Sertão potiguar que se chama Angicos. Em Angicos, em 1963, 75% de sua população era analfabeta. No início de 1963, um educador pernambucano fez chegar a essa cidade um novo método de alfabetização, o Método Paulo Freire.

Numa Kombi, 18 jovens saíram da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, levaram algumas horas para chegar ao Sertão potiguar, ao Município de Angicos, e começaram um trabalho de visitação na região rural e até mesmo na zona urbana, convidando jovens e adultos a frequentarem uma escola para aprender a ler. A magia desse método era alfabetizar em 40 horas.

O método se utilizou de palavras que faziam e fazem parte do cotidiano do homem do campo, do homem do interior, palavras do seu universo. Esses jovens, executando o método revolucionário do Prof. Paulo Freire, na sua primeira experiência, em apenas 40 horas, alfabetizaram 300 adultos nesse pobre Município do interior do Rio Grande do Norte.

O método ficou famoso, recebeu recursos da Sudene, de organismos internacionais e chamou atenção dos olhares de todo o Brasil, de jornalistas, de educadores, de autoridades. Todos se voltavam para Angicos, que, com seu método revolucionário, alfabetizava jovens e adultos em apenas 40 horas.

Naquela ocasião, o Governador do Estado era Aluizio Alves. Mas, em seguida, veio 1964, e todos sabem o que aconteceu nesse fatídico ano: implantou-se o regime militar, o governo militar, e foi dado fim a essa experiência exitosa. O Prof. Paulo Freire foi preso e exilado.

(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO DAVIM (Bloco/PV – RN) – O Governador da época, Aluizio Alves, teve o seu mandato cassado; o Prof. Marcos Guerra, que foi coordenador dessa experiência em Angicos, da mesma forma, foi perseguido e exilado, e todas aquelas pessoas foram castigadas.

Familiares de adultos que foram alfabetizados por aquele método, naquela época, deram depoimentos recentes de que tiveram de rasgar os cadernos, não falar da experiência, se esconder de qualquer pergunta sobre aquela experiência pelo medo de serem perseguidos pelo regime militar. Sepultou-se uma experiência fantástica.

E agora, esta semana, comemoram-se, no Rio Grande do Norte, os 50 anos das 40 horas de Angicos. E eu não poderia deixar, Senador Cristovam, de registrar esse fato histórico da tribuna desta Casa e de render as minhas homenagens e as homenagens do povo potiguar e do povo do Brasil ao grande educador que foi o Prof. Paulo Freire, que trouxe o método revolucionário.

Mais do que ensinar e alfabetizar, ele despertava a consciência de cidadania naquele homem do campo, naquele jovem e naquele adulto que procuravam as escolas para se libertarem da escuridão do analfabetismo.

Faço esse registro, Srª Presidenta, por questão de justiça, como resgate histórico dessa experiência fantástica e desse professor, desse educador incomparável...

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO DAVIM (Bloco/PV – RN) – ... que foi o Prof. Paulo Freire.

Um aparte ao Prof. Cristovam.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco/PDT – DF) – Tenho direito, Senadora Lídice, ou não?

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco/PSB – BA) – Nós só temos 45 minutos.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco/PDT – DF) – Minutos, não; segundos. É só para manifestar a minha satisfação de vê-lo, Senador, trazendo aqui a lembrança do Paulo Freire, nesta data em que sua experiência, no Rio Grande do Norte, foi interrompida. Eu fui lá uma vez; visitei o Rio Grande do Norte durante a última seca e estive em Angicos, e falei inclusive com um senhor que vendia confeitos na porta de uma escola, que me disse: "No meio do meu curso de alfabetização...

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco/PDT – DF) – ... ele foi interrompido pelo golpe militar, e eu não pude continuar aprendendo a ler". Esse é o exemplo de milhões e milhões que provavelmente ficaram analfabetos porque nós não fomos capazes, o Brasil, de levar o método Paulo Freire para todo o País. Hoje, 49 anos depois, 50 anos depois daquilo, ainda temos 10 milhões de analfabetos, mais do que no tempo de Paulo Freire, pelo crescimento demográfico. Foi uma experiência perdida, uma oportunidade jogada fora

pelo Brasil. Por isso, muito bem que o senhor esteja lembrando essa grande figura.

O SR. PAULO DAVIM (Bloco/PV – RN) – Muito obrigado pelo aparte, Senador Cristovam.

Era o que eu tinha a dizer, Presidente.

Muito obrigado.

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco/PSB – BA) – Obrigada. Quero me congratular com o pronunciamento de V. Exª, que realmente representa, sem dúvida, a opinião de todo o Senado Federal.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PDT – DF) – Senadora, pela ordem.

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco/PSB – BA) – Pois não.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PDT – DF) – Eu gostaria apenas de pedir minha inscrição, em nome do PDT.

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco/PSB – BA) – V. Exª já está inscrito como Líder.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PDT – DF) – Já estou inscrito? Está bem, muito obrigado.

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco/PSB – BA) – Dando continuidade...

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Pela ordem, Senadora.

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco/PSB – BA) – Pois não.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Senadora Presidenta, eu tenho um ofício que estou endereçando ao Ministério Público Estadual do Estado do Pará, que eu gostaria de ler.

Pergunto a V. Exª: posso fazer a leitura agora ou depois do próximo orador?

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco/PSB – BA) – Eu gostaria que pudéssemos convocar o próximo orador para falar.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Posteriormente, eu faria. Eu acho que não dura um minuto.

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco/PSB – BA) – Pois não.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Eu lhe agradeço.

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco/PSB – BA) – Obrigada.

Para usar da palavra, como orador inscrito, o Senador Cícero Lucena. (*Pausa.*)

O Senador Anibal Diniz. (*Pausa.*)

O Senador Luiz Henrique. (*Pausa.*)

O Senador Ivo Cassol. (*Pausa.*)

A Senadora Angela Portela. (*Pausa.*)

O Senador Jayme Campos.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, da mesma forma que, hoje, o Senador Pedro Taques e, ontem, o Senador Blairo estiveram aqui nesta tribuna, também nós vamos falar um pouco das nossas dificuldades em relação à logística em nosso País.

Definitivamente, não foram as guerras ou os conflitos armados que produziram desenvolvimento para a raça humana. Foi o comércio, isto sim, o indutor de avanços em todas as áreas de conhecimento. A atividade mercantil ajudou a unir os povos, expandir cidades e a investir em tecnologia.

As rotas comerciais do passado converteram-se nas grandes vias da economia globalizada. Principalmente os portos são os monumentos do dinamismo e da capacidade empreendedora de uma comunidade. Não é exagero dizer, assim sendo, que as estradas e os portos criaram o próprio sentido de desenvolvimento humano, pois foi justamente por meio dessa estrutura, Senadora Lídice, de escoamento da produção que o mundo conheceu o esplendor, atravessou mares, venceu cordilheiras e implantou sofisticado meio de interação entre comunidades espalhadas pelo vasto Planeta.

Muito antes do nascimento de Cristo, os romanos já negociavam seda com os chineses. A metalurgia, a medicina e os hábitos alimentares ganharam o mundo e se sofisticaram a partir de caravanas de comerciantes que cruzavam terras e vendiam novidades.

Faço essa introdução, Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, para lembrar que vivemos uma situação oposta nos dias de hoje, em nosso País. Nossos produtos primários estão perdendo competitividade internacional devido à falência no sistema de transporte nacional.

Um indicativo dessa calamidade foi o cancelamento da compra de um carregamento de 2 milhões de toneladas de soja da China, o maior parceiro econômico do País na atualidade, com a aquisição de 70% dessa leguminosa plantada em solo brasileiro. E o responsável por essa desistência, segundo os compradores, foi o atraso no envio da *commodity*, numa espécie de combinação danosa entre estradas mal conservadas, pequena frota para oferta de embarque dos grãos, não só em ferrovias e rodovias, mas também em vias férreas, e a falta de agilidade nos principais portos do País.

Neste momento, as filas de caminhões no Porto de Santos chegam a alcançar 30 quilômetros e o frete entre Sorriso, em Mato Grosso, até o litoral, Srª Presidente, saltou de R$195,00 a tonelada, na safra passada, para R$320,00 nesta colheita. Ou seja, quase 100%, Senadora Lídice da Mata.

Srªs e Srs. Senadores, com a vênia de meus pares, passo a traçar um breve roteiro desta verdadeira corrida de obstáculos vivenciada cotidianamente pelos carreteiros que cortam o Centro-Oeste e o Sudeste do Brasil.

Saindo de Sorriso até o Porto de Santos, serão percorridos 1.950 quilômetros. No primeiro trecho, pela BR-163, até o Município de Nova Mutum, o caminhoneiro enfrenta buracos e rachaduras na pista; de Nova Mutum até o Posto Gil, existe um percurso de 22 quilômetros praticamente intrafegável. Deste ponto em diante, teremos trechos de gargalo nas passagens urbanas dos Municípios de Nobres e Jangada, além, obviamente, dos buracos. Chegando a Cuiabá e Várzea Grande, encontramos outro local de congestionamento – como bem disse no aparte que fiz ao Senador Pedro Taques –, nos 27 quilômetros da Rodovia dos Imigrantes, com atrasos de até cinco horas na viagem. Adiante, teremos mais dois pontos de estrangulamento nas passagens urbanas dos Municípios de Jaciara e São Pedro da Cipa. Outro trecho com enormes crateras e trincamentos na pista é aquele compreendido entre Jaciara e Rondonópolis; dali, agora pela BR-364, os caminhões seguem para os terminais ferroviários nos Municípios de Itiquira, Alto Garças e Alto Araguaia, ainda tendo a estrada com muitos buracos e rachaduras.

Nestas estações, 90% da produção é embarcada nos vagões da ALL Logística e outros 10% seguem de caminhão até o destino final, em Santos. No Porto, começa um novo calvário: alguns carreteiros são obrigados a aguardar em filas por semanas até suas cargas embarcarem para o exterior.

Mas, Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, uma imagem vale por mil palavras. Assistimos aos telejornais, meu caro e valoroso mestre, Senador Cristovam Buarque, e lemos nas páginas da imprensa, cotidianamente, tais informações.

Porém, eu gostaria de propor mais. Quero convidá-los a inspecionar *in loco* tal situação.

Para tanto, após compartilhar a ideia, na sessão da manhã de hoje da Comissão de Serviços de Infraestrutura, decidi apresentar, no âmbito daquele colegiado, requerimento no sentido da constituição de um grupo de trabalho, cuja missão será a de realizar diligências, para que os legisladores tenham um contato direto com profissionais do transporte, empresários e moradores do entorno das rodovias, portos e ferrovias.

Desde já, proponho que a primeira etapa desta jornada se dê na travessia entre Sorriso e Alto Araguaia, em Mato Grosso, seguida de uma verificação no Porto de Santos. Com certeza, seria uma viagem revestida de grande significado político, especialmente com a reaproximação do Senador com a comunidade. Além do mais, tal proximidade nos permitiria conhecer melhor o Brasil Profundo, o País que trabalha e produz; o País que olha para as instituições e, normalmente, não é olhado por elas.

Para finalizar, eu gostaria apenas de reconhecer que o Senador Blairo Maggi teve uma iniciativa parecida, quando Governador, com seus "estradeiros" por nosso Estado de Mato Grosso.

Mais do que nunca, o Brasil precisa acertar o passo rumo ao futuro, ganhando competitividade econômica, respeito da comunidade internacional e caminhando ao lado de sua gente.

De maneira que é um grito de socorro que estamos fazendo diante desta tribuna ao Congresso Nacional, ao Poder Executivo – porque algumas providências têm de ser tomadas –, à sociedade, sobretudo. O setor produtivo, notadamente, tem pagado muito caro e não se vê nenhuma medida exitosa.

Eu espero que a presença do Diretor Geral do DNIT, que esteve, na semana passada, na Comissão de Infraestrutura, de fato seja verdadeira, na medida em que, lamentavelmente, estão fazendo de algumas obras de real importância para o nosso Estado e para a Região Centro-Oeste apenas um palanque político. Por exemplo, há mais de oito anos, falam através de audiências públicas em meu Estado, com a presença de Ministros, do Diretor do DNIT, com a presença do Governo do Estado, do Secretário de Estado e de outros políticos daquela região, dizendo que a ferrovia Fico, que é uma ferrovia de integração entre o Mato Grosso, Goiás e, por conseguinte, seria uma variante para o Estado de Rondônia, seria executada. Entretanto, meu caro e valoroso Senador Pedro Taques, é apenas tapeação e mentira.

Eu, particularmente, infelizmente, participei de uma audiência, mas já transcorreram quase nove anos. Há poucos dias, estive lá no Ministério dos Transportes em uma audiência, capitaneada pela Senadora Lúcia Vânia, que é a Presidente da Comissão de Infraestrutura. Nem estudo, muito menos projeto executivo essa obra tem. Então, pergunto: como vai fazer uma obra, como V. Exª disse há poucos minutos desta tribuna, no valor de R$4 bilhões? Essa obra sequer tem projeto! Como que ela vai ser executada? Então, não passa de mais uma tapeação, de uma mentira. Eu espero que o Governo Federal tome as providências.

Por outro lado, o Governo de Mato Grosso também é responsável por esses desmandos. Lamentavelmente, nós contribuímos com um fundo, o Fethab, e as estradas de Mato Grosso, as MTs, estão totalmente deterioradas.

Help, Governador Silval Barbosa! V. Exª tem de fazer algo!

Percorri a MT-170, hoje BR-174, e entristeceu-me o coração ao ver centenas de ônibus, ambulâncias, ônibus escolares sem condições, infelizmente, de trafegarem por aquela rodovia, infelizmente. E não é só essa, mas as demais rodovias.

Portanto, Senador Pedro Taques, é um R$1 bilhão que está sendo arrecadado, mas as pontes, o patrolamento e cascalhamento das rodovias estaduais não estão sendo feitos. O Governador e a Assembleia de Mato Grosso têm a obrigação de cobrar do Estado a aplicação desse dinheiro também das rodovias estaduais.

Concedo o aparte ao Senador Pedro Taques, com muita honra.

O Sr. Pedro Taques (Bloco/PDT – MT) – Senador Jayme, existe uma expressão no nosso Estado que diz assim: bobó cheira-cheira". 'Bobó cheira-cheira é aquele que pode ser enganado. Infelizmente, alguns acreditam que ainda exista bobo cheira-cheira em Mato Grosso. Todo mundo sabe que a incompetência é a mentira. A quantas audiências públicas já fomos para discutir a Fico? Quantas audiências públicas já foram feitas para discutir a duplicação de Rondonópolis até Posto Gil? Muitas pessoas morrem e existem outras muito vivas, ladinas, que vivem dessas estradas. Parabéns a V. Exª pela sua fala.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT) – Agradeço a V. Exª.

Já vou concluir Senador Paulo Paim.

Mas tocam-me profundamente as dificuldades. Quero crer que nós teremos uma nova missão nobre aqui nesta Casa: fiscalizar também o empréstimo de R$1,5 bilhão que o BNDES permitiu que o Estado contraísse. Lamentavelmente, ainda no início desse processo, já temos problemas. O Tribunal de Contas do Estado, lamentavelmente, por força de lei, de meios e mecanismos e instrumentos cancelou as 14 concorrências públicas. Está cheirando mal!

Nós temos de alertar o Tribunal de Contas de Mato Grosso e o Ministério Público, como também a Assembleia Legislativa. É R$1,5 bilhão previsto na aplicação da pavimentação asfáltica, ligando as cidades às estradas-tronco.

Nós temos a obrigação de fiscalizar esses recursos que o BNDES está permitindo a Mato Grosso contrair, caso contrário, o dinheiro vai para o ralo, e nós não podemos permitir que o dinheiro, também, do BNDES vá para o ralo. Um bilhão e meio é dinheiro para dar, vender etc, etc.

Portanto, eu faço este alerta aqui, porque o Senado tem de fiscalizar esses investimentos propostos através desse financiamento do BNDES.

De maneira que eu quero e espero que o Governo Federal faça a sua parte, como também o Governo estadual faça a sua. Caso contrário, Mato Grosso vai retornar, realmente, a ser um Estado que não poderá contribuir para com a balança comercial e, sobretudo, dar alegria através, naturalmente, de uma produção sustentável e tecnificada, porque, acima de tudo, mesmo com essas dificuldades, nós ainda conseguimos sobreviver.

(*Soa a campainha*.)

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT) – Eu quero dizer ao Senador Pedro Taques que nós temos obrigação de fiscalizar R$1,5 bilhão que está sendo transferido para o Governo do Estado, através de financiamento do BNDES. Caso contrário, o Estado vai ficar endividado por 20 anos e ainda vamos pagar muito caro.

V. Exª, hoje, com certeza, é um forte candidato a governador.

Nós temos de fiscalizar, naturalmente, esses recursos. Caso contrário, o próximo governador de Mato Grosso não vai ter nada o que administrar. Vai ter de administrar apenas crise e, com certeza, apenas tentará tampar os buracos que, hoje, lamentavelmente, a cada dia que passa, aprofundam-se.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Jayme Campos, a Srª Lídice da Mata deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Muito bem, Senador Jayme Campos.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Pela ordem, pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O Senador Mário Couto, só antes.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Vou passar para a senhora. Tinha pedido pela ordem, pela Senadora Lídice da Mata,...

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – ... e ela tinha assegurado a V. Exª a leitura desse documento. Eu vou passar a V. Exª. Permita-me só...

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Pois não, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Senadora Ana Amélia pede pela ordem, mas a prioridade, pela ordem, é a leitura do seu documento.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Senadora Ana Amélia concordou. Faça V. Exª a leitura do documento e, em seguida, a Senadora Ana Amélia.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Imagine, Senadora! Imagine. Pode falar, fique à vontade. Imagine! Eu vou me sentir constrangido.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Eu só queria pedir ao Presidente Paulo Paim que me inscrevesse na suplência de comunicação inadiável. Se não tiver o orador que está inscrito, V. Exª pode, se for possível, me convocar.

Obrigada.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – V. Exª está inscrita. A Senadora Lídice da Mata está inscrita nas inadiáveis, mas também está como oradora. Ela prefere como oradora. Então, eu coloco V. Exª para ajeitar, aqui, as falas.

Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, tenho ido à tribuna desta Casa, sempre às tardes de terça-feira, formalizar denúncias, às vezes, contra o Governo Federal, às vezes, contra autoridades do meu Estado. Hoje formalizei uma. Prefiro, Senador, não ficar só na palavra, mas assumir atitudes e atos que possam certamente culminar com a responsabilidade dessas autoridades.

Por isso, acabo de redigir e encaminhar ao Ministério Público do meu Estado, ao Exmo Sr. Dr. Manoel Santino Nascimento Júnior, Procurador-Geral de Justiça do Pará, pedindo as seguintes providências em função das denúncias que fiz, ontem, da Federação Paraense de Futebol:

> *Cumpridas as formalidades legais, após as homenagens de estilo, dirijo-me a Vossa Excelência, considerando que esse Órgão Ministerial tem como múnus público a responsabilidade para, perante o Poder Judiciário, empreender defesa da ordem pública e dos interesses da sociedade, bem como, pelo fiel cumprimento e observância da Constituição e das leis;*
>
> *Considerando que a sociedade paraense, em todas as suas formas organizacionais, usufrui o direito ao esporte e ao lazer, independente de modalidades, mas sobreleva observar que o futebol é o mais apreciado, fazendo jus ao jargão de paixão nacional;*
>
> *Considerando as inúmeras reclamações e denúncias que nos são endereçadas, dando conta da prática de atos marginais aos ditames legais, há exemplo de condutas que merecem melhor atenção desse Parquet, posto reluzir nítido comportamento atentatório à probidade, aos princípios morais e éticos, por parte da Federação Paraense de Futebol, quando, afrontosamente, obriga os clubes credenciados à participação do campeonato paraense a comprarem, repise-se, compulsoriamente, todas as passagens aéreas na empresa de propriedade de seu Diretor Técnico Paulo Romano, de nome "Rocha Romano Agência de Viagens e Turismo Ltda;*
>
> *Considerando que referida Federação recebe verbas públicas do Governo do Estado do Pará que, por meio de seus programas e ações, fomenta o futebol no Estado;*
>
> *Considerando que é justamente desse repasse que a Federação de Futebol Paraense retém os valores atinentes às passagens aéreas que demandam os clubes para viajar durante o certamente, sem qualquer oportunidade destes comprarem por menor preço em outras agências de viagens, é que se justifica o presente pedido no sentido de que esse órgão envie esforços fiscalizadores com vistas a punir seus responsáveis.*

Quero também dizer, Presidente, que, mais do que isso, estou indo amanhã ao Rio de Janeiro para me encontrar com o Presidente da Confederação Nacional de Desportos, Sr. Marin.

Mais do que isso, Sr. Presidente, estamos acabando de criar uma comissão de Senadores, que irá ao Pará, provavelmente, no dia 18 deste mês, começar um trabalho de fiscalização e de moralização na Federação Paraense de Futebol.

Era isso que eu pretendia dizer com referência à denúncia que fiz e às providências que estou tomando, em respeito ao povo do meu Pará.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Muito bem, Senador Mário Couto.

Passo a palavra, pela ordem, ao Senador Aloysio Nunes.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, comunico a V. Exª e à Casa que estou encaminhando à Mesa, com muita tristeza, um voto de pesar pelo falecimento, hoje, do Sr. Carlos Eduardo Sampaio Dória – Sampaio Dória foi seu nome parlamentar.

Foi Deputado Federal, um dos políticos mais influentes do nosso Estado e membro muito atuante no PSDB. Fui seu colega na Faculdade de Direito de

São Paulo. Ele foi secretário de negócios jurídicos da Prefeitura de São Paulo, chefe de gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, vereador entre 69 e 82. Exerceu interinamente o cargo de prefeito da Cidade de São Paulo, foi Presidente da Telesp, Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos, delegado de transportes do Estado de São Paulo. E faleceu hoje, às vésperas de completar 68 anos de idade.

Quero dirigir também à família o meu sincero pesar pelo falecimento de Sampaio Dória, empresário, homem público, que sempre esteve comprometido com a luta pela democracia e pelo desenvolvimento econômico e social do meu Estado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Aloysio Nunes, o requerimento já está sobre a mesa. O seu apelo será atendido por esta Presidência e nós encaminhamos, de imediato, o voto de pesar.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 238, DE 2013

Requeiro, nos termos do art. 218, combinado com o art. 221, todos do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de VOTO DE PESAR e a apresentação de condolências à família, pelo falecimento, neste dia 03 de abril de 2013, do Excelentíssimo Dr. Carlos Eduardo Sampaio Dória, um dos mais influentes políticos do Estado de São Paulo e membro atuante do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB.

Sampaio Dória, seu nome parlamentar, era Advogado, formado pela Universidade de São Paulo, tendo exercido a advocacia como Secretário de Negócios Jurídicos e Assessor da Prefeitura de São Paulo e no Tribunal de Contas do Município de São Paulo, como Chefe de Gabinete da Presidência.

Vereador, de 1969 a 1982, exerceu, interinamente a Prefeitura da Cidade de São Paulo. Foi Presidente da Telesp, onde emprestou sua competência, para a melhoria das comunicações no Estado de São Paulo, naquele período caótico, pré privatização.

Foi Diretor Geral da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP , que tem por finalidade regulamentar e fiscalizar os serviços de transporte público no estado de São Paulo, no contexto de modernização que as agências reguladoras proporcionam ao estado brasileiro.

O Deputado Sampaio Dória nasceu na cidade de São Paulo, em 30 de abril de 1945. Deixa esposa, Dona Mathilde Mesquita Sampaio Dória, os filhos Hiran e Roberto, além de netos.

À família, nosso sincero pesar pelo falecimento do pai, do empresário da comunicação e do homem público, que sempre esteve comprometido com o desenvolvimento social e econômico do nosso Estado de São Paulo.

Sala das sessões, 3 de abril de 2013. – Senador **Aloysio Nunes Ferreira.**

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência encaminhará o voto solicitado.

O requerimento vai ao Arquivo.

Senador Cristovam Buarque, pela Liderança do PDT.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PDT – DF. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Paim, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, em primeiro lugar, quero aproveitar para dizer que, por uma coincidência, nós temos aqui a visita da Ministra das Relações Exteriores da República da Geórgia, a quem desejo boas-vindas.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Que a sua saudação seja da Presidência do Senado e de todos os Senadores e Senadoras. Sejam bem-vindos!

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PDT – DF) – Senador, eu quero aqui lembrar que, dois dias atrás, nós completamos 49 anos do início do longo regime militar que controlou o Brasil. É preciso lembrar aquela data de 1º de abril de 1964, mas eu quero não ficar na nostalgia.

Eu quero lembrar que aquele movimento ocorreu, com todas as tragédias que trouxe, por três fatores que coincidiram naquele momento histórico: primeiro, durante aquela guerra fria que atravessávamos, o medo do império norte-americano de que o Brasil mudasse de lado na cortina de ferro e saísse do lado ocidental. Ou seja, houve uma influência externa fortíssima, Senador Aloysio, para impedir o risco de o Brasil ir para o lado socialista. O segundo fato é que os militares estavam desconfiados de que o Brasil poderia caminhar para um regime autoritário; e, para impedir um regime autoritário, terminaram eles criando um regime autoritário. E, terceiro – e é esse a que eu quero me dedicar –, o medo das elites brasileiras de que pudéssemos fazer as reformas de base que o Brasil precisava. Essa foi a principal causa, Senador Requião. Foi o medo da reforma de base.

Entre essas reformas, não há dúvida de que a principal, naquela época, era a reforma agrária, que tinha por objetivo liberar os recursos então existentes para que fossem aproveitados, Senador Simon. Liberar a terra sem homens para que ela produzisse e liberar os homens sem terra para que eles produzissem também. A nossa terra era aprisionada, e os nossos

homens eram aprisionados. A reforma agrária liberaria isso. Teria mudado o Brasil se, naquela época, 50 anos atrás, tivéssemos feito a reforma agrária, ou mesmo a reforma bancária, para liberar os recursos financeiros da especulação que então se tinha para investimentos produtivos no Brasil. Cada uma das reformas de base visavam, sobretudo, dar um salto para que o Brasil liberasse seus recursos, passasse a produzir, olhando para dentro.

O Brasil seria mais rico e mais justo se aquelas reformas tivessem sido feitas. Não vou discutir o risco ou não de um regime autoritário aqui pela esquerda.

Sem isso, se mantivéssemos a democracia, o Brasil seria muito mais rico. Nossas cidades não seriam verdadeiras "monstrópoles", as metrópoles monstruosas que são hoje, porque não teria havido a migração. Nossa economia não seria dependente de bens de alto valor, como o automóvel, porque teria sido criada uma demanda de base de produtos simples.

Mas o Brasil escolheu outro caminho. O Brasil, pela força dos militares, pela influência fundamental dos Estados Unidos e da elite brasileira, com medo de perder os recursos que controlavam, caminhou por não fazer a reforma de base.

Cinquenta anos depois, quando a gente olha, vê que o Brasil continua avançando mesmo sem as reformas. Somos a sexta potência econômica do mundo, mas, ao não fazer as reformas, temos algumas das piores cidades do mundo, pela migração forçada do campo, pela incapacidade de gerar emprego; temos uma economia que é uma das maiores do mundo, mas dependente da vontade de os chineses comprarem ou não as nossas *commodities*, dependendo ou não da capacidade de aumentar as vias urbanas para comprarmos automóveis que representam 25% da produção industrial brasileira.

Pois bem, hoje é hora de pensar quais reformas o Brasil continua pensando. E não tenho dúvida, Senador Aloysio: uma reforma seria fundamental, na mesma lógica daquela, 50 anos atrás, que é a reforma da educação. Naquela época, o principal recurso produtivo era a terra e as mãos dos trabalhadores rurais; hoje o principal recurso econômico é a inteligência do povo brasileiro. Naquela época, a gente queria liberar a terra; hoje a gente precisa liberar os cérebros. E eles estão prisioneiros. Eles estão prisioneiros da falta de escola. Eles estão prisioneiros, na incapacidade de liberar o poder intelectual latente em cada brasileiro e brasileira, desde o momento em que nascem até o fim da sua vida.

Hoje, a grande reforma seria uma educação de base de qualidade – muito alta em qualidade e muito igual para todos –; seria fazer com que cada brasileiro, ao nascer, soubesse, mesmo sem pensar ainda, que vai ter o mesmo recurso para a sua educação ao longo da sua vida, que não haverá alguns com mais recursos do que outros para a educação; da mesma maneira, 50 anos atrás, a gente queria que todos tivessem a sua terra para produzir. Hoje nós queremos que cada um tenha o seu potencial intelectual, a sua mente desenvolvida, a sua capacidade de um ofício para poder, primeiro, produzir mais para o Brasil na economia do conhecimento e, segundo, ter uma sociedade mais justa pela possibilidade da igualdade. Não à igualdade plena, mas à igualdade diferenciada nos limites pequenos de uma sociedade onde todos são educados. E uma desigualdade que não seria hereditária, seria uma desigualdade resultado do talento, resultado da persistência no trabalho, que faria com que uns fossem mais do que outros, mas não porque herdaram e, sim, porque conquistaram.

Quero dizer, Senador, que não poderia deixar passar esse dia em branco, sem lembrar 49 anos atrás. Ao mesmo tempo, não queria deixar em branco a reflexão sobre os próximos 49 anos.

Para mim, isso que eu digo, Senador Aloysio, antes de lhe conceder um aparte, o que muito me orgulha, não será possível conseguir, essa liberação, essa reforma total, se as escolas continuarem dependendo dos poucos recursos dos Municípios e dos Estados. Se a escola de um Estado rico for melhor do que a escola de um Estado pobre, se a escola de um Estado onde o governador deseja fica melhor do que a de um governador que não deseja.

Eu não sei qual é o nome certo, mas chamo de federalização da educação brasileira o caminho da reforma na base, que é a reforma da educação de base. Digo isso, lembrando 49 anos atrás e lembrando os próximos anos na frente.

Senador Paim, peço permissão para conceder um aparte ao Senador Aloysio Nunes.

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco/PSDB – SP) – Muito oportuno o pronunciamento de V. Exª. Se V. Exª me permitir e o Presidente for tolerante, gostaria de, em primeiro lugar, registrar, neste momento em que V. Exª lembra esse ponto de virada importante da nossa história, da sua história, da minha história, da história de nosso País, a figura do Presidente João Goulart. João Goulart era acusado, pela direita, de ser excessivamente radical e, pela esquerda, de ser excessivamente conciliador. Portanto, era um homem equilibrado, um homem que dirigiu e criou o primeiro grande partido de massas, popular, no Brasil, que foi o PTB, naquela época. Eu me lembro do comício do dia 13 de março de 1964. Eu estava lá no Rio de Janeiro. Fui com uma delegação de estudantes de São Paulo,

com uma faixa que, depois, foi transformada por minha mãe em um pano de prato. A faixa dizia o seguinte: os estudantes comunistas exigem a legalidade do PCB. E ali, naquele comício, foi exposta a plataforma das reformas de base. E eu, me lembrando daquele elenco de reformas propostas, me dou conta de que muitas dessas reformas foram efetuadas inclusive durante o regime da ditadura civil e militar – não foi apenas militar.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PDT – DF) – É verdade.

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco/PSDB – SP) – Refiro-me à reforma agrária mediante desapropriação para utilidade pública e pagamento com títulos da dívida agrária; ao Estatuto da Terra, com a possibilidade de sindicalização do trabalhador rural; à reforma universitária, com o fim da cátedra vitalícia; à lei de limitação de remessa de lucros para o exterior; à reforma urbana, sob a forma da chamada Lei Lehmann. Tudo isso foi feito depois de derrubado João Goulart. O que quer dizer isso? Quer dizer que não era o conteúdo das reformas que assustava as elites conservadoras do Brasil, mas, sobretudo, o caminhar autônomo do povo brasileiro, de camadas do povo brasileiro que viviam sob o tacão do coronelismo, afastadas da política pela ignorância, pela repressão e, que, de repente, adquirem um protagonismo político. Foi isso, sobretudo, que assustou e que levou à derrubada de João Goulart. Algumas outras reformas foram efetuadas durante a Constituinte: o voto do analfabeto, a elegibilidade total e irrestrita dos militares, inclusive dos sargentos. Tudo isso foi consequência da Constituinte e foi adotado sem maiores polêmicas. O que se temia, na verdade, era a emergência do povo brasileiro como ator político. E eu espero que essa emergência contribua para que se alcance essa reforma que V. Exª delineia no horizonte como uma reforma absolutamente fundamental para que o Brasil possa ser a nação justa com que todos nós sonhamos, que é a reforma na educação brasileira. Obrigado.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PDT – DF) – Agradeço, Senador Aloysio, e digo que, realmente, o grande medo era a ascensão e o poder das massas brasileiras. E esse poder, eu acho que hoje não virá da organização dos partidos, que não estão com competência para mobilizar as massas: virá de uma educação igual para todos. O latifúndio hoje é o controle da educação a serviço de uma minoria que gasta R$250 mil pela educação de uma criança ao longo de seu período escolar, o que é excessivo quando comparado com algo em torno de R$2 mil, que é o que gasta uma criança pobre por ano, ficando apenas seis anos na escola – os outros ficam 22.

Essa desigualdade, hoje, é o latifúndio do século XXI. O controle da educação para poucos é o latifúndio pouco produtivo que impede a ascensão das massas, como dizia o Senador Aloysio, a construção de uma economia dinâmica e de uma sociedade justa.

Era isso, Sr. Presidente, que eu tinha para falar.

Durante o discurso do Sr. Cristovam Buarque, o Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Pela ordem, Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas para registrar meu voto de aplauso à Polícia Federal do Paraná, considerada, nesse último ano de 2012, o exemplo de produtividade e eficiência. Foram realizadas 37 operações no Estado, resultando em mais de mil flagrantes e 411 prisões. Foi o melhor resultado no País. Esses números alçaram a Polícia Federal do Paraná ao patamar mais alto de produtividade no País. Os dados constam do balanço preliminar divulgado na semana passada pelo Departamento da Polícia Federal.

A Superintendência da instituição no Estado chegou, em 2012, ao primeiro lugar. As principais operações foram: Operação Brasiguai, ação de combate ao tráfico internacional de drogas, deflagrada em Foz do Iguaçu; Operação Hidra, combate à adulteração de combustíveis, estelionato e sonegação fiscal; Operação Deadline; Operação Roleta-Russa; Operação Água Grande, que diz respeito à repressão a crimes ambientais.

Nós registramos nossos cumprimentos a todos os integrantes da Polícia Federal do Paraná. Parabéns, especialmente, ao delegado José Alberto de Freitas, Superintendente da Polícia Federal do Paraná, bem como ao titular da Delegacia de Combate ao Crime Organizado da Polícia Federal no Estado, Dr. Wagner Mesquita.

Os nossos cumprimentos a todos os policiais federais que contribuíram para que a Polícia Federal do Paraná tivesse essa primazia: a Polícia Federal mais produtiva do País no ano de 2012.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Eu cumprimento V. Exª.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Pois não, Senador Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Aliás, quero colocar uma palavra antes da palavra Presidente: operoso Presidente deste Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Gentileza de V. Exª, Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – É porque é difícil ver um Vice-Presidente tão atuante quanto V. Exª: sempre está, sempre respondendo, sempre atuante. Isso é muito bom se ver.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Pergunto a V. Exª – não me chame de chato, é uma questão regimental –: são 16h56, haverá Ordem do Dia? Há acordo para votação?

Gostaria de consultar V. Exª, como Líder da Oposição neste Senado.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Eu já esclareço V. Exª. Estava consultando inclusive um dos líderes, o Líder do Governo na Casa, no Congresso, e falando também com o Líder Wellington Dias. E em poucos minutos...

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Posso afirmar a V. Exª que, como Líder, não fui consultado para nenhum acordo. Já estou lhe dizendo a minha posição. Como Líder, não fui consultado. Creio também que o Líder do meu Partido não foi consultado...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Perfeito.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – ...sobre algum acordo de votação para a tarde de hoje.

De qualquer forma, nós vamos esperar um posicionamento de V. Exª.

Eu lhe agradeço.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Já, já faço. Eu só queria pedir compreensão.

Já está registrado que não há entendimento para haver votação na Ordem do Dia hoje. Mas daqui a pouco gostaria de fazer, porque me foi solicitado; hoje se votou o Estatuto da Juventude, e eu gostaria de, um pouquinho antes da Ordem do Dia, com a compreensão do Plenário, fazer a leitura pura e simples de um requerimento de urgência. E não será apreciada também essa matéria hoje, obviamente.

Mas já, já eu faço a Ordem do Dia.

Eu queria só seguir um pouco mais com as inscrições.

Convido para fazer uso da palavra o Senador Aníbal Diniz, como orador inscrito.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Jorge Viana, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, o Programa de Habitação Rural, que integra o Programa Minha Casa, Minha Vida, realiza o sonho das famílias de trabalhadores rurais de ter melhores condições de moradia. A previsão inicial é a construção de 60 mil moradias para brasileiros que estejam aptos no Programa de Agricultura Familiar, o Pronaf.

Na última quarta-feira, dia 27 de março, tive oportunidade de ver de perto como esse programa chega às comunidades e o impacto positivo que causa na vida das pessoas que vivem na zona rural, onde as condições de habitabilidade são muito precárias.

Junto com o Governador Tião Viana, participei da entrega de um dos imóveis construídos com recursos do PNHR, que é o Programa Nacional de Habitação Rural, no Município de Sena Madureira, distante 144 quilômetros de Rio Branco. Lá, pudemos observar como era a casa de uma família antes e como essa casa ficou agora, com investimento de R$30,5 mil do Governo Federal.

É muito importante ressaltar que neste Programa Nacional de Habitação Rural são investidos R$30,5 mil na construção de uma moradia de boa qualidade, e o beneficiário tem que devolver para a Caixa Econômica Federal apenas 4% desse valor, ou seja, R$1,2 mil, divididos em quatro anos.

É, sem dúvida, um presente do Governo da Presidenta Dilma, que foi iniciado pelo Presidente Lula, que teve a preocupação de garantir subsídio financeiro para a construção de moradia aos agricultores familiares e trabalhadores rurais, e o programa tem continuidade hoje, com o Governo da Presidenta Dilma.

O programa concede o subsídio com recursos do Orçamento Geral da União aos beneficiários, que são agricultores familiares ou trabalhadores rurais com renda familiar bruta anual máxima de R$15 mil, basicamente aqueles enquadrados no Pronaf. Tanto que, para se beneficiar do PNHR, é preciso apresentar a Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP), no caso de agricultores familiares, e que também beneficia os pescadores artesanais, extrativistas, silvicultores, aquicultores, maricultores, piscicultores, ribeirinhos, quilombolas, povos indígenas e outras comunidades tradicionais. A propriedade tem que ser própria e não pode ser maior do que o correspondente a quatro módulos, ou seja, no máximo, no caso da Amazônia, de 400 hectares.

Aqueles que pretendem se beneficiar do Programa Nacional de Habitação Rural devem estar organizados de forma coletiva por uma entidade organizadora, quer seja cooperativa, associação, sindicato ou Poder Público – Governo do Estado ou Prefeituras. A entidade

organizadora é a pessoa jurídica sem fins lucrativos que contrata ou forma parceria com a Caixa, que é o agente operador e financeiro para viabilizar a execução do empreendimento. Os recursos são concedidos individualmente às pessoas físicas para a aquisição de material de construção, pagamento dos serviços de mão de obra destinados à produção de unidade habitacional nas modalidades de construção, reforma e ampliação.

O Ministério da Fazenda é o responsável pelo repasse dos recursos financeiros do Orçamento Geral da União para aplicação no programa, e o Ministério das Cidades é o gestor da aplicação dos recursos, responsável por estabelecer os parâmetros operacionais do programa, bem como acompanhar e avaliar os resultados obtidos na aplicação dos recursos do Orçamento Geral da União.

É interessante, Sr. Presidente, Senador Jorge Viana, que, depois de ter o projeto aprovado e acessar o recurso, o beneficiário tem um prazo de construção da casa que vai de quatro meses a um ano. E a contrapartida do beneficiário corresponde a 4% do valor investido, incidente sobre o valor do subsídio concedido para a construção ou a ampliação da unidade habitacional.

Nesse caso, das unidades entregues no Município de Sena Madureira, por exemplo, cada moradia está custando ou está recebendo um investimento, um subsídio no valor de R$30,5 mil, e eles vão pagar somente R$1,2 mil desse valor de R$30,5 concedidos pelo Governo Federal. E eles têm um prazo de quatro anos para efetuar esse pagamento, com quatro anos de carência. Ou seja, eles só vão pagar essas prestações de R$300 ao ano ao término dos quatro anos de carência. Esse retorno pelo beneficiário à Caixa é efetuado em quatro parcelas iguais.

Então, é um programa muito eficiente, porque, além dessas facilidades, independentemente de licitação e de burocracia, o que é comum para a execução de obras públicas, quem executa a obra são as próprias famílias, organizadas nas suas associações, cooperativas ou sindicatos. Essas famílias gerenciam o recurso através dessas entidades organizadoras e podem efetuar a contratação direta dos serviços.

O que a gente vê é que há toda uma mobilização dos contemplados, que podem fazer as casas através de mutirão, e são os responsáveis por entregar a casa pronta. Os mecanismos ficam por conta da criatividade da própria comunidade.

Além do mutirão, eles podem ainda optar pela autoconstrução assistida, ou seja, quando a construção é executada pelo beneficiário. Pela administração direta, a construção é executada pelos funcionários da entidade organizadora ou por mão de obra a ela vinculada. Ou empreitada global, quando a construção é executada por uma construtora que administra os recursos humanos, financeiros e materiais necessários para a execução do empreendimento, e, somente nesse caso, se a entidade organizadora for o Poder Público, ela estará sujeita à aplicação da lei.

O que quero dizer, Sr. Presidente, com este registro a respeito do Programa Nacional de Habitação Rural, é que estamos diante de uma grande possibilidade para os agricultores familiares do Brasil. E, como os recursos são limitados, aqueles que chegarem à frente com suas entidades organizadas é que terão acesso a esse benefício.

No Estado do Acre, o Município de Sena Madureira já saiu à frente. Conseguiu a aprovação de um projeto para vinte casas. Cinco dessas casas já foram entregues. Estão também cadastrando os seus projetos os Municípios de Plácido de Castro, Tarauacá, Cruzeiro do Sul e outros Municípios do Acre.

O Governador Tião Viana, através da equipe do Governo do Estado, já deu prioridade também para as comunidades indígenas do Km 27 de Tarauacá e para a comunidade de Campinas, em Cruzeiro do Sul. Lá serão construídas 170 moradias, e o interessante é que o projeto foi construído em parceria com a própria comunidade. Os indígenas deram as suas opiniões e colocaram as casas exatamente como eles queriam: casas avarandadas, sem divisão dos cômodos, principalmente com muita facilidade para o arejamento.

Outro aspecto que eu queria ressaltar: nós tivemos quase que uma catástrofe no Rio Liberdade, nos últimos dias. Houve uma abrupta enchente, que arrastou 12 casas, atingiu centenas de famílias no Rio Liberdade e também algumas famílias do Rio Juruá. O Governador Tião Viana já determinou todas as providências no sentido de levantar a situação dessas famílias, para que seja organizado um projeto específico para a execução imediata, através do Governo do Estado, mobilizando a entidade que representa essas comunidades, para que sejam construídas casas do Programa Nacional de Habitação Rural para essas famílias.

(*Soa a campainha*.)

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco/PT – AC) – Os indígenas da BR–364 receberão esse benefício e terão também um cuidado especial, porque, hoje, eles moram muito próximos à margem da rodovia BR–364. O Governo do Estado determinou, com o aval e o consentimento das lideranças indígenas, um afastamento da margem da estrada, de tal maneira que essas casas também sejam construídas para dar maior segurança às famílias indígenas, principalmente as crianças, que, às vezes, aproximando-se da estrada, acabam correndo o risco de ser atropeladas.

Nesse sentido, foi feito um acordo. Os indígenas entenderam a importância de fazer as casas o mais afastado possível da margem da rodovia.

Concluo este pronunciamento falando da importância das associações, sindicatos e cooperativas de se organizarem em grupo de quatro a cinquenta famílias que sejam cadastradas no Pronaf; que tenham sua Declaração de Aptidão ao Pronaf, para que elas tenham acesso a esse Programa Nacional de Habitação Rural, que é um grande benefício e que merece atenção especial.

(*Soa a campainha*.)

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco/PT – AC) – Essa foi a atenção que o governo do Presidente Lula teve para com os agricultores familiares e que tem sido dada também pela nossa Presidenta Dilma.

Portanto, essas organizações dos produtores, dos agricultores familiares devem estar atentas para procurarem a Caixa, apresentarem seu projeto, para terem acesso a esse programa nacional, que proporciona moradia de qualidade a um preço absolutamente irrisório ao trabalhador, que vai pagar apenas 4% do seu valor, dividido em quatro parcelas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, e pediria a gentileza da publicação na íntegra desse pronunciamento.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR ANIBAL DINIZ

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, ouvintes e telespectadores da Rádio e da TV Senado, o Programa Nacional de Habitação Rural – PNHR que integra o Programa Minha Casa Minha Vida, realiza o sonho das famílias de trabalhadores rurais em ter melhores condições de moradia. A previsão é que 60 mil brasileiros sejam beneficiados.

Na última quarta-feira, 27 de março, tive a oportunidade de ver de perto como esse programa chega nas comunidades e o impacto positivo que causa na vida das pessoas que vivem na zona rural onde as condições de habitabilidade são muito precárias.

Junto com o governador Tião Viana participei da entrega de um dos imóveis construídos com recursos do PNHR no município de Sena Madureira, distante 144 quilômetros da Capital do Acre: Rio Branco. Lá, pudemos observar como era a casa da família antes e como está agora com um investimento feito no valor de R$ 30.500.

É, sem dúvida, um presente do governo do presidente Lula que teve essa preocupação de garantir subsídio financeiro para a construção de moradia aos agricultores familiares e trabalhadores rurais e que a presidenta Dilma assumiu com toda força e determinação.

O Programa concede o subsídio, com recursos do Orçamento Geral da União – OGU, aos beneficiários que são agricultores familiares ou trabalhadores rurais, com renda familiar bruta anual máxima de R$15 mil reais. Basicamente aqueles enquadrados no Pronaf.

Tanto que para se beneficiar do PNHR é preciso apresentar a Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP, no caso de agricultores familiares, também beneficiando os pescadores artesanais; extrativistas; silvicultores; aquicultores, maricultores, piscicultores; ribeirinhos quilombolas; povos indígenas; e outras comunidades tradicionais.

A propriedade tem que ser própria e não pode ser maior do que o correspondente a 4 módulos, ou seja, 4 hectares.

Aqueles que pretendem se beneficiar do PNHR devem estar organizados de forma coletiva por uma Entidade Organizadora quer seja cooperativa, associação, sindicato ou o Poder Público – governo do Estado ou Prefeitura.

A Entidade Organizadora é a pessoa jurídica sem fins lucrativos que contrata ou forma parceria com a CAIXA, que é o agente operador e financeiro, para viabilizar a execução do empreendimento.

Os recursos são concedidos individualmente às pessoas físicas, para a aquisição de material de construção e pagamento dos serviços de mão-de-obra destinados à produção de unidade habitacional nas modalidades de construção/conclusão/reforma/ampliação.

O Ministério da Fazenda é o responsável pelo repasse dos recursos financeiros do Orçamento Geral da União para aplicação no Programa e o Ministério das Cidades é o gestor da aplicação dos recursos, responsável por estabelecer os parâmetros operacionais do Programa, bem como acompanhar e avaliar os resultados obtidos na aplicação dos recursos do Orçamento Geral da União.

É interessante, Sr. Presidente, que depois de ter o projeto aprovado e acessar o recurso, o beneficiário tem um prazo de construção das casas de quatro meses até um ano.

A contrapartida do beneficiário corresponde a 4% incidente sobre o valor do subsídio concedido para a construção ou conclusão/reforma/ampliação da unidade habitacional.

Nesse caso, das unidades entregues em Sena Madureira, por exemplo, eles vão pagar somente R$ 1.200,00 de um valor de R$ 30.500,00 concedidos pelo governo e ainda tem um prazo para pagamento de 4 anos. Esse retorno pelo beneficiário à CAIXA é efetu-

ado em quatro parcelas iguais, sendo que, a primeira parcela vence no ano subsequente.

Então é um programa muito eficiente porque, além dessas facilidades, independe de licitação e da burocracia comum para execução de obras públicas. São as próprias famílias que gerenciam o recurso por meio das entidades organizadoras.

O que a gente vê é que há toda uma mobilização dos contemplados que podem fazer as casas através de mutirão e são os responsáveis por entregar a casa pronta. Os mecanismos ficam por conta da criatividade da própria comunidade.

Além do mutirão eles podem ainda optar pela autoconstrução assistida: quando a construção é executada pelo beneficiário; administração direta: a construção é executada pelos funcionários da Entidade Organizadora ou por mão-de-obra a ela vinculada; ou empreitada global: a construção é executada por uma construtora, que administra os recursos humanos, financeiros e materiais necessários para execução do empreendimento e somente nesse caso se a entidade organizadora for o Poder Público, estará sujeita à aplicação da Lei de Licitações.

Então é um programa muito interessante e de fácil execução. Isso é que é fantástico. A própria comunidade pode gerenciar todo o processo.

E tudo isso assistido por um responsável técnico, um engenheiro, e por um responsável pelo trabalho social, que pode ser assistente social, pedagogo, sociólogo ou psicólogo.

Para remunerar esses profissionais o programa garante R$ 600,00 para o engenheiro e R$ 400,00 para o assistente social por casa aprovada.

A comunidade se une e se organiza, pois precisa montar os grupos com no mínimo 4 beneficiários e máximo de 50, depois eles apresentam o projeto das unidades habitacionais na Caixa, que para ser aprovado, tem que prever todas as condições de habitabilidade, salubridade e segurança, bem como serem dotadas de infra-estrutura básica ou no mínimo soluções para abastecimento, água potável, energia e esgoto sanitário.

Lá em Sena Madureira, por exemplo, foram aprovadas 20 casas. Mas a Caixa já recebeu proposições de 60 famílias de Plácido de Castro, Cruzeiro do Sul, Tarauacá e vários outros municípios.

O prefeito de Rio Branco, Marcus Alexandre, tão logo tomou conhecimento do programa já priorizou as famílias de produtores que trabalham no Ceasa. Algo em torno de 3 mil agricultores familiares poderão ser contemplados.

O governador Tião Viana determinou atendimento prioritário às comunidades indígenas. A equipe da Secretaria de Estado de Habitação já esteve em Tarauacá e Cruzeiro do Sul e já elaborou o projeto para a construção de 167 casas para as comunidades Katukinas situadas no 27 de Tarauacá e em Campinas, Cruzeiro do Sul, que somam R$ 5,3 milhões.

Neste caso, há duas particularidades interessantes. Primeiro, que o projeto técnico das casas foi discutido e elaborado junto com os índios, preservando sua cultura e tradições e segundo, que o Governo vai ajudar pagando o subsidio que deveria ser pago pelos beneficiários.

Ainda nesse caso das comunidades indígenas há uma questão de segurança muito relevante. As casas atuais onde eles moram, que ficam situadas às margens da BR, serão recuadas de tal maneira que as vidas estarão resguardadas.

Quero concluir, senhor presidente, ressaltando que este PNHR é uma contribuição fantástica para melhorar as condições de habitação daqueles que mais precisam e que estão nos rincões mais distantes e isolados do nosso país.

60 mil é o número total de famílias que podem ser beneficiadas e o critério de prioridade de atendimento é por ordem cronológica de apresentação do projeto. Portanto, quem apresentar a proposta primeiro será logo atendido.

Vamos incentivar os prefeitos e instruir as cooperativas e associações para que o maior número possível de agricultores familiares tomem conhecimento do PNHR e sejam beneficiados.

Há pouco nos chega também a notícia de que o governador Tião Viana já se comprometeu em dar prioridade a 12 famílias de trabalhadores rurais que vivem na região do Rio Liberdade, situado a 80 quilômetros de Cruzeiro do Sul, que está passando pela maior enchente já registrada.

Eles perderam completamente suas moradias de maneira dramática vendo-as serem arrastadas pela água.

Estimativa preliminar feita pelo Corpo de Bombeiros aponta que 200 famílias, totalizando mais de mil pessoas, foram atingidas por essa enchente.

Então nós vamos estar juntos com o governador nessa batalha para viabilizar os recursos do PNHR para repor as casas dessas famílias também.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO
Nº 239, DE 2013

Requeiro, nos termos do artigo 40, do Regimento Interno, autorização para desempenhar missão oficial no exterior, com ônus para a Casa, em razão de designação do Presidente Renan Calheiros, para representar o Senado Federal na viagem técnica à Bélgica, França e Inglaterra, destinada a discutir a agenda ambiental e florestal brasileira, a realizar-se no periodo de 06 a 10 de maio de 2013, conforme convite do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, Antonio Aguiar Patriota.

Comunico, ainda, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno, que estarei ausente do Pais no período de 01 a 11 de maio do mesmo ano.

Salas das Sessões, de abril de 2013.

Senador JORGE VIANA

Brasília, 02 de abril de 2013.

- CÓPIA DO OF. Nº 194/2013-PRESID.
- ORIGEM: Presidência do Senado.

A Sua Senhoria o Senhor
EDVALDO AGUIAR DE VASCONCELOS
Chefe de Gabinete do Senador Jorge Viana

Encaminho a Vossa Senhoria, em anexo, para conhecimento do Excelentíssimo Senhor Senador JORGE VIANA, cópia do OF. Nº 194/2013-PRESID, mediante o qual o Excelentíssimo

Senhor Presidente do Senado, Senador RENAN CALHEIROS indicou Sua Excelência para representar o Senado Federal na viagem técnica à Bélgica, França e Inglaterra, destinada a discutir a agenda ambiental e florestal brasileira, a realizar-se no período de 06 a 10 de maio de 2013.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO
Chefe de Gabinete

OF. Nº 194/2013-PRESID.

Brasília, de abril de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO DE AGUIAR PATRIOTA
Ministro de Estado das Relações Exteriores

Senhor Ministro,

Nos termos do convite formulado através do documento nº 00051, datado de 05.03.2013, dessa procedência, indico a Vossa Excelência os Excelentíssimos Senhores Senadores LUIZ HENRIQUE, RODRIGO ROLLEMBERG e JORGE VIANA, para representarem o Senado Federal na viagem técnica à Bélgica, França e Inglaterra, destinada a discutir a agenda ambiental e florestal brasileira, a realizar-se no período de 06 a 10 de maio de 2013.

Atenciosamente,

Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

REQUERIMENTO
Nº 240, DE 2013

Requeiro, nos termos do art. 13, combinado com o art. 40, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, licença dos trabalhos da Casa no dia 19 (dezenove) de abril de 2013, com ônus para o Senado Federal, para desempenhar missão destinada a realizar visita as obras de Transposição do rio São Francisco, conforme Plano de Trabalho (anexo) aprovado pela Comissão Externa para acompanhar os Programas de Transposição e Revitalização do rio São Francisco – CTERIOSFR, criada pelo RQS nº 514, de 2011.

Sala das Sessões, – Senador **Vital do Rêgo.**

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão votados oportunamente.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Pela ordem, Senador Wellington Dias. Já vou responder ao questionamento.

Primeiramente, eu gostaria de pedir atenção, Senador Mário Couto, porque vou passar para a Ordem do Dia agora. Já há solicitação de Líderes para que façamos a apreciação de alguns nomes de autoridades, a aprovação de nomes de autoridades, mas a pauta segue trancada, porque não há entendimento sobre votação da medida provisória.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria que V. Exª me desse apenas 30 segundos para fazer uma comunicação.

Quero agradecer aos colegas. Já estou com a CPI da Sudam, Sr. Presidente, com 30 assinaturas até o dia de hoje. Eu queria agradecer a todos os pares que assinaram esta CPI.

Com certeza, o meu Estado deve estar aplaudindo, porque a nossa Sudam foi à falência, Sr. Presidente, por corrupção.

Acabou dramaticamente sendo corrompida, sem atingir o seu objetivo, que era o desenvolvimento do nosso Estado e da Amazônia.

Por isso me sinto muito feliz na tarde de hoje, na certeza de que conseguiremos o nosso objetivo, mesmo depois de muito tempo. Eis que surge a vontade de um Senador de esclarecer os fatos. Com muita sensatez e com muita alegria, agradeço a todos aqueles que até agora assinaram, pois o número de assinaturas já ultrapassa o que exige o Regimento Interno, que são 27 assinaturas. Já temos 30. O nosso objetivo é chegar a 37 assinaturas, ou seja, 10 assinaturas a mais, para que não se corra o risco de acontecer o que aconteceu com a CPI do DNIT, quando nós apenas colhemos 30 assinaturas, e, no calar da noite, as assinaturas foram retiradas, e a CPI não foi instaurada.

Esta aqui não pode. Esta aqui tem que fluir. Esta aqui tem que andar. Esta aqui tem que promover a volta de uma Sudam forte, sem corrupção.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Wellington Dias.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, dialogando com os Líderes, chegamos ao seguinte entendimento: considerando a necessidade de mais tempo para entendimento, convém adiarmos a votação da medida provisória e, por conta disso, também a pedido do próprio Relator, o qual precisa de mais tempo para as negociações, a apreciação do Fundo de Participação.

Sr. Presidente, faço faço um apelo segundo o entendimento a que chegamos nessa direção, no sentido de que possamos apreciar o requerimento de urgência, aprovado hoje, na Comissão de Assuntos Sociais, para apreciação do projeto que trata do Estatuto da Juventude. Sobre isso, há entendimento com todas as Lideranças presentes, e faríamos isto: como a pauta continuará trancada em razão da medida provisória, no momento em que houver a apreciação da medida, este projeto entraria imediatamente na Ordem do Dia.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nos termos do que disse o Senador Wellington, ou seja, em virtude da não existência de acordo, votarmos somente o requerimento de urgência do Estatuto da Juventude e, obviamente, votando a urgência e não havendo acordo para quebra do interstício, nós votaríamos o Estatuto da Juventude na semana que vem, cumprindo o prazo previsto no Regimento. Acredito que não haverá dificuldades em um acordo.

Eu queria sugerir, também, a apreciação do Requerimento nº 87, de 2013, que está já na mesa, de minha autoria e do Senador José Sarney, que propõe uma sessão especial em homenagem ao aniversário de criação do então Território Federal do Amapá.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Pela ordem, Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, também está chegando à Mesa o requerimento, só para leitura, que está aqui agora. Faríamos a leitura hoje e deixaríamos, então, a votação para a próxima semana. V. Exª teria

que ler agora antes da Ordem do Dia. O requerimento está sendo dirigido à Mesa neste momento.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP. *Fora do microfone.*) – Leitura e aprovação.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senador Waldemir Moka, só falta a assinatura do PMDB para votar o requerimento. V. Exª assina como Vice-Líder.

Pronto!

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Eu também gostaria de, logo que passarmos para a Ordem do Dia, ouvir a opinião dos Líderes.

O Senador Aloysio falava comigo ainda há pouco sobre a pauta, que está trancada, mas temos nomes de autoridades para apreciar. Como fez já o Líder Wellington Dias, eu gostaria de ouvir os demais Líderes.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP. Sem revisão do orador.) – Eu estou de acordo, Sr. Presidente, e estou até preocupado, porque, infelizmente, já é até uma rotina. A Ordem do Dia não começa às 16 horas, como diz o Regimento e, se quisermos votar autoridades, o quórum vai-se esvaindo, porque, como a pauta está trancada pela medida provisória, os Senadores deixam o plenário, vão cuidar de outras ocupações, vão aos seus gabinetes, e o quórum vai-se esvaindo. Nós temos quatro embaixadores, que já foram sabatinados; temos uma ministra do Tribunal Superior do Trabalho, que foi indicada para o Conselho Nacional de Justiça, de modo que quanto antes, melhor.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Pois não, pela ordem, Senador José Pimentel.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Base do Governo tem acordo, que se mantenha a Medida Provisória nº 587 sem votar nesta sessão e que se possam votar as autoridades, conforme proposto pelo Líder Aloysio Nunes Ferreira, para avançar na Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Eu peço a compreensão das Srªs e dos Srs. Senadores, mas o requerimento de que foi solicitado leitura pelo Senador Randolfe não tem as assinaturas necessárias ainda; pode ser lido amanhã, sem nenhum prejuízo, já que há intenção de apreciar essa matéria na próxima semana.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – V. Exª está falando do Requerimento 87?

Parece-me que já tem as assinaturas.

O Requerimento 87 já...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – É porque não chegou à Mesa, e outros líderes estão solicitando, com justa razão, que iniciemos a Ordem do Dia.

Eu, inclusive, comunico aos Senadores e Senadoras que estão na Casa que, daqui a pouco, vamos iniciar a Ordem do Dia e, dependendo do entendimento com as Lideranças da Casa, vamos apreciar nomes de autoridades e teremos votação, votação nominal.

Solicito aos gabinetes que avisem às Senadoras e aos Senadores que, já, já, na Ordem do Dia, teremos votação nominal de autoridades, de indicação de autoridades.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente,...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Pela ordem, Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Uma questão de ordem.

O requerimento aprovado como urgência na comissão deve estar na Mesa; ele pode ser apreciado, conforme diz aqui no art. 338, §4º.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Presidente, parece-me que há acordo para apreciarmos o requerimento do estatuto.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Só falta o...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – O problema é que o requerimento não está na mesa, nobre Senador Paim e Senador Randolfe. Não se encontra na mesa ainda o requerimento. Ele seria lido agora e, no Período do Expediente, votado após a Ordem do Dia. Mas, sem o requerimento, eu não posso fazer a leitura.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Mas a pergunta que eu faço, Sr. Presidente, nós aprovamos o requerimento de urgência na Comissão, baseado no Regimento. Esse requerimento foi encaminhado à Mesa pelo Senador Waldemir Moka. Não pode ser votado com acordo dos Líderes – todos estão em plenário – o requerimento da Comissão?

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Informo a V. Exª que a assessoria me passa que, mesmo tendo sido votado, recolhido o apoio necessário na comissão, ele precisa ser lido e votado no plenário. É isso o que impõe o Regimento.

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco/PMDB – MS) – Senador, o Senador Vice-Líder do Bloco, Senador Blairo Maggi, na ausência do Senador Gim, eu indago de V. Exª, porque aí nós completaríamos regimentalmente o apoio ao requerimento de urgência.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Chegou à Mesa o requerimento. Como obedientes que somos ao Regimento, estamos fazendo as observações das assinaturas para não incorrer num erro de levar o Plenário do Senado a um outro erro. Se a consultoria aqui da Mesa, imediatamente, identificar a regimentalidade do requerimento, eu faço a leitura, abrimos a Ordem do Dia e votamos, logo após a Ordem do Dia, o requerimento solicitado pelo Senador

Paim, pelo Senador Randolfe e vários outros colegas Senadores, como Wellington Dias.

Só um pouco mais.

É importante – solicito mais uma vez – que os gabinetes informem aos Srs. e Srªs Senadores que vamos ter, provavelmente, já, já, na Ordem do Dia, a apreciação e votação nominal de indicação de autoridades. (*Pausa.*)

Lamento, mas não temos número suficiente no requerimento. Isso não tem maior prejuízo. Amanhã, certamente, faremos a leitura, eu estarei aqui, e apreciaremos, depois da Ordem do Dia.

(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. *Fora do microfone.*) – Muito bem.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Presidente, permita-me somente a seguinte ponderação: nós não poderíamos, enquanto há coleta de assinaturas, apreciar o requerimento, após a apreciação das autoridades?

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Não, não é regimental, nobre Senador Randolfe. Ele tem que ser lido antes da Ordem do Dia; não há espaço no Regimento, e nós devemos obediência ao Regimento. Eu peço a compreensão, até porque não haverá atraso. Amanhã nós faremos a leitura.

(*Soa a campainha.*)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) –

ORDEM DO DIA

Não há entendimento, como já se manifestaram alguns Líderes da Casa e o Líder do Governo no Congresso, Senador José Pimentel, sobre a apreciação do item 1 da pauta, o Projeto de Lei de Conversão nº 3, Medida Provisória 587, de 2012.

Tendo em vista que não há entendimento, a pauta segue trancada, mas não há prejuízo de apreciarmos a indicação de nomes de autoridades.

Houve manifestação de Líderes no plenário, solicitando que iniciemos a apreciação e posterior votação nominal de autoridades.

Eu consulto se há entendimento de fazermos apreciação e votação nominal de indicação de autoridades. Temos indicações de quatro Embaixadores e duas indicações ao CNJ.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Pela ordem, o Senador Jayme Campos e, em seguida, o Senador José Agripino.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nós vamos votar as autoridades conforme acordo firmado aqui no plenário. Entretanto, nós temos alguns requerimentos na Mesa e eu solicitaria a V. Exª, se possível, que colocasse em votação o item 19 da pauta, que é o Projeto nº 116, um requerimento de minha autoria. Trata-se do Requerimento nº 116/2013, que já se encontra na Mesa, com a Secretaria da Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – A solicitação de V. Exª será atendida. O item nº 19 está na pauta e pode, sem prejuízo, ser apreciado agora na Ordem do Dia. Certamente, vamos atender a solicitação de V. Exª e colocar em votação o requerimento.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT) – Eu agradeço a V. Exª.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Senador José Agripino com a palavra.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, inteiramente de acordo com a votação das autoridades hoje; nada a opor. Apenas me estranha... O Senador Jayme Campos já apresentou relatório relativo à medida provisória, cuja relatoria foi entregue à responsabilidade de S. Exª, e poderíamos votar hoje. Por decisão ou por entendimento, colocou-se a matéria para votação amanhã, quinta-feira. Minha preocupação é com o seguinte fato: se a medida provisória é votada, a pauta fica destravada, e a questão do Fundo de Participação dos Estados poderá ser votado imediatamente. Há bastante tempo que se vem discutindo. Essa matéria tem de ir a votos para que ganhe uma proposta, seja qual for, mas que ganhe! E que o Congresso decida aquilo que é de sua responsabilidade.

Pergunto a V. Exª se é do seu conhecimento que, nos laboratórios do Palácio do Planalto, esteja em discussão ou apreciação alguma medida provisória tratando do Fundo de Participação dos Estados. Porque aí seria a usurpação de um debate, de um diálogo que o Congresso já vem realizando há bastante tempo. E isso não poderia ser usurpado com uma medida provisória. Pergunto a V. Exª se é de seu conhecimento alguma coisa nesse sentido, nos laboratórios palacianos.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Eu... Senador Pimentel pede a palavra. Mas as convicções que eu tenho neste momento são as de que a questão do FPE segue sendo tratada nos laboratórios do Senado, inclusive o Relator Walter Pinheiro está na Presidência e tenta concluir o seu relatório, que, certamente, vai pôr à disposição dos colegas – assim penso que deva ocorrer –, para que possamos apreciar essa matéria. Não há, do meu conhecimento, nenhuma informação. Mas o Líder do Governo no Congresso pediu a palavra e, quem sabe, pode ter alguma novidade. Pelo que sei, segue no laboratório do Senado.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN) – Fico feliz com o esclarecimento e com a sinceridade de V. Exª.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, para tranquilizar o Líder do DEM, Senador José Agripino, não existe nenhuma iniciativa por parte do Governo para regulamentar essa matéria por medida provisória, até porque, obrigatoriamente, tem de ser lei complementar, e lei complementar não comporta medida provisória.

Quanto à Ordem do Dia, Sr. Presidente, nós temos um acordo para, imediatamente, iniciar a votação das autoridades. (*Pausa.*)

Durante o discurso do Sr. José Pimentel, o Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco/PMDB – MS) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Moka.

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco/PMDB – MS. Sem revisão do orador.) – Acho que não conseguimos, lamentavelmente, Sr. Presidente, as assinaturas para o requerimento de urgência, mas penso que, de hoje para amanhã, nós haveremos de consegui-las. E amanhã, quem sabe, num grande acordo de Lideranças, a gente possa votar o requerimento de urgência para que, na próxima semana, a gente possa votar o mérito do projeto como um todo.

Queria informar isso, ao mesmo tempo em que já me antecipo dizendo que vamos tentar, amanhã, um grande acordo de Lideranças, até porque há uma representação muito grande de jovens de todo o País, que estão aqui. Havia uma possibilidade de que pudéssemos votar hoje o requerimento de urgência, mas, lamentavelmente, não conseguimos o número de assinaturas necessárias.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Aloysio.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP. Pela ordem, Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, queria esclarecer a V. Exª e à Casa que não assinei o requerimento de urgência. E não o fiz por uma razão, por não conhecer ainda o texto que foi objeto da reunião de hoje nas comissões. Quero ler o texto, estudar o texto, para poder me pronunciar. Por essa razão, não assinei o requerimento de urgência.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é muito simples. Sabe o que está faltando? É conversar, Presidente! Ninguém conversa, ninguém se entende, ninguém procura ninguém para fazer acordo. Poderíamos estar votando, mas ninguém procura ninguém; ninguém chega a um entendimento, Sr. Presidente.

Acho que deveríamos reunir os Líderes com V. Exª para colocar um rumo nas coisas, para se tornar mais fácil o nosso trabalho.

Há pouco, o Líder Aloysio, líder do meu Partido, comentava isso, que ele procura o Líder do Governo, mas que não há interesse de conversar, de se chegar a um acordo. Assim, os trabalhos não vão andar. Não consigo entender que se queira votar alguma coisa amanhã. E não haverá com a minoria, com a oposição, esse acordo.

Então, o acordo está dizendo que tem que ser todos, que tem que ter unanimidade; senão, não há acordo. Não há acordo para votar nada amanhã, Presidente. Não há acordo para votar absolutamente nada amanhã. Se quisermos votar autoridade hoje, nós votaremos, mas não houve nenhum contato, não houve nenhuma conversa. É preciso que se oriente para isso, que se tenha, pelo menos, essa indicação de se conversar com os Líderes, pelo menos isso, de conversar com os Líderes para se poder votar, tomar conhecimento do projeto, estudar o projeto, para poder se debater o projeto. Isso é que está faltando, simplesmente conversar para se entender, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Eu queria comunicar à Casa que o requerimento de urgência que foi aprovado pela Comissão de Assuntos Sociais ainda não chegou à Mesa com o número mínimo de assinaturas recomendado pelo Regimento do Senado Federal, de modo que nós poderemos apreciar esse requerimento amanhã e combinar para, se for o caso, votarmos na próxima semana, depois de discutirmos, como pedem vários Líderes, o Estatuto da Juventude. Eu acho esse um bom encaminhamento.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF. Sem revisão do orador.) – Eu quero manifestar aqui a posição da Bancada do PSB...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Pois não, Senador Rodrigo.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF) – ... inteiramente favorável a que votemos amanhã o requerimento de urgência e que possamos, então, na semana que vem, votar o Estatuto da Juventude.

Tive a oportunidade de dizer, há pouco, da tribuna do plenário, da importância do momento que o Senado viveu ontem com a promulgação da PEC dos empregados e das empregadas domésticas do Brasil. Um grande momento do Senado Federal e que valoriza o Poder Legislativo.

Entendo que nós teremos outra grande oportunidade na semana que vem votando – essa é a agenda de interesse da população brasileira – o Estatuto da Juventude.

Portanto, a posição da Liderança do PSB é para que votemos amanhã o requerimento de urgência e, na semana que vem, o Estatuto da Juventude.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Muito obrigado a V. Exª, sobretudo pela sugestão de encaminhamento.

Senador Randolfe.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP. Sem revisão do orador.) – Presidente, era no mesmo sentido. Eu queria ver se ainda existia alguma luz no fim do túnel para tentarmos apreciar o requerimento de urgência ainda na sessão de hoje. Parece-me que, pelos empecilhos regimentais, não é mais possível.

Mas, enfim, se ficar...

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Eu quero ler o texto.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Perfeito.

Como está evidente que não há a possibilidade de apreciarmos a urgência no dia de hoje, eu concordo com os mesmos aspectos apresentados pelo Senador Rodrigo Rollemberg.

Eu creio que seria outro ponto positivo para o Senado o quanto antes nós apreciarmos esse diploma, que já passou por duas Comissões, pois há uma mobilização da juventude brasileira em torno do tema. Mas entendo a inexistência de acordo no plenário para o conjunto dos Líderes. Dessa forma, então, apreciamos amanhã e cumprimos o interstício até a semana que vem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Agradecemos a V. Exª.

Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Presidente, a Oposição concorda com a proposta de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Muito obrigado, Mário Couto.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Ordem do Dia.

Item extrapauta:

MENSAGEM Nº 3, DE 2013

Mensagem nº 3, de 2013 (nº 21/2013, na origem), pela qual a Senhora Presidente da República submete à apreciação do Senado a indicação do Sr. EVERTON VIEIRA VARGAS, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Argentina.

Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Presidente, apenas para encaminhar.

Eu conheço o Embaixador Everton. É um dos mais importantes integrantes da carreira diplomática do Itamaraty, exerceu brilhantemente vários postos, o último deles na Alemanha, e de lá está deslocado para exercer as funções espinhosas de Embaixador do Brasil junto à República da Argentina.

Compareci à sabatina de S. Exª e tive a oportunidade de fazer algumas manifestações, algumas advertências, de transmitir as preocupações da sociedade brasileira, na minha visão, a ele, que vai exercer as funções de Embaixador. Agora, tem todas as credenciais para desempenhar brilhantemente o posto de Embaixador do Brasil na Argentina, que é um parceiro tradicional do Brasil, que vive um momento de grandes dificuldades econômicas, que tem alianças políticas que, em minha opinião, não são as melhores para o Brasil. A tarefa que S. Exª vai ter de desempenhar vai exigir muita habilidade e muita competência.

Quero dizer que confio na habilidade e na competência do Embaixador Everton e a ele desejo, como desejei, muito boa sorte.

É um homem qualificado para o desempenho da importantíssima missão de Embaixador do Brasil na Argentina, o segundo posto mais importante da diplomacia. Número um, Washington; número dois, Buenos Aires.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – O testemunho de V. Exª é muito importante para que possamos fazer, agora, a apreciação desta Mensagem.

Sobre a mesa, parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que teve como Relatora a Senadora Ana Amélia. **(Parecer nº 181, de 2013–CRE.)**

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Discussão do parecer. (*Pausa*.)

Não havendo quem queira discutir o parecer, declaro encerrada a discussão.

Passa-se à votação, que, nos termos do disposto no art. 383 do Regimento Interno, deve ser procedida por escrutínio secreto em sessão pública.

As Senadoras e os Senadores já podem votar.

(*Procede-se à votação*.)

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Pimentel.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, já votaram 51 Srs. Senadores. Eu acho que podemos

encerrar esta votação, porque já foram 51. Acho que é número suficiente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Sérgio Souza.

Se todos os Senadores já votaram, nós vamos, então...

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Não, não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Walter, Senador Randolfe, Senador Cyro.

Senador Pimentel, muito obrigado pela lembrança.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Sérgio Souza.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só para fazer o registro de que, neste exato momento, o Plenário da Câmara dos Deputados vota, Senador Jorge Viana, a PEC nº 544, de 2002, que nasceu aqui, no Senado, em 2001, e que cria quatro Tribunais Regionais Federais no Brasil, o do Amazonas, o da Bahia, o de Minas Gerais e o do Paraná. Vota neste exato momento, em segundo e último turno. Já iniciou o processo de votação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Parabéns a V. Exª!

Vamos encerrar a votação.

Proclamarei o resultado:

(*Procede-se à apuração*.)

VOTAÇÃO SECRETA

54ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

MENSAGEM Nº 3, DE 2013 (EVERTON VIEIRA VARGAS - ARGENTINA)

Sr. EVERTON VIEIRA VARGAS, MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE DA CARREIRA DE DIPLOMATA DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, PARA EXERCER O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL JUNTO À REPÚBLICA ARGENTINA

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	1	Abertura:	03/04/13 17:35
Data Sessão:	03/04/2013	Hora Sessão:	14:00	Encerramento:	03/04/13 17:42

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	VOTO
PSDB	PR	ALVARO DIAS	VOTO
PP	RS	ANA AMÉLIA	VOTO
PT	ES	ANA RITA	VOTO
PT	AC	ANIBAL DINIZ	VOTO
PR	SP	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	VOTO
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	VOTO
PR	MT	BLAIRO MAGGI	VOTO
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	VOTO
PMDB	MG	CLESIO ANDRADE	VOTO
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	VOTO
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	VOTO
PT	MS	DELCÍDIO DO AMARAL	VOTO
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	VOTO
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	VOTO
PRB	RJ	EDUARDO LOPES	VOTO
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	VOTO
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	VOTO
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	VOTO
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	VOTO
PTB	DF	GIM	VOTO
PT	PE	HUMBERTO COSTA	VOTO
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	VOTO
PP	RO	IVO CASSOL	VOTO
PMDB	PA	JADER BARBALHO	VOTO
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	VOTO

DEM	MT	JAYME CAMPOS	VOTO
PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	VOTO
PT	AC	JORGE VIANA	VOTO
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	VOTO
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	VOTO
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	VOTO
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	VOTO
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	VOTO
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	VOTO
PSDB	SC	PAULO BAUER	VOTO
PV	RN	PAULO DAVIM	VOTO
PT	RS	PAULO PAIM	VOTO
PMDB	RS	PEDRO SIMON	VOTO
PDT	MT	PEDRO TAQUES	VOTO
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	VOTO
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	VOTO
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	VOTO
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	VOTO
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	VOTO
PSDB	MS	RUBEN FIGUEIRÓ	VOTO
PMDB	PR	SERGIO SOUZA	VOTO
PTB	RR	SODRÉ SANTORO	VOTO
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	VOTO
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	VOTO
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	VOTO
PT	BA	WALTER PINHEIRO	VOTO
PT	PI	WELLINGTON DIAS	VOTO
DEM	GO	WILDER MORAIS	VOTO
PDT	MG	ZEZÉ PERRELLA	VOTO

Presidente: RENAN CALHEIROS

SIM : 52 NÃO : 03 ABST. : 00 TOTAL : 55

Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – SIM, 52 votos; 3 votos NÃO; e nenhuma abstenção.

Está, portanto, aprovado o nome do Embaixador Everton Vieira Vargas para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Argentina.

Será feita a devida comunicação à Senhora Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – **Item extrapauta:**

MENSAGEM Nº 109, DE 2012

Mensagem nº 109, de 2012 (nº 532/2012, na origem), pela qual a Senhora Presidente da República submete à apreciação do Senado a indicação do Sr. LÚCIO PIRES DE AMORIM, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto a Belize.

Sobre a mesa, parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que teve como Relator o Senador Eduardo Suplicy. **(Parecer nº 182, de 2013–CRE.)**

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – O parecer recebeu 12 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção.

Discussão do parecer. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir o parecer, declaro encerrada a discussão.

As Srªs e Srs. Senadores já podem votar.

Senador Edison Lobão Filho.

O SR. LOBÃO FILHO (Bloco/PMDB – MA) – Sr. Presidente, apenas para consignar o meu voto em relação à Embaixada da Argentina: "sim".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – A Ata registrará a manifestação de V. Exª.

O SR. CÍCERO LUCENA (Bloco/PSDB – PB) – Presidente, Senador Cícero.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Cícero Lucena.

O SR. CÍCERO LUCENA (Bloco/PSDB – PB) – Também para consignar o meu voto em favor da indicação do Embaixador da Argentina.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – A Ata registrará a manifestação de V. Exª.

O SR. JOÃO COSTA (Bloco/PPL – TO) – Sr. Presidente, por gentileza. Também para registrar o meu voto favorável ao Embaixador da Argentina.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – A Ata também registrará a manifestação de V. Exª, Senador João Costa.

(Procede-se à votação.)

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE) – Presidente Renan Calheiros...

Sr. Presidente, já votaram 54. Já há número suficiente. Se V. Exª achar por bem encerrar a votação, ficaremos muito gratos.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Nós vamos encerrar a votação e proclamar o resultado.

Se todos os Senadores já votaram...

Senador Roberto Requião.

Lembro aos Srs. Senadores...

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco/PMDB – RO) – Sr. Presidente, pela ordem, enquanto termina a votação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Valdir Raupp.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco/PMDB – RO) – Obrigado, Sr. Presidente.

Queria apenas fazer um pedido a V. Exª para, se possível, assinar na tarde de hoje e encaminhar o autógrafo do PLC nº 2, que já foi votado aqui, na semana passada, que diz respeito à transposição dos servidores do ex-Território Federal de Rondônia para os quadros da União, projeto que veio do Executivo, já foi votado na Câmara dos Deputados e no Senado Federal e que está pronto para ser encaminhado para sansão da Presidente da República.

Era esse o pleito, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. ALFREDO NASCIMENTO (Bloco/PR – AM) – Presidente, pela ordem. Quero registrar meu voto.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Alfredo Nascimento.

O SR. ALFREDO NASCIMENTO (Bloco/PR – AM) – Quero registrar meu voto "sim" na votação anterior.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – A Mesa registrará a manifestação de V. Exª.

Peço à Secretaria-Geral da Mesa que, por favor, agilize a mensagem à Presidência da República, na forma que pede o Senador Valdir Raupp. *(Pausa.)*

Senador Valdir Raupp, o autógrafo já está devidamente assinado e será agilizado na forma recomendada por V. Exª.

Consulto os Srs. Senadores se podemos encerrar a votação. *(Pausa.)*

Encerrada a votação, vamos proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração.)

54ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

VOTAÇÃO SECRETA

MENSAGEM Nº 109, DE 2012 (LÚCIO PIRES DE AMORIM - BELIZE)

Sr. LÚCIO PIRES DE AMORIM, MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE DO QUADRO ESPECIAL DA CARREIRA DE DIPLOMATA DO MINISTÉRIO DAS ELAÇÕES EXTERIORES, PARA EXERCER O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL JUNTO A BELIZE

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	2	Abertura:	03/04/13 17:44
Data Sessão:	03/04/2013	Hora Sessão:	14:00	Encerramento:	03/04/13 17:51

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	VOTO
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	VOTO
PSDB	PR	ALVARO DIAS	VOTO
PP	RS	ANA AMÉLIA	VOTO
PT	ES	ANA RITA	VOTO
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	VOTO
PT	AC	ANIBAL DINIZ	VOTO
PR	SP	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	VOTO
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	VOTO
PR	MT	BLAIRO MAGGI	VOTO
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	VOTO
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	VOTO
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	VOTO
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	VOTO
PT	MS	DELCÍDIO DO AMARAL	VOTO
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	VOTO
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	VOTO
PRB	RJ	EDUARDO LOPES	VOTO
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	VOTO
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	VOTO
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	VOTO
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	VOTO
PTB	DF	GIM	VOTO
PT	PE	HUMBERTO COSTA	VOTO
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	VOTO
PP	RO	IVO CASSOL	VOTO
PMDB	PA	JADER BARBALHO	VOTO
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	VOTO
DEM	MT	JAYME CAMPOS	VOTO
PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	VOTO
PPL	TO	JOÃO COSTA	VOTO
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	VOTO
PT	AC	JORGE VIANA	VOTO
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	VOTO
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	VOTO
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	VOTO
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	VOTO
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	VOTO
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	VOTO
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	VOTO
PSDB	SC	PAULO BAUER	VOTO

PV	RN	PAULO DAVIM	VOTO
PMDB	RS	PEDRO SIMON	VOTO
PDT	MT	PEDRO TAQUES	VOTO
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	VOTO
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	VOTO
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	VOTO
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	VOTO
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	VOTO
PSDB	MS	RUBEN FIGUEIRÓ	VOTO
PMDB	PR	SÉRGIO SOUZA	VOTO
PTB	RR	SODRÉ SANTORO	VOTO
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	VOTO
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	VOTO
PMDB	PB	VITAL DO REGO	VOTO
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	VOTO
PT	BA	WALTER PINHEIRO	VOTO
DEM	GO	WILDER MORAIS	VOTO

Presidente: RENAN CALHEIROS

SIM : 54 NÃO : 04 ABST. : 00 TOTAL : 58

Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Votaram SIM 54 Srs. Senadores; NÃO, 04.

Não houve abstenções.

Total: 58 votos

Está, portanto, aprovado nome do Sr. Lúcio Pires de Amorim para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto a Belize.

Será feita a devida comunicação à Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – **Item extrapauta:**

PARECER Nº 180, DE 2013

Discussão, em turno único, do Parecer nº 180, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon, sobre o Ofício nº S/4, de 2013 (nº 148/2013, na origem), do Tribunal Superior do Trabalho, submetendo à apreciação do Senado a indicação da Srª MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI, Ministra do Tribunal Superior do Trabalho, para compor o Conselho Nacional de Justiça, nos termos do art. 103-B da Constituição Federal.

Em discussão o parecer. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir o parecer, declaro encerrada a discussão.

Passa-se à votação.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 103, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 288 do Regimento Interno, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

As Srªs Senadoras e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Eunício.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – Queria que V. Exª registrasse que nas duas votações anteriores eu estava numa audiência fora e só

cheguei agora. Queria que se registrasse a minha votação, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – A Mesa registrará com muita satisfação as manifestações de V. Exª.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Pimentel.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE) – Presidente, já votaram 55. Se V. Exª concordar, já poderíamos encerrar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Já votaram 55 Srs. Senadores.

Essa votação exige maioria absoluta.

Presidente José Sarney, nós estamos apreciando o nome da Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi para compor o Conselho Nacional de Justiça.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Sérgio Souza, pela ordem.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR) – Sr. Presidente, pelo número de votantes, poderíamos abrir o painel?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Nós vamos abrir o painel e proclamar o resultado.

(*Procede-se à apuração*.)

VOTAÇÃO SECRETA

Senado Federal
54ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

PARECER Nº 180 DE 2013 (MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI - CNJ)

Sra. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI, MINISTRA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, PARA COMPOR O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, NOS TERMOS DO ART. 103-B DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	3	Abertura:	03/04/13 17:53
Data Sessão:	03/04/2013	Hora Sessão:	14:00	Encerramento:	03/04/13 17:57

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	VOTO
PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	VOTO
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	VOTO
PSDB	PR	ALVARO DIAS	VOTO
PP	RS	ANA AMÉLIA	VOTO
PT	ES	ANA RITA	VOTO
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	VOTO
PR	SP	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	VOTO
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	VOTO
PR	MT	BLAIRO MAGGI	VOTO
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	VOTO
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	VOTO
PMDB	MG	CLÉSIO ANDRADE	VOTO
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	VOTO
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	VOTO
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	VOTO
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	VOTO
PRB	RJ	EDUARDO LOPES	VOTO
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	VOTO
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	VOTO
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	VOTO
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	VOTO
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	VOTO
PTB	DF	GIM	VOTO
PT	PE	HUMBERTO COSTA	VOTO
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	VOTO
PP	RO	IVO CASSOL	VOTO
PMDB	PA	JADER BARBALHO	VOTO
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	VOTO

DEM	MT	JAYME CAMPOS	VOTO
PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	VOTO
PPL	TO	JOÃO COSTA	VOTO
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	VOTO
PT	AC	JORGE VIANA	VOTO
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	VOTO
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	VOTO
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	VOTO
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	VOTO
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	VOTO
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	VOTO
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	VOTO
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	VOTO
PSDB	SC	PAULO BAUER	VOTO
PV	RN	PAULO DAVIM	VOTO
PT	RS	PAULO PAIM	VOTO
PMDB	RS	PEDRO SIMON	VOTO
PDT	MT	PEDRO TAQUES	VOTO
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	VOTO
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	VOTO
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	VOTO
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	VOTO
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	VOTO
PSDB	MS	RUBEN FIGUEIRÓ	VOTO
PMDB	PR	SERGIO SOUZA	VOTO
PTB	RR	SODRÉ SANTORO	VOTO
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	VOTO
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	VOTO
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	VOTO
PT	BA	WALTER PINHEIRO	VOTO
DEM	GO	WILDER MORAIS	VOTO

Presidente: RENAN CALHEIROS

SIM : 57 NÃO : 03 ABST. : 00 TOTAL : 60

Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – SIM, 57; 3 votos NÃO.

Nenhuma abstenção.

Está, portanto, aprovado o nome da Ministra Maria Cristina Peduzzi para compor o Conselho Nacional de Justiça.

Será feita a devida comunicação à Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Consulto a Casa se votaremos outro nome para o Conselho Nacional de Justiça.

Item extrapauta:

PARECER Nº 142, DE 2013

Discussão, em turno único, do Parecer nº 142, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Ana Rita, sobre o Ofício nº S/3, de 2013 (nº 186/2013, na origem), do Superior Tribunal de Justiça, submetendo à apreciação do Senado a indicação do Sr. GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA, Juiz do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, para compor o Conselho Nacional de Justiça, nos termos do art. 103-B da Constituição Federal.

Discussão do parecer da Senadora Ana Rita. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir o parecer, declaramos encerrada a discussão.

Passa-se à votação.

As Senadoras e Senadores já podem votar.

(*Procede-se à votação.*)

O SR. DELCÍDIO DO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Sr. Presidente Renan...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Delcídio do Amaral, tem a palavra V. Exª.

O SR. DELCÍDIO DO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Sr. Presidente Renan, quero só registrar meu voto. Eu estava aqui, no plenário, conversando sobre o FPE e não pude votar o parecer anterior. É claro que o meu voto é "sim", Sr. Presidente. Eu gostaria de registrá-lo, senão vão dizer que eu não estava presente aqui na votação nominal, no plenário do Senado, meu caro Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – A Mesa registrará, com satisfação, a manifestação de V. Exª.

O SR. DELCÍDIO DO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – O Senador Wellington Dias procede da mesma forma, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Wellington Dias, a Mesa também registrará a manifestação de V. Exª.

Concedo a palavra ao Senador Vital do Rêgo.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB. Sem revisão do orador.) – Senador Presidente, eu gostaria de confirmar a minha votação nos escrutínios anteriores. Eu estava ultimando a reunião dos presidentes de comissões e fechando um entendimento entre diversos colegas e, por isso, não pude aqui comparecer.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – A Mesa registrará, com satisfação, a manifestação de V. Exª. (*Pausa.*)

Nós vamos encerrar a votação e proclamar o resultado, Senador Anibal Diniz. (*Pausa.*)

Consulto o Plenário se podemos apurar o resultado. (*Pausa.*)

Vamos apurar os votos.

(*Procede-se à apuração.*)

Senado Federal
54ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

VOTAÇÃO SECRETA

PARECER Nº 142 DE 2013 (GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA - CNJ)

Sr. GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA, JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL, DA 2ª REGIÃO, PARA COMPOR O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, NOS TERMOS DO ART. 103-B DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	4	Abertura:	03/04/13 17:58
Data Sessão:	03/04/2013	Hora Sessão:	14:00	Encerramento:	03/04/13 18:03

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	VOTO
PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	VOTO
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	VOTO
PSDB	PR	ALVARO DIAS	VOTO
PP	RS	ANA AMÉLIA	VOTO
PT	ES	ANA RITA	VOTO
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	VOTO
PT	AC	ANIBAL DINIZ	VOTO
PR	SP	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	VOTO
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	VOTO
PR	MT	BLAIRO MAGGI	VOTO
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	VOTO
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	VOTO
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	VOTO
PMDB	MG	CLÉSIO ANDRADE	VOTO
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	VOTO
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	VOTO
PT	MS	DELCÍDIO DO AMARAL	VOTO
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	VOTO
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	VOTO
PRB	RJ	EDUARDO LOPES	VOTO
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	VOTO
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	VOTO
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	VOTO
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	VOTO
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	VOTO
PTB	DF	GIM	VOTO
PT	PE	HUMBERTO COSTA	VOTO
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	VOTO
PP	RO	IVO CASSOL	VOTO
PMDB	PA	JADER BARBALHO	VOTO
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	VOTO
DEM	MT	JAYME CAMPOS	VOTO
PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	VOTO
PPL	TO	JOÃO COSTA	VOTO
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	VOTO
PT	AC	JORGE VIANA	VOTO
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	VOTO
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	VOTO
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	VOTO
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	VOTO
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	VOTO
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	VOTO
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	VOTO
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	VOTO
PSDB	SC	PAULO BAUER	VOTO
PV	RN	PAULO DAVIM	VOTO
PT	RS	PAULO PAIM	VOTO
PMDB	RS	PEDRO SIMON	VOTO
PDT	MT	PEDRO TAQUES	VOTO
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	VOTO
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	VOTO
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	VOTO

PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	VOTO
PSDB	MS	RUBEN FIGUEIRÓ	VOTO
PMDB	PR	SERGIO SOUZA	VOTO
PTB	RR	SODRÉ SANTORO	VOTO
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	VOTO
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	VOTO
PMDB	PB	VITAL DO REGO	VOTO
PT	BA	WALTER PINHEIRO	VOTO
PT	PI	WELLINGTON DIAS	VOTO
DEM	GO	WILDER MORAIS	VOTO

Presidente: RENAN CALHEIROS

SIM : 61 NÃO : 02 ABST. : 00 TOTAL : 63

Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – SIM, 61 votos;NÃO, 2 votos.

Nenhuma abstenção.

Está, portanto, aprovado o nome do Sr. Guilherme Calmon Nogueira da Gama para compor o Conselho Nacional de Justiça.

Será feita a devida comunicação à Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – **Item extrapauta:**

MENSAGEM Nº 111, DE 2012

Mensagem nº 111, de 2012 (nº 534/2012, na origem), pela qual a Senhora Presidente da República submete à apreciação do Senado a indicação do Sr. EDSON MARINHO DUARTE MONTEIRO, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Armênia.

Sobre a mesa, parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que teve como Relator o Senador Eduardo Suplicy. **(Parecer nº 183, de 2013–CRE.)**

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Discussão do parecer. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir o parecer, declaro encerrada a discussão.

As Srªs Senadoras e os Srs. Senadores já podem votar.

(*Procede-se à votação.*)

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Com a palavra, o Senador Capiberibe.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, V. Exª poderia nos esclarecer se será possível votar o projeto do FPE hoje. Há a perspectiva de votá-lo ainda hoje?

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Capiberibe, o projeto está na pauta. É um projeto de lei complementar, que, portanto, não entra na regra do sobrestamento. Há um esforço da Casa, para que nós possamos, pelo menos, começar a apreciar esse projeto de lei complementar, mesmo que não se conclua hoje o processo de votação.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) – Peço a palavra pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Com a palavra, o Senador Randolfe.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Sr. Presidente, se assim for, será importante, então, nós termos acesso ao texto que se pretende votar. Não divirjo do encaminhamento que está sendo construído, que é o seguinte: votarmos o texto base e votarmos, posteriormente, as emendas, os anexos, as propostas, as emendas que foram destacadas. Mas é importante que nós tenhamos acesso ao texto base que vamos votar.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente. Aqui, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Eu queria comunicar ao Plenário que o parecer do Senador Walter Pinheiro encontra-se disponibilizado, em meio eletrônico, desde o dia 19 de março último.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Tem a palavra o Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/ PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente Renan, está pautada na Ordem do Dia de hoje a votação da PEC que cria os Tribunais Regionais Federais em vários Estados, no Ceará, do Senador Eunício, no Pará, na Bahia. Então, eu queria saber se nós poderíamos votar a PEC que cria esses Tribunais Regionais Federais. Isso está na Ordem do Dia de hoje. A Câmara Federal acabou de votar a PEC que estava lá. Então, nós temos que votar a nossa, para encaminhá-la também. Há concordância de todos os Líderes.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE) – Sr. Presidente...

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) – Há concordância de todos os Líderes, já foi aprovado o regime de urgência. Eu pediria a V. Exª que a colocasse em votação, tão logo se apurasse a votação em torno do nome do Sr. Embaixador que vai ocupar o cargo na Armênia.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Flexa Ribeiro, as PECs a que V. Exª se refere, que compõem os itens 12, 13 e 14, que tramitam conjuntamente, estão submetidas a um calendário especial. Já darei detalhes com relação a esse calendário a V. Exª.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) – Mas há o acordo de Lideranças, Presidente Renan, para que sejam feitas tantas sessões quantas necessárias para que aprovemos a PEC, tal qual já aconteceu na tramitação de outras PECs aqui. O Senador Eunício já colheu as assinaturas de todos os Líderes, para que pudéssemos fazer essa votação ainda no dia de hoje. Eu pediria a V. Exª que pudesse pautá-la.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – O calendário especial, como V. Exª sabe, foi aprovado. Não havendo objeção do Plenário, nós vamos fazer essa apreciação, em caráter de urgência, como requerido pelos Líderes.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE) – Sr. Presidente...

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) – Poderemos fazê-la no dia de hoje, então?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Está pautada para o dia de hoje.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) – Então, eu pediria a V. Exª que nós pudéssemos iniciar a votação. V. Exª acabou de informar ao Plenário que poderemos não votar hoje o projeto que trata das novas alíquotas do Fundo de Participação dos Estados, que vamos abrir a discussão. Então, poderemos votar a PEC e, em seguida, abrir a discussão sobre o FPE. É o que eu pediria a V. Exª, em nome de todos os Líderes que já assinaram o pedido de urgência.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Isso será levado à consideração do Plenário e encaminhado a V. Exª, Senador Flexa.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE) – Sr. Presidente, já votaram 61 Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Pimentel, agradecemos a V. Exª.

Vamos encerrar a votação e proclamar o resultado.

Senador Aécio Neves. (*Pausa.)*

Senador Waldemir Moka.

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco/PMDB – MS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só quero informar que nós vamos dar entrada, para a sessão de amanhã, a um requerimento de urgência envolvendo a votação do Estatuto da Juventude. Há todas as assinaturas, e isso já foi conferido pela Mesa. Eu queria, então, dar entrada a esse requerimento, para que a gente pudesse votar amanhã esse requerimento de urgência.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – O requerimento será lido, e, amanhã, submeteremos o requerimento à apreciação do Plenário, conforme combinamos aqui com o Plenário e com os Líderes partidários.

Vamos encerrar a votação e proclamar o resultado.

(*Procede-se à apuração.*)

VOTAÇÃO SECRETA

54ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

MENSAGEM Nº 111, DE 2012 (EDSON MARINHO D. MONTEIRO - ARMÊNIA)

Sr. EDSON MARINHO DUARTE MONTEIRO, MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE DO QUADRO ESPECIAL DA CARREIRA DE DIPLOMATA DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, PARA EXERCER O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL JUNTO À REPÚBLICA DA ARMÊNIA.

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	5	Abertura:	03/04/13 18:04
Data Sessão:	03/04/2013	Hora Sessão:	14:00	Encerramento:	03/04/13 18:11

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	VOTO
PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	VOTO
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	VOTO
PSDB	PR	ALVARO DIAS	VOTO
PP	RS	ANA AMÉLIA	VOTO
PT	ES	ANA RITA	VOTO
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	VOTO
PT	AC	ANIBAL DINIZ	VOTO
PR	SP	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	VOTO
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	VOTO
PR	MT	BLAIRO MAGGI	VOTO
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	VOTO
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	VOTO
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	VOTO
PMDB	MG	CLÉSIO ANDRADE	VOTO
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	VOTO
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	VOTO
PT	MS	DELCÍDIO DO AMARAL	VOTO
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	VOTO
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	VOTO
PRB	RJ	EDUARDO LOPES	VOTO
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	VOTO
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	VOTO
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	VOTO
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	VOTO
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	VOTO
PTB	DF	GIM	VOTO
PT	PE	HUMBERTO COSTA	VOTO
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	VOTO
PP	RO	IVO CASSOL	VOTO
PMDB	PA	JADER BARBALHO	VOTO
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	VOTO
DEM	MT	JAYME CAMPOS	VOTO
PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	VOTO
PPL	TO	JOÃO COSTA	VOTO
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	VOTO
PT	AC	JORGE VIANA	VOTO
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	VOTO
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	VOTO
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	VOTO
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	VOTO
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	VOTO
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	VOTO
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	VOTO
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	VOTO
PSDB	SC	PAULO BAUER	VOTO
PV	RN	PAULO DAVIM	VOTO
PT	RS	PAULO PAIM	VOTO
PMDB	RS	PEDRO SIMON	VOTO
PDT	MT	PEDRO TAQUES	VOTO
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	VOTO
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	VOTO

PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	VOTO
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	VOTO
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	VOTO
PSDB	MS	RUBEN FIGUEIRÓ	VOTO
PMDB	PR	SERGIO SOUZA	VOTO
PTB	RR	SODRÉ SANTORO	VOTO
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	VOTO
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	VOTO
PMDB	PB	VITAL DO REGO	VOTO
PT	BA	WALTER PINHEIRO	VOTO
PT	PI	WELLINGTON DIAS	VOTO
DEM	GO	WILDER MORAIS	VOTO
PDT	MG	ZEZÉ PERRELLA	VOTO

Presidente: *RENAN CALHEIROS*

SIM : 62 **NÃO : 03** **ABST. : 00** **TOTAL : 65**

Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – SIM, 62 votos; NÃO, 03 votos.

Nenhuma abstenção.

Está, portanto, aprovado o nome do Sr. Edson Marinho Monteiro para exercer o cargo de Embaixador na Embaixada do Brasil junto à República da Armênia.

Será feita a devida comunicação à Presidenta da República.

O SR. LUIZ HENRIQUE (Bloco/PMDB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Luiz Henrique.

O SR. LUIZ HENRIQUE (Bloco/PMDB – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu pediria que registrasse minha presença nessa votação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – A Mesa registrará, com satisfação, a manifestação de V. Exª, Senador Luiz Henrique.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

Sr. Presidente, aqui, eu, o Senador Eduardo Braga, quero falar pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Eduardo Braga, tem a palavra V. Exª.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas informo ao Plenário aquilo que V. Exª já sabe, aquilo que os Líderes já sabem, pois houve entendimento entre as Lideranças no sentido de que deixássemos para votar amanhã a Medida Provisória nº 587, que está na pauta dos trabalhos neste plenário. Assim, poderia haver a edição de importantes medidas provisórias que dizem respeito ao histórico encontro, no dia de ontem, que V. Exª e diversos Senadores da República do Brasil, representando os Estados do Nordeste, bem como os Deputados Federais que representam os Estados do Nordeste, o povo do Nordeste nesta Casa, tiveram com a Presidenta Dilma em Fortaleza, para o lançamento de diversas ações para o enfrentamento conjuntural dessa seca histórica que sacrifica o povo do Nordeste e o produtor do Nordeste e, ao mesmo tempo, de ações estruturantes que visam a soluções definitivas em diversas áreas de carência para aquela importante Região do País.

Então, em função dessa necessidade legal, houve um entendimento entre as Lideranças junto com V. Exª, para que deixássemos para amanhã a votação da importante Medida Provisória nº 587, que trata da questão do Plano Safra, dando, assim, espaço para que as medidas legais necessárias para a implementação dos programas ontem anunciados possam ser realizadas pelo Governo Federal e publicadas no *Diário Oficial da União* amanhã.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Agradeço, mais uma vez, em nome do Governo, a todos os Líderes pela compreensão.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco/PP – AL) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – A Mesa levará em consideração o encaminhamento sugerido pelo Senador Eduardo Braga, Líder do Governo no Senado Federal, para que, só amanhã, nós façamos a apreciação da medida provisória que está na Ordem do Dia.

Senadora Vanessa e Senador Benedito de Lira.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada.

Eu apenas quero reforçar a solicitação feita, Senador Renan, pelo Senador Flexa, que questiona a V. Exª a possibilidade de votarmos ainda hoje, em acordo, visto que não há nenhuma divergência, os Itens 12, 13 e 14 da pauta, que tratam da criação dos Tribunais Regionais Federais.

Seria muito importante a votação, uma vez que temos o plenário cheio, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Encaminharemos o que V. Exª sugere. O propósito do Senado é avançar hoje, avançar mesmo com relação à Ordem do Dia.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco/PSD – AC) – Presidente Renan.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Benedito de Lira. Senador Petecão após.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco/PP – AL. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Tendo em vista, Sr. Presidente, eu ter tido audiência agora no Ministério do Trabalho, para dar continuidade à audiência pública que nós realizamos no dia 24 próximo passado, no que diz respeito aos pescadores do Brasil como um todo – estão agora lá com o Ministro do Trabalho, acompanhados, inclusive, do Senador Acir e do sábio Senador Flexa Ribeiro –, eu queria comunicar a V. Exª e ao Plenário que, quanto às votações nominais que ocorreram nesse intervalo em que eu estava no Ministério do Trabalho, o meu voto acompanha o meu Partido, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – A Mesa registrará a manifestação de V. Exª, Senador Benedito de Lira.

Senador Petecão.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco/PSD – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Na linha do Senador Benedito, eu queria apenas justificar as minhas votações anteriores e comunicar que eu votei com a orientação do meu Bloco, o PSD.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – A Mesa registrará a manifestação de V. Exª.

Mensagem nº 7...

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco/PSD – AC) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Eunício, Líder do PMDB.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu só queria saber, como estão na pauta de hoje, se V. Exª vai submeter à votação as chamadas PECs dos Tribunais, a PEC nº 86, mais especificamente falando. Só queria essa informação de V. Exª, pois a matéria está na pauta.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Não havendo objeção do Plenário, nós vamos avançar na Ordem do Dia.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – Eu agradeço, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – E submeteremos à apreciação as matérias citadas por V. Exª, Senador Eunício

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – **Item extrapauta:**

MENSAGEM Nº 7, DE 2013

Mensagem nº 7, de 2013 (nº 25/2013, na origem), pela qual a Senhora Presidente da República submete à apreciação do Senado a indicação do Sr. VALTER PECLY MOREIRA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Hungria.

Sobre a mesa, parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que teve como Relator o Senador Aloysio Nunes Ferreira. **(Parecer nº 184, de 2013–CRE.)**

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – O parecer foi aprovado com 11 votos favoráveis.

Discussão do parecer. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir o parecer, declaramos encerrada a discussão do parecer.

As Srªs Senadoras e os Srs. Senadores já podem votar.

(*Procede-se à votação.*)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Vital do Rêgo.

Senador Alvaro Dias.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Inácio Arruda.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Sr. Presidente, para registrar aquela visita de ontem de V. Exª à capital do meu Estado do Ceará, Fortaleza, acompanhando a Presidenta da República, Dilma Rousseff, na reunião do Conselho Deliberativo da Sudene, uma reunião muito importante para nós, nordestinos. A Sudene tem que cumprir esse seu papel.

Claro que bastaria a presença de V. Exª, mas V. Exª estava acompanhado pelos três Senadores do Estado do Ceará: Pimentel, Eunício e eu, mais a Senadora Lídice da Mata, que tem levantado permanentemente a preocupação em relação às questões do seu Estado e do Nordeste brasileiro; o Senador Walter Pinheiro, que nos acompanhou; o Senador Wellington Dias, do Piauí, numa comitiva expressiva de Parlamentares; também Deputados Federais estiveram conosco naquela sessão de ontem do Conselho Deliberativo da Sudene.

Muitas medidas foram anunciadas pela Presidenta. Uma medida provisória será editada para tratar da questão da estiagem prolongada do Nordeste brasileiro.

A estiagem não é um fenômeno que causa impacto só instantaneamente, mas a longo e a médio prazo, por causa dos estragos que ficam. Perde-se um rebanho, seja um rebanho de aves, rebanho de gado, de caprinos, de ovinos; ou, na área da avicultura, pela ausência de alimentação para os animais. É um prejuízo que pode ficar para toda a vida em uma família nordestina.

O resultado daquela visita foi muito positivo. Houve muito impacto. O Senado responde, pelo povo, às questões de vida no cotidiano. Acho que é esse o papel do Senado. Ele pensa estrategicamente o Brasil, mas pensa também o cotidiano, o dia a dia. É agora que se está vivendo a estiagem lá no meu Estado, no Ceará, lá no Piauí, no Rio Grande do Norte. Parte do Maranhão, inclusive, foi atingido pela seca; no alto sertão pernambucano, na Bahia, em Alagoas.

Nós ouvimos os depoimentos, Senador Benedito de Lira, do Governador do Estado de Alagoas sobre a situação dramática em que vive o Estado de Alagoas, Sergipe, quer dizer, todos os Estados ali, a Paraíba, representada, o Rio Grande do Norte, todos estiveram presentes. Minas Gerais estava ali representado, o Espírito Santo.

Eu tenho, assim, a impressão de que nós estamos cumprindo o nosso dever, a nossa responsabilidade.

Temos que ir mais adiante. Causou-me surpresa, na mesa de reunião do Conselho Deliberativo da Sudene, a ausência do principal órgão responsável pela seca no Brasil, que é o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (Dnocs). É absolutamente estranho esse episódio.

Nós temos que tratar desse assunto aqui, no Senado. A Senadora Lídice da Mata já me havia levantado a preocupação em relação ao Dnocs. É problema de condução do Dnocs? É da direção? Então, sinceramente, vamos rever toda a direção do Dnocs. Esse órgão, que tem tanta responsabilidade, tanta história, que socorreu sempre o Nordeste brasileiro, não pode estar ausente nessa hora.

Assim, eu quero expressar este meu sentimento na reunião de ontem: eu fiquei realmente surpreso com a ausência da voz do principal órgão responsável pelo tratamento da estiagem prolongada no Nordeste brasileiro.

Mas quero também fazer o registro de como foi acertada a ida de V. Exª, acompanhado de uma comitiva de Senadores, representando esta Casa, e a preocupação do Senado com a solução do problema objetivo. Eu considero que foi vitoriosa a nossa presença, e o resultado da reunião, a atitude da Presidente diante da realidade nordestina, atitude assertiva, buscando solução, dialogando para ver se havia alguma medida que estivesse faltando – pedindo aos Governadores: "Me digam; eu quero saber o que mais precisa ser feito" –, eu considerei algo muito positivo e muito importante.

Chegou-se à situação do milho, que nós não tínhamos estradas. Eu discuti a situação hoje com os produtores de milho, em uma audiência pública na Comissão de Desenvolvimento Regional, que eu estava presidindo, meu caro Presidente Renan Calheiros, e os produtores de milho, brasileiros, disseram: "Nós temos milho sobrando"! E o milho não tem como chegar ao Nordeste. Então, vamos buscar em outro lugar. E eles mesmos, produtores nacionais, concluíram que é certo, sim, que a Presidenta vá buscar o milho onde for mais fácil levar o milho para o Nordeste. É na Argentina, Senador Pimentel? Então, vamos buscar na Argentina. É no Paraguai? Vamos buscar no Paraguai, porque me parece que há possibilidade de trazermos de navio aquele milho daquela região do Mercosul, que é uma região nossa, irmanada. Não haverá nenhum prejuízo, nenhuma solução que esteja fora da nossa realidade, do nosso convívio.

Portanto, Sr. Presidente, quero deixar aqui a minha opinião sobre aquela manifestação de ontem, porque a presença do Senado naquela reunião é exatamente a preocupação com o problema grave da estiagem no Nordeste brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pela paciência. Parece-me que todos os Senadores já votaram essa matéria, mas eu não poderia deixar de fazer este registro da nossa presença, do resultado da nossa presença e da atitude da nossa Presidente, diante de um dilema objetivo em que vive o povo nordestino.

Muito obrigado.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE) – Sr. Presidente, José Pimentel.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB) – Senador José Pimentel.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE) – Já votaram 66 Srs. Senadores. Se V. Exª puder encerrar...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Nós vamos encerrar a votação e proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO SECRETA

Senado Federal
54ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

MENSAGEM Nº 7, DE 2013 (VALTER PECLY MOREIRA - HUNGRIA)

Sr. VALTER PECLY MOREIRA, MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE DA CARREIRA DE DIPLOMATA DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, PARA EXERCER O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL JUNTO À HUNGRIA.

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	6	Abertura:	03/04/13 18:17
Data Sessão:	03/04/2013	Hora Sessão:	14:00	Encerramento:	03/04/13 18:26

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	VOTO
PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	VOTO
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	VOTO
PSDB	PR	ALVARO DIAS	VOTO
PP	RS	ANA AMÉLIA	VOTO
PT	ES	ANA RITA	VOTO
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	VOTO
PT	AC	ANIBAL DINIZ	VOTO
PR	SP	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	VOTO
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	VOTO
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	VOTO
PR	MT	BLAIRO MAGGI	VOTO
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	VOTO
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	VOTO
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	VOTO
PMDB	MG	CLÉSIO ANDRADE	VOTO
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	VOTO
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	VOTO
PT	MS	DELCÍDIO DO AMARAL	VOTO
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	VOTO
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	VOTO
PRB	RJ	EDUARDO LOPES	VOTO
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	VOTO
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	VOTO
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	VOTO
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	VOTO
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	VOTO
PTB	DF	GIM	VOTO
PT	PE	HUMBERTO COSTA	VOTO
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	VOTO
PP	RO	IVO CASSOL	VOTO
PMDB	PA	JADER BARBALHO	VOTO
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	VOTO
DEM	MT	JAYME CAMPOS	VOTO
PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	VOTO
PPL	TO	JOÃO COSTA	VOTO
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	VOTO
PT	AC	JORGE VIANA	VOTO
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	VOTO
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	VOTO
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	VOTO
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	VOTO
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	VOTO
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	VOTO
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	VOTO
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	VOTO
PSDB	SC	PAULO BAUER	VOTO
PT	RS	PAULO PAIM	VOTO
PMDB	RS	PEDRO SIMON	VOTO
PDT	MT	PEDRO TAQUES	VOTO
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	VOTO
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	VOTO
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	VOTO

PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	VOTO
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	VOTO
PSDB	MS	RUBEN FIGUEIRÓ	VOTO
PSD	AC	SÉRGIO PETECÃO	VOTO
PTB	RR	SODRÉ SANTORO	VOTO
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	VOTO
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	VOTO
PMDB	PB	VITAL DO REGO	VOTO
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	VOTO
PT	BA	WALTER PINHEIRO	VOTO
PT	PI	WELLINGTON DIAS	VOTO
DEM	GO	WILDER MORAIS	VOTO
PDT	MG	ZEZÉ PERRELLA	VOTO

Presidente: RENAN CALHEIROS

SIM : 61 NÃO : 05 ABST. : 00 TOTAL : 66

Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – SIM, 61 votos; NÃO, 5 votos.

Está, portanto, aprovado o nome do Embaixador Valter Pecly Moreira para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Hungria.

Será feita a devida comunicação à Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Há um requerimento sobre a mesa. Se não houver objeção do Plenário, vamos submeter esse requerimento à votação. É um requerimento do Senador Armando Monteiro.

> *Nos termos do Item 12, alínea c, inciso II do art. 255 do Regimento Interno, para que seja encaminhado o Projeto de Lei do Senado nº 72, de 2013, que dispõe sobre Normas Gerais Aplicáveis aos Serviços Sociais Autônomos instituídos pela União e dá outras providências, para apreciação pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte.*
>
> É o seguinte o requerimento na íntegra:

REQUERIMENTO
Nº 241, DE 2013

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do **item 12 da alínea "c" do inciso II do art. 255**, combinado com os **incisos I, III e VI do art. 102**, todos do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), seja encaminhado o **Projeto de Lei do Senado nº 72, de 2013**, que "dispõe sobre normas gerais aplicáveis aos serviços sociais autônomos instituídos pela União e dá outras providências.", para apreciação pela **Comissão de Educação, Cultura e Esporte – CE**.

O projeto de lei propõe novo regramento a ser observado pelos serviços sociais autônomos instituídos pela União (conhecidos como "Sistema S"), no que diz respeito a gestão, orçamento e fiscalização. Ocorre que essas entidades têm suas atividades voltadas para assistência e formação profissional de trabalhadores, contribuindo de forma decisiva para a educação, formação, saúde, segurança e cultura do trabalhador. Nesse sentido, é pertinente que a CE aprecie o projeto, considerando-se os impactos que as mudanças propostas pelo autor podem vir a ter no funcionamento dessas entidades e, por consequência, nas atividades por elas desempenhadas e oferecidas à sociedade. – Senador **Armando Monteiro.**

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – O projeto propõe novo regramento a ser observado pelos Serviços Sociais Autônomos e pela União, conhecido como Sistema S.

Se não houver objeção do Plenário, nós vamos submeter o requerimento à votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Randolfe Rodrigues, pela ordem.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente,

já que V. Exª está na fase de apreciação dos requerimentos, existe sobre a mesa um Requerimento de minha autoria e do Senador José Sarney, nº 87, de 2013, que requer a realização de sessão especial do Senado Federal, no dia 13 de setembro, em homenagem à criação do Território Federal do Amapá.

Consta, segundo a informação que tenho, que há o apoiamento necessário para a apreciação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Se não houver objeção do Plenário, nós submeteremos, com muita satisfação, o requerimento assinado por V. Exª e pelo Senador José Sarney.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Pela ordem, Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só para registrar que, nas votações anteriores, eu votei com a recomendação do meu Partido, do encaminhamento do meu Partido.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – A Presidência registrará, com satisfação, as manifestações de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – **Requerimento nº 87**, **de 2013**, dos Senadores Randolfe Rodrigues, José Sarney e outros Srs. Senadores, solicitando a realização de sessão especial destinada a celebrar os 70 anos de criação do Território Federal do Amapá, a realizar-se no dia 13 de setembro.

Em votação o requerimento.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam o requerimento permaneçam como se encontram. (*Pausa*.)

Aprovado o requerimento.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Por solicitação do Senador Jayme Campos... Aliás, esse requerimento já consta da pauta de hoje como **Item 19:**

REQUERIMENTO
Nº 116, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 116, de 2013, do Senador Jayme Campos, *solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 174, de 2010, dos Projetos de Lei do Senado nºs 108 e 385, de 2003; 68, de 2004; 145, de 2005; 208, 463, 581 e 586, de 2007; 301, de 2008; 375, 466 e 539, de 2009; 303 e 326, de 2010; 16, 35, 69, 137, 157, 214, 328, 334, 335, 364, 373, 524, 580, 618 e 663, de 2011; 48, 49, 91 e 390, de 2012, a fim de que tenha tramitação autônoma.*

Há, sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo 1º Secretário, Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) –

REQUERIMENTO
Nº 242, DE 2013

Sr. Presidente, requeiro, nos termos regimentais, o desapensamento do ***PLS nº 335, de 2011****, com vistas a tramitar separadamente.*
Sala das Sessões.
Senador Luiz Henrique da Silveira.

REQUERIMENTO
Nº 243, DE 2013

Requeiro, por analogia aos termos do Regimento Interno do Senado Federal, que seja desapensado para tramitação regular em separado o ***Projeto de Lei do Senado nº 375, de 2009****, de minha autoria, que permite a liberação de recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), para financiamento habitacional de filho do trabalhador. A proposição encontra-se apensada aos Projetos de Lei do Senado nº 108 e nº 385, de 2003; nº 68, de 2004; nº 145, de 2005; nº 208, nº 463, nº 581 e nº 586, de 2007; nº 301, de 2008; nº 466 e nº 539, de 2009; nº 174, nº 303 e nº 326, de 2010; nºs 16, 35, 69, 137, 157, 214, 328, 334, 335, 364, 373, 524, 580, 618 e 663, de 2011; e nºs 48, 49, 91 e 390, de 2012. O requerimento justifica-se porque as proposições apensadas regulam matérias distintas. Apesar de os demais projetos também se relacionarem ao FGTS, o PLS nº 375, de 2009, tem o objeto diverso e específico. Além do exposto, o apensamento da proposição a outros, em fase anterior de tramitação, resultou em grande atraso em seu andamento, visto que o mesmo já obteve parecer aprovado nas duas comissões pertinentes e aguardava apenas a sua inclusão na Ordem do Dia.*
Sala das Sessões, 12 de maio de 2013.
Senador Jarbas Vasconcelos.

REQUERIMENTO
Nº 244, DE 2013

Sr. Presidente, requeiro, nos termos regimentais, o desapensamento do ***PLS nº 48, de 2012****, e do* ***PLS nº 49, de 2012****, para que passem a tramitar de forma autônoma.*
Senador Paulo Bauer.
São os seguintes os Requerimentos na íntegra:

REQUERIMENTO
Nº 242, DE 2013

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, o desapensamento do PLS nº 335, de 2011, com vistas a tramitar separadamente.

Sala das Sessões, Senador – **Luiz Henrique da Silveira.**

REQUERIMENTO
Nº 243, DE 2013

Requeiro, por analogia aos termos do Regimento Interno do Senado Federal, que seja desapensado para tramitação regular em separado o Projeto de Lei do Senado nº 375, de 2009, de minha autoria, que permite a liberação de recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) para financiamento habitacional de filho do trabalhador. A Proposição encontra-se apensada aos Projetos de Lei do Senado nºs 108 e 385, de 2003; 68, de 2004; 145, de 2005; 208, 463, 581 e 586 de 2007; 301, de 2008; 466 e 539, de 2009; 174, 303 e 326 de 2010; 16, 35, 69, 137, 157, 214, 328, 334, 335, 364, 373, 524, 580, 618 e 663, de 2011; 48, 49, 91 e 390, de 2012. O Requerimento justifica-se porque as Proposições apensadas regulam matérias distintas. Apesar dos demais Projetos também se relacionarem ao FGTS, o PLS nº 375, de 2009, tem objetivo diverso e específico. Além do exposto, o apensamento da proposição a outros em fase anterior de tramitação resultou em grande atraso em seu andamento, visto que o mesmo já obteve Parecer aprovado nas duas Comissões pertinentes, e aguardava apenas sua inclusão em Ordem do Dia.

Sala das Sessões, 12 de março de 2013. – Senador **Jarbas Vasconcelos.**

REQUERIMENTO
Nº 244, DE 2013

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, o desapensamento do PLS nº 48, de 2012, e do PLS nº 49, de 2012, para que passem a tramitar de forma autônoma. – **Paulo Bauer,** Senador.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Votação, em globo, dos requerimentos do Senador Jayme Campos, do Senador Luiz Henrique, do Senador Jarbas Vasconcelos e do Senador Paulo Bauer, que acabam de ser lidos pelo Senador Flexa Ribeiro.

As Senadoras e os Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovados.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – **Item 2:**

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 192, DE 2011 – COMPLEMENTAR
(Em urgência, nos termos do Requerimento nº 174, de 2013 – art. 336, II)
(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 192, 289, 744 e 761, de 2011; 35, 89, 100 e 114, de 2012, todos Complementares)

Projeto de Lei do Senado nº 192, de 2011– Complementar, da Senadora Vanessa Grazziotin, que *estabelece normas sobre o cálculo, a entrega e o controle das liberações dos recursos do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE.*

A matéria depende de pareceres das Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo, de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Assuntos Econômicos.

Antes de passar à apreciação da matéria, a Presidência submeterá, preliminarmente, ao Plenário o **Requerimento nº 20, de 2013**, do Senador Eduardo Lopes, lido anteriormente, de desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 744, de 2011, das demais matérias.

O requerimento, portanto...

Eu peço a atenção da Casa e dos líderes partidários, sobretudo do Relator da matéria, Senador Walter Pinheiro, porque há, sobre a mesa, um Requerimento do Senador Eduardo Lopes, lido anteriormente, de desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 744 das demais matérias.

Há, portanto, um requerimento do Senador Eduardo Lopes que desapensa das demais matérias o Projeto 744.

O Senador Eduardo Lopes pede o desapensamento do Projeto 744.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – Sr. Presidente, pede o desapensamento do Projeto...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Do Projeto 744.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – Mas não são correlatas as matérias, Presidente?

São matérias correlatas, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – O Fundo de Participação dos Estados, que pede o desapensamento do Projeto do Senador Marcelo Crivella.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – As matérias são todas correlatas.

Eu imagino que o esforço que a Casa está fazendo é exatamente para unificar e ter uma posição,

de uma forma ou de outra, na base do voto, a respeito dessa matéria tão importante. Este é o pensamento que, talvez, seja comungado por outras Lideranças.

Eu queria ouvir o PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Aloysio.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP. Sem revisão do orador.) – Eu concordo com o Senador Vital do Rêgo. Eu creio que seria mais prudente nós examinarmos detidamente o alcance desse requerimento, ouvindo, também, o relator da matéria e a minha sugestão, uma vez que não se vai deliberar sobre esse tema hoje, é que nós possamos deliberar sobre essas questões, digamos, processuais quando formos deliberar sobre a matéria.

Não creio que seja prudente nós votarmos agora. No meu entender... Eu me lembro de que, quando se iniciou a sessão, houve um entendimento no sentido de votarmos as autoridades e pararmos por aí, deixarmos para outra oportunidade o exame das demais matérias. Portanto, a minha sugestão é encerrarmos agora.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – V. Exª está sugerindo não apreciarmos o requerimento ou o apreciarmos?

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Eu não sei o alcance do requerimento, Sr. Presidente. Eu não sei qual é o alcance, em que ele repercute sobre o FPE.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – O requerimento, Senador Aloysio, quer desapensar um projeto do Senador Marcelo Crivella, deixar esse projeto tramitando, para que ele seja votado em outra oportunidade, posteriormente.

A posição do relator é pela rejeição do requerimento.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Era isto o que eu queria saber, a posição do relator nesse assunto.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Presidente, pela ordem.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Presidente, pela ordem.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Pelo visto, V. Exª está iniciando o procedimento de apreciação do conjunto de matérias que temos relativas ao Fundo de Participação dos Estados. Parece-me que tem que haver consenso aqui sobre um encaminhamento.

Primeiramente, eu sou contrário, tal qual o relator, ao desapensamento de qualquer matéria. Já que todas foram apensadas, não se justifica um dos projetos ser desapensado e os demais continuarem apensados. Então, neste aspecto, concordo com o relator.

Mas me parece que há algo que antecede, Sr. Presidente, que é uma definição: se vamos iniciar até a apreciação dessa matéria hoje. Não me parece ser de bom-tom apreciarmos primeiro o desapensamento, os requerimentos, e não apreciarmos o mérito. Parece-me que é fundamental aqui construirmos um acordo. E é nesse sentido que apelo a V. Exª e aos Líderes, para que a votação ocorra do conjunto da obra, ou seja, dos requerimentos que existem, de diferentes naturezas, do texto principal e, obviamente, das emendas diversas que há ao texto principal.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Benedito de Lira.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente. Mário Couto, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Começaremos por lá: Senador Benedito de Lira, em seguida, Senador Ricardo Ferraço, Senador Moka e Senador Mário Couto.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco/PP – AL. Sem revisão do orador.) – O meu raciocínio é pelo mesmo encaminhamento do nosso relator. Não há razão nem motivo para que a gente possa continuar procrastinando essa matéria. Primeiro que os projetos são contíguos, afins. Então, não interessa tirar um e deixar outro. Ou nós aprovamos o requerimento ou o rejeitamos. O nosso entendimento é de que devemos rejeitar o requerimento, para que possamos dar continuidade à apreciação da matéria.

Segundo, essa matéria é realmente polêmica. Se nós formos procurar aqui um consenso, é possível não encontrarmos, e nós temos obrigação de apreciar essa matéria. Consequentemente, Sr. Presidente, se nós tivermos oportunidade de começar a discussão dessa matéria hoje, vamos discutir. E vamos varar a madrugada, se for necessário. Mas temos que aprovar essa matéria, porque ela é realmente uma matéria... E V. Exª não encontrará nenhum consenso nesta Casa para dizer: vamos aprovar por consenso. Nós vamos aprovar no voto; se houver votos, aprovamos, se não houver, perdemos. Esse é o caminho.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco/PP – AL) – Por isso, sou favorável à rejeição do requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Agradecemos a V. Exª.

Senador Ricardo Ferraço.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, V. Exª lançou um importante desafio a todos nós, e esse é um desa-

fio que se consolidou por meio de uma resolução que aprovamos, para ampliarmos e fazermos o enfrentamento dos temas, debates aqui no plenário do Senado.

Foi requerida, numa sessão anterior, uma sessão temática. Nós estamos aqui debatendo um dos temas mais importantes do federalismo brasileiro, Sr. Presidente. Está me parecendo que a forma do encaminhamento está muito dispersa. Por que não inaugurarmos uma sessão temática, encaminhando e fazendo um enfrentamento desse tema, especificamente, para que possamos exercer em profundidade todo o contraditório? E aí vamos iniciar um debate com princípio, meio e fim.

A proposta que faço a V. Exª, cumprimentando V. Exª pela tempestividade da resolução, é: por que não inaugurarmos uma sessão temática, com um tema dessa relevância, que diz respeito aos nossos 27 Estados da Federação e à necessidade de encontrarmos uma equação para o encaminhamento dessa questão? Com isso, será dada a oportunidade ao nosso relator de apresentar o seu relatório, e nós poderemos fazer, tarde e noite adentro, um enfrentamento desse que é um debate muito importante na Casa, que representa e que tem que debater a Federação brasileira. É o encaminhamento que faço a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Prorrogo a sessão pelo tempo necessário para o esgotamento da pauta.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Talvez seja o caso de nós ouvirmos o Relator, que quer sugerir o encaminhamento.

Em seguida, daremos a palavra ao Senador Waldemir Moka, ao Senador Mário Couto e ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.

Senador Walter Pereira.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Senador Aloysio, acredito que a própria proposta feita pelo Senador Líder do Governo, no início da sessão, no sentido de que pudéssemos promover a apreciação de determinadas matérias...

É óbvio que essa é uma matéria para a qual, pela natureza da sua aplicação, por mais que nos esforcemos, não vamos encontrar consenso pleno, porque é natural que os Estados queiram, em um momento como este, Senador Renan, aproveitar para fazer, inclusive, a discussão sobre ganhos ou a alteração da sua alíquota em relação ao Fundo de Participação dos Estados. Isso é natural, Senador Dornelles. Não é nenhuma anormalidade.

Nesse sentido, eu queria colocar aqui dois pontos para promovermos o encaminhamento.

O primeiro deles é deixarmos claro qual foi a regra que o tempo inteiro norteou a discussão e onde entra, Senador Ferraço, a chamada divergência, para podermos caminhar, abrir o debate, não apreciar mais esta matéria no dia de hoje e ter a oportunidade de esticar, inclusive, no dia de amanhã, como já fiz com diversas bancadas, na segunda-feira, na terça-feira, e aqui voltar, na terça-feira à tarde, para votar a matéria, tendo claro que em um ponto dessa matéria, Presidente, necessariamente, por mais que se costure daqui para ali ou para acolá, vamos ter que ir a voto.

Qual é o ponto que entendo ser o ponto, eu diria, até do entendimento, Senador Pedro Taques, para entendermos qual é o caminho que podemos apreciar, aprovar e preparar para o segundo ponto, que não vou chamar de ponto da discórdia, mas de ponto de defesa legítima dos interesses de cada Estado?

Portanto, separando isso, o que busco fazer, Senador Dornelles, com essa proposta, até muito me inspirando nos ensinamentos de V. Exª quando, desta tribuna, clamou veementemente a manutenção dos contratos na questão dos *royalties* do petróleo? O que faço nessa peça do FPE, meu caro Casildo, é exatamente clamar a manutenção dos contratos. Essa é a primeira parte, Senador Jayme, que eu chamaria da parte que nos unifica e deve nos unificar, Senador Agripino, no discurso, deve nos unificar na atuação e deve nos unificar, inclusive, no cumprimento desses contratos.

Estou me referindo a que contratos? Estou-me referindo à Lei de Diretrizes Orçamentárias, que, de A a Z, neste País, todos os Estados fizeram, lei que todos os Estados, Senador José Pimentel, têm obrigação de apresentar a cada ano, e à lei do Plano Plurianual, Senadora Lúcia Vânia, que tão bem aqui discutimos, inclusive com o Secretário de Goiás, que deu uma importante contribuição exatamente para promover a chamada suavidade na aplicação dessa transição. Quero fazer aqui o registro de que o Secretário Cirineu deu uma grande contribuição na correção desses valores.

Essas três leis, somadas a uma lei federal, a Lei de Responsabilidade Fiscal, essas quatro, portanto, compõem o arcabouço, Senadora Ana Rita, do chamado contrato. Não é um contrato bilateral, mas um contrato respaldado por quatro leis, aprovado por todas as Assembleias das 27 Unidades da Federação.

O que diz esse contrato? Ele ressalva a programação dos Estados até o dia 31 de dezembro de 2015, Senador Sarney. Por isso, usei, desde o início, a referência de que tínhamos de honrar esse contrato até 31 de dezembro de 2015.

Segunda questão. Esse contrato de 2015, firmado, obriga os Governadores, a cada ano, à apresentação da peça orçamentária com base exatamente nessa previsão feita no seu plano plurianual. Portanto, ao subtrair dos Estados, meu caro Senador Capi, a receita a partir dessa projeção, rompe-se um contrato, descumpre-se a Lei de Responsabilidade Fiscal, descumpre-se a Lei Orçamentária estadual, e descumpre-se a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Consequentemente, ele coloca o governante em dificuldade quanto ao exercício e à aplicação dos recursos e também o coloca na rota de colisão com as esferas de fiscalização do País, seja o Ministério Público, seja o Judiciário ou o Tribunal de Contas.

Portanto, a primeira parte do consenso a que estou chamando é aprovarmos uma matéria em que possamos assegurar que, até 31 de dezembro de 2015, os Estados não terão nenhum valor a menor, ou seja, manterão a sua alíquota no que diz respeito ao FPE, sem um centavo a menos, na sua inteireza, Senador Dornelles. Isto até 31 de dezembro de 2015.

Portanto, mantendo essa alíquota, as alterações – aí passo para o segundo ponto – que teríamos de fazer para atender a essa demanda de modificação do FPE aplicar-se-iam só e somente só a partir de janeiro de 2016, sendo que nós propusemos dois anos, Senador Flexa Ribeiro, na chamada transição suave, mais uma vez lembrando aqui a contribuição de Goiás para que essa transição não se dê de forma abrupta e, consequentemente, não subtraia dos caixas dos Estados parcela expressiva do acréscimo, Senador Dornelles, daquilo que é fruto da variação do IPCA mais, inclusive, a aplicação, sugerida por Goiás, de 50% do PIB, o que garante a correção.

Então, nesse *plus*, como V. Exª chama, só e somente só nesses dois anos, nesse *plus* aplicar-se-ia esse novo fator de correção, a partir de janeiro de 2018. Portanto, em outro cenário, teríamos que ter uma nova lei, ou, se o Congresso quiser ratificar essa regra, poderá ratificar ou retificar essa regra apresentada.

É isso, Senador, que estamos propondo. Volto a insistir. Vou separar de novo as duas partes, a parte do consenso, porque não admito fazer uma ponderação acerca do cumprimento daquilo que foi acordado para uma coisa e não fazer a ponderação do acordado para outra, porque entramos em colisão...

E mais: esse argumento se encaixa na decisão do Supremo Tribunal Federal, que tomou, Senador Dornelles, Senador Ferraço, Senadora Ana Rita, a decisão de, por haver contratos, suspender a aplicação do que votamos aqui.

Consequentemente, esse mesmo Supremo, meu caro Senador Aloysio, tem que dizer para todos nós que o contrato feito por São Paulo, chancelado pela sua Assembleia, exposto pelo Governador Alckmin a todo o povo de São Paulo, apresentado como sendo seu programa de governo, e não é um programa qualquer, não é um programa que foi apresentado no horário eleitoral, tanto que é um programa que invade a gestão anterior... O ano de 2015 não é mais o exercício dos governadores que estão no cargo, mas um novo exercício, Senador Wellington.

Mas a lei, para proteger a Administração Pública, invade exatamente para que não tenhamos uma gestão sem orçamento, sem planejamento, sem verbas. Consequentemente, esse é o maior contrato, um contrato chancelado, volto a insistir, por quatro leis no País.

Então, o apelo que faço a esta Casa é para que possamos raciocinar dessa forma. Coloco-me à disposição, Senador Flexa, para, se as senhoras e os senhores Senadores quiserem esticar a discussão até terça, marcar, Senador Ricardo Ferraço, para, na tarde da terça-feira, fazermos, mais uma vez, esse debate. Proponho-me a divulgar mais tabelas, a apresentar aos Srs. Senadores, inclusive, a tabela de valores, mostrando o que isso representa, a apresentar a tabela de percentuais, a apresentar a tabela das variações. Aí, faríamos, na próxima terça-feira, a apreciação da matéria com esse tipo de encaminhamento.

Primeiro encaminhamento e primeira apreciação: aquilo que nos une, que é a manutenção desse contrato. Segunda apreciação: aquilo que pode ser objeto de diferenças, isto é, se vamos defender um teto com 80, se vamos defender um teto com 75, se vamos defender um teto com 70, se vamos ter um piso com 1, com 1,4, com 1,5 ou com 2... Isso, necessariamente, nós teríamos que levar à apreciação, através do voto, nesta Casa.

Então, o que eu proponho à Presidência é que, diante dessas tratativas, diante desse encaminhamento, nós possamos marcar a apreciação dessa matéria para a próxima terça-feira.

Era isto, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Walter Pinheiro, o Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Flexa Ribeiro, 1º Secretário.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE) – Para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco/PSDB – PA) – Há vários Senadores inscritos para falar pela ordem.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR) – Sr. Presidente, é só para justificar o meu voto.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco/PSDB – PA) – Pela ordem de inscrição, Senador Waldemir Moka.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR) – Sr. Presidente, é só para justificar o meu voto na votação anterior, favorável, e também para comunicar ao Plenário do Senado que a Câmara dos Deputados acaba de aprovar a PEC nº 544, que cria quatro Tribunais Regionais Federais no Brasil: na Bahia, no Estado do Paraná, no Estado de Minas Gerais e também no Amazonas.

Registro ainda a importante presença da OAB do Paraná aqui no plenário, representada por José Lúcio Glomb, seu ex-Presidente, e por seu atual Presidente, Juliano Breda, bem como a da Associação dos Magistrados, por seu ex-Presidente Anderson Furlan e por seu atual Presidente, o Bochenek, que ajudaram muito, Senador Walter Pinheiro, a aprovar essa proposta de emenda constitucional que ganha o Brasil.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE) – Para uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Quero apenas lhe agradecer...

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco/PSDB – PA) – Pela ordem de inscrição: Senador Moka, Senador Mário Couto, Senador Aloysio Nunes, Senador José Pimentel e Senador Randolfe.

Senador Moka.

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco/PMDB – MS. Sem revisão do orador.) – Presidente, eu quero concordar com o encaminhamento que faz o Relator da matéria, o Senador Walter Pinheiro, que propõe que, daqui para a próxima terça-feira… Evidentemente, nós ainda vamos discutir. Eu penso que na terça-feira o conjunto do Plenário estará suficientemente esclarecido. De forma que eu queria fazer uma argumentação, mas o encaminhamento que o Senador Walter Pinheiro deu da tribuna me convenceu, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco/PSDB – PA) – Senador Moka, nós estamos deliberando sobre o requerimento de desapensamento do Senador Eduardo Lopes. Não entramos na votação. O Relator, Senador Walter Pinheiro, fez uma proposição para deixarmos, para colocarmos em discussão de hoje até segunda-feira e votarmos na terça-feira. O Plenário vai tomar a decisão. Ainda estamos na votação do requerimento de desapensamento.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE) – Para uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Não, Presidente.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE) – Questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco/PSDB – PA) – Pela inscrição, Senador Mário Couto.

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco/PMDB – MS) – Senador Flexa. Senador Flexa.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco/PSDB – PA) – Pois não, Senador Moka.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Sr. Presidente.

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco/PMDB – MS) – É que, antes de V. Exª assumir…

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Sr. Presidente.

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco/PMDB – MS) – …, a discussão era exatamente em relação ao FPE. Eu me inscrevi para isso.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco/PSDB – PA) – Mas o desapensamento é de um projeto que trata do FPE.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco/PSDB – PA) – Senador Mário Couto, com a palavra.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o acordo, antes de V. Exª chegar, foi feito com o Presidente Renan. Não há mais o que discutir. O que nós fizemos? Qual foi o acordo que nós fizemos com a Liderança do Governo? Que nós iríamos votar os nomes dos embaixadores, iríamos votar a urgência do Estatuto da Juventude e iríamos deixar o projeto do FPE para terça-feira. Já foi feito o acordo. Não há mais o que se discutir. Eu peço, inclusive, a V. Exª para me retirar, porque o acordo já foi feito. Não há mais o que se discutir. Foi feito com o Líder do Governo, foi feito com o Líder Aloysio, foi feito com o Líder da Oposição, que está falando, e nós precisamos não ser desmoralizados.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco/PSDB – PA) – Senador Mário Couto, a votação do projeto que trata das novas alíquotas do FPE ainda não está em discussão. Nós estamos discutimos o desapensamento.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Eu estou lhe chamando a atenção...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Nem isso, nem isso.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Eu estou lhe chamando a atenção para o acordo que foi feito.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco/PSDB – PA) – Está registrado, Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – É só para isso que eu estou lhe chamando a atenção

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco/PSDB – PA) – Está registrado.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – O acordo está feito.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco/PSDB – PA) – O Presidente Renan já anunciou a votação da PEC nº 86, que cria os TRFs em vários Estados. Está pautado na Ordem do Dia de hoje e o Presidente Renan já anunciou a votação, que faremos tão logo tenhamos concluído esses assuntos.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Não estava no acordo. Não estava no acordo. Foi V. Exª que propôs.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco/PSDB – PA) – E o Presidente Renan aceitou.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Não há problema nenhum.

Agora, sair mais do que isso, Presidente, eu não vou aceitar. Não vamos aceitar.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco/PSDB – PA) – Agradeço a V. Exª.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE) – Sr. Presidente. Para uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco/PSDB – PA) – Senador Aloysio Nunes, pela ordem de inscrição.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é na mesma linha do Líder Mário Couto. Nós fizemos um acordo, no início desta sessão, sobre o que aconteceria hoje; o acordo com os Líderes do Governo: o Líder Pimentel e o Líder Eduardo Braga. Muito bem. O acordo consistia em votarmos hoje as autoridades, que foram votadas. E só. Esse o acordo que foi feito entre nós aqui. Então, o que eu estou pleiteando é o respeito a um acordo que nós firmamos. Apenas isso.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – É isso aí. Ou então perdemos a moral...

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco/PSDB – PA) – Senador José Pimentel com a palavra, pela ordem.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Ou então perdemos a moral, Senador Aloysio.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, desde o início desta discussão que eu tenho pedido pela ordem para tratar desse tema.

Foi feito um acordo dos Líderes para que nós votássemos nesta sessão autoridades, deixando a medida provisória para amanhã e as demais matérias. Esse acordo foi coordenado pelo Senador Eduardo Braga, com o aval deste Senador Líder do Governo no Congresso, com a Oposição e os demais Líderes. E, na proporção em que nós não cumprimos os acordos previamente feitos entre os Líderes, isso traz uma insegurança de procedimentos muito forte.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Muito bem, muito bem.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE) – É por isso que o Senador Eduardo Braga se ausentou. Porque nós fizemos o acordo entre outros Líderes.

Se V. Exª insistir na votação de matéria hoje, só cabe a nós, Líderes, encaminhar contrário, para respeitar o acordo feito pelos Líderes anteriormente, no início desta sessão.

V. Exª tem todo o direito de colocar a matéria em votação, mas para nós, Líderes, não temos outro caminho a não ser obstruir os trabalhos, para que os acordos que aqui são firmados sejam respeitados.

Por isso eu peço a V. Exª, com todo o respeito que tenho pelo seu trabalho, que cumpra o acordo feito pelos Líderes, nesta Casa, no início da sessão.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco/PSDB – PA) – Agradeço a V. Exª.

A matéria que está sendo colocada como proposição para votação...

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco/PSDB – PA) – ... ela atende o Estado de V. Exª.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco/PSDB – PA) – Senador Randolfe, em seguida Senador Eunício...

Senador...

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES) – Apenas para um esclarecimento. Há sobre a mesa requerimento de urgência para deliberar sobre o Fundo de Participação dos Estados?

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Já foi votado. Já foi votado, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco/PSDB – PA) – Já foi votado o requerimento de urgência. Está na pauta em função da aprovação do decreto.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Presidente, é no mesmo sentido. Eu quero só testemunhar...

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco/PSDB – PA) – Senador Randolfe e Senador Eunício, em seguida.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Presidente, só quero testemunhar o que foi acertado – inclusive era do nosso interesse votar o requerimento

do Estatuto da Juventude – e não houve acordo, sequer, para a votação do requerimento do Estatuto da Juventude. Portanto, no início desta sessão, no início desta Ordem do Dia, foi acordada somente a votação de autoridades nesta reunião.

Em relação ao Fundo de Participação dos Estados, à proposta de partilha do FPE, eu quero lembrar à Mesa dois encaminhamentos: o primeiro na possibilidade de acordo em uma votação fatiada. Ou seja, votarmos primeiro o texto base, e votarmos, posteriormente, anexos. Nós temos que votar...

Esse é um debate, um enfrentamento que temos que fazer aqui no Senado. Nós temos que votar o texto final, com os anexos necessários, e com a proposta de partilha que for apresentada pelo Relator. O Relator tem que apresentar proposta de partilha.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco/PSDB – PA) – Senador Randolfe,...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Então, Sr. Presidente, somente para concluir. Parece-me que, nesta sessão, o que nós tínhamos que votar, já votamos. A partilha do FPE, em especial a partilha do FPE, deixemos para votar inclusive após nós destrancarmos a pauta, pois ainda temos uma medida provisória trancando a pauta.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco/PSDB – PA) – Mas essa é a proposta do Relator: que se vote na terça-feira e que se discuta até lá. Nós chegaremos a...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – A do Relator era votarmos um texto base agora. A nossa divergência inclusive é sobre o texto base.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco/PSDB – PA) – Ele foi à tribuna e fez a proposição de que se abra a discussão de hoje até segunda-feira próxima e, na terça, se faça a votação.

Senador Eunício Oliveira.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu só quero deixar bem claro para os demais líderes, inclusive para o Líder do Governo no Congresso, que o Líder do PMDB não foi consultado e nem participou desse acordo.

E muito embora... Eu acho que, como aconteceu o acordo, não haverá nenhuma objeção do Líder do PMDB para que essa matéria, que está em regime de urgência aprovado por este Plenário, possa ser votada amanhã ou na terça-feira. Nenhuma objeção a isso.

Agora eu quero deixar bem claro que ninguém – ninguém – me consultou sobre esse acordo e eu não participei desse acordo. Se eu encaminhasse aqui para que essa matéria fosse votada, vencedora ou derrotada faria parte do jogo democrático. Eu só quero deixar claro que o Líder do PMDB não participou do acordo para votar apenas algumas matérias.

Eu tinha inclusive essa matéria em pauta. O requerimento é da minha autoria, de urgência, com mais outros Senadores, obviamente. Portanto, eu concordo que possamos adiar isso para terça-feira, mas deixando claro que eu não participei.

E, da próxima vez, eu vou encaminhar a matéria diferentemente dos que fizeram acordo sem consultar a liderança do PMDB e o Líder da Maioria.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco/PSDB – PA) – Agradeço a V. Exª, Senador Eunício, e a compreensão de V. Exª em concordar com o acordo que foi feito, sem ouvir V. Exª, de deixarmos para terça-feira a votação da PEC 86.

Senador Wellington Dias.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI. Sem revisão do orador.) – Era basicamente isso, Sr. Presidente. É basicamente isso.

Eu quero apenas chamar a atenção aqui que no momento que nós tratamos estavam aqui Senadores vice-líderes. Apenas para clarear que após esse entendimento é que foi lido pelo Presidente da Casa esse requerimento pedindo o desapensamento, ou seja, já havia tido esse entendimento para deixar para a próxima terça-feira quando foi apresentado esse requerimento.

Então, a sugestão é que a gente possa, já que é terça-feira, apreciar tudo na terça-feira. Inclusive, trataremos sobre esse tema aí do desapensamento.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco/PSDB –PA) – Presidente Sarney, pela ordem.

O SR. JOSÉ SARNEY (Bloco/PMDB – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Presidente, eu peço licença aos meus colegas para discordar do que está ocorrendo neste momento em nossa Casa. Em primeiro lugar, nós estamos, como V. Exª esclareceu, votando um requerimento de desapensamento que faz parte da matéria sobre o Fundo de Participação dos Estados.

Segundo lugar: é uma prática parlamentar, é um direito a obstrução, mas a procrastinação não é um direito; a procrastinação é lamentável, porque é a extrapolação e a deformação de um direito de obstrução.

Assim, eu quero dizer a V. Exª que nesta Casa nós estamos assistindo a um processo, há quatro semanas, que eu aqui já denunciei, de procrastinação de votação dessa matéria. Eu não quero dizer que a matéria seja votada hoje, mas que se abra a discussão da matéria, uma vez que a Casa votou o regime de urgência e nós estamos aqui vendo um requerimento que nada mais é do que uma procrastinação para que não se vote a matéria.

Então, V. Exª deve votar o requerimento de desapensamento e, em seguida, anunciar a matéria, porque

nós começamos a discuti-la. Nós não vamos votar, não há um compromisso de votá-la hoje, mas de discutir, de iniciar a discussão. Nós não podemos continuar nesse jogo permanente de não abrir a discussão da matéria, de não anunciar a matéria, de não se começar a discutir a matéria. Isso aí é uma coisa que fica muito mal, sobretudo um assunto dessa natureza, Sr. Presidente, no qual está colocado um problema dos mais sérios do País, que é a unidade da Federação.

Esse Fundo de Participação foi feito justamente para tentar melhorar a distribuição desigual da miséria no Brasil e, entretanto, nós estamos lidando com isso como se fosse um jogo de cartas, aqui. Nós lembramos como foram bravos os Estados do Rio de Janeiro, do Espírito Santo, quando aqui lutaram por ocasião do problema dos *royalties*, defendendo que não se devia mexer nos contratos, não se devia alterar aquilo que estava sendo feito.

E nós, agora, estamos assistindo a um processo no qual há uma autofagia, em que a maioria dos Estados pobres, aqui, estão aceitando essa procrastinação, que é realmente indevida; e não fica bem para o Senado que isso assim continue.

Muito obrigado a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco/PSDB – PA) – V. Exª, Presidente Sarney...

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco/PSDB – PA) – ... tem toda a razão, e vamos, ouvidos os Lideres, colocar o requerimento de desapensamento em votação, e abrir a discussão da matéria.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Pela ordem, Presidente.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Sr. Presidente, pela ordem.

Só para registrar que na votação ...

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco/PSDB – PA) – Pela ordem, Senador Mário Couto.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Só para fazer um registro.

É que nas votações nominais de autoridades o meu voto foi "sim", Sr. Presidente.

Eu queria que isso constasse em Ata.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco/PSDB – PA) – A Ata registrará o voto de V. Exª.

Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Presidente, não há acordo nenhum para que a gente não comece a discutir a matéria.

Quero deixar registrado o meu apoio ao Líder do PMDB que não foi consultado. Isso precisa acabar nesta Casa, Presidente. Os Líderes são Líderes e todos têm que ser consultados. É preciso – vou colocar mais uma vez – deixar isto registrado nas notas taquigráficas: não há acordo se não houver o aceite de todos os Líderes nesta Casa. Então, houve, sim, um erro, e eu concordo e dou todo o meu apoio ao Líder do PMDB, que ainda há pouco reclamou.

O acordo feito aqui sem ouvir o Líder do PMDB – é verdade – não foi para não discutir a matéria, foi para não votar a matéria hoje. E o acordo está feito, Presidente. V. Exª tem a obrigação, para não desmoralizar os Líderes, senão esta Casa vai virar bagunça, de manter a palavra e o acordo dos Líderes, até mesmo com o aceite do único Líder que não foi consultado.

Olhe para mim, Presidente! Até mesmo do único Líder que não foi consultado e que, em palavras, disse que não há problema. Então, V. Exª tem que manter o que foi acordado pelos Líderes. Se a matéria vai começar a ser questionada, como falou o Presidente Sarney, para nós isso não interessa. O que interessa é que há o acordo e ele tem que ser cumprido, sob pena de V. Exª desmoralizar todos os Líderes desta Casa.

Era só o que eu tinha a dizer na tarde de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco/PSDB – PA) – Agradeço.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – E prometo que não falo mais nada. Não falo mais nada. Até vou me ausentar do plenário, porque confio em V. Exª, como paraense, meu amigo, de palavra.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco/PSDB – PA) – Agradeço a V. Exª, Senador Mário Couto.

Os Líderes serão consultados sobre a votação, nesta sessão de hoje, no requerimento de desapensamento.

Senador Acir Gurgacz, pela ordem.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco/PDT – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Presidente, só para justificar minha ausência nas votações, eu estava em audiência no Ministério do Trabalho e no Ministério da Saúde.

A minha votação é acompanhando o Governo, Sr. Presidente: "sim".

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco/PSDB – PA) – A Ata registrará o voto de V. Exª, apesar de secreto.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco/PDT – RO) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco/PSDB – PA) – Senador Francisco Dornelles, pela ordem.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco/PP – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Presidente, o Senador Walter Pinheiro fez uma brilhante exposição e mostrou que o dissenso, em relação ao FPE, é mínimo.

O importante, entretanto, Sr. Presidente, é que o documento que ele apresentou e que a Mesa nos mandou, há cerca de meia hora, não reflete o que ele falou na tribuna. Por isso, seria importante que ele divulgasse o último texto do Senador Walter Pinheiro, que foi brilhante, principalmente quando ele mostrou, com clareza, que, até 2015, cada Estado vai receber, rigorosamente, o que recebeu em 2003, corrigido pelo IPCA, e que os novos critérios só se aplicariam em 2016 e 2017. Agora, não é o que está escrito aqui. Por isso, seria importante que esse documento distribuído fosse reformulado, distribuído novo texto, para que nós possamos, terça-feira, ter um texto definitivo para servir de base para discussão.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco/PSDB – PA) – Senador Dornelles, o parecer do Senador Walter Pinheiro encontra-se disponibilizado, já foi orientado pelo Presidente Renan, pelo *e-mail* eletrônico desde o dia 19 de março, na página principal do Senado, na Internet.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco/PP – RJ) – Mas foi modificado hoje à tarde. Esse texto do Senador Walter Pinheiro sofreu uma modificação hoje na parte da tarde.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco/PSDB – PA) – Consulto o Senador Walter Pinheiro se o parecer modificado já está disponibilizado.

Senador Walter Pinheiro.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Já foi entregue à Mesa, Sr. Presidente, a cópia da...

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco/PSDB – PA) – Consulto a Mesa...

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Na realidade, não é... Deixe-me explicar de novo, da tribuna, o que o Senador Dornelles disse. Nós tínhamos uma proposta, até final de 2017. O que eu fiz foi só trazer 2015 como encerramento; o final de 2015 como fechamento da mesma tabela, mantendo 2017. Portanto, é essa a modificação, com as mesmas palavras e os mesmos anos que estavam no relatório original.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco/PSDB – PA) – Com a palavra, o Senador Dornelles.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco/PP – RJ. Sem revisão do orador.) – O Senador Walter Pinheiro aperfeiçoou o projeto e ainda fez uma brilhante exposição. Apenas o que foi distribuído pela Mesa, neste plenário, não está coerente com o que ele falou. Foi a última distribuição. Ele fez uma modificação, estabelecendo que, até 2015, cada Estado receberá rigorosamente o que recebeu em 2003 corrigido pelo IPCA e que as modificações serão feitas em 2016 e em 2017, mas não é isso que está escrito aqui. De acordo com o que está escrito, as modificações já começariam agora em 2014, o que não interessa. O que os Estados desejam é a garantia de que vão receber exatamente a mesma coisa até o ano de 2015.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco/PSDB – PA) – Eu lhe agradeço, Senador Dornelles. V. Exª tem razão. O parecer modificado do Senador Walter Pinheiro, que foi encaminhado à Mesa, está sendo localizado e vai estar disponibilizado. O parecer não chegou à Mesa ainda, pela informação que estou recebendo. Então, logo que o parecer chegar à Mesa – peço ao Senador Walter Pinheiro que possa encaminhá-lo –, ele será disponibilizado a todos os Senadores. Não vamos votar o projeto das novas alíquotas do FPE no dia de hoje. Vou consultar os Líderes se votamos hoje o requerimento do Senador Eduardo Lopes, que pede o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 744, de 2011, que está para ser votado no dia de hoje.

Quanto à discussão dos projetos que tratam das novas alíquotas do FPE, conforme foi colocado da tribuna pelo Relator Walter Pinheiro, o Presidente Renan abrirá a discussão, já a partir da sessão de amanhã até segunda-feira, para que seja iniciada a votação na terça-feira da próxima semana.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco/PP – RJ) – Sr. Presidente, o Senador Walter Pinheiro fez um desenho, uma engenharia extremamente competente. O que está separando alguns Estados é o problema de um piso, de um teto, que poderá ser alcançado até terça-feira.

Parabéns a V. Exª por ter conduzido esse processo com a competência que o caracteriza!

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco/PSDB – PA) – Agradeço a V. Exª e comungo com o que o Presidente Sarney colocou. Nós não podemos mais procrastinar a votação. Temos de iniciar o debate e fazer a votação na próxima terça-feira, conforme proposto pelo Senador Relator Walter Pinheiro.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco/PSDB – PA) – Quero reafirmar que, tão logo a Mesa receber o novo parecer do Senador Walter Pinheiro, a quem peço que o faça com a máxima urgência, esse parecer estará disponibilizado a todos os Srs. Senadores e Srªs Senadoras.

Consulto os Srs. Líderes se podemos submeter à votação o requerimento de desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 744, de autoria do Senador Eduardo Lopes.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco/PSDB – PA) – Peço ao Líder do PMDB, Senador Eunício Oliveira, que se manifeste sobre o assunto. Votamos o requerimento de desapensamento?

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Sr. Presidente, há um pedido de uso da palavra pela ordem.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – Sr. Presidente, sou contrário ao desapensamento. Sou contrário ao desapensamento.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco/PSDB – PA) – Consulto o Senador José Pimentel, Líder do Governo no Congresso. (*Pausa.*)

Desculpe-me, Senador!

Consulto o Senador Wellington Dias, Líder do Bloco de Apoio ao Governo.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Sou contra o desapensamento.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco/PSDB – PA) – Nós não o estamos submetendo à votação. Nós estamos consultando os Srs. Líderes se votamos hoje o requerimento de desapensamento.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Não, Sr. Presidente, deixa...

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco/PSDB – PA) – É só para votar o requerimento. Nós não vamos entrar no mérito da matéria. Só vamos votar o desapensamento. Há um requerimento do Senador Eduardo Lopes. São vários projetos apensados que tratam das novas alíquotas do FPE. O Senador Eduardo Lopes solicita, por meio de requerimento, que seja desapensado o Projeto de Lei nº 744, para ser tratado separadamente. Nós estamos consultando se votamos esse requerimento ou não.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Sr. Presidente, deixe-me expor o meu receio. Um encaminhamento foi anunciado aqui no sentido de votarmos na terça-feira. Meu receio é o de que, agora, com esse esvaziamento, nós tenhamos...

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA. *Fora do microfone*.) – Mas é só o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco/PSDB – PA) – É só o requerimento, Senador Wellington Dias, não é o projeto.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Seguindo a orientação do meu relator, nós concordamos, então, havendo o entendimento, em votar.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco/PSDB – PA) – Agradeço a V. Exª.

O Senador Eunício já se pronunciou. É favorável.

Consulto o Senador Gim Argello, Líder do Bloco União e Força.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – Não sou favorável, não, Sr. Presidente! Sou contrário ao desapensamento.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco/PSDB – PA) – Não, não!

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – Eu não quero desapensar, não!

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco/PSDB – PA) – Para votar o requerimento.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – Sou favorável à manutenção.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco/PSDB – PA) – É só para votar. Não entramos no mérito do requerimento em si.

Senador Gim Argello. (*Pausa.*)

Consulto o Senador Mário Couto, pela Minoria.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Graças a Deus! Pensei que V. Exª não ia me consultar.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco/PSDB – PA) – Eu o estou consultando. Tenho aqui uma relação a seguir.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Eu cheguei a pensar isso de V. Exª. Desculpe-me!

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco/PSDB – PA) – É o Senador Mário Couto, pela Liderança da Minoria.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Cheguei a pensar isso, mas V. Exª fechou a minha boca. Eu voto com V. Exª. Como V. Exª pedir, eu voto.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco/PSDB – PA) – Agradeço a V. Exª. Eu ainda não declarei o voto e nem posso fazer isso. Mas V. Exª vota com os Líderes que o antecederam.

Senador Aloysio Nunes.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Concordo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco/PSDB – PA) – Senador José Agripino. (*Pausa.*)

Senador Eduardo Braga. (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco/PSDB – PA) – Então, pela maioria dos Líderes aqui consultados, coloco em votação o requerimento de desapensamento, de autoria do Senador Eduardo Lopes, que desapensa o Projeto de Lei do Senado nº 744, de 2011, das demais matérias. **(Requerimento nº 20, de 2013.)**

Em discussão. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que concordam com o desapensamento permaneçam como se encontram. (*Pausa*.)

Contra o desapensamento!

A matéria continua tramitando em conjunto com os demais projetos.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco/PSDB – PA) – Pela ordem, tem a palavra o Senador João Capiberibe.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é claro que, aqui, todos nós temos pressa para votar a nova partilha do FPE. No entanto, nós queremos entender as propostas que estão em debate, as emendas apresentadas ao Relator.

Em julho do ano passado, alertei para essa questão do FPE, até porque o Supremo tinha dado um prazo de dois anos e meio. Esses dois anos e meio se esgotaram, nós ganhamos novos prazos, mas não dá para votar sem entendimento profundo do que nós estamos votando. E é essa a dificuldade.

Concordo plenamente com a sugestão de que, amanhã, depois de amanhã e na segunda-feira, a gente esgote essa questão, chegando até terça-feira, porque a matéria precisa passar não só pelo Senado, mas também pela Câmara. Se nós não lograrmos aqui um entendimento mínimo, vamos, de novo, perder o prazo do Supremo. E aí nós não vamos saber o que vai acontecer.

Portanto, esse esforço para a próxima terça-feira tem de ser grande, para a gente encontrar algo que possa contemplar todos os Estados brasileiros.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco/PSDB – PA) – Agradeço a V. Exª.

Não havendo acordo para que continuemos votando os itens da Ordem do Dia, dou por encerrada a Ordem do Dia de hoje.

São as seguintes as demais matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária:

1

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 3, DE 2013

(Proveniente da Medida Provisória nº 587, de 2012)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2013, na forma do texto aprovado na Câmara dos Deputados, que *autoriza para a safra 2011/2012 o pagamento de valor adicional ao Benefício Garantia-Safra, de que trata a Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002; amplia para o ano de 2012 o Auxílio Emergencial Financeiro, de que trata a Lei nº 10.954, de 29 de setembro de 2004; e dá outras providências. (proveniente da Medida Provisória nº 587, de 2012).*

Parecer sob nº 4, de 2013, da Comissão Mista, Relator: Deputado Raimundo Gomes de Matos (PSDB/CE); e Relator Revisor: Senador Jayme Campos (DEM/MT), favorável, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2013, que oferece.

3

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 289, DE 2011 – COMPLEMENTAR

(Em urgência, nos termos do Requerimento nº 174, de 2013 – art. 336, II)

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 192, 289, 744 e 761, de 2011; 35, 89, 100 e 114, de 2012, todos Complementares)

Projeto de Lei do Senado nº 289, de 2011-Complementar, dos Senadores Randolfe Rodrigues, Romero Jucá, Valdir Raupp e Jorge Viana, que altera o art. 2º e acrescenta os arts. 2ºA e 2ºB à Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989, que *estabelece normas sobre o cálculo, a entrega e o controle das liberações dos recursos dos Fundos de Participação e dá outras providências, para dispor sobre critérios de distribuição do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE, e dá outras providências.*

Pendente de pareceres da CDR, CCJ e da CAE.

4

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 744, DE 2011 – COMPLEMENTAR

(Em urgência, nos termos do Requerimento nº 174, de 2013 – art. 336, II)

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 192, 289, 744 e 761, de 2011; 35, 89, 100 e 114, de 2012, todos Complementares)

Projeto de Lei do Senado nº 744, de 2011-Complementar, do Senador Marcelo Crivella, que altera a Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989, que *estabelece normas sobre o cálculo, a entrega e o controle das liberações dos recursos dos Fundos de Participação e dá outras providências, para dispor sobre os critérios de distribuição do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE.*

Pendente de pareceres da CDR, CCJ e da CAE.

5

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 761, DE 2011 – COMPLEMENTAR

(Em urgência, nos termos do Requerimento nº 174, de 2013 – art. 336, II)
(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 192, 289, 744 e 761, de 2011; 35, 89, 100 e 114, de 2012, todos Complementares)

Projeto de Lei do Senado nº 761, de 2011-Complementar, do Senador Ricardo Ferraço, que altera a Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989, que *estabelece normas sobre o cálculo, a entrega e o controle das liberações dos recursos dos Fundos de Participação e dá outras providências, para dispor sobre os critérios de distribuição do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE.*
Pendente de pareceres da CDR, CCJ e da CAE.

6

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 35, DE 2012 – COMPLEMENTAR

(Em urgência, nos termos do Requerimento nº 174, de 2013 – art. 336, II)
(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 192, 289, 744 e 761, de 2011; 35, 89, 100 e 114, de 2012, todos Complementares)

Projeto de Lei do Senado nº 35, de 2012-Complementar, do Senador Aloysio Nunes Ferreira, que *altera o art. 2º da Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989, que estabelece os critérios de rateio do Fundo de Participação dos Estados-FPE e dá outras providências.*
Pendente de pareceres da CDR, CCJ e da CAE.

7

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 89, DE 2012 – COMPLEMENTAR

(Em urgência, nos termos do Requerimento nº 174, de 2013 – art. 336, II)
(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 192, 289, 744 e 761, de 2011; 35, 89, 100 e 114, de 2012, todos Complementares)

Projeto de Lei do Senado nº 89, de 2012-Complementar, do Senador João Vicente Claudino, que *estabelece critérios para a repartição dos recursos do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE.*
Pendente de pareceres da CDR, CCJ e da CAE.

8

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 100, DE 2012 – COMPLEMENTAR

(Em urgência, nos termos do Requerimento nº 174, de 2013 – art. 336, II)
(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 192, 289, 744 e 761, de 2011; 35, 89, 100 e 114, de 2012, todos Complementares)

Projeto de Lei do Senado nº 100, de 2012-Complementar, do Senador Francisco Dornelles, que *altera a Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989, as Leis nºs 5.172, de 25 de outubro de 1966, e 8.443, de 16 de julho de 1992, para estabelecer os critérios de rateio do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE.*
Pendente de pareceres da CDR, CCJ e da CAE.

9

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 114, DE 2012 – COMPLEMENTAR

(Em urgência, nos termos do Requerimento nº 174, de 2013 – art. 336, II)
(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 192, 289, 744 e 761, de 2011; 35, 89, 100 e 114, de 2012, todos Complementares)

Projeto de Lei do Senado nº 114, de 2012-Complementar, do Senador Cristovam Buarque, que *altera a Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989, que estabelece normas sobre o cálculo, a entrega e o controle das liberações dos recursos dos Fundos de Participação e dá outras providências, para incorporar o IDEB nos critérios de distribuição do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE.*
Pendente de pareceres da CDR, CCJ e da CAE.

10

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 42, DE 2012

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Souza, que cria Tribunal Regional Federal.
Parecer favorável, sob nº 1.144, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Alvaro Dias, com votos vencidos dos Senadores Antonio Carlos Valadares, Armando Monteiro, Pedro Taques, Aloysio Nunes Ferreira, Ricardo Ferraço, Eduardo Lopes e a Senadora Ana Rita.

11
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 89, DE 2011

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 89, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Walter Pinheiro, que *acrescenta § 2º ao art. 52 da Constituição Federal, para estabelecer que os ocupantes de cargo público que tiverem sua escolha aprovada previamente pelo Senado Federal, nos termos do art. 52, III, f, devem comparecer a essa Casa, anualmente, para prestar contas de suas atividades nos respectivos órgãos ou entidades.*

Parecer favorável, sob nº 1.665, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Anibal Diniz.

12
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 86, DE 2011

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Requerimento nº 176, de 2013)
(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição nºs 86, de 2011; e 46 e 61, de 2012)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 86, de 2011, tendo como primeira signatária a Senadora Vanessa Grazziotin, que *cria os Tribunais Regionais Federais da 6ª Região, com sede em Manaus e jurisdição no Estado do Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima.*

Parecer sob nº 101, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jorge Viana, favorável, nos termos da Emenda nº 1 – CCJ (Substitutivo), que oferece, com votos vencidos dos Senadores Pedro Taques, Aloysio Nunes Ferreira, Ataídes Oliveira e Armando Monteiro; e pela prejudicialidade das Propostas de Emenda à Constituição nºs 46 e 61, de 2012, que tramitam em conjunto.

13
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 46, DE 2012

(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição nºs 86, de 2011; e 46 e 61, de 2012)
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Requerimento nº 176, de 2013)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 46, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Flexa Ribeiro, que *altera o art. 27 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para criar o Tribunal Regional Federal da 6º Região, com sede em Belém e jurisdição nos Estados do Pará, Amapá, Maranhão e Tocantins.*

Parecer sob nº 101, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jorge Viana, favorável, nos termos da Emenda nº 1 – CCJ (Substitutivo), que oferece, com votos vencidos dos Senadores Pedro Taques, Aloysio Nunes Ferreira, Ataídes Oliveira e Armando Monteiro; e pela prejudicialidade das Propostas de Emenda à Constituição nºs 46 e 61, de 2012, que tramitam em conjunto.

14
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 61, DE 2012

(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição nºs 86, de 2011; e 46 e 61, de 2012)
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Requerimento nº 176, de 2013)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 61, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Eunício Oliveira, que *cria Tribunal Regional Federal com jurisdição nos Estados do Ceará, Piauí e Rio Grande do Norte e sede na cidade de Fortaleza.*

Parecer sob nº 101, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jorge Viana, favorável, nos termos da Emenda nº 1 – CCJ (Substitutivo), que oferece, com votos vencidos dos Senadores Pedro Taques, Aloysio Nunes Ferreira, Ataídes Oliveira e Armando Monteiro; e pela prejudicialidade das Propostas de Emenda à Constituição nºs 46 e 61, de 2012, que tramitam em conjunto.

15
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 115, DE 2011

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 115, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Bauer, que *altera o inciso VI do art. 150 da Constituição Federal, para vedar a instituição de impostos sobre os medicamentos de uso humano.*

Parecer favorável, sob nº 1.536, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Luiz Henrique, nos termos da Emenda nº 1 # CCJ (substitutivo), que oferece.

16
PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 101, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 2008 (nº 6.039/2005, na Casa de origem, do Deputado Paulo Rubem Santiago), que *institui o Dia Nacional do Engenheiro de Pesca a ser comemorado na data de 14 de dezembro.*

Parecer favorável, sob nº 510, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator ad hoc: Senador Marco Maciel.

17
PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 60, DE 2010

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução do Senado nº 60, de 2010, do Senador Eduardo Azeredo, *que institui o Grupo Parlamentar Brasil-Dinamarca e dá outras providências.*

Pareceres favoráveis, sob nºs 103 e 104, de 2011, das Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Pedro Simon; e Diretora, Relatora: Senadora Marta Suplicy.

18
PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 61, DE 2010

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução do Senado nº 61, de 2010, do Senador Eduardo Azeredo, que *institui o Grupo Parlamentar Brasil-Sérvia e dá outras providências.*

Pareceres favoráveis, sob nºs 105 e 106, de 2011, das Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Alfredo Cotait; e Diretora, Relatora: Senadora Marta Suplicy.

20
REQUERIMENTO
Nº 161, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 161, de 2013, do Senador Armando Monteiro, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 105, de 2012, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (exoneração de fiança).*

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco/PSDB – PA) – Retomo a inscrição de oradores, chamando para fazer uso da palavra o Senador Eduardo Lopes, pela Liderança do PRB.

Enquanto o Senador Eduardo Lopes se dirige à tribuna, passo à leitura de dois ofícios:

Sr. Presidente, tenho a satisfação de comunicar a V. Exª que fui eleita, em reunião realizada na data de hoje, Presidente do Conselho do Diploma Mulher Cidadã Berta Lutz, criado pela Resolução do Senado Federal nº 2, de 2001. Informo, ainda, que, na mesma reunião, foi eleita Vice-Presidente da Comissão a Senadora Lídice da Mata.
Atenciosamente,
Senadora Angela Portela.

OFÍCIO Nº 24, DE 2013

Sr. Presidente,
Com as minhas homenagens, comunico a V. Exª que o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, em sua primeira reunião de 2013, ocorrida hoje, elegeu, para a Presidência e Vice-Presidência, os Senadores João Alberto Souza e Jayme Campos, respectivamente. Aproveito o ensejo para manifestar a V. Exª a expressão do meu apreço e distinta consideração.
Senador João Alberto de Souza,
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

São os seguintes os ofícios na íntegra:

Of. LUTZ nº 13/2013

Brasília, 3 de abril de 2013

Senhor Presidente,

Tenho a satisfação de comunicar a Vossa Excelência que fui eleita, em reunião realizada na data de hoje, Presidente do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, criado pela Resolução do Senado Federal nº 2, de 2001.

Informo, ainda, que na mesma reunião foi eleita Vice-Presidente da Comissão a Senadora Lídice da Mata.

Atenciosamente, – Senadora **Angela Portela,** Presidente.

Of. CEDP nº 24/2013

Brasília, 3 de abril de 2013

Senhor Presidente,

Com as minhas homenagens, comunico a Vossa Excelência que o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, em sua 1ª reunião de 2013, ocorrida hoje, elegeu para a Presidência e a Vice-Presidência os Senadores João Alberto Souza e Jayme Campos, respectivamente.

Aproveito o ensejo para manifestar a Vossa Excelência a expressão do meu apreço e distinta consideração. – Senador **João Alberto Souza,** Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco/PSDB – PA) – A Presidência encaminhará o voto solicitado.

O requerimento vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO
Nº 245, DE 2013

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal

Senador Renan Calheiros,

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, a minha dispensa e concessão de diárias para participação em diligência da Subcomissão para Acompanhar a Execução das Obras de Belo Monte (CMABMONTE), nas cidades de Altamira e Vitória do Xingu (PA), nos dias 4 e 5 de abril do corrente ano.

Sala das Sessões, 3 de abril de 2013. – Senador **Valdir Raupp.**

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco/PSDB – PA) – Os ofícios que acabam de ser lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 246, DE 2013

Requer Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. Ciro Nogueira Lima.

REQUEIRO, nos termos do art. 218, do Regimento Interno, a inserção em ata, de Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. Ciro Nogueira Lima, ex– Deputado Federal e pai do Senador Ciro Nogueira, ocorrido no dia 28 de março de 2013.

Requeiro, mais, que este voto seja levado ao conhecimento do Senador Ciro Nogueira e, por seu intermédio, aos demais familiares, em especial a Sra. Eliane Nogueira, com quem era casado.

Justificação

O Voto de Pesar ora requerido ao Senado da República é um preito de saudade ao Sr. Ciro Nogueira Lima. Foi advogado, formado em Direito pela Faculdade Federal de Direito do Piauí, e auditor fiscal da Previdência Social, mas prosperou como empresário e agropecuarista. Também logrou êxito no parlamento federal, exercendo dois mandatos de Deputado Federal.

Nesse ponto, faço questão de ressaltar que começou sua carreira política como secretário da Executiva Regional do PTB em 1960.

Era um exemplo a ser seguido, conforme sempre resaltou o Ciro Nogueira.

Por estas razões, "Ciro Pai", como carinhosamente era conhecido no Piauí, é merecedor da homenagem póstuma desta Casa.

Sala das Sessões, 3 de abril de 2013. – Senador **João Vicente Claudino,** PTB/PI.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco/PSDB – PA) – O requerimento que acaba de ser lido será votado oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 247, DE 2013

Com base no art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos voto de aplauso ao Excelentíssimo Senhor Francisco Falcao, Corregedor Nacional de Justiça, pela sua atuação na execução das atividades correcionais no Poder Judiciário, com encaminhamento de manifestação de regozijo e registro nos anais da Casa.

Justificação

O Ministro Francisco Falcão notabilizou-se no exercício da advocacia pelo notório saber jurídico e por sua conduta ilibada. Essas credenciais valeram sua indicação para a magistratura federal no quinto da advocacia.

No exercício do cargo de Corregedor Nacional de Justiça tem atuado com discrição, porém com o rigor necessário para resgatar os valores éticos e morais que devem pautar a conduta da magistratura brasileira na construção de um Poder Judiciário que a população brasileira merece e almeja.

Pelas razões expostas, requeremos o presente voto de aplauso, com encaminhamento de manifestação de regozijo ao homenageado e registro nos anais da Casa.

Sala das Sessões, – Senador **Randolfe Rodrigues.**

Endereço Para Remessa do Voto de Aplauso:
Excelentíssimo Senhor
Francisco Falcão
Corregedor Nacional de Justiça
Supremo Tribunal Federal
Anexo I
Praça dos Três Poderes, s/nº
Brasília-DF
CEP 70.175-901

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

REQUERIMENTO
Nº 248, DE 2013

Com base no art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos voto de aplauso ao Excelentíssimo Senhor Joaquim Barbosa, pela sua atuação diligente na defesa das prerrogativas do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, com encaminhamento de manifestação de regozijo e registro nos anais da Casa.

Justificação

O Ministro Joaquim Barbosa ascendeu na carreira jurídica galgando cargos e funções que o conduziram merecidamente e com louvor à presidência da mais alta Corte de Justiça da República.

Na presidência do Conselho Nacional de Justiça desde 22 de novembro de 2012, o ministro vem atuando com diligência, que lhe é peculiar, para oferecer à sociedade o efetivo controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário, bem como zelando para que os juízes cumpram os seus deveres funcionais dentro da ética e moralidade exigidos de todos os agentes públicos.

Certamente, essa hercúlea tarefa não se coloca acima das qualidades pessoais e profissionais do Ministro Joaquim Barbosa que, no curto transcurso de suas funções à frente do CNJ, já revelou sua determinação de enfrentar os desafios que a sociedade tanto demanda para ter um judiciário íntegro, ético, ágil e moderno.

Pelas razões expostas, requeremos o presente voto de aplauso, com encaminhamento de manifestação de regozijo ao homenageado e registro nos anais da Casa.

Sala das Sessões, – Senador **Randolfe Rodrigues.**

Endereço Para Remessa do Voto de Aplauso:
Excelentíssimo Senhor
Joaquim Barbosa
Presidente do Conselho Nacional de Justiça
Supremo Tribunal Federal
2º andar, Sala B5
Praça dos Três Poderes, s/nº
Brasília-DF
CEP 70.175-901

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco/PSDB – PA) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão encaminhados à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 249, DE 2013

"Requer ao Ministro das Comunicações, Sr. Paulo Bernardo Silva, informações à respeito da Rede Beija-flor de Comunicação, com sede no Estado do Amapá."

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2°, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitados ao Ministro das Comunicações, Sr. Paulo Bernardo, as seguintes informações à respeito do Sistema Beija-flor de Comunicação, atuante no Estado do Amapá:

Quais veículos de comunicação estão hoje registrados em nome do Sistema Beija-flor de Comunicação LTDA ou de qualquer de seus sócios?

Existe nesse órgão algum registro de rádios comunitárias fazendo parte do Sistema Beija-flor de Comunicação LTDA?

Existe algum tratamento diferenciado às rádios comunitárias pertencentes à citada empresa para que operem com fins lucrativos?

Justificação

O Sistema Beija-Flor de Comunicação é um dos maiores sistemas de radiodifusão e telecomunicação do Estado do Amapá.

Conta formalmente hoje com as TVs Tucujú, Tarumã e Marabaixo e com as rádios 102 FM, Antena 1, Laranjal FM, Vitória FM, Mazagão FM, Amapari FM, Oiapoque FM e Antena 1 FM Santana.

No entanto, além das rádios registradas como comerciais, nos chegaram notícias informando que o Sistema Beija-Flor de Comunicação LTDA, assim como a Beija-Flor Radiodifusão LTDA está também operando através de radios registadas como comunitárias nas cidades de Pracuuba, Itaubal, Amapá, Bailique, Santana, Calçoene, Oiapoque, Mazagão, Tartarugalzinho, Cutias, Laranjal do Jari e Vitória do Jari.

Apesar do registro como comunitárias, essas rádios funcionam como retransmissoras das rádios do sistema, operando comercialmente.

Este requerimento tem a finalidade de esclarecer sobre a possibilidade de uma rádio comunitária atuar de forma comercial, retransmitindo outras rádios de um grande sistema de comunicação.

Sala das Sessões, de 2013 – Senador **Randolfe Rodrigues,** Líder do PSOL.

(À Mesa para decisão)

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco/PSDB – PA) – O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO
Nº 250, DE 2013

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Congratulações e Aplausos, a nova direção do Sindicato dos Trabalhadores dos Transportes Rodoviários de Manaus (STTRM), bem como seja encaminhado o referido voto ao Presidente Eleito Senhor Givancir de Oliveira Silva, no seguinte endereço: Rua Belém, nº 119, Bairro Nossa Senhora das Graças, Manaus/AM. CEP: 69.053-380.

Justificação

O senhor Givancir Oliveira é o novo Presidente dos Rodoviários. Com porcentagem expressiva 854 dos votos válidos, Givancir foi eleito, venceu a eleição para a Presidência do Sindicato dos Trabalhadores dos Transportes Rodoviários de Manaus (STTRM) no dia 27 de março de 2013. A eleição foi tranquila, limpa e democrática. Givancir é motorista desde 1989. Em 2004 foi o cipeiro mais votado da empresa de Transportes Cidade de Manaus. Entrou para o Sindicato como cobrador em 2005. Foi preso em razão de greve em 2006, sendo julgado e absolvido no mesmo ano.

A chapa vencedora defendeu a valorização do trabalhador rodoviário e a participação nos lucros da empresa (PLE). Após desistência da chapa 2, apenas 4 concorreram ao pleito, a votação ocorreu nas garagens das empresas durante todos o dia. A chapa 1 foi eleita com 2.182 dos votos; a chapa 3 teve 196 dos votos; a chapa 4 teve 94 votos e Chapa 5 106 votos.

Parabéns a nova direção que ficará à frente da entidade pelo próximo quatriênio (2013/2017)!.

Sala das Sessões, 3 de abril de 2013, – Senadora **Vanessa Grazziotin**, PCdoB/AM.

REQUERIMENTO
Nº 251, DE 2013

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Congratulações e Aplausos, ao senhor Arlindo Porto, que recebe de maneira simbólica o cargo deputado estadual do Amazonas de volta da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas ALE-AM, no dia 03 de Abril de 2013, bem como seja encaminhado o referido voto no seguinte endereço: Academia Amazonense de Letras: Av. Ramos Ferreira, 1009 – Centro Manaus-AM – 69010-120.

Justificação

Cassado no período da ditadura militar, o ex-deputado estadual Arlindo Porto receberá, de maneira simbólica, o mandato de volta no dia 3 de Abril de 2013.

A homenagem, que segue iniciativa da já realizada no dia 06 de Dezembro de 2012 pelo Congresso Nacional, o presidente da Câmara, Marco Maia (PT-RS) devolveu simbolicamente o mandato de 173 deputados federais cassados entre 1964 e 1977. No dia 20 do mesmo mês, foi a vez de oito senadores cassados pelo regime militar serem homenageados no plenário do Senado.

Essa devolução simbólica é um ato de justiça. No caso de Arlindo, ele foi cassado antes do Ato Institucional Nº 5 e merece este ato.

Arlindo Porto formou-se em Direito. Mas nunca exerceu a profissão. Atuou como revisor e repórter do jornal do Commercio. Trabalhou também em grandes jornais do País.

Começou a carreira política como suplente de deputado estadual. Foi eleito deputado estadual. E presidiu a Assembleia Legislativa do Amazonas (ALE-AM). Arlindo Porto teve o mandato cassado após o golpe militar de 1964 pela própria Casa Legislativa. O deputado ficou detido por 128 dias em um quartel do Exército, em Manaus.

O jornalista foi presidente do Sindicato dos Jornalistas do Amazonas. Também foi nomeado conselheiro do Tribunal de Contas do Estado (TCE-AM). Escritor, o ex-deputado é membro da Academia Amazonense de Letras desde 1992. Em janeiro de 2012, assumiu a presidência da academia. É autor dos livros "Poucas e Boas", "O Regatão da Saudade" e "Bernardo Cabral, um Paladino da Democracia".

Parabéns Arlindo Porto pela devolução simbólica do cargo de Deputado Estadual. É a história corrigindo as injustiças.

Sala das Sessões, 3 de Abril de 2013**. –** Senadora **Vanessa Grazziotin,** PCdoB/AM.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco/PSDB – PA) – A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco/PSDB – PA) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 252, DE 2013

Requeremos, nos termos do art. 154, III, § 5º c/c art. 199, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, no dia 16/12/2013, em memória dos 25 anos da morte de Chico Mendes.

Requeremos, nos termos do art. 154, III, § 5º c/c art. 199, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, no dia 16/12/2013, em memória dos 25 anos da morte de **Chico Mendes**.

JUSTIFICAÇÃO

Em 22 de dezembro de 1988, o Seringueiro, Líder Sindical e Ativista Ambiental Francisco Alves Mendes Filho, mais conhecido como Chico Mendes, foi assassinado.

Sua luta apaixonada em defesa da preservação da Floresta Amazônica, bem como dos povos que nela vivem, alcançou repercussão internacional. Ele foi um dos primeiros a se indignar com as condições de vida dos trabalhadores e moradores da região, acabando por organizá-los para protegerem o ambiente, suas casas e suas famílias contra a violência e a destruição provocada pelos poderosos fazendeiros.

Em reconhecimento ao seu trabalho, em julho de 2012, Chico Mendes foi eleito um dos "100 maiores brasileiros de todos os tempos".

Ao Senado Federal cabe perpetuar a memória desse valoroso brasileiro, levando ao conhecimento dessa e das futuras gerações sua determinação e perseverança em preservar a floresta amazônica, em preservar o meio-ambiente assegurando, desse modo, um futuro melhor e mais promissor para toda a raça humana.

Por isso pedimos o apoio de nossos nobres pares para a aprovação do requerimento que ora propomos.

Logo o Chico!
Que foi um dos mais apaixonados defensores da vida,
Um homem tão puro e tão limpo como a água da Chuva da mata que foi sua companheira inseparável...

Lula da Silva

Senador **Anibal Diniz**
PT/AC

Senador **Jorge Viana**
PT/AC

REQUERIMENTO Nº 253, DE 2013

Requeremos, nos termos do Art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, Sessão Especial do Senado, no dia 20 de maio de 2013, às 10 horas, a ser realizada no Plenário, destinada a homenagear os 40 anos da Universidade de Fortaleza (UNIFOR).

JUSTIFICAÇÃO

Neste ano, a Universidade de Fortaleza (UNIFOR) completa 40 anos, sendo reconhecida como sinônimo de excelência educacional em seu segmento, como a melhor instituição particular de ensino superior do Norte/Nordeste e uma das melhores do Brasil.

A criação da Unifor, concebida pelo industrial Edson Queiroz, não foi motivada meramente por estudos de mercado que revelavam a carência do sistema educacional do estado. Edson Queiroz planejou uma instituição para provocar a mudança do status social e econômico de seus beneficiários, com efeitos positivos para as famílias e para a comunidade.

O criador da Unifor queria uma universidade "viva", que atuasse decisivamente no processo de desenvolvimento da região. Em seu discurso, no dia da inauguração da universidade, em 1973, Edson Queiroz afirmou que "a obra é de cunho nacional e todos os que aqui se formarem serão úteis à nação"

Seguindo essa filosofia, ao longo dos seus 40 anos de existência, a instituição de ensino superior já graduou mais de 70 mil profissionais e conta com mais de 25 mil alunos. Os estudantes estão distribuídos nos 40 cursos de graduação, nas áreas de ciências da comunicação e gestão, ciências jurídicas, ciências da saúde e ciências tecnológicas; nos programas de pós-graduação "latu" e "strictu sensu", além dos cursos de educação continuada.

A UNIFOR também dispõe de um corpo docente formado por 1.200 professores, dos quais mais de 80% são mestres e doutores – índice bem acima do exigido pelo Ministério da Educação.

Atualmente, a Universidade de Fortaleza contabiliza mais de 70 cursos de especialização e MBA, nas diversas áreas do conhecimento, cinco cursos de Mestrado e seis de Doutorado, nas áreas de Direito Constitucional, Administração de Empresas, Saúde Coletiva, Informática Aplicada, Biotecnologia (RENORBIO) e Psicologia, responsáveis pela constante produção de pesquisa científica no campus.

Dentre as atividades de extensão, destacam-se projetos de responsabilidade social e ambiental, de arte, cultura e esportes. Nessa área, a UNIFOR conta, ainda, com o Programa Internacional de Intercâmbio Acadêmico, com mais de 160 Universidades conveniadas, em mais de 35 países.

Assim, a Unifor oferece uma formação completa ao reunir ensino, pesquisa científica e extensão, entregando ao mercado de trabalho profissionais bem preparados e comprometidos com o desenvolvimento local, regional e nacional.

Por todos esses motivos, consideramos adequada a realização da Sessão Especial do Senado para homenagear a referida instituição de ensino, que tanto tem contribuído com o crescimento do estado do Ceará, assim como do Brasil.

Sala das Sessões, de abril de 2013.

Senador José Pimentel

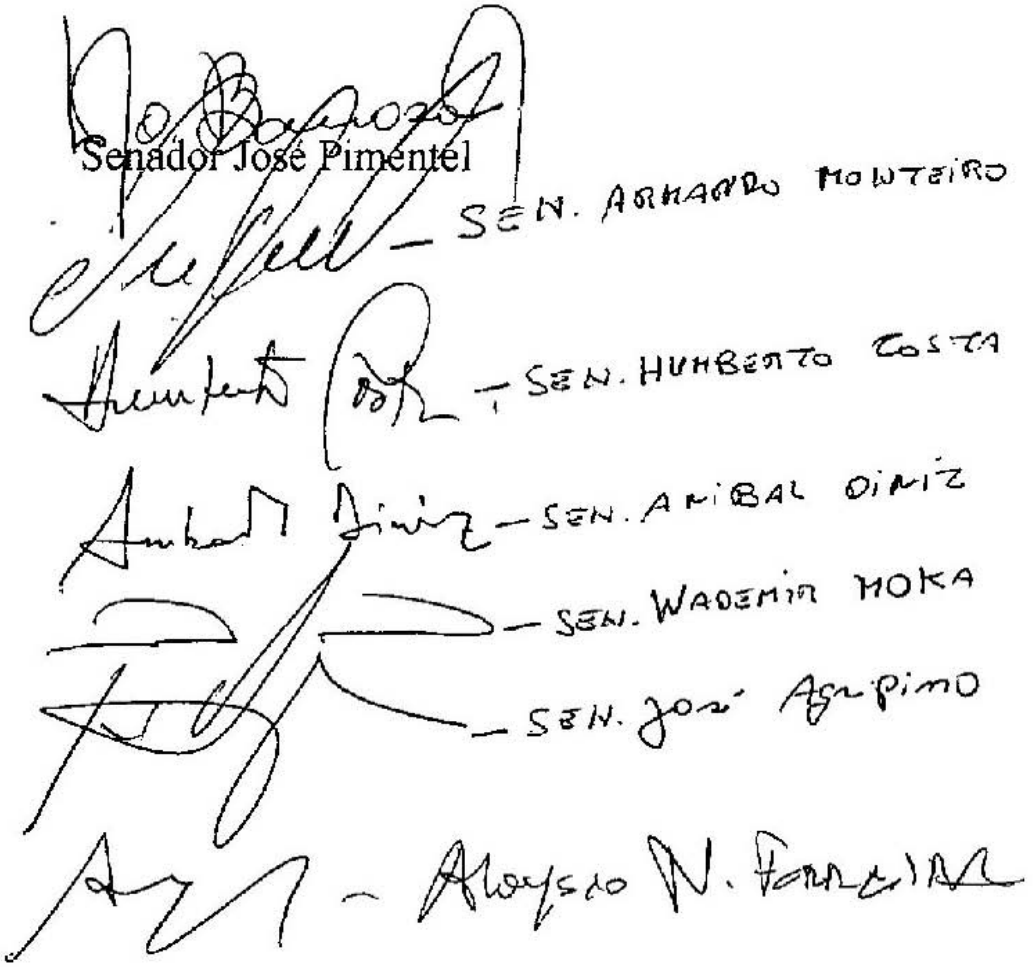

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco/PSDB – PA) – Os requerimentos lidos vão à publicação.

Com a palavra, o Senador Eduardo Lopes.

V. Exª terá 20 minutos.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco/PRB – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – O.k.! Obrigado, Sr. Presidente.

Eu cumprimento todos que acompanham agora esta sessão e quero, neste pronunciamento, fazer uma justa homenagem ao nosso querido Presidente de honra do PRB, José Alencar.

O dia 29 de março marcou o segundo aniversário do falecimento de José Alencar Gomes da Silva, e é claro que um monte de recordações, de emoções, de reflexões e de questionamentos também foi tomando o meu espírito. Numa ocasião como esta, vem à mente, ainda de forma mais vívida, a lembrança do grandioso exemplo de vida que nos foi legado pelo inesquecível Vice-Presidente da República e nosso eterno Presidente de honra, José Alencar.

Recordando alguém que partiu deixando uma marca tão significativa como aquela que foi deixada por José Alencar, ficamos não apenas emocionados, mas também, em certa medida, perplexos, ao refletir sobre a singularidade dessa extraordinária figura humana, que foi José Alencar.

Ao percorrer com a memória os passos de sua notável trajetória de vida, perguntas começam a assomar à minha mente: como se forja um caráter dessa dimensão e força? Que ferreiro deu a têmpera a esse homem? Como se manifestou, em José Alencar, a graça de Deus, para que sua vida fosse tão pródiga em benefícios aos seus semelhantes?

Estamos falando de um homem que viveu a infância na pobreza, numa pequenina localidade no interior de Minas Gerais, o décimo primeiro entre os quinze filhos de um casal amoroso e que regeu sua vida pela ética do trabalho.

Foi um homem que, vindo de uma origem muito modesta, construiu um vasto império empresarial, assegurando, com as vagas de trabalho geradas, o sustento de dezenas de milhares de brasileiros.

Estamos falando de um homem que, aos 7 anos de idade, começou a ensaiar os primeiros passos nos negócios, atrás do balcão da loja do pai, e que, aos 14 anos, deixou o lar paterno, não para estudar, porque as condições econômicas da família não o permitiam, mas para trabalhar na sede do Município.

Era um homem que, não tendo formação acadêmica, dava lições de administração empresarial, ouvidas com muita atenção por homens de negócio bem-sucedidos.

Alguém que tomasse conhecimento dessa parte da história diria: "Ah, que belíssimo exemplo de autodidata, de um homem que se fez sozinho! Alguém que superou a falta de condições financeiras da família, a falta de oportunidade para estudar, lutou e venceu, alcançou grande sucesso."

No entanto, sabemos nós, essa é apenas uma parte da história. Já contando mais de 60 anos de vida, tendo construído uma família maravilhosa e uma grande fortuna, tendo já dado uma notável contribuição ao desenvolvimento econômico e social do País com suas empresas, José Alencar sentiu a necessidade de contribuir ainda mais.

Movido, mais uma vez, pelo imenso amor que nutria pela Pátria e que inspirou toda a sua labuta no mundo dos negócios, José Alencar decidiu levar sua energia, sua capacidade de realização, seu descortino para a atividade política. Com sua extraordinária sensibilidade, percebeu que era preciso ir além, que a construção do Brasil com que sempre sonhara exigia a sua atuação nessa outra esfera.

E, mais uma vez, agora fazendo política, José Alencar influiu decisivamente nos rumos do Brasil, deu significativa contribuição para que o País adentrasse uma nova era, uma era de crescimento sustentável e de justiça social.

Eleito Senador por Minas Gerais em 1998, José Alencar aceitou, em 2002, o convite para compor a chapa de Luiz Inácio Lula da Silva, concorrendo à Vice-Presidência da República. Sua participação foi fundamental para assegurar credibilidade diferenciada à candidatura de Lula.

Sua presença na chapa representava a cooperação entre as forças do capital e do trabalho em prol de um novo Brasil, dando tranquilidade ao segmento empresarial, superando o sentimento de desconfiança que ainda existia em relação à candidatura Lula.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o que teria levado o bilionário dono de indústrias a aliar-se ao operário, ao líder de esquerda, para compor uma chapa presidencial? Por que José Alencar ajudou o Lula a chegar à Presidência, não uma, mas duas vezes? Poderíamos, primeiramente, buscar a resposta para essas indagações na profunda visão social que sempre marcou a atividade empresarial de José Alencar, visão essa certamente influenciada por sua origem humilde e por sua ascensão, baseada no trabalho árduo.

Com efeito, as empresas do Grupo Coteminas têm políticas exemplares de responsabilidade social, assegurando educação, assistência médica e odontológica, cultura, esporte e lazer aos funcionários e também aos seus familiares.

Sim, certamente, José Alencar era um empresário com visão social, que respeitava e valorizava os funcionários de suas empresas. Mais do que um empresário com visão social, no entanto, José Alencar era um homem de visão, um homem que enxergava longe, que ousava sonhar grande, um homem que divisava para o futuro um Brasil mais rico e mais justo, um Brasil que oferecesse uma vida mais digna para todos os seus filhos.

Senador Armando Monteiro, por favor.

O Sr. Armando Monteiro (Bloco/PTB – PE) – Meu caro Senador Eduardo Lopes, quero me congratular com V. Exª. V. Exª, hoje, tributa uma homenagem a um dos grandes brasileiros que pude conhecer. Com ele tive a oportunidade de conviver no sistema de representação da indústria no nosso País. Ele, à época, Presidente da Federação das Indústrias de Minas Gerais, e, logo depois – e preside esta sessão o nosso companheiro, colega nosso, o nosso Senador Flexa Ribeiro –, tivemos o privilégio de conviver com essa figura extraordinária que foi José Alencar, esse homem simples, esse homem que, a despeito de ter transformado o seu grupo num dos mais importantes grupos empresariais do setor têxtil no mundo, a despeito disso, não perdeu, de nenhuma forma, as características do homem simples, da pessoa sensível, capaz de conviver com os mais simples também. E nos legou, como homem público, exemplos extraordinários de vocação de servir, de espírito público e de compromisso com o nosso País. Portanto, eu quero me congratular com V. Exª, pela grande oportunidade deste seu pronunciamento e pela forma muito justa com que V. Exª evoca a memória desse grande brasileiro.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco/PRB – RJ) – Obrigado, Senador Monteiro.

Realmente, eu coloco aqui, como o senhor citou, a honra. Realmente, foi uma honra para aqueles que conviveram próximos a José Alencar.

Mas José Alencar não hesitou, apesar de tudo isso – apesar, eu penso, de ele estar com mais de 60 anos, quando muitos já estão pensando em parar de trabalhar, foi quando ele começou o trabalho, de repente, que mais exigiu dele –, em cerrar fileiras com Lula, lançando-se com ele numa autêntica cruzada pela redenção econômica e pela erradicação da miséria em nosso País.

O Brasil de José Alencar nunca foi o País do possível. Sempre foi o País da audácia e do sonho, como recordam os que com ele conviveram de perto. Ele tinha a firme convicção de que nada resiste à força do trabalho e à confiança no Brasil. E essa convicção foi transmitida aos seus familiares, aos seus colaboradores na atividade empresarial e aos seus companheiros também de atividade política.

Foi por sua larga visão que José Alencar percebeu que a transformação do Brasil exigia uma audaciosa aliança entre o capital e o trabalho; exigia uma nova política, uma política que conjugasse condições mais favoráveis para o investimento público e privado, com medidas vigorosas, no sentido de uma melhor distribuição da riqueza.

Um dos traços mais característicos da personalidade de José Alencar era o seu desprendimento, sua capacidade de doação. Na atividade econômica, ele tinha o entendimento de que suas empresas não pertenciam a ele, mas, sim, à sociedade. Elas eram bens da sociedade, e ele apenas tinha a responsabilidade de administrá-las. A função de suas empresas era produzir e vender produtos, gerar trabalho e renda e pagar os impostos.

Na vida pública, ele foi, do mesmo modo, um exemplo de desapego pessoal, dedicando-se de corpo e alma ao trabalho.

Já gravemente enfermo, inúmeras vezes recebeu alta do hospital e seguiu direto para o seu gabinete de trabalho.

Durante as viagens do Presidente Lula, exerceu a Presidência durante quase 400 dias, o que significa que, em oito anos de mandato do Lula, durante um ano o José Alencar governou este País. Em quase 400 dias, ele permaneceu como Presidente, durante as viagens do Presidente Lula.

Entre os anos de 2004 e 2006, acumulou, com a Vice-Presidência, o Ministério da Defesa. Sua passagem pela Pasta foi fundamental para tranquilizar o setor, que, àquela época, encontrava-se imerso numa crise, por conta da deterioração da relação civil militar. Seu esforço apaziguador e sua habilidade política de mineiro prepararam o terreno sobre o qual se alicerçaram as bases para a modernização das nossas Forças Armadas.

Aliás, não apenas no Ministério da Defesa, mas em toda atividade política, José Alencar ficou lembrado como um homem afável e construtor de pontes. Sempre buscou o diálogo com a oposição nos temas que interessavam ao País.

Por sua larga visão e audácia nos negócios e na política, José Alencar já representava um orgulho para todos os brasileiros. Construiu, a partir do nada, uma das maiores empresas do ramo têxtil do País – não só do País, mas do mundo, como foi citado pelo Senador Armando Monteiro –, garantindo emprego e renda para dezenas de milhares de brasileiros.

Contribuiu, decisivamente, para eleger um operário à Presidência da República, participando da alta

cúpula de um governo que mudou a face do Brasil, um governo que resgatou milhões de brasileiros da pobreza extrema, que catapultou nossa economia ao posto de sexta maior do Planeta

Senadora Ana Amélia.

A Srª Ana Amélia (Bloco/PP – RS) – Caro Senador Eduardo Lopes, presto muita atenção porque essa biografia é de um brasileiro que honra todos nós. Honra esta Casa, porque ele foi Senador e Vice-Presidente da República, e todos esses feitos nós também reverenciamos. Eu, aqui, quando faleceu o Dr. José Alencar, tratei de recuperar o que ele havia tomado como iniciativa legislativa. Achei que era uma forma de homenageá-lo, especialmente pela sua condição de grande empreendedor que foi. Ele tinha um projeto, que era uma emenda à Constituição, tornando o Orçamento da União não como é hoje, e há um erro de interpretação, apenas autorizativo, mas tornando o Orçamento impositivo. A única iniciativa, eu diria assim, de peso legislativo foi essa emenda à Constituição. Eu a reapresentei e espero que haja a nomeação de um relator na Comissão de Constituição e Justiça, para continuar honrando a memória de José Alencar, que V. Exª, com muita justiça e oportunidade, homenageia da tribuna do Senado.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco/PRB – RJ) – Agradeço, Senadora Ana Amélia, e também penso da mesma forma. Eu gostaria, e já falei em algumas oportunidades, de defender, realmente, o Orçamento dessa maneira, o Orçamento impositivo. Eu também defendo isso.

Mas os desígnios do Altíssimo ainda tinham reservada uma última, penosa e nobre missão para esse grande homem. Cumpria ainda a José Alencar legar ao seu povo uma belíssima lição de vida, uma lição de fé, coragem e determinação, uma lição de amor à vida.

Nos últimos 13 anos de sua existência, José Alencar lutou contra uma doença insidiosa e cruel, que lhe minava as forças e causava grande sofrimento, mas que jamais, jamais conseguiu abater o seu espírito.

Compreendendo o papel de homem público, José Alencar nada escondeu sobre o câncer que lhe acometera. Falava com honestidade e franqueza sobre os sucessivos episódios da doença e do seu tratamento. Sempre bem-humorado, a cada vez que deixava o hospital, chegava a brincar com o próprio quadro clínico: "Estou melhor do que das outras vezes", ele repetia.

Cabe, aqui, lembrar um fato, um momento vivido junto com José Alencar, quando ele, recém-saído de uma sessão de tratamentos, feliz, disse: "Olha, eu estou muito bem. Cheguei até a jogar futebol. Só estou triste com uma coisa: eu não pude comemorar do jeito que eu gosto, subindo no alambrado".

Então, vejam só, em meio a essa luta e sempre com esse bom humor, esse homem, como foi citado, levou de forma clara, transparente, real e verdadeira todas as situações que ele estava vivendo por causa da sua doença.

O seu comportamento simples, despojado, ameno, tornou-o uma figura íntima e familiar para o conjunto da população.

José Alencar, sua coragem e sua disposição para a luta passaram a fazer parte da vida de cada brasileiro, especialmente para as milhares e milhares de famílias que têm que conviver com o câncer. Ele levou força e esperança, mostrou o caminho da fé inabalável e da serenidade no enfrentamento de uma situação tão difícil.

Esta foi, em minha opinião, a mais bela das lições de vida que José Alencar nos legou: "O traço característico dos vencedores é jamais desistir". E José Alencar foi até o fim um vencedor. Manteve o otimismo, a alegria, a vontade de trabalhar pelo Brasil até o derradeiro suspiro.

A morte física faz parte da condição inescapável do ser humano. Saber viver com dignidade e paixão até o fim é o dom dos iluminados. Inúmeras vezes, José Alencar declarou: "Se Deus quiser me levar, ele não precisa do câncer para isso. E, se Ele não quiser que eu vá, não há câncer que me leve".

Foi firmado nessa fé que ele resistiu bravamente ao avanço da doença. Todos os brasileiros foram testemunhas disso, e muito aprenderam com o seu exemplo.

Plenamente consciente do seu estado de saúde, José Alencar explicava que não tinha medo da morte, mas da desonra. Dizia, assim, no final: "Estou preparado para morrer, mas pretendo viver até quando for digno". E foi com dignidade que viveu até o final.

E o que dizer de sua luta incansável contra as altas taxas de juros, que durante os oito anos dos seus dois mandatos foi a sua maior bandeira? Como integrante da cúpula do governo, esse discurso desagradava e chegou a gerar certo isolamento por parte de setores da imprensa, a ponto de ele certa vez afirmar: "A Constituição de 1988 acabou com a censura, exceto com a censura de bater nas taxas de juros".

Ele era experiente empresário e, portanto, conhecia os malefícios que as taxas de juros elevadas representam.

O estímulo aos investimentos cedendo à aplicação na ciranda financeira. Os elevados custos da produção levando à redução da competitividade, principalmente frente aos produtos importados.

Hoje, quando o Brasil experimenta o crescimento continuado e caminha para a erradicação da miséria absoluta, José Alencar deve estar falando com a sua peculiar mineirice: "Viu, eu não falei para vocês?".

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, devo, por fim...

(Interrupção do som.)

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco/PRB – RJ) – Devo dizer, por fim, Sr. Presidente, algumas palavras sobre o legado que o Vice-Presidente José Alencar deixou a nós, seus companheiros do PRB, o Partido Republicano Brasileiro.

O PRB traz na sua gênese a marca de José Alencar. Fundador da legenda foi ele quem sugeriu a alteração de seu nome de Partido Municipalista Renovador para Partido Republicano Brasileiro.

Muito mais do que isso, contudo, ele imprimiu em nossa agremiação o seu exemplo de honra e patriotismo.

José Alencar deu ao PRB não apenas o seu nome. Ele emprestou ao Partido a dignidade e a nobreza de sua notável biografia.

Ele garantiu que o PRB nascesse e se consolidasse permanentemente fiel ao compromisso sagrado, inviolável e inegociável de fazer do interesse público a sua razão de existir.

(Interrupção do som.)

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco/PRB – RJ) – Obrigado, Sr. Presidente.

Inspirado no exemplo de José Alencar, o PRB é movido pela inflexível determinação de contribuir para o progresso e o engrandecimento do Brasil.

A lição de humildade cívica e de dedicação à Pátria deixada por José Alencar calou fundo no coração da nossa militância, de tal modo que será para sempre o alicerce de nossos princípios mais sagrados, mantendo viva a chama da nossa esperança no futuro grandioso da terra brasileira.

Encerro aqui, Sr. Presidente, com emoção e realmente com sentimento de gratidão, este pronunciamento e esta homenagem ao José Alencar.

O Sr. Flexa Ribeiro (Bloco/PSDB – BA) – Senador Eduardo Lopes, permite-me um aparte?

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco/PRB – RJ) – Pois não, Senador.

O Sr. Flexa Ribeiro (Bloco/PSDB – BA) – Senador, vim até aqui porque não poderia deixar de aparteá-lo. Assim como o Senador Armando Monteiro, tive a honra...

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco/PRB – RJ) – Percebi a sua vontade, mas a impossibilidade por estar na Presidência.

O Sr. Flexa Ribeiro (Bloco/PSDB – PA) – Eu tive a honra e a alegria de conviver com essa figura humana que dignifica a todos nós. Foi Senador por Minas Gerais e, à época em que eu presidia a Federação das Indústrias do Estado do Pará, ele presidia a Federação das Indústrias de Minas e o Senador Armando presidia a Federação das Indústrias de Pernambuco. Convivemos juntos, pois o Senador Armando foi Presidente da CNI. Esta figura, este brasileiro, José Alencar, sempre foi a pessoa que o Brasil todo conheceu como Vice-Presidente da República. Assim ele era como empresário, como Presidente da Federação, amigo, uma pessoa transparente nos seus ideais, na forma de conduzir a sua vida dentro da ética, da honra e da transparência. Eu fico aqui emocionado de ver V. Exª, no dia de hoje, prestar esta homenagem a este brasileiro, amigo e reconhecido por todos, José Alencar. Quero aqui associar-me a esta homenagem...

(Soa a campainha.)

O Sr. Flexa Ribeiro (Bloco/PSDB – PA) – ...e parabenizar o Brasil, que teve um filho da estirpe, da honra e da dignidade de José Alencar.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco/PRB – RJ) – Obrigado, Senador Flexa Ribeiro.

Termino com uma expressão que José Alencar citava muito. E o nosso Ministro Crivella também faz questão, muitas vezes, de manifestar: "O Ministério da Pesca é pequeno, mas o setor é um colosso!" José Alencar sempre dizia isto: "É um colosso!" Quero que esta homenagem seja, realmente, válida, e tenho certeza que sim, porque é merecida. Termino com esta expressão: É um colosso!

Durante o discurso do Sr. Eduardo Lopes, o Sr. Flexa Ribeiro, 1º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Srª Ana Amélia.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Cumprimento o Senador Eduardo Lopes, que falou pela Liderança do PRB.

Convido, agora, para fazer...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Pela ordem, Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Pela ordem, Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, eu tenho que ouvir...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – O próximo orador inscrito é o Senador Benedito de Lira. Por isso, ele fez a gentil advertência.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Ele disse assim: "Eu só lhe dei dez minutos. Não passe disso." Então, eu vou atendê-lo com muito gosto.

Srª Presidente, eu quero fazer um registro: se minha mãe, D. Dadá, estivesse viva, teria feito aniversário no dia 1º de abril. Penso que minha mãe era uma

das poucas verdades do dia 1º de abril. E, com o passamento da minha mãe, tenho uma dor muito grande, que sinto até hoje. E não tenho nenhuma necessidade de que essa dor passe. É como se ela tivesse partido hoje. Assim, o passamento da minha mãe aos 57 anos de idade – muito nova a minha mãe – me abalou muito.

Depois da morte da minha mãe, nada me abalou tanto – convivi com outros passamentos, de amigos e até de familiares – do que o passamento de um amigo, Rony Lins.

Rony Lins foi meu empresário, meu assessor, empresário das minhas filhas e de uma série de artistas no Brasil, um amigo pessoal, leal, verdadeiro, uma pessoa a quem tive o privilégio de apresentar Jesus, Srª Presidente. Bom pai de família, dois filhos, casado com Gabi, a quem mando o meu abraço, a minha solidariedade e a manifestação do meu sofrimento junto.

No sábado passado, Senador Benedito, o Rony colidiu de frente com uma carreta, na região da Safra, na entrada de Cachoeiro do Itapemirim, às 5 horas da manhã. Ele simplesmente foi moído. Ele simplesmente foi moído, desfigurado; uma tragédia horrorosa!

As pessoas que conviveram com ele e as da minha convivência falam as mesmas coisas que estou dizendo, Srª Presidente. Eu nunca, depois do passamento da minha mãe, fiquei tão abalado com a morte de alguém.

O Rony me acompanhou na CPI da Pedofilia, em quase todos os cantos deste País. Ontem comecei a abrir o YouTube, para ver as oitivas da CPI pelo Brasil e os locais onde aconteceram as prisões de pedófilos, gente indigna, que abusa de crianças no País. Ele estava junto. No momento em que era decretada a prisão, ele estava sempre ali, do meu lado – nos momentos difíceis, de ameaça de morte, de uma série de coisas.

Ontem abri o YouTube para olhar a passagem da CPI em Arapiraca, Senador Benedito. Na hora da prisão daqueles religiosos que foram julgados e condenados por júri popular – diga-se de passagem – no seu Estado, estava ele lá, o Rony, do meu lado. Uma figura inesquecível!

E neste momento – não sei se terei outra oportunidade, se terei disposição para fazer – expresso a minha gratidão a Deus por ter convivido com esse rapaz, com sua família. Para ele nada posso dizer, porque ele já passou, mas quero dizer à sua esposa e a seus filhos que vou continuar a postos, à disposição e que eles não serão desamparados. Não serão desamparados, porque amigo que é amigo não se pode deixar para trás nem sangrar no caminho. Reafirmo à esposa dele, à família que nós vamos continuar ao lado, no sentido de suprir todas as necessidades neste momento difícil do passamento do meu amigo Rony. O que fica é a saudade.

Se alguém entrar no YouTube e olhar as últimas palavras no celular de Rony Lins, verá uma mensagem tremenda de esperança, de vida. Está no celular dele e está no YouTube. Tive a felicidade ontem de olhar uma última foto que eu fiz, no dia do aniversário dele. Coloquei essas palavras dele na foto e postei no meu Facebook. Uma fala tão segura, tão determinada, gentil, amorosa, uma fala de ânimo, de força, de quem crê em Deus, de quem estava vivendo tudo aquilo.

Fica a saudade desse meu amigo, meu sentimento de dor e a minha solidariedade a essa família tão bonita, que o meu amigo Rony Lins construiu enquanto viveu.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Obrigada, Senador Magno Malta.

Convido para fazer uso da palavra, como orador inscrito, o Senador Benedito de Lira, do meu Partido, de Alagoas.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco/PP – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidenta, minha querida Senadora Ana Amélia, tenho muito alegria em tê-la como colega de Bancada e, ao mesmo tempo, companheira de Partido, Srªs e Srs. Senadores, na noite de hoje, venho tecer alguns comentários sobre instituições privadas que têm relevantes serviços prestados a este País. Considero como se fossem o braço direito do Governo na educação, na formação profissional, em todas as atividades da iniciativa privada através dessas instituições.

Muitas vezes, ouvimos falar que nada no Brasil funciona, mas essa afirmação não corresponde à realidade. Temos exemplos de instituições que servem de referência para o mundo. E dou como exemplo a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, a Embrapa. Entretanto, esse é apenas um dos exemplos que podem ser citados e que justificam sua existência com excelentes serviços prestados setorialmente e ao Brasil como um todo.

E o tema deste meu pronunciamento é o chamado Sistema S, que deve servir de motivo de orgulho para os brasileiros, pela eficiência que tem demonstrado na preparação de profissionais competentes para os mais diversos setores.

Qual é a razão do nome "Sistema S"? Sem dúvida, essa letra ressalta sua principal característica: serviço. O nome das entidades que compõem o sistema se inicia sempre com essa palavra marcante: Serviço Nacional de Aprendizagem do Comércio (Senac); Serviço Social do Comércio (Sesc); Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo (Sescoop); Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai);

Serviço Social da Indústria (Sesi); Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar); Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte (Senat); Serviço Social do Transporte (Sest); e Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae).

O Sistema S é considerado tão importante para o País, que, em 2008, a revista *Istoé Dinheiro* publicou uma matéria sobre a instituição denominada "Máquina de Progresso", pois impulsionou o desenvolvimento do País e mudou, para melhor, a vida do trabalhador.

Sobre sua história, é preciso lembrar que o sistema surgiu quando o mundo se encontrava em convulsão, meu querido presidente eterno da Confederação Nacional, Senador Armando Monteiro, em plena Segunda Guerra Mundial. Corria o ano de 1942 quando o Conde Ermelino Mattarazzo liderou um grupo de industriais, entre os quais se encontravam outros nomes de grande importância no universo empresarial brasileiro, Roberto Simonsen e Euvaldo Lodi, cujas participações foram fundamentais para a criação da Confederação Nacional da Indústria (CNI). Foi, então, lançada a proposta de que os empresários financiariam o desenvolvimento sem depender do governo. Surgiu daí o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai). Além de suprir mão de obra qualificada para a indústria, a partir de contribuições privadas, a instituição teria um objetivo maior, que seria o de efetivar o projeto do desenvolvimento industrial.

Portanto, o embrião do Sistema surgiu de uma iniciativa totalmente privada e o financiamento ainda hoje decorre das contribuições que incidem sobre a folha de salários das empresas pertencentes à categoria. Essas contribuições são repassadas às entidades para o financiamento das atividades de formação e aperfeiçoamento profissional – educação – e à melhora das condições de bem-estar social dos trabalhadores – saúde e lazer.

Srª Presidente, Srs. Senadores e Senadoras, o Sistema S nasceu com a criação do Senai, durante um período de profunda convulsão no mundo, quando acontecia uma guerra devastadora e o Brasil se encontrava em plena ditadura Vargas. Mas seus fundadores olhavam muito além do simples horizonte de suprir as necessidades de mão de obra qualificada. Em seu idealismo e visão de futuro, os empresários fundadores pretendiam criar uma base sólida para o desenvolvimento industrial

Logo depois, em 1946, a Confederação Nacional do Comércio criou uma entidade para atender às suas próprias necessidades, com financiamento a cargo dos empresários do setor terciário da economia, de comércio e serviços: o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial e sua entidade paralela, o Serviço Social do Comércio.

Passaram-se algumas décadas até que, em 1991, foi criado o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural, pela Confederação Nacional de Agricultura. Essa instituição, porém, cuida tanto das ações de formação profissional quanto da promoção social dos trabalhadores rurais.

Alguns anos mais tarde, a Confederação Nacional do Transporte criaria suas próprias entidades, o Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte e o Serviço Social do Transporte, visando à melhora do bem-estar social dos trabalhadores dessa categoria.

A incorporação do Sebrae e do Sescoop transformou o Sistema S em uma das maiores organizações do País, perdendo em capilaridade apenas para as redes públicas de ensino e de saúde. São 4.774 unidades e pontos de atendimento fixos em todo o território nacional, e as matrículas anuais atualmente ultrapassam a casa dos 15,4 milhões de alunos. Só o Senai, a entidade mais antiga, recebeu, desde sua criação, cerca de 40 milhões de matrículas. Os profissionais que terminaram os cursos oferecidos em todo o Sistema já ultrapassaram a casa dos 50 milhões.

Os quatro serviços de assistência social atendem, no total, mais de oito milhões de pessoas por ano – trabalhadores, familiares e comunidade em geral. O Sesc, o maior deles, já dispõe de mais de 1,3 mil espaços esportivos, mais de 800 serviços odontológicos e cerca de 250 centros culturais. O Sest, cuja criação tem menos de duas décadas, tem surpreendido positivamente, pois os atendimentos se aproximam de três milhões, sendo que só de consultas médicas são cerca de 2,6 milhões ao ano.

Srª Presidenta, Srªs e Srs. Senadores, a contribuição das empresas que sustenta esse formidável Sistema é modesta – 2,5% sobre a folha de pagamento – e os números dos atendimentos comprovam a eficiência do Sistema e dos serviços prestados à comunidade pelo Senai/Sesi, Senac/Sesc, Senat/Sest, Senar e Sebrae.

Quanto ao Estado de Alagoas, posso dizer que são imensuráveis os benefícios dos programas de formação e qualificação de profissionais, com destaque para o Projeto Viva Vida, que tem um papel preponderante no enfrentamento à exploração de adolescentes em Alagoas. Esse projeto se destina a jovens em situação de exploração sexual e promove a elevação da escolaridade, a profissionalização, os cuidados com a saúde, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e a inserção no mercado de trabalho, um dos fatores mais importantes para o futuro do cidadão, e já vem se desenvolvendo em Alagoas desde 2011, reunindo as atuações das entidades do Sistema

S, de órgãos governamentais e de organismos não governamentais.

As entidades procuram oferecer os cursos mais adequados às necessidades regionais.

O Senai-AL oferece cursos em diversas modalidades, como alimentos, automotivo, eletricidade, informática, construção civil, artes gráficas, eletrônica, gás/petróleo, instrumentação, metalmecânica, refrigeração, segurança e solda, mesmo porque não adiantaria oferecer formação em áreas de baixa ou nenhuma demanda no Estado.

O Senac atua em Alagoas por meio das três unidades da capital – Poço, Centenário e Farol –, mas também se faz presente no interior do Estado por meio das Unidades Móveis (carretas) e da Unidade de Arapiraca, a segunda cidade mais importante do meu Estado, Senador Armando. Por meio dos projetos de inclusão, o Senac tem beneficiado milhares de pessoas na capital e no interior do Estado. E merecem destaque, ainda, o Programa Social de Gratuidade e o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec, que demonstram o compromisso da entidade com o desenvolvimento do País na democratização do acesso ao ensino profissional. São oferecidas aos alagoanos muitas vagas gratuitas em vários cursos, desde a formação inicial ao nível técnico.

As opções de formação profissional oferecidas pelo Senac variam bastante, podendo-se mencionar artes e comunicação, beleza e estética, gastronomia, gestão de negócios, idiomas, informática, infraestrutura, meio ambiente, moda, saúde, turismo e hospitalidade.

V. Exª está aí com o microfone a postos e eu gostaria, com muito prazer, de ouvir V. Exª, que tem absoluto e profundo conhecimento com relação a esta instituição a que eu agora presto as minhas homenagens.

Ouço V. Exª com muita alegria, Senador.

O Sr. Armando Monteiro (Bloco/PTB – PE) – Meu caro Senador Benedito de Lira, eu acho que essas palavras que V. Exª traz hoje, neste final de sessão, são muito importantes, pois são o testemunho de um homem público como V. Exª, que, com isenção, mas, sobretudo, com um conhecimento do que é essa instituição, do papel que essas entidades cumprem na vida do País, sabendo V. Exª, nesse caso, o quanto esse Sistema tem feito pelo seu Estado, o nosso querido Estado de Alagoas. Quero dizer a V. Exª que há um ditado lá na minha terra que diz que não se atiram pedras em árvores que não dão frutos. Frequentemente, de maneira equivocada, algumas vozes se levantam contra esse Sistema; investem contra o Sistema. Ora, a longevidade dessas instituições, que completam quase 70 anos, e o acervo de realizações são a melhor forma, a mais eloquente forma de responder a esses que querem macular a imagem dessas instituições. Veja V. Exª: num país cuja marca tem sido a da descontinuidade dos programas, uma instituição só sobrevive há quase 70 anos, de maneira continuada, permanente, realizando serviços em áreas estratégicas, porque verdadeiramente cumpre o seu papel, graças a um modelo muito inteligente de financiamento, porque sabe V. Exª que só existem três formas de financiar a educação profissional: o modelo ultraliberal, que é o modelo que prevalece nos Estados Unidos, em que as grandes empresas é que fazem programas de formação, um modelo que foi tragicamente experimentado em alguns países da América Latina em que tudo era o setor público que realizava... Mas, com essa tragédia da inflação, dos anos de instabilidade que marcaram a vida desses países, muitos desses programas foram descontinuados. Mas, no Brasil, graças a esse modelo inteligente de financiamento, em que houve, por assim dizer, uma autotributação das empresas, os programas puderam ser continuados, num País cuja marca, volto a dizer, foi, em muito tempo, a da instabilidade e a da descontinuidade dos programas. Então, eu me congratulo com V. Exª. Tive a honra de ser dirigente desse sistema no meu Estado e no plano nacional. Estarei sempre, não por nenhum espírito corporativo, que não me move... O meu mandato não é um mandato que se coloque na defesa de uma corporação, mas é, sobretudo, o reconhecimento ao extraordinário papel que esse Sistema cumpre. É evidente, meu caro Senador Benedito, que todas as construções humanas são suscetíveis de aperfeiçoamento. O Sistema tem que se renovar continuamente para poder cumprir a sua missão institucional. É essa capacidade de renovar-se que tem garantido a longevidade do Sistema. Meus cumprimentos. Eu agradeço a V. Exª.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco/ PP – AL) – Eu é que agradeço a V. Exª, nobre Senador. O seu aparte ficará incorporado às minhas manifestações.

Essas são, Srª Presidenta, Srªs e Srs. Senadores, as instituições mais tradicionais e cuja existência já ultrapassa seis décadas de bons serviços prestados a milhões de brasileiros, não apenas no meu Estados, mas nos 27 Estados das Federação.

Mais recentemente, vimos a criação de outras entidades às quais o País deve muito, a exemplo das duas pioneiras.

O Senar já tem uma gama de serviços prestados na área de formação profissional rural, destacando-se os cursos nas áreas de agricultura, pecuária, silvicultura, totalizando 163 diferentes ocupações.

O Senat, uma entidade bastante jovem, certamente se faz reconhecer por seus cursos técnicos: transporte rodoviário de passageiros e logística.

O Sebrae, sobejamente conhecido pelos nobres colegas, em Alagoas e no resto do Brasil, oferece formação em agronegócios, comércio varejista, indústria, turismo e artesanato.

Srª Presidenta, Srªs e Srs. Senadores, foram décadas para construir a imagem sólida que é sinônimo de eficiência do Sistema S. Tentar denegrir ou esfacelar essa imagem é uma tarefa fadada ao fracasso.

É o que posso dizer sobre os detratores que, nos últimos tempos, tentam sobressair atirando pedras nas vidraças de uma instituição que surgiu da iniciativa privada, do esforço de empresários idealistas que visavam ao progresso e ao desenvolvimento do País e cuja sustentação apenas utiliza a máquina pública devido ao fato de as contribuições se basearem na folha de salários.

A arrecadação do Sistema S impressiona, sim, mas impressionam ainda mais os números de profissionais formados e colocados no mercado de trabalho: mais de 15 milhões de matriculados ao ano na atualidade e mais de 50 milhões de profissionais já formados.

Não estou, com isto, Srªs e Srs. Senadores, querendo afirmar que não existe a possibilidade de ocorrerem irregularidades. Se forem constatadas, devem ser apuradas, com a devida punição dos culpados. Porém, o Sistema S, como um todo, é um exemplo de eficiência na educação, na formação profissional e na assistência social a ser aprendido por muitos dirigentes públicos, para que o País possa evoluir e proporcionar mais bem-estar aos que nele vivem.

Por isso, Srª Presidenta, eu queria, nesta oportunidade, me congratular com o Sistema S, porque ele não tem trazido benefícios apenas aos carentes do meu Estado, dando formação profissional, fazendo com que eles possam ocupar um lugar de emprego com mais facilidade, qualificado, mas, sim, pelo que o Sistema oferece ao País como um todo.

Reafirmo: o Sistema S, na educação, no serviço social, é um dos braços direitos do Governo.

Muito obrigado, Presidenta.

Meus cumprimentos a V. Exª.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Obrigada. Cumprimento o Senador Benedito de Lira.

De fato, eu, como Senadora pelo Rio Grande do Sul, o Senador Paulo Paim, que já falou disto da tribuna, e o Senador Pedro Simon sabemos do que faz todo o Sistema S no Rio Grande do Sul em favor da profissionalização em todos os níveis das áreas econômicas referidas por V. Exª.

Então, eu também queria renovar e reforçar os argumentos.

Há, sobre a mesa, dois requerimentos:

> *O requerimento do Senador Blairo Maggi requerendo, nos termos do art. 154, § 7º, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de sessão de debate temático para tratar da infraestrutura do Brasil, especificamente dos problemas com a logística e a precária situação dos portos brasileiros, principalmente no escoamento da nossa safra.*

O outro requerimento.

> *Nos termos do inciso IV, do art. 154, do Regimento Interno do Senado Federal, requer a realização da sessão temática do Senado Federal para debater políticas de combate à seca, fenômeno que atinge diversas áreas do País, especialmente o semi-árido nordestino. Do Senador Humberto Costa.*

São os seguintes os requerimentos na íntegra:

REQUERIMENTO
Nº 254, DE 2013

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do artigo 154, § 7º, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de sessão de debate temático para tratar da infraestrutura no Brasil, especificamente dos problemas com a logística e a precária situação dos portos brasileiros, principalmente no escoamento da nossa safra.

Sala das Sessões, em 02 de abril de 2013.

Senador Blairo Maggi

APOIAMENTO AO REQUERIMENTO Nº DE 2013.

Requeremos, nos termos do artigo 154, § 7º, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de sessão de debate temático para tratar da infraestrutura no Brasil, especificamente dos problemas com a logística e a precária situação dos portos brasileiros, principalmente no escoamento da nossa safra.

Nº	Nome do Senador	Assinatura
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		
13		
14		
15		

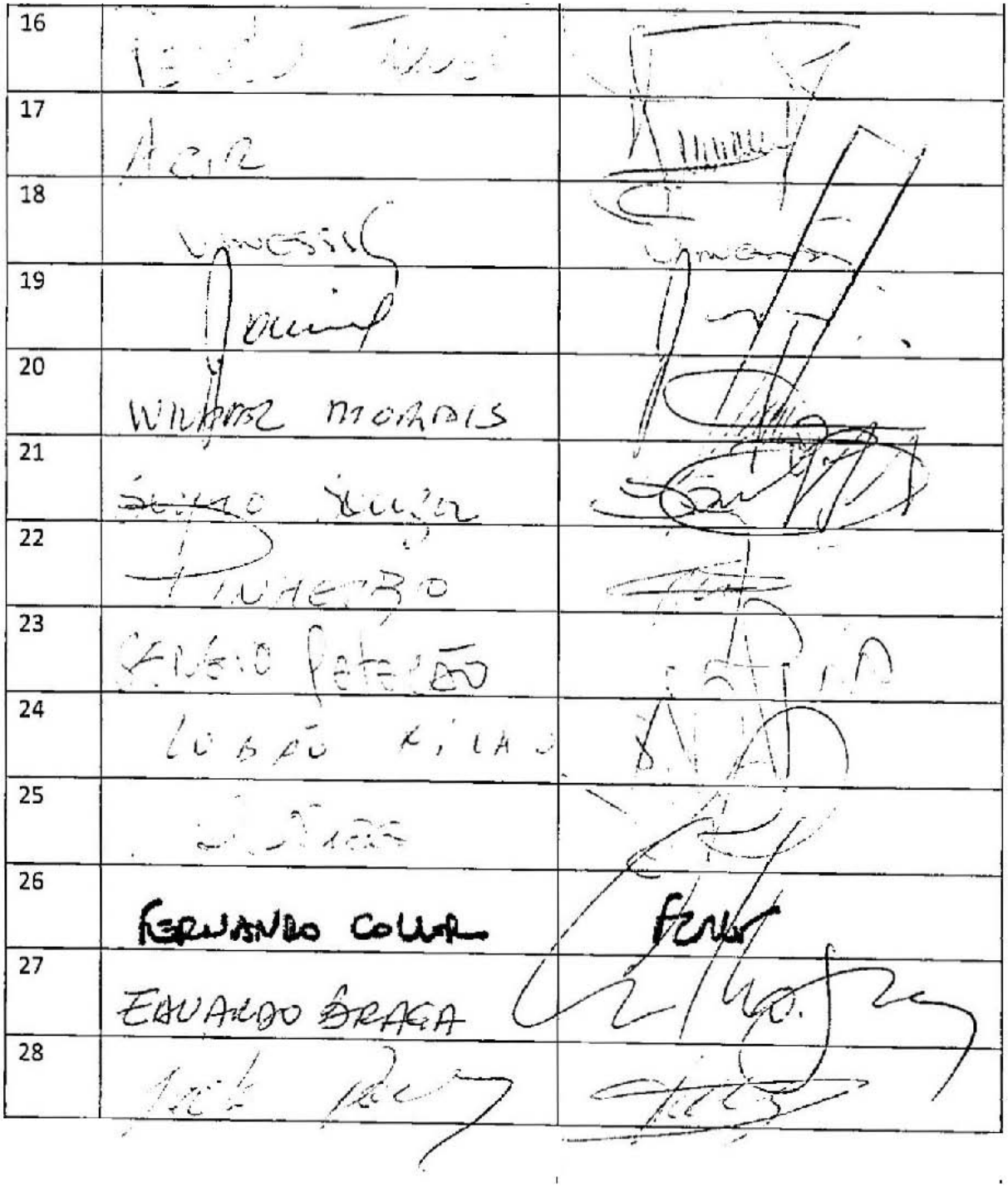

REQUERIMENTO
Nº 255, DE 2013

Nos termos do inciso IV, do art. 154, do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos a realização de Sessão Temática do Senado Federal para debater políticas de combate à seca, fenômeno que atinge diversas áreas do País, especialmente o semiárido nordestino.

Sala das Sessões, em de abril de 2013

Senador **HUMBERTO COSTA**

Senador	Assinatura
EDUARDO LOPES	
CRISTOVAM	
Ana Amélia (PP/RS)	
Angela Portela	

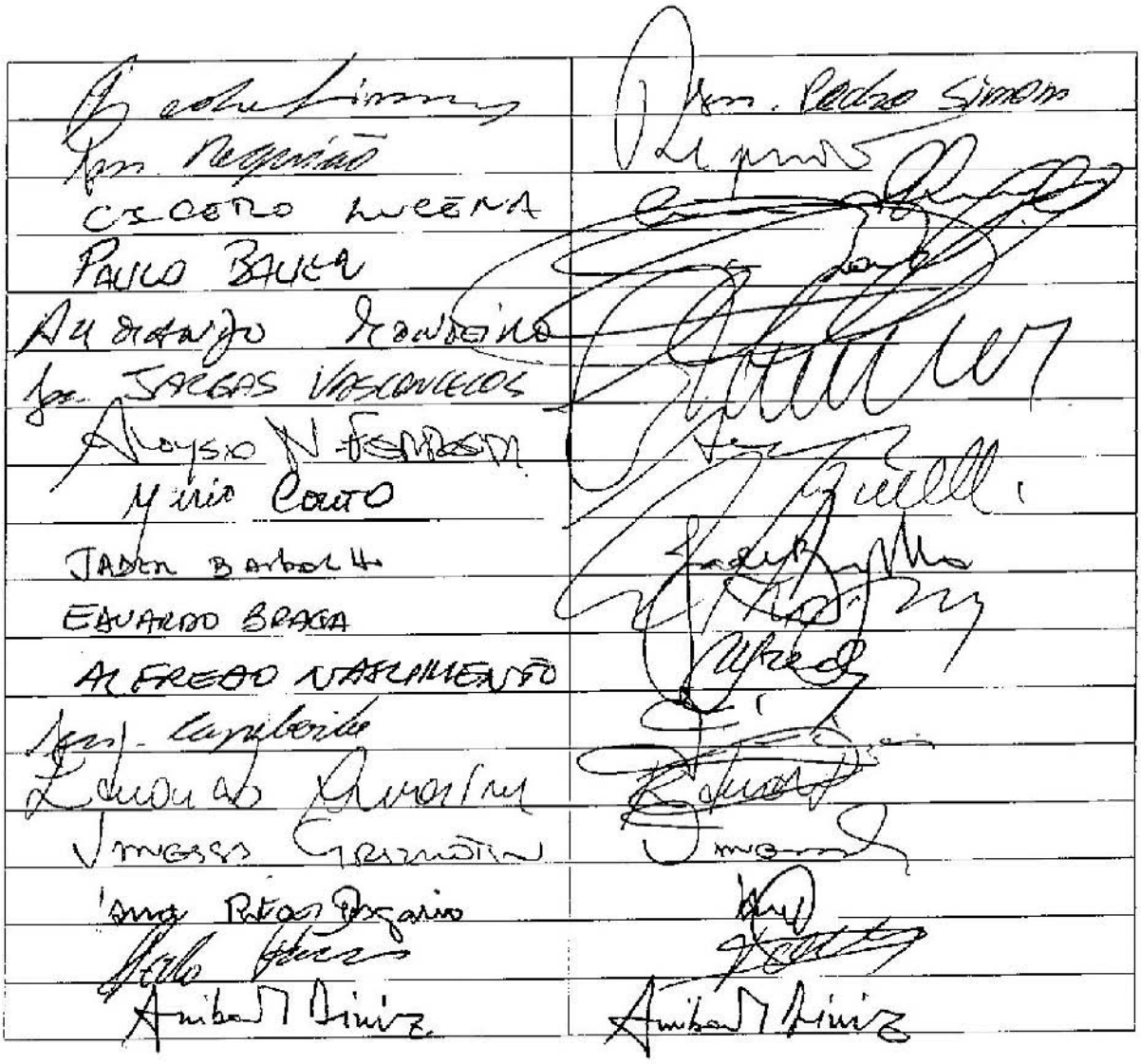

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Os expedientes lidos vão à publicação.

Convido a fazer uso da palavra como orador, pela Liderança do PSDB, o Senador Flexa Ribeiro.

Enquanto o Senador Flexa Ribeiro chega, há sobre a mesa os **Requerimentos nºs 236, 237, 239, 240 e 245, de 2013**, dos Srs. Senadores Humberto Costa, Cícero Lucena, Jorge Viana, Vital do Rêgo e Valdir Raupp, solicitando licença dos trabalhos da Casa.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – As Srªs e os Srs. Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovados.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Com a palavra o Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Srª Presidenta, Senadora Ana Amélia; Srs. Senadores, quero também fazer aqui, Senador Benedito de Lira, minhas as palavras que já foram proferidas – de apoio ao pronunciamento de V. Exª – pelo Senador Armando Monteiro e pela Senadora Ana Amélia, de apoio à instituição Sesi, Senai, o Sistema S de forma geral.

Os trabalhos e o apoio que o Sistema S vem dando ao nosso País – como V. Exª bem colocou – é de reconhecimento nacional. Enquanto há – como disse o Senador Armando – uma descontinuidade nas ações de governo, o Sistema S vem, ao longo de 70 anos, mantendo uma trajetória de apoio à qualificação da mão de obra, ao ensino profissional e também à ação social voltada a todos os trabalhadores brasileiros e à

formação, Senadora Ana Amélia, de gestores, de qualificação também dos empresários, em especial aqueles que mais precisam, que são os micro, pequenos e médios empresários.

Então, eu quero também congratular-me com o Senador Bendito de Lira, que trouxe à tribuna, neste final de tarde e início de noite de hoje, o seu pronunciamento.

Vinha hoje, Senadora Ana Amélia, falar sobre a discussão do novo Código de Mineração. Aguardamos há quatro anos, no Senado, no Congresso Nacional, o envio de proposta de revisão, por parte do Governo, do Executivo, mas lamentavelmente essa proposta de revisão do Código de Mineração não chega até nós.

Eu hoje, na Comissão de Serviços de Infraestrutura do Senado Federal, aprovei um requerimento abrindo uma discussão, além dos projetos que já tive oportunidade de oferecer para apreciação do Congresso Nacional, para que possamos debater o novo Código de Mineração, com várias audiências públicas. Mas não o farei hoje em função do adiantado da hora e porque quero dedicar o tempo que V. Exª me concede pela Liderança do PSDB para festejar o aniversário de Marabá. E falo para todos os meus amigos e minhas amigas do Pará, especialmente do Município de Marabá.

No dia cinco de abril, sexta-feira próxima, Marabá, um Município tão querido do meu Estado do Pará, completará 100 anos, o seu primeiro centenário de emancipação política.

Marabá é o quarto maior Município do meu Estado em população, com quase 240 mil habitantes, e ocupa uma posição estratégica na região sudeste do meu Estado. O Município cresce, desenvolve-se, destacando-se em relação não só aos Municípios do Estado do Pará, mas – diria – aos Municípios do Brasil como um todo.

Em 2010, a revista *Veja* chegou a classificar Marabá como o Tigre da Amazônia, dando destaque, como eu disse, ao crescimento econômico do Município, que beirava, àquela altura, uma taxa de crescimento da ordem de 20% ao ano.

Sexta-feira próxima, Senador Benedito de Lira, o Município de Marabá festeja o seu primeiro centenário. E eu não poderia deixar de vir aqui mostrar a satisfação que une todos os paraenses de todas as nossas regiões em comemorar esse primeiro centenário de Marabá.

Também gostaria de registrar todos os projetos que tramitam em benefício do Estado do Pará, as regiões sul e sudeste do meu Estado, em especial o Município de Marabá.

Marabá ocupa, como eu disse, uma posição estratégica. Ele é um Município-polo. Talvez, eu tenho absoluta certeza, seja, em um futuro bem próximo, um Município da maior importância no cenário nacional, porque ele tem o privilégio de ser atendido pelos diferentes modais de transportes, do aeroviário, do rodoviário, do ferroviário e, espero, proximamente, resolvido o problema do derrocamento do Pedral do Lourenço, do aquaviário também. Ele é cortado pela Rodovia Transamazônica, pela BR-230, pela BR-155, a antiga PA-150, pela Ferrovia de Carajás e banhado por dois Rios, o Tocantins e o Itacaiúnas.

Marabá é logisticamente fundamental ao Pará e ao Brasil, pois reúne, como eu disse, todos os modais de transporte. O hidroviário, a que me referi ao final, não está implantado, como não está implantado no Brasil inteiro. Isso é, eu diria, uma falta de visão do Governo Federal em não implantar, definitivamente, no Brasil, o sistema de transporte hidroviário, que é, sem sombra de dúvida, o que transporta, por menor preço, a produção nacional e que tem o menor custo de conservação.

Então, para que possamos ter a Hidrovia do Tocantins, uma parte da sonhada Hidrovia do Araguaia-Tocantins, que vai unir o Brasil do Centro-Oeste, aqui próximo de Brasília, até a foz do Rio Amazonas, falta o derrocamento do Pedral do Lourenço, que são 45km de pedral em frente ao Município de Itupiranga, no trecho que vai, da Hidrovia Tocantins, de Marabá até Tucuruí.

Disse isso e comuniquei aos amigos e às amigas da região do sul e sudeste do Pará, em especial de Marabá, encaminhando um vídeo em que o Diretor-Geral do DNIT, General Fraxe, assumia um compromisso de público, na Comissão de Serviços de Infraestrutura, de que o Pedral do Lourenço será licitado agora em maio próximo. E o General Fraxe assumiu esse compromisso dizendo que com o projeto da Companhia Vale ou sem o projeto da Companhia Vale ele licitará o Pedral do Lourenço agora em maio.

Essa é uma notícia auspiciosa e é necessário repeti-la, para que possamos, em conjunto, todos os amigos e as amigas de Marabá, festejarmos como ponto de partida do primeiro centenário, Senador Pedro Taques, do Município de Marabá.

Temos várias obras importantes, como eu disse, para Marabá. O Governador Simão Jatene, com o compromisso que tem de desenvolvimento de todo o Estado do Pará, tem a sua vista voltada, sem sombra de dúvidas, para as regiões sul e sudeste do nosso Estado e para o Município de Marabá. Lá, construiu, no seu primeiro governo, um hospital regional de média e alta complexidade, que levou a saúde de qualidade para os habitantes daquela região do meu Estado, hospital esse sediado no Município de Marabá. Lá, agora, determinou que a Uepa – Universidade Esta-

dual do Pará instalasse um curso de Medicina para que pudesse atender, com médicos, aquela região do nosso Estado, com esse curso de medicina, na cidade de Marabá, onde, lá, já estão diversas universidades: a Universidade Federal do Pará, a Universidade Rural da Amazônia e a Universidade Estadual do Pará, contribuindo para o desenvolvimento e para a formação dos jovens e das futuras gerações de paraenses que vão ajudar a desenvolver o Estado e as nossas regiões sul e sudeste.

E várias outras obras, como a repavimentação, a reconstrução da PA-150, que liga Belém até Marabá. Ela estará, por determinação do Governador Simão Jatene, totalmente repavimentada até início do próximo ano de 2014, desde, como eu disse, a alça viária, na saída de Belém, até o Município de Marabá. E o restante da PA-150, que liga Marabá até o extremo sul do nosso Estado, não pôde ser feita pelo Governador Simão Jatene porque foi, em anos atrás, federalizada, na tentativa, Senador Benedito de Lira, de que federalizando aquela rodovia estadual, ela tivesse a atenção do Governo Federal. E está lá abandonada a BR-155 totalmente abandonada, que é um trecho da antiga PA-150.

Também o General Fraxe disse, nessa audiência na Comissão de Infraestrutura, que irá cancelar o contrato da empresa que lá estava, estaria, deveria estar fazendo a recomposição da BR-155, para, em seguida, licitar novamente e, efetivamente, fazer a recuperação e, posteriormente, a reconstrução – que é isso o que precisa ser feito – da BR-155. Aí, sim, tendo a PA-150, em seu trecho ainda estadual e em seu trecho federalizado, como espinha dorsal de nosso Estado, totalmente reconstruída e, com isso, dando condições de mobilidade para aquela região do Estado do Pará.

E vários outros projetos que são levados à condição da atividade rural, da pecuária, do agronegócio, de turismo, todos eles que tornam aquela região do meu Estado uma região que pulsa para o desenvolvimento no caminho do projeto, do Governador Simão Janete, de desenvolvimento e de melhoria. Não basta desenvolver, é preciso desenvolver e fazer com que a qualidade de vida dos paraenses também melhore, ou seja, desenvolver econômica e socialmente todo o Estado do Pará.

Eu quero aqui, finalizando este festejo que faço do 1º Centenário do Município de Marabá que transcorrerá na próxima sexta-feira, dia 05 de abril, mandar... E o faço, Senador Benedito de Lira, o encaminhamento à Mesa de um requerimento de votos de aplauso. Quero aqui parabenizar meu amigo e Prefeito de Marabá, ex-Deputado Estadual, João Salame. Quero parabenizar também sua esposa, minha Senadora Suplente, Bia Cardoso, esposa do Prefeito de Marabá, João Salame, que me dá a honra de ser minha segunda suplente. Eu digo a ela que ela não é suplente de Senador, mas Senadora Suplente, ou seja, ela está em condições de assumir o mandato de Senadora e tão bem faz seu trabalho, agora como Primeira Dama do Município de Marabá, no desenvolvimento e na assistência social daquele Município.

Quero também festejar aqui, com votos de aplausos, Senador Benedito de Lira, e o faço. Nos termos do Requerimento 222 do Regimento Interno – e ouvido o Plenário –, que seja consignado nos Anais do Senado voto de aplauso ao Município de Marabá que, como disse, completará, no dia 5 de abril próximo, 100 anos de emancipação. Que esse voto de aplauso seja levado, então, ao Prefeito João Salame, à sua esposa e Senadora Suplente, Bia Cardoso, ao Vice-Prefeito Luiz Carlos Pires, aos Srs. Vereadores da Câmara Municipal de Marabá – a todos eles –, que ajudam o Prefeito Salame a administrar o Município.

O voto de aplauso deve ser levado também ao Presidente da Associação Industrial e Comercial de Marabá – em seu nome, quero festejar aqui todo o segmento produtivo daquele Município –; aos trabalhadores de Marabá e da região; aos Deputados que têm atuação política naquela região e em Marabá, o Deputado Federal Wandenkolk Gonçalves, o Deputado Federal Asdrubal Bentes, o Deputado Federal Zequinha Marinho, o Deputado Estadual e ex-Prefeito de Marabá Tião Miranda, a Deputada Estadual Tetê Santos, a Deputada Bernadete Ten Caten.

Tenho a certeza absoluta de que todas essas pessoas têm uma parcela de colaboração para construir o desenvolvimento desse Município, que tanto orgulha o Estado e também o nosso País.

Senador Benedito de Lira, essas são as minhas palavras no pronunciamento de hoje. Que V. Exª dê guarida ao requerimento de voto de aplauso que aqui foi enunciado por este orador!

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Flexa Ribeiro, a Srª Ana Amélia deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Benedito de Lira.

O SR. PRESIDENTE (Benedito de Lira. Bloco/PP – AL) – Agradeço a V. Exª o pronunciamento. A Presidência dará sequência ao requerimento, de acordo com o que estabelecem as regras do Regimento da Casa.

Tenho muito prazer e alegria em conceder a palavra, pela Liderança do PP, a S. Exª a Senadora que honra e dignifica o Estado do Rio Grande do Sul nesta Casa e no Congresso Nacional, a Senadora Ana Amélia.

Tem a palavra V. Exª.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS. Pela Liderança. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, caro Presidente Benedito de Lira.

Srªs e Srs. Senadores, nossos telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, atentos e zelosos servidores da Casa, essa tarde foi de muita efervescência, porque estamos aqui, na Casa da República, tratando de encontrar saídas para uma questão crucial, relacionada à harmonia de convivência numa família chamada Federação. Só que essa família está muito desorganizada, está muito encrencada, Senador Benedito de Lira, porque a prima rica, a União, concentra um volume maior, substancial, mais de 60% de tudo o que é arrecadado com impostos. Os Estados são os primos remediados dessa família chamada Federação, e os Municípios, como temos repetido aqui, são os primos pobres da Federação.

É exatamente nesse campo de conflitos entre os entes federados que nós estamos tratando de encontrar saídas para equilibrar um pouco mais as finanças extremamente combalidas e fragilizadas dos Municípios, em maior escala, e dos Estados, em escala média. A União faz o seu papel como dona do pedaço, como dona do orçamento, como dona da maior receita e da maior fatia.

Aqui, estamos discutindo – a votação ficou para a semana que vem – o FPE, que é o Fundo de Participação dos Estados, estamos discutindo como é distribuído esse dinheiro, por determinação do Supremo Tribunal Federal. A Medida Provisória nº 599 cria fundos para compensar os Estados das perdas que terão com a definição de uma única alíquota especialmente nas Regiões Sul e Sudeste, que é de 4% para todas as relações industriais e comerciais.

Essa redução para 4% tem o objetivo, segundo argumentação do Governo, de acabar com a guerra fiscal. Serviram, é claro, esses incentivos fiscais para estimular o desenvolvimento no Nordeste. Muitas empresas do meu Estado, especialmente do setor coureiro-calçadista, saíram do Rio Grande com cargas pesadas e com infraestrutura complicada, foram para o Ceará, para a Bahia e para outros Estados do Nordeste e, hoje, estão em situação confortável, exatamente porque foram beneficiadas pelos incentivos fiscais. Mas é hora de se criar um ambiente novo, de maior harmonia, nessa família que está fora de tom, que está desarmonizada e encrencada, para que se possa obter um desenvolvimento regional – V. Exª comandou a nossa Comissão de Desenvolvimento Regional (CDR) – de maneira mais adequada e mais justa também, caro Presidente. Por isso, nós estamos fazendo esse grande esforço.

O Senador Walter Pinheiro, Relator da questão relacionada ao FPE, fez um grande trabalho de entendimento, mas, como ele mesmo reconheceu, é muito difícil achar um denominador comum para uma disputa de 27 contra 27. Cada região, cada Estado tem lá as suas razões para isso.

Fiz esse preâmbulo, para dizer que nós Senadores do Rio Grande do Sul – Pedro Simon, Paulo Paim e eu – trabalhamos, fizemos mais de uma reunião com o Relator Walter Pinheiro, para posicionar os pleitos do Rio Grande em relação às mudanças nessa partilha do FPE – Fundo de Participação dos Estados. O Relator os acolheu. Porém, ele está encontrando um caminho que os compatibiliza, eu diria, na maior parte do tempo. Na verdade, empurra um pouco para o futuro, para não dizer, no popular, que "empurra com a barriga", um problema que é de difícil solução, reconheço. Mas, de qualquer maneira, é a forma política de tratar, de cumprir o que o Supremo Tribunal Federal determinou a esta Casa em relação ao FPE.

Nós, os Senadores pelo Rio Grande do Sul, encaminhamos uma emenda coletiva dos três Senadores, para que o Relator Walter Pinheiro a acolhesse. Ele tem dificuldade, porque o que nós solicitamos pode ter interferência negativa ou positiva sobre outras regiões. O fato é que nós estamos fazendo o nosso papel no Senado Federal. Mas fazemos isso não em solidariedade ao Governo que está no cargo hoje. Nós estamos cumprindo um dispositivo constitucional, porque o Senador é o representante e o defensor do Estado, enquanto, na Câmara, os parlamentares são os representantes da população. Aqui, nós representamos o Estado, e, por isso, são três Senadores pelo Rio Grande, três Senadores por São Paulo, três Senadores por Alagoas, três Senadores pela Bahia, três Senadores pelo Espírito Santo, da Senadora Ana Rita. E é exatamente com essa responsabilidade que encaminhamos a emenda.

Agora, enquanto aqui nós estamos fazendo nosso papel, defendendo que o Estado não perca receita do FPE, fico surpresa, como Senadora que se está esforçando por isso, ao saber, pela imprensa, Sr. Presidente, que o Governo do Estado sacou R$4,2 bilhões dos depósitos judiciais, que deveriam ser intocáveis! Quatro bilhões e duzentos milhões de reais dos depósitos judiciais foram sacados para quê, Senador? Para pagar e seguir custeando as despesas do Estado, como a folha de pessoal, salários e até já o 13º salário no final do ano. Eu queria saber qual é a garantia de retorno para aqueles que estão demandando a Justiça e que terão suas soluções nesse período. Qual é a garantia?

Duas coisas são inadequadas: pegar dinheiro de uma fonte indevidamente para jogar no custeio do Es-

tado e deixar sem garantia essas pessoas. Se resolvido o problema dessas pessoas na Justiça, se a solução for favorável a elas, elas terão direito de repor esse dinheiro. E o dinheiro não está lá, porque o Estado, com mão de ferro, usou o dinheiro para pagar salários e também despesas previstas no Orçamento do Estado.

Estou, portanto, preocupada, porque, enquanto, aqui, nós trabalhamos para garantir que o Estado não perca, o Estado gasta, e está gastando, aparentemente, muito mal. Essa preocupação se dá porque não há, segundo o secretário da Fazenda, previsão de reposição dos valores que foram sacados da conta dos depósitos judiciais. Não há previsão de reposição, o que deixa mais grave a situação.

Então, por isso, eu queria dizer que essa situação de fragilidade das finanças do Rio Grande do Sul é resultado de uma combinação de gastos em demasia, especialmente com a concessão de muitos reajustes a algumas categorias. Se a concessão fosse feita para todas as categorias, poderia ser uma democratização, isso seria justo. Mas algumas categorias foram beneficiadas, não todas. O piso dos professores não está sequer sendo pago conforme determina a lei, meu caro Presidente Benedito de Lira.

Então, veja só: é contraditório que não se cumpra uma determinação legal, que é o piso nacional dos professores, no meu Estado, e que se deem reajustes acima dos níveis de inflação, como aconteceu. Isso vai comprometer o futuro.

Estou chamando a atenção para esses aspectos, para, exatamente, não haver mal-entendido por parte das pessoas no Rio Grande. Não! Aqui, nós estamos defendendo o Estado do Rio Grande do Sul, mas nós esperamos que haja responsabilidade por parte do Governador do Rio Grande em relação ao controle dos gastos, ao cuidado com essas despesas, porque senão o nosso trabalho de garantir a receita via Fundo de Participação poderá ser neutralizado pela gastança que continua a ser feita.

Então, temos de ter cuidado e de zelar por isso. Nós vamos continuar defendendo o Rio Grande. Eu vou continuar defendendo-o, bem como o Senador Simon – tenho plena convicção disto – e o Senador Paulo Paim, da mesma forma. Nós queremos e vamos ajudar, mas isso me preocupa muito, pela missão que temos aqui na representação do Senado.

Para agravar ainda mais a situação, meu caro Presidente, as dívidas de precatórios do Rio Grande do Sul, depois da deliberação do Supremo de que elas têm de ser pagas e não podem ser parceladas, de que não pode haver deságio, somam, hoje, R$8 bilhões. São R$8 bilhões! Então, é uma situação muito complicada. E as alterações que estão sendo desenhadas na questão da alíquota única de 4% e também outras questões relacionadas a compensações, ao Fundo de Compensação, são temas cruciais para o nosso Estado.

Nosso Estado, no início deste ano, amargou, chorou, lamentou, sofreu com um gravíssimo problema: a morte de 241 jovens, em sua maioria, num pavoroso incêndio naquela boate.

Amanhã, Senador, nós, os três Senadores do Rio Grande, e outros Senadores de outros Estados que integram uma comissão temporária faremos a primeira audiência pública de duas ou três audiências. Poucas serão as audiências, porque teremos 60 dias para examinar alternativas de um marco regulatório nacional, de medidas preventivas para evitar uma mortandade tão violenta e tão grande quanto a que vimos em Santa Maria.

Nós não queremos mais isso. Não queremos que mais famílias brasileiras, em outras cidades, em outras regiões, sofram o que aquelas famílias da cidade de Santa Maria – uma cidade universitária e também base militar, base área e unidade do Exército – sofreram com a perda de seus filhos. Mães perderam o filho único. Pais e mães perderam dois filhos no mesmo dia, no mesmo incêndio. Então, esse drama, essa tragédia não se pode repetir. Nós temos de fazer tudo não para remediar, mas para prevenir. Esse será o nosso trabalho a partir de amanhã.

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Benedito de Lira. Bloco/PP – AL) – A Mesa agradece à nobre Senadora e se solidariza com o sentimento de S. Exª.

Dando continuidade, concedo a palavra, como oradora inscrita, à Senadora Ana Rita.

V. Exª tem a palavra.

A SRª ANA RITA (Bloco/PT – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, colegas Senadoras, colegas Senadores, espectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, ocupo hoje a tribuna para destacar os dez anos da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (Seppir), comemorados no mês passado. São dez anos de existência e de luta em favor da garantia de direitos e da ampliação da cidadania da população negra, além da destacada atuação da Seppir na construção de políticas públicas que assegurem a consolidação da igualdade racial no Brasil.

Como Presidenta da Comissão de Direitos Humanos do Senado e parceira da Seppir no Congresso Nacional, fiz questão de prestigiar a bela cerimônia de comemoração dos seus 10 anos, no Teatro Nacional, em Brasília, no último dia 21 de março. O evento contou com a presença da Ministra Luiza Bairros, de artistas,

intelectuais, movimentos sociais, movimento negro e colegas Parlamentares.

A criação da Seppir, em 21 de março de 2003, pelo ex-Presidente Lula, coincide com uma data simbólica para o povo negro, pois esse é o Dia Internacional de Luta pela Eliminação da Discriminação Racial, instituído pela ONU, em referência a um massacre de jovens que lutavam contra a segregação racial na África do Sul, em 1960.

Na ocasião, 20 mil pessoas protestavam contra a Lei do Passe, que regulava onde era permitida a circulação da população negra naquele país. Em resposta à manifestação pacífica, a polícia do regime de *apartheid* abriu fogo sobre a multidão desarmada, resultando em 69 mortos e 186 feridos.

É com esse espírito de coragem e de ciência da necessidade de superação de injustiças e de desigualdades que a Secretaria tem atuado nesta última década; sem dúvida, uma década memorável e de significativos avanços para a população negra.

Quero aqui destacar que a criação da Seppir é parte da reivindicação histórica do movimento negro brasileiro e marca um momento singular da história do nosso País, no qual o Estado brasileiro altera profundamente o trato com relação à questão racial no Brasil e assume o compromisso de tratar com a devida atenção e responsabilidade esse tema.

Ao criar um órgão, para tratar especificamente das questões raciais, o Estado assume que há, de fato, uma cultura racista no Brasil, estruturante de inúmeras distorções e desigualdades. Mais do que isso, Sr. Presidente, o Estado passa a assumir para si a responsabilidade de criar mecanismos e ações que enfrentem, de maneira efetiva, essa realidade, ao contrário de momentos precedentes, quando a questão racial não era tratada como prioridade, sendo muitas vezes ignorada por um racismo institucional perverso que relegava a população negra à marginalidade, à miséria e às violências de todos os tipos.

Não era aceitável que um País que tem 50,7% da sua população composta por negros e negras, com uma história profundamente marcada pela violência e pelo racismo, que se estende desde o período da escravidão, passando por um processo de abolição mal conduzido, por um longo período de ditadura, até o recente ambiente democrático em que vivemos, continuasse inviabilizando essa parcela tão significativa da nossa população.

Por anos e anos, a população negra resistiu bravamente e empunhou, sozinha, a luta para desmistificar a ideia de um País com plena democracia racial, onde as diferentes raças convivem harmoniosamente, ou mesmo da necessidade de enfrentar o racismo velado, ainda generalizado no seio da sociedade.

É claro que ainda temos inúmeros desafios para superar o racismo e seus nefastos efeitos na vida de cada cidadão e cidadã, negro e negra do nosso País, mas não podemos negar os muitos avanços que tivemos no último período, especialmente nos últimos dez anos, quando a população brasileira se pôs a refletir sobre esse tema, principalmente em decorrência de inúmeras políticas públicas que passaram a questionar o lugar do negro na sociedade, a explicitar a existência do racismo e a incidir diretamente na construção da igualdade racial.

Nesse contexto, destacam-se a criação da Lei nº 10.639/2003, que muda a Lei de Diretrizes e Bases da Educação brasileira. Tal legislação determina a inclusão da história e da cultura africana nos currículos escolares, uma reivindicação de décadas da população negra, que, acertadamente, questionava como a escola de um País que tem na sua formação uma diversidade tão grande poderia ignorar uma parcela tão significativa da sua população.

Destaco também o Decreto nº 4.887/2003, que trata da titulação de terras quilombolas, da instituição da Política Nacional de Saúde Integral da População Negra e da implementação da Política Nacional para Comunidades Quilombolas, além da sanção do Estatuto da Igualdade Racial, em 2010.

Quero fazer menção especial ainda à Lei de Cotas Sociais Étnico-Raciais. Tive a grata satisfação de ser a Relatora na CCJ dessa importante legislação, sancionada pela nossa Presidenta Dilma em 2012. Lembro que o projeto tramitou, por 13 anos, no Congresso Nacional, até a sanção da Presidenta Dilma. É muito gratificante ser parte desse processo, que está transformando, Senadora Lídice da Mata, a realidade do acesso à educação pública superior. V. Exª teve a oportunidade de nos ajudar também na aprovação dessa PEC.

Como podem ver, são notórios os avanços no acesso ao ensino superior, desde que as primeiras universidades brasileiras passaram a adotar o critério de cotas étnico-raciais, há 10 anos. Todas as pesquisas indicam que o desempenho dos estudantes que entraram via política de cotas é igual ou superior ao dos não cotistas. Apoiadas por 62% da população brasileira, as cotas ampliaram por sete o número de estudantes pobres nas universidades. Está provado que o mecanismo permitiu aumentar a presença de populações excluídas na universidade.

Sem dúvida, essa foi uma política que quebrou paradigmas, desmitificou inverdades e se consolidou, enquanto necessária e possível, como uma grande

estratégia para inserir os negros e as negras em outro patamar na sociedade brasileira.

Mas, Senadora Lídice da Mata, se, de um lado, ampliamos o acesso dos jovens negros e pobres à universidade, por outro, ainda temos o enorme desafio de garantir-lhes o direito à vida, para que possam desfrutar dessa oportunidade.

Infelizmente, a violência urbana tem ceifado milhares de vidas todos os dias País afora. Segundo dados do Ministério da Saúde, 53% dos homicídios registrados no Brasil atingem pessoas jovens, das quais mais de 75% são jovens negros e negras, de baixa escolaridade, sendo a maioria do sexo masculino. Além disso, ao longo da última década, é cada vez maior a diferença entre o número de homicídios que atinge os jovens brancos e negros. Enquanto as mortes de jovens brancos caíram de 9.248, em 2000, para 7.065, em 2010, a morte de jovens negros cresceu de 14 mil para mais de 19 mil no mesmo período.

Justamente para superar essa triste estatística é que o Governo Federal, por meio da Seppir e da Secretaria Nacional de Juventude, criou o Plano Nacional de Prevenção à Violência contra a Juventude Negra, intitulado Juventude Viva, lançado em projeto piloto, já em execução, no Estado de Alagoas.

Por fim, era inadmissível para um país como o Brasil, que vive um momento ímpar da sua economia, do seu desenvolvimento, deixar de fora de todo esse processo mais da metade de sua população. Definitivamente não seria possível ao Brasil alcançar outro patamar de crescimento e de desenvolvimento, deixando de lado justamente a parcela mais pobre e vulnerável da sua população, tendo em vista que 70% das pessoas em situação de miséria são negros e negras.

É exatamente por esse olhar atento, pela inversão de prioridades, pelo cuidado de atender prioritariamente essa população e por não ter abandonado os pobres que o Brasil está abandonando a miséria.

Parabéns à Seppir pela afirmação da população negra brasileira!

Parabéns ao povo negro, pois, se essas conquistas hoje são realidade, elas são parte da luta e da resistência desse povo guerreiro e corajoso!

Parabéns à Ministra e companheira Luiza Bairros pelo excelente trabalho que desenvolve no comando da Secretaria!

A Srª Lídice da Mata (Bloco/PSB – BA) – V. Exª me permite um aparte?

A SRª ANA RITA (Bloco/PT – ES) – Com certeza, Senadora Lídice.

A Srª Lídice da Mata (Bloco/PSB – BA) – Quero parabenizá-la pelo seu pronunciamento, no qual destaca este importante momento em que vivemos com esse balanço do período cotista que temos nas universidades brasileiras, ressaltando a importância dessa política pública para o Brasil no sentido da inclusão da nossa juventude e da abertura de novas oportunidades, no sentido do combate à violência objetivamente, na medida em que se abrem as portas das oportunidades para os jovens brasileiros. Quero dizer da importância do pronunciamento de V. Exª, a quem quero me associar, parabenizando o Governo, parabenizando a Ministra Luiza Bairros e parabenizando V. Exª, que assume a Presidência da Comissão de Direitos Humanos desta Casa e que começa, portanto, este ano de trabalho abordando temas tão importantes para os direitos humanos em nosso País.

A SRª ANA RITA (Bloco/PT – ES) – Obrigada, Senadora Lídice.

Eu quero aqui aproveitar a oportunidade também para, mais uma vez, parabenizá-la pelo seu trabalho nesta Casa e, em particular, pelo esforço que V. Exª fez para que, juntamente com os demais Senadores e Senadoras, pudéssemos ter aqui a aprovação da PEC das Domésticas. Sabemos do seu esforço como Relatora dessa matéria na Comissão de Constituição e Justiça, para que pudéssemos produzir um relatório que fosse consenso entre os Senadores e, então, ter a aprovação da PEC.

Então, parabéns, Senadora Lídice! V. Exª é uma grande companheira, uma grande lutadora, e eu tenho um profundo respeito pelo seu trabalho. Parabéns!

Aproveito ainda a ocasião, Sr. Presidente, para destacar o Dia Mundial de Conscientização do Autismo, que aconteceu ontem, em todo o Planeta. É um dia para que todos e todas possamos fazer uma reflexão mais aprofundada a respeito dos transtornos causados pelo autismo, buscando construir uma cultura de respeito e de alternativas para a inserção das pessoas com autismo em nossa sociedade, enfrentando, inclusive, a discriminação e o desrespeito aos direitos dessas pessoas.

Foi um dia em que o azul predominou, porque é a cor mundialmente utilizada para lembrar os problemas que advêm do autismo e conscientizar as pessoas sobre esse transtorno.

Nesse sentido, eu quero destacar a Lei nº 12.764, sancionada pela nossa Presidenta Dilma, em 27 de dezembro do ano passado, que criou a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo, chamada de Lei Berenice Piana, em alusão a uma mãe que muito lutou e articulou pela criação de tal legislação.

Com imenso prazer, relatei esse projeto na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa aqui no Senado. Lembro que a lei nasceu de uma

proposta da população para a Comissão de Direitos Humanos, da qual sou Presidenta hoje, mas que, na época, o Presidente era o Senador Paim, que acolheu a proposta e que fez os devidos encaminhamentos.

Aqui faço questão de destacar que, além de Berenice Piana, do Rio de Janeiro, também é preciso lembrar o trabalho de vários outros líderes deste movimento, pais e mães que, há muitos anos, vêm lutando pelos direitos das pessoas com autismo. A missão agora é colocarmos a lei em prática.

Eu lembro aqui agora, Senadora Lídice, Sr. Presidente, também, de mães do meu Estado, o Espírito Santo, que se empenharam, que estiveram aqui em Brasília, que ajudaram a articular, para que a proposta pudesse ser acolhida pela Comissão de Direitos Humanos. E desta forma nós encaminhamos, fizemos o devido encaminhamento, para que se transformasse em um projeto de lei e que fosse apreciado pelas comissões aqui do Senado Federal e que hoje se transformou em uma lei tão importante. E nós queremos que, de fato, ela seja implementada em sua plenitude.

Parabéns a todas as mães! Parabéns ao movimento dos autistas! E que possamos construir, cada vez mais, políticas públicas em defesa das pessoas com deficiência.

É isso que tinha para hoje, Sr. Presidente.

Obrigada pela atenção.

O SR. PRESIDENTE (Benedito de Lira. Bloco/PP – AL) – A Mesa agradece, Senadora Ana Rita, as suas manifestações.

Concedo a palavra a Senadora Lídice da Mata, para fazer o seu pronunciamento.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, não pretendo usar o meu tempo integral, digamos assim.

Eu quero primeiro registrar, Sr. Presidente, e lamentar mais uma vez a morte de um militante do Movimento dos Trabalhadores Sem Terra. Desta feita, a vítima foi Fábio dos Santos Silva, que, desde o ano passado, estava sendo ameaçado. E foi assassinado de forma brutal, com 15 tiros, na manhã de terça-feira, na cidade de Iguaí, no sudoeste baiano.

Ele integrava a direção estadual do MST e foi morto na frente de mulher e filha por dois pistoleiros, uma execução cruel que denota o grande problema que ainda enfrenta o campo brasileiro e a luta pela reforma agrária.

Eu tenho certeza e confiança de que o nosso governo, de que o governo do Governador Jaques Wagner tudo fará para elucidar esse crime e punir os verdadeiros responsáveis.

Mas, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, caros ouvintes dos meios de comunicação do Senado, em especial da TV Senado, que nos ouvem até esta hora, com paciência, eu não poderia deixar de registrar, hoje, dois fatos.

Primeiro – alguns Senadores já falaram aqui, hoje –, a realização ontem da reunião do Conselho da Sudene, em Fortaleza, com a presença de todos os governadores do Nordeste e da Presidenta Dilma, onde Sua Excelência anunciou R$9 bilhões em investimentos, digamos assim, R$9 bilhões em recursos para o atendimento da seca no Nordeste brasileiro.

V. Exª era presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional, no ano passado, quando nós aprovamos requerimento para realizar uma audiência pública para discutir a situação do abastecimento de milho no Nordeste brasileiro em face dos problemas que ocorriam, desde o ano passado, de desabastecimento dos nossos rebanhos, de dificuldade de alimentação dos nossos rebanhos devido à estiagem.

Hoje, tivemos oportunidade de realizar essa audiência pública, V. Exª presente, não mais como presidente, mas como Presidente da Comissão de Agricultura, dando também sua contribuição.

Participaram o Dr. Eduardo Salles, Secretário de Agricultura da Bahia e Presidente da Associação de Secretários de Agricultura do Brasil; o Sr. José Maria dos Anjos, representante do Ministério da Agricultura; o Sr. Cesário Ramalho, da Câmara Setorial do Milho e Sorgo; e o Sr. Erico Antonio Pozzer, da Câmara Setorial de Aves e Suínos. Portanto, o Sr. Cesário representando os produtores, o Sr. Antônio Pozzer representando também a produção de aves e suínos, que depende diretamente da produção de milho e do abastecimento de milho.

E lá foram colocadas questões muito importantes sobre a produção do milho no Brasil e destacados gargalos dessa produção, mas, de fundamental, nós discutimos, naquela oportunidade, justamente o abastecimento do milho para o Nordeste e para a região da seca.

Quem não é do Nordeste não sabe da importância dessa questão. Nós hoje estamos perdendo o nosso rebanho todo. Ou saiu do Estado para ser mantido em outros pastos fora do Estado, ou em outras regiões dentro do Estado, regiões menos atingidas pela seca, ou nós tivemos o nosso rebanho simplesmente dizimado pela falta de comida e pela falta de água para abastecer esse rebanho.

A situação da Bahia é igual à do conjunto do Nordeste. No início da crise, oito meses, nove meses atrás, a Conab se comprometeu com um determinado carregamento, digamos assim, de milho para o Nor-

deste, que não conseguiu efetivar, que tanto chegou atrasado como chegou em uma quantidade muito menor do que era necessário, através do balcão de vendas da Conab.

Na Bahia, nós temos uma situação especial. Temos o maior rebanho de caprinos do País; o segundo maior rebanho de ovinos; o terceiro rebanho leiteiro; o primeiro rebanho de equídeos do País e cerca de 665 mil agricultores familiares – também temos o maior número de agricultores familiares do País. E tivemos, segundo dados da Conab, somente 15 mil criadores beneficiados com um total de 30 mil toneladas.

A situação é desesperadora porque o agricultor, e mesmo o Estado, foi dando as soluções que eram possíveis para o abastecimento, para a alimentação do gado. Agora não há mais solução a ser dada além do fornecimento do milho para essa sustentação. E é desesperador o prosseguimento da seca do Nordeste, levando a um abatimento da nossa moral, digamos assim; da nossa autoestima; da autoestima do agricultor, que, nestes últimos 10 anos do governo Lula e do Governo Dilma, tanto conseguiram ganhar, desenvolver-se.

E agora o sentimento de perda é muito maior, porque passaram a ter alguma coisa e perderam o que tinham. E havia sido criada no Nordeste uma esperança muito grande nesses anos de desenvolvimento. O PIB nordestino estava crescendo mais do que o PIB nacional e, mesmo em áreas industriais, o crescimento da Bahia foi alvissareiro; mas a seca está realmente a devastar a economia dos nossos Estados e do Estado da Bahia em particular.

Sei que a Presidente Dilma tem feito um esforço muito grande para atender – e demonstrou isso, mais uma vez, nessa reunião da Sudene –, um esforço muito grande para atender a esse desespero do Nordeste brasileiro. Tem acenado também, através do PAC da Seca, do PAC da Irrigação, acenado com medidas concretas no sentido de pensarmos o abastecimento do Nordeste pós-seca.

Mas, hoje, objetivamente, nós vivemos uma situação de muita dificuldade. Aquilo que a Presidente anunciou na reunião da Sudene, ontem, hoje, na nossa audiência, nós pudemos verificar que teremos grandes dificuldades para viabilizar, que é, após esse tempo todo, nós apelarmos para os portos brasileiros e, através da cabotagem, conseguirmos distribuir o milho, que até então não conseguimos distribuir pelo meio rodoviário, pela incapacidade que temos encontrado de viabilizar essa distribuição de milho, seja pelo aquecimento do mercado, seja pela ocupação das transportadoras com a produção de soja. Enfim, por diversas razões que levam claramente ao impedimento de realização desse abastecimento do milho no Nordeste.

E nessa audiência de hoje, algumas questões foram levantadas. Primeiro, a crise da logística nacional, que atinge toda a produção agrícola do País, mas que, neste momento, demonstra toda a sua gravidade, atingindo de forma especial o Nordeste brasileiro. Segundo, as dificuldades encontradas pela Conab, para que ela possa agir como agência reguladora de preço, possa comprar o milho quando está com o preço baixo, podendo agora ter um estoque capaz de atender num momento de alta do preço.

A fragilidade da estrutura de armazenamento da Conab, da produção de grãos do Brasil, especialmente no Nordeste. Não se justifica, por exemplo, que uma cidade e que uma região, como a região oeste da Bahia, com a capacidade de produção de grãos que tem, não tenha hoje um grande armazém de grãos em Luís Eduardo ou em Barreiras, para nos garantir o armazenamento da nossa produção, facilitando, se nós o tivéssemos, enormemente, a capacidade de distribuição de grãos para todo o Nordeste, especialmente do milho.

Nós queremos garantir ao Governo que temos disposição, e o Senado tem toda a disposição para fortalecer, ajudar o Governo a fortalecer a Conab, mas precisamos tomar medidas nessa direção.

A ideia de abastecer por cabotagem também não se demonstra fácil, diante das filas imensas que têm caracterizado os portos brasileiros, diante do preço, também, da cabotagem, surgindo como alternativa, inclusive, hoje, colocada pelos produtores, a possibilidade até de importarmos milho da Argentina, como alternativa mais fácil do que a compra do milho aqui mesmo no Brasil.

Ora, isso revela também a falta de hidrovias, portanto, como eu disse antes, da logística do nosso País. Se nós tivéssemos a hidrovia do São Francisco funcionando, nós teríamos toda a possibilidade de agora estar produzindo no oeste baiano e subindo a produção para distribuí-la ao Semiárido do nosso Estado.

Mas, principalmente, Sr. Presidente, dizer que isso acontece, demonstrando as contradições do nosso País, no ano em que o Brasil foi o maior exportador de milho do mundo. Portanto, nós não estamos discutindo a falta de produção, a falta de abastecimento do milho no Brasil; nós estamos discutindo a falta de abastecimento do milho do Nordeste brasileiro. No ano de 2012, nós fomos o maior exportador de milho, o segundo maior produtor de milho no mundo. E esta contradição é a cara das dificuldades do desenvolvimento igualitário das regiões do nosso País.

O Nordeste vive uma seca, uma seca que tem se caracterizado por períodos cíclicos, que, portanto, é um período de dificuldade climática previsível. Ainda

assim, enfrentamos dificuldades de sobrevivência da economia dos nossos Estados, como estamos enfrentando neste momento.

Quero dizer que a reunião da Sudene deixa em todos nós, nos Governos dos Estados, nos Prefeitos, nos Senadores que estiveram presentes – e foi uma parte significativa da Bancada nordestina que esteve acompanhando aquela reunião pela sua importância, inclusive o Presidente do Senado, Presidente Renan Calheiros... Sabemos do esforço que o Governo vem fazendo e isso nos enche de esperança e confiança, mas, ao mesmo tempo, nós que estamos vivendo nas regiões sabemos o quanto é difícil fazer chegar esses recursos na ponta, para aqueles que precisam desses recursos, para o pequeno produtor que está precisando do abastecimento da água, do alimento, do milho, para não permitir uma morte ainda maior do seu rebanho.

Portanto, aqui quero registrar esses fatos, a nossa preocupação, a nossa luta, para que possamos fazer modificar essa realidade do socorro aos que sofrem com a seca no Nordeste hoje.

O Governo da Bahia constituiu um comitê de enfrentamento da seca, que está indo a todas as regiões acompanhar *pari passu* as providências, para que possamos fazer chegar até a população mais pobre, mais distante, da área mais atingida pela seca, porque, no nosso Estado, o semiárido significa 69% do nosso território. Isso dá um retrato, uma dimensão do que significa a seca para o Estado da Bahia, do que tem significado para abalar a estrutura da economia e da sobrevivência dos trabalhadores rurais do nosso Estado e dos produtores, médios e grandes produtores do nosso Estado.

Portanto, quero deixar aqui o meu testemunho deste momento que estamos vivendo e dizer do nosso compromisso em continuar lutando, em continuar lutando inclusive, Senador Benedito de Lira, que é um portador dessa bandeira, para sensibilizar o Governo Federal, o Banco do Nordeste, para que possamos avançar no perdão da dívida dos produtores de uma região que sofre tanto, tanto, com as dificuldades de produzir no semiárido como nós sofremos.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Benedito de Lira. Bloco/PP – AL) – Agradeço a V. Exª, Senadora Lídice da Mata, e a cumprimento pela extraordinária manifestação que fez hoje.

Eu participei da audiência pública. Isso, na verdade, é um momento de muita reflexão não só para esta Casa, mas especialmente para o Governo, que terá que fazer um projeto de Governo ou, mais precisamente, um projeto de Estado, porque esse problema de seca vai continuar existindo todos os anos. Então, nós haveremos de encontrar um caminho para a convivência com ela.

O SR. PRESIDENTE (Benedito de Lira. Bloco/PP – AL) – Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido.

É lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 24, DE 2013

Altera o Regimento Interno do Senado Federal para aumentar o número de membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para 27 (vinte e sete).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º O inc. III do art. 77 do Regimento Interno do Senado Federa passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 77. .....

.....

III – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, 27;

....."(NR)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

JUSTIFICAÇÃO

A produção legislativa do Senado Federal tem crescido sistematicamente, conforme se depreende dos levantamentos anuais feitos pela Consultoria Legislativa desta Casa. Isso significa maior volume de trabalho não somente conferido ao Plenário, mas, especialmente, às Comissões permanentes.

Nesse contexto, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania desempenha um papel fundamental no processo legislativo interno, dadas as suas competências regimentais.

Por isso, é imperativo que haja uma revisão no número de membros que compõe esse Colegiado de tal forma a permitir-lhe maior desempenho no cumprimento efetivo de suas atribuições regimentais.

Estamos sugerindo, portanto, a majoração desse efetivo, para que possa igualar-se ao quantitativo parlamentar aplicável às Comissões de Assuntos Econômicos e de Educação, colegiados hoje compostos por 27 (vinte e sete) membros titulares e igual número de suplentes.

Sala das Sessões, em abril de 2013.

Senador GIM

Anexo – Regimento Interno Senado Federal

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 77. A Comissão Diretora é constituída dos titulares da Mesa, tendo as demais comissões permanentes o seguinte número de membros:

I – Comissão de Assuntos Econômicos, 27; II – Comissão de Assuntos Sociais, 21;

III – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, 23; IV – Comissão de Educação, Cultura e Esporte 27;

V – Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle 17;

VI – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, 19;

VII – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, 19; VIII – Comissão de Serviços de Infraestrutura, 23;

IX – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, 17;

X – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, 17.

XI – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – CCT, 17.

§ 1º Os membros da Comissão Diretora, exceto o Presidente da Casa, poderão integrar outras comissões permanentes.

§ 2º Cada Senador poderá integrar até três comissões como titular e três como suplente. (NR)

O SR. PRESIDENTE (Benedito de Lira. Bloco/PP – AL) – A Presidência comunica ao Plenário a abertura de prazo de cinco dias úteis, perante a Mesa, para recebimento de emendas ao **Projeto de Resolução nº 24, de 2013**, que acaba de ser lido, nos termos do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Benedito de Lira. Bloco/PP – AL) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, §§ 3º ao 5º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

– **Projeto de Lei da Câmara nº 139, de 2010** (nº 630/2007, na Casa de origem, do Deputado Fábio Souto), que dispõe sobre a obrigatoriedade de inclusão nas faturas emitidas por concessionárias dos serviços públicos de orientações sobre a racionalização do consumo de água, energia elétrica e gás; e dá outras providências;

– **Projeto de Lei do Senado nº 55, de 2008**, do Senador Gim, que acrescenta dispositivo à Lei n° 8.723, de 28 de outubro de 1993, que dispõe sobre a redução de emissão de poluentes por veículos automotores e dá outras providências", para estabelecer meta de redução de consumo de combustíveis;

– **Projeto de Lei do Senado nº 195, de 2008**, do Senador João Vicente Claudino, que autoriza o Poder Executivo a criar o Centro Federal de Educação Tecnológica de Esperantina, Estado do Piauí;

– **Projeto de Lei do Senado nº 68, de 2011**, do Senador Ricardo Ferraço, que altera disposições da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, para incluir os Estados que integram a SUDENE e o prazo de vigência do Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera– REPENEC;

– **Projeto de Lei do Senado nº 108, de 2011**, do Senador Itamar Franco, que acrescenta dispositivo à Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências", para determinar a realização de audiência pe-

riódica do Presidente do Tribunal de Contas da União, no Senado Federal;

– **Projeto de Lei do Senado nº 257, de 2011**, do Senador Ciro Nogueira, que acrescenta o art. 6º-A à Lei nº 9.454, de 7 de abril de 1997, a fim de estabelecer a gratuidade na primeira emissão do documento de identificação do Registro de Identidade Civil;

– **Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2011**, da Senadora Ana Amélia, que acrescenta o art. 1.211-D ao Código de Processo Civil, para conceder prioridade processual na tramitação do processo referente à guarda e adoção de criança ou adolescente órfão, abandonado ou abrigado;

– **Projeto de Lei do Senado nº 22, de 2012**, do Senador Alvaro Dias, que altera a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para instituir a obrigatoriedade da publicação de dados relativos a projetos culturais que tenham captado recursos mediante renúncia fiscal e que não tenham sido objeto de avaliação final pelo Ministério da Cultura; e

– **Projeto de Lei do Senado nº 176, de 2012**, do Senador Paulo Bauer, que acrescenta dispositivo à Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para tornar obrigatória a contratação de aprendizes maiores de 18 anos pelas empresas com mais de cinquenta empregados.

Tendo sido aprovados terminativamente pelas Comissões competentes, os **Projetos de Lei do Senado nºs 55 e 195, de 2008; 68, 108, 257 e 390, de 2011; 22 e 176, de 2012**, vão à Câmara dos Deputados.

Com referência ao **Projeto de Lei da Câmara nº 139, de 2010**, rejeitado, vai ao Arquivo, sendo feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Benedito de Lira. Bloco/PP – AL) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

– **Projeto de Lei do Senado nº 122, de 2009**– Complementar, do Senador Inácio Arruda, que dispõe sobre a criação da Região Integrada de Desenvolvimento do Cariri-Araripe (RICA); e

– **Projeto de Resolução do Senado nº 4, de 2012**, do Senador Inácio Arruda, que declara nula a Resolução da Mesa do Senado Federal que extinguiu o mandato do Senador Luiz Carlos Prestes e do seu suplente, Abel Chermont, adotada em 9 de janeiro de 1948.

Aos Projetos não foram oferecidas emendas.

As matérias serão incluídas em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Benedito de Lira. Bloco/PP – AL) – Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que será lida.

É lida a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 17, DE 2013

Insere o § 1º ao art. 105, da Constituição Federal, e renomea o parágrafo único como § 2º.

As Mesas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Insere o § 1º ao art. 105, da Constituição Federal, renomeando o parágrafo único, da mesma norma constitucional, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 105 .....

.....

§ 1º No recurso especial, o recorrente deverá demonstrar a relevância das questões de direito federal infraconstitucional discutidas no caso, nos termos da lei, a fim de que o Tribunal examine a admissão do recurso, somente podendo recusá-lo pela manifestação de dois terços dos membros da corte especial.

§ 2º Funcionarão junto ao Superior Tribunal de Justiça:

.....

JUSTIFICAÇÃO

Nos termos estabelecidos no art. 105, III, da Constituição Federal, é competência do Superior Tribunal de Justiça o julgamento dos recursos especiais interpostos em razão de causas decididas, seja em única ou em última instância, pelos Tribunais Regionais Federais ou pelos tribunais dos Estados, do Distrito Federal e Territórios, quando a decisão recorrida contrarie tratado ou lei federal, ou negue-lhes vigência, julgando válido ato de governo local contestado em face de lei federal, ou quando a decisão recorrida dê a lei federal interpretação divergente da que lhe haja atribuído outro tribunal.

O uso irracional e muitas vezes protelatório desse instrumento recursal, contudo, conduziu o tribunal a uma taxa de congestionamento que lhe subtrai qualquer possibilidade de cumprir o mandamento constitucional da duração razoável do processo. Algum método, por conseguinte, precisa ser criado com a finalidade de reconduzir o tribunal às condições ótimas de operação.

Com a intenção de estabelecer tal instrumento foi iniciada a tramitação, no âmbito da Câmara dos Deputados, de uma proposta de emenda à Constituição que busca estabelecer, como requisito de admissibilidade do recurso especial, a exigência de que fique atestada a relevância da questão federal infraconstitucional a ser decidida, em termos análogos à exigência de repercussão geral estabelecida em relação ao recurso extraordinário.

Nestes termos foi lavrada a justificação que sustenta a proposta de emenda constitucional nº 209, de 2011, a qual já se aludiu, de autoria dos eminentes parlamentares Rose de Freitas e Luiz Pitiman:

> Conforme se pôde depreender numericamente no caso da Excelsa Corte, quanto à distribuição processual, de 159.522 (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e vinte e dois) processos em 2007 (ano em que a Lei 11.418, de 19 de dezembro de 2006, entrou em vigor, regulamentando infraconstitucionalmente o § 3º do art. 102, da Constituição Federal), reduziu-se para 38.109 (trinta e oito mil, cento e nove) processos em 2011.
> Resta por necessária a adoção do mesmo requisito no tocante ao recurso especial, recurso esse de competência do STJ. A atribuição de requisito de admissibilidade ao recurso especial suscitará a apreciação de relevância da questão federal a ser decidida, ou seja, devendo-se demonstrar a repercussão geral, considerar-se-á a existência, ou não, de questões relevantes do ponto de vista econômico, político, social ou jurídico, que ultrapassem os interesses subjetivos da causa. Atualmente, vige um modelo de livre acesso, desde que atendidos os requisitos já explicitados como constantes do inciso III, do art. 105, da Constituição Federal. De tal sorte, acotovelam-se no STJ diversas questões de índole corriqueira, como multas por infração de trânsito, cortes no fornecimento de energia elétrica, de água, de telefone. Ademais, questões, inclusive já deveras e repetidamente enfrentadas pelo STJ, como correção monetária de contas do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) que, nos primeiros 16 (dezesseis) anos de funcionamento do STJ, respondeu por cerca de 21,06% do total de processos distribuídos, um quantitativo de vultosos 330.083 (trezentos e trinta mil e oitenta e três) processos. Desta forma, as alterações propostas serão de grande relevância ao bom funcionamento do Superior Tribunal de Justiça, na medida em que permitirá uma atuação mais célere e eficiente às muitas e importantes questões de direito federal que lhes são apresentadas.

Em termos gerais é possível aderir à proposta de inclusão de um adicional requisito de admissibilidade dentro do procedimento de julgamento do recurso especial, na hipótese, ligado à exigência de relevância da questão federal aduzida no recurso.

Não obstante, a analogia com o sistema da repercussão geral instaurado no âmbito do STF, a nosso ver, não pode ser estabelecida aqui de maneira tão linear e simples.

Deve-se afirmar que os instrumentos que estabelecem dispositivos concessivos de discricionariedade judicial na admissibilidade de recursos foram estabelecidos, inclusive no direito comparado, para cortes constitucionais. Em tais órgãos, seja pela natureza unitária da matéria em discussão (sempre questões constitucionais), seja pela composição numericamente reduzida do tribunal, o juízo de admissibilidade do recurso constitucional é levado a cabo pela composição plenária da corte.

Note-se que inadmitir um recurso não é uma decisão meramente processual quando damos atenção ao plano da eficácia, pois que se está a chancelar, ainda que indiretamente, a decisão de mérito prolatada pela corte *a qua*. Em outros termos, a decisão pela inadmissibilidade do recurso é extremamente importante do ponto de vista eficacial, o que, ao menos em tese, atrairia a competência de um órgão numericamente representativo da vontade colegiada da corte que rejeita sua análise.

Aqui a disparidade entre o regime da repercussão geral e o sistema pretendido pela PEC 209, de 2011, fica evidente.

Segundo o § 3º do art. 102 da Constituição Federal[1], o recurso extraordinário pode ter sua admissibilidade recusada por estar ausente o requisito da repercussão geral. Ocorre que o órgão julgador dessa admissibilidade é o plenário da Corte, composto por 11 membros, dos quais ao menos 8 devem concluir pela ausência de repercussão geral da questão constitucional aventada no recurso extraordinário.

Ocorre que a proposta de emenda à Constituição em tramitação na Câmara estabelece como órgão competente para o juízo de admissibilidade do recurso especial, quanto à presença da relevância da questão federal em discussão, o órgão responsável pelo julgamento do mérito, ou seja, serão competentes para inadmitir o recurso especial por falta de relevância as turmas do Superior Tribunal de Justiça, compostas por 5 ministros cada uma.

Assim, se 3 dos 33 ministros do STJ julgarem ausente do recurso especial a relevância da questão sobre direito federal aduzida, o recurso não será julgado e prevalecerá a decisão do tribunal inferior, em algumas hipóteses um tribunal de justiça estadual e em outras um tribunal regional federal.

São menos de 10% dos componentes do tribunal, enquanto o regime da repercussão geral exige a manifestação de mais de 70% dos membros do Supremo Tribunal Federal. O problema é claro e se consubstancia em uma flagrante concentração de poder na turmas do Superior Tribunal de Justiça.

---

1 Art. 102, § 3º No recurso extraordinário o recorrente deverá demonstrar a repercussão geral das questões constitucionais discutidas no caso, nos termos da lei, a fim de que o Tribunal examine a admissão do recurso, somente podendo recusá-lo pela manifestação de dois terços de seus membros. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004).

A essa dificuldade se soma a multiplicidade de órgãos que farão o juízo de admissibilidade sobre recursos que têm como conteúdo uma mesma questão federal. Se uma turma julgar presente a relevância e outra julgá-la ausente, em relação a uma mesma questão de direito federal, é de se esperar a necessidade de uniformização da jurisprudência.

Esses fatores devem ser levados em conta quando se julga a conveniência, oportunidade e adequação técnica da proposta referente à inclusão de um critério de admissibilidade para o recurso especial análogo ao estabelecido no âmbito do processamento do recurso extraordinário.

Como forma de afastar tais incovenientes, quais sejam, a concentração de poder nas turmas do tribunal e a possibilidade de divergência entre as turmas quanto à presença da relevância nas questões de direito federal aduzidas, elaborei a presente proposta de emenda à Constituição, deslocando a competência para a aferição da presença do novo critério de admissibilidade para a Corte Especial do tribunal, composta por seus 15 membros mais antigos. Sem dúvida, o órgão carreará para a decisão um maior grau de legitimidade e segurança jurídica.

Lembre-se que é da Corte Especial a competência para julgar os incidentes de uniformização de jurisprudência em caso de divergência na interpretação do direito entre as Seções, ou quando a matéria for comum a mais de uma Seção[2].

Da mesma forma, o art. 16, inciso IV, do RISTJ, estabelece que as Seções e Turmas do Tribunal remeterão à Corte Especial as decisões quando convier seu pronunciamento em razão da relevância da questão jurídica ou quando houver necessidade de prevenir divergência entre as Seções.

Aduza-se, por fim, que as taxas de reforma das decisões dos tribunais federais e de justiça mostram-se significativas, o que aconselha o uso ponderado e reflexivo do instrumento proposto na presente proposta de emenda à Constituição.

Embora a taxa de reforma fique, de ordinário, por volta de 15%, são constantes as ocasiões em que as decisões prolatadas pelos tribunais de justiça são revertidas em números alarmantes, que variam entre 30 e mais de 50%. Dados colhidos nos últimos relatórios elaborados pelo Conselho Nacional de Justiça sobre o funcionamento do judiciário mostram, por exemplo, que, em 2006, 29,7% das decisões prolatadas pelo Tribunal de Justiça do Tocantins foram reformadas[3]. Em relação ao Tribunal de Justiça do Piauí, a taxa chegou aos 31.8 pontos percentuais. Por fim, deve ser referida a taxa de reforma que enfrentou o Tribunal de Justiça de Minas Gerais, que teve revistas 45,8% de suas decisões.

Em 2007, o relatório do Conselho Nacional de Justiça registra as seguintes taxas de reforma em relação aos tribunais de justiça estaduais[4]: Santa Catarina 23,4%, Rio Grande do Norte 25,9%, Maranhão 27,3%, Goiás 40,1% e, por fim, Minas Gerais 52,5%.

---

2 Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça, art. 11, inciso VI.

3 Disponível em: http://www.cnj.jus.br/images/programas/justica-em-numeros/justica_numeros_2005.pdf, acesse em: 4-6-2012.

4 Disponível em: http://www.cnj.jus.br/images/stories/docs_cnj/relatorios/justica_em_numeros_2007.pdf, acesso em 4-6-2012.

O ano de 2008 foi particularmente ilustrativo desse estado de coisas[5]. Foram reformadas 28,8% das decisões do TJMG, 32,5% daquelas prolatadas pelo Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul, 36,3% daquelas provenientes do TJ de Goiás, e assustadores 47,7% das decisões do TJ da Paraíba.

O relatório de 2009[6] mostra que 25,7% das decisões do TJMG foram reformadas pelos tribunais superiores e 33,3% das decisões do TJ de Santa Catarina tiveram o mesmo destino. Naquele ano, igualmente, foram reformadas 44,6% das decisões prolatadas do Tribunal de Justiça do Piauí e 48,4% daquelas oriundas do Tribunal de Justiça da Paraíba.

Registre-se, por fim, os números referentes a 2010, em que se registrou um total de 29.682 decisões reformadas pelo STF ou pelo STJ (20.3% do total de decisões proferidas pelo segundo grau da justiça estadual). Algumas unidades da federação, como nos anos anteriores, registram números preocupantes. Por exemplo, 21.4% das decisões do TJSC, 22.5% das decisões do tribunal do Piauí, 25.5% das decisões do tribunal do Rio Grande do Sul, 24.0% das decisões do TJAC e 38.1% das decisões do TJGO foram reformadas no STF e no STJ.

Assim, ao lado da óbvia necessidade de emprestar ao STJ instrumentos que lhe permitam conduzir seu mister com racionalidade e economia, convive a necessidade de manter o recurso especial como uma via segura de controle dos tribunais inferiores.

Em face desses argumentos e dados, requeiro o apoio de meus pares no sentido de ver iniciada e aprovada a presente proposta de emenda à Constituição, que busca o mesmo objetivo presente na PEC 209, de 2012, em tramitação na Câmara dos Deputados, apenas deslocando a competência para juízo sobre a presença de relevância na questão de direito federal das turmas do tribunal em favor de sua Corte Especial.

Sala das Sessões,

Senador RICARDO FERRAÇO

5 Disponível em: http://www.cnj.jus.br/images/stories/docs_cnj/relatorios/justica_em_numeros_2008.pdf, acesso em 4-6-2012.

6 Disponível em: http://www.cnj.jus.br/images/programas/justica-em-numeros/2009/rel-justica-estadual.pdf, acesso em: 4-6-2012.

Assinaturas	Senadores
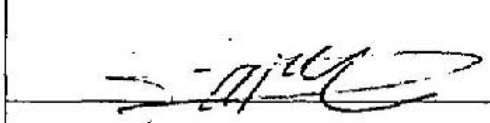	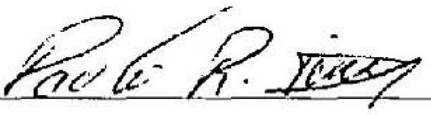
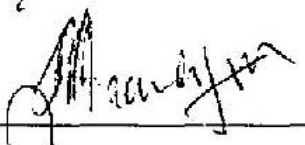	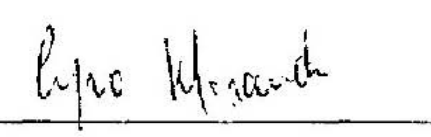
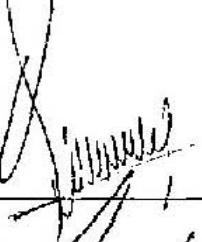	
	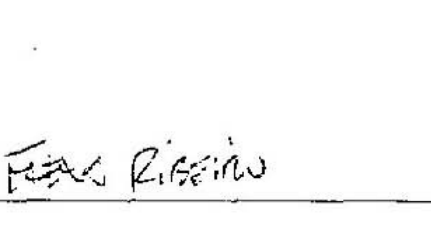
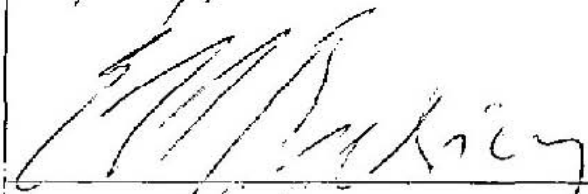	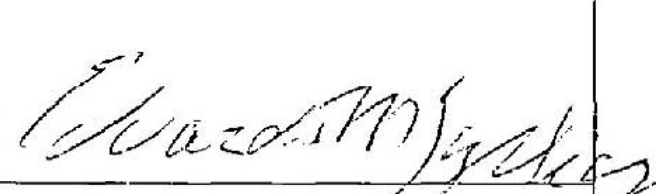
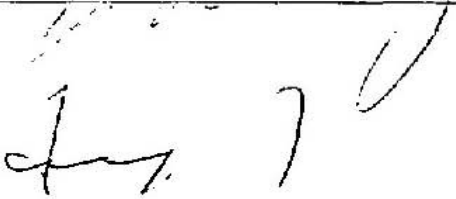	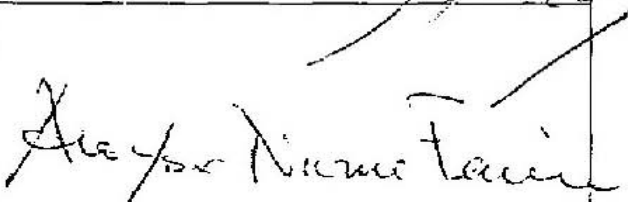
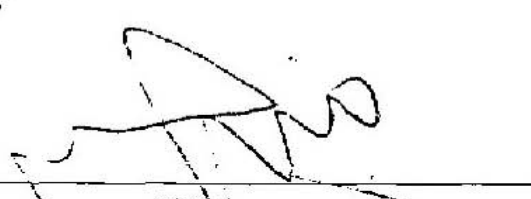	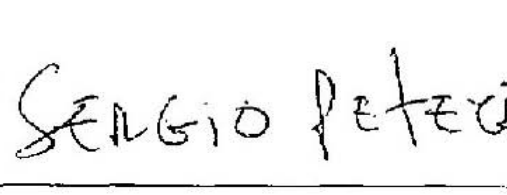
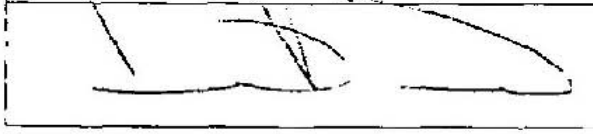	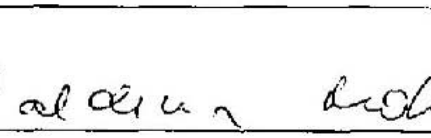

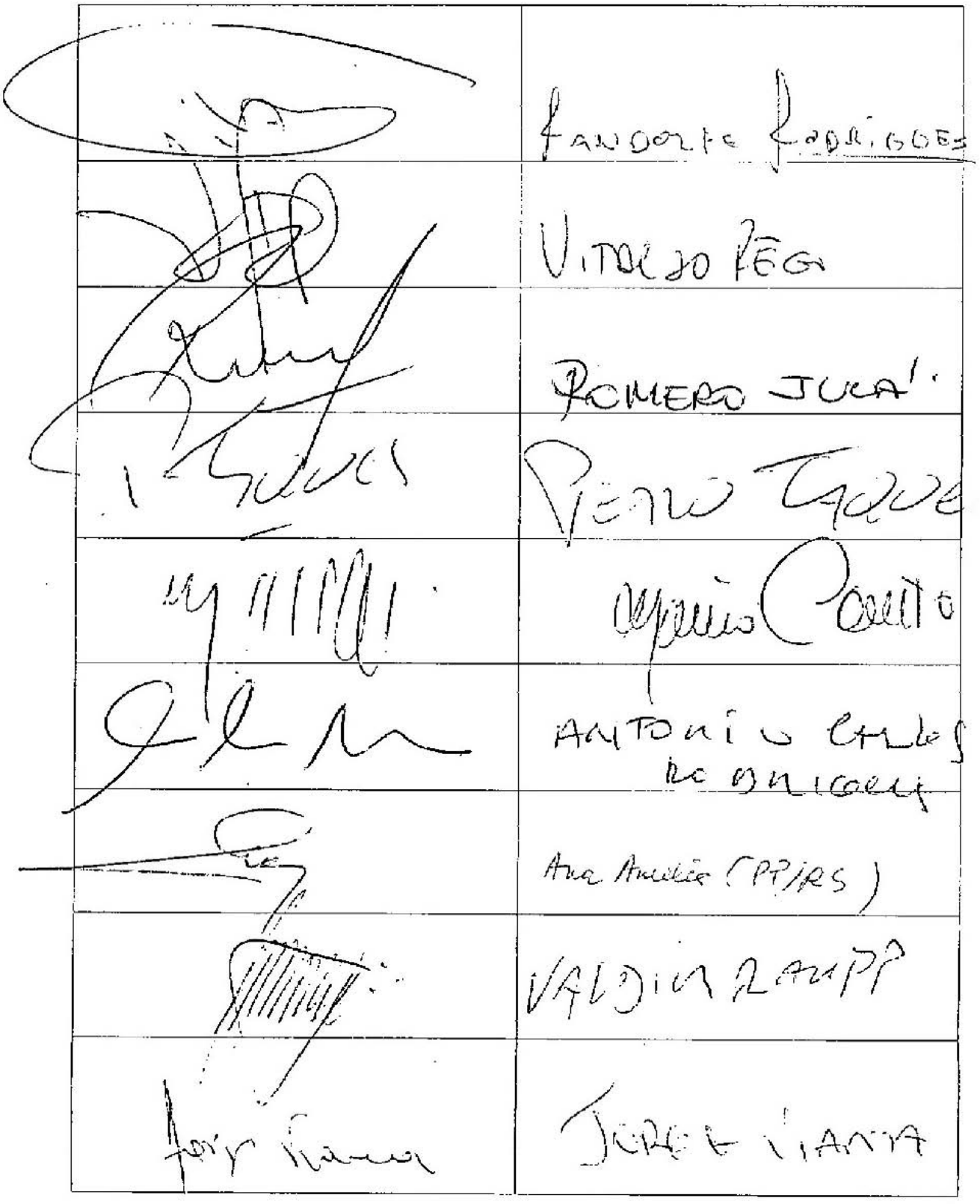
FAUSTO RODRIGUES
VITALZO PÊGA
ROMERO JUCÁ
PEDRO TAQUE
ANTONIO CARLOS
ANA AMÉLIA (PP/RS)
VALDIR RAUPP
JORGE VIANA

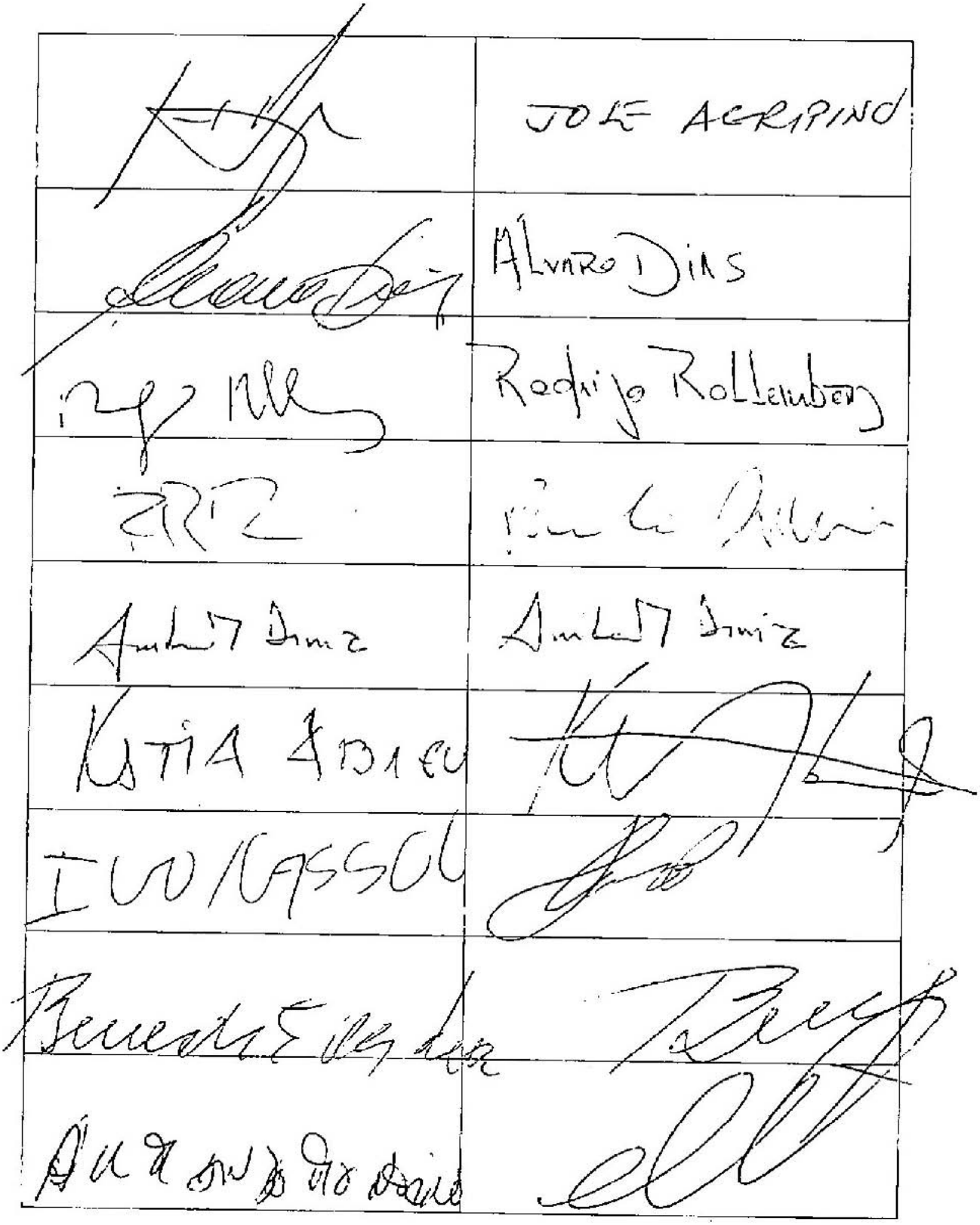
JOSÉ AGRIPINO
ALVARO DIAS
Rodrigo Rollemberg
Ana Amélia
Ana Amélia
KÁTIA ABREU
IVO CASSOL
Benedito de Lira
Waldemir Moka

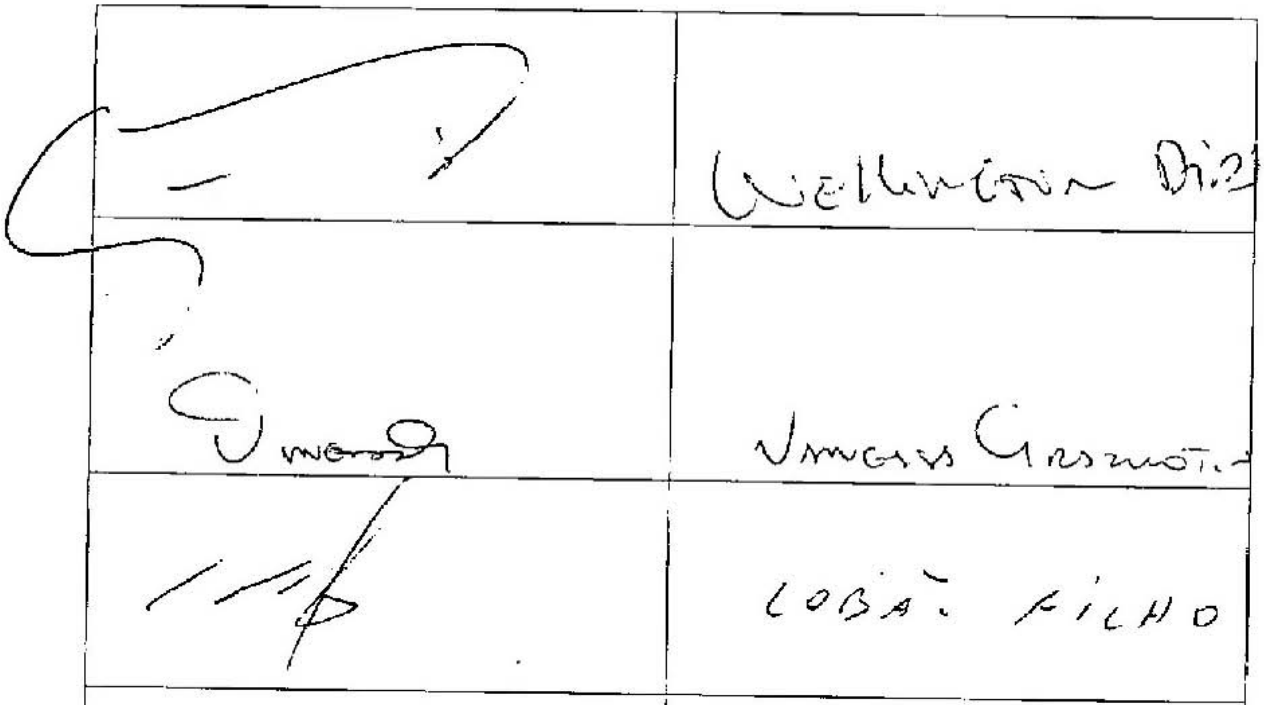

Legislação Citada

Art. 105. Compete ao Superior Tribunal de Justiça:

I - processar e julgar, originariamente:

a) nos crimes comuns, os Governadores dos Estados e do Distrito Federal, e, nestes e nos de responsabilidade, os desembargadores dos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, os membros dos Tribunais de Contas dos Estados e do Distrito Federal, os dos Tribunais Regionais Federais, dos Tribunais Regionais Eleitorais e do Trabalho, os membros dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios e os do Ministério Público da União que oficiem perante tribunais;

b) os mandados de segurança e os **habeas data** contra ato de Ministro de Estado, dos Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica ou do próprio Tribunal; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 23, de 1999)

c) os **habeas corpus**, quando o coator ou paciente for qualquer das pessoas mencionadas na alínea "a", ou quando o coator for tribunal sujeito à sua jurisdição, Ministro de Estado ou Comandante da Marinha, do Exército ou da Aeronáutica, ressalvada a competência da Justiça Eleitoral;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 23, de 1999)

d) os conflitos de competência entre quaisquer tribunais, ressalvado o disposto no art. 102, I, "o", bem como entre tribunal e juízes a ele não vinculados e entre juízes vinculados a tribunais diversos;

e) as revisões criminais e as ações rescisórias de seus julgados;

f) a reclamação para a preservação de sua competência e garantia da autoridade de suas decisões;

g) os conflitos de atribuições entre autoridades administrativas e judiciárias da União, ou entre autoridades judiciárias de um Estado e administrativas de outro ou do Distrito Federal, ou entre as deste e da União;

h) o mandado de injunção, quando a elaboração da norma regulamentadora for atribuição de órgão, entidade ou autoridade federal, da administração direta ou indireta, excetuados os casos de competência do Supremo Tribunal Federal e dos órgãos da Justiça Militar, da Justiça Eleitoral, da Justiça do Trabalho e da Justiça Federal;

i) a homologação de sentenças estrangeiras e a concessão de exequatur às cartas rogatórias;(Incluída pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

II - julgar, em recurso ordinário:

a) os "habeas-corpus" decididos em única ou última instância pelos Tribunais Regionais Federais ou pelos tribunais dos Estados, do Distrito Federal e Territórios, quando a decisão for denegatória:

b) os mandados de segurança decididos em única instância pelos Tribunais Regionais Federais ou pelos tribunais dos Estados, do Distrito Federal e Territórios, quando denegatória a decisão;

c) as causas em que forem partes Estado estrangeiro ou organismo internacional, de um lado, e, do outro, Município ou pessoa residente ou domiciliada no País;

III - julgar, em recurso especial, as causas decididas, em única ou última instância, pelos Tribunais Regionais Federais ou pelos tribunais dos Estados, do Distrito Federal e Territórios, quando a decisão recorrida:

a) contrariar tratado ou lei federal, ou negar-lhes vigência;

b) julgar válido ato de governo local contestado em face de lei federal;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

c) der a lei federal interpretação divergente da que lhe haja atribuído outro tribunal.

Parágrafo único. Funcionarão junto ao Superior Tribunal de Justiça: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

I - a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados, cabendo-lhe, dentre outras funções, regulamentar os cursos oficiais para o ingresso e promoção na carreira; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

II - o Conselho da Justiça Federal, cabendo-lhe exercer, na forma da lei, a supervisão administrativa e orçamentária da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, como órgão central do sistema e com poderes correicionais, cujas decisões terão caráter vinculante. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (Benedito de Lira. Bloco/PP – AL) – A proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições constantes nos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Benedito de Lira. Bloco/PP – AL) – A Presidência recebeu o **Aviso nº 15, de 2013** (nº 44/2013, na origem), do Banco Central do Brasil, que encaminha, em atendimento ao disposto na Lei nº 9.069, de 1995, o demonstrativo das emissões do real referente ao mês de fevereiro de 2013, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas.

É o seguinte o Aviso:

AVISO
Nº 15, DE 2013

Aviso 44/2013–BCB

Brasília, 28 de março de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
José Renan Vasconcelos Calheiros
Presidente do Senado Federal
Senado Federal – Praça dos Três Poderes
70165-900 Brasília – DF

Assunto: Demonstrativo das emissões do Real.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, que estabeleceu as condições para emissão do Real, a fórmula de apuração das emissões realizadas e as bases para o acompanhamento e controle monetário, encaminho a Vossa Excelência o anexo demonstrativo das emissões referentes ao mês de fevereiro de 2013, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas.

Atenciosamente,

Alexandre Antonio Tombini
Presidente

Anexo: 1 documento; 12 páginas.

Anexo ao Aviso nº 44/2013 - BCB-Presi, 28 de março de 2013.

Demonstrativo das emissões do real – Mês de fevereiro de 2013

I. A base monetária restrita e a emissão

II. A base monetária ampliada

III. Os meios de pagamento (M1) e o multiplicador

IV. Os meios de pagamento amplos

V. Anexos

DEMONSTRATIVO DAS EMISSÕES DO REAL

I – A base monetária restrita e a emissão

A base monetária registrou saldo médio diário de R$214,9 bilhões em fevereiro, com declínio de 5,2% no mês, resultante das reduções de 2,1% no papel-moeda emitido e 15,3% nas reservas bancárias. Em doze meses, a base monetária cresceu 10,5%.

Demonstrativo de emissões do real
Fevereiro - 2013

Discriminação	R$ bilhões
A - Emissão monetária autorizada para o 1º trimestre/2013[1/] (Voto CMN nº 162/2012)	244,60
B - Emissão monetária realizada[3/]	214,95
b.1 - Usos[2/]	214,95
b.1.1 Papel-moeda emitido	169,06
b.1.2 Reservas bancárias	45,88
b.2 - Fontes	214,95
b.2.1 Saldos em 31.01.2013	216,46
b.2.1.1 Papel-moeda emitido	167,74
b.2.1.2 Reservas bancárias	48,72
b.2.2 Fluxos em fevereiro/2013[3/]	-1,52
b.2.2.1 Operações com o Tesouro Nacional	-2,89
b.2.2.2 Operações com títulos públicos federais	-2,05
b.2.2.3 Operações com o setor externo	3,12
b.2.2.4 Operações com o sistema financeiro	0,30
C - Saldo de emissão (A - B)	29,65
D - Reservas internacionais disponíveis	738,29
E - Lastro monetário exigido (reservas internacionais vinculadas)	244,60
F - Reservas internacionais excedentes (D - E)	493,69

1/ Média dos saldos nos dias úteis do último mês do trimestre.
2/ Média dos saldos nos dias úteis.
3/ Média dos fluxos acumulados nos dias úteis.

Base monetária e componentes
Média dos saldos nos dias úteis

R$ milhões

Período		Papel-moeda emitido	Variação percentual		Reservas bancárias	Variação percentual		Base monetária	Variação percentual	
			Mês	12 meses		Mês	12 meses		Mês	12 meses
2011	Jan	142 414	-3,8	14,8	49 633	0,6	20,8	192 047	-2,7	15,1
	Fev	137 584	-3,4	11,8	49 293	-0,7	19,2	186 877	-2,3	13,6
	Mar	135 629	-1,5	13,3	45 295	-2,3	15,5	180 786	-1,7	13,8
	Abr	135 515	-0,0	13,4	44 411	-1,6	9,7	179 926	-0,5	12,2
	Mai	133 636	-1,4	11,6	43 987	-1,0	9,6	177 603	-1,3	11,1
	Jun	136 209	1,9	11,8	44 718	1,7	9,7	180 026	1,4	11,1
	Jul	138 425	0,8	10,7	43 530	-2,7	1,0	179 955	0,0	8,2
	Ago	137 256	0,6	9,5	42 462	-2,5	-2,0	179 720	-0,1	0,6
	Set	141 885	0,4	9,2	42 392	-0,2	-1,6	184 276	2,9	6,5
	Out	143 731	1,3	8,8	41 740	-1,5	-8,9	185 471	0,6	4,8
	Nov	144 619	0,8	8,8	42 460	1,7	-5,1	187 279	1,0	5,3
	Dez	160 180	10,8	8,2	45 817	7,9	-7,1	205 977	10,0	4,4
2012	Jan	159 970	-3,9	6,1	46 614	1,7	-6,1	200 585	-2,6	4,4
	Fev	151 628	-1,5	10,2	42 930	-7,9	-7,3	194 553	-3,0	5,6
	Mar	147 901	-2,5	9,1	42 503	-1,0	-6,0	190 404	-2,1	5,3
	Abr	147 515	-0,3	8,9	42 063	-1,0	-5,3	189 578	-0,4	5,4
	Mai	148 008	0,3	10,8	42 076	0,0	-4,3	190 084	0,3	7,0
	Jun	150 075	1,4	10,2	42 452	0,9	-5,1	192 528	1,3	6,9
	Jul	153 473	2,3	12,5	44 009	3,7	1,1	197 482	2,6	9,7
	Ago	154 185	0,5	12,3	42 808	-2,7	0,8	196 986	-0,2	9,6
	Set	160 846	4,3	13,4	44 709	4,5	5,5	205 555	4,3	11,5
	Out	161 691	0,6	12,8	44 134	-1,3	5,7	206 025	0,2	11,1
	Nov	161 763	-0,1	11,7	44 744	1,4	5,4	206 506	0,2	10,3
	Dez	180 419	11,5	12,6	50 460	12,8	10,1	230 869	11,8	12,1
2013	Jan	172 617	-4,3	12,1	54 144	7,3	16,2	226 780	-1,8	13,0
	Fev	169 064	-2,1	11,5	45 883	15,3	6,9	214 947	-5,2	10,5

Entre os fluxos mensais dos fatores condicionantes da emissão monetária, destacaram-se as operações do Tesouro Nacional, contracionistas em R$19,1 bilhões. Em sentido inverso, as operações com títulos públicos federais, que incluem a atuação do Banco Central no ajuste da liquidez do mercado monetário, foram expansionistas em R$3,8 bilhões, assim como as compras líquidas de divisas no mercado interbancário, em R$3,6 bilhões. No mercado secundário, ocorreram compras líquidas de R$10,7 bilhões, e no mercado primário, colocações líquidas de R$6,9 bilhões.

Fatores condicionantes da base monetária
Fluxos acumulados no mês

R$ milhões

Período	Operações com o Tesouro Nacional[1]	Operações com títulos públicos federais	Operações com o setor externo	Operações com o sistema financeiro	Operações com derivativos - ajustes	Variação da base monetária
2011 Jan	16 919	- 36 551	13 502	- 8 164	- 12	- 13 306
Fev	18 839	- 6 037	15 238	1 505	193	- 7 940
Mar	13 093	- 7 127	14 783	- 860	408	- 5 688
Abr	- 9 856	- 6 175	9 771	- 1 866	922	- 7 193
Mai	15 696	11 438	7 158	2 929	- 256	5 672
Jun	- 5 682	12 728	3 912	902	355	12 213
Jul	- 7 600	- 6 442	10 585	- 5 999	125	- 8 412
Ago	20 183	13 887	7 932	- 4 446	- 4	- 2 814
Set	- 9 101	25 737	775	- 5 879	2 219	9 219
Out	- 5 390	6 936	217	- 5 242	44	- 436
Nov	18 165	11 895	1 061	1 048	- 236	- 5 398
Dez	17 948	44 910	304	4 328	- 32	31 564
2012 Jan	6 232	- 22 620	193	13 911	185	- 2 099
Fev	28 613	- 18 425	- 576	17 730	84	- 20 847
Mar	- 9 071	- 14 681	17 719	16 844	- 344	10 467
Abr	10 291	- 16 142	13 487	4 325	- 132	- 8 772
Mai	14 984	13 736	2 224	- 1 963	- 526	- 1 521
Jun	- 4 226	12 447	422	- 1 701	253	7 195
Jul	3 624	- 5 773	215	14 233	- 281	4 789
Ago	- 9 905	9 966	274	558	60	- 52
Set	- 1 018	- 12 865	180	12 431	- 105	- 1 375
Out	- 6 109	- 8 841	281	14 972	44	2 557
Nov	- 5 852	989	313	8 887	- 279	4 298
Dez	39 381	64 649	- 10 975	10 114	- 60	24 347
2013 Jan	5 991	- 21 321	2 442	- 3 864	- 136	- 16 909
Fev	18 052	3 762	3 564	337	- 53	- 11 441

1/ Não inclui operações com títulos.

II – A base monetária ampliada

A base monetária ampliada alcançou R$2.923 bilhões, apresentando elevação de 0,4% no mês e de 7,4% nos últimos 12 meses. Dentre seus componentes, o estoque dos títulos públicos federais fora da carteira da Autoridade Monetária subiu 0,9% em fevereiro, atingindo R$2.439 bilhões. Esse resultado derivou, basicamente, da atualização da dívida mobiliária federal em poder do público.

Base monetária ampliada
Saldos em final de período

R$ milhões

Período	Base monetária	Depósitos compulsórios em espécie		Títulos públicos federais			Total	Variação percentual	
				Títulos do Tesouro Nacional					
		Remunerados[2/]	Não remunerados[3/]	Posição de carteira	Financiamento[4/]	Total		Mês	12 meses
2011 Jan	193 547	351 495	3 493	1542 312	376 235	1917 546	2446 083	2,1	17,6
Fev	185 607	893 191	3 598	1586 853	359 509	1946 362	2488 736	0,8	16,5
Mar	179 919	336 922	3 730	1810 814	366 811	1977 425	2497 994	1,2	16,2
Abr	172 726	341 841	3 648	1884 256	350 516	2004 771	2522 983	1,0	15,8
Mai	178 286	342 829	3 602	1666 182	349 525	2015 706	2540 229	0,7	14,3
Jun	190 511	344 629	3 665	1731 282	321 540	2052 822	2591 657	2,0	15,3
Jul	182 099	353 656	3 665	1662 527	416 257	2078 784	2618 184	1,0	15,1
Ago	179 295	354 197	4 124	1693 674	392 615	2086 289	2623 895	0,2	14,1
Set	186 605	363 047	4 227	1724 996	357 365	2082 363	2638 142	0,5	13,1
Out	189 068	370 109	4 274	1753 343	358 630	2092 973	2655 425	0,7	12,2
Nov	192 671	370 832	4 215	1753 748	349 230	2102 978	2680 696	0,9	11,8
Dez	214 236	369 180	4 265	1783 255	311 869	2095 128	2682 798	0,1	12,0
2012 Jan	212 138	356 993	3 810	1718 941	424 504	2144 445	2717 486	1,3	11,1
Fev	191 486	341 780	4 056	1755 365	428 364	2183 729	2721 036	0,1	10,2
Mar	201 956	325 975	4 001	1766 095	451 118	2217 214	2749 146	1,0	10,1
Abr	193 184	323 157	3 958	1777 694	467 673	2245 367	2765 666	0,6	9,6
Mai	191 663	324 930	4 053	1818 478	439 544	2258 022	2778 656	0,5	9,3
Jun	196 858	322 419	4 096	1865 971	414 665	2280 636	2806 006	1,0	8,8
Jul	203 628	308 505	3 950	1781 486	534 258	2295 744	2811 826	0,2	7,7
Ago	203 575	306 532	2 189	1752 297	554 309	2306 597	2820 974	0,3	7,5
Set	202 200	297 080	2 212	1791 004	558 540	2357 544	2859 035	1,3	8,4
Out	204 767	282 483	2 145	1825 578	575 800	2401 378	2890 741	1,1	8,8
Nov	208 025	274 113	1 980	1837 182	578 400	2415 582	2900 690	0,3	9,0
Dez	233 371	271 990	2 094	1890 138	497 400	2387 538	2894 997	0,1	7,9
2013 Jan	218 884	278 530	1 881	1797 259	620 300	2417 559	2912 434	0,6	7,2
Fev	206 023	278 799	1 963	1828 486	810 600	2439 086	2922 872	0,4	7,4

1/ Títulos avaliados pela curva de rendimento do papel. Inclui emissões/resgates de títulos públicos federais sem impacto monetário.
2/ Depósitos vinculados ao SBPE: 8,17% a.a.+ TR. Depósitos a prazo e exigibilidade adicional sobre depósitos à vista, a prazo e de poupança: SELIC, recursos da poupança não direcionados ao financiamento imobiliário e rural: 60% (Remuneração: 6,17% a.a. + TR se meta Selic for maior que 8,5% a.a. ou 70% da meta Selic + TR se meta Selic igual ou menor que 8,5% a.a.)
3/ A partir de fevereiro/2009 inclui os recursos de depósitos prévio para compensação e a partir de agosto/2004 os recursos de depósitos à vista não aplicados em microfinanças e os decorrentes de deficiências de exigibilidades de aplicações em crédito rural.
4/ Inclui posições de financiamento líquido no dia, do DEMAB (-) oversold (+) undersold e posições da Res. nº 2309, de 28 de agosto de 1996.

III – Os meios de pagamento e o multiplicador

O saldo médio diário dos meios de pagamento restritos (M1) somou R$290,5 bilhões em fevereiro, assinalando queda de 3,3% no mês, correspondente aos decréscimos de 2,9% no papel-moeda em poder do público e 3,7% nos depósitos à vista. O crescimento acumulado do M1 em doze meses alcançou 11,2%.

Meios de pagamento (M1) e componentes
Média dos saldos nos dias úteis

R$ milhões

Período	Papel-moeda em poder do público	Variação percentual		Depósitos à vista	Variação percentual		Meios de pagamento	Variação percentual	
		No mês	Em 12 meses		No mês	Em 12 meses		No mês	Em 12 meses
2011 Jan	116 342	-3,6	14,8	152 901	-4,5	13,1	268 242	-4,1	13,8
Fev	111 424	-3,4	12,3	145 814	-4,6	11,2	257 239	-4,1	11,9
Mar	108 998	-2,2	12,5	143 688	-1,5	10,1	252 668	-1,8	11,1
Abr	106 818	-2,0	12,6	142 524	-0,8	7,6	251 340	-0,5	9,7
Mai	108 017	0,7	11,1	141 609	-0,5	5,6	249 823	-0,6	7,9
Jun	109 354	1,2	11,1	141 929	0,2	4,4	251 283	0,6	7,3
Jul	110 667	1,2	10,2	142 895	0,7	3,4	253 452	0,9	6,2
Ago	110 962	0,3	8,8	139 511	-2,4	0,6	250 473	-1,2	4,2
Set	113 912	2,7	7,9	139 459	0,0	-1,5	253 371	1,2	2,5
Out	114 858	0,8	7,8	140 858	1,0	-3,1	256 714	1,3	1,5
Nov	115 842	0,9	7,8	139 292	-1,1	-4,5	255 234	-0,6	0,8
Dez	129 053	11,4	7,9	151 498	8,7	-5,4	280 491	9,9	0,3
2012 Jan	124 975	-3,2	7,8	144 979	-4,3	-5,2	269 348	-4,0	0,4
Fev	121 776	-2,6	9,3	139 572	-3,7	-4,3	261 350	-3,0	1,6
Mar	119 740	-1,7	9,9	137 984	-1,1	-4,2	257 824	-1,3	1,8
Abr	119 363	-0,3	9,7	138 788	0,6	-2,6	258 151	0,1	2,7
Mai	119 790	0,4	10,9	139 104	0,2	-1,9	258 894	0,3	3,6
Jun	121 719	1,6	11,3	140 992	1,4	-0,7	262 711	1,5	4,5
Jul	124 241	2,1	12,4	144 314	2,4	1,0	268 555	2,2	6,0
Ago	125 078	0,7	12,7	140 952	-2,3	1,0	266 027	-0,9	6,2
Set	130 159	4,1	14,3	144 680	2,6	3,8	274 839	3,3	8,4
Out*	131 168	0,8	14,2	144 588	0,1	2,7	275 764	0,4	7,8
Nov*	130 940	-0,2	12,9	147 164	1,8	5,7	278 104	0,8	9,0
Dez*	145 544	11,2	12,8	167 409	13,8	10,5	313 053	12,6	11,6
2013 Jan*	139 832	-4,0	12,4	160 628	-4,1	10,8	300 460	-4,0	11,6
Fev*	135 776	-2,9	11,5	154 722	-3,7	10,9	290 498	-3,3	11,2

* Dados preliminares

O multiplicador monetário, com base no saldo médio diário, atingiu 1,35 ante 1,33 em janeiro.

Multiplicador e coeficientes de comportamento monetário[1/]
Média dos saldos nos dias úteis

Período	Comportamento do público		Comportamento dos bancos		Multiplicador
	$C = \frac{PMPP}{M1}$	$D = \frac{DV}{M1}$	$R_1 = \frac{CX}{DV}$	$R_2 = \frac{RB}{DV}$	$K = \frac{1}{C + D(R_1 + R_2)} = \frac{M1}{B}$
2011 Jan	0,43	0,57	0,16	0,32	1,40
Fev	0,43	0,57	0,16	0,32	1,40
Mar	0,43	0,57	0,16	0,31	1,40
Apr	0,43	0,57	0,19	0,31	1,40
Mai	0,43	0,57	0,18	0,31	1,41
Jun	0,44	0,56	0,18	0,33	1,40
Jul	0,44	0,56	0,18	0,30	1,41
Ago	0,44	0,56	0,19	0,30	1,39
Set	0,45	0,55	0,20	0,30	1,37
Out	0,45	0,55	0,20	0,30	1,38
Nov	0,45	0,55	0,21	0,30	1,36
Dez	0,46	0,54	0,21	0,30	1,36
2012 Jan	0,46	0,54	0,20	0,32	1,34
Fev	0,47	0,53	0,21	0,31	1,34
Mar	0,47	0,53	0,20	0,31	1,35
Abr	0,46	0,54	0,20	0,30	1,35
Mai	0,46	0,54	0,20	0,30	1,35
Jun	0,46	0,54	0,20	0,30	1,36
Jul	0,46	0,54	0,20	0,30	1,36
Ago	0,47	0,53	0,21	0,30	1,35
Set	0,47	0,53	0,21	0,31	1,34
Out	0,46	0,52	0,21	0,31	1,34
Nov	0,47	0,53	0,21	0,30	1,33
Dez	0,47	0,53	0,21	0,30	1,33
2013 Jan	0,47	0,53	0,20	0,24	1,39
Fev	0,47	0,53	0,22	0,30	1,35

1/ Onde:
C - Preferência do público por papel-moeda
PMPP - Papel-moeda em poder do público
M1 - Meios de pagamento
D - Preferência do público por depósitos à vista
DV - Depósitos à vista
R1 - Taxa de encaixe em moeda corrente
CX - Encaixe de moeda corrente
R2 - Taxa de reservas bancárias
RB - Reservas bancárias
K - Multiplicador da base monetária
B - Base monetária

IV – Os meios de pagamento amplos

O saldo dos meios de pagamento no conceito M2, que corresponde ao M1, acrescido dos saldos de poupança e de títulos privados, recuou 0,3% em fevereiro, ao atingir R$1,7 trilhão. Esse resultado refletiu, sobretudo, a queda de 0,8% no saldo de títulos privados, que alcançou R$925 bilhões. Os depósitos de poupança totalizaram R$504,7 bilhões, após captação líquida de R$2,3 bilhões, em contraponto aos resgates líquidos de R$10,5 bilhões em títulos privados.

O conceito M3, que compreende o M2, as quotas de fundos de renda fixa e os títulos públicos que lastreiam as operações compromissadas entre o público e o setor financeiro, expandiu-se

0,2% no mês, somando R$3,6 trilhões, observando-se crescimento de 1,2% no saldo das quotas de fundos de renda fixa, que totalizou R$1,7 trilhão. O M4, conceito que compreende o M3 e os títulos públicos de detentores não financeiros, apresentou contração de 0,3% em fevereiro e expansão de 12,9% nos últimos doze meses, atingindo R$4,1 trilhões.

Meios de pagamento ampliados
Saldos em final de período

R$ milhões

Período	M1	Depósitos		Títulos privados [1/]	M2	Quotas de fundos de renda fixa [2/]	Operações compromissadas com títulos federais [3/]	M3	Títulos Federais (Selic)	M4	Variação percentual	
		para investimento	de poupança								No mês	Em 12 meses
2011 Jan	257 449	3 457	382 044	705 081	1 348 031	1 136 659	67 708	2 554 397	490 367	3 044 764	0,1	17,3
Fev	254 481	3 248	383 334	726 489	1 367 539	1 162 776	77 584	2 607 903	500 116	3 108 018	2,1	18,6
Mar	251 849	3 374	385 730	752 983	1 393 936	1 188 816	60 586	2 643 344	497 833	3 141 177	1,1	18,0
Abr	248 312	2 084	386 129	765 300	1 401 620	1 200 868	57 972	2 660 060	508 738	3 168 798	0,9	18,3
Mai	249 576	574	387 047	789 978	1 427 174	1 213 139	58 139	2 698 452	513 187	3 211 639	1,4	18,3
Jun	253 840	210	389 659	810 383	1 453 998	1 220 080	58 626	2 732 704	513 526	3 246 230	1,1	18,5
Jul	252 615	211	388 005	823 812	1 474 644	1 235 123	73 592	2 783 358	497 969	3 281 266	1,1	18,2
Ago	248 391	251	402 719	849 477	1 500 839	1 252 029	74 745	2 827 613	508 278	3 345 801	2,0	17,9
Set	255 033	237	409 311	866 512	1 531 092	1 278 737	68 328	2 880 158	501 545	3 381 703	1,1	14,5
Out	252 814	18	412 718	872 488	1 538 018	1 297 673	67 853	2 903 526	514 367	3 417 893	1,1	15,5
Nov	261 200	7	414 983	883 840	1 569 029	1 327 731	62 143	2 948 904	511 918	3 460 821	1,3	15,9
Dez	285 377	1	420 873	911 229	1 617 480	1 328 286	86 479	3 030 257	519 973	3 550 230	2,6	16,8
2012 Jan	259 633	2	423 282	906 705	1 591 903	1 365 115	128 860	3 086 568	514 019	3 599 587	1,4	18,2
Fev	258 609	3	426 054	917 663	1 909 849	1 387 552	154 724	3 121 925	523 199	3 645 124	1,3	17,6
Mar	257 523	3	428 661	926 980	1 814 347	1 448 610	124 290	3 187 247	532 115	3 719 362	2,0	18,4
Abr	258 845	6	434 077	917 930	1 810 887	1 484 024	125 366	3 220 247	531 733	3 751 980	0,9	18,5
Mai	259 530	0	442 527	935 054	1 837 111	1 481 542	126 287	3 254 940	550 737	3 805 677	1,4	18,5
Jun	266 317	0	448 602	946 221	1 860 340	1 506 771	125 299	3 292 410	546 714	3 839 123	0,9	18,3
Jul	265 536	0	460 242	949 726	1 888 505	1 527 180	146 556	3 344 253	544 157	3 888 410	1,3	18,5
Ago	267 209	0	465 692	962 409	1 895 548	1 561 571	157 886	3 384 806	550 529	3 935 335	1,2	17,9
Set	274 835	0	474 059	968 390	1 702 277	1 581 480	158 124	3 421 881	553 685	3 975 578	0,9	17,9
Out	273 288	0	479 471	984 322	1 707 092	1 582 417	167 043	3 466 552	579 338	4 045 885	1,8	18,4
Nov*	287 577	0	485 717	950 829	1 724 123	1 614 088	169 212	3 504 430	564 557	4 068 986	0,6	17,6
Dez*	324 483	0	497 139	942 310	1 783 932	1 600 772	153 542	3 518 246	584 906	4 103 151	0,8	15,6
2013 Jan*	286 780	0	501 870	932 532	1 720 981	1 687 828	160 157	3 548 966	579 441	4 128 406	0,6	14,7
Fev*	286 575	0	504 718	925 009	1 716 402	1 688 639	162 105	3 557 140	567 584	4 114 728	-0,3	12,9

1/ - Inclui depósitos a prazo, letras de câmbio, letras hipotecárias, letras imobiliárias, Letras de Crédito do Agronegócio, Letras de Crédito Imobiliário e Letras Financeiras.
2/ - Exclui títulos emitidos primariamente por instituição financeira.
3/ - As aplicações do setor não-financeiro em operações compromissadas estão incluídas no M3 a partir de agosto de 1999, quando eliminou-se o prazo mínimo de 30 dias, exigido em tais operações desde outubro de 1991
Dados preliminares

V – Anexo

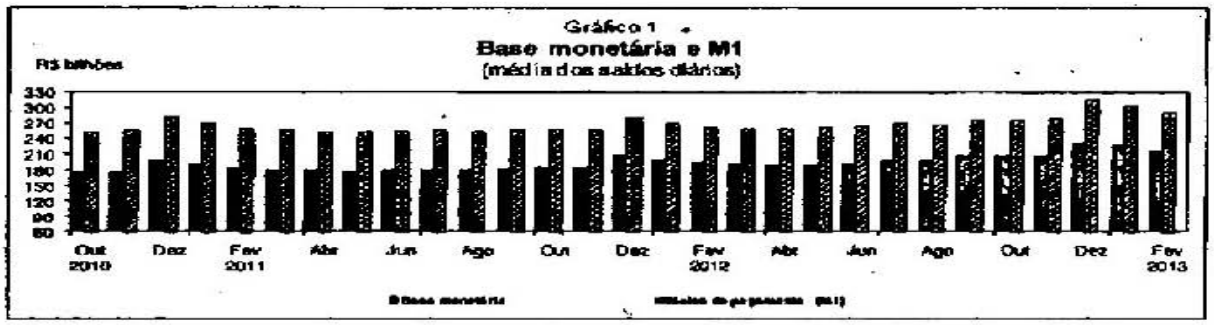
Gráfico 1
Base monetária e M1
(média dos saldos diários)
R$ bilhões
330
300
270
240
210
180
150
120
90
60
Out 2010
Dez
Fev 2011
Abr
Jun
Ago
Out
Dez
Fev 2012
Abr
Jun
Ago
Out
Dez
Fev 2013

Gráfico 2
Base monetária e M1
(variação acumulada em 12 meses da média dos saldos diários)
(%)
25
20
15
10
5
0
-5
Out 2010
Dez
Fev 2011
Abr
Jun
Ago
Out
Dez
Fev 2012
Abr
Jun
Ago
Out
Dez
Fev 2013

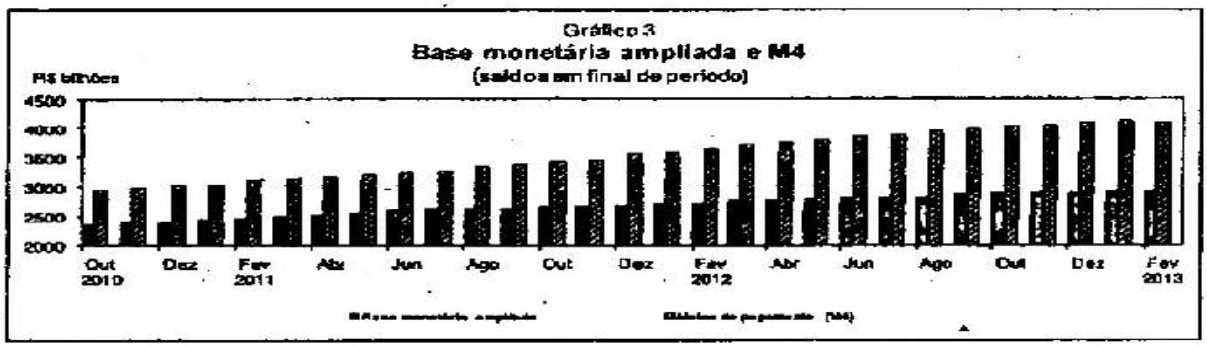
Gráfico 3
Base monetária ampliada e M4
(saldos em final de período)
R$ bilhões
4500
4000
3500
3000
2500
2000
Out 2010
Dez
Fev 2011
Abr
Jun
Ago
Out
Dez
Fev 2012
Abr
Jun
Ago
Out
Dez
Fev 2013

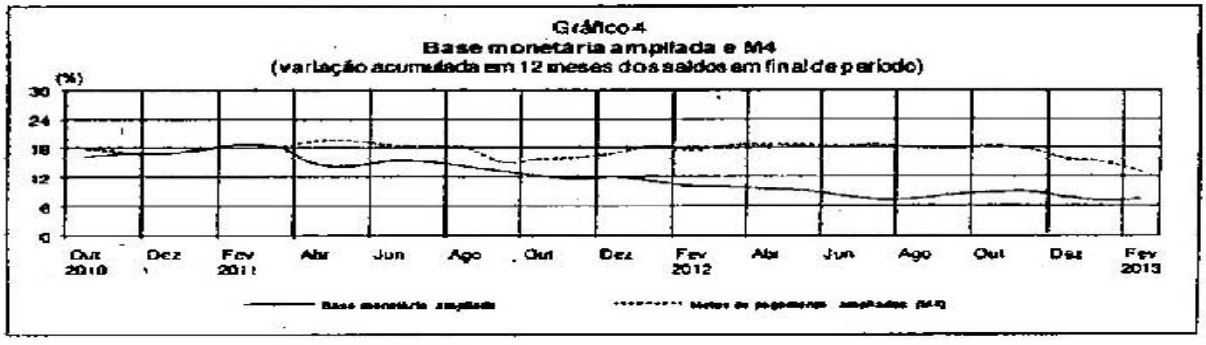
Gráfico 4
Base monetária ampliada e M4
(variação acumulada em 12 meses dos saldos em final de período)
(%)
30
24
18
12
6
0
Out 2010
Dez
Fev 2011
Abr
Jun
Ago
Out
Dez
Fev 2012
Abr
Jun
Ago
Out
Dez
Fev 2013

Notas explicativas referentes ao demonstrativo de emissão do real

1. O Conselho Monetário Nacional, conforme Voto nº 011/99, aprovado em 28 de janeiro de 1999, utilizando a prerrogativa que lhe confere o artigo 3º, § 4º, inciso III da Lei nº 9069, de 29.6.95, alterou o parâmetro de vinculação entre a emissão do Real e seu lastro em reservas internacionais, passando a adotar a paridade cambial corrente.

2. Com relação à emissão de moeda, o Artigo 4º daquela lei estabelece que:

"Observado o disposto nos artigos anteriores, o Banco Central do Brasil deverá obedecer, no tocante às emissões de Real, o seguinte:

(I) limite de crescimento para o trimestre outubro-dezembro/94 de 13,33% (treze vírgula trinta e três por cento) para as emissões de REAL sobre o saldo de 30 de setembro de 1994;

(II) limite de crescimento percentual nulo no quarto trimestre de 1994 para as emissões de REAL no conceito ampliado;

(III) nos trimestres seguintes, obedecido o objetivo de assegurar a estabilidade da moeda, a programação monetária de que trata o art. 6º desta Lei estimará os percentuais de alteração das emissões de REAL em ambos os conceitos mencionados acima."

No mesmo Artigo 4º, em seu § 2º, foi explicitado que o Conselho Monetário Nacional, para atender a situações extraordinárias, poderá autorizar o Banco Central do Brasil a exceder em até 20% (vinte por cento) os valores resultantes dos percentuais previstos.

3. A Exposição de Motivos nº 206, de 30.6.94, aprovada pelo Exmo. Sr. Presidente da República fixou os critérios a serem adotados pelo Conselho Monetário Nacional na regulamentação dos eventuais ajustes nos limites de emissão necessários para atender circunstâncias excepcionais.

4. Em conformidade com o expresso no § 4º do artigo 4º da Lei nº 9.069, o Voto CMN nº 84/94, que deu origem a Resolução nº 2 082, de 30.6.94, dispôs sobre os limites de emissão e a manter forma de lastreamento da nova unidade do Sistema Monetário Brasileiro, determinando que, para efeito do cumprimento dos limites de emissões autorizadas, o volume de emissões realizadas será apurado pela média dos saldos diários da base monetária.

5. O papel-moeda emitido corresponde à soma das unidades monetárias (reais) que estão fora do Banco Central do Brasil.

6. As reservas bancárias expressam os depósitos compulsórios e possíveis excessos em espécie sobre depósitos à vista não remunerados, mantidos pelo sistema bancário no Banco Central do Brasil.

7. As operações com títulos federais referem-se ao resultado líquido das compras e vendas de títulos públicos federais, bem como aos financiamentos tomados e concedidos pelo Banco Central com lastro em títulos de emissão do próprio Banco Central do Brasil e do Tesouro Nacional. O conjunto dessas operações visa o controle da liquidez, a administração das taxas de juros no curto prazo e ainda a rolagem da dívida pública federal.

8. As operações do setor externo referem-se, principalmente, às compras e vendas de moeda estrangeira pelo Banco Central do Brasil, as quais resultam dos movimentos de

exportação, importação, pagamentos e recebimentos de serviços e das entradas e saídas de recursos de origem financeira, isto é, das aplicações e dos resgates dos investimentos de estrangeiros nos mercados financeiro e de capitais, bem como dos rendimentos obtidos nessas aplicações.

9. As operações com instituições financeiras englobam todas as movimentações de reservas monetárias entre o Banco Central e o sistema financeiro, decorrentes do cumprimento de normas regulatórias estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional, tais como:

- encaixes em espécie sobre depósitos de poupança;
- encaixes em espécie sobre depósitos a prazo;
- encaixes em espécie sobre depósitos à vista remunerados;
- encaixes em espécie sobre fundos de investimento;
- assistência financeira de liquidez;
- operações com derivativos;
- recolhimentos compulsórios sobre deficiências em aplicações de crédito rural;
e
- outras contas.

10. As operações do Tesouro Nacional refletem os pagamentos e recebimentos de recursos primários do Tesouro, não incluindo, por conseguinte, as operações com títulos de emissão do Tesouro. Por dispositivo da Constituição - Artigo nº 164, § 3º - esses recursos devem estar depositados no Banco Central do Brasil.

(À Comissão de Assuntos Econômicos)

O SR. PRESIDENTE (Benedito de Lira. Bloco/PP – AL) – O **Aviso nº 15, de 2013**, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Benedito de Lira. Bloco/PP – AL) – A Presidência recebeu o **Aviso nº 16, de 2013** (nº 264/2013, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha Relatório de suas Atividades referente ao exercício de 2012 .

É o seguinte o Aviso:

AVISO
Nº 16, DE 2013

Aviso nº 264-GP/TCU

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, RELATÓRIO DAS ATIVIDADES deste Tribunal referente ao exercício de 2012.

Atenciosamente,

JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
http://www.tcu.gov.br

Relatório Anual de Atividades
2012

Brasília-DF
2013

©Copyright 2013, Tribunal de Contas da União
Impresso no Brasil / Printed in Brazil
www.tcu.gov.br
Diagramação, capa e compilação
Secretaria-Geral da Presidência (Segepres)
Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão (Seplan)

Brasil. Tribunal de Contas da União.

Relatório Anual de Atividades: 2012 / Tribunal de Contas da União. – Brasília: TCU, Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, 2013.

159 p.

1. Tribunal de Contas, relatório, Brasil. I Título

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Ministro Ruben Rosa

APRESENTAÇÃO

"Todos os cidadãos têm o direito de verificar, por si ou pelos seus representantes, a necessidade da contribuição pública, de consenti-la livremente, de observar o seu emprego e de lhe fixar a repartição, a coleta, a cobrança e a duração.". Esses são direitos proclamados pela Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão votada em 1789. No Brasil, os direitos, correlatos, de vivermos sob a proteção de um Estado transparente e do controle deste pelo cidadão estão garantidos na Constituição Federal de 1988:

A fiscalização é uma irrecusável prerrogativa de soberania popular, contudo, são prioritários a institucionalização e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e colaboração dos cidadãos na formulação, execução e avaliação das políticas públicas, onde os Tribunais de Contas desempenham papel preponderante. Além disso, tais tribunais, em face das relevantes atribuições conferidas pela Constituição, assumem a importante missão de fazer cumprir os postulados que sustentam o regime democrático e os princípios que, por determinação constitucional, regem a atividade administrativa pública.

Nesse contexto, é com grande satisfação que apresento ao Congresso Nacional e à sociedade brasileira, em cumprimento ao disposto no art. 71, § 4º, da Constituição Federal, o **Relatório das Atividades do Tribunal de Contas da União (TCU), referente a 2012.**

O relatório apresenta os principais resultados da atuação do TCU, tanto na área do controle da gestão pública, quanto na área administrativa. Traz os referenciais adotados pelo Tribunal, no exercício das competências constitucionais e legais que lhe são afetas, para o controle da Administração Pública.

O TCU, como impulsionador da racionalização do gasto público e mantenedor da moralidade administrativa, bem como, visando à melhoria da Administração Pública, torna disponíveis aos gestores orientações, determinações, recomendações e avaliações, com o objetivo de corrigir falhas, evitar desperdícios e melhorar a gestão e o desempenho de órgãos, entidades e programas de Governo.

Todo esse acervo constitui, em essência, fonte inestimável de informações, que serve de subsídio à melhor formulação das políticas públicas, ao incremento da qualidade de bens e serviços, à melhoria do desempenho dos controles internos, bem como ao aprimoramento da legislação federal e à disseminação das melhores práticas observadas na Administração Federal. Controlar é, antes, orientar, avaliar, recomendar melhorias e agir preventivamente. Almeja o TCU ter uma visão cada vez mais proativa da Administração, antecipando-se aos problemas e às irregularidades e evitando a sua consumação, tornando-se, assim, elemento imprescindível para a gestão competente.

Entre as funções do Tribunal, destaca-se a **apreciação das Contas do Governo da República**, encaminhada ao Congresso Nacional para julgamento. Nesse exame, o papel do TCU vai além da mera verificação da conformidade dos balanços apresentados, da execução orçamentária, da situação

patrimonial e das questões contábeis. O TCU elabora verdadeiro instrumento voltado ao aperfeiçoamento da Administração Pública, cuja análise e conhecimento são essenciais ao exercício da gestão pública.

Também aponto, entre os relevantes trabalhos realizados pelo Tribunal, o **relatório consolidado das fiscalizações em obras públicas** custeadas com recursos federais, cujo montante fiscalizado, em 2012, superou R$ 38 bilhões. A atuação técnica e especializada do TCU na fiscalização de obras, além de trazer diversos benefícios para o Estado e para a sociedade, possibilitou a conclusão de empreendimentos com os padrões necessários de qualidade, preço e prazos.

Além disso, a atuação do Tribunal gera expressivos benefícios financeiros ao erário, mensuráveis e não mensuráveis. No ano de 2012, tais **benefícios superaram R$ 12 bilhões**, o que significa que para cada real investido no Tribunal o País economizou R$ 9,31. Isto sem contar a atuação prévia do TCU, por meio da adoção de medidas cautelares, que envolveu a cifra de R$ 13,96 bilhões. Tais resultados evidenciam o mérito da visão proativa adotada pelo Tribunal em relação à despesa pública.

Por tudo isso, é lícito reconhecer que o Tribunal, apresenta-se como Órgão de vanguarda na defesa dos interesses maiores do erário e da Cidadania, ao contribuir não só para o aperfeiçoamento da Administração como também para a implementação das políticas governamentais. Conferindo, assim, eficácia aos esforços despendidos no cumprimento de missão institucional do TCU de controlar a Administração Pública para promover seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.

Brasília, março de 2013.

Augusto Nardes

Presidente

4. A ATIVIDADE DE CONTROLE EXTERNO .....
4.1. Fiscalizações Realizadas .....
4.2. Processos de Controle Externo Autuados e Apreciados Conclusivamente .....
4.3. Atos de Pessoal Autuados e Apreciados Conclusivamente .....
4.4. Medidas Cautelares .....
4.5. Julgamento de Contas .....
4.6. Condenações e Sanções Aplicadas .....
4.7. Atuação do Ministério Público junto ao TCU .....
4.8. Benefícios Financeiros das Ações de Controle .....
4.9. Atuação do TCU por Área Temática .....

4.9.1. Infraestrutura
4.9.1.1. Minas e Energia
4.9.1.2. Transportes
4.9.1.3. Comunicações
4.9.2. Saúde
4.9.3. Integração Nacional e Meio Ambiente
4.9.4. Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte
4.9.5. Planejamento e Desenvolvimento Urbano
4.9.6. Fazenda, Desenvolvimento e Turismo
4.9.7. Justiça e Defesa
4.9.8. Poderes do Estado e Representação
4.9.9. Agricultura e Desenvolvimento Agrário
4.9.10. Trabalho, Previdência e Assistência Social
5. CONTAS DO GOVERNO DA REPÚBLICA
Monitoramento das Recomendações do Exercício de 2010
6. OBRAS PÚBLICAS FISCALIZADAS
7. RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO EXTERNO
7.1. Audiências no Congresso Nacional
7.1.1. Congresso Nacional
7.1.2. Câmara dos Deputados
7.1.3. Senado Federal
7.2. Acordos de Cooperação e Parceiras
7.3. Atuação Internacional
7.4. Ouvidoria do TCU
7.5. Divulgação Institucional
8. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
8.1. Estratégias e Planos
8.1.1 Planejamento Anual
8.1.2 Plano de Controle
8.1.3 Novo Plano Estratégico
8.2. Gestão de Pessoas
8.3. Recursos Orçamentários e Financeiros
9. ANEXO
"Organograma do Tribunal de Contas da União"

1. NOSSOS PRINCIPAIS RESULTADOS

Os principais benefícios e resultados decorrentes das atividades desenvolvidas pelo TCU no ano de 2012 estão sintetizados abaixo

• Benefício potencial total das ações de controle	R$ 12,70 bilhões
• Medidas cautelares adotadas	132
• Prejuízos e danos evitados com a adoção de medidas cautelares	R$ 13,96 bilhões
• Responsáveis condenados em débito e/ou multados	2.120
• Valor das condenações	R$ 1,312 bilhão
• Processos de cobrança executiva formalizados	3.007
• Valor envolvido nos processos de cobrança executiva	R$ 1,63 bilhão
• Responsáveis inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública Federal	89
• Empresas declaradas inidôneas para participar de licitações na Administração Pública Federal	47
• Denúncias sobre indícios de irregularidades na aplicação de recursos públicos recebidas pela Ouvidoria do TCU	2.092
• Processos julgados conclusivamente	5.647
• Acórdãos proferidos	19.651
• Atos de pessoal analisados	105.157
• Fiscalizações concluídas	1.666

2. PRINCIPAIS TRABALHOS

A seguir estão relacionadas as principais ações de controle empreendidas pelo TCU em 2012

ÁREA TEMÁTICA	ASSUNTO ABORDADO	PÁGINA
1. Infraestrutura	1. TCU aprova parecer prévio sobre contas do primeiro ano da gestão da Presidente Dilma Rousseff	32
	2. TCU aprovou o relatório de fiscalização de obras 2012 (Fiscobras)	32
• Minas e Energia	3. Tribunal propõe medidas para evitar apagões	34
	4. TCU aprova segundo e terceiro estágios da fiscalização para compra de energia elétrica (A-5)	34
	5. TCU determina auditoria para verificar licenciamentos das hidrelétricas de Jirau e Santo Antônio/RO	35
	6. Tribunal identifica falhas na gestão da RGR da Eletrobras	36
	7. TCU faz recomendações para melhorias no sistema de gestão da Eletrobras	37
	8. TCU realize acompanhamento de leilão para compra de energia elétrica	38
	9. TCU investiga incoerência nas obras da Usina Termonuclear de Angra III	39
	10. Tribunal encontra irregularidades em procedimentos da Petrobras	39
	11. Programa "Luz para todos" apresenta falhas de execução e atrasos	40
	12. TCU recomenda medidas para aperfeiçoar fiscalização de atividades de mineração	40
	13. TCU identificou risco de prejuízo de R$ 28 milhões no sistema de transmissão Porto Velho-Rio Branco	41
	14. TCU realiza auditoria operacional na Agência Nacional de Petróleo	42
	15. Agência Nacional do Petróleo falha em controles de segurança em plataformas offshore	43
	16. TCU e Governo Federal discutem custos de obras públicas	44
	17. TCU determina que o Dnit solucione irregularidades em obras de manutenção de Rodovia	45
	18. TCU avalia editais da concessão dos aeroportos de Guarulhos, Viracopos e Brasília	46
	19. TCU alerta Infraero para irregularidades em edital das obras do Galeão	47
	20. TCU identifica desequilíbrio econômico-financeiro em contrato de concessão de rodovia no Paraná	47
	21. Tribunal identifica falhas na atuação da ANTT no setor ferroviário	48
	22. Tribunal identifica irregularidades em obras na BR-101/RJ	49
• Transportes	23. Deficiência em manutenção feita pelo Dnit compromete pontes e viadutos	49
	24. TCU aponta irregularidades em obra do metrô de Fortaleza	50
	25. TCU encontra sobrepreço em obras da BR-163 no Pará	51
	26. TCU detecta falhas em projeto para revitalização da BR-101/BA	51
	27. TCU detecta sobrepreço em obras da BR-364 em Mato Grosso	52
	28. TCU alerta para atraso em reforma do Aeroporto de Manaus	52
	29. Contrato para obras do complexo viário de Guarulhos continua irregular	53
	30. Decea deverá rever pagamentos por serviços de suporte ao controle aéreo	54

ÁREA TEMÁTICA	ASSUNTO ABORDADO	PÁGINA
	31. Irregularidades em contratos para obras do Aeroporto de Macapá serão apuradas em tomada de contas especial	54
	32. TCU aprova primeiro estágio de arredamento para obras no Porto de Itaguaí/RJ	55
	33. Cautelar paralisa concorrência para obras do Porto do Rio de Janeiro/RJ	55
	34. Fiscalização do TCU encontra falhas em obras da Ferrovia Norte-Sul	56
	35. TCU determina aplicação de multas nas obras de construção da Ferrovia Norte-Sul (FNS)	57
	36. Tribunal encontra novas irregularidades em obras da BR-440/MG	57
	37. Tribunal encontra irregularidades em obras da BR-364, no Acre	58
	38. TCU encontra indícios de superfaturamento nas obras da BR-386/RS	59
	39. TCU aprova primeiro estágio de outorga de serviço de transporte rodoviário interestadual de passageiros	59
	40. Projetos de infraestrutura em transportes enfrentam precariedade de estudos	60
	41. Radares em estradas federais estão aquém do previsto	60
	42. Fiscalização do TCU gera economia de R$ 6 milhões em obras do Aeroporto de Florianópolis	61
	43. Obras do Aeroporto de Confins/MG apresentam indícios de irregularidades	62
	44. Auditoria do TCU identifica sobrepreço de 74 milhões em obra em Tocantins	62
	45. Construções de terminais fluviais na Região Norte têm superfaturamento e fiscalização deficiente	63
	46. Irregularidades em contratos da BR-364/MT serão apuradas em tomadas de contas especiais	64
• Comunicações	47. Fiscalizações do TCU geram melhorias na atuação da Anatel	64
	48. O TCU acompanha o processo de outorga da telefonia móvel 4G	65
	49. TCU reitera determinações e recomendações à Anatel sobre qualidade dos serviços de telefonia	67
	50. Tribunal aprova primeiro estágio de licitação para 4G	68
	51. Tribunal aprova com ressalva modelo de outorga das franquias dos Correios	68
	52. Tribunal determina melhorias para sistema de gestão dos Correios	69
II. Saúde;	53. TCU aponta baixa adesão de hospitais gerais na habilitação de leitos para dependentes químicos	70
	54. Auditoria no Sisnad: TCU verifica insuficiência de Caps no Brasil	70
	55. TCU aponta falhas no Sistema Nacional de Transplantes	72
	56. TCU sugere concessão de mais verba para a Saúde	73
	57. Tribunal encontra irregularidades em entrega de motolâncias	73
	58. Tribunal acompanha processo para ressarcir o SUS	74
	59. TCU avalia atuação da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos	75
III. Integração Nacional e Meio Ambiente	60. TCU apresenta diagnóstico de compromissos assumidos pelo Brasil na Rio-92	76
	61. TCU verifica baixo investimento no controle de processos erosivos do Rio São Francisco	77
IV. Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte	62. Auditorias em acumulação indevida de cargos em universidades seguem até 2013	78
	63. TCU determina utilização de sistema informatizado para gestão do livro didático	78
	64. TCU propõe melhorias operacionais para o Sistema de Convênios do Governo Federal	79
	65. TCU avalia mecanismos sustentadores de sistemas integrados de gestão em cinco empresas	80
	66. TCU fiscaliza projeto de inovação e contratações envolvendo offset	81
	67. Tribunal detecta falta de atualização nos dados de Copa	82
	68. Tribunal autoriza liberação de crédito para construção da Arena da Amazônia	83
	69. Tribunal realiza acompanhamento em obras da Copa	83
	70. Atuação do TCU economiza R$ 2,4 milhões nas obras da Copa em Salvador	84
	71. TCU verifica que renúncias para a Copa totalizam R$ 1,08 bilhão	85

ÁREA TEMÁTICA	ASSUNTO ABORDADO	PÁGINA
	72. TCU encontra deficiências em projetos de ginásios esportivos escolares	86
	73. TCU constata irregularidades em convênios celebrados pelo Ministério da Cultura	87
V. Planejamento e Desenvolvimento Urbano	74. TCU discute terceirização com Governo Federal	87
	75. TCU reforça necessidade de substituição de terceirizados em empresas estatais	88
	76. TCU determina suspensão da regularização de áreas no Jardim Botânico do Rio de Janeiro (JBRJ)	88
	77. TCU determina à Caixa que exija estudos de sondagens de projetos básicos de obras	89
VI. Fazenda, Desenvolvimento e Turismo	78. TCU propõe medidas para evitar fraudes em crédito habitacional da Caixa	90
	79. O TCU fiscalizará a dívida pública dos entes federados com a União	90
	80. TCU alerta quanto a atraso nas ações para a Copa do Mundo	91
	81. TCU detecta indícios de irregularidades em obras para as Olimpíadas	92
	82. Tribunal identifica sobrepreço em obras da Arena da Amazônia	92
	83. TCU autoriza manutenção de convênio entre Ministério da Fazenda e GEAP	93
	84. TCU verifica irregularidades em sistema de gestão da Casa da Moeda	93
	85. TCU verifica inconsistências no sistema de informação da dívida pública	94
	86. TCU realiza acompanhamento de outorga em Porto Seco de Salvador/BA	95
	87. Tribunal autoriza exploração de porto seco em Pernambuco	95
	88. TCU fiscaliza aplicação de recursos em obras de saneamento e habitação	96
	89. O Tribunal encontra irregularidades no PAC em Santarém/PA	96
VII. Justiça e Defesa	90. TCU encontra deficiências de infraestrutura nas delegacias de fronteira	97
	91. Auditoria do TCU encontra falhas na repressão ao tráfico de drogas na região de Fronteira	98
	92. Auditoria aponta que bens do tráfico de drogas demoram a ser vendidos	99
	93. TCU detecta problemas nos controles migratório e alfandegário em aeroportos internacionais do Brasil	100
	94. TCU aponta irregularidades em obras para construção do Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica (Ciaar), em Lagoa Santa/MG	102
VIII. Poderes do Estado e Representação	95. TCU aponta fragilidades em controle de recursos de postos diplomáticos	103
IX. Agricultura e Desenvolvimento Agrário	96. TCU constata falhas em edital do Projeto de Integração do Rio São Francisco	104
	97. TCU identifica irregularidades em pregões do Ministério da Pesca para compra de lanchas patrulhas	104
	98. TCU vistoria Programa contra Febre Aftosa	105
	99. TCU identifica fragilidades em política governamental para escoamento da produção agrícola	106
	100. Tribunal recomenda melhorias para ações de defesa agropecuária	107
	101. TCU realiza auditoria em Política de Garantia de Preços Mínimos da Conab	108
	102. Irregularidades em terminal pesqueiro do Rio causam prejuízo de R$ 1,4 milhão	109
	103. Tribunal constata falhas em Programa de Crédito Fundiário	109
	104. Tribunal constata irregularidades em assentamentos no Paraná	110
X. Trabalho, Previdência e Assistência Social	105. Fiscalização do TCU gera benefícios de mais de R$ 1,2 bilhão	111
	106. Auditoria no Sisnad: Tribunal identifica comunidades terapêuticas sem licença sanitária	112
	107. TCU determina medidas para teleatendimento da Previdência	113
	108. TCU avalia sistema de arrecadação de multas administrativas	114
	109. Tribunal determina medidas para substituição de terceirizados	114
	110. Tribunal constata irregularidades graves em gestão pública de TI	115
	111. TCU determina que emissão de certidões cíveis e criminais seja gratuita no DF	116
	112. TCU reforça necessidade de certidão de débitos trabalhistas em contratações	116
	113. Tribunal identifica déficit nos regimes da previdência pública	117
	114. Tribunal aponta pouca acessibilidade a prédios e serviços públicos	118

3. SOBRE O TCU

Nossa missão é controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade

O Tribunal de Contas da União, criado em 1890 pelo Decreto nº 966-A, por iniciativa de Rui Barbosa, Ministro da Fazenda à época, norteia-se, desde então, pelo princípio da autonomia e pela fiscalização, julgamento e vigilância da coisa pública.

A Constituição de 1891, a primeira republicana, ainda por influência de Rui Barbosa, institucionalizou definitivamente o Tribunal de Contas da União. A partir de então, as competências do Tribunal têm sido estabelecidas no texto constitucional. Esse privilégio, se por um lado o distingue de forma singular, por outro aumenta a sua responsabilidade e compromisso para com a sociedade.

3.1. Competência e Jurisdição

A atual Constituição estabelece que a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, deve ser exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Estabelece, também, que o controle externo, a cargo do Congresso Nacional, é exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual incumbe uma série de competências exclusivas.

A sociedade, por sua vez, demanda moralidade, profissionalismo e excelência da Administração Pública, bem como melhor qualidade de vida e redução das desigualdades sociais. O cidadão vem deixando de ser sujeito passivo em relação ao Estado, passando a exigir melhores serviços, respeito à cidadania e mais transparência, honestidade, economicidade e efetividade no uso dos recursos públicos. Nesse aspecto, o Tribunal assume papel fundamental na medida em que atua na prevenção, detecção, correção e punição da fraude e do desvio na alocação de recursos federais, bem como contribui para a transparência e melhoria da gestão e do desempenho da Administração Pública.

O TCU tem jurisdição própria e privativa em todo o território nacional, a qual abrange, entre outros: toda pessoa física ou jurídica, que utilize, arrecade, guarde, gerencie bens e valores públicos federais; aqueles que causarem perda, extravio ou outra irregularidade que resulte em dano ao Erário; e responsáveis pela aplicação de recursos repassados pela União mediante convênio ou instrumento congênere.

Leis diversas têm ampliado o rol de atribuições do TCU, a exemplo das seguintes: Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/1993); Lei de Desestatização (Lei nº 9.491/1997); Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000); Lei que regulamenta a partilha dos recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, e álcool etílico combustível – Cide (Lei nº 10.866/2004); edições anuais da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária; Lei de Parceria Público-Privada (Lei nº 11.079/2004); e a Lei de Contratação de Consórcios Públicos (Lei nº 11.107/2005).

Também merece destaque a ampliação do leque de competências do Tribunal de Contas da União por meio da Lei nº 11.578, de 26.11.2007. Tal ato normativo, que trata da transferência obrigatória de recursos financeiros para a execução das ações do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), estabeleceu que compete ao TCU, juntamente com a Controladoria - Geral da União (CGU), fiscalizar a aplicação desses recursos e prevê situações em que deverá ser encaminhada denúncia ao Tribunal.

Além disso, o Congresso Nacional edita decretos legislativos com demandas para realização de fiscalização em obras custeadas com recursos públicos federais, com determinação expressa de acompanhamento físico-financeiro, por parte do TCU, da execução de contratos referentes a obras que constam do orçamento da União.

O quadro a seguir apresenta, de forma sintetizada, as competências do TCU estabelecidas na Constituição Federal:

Competências Constitucionais	Artigos
Apreciar as contas anuais do presidente da República.	71, inc. I
Julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos.	71, inc. II
Apreciar a legalidade dos atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadorias, reformas e pensões civis e militares.	71, inc. III
Realizar inspeções e auditorias por iniciativa própria ou por solicitação do Congresso Nacional.	71, inc. IV
Fiscalizar as contas nacionais das empresas supranacionais.	71, inc. V
Fiscalizar a aplicação de recursos da União repassados a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios.	71, inc. VI
Prestar informações ao Congresso Nacional sobre fiscalizações realizadas.	71, inc. VII
Aplicar sanções e determinar a correção de ilegalidades e irregularidades em atos e contratos.	71, inc. VIII a XI
Sustar, se não atendido, a execução de ato impugnado, comunicando a decisão à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal.	71, inc. X
Emitir pronunciamento conclusivo, por solicitação da Comissão Mista Permanente de Senadores e Deputados, sobre despesas realizadas sem autorização.	72, § 1º
Apurar denúncias apresentadas por qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato sobre irregularidades ou ilegalidades na aplicação de recursos federais.	74, § 2º
Efetuar o cálculo das contas referentes aos fundos de participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e fiscalizar a entrega dos recursos aos governos estaduais e às prefeituras municipais.	161, § único

3.2. Transferências Constitucionais e Legais

O TCU calcula as quotas dos fundos constitucionais (parágrafo único do art. 161 da Constituição Federal) e fiscaliza a entrega das parcelas a Estados, Distrito Federal e Municípios. Compete também ao Tribunal efetuar o cálculo dos percentuais individuais de participação da contribuição de intervenção no domínio econômico (Cide - Combustíveis).

A consulta aos coeficientes de participação nos recursos do FPM, FPE e do IPI – Exportações, para o ano de 2012, bem como dos percentuais de recursos da Cide - Combustíveis, está disponível na página do TCU na Internet.

Os normativos que definem os coeficientes para 2013 são os seguintes:

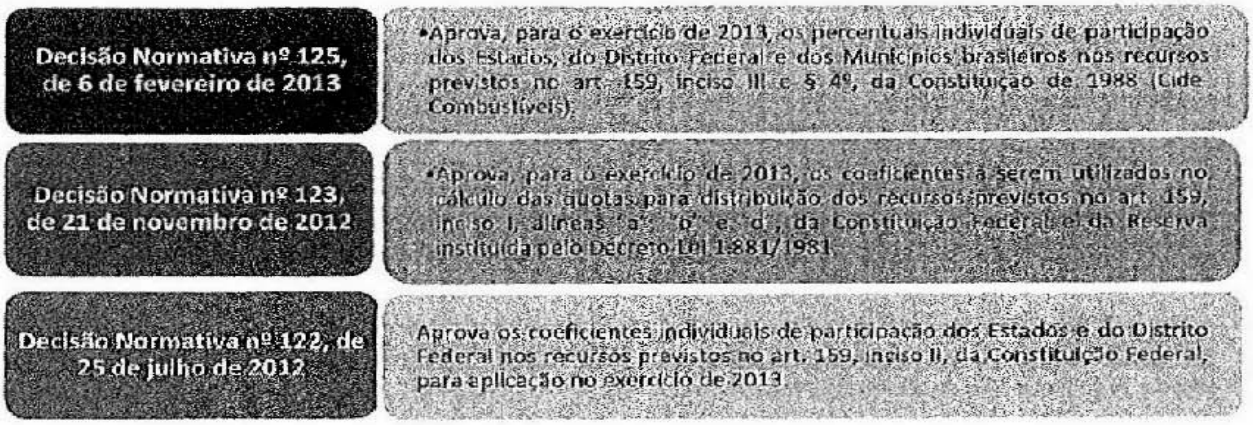

3.3. Estrutura

O Tribunal é integrado por nove ministros, seis deles escolhidos pelo Congresso Nacional. Os demais são nomeados pelo Presidente da República, com aprovação do Senado Federal, sendo dois, alternadamente, escolhidos entre ministros-substitutos e membros do Ministério Público junto ao TCU.

O TCU é órgão colegiado, cujas deliberações são tomadas pelo Plenário, 1ª e 2ª Câmaras. O Plenário é integrado por todos os ministros e presidido pelo Presidente do Tribunal. As Câmaras são compostas por quatro ministros. Os ministros-substitutos, em número de quatro, participam dos colegiados e substituem os ministros em seus afastamentos e impedimentos legais, ou no caso de vacância de cargo.

O Plenário e as duas Câmaras reúnem-se de 17 de janeiro a 16 de dezembro em sessões ordinárias e, quando necessário, em extraordinárias

No dia 12 de dezembro de 2012 o **Ministro Augusto Nardes** tomou posse como Presidente do Tribunal de Contas da União para o ano de 2013. Na mesma ocasião, o **Ministro Aroldo Cedraz** assumiu a Vice-Presidência do TCU. Ambos foram eleitos no dia 5 de dezembro de 2012 para mandato de um ano, permitida uma reeleição pelo mesmo período. O Ministro Augusto Nardes assume a Presidência do TCU em sucessão ao Ministro Benjamin Zymler, que presidiu o TCU no biênio 2011-2012.

Composição Atual do Quadro de Ministros do TCU

Ministro Augusto Nardes
Presidente
E-mail: min-an@tcu.gov.br
Tel. 61 3316-7201

Ministro Aroldo Cedraz
Vice-Presidente
E-mail: min-ac@tcu.gov.br
Tel. 61-3316-5402

Ministro Valmir Campelo
E-mail: min-vc@tcu.gov.br
Tel. 61 3316-7708

Ministro Walton Alencar
E-mail: min-war@tcu.gov.br
Tel. 61 3316-7140

Ministro Benjamin Zymler
E-mail: min-bz@tcu.gov.br
Tel. 61 3316-7470

Ministro Raimundo Carreiro
E-mail: min-rc@tcu.gov.br
Tel. 61 3316 7403

Ministro José Jorge
E-mail: min-jj@tcu.gov.br
Tel. 61-3316-7281

Ministro José Múcio Monteiro
E-mail: min-jm@tcu.gov.br
Tel. 61-3316-7253

Ministra Ana Arraes
E-mail: min-aa@tcu.gov.br
Tel. 61-3316-7505

O Tribunal de Contas da União, para cumprir sua missão institucional, dispõe de uma Secretaria com quadro próprio de pessoal e que tem por finalidade a prestação de apoio técnico e administrativo ao exercício das atribuições constitucionais e legais cometidas ao TCU. Compõem a Secretaria do Tribunal as seguintes unidades básicas: Secretaria-Geral da Presidência (Segepres), Secretaria-Geral de Administração (Segedam) e Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex).

O Tribunal inicia 2013 com nova estrutura, conforme o disposto na Resolução-TCU nº 253, aprovada no final de 2012. A atual organização da Secretaria do TCU foi mais uma iniciativa na busca pela excelência do controle e estabeleceu a atuação das unidades técnicas responsáveis pelas fiscalizações por especialização. Assim, essas unidades passam a atuar por áreas temáticas. A Segecex, unidade responsável pela coordenação e execução das fiscalizações do TCU, passou a reunir auditores e ações por área temática. A clientela do TCU agora está distribuída por quatro coordenações-gerais de controle externo: Social, Serviços Essenciais ao Estado, Desenvolvimento Nacional e Infraestrutura. Cada uma dessas coordenadorias desdobra-se em secretarias especializadas em temas como Educação, Saúde, Desenvolvimento Econômico e Administração do Estado. Foi criada, ainda,uma secretaria específica para fiscalizar contratações de bens e serviços de apoio logístico dos órgãos federais.

As unidades que já possuíam alto grau de especialização foram mantidas dentro da nova estrutura. As quatro secretarias de fiscalização de obras, por exemplo, passaram a fazer parte da Coordenação-Geral de Infraestrutura. As unidades especializadas foram mantidas, porém com cotornos de atuação mais definidos.

As unidades técnicas subordinadas à Segecex possuem sede em Brasília e nos 26 estados da Federação. O endereço das unidades nos estados está disponível no Portal TCU: http://www.tcu.gov.br. O organograma do TCU consta do Anexo I deste relatório – "Organograma do Tribunal de Contas da União".

3.4. Deliberações dos Colegiados

As deliberações do TCU assumem a forma de instrução normativa, resolução, decisão normativa, parecer ou acórdão. São publicadas, conforme o caso, no Diário Oficial da União e/ou no Boletim do Tribunal de Contas da União e podem ser acessadas no Portal TCU: http://www.tcu.gov.br.

O Tribunal, considerando o poder regulamentar que lhe confere o art. 3º da Lei nº 8.443, de 1992, pode expedir normativos sobre matéria de suas atribuições e sobre a organização dos processos

que lhe devam ser submetidos. Nesse intuito, em 2012, o TCU aprovou três instruções normativas, seis decisões normativas e três resoluções. Apresenta-se, a seguir, a ementa desses normativos.

Instruções Normativas

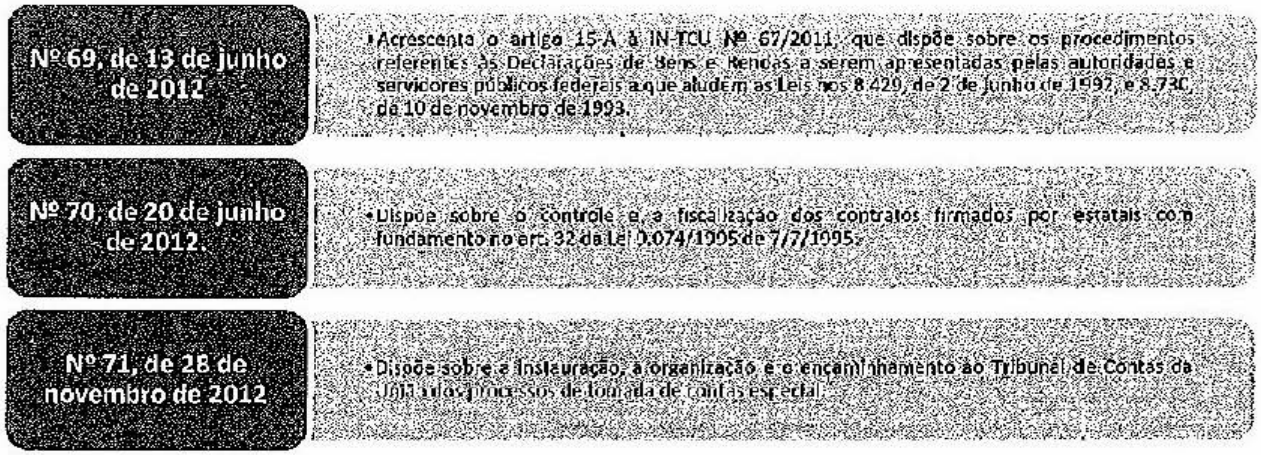

Decisões Normativas

Resoluções

Nº 248, de 25 de abril de 2012	• Altera a resolução TCU nº 215, de 20 de agosto de 2008, de modo a incluir o parágrafo 4º, conferindo à solicitação de providências em relação às conclusões de relatório de comissão parlamentar de inquérito.
Nº 249, de 2 de maio de 2012	• Dispõe sobre o acesso à informação e a aplicação da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito do Tribunal de Contas da União.
Nº 259, de 21 de dezembro de 2012	• Altera a estrutura das competências e a distribuição das funções de confiança e das atividades da Secretaria do Tribunal de Contas da União.

O quadro a seguir discrimina o quantitativo de sessões realizadas e acórdãos proferidos por colegiado no exercício de 2012 e no mesmo período do exercício de 2011.

Colegiado	Sessões		Acórdãos	
	2011	2012	2011	2012
Plenário	97	99	3.278	3.343
1ª Câmara	43	45	10.046	7.280
2ª Câmara	43	45	11.412	9.208
Total	183	189	24.736	19.831

O comparativo dos dados do ano de 2012 com os de 2011 mostram expressiva diminuição na quantidade de acórdãos proferidos pelo TCU no ano de 2012 em relação ao ano anterior. Grande parte desse decréscimo deveu-se à elevação do número de atos de pessoal apreciados pelo TCU em 2011, devido ao julgamento de 200.000 atos de admissão de pessoal referentes à contratação temporária de recenseadores, por parte do IBGE, para realização do Censo 2010.

Acórdãos Proferidos

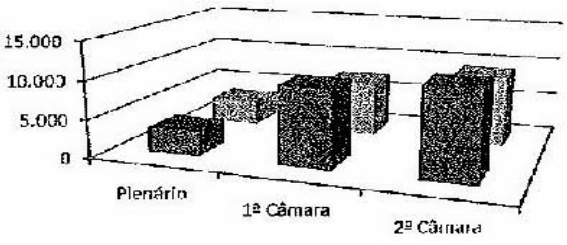

	Plenário	1ª Câmara	2ª Câmara
Acumulado 2011	3.278	10.046	11.412
Acumulado 2012	3.343	7.280	9.208

Sessões Realizadas

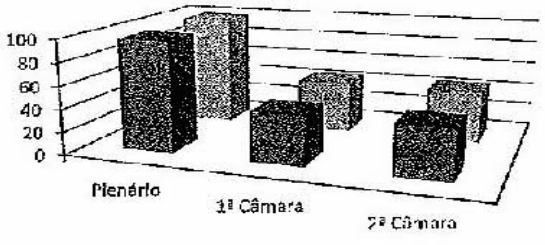

	Plenário	1ª Câmara	2ª Câmara
Acumulado 2011	97	43	43
Acumulado 2012	99	45	45

4. A ATIVIDADE DE CONTROLE EXTERNO

O presente capítulo expõe os principais resultados decorrentes das ações de controle do TCU no ano de 2012.

O controle externo é exercido pelo Congresso Nacional, conforme prevê o art. 70 da Constituição Federal. Dentre as competências estabelecidas, incumbe ao Tribunal auxiliar o Congresso Nacional na fiscalização da Administração Pública Federal, por meio de determinações em questões relacionadas à detecção de fraudes e desperdícios, recomendações de melhorias para a gestão pública, adoção de medidas preventivas e punição de responsáveis por má gestão, gestão ilegal ou fraudulenta. Assim, a ação do TCU contribui para a transparência e a melhoria do desempenho da Administração Pública.

A diversidade e a abrangência de atuação do Tribunal alcançam desde a avaliação de desempenho de órgãos públicos e de efetividade de programas governamentais à legalidade dos atos de receita e de despesa.

O TCU também fiscaliza obras de engenharia, desestatizações e concessões de serviços públicos, bem como outras áreas de atuação governamental. Examina, ainda, atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadorias, reformas e pensões, entre outros.

4.1. Fiscalizações Realizadas

Os instrumentos de fiscalização adotados pelo Tribunal, conforme estabelecido em seu Regimento Interno (Resolução TCU nº 155/2002), são: acompanhamento, auditoria, inspeção, levantamento e monitoramento.

No ano de 2012 foram concluídas 1.353 fiscalizações, envolvendo um esforço de 78.502 Homens-Dia de Fiscalização – HDF. Ao término do período estavam em andamento 85 fiscalizações. A tabela e os gráficos a seguir apresentam as fiscalizações concluídas e em andamento ao final do período, por instrumento de fiscalização e por iniciativa. Do total no ano, **22,67% (326)** foram solicitadas pelo **Congresso Nacional** e o restante, **77,33% (1.112)**, foi de iniciativa do próprio **Tribunal.**

	2012	2011
Fiscalizações concluídas no período	1.353	931
Fiscalizações em andamento ao final do período	85	80
Total	1.438	1.011

Cabe ressaltar que no ano de 2012 houve um aumento de 45,3% no número de fiscalizações concluídas frente ao ano de 2011.

Fiscalizações concluídas e em andamento, por instrumento, em 2012 e 2011

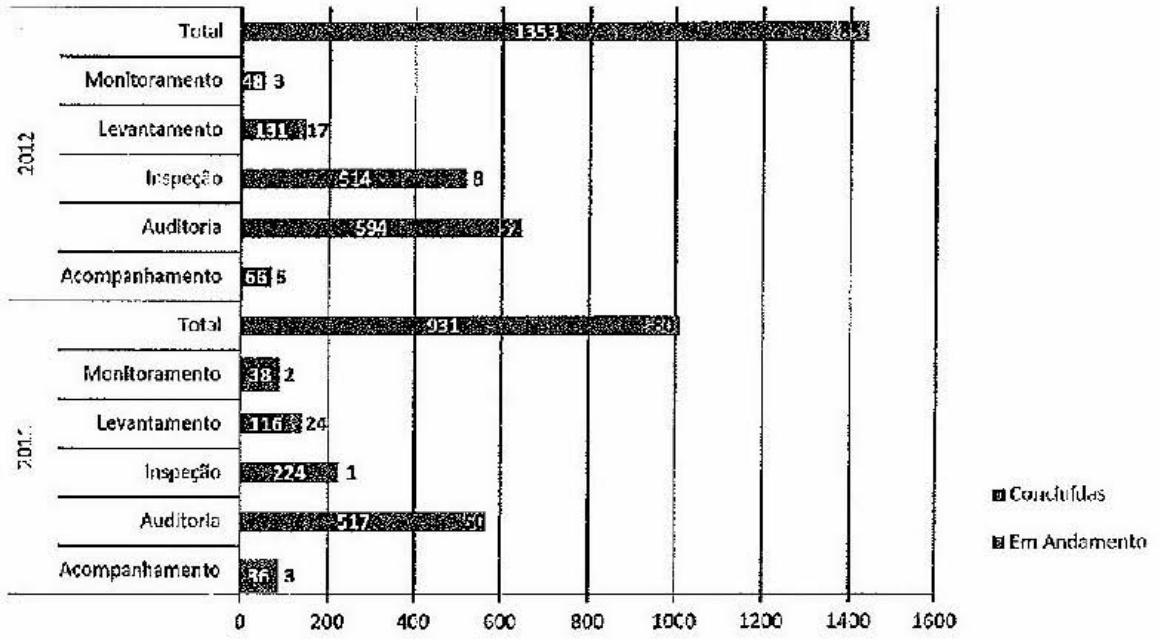

Fiscalizações Realizadas por Iniciativa em 2012

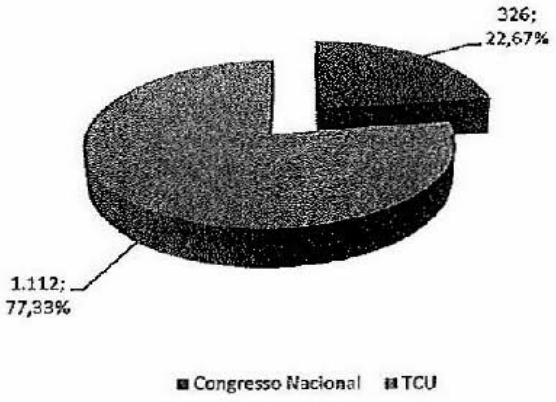

4.2. Processos de Controle Externo Autuados e Apreciados Conclusivamente

No ano, foram autuados **5.622** processos referentes à matéria de controle externo. No mesmo período, foram apreciados de forma conclusiva pelo Tribunal **5.738** processos da mesma natureza.

O quadro a seguir apresenta o quantitativo de processos de controle externo autuados e apreciados conclusivamente em 2012 e 2011.

Processos Autuados e Apreciados Conclusivamente no período (exceto processos de pessoal e sobrestados)

Classe de Assunto	Autuados		Apreciados	
	2011 [1]	2012	2011 [1]	2012
Fiscalização	601	827	669	760
Consulta	64	57	65	53
Denúncia	364	333	394	373
Representação	2.152	1.894	2.219	2.125
Solicitação do Congresso (SCN)	68	98	98	76
Contas	585	585	727	536
Contas Especial	1.072	1.205	1.713	1.304
Outros processos*	756	623	572	511
Total de processos	5.863	5.622	6.457	5.738

*Processos do Tipo: acompanhamento, monitoramento, comunicação, desestatização e contestação de coeficientes de transferências obrigatórias.

[1] Valores revisados em relação ao publicado no Relatório de Atividades de 2010 devido a alterações nos critérios de cômputo de apreciações conclusivas e à reclassificação de tipos processuais de pessoal

Comparativo Autuados x Apreciados em 2012

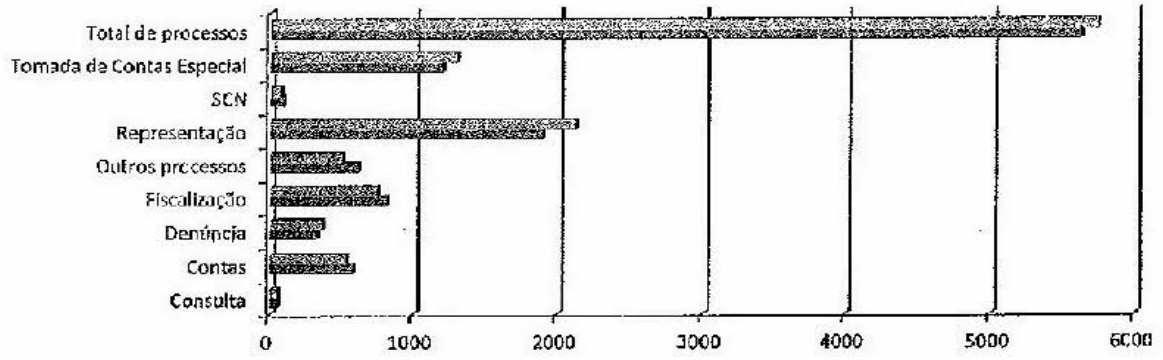

	Consulta	Contas	Denúncia	Fiscalização	Outros processos	Representação	SCN	Tomada de Contas Especial	Total de processos
Apreciados 2012	53	536	373	760	511	2.125	76	1.304	5.738
Autuados 2012	57	585	333	827	623	1.894	98	1.205	5.622

Apreciados 2012 Autuados 2012

No ano de 2012, observa-se, em relação ao período de 2011, uma pequena redução na quantidade de processos apreciados conclusivamente pelo Tribunal. No entanto, é importante ressaltar que tal redução é resultante de mudança na estratégia de atuação do Tribunal, que priorizou no decorrer do ano a realização de fiscalizações (de 931 auditorias em 2011 para 1.353 em 2012). Tal política, embora reduza o número total de processos analisados pelas equipes técnicas do TCU, aumenta, significativamente, o tempo dedicado à análise dos processos que mais contribuem para a efetividade do controle externo (processos de fiscalização).

Por fim, cabe ressaltar que, mesmo com a redução no número de processos apreciados em relação ao ano de 2011, houve diminuição no uma vez que a quantidade de processos apreciados foi superior a quantidade de processos autuados no período.

Distribuição dos processos apreciados em 2012

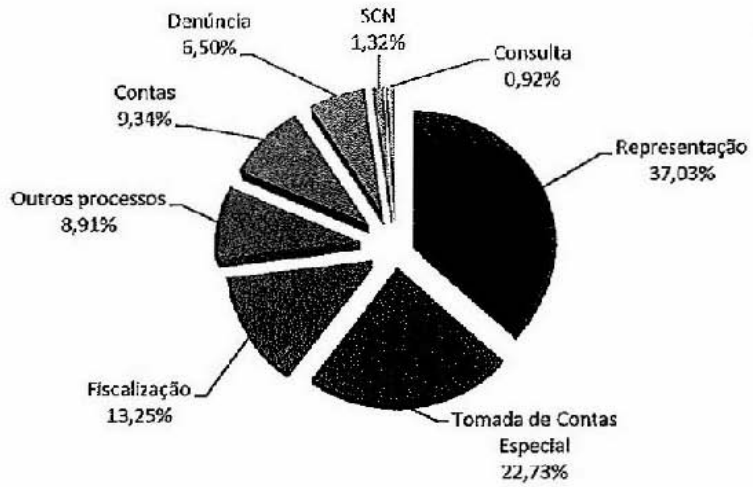

Fluxo de Processos (exceto processos de pessoal e sobrestados)

	2011	2012
Estoque no início do ano [2]	8.570	7.878
Autuações	5.850	5.622
Apreciações	6.542	5.738
Estoque no final do ano [2]	7.878	8.028
Com mais de 2 anos	1.860 (23%)	1.849 (23%)
Com menos de 2 anos	6.018 (77%)	6.179 (77%)

4.3. Atos de Pessoal Autuados e Apreciados Conclusivamente

O TCU aprecia, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria, reforma e pensão. Também fiscaliza a legalidade das despesas efetuadas com o pagamento de pessoal, inclusive quanto à adequação às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal. No ano de 2012, foram autuados 86.547atos de pessoal e apreciados 83.567atos dessa natureza.

A consulta ao andamento de processos e aos acórdãos proferidos pelos colegiados pode ser feita no Portal TCU: *http://www.tcu.gov.br*

O quadro a seguir apresenta os atos de pessoal autuados e apreciados no ano de 2012 e no exercício de 2011.

[2] Processos pendentes de apreciação conclusiva

Atos de Pessoal Autuados e Apreciados Conclusivamente

Classe de Assunto	Total 2011	Total 2012
Autuados	98.319	86.547
Apreciados	419.749	83.567
Ilegais	1.864	1.404
Legais	417.885	82.163

Em 2012, do total de 82.163 atos referentes a admissão, aposentadoria, reforma e pensão apreciados no ano, 1.404 tiveram registro negado em razão de ilegalidades. Nesses casos, o órgão de origem deve adotar as medidas regularizadoras cabíveis, fazendo cessar todo e qualquer pagamento decorrente do ato impugnado.

Ressalte-se que, comparativamente ao período de 2011, a expressiva queda no número de atos de pessoal apreciados no ano de 2012 deve-se ao fato de em 2011 terem sido julgados mais de 200 mil atos de admissão de pessoal referentes à contratação temporária de recenseadores, por parte do IBGE, para realização do Censo 2010. Além disso, somaram-se a esse montante aproximadamente 70.000 atos de pessoal avocados pelo TCU excepcionalmente do controle interno para julgamento pela legalidade.

Julgamento de Atos de Pessoal pela Ilegalidade

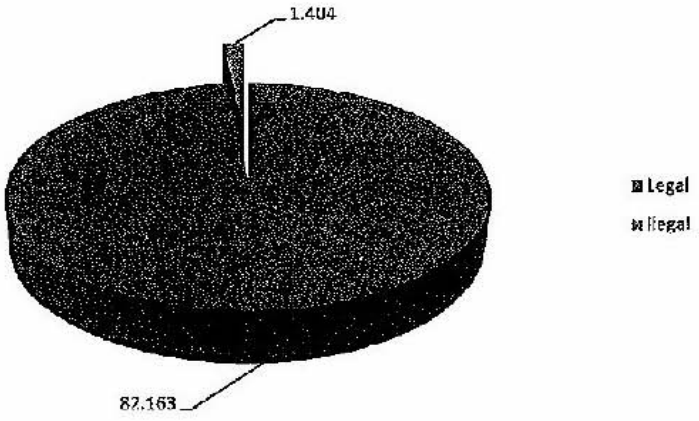

4.4. Medidas Cautelares

A tempestividade na atuação é fundamental para conferir efetividade e relevância às ações de controle externo. A atuação tardia, além de lesiva à imagem institucional, não contribui para a defesa dos interesses do erário, nem para o atendimento às expectativas do cidadão.

O TCU deve responder de forma célere, tempestiva e completa às demandas que lhe são apresentadas. Atuar de forma preventiva e simultânea e agir proativamente, são condições essenciais para assegurar a efetividade do controle e melhorar a imagem do Tribunal perante a sociedade.

Em caso de urgência, de fundado receio de grave lesão ao Erário ou a direito alheio ou de risco de ineficácia da decisão de mérito, o Plenário ou o relator pode, de ofício ou mediante provocação, expedir medida cautelar, determinando, entre outras providências, a suspensão do ato ou do procedimento impugnado, até que o TCU decida sobre o mérito da questão suscitada.

A expedição dessas medidas não necessariamente gera impacto econômico imediato, mas visa ao resguardo tempestivo da legalidade e da moralidade na aplicação dos recursos públicos federais.

No ano, foram adotadas **132 cautelares** contra atos e/ou procedimentos de órgãos ou entidades, as quais envolviam a aplicação de recursos públicos federais superiores a **R$ 13,96 bilhões (valor 125% superior ao aferido no ano de 2011 – R$ 6,2 bilhões)**, conforme se verifica no quadro adiante.

Medidas Cautelares Expedidas por Tipo (Quantidade e Valor)

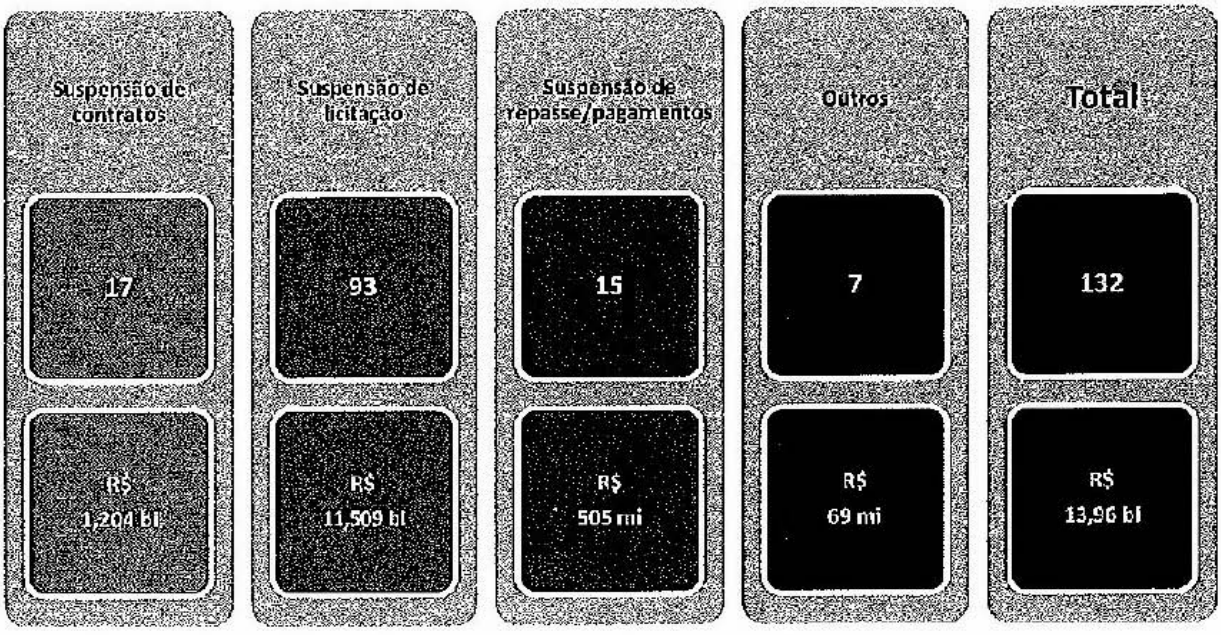

4.5. Julgamento de Contas

Nos casos de omissão na prestação de contas, de não comprovação da aplicação de recursos repassados pela União, de ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos, ou, ainda, de prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, a autoridade administrativa competente deve instaurar **Tomada de Contas Especial (TCE)**, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do respectivo ressarcimento. As normas de organização e apresentação de processos de tomada e prestação de contas são atualmente estabelecidas pela Instrução Normativa - TCU nº 71, de 28.11.2012.

Novo normativo de TCE – o Tribunal aprovou, no ano de 2012, nova regulamentação para a organização dos processos de contas. Trata-se da **Instrução Normativa - TCU nº 71, de 28.11.2012.** As principais mudanças instituídas pelo normativo são relativas ao valor mínimo para instauração de TCE e ao prazo de encaminhamento desse tipo de processo ao TCU.

Agora, o valor mínimo previsto é de R$ 75 mil. A instrução normativa anterior estipulava o valor mínimo em R$ 23 mil. Quanto ao prazo, a nova instrução normativa prevê encaminhamento ao Tribunal em até 180 dias, a contar do término do exercício financeiro em que se instaurou a tomada de contas especial. Antes, esse tempo era flutuante e determinado de acordo com o caso e com as limitações impostas à disponibilidade das informações.

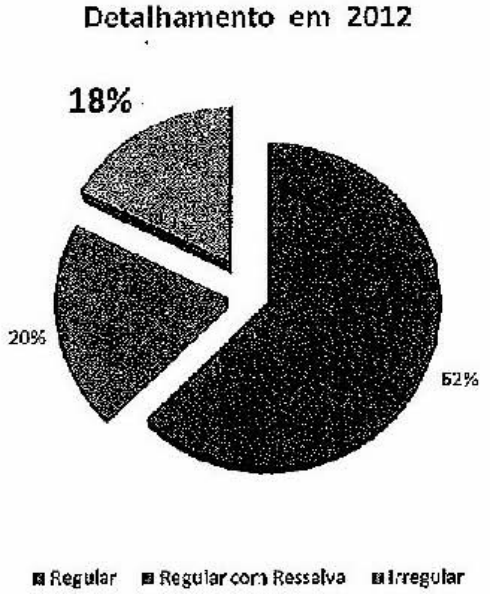

Motivo do julgamento pela irregularidade das contas

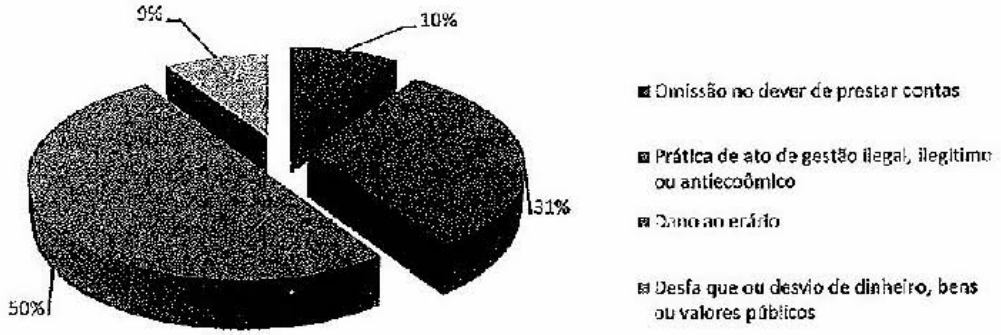

4.6. Condenações e Sanções Aplicadas

Entre os **1.840 processos de contas e contas especiais** apreciados de forma conclusiva no período, **923 (50,16%) condenaram 1.757 responsáveis** ao pagamento de multa ou ao ressarcimento de débito. Além disso, em outros **150 processos de fiscalização**, denúncia ou representação, foram **aplicadas multas a 381 responsáveis**. O quadro abaixo apresenta os quantitativos de processos julgados e de responsáveis condenados nos anos de 2012 e 2011.

Quantidade de Condenações aplicadas

Natureza	Processos		Responsáveis	
	2011	2012	2011	2012
Prestação de contas	83	45	280	125
Tomada de contas	40	20	127	56
Tomada de contas especial	1.269	858	2.264	1576
Subtotal – Contas com débitos e/ou multas	1.392	923	2.671	1.757
Outros processos	197	150	476	381
Total	1.589	1.073	3.129	2.120

Nos processos de contas, os responsáveis foram **condenados** ao pagamento de multa ou ressarcimento de **débito no valor de R$ 1,30 bilhão**, atualizados até a data de 31.12.2012. Em outros processos, foram **aplicadas multas** que totalizaram **R$ 3,3 milhões**. A seguir, os valores das condenações aplicadas pelo TCU nos anos de 2012 e 2011.

Valor das Condenações Aplicadas

Natureza	2012 (R$) Débito	Multa	Total	2011 (Débito + Multa)
Prestação de contas	6.112.121,20	834.505,38	6.946.626,58	13.116.486,91
Tomada de contas	17.061.530,76	2.150.728,82	19.212.259,58	45.440.360,57
Tomada de contas especial	1.242.867.383,81	40.539.871,51	1.283.407.255,32	1.396.548.023,56
Subtotal - Contas com débitos e/ou multas	1.266.041.035,77	43.330.502,29	1.309.566.111,48	1.455.104.871,04
Outros processos	--	3.330.502,29	3.330.502,29	3.699.533,99
Total	1.266.041.035,77	46.855.608,00	1.312.896.643,77	1.458.804.405,03

Além das condenações de natureza pecuniária, o Tribunal pode aplicar outras medidas que alcançam o patrimônio jurídico daquele que fraudou ou utilizou mal os recursos públicos. No decorrer do ano de 2012, 89 responsáveis foram considerados inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança e 47 empresas declaradas inidôneas para licitar com a Administração Pública Federal. O TCU ainda solicitou à Advocacia-Geral da União (AGU), por intermédio do Ministério Público junto ao Tribunal, a adoção das medidas necessárias ao arresto de bens de 7 responsáveis em quantitativo suficiente ao ressarcimento do dano causado ao erário.

Podem ser consultados no Portal TCU os nomes dos responsáveis declarados inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou de função de confiança no âmbito da Administração Pública, bem como das empresas consideradas inidôneas para participar de licitação realizada pelo Poder Público Federal.

Vale esclarecer que a página do TCU na internet apresenta informações de processos com julgamento definitivo de mérito, em que não há mais possibilidade de recursos, enquanto o anexo do presente relatório apresenta a relação dos responsáveis condenados no período, independentemente do trânsito em julgado da decisão condenatória.

4.7. Atuação do Ministério Público junto ao TCU

Atua, junto ao Tribunal, Ministério Público especializado (MP/TCU), órgão autônomo e independente, cuja finalidade principal é a defesa da ordem jurídica no âmbito de atuação do TCU. Compete-lhe dizer de direito, oralmente ou por escrito, em todos os assuntos sujeitos à decisão do Tribunal. Trata-se de órgão composto por um procurador-geral, três subprocuradores-gerais e quatro procuradores. Ao MP/TCU também compete promover, junto à Advocacia-Geral da União (AGU), as medidas referentes à cobrança executiva dos débitos e multas imputados por acórdãos do Tribunal.

No ano de 2012, foram autuados 3.007 processos de cobrança executiva, envolvendo cerca de R$ 1,63 bilhão. No mesmo período, o Ministério Público junto ao TCU emitiu parecer em 15.826 processos. O quadro a seguir apresenta o quantitativo de pareceres emitidos por tipo de processo.

Classe de Assunto	2011	2012
Admissão, aposentadoria, reforma e pensão	16.578	12.377
Auditoria, inspeção e levantamento	89	71
Consulta	7	7
Denúncia	43	23
Representação	225	164
Solicitação do Congresso Nacional	4	1
Tomada e prestação de contas	2.583	768
Tomada de contas especial	955	2.383
Outros processos	33	32
Total	20.517	15.826

4.8. Benefícios Financeiros das Ações de Controle

Os benefícios das ações de controle são, em grande parte, imensuráveis em termos financeiros. Advêm da própria expectativa do controle, da prevenção do desperdício, de melhorias na alocação de recursos, da sugestão de aprimoramento de leis, da redução de danos ambientais e da melhoria de políticas públicas.

Alguns resultados, contudo, são passíveis de mensuração em termos financeiros, inclusive com geração de benefícios por tempo indeterminado.

No ano, além das condenações em débito e multa, diversas deliberações do TCU resultaram em benefícios financeiros para os cofres públicos.. O quadro a seguir apresenta a distribuição dos benefícios financeiros por tipo de benefício.

Benefício	Valor (R$)
Correção de irregularidades ou impropriedades	7.407.251.351,24
Redução de tarifa pública (licitação)	1.449.545.914,45
Aperfeiçoamento em metodologias de estimativa de custos ou redução de preços em tabelas oficiais	1.095.431.710,73
Elevação de preço mínimo da outorga ou da empresa a ser privatizada	810.533.128,67
Redução de preço máximo em processo licitatório	264.425.566,79
Compensação financeira	153.381.390,16

Benefício	Valor (R$)
Incremento da economia, eficiência, eficácia ou efetividade de órgão ou entidade da administração pública	120.240.909,09
Correção de vícios, defeitos ou incorreções no objeto contratado	42.000.000,00
Interrupção do pagamento de vantagem indevida	19.296.244,27
Outros benefícios diretos	12.307.601,48
Glosa ou impugnação de despesa	8.737.357,06
Redução de valor contratual	7.643.201,09
Incremento da economia, eficiência, eficácia ou efetividade de programas de governo	134.332,91
Correção de irregularidades ou impropriedades	7.407.251.351,24
Redução de tarifa pública (licitação)	1.449.545.914,45
TOTAL	11.390.928.707,94

Ao valor dessas deliberações deve ser somado, também, como benefício das ações de controle, os valores das condenações em **débito e aplicação de multas (R$ 1.312.896.643,77)**. Assim, no ano de 2012 o **benefício financeiro** total das ações de controle atingiu o montante de **R$ 12.703.825.351,71**, valor **9,31 vezes** superior ao custo de funcionamento do TCU no período (R$ 1.363.126.074,12).

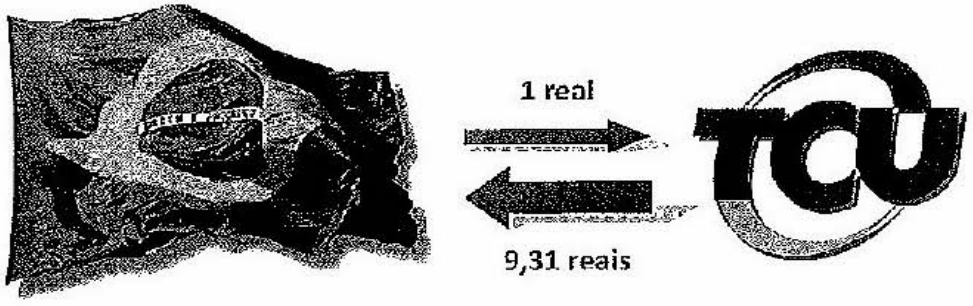

4.9. Atuação do TCU por Área Temática

Estão relacionados a seguir os resultados da atuação do TCU, no ano de 2012, que se destacaram pela importância ou interesse das constatações verificadas. Esses trabalhos estão agrupados conforme as dez Áreas Temáticas definidas pelo Congresso Nacional para a divisão setorial dos trabalhos de elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA). Quais sejam:

1. **Infraestrutura;**
2. **Saúde;**
3. **Integração Nacional e Meio Ambiente;**
4. **Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte;**
5. **Planejamento e Desenvolvimento Urbano;**
6. **Fazenda, Desenvolvimento e Turismo;**
7. **Justiça e Defesa;**
8. **Poderes do Estado e Representação;**
9. **Agricultura e Desenvolvimento Agrário; e**
10. **Trabalho, Previdência e Assistência Social.**

4.9.1. Infraestrutura

TCU aprova parecer prévio sobre contas do primeiro ano da gestão da Presidente Dilma Rousseff

Em maio de 2012, o Tribunal aprovou o relatório e parecer prévio das contas do Governo da República, importantes instrumentos que traçam diagnóstico sobre aspectos relevantes do desempenho e da conformidade da gestão pública federal no ano que passou. São objetivos do Relatório:

- Trazer uma discussão do cenário econômico e das ações macroeconômicas governamentais;
- Analisar a conformidade e o desempenho da gestão governamental em seus aspectos estruturantes;
- Emitir opinião sobre as demonstrações contábeis consolidadas da União;
- Realizar diagnóstico circunstanciado em temas selecionados de alta relevância para o país;
- Contribuir para a transparência das ações estatais;
- Fomentar o aperfeiçoamento da gestão pública.

O parecer sobre as contas governamentais de 2011 – primeiro ano da gestão da Presidente do País, Dilma Rousseff – foi aprovado, com ressalvas, pelo plenário do TCU. Ao todo, foram emitidas 25 ressalvas, relacionadas a aspectos de conformidade da receita pública, da dívida pública, da execução do orçamento e das demonstrações contábeis. Quarenta recomendações foram necessárias em razão das ressalvas e da análise do desempenho governamental, sendo que doze delas foram dirigidas para a Secretaria do Tesouro Nacional e nove para a Casa Civil.

O Capítulo 5 deste Relatório traz a sinopse do relatório e parecer prévio das contas do Governo da República. Além disso, a íntegra do documento pode ser acessada no seguinte endereço: www.tcu.gov.br/contasdogoverno (Acórdão nº 1.204/Plenário, de 23.5.2012, TC nº 007.130/2012-0, Relator: Ministro José Múcio, Unidade Técnica: Semag).

TCU aprovou o relatório de fiscalização de obras 2012 (Fiscobras)

O TCU aprovou, no trimestre, o relatório de consolidação das fiscalizações de obras de 2012. Nesse ano, foram fiscalizadas 200 obras por meio do Fiscobras e as correções propostas podem gerar benefícios de até R$ 2,5 bilhões.

O Fiscobras é o plano de fiscalização anual do Tribunal que verifica a execução de obras financiadas total ou parcialmente por recursos da União por determinação da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). A LDO define critérios para seleção de obras e determina ao TCU o encaminhamento anual de relatório para o Congresso Nacional com a situação geral das obras analisadas.

Em 124 fiscalizações, o TCU encontrou algum tipo de irregularidade grave. Desse grupo, 22 receberam recomendação de bloqueio de recursos para o próximo ano. Porém, dos casos levantados em 2012, 15 são de irregularidades anteriores não corrigidas. As obras com indícios novos, detectados em 2012, são sete. Dentre elas, destacam-se quatro obras para construção de terminais portuários fluviais no Estado do Amazonas.

O TCU tem atuado de forma mais efetiva e estratégica, segundo mostra o número de indícios de irregularidades graves que recomendam paralisação (IG-P). As equipes técnicas do TCU obtiveram, em 17 casos, a resolução de problemas ainda no curso da auditoria. Caso os gestores não tivessem adotado as medidas saneadoras, o total de obras com IG-Ps novas (identificadas em 2012) seria 24 e não sete.

Em 2012, o TCU realizou **60 fiscalizações temáticas de obras**, divididas em quatro grupos: ginásios esportivos em escolas; programa "Luz pra todos"; construção de terminais fluviais na região Norte e estudos e projetos de infraestrutura de transportes. As fiscalizações temáticas recaem sobre empreendimentos com características semelhantes. Os resultados obtidos podem ser extrapolados para um conjunto maior, possibilitando ganhos de escala de fiscalização.

O relatório aprovado é enviado ao Congresso Nacional e as informações fornecidas pelo TCU subsidiam a Comissão Mista de Orçamento (CMO) na distribuição de recursos orçamentários para o ano seguinte. O item 5 deste relatório apresenta uma **síntese do Relatório Fiscobras 2012**. (Acórdão nº 2.928/ Plenário, de 30.10.2012; TC-033.616/2011-6; Relator: Ministro Aroldo Cedraz, Unidade Técnica: 1ª Secob).

4.9.1.1. Minas e Energia

Tribunal propõe medidas para evitar apagões

O TCU determinou que a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) inclua em seu Relatório Anual de Gestão de 2012 tópico específico com informações sobre o grau de implementação e respectivos resultados das determinações, dirigidas pela Agência, ao Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS).

As medidas têm por objetivo evitar novos colapsos de energia elétrica, como o ocorrido na Região Nordeste em fevereiro de 2011, que atingiu mais de 40 milhões de pessoas em sete estados. As determinações ao ONS resultaram de inspeção da própria Aneel para minimizar possíveis riscos de novos incidentes. Uma delas trata da implantação de ferramentas de simulação para verificar condições operativas e níveis de risco existentes. Outra propõe a elaboração de estudos para restabelecer condições mínimas operativas por meio de procedimentos que permitam preservar áreas remanescentes do sistema, quando de situações operativas precárias ou degradadas.

O Tribunal determinou também à Aneel que inclua em seus relatórios anuais de gestão, referentes aos exercícios de 2012 a 2016, informações sobre os desdobramentos das multas versadas e o estágio das cobranças na seção de arrecadação de multas.

O TCU alertou, ainda, a Direção-Geral da Aneel sobre o fato de que as informações contidas nas normas de procedimento de rede aplicáveis aos casos de restabelecimento do sistema de transmissão de energia elétrica não se mostraram suficientemente claras e precisas para evitar o impasse verificado entre

os agentes da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco (Chesf) e do ONS no incidente da Região Nordeste. (Acórdão nº 1.389/Plenário, de 06.06.2012, TC nº 001.733/2012-5, Relator: Ministro Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: Secex-PE).

TCU aprova segundo e terceiro estágios da fiscalização para compra de energia elétrica (A-5)

O Tribunal aprovou o segundo e o terceiro estágios do leilão, conduzido pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), para compra de energia proveniente de novos empreendimentos de geração (A-5).

A fiscalização realizada pelo TCU examina, no segundo estágio, o edital de licitação, a minuta de contrato, as comunicações e os esclarecimentos aos licitantes, documentação essa que explicita as regras que regem o processo licitatório das concessões. No terceiro estágio, são analisados os relatórios de julgamento, os recursos interpostos, as atas relativas à habilitação e ao julgamento, ou seja, os atos concernentes ao julgamento da licitação.

Das oito usinas hidroelétricas que integrariam o leilão de energia, quatro não obtiveram licenças ambientais – Ribeiro Gonçalves /PI, São Manoel e Sinop, ambas em Mato Grosso, e Cachoeira Caldeirão/AP – e foram retiradas da licitação.

As demais usinas – Cachoeira, Castelhano e Estreito, todas no Piauí, e São Roque, no Rio Grande do Sul – participaram do leilão, mas apenas o empreendimento gaúcho obteve sucesso na venda de energia. (Acórdão nº 1.239/Plenário, de 23.5.2012, TC nº 029.150/2011-6, Relator: Ministro Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: 2ª Sefid).

O Tribunal fará auditoria para examinar a regularidade dos licenciamentos ambientais nas usinas hidrelétricas de Jirau e Santo Antônio, em construção no Rio Madeira, no Estado de Rondônia.

O pedido de auditoria partiu da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados (CFFC). O requerimento está centrado em questões ambientais afetas aos dois empreendimentos, em especial, no exame dos impactos gerados em razão do aumento do nível de água nos reservatórios e dos impactos causados pela construção das usinas. O TCU também avaliará o cumprimento das condicionantes estabelecidas como medidas mitigadoras, compensadoras e programas ambientais.

A auditoria será realizada na Diretoria de Licenciamento do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), com possibilidade de estendê-la a outros órgãos, pois os maiores riscos estão associados a possíveis irregularidades nas emissões das respectivas licenças e autorizações. (Acórdão nº 1.177/Plenário, de 16.05.2012, TC nº 037.468/2011-1, Relator: Ministra Ana Arraes, Unidade Técnica: 8ª Secex).

Tribunal identifica falhas na gestão da RGR da Eletrobras

O TCU fez uma série de determinações e recomendações à Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) e ao Ministério de Minas e Energia (MME) após constatar irregularidades na administração da Reserva Global de Reversão da Eletrobras (RGR). Essa reserva foi criada, inicialmente, para prover recursos para os casos de reversão e encampação de serviços de energia. Ela é formada por meio de um encargo tarifário embutido nas tarifas reguladas do setor elétrico, portanto, o ônus recai sobre os consumidores.

A arrecadação desse encargo atingiu o montante de R$ 1,5 bilhão em 2010. O saldo da conta RGR supera R$ 17,5 bilhões. A cobrança desse encargo terminaria em 2010, porém, foi prorrogada até 2035. O impacto da RGR é de 1,2% na composição da tarifa – base 2011 paga pelos consumidores de energia elétrica.

Apesar de ter sido criada para prover recursos para os casos de reversão e encampação de serviços de energia, os valores arrecadados à conta da RGR são aplicados em finalidades que, embora legais, afastam-se do propósito de constituição de uma reserva.

De 1996 a 2001, foram gastos R$ 708 milhões na aquisição de ações de concessionárias em vias de privatização. Em 1998, em decorrência de cessão de direitos entre a União e a Eletrobras, sem qualquer retorno para o setor elétrico, o saldo da RGR, que era de R$ 8,2 bilhões, foi reduzido a R$ 176 milhões. De 2002 a 2004, foi destinado R$ 1 bilhão para a tarifa social. De 2007 a 2010, foram destinados R$ 2,6 bilhões para o Programa Luz para Todos. Sem tais usos, o saldo da RGR hoje alcançaria valores superiores a R$ 30 bilhões.

Particularmente em relação à cessão de direitos entre a União e a Eletrobras, o relator do processo salientou que, "diante desse quadro, a sustentabilidade da RGR ficou comprometida, uma vez que os valores arrecadados foram aplicados em finalidade diversa para as quais a reserva foi criada".

O Tribunal também identificou que os recursos da RGR não são movimentados exclusivamente em conta específica e são feitas cobranças, sem previsão legal, de encargos financeiros apropriados exclusivamente pela Eletrobras.

"A finalidade do Fundo é a constituição de reserva de reversão e de recursos para financiamento do setor elétrico, e não fonte de financiamento para operações ordinárias da empresa", observou o Ministro relator.

Outra irregularidade constatada foi ausência de previsão de divulgação de dados como saldo da conta, quotas individualizadas, movimentação financeira, destinações e financiamentos concedidos, prazos para recebimento de créditos de financiamento, entre outros, nos regulamentos da Aneel, prejudicando a transparência na gestão do encargo e o próprio controle social. O TCU observou que a empresa limita-se a informar, na internet, o valor das aplicações realizadas em 2008.

A auditoria também verificou que há sucessivas renovações de dívidas, de empresas do grupo Eletrobras, que alcançam 18% dos recursos aplicados. Constatou também a ausência de contabilização dos ativos relativos aos Bens de Uso da União adquiridos com recursos da RGR.

O TCU determinou à Aneel que, em 180 dias, exija da Eletrobras a divulgação no seu sítio na internet, com periodicidade adequada, de dados sobre as arrecadações e sobre as aplicações dos recursos da RGR. A Aneel deverá informar ao Tribunal os resultados decorrentes de suas determinações para que a Eletrobras movimente recursos da RGR. O TCU determinou ainda ao MME que, no mesmo prazo, efetue avaliação acerca da harmonização dos encargos tarifários de forma a explicitar uma avaliação própria sobre as posições de objetos e finalidades de outros encargos com a RGR.

Esta auditoria também se insere no contexto das ações fiscalizatórias do TCU em acompanhamento às ações preparatórias ao vencimento das concessões do setor elétrico a partir de 2015, conforme já abordado nos Acórdãos 3.012/2011 e 1.042/2012 do Plenário. (Acórdão nº 1.931/Plenário, de25.07.2012, TC nº 028.289/2011-0, Relator: Ministro Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: 2ª Sefid).

TCU faz recomendações para melhorias no sistema de gestão da Eletrobras

O Tribunal fez uma série de recomendações e determinações às Centrais Elétricas Brasileiras S.A. (Eletrobras) para aprimorar o uso e as práticas administrativas sustentadoras do sistema integrado de gestão da Estatal. Os sistemas abrangem funcionalidades e processos de negócios empresariais e se caracterizam pela integração de processos com rigoroso tratamento de segurança, manutenção e evolução de sistemas.

Auditoria do TCU avaliou aspectos de gestão e planejamento, processos e métodos de tecnologia da informação (TI), aspectos legais em contratos com fornecedores de serviços, controles de segurança da informação, bem como a atuação da auditoria interna, a satisfação dos usuários e a implementação do processo de negócio de aquisições públicas no sistema integrado de gestão.

O Tribunal identificou que a Eletrobras possui ambiente controlado e adequado para gerência do sistema integrado de gestão, porém, verificou a oportunidade de algumas melhorias. A fiscalização apontou, entre outras, falhas nos processos de planejamento de TI e na gestão de riscos dessa área. Além disso, a Eletrobras tem dificuldade na renovação dos contratos de manutenção e suporte técnico com a empresa fornecedora. Foram encontradas, ainda, falhas na política de controle de acesso e constatou-se que não há política de segurança da informação nos moldes definidos.

O TCU determinou à Eletrobras que estabeleça cláusulas para definir métricas objetivas e critérios de aceitabilidade dos artefatos produzidos pelas contratadas, bem como elabore e aprove formalmente, política de controle de acesso e política de segurança da informação. Além destas medidas, o TCU recomendou à empresa que aperfeiçoe o processo de planejamento estratégico de tecnologia da informação, o processo formal de gestão de mudanças, o processo de gerenciamento de configurações dos artefatos do sistema integrado de gestão, o processo de testes das funcionalidades, dentre outros. (Acórdão nº 1.328/Plenário, de 30.05. 2012, TC nº 015.573/2011-7, Relator: Ministro Walton Alencar, Unidade Técnica: Sefti).

TCU realiza acompanhamento de leilão para compra de energia elétrica

O Tribunal fez diversas determinações à Empresa de Pesquisa Energética (EPE) relacionadas à realização do Leilão de Compra de Energia Elétrica Proveniente de Novos Empreendimentos de Geração. Dentre as medidas a serem adotadas pela EPE, estão a de recalcular o preço-teto e de reavaliar os custos socioambientais das usinas hidrelétricas (UHE), além de atualizar as taxas de depreciação das UHE nos próximos leilões.

A decisão foi baseada no acompanhamento realizado pelo TCU do primeiro estágio do leilão, o qual compreendeu as UHE Ribeiro Gonçalves, Cachoeira Caldeirão, Sinop, São Manoel e Complexo Baixo Parnaíba. O investimento total estimado é de R$ 6,5 bilhões. Por meio desse trabalho, o Tribunal identificou que a UHE de Sinop ainda não possui Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica, condição obrigatória para a viabilidade de qualquer projeto de usina hidrelétrica. Também foi apontado que a UHE São Manoel não obteve licença prévia, um dos requisitos para incluir o empreendimento nesse tipo de leilão.

Na realização da análise econômica, o TCU verificou incoerência entre a estrutura de capital adotada e o Fator Beta calculado. A estrutura de capital considerada para o cálculo do Beta é de 75% para capital de terceiros e 25% para capital próprio. No entanto, as planilhas relativas aos fluxos de caixa dos empreendimentos consignam aproximadamente 40% de capital próprio e 60% de capital de terceiros. Por isso a determinação do Tribunal de recalcular o preço teto das UHE. (Acórdão nº 2.514/Plenário, de 19.09.2012, TC nº 025.118/2012-9, Relator: Ministro Raimundo Carreiro, Unidades Técnicas: 2ª Sefid, 8ª Secex e 3ª Secob).

TCU investiga incoerência nas obras da Usina Termonuclear de Angra III

Fiscalização do Tribunal constatou descumprimento do cronograma da construção da Usina Termonuclear de Angra III. De acordo com a auditoria, apenas 22,3% da obra havia sido executada até o mês de março deste ano, mas foram utilizados 33,7% do valor contratual.

O atraso encontrado pelo TCU foi de 350 dias nas edificações da obra. Consequência direta dessa situação foi o aumento dos custos indiretos do empreendimento, pois a alocação de recursos aconteceu como se a obra estivesse em seu curso natural. Até março, R$ 114 milhões já haviam sido gastos, em virtude do descumprimento do cronograma e das incongruências entre a execução física e financeira na construção da Usina.

O Tribunal determinou à ETN a adoção de medidas com o objetivo de diminuir ao máximo os custos indiretos advindos do atraso na execução das obras. A decisão do TCU também determinou à Comissão Nacional de Energia Nuclear que abasteça seu quadro funcional com os profissionais necessários ao desempenho de suas atividades. (Acórdão nº 2.401/Plenário, de 05.9.2012, TC nº 012.296/2012-0, Relator: Ministro José Jorge, Unidade Técnica: 3ª Secob).

Tribunal encontra irregularidades em procedimentos da Petrobras

Auditoria do TCU constatou irregularidades em repasses de verbas realizados pela Petrobras, por meio de patrocínios e convênios, a organizações não governamentais e entidades supostamente ligadas a partidos políticos.

De acordo com a auditoria, a Petrobras repassou à Central Única dos Trabalhadores (CUT) cerca de R$ 45 milhões entre 2004 e 2007. Esse valor seria usado pela CUT para ações de alfabetização. No entanto, segundo o relator do processo, "não há elementos suficientes para atestar a sua boa e regular aplicação".

Além da CUT, foi fiscalizado pelo Tribunal convênio firmado com o Instituto Nacional de Formação e Assessoria Sindical da Agricultura Familiar (Ifas), que recebeu da Petrobras mais de R$ 1,6 milhão.

Também foram fiscalizados contratos de patrocínio em valor superior a R$ 1,7 milhão com a Cooperativa de Profissionais em Planejamento e Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental (Colméia) e de R$ 350 mil com a Cooperativa Central de Crédito e Economia Solidária (Ecosol).

O TCU abrirá tomada de contas especial para identificar os responsáveis e quantificar valores a serem ressarcidos à União. A Petrobras deverá também exigir apresentação de prestação de contas, sempre que descentralizar recursos mediante convênio ou contrato de patrocínio para projetos sociais. (Acórdão nº 2.575/Plenário, de 26.9.2012, TC nº 027.265/2006-4, Relator: Ministro Aroldo Cedraz, Unidade Técnica: 1ª Secex).

Programa "Luz para todos" apresenta falhas de execução e atrasos

As auditorias em obras do Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica (Programa "Luz para todos") envolveram 120 municípios dos estados do Acre, Alagoas, Amazonas, Piauí, Rondônia e Roraima, e um montante aproximado de R$ 435 milhões.

As análises feitas no decorrer de 15 fiscalizações evidenciaram como falhas mais comuns a inadequação ou inexistência de critérios de aceitabilidade de preços unitários, possibilidade de execução de serviços em quantidade e em locais divergentes dos previstos em edital e existência de atrasos na execução das obras.

Embora houvesse critério de aceitabilidade de preços unitário e global, os editais estabeleciam a possibilidade de variação de preços em faixas acima dos preços de referência. Na maioria dos casos, os itens mais relevantes das obras (postes, cabos e transformadores) estavam limitados aos referenciais legais ou podiam ser superiores a esses preços em 10%. Porém, os demais itens podiam variar em até mais de 30%. Apesar disso, não foi constatado sobrepreço ou superfaturamento.

Praticamente todas as obras auditadas estavam atrasadas em relação ao previsto. Dificuldade de acesso aos locais de trabalho, escassez de material e mão de obra insuficiente foram citados como causas principais dos atrasos. Essas dificuldades de execução foram motivo de sucessivas prorrogações do Programa "Luz para todos" que tinha como meta inicial a universalização do atendimento de energia elétrica no meio rural até 2009, e foi estendido até 2014 (Decreto 7.520/2011). (Acórdão nº 2.928/Plenário, de 30.10.2012; TC-033.616/2011-6; Relator: Ministro Aroldo Cedraz, Unidade Técnica: 1ª Secob).

TCU recomenda medidas para aperfeiçoar fiscalização de atividades de mineração

Auditoria do Tribunal avaliou os procedimentos do Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) na fiscalização de unidades produtivas e constatou que a Autarquia não está devidamente

aparelhada para controlar e fiscalizar as atividades de mineração no território nacional. Os principais problemas detectados foram distribuição inadequada de recursos humanos entre as unidades nos estados, servidores sem a capacitação necessária para o exercício de suas atribuições e insuficiência de materiais, de equipamentos e de instrumentos de tecnologia da informação.

Ao DNPM compete planejar e fomentar a exploração mineral e o aproveitamento de recursos minerais, além de supervisionar as pesquisas geológicas, minerais e de tecnologia mineral. O Departamento também deve assegurar, controlar e fiscalizar o exercício das atividades minerais em todo o território nacional.

Para o relator do processo, Ministro Raimundo Carreiro, as deficiências inviabilizam a adoção de medidas imediatas para reduzir o atraso na concessão de títulos minerários e o consequente crescimento do estoque de processos nas superintendências da autarquia. "Diante da ineficiente fiscalização, intensifica-se o risco de aumento de exploração mineral ilegal ou irregular, o que pode estimular a evasão fiscal e a subtração do patrimônio da União para além das fronteiras nacionais", alertou.

O TCU recomendou ao DNPM que avalie a possibilidade de distribuição proporcional da força de trabalho em suas superintendências, providencie recursos materiais necessários para fiscalização e promova cursos de capacitação para servidores. Recomendou, ainda, a adoção de medidas para o aperfeiçoamento da análise das informações constantes do Relatório Anual de Lavra. (Acórdão nº 657/Plenário, de 21.03.2012, TC nº 005.711/2011-8, Relator: Ministro Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: 1ª Secex).

TCU identificou risco de prejuízo de R$ 28 milhões no sistema de transmissão Porto Velho-Rio Branco

O Tribunal identificou, na implantação do Sistema de Transmissão Porto Velho-Rio Branco, atraso de catorze meses na obtenção da licença de instalação junto ao Ibama, o que pode causar prejuízo da ordem de R$ 28 milhões. Também foram identificados problemas nos critérios de medição e no recebimento, estocagem ou guarda de equipamentos. A empresa responsável pela obra é a Rio Branco Transmissora de Energia (RBTE).

A demora na obtenção da licença também contribuiu para o aumento do custo total do empreendimento em mais R$ 745 mil, devido à necessidade de renegociação do contrato com a empreiteira executora. Outra irregularidade identificada pela auditoria foi o pagamento, à executora, de mais da metade do valor contratual durante os catorze meses em que as obras ficaram paralisadas.

O TCU determinou à RBTE que apresente estudo atualizado de viabilidade técnica e econômica, que contemple, ao menos, possíveis impactos econômicos e financeiros provocados pelo atraso na conclusão do empreendimento, além de medidas para sua redução. Além disso, a RBTE deverá encaminhar ao Tribunal relatório técnico e fotográfico com as providências adotadas para evitar a ocorrência de danos aos materiais e equipamentos da futura linha de transmissão. (Acórdão nº 2.894/ Plenário, de 24.10.2012; TC-009.181/2012-1; Relator: Ministro Aroldo Cedraz, Unidade Técnica: 3ª Secob).

TCU realiza auditoria operacional na Agência Nacional de Petróleo

O Tribunal realizou auditoria operacional na Agência Nacional de Petróleo (ANP) com o objetivo de analisar a fiscalização do cumprimento do compromisso de conteúdo local (CL) das concessionárias de exploração de petróleo e gás natural. No trabalho, foi examinada a estrutura da Agência para fiscalização de CL, além dos procedimentos utilizados para investigar os contratos e as medidas adotadas para delinear os procedimentos necessários nessa fiscalização.

O **Conteúdo Local** é uma política prioritária do Governo para fortalecer a indústria brasileira nos setores de petróleo e gás natural. O objetivo é garantir que haja contrapartida para o desenvolvimento da indústria nacional e geração de renda no País, quando da exploração desses recursos.

Os principais desafios no incremento do CL são a qualificação de mão de obra, a dificuldade técnica de definir a representatividade do conteúdo local e as divergências frente à metodologia para aferição de resultados.

A ANP é responsável por fiscalizar o cumprimento, por parte das empresas concessionárias, da destinação de parte dos investimentos executados para a aquisição de produtos e serviços na indústria nacional. Essa fiscalização é mecanismo fundamental para o bom desenvolvimento da política de conteúdo local (CL).

A Agência, no entanto demorou a se estruturar para enfrentar o desafio das atividades de fiscalização de CL, tendo criado unidade técnica responsável pela matéria (Coordenadoria de Conteúdo Local – CCL) apenas em 2007, aproximadamente oito anos após a primeira rodada de licitações, que inaugurou a implementação dessa política.

Dessa forma, foi gerado um passivo em termos de blocos a serem fiscalizados. A CCL buscou reestruturar seus processos de seleção e fiscalização e vem empenhando-se para operacionalizar as atividades decorrentes de novas regras, instituídas em 2007. Merece destaque o empenho da CCL, que vem adotando iniciativas importantes para o desenvolvimento de suas atribuições, apesar de não dispor

de sistema informatizado de gestão das informações e ter uma equipe pequena e, ainda, com pouca experiência na Coordenadoria.

Embora seja patente a melhoria nos resultados apresentados pela Coordenadoria, foram identificadas fragilidades nos processos de trabalho e riscos de que a acumulação de atividades possa comprometer a qualidade e a confiabilidade dos resultados futuros.

O TCU determinou à ANP que encaminhe, no prazo de 180 dias, minuta de portaria ou nota técnica estabelecendo os critérios mínimos para o exame dos requisitos para análise de CL. Também foi recomendado à Agência o aprimoramento de metodologia de seleção de blocos para fiscalizar conteúdo local, além da identificação de técnicas de auditoria e da elaboração ou atualização de manuais de procedimentos para fiscalizar CL. (Acórdão nº 2.815/Plenário, de 17.10.2012; TC 016.701/2011-9; Relator: Ministro Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: 2ª Sefid).

Agência Nacional do Petróleo falha em controles de segurança em plataformas *offshore*

Desastres ambientais decorrentes da exploração de petróleo e gás natural no litoral brasileiro são risco iminente para as Concessionárias do setor energético. Auditoria do TCU realizada na Agência Nacional do Petróleo (ANP), Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) e na Marinha do Brasil constatou índices precários nos controles de segurança operacional e ambiental em unidades *offshore* – plataformas instaladas em áreas oceânicas – de produção de petróleo e gás natural, além da demora de respostas em casos de desastres ambientais.

De acordo com a fiscalização realizada pelo Tribunal, a ANP falha ao autorizar o funcionamento de plataformas petrolíferas com base, apenas, em documentos declaratórios oriundos da Concessionária Energética, denominados Documentação de Segurança Operacional (DSO). Embora existam plataformas com autorização da ANP para funcionar, elas ainda não foram submetidas a inspeções in loco, o que denota maior risco de acidentes e possíveis impactos ambientais. Também foi constatado que, nos casos de acidentes, a ANP não tem investigado todas as ocorrências e os resultados das auditorias não são disponibilizados na internet nem informados ao Ibama e à Marinha.

Outro fator que reforça a precariedade do controle operacional é a falta, nos guias de preenchimento da DSO, de critérios técnicos mínimos que permitam a análise, pelos servidores da ANP, das informações prestadas pelos concessionários. Segundo a auditoria, a falta de definição desses critérios dá margem a diferenças de interpretação e prejudica a transmissão de conhecimentos ao longo do tempo.

No que se refere ao controle ambiental, o Ibama não estabelece formalmente critérios para orientar suas vistorias nas plataformas petrolíferas. Assim, não há a definição de itens de verificação obrigatória nem da periodicidade mínima das inspeções. Além disso, foi identificado que o Ibama não fiscaliza regularmente a disponibilidade de equipamentos e materiais de resposta a emergências estabelecidos nos Planos de Emergência Individuais (PEI) nem a localização das embarcações de apoio às plataformas *offshore*.

O trabalho do TCU também identificou a ausência da implementação do Plano Nacional de Contingência (PNC) e dos Planos de Área (PAs), complementares aos Planos de Emergência Individuais (PEIs). A ausência desses planos, de acordo com o Ministro-relator do processo, prejudica a cooperação entre as entidades envolvidas em possíveis acidentes, além de dificultar a produção de respostas céleres para estes casos. O Ministro destacou a importância da implementação do PNC por parte da Casa Civil e do Ministério de Minas e Energia.

O Tribunal recomendou à ANP que adote meios para confirmar as principais informações declaradas nas DSOs, por meios de inspeções ou diligências, além de estabelecer critérios técnicos mínimos para análise das informações prestadas pelos concessionários por meio das DSOs. Também destacou a importância do desenvolvimento de indicador correlacionando os volumes de fluidos poluidores derramados no mar com os correspondentes volumes de produção.

No que se refere à segurança ambiental das plataformas *offshore*, foi recomendado ao Ibama que elabore procedimentos que orientem o planejamento e a execução das vistorias técnicas nas plataformas; que fiscalize a efetiva possibilidade, in loco, dos equipamentos e materiais relacionados nos PEIs, além de buscar a regulamentação dos procedimentos administrativos e operacionais relacionados às ações de gestão de risco, prevenção e atendimentos a acidentes e emergências ambientais. (Acórdão nº 2.752/Plenário, de 10.10.2012; TC-036.784/2011-7; Relator: Ministro Raimundo Carreiro, Unidades Técnicas: 3ª Secex, 8ª Secex e 2ª Sefid).

4.9.1.2. Transportes

TCU e Governo Federal discutem custos de obras públicas

A execução das obras públicas foi pauta de audiência entre integrantes do Governo e o Tribunal. O Presidente do TCU, Ministro Benjamin Zymler o Vice-Presidente Augusto Nardes e o Ministro Walton Alencar receberam a Ministra do Planejamento, Orçamento e Gestão, Miriam Belchior; o Ministro dos Transportes, Paulo Sérgio Passos; o Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit), General Jorge Ernesto Fraxe; e o Diretor-Presidente interino da Valec, Josias Sampaio.

O propósito da visita dos representantes do Governo Federal foi esclarecer a definição de preços de dois itens que influenciam o custo de obras públicas: material betuminoso e indenização de jazidas.

Em 2007, o TCU determinou que a Agência Nacional do Petróleo (ANP) avaliasse os preços do Sicro-2, sistema referencial para custos de obras rodoviárias gerenciado pelo Dnit e adotado como referência para aquisição de material betuminoso por empresas contratadas (Acórdão nº 2.649/2007-Plenário). Porém, segundo o Diretor-Geral do Dnit, em algumas regiões, os preços de referência avaliados e adotados como parâmetro são menores do que os de mercado.

Em relação à indenização por exploração de jazidas em regiões marginais a rodovias, a questão discutida foi é similar (Acórdão nº 2.919/2011-Plenário). De acordo com o Diretor do Dnit, o sistema Sicro tem aspectos que precisam ser melhor examinados.

O Presidente do TCU esclareceu que a jurisprudência do Tribunal é pacífica quanto a aceitar preços que não constem de sistemas oficiais, desde que justificados adequadamente. Ele pontuou ainda que o TCU é uma instituição aberta ao diálogo e que "o objetivo do controle é a melhoria da Administração Pública". Ele acrescentou, ainda, que, se for o caso, o Tribunal poderá rever decisões anteriores, desde que sejam trazidos elementos para análise de um caso concreto e que a análise recomende tal revisão.

TCU determina que o Dnit solucione irregularidades em obras de manutenção de Rodovia

Fiscalização do Tribunal nas obras de manutenção de trechos rodoviários da BR-285, no Rio Grande do Sul, constatou que o projeto executivo não previa solução ambiental adequada para a destinação de material resultante da fresagem do pavimento nas obras. O material excedente, nocivo ao meio ambiente, encontra-se depositado na faixa de domínio da Rodovia.

A auditoria também encontrou sobrepreço nos serviços de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), fresagem contínua e reestabilização de base nas obras relativas a um dos lotes auditados. O TCU constatou, ainda, que o custo na utilização de areia foi reduzido em relação ao orçamento inicial, no entanto, a economia de R$ 2,1 milhões não foi repassada ao contratante.

O Tribunal determinou prazo ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit) para que formalize termo aditivo ao contrato celebrado com um dos responsáveis pelas obras para ajustar os preços dos serviços de transporte de materiais. O Dnit deve ainda promover o desconto dos valores indevidamente pagos ao consórcio em razão da ocorrência de sobrepreço.

O TCU ainda está realizando procedimentos para identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário decorrente do superfaturamento dos serviços. (Acórdão nº 40/Plenário, de 18.1.2012, TC nº 013.341/2009-0, Relator: Ministro Walton Alencar, Unidade Técnica: 2ª Secob).

TCU avalia editais da concessão dos aeroportos de Guarulhos, Viracopos e Brasília

O Tribunal aprovou, com ressalvas, o segundo estágio de fiscalização das concessões para ampliação, manutenção e exploração dos aeroportos internacionais de Guarulhos, Viracopos e Brasília.

Auditoria do TCU verificou que os três aeroportos foram incluídos no Plano Nacional de Desestatização sem que houvesse um plano completo de outorga para exploração da infraestrutura aeroportuária, abrangendo todos os aeródromos públicos brasileiros. Segundo o relator do processo, Ministro Aroldo Cedraz, o fato se deve à falta de planejamento adequado para o setor.

Ainda de acordo com a auditoria, a Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) promoveu alterações no edital da concessão, mas não realizou as necessárias reaberturas de prazo para elaboração ou reformulação das propostas. Contudo, verificou-se que as alterações não demonstraram, neste momento, prejuízo relevante aos concorrentes. Todavia, foi determinado à Anac que, nas próximas concessões aeroportuárias, promova a reabertura de prazos do edital sempre que modificadas as condições de formulação das propostas.

O Ministro Aroldo Cedraz ressaltou preocupação com a qualidade do serviço que será prestado pelas concessionárias e com a participação da Infraero nas Sociedades de Propósito específico que prestarão os serviços concedidos.

O TCU acompanhará, também, o processo de elaboração do plano de outorga de infraestrutura aeroportuária atualmente em andamento na Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República. (Acórdão nº 157/Plenário, de 1.2.2012, TC nº 032.786/2011-5, Relator: Ministro Aroldo Cedraz, Unidade Técnica: 1ª Sefid).

TCU alerta Infraero para irregularidades em edital das obras do Galeão

O Tribunal informou à Presidência da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero) que foram encontradas irregularidades no edital para as obras de reforma e adequação do terminal de passageiros 1 do Aeroporto Galeão, no Rio de Janeiro. Auditoria do TCU detectou a inclusão, no orçamento-base da licitação, de quantitativos de serviços superiores aos constantes no projeto básico e constatou preços de equipamentos eletromecânicos sem a consideração de BDI diferenciado. As irregularidades foram corrigidas pela Estatal, mas o Tribunal alertou que a reincidência nos próximos certames poderá ensejar a aplicação de sanção aos responsáveis.

A fiscalização realizada faz parte das ações do TCU voltadas para os empreendimentos destinados à efetivação da Copa do Mundo de 2014. A obra no terminal envolve 200 mil m² de área construída, divididas entre estacionamento, desembarque, check-in e pavimento comercial. A licitação está sendo realizada por meio de Regime Diferenciado de Contratação (RDC). (Acórdão nº 163/Plenário, de 1.2.2012, TC nº 036.094/2011-0, Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidade Técnica: 1ª Secob).

TCU identifica desequilíbrio econômico-financeiro em contrato de concessão de rodovia no Paraná

O Tribunal determinou ao Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná (DER/PR) o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos relativos ao Programa de Concessão de Rodovias do Estado do Paraná, ajustando, no prazo de 360 dias, os investimentos de acordo com as necessidades públicas e as taxas de rentabilidade.

Auditoria do TCU apontou que, no âmbito do referido Programa de Concessões, segmentos rodoviários estaduais foram adicionados a trechos federais, totalizando 2.492,69 Km de vias, e a malha formada foi concedida à iniciativa privada em seis lotes.

O Tribunal constatou que o Governo do Estado do Paraná reduziu o custo das tarifas dos pedágios para cerca de 50% do valor previsto no contrato, por considerar o preço elevado, um mês após o início da cobrança de pedágios.

Entretanto, o TCU verificou que as empresas, alegando terem sido prejudicadas pela restrição das receitas, conseguiram medida judicial que as desobrigava de investir em serviços de recuperação e obras de melhorias das rodovias até a decisão final do processo e enquanto perdurasse a redução das tarifas.

Segundo o relatório da auditoria, o DER/PR entende que os aditivos contratuais, que faziam retornar as tarifas aos patamares originais e estabeleciam novos cronogramas de investimentos, foram bastante desfavoráveis à Administração e vão de encontro ao interesse público e dos usuários.

O Tribunal identificou ainda que "são fortes os indícios de que as diversas alterações promovidas nos contratos de concessão, algumas delas sem critérios técnicos, ocasionaram desequilíbrio econômico-financeiro em favor das concessionárias".

O TCU determinou ao DER/PR que adote, em até 360 dias, as medidas necessárias para que se faça constar cláusula de revisão periódica da tarifa, a fim de repassar os ganhos decorrentes de produtividade e da eficiência tecnológica, o aumento ou a redução extraordinária dos custos e/ou das despesas da concessionária. (Acórdão nº 346/Plenário, de 15.2.2012, TC nº 014.205/2011-4, Relator: Ministro José Múcio, Unidade Técnica: 1ª Sefid).

Tribunal identifica falhas na atuação da ANTT no setor ferroviário

O TCU realizou auditoria na Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), com o objetivo de avaliar a atuação da Agência no controle e na supervisão dos investimentos realizados nas ferrovias concedidas pela União para a prestação do serviço de transporte ferroviário de cargas.

A ANTT é uma agência reguladora, criada pela Lei 10.233/2001, que tem sob sua responsabilidade a administração dos contratos de concessão e arrendamento de ferrovias, celebrados no período de desestatização. Compete à Agência fiscalizar a prestação dos serviços concedidos e a manutenção dos bens arrendados, além de autorizar projetos e a realização de investimentos nas ferrovias.

A auditoria do Tribunal apontou a existência de graves fragilidades na atuação da Agência no controle e na supervisão dos investimentos no setor ferroviário nacional.

De acordo com a fiscalização, o controle praticado pela ANTT sobre as aquisições de material e a contratação de serviços pelas concessionárias é precário. O TCU também identificou que a agência não verifica a efetivação das ações informadas nos Planos Trienais de Investimento (PTI), além de não conciliar os registros contábeis e físicos.

O Tribunal constatou, ainda, que a Agência não dispõe de inventário atualizado dos bens ferroviários, nem exerce fiscalização sobre o material adquirido e os custos de aquisição.

A equipe de auditoria realizou levantamento e exame da legislação concernente, revisão de literatura, exame documental, entrevistas, inspeção física, filmagem e registros fotográficos e percorreu aproximadamente 430 km de linhas férreas. (Acórdão nº 312/Plenário, de 15.2.2012, TC nº 008.799/2011-3, Relator: Ministro José Múcio, Unidade Técnica: 1ª Secex).

Tribunal identifica irregularidades em obras na BR-101/RJ

O TCU determinou a audiência do Superintendente Regional do Departamento Nacional de Infraestrutura Terrestre (Dnit) no RJ para que justifique o descumprimento de determinações e a obstrução do exercício de fiscalização do Tribunal. A decisão decorreu de fiscalização realizada nas obras de adequação do trecho rodoviário Santa Cruz – Itacuruçá – Mangaratiba, na BR-101, no Estado do Rio de Janeiro. O empreendimento está inserido no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) do Governo Federal.

O TCU constatou irregularidades como sobrepreço e ausência de detalhamento do canteiro de obras e dos custos de mobilização e desmobilização. Em razão disso, foi determinado ao Dnit que suspendesse o pagamento referente aos serviços de instalação de canteiro, de mobilização e desmobilização e, também, o pagamento referente aos serviços remanescentes em valores superiores aos preços referenciais utilizados para apuração de sobrepreço. Entretanto, o Departamento não cumpriu a determinação.

Além disso, o Órgão não disponibilizou o termo aditivo ao contrato da obra, o que foi caracterizado como obstrução ao livre exercício da fiscalização exercida pelo Tribunal.

O Dnit deverá, ainda, encaminhar ao TCU os projetos executivos, os termos aditivos, as medições e os respectivos boletins de medição. (Acórdão nº 502/Plenário, de 07.03.2012, TC nº 005.906/2011-3, Relator: Ministro José Jorge, Unidade Técnica: 2ª Secob).

Deficiência em manutenção feita pelo Dnit compromete pontes e viadutos

Auditoria do TCU no Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit) constatou irregularidades que comprometem a adequada manutenção de pontes, viadutos e obras similares presentes nas rodovias federais. As falhas podem comprometer a vida útil dessa categoria de construções, chamada "obras de artes especiais", e, de acordo com o Ministro-relator, José Múcio, podem expor o patrimônio público e a integridade das pessoas.

Segundo a auditoria, o Sistema de Gerenciamento de Obras de Artes Especiais (SGO) do Dnit contempla apenas 25%, do total de 4.469 obras sobre as quais o Órgão possui jurisdição. Além disso, o Sistema não é atualizado com informações qualitativas desde 2004 e não reflete o atual estado das estruturas. Conforme levantamento realizado pelo TCU, as obras estão distribuídas por uma malha rodoviária superior a 50 mil km, e estima-se que representem, conjuntamente, um patrimônio de R$ 13 bilhões.

De acordo com o Ministro José Múcio, "a falta de dados suficientes e atualizados impossibilita que o Dnit planeje adequadamente a manutenção das obras de arte especiais sob sua responsabilidade ou que atue de forma preventiva, evitando que as estruturas alcancem níveis críticos de uso".

Com o objetivo de sanar as irregularidades constatadas, o Tribunal fez determinações à Autarquia. Entre elas, que o Dnit mantenha atualizados os dados do sistema de gerenciamento, com informações que possibilitem o adequado planejamento da manutenção preventiva e corretiva das obras, e encaminhe ao Tribunal plano de ação e cronograma para implementação das determinações. (Acórdão nº 725/Plenário, de 28.03.2012, TC nº 003.134/2011-3, Relator: Ministro José Múcio, Unidade Técnica: 1ª Secex).

TCU aponta irregularidades em obra do metrô de Fortaleza

O Tribunal informou à Comissão Mista de Orçamentos do Congresso Nacional que as medidas determinadas para sanear os indícios de graves irregularidades na execução do trecho sul da obra do metrô de Fortaleza/CE não foram integralmente cumpridas.

Auditoria do TCU havia identificado superfaturamento nas obras e determinado à Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos (Metrofor) a retenção cautelar de valores. O empreendimento faz parte do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e está estimado em R$1,9 bilhão.

O TCU determinou que a Metrofor envie cópia integral dos termos aditivos ao contrato que vierem a ser celebrados para as obras em um prazo de 10 dias a partir da data de publicação no Diário Oficial. Isso porque a licitação foi elaborada com base em projeto executivo desatualizado com risco de se extrapolar o custo previsto.

"Projetos básicos e executivos mal-elaborados abrigam diversas irregularidades que resultam em aditamento de contratos, em superfaturamentos e, muitas vezes, na paralisação dessas obras com custos gigantescos para a sociedade brasileira", advertiu o relator do processo, o Ministro Raimundo Carreiro. (Acórdão nº 722/Plenário, de 28.03.2012, TC nº 006.794/2011-4, Relator: Ministro Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: 4ª Secob).

TCU encontra sobrepreço em obras da BR-163 no Pará

O Tribunal informou à Comissão Mista de Orçamento do Congresso Nacional que persistem indícios de irregularidades graves, com recomendação de paralisação, nas obras de construção de trechos rodoviários no corredor Oeste-Norte, na BR-163, no Estado do Pará. Auditoria do TCU constatou sobrepreço que pode causar dano ao erário de aproximadamente R$ 31 milhões, caso as irregularidades não sejam sanadas e as obras prossigam.

O trecho fiscalizado tem 789 quilômetros de extensão, divididos em 10 lotes. A fiscalização realizada concentrou seus trabalhos nos lotes 1, 4 e 9 da rodovia. Dentre as irregularidades encontradas estão aquisição de insumos e transporte de material com sobrepreço, serviços pagos a mais e com qualidade deficiente, além de fiscalização ou supervisão falha ou omissa.

O TCU determinou prazo ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte (Dnit) para que quantifique e obtenha o ressarcimento dos valores indevidamente pagos, bem como apure a responsabilidade das empresas supervisoras. (Acórdão nº 1.383/Plenário, de 06.06.2012, TC nº 015.532/2011-9, Relator: Ministro Walton Alencar, Unidade Técnica: 2ª Secob).

TCU detecta falhas em projeto para revitalização da BR-101/BA

Auditoria do Tribunal detectou sobrepreço no projeto executivo das obras de revitalização da BR-101, na Bahia, no segmento compreendido entre os quilômetros 475,3 e 956,9. O TCU informou ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit) que as falhas no orçamento previsto podem fazer com que o Órgão venha a licitar o empreendimento com preço já incrementado em, pelo menos, R$ 23,7 milhões, ou 8,6 % do valor total orçado.

A obra faz parte da 2ª Etapa do Programa Crema (Contrato de Restauração e Manutenção), concebido e desenvolvido pelo DNIT, no âmbito do Programa de Restauração e Descentralização de Rodovias Federais. As impropriedades detectadas pelo Tribunal, ainda na fase inicial do empreendimento, indicam um alto risco de prejuízo para os cofres públicos, em razão de indícios de sobrepreço no projeto executivo. A fiscalização examinou o projeto executivo para aferir quantitativos de restauração, manutenção e conservação do trecho rodoviário, além da compatibilidade dos preços orçados com os praticados no mercado.

Foram constatadas, ainda, impropriedades como inconsistências nas distâncias médias de transporte e falhas na definição de material e em metodologias, que podem levar a danos futuros.

Identificou-se também ausência de justificativa técnica e econômica para a previsão da instalação e operação de um posto de pesagem.

O Ministro José Múcio, relator do processo, destacou que a legislação prevê que a economia na execução é requisito a ser considerado nos projetos executivos de obras e serviços, o que reforça a necessidade de que o Dnit tome as medidas pertinentes para sanear as irregularidades relatadas afastando, dessa maneira, risco de prejuízo aos cofres públicos. (Acórdão nº 1.245/Plenário, de 23.05.2012, TC nº 007.677/2012-0, Relator: Ministro José Múcio, Unidade Técnica: 2ª Secob).

TCU detecta sobrepreço em obras da BR-364 em Mato Grosso

Auditoria do Tribunal identificou irregularidades na construção do trecho Novo Diamantino-Sapezal da BR-364, em Mato Grosso. A fiscalização constatou sobrepreço, aprovação de projeto básico deficiente e obras realizadas em terrenos não desapropriados, dentre outras falhas.

O TCU aplicou multas individuais aos responsáveis pelas irregularidades – tanto no âmbito da Superintendência do Dnit no Estado do Mato Grosso (Dnit/MT) quanto da Secretaria de Infraestrutura de Mato Grosso (Sinfra/MT).

O Tribunal irá apurar ainda, em processo apartado, os indícios de sobrepreço decorrente de aquisição de brita e material pétreo, de serviços de transporte e fornecimento de material betuminoso e da utilização de equipamentos menos eficientes de escavação, carga e transporte. O sobrepreço é estimado em aproximadamente R$ 15 milhões.

O Ministro relator do processo alertou, mais uma vez, para um problema recorrente na Administração Pública: a execução de obras com projeto básico deficiente ou desatualizado

O Ministro Aroldo Cedraz, relator do processo, alertou mais uma vez para um problema recorrente na Administração Pública: a execução de obras com projeto básico deficiente ou desatualizado. "A elaboração adequada do projeto básico é fator primordial para execução de procedimento licitatório do qual resulte a realização de contratação vantajosa para a Administração Pública, a preço justo para todos, sem a ocorrência de sobrepreço ou a execução de obras de baixa qualidade ou simplesmente sem utilidade", ressaltou. (Acórdão nº 1.232/Plenário, de 23.5.2012, TC nº 010.138/2009-0, Relator: Ministro Aroldo Cedraz, Unidade Técnica: 2ª Secob).

TCU alerta para atraso em reforma do Aeroporto de Manaus

O Tribunal alertou a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero) e o Ministério do Esporte sobre a possibilidade de atraso na data prevista para a entrega nas obras de reforma e

ampliação do Aeroporto de Manaus/AM. Auditoria do TCU constatou que o cronograma de desembolso financeiro do contrato está incompatível com a execução física dos serviços. As obras fazem parte do conjunto de adaptações previstas nos aeroportos brasileiros para a realização da Copa do Mundo de 2014.

De acordo com o relatório da fiscalização do Tribunal, se for levado em consideração o cronograma inicialmente apresentado pelo consórcio executor da obra, o empreendimento deveria estar com 13,69% concluído. Atualmente está em 4,19%. A auditoria detectou ainda execução de serviços sem termo aditivo, o que caracteriza contrato verbal com a administração pública, e irregularidades na contribuição previdenciária, o que pode resultar na apenação dos responsáveis. (Acórdão nº 1.227/Plenário, de 23.05.2012, TC nº 004.554/2012-4, Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidade Técnica: 1ª Secob).

Contrato para obras do complexo viário de Guarulhos continua irregular

Fiscalização do TCU concluiu que o contrato para as obras do Complexo Viário do Rio Baquirivu, no Município de Guarulhos/SP, ainda apresenta pendências que configuram indícios de irregularidades graves com recomendação de paralisação.

Segundo apurado, o contrato, que é de 1999, perdeu a vigência, mas essa situação ainda não está formalizada. Assim, o Tribunal determinou que o contrato e todos os convênios para repasse de recursos federais sejam encerrados formalmente. O Ministério das Cidades deverá informar ao TCU, em 60 dias, as providências adotadas para cumprimento da determinação.

Durante auditoria anterior, em 2003, o Tribunal constatou alterações indevidas de projetos que ocasionaram superfaturamento decorrente de jogo de planilha. Em 2009, o TCU decidiu que o contrato só poderia seguir se houvesse desconto dos valores do débito apurado e readequação dos preços dos serviços ainda por executar. A apuração do superfaturamento segue em processo específico de tomada de contas especial.

O Complexo Viário Baquirivu inclui duas pistas e vias de acesso, em uma extensão de quatro quilômetros. O Complexo encontra-se em funcionamento, pois foi parcialmente concluído com recursos de outras fontes, que não a Federal. Resta pendente a execução dos viadutos de acesso ao terminal de cargas do Aeroporto Internacional de Cumbica e de duas pontes. Segundo a Prefeitura de Guarulhos, não há interesse na execução desses itens. (Acórdão nº 2.146/Plenário, de 15.08.2012, TC nº 011.544/2012-0, Relator: Ministro Augusto Nardes, Unidade Técnica: 3ª Secob).

Decea deverá rever pagamentos por serviços de suporte ao controle aéreo

O Tribunal determinou que o Departamento de Controle do Espaço Aéreo (Decea) efetue levantamento do valor pago a mais por serviços de manutenção e assistência técnica dos sistemas de suporte do controle de tráfego aéreo e defesa aérea nacional.

Estimativa do TCU aponta superfaturamento anual entre R$ 1.508.589,63 e R$ 2.214.051,44 na execução de contratos firmados, por inexigibilidade sem justificativa e já extintos, entre o Decea e a Fundação Atech na época do apagão aéreo. O Departamento deverá providenciar a recuperação dos valores pagos indevidamente e apresentar ao Tribunal, em 60 dias, a comprovação das medidas adotadas.

Os indícios de irregularidades relacionam-se a pesquisa de preço equivocada e à ausência de orçamento detalhado e de demonstrativo de custos. Além disso, foi detectado inexistência de planos de trabalho, inadequado nível de precisão para definir objeto a ser contratado, contratação direta sem projeto básico e ausência de mecanismo de solicitação, avaliação e mensuração dos serviços prestados. De acordo com o relatório da auditoria, houve ainda pagamentos contratuais antes da verificação da prestação de serviço.

Um dos serviços pagos sem a devida comprovação da execução refere-se à manutenção preventiva no Centro de Gerenciamento da Navegação Aérea (CGNA). Os relatórios mensais de atendimento não apresentam registro desses serviços e, segundo justificativa dos responsáveis, a situação ocorreu durante o momento crítico do caos aéreo. "A crise aérea não deve ser justificativa para relaxamento dos controles, pelo contrário, é o momento que exige um acirramento do controle, devendo ser registradas todas as ações realizadas, de forma a buscar a maior efetividade possível nos serviços que envolvem a defesa aérea e o controle do tráfego aéreo", afirmou a relatora do processo. (Acórdão nº 2.163/Plenário, de 15.8.2012, TC nº 003.806/2008-7, Relator: Ministra Ana Arraes, Unidade Técnica: Sefit).

Irregularidades em contratos para obras do Aeroporto de Macapá serão apuradas em tomada de contas especial

Fiscalização do TCU, em dois contratos para obras no Aeroporto de Macapá, no Estado do Amapá, identificou as seguintes irregularidades: restrição à competitividade da licitação, inexistência de projeto básico atualizado, subcontratação irregular de empresa e execução de serviços sem formalização de aditivo. Os responsáveis tiveram as razões de justificativa rejeitadas e foram multados individualmente.

O primeiro contrato examinado refere-se à execução das obras e serviços de construção do novo terminal de passageiros, do sistema viário, de edificações e à ampliação do pátio de aeronaves. O segundo refere-se a serviços de consultoria técnica e apoio à fiscalização de projetos e orçamento e a obras e serviços de engenharia a cargo da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero).

Os responsáveis serão chamados para apresentar defesa ou comprovar o recolhimento aos cofres da União das quantias equivalentes aos superfaturamentos apontados nos referidos contratos para a ampliação do aeroporto. Os valores a serem recolhidos variam de R$ 10 mil a R$ 7 milhões, aproximadamente.

O TCU também autuará Tomada de Contas Especial (TCE) a fim de reaver o débito decorrente das irregularidades apontadas. (Acórdão nº 1.703/Plenário, de 04.07.2012 TC nº 008.884/2006-0. Relator: Ministro Aroldo Cedraz, Unidade Técnica: 1ª Secob).

TCU aprova primeiro estágio de arredamento para obras no Porto de Itaguaí/RJ

O Tribunal aprovou o primeiro estágio do arrendamento de área para construção do Terminal de Granéis Sólidos (TGS II), também conhecido como Terminal do Meio, no Porto de Itaguaí, no Rio de Janeiro.

Em 2011, o TCU questionou a Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq) e a Companhia Docas do Rio de Janeiro (CDRJ), responsáveis pelo empreendimento, sobre a não realização de audiência pública recente, parte integrante do processo de arredamento. Como forma de regularização, a Antaq e a CDRJ optaram por realizar uma nova audiência e com isso, reiniciar o prazo para análise do processo pelo Tribunal, a partir do envio da documentação atualizada.

Além disso, a CDRJ corrigiu erros identificados pelo TCU no cálculo de encargos sociais sobre salários, que na ocasião resultaram em um acréscimo de mais de R$ 3,8 milhões nos gastos com pessoal. Foram ajustados também os cálculos do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ) que utilizaram como base para as contas o lucro operacional após a contribuição social e não antes como manda a lei.

O TCU determinou à Antaq que não aprove projetos de arrendamento de instalações portuárias cuja audiência pública não esteja atualizada e reiterou a solução para os erros nos cálculos para que não sejam cometidos novamente. (Acórdão nº 2.324/Plenário, de 29.08.2012, TC nº 028.077/2011-3, Relator: José Múcio, Unidade Técnica: 1ª Sefid)

Cautelar paralisa concorrência para obras do Porto do Rio de Janeiro/RJ

O Tribunal determinou por meio de medida cautelar que a Companhia Docas do Rio de Janeiro (CDRJ) paralise a concorrência para obras do Porto do Rio de Janeiro até que o TCU se pronuncie conclusivamente sobre o processo. A obra se insere nos preparativos para a Copa do Mundo de 2014 e tem como finalidade a construção de três píeres que possibilitarão a acostagem de seis navios de passageiros simultaneamente.

O TCU constatou que após a entrega de quatro propostas concorrentes da licitação, a CDRJ anulou a reunião de abertura dos documentos de habilitação devido a questionamento feito por um dos competidores contra as exigências para comprovação de capacitação técnica e operacional. O Órgão devolveu as propostas às concorrentes com exceção de duas empresas. Os envelopes foram entregues sem julgamento efetivo das documentações de habilitação e mesmo assim uma das concorrentes foi considerada habilitada para realizar os serviços.

De acordo com o relator do processo, "a restituição da documentação de habilitação aos licitantes resultou em efeitos irreversíveis à continuidade do certame. Não há como a licitação prosseguir do ponto em que se encontra. Os licitantes não podem novamente entregar a documentação de habilitação à Comissão de Licitação para julgamento, pois já houve a abertura da proposta de preços de um dos licitantes".

O Tribunal determinou prazo para que a CDRJ manifeste-se sobre os motivos que levaram à invalidação da anulação da reunião de recebimento e abertura dos documentos de habilitação, a restituição dos envelopes sem julgamento efetivo das documentações de habilitação e as justificativas para a não devolução da proposta de preços de uma das concorrentes.

Além disso, a CDRJ, juntamente com a Secretaria de Portos da Presidência da República (SEP/PR), devem se pronunciar sobre a viabilidade de conclusão da obra ao tempo da realização da Copa de 2014. A licitação já havia sido suspensa em 2011 por indícios de sobrepreço e índice de benefícios e despesas indiretas (BDI) elevado. (Ata nº 37/Plenário, de 19.09.2012, TC nº 029.015/2012-0, Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidade Técnica: 4ª Secob)

Fiscalização do TCU encontra falhas em obras da Ferrovia Norte-Sul

O Tribunal analisou a evolução física e financeira das obras da Ferrovia Norte-Sul, nos lotes 1S a 4S, no trecho compreendido entre a cidade de Rio Verde/GO e Ponte do Rio Arantes e no lote 5S, localizado entre a Ponte do Rio Arantes/MG e a cidade de Estrela d'Oeste/SP.

De acordo com auditoria realizada pelo TCU, os métodos de construção utilizados pela Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. resultaram em projeto básico deficiente ou desatualizado, com pagamento irregular da despesa e avanço desproporcional das etapas de serviço, circunstância que apontam provável atraso na execução.

A fiscalização aponta graves deficiências. De acordo com o relator do processo, não há certeza de que a ferrovia efetivamente construída será aquela licitada. "Com esse grau de imprecisão do projeto

básico, não há sequer uma estimativa aproximada dos custos finais do empreendimento e da previsão para sua conclusão, além do que, abre-se a possibilidade de diversas formas de malversação de recursos públicos", afirmou.

O TCU determinou prazo para que a Valec envie a definição do traçado da obra, indicando soluções para resolver os problemas e interferências constatados. Além disso, a Empresa deve providenciar a adequação orçamentária e a reformulação do projeto básico da obra. (Acórdãos nº 2.466 e nº 2.467, ambos do Plenário, de 11.09.2012, TCs nº 009.594/2012-4 e nº 012.612/2012-0, Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman, Unidade Técnica: 4ª Secob).

TCU determina aplicação de multas nas obras de construção da Ferrovia Norte-Sul (FNS)

Auditoria do Tribunal determinou a aplicação de multas no valor total de R$ 86 mil aos responsáveis pelas irregularidades persistentes nas obras de construção da Ferrovia Norte-Sul, trecho Aguiarnópolis-Palmas, no Estado de Tocantins.

A decisão do TCU determina ainda a constituição de processos de tomada de contas especial para cada contrato das obras, com o objetivo de quantificar o débito e apurar os responsáveis em face do superfaturamento identificado, bem como das irregularidades não suprimidas. "As irregularidades com potencial prejuízo ao erário devem ser objeto de tomada de contas especial própria, para quantificação do dano e lapidação das responsabilidades", assegura o relator da matéria. (Acórdão nº 1.910/Plenário, de 25.07.2012, TC nº 018.509/2008-9, Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidade Técnica: 4ª Secob).

Tribunal encontra novas irregularidades em obras da BR-440/MG

O TCU identificou sobrepreço de mais de R$ 3,2 milhões nos serviços de escavação, carga e transporte de materiais nas obras da BR-440, ligação entre a BR-267 e a BR-040, em Minas Gerais.

A obra já havia sido auditada pelo Tribunal em 2011 e na ocasião apresentou falta de conclusão da galeria de concreto para escoamento da água da chuva, ausência de projeto executivo e sub-rogação indevida do contrato firmado entre o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit) e a empreiteira responsável.

À época da primeira auditoria, TCU determinou ao Dnit a conclusão da galeria de concreto e a rescisão do contrato, mas, para que a obra não entrasse no quadro de bloqueio de verba e tivesse que ser paralisada, o Órgão se comprometeu com o Comitê de Obras Irregulares (COI) do Congresso Nacional em terminar a galeria de escoamento e promover a rescisão do contrato, além de realizar nova licitação para os serviços e obras remanescentes.

A fiscalização de 2012, contudo, verificou que as medidas corretivas não foram tomadas por parte do Dnit. Por isso, o TCU reiterou a decisão de 2011. Além disso, o sobrepreço nos serviços de escavação, carga e transporte de materiais será avaliado em outro processo, que analisa irregularidades nos custos da obra.

O Tribunal informou à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional que subsistem os indícios de irregularidades e que seu saneamento depende do cumprimento das determinações. (Acórdão nº 2.154/Plenário, de 15.08.2012; TC nº 006.176/2012-7; Relator: Ministro Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: 2ª Secob).

Tribunal encontra irregularidades em obras da BR-364, no Acre

O TCU identificou irregularidades nas obras de manutenção da BR-364 nas proximidades dos municípios de Tarauacá e Rodrigues Alves, no Estado Acre. Auditoria do Tribunal apontou falha de supervisão e de fiscalização na execução dos serviços; ausência de relatórios de controle tecnológico e de fichas de campo com assinatura de responsável técnico, o que impossibilita a comprovação da qualidade dos serviços; antecipação de pagamentos e a exigência de visita técnica ao local das obras em data e horário únicos e pré-definidos, o que restringiu a competitividade da licitação.

"Deficiências na fiscalização e supervisão de contratos permitem que se perpetue a recorrente má qualidade dos serviços de pavimentação prestados em todo o País" ... (Ministro relator do processo)

De acordo com o relator do processo, Ministro Aroldo Cedraz, "deficiências na fiscalização e supervisão de contratos permitem que se perpetue a recorrente má qualidade dos serviços de pavimentação prestados em todo o País e a consequente exposição dos usuários a riscos de acidentes, sem contar os prejuízos financeiros associados à danificação precoce de seus veículos".

O TCU determinou ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit) e ao Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre (Deracre) que, no prazo de 60 dias, verifiquem a qualidade e a adequação dos serviços, exigindo da empresa contratada a reparação dos serviços que apresentarem deficiências. Os órgãos devem informar ao Tribunal as medidas tomadas.

Além disso, o TCU realizará audiência com os responsáveis do Dnit, do Deracre e da contratada para esclarecimento do baixo teor de betume utilizado na obra. (Acórdão nº 2.304/Plenário, de 29.08.2012, TC nº 006.968/2012-0, Relator: Ministro Aroldo Cedraz, Unidade Técnica: 2ª Secob).

TCU encontra indícios de superfaturamento nas obras da BR-386/RS

O Tribunal identificou indicativo de superfaturamento de mais de R$ 9 milhões nas obras de duplicação da rodovia BR-386, trecho entre os municípios de Tabaí e Estrela no Estado do Rio Grande do Sul. O superfaturamento é decorrente de superestimativa de terraplenagem e da diferença entre as distâncias médias de transporte de material executadas e as remuneradas ao consórcio responsável.

O TCU apontou ainda indícios de sobrepreço na estimativa da distância de transporte de terraplenagem e em serviços de revestimento e proteção da rodovia, totalizando mais de R$ 4,5 milhões.

O Tribunal determinou prazo para que os responsáveis pela aprovação e revisão do projeto executivo e as empresas participantes do consórcio responsável pela a obra se manifestem sobre as irregularidades. (Acórdão nº 1.843/Plenário, de 04.07.2012, TC nº 007.081/2012-0, Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidade Técnica: 2ª Secob).

TCU aprova primeiro estágio de outorga de serviço de transporte rodoviário interestadual de passageiros

O Tribunal aprovou o primeiro estágio do processo de outorga de permissão para serviços regulares de transporte rodoviário interestadual de passageiros, conduzido pela Agência Nacional de Transportes Terrestre (ANTT). Nesta etapa, foram analisadas questões relativas à viabilidade técnica e econômico-financeira do projeto. A permissão tem vigência de quinze anos.

Para análise de viabilidade técnica, o Tribunal examinou os estudos de demanda, os parâmetros operacionais e o esquema operacional das linhas. Segundo o relatório do trabalho, a metodologia do estudo, apresentado pela ANTT, está adequada, em conformidade com a legislação e aplica-se com robustez e coerência a todas as linhas abrangidas.

Quanto à viabilidade econômico-financeira, o TCU verificou os parâmetros operacionais, financeiros e tributários, os parâmetros de investimento e de custo, além da avaliação dos coeficientes tarifários máximos. Para o Tribunal, o modelo elaborado pela agência atende ao princípio de que a tarifa a ser cobrada destina-se a remunerar adequadamente o custo do transporte oferecido e os investimentos necessários à sua execução.

Entenda o projeto - o processo de outorga abrangerá ligações entre 2.050 municípios brasileiros e será segmentado em 2.109 linhas, com previsão de utilização de 8.178 ônibus. A remuneração será por cobrança de tarifa aos usuários, segundo valor mínimo de R$ 9,51/100km e máximo de R$ 13,35/100km. A

concessão faz parte do Projeto de Rede Nacional de Transporte Rodoviário Interestadual e Internacional de Passageiros (ProPass Brasil).

Os serviços de transporte rodoviário interestadual de passageiros foram segmentados em 16 grupos, considerando a distribuição geográfica, e 54 lotes, para garantir a continuidade do atendimento, obter ganho de escala operacional e permitir tarifas mais baixas. Cada lote será operado por uma única permissionária, mas as linhas que o compõem poderão ser operadas por mais de uma empresa, conforme a definição da quantidade de operadoras em cada linha. O somatório da receita dos lotes durante a vigência dos contratos totaliza R$ 23 bilhões a valor presente. (Acórdão nº 2.903/Plenário, de 24.10.2012; TC-015.419/2012-6; Relator: Ministro José Múcio, Unidade Técnica: 1ª Sefid)

Projetos de infraestrutura em transportes enfrentam precariedade de estudos

Os projetos rodoviários desenvolvidos pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit) foram verificados por meio de 15 auditorias do TCU dedicadas ao tema. Para a fiscalização de estudos e projetos de infraestrutura de transportes, o Tribunal selecionou sete obras do Crema 2ª Etapa, três obras de restauração e cinco obras de duplicação ou implantação. Os orçamentos das obras somam R$ 1,5 bilhão.

As principais constatações referem-se à precariedade dos estudos geotécnicos e de viabilidade econômica empregados para definir as jazidas de materiais a serem utilizadas nas obras, sobretudo de brita e de areia. Em parte dos projetos foram desconsideradas jazidas que possibilitariam redução dos valores previstos, sem que fosse apresentada qualquer justificativa técnica.

Os estudos topográficos e geotécnicos que dão suporte às soluções de engenharia apresentaram deficiências que vão desde a realização de ensaios geotécnicos em número abaixo do recomendado à ausência de dados necessários no projeto de terraplenagem.

Outro ponto diz respeito à ausência, nos projetos, de critérios que fundamentem o recebimento das obras a serem realizadas, que deve ser baseado em resultados de ensaios técnicos que avaliem a condição funcional e estrutural da rodovia. (Acórdão nº 2.928/Plenário, de 30.10.2012; TC-033.616/2011-6; Relator: Ministro Aroldo Cedraz, Unidade Técnica: 1ª Secob).

Radares em estradas federais estão aquém do previsto

O controle eletrônico de velocidade feito nas rodovias federais está sendo implementado de forma lenta. Auditoria realizada pelo TCU avaliou o Programa Nacional de Controle Eletrônico de Velocidade (PNCV), conduzido pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit) e

verificou que, segundo o cronograma do Programa instituído para esse fim em 2009, 2.227 medidores eletrônicos deveriam estar em operação em abril de 2012, mas, em junho, só 584 estavam operando. Ao todo são 2.696 aparelhos contratados. A lentidão deve-se a atrasos na execução de atividades como análise de estudos técnicos e aferição dos equipamentos pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro).

Entre 2007 e 2010, ocorreram 24.393 acidentes fatais nas estradas brasileiras, com 213.519 feridos. Estudos do Dnit mostram que o custo gerado pelos acidentes, compreendendo danos aos veículos, custos médico-hospitalares, despesas de funerais, danos ao patrimônio do Dnit e até custos subjetivos, superou R$ 26 bilhões, entre os anos de 2006 e 2008.

Embora existam aparelhos em funcionamento, as notificações de infrações e de penalidades não estão sendo feitas, o que impossibilita a aplicação de sanções. O fato decorre principalmente da falta de acesso pelo Dnit ao Sistema de Registro Nacional de Infrações (Renainf).

Para tentar sanar a deficiência, o Dnit estabeleceu com as empresas contratadas nova meta de colocar em operação 1.650 medidores de velocidade até o final deste ano, número que corresponde a 74% do quantitativo previsto.

O TCU também constatou possibilidade de melhoria na metodologia de controle da velocidade, baseada atualmente em aparelhos fixos que só inibem a alta velocidade no ponto vigiado, além de possível terceirização de funções como validação de imagens de veículos infratores, análise e monitoramento de defesa prévia e recurso contra autuações.

O TCU determinou que o Dnit passe a monitorar as causas de atrasos nas etapas que antecedem o início da operação dos aparelhos e remeta os dados ao Tribunal. (Acórdão nº 2.758/Plenário, de 10.10.2012; TC 012.051/2012-8; Relator: Ministro José Múcio; Unidade Técnica: 1ª Secex)

Fiscalização do TCU gera economia de R$ 6 milhões em obras do Aeroporto de Florianópolis

Auditoria realizada pelo Tribunal constatou sobrepreço em sete itens do orçamento-base da licitação para obras no Aeroporto de Florianópolis/SC. A fiscalização provocou a revisão dos valores orçados por parte da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero), acarretando uma economia de quase R$ 6 milhões para os cofres públicos.

Foram auditadas, ainda em fase de licitação, obras de construção do novo terminal de passageiros, edifícios de apoio, central de utilidades, estação de água de reuso, automação predial e sistemas eletrônicos do aeroporto. Dos sete itens verificados como irregulares, cinco foram acatados pela Infraero e

corrigidos. Quanto aos outros dois itens, a Infraero apresentou justificativas técnicas para a manutenção do valor inicialmente previsto, as quais foram acolhidas pelo TCU.

Segundo o Relator do processo, Ministro-Substituto Marcos Bemquerer, todos os pontos questionados pela auditoria foram corrigidos ou justificados. (Acórdão nº 2.840/Plenário, de 17.10.2012; TC-024.343/2012-9; Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer, Unidade Técnica: 1ª Secob).

Obras do Aeroporto de Confins/MG apresentam indícios de irregularidades

Auditoria do TCU detectou restrição à competitividade e indícios de irregularidades nos projetos básico e executivo das obras de construção do terceiro terminal de passageiros do Aeroporto Internacional de Confins, em Belo Horizonte, Minas Gerais. O empreendimento, que pretende atender 5,8 milhões de passageiros por ano, tem previsão de conclusão para dezembro de 2013 e consta na Matriz de Responsabilidades da Copa do Mundo.

De acordo com o relatório, a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero) não conseguiu comprovar adequação e economicidade na escolha de soluções para o dimensionamento da estrutura metálica da cobertura. O TCU também constatou que existem irregularidades relativas à exigência de comprovação de experiência dos licitantes, o que pode levar à restrição da competitividade.

Além disso, o certame, realizado pelo Regime Diferenciado de Contratação (RDC), foi considerado fracassado, devido ao fato de os preços apresentados pelas licitantes serem superiores às estimativas da Infraero. Segundo o Relator do processo, Ministro Valmir Campelo, "a situação é preocupante, principalmente, porque a realização de um novo procedimento licitatório envolve trâmites burocráticos que podem impactar no cronograma de execução das obras". A possibilidade de atraso nas obras da Copa já havia sido discutida pelo Tribunal em trabalhos anteriores.

O TCU alertou que a utilização do RDC em obras com término posterior à Copa do Mundo de 2014, ou Olimpíadas de 2016, só será considerada legítima em casos que ao menos fração do empreendimento tenha efetivo proveito para a realização dos megaeventos esportivos. O Tribunal também determinou que a Infraero elabore projeto executivo da estrutura metálica, contendo memoriais de cálculos e justificativas para as premissas e critérios adotados. (Acórdão nº 2.880/Plenário, de 24.10.2012; TC-028.241/2012-6; Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidade Técnica: 1ª Secob).

Auditoria do TCU identifica sobrepreço de 74 milhões em obra em Tocantins

O Tribunal detectou sobrepreço de R$ 74 milhões nas obras de construção de ponte sobre o Rio Araguaia, a qual fica na BR-153 e ligará as cidades de Xambioá/TO e São Geraldo do Araguaia/PA. A

fiscalização investigou convênio, no valor de R$ 240 milhões, celebrado entre o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit) e a Secretaria de Infraestrutura do Estado de Tocantins (Seinfra-TO). O sobrepreço detectado representa 32,6% do total da obra.

O TCU classificou os indícios encontrados como Irregularidade Grave com Recomendação de Paralisação (IG-P). Dentre as impropriedades, estão quantitativos superestimados de alguns serviços e adoção de custos unitários acima do preço médio de mercado, além de deficiências detectadas no projeto básico. Essas últimas irregularidades comprometeram o procedimento licitatório, uma vez que impossibilitaram a adequada descrição dos serviços a serem implementados na obra. De acordo com o relator do processo, Ministro-Substituto Marcos Bemquerer, "a falta de rigor técnico na elaboração do projeto básico pode afastar do certame as empresas que optem por não correr o risco de apresentar um orçamento elaborado sem a necessária precisão".

O TCU determinou ao Dnit que anule a concorrência e o contrato referentes à construção de ponte sobre o Rio Araguaia. O Órgão também deverá realizar novo procedimento licitatório para a construção, com base em projeto básico que contemple explicitação de memória de cálculo e de custos de mão de obra, além da disponibilização da documentação. (Acórdão nº 2.819/Plenário, de 17.10.2012; TC-014.599/2011-2; Relator: Ministro Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: 2ª Secob).

Construções de terminais fluviais na Região Norte têm superfaturamento e fiscalização deficiente

O TCU constatou irregularidades em construções de terminais fluviais na Região Norte, no decorrer de 15 fiscalizações. Os problemas mais recorrentes foram superfaturamento resultante de preços excessivos frente ao mercado, adiantamento de pagamentos e fiscalização ou supervisão deficiente.

Segundo relatório do Tribunal, que consolidou as fiscalizações de obras em 2012, há serviços com preços bem acima dos valores de mercado, especialmente os relacionados à aquisição, beneficiamento e tratamento de pintura de elementos navais.

A auditoria verificou ainda que os critérios de medição previstos nos editais e nos contratos não estavam sendo obedecidos, ocasionando adiantamento de pagamento. Houve ainda prorrogações recorrentes dos contratos de execução dos terminais fundadas em justificativas inadequadas e ausência de avaliação dos projetos executivos a fim de se mitigarem os riscos de acidentes com os flutuantes, conforme registrado nos portos de Manacapuru e de Manicoré.

O TCU fiscalizou ainda três editais da Superintendência Regional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit) nos estados do Amazonas e de Roraima, referentes a obras de

terminais fluviais. Nessas fiscalizações, além de sobrepreço, constatou-se desatualização de projetos básicos.

Obras como a dos portos de Anori, Anamã e Alvarães, no Amazonas, que estão em fase de edital, podem estar sujeitas a acidentes com flutuantes, similares aos citados anteriormente. Embora os riscos sejam previsíveis e decorrentes dos ciclos de cheia na Bacia Amazônica, os projetos não contemplaram soluções para mitigar os riscos e evitar danos e prejuízos. (Acórdão nº 2.928/Plenário, de 30.10.2012; TC-033.616/2011-6; Relator: Ministro Aroldo Cedraz, Unidade Técnica: 1ª Secob).

Irregularidades em contratos da BR-364/MT serão apuradas em tomadas de contas especiais

Auditoria do TCU nos contratos das obras de manutenção de trechos rodoviários da BR-364/MT constatou indícios de superfaturamento avaliado em mais de R$ 7 milhões, além de irregularidades como ausência de estudos de viabilidade técnica, falta de descrição do serviço a ser executado e pagamento por serviços não realizados. O Tribunal fará tomadas de contas especiais nos contratos a fim de apurar o débito e as responsabilidades.

As empresas responsáveis pela execução das obras serão chamadas para apresentar defesa ou comprovar o recolhimento à União de quantias equivalentes aos superfaturamentos apontados nos contratos. Os funcionários do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit), responsáveis pela aprovação do projeto executivo e do orçamento, foram multados. (Acórdão nº 2.664/Plenário, de 03.10.2012; TC-005.870/2009-5; Relator: Ministro Aroldo Cedraz, Unidade Técnica: 2ª Secob)

4.9.1.3. Comunicações

Fiscalizações do TCU geram melhorias na atuação da Anatel

Auditoria realizada pelo Tribunal na Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) resultou em melhorias na gestão de multas administrativas no âmbito da Agência. O TCU analisou a gestão da arrecadação de multas administrativas aplicadas por órgãos e entidades federais com escopo nos exercícios de 2005 a 2009.

A fiscalização focalizou 17 unidades jurisdicionadas, sendo 10 agências reguladoras (incluindo a Anatel) e teve início devido à constatação do baixo percentual de arrecadação das multas administrativas aplicadas por órgãos da Administração Pública Federal.

Foram identificadas diversas deficiências na área examinada, tais como: baixo percentual de arrecadação das multas em relação ao total aplicado (média: 3,7%); baixa proporção de inscrições no

Cadin (média: 5,77%); baixo percentual de execuções fiscais oriundas de multas administrativas (média: 15%); risco de prescrição dos créditos decorrentes das multas; e anulação de multas em instâncias administrativas. O relatório da auditoria apontou, ainda, como consequência mais grave desse conjunto de achados, a perda de eficácia do poder de sanção dos entes fiscalizadores.

Ao analisar a matéria, o Tribunal expediu determinações aos entes fiscalizados com o objetivo de aperfeiçoar a gestão da área enfocada (Acórdãos nº 1.817/2010 e nº 482/2012, ambos do Plenário).

Recentemente, o TCU recebeu da própria Anatel informações sobre as melhorias implementadas por força dos citados acórdãos. Tais informações denotam os esforços da Agência para aperfeiçoar a gestão das multas administrativas sob sua responsabilidade, o que reflete a efetividade do trabalho realizado pelo Tribunal.

O relator do processo destacou que o valor médio anual das multas arrecadadas pela Anatel passou de R$ 41,9 milhões, referentes ao período auditado (de 2005 a 2009), para R$ 70,6 milhões, nos exercícios de 2010 e 2011, o que revela um acréscimo de 68,5% nesse indicador. O percentual de inscrições de responsáveis no Cadin a cargo da Anatel, também cresceu de 30,3%, entre 2005 e 2009, para 69,8%, em 2012.

Outra melhoria ressaltada foi expressivo montante de depósitos judiciais em virtude de multas aplicadas pela Agência, que alcançou a notável cifra de R$ 856,1 milhões até junho de 2011. Sendo que, entre 2005 e 2009, o total acumulado de todas as multas aplicadas pela Anatel foi de R$ 218,5 milhões, o montante de multas arrecadadas no mesmo período foi de apenas R$ 180,6 milhões e o valor acumulado dos débitos em execução judicial, também entre 2005 e 2009, foi apenas R$ 4,5 milhões.

A Anatel também publicou novo Regulamento de Aplicação de Sanções Administrativas, em que foram estabelecidos parâmetros e critérios para aplicação das sanções administrativas a cargo da Agência. Entre as inovações implementadas com o novo regramento, foram criados "incentivos à regularização de infrações e reparação de danos aos usuários", além de instrumentos de desestímulo à litigância judicial e administrativa, em consonância com os princípios da eficiência, celeridade e economia processuais. (Acórdãos nº 482/2012 e nº 1.817/2010, ambos do Plenário, TC nº 022.631/2009-0, Relator: Ministro Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: Semag)

O TCU acompanha o processo de outorga da telefonia móvel 4G

O Tribunal iniciou fiscalização de acompanhamento da licitação conduzida pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) para outorga de radiofrequências, com o objetivo de levar conectividade às

regiões rurais ou de baixa densidade demográfica e de disponibilizar a chamada quarta geração (4G) da tecnologia de comunicações móveis em banda larga nas cidades brasileiras.

O Ministro Walton Alencar, relator do processo, ressaltou que essa licitação constitui um grande marco na construção de uma nova infraestrutura de telecomunicações em nosso País. A velocidade real estimada para as redes 4G é de 5 a 30 vezes mais rápida, em média, do que a alcançada com as atuais redes 3G. O edital da licitação cuidou de assegurar, também, a universalização da telefonia rural, contando com diversas obrigações, a exemplo da oferta gratuita de internet para as escolas rurais.

O modelo de licitação previa quatro lotes de frequência para oferta nacional do serviço de telefonia móvel de quarta geração (4G). Esses lotes foram arrematados pelo valor de R$ 2,565 bilhões, o que representa ágio de 35,69% em relação ao valor mínimo exigido para esses quatro lotes, que somava R$ 1,890 bilhão.

De acordo com a modelagem adotada, os vencedores dessas quatro áreas ficaram obrigados a fazer os investimentos necessários para oferta da telefonia e internet móvel na área rural.

Além desses lotes nacionais que dão direito a operar o 4G em todo o país, também foram licitados 273 lotes regionais. Ao todo, foram vendidos 54 lotes pelo valor de R$ 2,930 bilhões, com ágio médio de 31,3% sobre o preço mínimo total (R$ 2,232 bilhões).

Embora o trabalho ainda esteja em andamento, o Ministro Walton apresentou as principais mudanças que foram propostas pela equipe do TCU e acatadas pela Anatel:

- alteração no fluxo de caixa, que apresentava inicialmente 16 períodos, enquanto a outorga é de 15 anos;
- erro na utilização da depreciação anual, devidamente corrigida após a intervenção do Tribunal;
- inconsistências nas premissas das despesas operacionais no fluxo de caixa, pois não retratavam o aumento do número de usuários ao longo dos anos;
- o WACC (taxa de desconto) estava desatualizado, com valores de 2007, além de apresentar erro no cálculo da taxa real a partir da taxa nominal. A Agência atualizou todos os componentes possíveis e corrigiu o erro de cálculo. Com isso, a taxa real caiu de 8,69% para 7,59%.
- foi verificado um erro material no edital em relação aos valores para a faixa de 450 MHz. O TCU avisou à Anatel, que republicou o edital, com a devida correção.

A atuação do Tribunal permitiu que houvesse um aumento total de 16% entre o preço mínimo inicialmente encontrado pela Anatel e aquele que constou oficialmente do edital do certame. (TC nº 007.574/2012-6, Relator: Ministro Walton Alencar, Unidade Técnica: 2ª Sefid).

TCU reitera determinações e recomendações à Anatel sobre qualidade dos serviços de telefonia

O Tribunal, ao avaliar o desempenho das agências reguladoras, constatou que a Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) não cumpriu totalmente determinações e recomendações expedidas em duas fiscalizações referentes à regulação da qualidade dos serviços de telecomunicações.

A primeira fiscalização avaliou o serviço de atendimento ao usuário prestado pela Anatel, e segunda, verificou a atuação da Agência no acompanhamento da qualidade dos serviços de telecomunicações. Acórdãos nº 1.458/2005 e nº 2.109/2006, ambos do Plenário.

O TCU identificou que aspectos fundamentais relativos à qualidade da prestação de serviços para os usuários de telefonia não eram devidamente tratados pelo órgão regulador. O Tribunal constatou lacunas na regulamentação, fragilidades nos processos de fiscalização desenvolvidos pela agência e falta de efetividade das sanções impostas às prestadoras de serviços. Segundo a auditoria, também não há priorização de políticas efetivas para educação do usuário.

O relatório da fiscalização informa, ainda, que a Anatel não concretizou a maior parte do próprio plano de ações elaborado para cumprir as deliberações do TCU. Quase sete anos após a primeira decisão, apenas 47% das recomendações do Tribunal foram implementadas pela Agência. Do acórdão posterior, somente 15% das recomendações foram implementadas e 27% das determinações efetivamente cumpridas.

O TCU fixou prazo para que um novo plano de trabalho para implementação das determinações seja elaborado e recomendou à Anatel que aprimore a coordenação entre as suas diversas áreas, bem como que considere a possibilidade de sancionar com maior rigor as prestadoras que não tratarem adequadamente as reclamações encaminhadas ao próprio *call center*.

A Presidência e o Conselho Diretor da Anatel foram alertados de que as determinações e recomendações ainda não cumpridas ou implementadas dependem fundamentalmente de suas atuações, sendo, portanto, de responsabilidade direta do corpo dirigente da Autarquia.

O TCU continuará a acompanhar as medidas adotadas pela Anatel para melhoria da prestação dos serviços de telecomunicações. (Acórdão nº 1.864/Plenário, de 18.07.2012, TC nº 023.332/2008-7, Relator: Ministro Augusto Sherman, Unidade Técnica: 2ª Sefid).

Tribunal aprova primeiro estágio de licitação para 4G

O TCU aprovou, com ressalvas, o primeiro estágio do processo de concessão para outorga de radiofrequências, com o objetivo de disponibilizar a quarta geração da tecnologia de comunicações móveis em banda larga (4G) nas cidades brasileiras e levar conectividade às regiões rurais. A licitação está sendo conduzida pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).

O Ministro Walton Alencar, relator do processo, ressaltou que essa licitação constitui um grande marco na construção de uma nova infraestrutura de telecomunicações em nosso País. A velocidade real estimada para as redes 4G é de 5 a 30 vezes mais rápida, em média, do que a alcançada com as atuais redes 3G. O edital da licitação cuidou de assegurar, também, a universalização da telefonia rural, contando com diversas obrigações, a exemplo da oferta gratuita de internet para as escolas rurais.

Após a análise do Tribunal, o preço mínimo de outorga aumentou em mais de R$ 457 milhões, caso todos os lotes da faixa destinada a atender à área rural recebam propostas independentes dos lotes da banda larga. Se as ofertas forem em conjunto, o benefício estimado da atuação do TCU sobe para cerca de R$ 500 milhões.

O TCU aprovou o estudo de viabilidade econômica da outorga, que determina preços mínimos e valores referenciais, mas indicou pontos passíveis de aprimoramento para as próximas licitações. Além disso, o Tribunal constatou que o uso do custo médio ponderado do capital estava desatualizado.

Outra ressalva do TCU foi a fixação, em norma geral, de título específico de longo prazo do Tesouro Nacional nas fórmulas do custo médio ponderado do capital. O relator enfatizou, ainda, que, "dependendo da época em que o estudo de viabilidade for realizado, esse título específico pode não ser o mais adequado e pode até mesmo já estar vencido".

O TCU determinou à Anatel que, nas próximas licitações, utilize o custo médio ponderado do capital atualizado. O Tribunal também recomendou à Agência que aprimore a metodologia de estimativa do custo médio ponderado de capital. (Acórdão nº 2.222/Plenário, de 22.08.2012, TC nº 007.574/2012-6, Relator: Ministro Walton Alencar, Unidade Técnica: 2ª Sefid).

Tribunal aprova com ressalva modelo de outorga das franquias dos Correios

O TCU aprovou com ressalva o modelo de outorga, bem como o edital de licitação e a minuta de contrato para instalação de 818 Agências de Correios Franqueadas (ACF). De acordo com a análise do Tribunal, o estudo de viabilidade econômico-financeira promovido pela Empresa Brasileira de Correios e

Telégrafos (ECT) deixou de considerar aspectos que podem afetar o acompanhamento do equilíbrio econômico-financeiro dos futuros contratos.

O TCU determinou aos Correios que revise e complemente o modelo de viabilidade econômico-financeira apresentado para a licitação. Foi realizado um único estudo para todas as 818 unidades, que levou em conta os custos de operacionalização das ACFs.

"A ausência de estudos segmentados e a focalização apenas nos custos, sem considerar a efetiva capacidade de geração de receitas das agências licitadas, constituem falhas técnicas que podem afetar o acompanhamento do equilíbrio econômico-financeiro dos futuros contratos", destacou o relator do processo.

O Tribunal recomendou que, nessa revisão, a ECT estime as receitas com base nos dados que dispõe sobre as remunerações pagas às franquias em funcionamento e contemple, nos respectivos fluxos de caixa, o crescimento da demanda dos serviços postais projetado para o ciclo contratual. O TCU ainda recomendou aos Correios que defina as categorias de ACF por segmento de atuação, região, tamanho ou outros critérios que distingam as diferentes capacidades de geração de receita das unidades licitadas. (Acórdão nº 1.778/Plenário, de 11.07.2012, TC nº 029.417/2011-2, Relator: Ministro Walton Alencar, Unidade Técnica: 2ª Sefid).

Tribunal determina melhorias para sistema de gestão dos Correios

O TCU determinou à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos que elabore e aprove formalmente política de segurança da informação da Empresa. A decisão foi tomada com base em auditoria realizada pelo TCU com o objetivo de avaliar o uso e a administração do sistema informatizado de gestão dos Correios.

A equipe de fiscalização apontou que os Correios possuem ambiente organizado e boas práticas para sustentação do sistema, porém com oportunidades de melhoria. A equipe também destacou que o sistema possui grau razoável de aceitação e satisfação entre os usuários. Na pesquisa realizada com o público interno, 59% afirmaram que o sistema contribui para melhorar sua produtividade.

O TCU também recomendou aos Correios que promova melhorias no ambiente de gestão dos sistemas integrados de acordo com o *Control Objectives for Information and Related Technology* (Cobit) e as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), principalmente no que se refere à segurança da informação e organização formal dos funcionários na área de tecnologia da informação.

(Acórdão nº 1.775/Plenário, de 11.07.2012, TC nº 015.575/2011-0, Relator: Ministro Walton Alencar, Unidade Técnica: Sefti).

4.9.2. Saúde

TCU aponta baixa adesão de hospitais gerais na habilitação de leitos para dependentes químicos

Auditoria do Tribunal no Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (Sisnad) constatou baixa adesão dos hospitais gerais na habilitação de leitos para atenção integral a usuários de álcool e de outras drogas. Devido à falta de leitos, o TCU verificou que os pacientes com necessidade de internação para desintoxicação possuem uma rede insuficiente para o tratamento da dependência química.

Conforme informado pela área técnica de saúde mental do Ministério da Saúde, o Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack estabelece como meta habilitar 3.492 leitos para os procedimentos. Entretanto, até o início de junho de 2011, apenas 179 leitos estavam disponíveis, o que representa 5% da meta.

O trabalho do TCU relata, ainda, que segundo especialistas entrevistados ao longo da auditoria, as dificuldades encontradas para a habilitação dos leitos estão ligadas ao preconceito, à falta de capacitação e ao receio de que o dependente cause algum tipo de problema aos demais pacientes e profissionais.

O Tribunal recomendou ao Ministério da Saúde que identifique os hospitais gerais com potencial para habilitação de leitos para tratamento de dependentes de álcool e outras drogas e atue nas causas que restringem o oferecimento desse serviço pelo hospital. (Acórdão nº 360/Plenário, de 15.2.2012, TC nº 021.180/2010-5 e TC nº 033.434/2010-7, Relator: Ministro Aroldo Cedraz, Unidade Técnica: Seprog).

Auditoria no Sisnad: TCU verifica insuficiência de Caps no Brasil

O Tribunal analisou a cobertura e a estrutura física e de recursos humanos dos Centros de Atenção Psicossocial (Caps), voltados ao atendimento de pessoas com transtornos mentais severos e persistentes, e verificou que a principal fragilidade da rede é a insuficiência de unidades no País. O TCU constatou que, até o final de 2010, existiam 1.620 Caps no Brasil, divididos em 1.118 municípios.

A recomendação do Ministério da Saúde para a implantação de Caps é que o município possua população mínima de 20 mil habitantes. De acordo com o Censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 2010, há, no Brasil, 1.650 municípios com mais de 20 mil habitantes. Destes, 971 possuem ao menos um Caps.

Ao considerar o percentual médio de expansão do número de municípios com Caps implantado no período de 2002 a 2010, pode-se chegar à conclusão de que apenas em 2015 todos os 1650 municípios terão pelo menos um Caps implantado.

O Caps é um serviço de saúde municipal aberto e comunitário que faz parte do Sistema Único de Saúde (SUS) e constitui a principal estratégia do processo de reforma psiquiátrica. A rede é responsável pelo tratamento de pessoas que sofrem com transtornos mentais, psicoses, neuroses graves, entre outros quadros.

O Caps possui cinco modalidades de tratamento: três gerais e duas especializadas. Entre as especializadas, há o Caps AD, voltado para o atendimento a pacientes dependentes de drogas, em municípios com população acima de 100 mil habitantes. De acordo com a auditoria, ao final de 2010, havia 258 Caps AD espalhados pelo País. Segundo o Censo do IBGE de 2010, dos 238 municípios com mais de 100 mil habitantes, 138 (o equivalente a 48%) ainda não possuíam Caps AD.

Evolução do número de Caps AD, entre 2002 e 2010

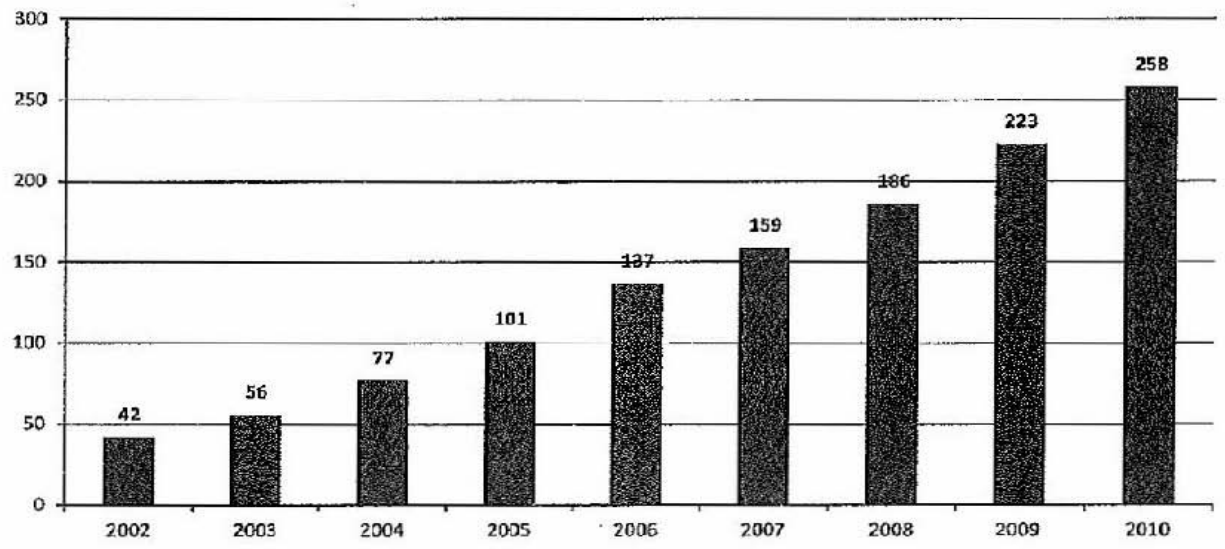

A fiscalização do Tribunal aponta que o número de médicos é insuficiente, há considerável rotatividade de profissionais e a infraestrutura das unidades Caps é apenas regular. O trabalho também verificou a necessidade de se aumentar as ações de capacitação.

O TCU recomendou ao Ministério da Saúde (MS) que elabore indicador específico para medir a cobertura da rede de atenção aos usuários de álcool e outras drogas e que priorize a implantação de Caps, em especial Caps AD nos estados e municípios com cobertura insuficiente. O Tribunal também

recomendou ao MS solicitar ao Ministério da Educação (MEC) a adoção de medidas para a inclusão de disciplinas específicas de álcool e outras drogas nas grades curriculares de cursos superiores da área de saúde. (Acórdão nº 360/Plenário, de 15.2.2012, TC nº 021.180/2010-5 e TC nº 033.434/2010-7, Relator: Ministro Aroldo Cedraz, Unidade Técnica: Seprog).

TCU aponta falhas no Sistema Nacional de Transplantes

Auditoria do Tribunal detectou deficiências no Sistema Informatizado de Gerenciamento (SIG), que apoia as atividades do Sistema Nacional de Transplantes (SNT). As falhas identificadas possibilitam ocorrência de erros ou fraudes, inconsistência das informações e até mesmo descumprimento da legislação aplicável.

De acordo com o relatório da fiscalização, ainda que os normativos do Ministério da Saúde estabeleçam que o SIG seja único em todo o País, o Estado de São Paulo possui sistema próprio. Como as bases de dados dos dois sistemas são independentes e não há integração, o sistema paulista não é capaz de perceber se um receptor de órgãos ou de tecidos já está cadastrado em outro Estado, e vice-versa. Também existem divergências de critérios para realização dos transplantes entre São Paulo e o resto do País.

A auditoria também identificou que o SIG não consegue executar todas as regras estabelecidas em normativos do Ministério da Saúde, como, por exemplo, informar ao futuro transplantado o número de ofertas de transplantes que recebeu e recusou, impossibilitando o acompanhamento desse histórico pelo paciente. Essa informação é importante, pois, ao recusar cinco vezes, o receptor é automaticamente removido do cadastro técnico do SIG.

Outro problema encontrado, que diz respeito à alteração de dados no SIG, foi a possibilidade de usuários com perfis de "administrador", "equipe" e "central estadual" poderem alterar dados de identificação, dados clínicos e dados da ficha complementar, sem o respectivo registro da data e do usuário que efetuou a modificação. Além disso, fragilidades no sistema permitiriam alterar a situação clínica do paciente.

Embora o TCU não tenha acessado a base de dados, testes indicaram que seria possível alterar a data de inscrição da pessoa que vai receber a doação, sem que o sistema sequer registrasse essa modificação. A hipótese testada, caso confirmada, influenciaria a sequência que deve ser observada para a realização do transplante, isto é, a posição do receptor do órgão ou do tecido no ranking de pessoas aptas ao procedimento cirúrgico. O Ministério da Saúde informou ao Tribunal que já corrigiu a falha.

O TCU expediu determinações e recomendações à Secretaria de Atenção à Saúde e à Secretaria-Executiva do Ministério da Saúde, que deverão encaminhar seus respectivos planos de ação para a implementação das medidas necessárias à correção dos problemas encontrados. (Acórdão nº 1.137/2ª Câmara, de 06.03.2012, TC nº 029.074/2010-0, Relator: Ministro Aroldo Cedraz, Unidade Técnica: Sefit).

TCU sugere concessão de mais verba para a Saúde

O Tribunal reiterou recomendação ao Ministério da Saúde para que, em conjunto com outros órgãos técnicos do Governo, promova estudos a fim de aumentar as despesas voltadas para a saúde da população. A decisão decorreu de monitoramente das determinações e recomendações feitas ao Órgão após auditoria que avaliou quatro áreas: a gestão do Sistema Único de Saúde (SUS); os níveis de atenção básica, média e alta complexidade; e assistência farmacêutica.

Segundo o relator do processo, Ministro Valmir Campelo, a legislação estabelece o valor mínimo que deve ser aplicado anualmente pela União, estados, Distrito Federal e municípios em ações e serviços públicos de Saúde. Entretanto, observou que o mínimo estabelecido legalmente tem sido interpretado como máximo a ser atingido. "O investimento na Saúde pública do povo brasileiro não pode ser pensado apenas como o cumprimento de um mínimo constitucional", enfatizou. (Acórdão nº 958/Plenário, de 25.04.2012, TC nº 036.636/2011-8, Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidade Técnica: Seprog).

Tribunal encontra irregularidades em entrega de motolâncias

O TCU encontrou irregularidades no planejamento e no processo de aquisição e de distribuição de 400 motolâncias cedidas pelo Ministério da Saúde/MS às coordenações locais do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu).

Auditoria do Tribunal consultou 89 unidades do Samu e verificou que 27 delas (30%) não foram sondadas sobre eventual interesse em receber os veículos e 35 unidades (39%) disseram não ter condições adequadas para tutela das motos. Além disso, 40 unidades (45%) não foram certificadas com antecedência sobre o recebimento das motolâncias e, por isso, não tiveram tempo para se adequar à chegada das motocicletas. As unidades consultadas são responsáveis por 288 veículos, das quais apenas 111 estão em funcionamento.

A auditoria também demonstrou que não ocorreu capacitação de servidores para uso das motolâncias. Segundo estimativas do Ministério, eram necessários cinco profissionais por moto em regime de 36 horas semanais, totalizando 2000 profissionais. No entanto, apenas 276 servidores foram capacitados.

As falhas resultaram na compra de veículos em quantidade superior à capacidade de operacionalização das unidades e, por consequência, em um pequeno número de motos em circulação. De acordo com o relator do processo, o fato constitui flagrante desperdício de recursos públicos, devido, principalmente, às fragilidades na fase do planejamento.

O TCU aplicou multa aos gestores do Programa e determinou ao MS que envie, no prazo de 90 dias, plano de ações para aumentar a efetiva utilização dos veículos.

As motolâncias são motocicletas equipadas com materiais que possibilitam ágil atendimento de urgência em áreas de fluxo intenso de trânsito e de difícil acesso para ambulâncias tradicionais. A entrega das motocicletas faz parte da Política Nacional de Atenção às Urgências. (Acórdão nº 2.221/Plenário, de 22.8.2012, TC nº 006.756/2011-5, Relator: Ministro Walton Alencar, Unidade Técnica: 4ª Secex).

Tribunal acompanha processo para ressarcir o SUS

O TCU determinou à Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) que apresente trimestralmente, até que seja implantado processo eletrônico definitivo de ressarcimento ao Sistema Único de Saúde (SUS), relatório com informações a respeito das atividades do período e de cronograma para tarefas pendentes. A Agência deverá também apresentar calendário de emissão de Avisos de Beneficiário Identificado (ABI) para dar saída às Autorizações de Internação Hospitalar (AIH) pendentes de processamento, para que não haja diferença temporal entre a realização do batimento e os meses de competência.

Essas decisões são decorrentes de monitoramento de acórdão do Tribunal originado de auditoria realizada em 2009. À época, foi avaliado o ressarcimento ao SUS dos serviços prestados a pacientes de planos de saúde.

As determinações do TCU incrementaram os valores de ressarcimento obtidos em 2011, que chegaram a R$ 82,8 milhões. No entanto, de acordo com o relator do processo, Ministro Valmir Campelo, "as ações da ANS ainda devem ter prosseguimento, posto que várias determinações e recomendações ainda se encontram em fase de implementação, o que requer, por conseguinte, a continuidade do monitoramento".

O Acórdão anterior determinava à Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) que passasse a processar o batimento dos processos ambulatoriais de média e alta complexidade. A ANS deveria ainda informar cronograma no qual fosse possível organizar o batimento das Autorizações de Procedimentos Ambulatoriais de Alto Custo (APAC) relativas aos atendimentos no SUS desde o início do processo de

ressarcimento das Autorizações de Internação Hospitalar (AIH). (Acórdão nº 2.879/Plenário, de 24.10.2012; TC-009.174/2012-5; Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidade Técnica: 4ª Secex).

TCU avalia atuação da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos

O TCU encontrou irregularidades nos preços de medicamentos afixados pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (Cmed), ligada ao Ministério da Saúde. Fiscalizações realizadas pelo TCU apontam que os valores dos fármacos na tabela Cmed chegam a custar mais de 10.000% em relação ao que é cobrado nas compras públicas.

Na comparação com o mercado internacional, verificou-se que em uma amostra de 50 princípios ativos – selecionados com base no volume de comercialização de 2010 –, em 43 deles, o preço registrado no Brasil está acima da média internacional. Em 23, o País possui o maior preço entre os países pesquisados; e em três, tem o menor preço. Já em relação aos medicamentos novos, registrados a partir de 2010, constatou-se que em uma amostra de 27 remédios, 21 estão abaixo da média internacional.

Diante do problema, o TCU determinou que o Ministério da Saúde alerte os estados e municípios quanto à possibilidade de superdimensionamento de preços-fábrica registrados na tabela Cmed, o que tornaria imprescindível a realização de pesquisa de preços prévia à licitação.

Para solucionar também as dificuldades de consulta de gestores públicos à tabela com os preços máximos, foi solicitada à Cmed tabela de divulgação dos preços-fábrica devidamente reformulada, com sistemática padronizada de alimentação dos dados e que permita a correta consulta e análise de preços dos fármacos registrados.

Ainda conforme a decisão, a Cmed deve apresentar ao TCU nova metodologia de cálculo do fator de preços relativos intrassetor, levando em conta o poder de mercado no ajuste anual dos preços dos medicamentos. A Cmed tem um prazo máximo de 180 dias para implementar as correções no cálculo do fator e na tabela de preços.

O Tribunal recomendou que o Ministério da Saúde articule junto à Presidência da República a viabilidade de apresentar ao Legislativo uma proposta de revisão do modelo regulatório de ajuste dos preços dos medicamentos, levando em conta critérios como comparação internacional, variação cambial e custo dos diferentes tratamentos.

A Cmed atua com o intuito de garantir o acesso da população aos medicamentos. É o departamento governamental responsável por combater fatores que possibilitam o exercício do poder pelos laboratórios, como a baixa elasticidade-preço da demanda devido à essencialidade dos produtos e o

reduzido poder decisório dos consumidores. (Acórdão nº 3.016/Plenário, de 08.11.2012; TC-034.197/2011-7; Relator: Ministro Walton Alencar, Unidade Técnica: 4ª Secex).

4.9.3. Integração Nacional e Meio Ambiente

TCU apresenta diagnóstico de compromissos assumidos pelo Brasil na Rio-92

Auditoria do Tribunal apresentou diagnóstico da implementação dos compromissos assumidos pelo Brasil na Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (Rio-92). Realizada no Rio de Janeiro em 1992, essa Conferência discutiu o desenvolvimento sustentável e a busca de soluções para reverter o atual processo de degradação ambiental.

O propósito do trabalho do TCU foi verificar o processo de internalização, nas políticas públicas nacionais, dos objetivos e compromissos assumidos pelo Brasil em decorrência da Rio-92, além disso, vislumbrou-se, também, a possibilidade de contribuir para os debates que seriam realizados no âmbito da Rio+20, evento que ocorreu em junho deste ano.

Dentre os resultados da Rio-92, estão dois acordos ambientais multilaterais: a Convenção-Quadro das Nações Unidas para Mudança do Clima (UNFCCC, da sigla em inglês) e a Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB). No âmbito da CDB, o Tribunal verificou que o País criou uma estrutura legal e institucional ampla com a criação de programas e entidades. Por exemplo, o Instituto Chico Mendes para a Conservação da Biodiversidade (ICMBio). Os planos plurianuais do Governo, especialmente o de 2012-2015, também abordam o tema com relevância.

Quanto à Convenção do Clima (Unfccc), o Brasil assumiu posição de destaque nas negociações internacionais com a promulgação de leis e projetos. Entretanto, em relação às medidas de adaptação às mudanças climáticas, poucas ações concretas foram identificadas. Assim, há grande oportunidade de incorporação do conhecimento científico nas políticas públicas a fim de melhorar a qualidade de vida das populações expostas a eventos em razão de mudanças climáticas.

O Brasil também precisa melhorar as ações quanto à Convenção de Combate à Desertificação (Unccd), apesar de ter elaborado um Plano Nacional para Combater a Desertificação (PAN-Brasil), uma das principais obrigações da convenção.

Por fim, o TCU identificou que o País investiu recursos na elaboração da Agenda 21 nacional e no fomento das Agendas 21 locais, em níveis municipais. Este posicionamento é importante visto que o documento inicial de negociação para a declaração a ser assinada na Rio+20 faz várias menções à Agenda 21.

No intuito de contribuir para melhor desenvolvimento de temas tão importantes, o TCU recomendou ao Ministério do Meio Ambiente (MMA) que dê divulgação aos relatórios nacionais da Convenção de Combate à Desertificação em português. Determinou que o MMA e o Ministério da Pesca e Aquicultura apresentem proposta conjunta acerca de plano de ação para a implementação de Comitês Permanentes de Gestão (CPGs).

O Tribunal recomendou, ainda, que desenvolvam estratégia de promoção e incentivo à pesquisa pesqueira e avaliem uma possível revisão do normativo que restringe a participação no CPG exclusivamente para entidades com assentos no Conselho Nacional de Aquicultura e Pesca (Conape), impedindo a participação de organizações não governamentais ambientais no processo decisório. (Acórdão nº 1.404/Plenário, de 06.06.2012, TC nº 034.633/2011-1, Relator: Ministro Augusto Nardes, Unidade Técnica: 8ª Secex).

TCU verifica baixo investimento no controle de processos erosivos do Rio São Francisco

Auditoria do Tribunal avaliou as ações de recuperação e de controle de processos erosivos do Programa de Revitalização do Rio São Francisco (PRSF) e identificou que as iniciativas estão dispersas e recebem parcela modesta dos recursos: 6% do orçamento nacional autorizado para as ações de revitalização. Dessa forma, as iniciativas são insuficientes para reverter o quadro de degradação intensa da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

O TCU constatou outras dificuldades no PRSF, como baixa execução orçamentária em maior parte das ações, alto percentual de inscrições em restos a pagar e reduzida execução financeira. Além disso, foi observado que não existe no Plano Plurianual (PPA) um código ou um grupo definido de ações que abranja todas as iniciativas do Programa.

Em relação à deterioração do solo, o TCU identificou que a precariedade da fiscalização favorece a ocupação imobiliária desordenada, além de estimular mineradoras, marmorarias e carvoarias a operarem em desacordo com a legislação ambiental. Deficiências nos processos de educação ambiental e de extensão rural também estão relacionadas a fragilidades na sustentabilidade das ações.

No que diz respeito aos resultados do PRSF, o TCU observou que o Programa carece de indicadores claros e objetivos, pois os órgãos não dispõem de informações sobre os impactos das atividades de recuperação e controle de processos erosivos. A ausência de efetiva coordenação também prejudica o programa, uma vez que a estrutura criada em 2001 não foi levada adiante.

De acordo com o relatório da auditoria, as ações de revitalização de áreas degradadas apresentam longo prazo de maturação até o restabelecimento das condições.

O TCU recomendou ao Ministério do Meio Ambiente (MMA) que apóie ações integradas de fiscalização ambiental na região da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco e que elabore, implante e acompanhe indicadores que sejam aptos a medir a efetividade das ações para a recuperação e controle de processos erosivos no PRSF. O Tribunal também determinou prazo para que o MMA envie plano de ação com o cronograma de adoção das medidas necessárias para resolução dos achados identificados, com o nome dos responsáveis por essas medidas. (Acórdão nº 1.457/Plenário, de 13.6.2012, TC nº 026.570/2011-4, Relator: Ministro Aroldo Cedraz, Unidade Técnica: Seprog).

4.9.4. Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte

Auditorias em acumulação indevida de cargos em universidades seguem até 2013

O Tribunal realiza desde 2011 auditorias em Universidades Federais para apurar casos de acumulação indevida de cargos públicos. O trabalho é fruto de levantamento feito previamente, que apontou indícios da irregularidade em instituições federais, especialmente em institulções de ensino.

Como parte da rotina do controle da Administração Pública, o TCU já fiscalizava a ocupação de cargos na esfera federal. A partir do levantamento de 2011, as ações foram intensificadas por meio de um trabalho que coordena mais de 50 auditorias.

Cada caso é analisado em um processo específico. À medida que são julgados, os relatórios e as decisões ficam disponíveis no portal do TCU. Em 2013, ao término dos trabalhos, deverá ser elaborado relatório consolidado das constatações. (Acórdão nº 2.584/Plenário, de 26.09.2012; TC 017.348/2012-9; Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman, Unidade Técnica: Sefti).

TCU determina utilização de sistema informatizado para gestão do livro didático

O Tribunal determinou ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) que elabore plano de ação para disponibilizar sistema informatizado para gerenciamento do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD). A decisão foi tomada com base em auditoria do TCU, iniciada em 2011, que identificou falhas pontuais na entrega de materiais didáticos em municípios de Minas Gerais, Mato Grosso do Sul e no Distrito Federal.

O sistema deve permitir o monitoramento dos livros após entrega às secretarias estaduais de Educação e às escolas; o remanejamento de livros; averiguação de insuficiência de material didático;

obtenção dos índices reais de reutilização de materiais e o dimensionamento mais preciso da reserva técnica necessária para cada Estado.

Para o relator do processo, Ministro José Jorge, "tal sistema mostra-se imprescindível na medida em que a atuação estatal envolve uma pluralidade de agentes das três esferas de Governo, que devem agir de forma integrada".

O FNDE havia implantado, em 2004, o Sistema de Controle de Remanejamento e Reserva Técnica (Siscort), que tinha, dentre outras finalidades, a função de facilitar a gestão do remanejamento de livros e a distribuição pelas secretarias estaduais de Educação.

Atualmente, o Programa encontra-se indisponível, visto que, de acordo com o Órgão, está sendo reformulado pela equipe de tecnologia da informação. Como não há previsão para que essa situação se regularize, o Tribunal recomendou ainda que o FNDE estude a possibilidade de disponibilizar temporariamente o Siscort em sua versão antiga, como forma de subsidiar os atores subnacionais em suas atribuições no Programa Nacional do Livro Didático. (Acórdão nº 2.954/Plenário, de 31.10.2012; TC-017.605/2011-3; Relator: Ministro José Jorge, Unidade Técnica: 6ª Secex)

TCU propõe melhorias operacionais para o Sistema de Convênios do Governo Federal

Auditoria realizada pelo Tribunal no Sistema de Convênios do Governo Federal (Siconv), conhecido como Portal dos Convênios, de responsabilidade do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP) analisou a documentação de engenharia de software e a execução contratual do desenvolvimento do Sistema.

O Sistema de Convênios do Governo Federal (Siconv) é uma ferramenta eletrônica que reúne e processa informações sobre as transferências de recursos do Governo Federal para órgãos públicos e privados sem fins lucrativos. Esse repasse acontece por meio de contratos e convênios destinados à execução de programas, projetos e ações de interesse comum.

Em decorrência da fiscalização realizada, o TCU propôs melhorias operacionais relacionadas à Tecnologia da Informação (TI), de modo a propiciar maior eficiência no uso do Sistema. Entre elas, que

sejam elaborados mapas contendo as atividades e perfis de usuários conflitantes no âmbito do Siconv e a documentação de engenharia de software que atenda aos requisitos de auditabilidade.

No que diz respeito à documentação, o Tribunal recomendou ao Ministério que atualize a documentação de engenharia de software para que contenha o requisito de transferência de informações relativas à movimentação de conta bancária e que disponibilize aos usuários do Siconv o histórico de trabalho dos convenentes, especialmente das entidades privadas sem fins lucrativos.

De acordo com a relatora do processo, "a auditoria colabora com aspectos fundamentais para implementar no Siconv preceitos de transparência e de controle social, além de mitigar a diminuição de fatores que comprometem a eficiência e a eficácia do sistema." (Acórdão nº 2.465/Plenário, de 11.09.2012, TC nº 034.910/2011-5, Relator: Ministro Ana Arraes, Unidade Técnica: Sefit).

TCU avalia mecanismos sustentadores de sistemas integrados de gestão em cinco empresas

O TCU analisou, por meio de sete fiscalizações, o uso e as práticas administrativas sustentadoras de sistemas integrados de gestão de empresas estatais. As instituições auditadas foram as Centrais Elétricas do Norte (Eletronorte), a Petrobras Distribuidora (BR Distribuidora), a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Correios), as Centrais Elétricas Brasileiras (Eletrobras) e a Casa da Moeda do Brasil.

Além de abranger funcionalidades e processos de negócio empresariais, os sistemas integrados de gestão garantem rigoroso tratamento de segurança, manutenção e evolução de sistemas. Nas empresas fiscalizadas, o TCU constatou falhas no processo de gestão de riscos de TI e na avaliação de custo-benefício do sistema. Também foram identificados defeitos em processos e métodos de tecnologia da informação, mecanismos importantes para sustentar esse tipo de sistema.

As fiscalizações promovidas pelo TCU constataram, em todas as empresas públicas auditadas, falhas ou inexistência de políticas de segurança da informação e de controle de acesso. Além disso, em quatro das cinco empresas não há plano de continuidade de TI. Também foram encontrados problemas nos aspectos legais relacionados a contratos com fornecedores de serviços.

Anteriormente, o TCU já havia feito determinações e recomendações referentes a cada ente fiscalizado. O Tribunal determinou ao Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais que exija das entidades sob sua jurisdição o cumprimento aos normativos referentes às políticas de segurança de informação e de controle de acesso. O Departamento deverá também incentivar a troca de informações e experiências sobre sistemas integrados de gestão, além de orientar os jurisdicionados a

observar a legalidade dos instrumentos contratuais. (Acórdão nº 2.523/Plenário, de 19.09.2012, TC nº 015.570/2011-8, Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer, Unidade Técnica: Sefit).

TCU fiscaliza projeto de inovação e contratações envolvendo *offset*

O Tribunal apreciou representação em que se analisou a concessão pela Financiadora de Estudos e Pesquisa (Finep) de subvenção econômica à Empresa Omnisys Engenharia Ltda. para o desenvolvimento de projeto de atualização tecnológica de transmissores para sistemas de radares, cujas atividades integravam contrato de aquisição de bens e serviços e o correlato acordo de compensação comercial celebrados pelo Departamento de Controle do Espaço Aéreo (Decea) com a Thales Air Systems, sócia majoritária da Omnisys.

A despeito da complexidade da matéria envolvida, que diz respeito ao financiamento da inovação tecnológica e à transferência de tecnologias ao Brasil, o TCU empreendeu uma análise abrangente das questões suscitadas na representação, realizando diversos procedimentos apuratórios e ampla consulta à literatura internacional especializada.

Na análise, foram examinados diversos aspectos relevantes associados às transações de offset, compensações exigidas pelos países compradores às empresas fornecedoras internacionais, previstas no acordo conexo ao contrato de aquisição firmado entre o Decea e a Thales Air Systems. Tomando por referência as normas do Federal Acquisition Regulation que disciplinam a venda externa de bens e serviços militares produzidos por empresas norte-americanas, a análise evidenciou que os custos incorridos pela Thales Air Systems para dar cumprimento aos seus compromissos de *offset* foram considerados nos preços que ela pactuou com o Decea no contrato de aquisição.

Assim, ficou demonstrado que a modernização dos transmissores dos radares importou dúplice ônus para o Tesouro Nacional, devido à simultânea concessão de subvenção à Omnisys Engenharia Ltda. e ao pagamento de valores contratuais que já consideravam os custos derivados das transações de *offset*.

O TCU determinou ao Decea a adoção de medidas para o equacionamento dessa indevida oneração ao Tesouro Nacional, e à Finep a adequação dos seus normativos para impedir a concessão de subvenção econômica a empresas comprometidas em transações de offset envolvendo o mesmo objeto. Além disso, considerando as novas regras para a contratação e desenvolvimento de produtos e sistemas de defesa previstas Lei nº 12.598/2012, o Tribunal recomendou aos ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Defesa que verifiquem, nos contratos que contemplem transferência de tecnologias inovadoras e que estejam vinculados a offset, se há percepção pela empresa contratada de subvenção econômica para o desenvolvimento de projeto que envolva atividades ou despesas inseridas

nas respectivas contratações de fornecimento de bens e serviços ou nas transações de compensação. (Acórdão nº 2.334/Plenário, de 29.08.2012, TC nº 008.091/2009-5, Relator: Ministro-Substituto André Luís de Carvalho: Sefit).

Tribunal detecta falta de atualização nos dados da Copa

Auditoria do TCU constatou que o Portal de Acompanhamento de Gastos para a Copa do Mundo de Futebol de 2014, sítio sob responsabilidade do Senado Federal, não está sendo atualizado tempestivamente. A alimentação periódica é obrigação dos gestores que recebem recursos públicos para execução das obras.

Instituições como a Agência de Aviação Civil (Anac) e o Departamento Nacional de Infraestrutura Terrestre (Dnit) terão prazo de trinta dias para inserir e atualizar conteúdos relativos ao megaevento. O Dnit terá que atualizar informações referentes ao Terminal Portuário de Manaus e a Anac terá que providenciar a alimentação do Portal com os dados relativos aos aeroportos concedidos.

O Tribunal também verificou, em 13 contratos de financiamento da Caixa Econômica Federal (CAIXA), ausência de cláusula que explicitasse a obrigatoriedade de o beneficiário realizar a inserção e atualização dos conteúdos no Portal. O TCU determina inclusão da cláusula nesses contratos. No caso de contratos que já possuem a determinação, a CAIXA deverá repassar recursos somente após os beneficiários dos empréstimos atualizarem os dados e documentos no Portal da Copa de 2014. A mesma regra foi determinada ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). Os contratos do Banco, a maioria para construção de arenas de futebol, já possuem a cláusula.

O site (www.copatransparente.gov.br) tem como objetivo facilitar o monitoramento dos gastos públicos e a execução das obras do mundial de futebol. Segundo o relator do processo, "na fiscalização da boa e regular aplicação dos recursos públicos para a Copa do Mundo de 2014, o desafio é, além da avaliação da probidade e legalidade exigidas de qualquer contratação pública, atuar para que esse imenso rol de afazeres esteja também alinhado com as necessidades que atravessarão os jogos. A transparência é, então, o norte para garantia desses preceitos". (Acórdão nº 1.977/Plenário, de 01.08.2012; TC nº 001.351/2012-5; Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidade Técnica: Adplan).

Tribunal autoriza liberação de crédito para construção da Arena da Amazônia

Após correção de sobrepreço superior a R$ 65 milhões, o TCU liberou concessão de crédito pelo Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) ao Governo do Estado do Amazonas para construção da Arena da Amazônia, em Manaus/AM.

Com a adequação dos valores de materiais e de serviços determinados pelo Tribunal, o montante total da construção caiu de mais de R$ 615 milhões para aproximadamente R$ 550 milhões.

Para o relator do processo, Ministro Valmir Campelo, após o encaminhamento de termo aditivo acompanhado do orçamento da obra com valor reduzido, bem como dos documentos apresentados como projetos executivos, não mais subsistem, até o momento, óbices para a liberação do crédito aprovado para o Governo do Estado do Amazonas.

O Tribunal também determinou que se dê sequência à fiscalização das ações do BNDES para o financiamento da Arena da Amazônia, no âmbito do Programa Pró-Copa Arenas, principalmente em relação à eventual ocorrência de desoneração tributária. (Acórdão nº 2.140/Plenário, de 15.08.2012; TC nº 006.662/2011-0; Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidades Técnicas: 9ª Secex e 1ª Secob).

Tribunal realiza acompanhamento em obras da Copa

O TCU realizou novo acompanhamento das ações governamentais voltadas para realização da Copa do Mundo de 2014. O trabalho teve por objetivo promover a transparência dos atos do Governo, mapear os riscos e identificar os principais impedimentos para realização do megaevento esportivo. Apresenta, também, análise das áreas aeroportuária, portuária, de mobilidade urbana, estádios, turismo e segurança.

De acordo com o acompanhamento, o valor total dos investimentos para a Copa aumentou pouco mais de R$ 3,5 bilhões, ou seja, em 14,7% do montante inicialmente estimado. O custo se deu, principalmente, pelo acréscimo de R$ 1,78 bilhão nas obras dos aeroportos, R$ 1,13 bilhão para os estádios e de R$ 158 milhões nos valores dos portos. A nova estimativa é de R$ 27,3 bilhões.

Em relação aos estádios, constatou-se andamento físico das obras como satisfatório. Das cidades-sede da Copa das Confederações de 2013, o estádio de Recife é o que apresenta menor percentual de execução, com 64% de obras concretizadas.

As obras aeroportuárias seguem em ritmo lento. Dos quatro aeroportos privatizados, apenas os de Natal e Brasília iniciaram os investimentos previstos para o Mundial. O atraso também é sentido nos

aeroportos administrados pela Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero). No entanto, "ainda não se materializou, irrefutavelmente, a impossibilidade do término das obras anteriormente à Copa do Mundo. A atenção quanto ao acompanhamento dos cronogramas, todavia, aumentou", esclareceu o Relator dos processos de fiscalização da Copa no TCU, Ministro Valmir Campelo.

Sobre os portos, verificou-se que em Fortaleza, as obras avançaram para 28,3% de execução; em Natal, 20,5% e em Recife, 27,7%. Em relação às obras de mobilidade urbana, o TCU constatou que cinco cidades-sede receberam desembolsos da Caixa Econômica Federal, com total de valores repassados de apenas 8,33% do total financiado.

O TCU determinou aos Órgãos e entidades envolvidos a adoção de medidas com o objetivo de corrigir os problemas encontrados. Também foram feitas recomendações e alertas. (Acórdão nº 3.011/Plenário, de 08.11.2012; TC 017.603/2012-9; Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidades Técnicas: 1ª Secex, 2ª Secex, 5ª Secex, 6ª Secex, 9ª Secex, Secex-AM, Secex-BA, Secex-CE, Secex-MG, Secex-MT,, Secex-PE, Secex-PR, Secex-RJ, Secex-RS, Secex-SP, Secex-RN, 1ª Secob, 4ª Secob e Adplan).

Atuação do TCU economiza R$ 2,4 milhões nas obras da Copa em Salvador

Atuação do TCU, ao acompanhar as obras de melhorias de acessibilidade urbana nas imediações da Arena Fonte Nova, em Salvador/BA, gerou economia ao erário de cerca de R$ 2,4 milhões. Em auditoria anterior, o TCU verificou sobrepreço de aproximadamente R$ 4,6 milhões no edital e, para corrigir essa irregularidade, a Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia (Conder) reavaliou o projeto e o dividiu em duas etapas.

A primeira etapa do empreendimento, o qual constitui intervenção importante para a realização bem sucedida da Copa do Mundo de 2014, custará aproximadamente R$ 11,3 milhões e a segunda está estimada em R$ 1,8 milhões. O Tribunal continuará a fiscalização, para que os termos aditivos e reprogramações não ultrapassem os limites de alterações de contratos.

O Tribunal determinou à Conder que encaminhe, quando definidos a forma e o objeto da contratação da segunda etapa das obras, informações e documentos sobre as medidas tomadas com vistas à conclusão do objeto do contrato. A Companhia também enviará ao TCU cópia do projeto básico, planilhas orçamentárias, termos aditivos ou novo contrato de execução das obras da segunda etapa. (Acórdão nº 2.654/Plenário, de 03.10.2012; TC-015.484/2012-2; Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidade Técnica: 3ª Secob).

TCU verifica que renúncias para a Copa totalizam R$ 1,08 bilhão

O TCU realizou auditoria com o objetivo de conhecer o rol de renúncias tributárias, financeiras e creditícias, concedidas pelo Governo Federal para viabilização da Copa do Mundo de 2014. A fiscalização demonstrou que, somadas, as isenções totalizam quase R$ 1,08 bilhão.

Do valor total, R$ 888 milhões são relativos às renúncias tributárias, dos quais R$ 329 milhões provêm da desoneração de tributos relacionados à construção e reforma dos estádios e R$ 559 milhões das renúncias direcionadas a compras, no mercado interno, pela FIFA e suas subsidiárias e contratadas.

Os R$ 189 milhões restantes equivalem às abdicações creditícias de receitas. Elas são decorrentes de subsídios de bancos públicos federais de fomento, materializados por empréstimos a taxas de juros inferiores, nas áreas de turismo, hotelaria, mobilidade urbana e construção e reforma de estádios. Não foram identificados benefícios ou subsídios financeiros por parte do Tesouro Nacional.

O Tribunal verificou que a matriz de responsabilidade da Copa não inclui os valores relativos às renúncias. O documento se restringe a informações sobre empréstimos e à previsão de gastos da União, dos estados e dos municípios. Dessa forma, o TCU determinou prazo para que os valores referentes às renúncias sejam incluídos na matriz. O Tribunal também entendeu que os contratos deverão ser revisados, com redução do seu valor. Os investimentos dos estados e clubes de futebol serão decrescidos, mas à custa de maior participação da União, por renúncias tributárias. O valor deverá continuar o mesmo na matriz, mas será acrescido o montante de renúncias por parte da União. (Acórdão nº 3.249/Plenário, de 28.11.2012; TC nº 034.303/2011-1; Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidade Técnica: Semag).

Outras Ações

Novo balanço sobre Copa 2014 atualiza estimativa de gastos

O novo levantamento do Tribunal sobre as ações que preparam o País para a Copa do Mundo de 2014 traz a consolidação dos gastos estimados, que somam R$ 27,4 bilhões, e inclui a previsão de investimento em telecomunicações, cerca de R$ 400 milhões.

Como parte do acompanhamento das ações preparatórias para a Copa, o TCU publica periodicamente o levantamento com base em informações passadas pelos órgãos responsáveis pela execução das obras e por tribunais de contas competentes pela fiscalização de cada uma delas. O objetivo é apresentar um resumo da situação geral dos preparativos para o mundial e das fiscalizações e ações adotadas pelo Tribunal.

Assim, a nova versão da publicação O TCU e a Copa do Mundo de 2014 reúne informações atualizadas sobre a situação de todas as arenas, dos investimentos em portos e das obras nos aeroportos e, em especial, sobre as ações fiscalizadoras empreendidas pelo TCU. Em maio, por exemplo, o Tribunal alertou o Grupo Executivo da Copa de 2014 sobre as condições para o uso do Regime Diferenciado de Contratação (RDC) e para a flexibilização dos limites de endividamentos, por meio do Acórdão nº 1.036/2012-Plenário.

O trabalho do TCU nas ações para a Copa do Mundo de 2014 resultou, até o momento, em uma economia de aproximadamente R$ 500 milhões, que inclui redução de R$ 97,4 milhões no orçamento da reforma do Maracanã e de R$ 86,5 milhões na reconstrução da Arena Amazonas. Se for considerada a repactuação contratual das obras do Maracanã, em virtude da isenção fiscal prevista na Lei nº 12.350/2010, como condição para o regular repasse de recursos, os benefícios da atuação do Tribunal chegam a R$ 600 milhões.

TCU encontra deficiências em projetos de ginásios esportivos escolares

O TCU fiscalizou 15 obras destinadas a implantação e adequação de ginásios esportivos escolares. A ação conduzida pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) contempla quase 6 mil ginásios.

A principal irregularidade identificada foi a deficiência no projeto básico do empreendimento. O projeto padrão disponibilizado pelo FNDE aos municípios continha erros de quantitativos e inconsistências no memorial descritivo, com divergências em relação à planilha orçamentária apresentada. Segundo o relatório do TCU, essa irregularidade é especialmente relevante, pois serão executadas milhares obras com o mesmo projeto.

Assim, o TCU determinou ao FNDE que se abstivesse de celebrar novos termos de compromisso para construção das quadras esportivas até a correção das impropriedades apontadas. Determinou ainda a redução de R$ 37 mil no valor máximo admitido para cada ginásio, que pode resultar num benefício de R$ 185 milhões se consideradas todas as obras não contratadas. Outras correções de projeto e de orçamento já haviam sido providenciadas pelo FNDE antes mesmo da conclusão das auditorias. (Acórdão nº 2.928/Plenário, de 30.10.2012; TC-033.616/2011-6; Relator: Ministro Aroldo Cedraz, Unidade Técnica: 1ª Secob).

TCU constata irregularidades em convênios celebrados pelo Ministério da Cultura

Auditoria do Tribunal constatou irregularidades na celebração e execução de nove convênios do Ministério da Cultura (MinC). Foram encontradas deficiências na análise inicial da qualificação técnica e da capacidade operacional das ONGs proponentes. Também foram identificadas as seguintes irregularidades: fraude na execução de convênios, com entidades desprovidas de material, qualificação técnica-operacional e interesses recíprocos; convênios firmados com entidades que atuaram como interpostas de empresas produtoras de eventos; ausência de fiscalização in loco da execução dos convênios.

O TCU determinou ao MinC que apure as irregularidades e instaure processo de tomada de contas especial, se for o caso. Também que a Secretaria-Executiva do MinC promova a retenção de parcelas financeiras eventualmente pendentes de transferência em convênios já celebrados. Os responsáveis pela gestão dos convênios serão ouvidos pelo Tribunal em audiência. (Acórdão nº 2.965/Plenário, de 31.10.2012; TC-026.176/2011-4; Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman, Unidade Técnica: 6ª Secex).

4.9.5. Planejamento e Desenvolvimento Urbano

TCU discute terceirização com Governo Federal

Algumas das mudanças que Executivo Federal estuda fazer na regulamentação da terceirização de mão de obra pelas empresas estatais foram apresentadas ao TCU. O tema foi tratado em reunião realizada entre a Ministra da Casa Civil, Gleisi Hoffmann; a Ministra do Planejamento, Miriam Belchior; Secretária-Executiva do Ministério do Planejamento, Eva Maria Cella; e o então Vice-Presidente do TCU no exercício da Presidência, Ministro Augusto Nardes.

Durante o encontro, a Ministra do Planejamento informou que o Governo está trabalhando na edição de um decreto específico para as estatais. Atualmente, as empresas federais e as instituições da administração indireta seguem o Decreto nº 2.271/1997 que trata de contratação de serviços pela administração direta, autarquias e fundações públicas.

O Ministro Augusto Nardes frisou ser importante "não engessar a Administração" e encontrar o equilíbrio, principalmente para empresas que atuam no mercado competitivo. De acordo com Miriam Belchior, uma das necessidades da Administração é diferenciar terceirização de contratação de prestação de serviços. Segundo a Ministra, esse universo é muito amplo e, exemplificando, citou a Caixa Econômica Federal, onde o número de empresas cadastradas passa de três mil.

Determinação do TCU feita em agosto de 2012 dá às estatais prazo até 30 de novembro para enviar ao Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Dest), do Ministério do

Planejamento, um plano detalhado de substituição de terceirizados irregulares. O Ministro Augusto Nardes ressaltou que o TCU tem atuado com cautela e paciência sobre a questão nos últimos seis anos e o prazo não deverá ser renovado.

TCU reforça necessidade de substituição de terceirizados em empresas estatais

Monitoramento do Tribunal aponta irregularidade na prestação de serviços terceirizados em empresas estatais. Apesar de ainda ser alto o número de trabalhadores terceirizados nessas corporações, segundo pesquisa do Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (DEST), do Ministério do Planejamento, em um universo de 130 estatais, apenas 19 reconhecem a contratação irregular. Esses profissionais acabam por realizar serviços que deveriam ser feitos por empregados concursados.

Em decorrência da auditoria, o TCU fez novas determinações no intuito de evitar que terceirizados operem irregularmente, além de garantir que eles sejam contemplados pelas mesmas verbas trabalhistas legais e normativas destinadas aos empregados contratados. Conforme observa o Ministro relator do processo, a terceirização de atividades finalísticas configura ato ilegítimo e não encontra amparo legal.

De acordo com determinação do Tribunal, as estatais têm um prazo limite até 30 de novembro para enviar ao DEST um plano detalhado de substituição de terceirizados irregulares. As empresas também deverão levantar as atividades passíveis de terceirização. As determinações reiteram providências determinadas pelo TCU em decisão anterior.

O Ministério do Planejamento deve repassar ao Tribunal o plano consolidado até 28 de fevereiro de 2013. Caso não cumpram as determinações do TCU, os gestores estarão sujeitos a multas. (Acórdão nº 2.303/ Plenário, de 29.08.2012, TC nº 027.911/2010-1, Relator: Ministro Augusto Nardes, Unidade Técnica: 8ª Secex).

TCU determina suspensão da regularização de áreas no Jardim Botânico do Rio de Janeiro (JBRJ)

O Tribunal determinou a suspensão da regularização fundiária das áreas tombadas ou de preservação ambiental do Jardim Botânico do Rio de Janeiro (JBRJ). Ao analisar o mérito da questão, o TCU tornou definitiva decisão cautelar tomada em 2011. Agora, o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) e o JBRJ deverão delimitar a exata extensão do Jardim Botânico, o que inclui o Horto Florestal, para que o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) e a Secretaria do Patrimônio da União (SPU) possam adotar as medidas legais para a formal cessão de uso dos imóveis ao JBRJ.

O prazo máximo estipulado para os órgãos envolvidos executarem as medidas de regularização do parque é de 450 dias. Primeiro o JBRJ e o Iphan terão 60 dias para delimitar a área do Jardim Botânico, depois serão mais 90 dias para o MPOG, a SPU e o JBRJ providenciarem a transferência formal da área. Completadas as duas primeiras medidas, a conclusão dos trabalhos e o registro no cartório de imóveis deverão ser finalizados dentro de 300 dias.

Após definidos e regularizados em cartório os limites territoriais do Jardim Botânico, os imóveis que estiverem situados nessa área sofrerão reintegração de posse a favor da União, medida a ser efetivada pela Advocacia Geral da União (AGU) com o apoio da Secretaria do Patrimônio da União (SPU) e do JBRJ. Serão 60 dias para os casos com decisão judicial transitada em julgado – quando não cabe mais recurso – e 90 dias para as demais situações que forem identificadas.

Além disso, o Iphan e o Ministério do Meio Ambiente deverão promover estudos para a desapropriação de todas as áreas do Jardim Botânico, inclusive em relação aos imóveis com decisão judicial transitada em julgado favorável ao invasor, hipótese que caberá indenização aos ocupantes. (Acórdão nº 2.380/Plenário, de 05.9.2012, TC nº 030.186/2010-2, Relator: Ministro Valmir Campelo, Revisor: Ministro José Múcio, Unidade Técnica: Secex-RJ).

TCU determina à Caixa que exija estudos de sondagens de projetos básicos de obras

O Tribunal determinou que a Caixa Econômica Federal exija estudo de sondagem do solo para obras de edificações, ainda na fase de análise de projeto básico. Tal medida tem o objetivo de respaldar e dimensionar as soluções técnicas escolhidas para a fundação das edificações. A decisão teve por base auditoria realizada nas obras de urbanização do Bairro Congos, em Macapá/AP, de responsabilidade da Agência de Desenvolvimento do Amapá (Adap).

Outras irregularidades encontradas durante a fiscalização foram a ausência de estudos de viabilidade, de licença ambiental e de anotação de responsabilidade técnica. Em 2010, o Tribunal cancelou a concorrência devido às irregularidades. Agora, diante do lançamento de um novo edital, o TCU continuará acompanhando o empreendimento.

O empreendimento no Bairro Congos consiste na construção de unidades habitacionais, sendo 45 residências e 352 apartamentos, além de aterros em áreas alagadas, muro de arrimo e arborização. (Acórdão nº 3.030/Plenário, de 08.11.2012; TC-000.286/2010-9; Relator: Ministro Marcos Bemquerer, Unidades Técnicas: 2ª Secob e 3ª Secob).

4.9.6. Fazenda, Desenvolvimento e Turismo

TCU propõe medidas para evitar fraudes em crédito habitacional da Caixa

O Tribunal fez uma série de recomendações à Caixa Econômica Federal (CEF) para prevenir a ocorrência de erros e fraudes no processo de concessão e manutenção do crédito habitacional e também para aprimorar os procedimentos da entidade financeira.

As recomendações decorrem de auditoria realizada pelo Tribunal que teve por objetivo identificar os riscos associados e os controles internos existentes nesses processos no âmbito da CEF.

Durante o trabalho, o TCU identificou a contratação de financiamento sem a realização das pesquisas cadastrais, a concessão e manutenção indevida de taxa de juros reduzida, a avaliação incorreta do bem financiado e a demora no processo de execução extrajudicial como principais riscos, entre outros.

Como resultado da fiscalização, o TCU recomendou à Caixa que realize, no Sistema de Informação de Crédito (SCR) do Banco Central do Brasil, pesquisa dos dados dos proponentes de financiamentos na linha Carta de Crédito SBPE - Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo-, para evitar a concessão de crédito a clientes com capacidade de pagamento comprometida por endividamento excessivo ou com créditos em situação de inadimplência junto ao sistema financeiro.

O TCU também recomendou à Caixa que, nas operações contratadas na linha Carta de Crédito SBPE, adote procedimentos de verificação de conformidade a fim de atestar a aderência dos procedimentos adotados nas contratações aos normativos da Caixa. (Acórdão nº 565/Plenário, de 14.3.2012, TC nº 019.020/2011-2, Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidade Técnica: 2ª Secex).

O TCU fiscalizará a dívida pública dos entes federados com a União

O Tribunal realizou painel de referência sobre as dívidas de estados e municípios com a União. O tema é objeto de fiscalização em curso no TCU para avaliar o histórico e a atual situação das dívidas com a União. O painel é um dos instrumentos empregados nas auditorias operacionais, com a finalidade de favorecer o debate e refletir diferentes visões sobre o tema da fiscalização.

O Ministro Valmir Campelo, relator da matéria, ressaltou que o tema tem recebido atenção especial no Congresso Nacional e que esses debates contribuem para os trabalhos do TCU. "Os resultados das discussões certamente servirão de subsídios valiosos ao acompanhamento das finanças públicas por este Tribunal, principalmente no que se refere à garantia de responsabilidade e transparência na gestão soberana da dívida pública", avaliou.

Participaram do encontro, representantes das áreas de política econômica do Banco Central e da dívida pública e relações intergovernamentais da Secretaria do Tesouro Nacional. Nas apresentações, os principais temas discutidos foram: gestão da dívida pública; refinanciamento das dívidas estaduais; fundamentos da economia brasileira; consolidação fiscal; conjuntura, atividade econômica e inflação.

Dívida pública sempre foi uma fonte útil de fundos para financiar o desenvolvimento econômico e social das nações. Os governos normalmente se vêm obrigados a recorrer a empréstimos e financiamentos para fazer frente a déficits orçamentários e grandes projetos de infraestrutura. É também usado para equilíbrio das contas externas e instrumento de política monetária. Entretanto, dependendo de seu tamanho relativo, a dívida pública pode ser vista como numa ameaça real para a estabilidade econômica dos países.

A fiscalização do TCU visa avaliar o histórico de pagamentos e saldos das dívidas de estados e municípios com a União, a fim de estimar eventuais valores residuais a pagar e identificar eventuais riscos sistêmicos no que diz respeito à possível incapacidade de quitação desses saldos ao final dos contratos. (TC nº 013.036/2012-2, Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidade Técnica: Semag).

TCU alerta quanto a atraso nas ações para a Copa do Mundo

O Tribunal alertou o Ministério do Esporte quanto ao atraso na elaboração dos ciclos da matriz de responsabilidade, o que pode vir a comprometer o início e o bom andamento do mundial de 2014. A matriz de responsabilidade é um instrumento indispensável para dimensionar os gastos previstos do Governo Federal, estaduais, municipais e da iniciativa privada, além de possibilitar uma visão geral das fontes de financiamentos utilizadas na execução dos projetos para a Copa.

O TCU assinalou o prazo de 60 dias para que o Ministério do Esporte atualize a matriz de responsabilidade, discriminando todas as intervenções essenciais para a realização da Copa de 2014, com a indicação dos valores envolvidos, incluindo as relativas à acessibilidade dos estádios. Nesse mesmo prazo, o Ministério deve apresentar cronograma para o segundo ciclo da matriz de responsabilidade, que envolve as áreas de hotelaria, segurança e telecomunicações, entre outras.

As deliberações são resultado de fiscalização que avaliou o cumprimento de determinações do TCU anteriormente feitas ao Ministério, quanto às atividades de gerenciamento das ações relativas à Copa do Mundo. O relator do processo, Ministro Valmir Campelo, afirmou que não importa que as ações estejam a cargo da União, dos estados ou dos municípios. "Ao Ministério do Esporte, como gerenciador e articulador dessas ações, urge conhecer o criticismo e a imprescindibilidade de cada providência, para viabilizar a priorização de seus acompanhamentos. Com aquela Pasta estão as rédeas executivas para a

realização da Copa", observou o Ministro. (Acórdão nº 563/Plenário, de 14.3.2012, TC nº 005.439/2011-6, Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidade Técnica: 6ª Secex).

TCU detecta indícios de irregularidades em obras para as Olimpíadas

Auditoria do Tribunal detectou indícios de inexecução do planejamento orçamentário e irregularidades nas obras de implantação de infraestrutura para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016. Os recursos fiscalizados pelo TCU superam R$ 306 milhões.

Foram identificados gastos que não se enquadrariam como infraestrutura necessária para a preparação, realização e legado dos Jogos, como a aplicação de recursos no Centro de Desenvolvimento do Handebol Brasileiro em São Bernardo do Campo/SP e na reforma do Estádio Municipal Gilberto Siqueira Lopes em Lins /SP.

O TCU determinou ao Ministério do Esporte que os recursos previstos no programa de trabalho sejam aplicados exclusivamente na infraestrutura para os Jogos de 2016. Também determinou que a Autoridade Pública Olímpica agilize o documento da matriz de responsabilidades, que estipula as obrigações em cada esfera do Governo - federal, estadual e municipal - com a organização e a realização dos Jogos. (Acórdão nº 795/Plenário, de 04.4.2012, TC nº 006.370/2011-0, Relator: Ministra Ana Arraes, Unidade Técnica: 1ª Secob).

Tribunal identifica sobrepreço em obras da Arena da Amazônia

Auditoria do TCU detectou sobrepreço de aproximadamente R$ 86,5 milhões nas obras de construção da Arena da Amazônia, em Manaus/AM. O Tribunal determinou que o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) não libere mais que 20% do valor total do financiamento para o Estado do Amazonas até que o sobrepreço seja eliminado. O TCU condicionou, ainda, a liberação do restante dos recursos à apresentação de novo orçamento com correção dos erros e à assinatura de termo aditivo formalizando as alterações no projeto e no custo da obra.

O superfaturamento detectado refere-se à duplicidade de pagamentos de mão de obra e às estimativas de gastos excessivos com cimento, dutos de ar-condicionado, vergalhões e guindastes. As irregularidades foram constatadas durante a fiscalização da operação de crédito relativa à construção da Arena da Amazônia, formalizada entre o BNDES e o Governo do Estado do Amazonas, que se insere no esforço para a realização da Copa do Mundo de Futebol de 2014.

O TCU continuará monitorando as ações do BNDES para o financiamento da Arena. (Acórdão nº 893/Plenário, de 18.04.2012, TC nº 006.662/2011-0, Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidades Técnicas: 9ª Secex e 1ª Secob).

TCU autoriza manutenção de convênio entre Ministério da Fazenda e GEAP

O Tribunal autorizou, em caráter excepcional, a manutenção de convênio firmado entre o Ministério da Fazenda e a GEAP (Fundação de Seguridade Social). A matéria foi analisada pelo TCU tendo em vista consulta formulada pelo Ministro de Estado da Fazenda, seguida de requerimento de medida cautelar, em face de dúvidas referentes à aplicação do disposto no art. 230 da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 11.302/2006.

A decisão do TCU foi tomada por medida cautelar em razão de diversos mandados de segurança em análise no Supremo Tribunal Federal (STF) que tratam da possibilidade de assinatura de convênio com órgãos públicos que não os patrocinadores originais da entidade.

A GEAP é responsável pela prestação de serviços de assistência à saúde suplementar para servidores públicos federais. Atualmente, existem 1.598 beneficiários internados ou em tratamento. Destes, 555 estão em UTI's, 52 em tratamento quimioterápico, 932 em tratamentos seriados, entre outros. (Acórdão nº 2.061/Plenário, de 08.08.2012; TC nº 020.408/2012-9; Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidade Técnica: 2ª Secex).

TCU verifica irregularidades em sistema de gestão da Casa da Moeda

O Tribunal fez uma série de determinações e recomendações à Casa da Moeda do Brasil (CMB), com o objetivo de aprimorar o sistema integrado de gestão da empresa. A decisão decorre de irregularidades identificadas em virtude de auditoria que avaliou o uso e as práticas administrativas sustentadoras do sistema integrado de gestão da empresa.

Os sistemas integrados de gestão abrangem funcionalidades e processos de negócio empresariais e caracterizam-se pela integração de processos com rigoroso tratamento de segurança, manutenção e evolução de sistemas.

Ao realizar a auditoria no sistema de gestão do tipo *Enterprise Resource Planning* (ERP), o TCU constatou possibilidade de melhorias nas áreas de planejamento e processos sustentadores de tecnologia da informação, segurança da informação e análise de riscos. O Tribunal verificou que, no contrato do sistema integrado de gestão, não há especificação de níveis mínimos de serviços nem remuneração vinculada a resultados. Na área de contratos, há ainda impropriedades na contratação de serviços por

inexigibilidade de licitação e no cadastramento de informações e consultas a sistemas informatizados da Administração Pública.

O Tribunal identificou, ainda, inexistência ou informalidade de processos de gestão de riscos de tecnologia da informação, gerenciamento de requisitos, gerenciamento de mudanças, testes e implantação, e configuração. Por fim, a auditoria constatou que na CMB não há plano de continuidade de tecnologia da informação nem políticas de segurança da informação e de controle de acesso.

O TCU determinou à Casa da Moeda que cadastre seus contratos no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (Siasg) e registre, no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), informações sobre a aplicação de sanção impeditiva de licitar e contratar com a Administração Pública a fornecedor. (Acórdão nº 2.296/Plenário, de 29.08.2012, TC nº 015.574/2011-3, Relator: Ministro Walton Alencar, Unidade Técnica: Sefit).

TCU verifica inconsistências no sistema de informação da dívida pública

Auditoria do Tribunal constatou deficiências de segurança nos controles dos sistemas usados para armazenar dados da dívida pública. O objetivo da análise foi verificar o funcionamento do Sistema Integrado da Dívida Pública (SID) e os controles de tecnologia de informação da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

O levantamento apontou que a STN apresenta deficiências significativas nesses controles, como inexistência de política de segurança de informação devidamente formalizada; ausência de critérios claramente definidos para a política de acesso ao SID; ausência de gerenciamento de risco de TI e de gerenciamento de incidente para a área.

O Tribunal não detectou aplicativos no SID destinados a vincular a cadeia de operações em que a União funciona como intermediária entre um organismo multilateral de crédito e entes subnacionais. Segundo o relatório da auditoria, a relação em que a União é devedora está contemplada no sistema, mas não há previsão de registro dos dados da relação em que a União é credora. Dessa forma, o Tribunal recomendou que a STN implemente controles de aplicativos do SID que vinculem toda a cadeia de operações em que a União funciona como devedora e credora.

A Secretaria também deverá retificar, em seu portal, os Relatórios Anuais da Dívida de 2010 e de 2011, informando que o sistema não contempla a base completa de dados da dívida mobiliária federal. A notícia da retificação deverá constar na página inicial da Instituição.

O TCU também recomendou que a Secretaria do Tesouro formalize política de segurança da informação que defina claramente as funções de análise crítica e periódica dos direitos de acesso ao SID e que implemente processo de gestão de risco de segurança da informação. O Tribunal também considerou importante que o Plano de Continuidade de Negócios da Dívida Pública Federal seja constantemente atualizado e que a Secretaria formalize as ações de TI sob sua responsabilidade. (Acórdão nº 3.132/Plenário, de 21.11.2012; TC nº 031.410/2011-1; Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidades Técnicas: Semag e Sefti).

TCU realiza acompanhamento de outorga em Porto Seco de Salvador/BA

O Tribunal realizou acompanhamento de outorga do primeiro estágio de licitação para permissão de exploração do Porto Seco a ser implementado em Salvador. Portos secos são recintos alfandegados de uso público, situados fora da zona primária de portos e aeroportos, nos quais são executadas operações de movimentação, armazenagem e despacho aduaneiro de mercadorias e de bagagem, sob controle aduaneiro. O trabalho do TCU verificou o exame da outorga observando aspectos de viabilidade técnica-ambiental e econômico-financeira, tais como estudo de demanda, de capacidade operacional, dimensionamento físico, estimativa de receitas, despesas e investimentos, além de fluxo de caixa e cálculo tarifário.

No que se refere à viabilidade técnica-ambiental, o TCU concluiu que a Receita Federal atendeu a todos os requisitos previstos nos normativos. Quanto aos aspectos econômico-financeiros, segundo o Ministro-Relator Valmir Campelo, embora o procedimento de outorga esteja de acordo com as normas e práticas do setor, existe oportunidade de promoção da competitividade entre os Portos Secos, a fim de evitar prejuízos aos usuários do serviço, especialmente quanto aos riscos de que o mesmo grupo explore mais de um Porto Seco na mesma região.

Sendo assim, o TCU aprovou o primeiro estágio de fiscalização da outorga de permissão e determinou à Divisão de Suporte e Infraestrutura Aduaneira da Receita Federal que encaminhe ao Tribunal, em 180 dias, regulamentação dispondo sobre as formas de promover a competitividade e garantir a concorrência entre os Portos Secos outorgados. (Acórdão nº 3.367/Plenário, de 05.12.2012; TC-040.438/2012-0; Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidade Técnica: 1ª Sefid).

Tribunal autoriza exploração de porto seco em Pernambuco

O TCU aprovou o primeiro estágio da permissão para construção de porto seco no entorno do Porto de Suape, em Pernambuco. Nessa etapa de fiscalização, o Tribunal analisou estudos de viabilidade técnica e econômico-financeira (EVTE) do empreendimento realizados pela Receita Federal do Brasil (RFB).

O Relator do processo, Ministro Valmir Campelo, afirmou que "o EVTE prevê limite de ampliação da área operacional de exploração do empreendimento (pátio e armazém). Segundo a equipe da Receita Federal, tal medida permitiria a licitação de novos portos secos na região e, consequentemente, estimularia a competitividade".

O TCU recomendou à Divisão de Suporte e Infraestrutura Aduaneira (Disif) da RFB que mantenha atualizados os dados sobre estimativas de investimentos, custos e despesas de empreendimentos desse tipo para que as Superintendências Regionais da RFB possam consultá-los sempre que necessário.

Além disso, a Disif foi notificada para orientar as Superintendências Regionais da RFB para que, antes da instalação de novos portos secos, realizem audiência pública sempre que o valor total de receitas brutas for superior a cem vezes o limite previsto na lei; realizem estudos de demanda consistentes, demonstrando especificidades dos locais e projeção de crescimento de demanda; e demonstrem, em todos os EVTEs o dimensionamento físico e operacional do projeto.

A necessidade de implantação de novo porto seco no Porto de Suape advém do aumento do volume de carga nacionalizada no Estado. Entre os anos de 2006 e 2011 esse crescimento foi de 318%.

Atualmente, a estrutura para recebimento de carga consiste em dois terminais alfandegados no Porto de Suape e um porto seco localizado a 50 km de distância. O novo porto seco terá investimento de aproximadamente R$ 64 milhões até o seu 15º ano de vigência. (Acórdão nº 3.012/Plenário, de 08.11.2012; TC nº 037.843/2011-7; Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidade Técnica: 1ª Sefid).

TCU fiscaliza aplicação de recursos em obras de saneamento e habitação

O Tribunal determinou prazo para que o Ministério das Cidades apresente plano de ação que evite a aplicação de recursos federais em contratos decorrentes de certames irregulares. A decisão resultou de auditoria para verificar a correta aplicação dos recursos federais em obras públicas de habitação e saneamento realizadas com recursos do Ministério das Cidades por meio de contratos de repasse operacionalizados pela Caixa Econômica Federal (Caixa).

O TCU constatou problemas recorrentes quanto à restrição da competitividade nas licitações, causados pela utilização de critérios inadequados de habilitação e julgamento e pela ausência de previsão de critérios de aceitabilidade de preços unitário e global. Essas irregularidades afrontam a Lei nº. 8.666/1993 e possuem potencial para ocasionar prejuízo ao erário. (Acórdão nº 120/Plenário, de 25.1.2012, TC nº 025.536/2009-4, Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer, Unidade Técnica: 3ª Secob).

O Tribunal encontra irregularidades no PAC em Santarém/PA

O TCU identificou sobrepreço em obras financiadas pelo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) no Município de Santarém, no Estado do Pará.

A auditoria avaliou a implantação da primeira etapa do sistema de esgotamento sanitário e a construção e melhoria de unidades habitacionais, implantação de rede de energia elétrica, esgotamento sanitário e pavimentação.

O Tribunal constatou que por conta de fiscalização inadequada das obras nos bairros de Uruará e Mapiri foi faturado um grande volume terras que não foi abrangido pelas obras, motivando gastos indevidos de aproximadamente R$ 5 milhões.

Além disso, identificou-se adiantamento de pagamentos nas obras de contenção e proteção das orlas, bem como no aterro do bairro de Mapiri. Esse adiantamento é referente a serviços que ainda seriam realizados, mas que já haviam sido pagos ao tempo da fiscalização. Os valores somados chegam à cifra de mais de R$ 3 milhões.

Os envolvidos têm prazo para prestar explicações sobre os indícios de pagamentos de serviços não executados relativos aos aterros nos bairros de Uruará e Mapiri. Além disso, a Prefeitura de Santarém deverá reter os mais de R$ 3 milhões equivalentes aos pagamentos já realizados. (Acórdão nº 1.224/Plenário, de 23.5.2012, TC nº 014.089/2009-2, Relator: Ministro José Jorge, Unidade Técnica: Secex-PA e 3ª Secob).

4.9.7. Justiça e Defesa

TCU encontra deficiências de infraestrutura nas delegacias de fronteira

Auditoria do Tribunal realizada no Sistema Nacional de Políticas Públicas Sobre Drogas (Sisnad) avaliou as ações de repressão ao tráfico de drogas na fronteira do País e constatou deficiências de infraestrutura e carência de equipamentos nas delegacias da região. Em muitas delas não há sala para audiências, nem estacionamentos para as viaturas e para os veículos apreendidos, que ficam expostos a céu aberto.

O Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (Sisnad) foi instituído no ano de 2006, pela Lei nº 11.343, também conhecida como nova Lei sobre Drogas. Esse sistema engloba todas as esferas de Governo, bem como setores da iniciativa privada e terceiro setor. O Sisnad foi criado com a finalidade de articular, integrar, organizar e coordenar as atividades relacionadas com a prevenção do uso indevido de

drogas, a atenção e a reinserção social de usuários e dependentes de drogas, e com a repressão da produção não autorizada e do tráfico de drogas.

A auditoria verificou que em Ponta Porã /MS as condições de trabalho oferecidas aos servidores são muito ruins, tendo sido observados pontos de alagamento, infiltrações e goteiras, além do comprometimento de instalações elétricas, com sérios riscos de acidentes. O relatório também mostra que em Tabatinga/AM, onde o combate é feito basicamente nos rios, a delegacia não possui embarcações em condições adequadas e compatíveis com as necessidades do trabalho.

Além dos problemas de infraestrutura, a fiscalização revelou que faltam equipamentos importantes para o trabalho de repressão ao tráfico de drogas, como binóculos de visão noturna, rastreadores, caminhonetes com tração nas quatro rodas, coletes balísticos e aparelhos de comunicação via satélite. Verificou-se, também, que a insuficiência de coletes balísticos e de aparelhos de comunicação via satélite comprometem a segurança dos policiais.

O TCU recomendou ao Departamento de Polícia Federal (DPF) que proporcione a infraestrutura necessária para as delegacias de fronteira, bem como que realize estudo para levantar essas necessidades de infraestrutura e equipamentos das unidades de fronteira com a finalidade de garantir a efetividade e a tempestividade das ações, além da segurança dos policiais. (Acórdão nº 360/Plenário, de 15.2.2012, TC nº 021.180/2010-5 e TC nº 033.434/2010-7, Relator: Ministro Aroldo Cedraz, Unidade Técnica: Seprog).

Auditoria do TCU encontra falhas na repressão ao tráfico de drogas na região de fronteira

O Tribunal realizou auditoria para avaliar as principais ações de Governo na repressão ao tráfico ilícito de drogas. No que se refere a essas ações, o principal objeto de análise do trabalho foi a Polícia Federal, tendo em vista a competência constitucional que lhe é atribuída de exercer a função de polícia de fronteira – principal fonte de entrada de drogas ilícitas no território nacional.

A fiscalização do TCU constatou quantidade insuficiente de policiais na região de fronteira, alta rotatividade de policiais nessas unidades, problemas de infraestrutura nas delegacias, carência de equipamentos e de capacitação, bem como a pouca interação entre as forças policiais.

A auditoria também levantou as dificuldades na gestão dos bens apreendidos nas ações de combate ao tráfico de drogas. De acordo com o relatório do TCU, a Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas (Senad), por meio do Fundo Nacional Antidrogas (Funad), não tem conseguido realizar tempestivamente os leilões desses bens, que com o passar do tempo sofrem grande depreciação e

desvalorização. Também foi apontado que a venda antecipada desses bens, autorizada pela legislação desde 2006, tem sido pouco utilizada pelos magistrados.

Para correção dos problemas encontrados, o Tribunal recomendou ao Departamento de Polícia Federal (DPF) ampliar a política de incentivos e de capacitação aos profissionais que atuam na região de fronteira, dotar as delegacias com a estrutura física adequada para o trabalho de repressão ao tráfico de drogas e realizar estudo para levantar todas as necessidades de infraestrutura e equipamentos dessas unidades, com a finalidade de garantir a efetividade e a tempestividade das ações, além da segurança dos policiais.

Sobre a venda dos bens apreendidos em ações de combate ao tráfico de drogas, o TCU recomendou ao Ministério da Justiça avaliar a adequação do quadro de servidores do Funad, para que o Fundo possa realizar os leilões de maneira mais tempestiva. Ao Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) foi recomendado orientar promotores e procuradores a requererem aos magistrados, em caráter cautelar, a alienação antecipada, conforme permite a legislação. O Tribunal também recomendou ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) avaliar a criação de uma estrutura específica para gerenciar a administração e o leilão judicial desses bens. (Acórdão nº 360/Plenário, de 15.2.2012, TC nº 021.180/2010-5 e TC nº 033.434/2010-7, Relator: Ministro Aroldo Cedraz, Unidade Técnica: Seprog).

Auditoria aponta que bens do tráfico de drogas demoram a ser vendidos

O TCU, em auditoria realizada no Sistema Nacional de Políticas Públicas Sobre Drogas (Sisnad), verificou que a Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas (Senad), por meio do Fundo Nacional Antidrogas (Funad), não tem conseguido realizar tempestivamente os leilões dos bens apreendidos em ações de combate ao tráfico de drogas. De acordo com o relatório da auditoria, calcula-se em aproximadamente 14 anos o tempo médio entre a apreensão e a alienação desses bens, considerando que um processo judicial leva, em média, oito anos.

Dos 7.214 bens registrados na base de dados do Funad que possuem valor econômico – veículos, aeronaves, imóveis, embarcações e joias –, estima-se que 2.889, quase 40%, aguardam a realização do leilão. O tempo médio de espera é de aproximadamente seis anos, mas 663 deles, o que corresponde a 22%, estão prontos para venda há mais de oito anos. Outros 261 estão na fila há mais de 14 anos. Os mais velhos – são 41 bens – aguardam o leilão em tempo superior a 20 anos.

O relatório do Tribunal aponta, também, que a demora faz os bens perderem o valor econômico, já que com o passar do tempo eles sofrem grande depreciação e desvalorização. Isso faz com que os valores revertidos ao Funad sejam significativamente inferiores ao valor original, diminuindo a

arrecadação e disponibilização de recursos destinados às ações de combate à oferta de drogas, e às ações de prevenção e ao tratamento dos usuários e dependentes.

O Funad contava, à época da auditoria, com 22 servidores e recebia, em média, 300 novos processos por mês. De acordo com o Senad, o tempo necessário para a realização dos leilões é em torno de três a cinco meses. Eles são realizados diretamente pela Secretaria, por meio do Fundo, ou pelos estados, com base em convênios, onde um servidor do Funad necessariamente participa da comissão de licitação. Dez estados mantêm convênio com a Senad, mas apenas dois deles estão localizados na região de fronteira – Amazonas e Pará.

Entre 2006 e 2010, foram leiloados 3.572 bens e arrecadados R$ 12,4 milhões. A Senad, por meio do Funad, realizou dez leilões e arrecadou R$ 3,9 milhões com a venda de 818 bens. Os estados realizaram 28 leilões, onde foram alienados 2.754 bens e arrecadados R$ 8,5 milhões.

A auditoria verificou, ainda, que a venda antecipada desses bens, autorizada pela legislação desde 2006, tem sido pouco utilizada pelos magistrados, muito embora haja recomendação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Nesse caso, a quantia arrecadada na alienação antecipada do bem deve permanecer em conta judicial até o final da ação penal, quando será transferida ao Funad.

"Ao invés de o bem depreciar e desvalorizar durante esses anos necessários ao julgamento da ação penal, o valor arrecadado em leilão, referente ao bem pode permanecer depositado em conta judicial, devidamente remunerada", ressalta o relatório.

O TCU recomendou ao Ministério da Justiça avaliar a adequação do quadro de servidores do Funad, para que o Fundo possa realizar os leilões de maneira mais tempestiva. Ao Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) foi recomendado orientar promotores e procuradores a requererem aos magistrados, em caráter cautelar, a alienação antecipada, conforme permite a legislação. O Tribunal também recomendou ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) avaliar a criação de uma estrutura específica para gerenciar a administração e o leilão judicial desses bens. (Acórdão nº 360/Plenário, de 15.2.2012, TC nº 021.180/2010-5 e TC nº 033.434/2010-7, Relator: Ministro Aroldo Cedraz, Unidade Técnica: Seprog).

TCU detecta problemas nos controles migratório e alfandegário em aeroportos internacionais do Brasil

Auditoria do Tribunal, realizada entre agosto de 2011 e fevereiro de 2012, identificou quantidade insuficiente tanto de policiais federais para supervisionar o controle migratório nos aeroportos brasileiros quanto de servidores da Receita Federal responsáveis pelo controle aduaneiro. Verificou-se, ainda, que não há funcionários terceirizados em quantidade suficiente para prestar o serviço de recepção de

passageiros internacionais e de registro das informações constantes do documento de viagem, causando transtornos nos reduzidos espaços físicos existentes, que também são insuficientes e mal sinalizados. As situações mais frágeis encontram-se nos aeroportos de Guarulhos/SP e do Galeão/RJ, que concentram 83% do fluxo de passageiros de voos internacionais.

Por exemplo, no Galeão, o número de passageiros de voos internacionais cresceu 89% no período de 2003 a 2011, enquanto o número de servidores da Receita Federal responsáveis pelo controle aduaneiro decresceu 29%. Em Guarulhos, houve um acréscimo de 64% de passageiros de voos internacionais e uma redução de 9% dos servidores da Receita. Como consequência dessa insuficiência, há subutilização da área reservada ao controle aduaneiro, com aparelhos de Raios-X e bancadas de inspeção de bagagem ociosas.

Outros fatores identificados que interferem nos controles migratório e aduaneiro brasileiros são: ausência de sistema informatizado nacionalmente integrado capaz de fornecer dados para a Receita Federal mantendo banco de dados que armazene e recupere informações aduaneiras dos passageiros; dificuldade de passageiros pagarem tributos e multas; demora na restituição de bagagens e, na área reservada ao embarque e desembarque internacional, mistura de passageiros de voos domésticos com passageiros de voos internacionais.

O TCU determinou ao Departamento de Polícia Federal que, no prazo de 180 dias, apresente plano de ação para regularizar a terceirização de serviços relacionados diretamente ao controle migratório, de modo a substituir, gradualmente e sem prejuízo à continuidade do serviço, os terceirizados que executam tarefas típicas de controle migratório por servidores do seu quadro permanente, por se tratar de atividade fim desse Órgão, cuja terceirização é vedada.

O Tribunal recomendou aos gestores responsáveis a adequação do efetivo da Polícia Federal nos aeroportos com maior movimentação de passageiros e a revisão do quantitativo e do perfil etário dos servidores da Receita Federal alocados nos aeroportos, a fim de torná-los compatíveis com a natureza das atividades de controle aduaneiro.

O Tribunal recomendou à Comissão Nacional de Autoridades Aeroportuárias (Conaero) que realize estudos sobre a forma de operacionalização dos voos mistos, com o objetivo de minimizar os riscos de burla às normas de controle migratório e alfandegário que esses voos ensejam, estabelecendo normas de operação padronizadas para todos os aeroportos, especialmente quanto aos controles de embarque e desembarque.

O TCU também recomendou à Infraero que identifique a existência de áreas adjacentes às do controle migratório ou alfandegário que poderiam ser revertidas para essa atividade, em especial nos aeroportos onde o espaço esteja insuficiente para atender a demanda.

Os itens em questão são de extrema importância para o Brasil, pois, nos últimos anos, o movimento dos aeroportos do país tem aumentado substancialmente, com contínua perspectiva de crescimento da demanda. Além disso, existe uma agenda expressiva de grandes eventos internacionais, em que haverá fluxo adicional de passageiros nos principais aeroportos, com significativos reflexos para a imagem do Brasil no exterior. (Acórdão nº 1.449/Plenário, de 13.06.2012, TC nº 026.156/2011-3, Relator: Ministro Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: Seprog).

TCU aponta irregularidades em obras para construção do Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica (Ciaar), em Lagoa Santa/MG

Fiscalização do Tribunal detectou sobrepreço de, aproximadamente, R$ 17 milhões, ou seja, 8% do valor total orçado, na obra de construção do novo Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica (Ciaar), no Município de Lagoa Santa, Minas Gerais.

A auditoria, realizada no Comando da Aeronáutica (Comaer) nos meses de março e abril de 2012, também verificou existência de pagamento antecipado de despesas. Além disso, sem nenhum embasamento legal, a fiscalização e supervisão da obra são desempenhadas, na maior parte do tempo, por funcionários de uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip). Esses empregados, sem vínculo formal com a Administração, representam a maioria dos membros das comissões de fiscalização do empreendimento e exercem atividades de planejamento, gestão e controle da execução contratual.

O TCU determinou prazo para que o Comaer e a construtora contratada para a obra apresentem esclarecimentos acerca das irregularidades apontadas.

O Comando da Aeronáutica deve, ainda, adotar medidas determinadas pelo TCU, como exigir da empresa contratada a reconstrução ou correção de todas as estruturas, vedações e acabamentos executados em desconformidade com os projetos e as especificações técnicas e normas da ABNT, a fim de solucionar as falhas construtivas. Deverão ser encaminhadas ao Tribunal informações sobre as medidas tomadas.

O relator do processo, Ministro Raimundo Carreiro, alertou que, ainda que não tenha sido constatado risco de suspensão do empreendimento, a existência de graves indícios de deficiência no

controle e acompanhamento da obra é preocupante: "A consequência mais grave dessa insuficiência de fiscalização e supervisão são as importantes falhas estruturais verificadas, capazes de trazer sérios prejuízos ao erário, quiçá perda de vidas humanas". Acórdão nº 1620/Plenário, de 27.06.2012, TC nº 004.286/2012-0, Relator: Ministro Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: 1ª Secob).

4.9.8. Poderes do Estado e Representação

TCU aponta fragilidades em controle de recursos de postos diplomáticos

Auditoria realizada pelo Tribunal em representações do Brasil no exterior constatou deficiências na prestação de contas e no controle das aplicações de recursos. Os problemas envolvem falhas na comprovação de gastos, falta de uniformização e de detalhamento das despesas com cerimonial e alimentação, contratações feitas sem formalização e impropriedades nos registros de locação de imóveis. Além das questões na rotina contábil, o TCU constatou falta de segurança do sistema usado para registro patrimonial pelos postos não integrantes do Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi).

A maioria dos postos diplomáticos não está interligada ao Siafi, sistema usado pelo Governo Federal para controle e acompanhamento dos gastos públicos. Essas unidades recebem os recursos financeiros por meio de adiantamento feito pelo Escritório Financeiro em Nova Iorque. Em 2006, o TCU determinou ao Ministério das Relações Exteriores (MRE) que tomasse providências para que todos os postos no exterior fossem integrados ao Siafi, para registro da execução orçamentária. O processo foi iniciado em 2007.

Até 2011, o Ministério havia incluído no sistema 27 dos 219 postos existentes. Segundo previsão do Órgão, serão mais dez em 2012, totalizando 37 postos. A auditoria demonstrou que, se o MRE mantiver o ritmo de dez postos novos por ano, serão necessários 18 anos para completar a interligação de todas as representações. De acordo com o Ministério, um dos obstáculos para utilização plena do Siafi são as dificuldades relacionadas a fuso-horário, moedas e bancos em países que não operam com moeda comercializada pelo Banco do Brasil e onde inexiste agência do Banco.

O MRE deverá, para corrigir as falhas e deficiências encontradas pela auditoria do TCU, alterar o normativo de administração de postos. Além disso, o Tribunal determinou ao Ministério da Fazenda (MF) que informe as providências e o prazo estimado para permitir o lançamento, no Siafi, de outras moedas além do dólar norte-americano, da libra esterlina, do euro e do iene, e para possibilitar o cadastramento de bancos de outros países. (Acórdão nº 574/Plenário, de 14.3.2012, TC nº 008.815/2011-9, Relator: Ministro Augusto Nardes, Unidade Técnica: 5ª Secex).

4.9.9. Agricultura e Desenvolvimento Agrário

TCU constata falhas em edital do Projeto de Integração do Rio São Francisco

O Tribunal concedeu prazo ao Ministério da Integração Nacional (MI) para sanar falhas no edital de Concorrência para execução das obras civis do lote cinco do eixo norte do Projeto de Integração do Rio São Francisco (Pisf). A auditoria do TCU identificou a necessidade de adequação dos preços do orçamento-base da licitação aos de mercado.

O volume de recursos fiscalizados alcançou o montante de R$ 720 milhões, mas o Tribunal verificou sobrepreço de aproximadamente R$ 29 milhões decorrente das necessidades de ajustes nas composições de preços unitários do orçamento-base. Inicialmente, o Projeto foi orçado em R$ 5,2 bilhões, mas a estimativa do custo total já alcançou R$ 8,2 bilhões.

O Projeto de Integração do Rio São Francisco é um empreendimento de infraestrutura hídrica concebido para assegurar a oferta de água, em 2025, a aproximadamente 12 milhões de habitantes de 391 municípios do agreste e do sertão dos estados de Pernambuco, Ceará, Paraíba e Rio Grande do Norte.

O TCU recomendou ao MI que institua comissão de coordenação ou grupo de trabalho, com servidores do Ministério, da Secretaria do Programa de Aceleração do Crescimento ou das demais entidades da administração pública, para cuidar especificamente do Projeto. (Acórdão nº 723/Plenário, de 28.03.2012, TC nº 037.773/2011-9, Relator: Ministro Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: 4ª Secob).

TCU identifica irregularidades em pregões do Ministério da Pesca para compra de lanchas patrulhas

O Tribunal verificou que, mesmo sem ter competência legal para realizar patrulhamento marítimo, o Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA) adquiriu 28 lanchas, num custo total de aproximadamente R$ 31 milhões, com o objetivo de vigiar o litoral brasileiro e coibir a pesca ilegal. A aquisição foi realizada a partir de dois pregões, que visavam à obtenção de cinco e 23 lanchas, respectivamente.

Fiscalização do TCU constatou que, em setembro de 2011, quase três anos após a realização do primeiro pregão, ao menos 23 lanchas estavam fora de operação e em risco de entrar em processo de sucateamento, por falta de uso, conservação e limpeza.

Além disso, o Tribunal calculou que, juntas, as 28 lanchas patrulhas totalizavam 1.959 horas de uso até 6.9.2011. No entanto, ao considerar as datas de entrega de cada uma das embarcações fabricadas, esperava-se que, caso estivessem sido bem utilizadas, somassem 30.432 horas de uso, um número mais de 15 vezes superior ao observado.

O TCU também verificou restrições ao caráter competitivo dos pregões, devido à caracterização excessiva do objeto das licitações, utilização indevida do pregão em sua forma presencial e limitações à publicidade dos processos licitatórios. As irregularidades na licitação favoreceram um superfaturamento de aproximadamente R$ 1 milhão, relativo ao primeiro pregão.

Além das falhas citadas, o MPA adquiriu, sem pesquisa de preços e adequada fundamentação, itens que não estavam previstos no primeiro pregão. Dessa forma, burlou o processo licitatório e obteve serviços com um sobrepreço de quase R$ 640 mil.

Como o MPA não possui competência para o patrulhamento, o Órgão buscou parceria com instituições públicas capazes de fiscalizar a pesca ilegal. Entretanto, o contato só foi feito após a compra das embarcações. Além do mais, o Ministério encontrou dificuldades para realizar parcerias, pois poucos órgãos públicos possuem os recursos necessários para custear a operação e manutenção das lanchas.

O TCU converteu o processo em tomada de contas especial e realizará a citação dos responsáveis para que apresentem alegações de defesa ou recolham ao Tesouro Nacional as quantias dos sobrepreços referentes a cada Pregão. O Tribunal também determinou prazo para que o MPA elabore um plano de trabalho para solucionar as pendências que impedem a plena utilização da totalidade das embarcações adquiridas. (Acórdão nº 719/Plenário, de 28.03.2012, TC nº 017.740/2011-8, Relator: Ministro Aroldo Cedraz, Unidade Técnica: 8ª Secex).

TCU vistoria Programa contra Febre Aftosa

Auditoria do TCU – realizada em parceria com entidades superiores de fiscalização da Argentina, Bolívia e Paraguai – no Programa de Ação Mercosul Livre de Febre Aftosa (Pama) detectou deficiências que podem reduzir a eficácia do Programa multiestatal. O TCU fez uma série de recomendações ao Ministério da Agricultura para fortalecer a integração das ações de combate à doença nas diferentes esferas do Governo e entre os países.

A auditoria apontou que não existem planejamentos de médio e longo prazo para a execução das ações, sendo que o maior horizonte encontrado foi de um ano, que as ações no Brasil são realizadas de forma isolada, sem integração com outros países, e que não há indicadores de desempenho para acompanhar, avaliar e reorientar as atividades do Programa. Revelou também que o maior volume de recursos foi direcionado às demandas pontuais – no caso do Brasil especificamente, à construção de postos de fiscalização na fronteira do Mato Grosso com a Bolívia e à aquisição de equipamentos para serviços veterinários em alguns estados fronteiriços.

Entre outras medidas, o TCU propôs a realização de planejamento plurianual com objetivos e metas detalhadas, com vistas a orientar os Planos Operativos Anuais em relação às ações a serem realizadas de forma coordenada pelos países e acompanhamentos e revisões periódicas no planejamento acordado pelos países.

O Ministro Augusto Nardes, relator do processo, destacou a importância econômica do Programa, alertando que a febre aftosa pode ser considerada a doença animal mais prejudicial do mundo em termos econômicos e que seu combate depende da integração das ações entre países sujeitos à doença. Ele observou ainda que a atividade pecuária representa 6,6% do PIB nacional, pois o Brasil possui o maior rebanho bovino comercial do mundo, com mais de 200 milhões de cabeças. (Acórdão nº 1.158/Plenário, de 16.5.2012, TC nº 032.004/2011-7, Relator: Ministro Augusto Nardes, Unidade Técnica: 8ª Secex e Arint).

TCU identifica fragilidades em política governamental para escoamento da produção agrícola

O Tribunal constatou que o problema de infraestrutura do agronegócio no Brasil não se restringe à inadequação ou insuficiência de estradas e portos para o escoamento da produção. O problema vai além, reside na própria matriz de transportes brasileira que privilegiou o modal rodoviário em detrimento dos transportes ferroviário e aquaviário, que apresentam custos significativamente menores para maiores distâncias. Somam-se a esses problemas a fragilidade no planejamento das ações de médio e longo prazos e a carência de articulação entre diferentes instâncias governamentais responsáveis por estabelecer a política de transportes e escoamento da produção agrícola.

Essa análise consta da auditoria realizada pelo Tribunal com foco nas medidas adotadas pelo Governo para o escoamento da produção agropecuária brasileira, a qual buscou, também, identificar os principais entraves ao escoamento da produção.

No decorrer da fiscalização, o TCU fez um mapeamento das obras necessárias à viabilização de novos corredores de escoamento e ao aperfeiçoamento dos atualmente utilizados, com base em entrevistas e reuniões com agentes do setor logístico do País. A necessidade desse mapeamento surgiu em função das deficiências estruturais relacionadas ao deslocamento de expressivos volumes de produção das regiões de fronteira agrícola para os portos do Sul e do Sudeste. A auditoria identificou 265 intervenções de interesse do setor agrícola. Desse total, cerca de 40% não estão previstas pelos órgãos de planejamento do Governo, o que, segundo o relatório do TCU, evidencia um sério descompasso entre as demandas e as ações previstas para atendê-las. "Essa discrepância se acentua quando são consideradas as intervenções previstas nos modais ferroviário e hidroviário e aquelas incidentes sobre os corredores de escoamento do Norte e do Nordeste", ressaltou o Ministro relator do processo.

O trabalho também identificou problemas no Plano Nacional de Logística e Transporte (PNLT). Entre as deficiências, a falta de articulação entre as diversas áreas do Governo envolvidas é uma das principais, o que fica evidenciado com a demora da entrada em operação do Conselho Nacional de Integração e Políticas de Transporte (Conit), ente destinado a coordenar as diversas instâncias do governo. Criado em 2001, o Conit só foi regulamentado em 2008, tendo se reunido pela primeira vez em 2009 e realizado somente mais duas reuniões desde então.

A auditoria constatou, ainda, que a alocação de recursos humanos para ações de planejamento no setor rodoviário supera a dos demais modais, o que pode, inclusive, vir a comprometer o objetivo de ampliar a participação dos modais ferroviário e aquaviário na matriz de transportes brasileira. Em relação ao predomínio do modal rodoviário, o Ministro do TCU afirma que "embora o planejamento do setor aponte para uma mudança dessa realidade em 2025, com maior equilíbrio entre os modais, a concretização da mudança depende de vultosos investimentos, sejam públicos ou privados, que os elevem, dos atuais 0,7% do PIB, a patamares próximos aos verificados em outros países, dos quais menciono o Chile (2%) e a China (4%)".

O trabalho também analisou a política de incentivo à renovação da frota de veículos de carga do País e o estágio de conservação e construção de rodovias e ferrovias. Abordou, ainda, os marcos regulatórios aplicáveis às concessionárias de rodovias e ferrovias federais no que se refere à responsabilidade de investimento permanente nas vias concedidas e no que diz respeito aos critérios para estabelecimento das tarifas. (Acórdão nº 2.244/Plenário, de 22.08.2012, TC nº 037.249/2011-8, Relator: Ministro José Múcio, Unidades Técnicas: 1ª Secex, 8ª Secex e 1ª Sefid).

Tribunal recomenda melhorias para ações de defesa agropecuária

O TCU recomendou ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) que intensifique a fiscalização de bagagens nas fronteiras do Brasil para diminuir o risco de pragas e doenças que possam ingressar no País. O TCU recomendou à Secretaria de Defesa Agropecuária do Ministério que avalie a possibilidade de delimitar os produtos importados ou exportados em cada ponto da fronteira com o objetivo de adequar a infraestrutura e o quadro de pessoal à cada região. O Tribunal recomendou também que os pontos de travessia sejam equipados com detectores de materiais orgânicos, capazes de identificar nas bagagens itens de origem animal e vegetal.

Além disso, foi sugerido ao Mapa que crie metas e indicadores de desempenho específicos de inspeção; fiscalize intensamente estradas secundárias e pontos críticos de acesso ao País; garanta repasses de recursos a estados e municípios para financiamento de projetos e programas de defesa fitozoosanitária

e promova acordos de cooperação com outros órgãos fiscalizadores para realizar treinamentos e ações que possam auxiliar no combate de pragas e doenças.

De acordo com o relator do processo, Ministro José Múcio, das vinte Unidades de Vigilância Agropecuária (Uvagros) analisadas pelo TCU, apenas quatro fiscalizam bagagens em horário integral e 40% não realizam qualquer controle de bagagem. "Embora o Mapa tenha realizado concurso público para o preenchimento de 390 vagas de Fiscal Federal Agropecuário, não houve mudança significativa no quadro descrito", apontou o relator.

O Tribunal ainda reiterou recomendações feitas em 2006. Entre elas está a divulgação das regras de trânsito internacional de produtos agropecuários, mapeamento das necessidades de infraestrutura das unidades de Vigilância Agropecuária Internacional e promoção de concurso público para fiscais e agentes administrativos. (Acórdão nº 2.961/Plenário, de 31.10.2012; TC-026.155/2011-7; Relator: Ministro José Múcio, Unidade Técnica: Secex-MS).

TCU realiza auditoria em Política de Garantia de Preços Mínimos da Conab

O Tribunal monitorou o cumprimento de deliberações decorrentes de auditoria realizada para avaliar processos de armazenamento e fiscalização dos estoques públicos a cargo da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), inseridos na Política de Garantia de Preços Mínimos - iniciativa que prevê a aquisição de uma cesta de produtos agrícolas que devem ser armazenados de forma segura e eficiente, para coibir desvios e manter a qualidade e quantidade dos produtos a serem lançados no mercado em época oportuna.

A auditoria verificou os sistemas informatizados de controle de estoques utilizados pela Conab, a logística de armazenamento e o processo de recuperação de débitos oriundos de desvios e perdas de produtos.

O TCU considerou cumpridas ou em fase de implementação as determinações e recomendações do Acórdão original (123/2010 – Plenário). Entre elas, que a Conab passasse a exigir a garantia de depósito em todos os contratos de depósito efetuado junto a terceiros para armazenamento de produtos públicos; que não permitisse a participação de gerentes ou encarregados de operações em fiscalizações realizadas no estado de sua lotação e que enviasse plano de ação com cronograma das medidas necessárias.

Além disso, foram consideradas implementadas as recomendações referentes a proporcionar melhores condições estruturais para a realização da fiscalização de estoques públicos com a incorporação de regulamentos e orientações referentes aos procedimentos de vistoria da infraestrutura física do

armazém para o adequado armazenamento de grãos, prazo de envio do Termo de Verificação e Notificação – TVN, entre outros aspectos técnicos.

O Relator do processo, Ministro Raimundo Carreiro, destacou que "ainda há pontos que merecem o acompanhamento do Tribunal, notadamente a necessária atualização e padronização dos procedimentos relativos à fiscalização de estoques públicos e a recuperação de débitos por via judicial, razão pela qual o monitoramento do citado Acórdão nº 123/2010 – Plenário deve continuar". (Acórdão: nº 3.355/Plenário, de 05.12.2012; TC nº 015.211/2011-8; Relator: Ministro Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: Seprog).

Irregularidades em terminal pesqueiro do Rio causam prejuízo de R$ 1,4 milhão

O TCU identificou irregularidades nas obras do Terminal Pesqueiro Público do Estado do Rio de Janeiro (TPP/RJ), sob responsabilidade do Ministério de Pesca e Agricultura (MPA). As falhas geraram dano estimado em mais de R$ 1,4 milhão.

Segundo auditoria do TCU, o projeto executivo das obras foi licitado antes de obtenção de licença ambiental. O MPA não percebeu que o local onde seria instalada a planta do empreendimento é área residencial e sujeita às restrições relativas à segurança aeroportuária. A falha viola, ao mesmo tempo, leis municipais de uso e ocupação do solo e normas federais de segurança de voo. O valor do dano refere-se a projeto executivo que se tornou inservível devido à impossibilidade de implantação do TPP/RJ na localidade definida. O mesmo Ministério havia reincidido no cometimento de idênticas irregularidades nas obras de reforma e ampliação do Terminal Pesqueiro Público dos Santos, quando descumpriu determinações anteriores do TCU.

O TCU determinou instauração de tomada de contas especial para apurar responsabilidade pelo dano aos cofres públicos e determinou prazo para que os responsáveis pela realização da Concorrência apresentem defesa ou recolham aos cofres do Tesouro Nacional a quantia atualizada do prejuízo estimado. (Acórdão nº 3.470/Plenário, de 10.12.2012; TC nº 028.751/2010-8; Relator: Ministra Ana Arraes, Unidade Técnica: 8ª Secex).

Tribunal constata falhas em Programa de Crédito Fundiário

Auditoria do TCU constatou falhas no Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF), cujo objetivo é facilitar, às famílias rurais, o acesso a crédito para a obtenção de imóveis rurais e infraestrutura básica. O trabalho constatou que há inconformidade na implantação e no desenvolvimento dos projetos

de construção dos assentamentos e na seleção dos beneficiários e das propriedades rurais que recebem o crédito. Os controles internos e a gestão financeira também apresentam fragilidades.

Entre as falhas, há insuficiência de divulgação adequada para atingir o público-alvo do Programa; escolha dos imóveis rurais sem a participação efetiva dos beneficiários de acordo com as regras estabelecidas, causando atraso e problemas técnicos na construção das casas.

Também há inadequações nas propostas de financiamento e falhas na elaboração dos projetos. Os serviços de assistência técnica e de extensão rural oferecidos são intempestivos e insuficientes para as necessidades dos beneficiários do Programa.

De acordo com o relatório da auditoria, a gestão financeira dos recursos do Programa possui grave inadequação, pois as dívidas vencidas não vêm sendo devidamente efetivadas. Sendo assim, o TCU determinou ao Banco do Brasil e ao Banco do Nordeste que comprovem a efetiva cobrança extrajudicial das dívidas vencidas e não pagas, além de regularizar as operações do Fundo de Terras e da Reforma Agrária que estejam inadimplentes.

Quanto aos controles internos, os beneficiários desconhecem os canais pertinentes para a formulação de denúncias de irregularidades, em razão da deficiência de divulgação por parte dos gestores do Programa.

Diante desse cenário, o Tribunal determinou prazo para que o Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) apresente plano de ação para adoção de medidas. Entre elas, a análise dos beneficiários não enquadrados nos critérios de seleção; a divulgação mais efetiva do Programa nos estados participantes e a análise prévia de viabilidade da terra para a aprovação das propostas da aquisição de imóveis pelo programa de crédito fundiário.

O TCU também recomendou à Receita Federal e ao Ministério do Trabalho e Emprego que disponibilizem os bancos de dados ao MDA para o cruzamento de sistemas como CNPJ, Rais, Sisob, Siape, TSE e Sipra, de maneira que facilite a seleção dos beneficiários e melhore os controles de financiamento do Programa. (Acórdão nº 3.033/Plenário, de 08.11.2012; TC nº 009.242/2011-2; Relator: Ministro-Substituto André Luís de Carvalho, Unidade Técnica: 8ª Secex).

Tribunal constata irregularidades em assentamentos no Paraná

Auditoria do TCU constatou irregularidades na aplicação de créditos orçamentários para reforma agrária sob a responsabilidade da Superintendência Regional do Incra no Paraná. O Tribunal examinou o

uso de mais de R$ 19 milhões referentes ao crédito para instalação de dois dos maiores assentamentos do Estado: Celso Furtado e Ireno Alves dos Santos.

O Crédito Instalação provê recursos financeiros aos beneficiários da reforma agrária para assegurar a instalação e desenvolvimento inicial ou recuperação dos projetos do Plano Nacional de Reforma Agrária.

Segundo a auditoria, foram concedidos créditos para beneficiários que não atendem aos critérios do programa de reforma agrária. Também se constatou a falta de controle na aquisição e a não utilização de materiais de construção adquiridos com o crédito; indícios de desvio de recursos na execução das obras de construção das residências; irregularidades nas contratações das empresas fornecedoras dos materiais, além de cobranças indevidas de taxas de adesão e de despesas operacionais da cooperativa dos beneficiários do crédito.

Diante desse cenário, o Tribunal determinou à Superintendência do Incra no Paraná que apresente Plano de Ação contendo cronograma de implementação de medidas que garantam o cumprimento e a fiscalização dos recursos referentes ao crédito instalação. (Acórdão nº 2.761/Plenário, de 10.10.2012; TC-030.448/2011-5; Relator: Ministra Ana Arraes, Unidade Técnica: Secex-PR).

4.9.10. Trabalho, Previdência e Assistência Social

Fiscalização do TCU gera benefícios de mais de R$ 1,2 bilhão

O Tribunal constatou que tribunais regionais do Trabalho utilizaram critérios e indexadores de correção monetária e juros diferentes dos previstos na legislação para pagamentos de passivos a servidores e juízes. O Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), instância de supervisão administrativa dos tribunais trabalhistas, provocado pelo TCU, recalculou o montante devido desses passivos, reduzindo o valor de R$ 2,4 bilhões para R$ 1,2 bilhão, aproximadamente.

De acordo com a auditoria, o valor total de R$ 1,5 bilhão foi pago em duas parcelas (2010 e 2011). O TCU irá monitorar as providências adotadas pelos órgãos responsáveis para recomposição aos cofres públicos dos valores pagos indevidamente.

O trabalho identificou que os erros cometidos na quantificação e registro dos passivos de pessoal, em todo o País, referiam-se a diferenças da conversão dos salários de unidade real de valor (URV), diferenças remuneratórias do recálculo da parcela autônoma de equivalência (PAE), adicional de tempo de serviço (ATS) que deveria ser pago entre janeiro de 2005 a maio de 2006. O montante não inclui o valor

referente ao cálculo do VPNI, eventuais compensações ou possíveis valores pagos acima do teto remuneratório constitucional.

O TCU deu início à fiscalização em outros tribunais regionais após constatar passivos indevidos na ordem de aproximadamente R$ 270 milhões no TRT 3ª Região/MG. Nesse processo, o Tribunal determinou a suspensão dos pagamentos até que os cálculos fossem revistos.

O TCU recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) que oriente os tribunais, sob sua jurisdição, para que contabilizem corretamente os valores a pagar relacionados aos passivos trabalhistas de URV, PAE, ATS e VPNI. O Tribunal também irá monitorar o Conselho para verificar se a consolidação dos valores atualizados dos passivos contempla a compensação de valores pagos indevidamente. (Acórdão nº 1.485/Plenário, de 13.6.2012, TC nº 007.570/2012-0, Relator: Ministro-Substituto Weder de Oliveira, Unidade Técnica: Sefip).

Auditoria no Sisnad: Tribunal identifica comunidades terapêuticas sem licença sanitária

O TCU constatou, na auditoria que tratou das ações de prevenção, tratamento e reinserção social do dependente de álcool e outras drogas, que 55% das comunidades terapêuticas que participaram de processo seletivo para apoio financeiro a projetos de acolhimento de usuários de drogas sequer possuíam licença sanitária. O percentual equivale a 43 comunidades e a 520 leitos, mas esse número pode ser ainda maior.

O Tribunal não obteve resposta das vigilâncias sanitárias estaduais sobre a licença sanitária de dez comunidades terapêuticas, o que corresponde a 80 leitos. Comunidades terapêuticas são serviços de atenção a pessoas com transtornos decorrentes do uso ou abuso de substâncias psicoativas.

Apesar da ausência da licença em mais da metade das comunidades selecionadas, todo o recurso federal previsto no edital já foi transferido aos municípios. De acordo com o edital, como forma de incentivo mensal, no período de 12 meses, seriam repassados R$ 800 por leito utilizado. Ao todo foram transferidos mais de R$ 9,4 milhões.

O edital previa diversos instrumentos para avaliar o desempenho das comunidades terapêuticas, mas, até junho de 2011, não foi realizado nenhum controle, fiscalização ou acompanhamento técnico pela Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas (Senad) e pelo Ministério da Saúde (MS). Sobre esse problema, o TCU determinou à Secretaria de Atenção à Saúde (SAS) e à Senad, que informem, no prazo de 90 dias, as ações de acompanhamento realizadas nas comunidades terapêuticas.

A decisão do Tribunal também determina que o MS condicione a destinação de recursos federais a comunidades terapêuticas e entidades afins à realização de efetivo controle, acompanhamento, fiscalização e avaliação dessas entidades. Essas medidas devem ser conduzidas pelo próprio Ministério ou pelos órgãos a ele vinculados. Estados e municípios também poderão realizar esse trabalho, desde que comprovem capacidade técnica.

As duas Secretarias – SAS e Senad – deverão, nos editais de financiamento federal para comunidades terapêuticas, estabelecer mecanismos de orientação sobre como deve ser feita a prestação de contas dos recursos federais recebidos. Além disso, nos futuros editais, a licença sanitária deve ser exigida como requisito para as comunidades terapêuticas receberem recursos federais. A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) também deverá participar da elaboração do processo seletivo e acompanhar as atividades desenvolvidas.

Sobre a sistemática de transferência de recursos adotada, de forma prévia e integral, o Tribunal recomendou à SAS e à Senad, que, nos editais de financiamento a comunidades terapêuticas, considere parcelar a liberação dos recursos, condicionando o repasse à prestação de contas parcial. O TCU recomendou, ainda, vincular o apoio federal ao compromisso dessas entidades participarem de processo avaliativo conduzido pelo MS, com o objetivo de verificar a efetividade dos tratamentos oferecidos. (Acórdão nº 360/Plenário, de 15.2.2012, TC nº 021.180/2010-5 e TC nº 033.434/2010-7, Relator: Ministro Aroldo Cedraz, Unidade Técnica: Seprog).

TCU determina medidas para teleatendimento da Previdência

Fiscalização do Tribunal identificou que não existe metodologia sistemática para auditar as informações que embasam os pagamentos das empresas prestadoras de serviço de teleatendimento utilizadas pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). As prestadoras são responsáveis pelo agendamento dos segurados nas diversas agências da Previdência Social espalhadas pelo País.

O TCU avaliou a conformidade das licitações e da execução dos contratos feitos com as empresas. A fiscalização abrangeu o histórico dos serviços prestados via telefonia, por meio da Central de Informações da Previdência Social, e o exame da legalidade e da legitimidade dos sucessivos procedimentos licitatórios e contratos desde 2005 até os dias atuais.

O Tribunal também apurou que os operadores da central de atendimento possuem acesso a programas que contêm informações sigilosas, tais como benefícios usufruídos ou requeridos por um determinado segurado, datas concernentes aos benefícios, valores dos benefícios, entre outras. Segundo o

relatório da auditoria, há risco de dados sigilosos serem divulgados, tendo em vista a grande quantidade de operadores e o alto índice de rotatividade dessa mão de obra.

O TCU determinou prazo para que o INSS normatize procedimentos para auditar as informações fornecidas pelas empresas de teleatendimento e que fundamentam os pagamentos contratuais, de modo a criar um padrão para gestores de contrato nas diversas centrais de teleatendimento. O INSS deverá ainda, em conjunto com a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social (Dataprev), no prazo de 120 dias, disponibilizar aos operadores de teleatendimento perfil de acesso específico, de maneira a suprimir as informações sigilosas. (Acórdão nº 105/Plenário, de 25.1.2012, TC nº 031.259/2011-1, Relator: Ministro Augusto Nardes, Unidade Técnica: 5ª Secex).

TCU avalia sistema de arrecadação de multas administrativas

O Tribunal realizou trabalho de monitoramento para verificar o cumprimento de decisões relacionadas à avaliação do sistema de aplicação e cobrança de multas administrativas. A auditoria analisou, também, a inscrição dos nomes dos inadimplentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin) e o cumprimento das respectivas ações de execução.

Anteriormente, fiscalização do TCU realizada em 2010, revelou deficiente grau de registros no Cadin, baixo percentual de ajuizamento de ações de cobrança, elevado índice de cancelamento ou redução de multas sem devida justificativa, e perda de receitas em face de multas não recolhidas. No período de 2005 a 2009 deixaram de ser recolhidos R$ 24,9 bilhões. De acordo com o relator do processo, Ministro Raimundo Carreiro, a ação do Tribunal já apresentou, até aqui, "resultados importantes ao aperfeiçoamento da arrecadação dos créditos decorrentes de multas administrativas, sendo necessário o seguimento das ações".

No monitoramento, o TCU determinou aos órgãos envolvidos que incluam nos relatórios anuais de gestão referentes aos exercícios de 2012 a 2016, seção específica sobre o tema "arrecadação de multas", e fiscalize as ações de execução. A decisão estabeleceu também que a Secretaria do Tesouro Nacional inicie a inscrição no Cadin dos inadimplentes por multas aplicadas pelo Tribunal. (Acórdão nº 482/Plenário, de 07.3.2012, TC nº 022.631/2009-0, Relator: Ministro Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: Semag).

Tribunal determina medidas para substituição de terceirizados

O TCU determinou à Furnas Centrais Elétricas S.A. que informe nos relatórios de gestão das contas anuais, a partir de 2012 até 2018, sobre as medidas adotadas para o cumprimento do cronograma de substituição de terceirizados por empregados contratados mediante concurso público, conforme

estabelece a Constituição Federal. Além disso, o Tribunal informou à Advocacia Geral da União (AGU) que o acordo judicial (que estabeleceu um prazo de cinco anos para a substituição gradual) alinha-se às decisões do TCU sobre o assunto.

O Tribunal também alertou o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para que oriente os gestores públicos de que não será considerada de boa-fé a terceirização de serviços que envolvam atividades de cargos existentes no plano de cargos e salários do órgão ou entidade, por contrariar a Constituição, e implicar em danos aos cofres públicos.

O Ministro Raimundo Carreiro, relator do processo, chamou a atenção para os possíveis impactos financeiros que a terceirização pode causar em razão de ações em massa que possam ocorrer no âmbito da Justiça. Isso porque a Justiça do Trabalho tem reconhecido aos trabalhadores terceirizados, em funções idênticas, o direito ao recebimento das mesmas verbas trabalhistas legais e normativas asseguradas aos empregados da empresa tomadora dos serviços. (Acórdão nº 576/Plenário, de 14.03.2012, TC nº 032.732/2011-2, Relator: Ministro Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: 9ª Secex).

Tribunal constata irregularidades graves em gestão pública de TI

Auditoria do TCU constatou falhas graves relacionadas à governança da tecnologia da informação (TI) na Administração Pública Federal. Alguns dos achados foram: ausência de carreira específica para TI; falta de planejamento estratégico; carência de política de segurança da informação e realização recorrente de contratações por Sistema de Registro de Preço (SRP) feitas por meio de adesão tardia.

De acordo com o relator do processo da auditoria, Ministro Aroldo Cedraz, a adesão ilimitada à ata de registro de preços por meio de adesão tardia representa um desvirtuamento do SRP, que tem como pressuposto principal o planejamento das aquisições pela administração pública, na medida em que propicia a contratação de muito mais itens do que a quantidade efetivamente licitada. Essa medida, segundo o Ministro, pode "constituir-se em incentivo a práticas reprováveis, como fraude ao procedimento licitatório e prática da corrupção, principalmente em licitações destinadas ao fornecimento de grande vulto".

As irregularidades foram identificadas em fiscalizações realizadas pelo TCU entre 2010 e 2011, com o objetivo de avaliar se a gestão e o uso da tecnologia da informação estão de acordo com a legislação e aderentes às boas práticas de governança de TI. O Tribunal agregou os resultados de 21 fiscalizações, abrangendo 315 organizações públicas federais, que abordaram tanto aspectos operacionais quanto de legalidade.

Diante da gravidade das irregularidades constatadas, o TCU fez uma série de recomendações aos órgãos competentes, no sentido de normatizar a obrigatoriedade de planejamento estratégico institucional por parte dos entes; estabelecer comitês de TI, observando as boas práticas sobre o tema e implantar controles internos para mitigar os riscos das atividades de planejamento estratégico. O Tribunal também recomendou que o plano estratégico seja divulgado aos cidadãos brasileiros, exceto nos aspectos formalmente declarados sigilosos ou restritos. (Acórdão nº 1.233/Plenário, de 23.05.2012, TC nº 011.772/2010-7, Relator: Ministro Aroldo Cedraz , Unidade Técnica: Sefti).

TCU determina que emissão de certidões cíveis e criminais seja gratuita no DF

O Tribunal determinou que o fornecimento de certidões cíveis e criminais, no âmbito da Justiça do Distrito Federal, seja gratuito. De acordo com a decisão, o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT) tem 60 dias para adotar as medidas administrativas necessárias ao cumprimento da exigência. O TCU também estipulou que o TJDFT assuma, no prazo de 180 dias, as funções de "registro da distribuição dos feitos aos diversos juízos e a emissão das certidões pertinentes".

Para o TCU, a cobrança contraria a Constituição Federal, que estabelece a gratuidade dessas taxas quando o fornecimento de informações é de interesse pessoal. Além disso, o TJDFT não poderia ter repassado a exploração dessas atividades a particular, ainda que mediante concurso público, uma vez que se trata de serviço indelegável.

De acordo com o relator do processo, Ministro-Substituto Weder de Oliveira, os recursos que a União tem deixado de arrecadar – taxa pelo fornecimento de certidões cíveis e criminais que não se enquadrem nos comandos constitucionais – deveriam ser utilizados para permitir a obtenção das informações de interesse pessoal gratuitamente pela internet, como ocorre em outros tribunais da Justiça Federal. "Essa situação está há mais de uma década onerando indevidamente os cidadãos brasilienses em termos de tempo e dinheiro", concluiu. (Acórdão nº 953/Plenário, de 25.4.2012, TC nº 020.616/2004-3, Relator: Ministro-Substituto Weder de Oliveira, Revisor: Ministro Walton Alencar, Unidade Técnica: 3ª Secex).

TCU reforça necessidade de certidão de débitos trabalhistas em contratações

O Tribunal determinou a todas as unidades centrais e setoriais do Sistema de Controle Interno dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário da União que orientem órgãos e entidades a eles vinculados para que exijam das empresas contratadas, em cada ato de pagamento, a apresentação da devida certidão negativa de débitos trabalhistas.

A decisão foi tomada após solicitação feita pelo Presidente do Tribunal Superior do Trabalho (TST), Ministro João Oreste Dalazen. O Ministro solicitou que o TCU examinasse a possibilidade de recomendar aos órgãos da Administração direta e indireta da União, que estes passassem a fazer constar, nos editais de licitação, a exigência da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

O Presidente do TST e todas as unidades do Sistema de Controle Interno dos poderes da União devem receber cópia integral da decisão. (Acórdão nº 1.054/Plenário, de 02.5.2012, TC nº 002.741/2012-1, Relator: Ministro-Substituto André Luís, Unidade Técnica: 3ª Secex).

Tribunal identifica déficit nos regimes da previdência pública

Auditoria do TCU realizada nos três regimes que compõem a previdência pública constatou que, somente em 2009, o déficit das três previdências foi de cerca de R$ 90 bilhões. O Tribunal avaliou o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Civis da União (RPPS), os Encargos Financeiros da União com os Militares Inativos e seus Pensionistas (EFM) e o Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Em relação ao RPPS, o TCU identificou que as principais causas do déficit desse regime são a concepção original da aposentadoria do servidor público como uma vantagem própria do cargo e a integração de mais de 650 mil empregados públicos ao regime, antes regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

O Tribunal também observou, a partir de estudos realizados pelo Governo na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2011, que há projeção de déficit crescente do RPPS até 2035, quando o sistema reverteria a tendência, e se reaproximaria do equilíbrio em 2103.

Já o déficit do regime dos militares se deve a diversos fatores, como valor de contribuição exclusivo para pensões e inferior ao exigido dos servidores civis, ausência de contribuição dos pensionistas militares para o sistema, benefícios concedidos equivalentes à integralidade dos vencimentos, entre outros.

Para o relator do processo, o "atual conjunto de normas que rege o sistema dos militares não privilegia a autossuficiência; assim, o resultado previsto é crescentemente deficitário ao longo do tempo, sem perspectivas de equilíbrio, nem no longo prazo".

No que diz respeito ao RGPS, os déficits são relacionados à evasão fiscal, à aposentadoria rural, à baixa efetividade na recuperação da dívida previdenciária, entre outros fatores.

O TCU fez uma série de determinações e recomendações para o aperfeiçoamento dos regimes, dirigidas a diversos órgãos, como Ministério da Previdência Social, Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, Secretaria de Organização Institucional do Ministério da Defesa, Instituto Nacional do Seguro Social e Secretaria da Receita Federal. (Acórdão nº 2.059/Plenário, de 15.08.2012, TC nº 015.529/2010-0, Relator: Ministro José Múcio, Unidade Técnica: 5ª Secex).

Tribunal aponta pouca acessibilidade a prédios e serviços públicos

O TCU apontou carências nas condições de acesso de pessoas com deficiência a prédios e serviços públicos federais. O levantamento foi feito nas principais unidades dos seis órgãos públicos federais que mais atendem a população pessoalmente, com o chamado "atendimento de balcão": Empresa de Correios e Telégrafos (Correios), Caixa Econômica Federal (Caixa), Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Defensoria Pública da União (DPU).

As principais barreiras de acesso identificadas referem-se à sinalização para deficientes visuais, como a existência de mapas ou de pisos táteis direcionais. Algumas instituições ofertam esses dispositivos em menos de 2% das unidades de atendimento. Há ainda pouca oferta de elevadores, sanitários, mesas, balcões, rampas, escadas, corredores e portas acessíveis. Os dados foram coletados em 11.069 unidades, em pesquisa que teve como base a percepção dos gestores dos órgãos.

As dificuldades também afetam as instituições de ensino. Segundo dados de dois censos de educação, 45,7% dos cursos realizados em estabelecimentos federais não oferecem condições de acesso adequadas. Para a relatora processo, "os problemas advindos da falta de acessibilidade aos prédios públicos já causam grande impacto na vida das pessoas com deficiência, ainda maior é o prejuízo decorrente da falta de acesso à educação, que acaba por condenar nossos jovens deficientes a um futuro sem grandes expectativas".

Segundo dados do Censo 2010, há, no Brasil, 45,6 milhões de pessoas com algum tipo de deficiência, o que representa 23,8% da população brasileira, dos quais 13,1 milhões apresentam grande dificuldade ou impossibilidade de falar, ouvir, enxergar ou se locomover.

Entre outras medidas, o TCU determinou que, em 180 dias, a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República elabore plano de abrangência nacional com o objetivo de dotar entidades públicas federais de plena acessibilidade a dependências e a serviços ofertados. Ainda, defina metas para sanar as carências nessa área e institua o Selo Nacional de Acessibilidade. Os órgãos auditados terão 90 dias para elaborar plano voltado a sanar os problemas encontrados.

Conforme levantado pela auditoria, a baixa efetividade da fiscalização de normas de acessibilidade para concessão e renovação de alvarás de funcionamento é o que mais contribui para os problemas observados. Também inexistem mecanismos de incentivo para que os órgãos públicos federais promovam melhorias de acessibilidade em instalações físicas voltadas ao atendimento ao público. (Acórdão nº 2.170/Plenário, de 15.08.2012, TC nº 033.481/2011-3, Relator: Ministra Ana Arraes, Unidade Técnica: Seprog).

5. CONTAS DO GOVERNO DA REPÚBLICA

A emissão de parecer prévio constitui etapa fundamental no processo de controle externo da gestão pública, pois subsidia o Poder Legislativo com os elementos técnicos de que necessita para julgar as Contas do Governo

O Tribunal de Contas da União detém, no amplo espectro de sua atuação, a importante atribuição constitucional de apreciar e emitir parecer prévio conclusivo sobre as contas que o Presidente da República, nos termos do art. 71, inciso I, da Constituição Federal, deve prestar anualmente ao Congresso Nacional. A emissão de parecer prévio constitui etapa fundamental no processo de controle externo da gestão pública, pois subsidia o Poder Legislativo com os elementos técnicos de que necessita para emitir o seu julgamento acerca das Contas do Governo. O relatório sobre as Contas do Governo da República contempla, ainda, informações sobre os demais Poderes e o Ministério Público, compondo assim um panorama da Administração Pública Federal.

O TCU emite parecer prévio apenas sobre as Contas prestadas pelo Presidente da República, pois as Contas referentes aos poderes Legislativo e Judiciário e ao Ministério Público, não são objeto de pareceres prévios individuais, mas são efetivamente julgadas pelo Tribunal, conforme Decisão do Supremo Tribunal Federal, proferida no âmbito da Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADIN nº 2.238-5/DF.

Compõem as contas os Balanços Gerais da União, o relatório do órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo sobre a execução orçamentária e os demais demonstrativos e relatórios exigidos pela legislação. Desse modo, o parecer prévio é acompanhado de relatório contendo informações sobre o desempenho dos programas previstos na Lei Orçamentária Anual, bem como sobre o reflexo da administração financeira e orçamentária federal no desenvolvimento econômico e social do País.

A íntegra do relatório e do parecer prévio pode ser acessada no site: www.tcu.gov.br/contasdegoverno

Além dos exames feitos pelo TCU nos documentos, balanços e demonstrativos contábeis encaminhados pelos órgãos dos três Poderes, o Tribunal também realiza levantamentos e auditorias para subsidiar a elaboração do parecer prévio a ser emitido.

As contas referentes ao exercício de 2011 tiveram como relator o Ministro José Múcio Monteiro, que apresentou parecer técnico submetido à apreciação pelo Tribunal.

"Sustentabilidade do Crescimento" foi escolhido como o tema central do Relatório sobre as Contas do Governo de 2011. O Tribunal procurou avaliar de que forma a ação governamental pode fomentar o crescimento nacional consistente, estrutural, capaz de se repetir ao longo do tempo, de modo a permitir melhores condições de vida às gerações futuras. Sendo que as seguintes áreas críticas foram selecionadas para abordagem do tema central:

- **Instrumentos de política econômica;**
- **Infraestrutura;**
- **Programa de Aceleração do Crescimento (PAC);**
- **Copa do Mundo de 2014;**
- **Desenvolvimento regional;**
- **Ciência, tecnologia e inovação;**
- **Educação profissional.**

Os elementos apresentados no relatório sobre a execução do orçamento da União, exceto pelos possíveis efeitos das ressalvas constatadas, demonstram que foram observados os princípios constitucionais e legais que regem a Administração Pública Federal, e também as normas constitucionais, legais e regulamentares na execução dos orçamentos da União e nas demais operações realizadas com recursos públicos federais, em especial ao que estabelece a lei orçamentária anual.

Ao todo, foram emitidas 25 ressalvas, relacionadas a aspectos de conformidade da receita pública, da dívida pública, da execução do orçamento e das demonstrações contábeis. As ressalvas mais relevantes realizadas pelo TCU referem-se a:

- omissão das receitas decorrentes da senhoriagem na Demonstração de Fluxo de Caixa do Banco Central do Brasil;
- omissão dos valores efetivos das necessidades bruta e líquida de financiamento do Tesouro Nacional no Relatório Anual da Dívida Pública Federal;
- baixo percentual de execução, verificado em 20% das ações relacionadas como prioritárias no Anexo VII (Anexo de Prioridades e Metas, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011);

- ausência de informação sobre o estoque acumulado dos parcelamentos decorrentes das Leis 11.941/2009 e 11.960/2009, até o exercício de 2011, referentes aos créditos tributários e previdenciários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- ausência de informação sobre o estoque acumulado da dívida ativa, até o exercício de 2011, referente aos créditos do Banco Central do Brasil;
- ausência de conciliação entre os valores de arrecadação da dívida ativa constantes do Siafi e dos sistemas de informação da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, da Procuradoria-Geral Federal e da Procuradoria-Geral do Banco Central do Brasil;
- desobediência ao princípio contábil da prudência no processo de convergência às normas internacionais de contabilidade;
- ausência de exclusão dos saldos decorrentes de operações intragovernamentais;
- alto número de restrições às demonstrações contábeis dos ministérios da Saúde, do Desenvolvimento Agrário e da Previdência Social;
- ausência de entidade contábil específica para o Fundo do Regime Geral da Previdência Social;
- ausência de contabilização do passivo atuarial do Regime Próprio da Previdência Social dos servidores públicos federais;
- ausência de contabilização das alterações na previsão de receitas primárias;
- ausência de contabilização das renúncias de receitas;
- ausência de contabilização da provisão para perdas prováveis relativas aos créditos tributários a receber;
- defasagem de um exercício financeiro no registro de equivalência patrimonial das participações societárias da União;
- defasagem das informações de suporte ao registro dos créditos tributários a receber;
- retificação irregular de R$ 116,9 bilhões de restos a pagar não processados no passivo não financeiro;
- percentual de depreciação de ativo imobilizado incompatível com entes governamentais de porte semelhante;
- divergências entre as demonstrações contábeis e outras fontes de informação em saldos da Conta Única do Tesouro Nacional, no montante de R$ 17,8 bilhões;
- divergências entre as demonstrações contábeis e outras fontes de informação em saldos da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna, no montante de R$ 14,2 bilhões;
- divergências entre as demonstrações contábeis e outras fontes de informação em saldos de Bens Imóveis de Uso Especial, no montante de R$ 690 milhões;
- divergências entre as demonstrações contábeis e outras fontes de informação em saldos da Dívida Ativa da União, no montante de R$ 109,8 bilhões;
- divergências entre as demonstrações contábeis e outras fontes de informação em saldos de Créditos Parcelados, no montante de R$ 17,7 bilhões.

Ao todo, 40 recomendações se fizeram necessárias em razão das ressalvas de conformidade e da análise do desempenho governamental. Foram feitas recomendações à Casa Civil da Presidência da República; à Procuradoria-Geral Federal; às secretarias do Tesouro Nacional (STN), da Receita Federal do Brasil e de Orçamento Federal (SOF); aos ministérios da Fazenda; da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; da Ciência e Tecnologia; das Comunicações; da Educação; da Integração Nacional; do Meio Ambiente; de Minas e Energia; do Planejamento, Orçamento e Gestão; e da Previdência Social; ao Banco Central do Brasil; ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e a diversas entidades estatais.

Diante disso, e considerando que as ressalvas, embora não constituam motivo maior que impeça a aprovação das contas, requerem adoção de medidas saneadoras pertinentes, o Plenário do TCU aprovou, por unanimidade, o relatório e o parecer prévio conclusivo sobre as contas do Presidente da República, referentes ao exercício de 2011. A síntese do relatório e as declarações de voto dos Ministros foram entregues ao Presidente do Congresso Nacional.

Monitoramento das Recomendações do Exercício de 2010

Durante o exame das Contas do Governo da República de 2010, o TCU formulou recomendações aos órgãos e entidades responsáveis pela realização das receitas e pela execução das despesas públicas, buscando assegurar a observância aos princípios da legalidade, eficiência, legitimidade e economicidade na gestão pública. Com o propósito de assegurar a continuidade das ações de controle, o Tribunal monitorou o efetivo cumprimento das recomendações e sugestões dirigidas a diversos órgãos e entidades do Poder Executivo.

Ao longo do exercício, os responsáveis são chamados a informar e comprovar a adoção de medidas para cumprimento das recomendações ou a apresentar motivos para sua não-aceitação. Constatou-se que, das 24 recomendações feitas no relatório sobre as Contas de Governo de 2010, 11 (45,8%) foram atendidas plenamente, 4 (16,6%) atendidas parcialmente, 3 (12,6%) estão em processo de implementação e 6 (25 %) não foram atendidas.

A íntegra do relatório e do parecer prévio pode ser acessada no site: www.tcu.gov.br/contasdegoverno (Acórdão nº 1.204/Plenário, de 23.5.2012, TC nº 007.130/2012-0, Relator: Ministro José Múcio, Unidade Técnica: Semag).

6. OBRAS PÚBLICAS FISCALIZADAS

Desde 1997, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) determina que o TCU envie ao Congresso Nacional, anualmente, informações sobre as obras fiscalizadas.

Desde 1997, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) determina que o TCU envie ao Congresso Nacional, anualmente, informações sobre as obras fiscalizadas. Desse modo, o Tribunal prepara um relatório, que reúne dados sobre as auditorias realizadas e apresenta a situação geral das obras examinadas a deputados e senadores, que definem como será a distribuição de recursos no orçamento do ano seguinte.

De acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO/2013), Lei nº 12.708/2012, de 17.8.2012, a seleção das obras e serviços a serem fiscalizados deve considerar, entre outros fatores, os valores autorizado e empenhado no exercício anterior e no exercício atual; os projetos de grande vulto; a regionalização do gasto; o histórico de irregularidades pendentes; a reincidência de irregularidades cometidas; e as obras contidas no Anexo de Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves da lei orçamentária, que ainda apresentarem problemas.

No entanto, a execução física, orçamentária e financeira dos contratos, convênios, etapas, parcelas ou subtrechos em que foram identificados os indícios ficará condicionada à adoção de medidas saneadoras pelo órgão ou entidade responsável, sujeitas à prévia deliberação da Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição. Desse modo, O TCU, previamente à entrega anual do relatório consolidado sobre fiscalização de obras (Fiscobras), informa as irregularidades ao Congresso Nacional à medida que vão sendo constatadas. Os gestores também tomam ciência das constatações feitas pelo Tribunal no decorrer das fiscalizações, e têm oportunidade de apresentar justificativas ou comprovar a adoção de medidas saneadoras.

Assim, no dia 31.10.2012, o Presidente do TCU, Ministro Benjamin Zymler, entregou ao Presidente do Congresso Nacional, Senador José Sarney, relatório consolidado das fiscalizações realizadas em obras públicas no ano de 2012. O trabalho, além de verificar a correta aplicação de recursos federais em obras públicas, também tem por objetivo prestar informações ao Congresso Nacional para subsidiar a aprovação e o acompanhamento da Lei Orçamentária de 2013.

A LDO/2013 considera irregularidades graves os atos e os fatos que recomendem a suspensão cautelar das execuções física, orçamentária e financeira do contrato, convênio ou instrumento congênere, ou de etapa, parcela, trecho ou subtrecho da obra ou serviço, que sendo materialmente relevantes, tenham potencialidade de ocasionar prejuízos significativos ao erário ou a terceiros, possam ensejar nulidade de procedimento licitatório ou de contrato, ou configurem graves desvios relativamente aos princípios a que está submetida a Administração Pública.

Distribuição geográfica das Fiscalizações

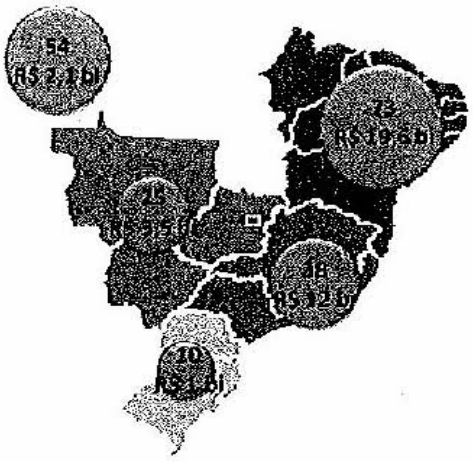

Após o encaminhamento do relatório consolidado ao Congresso Nacional, o TCU continua a análise dos processos, considerando as justificativas dos responsáveis envolvidos. Cumpridas as determinações, o Tribunal informa à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso a eliminação de óbices à continuidade das obras saneadas.

No decorrer dos trabalhos do Fiscobras 2012, o TCU realizou 200 fiscalizações *in loco*, as quais contemplaram as mais relevantes funções orçamentárias detentoras de recursos do Orçamento-Geral da União de 2012. Entre as auditorias destacaram-se, em relação à quantidade de fiscalizações realizadas, as seguintes funções de Governo: Transporte, Energia, Educação, Gestão Ambiental e Saneamento, com 100, 30, 20, 14 e 12 fiscalizações, respectivamente.

Grafico 1 - Distribuição da quantidade de fiscalizações por Função de Governo

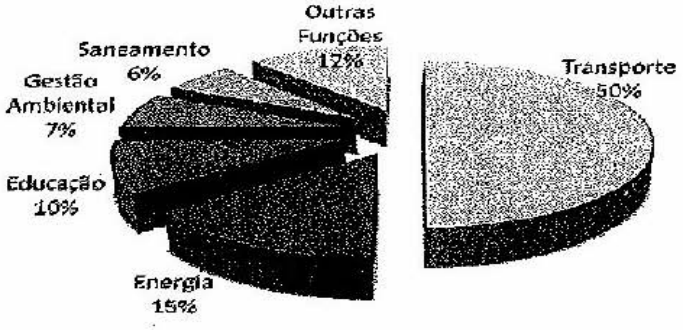

O montante de recursos orçamentários fiscalizados foi superior a R$ 38 bilhões. A função Energia foi a que apresentou maior volume de recursos fiscalizados (R$ 22,9 bilhões – 59,78%). Em segundo lugar apareceu a função Transporte (R$ 8,4 bilhões – 22,07%).

Sob a ótica dos programas orçamentários, verificou-se que as subfunções Infraestrutura, com 111 fiscalizações, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, com 20 fiscalizações e Integração Nacional e Meio Ambiente, também com 20, foram destaques em quantidade de fiscalizações realizadas. Já a subfunção Obras Especiais, com dotação superior a R$ 21,8 bilhões, foi a subfunção mais expressiva quanto ao volume de recursos fiscalizados.

Do total de fiscalizações realizadas pelo TCU, 132 foram efetuadas em obras do PAC, distribuídas por nove funções de Governo: transporte, energia, educação, saneamento, gestão ambiental, urbanismo, agricultura, saúde e segurança pública. Em termos de quantidade de fiscalizações, esses empreendimentos representaram 66% do total, enquanto a dotação orçamentária envolvida atingiu R$ 32,7 bilhões, o equivalente a 85% do montante global fiscalizado. Foram apontados indícios de irregularidades graves com proposta de paralisação em 15 obras, o que equivale aproximadamente a 11,36% do total de empreendimentos compreendidos nesse Programa.

Das 200 obras fiscalizadas, foram apontados indícios de irregularidades graves em 124 obras. Desses, em 22 casos, os indícios são potencialmente paralisadores de contrato, convênio, etapa, parcela ou trecho de obra; em 6 casos, recomendou-se retenção cautelar e em outros 96 casos, os indícios não ensejam a descontinuidade das obras.

Tabela 1 - Distribuição das fiscalizações em obras em função do indício de maior gravidade

Indícios	PAC	Demais Obras	Total	% de quantidade
Irregularidades graves	**84**	**40**	**124**	**62%**
IG-P	15	7	22	11%
IG-R	6	0	6	3%
IG-C	63	33	96	48%
Outras Irregularidades	**44**	**23**	**67**	**33,5%**
OI	44	23	67	35,5%
Sem Ressalva	**4**	**5**	**9**	**4,5%**
SR	4	5	9	4,5%
TOTAL	**132**	**68**	**200**	**100%**

Ressalte-se que os quantitativos citados anteriormente comportam também os indícios de irregularidade grave apontados em exercícios anteriores e ainda não saneados. Assim, das 22 fiscalizações com indícios de IG-P, 15 são referentes a achados de auditoria detectados em fiscalizações de anos anteriores. Caso sejam considerados apenas os novos achados de auditoria identificados em 2012, a quantidade total de fiscalizações com indícios de irregularidade com recomendação de paralisação (IG-P) cai para sete.

Com o intuito de comparar a quantidade de IG-P, especificamente em 2012, elaborou-se a tabela a seguir, a qual apresenta a distribuição das fiscalizações por unidades orçamentárias, consideradas apenas aquelas vinculadas a novos indícios de irregularidade grave com recomendação de paralisação detectados no Fiscobras 2012.

Tabela 2 - Unidades orçamentárias responsáveis por obras com indícios de IG-P*

Unidade Orçamentária	Qtde. fiscalizações	IG-P em 2012	% IGP
Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS	7	1	14,3%
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – Dnit	70	5	7,1%
Ministério das Cidades	18	1	5,6%

* (considerados apenas os novos achados registrados em relatórios do Fiscobras 2012 e somente as UO com o mínimo de três obras fiscalizadas)

Os dados informados nessa última tabela refletem a realidade das unidades orçamentárias em 2012, pois correspondem apenas aos achados detectados neste exercício. A sua análise indica que, em termos percentuais, a Petrobras apresenta a maior incidência de obras com indícios de irregularidade grave. Significa que, proporcionalmente, ela foi a Unidade Orçamentária com maior percentual de obras com IG-P se forem considerados apenas os novos achados detectados em 2012.

Em valores absolutos prevalece o Dnit como a Unidade Orçamentária que apresenta o maior número de obras com irregularidades graves detectadas no Fiscobras 2012.

O Gráfico-2 ilustra o histórico quantitativo de empreendimentos com indícios de irregularidade grave com recomendação de paralisação (IG-P) ao longo dos últimos dez anos. Ele demonstra uma curva descendente em relação à quantidade de auditorias que tiveram obras enquadradas nessa classificação.

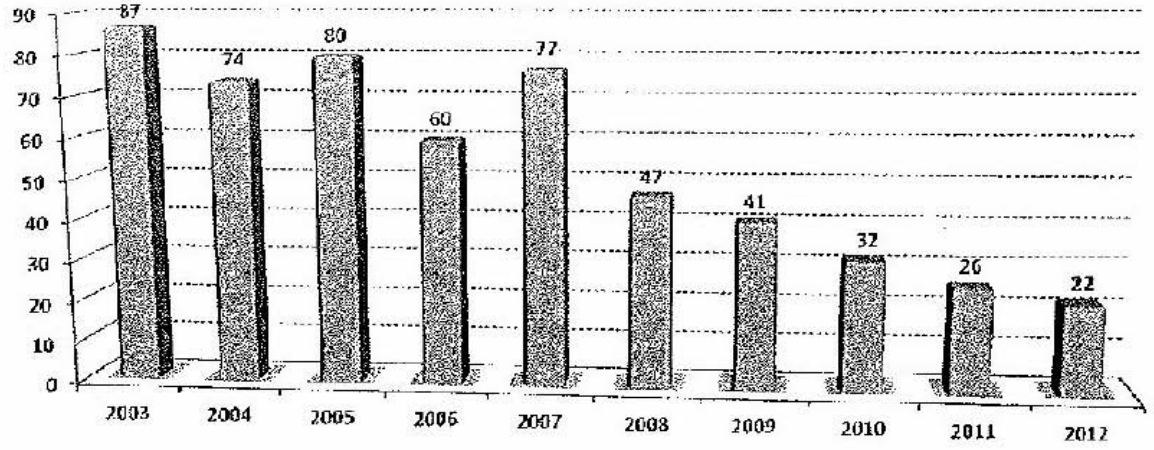

Gráfico 2 – Histórico do Fiscobras com IG-P

Essa trajetória de queda relaciona-se, em grande parte, às alterações progressivas do conceito do IGP que têm ocorrido nas últimas edições da LDO, mormente sob o ângulo da relevância material absoluta da irregularidade, à atuação prévia do TCU, à criação de mais uma secretaria especializada em fiscalização de obras, à contratação de novos servidores, iniciativas que se conjugam para dar efetividade à tendência de aumento na capacidade de fiscalização e ensejar maior interação do TCU com os administradores e responsáveis sob sua jurisdição, visando à melhoria da gestão pública.

No conjunto das 200 fiscalizações de obras, foram registrados 714 achados de auditoria, distribuídos nas áreas de ocorrência relacionadas na Tabela 3. Percebe-se, a partir dos dados apresentados, uma grande incidência de indícios de irregularidade envolvendo processo licitatório, orçamento da obra (sobrepreço/superfaturamento) e projeto básico/executivo deficiente ou desatualizado.

Tabela 3 – Áreas de ocorrência dos achados de auditoria registrados

Área de ocorrência (*)	Qtde achados	Qtde obras	% obras com achados
Projeto básico ou executivo	141	98	49,0%
Sobrepreço/superfaturamento	154	92	46,0%
Processo licitatório	146	76	38,0%
Fiscalização da obra	97	46	23,0%
Formalização e execução do contrato	58	37	18,5%
Execução da Obra	69	33	16,5%
Dotação orçamentária	21	17	8,5%

Área de ocorrência (*)	Qtde achados	Qtde obras	% obras com achados
Formalização e execução de convênio	11	10	5,0%
Descumprimento/obstrução	10	7	3,5%
Meio ambiente	7	3	1,5%
Total geral	714		

(*) A área de ocorrência agrega diversos achados. Por exemplo, "Sobrepreço/superfaturamento" compreende: "Adiantamento de pagamentos", "Adiantamento de pagamento sem a apresentação das garantias contratuais", "Não comprovação da execução dos serviços contratados", "Pagamento por serviços não previstos contratualmente", dentre outros.

Desmembrando-se os achados de auditoria, é possível observar quais foram os mais recorrentes nas fiscalizações deste ano. Assim como nos anos anteriores, os apontamentos das unidades técnicas em relação a problemas com os projetos básico/executivo e sobrepreço/superfaturamento são os mais relevantes verificados no Fiscobras 2012.

Tabela 4 – Achados de auditoria mais recorrentes em 2012

Achado de auditoria	Qtde achados	Qtde obras	% sobre as obras (*)
Projeto básico/executivo deficiente ou desatualizado	113	90	45,00%
Sobrepreço/superfaturamento	126	83	41,50%
Restrição ao caráter competitivo da licitação	36	31	15,50%
Fiscalização deficiente ou omissa	55	24	12,00%
Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado	23	21	10,50%
Adiantamento de pagamentos	19	19	9,50%
O orçamento não é acompanhado das composições de todos os custos unitários de seus serviços no Edital / Contrato / Aditivo.	19	18	9,00%
Inadequação ou inexistência dos critérios de aceitabilidade de preços unitário e global	14	14	7,00%
Ausência de termo aditivo formalizando alterações das condições inicialmente pactuadas	13	11	5,50%
Execução de serviços com qualidade deficiente	22	10	5,00%
Liquidação irregular da despesa	13	9	4,50%
Avanço desproporcional das etapas de serviço	10	9	4,50%
Quantitativos inadequados na planilha orçamentária	8	8	4,00%
Existência de atrasos injustificáveis nas obras e serviços	11	8	4,00%
Critério de medição inadequado ou incompatível com o objeto real pretendido	10	7	3,50%
Inadequação das providências adotadas pela Administração para sanar interferências que possam provocar o atraso da obra	16	7	3,50%

Achado de auditoria	Qtde achados	Qtde obras	% sobre as obras (*)
Deficiência na apresentação das informações constantes da planilha orçamentária do Edital / Contrato / Aditivo	7	7	3,50%
Demais achados	196		
Total	**714**		

(*) Percentual calculado sobre o total de obras fiscalizadas (200).

Tabela 5 – Achados mais recorrentes com o indício de irregularidade grave com recomendação de paralisação (IG-P), considerados apenas os novos achados registrados em relatórios do Fiscobras 2012.

Achados de auditoria	Qtde. achados	Qtde. obras (*)	% de obras
Sobrepreço/superfaturamento	5	5	2,50%
Projeto básico/executivo deficiente ou desatualizado	2	1	0,50%
Desvio de objeto devido a alterações qualitativas (mudanças de projeto e de técnicas construtivas modificações relevantes de materiais – tipo e qualidade)	1	1	0,50%
Total de achados com IGP em 2012	**8**		

(*) Cabe ressaltar que uma mesma obra poderá figurar com mais de um achado.

A partir dos dados dispostos na Tabela 5, verifica-se que, se forem considerados apenas os novos indícios registrados no âmbito do Fiscobras 2012, há oito achados de auditoria classificados com indícios de irregularidade grave com recomendação de paralisação (IG-P), detectados em sete empreendimentos. Assim, os novos indícios mais graves foram decorrentes principalmente de problemas no sobrepreço e superfaturamento, além de deficiências dos projetos das obras.

Em 2012, assim como nos anos anteriores (2010 e 2011), adotou-se a criação de subconjuntos de auditorias de obras públicas em objetos similares, os quais foram denominados Fiscalizações Temáticas. Isso permitiu a realização de trabalhos voltados para empreendimentos com características semelhantes, cujos resultados podem ser extrapolados para um conjunto maior, possibilitando ganhos de escala na correção de problemas detectados, proporcionando efeito multiplicativo nos benefícios das fiscalizações.

Dentre as 200 auditorias de obras, 60 se referiram a esse tipo de fiscalização, o que corresponde a 30% do total, e foram divididas da seguinte forma: Quadras Esportivas (15), Luz para Todos (15), Projetos do Dnit (15) e Terminais Fluviais (15).

Ao se analisarem as referidas fiscalizações em função dos indícios de irregularidade, verifica-se a predominância da ocorrência de OI, conforme demonstrado na tabela abaixo, que demonstra de que modo as temáticas foram classificadas.

Tabela 6 – Fiscalizações Temáticas por Indício de Irregularidade

Temática	IG-P	IG-C	OI	SR	Total geral
Projetos do Dnit		5	9	1	15
Terminais Fluviais	1	14			15
Quadras Esportivas			15		15
Luz Para Todos		2	13		15
Total	1	21	37	1	60

Além das auditorias realizadas anualmente no âmbito do ciclo Fiscobras, o TCU atua na fiscalização de obras em outros momentos, principalmente em decorrência de representações e denúncias oferecidas ao Tribunal.

Dentro do prazo de 12 meses fixado na LDO/2013 (1º/8/2011 a 31/7/2012 – CicloFiscobras 2012), consta no sistema de controle processual que foram autuados 314 processos relativos a fiscalização de obras além das 200 auditorias do Fiscobras 2012. Em função da sua origem, eles estão classificados conforme indicado na tabela abaixo.

Tabela 7 – Processos de fiscalização de obras autuados no TCU nos últimos 12 meses (exceto Fiscobras).

Tipo	Em apuração	Encerrado	Total
Denúncia	11	14	25
Representação	96	84	180
Outros Processos de fiscalização	89	20	109
Total	196	118	314

No âmbito do Fiscobras 2012, o total de benefícios financeiros estimados alcançou a ordem de R$ 2,5 bilhões, e estão distribuídos na forma da Tabela 8 a seguir.

Tabela 8 – Resumo Benefícios Estimados – Fiscobras 2012

Estágio do Benefício	Valor(R$)
Proposta de Benefício Potencial (Estimado)	2.052.181.210,63
Benefício Potencial	250.774.886,79
Benefício Efetivo	165.428.996,22
Total	2.468.385.093,64

A relação das obras com indícios de irregularidades graves detectadas pelo Tribunal está disponível para consulta no Portal TCU - http://www.tcu.gov.br. (Acórdão nº 2.928/Plenário, de 30.10.2012, TC 033.616/2011-6, Relator: Ministro Aroldo Cedraz, Unidade Técnica: 1ª Secob).

7. RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO EXTERNO

A efetividade do sistema de controle depende da conjugação de esforços institucionais com o exercício da cidadania.

O Congresso Nacional, como titular do controle externo, e a sociedade, como beneficiária das ações governamentais, possuem papel importante para o sucesso das ações de controle.

Desse modo, interagir com a sociedade e estreitar o relacionamento com o Parlamento, por meio do estabelecimento de canais apropriados de diálogo que permitam a identificação de demandas e de expectativas, bem como a captação de informações estratégicas para o exercício do controle, emergem como ações indispensáveis à definição de foco de atuação, ao fortalecimento do controle externo e ao incremento da sua efetividade.

Os gestores públicos desempenham papel crucial nesse processo, pois, por um lado, constituem verdadeiros objetos do controle, quando têm suas contas e atos de gestão apreciados, e, por outro, podem atuar como parceiros, na medida em que as boas práticas de gestão por eles adotadas podem ser exemplo para utilização no âmbito de toda a Administração Pública.

7.1. Audiências no Congresso Nacional

Dentre as iniciativas promovidas pelo Congresso Nacional para fomentar a participação da sociedade civil organizada no exercício das atividades relacionadas com o Poder Legislativo, destaca-se a reunião de audiência pública, promovida pelas diversas Comissões das Casas do Parlamento como instrumento destinado a instruir as matérias em trâmite, bem como tratar de assuntos relevantes de interesse público.

Os planos institucionais do TCU estabelecem ações voltadas ao fortalecimento do canal de comunicação com o Congresso Nacional, à ampliação da oferta de produtos e à apresentação, ao Parlamento, de trabalhos relevantes do Tribunal.

A participação do Tribunal em reuniões de Comissões e em audiência pública se traduz em significativa oportunidade para a discussão de temas indispensáveis ao aprimoramento das ações de controle a cargo do TCU e do próprio Congresso Nacional. Estão relacionadas a seguir as participações do Tribunal nesses eventos no ano de 2012

7.1.1. Congresso Nacional

Em 6 de março, o então Presidente Benjamin Zymler e o Ministro José Múcio participaram de reunião oficial com o Presidente do Congresso Nacional, Senador José Sarney. O propósito da reunião foi tratar de aspectos relacionados ao Relatório e Parecer prévio sobre as Contas do Governo de 2011, elaborado pelo Tribunal. O trabalho do TCU, por meio de elementos técnicos sobre diversos aspectos que envolvem a gestão pública, oferece suporte ao julgamento das Contas pelo Congresso Nacional.

Entre os objetivos da apreciação do relatório, destaca-se a contribuição para o aperfeiçoamento da gestão governamental. Para tanto, temas como desempenho da economia brasileira, arrecadação da receita, execução das despesas no exercício, ações setoriais das funções de Governo e demonstrações contábeis da União são analisados anualmente no relatório.

Além disso, o tema sustentabilidade do crescimento foi escolhido como tópico especial nas contas de 2011, em razão da preocupação com os meios de se garantir o desenvolvimento permanente do País, em confronto com fatores que atuam como obstáculos, como restrições de ordem econômica, ambiental e de infraestrutura. O relator do processo será o Ministro José Múcio, o qual iniciou um ciclo de debates com as Comissões sobre a fiscalização das contas anuais do Governo.

Frente Parlamentar Mista para o Fortalecimento da Gestão Pública

O então Presidente do TCU, Ministro Benjamin Zymler, participou, no dia 19 de junho, no Senado, do lançamento nacional da Frente Parlamentar Mista para o Fortalecimento da Gestão Pública. Também participaram do evento o Presidente do STF, Ministro Carlos Ayres Britto, e o Ministro-Chefe da Controladoria-Geral da União, Jorge Hage.

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO)

O Comitê de Avaliação das Informações sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves (COI), que integra a Comissão Mista de Orçamento, realizou no dia 13 de novembro reunião

técnica com os gestores de obras com indícios de ilegalidades graves apontados por fiscalizações do TCU. Ao todo foram verificados 22 indícios de irregularidades em empreendimentos financiados no todo ou em parte, com verbas federais, que correm o risco de não poder receber recursos no orçamento de 2013. Os problemas mais comuns encontrados pelo Tribunal são superfaturamento e sobrepreço. Após reunião, os órgãos do Executivo se comprometeram a solucionar a maioria dos pontos levantados pelo TCU, evitando assim que os empreendimentos sofram bloqueio orçamentário no próximo ano.

Nos dias 27 e 28 de novembro, a Comissão Mista de Orçamento da Câmara dos Deputados deu continuidade à discussão sobre obras com indícios de irregularidades graves apontados pelo TCU. Para a série de audiências foram convidados representantes do Tribunal e outras entidades, como Petrobras, Ministério das Cidades e Ministério da Integração Nacional. Os temas pautados foram sobre a possibilidade de liberação da obra de duplicação da BR-116, no Rio Grande do Sul e o indício de irregularidade grave na obra da Refinaria Abreu e Lima, dentre outros.

7.1.2. Câmara dos Deputados

Em 6 de março, o então Presidente Benjamin Zymler e o Ministro José Múcio participaram de reunião oficial com o Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Marco Maia. O propósito da reunião foi tratar de aspectos relacionados ao Relatório e Parecer prévio sobre as Contas do Governo de 2011.

Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural

Representantes do Tribunal participaram, no dia 10 de abril, de audiência pública na Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural da Câmara dos Deputados, que contou com a presença de 24 deputados, além do Presidente da Comissão, Deputado Raimundo Gomes de Matos. O TCU apresentou o resultado da auditoria, que determinou ao Banco do Nordeste diversas medidas com vistas à recuperação de créditos no âmbito do Fundo Constitucional do Nordeste.

Comissão da Amazônia, Integração Nacional e Desenvolvimento Regional (CAINDR)

Em 28 de março, representantes do TCU se reuniram com o Presidente da Comissão da Amazônia, Integração Nacional e Desenvolvimento Regional (CAINDR), Deputado Wilson Filho, na Câmara dos Deputados. O encontro teve como objetivo a apresentação das ações desenvolvidas pelo TCU nas áreas de interesse da Comissão. Em especial, a assuntos relacionados à transposição do Rio São Francisco e educação.

Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI)

Representantes do TCU se reuniram no dia 21 de março com o Presidente da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados (CCTCI), Deputado Eduardo Azeredo. Foram apresentados os principais projetos desenvolvidos pelo Tribunal nos temas de interesse da Comissão, em especial fiscalização realizada pelo TCU na governança de TI - Tecnologia da Informação.

Em 18 de abril, representantes do TCU participaram de reunião ordinária da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI). Além do Presidente da Comissão, Deputado Eduardo Azeredo, o evento teve a presença de mais de 15 deputados. Na oportunidade, o Tribunal apresentou as principais fiscalizações realizadas no setor de comunicações.

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJC)

O então Presidente do TCU, Ministro Benjamin Zymler, participou no dia 29 de maio de audiência pública na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJC) da Câmara dos Deputados para debater proposição que pretende alterar a Lei da Ficha Limpa. A reunião discutiu o Projeto de Lei Complementar nº 14, de 2011 (PLP 14/2011), de autoria do Deputado Silvio Costa. O Presidente do TCU enfatizou que a alteração proposta pelo PLP 14/2011 "retiraria dos tribunais de contas uma de suas maiores forças, que é levar quem teve suas contas julgadas irregulares a uma possível inelegibilidade, a ser declarada pelo órgão do Judiciário Eleitoral competente".

Comissão de Defesa do Consumidor (CDC)

Representantes do TCU participaram em 20 de março de reunião com o Presidente da Comissão de Defesa do Consumidor (CDC), Deputado José Chaves. Foram abordados temas relacionados às fiscalizações realizadas pelo Tribunal na área de desestatização, como a qualidade no setor de telecomunicações, desempenho dos *calls centers* das agências reguladoras, monitoramento dos setores de transportes aéreo e interestadual de passageiros por ônibus e a execução contratual nas rodovias federais concedidas.

Em 14 de junho, representante do TCU participou de audiência pública na Câmara dos Deputados, com o objetivo de debater a proposta de decreto legislativo que susta os efeitos normativos de atos da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 2011. Também participaram da audiência, o Diretor-Geral da Aneel, Nelson Hubner, o Procurador da República Alexandre Amaral e representantes de associações de defesa de consumidores e de concessionárias de distribuição de energia elétrica.

Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio (CDEIC)

No dia 19 de março, o Ministro José Múcio participou de reunião oficial com o novo Presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio da Câmara dos Deputados (CDEIC), Deputado Márcio Reinaldo Moreira, para tratar do relatório e parecer prévio sobre as Contas do Governo de 2011, assunto que está sob a relatoria do Ministro.

Comissão de Desenvolvimento Urbano (CDU)

Em 20 de março, representantes do TCU participaram de reunião com o Presidente da Comissão de Desenvolvimento Urbano (CDU), Deputado Domingos Neto, na Câmara dos Deputados. O objetivo da reunião foi apresentar as ações desenvolvidas pelo Tribunal em áreas relacionadas à CDU, bem como o interesse do TCU de aproximação com a Comissão. Foi feita exposição da atuação do TCU na fiscalização de obras de infraestrutura urbana, entre as quais, saneamento, habitação e mobilidade urbana.

O Ministro Valmir Campelo participou, no dia 25 de abril, de audiência pública na Comissão de Desenvolvimento Urbano da Câmara dos Deputados para discutir a situação das obras de mobilidade urbana no Brasil visando a Copa do Mundo de 2014. Na ocasião, o Presidente da mesa e autor do requerimento da audiência, Deputado Domingos Neto, juntamente com os outros parlamentares, elogiou o trabalho do TCU e ressaltou a importância do Órgão em benefício da legalidade e transparência no âmbito político-social brasileiro

Comissão de Finanças e Tributação

No dia 26 de junho, o então Presidente do TCU, Ministro Benjamin Zymler, participou da audiência pública na Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados, para discutir o Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC). Na audiência o então Presidente do TCU ressaltou que, além de agilizar o processo de contratações, o RDC também garante maior idoneidade das empresas contratadas e afirmou que o RDC deve ser "balão de ensaio" para a criação de um código de licitações. O Deputado Federal Mário Feitoza, autor do requerimento, ressaltou a importância do debate para a aplicação do RDC. "Uma discussão mais aprofundada, de uma maneira mais objetiva, pode garantir que os critérios sejam mais bem avaliados". Também participaram da audiência Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, mestre em Direito Público, Marçal Justen Filho, doutor em Direito Tributário, e Márcio Cammarosano, doutor em Direito do Estado.

Comissão de Fiscalização Financeira e Controle (CFFC)

Em 27 de março, o Ministro José Múcio participou de reunião oficial com o novo Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados (CFFC), Deputado Edmar Arruda,

para tratar do relatório e parecer prévio sobre as Contas do Governo de 2011 elaborados pelo TCU, assunto que está sob a relatoria do Ministro.

Representantes do TCU participaram, no dia 17 de abril, de encontro técnico na referida Comissão, que reuniu cerca de dez parlamentares e responsáveis pela interlocução com os órgãos de controle. Durante o encontro, temas como PAC, saúde, saneamento, recursos hídricos, combustíveis, Copa do Mundo e o relacionamento do Tribunal com a Petrobras foram abordados e discutidos. O representante do TCU explicou como funciona a fiscalização das obras, as ações conjuntas com o Congresso Nacional, as fases que compõem as auditorias.

Em 8 de maio, representantes do TCU participaram de audiência pública na Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados (CFFC), que teve por objetivo tratar das denúncias de irregularidades nos hospitais federais do Rio de Janeiro. Participaram da audiência, o Ministro da Saúde, Alexandre Padilha, a ex-Diretora do Hospital Federal de Bonsucesso/RJ e o Secretário Federal de Controle Interno da CGU, Valdir Agapito, além de outros 26 Deputados.

No dia 29 de maio, representantes do Tribunal reuniram-se com o Deputado Edmar de Souza Arruda, Presidente da CFFC para apresentarem os principais trabalhos realizados pelo TCU na área de fiscalização de Tecnologia da Informação. Já nos dias 05 e 12 de julho, representantes do Tribunal participaram de visita técnica, programada pela CFFC, às obras da BR-448 e da BR-116 em Porto Alegre/RS e também às obras do sistema de esgotamento sanitário e abastecimento de água e as obras da Hidrelétrica de Girau/RO.

Representante do Tribunal também participou, em 21 de novembro, de audiência pública na CFFC, onde apresentou fiscalizações realizadas pelo TCU na área de Tecnologia da Informação, principalmente nos setores de governança, programas e políticas, sistemas, dados, segurança, infraestrutura e contratações. Com destaque para os trabalhos referentes ao Sistema Nacional de Integração de Informações em Justiça e Segurança Pública (Infoseg), o Sistema Informatizado de Controle de Óbitos (Sisobi) e o Cadastro Único.

Comissão de Minas e Energia (CME)

O Ministro José Múcio participou no dia 20 de março, de reunião oficial com o Presidente da Comissão de Minas e Energia (CME) da Câmara dos Deputados, Simão Sessim, para também tratar do relatório e parecer prévio sobre as Contas do Governo de 2011.

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CREDN)

Em 3 de abril, representantes do TCU reuniram-se com a Deputada Federal Perpétua Almeida, Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CREDN), na Câmara, para apresentar

como o TCU acompanha, fiscaliza e busca contribuir, nas áreas de Relações Exteriores e Defesa Nacional, e foram discutidos eventos que serão realizados no decorrer do ano, entre eles a Rio + 20.

Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF)

Nos dias 13 de março e 8 de maio, representantes do TCU participaram de reunião com o Deputado Luiz Henrique Mandetta, Presidente da Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF). Foram apresentados resultados de fiscalizações realizadas pelo Tribunal na área de Previdência e Seguridade Social e abordadas questões relacionadas a ações no sistema de tecnologia, tal como a integração nacional do SUS, transferência de tecnologias, políticas nacionais que envolvem alguns programas e os seus desafios.

Em 16 de outubro, representantes do TCU participaram de audiência pública promovida pela Comissão de Seguridade Social e Família para discutir a situação do Programa Farmácia Popular na Câmara dos Deputados. O TCU, dentre outros pontos recomendou ao Governo a elaboração de um estudo de comparação de custos, efetividade e abrangência da Farmácia Popular. Também sugeriu que a continuidade e expansão do programa sejam condicionadas aos resultados desse estudo e à comprovação da capacidade do Departamento de Assistência Farmacêutica do Ministério da Saúde em monitorar o programa.

No dia 5 de dezembro, representante do TCU acompanhou a reunião ordinária da Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF) da Câmara dos Deputados. Um dos temas discutidos na reunião realizada no Plenário pelos parlamentares da CSSF foi os pontos divergentes na interpretação da Lei Complementar nº 141, de 2012. Essa lei estabelece normas gerais de fiscalização, avaliação e controle dos orçamentos de Saúde, além de fixar as ações e serviços públicos de saúde que podem ser considerados para fins de apuração do mínimo constitucional. A participação do TCU foi a convite do Presidente da Comissão, Deputado Luiz Henrique Mandetta.

Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (Cetasp)

No dia 10 de abril, o então Presidente Benjamin Zymler recebeu o Presidente da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, Deputado Sebastião Bala Rocha, para discutir, entre outros temas, assuntos relacionados ao plano de carreira dos servidores do Tribunal.

Comissão de Turismo e Desporto (CTD)

No Ministro Valmir Campelo participou, no dia 21 de março, de audiência pública na Comissão de Turismo e Desporto da Câmara dos Deputados (CTD) para discutir assuntos relacionados às obras da Copa

do Mundo de 2014. O Ministro apresentou os resultados de fiscalizações do TCU nos preparativos para a Copa do Mundo de 2014, referentes a estádios, aeroportos, portos, turismo, segurança e negócios.

Comissão de Viação e Transporte (CVT)

O Ministro José Múcio participou, em 27 de março, de reunião oficial com o novo Presidente da Comissão de Viação e Transporte da Câmara dos Deputados (CVT), Washington Reis, para tratar do relatório e parecer prévio sobre as Contas do Governo de 2011 elaborados pelo TCU.

No dia 15 de maio, representantes do TCU participaram, a pedido do Deputado Hugo Leal, de audiência pública na Comissão de Viação e Transportes na Câmara dos Deputados. A audiência teve como objetivo debater o Acórdão nº 2927/2011 do TCU, que trata do desequilíbrio econômico dos contratos de concessão decorrentes da 1ª Etapa do Programa de Concessões das Rodovias Federais.

Procuradoria Especial da Mulher/ Câmara dos Deputados

Representantes do TCU participaram de reunião no dia 20 de agosto com a assessoria jurídica da Câmara para discutir a proposta de realização de auditoria nos procedimentos decorrentes da doação feita pelo Banco Mundial, por intermédio de seu Fundo de Desenvolvimento Institucional (FDI), para financiar projeto da Procuradoria Especial da Mulher, órgão da Câmara dos Deputados.

7.1.3. Senado Federal

Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

Em 14 de junho, representante do Tribunal participou de audiência pública na Comissão de Agricultura e Reforma Agrária do Senado Federal, para discutir a aplicação de recursos públicos nos estados da Amazônia Legal e a possível concentração de grandes investimentos, causando danos às regiões mais carentes. Foi apresentada a auditoria operacional realizada pelo TCU em 2010 no Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO), que constatou falhas em instrumentos destinados a assegurar que os recursos do Fundo sejam aplicados de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento Regional, como a prioridade das populações de baixa renda.

Comissão de Assuntos Econômicos (CAE)

O Ministro José Jorge participou, em 5 de junho, de audiência pública no Senado Federal, promovida pela Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), para tratar de governança das agências reguladoras federais de infraestrutura, onde defendeu a importância de orçamento específico e independente dos ministérios e sugeriu maior rigor nas análises dos indicados à direção dessas

instituições. Participaram da audiência o Presidente da Comissão Senador Delcídio do Amaral, o Vice-presidente da CAE, Senador Lobão Filho, e os Senadores Ana Amélia e Aloysio Nunes Ferreira.

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado

No dia 11 de junho o Procurador do Ministério Público de Contas junto ao TCU Júlio Marcelo e representantes de entidades governamentais e da sociedade civil participaram de audiência pública na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado, para debater a ampliação da transparência nas ações públicas por meio do Portal "e-Cidadania" e a importância dos tribunais de contas para a democracia".

Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE)

Em 15 de agosto, representantes do TCU participaram de audiência pública realizada pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) do Senado Federal para discutir o tema "Educação básica: responsabilidade do Governo Federal?". Esse foi o primeiro tema de um ciclo de audiências programadas pela Comissão para debater o tema: "Educação e federalismo" e contou, também, com a participação de representantes do Executivo e da Fundação Getúlio Vargas. Na audiência, o TCU apresentou análises realizadas sobre a eficácia dos gastos federais com educação e dados referentes aos convênios e transferências do Fundo Nacional da Educação (FNDE).

Comissão de Infraestrutura (CI)

Representantes do TCU participaram no dia 22 de março de audiência pública realizada pela Comissão de Infraestrutura do Senado Federal para discutir o cumprimento de cronogramas e a prestação de contas da construção da Ferrovia de Integração Centro-Oeste.

Em 27 de março, o Ministro José Múcio, relator das Contas do Governo de 2011, participou de reunião oficial com a Presidente da Comissão de Infraestrutura (CI) do Senado Federal, Lúcia Vânia, para tratar de assuntos referentes ao Relatório das Contas.

Comissão de Infraestrutura (CI)/Subcomissão Temporária sobre Aviação Civil

Em 04 de julho, representante do TCU participou de audiência pública na Subcomissão Temporária sobre Aviação Civil da Comissão de Infraestrutura do Senado Federal. O tema da audiência foi a "Visão dos órgãos de pesquisas e controladores do Governo sobre a formulação de políticas públicas para a aviação civil brasileira".

Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA)

No dia 28 de fevereiro, representantes do TCU participaram de audiência pública realizada pela Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA) do Senado Federal para discutir a qualidade do transporte aéreo de passageiros no País.

Coube ao Tribunal falar sobre o papel do controle externo no acompanhamento da aviação civil. Foi ressaltado que a responsabilidade do TCU é fiscalizar a atuação das agências reguladoras. O trabalho do Tribunal em regulação e desestatização envolve tanto o processo de outorga de concessão de serviços públicos como a execução dos respectivos contratos. Em ambos os casos, um das principais preocupações do Tribunal é com a qualidade dos serviços públicos prestados à sociedade.

O Ministro José Múcio participou, em 12 de abril, de reunião com o Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle do Senado Federal, Senador Rodrigo Rollemberg. A reunião objetivou a apresentação dos trabalhos de análise das contas do Governo da República, ano 2011, relatadas pelo Ministro. No mesmo dia, representantes do TCU participaram de audiência pública na citada para debater aspectos do Programa Federal de Proteção a Testemunhas Ameaçadas.

No dia 16 de outubro, representantes do TCU também participaram de audiência pública na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA). O tema da audiência foi a unificação de informações nos sites mantidos pelo Senado e pela Controladoria-Geral da União (CGU) para acompanhar os investimentos destinados à Copa de 2014. O Presidente da CMA, Senador Rodrigo Rollemberg, concordou que o compartilhamento de dados dará maior confiabilidade aos portais da Copa 2014, e defendeu o acesso do Senado a informações totais e repassadas em tempo real.

Representante do TCU participou, no dia 12 de novembro, de audiência pública na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle do Senado Federal. A audiência discutiu o Projeto de Lei nº 649/2011, de autoria do Senador Aloysio Ferreira, referente à criação de um novo marco legal para parcerias entre o Poder Público e Organizações não Governamentais (ONGs) que deve estabelecer normas claras, objetivas e de fácil monitoramento e fiscalização do uso de recursos públicos. Também participaram da audiência o Presidente da Comissão, Senador Rodrigo Rollemberg, a Diretora de ação educativa da Associação Brasileira de Organizações não Governamentais (Abong), Vera Maria Ribeiro, e o Assessor Especial da Secretaria-Geral da Presidência da República, Diogo de Sant'Ana.

7.2. Acordos de Cooperação e Parceiras

Com a constante evolução tecnológica e a modernização da administração pública, mostrou-se relevante a busca de novas formas de cooperação que aprimorem o desempenho corporativo do TCU no cumprimento de sua missão institucional. Nesse intuito, o Tribunal seguidamente tem celebrado acordos de cooperação técnica com órgãos e entidades públicos, nacionais e internacionais, bem como com entidades civis.

De modo geral, a cooperação técnica tem se mostrado saudável na medida em que propicia o intercâmbio de conhecimentos e de experiências e, de parte a parte, contribui para a capacidade de resposta das entidades envolvidas. A celebração e o acompanhamento de acordos de cooperação e instrumentos congêneres firmados pelo Tribunal são regulamentados pela Resolução TCU nº 211/2008.

No final de 2012, o TCU mantinha em vigência 142 (cento e quarenta e dois) acordos de cooperação com diversos órgãos públicos e entidades.

7.3. Atuação Internacional

O TCU mantém relações de cooperação com Entidades Fiscalizadoras Superiores (EFS) de vários países. A cooperação vai desde o mero atendimento a pesquisas e outras trocas de informações até a organização de atividades de treinamento e intercâmbio técnico.

Não obstante encontrarem-se em vigor vários acordos bilaterais celebrados entre o Tribunal e outras EFS, maior ênfase tem sido dada à cooperação técnica que se desenvolve no contexto de acordos multilaterais de cooperação. Além de manter intercâmbio com entidades da Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores (Intosai) e de um de seus grupos regionais, a Organização Latino-Americana e do Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores (Olacefs), o Tribunal mantém cooperação com a Organização das Instituições Supremas de Controle (ISC) da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) e da Organização das Entidades Fiscalizadoras Superiores dos Países do Mercosul, Bolívia e Chile.

No âmbito da Intosai e da Olacefs, o TCU participa, como coordenador ou membro, de comissões técnicas e grupos de trabalho, conforme o quadro adiante.

Participação do TCU em Organizações Internacionais de Fiscalização

Organização	Comissão técnica/grupo de trabalho/	Função
Intosai	Comitê de Normas Profissionais	Membro
	Subcomitê de Auditoria de Desempenho	Presidente
	Subcomitê de Auditoria de Conformidade	Membro
	Subcomitê de Auditoria de Controle Interno	Membro
	Grupo de Trabalho de Dívida Pública	Membro
	Grupo de Trabalho de Tecnologia da Informação	Membro
	Grupo de Trabalho de Auditoria Ambiental	Membro
Olacefs	----	Presidente
	Comissão Técnica de Auditoria de Meio Ambiente – Comtema	Membro
	Comissão Técnica de Avaliação de Desempenho das EFS e Indicadores de Desempenho – Cedeir	Membro
	Comitê de Capacitação Regional - CCR	Membro
Organização das ISC da CPLP		Membro e Sede da Secretaria Geral
Organização das EFS dos Países do Mercosul, Bolívia e Chile		Membro

7.4. Ouvidoria do TCU

A Ouvidoria do TCU tem como atribuição receber informação a respeito de irregularidade em ato administrativo praticado por agente público jurisdicionado ao Tribunal, envolvendo recursos federais, assim como sugestão de aprimoramento, crítica ou reclamação de serviço prestado pelo próprio TCU. No período de 2004 a 2011, o Tribunal recebeu aproximadamente 39 mil manifestações. A seleção dessas manifestações é feita pela Ouvidoria, que as encaminha para a unidade técnica competente.

O Tribunal lançou em 2011 novo sistema de ouvidoria, o Sisouv Web, que tem como objetivo aprimorar o tratamento das manifestações e facilitar o acesso do cidadão. A atual versão do sistema agrega novas funcionalidades, entre elas:

- possibilidade de o cidadão disponibilizar mais de uma forma de contato;
- capacidade de recepção de até 4 arquivos de áudio, vídeo, imagens ou documentos com tamanho de até 5MB cada.
- redução da quantidade de intervenções manuais da Ouvidoria no processo de análise.
- eliminação de outros sistemas necessários para o tratamento de manifestações.

O acesso ao Sisouv se dá pelo Portal TCU, no endereço: http://www.tcu.gov.br/sisouv_web ou pela central de atendimento 0800-644 1500, opção 1, em que um dos atendentes cadastrará a manifestação no sistema. A Ouvidoria também pode ser acessada via correios - SAFS, Quadra 4, Lote 1, ed. sede, sala 106, CEP: 70.042-900.

O contato da sociedade com o TCU, além de essencial ao aperfeiçoamento dos serviços prestados, também contribui para a atuação do Tribunal, na medida em que os cidadãos podem apresentar comunicações de irregularidades na aplicação de recursos públicos.

No ano de 2012, foram registrados 5.365 chamados, sendo 61% de solicitação de informação, esclarecimento, crítica, elogio, sugestão e orientação de caráter geral e 38,99% referentes a indício de irregularidade na aplicação de recursos públicos federais. Em decorrência das irregularidades ou ilegalidades notificadas, as unidades técnicas do TCU podem autuar processos de denúncia e representação, que serão objeto de investigação por parte do Tribunal.

O quadro a seguir detalha os chamados registrados pela Ouvidoria do Tribunal no ano de 2012 e no mesmo período do exercício de 2011.

Manifestações Atendidas pela Ouvidoria

Tipo de Manifestação	2011	2012
Indícios de irregularidades na aplicação de recursos públicos	2.750	2.092
Outros*	4.069	3.273
Total	6.819	5.365

* Solicitação de informação, reclamação, crítica, elogio, sugestão e orientação de caráter geral.

A participação do cidadão, ao informar a respeito de possíveis irregularidades, é de fundamental importância para a garantia da boa e regular aplicação dos recursos públicos em benefício da sociedade. É, também, meio de exercício da cidadania e de fortalecimento da democracia.

7.5. Divulgação Institucional

A transparência nos resultados e na forma de atuação do TCU é de fundamental importância para o fortalecimento do controle externo. Nesse aspecto, o Tribunal busca facilitar o acesso a informações referentes às suas atividades e, dentre os principais instrumentos de divulgação utilizados com esse propósito, destacam-se:

Portal TCU	• http://www.tcu.gov.br
Página Contas Públicas	• Lei nº 9.755/98 – http://www.contaspublicas.gov.br
Portal da Rede de Controle da Gestão Pública	• http://www.rededecontrole.gov.br/portal/page/portal/rededecontrole
Relatórios Institucionais	• Encaminhados ao Congresso Nacional – Relatórios trimestral e anual das atividades do TCU;
Demais publicações	• Revista do TCU, Auditorias do TCU e Informativo TCU
A Voz do Brasil	• Notícias do TCU veiculadas às segundas, quartas e sextas-feiras
Portal de Fiscalização dos gastos da Copa de 2014	• http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/copa2014
Portal de Acesso à informação	•http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/transparencia

Por meio do Portal de Acesso à Informação, o cidadão conta, ainda, com a possibilidade de acesso a informações públicas disponibilizadas pelo TCU, em cumprimento à Lei 12.527, de 2011. Essa lei, denominada a "Lei de acesso à informação", garante ao cidadão brasileiro o acesso às informações públicas sob guarda do Estado, conforme previsto na Constituição Federal. A Lei torna possível uma maior participação popular e facilita o controle social das ações governamentais. No TCU, a Lei foi regulamentada pela Resolução 249/2012.

Na página de acesso à informação do TCU, estão disponíveis informações sobre as contas do TCU, licitações e contratos, concursos, relatórios e outros temas de interesse da sociedade. Caso uma

informação não seja localizada, basta clicar no ícone "Pedido de Acesso à Informação", para ser direcionado a um sistema específico que permite ao cidadão solicitar ao TCU uma informação.

No ano de 2012, no tocante a publicações, o TCU lançou em 2012 os seguintes títulos:

Revista do TCU nº 122 ao nº 125. Periódico quadrimestral destinado à divulgação dos trabalhos do Tribunal, além de trabalhos sobre assuntos de interesse do controle externo e da Administração Pública em geral. A revista é distribuída a parlamentares e a diversos órgãos públicos; e está disponível no portal do TCU na internet (http://www.tcu.gov.br).

O TCU e a Copa do Mundo. Publicação que divulga o andamento da relatoria única para os processos de fiscalização da Copa do Mundo de Futebol de 2014. O objetivo é apresentar um resumo da situação geral dos preparativos para o mundial e das fiscalizações e ações adotadas pelo TCU, com base em informações passadas pelos órgãos responsáveis pela execução das obras e por tribunais de contas competentes pela fiscalização de cada uma delas. Divide-se em quatro seções. A primeira trata da rede de informação para controle da Copa de 2014; a segunda contém a descrição da estrutura interna do TCU para fiscalização das ações; a terceira compreende a consolidação da previsão de gastos constante da matriz de responsabilidades da Copa e a quarta evidencia o resultado da atuação do TCU.

Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas – Parte 1: Repressão da Oferta de Drogas e Funad (relatório e folder). Divulgam os resultados da auditoria que teve como objetivo avaliar a atuação dos órgãos de segurança pública na região de fronteira do País, o gerenciamento dos bens apreendidos, oriundos do tráfico de drogas, e a execução orçamentária do Fundo Nacional Antidrogas (Funad).

Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas – Parte 2: Prevenção, Tratamento e Reinserção do Dependente de Álcool e Outras Drogas (relatório e folder). Divulgam os resultados da auditoria que teve como objetivo avaliar as ações de prevenção ao uso/abuso, tratamento e reinserção, executadas pela Secretaria Nacional sobre Drogas (Senad/MJ), Secretaria de Atenção à Saúde (SAS/MS) e Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS/MDS).

Relatório de Auditoria Operacional no Sistema Nacional de Política sobre Drogas - Parte 2: Prevenção, Tratamento e Reinserção Social do Dependente de Álcool e outras Drogas. Publicação que divulga os resultados da auditoria que avaliou as principais ações de Governo na repressão ao tráfico de drogas na fronteira do País e tratou, também, das ações de prevenção, tratamento e reinserção social do dependente de álcool e outras drogas. O foco do trabalho foram as ações executadas pela Secretaria Nacional sobre Drogas (Senad/MJ), Secretaria de Atenção à Saúde (SAS/MS) e Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS/MDS). A auditoria analisou a cobertura e a estrutura física e de recursos humanos

da rede de tratamento ao dependente de álcool e outras drogas, em especial por meio dos Centros de Atenção Psicossocial (Caps). Com relação à reinserção social, as questões avaliaram a expansão dos Centros de Assistência Social (Cras) e dos Centros de Referência Especializado da Assistência Social (Creas) e a capacitação dos seus profissionais.

Roteiro de Auditoria de Obras. Publicação que objetiva estabelecer padrões específicos de auditoria, a serem observados nas fiscalizações em obras públicas a cargo do TCU, e apresentar orientações sobre os principais temas enfrentados nessas fiscalizações. É resultado da evolução dos métodos e técnicas empregados pelo TCU e sua elaboração foi embasada na jurisprudência, na doutrina e nas melhores experiências.

Auditoria no Sistema do Cadastro Dívida Ativa da União - Sumários Executivos. Publicação que traz as principais informações sobre a auditoria realizada no Sistema de Cadastro da Dívida Ativa da União (Cida), de responsabilidade da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) do Ministério da Fazenda (MF). Trata-se de publicação que contêm, de forma resumida, aspectos importantes verificados durante auditorias, recomendações e determinações para melhorar a governança de tecnologia da informação na Administração Pública Federal, e boas práticas identificadas.

Relatório e Parecer Prévio sobre as Contas do Governo da República (2011) – Sumário Executivo. Trata-se da publicação do Relatório das Contas de Governo da República do exercício de 2011, o qual traz uma discussão do cenário econômico e das ações governamentais. O Relatório e Parecer Prévio sobre as Contas do Governo apresenta ao País o diagnóstico do TCU sobre aspectos relevantes do desempenho e da conformidade da gestão pública federal no ano que passou. É o mais abrangente e importante produto do controle externo e constitui etapa fundamental no processo democrático de prestação de contas governamental, ao subsidiar o Congresso Nacional e a sociedade com elementos técnicos e informações essenciais para compreensão e avaliação do Executivo na condução dos negócios do Estado.

Temas de Destaque das Contas do Governo dos Últimos 5 anos. Título que reúne alguns temas que mereceram destaque nos Relatórios sobre as Contas do Governo referentes aos exercícios de 2007 a 2011. A publicação insere-se em um amplo contexto de transformação, no qual o TCU se empenha para modernizar e aprimorar todo o processo que envolve o assunto. A emissão de parecer prévio sobre as Contas do Presidente da República é a primeira competência conferida pela Constituição Federal ao TCU.

Boas Práticas em Segurança da Informação, 4ª edição. Ciente da relevância do assunto e da importância do papel pedagógico, o TCU editou esta publicação, que objetiva despertar a atenção para os aspectos da segurança da informação nas instituições governamentais.

Boas Práticas em Segurança da Informação em Auditorias. A publicação, lançada por ocasião do Dia da Segurança da Informação, objetiva fornecer aos servidores do Tribunal um instrumento de fácil consulta, com orientações quanto à adoção de boas práticas em segurança e ao uso de instrumentos tecnológicos aptos a proteger as informações concernentes a auditorias.

O TCU e a Copa do Mundo de 2014. Publicação que divulga o andamento da relatoria única para os processos de fiscalização da Copa do Mundo de Futebol de 2014. O objetivo é apresentar um resumo da situação geral dos preparativos para o mundial e das fiscalizações e ações adotadas pelo TCU, com base em informações passadas pelos órgãos responsáveis pela execução das obras e por tribunais de contas competentes para fiscalizar cada uma delas. Esta edição divide-se em quatro seções. A primeira trata da rede de informação para controle da Copa de 2014; a segunda contém a descrição da estrutura interna do TCU para fiscalização das ações; a terceira compreende a consolidação da previsão de gastos constante da matriz de responsabilidades da Copa e a quarta evidencia o resultado da atuação do TCU.

O TCU e a Copa do Mundo de 2014. A nova versão da publicação traz a consolidação dos gastos estimados com o evento, que somam R$ 27,4 bilhões, e inclui a previsão de investimento em telecomunicações, cerca de R$ 400 milhões. Esta edição também reúne informações atualizadas sobre a situação de todas as arenas, dos investimentos em portos e das obras nos aeroportos e, em especial, sobre as ações fiscalizadoras empreendidas pelo TCU.

Relatório de Auditoria Operacional no Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco (PRSF). Divulga os resultados da auditoria que avaliou as ações de recuperação e controle de processos erosivos realizadas pelo Governo Federal no âmbito do PRSF, na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco (BHSF), enfatizando os resultados obtidos, assim como o papel a cargo do Ministério do Meio Ambiente.

Relatório de Auditoria Operacional nos Controles Migratório e Aduaneiro dos Aeroportos Internacionais do Brasil. Publicação que trata da auditoria que avaliou a suficiência da estrutura de pessoal da Polícia Federal nos aeroportos internacionais para o desempenho do controle aduaneiro, além da infraestrutura e do sistema informatizado disponível para a atividade. Também foi analisado, se a infraestrutura é considerada compatível com a crescente demanda de passageiros em voos internacionais, bem como, a qualidade do serviço de recepção de passageiros internacionais no embarque/desembarque e de registro de informações constantes do documento de viagem.

Guia de Boas Práticas em Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação. O guia aponta o que a legislação, a jurisprudência e as melhores práticas sinalizam sobre o planejamento das contratações

de TI e indica diversos riscos relativos ao processo de planejamento de contratações de TI, bem como sugere providências (controles internos) para mitigá-los. O Guia objetiva contribuir para que órgãos e entidades da Administração Pública planejem as contratações de bens e serviços de TI, de forma a utilizá-las para alavancar suas operações e entregar os resultados almejados pela sociedade. A publicação propõe-se, ainda, a ajudar os gestores públicos a planejar as contratações de TI e evitar problemas já conhecidos, de maneira consistente e sustentável.

8. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Este capítulo apresenta dados e iniciativas adotadas pelo TCU no âmbito administrativo, com o objetivo de dotar o controle externo do apoio necessário ao pleno exercício de suas competências constitucionais e legais.

8.1. Estratégias e Planos

Ser capaz de definir hoje os caminhos para alcançar o patamar de desempenho esperado pela sociedade é um dos principais desafios das organizações públicas. A escolha de opções equivocadas no presente exigirá tempo e altos investimentos no futuro para que a instituição se recupere e possa retomar o rumo adequado.

8.1.1 Planejamento Anual

O instrumento do planejamento, no âmbito do TCU, possui duas vertentes básicas: procura alinhar estratégias, processos e pessoas aos objetivos institucionais, por meio de metas anuais a serem alcançadas; e atua, também, como indutor da melhoria da gestão, na medida em que identifica problemas e respectivas causas e estabelece ações corretivas.

É grande o desafio em que se constitui o exercício do efetivo controle externo sobre a Administração Pública, que rapidamente se moderniza e opera em ambiente de complexidade crescente e de mudanças aceleradas. Tornam-se imperativas a rápida identificação e a adoção de novos instrumentos, mecanismos e processos, ao mesmo tempo em que se mantém a qualidade do controle exercido.

Nos últimos anos, o Tribunal tem dado especial ênfase à função de planejamento, de forma a estabelecer prioridades e melhor atender às expectativas e às demandas da sociedade e do Congresso Nacional. O estabelecimento de metas desafiadoras de desempenho, alinhadas às estratégias institucionais, tem contribuído para melhoria dos resultados, aperfeiçoamento da gestão de recursos e desenvolvimento progressivo da Organização.

As metas estabelecidas pelo TCU no Plano de Diretrizes para o período de janeiro a dezembro de 2012 foram distribuídas ao longo do período, para fins de acompanhamento e avaliação do seu grau de execução. O índice de alcance das metas pactuadas para o período alcançou o valor de 100,02%.

Indicadores	Peso %	Meta	Resultado	% Ajustado*	% Final
Atos de pessoal apreciados conclusivamente	7,89%	64.000	105.157	125,00%	9,87%
Fiscalizações realizadas	13,16%	1.400	1.454	109,55%	14,41%
Homens-dia de fiscalização (HDF)	26,32%	72.800	75.322	103,46%	27,23%
Índice de redução do estoque de processos atuados até 2007	5,26%	100%	90,31%	90,31%	4,75%
Índice de redução do estoque de processos de controle externo autuados até 2010	18,42%	65%	61,37%	94,41%	17,39%
Índice de redução do estoque de processos sobrestantes	2,63%	61%	27,80%	45,57%	1,20%
Processos de controle externo apreciados conclusivamente	26,32%	6000	5738	95,63%	25,17%

* O resultado do alcance das metas é limitado a 125%

Cabe ressaltar que uma parcela da remuneração dos servidores da instituição está atrelada ao alcance de resultados institucionais. Essa prática tem contribuído para melhorar os resultados da atuação do controle, assim como para a articulação e a interação de prioridades, iniciativas e unidades do Tribunal. Em todas as etapas, são fundamentais a participação ativa e o compromisso de todo o corpo técnico e deliberativo com os destinos traçados para o TCU.

8.1.2 Plano de Controle

O Regimento Interno (RI) do Tribunal, aprovado pela Resolução-TCU nº 246/2011, instituiu o Plano de Controle Externo como novo instrumento de planejamento das ações de controle. De acordo com o Regimento Interno, as ações de controle externo obedecerão a plano de controle externo, proposto pela Presidência, de acordo com o plano estratégico e as diretrizes do Tribunal e considerando também as Contas do Presidente da República.

O "recém criado" Plano de Controle tem por objetivo integrar o planejamento das diversas secretarias do TCU, criando, entre outras ações, cronograma único que permita o atendimento a todos os prazos legais que disciplinam diferentes matérias e uma melhor distribuição do esforço das unidades.

8.1.3 Novo Plano Estratégico

O TCU é um dos poucos órgãos da República com dupla preocupação em relação ao Planejamento da Administração Pública: na sua atuação administrativa, tem o dever de otimizar seus processos e servir

de exemplo a todos os gestores; enquanto em sua atuação na área fim, o controle externo, precisa contribuir para o aperfeiçoamento de todos os demais órgãos e entidades.

Um Plano Estratégico define, em linhas gerais, o caminho a ser seguido para reforçar a legitimidade da organização ao longo do tempo. Podemos caracterizá-lo, ainda, como o conjunto de objetivos e ações necessários ao cumprimento da missão e ao alcance da visão de futuro de cada instituição.

De forma que o TCU possa cumprir sua missão de contribuir para o aperfeiçoamento da Administração Pública e alcançar sua visão de ser reconhecido como instituição de excelência no controle externo, foi materializado mapa estratégico que contempla grupo de objetivos inseridos nas perspectivas de "Resultados" esperados, de "Processos Internos" a serem desenvolvidos, de "Pessoas e Inovação" e de "Orçamento e Logística".

O raciocínio traduzido no referido mapa é muito simples: é preciso assegurar recursos para capacitar pessoas que serão responsáveis pelo aprimoramento dos processos institucionais com vistas ao alcance dos resultados almejados.

A íntegra do plano estratégico do Tribunal pode ser acessada no Portal TCU em www.tcu.gov.br

Por esse motivo, são essenciais a construção, a compreensão e a comunicação de estratégias que assegurem o cumprimento da missão e o alcance da visão institucional com resultados capazes de atender às expectativas da sociedade, do Congresso Nacional e do Estado em relação à atuação e ao papel conferido, ao longo da história, ao Tribunal.

Os objetivos inseridos na perspectiva, "Orçamento e Logística", permitem ao TCU promover a melhoria de sua governança e intensificar o uso de tecnologia da informação em suas ações de controle, bem como proporcionam a modernização de sua gestão.

Já na perspectiva "Pessoas e Inovação", o TCU procura investir constantemente no desenvolvimento das competências profissionais e gerenciais do seu corpo técnico. Certamente conhecimentos deverão ser adquiridos ou aprimorados para que o TCU esteja preparado para enfrentar os desafios futuros que se aproximam. Essa perspectiva envolve, por exemplo, o conhecimento de novas tecnologias, a identificação de áreas de inovação e cenários imprevistos.

De modo concomitante, devem ser feitos investimentos na estruturação da gestão do conhecimento organizacional e na modernização e integração das práticas de gestão de pessoas, sempre com foco no fortalecimento da cultura orientada a resultados e na inovação.

Espera-se que o alcance dos objetivos das duas perspectivas anteriores seja lastro para o sucesso da terceira: "Processos Internos". Na qual estão contemplados objetivos relacionados a governança e desempenho; parcerias com órgãos e entidades que zelam pela qualidade do gasto público, em especial com o Congresso Nacional; tempestividade e seletividade das ações de controle; indução da Administração Pública para divulgação de informações de sua gestão e intensificação da comunicação com a sociedade para facilitar o controle social.

O Mapa Estratégico do TCU prevê quatro diretrizes de resultados para a atuação do Tribunal de Contas da União: contribuir para a melhoria da gestão e do desempenho da Administração, contribuir para transparência dos gastos e ações governamentais, coibir a ocorrência de fraudes e desvios de recursos, e condenar efetiva e tempestivamente os responsáveis por irregularidades e desvios de recursos. Por fim, cabe ressaltar que o planejamento materializado neste plano é dinâmico e precisa ser constantemente avaliado e aprimorado.

Mapa Estratégico do Tribunal de Contas da União

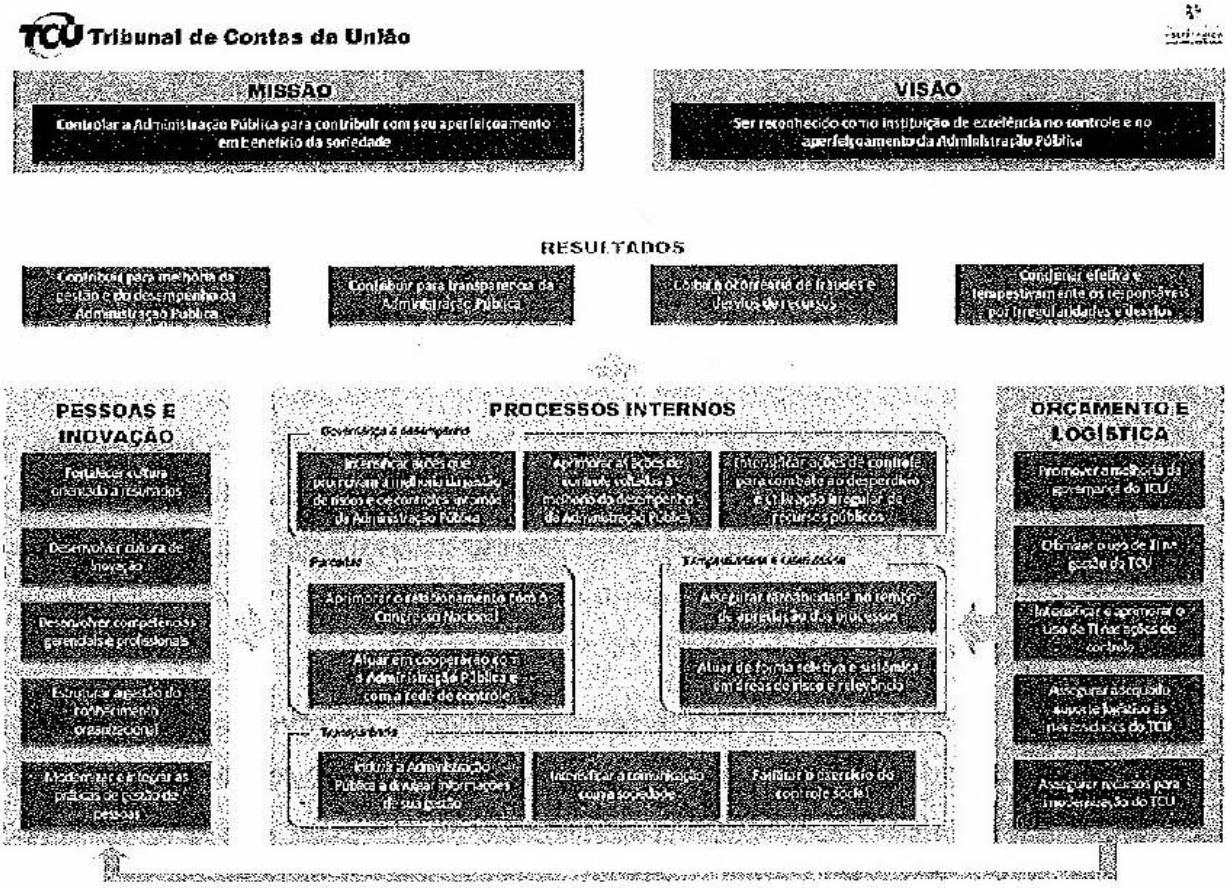

8.2. Gestão de Pessoas

O quadro de pessoal da Secretaria do TCU dispõe de 2.695 cargos efetivos, dos quais 2.657 estavam ocupados no final do ano de 2012, conforme detalhado no quadro a seguir.

Quadro de pessoal da Secretaria do Tribunal

Categoria Funcional	Efetivo	Ocupado
Auditor Federal de Controle Externo – área controle externo	1.558	1.535
Auditor Federal de Controle Externo – área apoio técnico e administrativo	209	205
Subtotal	1.767	1.740
Técnico Federal de Controle Externo – área controle externo	157	153
Técnico Federal de Controle Externo – área apoio técnico e administrativo	751	745
Subtotal	908	898
Auxiliar de Controle Externo – área serviços gerais	20	19
Total	2.695	2.657

Distribuição da força de trabalho dos auditores do TCU

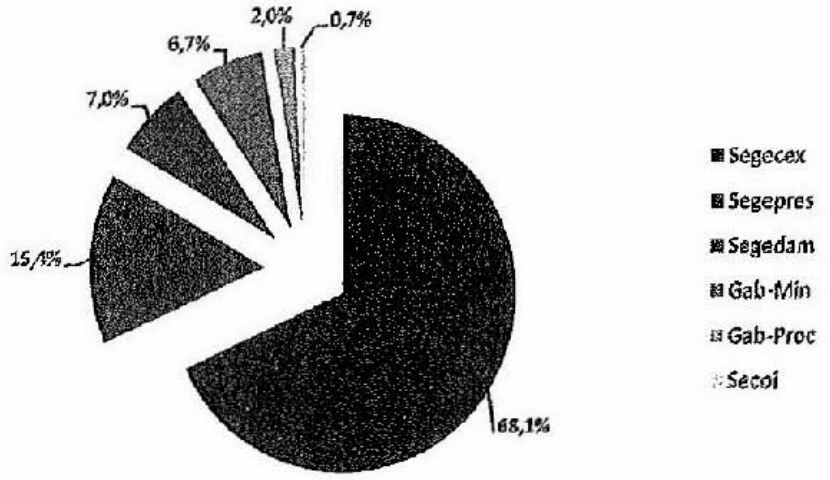

Desenvolvimento Profissional e Capacitação

O aprimoramento da política interna de gestão de pessoas é um dos objetivos estratégicos do TCU. A valorização profissional do servidor é aspecto imprescindível para a consolidação da imagem de excelência da Instituição.

Nas organizações, a preparação das pessoas e a criação de condições para que elas desempenhem suas atribuições funcionais, ao lado da devida valorização do esforço laboral, constituem

aspectos críticos para o sucesso. São as pessoas, capacitadas e motivadas, que operam os processos de uma instituição e fazem com que as metas estabelecidas sejam alcançadas.

Sintonizado com esse contexto, o Tribunal tem investido significativamente no desenvolvimento de seu corpo técnico e na aprendizagem organizacional, com o objetivo de adquirir, desenvolver e alinhar competências profissionais e organizacionais, permitir o alcance dos objetivos estratégicos, incentivar a colaboração e o compartilhamento de conhecimento, estimular processos contínuos de inovação e promover o aperfeiçoamento organizacional.

No TCU, as atividades de seleção, capacitação e desenvolvimento profissional estão a cargo do Instituto Serzedello Corrêa (ISC), criado na Lei Orgânica do TCU (Lei nº 8.443/1992) e instituído pela Resolução-TCU nº 19, de 09.11.1994. Assim, o ISC, como unidade estratégica responsável pela educação corporativa do TCU, tem trilhado diversos caminhos de modernização técnica, administrativa e gerencial, com a vista a atender às necessidades de desenvolvimento institucional do Tribunal e às exigências da sociedade brasileira por excelência na gestão pública.

Nos últimos anos, foram implementadas diversas ações de reestruturação e modernização, tais como: modelagem de processos de trabalho; estrutura organizacional matricial; adoção das diretrizes de qualidade propostas pela norma ISO 10.015; organização dos eventos educacionais em programas de desenvolvimento de competências; especialização da equipe; atualização e melhoria do referencial normativo balizador da educação corporativa; ampliação da educação a distância; aperfeiçoamento do modelo de gestão de pessoas por competências; promoção de ações de capacitação da cadeia de valor do TCU e estabelecimento de diversos acordos de cooperação técnica e operacional.

O Tribunal possui, também, programa de bolsas de estudos para pós-graduação nas áreas de Direito Público, Contabilidade e Orçamento Público, Economia do Setor Público, Avaliação de Políticas Públicas, Gestão Governamental, Controle da Administração Pública, Tecnologia da Informação, Gestão do Conhecimento Organizacional, Gestão de Pessoas e Gestão de Serviços e Logística. Além disso, mantém parceria com instituições de ensino superior para concessão de bolsas.

8.3. Recursos Orçamentários e Financeiros

O orçamento do Tribunal para 2012 apresentou dotação de R$ 1.376.371.562,00. A despesa liquidada até o final do ano foi de R$ **1.363.126.074,12** (97,32%) da dotação orçamentária disponível para execução. A dotação e a distribuição dos dispêndios do Tribunal, segundo a natureza da despesa, estão indicadas no quadro adiante.

Dotação Orçamentária - Situação em 31.12.2012

Natureza da despesa	Dotação	Liquidado
Despesas correntes	1.337.168.872,00	1.322.591.647,04
Pessoal	1.176.224.697,00	1.176.224.697,00
Ativo	635.777.498,00	635.777.498,00
Inativo e Pensionista	418.687.673,00	418.687.673,00
PSSS*	121.759.526,00	121.759.526,00
Juros e encargos da dívida	-	-
Outros custeios	160.944.175,00	151.366.950,04
Material de consumo	3.595.109,25	3.386.851,20
Serviços de terceiros	89.873.576,56	86.001.100,41
Auxílio financeiro	55.051.386,85	55.051.386,85
Outras despesas	12.424.103,34	6.928.611,58
Despesas de capital	63.439.130,00	35.534.427,08
Total	1.400.608.002,00	1.363.126.074,12

* Plano de Seguridade Social do Servidor.

A seguir, informações detalhadas sobre os procedimentos licitatórios liquidados no período.

Modalidade	Total 2012
Dispensa	13.794.606,76
Convite	210.362,79
Tomada de preços	0,00
Concorrência	19.033.578,63
Pregão	84.241.281,87
Inexigível	6.908.013,97
Suprimento de Fundos	510.578,02
TOTAL	124.698.522,04

Execução orçamentária por modalidade de licitação aplicável

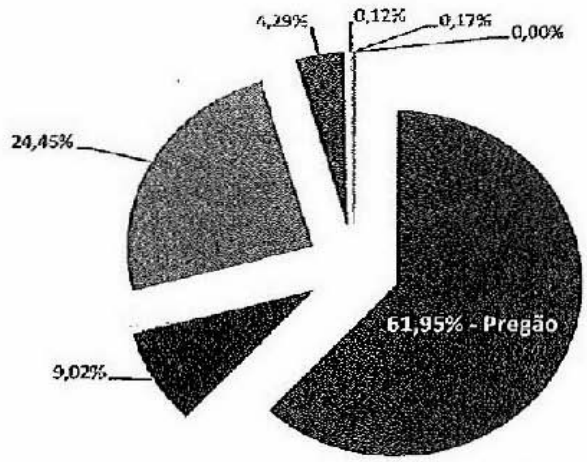

9. ANEXO

"Organograma do Tribunal de Contas da União"

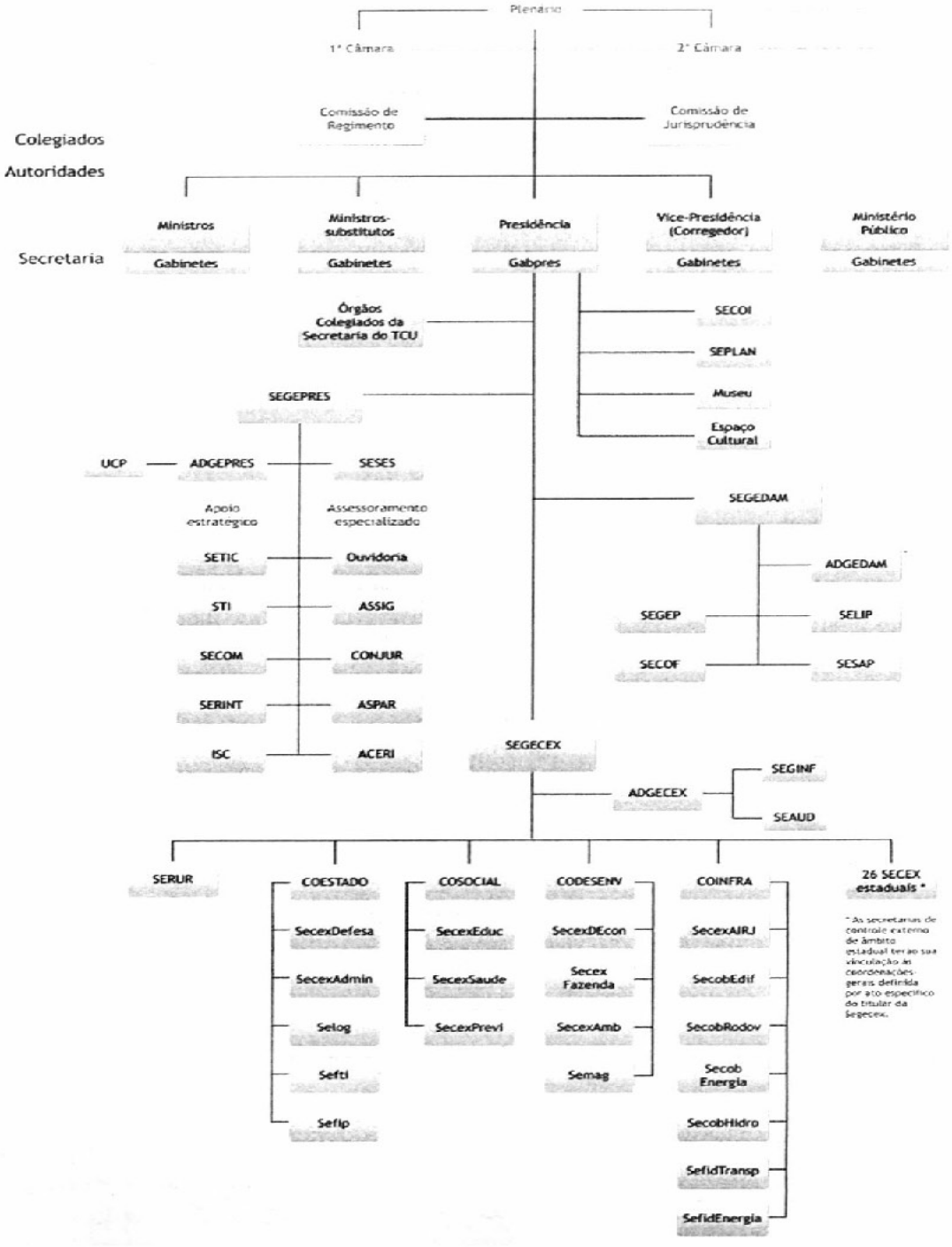

(À Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle)

O SR. PRESIDENTE (Benedito de Lira. Bloco/PP – AL) – O **Aviso nº 16, de 2013**, vai à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Benedito de Lira. Bloco/PP – AL) – A Presidência recebeu a **Mensagem nº 21, de 2013** (nº 108/2013, na origem), da Senhora Presidente da República, submetendo à apreciação do Senado a indicação do Senhor Paulo Lopes Varella Neto para ser reconduzido ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Águas – ANA.

É a seguinte a Mensagem:

MENSAGEM
Nº 21, DE 2013
(nº 108/2013, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 9º da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, e art. 3º do Anexo I do Decreto nº 3.692, de 19 de dezembro de 2000, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor PAULO LOPES VARELLA NETO para ser reconduzido ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Águas - ANA.

Brasília, 1º de abril de 2013.

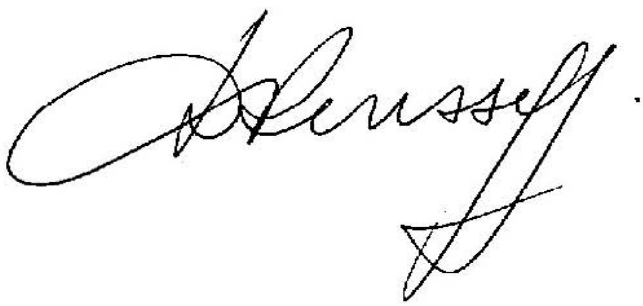

PAULO LOPES VARELLA NETO

Endereço: SQS 302 Bloco "G" Apto 202 – CEP 70.338-070
Fone: (61) 3253-8046
Celular: (61) 9128-2347
E-mail: pvarellaneto@gmail.com

RG: 166.951 SSP / RN
CPF:136.777.214-15
Data de Nascimento: 07 de Março de 1955
Filiação:
EVANDRO DE VASCONCELOS VARELLA
MARIA GLEUSA COUTINHO VARELLA

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Pós-Graduação - Curso Internacional de Hidrologia Subterrânea.
Universidade Politécnica de Barcelona – Espanha
Graduação em Geologia, 1980.
Universidade Federal do Rio Grande do Norte – Natal/RN

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

ESFERA INTERNACIONAL

- Governador do Conselho Mundial da Água (desde outubro 2009)

ESFERA FEDERAL

Agência Nacional de Águas

- Diretor da Agência Nacional de Águas (desde abril 2009)
- Superintendente de Implementação de Programas e Projetos (fev 2004 a mar 2009)
- Coordenador da Unidade de Gestão do Programa de Desenvolvimento de Recursos Hídricos- PROÁGUA Nacional (set 2007 a mar 2009)
- Coordenador Nacional dos Projetos GEF Alto Paraguai e GEF São Francisco (fev 2004 a mai 2005)

Membro do Conselho Superior de Direção do Projeto Ambiental e Desenvolvimento Sustentável do Aquífero Guarani (jun 2006 a jan 2009)

- Coordenador Nacional da Unidade de Gestão do Programa de Desenvolvimento de Recursos Hídricos no Semiárido Brasileiro - PROÁGUA (fev 2003 a dez 2006)

ESFERA ESTADUAL

Governo do Estado do Rio Grande do Norte

- Secretário de Estado dos Recursos Hídricos do Rio Grande do Norte - SERHID / RN (ago 1999 a dez 2002)
- Coordenador de Gestão de Recursos Hídricos (fev 1996 a dez 1998)
- Presidente do Conselho de Administração da Companhia de Águas e Esgotos do RN – CAERN (ago 1999 a dez 2002)
- Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (dez 1999 a dez 2002)
- Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente do RN - IDEMA / RN (jan 1999 a ago 1999)
- Diretor de Recursos Hídricos da Companhia de Desenvolvimento de Recursos Minerais do Rio Grande do Norte - CDM/RN (mai 1986 a fev 1987)

IDIOMAS

Inglês, espanhol e francês.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Brasileiro, casado, 3 filhos

CONFERÊNCIAS, PALESTRAS E TRABALHOS APRESENTADOS

- Palestra **"Acordos Internacionais em Água e Biodiversidade"**, no Congresso SMES, promovido pela Petrobrás em março de 2012, no Rio de Janeiro/RJ;
- Palestra **"Quinze Anos da Lei das Águas – Avanços, Desafios e o Papel da Indústria"**, no Congresso SMES, promovido pela Petrobrás em março de 2012, no Rio de Janeiro/RJ;
- Palestra **"Cenarização Prospectiva de Recursos Hídricos"**, no XIX Simpósio Brasileiro de Recursos Hídricos, promovido pela ABRII, em novembro de 2011, em Maceió/AL;
- Palestra **"Água: Das Nascentes aos Centros Urbanos – a importância da Gestão Integrada"**, no XIII Encontro Nacional de Comites de Bacias Hidrográficas, realizado em outubro de 2011, em São Luís/MA;
- Presidiu a mesa Redonda **" Gestão de Recursos Hídricos do Nordeste – Avanços e Desafios"** , durante o X Simpósio de Recursos Hídricos do Nordeste, promovido pela ABRH, em novembro de 2010, Fortaleza/CE;
- Palestra **"O Conhecimento da Água Subterrânea no Brasil: Ontem, Hoje e Amanhã"**, no XVI Congresso Brasileiro de Águas Subterrâneas, promovido pela ABAS, em setembro de 2010, em São Luís/MA;
- Palestra **"A Gestão Integrada dos Recursos Hídricos no Brasil"**, no XVI Congresso Brasileiro de Águas Subterrâneas, promovido pela ABAS, em setembro de 2010, em São Luís/MA;
- Presidiu a Sessão na **Segunda Conferência Internacional: Clima, Sustentabilidade e Desenvolvimento em Regiões Semiáridas**, promovida pelo Governo do Estado do CE, Banco do Nordeste, Ministério do Meio Ambiente e Ministério da Ciência e Tecnologia, organizada pelo Centro de Gerenciamento e Estudos Estratégicos, em agosto de 2010, Fortaleza/CE;
- Presidiu a mesa Redonda **"Água como Fator de Sustentabilidade e Ordenamento do Território"**, durante o XVIII Simpósio Brasileiro de Recursos Hídricos, promovido pela ABRH, em novembro de 2009, Campo Grande /MS;
- Ministrou a Aula Inaugural do **Curso de Especialização em Recursos Hídricos do Brasil**, promovido pelo Instituto de Geografia da Universidade Federal de Uberlândia, em outubro de 2009, Uberlândia/MG;
- Conferência **"A Gestão Integrada do Recurso Hídrico Subterrâneo como Estratégia para o Desenvolvimento Sustentável"**, no **" I Internacional Congress on Subsurface Environment"**, promovido pela ABAS, em setembro de 2009, em São Paulo-SP;
- Palestra **"A Gestão Integrada de Recursos Hídricos Subterrâneos e Superficiais no Brasil"**, XV Congresso Brasileiro de Águas Subterrâneas, promovido pela ABAS, em novembro de 2008, em Natal/RN;

- Debatedor sobre o tema: **"Gestão das Águas – a Construção de Indicadores"**, no Seminário Internacional Governança da Água, a Bacia Hidrográfica e os Ecossistemas, promovido pelo governo do Estado do Ceará, em novembro de 2008, em Fortaleza/CE;
- Conferência **"Água Subterrânea: Reservas de Oportunidade para o Desenvolvimento Social e Econômico do País"**, no evento **"Ano Internacional do Planeta Terra- Ciências da Terra para a Sociedade"**, realizado pelo Instituto de Geociências e Ciências Exatas – UNESP/Campus Rio Claro, em junho de 2008, em Rio Claro-SP;
- Palestras **"Panorama da Gestão Integrada Água Subterrânea/Superficial no Brasil"** e **"A Agenda de Águas Subterrâneas da Agência Nacional de Águas"** e trabalho científico **"Mapa dos Domínios Hidrogeológicos de Santa Catarina: Uma Ferramenta para a Gestão das Águas Subterrâneas do Estado"** no XV Encontro Nacional de Perfuradores de Poços e I Simpósio de Hidrogeologia do Sul-Sudeste, promovido pela Associação Brasileira de Águas Subterrrâneas- ABAS, realizado no período de 28 a 31 de Outubro de 2007, em Gramado-RS;
- Palestras. **"Water Monitoring for Sound Policy Development in the Amazon Basin, e IWRM and its articulation to National Devlopment plans** Na Semana Mundial da água realizada de 7 a 12 de Agosto de 2007 em Estocolmo na Suécia;
- Palestra **"Água: Necessidades Atuais e Perspectivas Futuras"**, no XV ENAAL e Congresso Latino Americano de Analistas de Alimentos, realizado de 10 a 13 de junho de 2007, em Fortaleza/CE;
- Palestra **"Gestão de Recursos Hídricos"** para alunos de pós-graduação do curso de especialização em Gestão Ambiental Urbana da Universidade Federal do Rio Grande do Norte no dia 27 de Fevereiro de 2007, em Natal-RN;
- Mesa Redonda **"Estado Atual do Monitoramento da Qualidade e Quantidade das Águas Subterrâneas"** no XIV Congresso Brasileiro de Águas Subterrâneas, promovido pela Associação Brasileira de Águas Subterrâneas e realizado em Curitiba/PR no período de 07 a 10 de novembro de 2006;
- Conferência **"A Gestão de Recursos Hídricos no Brasil"**, no terceiro Encontro Nacional das Águas, Promovido Pela Universidade Católica de Pernambuco realizado no período de 17 a 19 de maio de 2006, em Recife-PE;
- Palestra no Encontro Regional – **A Gestão das Águas do Semiárido**, realizado em Natal/RN, nos dias 6 e 7 de abril de 2006;
- Palestra no **"Seminário Internacional Água: Avanços Tecnológicos para um Reuso Sustentável"** realizado nos dias 05 e 06 de dezembro de 2005, em São Paulo/SP;
- Mesa Redonda **"As Águas Subterrâneas no Contexto das Políticas Públicas na Região do Semiárido"** e trabalhos **"Participação Pública no Projeto GEF São Francisco"** e **"Programa de Ações Estratégicas para o Gerenciamento Integrado da Bacia do Rio São Francisco e da sua Zona Costeira – PAE"**, no XVI Simpósio Brasileiro de Recursos Hídricos, em João Pessoa/PB, no período de 20 a 24 de novembro de 2005;

- Palestra proferida no **I Seminário Internacional de Direito, Água e Energia**, realizado no período de 29 a 31 de março de 2005, em Campo Grande,/MS;
- Mesa redonda **"Gestão e Uso Integrado de Águas Superficiais e Subterrâneas"** no XIII Congresso Brasileiro de Águas Subterrâneas, promovido pela Associação Brasileira de Águas Subterrâneas, em Cuiabá / MT – outubro de 2004;
- Mesa redonda **"Programa de Gerenciamento Integrado em Bacias Hidrográficas – A experiência da ANA/GEF/PNUMA/OEA nas Bacias do Pantanal/Alto Paraguai e do São Francisco"**, no III Simpósio de Recursos Hídricos do Centro-Oeste, em Goiânia/GO – maio de 2004;
- Apresentou Palestra sobre **"Gerenciamento de Recursos Hídricos no Semiárido Brasileiro"**, promovida pela Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra, em Natal/RN, em outubro de 2003;
- Mesa redonda **"As ações governamentais de convivência com a Seca"**, durante o 1° Encontro Nordestino de Perfuradores de Poços / III Workshop sobre a Utilização de Água Subterrânea no Semiárido Brasileiro, em novembro de 2002, no Centro de Tecnologia e Geociências da UFPE, em Recife / PE;
- Apresentou o trabalho intitulado **Experiência da Gestão Integrada dos Recursos Hídricos no Semiárido do Estado do Rio Grande do Norte – resultados preliminares**, de Vera Lúcia Lopes de Castro, Carlos Alberto Martins e Paulo Lopes Varella Neto, no IV Diálogo Interamericano de Gerenciamento de Águas, em Foz do Iguaçu - setembro de 2001;
- Mesa redonda **"Gestão Pública dos Recursos Hídricos"**, no 9° Congresso Nordestino de Ecologia, em Natal / RN - julho de 2001;
- Mesa redonda: **Utilização, Preservação e Qualidade de Água** no Estado do Rio Grande do Norte, durante o 1° Simpósio Água e Qualidade de Vida – Aqua Millenium, promovido pelo Centro de Biociências da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, em maio de 1999;
- Ministrou 30 horas-aula na disciplina **Gerenciamento de Recursos Hídricos** no Curso de Especialização em Engenharia de Recursos Hídricos, no período de 30/11/1998 a 08/12/1998, no Departamento de Engenharia Civil da Universidade Federal do Rio Grande do Norte; e
- Apresentou palestra no curso elaborado pela Petrobrás para a "**Formação de Agentes Multiplicadores do Programa de Educação Ambiental** na Comunidade do Natal", em Natal - julho/ 1998.

Participação em **SEMINÁRIOS E SIMPÓSIOS**

- Seminário **"Diretiva Quadro no Domínio das Águas (DQA) e o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH)"**, promovido pela Agência Nacional de Águas, maio de 2011, Brasília/DF;
- Reunião de Estudos sobre o Tema: **"Aquífero Guarani"**, em evento promovido pelo Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República no dia 08/08/2006;
- Seminário **"Água, fonte de vida: Trajetórias e Perspectivas para a Década da Água"**, promovido pela Secretaria de Recursos Hídricos do Ministério do Meio Ambiente – SRH/MMA e Agência Nacional de Águas – ANA, de 21 a 24 de março de 2005, em Brasília/DF;
- Seminário **"Ações Estratégicas para a Gestão Integrada Transfronteiriça na Bacia do Alto Paraguai com a Bolívia"**, promovido em parceria pelos Ministérios das Relações Exteriores e Meio Ambiente de 20 a 23 de Julho de 2004, em Corumbá-MS;

- Seminário **"Vamos Cuidar das Águas do Brasil"**, Brasília-DF - março de 2004;
- Workshop sobre **"Avaliação Ambiental Estratégica"**, promovido pelo Banco Mundial, em novembro de 2003, em Fortaleza / CE;
- Treinamento em **"Groundwater Management for Bank Operations"** e **"Water Rigths Systems"**, promovido pelo Banco Mundial, - setembro / 2003 (Washington / DC – EUA);
- Seminário **"Água, Desenvolvimento e Justiça Ambiental"**, Brasília-DF - março de 2003;
- Curso de **Seleção e Contratação de Consultores** para Projetos Co-financiados por Organismos Internacionais de Crédito realizado pelo Instituto de Estudos Empresariais - Natal / RN (24 horas);
- Seminário "Situação e Propostas para o Desenvolvimento da **Infraestrutura Hídrica** Nacional", em outubro de 2001 em Juazeiro – BA;
- 6° Congresso e Exposição Internacional sobre **Florestas**, realizado em outubro de 2000 em Porto Seguro / BA;
- 1° Congresso sobre **Aproveitamentos e Gestão de Recursos Hídricos** em Países de Idioma Português, promovido pela ABES – Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental, no Rio de Janeiro – RJ, em abril de 2000;
- Semana Internacional de Estudos sobre **Gestão de Recursos Hídricos**, promovida pela ABRH – Associação Brasileira de Recursos Hídricos e pela Internacional Water Resources Association, em Foz do Iguaçu / PR, em abril de 1999;
- The Water Meeting – **I** Fórum Interamericano de **Gestão de Recursos Hídricos** – 10 a 14 de novembro de 1997, em Fortaleza-CE;
- Curso de atualização sobre "**Gestão de Recursos Hídricos**" – 21 a 25 de outubro de 1997, em Natal – RN;
- Reunião de Instituição da Sub-Rede Latino-Americana de **Organização de Bacia** – 09 a 10 de julho de 1997, em Brasília – DF;
- II Seminário Internacional de **Gestão de Águas** – 29 a 31 de maio de 1996, em Fortaleza – CE;
- Simpósio Brasileiro sobre a **Seca** - 05 a 09 de maio de 1996, em Fortaleza – CE;
- Encontro Nacional – **Recursos Hídricos e Desenvolvimento Sustentável** – Capítulo 18 da agenda 21 – 19 a 21 de março de 1996, em Brasília – DF;
- XI simpósio Brasileiro de **Recursos Hídricos** e II Simpósio de **Hidráulica e Recursos Hídricos** dos países de língua portuguesa – 05 a 09 de novembro de 1995, em Recife – PE;
- Workshop sobre **Comercialização do Uso de Águas** – 09 a 11 de outubro de 1995, em Brasília – DF;
- I Workshop sobre **Gerenciamento de Recursos Hídricos** promovido pelo Banco Mundial na Bahia – 29 a 31 de maio de 1995;
- I Curso Básico de **Hidrologia Instrumental** – 08 a 12 de maio de 1995, em Natal – RN;
- 7° Congresso Brasileiro de **Águas Subterrâneas** - 01 a 04 de dezembro de 1992, em Belo Horizonte – MG;
- Expositor no VI Encontro Nacional de **Perfuradores de Poços** e 2° Simpósio de **Hidrogeologia** do Nordeste promovido pela Associação Brasileira de Águas Subterrâneas realizado em Natal - 20 a 25 de agosto de 1989;
- Expositor no 1° Simpósio de **Hidrogeologia** do Nordeste, promovido pela Associação Brasileira de Águas Subterrâneas – ABAS – núcleo de Pernambuco - 01 a 04 de dezembro de 1987, em Recife – PE:

- 1º Ciclo de **Estudos Geológicos** na UFRN – 02 a 07 de julho de 1987, em Natal – RN;
- Seminário "A Universidade e o **Desenvolvimento do Nordeste**" – patrocinado pela UFRN em 1980 (02 dias); e
- III Semana de **Geologia** promovida pela Escola Técnica Federal do Rio Grande do Norte – 24 a 28 de maio de 1976, em Natal – RN;

TÍTULOS E PRÊMIOS

- COMENDA AMBIENTAL ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SÃO LOURENÇO – MG, destinada a condecorar personalidades que se destacaram em prol do meio ambiente. Concedida pela Câmara Municipal de São Lourenço, Minas Gerais, março/2012
- Diploma de GESTOR DESTAQUE, concedido pelo Fórum de Secretários de Recursos Hídricos do Nordeste, pelos relevantes serviços prestados aos Estados da Região Nordeste na área de recursos hídricos. Aracaju - maio/2005
- Título de CIDADÃO MIPIBUENSE, concedido pela Câmara Municipal de São José do Mipibu/RN, em dezembro de 2003.
- Carta de reconhecimento por serviços prestados à sociedade Potiguar, concedida pela Associação dos Geólogos do Rio Grande do Norte, em janeiro/2003
- Título de CIDADÃO SABUGIENSE, concedido pela Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em junho de 2002.
- Título de CIDADÃO MOSSOROENSE, concedido pela Câmara Municipal de Mossoró / RN, em setembro de 2001.
- Medalha do Mérito Bombeiro Militar "Maj José Osias da Silva", concedida pelo Comando do Corpo de Bombeiros de Natal/RN, em julho de 2001.
- Título de CIDADÃO CAICOENSE, concedido pela Câmara Municipal de Caicó / RN, em dezembro de 2000.
- Título de CIDADÃO PATUENSE, concedido pela Câmara Municipal de Patu/ RN, em dezembro de 1994.
- Título de CIDADÃO APODIENSE, concedido pela Câmara Municipal de Apodi/RN em novembro de 1984.

CURSOS E DIPLOMAS NA LÍNGUA INGLESA

- Michigan Test da Língua Inglesa – ministrado pela Mississipi State University – E.U.A.
- Curso de Especialização em Estrutura da Gramática Inglesa para Estudantes Estrangeiros – ministrado pela Mississipi State University – E.U.A.
- Curso Regular de Inglês da Sociedade Cultural Brasil – Estados Unidos.
- Curso Especial de Treinamento para Professores (TTC), ministrado pela Sociedade Cultural – Brasil – Estados Unidos.
- Curso Regular de Inglês do Instituto de Idiomas Yázigi.
- Curso de Metodologia Yázigi – 2 meses – Instituto de Idiomas Yázigi.
- Curso de Aperfeiçoamento em Prática de Conversação em Inglês - Instituto de Idiomas Yázigi

- Curso de Inglês para Ensino Médio de 1° e 2° Graus – 28 dias - Instituto de Idiomas Yázigi.
- Curso Especial de Metodologia do Ensino de Inglês – ministrado pela Sociedade Cultural Brasil – Estados Unidos.
- Seminário promovido por Ao Livro Técnico S/A, para tratamento da metodologia e práticas de ensino aplicados ao novo Curso para Ensino de Inglês a Estrangeiro – New English (08 horas).
- Seminário para tratamento da Metodologia Prática ao novo Curso para Ensino de Inglês a Estrangeiros – English For International Communication (08 horas).
- Seminário promovido pela Mc Graw – Hill do Brasil Ltda. Sobre a Metodologia e técnicas Modernas no Ensino do Inglês como Segunda língua (08 horas).
- Seminário sobre técnicas modernas e nova metodologia e Ensino de Inglês promovido pela Mc Graw-Hill do Brasil Ltda. (12 horas).
- Seminário patrocinado pela Collier MacMillan Internacional, Inc. – Inglês como língua estrangeira (30 horas).
- Seminário promovido por Ao Livro Técnico S/A, realizado na Sociedade Cultural Brasil Estados Unidos para tratamento da metodologia e prática de ensino aplicada ao novo curso para ensino de Inglês a estrangeiros – English for a Changing World (08 horas)

Atividades Desempenhadas

- Professor de inglês no Instituto de Idiomas Iázigi (ago 1975 a jun 1981)
- Professor de inglês na Sociedade Cultural Brasil Estados Unidos (ago 1975 a jun 1981)
- Curso de Extensão Universitária sobre a importância da Gramática no Estado da Lingua Inglesa, realizado na Sociedade Cultural Brasil – Estados Unidos.
- Curso de Metodologia de Ensino da Língua Inglesa, realizado na Sociedade Cultural Brasil – Estados Unidos.
- Curso de Treinamento de Professores para o TTC (Teacher Training Course) realizado na Sociedade Cultural Brasil – Estados Unidos.

CURSOS E DIPLOMAS NA LÍNGUA FRANCESA

- Diplomado pela Alliance Française du Brasil.

LÍNGUA ESPANHOLA

- Tendo vivido durante sete meses em Barcelona na Espanha, onde participou do XVI Curso Internacional de Hidrologia Subterrânea, escreve e fala o espanhol com fluência.

Brasília (DF) 02 de abril de 2013

Paulo Lopes Varella Neto

Aviso nº 224 - C. Civil.

Em 1º de abril de 2013.

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual a Excelentíssima Senhora Presidenta da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor PAULO LOPES VARELLA NETO para ser reconduzido ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Águas - ANA.

Atenciosamente,

GLEISI HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

(À Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle)

O SR. PRESIDENTE (Benedito de Lira. Bloco/PP – AL) – A matéria vai à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Benedito de Lira. Bloco/PP – AL) – A Presidência recebeu do Senhor Ministro de Estado da Fazenda o **Aviso nº 10, de 2013-CN** (nº 93/MF/2013, na origem), encaminhando ao Congresso Nacional o Relatório de Desempenho do Fundo Soberano do Brasil – FSB, referente ao quarto trimestre de 2012.

É o seguinte o Aviso:

AVISO
Nº 10, DE 2013-CN

Aviso nº 93/MF

Brasília, 27 de março de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
SENADOR DA REPÚBLICA RENAN CALHEIROS
Presidente do Congresso Nacional

Assunto: **Relatório de Desempenho do Fundo Soberano do Brasil – FSB referente ao quarto trimestre de 2012.**

Senhor Presidente,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Relatório de Desempenho do Fundo Soberano do Brasil - FSB, relativo ao quarto trimestre de 2012, nos termos do art. 10 da Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, e do art. 11 do Decreto nº 7.055, de 28 de dezembro de 2009.

Respeitosamente.

NELSON HENRIQUE BARBOSA FILHO
Ministro de Estado da Fazenda Interino

TESOURONACIONAL

Março 2013

Relatório de Desempenho do Fundo Soberano do Brasil

4º Trimestre de 2012

Ministério da Fazenda

MINISTRO DA FAZENDA
Guido Mantega

SECRETÁRIO-EXECUTIVO
Nelson Henrique Barbosa Filho

SECRETÁRIO DO TESOURO NACIONAL
Arno Hugo Augustin Filho

CHEFE DE GABINETE
Debora Peters

SUBSECRETÁRIOS DO TESOURO NACIONAL

Cleber Ubiratan de Oliveira
Gilvan da Silva Dantas
Marcus Pereira Aucélio
Eduardo Coutinho Guerra
Líscio Fábio de Brasil Camargo
Paulo Fontoura Valle

EQUIPE TÉCNICA

Subsecretário de Planejamento e Estatísticas Fiscais
Cleber Ubiratan de Oliveira

Coordenador-Geral de Gestão do Fundo Soberano do Brasil
William Baghdassarian

Coordenador de Gestão do Fundo Soberano do Brasil
Daniel de Araujo e Borges

Carlos Oswaldo B. Gadelha Filho
Fabio Pereira Simoni da Silva
Marcus Vinicius Magalhães de Pinho
Dorilene Gomes Milanez
Leonardo Tavares Lameiro da Costa
Ricardo Milsztajn
Eduardo Brandão Curi
Marcus Lima Franco

Contadora
Silvia Lenita Moeller

Representante do Banco Central do Brasil junto ao FSB
Ricardo Franco Moura

Representante do Ministério do Planejamento junto ao FSB
Martim Ramos Cavalcanti

Informações:
Coordenação-Geral de Gestão do Fundo Soberano do Brasil (COFSB)
Tel: (61) 3412-2145 Fax: (61) 3412-3198

Secretaria do Tesouro Nacional
Edifício Sede do Ministério da Fazenda, Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 2°andar
70048-900 - Brasília – DF

Correio Eletrônico: fsb@fazenda.gov.br

Home Page: https://www.tesouro.fazenda.gov.br/pt/responsabilidade-fiscal/mais/fundo-soberano

O Relatório de Desempenho do Fundo Soberano do Brasil é encaminhado trimestralmente pela Secretaria do Tesouro Nacional ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 10 da Lei nº 11.887/2008; e ao art. 11, *caput* e parágrafo único, do Decreto nº 7.055/2009. É permitida a sua reprodução total ou parcial, desde que mencionada a fonte.

Conteúdo

Histórico e sumário do 4º trimestre de 2012 .....
Composição da carteira do FSB e valor de mercado dos ativos .....
Encargos do FSB .....
Indicadores de Risco de Mercado .....
Indicadores de Governança .....
Anexo I – Evolução Patrimonial no 4º Trimestre de 2012 .....

Histórico e sumário do 4º trimestre de 2012

O Fundo Soberano do Brasil (FSB) foi criado pela Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008[1], como um fundo especial de natureza contábil e financeira, vinculado ao Ministério da Fazenda, com a finalidade de promover investimentos em ativos no Brasil e no exterior, formar poupança pública, mitigar os efeitos dos ciclos econômicos e fomentar projetos de interesse estratégico do País localizados no exterior.

O FSB teve como aporte inicial a emissão de 10.201.373 títulos do Tesouro Nacional, em 30 de dezembro de 2008, totalizando R$14.243.999.592,36 a preços de mercado, conforme disposto na Portaria do Tesouro Nacional nº 736, de 30 de dezembro de 2008.

Na mesma data, o FSB promoveu a integralização de cotas do Fundo Fiscal de Investimentos e Estabilização (FFIE), de que trata o art. 7º da Lei nº 11.887/2008, no valor total dos ativos recebidos, conforme disposto no Decreto nº 6.713, de 29 de dezembro de 2008. Trata-se de um fundo multimercado, exclusivo, devidamente registrado na Comissão de Valores Mobiliários (CVM), e que tem como administradora a BB Gestão de Recursos DTVM S.A..

Em 16 de junho de 2010, a União decidiu, em Assembleia Geral Extraordinária, participar da Oferta Pública de Distribuição de Ações (OPA) de emissão do Banco do Brasil S.A., mediante a subscrição, por meio do FFIE, de 62.500.000 ações totalizando R$1.540.625.000,00, cuja liquidação ocorreu em 1º de julho de 2010. Em 10 de setembro de 2010, o FFIE adquiriu 77.641.422 ações ordinárias da Petrobras (PETR3), junto à Caixa Econômica Federal, no valor de R$2.426.294.437,50. Por fim, participou em 24 de setembro de 2010 da OPA da Petrobras, tendo subscrito 266.413.905 ações PETR3 no valor de R$7.899.172.283,25, e 161.596.958 ações preferenciais (PETR4) no valor de R$4.249.999.995,40.

[1] Toda a legislação concernente ao Fundo Soberano do Brasil pode ser encontrada em www.tesouro.gov.br/fundo_soberano.

Os recursos não utilizados para a compra de ações foram mantidos em operações compromissadas de curto prazo até fevereiro de 2012, quando houve o direcionamento dos recursos para títulos públicos prefixados e indexados ao IPCA.

Em 29 de agosto de 2012 foi publicado o Decreto que autorizou a União, a critério do Ministro de Estado da Fazenda, a permutar até 48.150.000 ações ordinárias emitidas pelo Banco do Brasil S.A., excedentes ao necessário para a manutenção do controle acionário da União, por ações ordinárias de emissão da Petrobras, pertencentes ao FFIE, sendo o valor dos ativos a serem permutados apurado com base na cotação de fechamento do dia útil anterior à data da transferência das ações referente às negociações realizadas na BM&FBovespa. Em 30 de agosto de 2012 o Ministro de Estado da Fazenda assinou despacho autorizando esta operação, ocorrendo a permuta de 51.853.846 ações ordinárias da Petrobras (PETR3), de titularidade do FFIE, por 48.150.000 ações ordinárias do Banco do Brasil (BBAS3), de titularidade da União.

No 4º trimestre de 2012 ocorreu uma segunda operação de permuta de ações da Petrobras, em poder do FFIE, por Títulos Públicos Federais, em poder do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) no valor de R$ 8,83 bilhões, realizada em 28/12/2012, após autorização do CDFSB por meio de Despacho, em conformidade com os objetivos descritos no art. 1º e no §3º do art. 7º da Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008. No mesmo dia, como etapa preparatória para a consecução das medidas propostas na Política de Investimentos, o Presidente do CDFSB também aprovou, *ad referendum*, a Resolução nº 9, autorizando, a critério da STN, o resgate de cotas do FFIE até o montante de R$ 12,6 bilhões, nos termos do art. 3º, inciso VIII da Resolução nº 1, de 17 de setembro de 2010. No dia 31/12/2012 foram resgatadas 11.579.306.053,645 quotas do FFIE pelo FSB, no montante de R$ 12,4 bilhões, originários do resgate antecipado, pelo Tesouro Nacional, dos títulos públicos recebidos pelo FFIE do BNDES (permuta), somados a outros ativos de renda fixa existentes na carteira do FFIE. Os recursos resgatados foram aplicados temporariamente em subconta remunerada do FSB na Conta Única do Tesouro Nacional (CTU), nos termos do § 1º, do artigo 4º, da Lei nº 11.887/2008.

Composição da carteira do FSB e valor de mercado dos ativos

A carteira do FSB encerrou o 4º trimestre de 2012 com a seguinte composição, tomando-se por base o valor dos ativos em relação ao total (posição 31/12/2012): 81,29% aplicados na Conta Única do Tesouro Nacional e 18,71% aplicados em cotas do FFIE, dos quais 18,57% referiam-se a ações ordinárias do Banco do Brasil (BBAS3) e 0,14% a operações compromissadas. O gráfico 1 apresenta a evolução da composição do FSB nos últimos três meses:

Gráfico 1
Composição do FSB

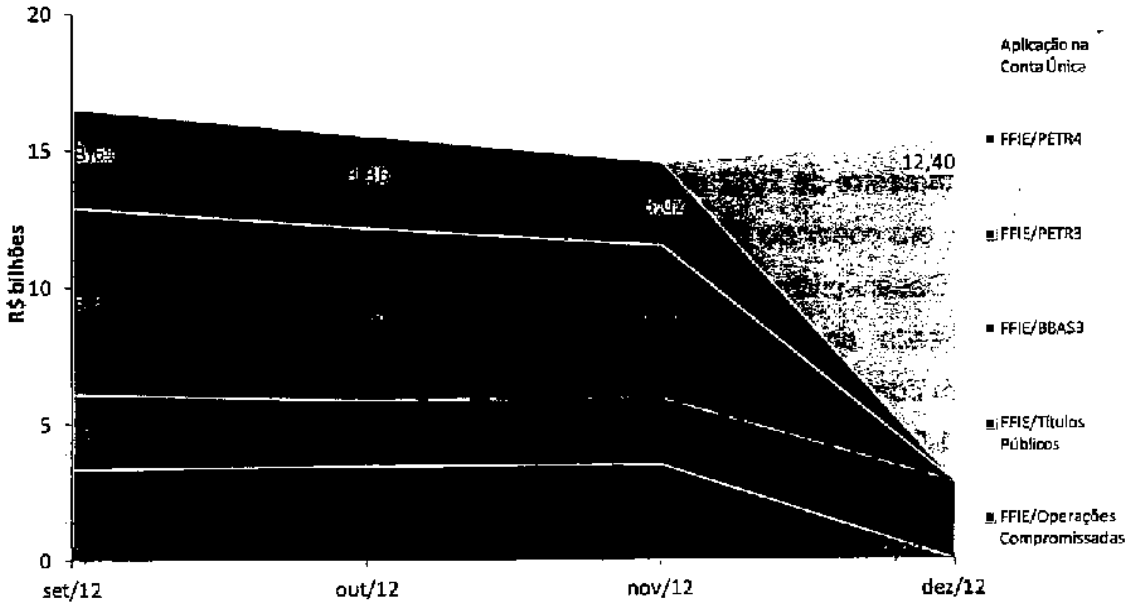

Fonte: *BB DTVM (FFIE) e Siafi (Conta Única)*

Durante o quarto trimestre de 2012, ocorreu o ingresso de recursos no FFIE na forma de vencimento de títulos, cupom de juros, juros sobre capital próprio (JCP) e dividendos no valor de R$ 101.219.809,22, conforme tabela 1, que foram, à exceção dos JCP recebidos em 28 de dezembro 2012, reaplicados integralmente em títulos públicos federais.

Tabela 1
Recursos Recebidos no 4º Trimestre

Data	Evento	Ativo	Valor
01/10/2012	Vencimento	LTN	R$ 50.000.000,00
15/11/2012	Cupom	NTN-B	R$ 6.505.209,70
26/11/2012	Dividendos	Banco do Brasil	R$ 11.832.012,45
28/12/2012	JCP	Banco do Brasil	R$ 32.882.587,07
Total:			**101.219.809,22**

Fonte: *BB DTVM (FFIE)*

A tabela 2 demonstra a variação no valor dos ativos do FSB no trimestre e nos últimos 12 meses.

Tabela 2
Valor dos Ativos do FSB

Em R$

	31/12/2011	30/09/2012	31/12/2012
	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
1. Fundo Fiscal de Invest. e Estabilização (FFIE)	15.546.527.700,76	16.550.821.883,61	2.654.180.880,22
1.1. Disponível	1.551,36	55.321,10	540.866,67
1.2. Operações Compromissadas	2.661.945.317,75	1.378.465,80	20.998.815,12
1.3. Títulos Públicos Federais	-	3.382.048.592,57	-
1.3.1. Prefixados	-	1.734.095.271,56	-
1.3.1.1. LTN	-	1.169.127.688,00	-
1.3.1.2. NTN-F	-	564.967.583,56	-
1.3.2. Índice de Preços	-	1.647.953.321,01	-
1.3.2.1. NTN-B	-	1.647.953.321,01	-
1.4. Ações à vista	12.867.241.148,42	13.167.338.457,76	2.832.640.000,00
1.4.1. Ações do Banco do Brasil	1.481.250.000,00	2.744.120.000,00	2.832.640.000,00
1.4.1.1. BBAS3 (ON)	1.481.250.000,00	2.744.120.000,00	2.832.640.000,00
1.4.2. Ações da Petrobras	11.385.991.148,42	10.423.218.457,76	-
1.4.2.1. PETR3 (ON)	7.913.272.521,00	6.808.294.507,30	-
1.4.2.2. PETR4 (PN)	3.472.718.627,42	3.614.923.950,46	-
1.5 Outros ativos	17.339.663,23	1.046,38	1.198,43
1.5.1 Provisão de JSCP e dividendos	17.338.369,23	-	
1.5.2 Taxas Diferidas CVM/ANBID	1.314,00	1.046,38	1.198,43
2. Aplicação financeira na Conta Única do Tesouro Nacional	-	-	12.400.000.000,00
Total	***15.546.527.700,76***	***16.550.821.883,61***	***15.254.180.880,22***

Fonte: BB DTVM (FFIE) e Siafi (Conta Única).
Obs: O valor dos ativos é equivalente ao patrimônio líquido do Fundo acrescido de taxa de administração e outros passivos.
JSCP - Juros sobre capital próprio.

O valor dos ativos do FSB atingiu R$ 15.254.180.880,22 em 31/12/2012 ante R$ 16.550.821.883,61 em 30/9/2012 e R$ 15.546.527.700,76 em 31/12/2011, o que representou rentabilidade de -7,83% no trimestre e de -1,88% nos últimos doze meses, conforme tabela 3.

Tabela 3
Valor dos Ativos nos Últimos 12 meses

Data	Valor dos Ativos (R$)	Variação (%)	
		Mensal	Acumulada
dez/11	15.546.527.700,76	-	-
jan/12	17.731.792.440,77	14,06%	14,06%
fev/12	17.320.811.022,75	-2,32%	11,41%
mar/12	16.686.597.422,22	-3,66%	7,33%
abr/12	15.630.588.220,99	-6,33%	0,54%
mai/12	14.319.258.515,20	-8,39%	-7,89%
jun/12	13.876.052.170,21	-3,10%	-10,75%
jul/12	14.682.265.028,06	5,81%	-5,56%
ago/12	15.461.384.019,40	5,31%	-0,55%
set/12	16.550.821.883,61	7,05%	6,46%
out/12	15.514.135.293,73	-6,26%	-0,21%
nov/12	14.519.620.810,14	-6,41%	-6,61%
dez/12	15.254.180.880,22	5,06%	-1,88%

Obs: Valor dos ativos no encerramento de cada mês. Em dezembro de 2012 foram resgatados R$12,4 bilhões do FFIE, os quais foram destinados à aplicação na Conta Única do Tesouro Nacional

Cabe recordar que, durante o primeiro trimestre de 2012 a parcela dos recursos do FFIE então aplicada em operações compromissadas foi alocada em títulos públicos federais remunerados por taxas prefixadas e indexados a índice de preços, à exceção de parcela que permaneceu aplicada em operações compromissadas, destinada a fazer frente às despesas do FFIE. A carteira de renda fixa do FFIE passou a utilizar como referenciais de rentabilidade os índices IRF-M, composto exclusivamente por títulos públicos prefixados, e IMA-B, formado apenas por títulos indexados ao IPCA.

A tabela 4 demonstra que a carteira de renda fixa do FFIE apresentou rentabilidade de 4,15% no trimestre ante 4,08% de seu benchmark no mesmo periodo e de 15,23% desde 19/3/2012, quando a alocação inicial dos recursos aplicados em operações compromissadas encerrou-se, ante 14,93% de seu referencial de rentabilidade.

Tabela 4 – Desempenho da Carteira de Renda Fixa do FFIE

	Carteira Prefixada		Carteira Índice de Preços		Carteira Total	
	FFIE - Prefixado	IRF-M	FFIE - Índice de Preços	IMA-B	FFIE - Total	Benchmark composto [3]
Desde 19/3/12 [1 2]	11,16%	10,78%	19,89%	19,72%	15,23%	14,93%
2º semestre [2]	5,35%	5,18%	12,55%	12,35%	8,80%	8,54%
4º trimestre [2]	2,69%	2,63%	5,69%	5,74%	4,15%	4,08%

Obs.: (1) A alocação inicial dos recursos aplicados em operações compromissadas encerrou-se em 19/3/2012.
(2) Até 20/12/2012. A partir dessa data iniciou-se a venda, no mercado secundário, dos títulos públicos federais e consequente aplicação em operações compromissadas.
(3) Representa a ponderação dos índices IRF-M e IMA-B pelos seus respectivas participações em mercado.

O gráfico 2 traz a comparação da evolução patrimonial do FSB com relação à que teria sido observada caso o aporte inicial dos recursos tivesse sido integralmente investido em ativos remunerados pela TJLP.

Gráfico 2
Comparativo Histórico: Patr. Líquido X Patr. Valorizado pela TJLP

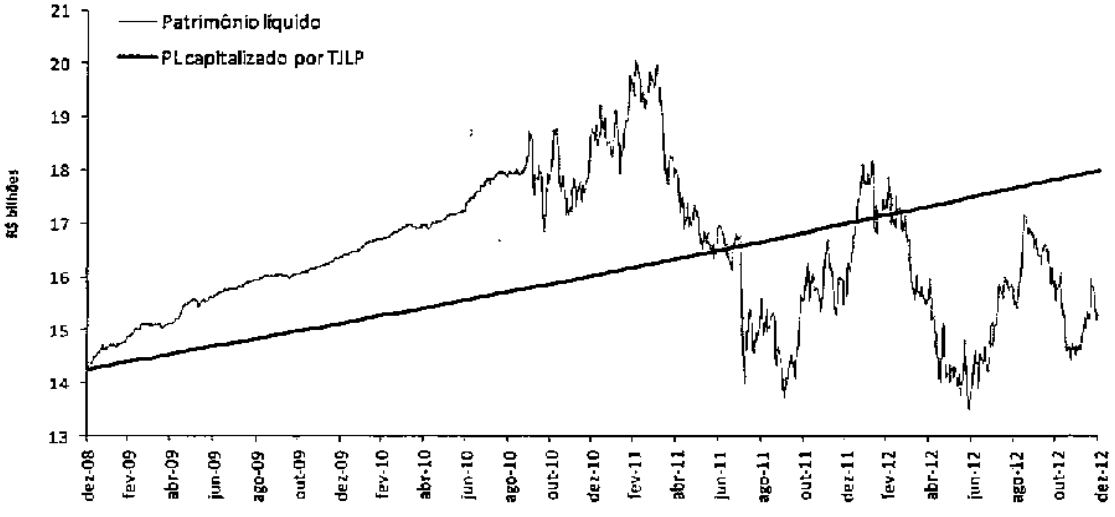

Fonte: BB DTVM (FFIE), Siafi (Conta Única) e BNDES (TJLP)

O gráfico 3 traz a mesma evolução comparativa, considerando o desempenho dos últimos 12 meses.

Gráfico 3
Comparativo dos Últimos 12 Meses: Patr. Líquido X Patr. Valorizado pela TJLP

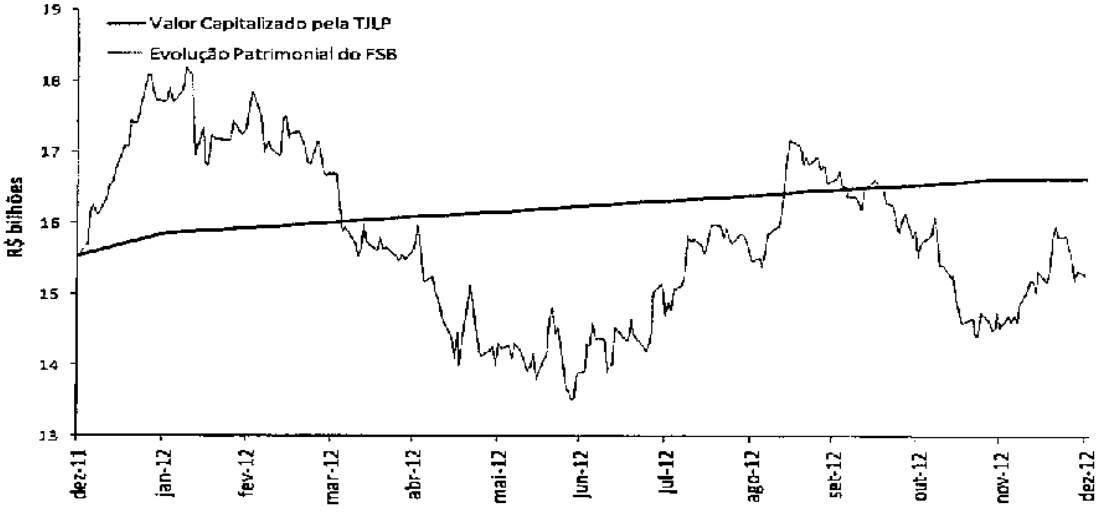

Fonte: BB DTVM (FFIE), Siafi (Conta Única) e BNDES (TJLP)

Encargos do FSB

Não houve geração de despesas orçamentárias pelo FSB no período. Por sua vez, incorreram encargos sobre a parcela dos recursos aplicados no FFIE.

Entretanto, é importante notar que as despesas do FFIE são diretamente deduzidas do valor de suas cotas, conforme previsto em seu regulamento e nas Instruções CVM nº 409, de 18 de agosto de 2004, e nº 438, de 12 de julho de 2006. A tabela 5 detalha os valores do 1º e 2º semestres de 2011 e 1º e 2º semestres de 2012 por tipo de despesa.

Tabela 5
Detalhamento das Despesas Administrativas do FFIE em 2012

Em R$

	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
1. Despesas de Comunicações (serviços postais)	0,00	3,27	6,60	3,44
2. Despesas de Serviços do Sistema Financeiro	71.519,75	70.987,48	71.511,75	54.445,10
2.1. Custódia de Títulos e Valores Mobiliários	70.213,25	69.776,23	70.190,90	53.189,70
2.2. Taxa ANBID	1.306,50	1.211,25	1.320,85	1.255,40
3. Despesas de Serviços Técnicos Especializados	1.190,40	1.190,40	1.228,80	1.190,40
4. Despesas de Taxa de Administração do Fundo	2.146.677,83	1.828.099,65	1.956.678,93	1.911.609,91
4.1. Despesas de Taxa de Administração Efetiva	760.997,30	648.061,33	693.642,70	677.665,73
4.2. Despesas de Controladoria	222.181,15	189.208,31	202.516,27	197.851,62
4.3. Despesa com Distribuição	1.163.499,38	990.830,01	1.060.519,96	1.036.092,56
5. Outras Despesas Administrativas	10.993,22	10.800,00	10.649,02	11.491,52
5.1. Taxa de Fiscalização CVM	10.800,00	10.800,00	10.649,02	11.102,55
5.2. Emolumentos Judiciais e Cartorários	193,22	0,00	0,00	353,97
5.3. Encadernações	0,00	0,00	0,00	35,00
Total das Despesas Administrativas	**2.230.381,20**	**1.911.080,80**	**2.040.075,10**	**1.978.740,37**

Fonte: BB DTVM (balancetes do FFIE de janeiro e dezembro de 2012).
Despesas com Controladoria: relativas a registros, controles e contabilidade dos ativos do FFIE.
Despesas com Distribuição:devidas ao Banco do Brasil, responsável pela Distribuição e Registro. Escritural de cotas, bem como pelos Serviços de Tesouraria, nos termos do Regulamento do FFIE.

Para o gerenciamento do risco de mercado, o FSB utiliza o Valor em Risco (Value-at-Risk – VaR) do portfólio total, que estima a perda potencial máxima para um dia útil com um nível de confiança de 95%. A tabela 6 mostra o comportamento do VaR no período de um ano.

Tabela 6
Valor em Risco (VaR)

Mês	Patrimônio Líquido (R$)	VaR (R$)	VaR (%)
jan/12	17.731.467.956,28	500.986.943,93	2,8254%
fev/12	17.320.576.804,53	492.887.861,00	2,8457%
mar/12	16.686.624.724,41	458.336.937,37	2,7467%
abr/12	15.630.596.847,95	410.374.840,89	2,6255%
mai/12	14.319.238.140,25	375.055.338,37	2,6192%
jun/12	13.876.052.426,02	358.323.667,98	2,5823%
jul/12	14.682.251.499,47	391.441.214,69	2,6661%
ago/12	15.461.386.704,38	393.688.090,93	2,5463%
set/12	16.550.809.862,16	391.979.511,39	2,3683%
out/12	15.514.116.253,20	361.028.559,76	2,3271%
nov/12	14.519.599.235,08	326.839.567,48	2,2510%
dez/12	15.254.181.983,79	87.861.042,25	0,5760%

Fonte: BB DTVM e STN
Obs. 1: VaR calculado pelo método não-paramétrico histórico de 150 dias úteis.
Valor dos Ativos considerado para fins de VaR apurado segundo metodologia específica no último dia de cada mês.
Obs. 2: O VaR de fechamento de dezembro apresenta queda devido à alienação das ações da Petrobras e dos títulos públicos na carteira do FFIE.

A queda do VaR verificada entre os meses de novembro e dezembro de 2012 decorre dos efeitos da permuta de ações da Petrobras por títulos públicos federais e seu subsequente resgate antecipado. Tendo em vista que esses ativos, sobretudo as ações, apresentam VaR mais elevado do que o da aplicação na CTU e que os dados apresentados na Tabela 6 referem-se à posição do último dia de cada mês, a redução está em linha com o esperado. A título ilustrativo o VaR médio do mês de dezembro foi de 2,58% do PL do FSB, o equivalente a R$ 407,14 milhões.

A Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, e o Decreto nº 7.055, de 24 de dezembro de 2009, estabeleceram as diretrizes da prestação de contas do FSB à sociedade. Dentre as informações apresentadas destaca-se este Relatório de Desempenho, encaminhado trimestralmente ao Congresso Nacional; o Relatório de Administração e as Demonstrações Financeiras, aprovados semestralmente pelo Conselho Deliberativo do Fundo Soberano do Brasil (CDFSB); e o Relatório de Gestão enviado aos órgãos de controle. Esses documentos, bem como a legislação relacionada ao FSB estão disponíveis no sítio:

https://www.tesouro.fazenda.gov.br/pt/responsabilidade-fiscal/mais/fundo-soberano.

Ainda, informações relevantes sobre o FFIE[2], inclusive seu Regulamento, estão à disposição do público no sítio da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), no endereço www.cvm.gov.br.

Importante ressaltar que o FSB foi avaliado quanto à sua transparência, pelo *Sovereign Wealth Fund Institute* (SWFI)[3], e foi reconhecido, em 19 de maio de 2012, como tendo elevado nível de transparência, recebendo nove pontos dentre dez possíveis, tendo mantido a classificação nas revisões trimestrais subsequentes.

[2] O relatório dos Auditores Independentes do FFIE – Fundo Fiscal de Investimento e Estabilização está disponível em https://www.tesouro.fazenda.gov.br/pt/fundo-soberano-brasil/relatorios-monitoramento.

[3] O SWFI é uma entidade independente, sediada nos EUA, que realiza estudos e pesquisas sobre fundos soberanos, sendo considerada referência na área.

Anexo I – Evolução Patrimonial no 4º Trimestre de 2012

Em Reais

Outubro/2012		Novembro/2012		Dezembro/2012	
1	16.614.318.708,75	1	15.721.281.924,19	3	14.691.624.999,80
2	16.715.288.738,50	5	15.816.913.915,39	4	14.596.583.792,73
3	16.522.746.542,31	6	16.075.559.095,13	5	14.599.352.326,84
4	16.525.619.514,30	7	15.775.371.290,58	6	14.600.832.792,05
5	16.372.969.063,36	8	15.386.629.765,55	7	14.830.482.715,29
8	16.374.704.210,42	9	15.408.780.609,31	10	15.061.145.856,95
9	16.283.327.585,61	12	15.221.967.477,96	11	15.212.905.416,93
10	16.187.490.039,25	13	15.277.949.772,18	12	15.168.092.896,84
11	16.455.611.908,60	14	14.947.785.028,93	13	15.008.777.963,38
15	16.600.061.049,16	16	14.589.472.091,34	14	15.319.873.238,81
16	16.575.554.561,23	19	14.652.930.078,12	17	15.167.351.240,27
17	16.496.914.692,95	20	14.654.027.720,73	18	15.335.904.347,57
18	16.482.576.768,42	21	14.414.218.236,29	19	15.808.894.970,94
19	16.288.040.925,07	22	14.424.406.185,78	20	15.949.147.316,43
22	16.240.978.736,18	23	14.746.822.976,67	21	15.798.975.065,04
23	15.975.776.103,32	26	14.606.092.745,00	24	15.799.245.287,95
24	15.864.170.933,71	27	14.478.798.436,57	26	15.479.228.981,33
25	16.015.211.969,37	28	14.538.159.649,65	27	15.179.923.079,77
26	16.137.258.546,20	29	14.758.701.090,67	28	15.249.420.849,99
29	15.797.757.544,93	30	14.519.001.342,00	31	15.253.556.139,46
30	15.888.788.154,50				
31	15.513.401.219,48				

Fontes: BB DTVM (FFIE) e Siafi (Conta Única).
Obs: Por dia útil. Valor do PL equivale ao valor de mercado dos ativos deduzido do valor do passivo do fundo (taxa de administração e outras despesas operacionais)

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO P, 2º ANDAR
70048-900 - BRASILIA-DF

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

O SR. PRESIDENTE (Benedito de Lira. Bloco/PP – AL) – Nos termos do art. 120 da Resolução nº 1, de 2006-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para tramitação da matéria:

Leitura: 3-4-2013

Até 8/4	prazo para publicação e distribuição dos avulsos da matéria;
Até 23/4	prazo para apresentação de relatório;
Até 30/4	prazo para apresentação de emendas ao relatório; e
Até 7/5	prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional.

A matéria será publicada no Diário do Senado Federal de 4 de abril do corrente.

O Aviso será encaminhado à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Benedito de Lira. Bloco/PP – AL) – Sobre a mesa, ofício que será lido.

É lido o seguinte:

Of. nº 20/2013 – SSMRTR

Brasília, 3 de abril de 2013

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada em 2 de abril de 2013, a Subcomissão Temporária para elaboração de Projeto de Lei do Marco Regulatório da Mineração e da Exploração de terras-raras no Brasil elegeu os Senadores Aníbal Diniz e Aloysio Nunes Ferreira, Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.

Informo ainda, por oportuno, que a Presidência indicou como relator o Senador Luiz Henrique.

Atenciosamente, – Senador **Luiz Henrique,** Presidente Eventual da Subcomissão Temporária para elaboração de Projeto de Lei do Marco Regulatório da Mineração e da Exploração de terras-raras no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Benedito de Lira. Bloco/PP – AL) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Benedito de Lira. Bloco/PP – AL) – A Presidência designa o Senador Jayme Campos para integrar, como titular, a Comissão Temporária destinada a propor soluções ao financiamento do Sistema de Saúde do Brasil, em vaga cedida pelo PSDB, nos termos dos **Ofícios nºs 107 e 22, de 2013**, respectivamente, das Lideranças do PSDB e do DEM.

São os seguintes os Ofícios:

Ofício nº 107/13-GLPSDB

Brasília, de abril de 2013

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico que esta Liderança cede, ao Democratas – DEM, a vaga de titular na Comissão Temporária destinada a propor soluções ao financiamento do Sistema de Saúde do Brasil.

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente, – Senador **Aloysio Nunes Ferreira** Líder do PSDB.

Of. nº 22/13 – GLDEM

Brasília, 3 de abril de 2013

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência o nome do Senador Jayme Campos, como titular, na vaga cedida pelo Partido Social da Democracia Brasileira na Comissão Temporária destinada a propor soluções ao financiamento do Sistema de Saúde do Brasil.

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente, – Senador **José Agripino,** Líder do Democratas.

O SR. PRESIDENTE (Benedito de Lira. Bloco/PP – AL) – A Presidência designou o Senador Cícero Lucena, como membro suplente, para integrar a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO, em vaga destinada ao PSDB, conforme o **Ofício nº 106, de 2013**, da Liderança do Partido no Senado Federal.

O ofício será encaminhado à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO.

Será feita a comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o ofício:

Ofício nº 106/13-GLPSDB

Brasília, 3 de abril de 2013

Senhor Presidente,

Nos termos regimentos, indico o Senador Cícero Lucena, para integram como suplente a Comissão Mista de Planos Orçamentos Públicos e Fiscalização, em vaga destinada ao PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira.

Atenciosamente, – Senador **Aloysio Nunes Ferreira,** Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Benedito de Lira. Bloco/PP – AL) – A Presidência designa, como membro titular, o Senador Rodrigo Rollemberg, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer à **Medida Provisória nº 600, de 2012**, conforme o **Ofício nº 62, de 2013**, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal.

O ofício será encaminhado à Comissão Mista para ser juntado ao processado da matéria.

É o seguinte o ofício:

Ofício nº 62/2013-GLDBAG

Brasília, 3 de abril de 2013

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador Rodrigo Rollemberg para compor como titular, a Comissão Mista de exame da MP nº 600/2012, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares, em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo. – Senador **Wellington Dias,** Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.

O SR. PRESIDENTE (Benedito de Lira. Bloco/PP – AL) – Sobre a mesa, ofício que será lido.

É lido o seguinte:

Ofício nº 530/2013/SGM/P

Brasília, 2 de abril de 2013

Assunto: Restitui processado de Medida Provisória

Senhor Presidente,

Restituo a Vossa Excelência o processado da Medida Provisória nº 591, de 2012, que teve parecer da Comissão Mista pela prejudicialidade.

Entende esta Presidência, com o apoio de todos os Líderes de Partido da Câmara dos Deputados, que para dar cumprimento ao disposto no art. 62, §§ 5º e 9º da Constituição Federal é necessário que o Parecer da Comissão Mista seja exarado nos exatos termos dos parágrafos do art. 5º da Resolução nº 1, de 2002 – CN

Atenciosamente, – Deputado **André Vargas,** Primeiro Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Benedito de Lira. Bloco/PP – AL) – O ofício que acaba de ser lido vai à Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 591, de 2012.

O SR. PRESIDENTE (Benedito de Lira. Bloco/PP – AL) – Sobre a mesa, pareceres que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PARECERES
Nºs 185 E 186, DE 2013

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 2011 (nº 3.943/2008, na Casa de origem), de iniciativa da Presidência da República, que dispõe sobre a criação de cargos de Controlador de Tráfego Aéreo do Grupo – Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo.

PARECER Nº 185, DE 2013
(Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

RELATOR: Senador **RANDOLFE RODRIGUES**

I – RELATÓRIO

É submetido ao exame desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 15, de 2011, cuja ementa está acima epigrafada.

A lei que resultar de eventual aprovação do PLS criará 100 (cem) cargos efetivos de Controlador de Tráfego Aéreo, de nível intermediário, integrantes do Grupo – Defesa Aéreo e Controle de Tráfego Aéreo, Código DACTA-1303.

A proposição foi distribuída a esta Comissão e à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, à qual caberá o exame da matéria em caráter terminativo.

Não foram oferecidas emendas ao projeto nesta Comissão.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 103, incisos V e VIII, do Regimento Interno do Senado Federal, cabe à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional opinar sobre proposições referentes às Forças Armadas, espaço aéreo e outros assuntos correlatos.

Não há como examinar a matéria – criação de cargos efetivos de controlador de tráfego aéreo – sem se fazer menção à crise no setor aéreo brasileiro, cujo estopim foi acidente com o voo 1907 da empresa GOL no ano de 2006.

Embora, desde então, muitas questões, no que diz respeito ao episódio do que ficou conhecido como "Apagão Aéreo", não tenham sido esclarecidas, restou evidente a insuficiência de controladores de tráfego aéreo em face do significativo incremento do número de passageiros e de voos nos aeroportos brasileiros nos últimos anos. Como bem assinalado na exposição de motivos do projeto de lei ora submetido ao exame desta Comissão, *o Comando da Aeronáutica conta hoje com apenas 160 cargos dessa natureza, número que, de acordo com estudos desenvolvidos por esse órgão, é insuficiente para garantir a segurança e a eficiência do setor.*

Diante desse quadro, não temos dúvida de que a criação de cargos de controladores de tráfego aéreo é medida necessária e urgente, que deve integrar as ações do Governo Federal que visam ao preparo do País para receber grandes eventos, com destaque para a Copa do Mundo de 2014 e as Olimpíadas de 2016. Assim, não bastam a ampliação e a reforma de nossos aeroportos, é preciso que se dê a devida atenção ao problema da escassez de recursos humanos para bem atender a demanda esperada. A aprovação do presente projeto seguramente constituirá importante passo nesse caminho.

III – VOTO

Por ser conveniente e oportuno aos interesses nacionais, somos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 2011.

Sala da Comissão, 8 de novembro de 2012.

Senador Fernando Collor, Presidente

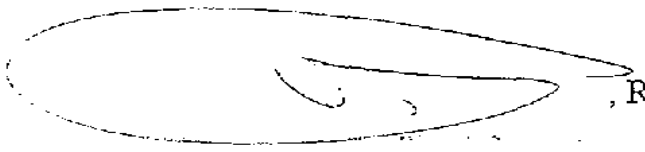

, Relator

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional - CRE
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 15, de 2011

ASSINAM O PARECER, NA 41ª REUNIÃO, DE 08/11/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)
PRESIDENTE: Senador Fernando Collor
RELATOR: Senador Randolfe Rodrigues

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Anibal Diniz (PT)	1. Delcidio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Jorge Viana (PT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	3. Lindbergh Farias (PT)
Sérgio Souza (PMDB)	4. Eduardo Lopes (PRB)
Cristovam Buarque (PDT)	5. Pedro Taques (PDT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	6. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Jader Barbalho (PMDB)	3. Ana Amélia (PP)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. Roberto Requião (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	5. Ricardo Ferraço (PMDB)
Francisco Dornelles (PP)	6. Tomás Correia (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB)	2. Cyro Miranda (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. VAGO
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)	
Fernando Collor (PTB)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
Gim (PTB)	2. Inácio Arruda (PC DO B)
Cidinho Santos (PR)	3. João Ribeiro (PR)
PSOL	
Randolfe Rodrigues (Relator)	1. VAGO

PARECER Nº 186, DE 2013

(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

RELATOR: Senador **ROMERO JUCÁ**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei sob exame, originário da Presidência da República, tem por objetivo criar, de acordo com o art. 1º, cem cargos efetivos de Controlador de Tráfego Aéreo, de nível intermediário,

integrantes do Grupo-Defesa e Controle de Tráfego Aéreo, Código DACTA-1303.

De acordo com o art. 2º, a criação dos referidos cargos *fica condicionada à sua expressa autorização em anexo próprio da lei orçamentária anual com a respectiva dotação suficiente para seu primeiro provimento, nos termos do § 1º do art. 169 da Constituição Federal.* Entretanto, caso a autorização e os respectivos recursos forem suficientes apenas para o provimento parcial dos citados cargos, *o saldo da autorização e das respectivas dotações para seu provimento deverá constar de anexo da lei orçamentária correspondente ao exercício em que forem considerados criados e providos* (parágrafo único).

A mensagem que acompanha a proposta ressalta que o crescimento acelerado no movimento de passageiros ao lado das dificuldades enfrentadas no setor aéreo para acompanhar o aumento de número de vôos vem dificultando o oferecimento de um serviço de acordo com os padrões necessários para garantir a confiabilidade da população. Um dos principais fatores que evidenciam o problema é o pequeno número de controladores aéreos, insuficiente para garantir a tão esperada segurança.

Assim, o aumento de cargos criado pelo projeto, se aprovado, terá a grande vantagem de prestar um serviço de qualidade aos cidadãos, objetivo em plena consonância com a Política Aeroespacial do Comando da Aeronáutica.

Segue a justificação afirmando que as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal estão totalmente atendidas, pois a despesa relativa à época (exercício de 2008) seria coberta com recursos previstos na Lei Orçamentária Anual, e os cargos previstos atenderiam aos limites estabelecidos no Anexo V da referida Lei.

Na Câmara dos Deputados, o Projeto recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, na Comissão de Trabalho, de Administração e de Serviço Público, e na Comissão de Finanças e Tributação, pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária.

No Senado, a matéria recebeu parecer favorável da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, tendo sido relator o Senador Randolfe Rodrigues, e foi então distribuída a esta Comissão para análise de sua constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, e ainda para apreciação do mérito, em virtude do comando contido no art. 101, inciso I e letra *f* do inciso II do Regimento Interno do Senado Federal.

II – ANÁLISE

O Projeto mostra-se totalmente compatível com as normas constitucionais e jurídicas, especialmente com o comando magno que

reserva ao Presidente da República a iniciativa privativa de leis que disponham sobre *criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua* remuneração (alínea *a* do inciso II do art. 61, CF). Por sua vez, o art. 48 da Lei Maior confia ao Congresso Nacional a competência para dispor sobre todas as matérias de competência da União, entre as quais a criação, transformação e extinção de cargos.

Atende, igualmente aos ditames da técnica legislativa consubstanciados na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 107, de 26 de abril de 2001.

Julgamos plena de mérito a iniciativa de dotar o setor aéreo brasileiro de maior quantidade de cargos na sensível área de controle de tráfego, cuja responsabilidade na segurança dos passageiros constitui uma das maiores preocupações das autoridades públicas e dos cidadãos em geral.

O aumento de oportunidades das pessoas em viajar e dado positivo nos dias de hoje, e as viagens aéreas felizmente não mais constituem privilégio de uma pequena parte da sociedade. Entretanto, essa maior abertura democrática precisa ser acompanhada de reforços para melhorar as condições dos vôos, evidenciando-se, portanto a grande conveniência na aprovação do projeto sob estudo, cuja transformação em lei tornará as viagens aéreas mais seguras e protegidas de eventuais acidentes.

Por fim, temos a dizer que o projeto foi enviado ao Congresso Nacional em 2008, com a informação de que então havia previsão orçamentária na Lei Orçamentária Anual, editada na gestão do Presidente Lula.

III – VOTO

Ante o exposto, opinamos pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade, e no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 2011.

Sala da Comissão, 27 de março de 2013.

Senador Vital do Rêgo, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 15 DE 2011

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 27 / 03 / 2013 , OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo	
RELATOR: Senador Romero Jucá	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB, PSOL)	
JOSÉ PIMENTEL	1. EDUARDO SUPLICY
ANA RITA	2. LÍDICE DA MATA
PEDRO TAQUES	3. JORGE VIANA
ANIBAL DINIZ	4. ACIR GURGACZ
ANTONIO CARLOS VALADARES	5. WALTER PINHEIRO
INÁCIO ARRUDA	6. RODRIGO ROLLEMBERG
EDUARDO LOPES	7. HUMBERTO COSTA
BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSD, PV)	
EDUARDO BRAGA	1. ROMERO JUCÁ
VITAL DO RÊGO	2. ROBERTO REQUIÃO
PEDRO SIMON	3. RICARDO FERRAÇO
SÉRGIO SOUZA	4. CLÉSIO ANDRADE
LUIZ HENRIQUE	5. VALDIR RAUPP
EUNÍCIO OLIVEIRA	6. BENEDITO DE LIRA
FRANCISCO DORNELLES	7. WALDEMIR MOKA
SÉRGIO PETECÃO	8. KÁTIA ABREU
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
AÉCIO NEVES	1. LÚCIA VÂNIA
CÁSSIO CUNHA LIMA	2. ATAÍDES DE OLIVEIRA
ALVARO DIAS	3. ALOYSIO NUNES FERREIRA
JOSÉ AGRIPINO	4. PAULO BAUER
BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC/PPL)	
ARMANDO MONTEIRO	1. GIM
SODRÉ SANTORO	2. EDUARDO AMORIM
MAGNO MALTA	3. BLAIRO MAGGI
ANTONIO CARLOS RODRIGUES	4. ALFREDO NASCIMENTO

Atualizada em: 21/03/2013

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLC **Nº** 15 **, DE** 2011

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PDT, PSB, PT, PC do B, PRB, PSOL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PDT, PSB, PT, PC do B, PRB, PSOL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOSÉ PIMENTEL	X				1 – EDUARDO SUPLICY	X			
ANA RITA	X				2 – LÍDICE DA MATA	X			
PEDRO TAQUES	X				3 – JORGE VIANA				
ANIBAL DINIZ					4 – ACIR GURGACZ				
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				5 – WALTER PINHEIRO				
INÁCIO ARRUDA					6 – RODRIGO ROLLEMBERG				
EDUARDO LOPES					7 – HUMBERTO COSTA	X			
TITULARES – Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO BRAGA					1 – ROMERO JUCÁ (Relator)	X			
VITAL DO RÊGO (Presidente)					2 – ROBERTO REQUIÃO				
PEDRO SIMON	X				3 – RICARDO FERRAÇO				
SÉRGIO SOUZA	X				4 – CLÉSIO ANDRADE				
LUIZ HENRIQUE	X				5 – VALDIR RAUPP				
EUNÍCIO OLIVEIRA					6 – BENEDITO DE LIRA				
FRANCISCO DORNELLES					7 – WALDEMIR MOKA				
SÉRGIO PETECÃO					8 – KÁTIA ABREU				
TITULARES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
AÉCIO NEVES					1 – LÚCIA VÂNIA				
CÁSSIO CUNHA LIMA					2 – ATAÍDES DE OLIVEIRA	X			
ALVARO DIAS	X				3 – ALOYSIO NUNES FERREIRA				
JOSÉ AGRIPINO					4 – PAULO BAUER				
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ARMANDO MONTEIRO	X				1 – GIM	X			
SODRÉ SANTORO	X				2 – EDUARDO AMORIM				
MAGNO MALTA					3 – BLAIRO MAGGI				
ANTONIO CARLOS RODRIGUES	X				4 – ALFREDO NASCIMENTO				

TOTAL: 18 **SIM:** 17 **NÃO:** — **ABSTENÇÃO:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 27 / 03 / **2013**

Senador VITAL DO RÊGO
Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE *QUORUM* (art. 132, § 8º, do RISF)
(atualizado em 21/03/2013).

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

.....

X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, *b*; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

.....

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

.....

Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar. (Redação dada pela pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas: (Renumerado do parágrafo único, pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

II - se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 107, DE 26 DE ABRIL DE 2001

Altera a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

.....

Ofício nº 34/2013-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 27 de março de 2013

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 2011, que "Dispõe sobre a criação de cargos de Controlador de Tráfego Aéreo do Grupo – Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo", de autoria da Presidente da República.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Senador **VITAL DO RÊGO**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

PARECERES
Nºs 187 E 188, DE 2013

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 353, de 2011, do Senador Ivo Cassol, que acrescenta o art.10-A na Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, que dispõe sobre a política energética nacional, para determinar que os postos de combustíveis informem seus preços na página eletrônica da Agência Nacional de Petróleo (ANP).

PARECER Nº 187, DE 2013
(Da Comissão de Serviços de Infraestrutura)

RELATOR: Senador **RICARDO FERRAÇO**
RELATOR "AD HOC": Senador **SÉRGIO SOUZA**

I – RELATÓRIO

Vem para a análise desta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 353, de 2011, de autoria do Senador Ivo Cassol, que *acrescenta o art. 10-A na Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, que dispõe sobre a política energética nacional, para determinar que os postos de combustíveis informem seus preços na página eletrônica da Agência Nacional de Petróleo (ANP).*

O projeto foi despachado a esta Comissão de Serviços de Infraestrutura e depois segue para a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, onde será analisado em decisão terminativa.

O objetivo do projeto é o de obrigar os estabelecimentos revendedores varejistas, por meio da página eletrônica da ANP, a informarem o preço atualizado e efetivamente cobrado de cada tipo de combustível ofertado. Para os que descumprirem a exigência, impõe-se a multa prevista no art. 3º, inciso XV, da Lei nº 9.847, de 26 de outubro de 1999, que dispõe sobre a fiscalização das atividades relativas ao abastecimento nacional de combustíveis.

Não foram oferecidas emendas à proposição no prazo regimental.

II – ANÁLISE

Segundo o autor da proposição, os gastos com combustíveis correspondem a uma parcela significativa do orçamento familiar e, portanto, é importante que os consumidores contem com informações precisas e atualizadas sobre os preços mais favoráveis.

Atualmente, a ANP já informa, na sua página eletrônica, os preços de combustíveis em todo o País. Essa informação é proveniente de pesquisa de preços semanal, denominada Levantamento de Preços e de Margens de Comercialização de Combustíveis – LPMCC. Implementado em agosto de 2000, o LPMCC abrange gasolina comum, etanol hidratado combustível, óleo diesel não aditivado, gás natural veicular e gás liquefeito de petróleo.

A pesquisa é feita em 555 localidades, ou seja, cerca de 10% dos municípios brasileiros, de acordo com procedimentos estabelecidos pela Portaria ANP nº 202, de 15 de agosto de 2000. A pesquisa é realizada por meio de visita pessoal a cada um dos agentes econômicos determinados na amostra. É importante ressaltar que a pesquisa não é realizada na totalidade dos postos revendedores existentes nos municípios integrantes da amostra.

O projeto do Senador Ivo Cassol, ao exigir que cada estabelecimento revendedor varejista informe o preço atualizado dos combustíveis vendidos, importará num salto de qualidade das informações disponibilizadas ao consumidor. O objetivo é excelente e está perfeitamente alinhado com as competências da ANP, que incluem a proteção dos interesses do consumidor.

Ocorre que os custos e os desafios de implantação são muito maiores do que os imaginados pelo autor. Será preciso desenvolver um sistema de recepção e divulgação dos dados de cada um dos milhares de postos revendedores. A ANP estima, em nota técnica sobre a matéria, que tal desenvolvimento levará no mínimo 4 meses se forem usados servidores atuais (o que causará impacto em outras atividades da agência) ou então, no mínimo, 14 meses, se houver contratação específica de pessoal.

O custo desse novo procedimento será muito superior ao atualmente pago à empresa que faz a pesquisa de preços, pois envolverá, entre outras coisas, a manutenção do sítio eletrônico da ANP na forma 24 horas por dia, nos 7 dias da semana, a organização de um site *backup* sincronizado em tempo real, a criação de um sistema de autenticação segura de senhas dos postos, e o desenvolvimento de uma metodologia de auditoria da informação.

Além disso, a ANP imagina que a nova sistemática importará grande desafios para os postos revendedores de combustíveis, que terão de mudar toda uma cultura e, entre outras coisas, dispor de internet, endereço válido de e-mail, e pessoal treinado para operar com o sistema.

A ANP considera que, não obstante as dificuldades operacionais, a proposta é conveniente e oportuna para o cumprimento das suas atribuições legais. Chama a atenção, contudo, em nota técnica sobre o PLS nº 353, de 2011, dirigida ao Ministério de Minas e Energia, para o fato de que será *necessário (i) que a implementação da proposta desfrute de tempo compatível com o detalhamento a ser feito; e (ii) que haja recursos orçamentários e financeiros necessários à proposta.*

Nessas circunstâncias, gostaria de propor substitutivo que flexibilizasse a implementação da proposta, de modo a dar tempo à ANP de fazer o detalhamento operacional e conseguir os recursos orçamentários necessários.

III – VOTO

Por acreditar que a proposição é conveniente e oportuna para o cumprimento das atribuições legais da ANP, no âmbito da política energética nacional, somos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 353, de 2011, com o seguinte substitutivo:

EMENDA Nº 1 – CI (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 353 , DE 2011

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Altera o art. 8º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, que dispõe sobre a política energética nacional, para determinar que os postos de combustíveis informem seus preços atualizados na página eletrônica da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).

Art. 1º. Dê-se ao *parágrafo único* do art. 8º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, a seguinte redação, e acrescente-se o seguinte inciso III:

"Art 8º .....

Parágrafo único. No exercício das atribuições de que trata este artigo, com ênfase na garantia do abastecimento nacional de combustíveis e na defesa dos interesses dos consumidores, desde que em bases econômicas sustentáveis, a ANP poderá exigir dos agentes regulados, conforme disposto em regulamento:

.....

III – a informação, por meio da página eletrônica da ANP, o preço atualizado e efetivamente cobrado de cada tipo de combustível ofertado, líquido ou gasoso derivado de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis renováveis, automotivos. (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

Sala da Comissão, 22 de dezembro de 2011.

, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA

Projeto de Lei do Senado nº 353, de 2011

ASSINAM O PARECER, NA REUNIÃO DE 22 / 12 /2011, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)

PRESIDENTE:

RELATOR: Senador Sérgio Souza

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	
LINDBERGH FARIAS	1- HUMBERTO COSTA
DELCÍDIO DO AMARAL	2- JOSÉ PIMENTEL
JORGE VIANA	3 – WELLINGTON DIAS
WALTER PINHEIRO	4 – MARCELO CRIVELLA
ACIR GURGACZ	5 – PEDRO TAQUES
JOÃO CAPIBERIBE	6 – RODRIGO ROLLEMBERG
INÁCIO ARRUDA	7 – VANESSA GRAZZIOTIN
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PV)	
VALDIR RAUPP	1- ROMERO JUCÁ
WALDEMIR MOKA	2- SÉRGIO SOUZA
LOBÃO FILHO	3- ROBERTO REQUIÃO
VITAL DO RÊGO	4- JOÃO ALBERTO SOUZA
RICARDO FERRAÇO	5- VAGO
EDUARDO BRAGA	6- CASILDO MALDANER
CIRO NOGUEIRA	7- LAURO ANTÔNIO
FRANCISCO DORNELLES	8- IVO CASSOL
Bloco Parlamentar (PSDB, DEM)	
FLEXA RIBEIRO	1- AÉCIO NEVES
LÚCIA VÂNIA	2- ALOYSIO NUNES FERREIRA
CYRO MIRANDA	3- ALVARO DIAS
DEMÓSTENES TORRES	4- JAYME CAMPOS
PTB	
FERNANDO COLLOR	1 – ARMANDO MONTEIRO
MOZARILDO CAVALCANTI	2 – JOÃO VICENTE CLAUDINO
PR (15)	
BLAIRO MAGGI	1 – VICENTINHO ALVES
PSOL	
	1-

PARECER
Nº 188, DE 2013

(Da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle)

RELATOR: Senador **FLEXA RIBEIRO**

I – RELATÓRIO

Vem para a análise desta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 353, de 2011, de autoria do Senador Ivo Cassol, que *acrescenta o art. 10-A na Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, que dispõe sobre a política energética nacional, para determinar que os postos de combustíveis informem seus preços na página eletrônica da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).*

O projeto de lei tem como objetivo obrigar os estabelecimentos revendedores varejistas, mediante a página eletrônica da ANP, a informarem o preço atualizado e efetivamente cobrado de cada tipo de combustível ofertado. Prevê, ainda, para aqueles que descumprirem a exigência, a imposição da multa prevista no art. 3º, inciso XV, da Lei nº 9.847, de 26 de outubro de 1999, que trata da fiscalização das atividades relativas ao abastecimento nacional de combustíveis.

Também, a proposição foi apreciada pela Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI), onde foi aprovado substitutivo do Senador Ricardo Ferraço (relatoria "ad hoc" do Senador Sérgio Souza), em 22 de dezembro de 2011, tornando mais brandas as exigências da proposta original. O PLS nº 353, de 2011, foi, então, encaminhado para a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), onde será analisado em decisão terminativa.

II – ANÁLISE

Segundo o autor da proposição original, os gastos com combustíveis correspondem a uma parcela significativa do orçamento familiar, sendo importante, portanto, que os consumidores contem com informações precisas e atualizadas sobre os preços mais favoráveis.

Atualmente, a ANP já informa, na sua página eletrônica, os preços de combustíveis praticados em todo o País, informação essa

proveniente de pesquisa de preços semanal, denominada Levantamento de Preços e de Margens de Comercialização de Combustíveis – LPMCC. Implementado em agosto de 2000, o LPMCC abrange os seguintes combustíveis: gasolina comum, etanol hidratado combustível, óleo diesel não aditivado, gás natural veicular e gás liquefeito de petróleo.

A pesquisa é feita em 555 localidades, o que corresponde, aproximadamente, a 10% dos municípios brasileiros, em conformidade com metodologia estabelecida pela Portaria ANP nº 202, de 15 de agosto de 2000. A pesquisa é realizada com a visita pessoal a cada agente econômico (postos de venda) determinado na amostra.

Dentre os inconvenientes desse procedimento estão o custo de contratação de empresa para realizar pesquisa em todo o território nacional, e a limitada efetividade dos resultados, na medida em que eles são obtidos a partir de amostragem estatística.

Nesse sentido, o projeto de lei originalmente apresentado, ao exigir que cada estabelecimento revendedor varejista informe, mediante sistema disponibilizado pela ANP na internet, o preço atualizado dos combustíveis vendidos, traz, potencialmente, um ganho importante de eficiência no exercício das funções da Agência. Isso porque a fiscalização não mais se dará mediante o uso direto de estatísticas, mas da informação efetiva. A estatística poderá ser usada, tão somente, para apoiar a fiscalização de postos de combustíveis e comprovar a veracidade das informações prestadas. Essa atividade, em escala menor do que é hoje praticada para se estimar preços, significará provável redução de custos para a ANP.

Nesse sentido, o objetivo do projeto de lei é excelente e está perfeitamente alinhado com as competências da ANP, que incluem a proteção dos interesses do consumidor.

Ocorre que os custos e os desafios de implantação não são pequenos. A ANP precisará de tempo e recursos orçamentários para desenvolver um sistema de recepção e divulgação da informação prestada pelos milhares de postos revendedores existentes em nosso território. A Agência estima, em nota técnica sobre a matéria, que tal desenvolvimento levará, no mínimo, 4 meses, caso sejam usados servidores atuais (o que causará impacto em outras atividades por ela executadas) ou, pelo menos, 14 meses, se houver contratação específica de pessoal.

O custo de implantação do novo procedimento será expressivo, mas sua operação tende a implicar custo inferior ao atualmente pago à empresa que faz a pesquisa de preços, considerando a esperada redução de despesas com transporte e deslocamento.

A ANP considera que, não obstante os desafios operacionais, a proposta é conveniente e oportuna para o cumprimento de suas atribuições legais. Chama a atenção a posição da Agência, exposta em nota técnica sobre o PLS nº 353, de 2011, dirigida ao Ministério de Minas e Energia (MME), de que são requisitos para a implementação da nova sistemática um prazo compatível com o detalhamento a ser feito e a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros adicionais.

Diante desses argumentos, a CI aprovou o Substitutivo apresentado pelo Senador Ricardo Ferraço (relatoria "*ad hoc*" do Senador Sérgio Souza), que teve como principal mérito flexibilizar a implantação da nova sistemática, conferindo à ANP mais tempo para o desenvolvimento técnico dos procedimentos necessários e para o planejamento orçamentário e financeiro.

De qualquer forma, parece conveniente estabelecer um prazo máximo para que a ANP implemente a nova sistemática trazida pelo Substitutivo do PLS aqui analisado. Assim, a relatoria entende ser necessária a inclusão de dispositivo que fixe esse prazo em 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do respectivo PLS. Esse prazo deve ser suficiente para que a Agência adote as medidas necessárias ao cumprimento da lei.

III – VOTO

Embora consideremos oportun o texto da emenda substitutiva aprovada a Comissão de Serviços de Inf estrutura (CI), recomendamos a fixação de prazo para implantação da sist nática prevista. Portanto, somos pela aprov ção do Projeto de Lei do Senac nº 353, de 2011, nos termos da subemend a seguir apresentada:

PROJE O DE LEI DO SENADO Nº 3 (SUBSTITUTIVO), DE 2011

O CONGRESSO NACI NAL decreta:

Altera o art. 8º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, que dispõe sobre a política

energética nacional, para determinar que os postos de combustíveis informem seus preços atualizados na página eletrônica da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).

Art. 1º. Dê-se ao *parágrafo único* do art. 8º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, a seguinte redação, e acrescente-se o seguinte inciso III:

"Art 8º .....

Parágrafo único. No exercício das atribuições de que trata este artigo, com ênfase na garantia do abastecimento nacional de combustíveis e na defesa dos interesses dos consumidores, desde que em bases econômicas sustentáveis, a ANP poderá exigir dos agentes regulados, conforme disposto em regulamento:

.....

III – a informação, por meio da página eletrônica da ANP, sobre o preço atualizado e efetivamente cobrado de cada tipo de combustível ofertado, líquido ou gasoso derivado de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis renováveis, automotivos, cabendo à ANP as providências cabíveis para viabilizar a sistemática proposta neste inciso." (NR)

Art. 2º. A ANP tem o prazo de 12 meses, a contar da vigência desta, para adotar as providências necessárias ao cumprimento desta lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

Sala da Comissão, 12 de março de 2013.

, Presidente

, Relator

Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 353, de 2011

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 3ª REUNIÃO, DE 12/03/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE:

RELATOR:

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Anibal Diniz (PT)	1. VAGO
Acir Gurgacz (PDT)	2. Delcídio do Amaral (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Ana Rita (PT)	4. Cristovam Buarque (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Romero Jucá (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Eduardo Braga (PMDB)
Garibaldi Alves (PMDB)	3. João Alberto Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	4. VAGO
Ivo Cassol (PP)	5. Eunício Oliveira (PMDB)
Kátia Abreu (PSD)	6. VAGO
	7. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Ataídes Oliveira (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. VAGO
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)	
Eduardo Amorim (PSC)	1. Gim (PTB)
Blairo Maggi (PR)	2. Fernando Collor (PTB)
PSD PSOL	
Randolfe Rodrigues	

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

SUBSTITUTO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 353, DE 2011 (EMENDA Nº 2-CMA)

LISTA DE VOTAÇÃO

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PCdoB, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PCdoB, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANIBAL DINIZ-PT	X				VAGO				
ACIR GURGACZ - PDT					DELCÍDIO DO AMARAL - PT				
JORGE VIANA-PT	X				VANESSA GRAZZIOTIN - PCdoB				
ANA RITA-PT	X				CRISTOVAM BUARQUE - PDT				
RODRIGO ROLLEMBERG-PSB					JOÃO CAPIBERIBE - PSB				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PV, PSD, PMDB, PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PV, PSD, PMDB, PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ROMERO JUCÁ - PMDB					SÉRGIO SOUZA - PMDB	X			
LUIZ HENRIQUE-PMDB					EDUARDO BRAGA - PMDB				
GARIBALDI ALVES PMDB					JOÃO ALBERTO SOUZA - PMDB				
VALDIR RAUPP-PMDB	X				VAGO				
IVO CASSOL – PP			X		EUNÍCIO OLIVEIRA - PMDB				
KÁTIA ABREU – PSD					VAGO				
					VAGO				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ATAÍDES OLIVEIRA – PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB	X			
CÍCERO LUCENA - PSDB					FLEXA RIBEIRO - PSDB	X			
JOSÉ AGRIPINO – DEM					VAGO				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PSC, PR)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PSC, PR)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO AMORIM – PSC	X				GIM – PTB				
BLAIRO MAGGI – PR					FERNANDO COLLOR - PTB				
TITULAR – PSD, PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – PSD,PSOL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
RANDOLFE RODRIGUES - PSOL									

TOTAL: 14 **SIM:** 9 **NÃO:** 0 **ABSTENÇÃO:** 0 **AUTOR:** 1 **PRESIDENTE:** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 12/5/ **2013**

Senador BLAIRO MAGGI
Presidente

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (ART. 132, § 8º, RISF)

TEXTO FINAL DO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 353, DE 2011, APROVADO PELA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE NA REUNIÃO DO DIA 26 DE MARÇO DE 2013

EMENDA Nº 2 – CMA (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 353, DE 2011

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Altera o art. 8º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, que dispõe sobre a política energética nacional, para determinar que os postos de combustíveis informem seus preços atualizados na página eletrônica da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).

Art. 1º Dê-se ao *parágrafo único* do art. 8º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, a seguinte redação, e acrescente-se o seguinte inciso III:

"**Art. 8º**. .....

Parágrafo único. No exercício das atribuições de que trata este artigo, com ênfase na garantia do abastecimento nacional de combustíveis e na defesa dos interesses dos consumidores, desde que em bases econômicas sustentáveis, a ANP poderá exigir dos agentes regulados, conforme disposto em regulamento:

.....

III – a informação, por meio da página eletrônica da ANP, sobre o preço atualizado e efetivamente cobrado de cada tipo de combustível ofertado, líquido ou gasoso derivado de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis renováveis, automotivos, cabendo à ANP as providências cabíveis para viabilizar a sistemática proposta neste inciso." (NR)

Art. 2º. A ANP tem o prazo de 12 meses, a contar da vigência desta, para adotar as providências necessárias ao cumprimento desta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 26 de março de 2013.

Senador **BLAIRO MAGGI**
Presidente da ~~Comissão~~ de Meio Ambiente,
Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 9.478, DE 6 DE AGOSTO DE 1997.

Dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo e dá outras providências.

.....

Art. 8º A ANP terá como finalidade promover a regulação, a contratação e a fiscalização das atividades econômicas integrantes da indústria do petróleo, do gás natural e dos biocombustíveis, cabendo-lhe: (Redação dada pela Lei nº 11.097, de 2005)

.....

Parágrafo único. No exercício das atribuições de que trata este artigo, com ênfase na garantia do abastecimento nacional de combustíveis, desde que em bases econômicas sustentáveis, a ANP poderá exigir dos agentes regulados, conforme disposto em regulamento: (Incluído pela Lei nº 12490, de 2011)

I - a manutenção de estoques mínimos de combustíveis e de biocombustíveis, em instalação própria ou de terceiro; (Incluído pela Lei nº 12490, de 2011)

II - garantias e comprovação de capacidade para atendimento ao mercado de combustíveis e biocombustíveis, mediante a apresentação de, entre outros mecanismos, contratos de fornecimento entre os agentes regulados. (Incluído pela Lei nº 12490, de 2011)

.....

LEI Nº 9.847, DE 26 DE OUTUBRO DE 1999.

Conversão da MPv nº 1.883-17, de 1999

Dispõe sobre a fiscalização das atividades relativas ao abastecimento nacional de combustíveis, de que trata a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, estabelece sanções administrativas e dá outras providências.

.....

Art. 3º A pena de multa será aplicada na ocorrência das infrações e nos limites seguintes:

.....

XV - deixar de fornecer aos consumidores as informações previstas na legislação aplicável ou fornecê-las em desacordo com a referida legislação:

Multa - de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) a R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais);

.....

Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

Of. nº 52/2013/CMA Brasília, 26 de março de 2013.

Assunto: Turno Suplementar do Substitutivo ao PLS 353, de 2011.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, na 5ª Reunião Ordinária de 26/03/2013, submeteu o substitutivo integral oferecido ao Projeto de Lei do Senado nº 353, de 2011, a turno suplementar de discussão.

Como não foram apresentadas emendas durante a discussão suplementar, o substitutivo foi definitivamente adotado sem votação, nos termos do artigo 284 do Regimento Interno do Senado Federal.

Nestes termos, encaminho o projeto para as devidas providências.

Respeitosamente,

Senador Blairo Maggi
Presidente da Comissão de Meio Ambiente,
Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

PARECER
Nº 189, DE 2013

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 707, de 2007, do Senador Álvaro Dias, que altera o art. 37 da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, para aumentar a alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido relativa às instituições a que se refere o § 1º do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

RELATOR: Senador **VITAL DO RÊGO**

RELATOR "AD HOC": Senador **CYRO MIRANDA**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 707, de 2007, de autoria do Senador ALVARO DIAS, aumenta para 18% (dezoito por cento) a alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) incidente sobre bancos comerciais, bancos de investimentos, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, sociedades corretoras, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização, agentes autônomos de seguros privados e de crédito e entidades de previdência privada abertas e fechadas.

A proposição possui dois artigos. O art. 1º promove a alteração indicada acima por meio de inserção de parágrafo único no art. 37 da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002. O art. 2º estabelece a entrada em vigor da lei em que se transformar o projeto, caso aprovado, na data de sua publicação.

Segundo a justificação do PLS, os bancos apresentam um nível de rentabilidade bastante elevado, resultante do poder de mercado dado pela concentração característica do setor bancário.

Esse poder de mercado implica a imposição de custos altos para empresas e famílias, seja pela forma de elevado *spread* bancário, o que

significa taxas de juros mais altas para o tomador de crédito, ou pela cobrança de pesadas tarifas bancárias.

Assim, o objetivo da proposição é compensar a sociedade pelos custos impostos pelos bancos e a forma de fazê-lo é por meio do aumento da alíquota da CSLL paga pelas instituições financeiras.

Não foram apresentadas emendas ao PLS.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 99, incisos I e IV, do Regimento Interno do Senado Federal, é competência da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) opinar sobre aspectos econômicos e financeiros de qualquer matéria que lhe seja submetida, bem como de proposições pertinentes a tributos. Como se trata de decisão em caráter terminativo, damos parecer sobre a constitucionalidade e juridicidade da matéria em análise.

O PLS nº 707, de 2007, não trata de matéria de iniciativa exclusiva do Presidente da República (art. 61, § 1º, da Constituição Federal – CF) e é competência da União e do Congresso Nacional legislar sobre a matéria (arts. 24, inciso I; 48, *caput* e inciso I; e 195, I, *c*, da CF).

A diferenciação de alíquota da CSLL promovida pelo PLS tem base constitucional no § 9º do art. 195 da CF, que autoriza a fixação de alíquotas ou bases de cálculo de contribuições sociais de forma diferenciada, em razão da atividade econômica, da utilização intensiva de mão de obra, do porte da empresa ou da condição estrutural do mercado de trabalho.

Ainda quanto à constitucionalidade, o § 6º do art. 195 da CF exige prazo de noventa dias, a partir da publicação da lei que criou ou modificou uma contribuição social, para a sua efetiva cobrança. Assim, a cláusula de vigência do PLS deveria ser modificada para atender a essa exigência constitucional.

Entretanto, após a apresentação do PLS, houve a revogação do art. 37 da Lei nº 10.637, de 2002, pela alínea *a* do inciso II do art. 42 da Lei nº 11.727, de 23 de junho de 2008, objeto da conversão da Medida Provisória (MPV) nº 413, de 3 de janeiro de 2008. Vale lembrar que o revogado art. 37, de forma assistemática, enunciava a alíquota da CSLL, tributo que foi

instituído por outra lei, a de nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988. A revogação do dispositivo foi complementar à alteração promovida pelo art. 17 da mesma Lei nº 11.727, de 2008, que modificou o art. 3º da Lei nº 7.689, de 1988, aumentando de 9% (nove por cento) para 15% (quinze por cento) a alíquota da CSLL incidente sobre as empresas de seguros privados, as de capitalização e as instituições financeiras, referidas nos incisos I a VII, IX e X do § 1º do art. 1º da Lei Complementar (LCP) nº 105, de 10 de janeiro de 2001.

Assim, a Lei nº 11.727, de 2008, aumentou a alíquota da CSLL para as instituições financeiras e assemelhadas e devolveu ao art. 3º da Lei nº 7.689, de 1988, a referência às alíquotas da contribuição, tornando mais clara a legislação.

Portanto, em momento ulterior à apresentação do PLS nº 707, de 2007, foram promovidas mudanças legislativas que, entendemos, atingiram o objetivo do PLS de aumentar a contribuição tributária à sociedade das instituições financeiras, de seguros privados e de capitalização. Por isso, consideramos prejudicado o PLS em análise devido à perda de oportunidade.

III – VOTO

Diante do exposto, votamos pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 707, de 2007.

Sala da Comissão, 26 de março de 2013.

SEN. LINDBERGH FARIAS, Presidente

, Relator

SEN. CYRO MIRANDA
RELATOR "AD HOC"

SENADO FEDERAL
Comissão de Assuntos Econômicos - CAE
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 707, de 2007

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 10ª REUNIÃO, DE 26/03/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE:

RELATOR: SEN. CYRO MIRANDA - RELATOR AD HOC

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Pedro Taques (PDT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Walter Pinheiro (PT)
José Pimentel (PT)	3. Anibal Diniz (PT)
Humberto Costa (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Acir Gurgacz (PDT)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	8. Inácio Arruda (PC DO B)
	9. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Casildo Maldaner (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB)	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Jader Barbalho (PMDB)	3. VAGO
Roberto Requião (PMDB)	4. Eunício Oliveira (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	6. Clésio Andrade (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	7. Ana Amélia (PP)
Ivo Cassol (PP)	8. Ciro Nogueira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	9. Benedito de Lira (PP)
Kátia Abreu (PSD)	
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Aécio Neves (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	5. Wilder Morais (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)	
Armando Monteiro (PTB)	1. João Vicente Claudino (PTB)
Gim (PTB)	2. Eduardo Amorim (PSC)
Blairo Maggi (PR)	3. João Costa (PPL)
Antonio Carlos Rodrigues (PR)	4. Alfredo Nascimento (PR)

Comissão de Assuntos Econômicos

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – **Declaração de Prejudicialidade do PLS nº 707 de 2007**

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PSOL, PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PSOL, PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DELCÍDIO DO AMARAL (PT)					1-PEDRO TAQUES (PDT)	X			
EDUARDO SUPLICY (PT)					2-WALTER PINHEIRO (PT)				
JOSÉ PIMENTEL (PT)	X				3-ANIBAL DINIZ (PT)	X			
HUMBERTO COSTA (PT)	X				4-EDUARDO LOPES (PT)				
LINDBERGH FARIAS (PT)					5-JORGE VIANA (PT)				
ACIR GURGACZ (PDT)					6-CRISTOVAM BUARQUE (PDT)	X			
RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)					7- ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)				
VANESSA GRAZZIOTIN (PC DO B)	X				8-INÁCIO ARRUDA (PC DO B)				
					9-RANDOLFE RODRIGUES (PSOL)				
TITULARES – Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB , PP, PSD, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB , PP, PSD, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO BRAGA (PMDB)					1- CASILDO MALDANER (PMDB)				
SÉRGIO SOUZA (PMDB)					2- RICARDO FERRAÇO (PMDB)				
JADER BARBALHO (PMDB)					3- VAGO				
ROBERTO REQUIÃO (PMDB)					4- EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)				
VITAL DO RÊGO (PMDB)					5-WALDEMIR MOKA (PMDB)				
ROMERO JUCÁ (PMDB)					6-CLÉSIO ANDRADE (PMDB)				
LUIZ HENRIQUE (PMDB)					7- ANA AMÉLIA (PP)				
IVO CASSOL (PP)	X				8-CIRO NOGUEIRA (PP)				
FRANCISCO DORNELLES (PP)					9- BENEDITO DE LIRA (PP)				
KÁTIA ABREU (PSD)									
TITULARES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	X				1- FLEXA RIBEIRO (PSDB)				
CYRO MIRANDA (PSDB)	X				2-AÉCIO NEVES (PSDB)				
ALVARO DIAS (PSDB)			X		3-PAULO BAUER (PSDB)				
JOSÉ AGRIPINO (DEM)	X				4-LUCIA VÂNIA (PSDB)				
JAYME CAMPOS (DEM)					5-WILDER MORAIS (DEM)				
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ARMANDO MONTEIRO (PTB)	X				1- JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB)				
GIM (PTB)	X				2- EDUARDO AMORIM (PSC)				
BLAIRO MAGGI (PR)	X				3- JOÃO COSTA (PPL)				
ANTONIO CARLOS RODRIGUES (PR)					4-ALFREDO NASCIMENTO (PR)				

TOTAL 15 SIM 13 NÃO – ABS – AUTOR 1 PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 26 / 3 / 13.

Senador LINDBERGH FARIAS
Presidente

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132,§ 8º, RISF)

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

I - direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico;

.....

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I - sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva.(Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

.....

Art. 195. A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais: (Vide Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

I - do empregador, da empresa e da entidade a ela equiparada na forma da lei, incidentes sobre: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

a) a folha de salários e demais rendimentos do trabalho pagos ou creditados, a qualquer título, à pessoa física que lhe preste serviço, mesmo sem vínculo empregatício; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

b) a receita ou o faturamento; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

c) o lucro; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

.....

§ 6º - As contribuições sociais de que trata este artigo só poderão ser exigidas após decorridos noventa dias da data da publicação da lei que as houver instituído ou modificado, não se lhes aplicando o disposto no art. 150, III, "b".

.....

§ 9º As contribuições sociais previstas no inciso I do caput deste artigo poderão ter alíquotas ou bases de cálculo diferenciadas, em razão da atividade econômica, da utilização intensiva de mão-deobra, do porte da empresa ou da condição estrutural do mercado de trabalho. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 2005)

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 105, DE 10 DE JANEIRO DE 2001.

Dispõe sobre o sigilo das operações de instituições financeiras e dá outras providências.

.....

Art. 1º As instituições financeiras conservarão sigilo em suas operações ativas e passivas e serviços prestados.

§ 1º São consideradas instituições financeiras, para os efeitos desta Lei Complementar:

I – os bancos de qualquer espécie;

II – distribuidoras de valores mobiliários;

III – corretoras de câmbio e de valores mobiliários;

IV – sociedades de crédito, financiamento e investimentos;

V – sociedades de crédito imobiliário;

VI – administradoras de cartões de crédito;

VII – sociedades de arrendamento mercantil;

VIII – administradoras de mercado de balcão organizado;

IX – cooperativas de crédito;

X – associações de poupança e empréstimo;

XI – bolsas de valores e de mercadorias e futuros;

XII – entidades de liquidação e compensação;

XIII – outras sociedades que, em razão da natureza de suas operações, assim venham a ser consideradas pelo Conselho Monetário Nacional.

.....

LEI Nº 7.689, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1988.

Institui contribuição social sobre o lucro das pessoas jurídicas e dá outras providências.

.....

~~Art. 3º A alíquota da contribuição é de oito por cento. (Vide Lei nº 7.856, de 1989) (Vide Medida Provisória nº 86, de 1989)~~
~~Parágrafo único. No exercício de 1989, as instituições referidas no art. 1º do Decreto-Lei nº 2.426, de 7 de abril de 1988, pagarão a contribuição à alíquota de doze por cento.~~
~~Art. 3º A alíquota da contribuição é de: (Redação dada pela Medida Provisória nº 413, de 2008).~~
~~I – quinze por cento, no caso das pessoas jurídicas de seguros privados, as de capitalização e as referidas nos incisos I a XII do § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001; e (Incluído pela Medida Provisória nº 413, de 2008).~~
~~II – nove por cento, no caso das demais pessoas jurídicas. (Incluído pela Medida Provisória nº 413, de 2008).~~

Art. 3º A alíquota da contribuição é de: (Redação dada pela Lei nº 11.727, de 2008) (Produção de efeitos)

I – 15% (quinze por cento), no caso das pessoas jurídicas de seguros privados, das de capitalização e das referidas nos incisos I a VII, IX e X do § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001; e (Incluído pela Lei nº 11.727, de 2008)

II – 9% (nove por cento), no caso das demais pessoas jurídicas. (Incluído pela Lei nº 11.727, de 2008)

.....

LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991.

Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências.

.....

Art. 22. A contribuição a cargo da empresa, destinada à Seguridade Social, além do disposto no art. 23, é de:

.....

§ 1º No caso de bancos comerciais, bancos de investimentos, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, sociedades corretoras, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização, agentes autônomos de seguros privados e de crédito e entidades de previdência privada abertas e fechadas, além das contribuições referidas neste

artigo e no art. 23, é devida a contribuição adicional de dois virgula cinco por cento sobre a base de cálculo definida nos incisos I e III deste artigo. (Redação dada pela Lei nº 9.876, de 1999). (Vide Medida Provisória nº 2.158-35, de 2001).

.....

LEI Nº 10.637, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002.

Dispõe sobre a não-cumulatividade na cobrança da contribuição para os Programas de Integração Social (PIS) e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep), nos casos que especifica; sobre o pagamento e o parcelamento de débitos tributários federais, a compensação de créditos fiscais, a declaração de inaptidão de inscrição de pessoas jurídicas, a legislação aduaneira, e dá outras providências.

.....

~~Art. 37. Relativamente aos fatos geradores ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2003, a alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), instituída pela Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988, será de 9% (nove por cento). Produção de efeito (Vide Medida Medida Provisória nº 413, de 2008)~~ (Revogado pela Lei nº 11.727, de 2008)

.....

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 413, DE 3 DE JANEIRO DE 2008.

Convertida na Lei nº 11.727, de 23.6.2008

Dispõe sobre medidas tributárias destinadas a estimular os investimentos e a modernização do setor de turismo, a reforçar o sistema de proteção tarifária brasileiro, a estabelecer a incidência de forma concentrada da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS na produção e comercialização de álcool, altera o art. 3º da Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988, e dá outras providências.

.....

LEI Nº 11.727, DE 23 DE JUNHO DE 2008.

Dispõe sobre medidas tributárias destinadas a estimular os investimentos e a modernização do setor de turismo, a reforçar o sistema de proteção tarifária brasileiro, a estabelecer a incidência de forma concentrada da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – Cofins na produção e comercialização de álcool; altera as Leis nºs 10.865, de 30 de abril de 2004, 11.488, de 15 de junho de 2007, 9.718, de 27 de novembro de 1998, 11.196, de 21 de novembro de 2005, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 7.689, de 15 de dezembro de 1988, 7.070, de 20 de dezembro de 1982, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 9.249, de 26 de dezembro de 1995, 11.051, de 29 de dezembro de 2004, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, 8.213, de 24 de julho de 1991, 7.856, de 24 de outubro de 1989, e a Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

.....

Art. 17. O art. 3º da Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação: (Produção de efeitos)

"Art. 3º A alíquota da contribuição é de:

I – 15% (quinze por cento), no caso das pessoas jurídicas de seguros privados, das de capitalização e das referidas nos incisos I a VII, IX e X do § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001; e

II – 9% (nove por cento), no caso das demais pessoas jurídicas." (NR)

.....

Art. 42. Ficam revogados:

I – a partir da data da publicação da Medida Provisória nº 413, de 3 de janeiro de 2008, os §§ 1º e 2º do art. 126 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

II – a partir do primeiro dia do quarto mês subseqüente ao da publicação da Medida Provisória nº 413, de 3 de janeiro de 2008:

a) o art. 37 da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002;

b) o art. 2º da Lei nº 7.656, de 24 de outubro de 1988;

.....

OF. 059/2013/CAE

Brasília, 26 de março de 2013.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada nesta data, a Declaração de Prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 707 de 2007, que "altera o art. 37 da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, para aumentar a alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido relativa às instituições a que se refere o § 1º do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991".

Atenciosamente,

Senador LINDBERGH FARIAS
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **GERSON CAMATA**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 707, de 2007, de autoria do Senador ALVARO DIAS, aumenta para 18% (dezoito por cento) a alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) incidente sobre bancos comerciais, bancos de investimentos, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, sociedades corretoras, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização, agentes autônomos de seguros privados e de crédito e entidades de previdência privada abertas e fechadas.

A proposição possui dois artigos. O art. 1º promove a alteração indicada acima por meio de inserção de parágrafo único no art. 37 da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002. O art. 2º estabelece a entrada em vigor da lei em que se transformar o projeto, caso aprovado, na data de sua publicação.

A justificação enfoca a expansão da lucratividade da atividade bancária no Brasil, principalmente no que se refere ao conjunto dos maiores bancos. Segundo o autor, a esse fato, que por si só já seria preocupante, soma-se a concentração do sistema financeiro pátrio. A sociedade vem sendo prejudicada pelos bancos, que absorvem a riqueza gerada pelo setor produtivo e lucram excessivamente com o alto *spread* bancário, que reduz a capacidade de investimento e de consumo no País. Diante desse quadro, o objetivo do projeto é devolver à sociedade, sob a forma de serviços públicos, parte da riqueza injustamente obtida pelo sistema financeiro.

Não foram apresentadas emendas ao PLS.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 99, inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, é competência da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) opinar sobre proposições pertinentes a tributos, como é o caso.

O PLS nº 707, de 2007, coaduna-se com os parâmetros constitucionais aplicáveis à legitimidade da iniciativa parlamentar no processo legislativo (art. 61, *caput*, da Constituição Federal – CF) e à competência da União e do Congresso Nacional para legislar sobre a matéria (arts. 24, inciso I; 48, *caput* e inciso I; e 195, I, *c*, da CF).

A discriminação de alíquota da CSLL promovida pelo PLS encontra expresso amparo no § 9º do art. 195 da CF, que autoriza a fixação de alíquotas ou bases de cálculo de contribuições sociais de forma diferenciada, em razão da atividade econômica, da utilização intensiva de mão de obra, do porte da empresa ou da condição estrutural do mercado de trabalho.

Entretanto, ainda quanto à constitucionalidade, é vedado pelo § 6º do art. 195 da CF a vigência imediata de norma que majore alíquota de contribuições. No caso, há necessidade de observância da chamada anterioridade nonagesimal para a eficácia da alteração legislativa, razão pela qual o PLS deve ser retificado no ponto.

No que concerne à juridicidade, alertamos que, após a apresentação do PLS, houve a revogação do art. 37 da Lei nº 10.637, de 2002, pela alínea *a* do inciso II do art. 42 da Lei nº 11.727, de 23 de junho de 2008, objeto da conversão da Medida Provisória (MPV) nº 413, de 3 de janeiro de 2008. Vale lembrar que o revogado art. 37, de forma assistemática, enunciava a alíquota da CSLL, tributo que foi instituído por outra lei, a de nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988. A revogação do dispositivo foi complementar à alteração promovida pelo art. 17 da mesma Lei nº 11.727, de 2008, que modificou o art. 3º da Lei nº 7.689, de 1988, aumentando de nove por cento para quinze por cento a alíquota da CSLL incidente sobre as empresas de seguros privados, as de capitalização e as instituições financeiras, referidas nos incisos I a VII, IX e X do § 1º do art. 1º da Lei Complementar (LCP) nº 105, de 10 de janeiro de 2001.

Assim, a Lei nº 11.727, de 2008, atuou em duas frentes: aumentou a alíquota da CSLL no que toca às pessoas jurídicas elencadas acima e, ao mesmo tempo, devolveu ao art. 3º da Lei nº 7.689, de 1988, a referência às alíquotas da contribuição, tornando mais clara a legislação.

Portanto, em momento ulterior à apresentação do PLS nº 707, de 2007, foram promovidas mudanças legislativas que exigem a sua adequação, o que é feito na forma do substitutivo abaixo.

No mérito, a proposta merece todo o nosso apoio. Ainda que já tenhamos tido um grande avanço com o aumento da alíquota da CSLL incidente sobre as empresas de seguros privados, as de capitalização e as instituições

financeiras, de nove por cento para quinze por cento, promovido pela Lei nº 11.727, de 2008, o PLS, ao acrescentar mais três pontos percentuais à alíquota, atende aos anseios da nossa sociedade, mormente os da classe trabalhadora. Isso porque, nunca é demais lembrar, a grande lucratividade dos bancos se deve à pouca quantidade de crédito disponível, aliada à baixa competição do setor, que obriga nossos cidadãos e empresas a se submeterem a taxas de juros e tarifas elevadas e altamente injustas, ainda que legais. Ao aumentar a alíquota da CSLL para essas instituições, é possível redistribuir parte do bolo que atualmente vai apenas para o setor financeiro.

III – VOTO

Diante do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 707, de 2007, na forma do seguinte substitutivo:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 707, DE 2007 (SUBSTITUTIVO)

Altera o art. 3º da Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988, para aumentar a alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido devida pelas pessoas jurídicas de seguros privados, de capitalização e pelas referidas nos incisos I a VII, IX e X do § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 3º** .....

I – 18% (dezoito por cento), no caso das pessoas jurídicas de seguros privados, das de capitalização e das referidas nos incisos I a VII, IX e X do § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001; e

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **VITAL DO RÊGO**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 707, de 2007, de autoria do Senador ALVARO DIAS, aumenta para 18% (dezoito por cento) a alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) incidente sobre bancos comerciais, bancos de investimentos, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, sociedades corretoras, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização, agentes autônomos de seguros privados e de crédito e entidades de previdência privada abertas e fechadas.

A proposição possui dois artigos. O art. 1º promove a alteração indicada acima por meio de inserção de parágrafo único no art. 37 da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002. O art. 2º estabelece a entrada em vigor da lei em que se transformar o projeto, caso aprovado, na data de sua publicação.

Segundo a justificação do PLS, os bancos apresentam um nível de rentabilidade bastante elevado, resultante do poder de mercado dado pela concentração característica do setor bancário.

Esse poder de mercado implica a imposição de custos altos para empresas e famílias, seja pela forma de elevado *spread* bancário, o que significa taxas de juros mais altas para o tomador de crédito, ou pela cobrança de pesadas tarifas bancárias.

Assim, o objetivo da proposição é compensar a sociedade pelos custos impostos pelos bancos e a forma de fazê-lo é por meio do aumento da alíquota da CSLL paga pelas instituições financeiras.

Não foram apresentadas emendas ao PLS.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 99, incisos I e IV, do Regimento Interno do Senado Federal, é competência da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) opinar sobre aspectos econômicos e financeiros de qualquer matéria que lhe seja submetida, bem como de proposições pertinentes a tributos.

O PLS nº 707, de 2007, não trata de matéria de iniciativa exclusiva do Presidente da República (art. 61, § 1º, da Constituição Federal – CF) e é competência da União e do Congresso Nacional legislar sobre a matéria (arts. 24, inciso I; 48, *caput* e inciso I; e 195, I, *c*, da CF).

A diferenciação de alíquota da CSLL promovida pelo PLS tem base constitucional no § 9º do art. 195 da CF, que autoriza a fixação de alíquotas ou bases de cálculo de contribuições sociais de forma diferenciada, em razão da atividade econômica, da utilização intensiva de mão de obra, do porte da empresa ou da condição estrutural do mercado de trabalho.

Ainda quanto à constitucionalidade, o § 6º do art. 195 da CF exige prazo de noventa dias, a partir da publicação da lei que criou ou modificou uma contribuição social, para a sua efetiva cobrança. Assim, alteraremos a cláusula de vigência do PLS para atender a essa exigência constitucional.

Após a apresentação do PLS, houve a revogação do art. 37 da Lei nº 10.637, de 2002, pela alínea *a* do inciso II do art. 42 da Lei nº 11.727, de 23 de junho de 2008, objeto da conversão da Medida Provisória (MPV) nº 413, de 3 de janeiro de 2008. Vale lembrar que o revogado art. 37, de forma assistemática, enunciava a alíquota da CSLL, tributo que foi instituído por outra lei, a de nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988. A revogação do dispositivo foi complementar à alteração promovida pelo art. 17 da mesma Lei nº 11.727, de 2008, que modificou o art. 3º da Lei nº 7.689, de 1988, aumentando de nove por cento para quinze por cento a alíquota da CSLL incidente sobre as empresas de seguros privados, as de capitalização e as instituições financeiras, referidas nos incisos I a VII, IX e X do § 1º do art. 1º da Lei Complementar (LCP) nº 105, de 10 de janeiro de 2001.

Assim, a Lei nº 11.727, de 2008, aumentou a alíquota da CSLL para as instituições financeiras e assemelhadas e devolveu ao art. 3º da Lei nº 7.689, de 1988, a referência às alíquotas da contribuição, tornando mais clara a legislação.

Portanto, em momento ulterior à apresentação do PLS nº 707, de 2007, foram promovidas mudanças legislativas que exigem a sua adequação, o que é feito na forma do substitutivo abaixo.

No mérito, a proposta merece todo o nosso apoio. Ainda que já tenhamos tido um grande avanço com o aumento da alíquota da CSLL incidente sobre as empresas de seguros privados, as de capitalização e as instituições financeiras, de nove por cento para quinze por cento, promovido pela Lei nº 11.727, de 2008, o PLS, ao acrescentar mais três pontos percentuais à alíquota, atende aos anseios da nossa sociedade, mormente os da classe trabalhadora. Isso porque, nunca é demais lembrar, a grande lucratividade dos bancos se deve à pouca quantidade de crédito disponível,

aliada à baixa competição do setor, que obriga nossos cidadãos e empresas a se submeterem a taxas de juros e tarifas elevadas e altamente injustas, ainda que legais. Ao aumentar a alíquota da CSLL para essas instituições, é possível redistribuir parte do bolo que atualmente vai apenas para o setor financeiro.

III – VOTO

Diante do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 707, de 2007, na forma do seguinte substitutivo:

EMENDA Nº - CAE (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 707, DE 2007

Altera o art. 3º da Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988, para aumentar a alíquota da *Contribuição Social sobre o Lucro Líquido* devida pelas pessoas jurídicas de seguros privados, de capitalização e pelas referidas nos incisos I a VII, IX e X do § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 3º** .....

I – 18% (dezoito por cento), no caso das pessoas jurídicas de seguros privados, das de capitalização e das referidas nos incisos I a VII, IX e X do § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001; e

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

PARECER
Nº 190, DE 2013

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 55, de 2012, da Senadora Vanessa Grazziotin, que altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, para determinar a obrigatoriedade de uso de tarja de identificação de medicamentos e produtos de interesse para a saúde utilizados no âmbito dos serviços públicos de saúde.

RELATOR: Senador **ROMERO JUCÁ**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Assuntos Sociais o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 55, de 2012, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, que institui a obrigatoriedade do uso de tarja de identificação em medicamentos e produtos de interesse para a saúde utilizados no âmbito dos serviços públicos de saúde. Para instituir tal medida, o projeto propõe acréscimo de dispositivos ao art. 19-T da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Orgânica da Saúde.

De acordo com a proposição, a referida tarja deverá conter os seguintes dizeres: "Venda proibida. Produto de uso exclusivo do setor público". Excetuam-se dessa obrigatoriedade os produtos doados ao setor público e aqueles adquiridos para atender a situações de caráter emergencial.

A proposição estabelece que a lei dela decorrente passe a vigorar após decorridos trezentos e sessenta dias da data de sua publicação.

A autora argumenta que é necessário prover os serviços de saúde de soluções que impeçam o desvio de seus bens. Nesse sentido, continua ela, justifica-se a iniciativa sob análise, pois evitar desvios, furtos e venda ilegal de medicamentos e equipamentos médicos é obrigação dos gestores públicos. Tal medida é ainda mais urgente quando se constatam as insuficiências apresentadas pelos serviços públicos de saúde.

O projeto deverá ser apreciado terminativamente por esta Comissão de Assuntos Sociais (CAS).

No prazo regimental não foram apresentadas emendas á proposição.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 100, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CAS opinar sobre proposições que digam respeito a seguridade social, que na Constituição Federal abrange a saúde e, nesta, o Sistema Único de Saúde (SUS), objeto da Lei nº 8.080, de 1990, que o PLS nº 55, de 2012 propõe alterar. Por se tratar de apreciação em caráter terminativo e exclusivo, cabe igualmente a esta Comissão examinar a constitucionalidade, a juridicidade, a regimentalidade e a técnica legislativa da proposição.

O projeto cuida de matéria inserida na competência legislativa privativa da União, conforme dispõe o inciso XXIII do art. 22 da Constituição Federal. Cabe ao Congresso Nacional, portanto, dispor sobre a matéria, sendo legítima a iniciativa parlamentar, nos termos do art. 61 da Lei Maior.

Não há norma constitucional que, no aspecto material, esteja em conflito com o teor da proposição em exame. Assim, não se vislumbra óbice quanto à constitucionalidade da medida. Também não se verifica vício de injuridicidade.

Quanto à regimentalidade, cumpre destacar que o seu trâmite observou o disposto no Regimento Interno desta Casa.

Acerca da técnica legislativa, o projeto segue, em linhas gerais, as normas definidas pela Lei Complementar (LCP) nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. Porém, no que tange ao inciso IV do art. 7º do referido diploma legal – que determina que "o mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma lei" –, consideramos mais adequado que a medida que a proposição institui seja inseridas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), por tratar de regra aplicável a compras de medicamentos e produtos para a saúde.

Quanto ao mérito, somos favoráveis à aprovação do projeto. O seu objetivo é louvável, uma vez que busca prevenir o desvio, por furto ou venda ilegal, de bens públicos essenciais, quais sejam os medicamentos e os materiais e equipamentos médico-hospitalares e odontológicos (produtos para a saúde), adquiridos com recursos públicos.

Nesse contexto, merece destaque o fato de que o Poder Executivo, por meio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), regulamentou recentemente o padrão de identidade visual de medicamentos adquiridos pelo Ministério da Saúde para distribuição no Sistema Único de Saúde (SUS).

A referida norma – Resolução nº 21, de 28 de março de 2012, da Anvisa – auxilia o cidadão a identificar um medicamento distribuído pelo sistema público e reforça, em todas as embalagens, a proibição de venda do produto. O objetivo é possibilitar a imediata identificação da origem dos medicamentos disponibilizados pelo Ministério da Saúde.

Assim, optamos por alterar a proposição sob análise para conferir ao regulamento, por ser a espécie normativa adequada, a definição de quais

produtos deverão exibir a identificação – uma vez que podem existir dificuldades técnicas para isso ou um custo proibitivo – e de que forma ela será realizada.

Por fim, quanto às exceções que o projeto previa em seu texto original, consideramo-las dispensáveis. A primeira, por tratar de doações, sendo que o substitutivo que ora apresentamos refere-se apenas à compra de produtos. A segunda, por já estar prevista na própria lei de licitações na qual inscrimos novo dispositivo.

III – VOTO

Objetivando o aprimoramento da iniciativa, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 55, de 2012, nos termos da seguinte:

EMENDA Nº - CAS (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 55, DE 2012

Altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para determinar que nas compras de medicamentos e produtos para a saúde, destinados ao Sistema Único de Saúde (SUS), os bens adquiridos estejam identificados de forma a impedir desvios e comercialização indevida.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 9º e 10:

"**Art. 15.** .....

.....

§ 9º Nas compras de medicamentos e produtos para a saúde, destinados ao Sistema Único de Saúde (SUS), os bens adquiridos deverão estar identificados, assim como as respectivas embalagens, rótulos e cartelas, de forma a impedir desvios e comercialização indevida.

§ 10. Os produtos e a identificação a que se refere o § 9º serão definidos em regulamento." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorridos trezentos e sessenta dias de sua publicação.

Sala da Comissão, 20 de março de 2013.

Presidente

, Relator

Comissão de Assuntos Sociais - CAS

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 55, de 2012

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 6ª REUNIÃO, DE 20/03/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka

RELATOR: Senador Romero Jucá

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	3. José Pimentel (PT)
Wellington Dias (PT)	4. Ana Rita (PT)
João Durval (PDT)	5. Lindbergh Farias (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	7. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	2. Pedro Simon (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	3. Eduardo Braga (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. Eunício Oliveira (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	5. Romero Jucá (PMDB)
Ana Amélia (PP)	6. Benedito de Lira (PP)
Paulo Davim (PV)	7. Sérgio Petecão (PSD)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cyro Miranda (PSDB)
VAGO	3. Paulo Bauer (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)	
Sodré Santoro (PTB)	1. Armando Monteiro (PTB)
Eduardo Amorim (PSC)	2. João Vicente Claudino (PTB)
João Costa (PPL)	3. VAGO

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – LISTA DE VOTAÇÃO – EMENDA Nº 1-CAS (SUBSTITUTIVO) AO PLS Nº 55, DE 2012

TITULARES					SUPLENTES				
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PAULO PAIM (PT)	X				1- EDUARDO SUPLICY (PT)				
ÂNGELA PORTELA (PT)	X				2- MARTA SUPLICY (PT)				
HUMBERTO COSTA (PT)					3- JOSÉ PIMENTEL (PT)				
WELLINGTON DIAS (PT)	X				4- ANA RITA (PT)				
JOÃO DURVAL (PDT)	X				5- LINDBERGH FARIAS (PT)				
RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)					6- CRISTOVAM BUARQUE (PDT)				
VANESSA GRAZZIOTIN (PC do B)			X		7- LÍDICE DA MATA (PSB)				
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WALDEMIR MOKA (PMDB)	Presidente				1- SÉRGIO SOUZA				
ROBERTO REQUIÃO (PMDB)					2- PEDRO SIMON (PMDB)				
CASILDO MALDANER (PMDB)					3- EDUARDO BRAGA (PMDB)				
VITAL DO RÊGO (PMDB)					4- EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)				
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)					5- ROMERO JUCÁ (PMDB) Ausente	X			
ANA AMÉLIA (PP)	X				6- BENEDITO DE LIRA (PP)				
PAULO DAVIM (PV)	X				7- SÉRGIO PETECÃO (PSD)				
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CÍCERO LUCENA (PSDB)	X				1- AÉCIO NEVES (PSDB)				
LÚCIA VÂNIA (PSDB)					2- CYRO MIRANDA (PSDB)	X			
VAGO					3- PAULO BAUER (PSDB)				
JAYME CAMPOS (DEM)					4- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)				
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SODRÉ SANTORO (PTB)					1- ARMANDO MONTEIRO (PTB)	X			
EDUARDO AMORIM (PSC)					2- JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB)				
JOÃO COSTA (PPL)					3- VAGO				

TOTAL: 12 SIM: 10 NÃO: – ABSTENÇÃO: – AUTOR: 1 PRESIDENTE: 1 SALA DA COMISSÃO, EM 30 / 03 /2013.

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUÓRUM (art. 132, § 8º - RISF)

Senador WALDEMIR MOKA
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

TEXTO FINAL

EMENDA Nº 1 – CAS (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 55, DE 2012

Altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para determinar que nas compras de medicamentos e produtos para a saúde, destinados ao Sistema Único de Saúde (SUS), os bens adquiridos estejam identificados de forma a impedir desvios e comercialização indevida.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 9º e 10:

"**Art. 15.** .....

.....

§ 9º Nas compras de medicamentos e produtos para a saúde, destinados ao Sistema Único de Saúde (SUS), os bens adquiridos deverão estar identificados, assim como as respectivas embalagens, rótulos e cartelas, de forma a impedir desvios e comercialização indevida.

§ 10. Os produtos e a identificação a que se refere o § 9º serão definidos em regulamento." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorridos trezentos e sessenta dias de sua publicação.

Sala da Comissão, 27 de março de 2013.

Senador **WALDEMIR MOKA**
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

.....

XXIII - seguridade social;

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

Art. 7º O primeiro artigo do texto indicará o objeto da lei e o respectivo âmbito de aplicação, observados os seguintes princípios:

.....

IV - o mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma lei, exceto quando a subseqüente se destine a complementar lei considerada básica, vinculando-se a esta por remissão expressa.

.....

LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990.

Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

.....

Art. 19-T. São vedados, em todas as esferas de gestão do SUS: (Incluído pela Lei nº 12.401, de 2011)

I - o pagamento, o ressarcimento ou o reembolso de medicamento, produto e procedimento clínico ou cirúrgico experimental, ou de uso não autorizado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA; (Incluído pela Lei nº 12.401, de 2011)

II - a dispensação, o pagamento, o ressarcimento ou o reembolso de medicamento e produto, nacional ou importado, sem registro na Anvisa."

.....

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: (Regulamento) (Regulamento) (Vigência)

I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

III - submeter-se às condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado;

IV - ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade;

V - balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.

§ 1o O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

§ 2o Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial.

§ 3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

I - seleção feita mediante concorrência;

II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;

III - validade do registro não superior a um ano.

§ 4o A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

§ 5o O sistema de controle originado no quadro geral de preços, quando possível, deverá ser informatizado.

§ 6o Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço constante do quadro geral em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado.

§ 7o Nas compras deverão ser observadas, ainda:

I - a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca;

II - a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação;

III - as condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material.

§ 8o O recebimento de material de valor superior ao limite estabelecido no art. 23 desta Lei, para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros.

Art. 16. Será dada publicidade, mensalmente, em órgão de divulgação oficial ou em quadro de avisos de amplo acesso público, à relação de todas as compras feitas pela Administração Direta ou Indireta, de maneira a clarificar a identificação do bem comprado, seu preço unitário, a quantidade adquirida, o nome do vendedor e o valor total da operação, podendo ser aglutinadas por itens as compras feitas com dispensa e inexigibilidade de licitação. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Ofício nº 59/2013 – Presidência/CAS

Brasília, 27 de março de 2013

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, combinado com o art. 284, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, após discussão em Turno Suplementar, adotou definitivamente a Emenda nº 1-CAS (Substitutivo) ao Projeto de Lei do Senado nº 55, de 2012, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, que *altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, para determinar a obrigatoriedade de uso de tarja de identificação de medicamentos e produtos de interesse para a saúde utilizados no âmbito dos serviços públicos de saúde.*

Respeitosamente,

Senador **WALDEMIR MOKA**
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.

RELATÓRIO

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 55, de 2012, da Senadora Vanessa Grazziotin, que *altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que* dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, *para determinar a obrigatoriedade de uso de tarja de identificação de medicamentos e produtos de interesse para a saúde utilizados no âmbito dos serviços públicos de saúde.*

RELATOR: Senador **ROMERO JUCÁ**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Assuntos Sociais o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 55, de 2012, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, que institui a obrigatoriedade do uso de tarja de identificação em medicamentos e produtos de interesse para a saúde utilizados no âmbito dos serviços públicos de saúde. Para instituir tal medida, o projeto propõe acréscimo de dispositivos ao art. 19-T da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Orgânica da Saúde.

De acordo com a proposição, a referida tarja deverá conter os seguintes dizeres: "Venda proibida. Produto de uso exclusivo do setor público". Excetuam-se dessa obrigatoriedade os produtos doados ao setor público e aqueles adquiridos para atender a situações de caráter emergencial.

A proposição estabelece que a lei dela decorrente passe a vigorar após decorridos trezentos e sessenta dias da data de sua publicação.

A autora argumenta que é necessário prover os serviços de saúde de soluções que impeçam o desvio de seus bens. Nesse sentido, continua ela, justifica-se a iniciativa sob análise, pois evitar desvios, furtos e venda ilegal de medicamentos e equipamentos médicos é obrigação dos gestores públicos. Tal medida é ainda mais urgente quando se constatam as insuficiências apresentadas pelos serviços públicos de saúde.

O projeto deverá ser apreciado terminativamente por esta Comissão de Assuntos Sociais (CAS).

No prazo regimental não foram apresentadas emendas á proposição.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 100, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CAS opinar sobre proposições que digam respeito a seguridade social, que na Constituição Federal abrange a saúde e, nesta, o Sistema Único de Saúde (SUS), objeto da Lei nº 8.080, de 1990, que o PLS nº 55, de 2012 propõe alterar. Por se tratar de apreciação em caráter terminativo e exclusivo, cabe igualmente a esta Comissão examinar a constitucionalidade, a juridicidade, a regimentalidade e a técnica legislativa da proposição.

O projeto cuida de matéria inserida na competência legislativa privativa da União, conforme dispõe o inciso XXIII do art. 22 da Constituição Federal. Cabe ao Congresso Nacional, portanto, dispor sobre a matéria, sendo legítima a iniciativa parlamentar, nos termos do art. 61 da Lei Maior.

Não há norma constitucional que, no aspecto material, esteja em conflito com o teor da proposição em exame. Assim, não se vislumbra óbice quanto à constitucionalidade da medida. Também não se verifica vício de injuridicidade.

Quanto à regimentalidade, cumpre destacar que o seu trâmite observou o disposto no Regimento Interno desta Casa.

Acerca da técnica legislativa, o projeto segue, em linhas gerais, as normas definidas pela Lei Complementar (LCP) nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. Porém, no que tange ao inciso IV do art. 7º do referido diploma legal – que determina que "o mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma lei" –, consideramos mais adequado que a medida que a proposição institui seja inseridas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), por tratar de regra aplicável a compras de medicamentos e produtos para a saúde.

Quanto ao mérito, somos favoráveis à aprovação do projeto. O seu objetivo é louvável, uma vez que busca prevenir o desvio, por furto ou venda ilegal, de bens públicos essenciais, quais sejam os medicamentos e os materiais e equipamentos médico-hospitalares e odontológicos (produtos para a saúde), adquiridos com recursos públicos.

Nesse contexto, merece destaque o fato de que o Poder Executivo, por meio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), regulamentou recentemente o padrão de identidade visual de medicamentos adquiridos pelo Ministério da Saúde para distribuição no Sistema Único de Saúde (SUS).

A referida norma – Resolução nº 21, de 28 de março de 2012, da Anvisa – auxilia o cidadão a identificar um medicamento distribuído pelo sistema público e reforça, em todas as embalagens, a proibição de venda do produto. O objetivo é possibilitar a imediata identificação da origem dos medicamentos disponibilizados pelo Ministério da Saúde.

Assim, optamos por alterar a proposição sob análise para conferir ao regulamento, por ser a espécie normativa adequada, a definição de quais produtos deverão exibir a identificação – uma vez que podem existir dificuldades técnicas para isso ou um custo proibitivo – e de que forma ela será realizada.

Por fim, quanto às exceções que o projeto previa em seu texto original, consideramo-las dispensáveis. A primeira, por tratar de doações, sendo que o substitutivo que ora apresentamos refere-se apenas à compra de produtos. A segunda, por já estar prevista na própria lei de licitações na qual inserimos novo dispositivo.

III – VOTO

Objetivando o aprimoramento da iniciativa, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 55, de 2012, nos termos da seguinte:

EMENDA Nº – CAS (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 55, DE 2012

Altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para determinar que nas compras de medicamentos e produtos para a saúde, destinados ao Sistema Único de Saúde (SUS), os bens adquiridos estejam identificados de forma a impedir desvios e comercialização indevida.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 9º e 10:

"**Art. 15.** .....

.....

§ 9º Nas compras de medicamentos e produtos para a saúde, destinados ao Sistema Único de Saúde (SUS), os bens adquiridos deverão estar identificados de forma a impedir desvios e comercialização indevida.

§ 10. Os produtos e a identificação a que se refere o § 9º serão definidos em regulamento." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorridos trezentos e sessenta dias de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

PARECER
Nº 191, DE 2013

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 199, de 2006, do Senador Sérgio Zambiasi, que acrescenta inciso ao art. 6º, da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, e dá nova redação a seu § 1º, para permitir o porte de arma de fogo aos integrantes de carreira de Institutos de Criminalística, de Identificação e de Medicina Legal.

RELATOR do parecer vencedor: Senador **PEDRO TAQUES**

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 199, de 2006, que *acrescenta inciso ao art. 6º, da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, e dá nova redação a seu § 1º, para permitir o porte de arma de fogo aos integrantes de carreira de Institutos de Criminalística, de Identificação e de Medicina Legal*, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi.

A proposição busca estender a permissão para o porte de arma de fogo a todos os peritos criminais estaduais, mediante a inclusão de inciso específico no *caput* do art. 6º, da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de *2003*, que *dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – SINARM, define crimes e dá outras providências.*

É que, segundo o autor em sua justificação, o Estatuto do Desarmamento ao excetuar da regra geral da proibição do porte de arma de fogo apenas os *"integrantes de órgãos referidos nos incisos do caput do art. 144 da Constituição Federal"* acabou por vedar a concessão de porte aos membros da Polícia Técnico-Científica nos Estados em que esse órgão é autônomo.

O Senador Luiz Henrique foi designado relator perante esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e, embora reconheça que a autorização para porte de arma *"deve ser a mais restrita possível, sendo quase que exclusiva para os profissionais da segurança pública e aqueles tradicionalmente elencados no art. 144 da Constituição Federal"*, apresentou relatório pela aprovação do PLS nº 199, de 2006.

No dia 6 de março de 2013, o projeto foi colocado em pauta e foi manifestada divergência, com a qual me alinhei, em relação à aprovação da matéria. A divergência acabou por formar a maioria e o Presidente da Comissão me honrou com a relatoria do voto vencedor nos termos do art. 132, §5º do RISF.

II – ANÁLISE

Preliminarmente, registramos não existirem vícios de constitucionalidade ou juridicidade na proposição em exame.

Trata-se de projeto simples e objetivo, que pretende permitir o porte de arma de fogo aos integrantes de carreira de Institutos de Criminalística, de Identificação e de Medicina Legal.

A emenda do Relator aumenta a abrangência do Projeto original, permitindo igualmente o porte de arma de fogo particular em nível nacional (o projeto original permitia apenas o porte de armas fornecidas pela própria instituição).

O projeto deve ser analisado sob duas óticas: uma referente ao mérito da proposição e a segunda referente ao cunho político da demanda.

Quanto ao mérito, discordamos integralmente da proposição, os peritos criminais desenvolvem atividades de grande complexidade e de natureza especializada, mas tão somente técnica. Não contemplando atividades de campo, o trabalho compreende atividades em: Acidentes de Trânsito, Auditoria Forense, Balística Forense, Documentos e cópias, Engenharia Legal, Perícias Especiais, Fonética Forense, Identificação Veicular, Informática, Local de Crime Contra a Pessoa, Local de Crime Contra o Patrimônio, Meio Ambiente, Multimídia, Papiloscopia, etc.

Ademais, qualquer trabalho que possa resultar ameaça a incolumidade física do Perito, pode ser guarnecida com força policial.

Se fosse concedido o porte de armas aos peritos, deveria ser concedido, por analogia, igualmente aos Oficiais de Justiça. Sendo que a concessão do porte aos Oficiais de Justiça já foi amplamente discutida e rejeitada no âmbito do PLC n. 3, de 2010 (conhecido como PLC do "juiz sem rosto").

O fundamento invocado pelo Autor da proposição de que a autorização nacional de porte aos peritos seria necessária para padronização, uma vez que em alguns Estados essa autorização já ocorre, não é uma justificativa plausível para tão alta concessão.

Sabe-se que o art. 6º, caput, da Lei n. 10.826/2003, realmente admite o porte de arma de fogo aos casos previsto em legislação própria e, no mesmo diapasão, o art. 5º da Lei n. 12.030/2009, define que peritos de natureza criminal são, observado o disposto em legislação específica de cada ente a que o perito se encontra vinculado, os peritos criminais, os peritos médico-legistas e peritos odontolegistas com formação superior específica detalhada em regulamento, de acordo com a necessidade de cada órgão e por área de atuação profissional.

Assim, um perito do Estado de Mato Grosso pode perfeitamente desenvolver atividades diversas de um mesmo perito do Estado de Santa Catarina, vez que cada ente possui competência para regular suas atribuições.

Desta forma, é a organização estadual que vai propiciar ou negar aos seus integrantes o porte de arma e é bom que assim seja. Se integrantes da polícia civil poderão portar armas de fogo, mas se estruturados em órgãos autônomos, ganharão em independência e, como também estarão sujeitos a menor risco, não farão jus ao porte.

Essa diversidade permite e justifica perfeitamente a possibilidade de autorização de porte de arma de fogo por um Estado e não pelo outro.

Por outro lado, o chamado Estatuto do Desarmamento (Lei nº 10.826, de 2003) vem sendo sucessivamente desnaturado pelo Congresso Nacional, com decisivo apoio do Executivo através de Medidas Provisórias.

A linha inicialmente prevista restringia o porte de arma, praticamente, aos militares e aos integrantes dos órgãos da Segurança Pública.

De lá pra cá, no entanto, já alcançaram o direito ao porte de arma:

a) grande contingente de guardas municipais (Lei nº 10.867, de 2004),

b) carreiras da Receita Federal do Brasil (Lei nº 11.118, de 2005), e,

c) da Auditoria-Fiscal do Trabalho (Lei nº 11,501, de 2007),

d) caçadores para subsistência (Lei nº 11.706, de 2008), e,

e) servidores do Poder Judiciário e do Ministério Público no exercício de funções de segurança (Lei nº 12.694, de 2012).

Esse o quadro, não vemos como persistir nessas alterações pontuais porque é preciso incentivar a política de controle de armas adotada pelo Estatuto e que, segundo estudos internacionais, pode ser capaz de reduzir a ocorrência de mortes violentas no Brasil.

Do ponto de vista do aspecto político, é importante ressaltar a demanda da classe dos peritos criminais, de medicina legal e dos papiloscopistas, que vem somando forças para a aprovação da proposição.

Considerando se tratar de uma classe que possui um trabalho de distinguida importância na apuração de delitos e, em âmbito Estadual, possui reconhecida injustiça salarial, sua força política deve sempre ser sopesada com destaque.

Enfim, na análise do presente projeto, entendemos que os aspectos negativos do seu mérito superam os aspectos políticos positivos. Em face disso, o projeto merece voto contrário.

III – VOTO

Em razão do exposto, somos pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 199, de 2006, restando prejudicada a Emenda nº 01-CCJ.

Sala da Comissão,

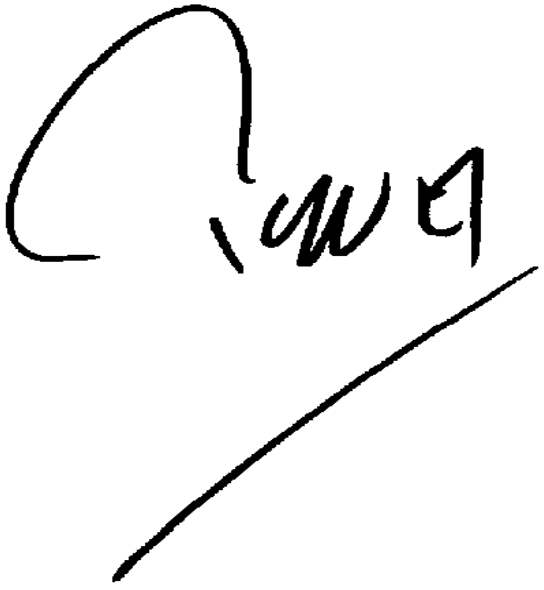

, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 199, DE 2006

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PDT, PSB, PT, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PDT, PSB, PT, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOSÉ PIMENTEL		X			1 – EDUARDO SUPLICY		X		
ANA RITA					2 – LÍDICE DA MATA				
PEDRO TAQUES		X			3 – JORGE VIANA				
ANIBAL DINIZ					4 – ACIR GURGACZ				
ANTONIO CARLOS VALADARES		X			5 – WALTER PINHEIRO				
INÁCIO ARRUDA					6 – RODRIGO ROLLEMBERG				
EDUARDO LOPES		X			7 – HUMBERTO COSTA		X		
TITULARES – Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO BRAGA					1 – ROMERO JUCÁ				
VITAL DO RÊGO Presidente					2 – ROBERTO REQUIÃO				
PEDRO SIMON					3 – RICARDO FERRAÇO				
SÉRGIO SOUZA		X			4 – CLÉSIO ANDRADE				
LUIZ HENRIQUE	X				5 – VALDIR RAUPP				
EUNÍCIO OLIVEIRA					6 – BENEDITO DE LIRA				
FRANCISCO DORNELLES	X				7 – WALDEMIR MOKA				
SÉRGIO PETECÃO Relator "Ad hoc"	X				8 – KÁTIA ABREU				
TITULARES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
AÉCIO NEVES					1 – LÚCIA VÂNIA				
CÁSSIO CUNHA LIMA					2 – ATAÍDES DE OLIVEIRA				
ALVARO DIAS		X			3 – ALOYSIO NUNES FERREIRA		X		
JOSÉ AGRIPINO		X			4 – PAULO BAUER				
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ARMANDO MONTEIRO		X			1 – MOZARILDO CAVALCANTI				
GIM					2 – CIRO NOGUEIRA				
MAGNO MALTA	X				3 – VAGO				
					4 – EDUARDO AMORIM				
TITULAR – PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – PSOL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
RANDOLFE RODRIGUES		X							

TOTAL: 17 SIM: 4 NÃO: 12 ABSTENÇÃO: — AUTOR: — PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 6 / 3 / 2013

Senador VITAL DO RÊGO
Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE *QUORUM* (art. 132, § 8º, do RISF)
(atualizado em 05/03/2013).

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 199 DE 2006

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 6 / 3 / 2013, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo	
RELATOR: Ad Hoc Senador Sérgio Petecão	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	
JOSÉ PIMENTEL	1. EDUARDO SUPLICY
ANA RITA	2. LÍDICE DA MATA
PEDRO TAQUES	3. JORGE VIANA
ANIBAL DINIZ	4. ACIR GURGACZ
ANTONIO CARLOS VALADARES	5. WALTER PINHEIRO
INÁCIO ARRUDA	6. RODRIGO ROLLEMBERG
EDUARDO LOPES	7. HUMBERTO COSTA
BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSD, PV)	
EDUARDO BRAGA	1. ROMERO JUCÁ
VITAL DO RÊGO	2. ROBERTO REQUIÃO
PEDRO SIMON	3. RICARDO FERRAÇO
SÉRGIO SOUZA	4. CLÉSIO ANDRADE
LUIZ HENRIQUE	5. VALDIR RAUPP
EUNÍCIO OLIVEIRA	6. BENEDITO DE LIRA
FRANCISCO DORNELLES	7. WALDEMIR MOKA
SÉRGIO PETECÃO	8. KÁTIA ABREU
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
AÉCIO NEVES	1. LÚCIA VÂNIA
CÁSSIO CUNHA LIMA	2. ATAÍDES DE OLIVEIRA
ALVARO DIAS	3. ALOYSIO NUNES FERREIRA
JOSÉ AGRIPINO	4. PAULO BAUER
BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC/PPL)	
ARMANDO MONTEIRO	1. MOZARILDO CAVALCANTI
GIM	2. CIRO NOGUEIRA
MAGNO MALTA	3. VAGO
	4. EDUARDO AMORIM
PSOL	
RANDOLFE RODRIGUES	

Atualizada em: 05/03/2013

Ofício nº 36/2013-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 27 de março de 2013.

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, na 2ª Reunião Ordinária realizada em 6 de março de 2013, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela **rejeição** do Projeto de Lei do Senado nº 199, de 2006, que "Acrescenta inciso ao art. 6º, da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, e dá nova redação a seu § 1º, para permitir o porte de arma de fogo aos integrantes de carreira de Institutos de Criminalística, de Identificação e de Medicina Legal.", de autoria do Senador Sérgio Zambiasi.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Senador VITAL DO RÊGO
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

.....

LEI Nº 10.826, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003.

Dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – Sinarm, define crimes e dá outras providências.

.....

LEI Nº 10.867, DE 12 DE MAIO DE 2004.

Altera o art. 6º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – Sinarm, define crimes e dá outras providências

.....

LEI Nº 11.118, DE 19 DE MAIO DE 2005.

Acrescenta parágrafos ao art. 10 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, e prorroga os prazos previstos nos arts. 30 e 32 da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003.

.....

LEI Nº 11.501, DE 11 DE JULHO DE 2007.

Altera as Leis nºs 10.355, de 26 de dezembro de 2001, 10.855, de 1º de abril de 2004, 8.112, de 11 de dezembro de 1990, 11.457, de 16 de março de 2007, 10.910, de 15 de julho de 2004, 10.826, de 22 de dezembro de 2003, 11.171, de 2 de setembro de 2005, e 11.233, de 22 de dezembro de 2005; revoga dispositivos das Leis nºs 11.302, de 10 de maio de 2006, 10.997, de 15 de dezembro de 2004, 8.212, de 24 de julho de 1991, 9.317, de 5 de dezembro de 1996, 10.593, de 6 de dezembro de 2002, 11.098, de 13 de janeiro de 2005, 11.080, de 30 de dezembro de 2004; e dá outras providências.

.....

LEI Nº 11.706, DE 19 DE JUNHO DE 2008.

Altera e acresce dispositivos à Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição e sobre o Sistema Nacional de Armas - Sinarm e define crimes.

.....

LEI Nº 12.030, DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre as perícias oficiais e dá outras providências.

.....

Art. 5º Observado o disposto na legislação específica de cada ente a que o perito se encontra vinculado, são peritos de natureza criminal os peritos criminais, peritos médico-legistas e peritos odontolegistas com formação superior específica detalhada em regulamento, de acordo com a necessidade de cada órgão e por área de atuação profissional.

.....

LEI Nº 12.694, DE 24 DE JULHO DE 2012.

Dispõe sobre o processo e o julgamento colegiado em primeiro grau de jurisdição de crimes praticados por organizações criminosas; altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, e as Leis nºs 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, e 10.826, de 22 de dezembro de 2003; e dá outras providências.

.....

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **JAYME CAMPOS**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão, em caráter terminativo, para análise, nos termos do art. 101, II, *d*, do Regimento Interno do Senado Federal, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 199, de 2006, que *Acrescenta inciso ao art. 6º, da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, e dá nova redação a seu § 1º, para permitir o porte de arma de fogo aos integrantes de carreira de Institutos de Criminalística, de Identificação e de Medicina Legal*, de autoria do Senador SÈRGIO ZAMBIASI.

O autor, em sua Justificação, assevera que o Estatuto do Desarmamento, ao excetuar da regra geral da proibição do porte de arma de fogo apenas os *"integrantes de órgãos referidos nos incisos do caput do art. 144 da Constituição Federal"*, acabou por vedar a concessão do porte aos membros da Polícia Técnico-Científica nos Estados em que esse órgão é autônomo.

Propõe, nesse diapasão, a fim de restabelecer a igualdade entre os peritos criminais estaduais, no que tange à permissão para porte de arma de fogo, a inclusão de inciso específico ao *caput* do art. 6º, da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2006, que *Dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – SINARM, define crimes e dá outras providências.*

Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

O direito penal é matéria de competência privativa da União sujeita à plena disposição pelo Poder Legislativo, *ex vi* dos arts. 22, I e 48, *caput*, da Constituição Federal. Não há que se falar, portanto, ao menos no diz respeito à presente proposição, na ocorrência de inconstitucionalidade ou outros vícios de natureza jurídica.

Feito este registro, passemos à análise do mérito do Projeto de Lei.

É fato que em grande parte da Federação a atividade de perícia criminal é exercida pela Polícia Civil.

Acredito que tal modo de organização da polícia judiciária possa repousar no exemplo da Polícia Federal, cuja estrutura abarca os Institutos Nacionais de Identificação e Criminalística, diretamente subordinados que estão à Diretoria de Polícia Técnico-Científica, conforme Decreto nº 6.061, de 15 de março de 2007.

Ou seja, nesse modelo, que podemos chamar de "tradicional", os peritos, técnicos e papiloscopistas são efetivamente policiais e como tais fazem jus à permissão de porte de arma de fogo que, inclusive, poderá ser fornecida pela própria instituição e utilizada mesmo fora de serviço (*cf.* art. 6º, II e § 1º, da Lei nº 10.826, de 2003).

Sucede que, em outras Unidades da Federação, a atividade de perícia criminal está estruturada em órgãos próprios, independentes das polícias estaduais. E aí surge o problema do porte de arma para os integrantes destas carreiras autônomas.

Em meu Estado, por exemplo, existe a *Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso - POLITEC*, organismo subordinado diretamente à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e que possui a atribuição de realizar as perícias de criminalística, de medicina legal e de odontologia legal, bem como os serviços de identificação criminal (*cf.* Lei Complementar Estadual nº 210, de 12 de maio de 2005).

De breve apanhado das Constituições Estaduais, registro que, além do Rio Grande do Sul, cuja situação inspirou o autor da presente proposição, ao menos o Amapá, Bahia, Paraná, Pernambuco, Santa Catarina e Sergipe possuem previsão constitucional da estruturação da perícia criminal em órgão separado da Polícia Civil.

Creio, aliás, estarmos diante de verdadeira tendência de emancipação da Polícia Técnico-Científica. Basta que se diga, a esse respeito, que as diversas associações profissionais dos peritos criminais pelo País reivindicam a autonomia e até o Plano de Governo do então candidato Lula registrou que: *"A perícia é vital para a persecução penal. Os Institutos de Criminalística e os Institutos Médico-legais devem ser constituídos de forma autônoma, de tal modo que toda a ingerência nos laudos produzidos seja neutralizada"* (Projeto Segurança Pública para o Brasil, 2ª ed., 2002, p. 51).

Como conceber, então, que profissionais da segurança pública que exerçam a mesma atividade e, por conseguinte, estejam sujeitos aos mesmos riscos, possam se valer da arma de fogo para defesa pessoal em uns estados e em outros não?

De rigor, ainda, afastar qualquer consideração a respeito do desvirtuamento do espírito do Estatuto do Desarmamento. É que, infelizmente, desde a sua edição muitas foram as tentativas de ampliar o rol de exceções à proibição do porte de arma.

Não acho que seja essa a direção do PLS nº 199, de 2006. Afinal, nunca se discutiu ou se tentou limitar o porte de arma de fogo para os **profissionais da segurança pública**. Daí até acredito a opção pela expressa remissão ao art. 144, da Constituição Federal, que acabou por redundar na incoerência que presentemente se pretende corrigir.

III – VOTO

Em razão do exposto, somos pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 199, de 2006.

Sala da Comissão,

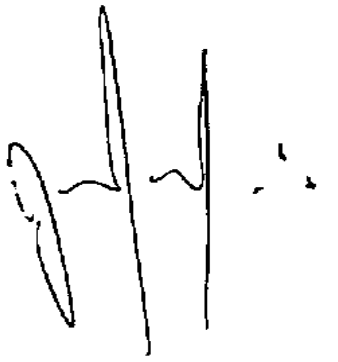

, Presidente

, Relator

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **JAYME CAMPOS**

I – RELATÓRIO

De autoria do ilustre Senador SÉRGIO ZAMBIASI, vem a esta Comissão, para exame e decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 199, de 2006, que *Acrescenta inciso ao art. 6º, da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, e dá nova redação a seu § 1º, para permitir o porte de arma de fogo aos integrantes de carreira de Institutos de Criminalística, de Identificação e de Medicina Legal.*

A proposição busca estender a permissão para o porte de arma de fogo a todos os peritos criminais estaduais, mediante alteração da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2006, que *Dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – SINARM, define crimes e dá outras providências,* com a inclusão de mais um inciso no *caput* de seu art. 6°.

Ao justificar a iniciativa, seu autor argumenta que o Estatuto do Desarmamento, tal como está, veda a concessão do porte de arma aos membros da Polícia Técnico-Científica nos Estados em que esse órgão não integra a estrutura da polícia civil, ao excetuar da proibição do porte tão-somente os "*integrantes de órgãos referidos nos incisos do caput do art. 144 da Constituição Federal*".

O referido dispositivo constitucional enumera expressamente os seguintes órgãos: "I - polícia federal; II - polícia rodoviária federal; III- polícia rodoviária federal; IV - polícias civis; V - polícias militares e corpos de bombeiros militares".

Assim, não são contemplados os membros dos órgãos autônomos de polícia técnico-científica, existentes em várias unidades da Federação, o que constitui, segundo o autor, uma disparidade a ser corrigida, uma vez que estes profissionais exercem funções idênticas àquelas desempenhadas por seus colegas nos demais Estados.

Não foram apresentadas emendas ao projeto.

II – ANÁLISE

Quanto aos pressupostos de admissibilidade, o projeto sob exame apresenta-se plenamente conforme, livre de vício ou inconstitucionalidade. Trata-se de matéria penal, cuja legislação se insere no âmbito de competência privativa da União, cabendo ao Congresso Nacional dispor sobre a mesma.

Quanto ao mérito, há que se considerar que em grande parte da Federação a atividade de perícia criminal é exercida pela Polícia Civil, a exemplo da Polícia Federal, cuja estrutura abarca os Institutos Nacionais de Identificação e Criminalística, diretamente subordinados à Diretoria de Polícia Técnico-Científica, num modelo em que os peritos, técnicos e papiloscopistas são efetivamente policiais e, como tais, fazem jus à permissão de porte de arma de fogo.

Contudo, existem Estados em que a atividade de perícia criminal está estruturada em órgãos próprios, independentes das polícias estaduais, como é o caso da *Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso - POLITEC*, organismo subordinado diretamente à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e que possui a atribuição de realizar as perícias de criminalística, de medicina legal e de odontologia legal, bem como os serviços de identificação criminal, nos termos previstos pela Lei Complementar Estadual nº 210, de 12 de maio de 2005.

Além do Mato Grosso, encontram-se também nesta situação, os seguintes estados: Amapá, Bahia, Paraná, Pernambuco, Santa Catarina e Sergipe e Rio Grande do Sul.

Como conceber, então, que profissionais da segurança pública que exerçam a mesma atividade e, por conseguinte, estejam sujeitos aos mesmos riscos, possam valer-se da arma de fogo para defesa pessoal em uns estados e em outros não? Eis o foco da incoerência que presentemente se pretende corrigir.

No intuito, também, de corrigir a omissão de importante segmento no rol das atividades elencadas pelo dispositivo ora modificado, julgamos oportuno contemplar o Ministério Público, uma vez que a esta instituição compete o controle externo da atividade policial, bem como a fiscalização da execução criminal, sendo, portanto, o porte de arma de fogo uma real necessidade no desempenho das atribuições típicas de seus Oficiais ou Secretários de Diligência.

III – VOTO

Por estas razões, opinamos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 199, de 2006, nos termos da seguinte emenda:

EMENDA Nº - CCJ
(ao PLS Nº 199, DE 2006)

Acrescente-se o inciso XII, ao art. 6º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003:

"Art. 6º .....

XII – Oficiais ou Secretários de Diligências do Ministério Público". (NR)

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **JAYME CAMPOS**

I – RELATÓRIO

Retorna a esta Comissão, para análise, nos termos do art. 101, II, *d*, do Regimento Interno do Senado Federal, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 199, de 2006, que *acrescenta inciso ao art. 6º, da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, e dá nova redação a seu § 1º, para permitir o porte de arma de fogo aos integrantes de carreira de Institutos de Criminalística, de Identificação e de Medicina Legal*, de autoria do Senador SÈRGIO ZAMBIASI.

O autor, em sua justificação, assevera que o Estatuto do Desarmamento, ao excetuar da regra geral da proibição do porte de arma de fogo apenas os *"integrantes de órgãos referidos nos incisos do caput do art. 144 da Constituição Federal"*, acabou por vedar a concessão do porte aos membros da Polícia Técnico-Científica nos estados em que esse órgão é autônomo.

Propõe, nesse diapasão, a fim de restabelecer a igualdade entre os peritos criminais estaduais no que tange à permissão para porte de arma de fogo, a inclusão de inciso específico ao *caput* do art. 6º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2006, que *dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – SINARM, define crimes e dá outras providências.*

Chegamos a oferecer relatório pela sua aprovação, propondo também a inclusão dos "Oficiais ou Secretários de Diligências do Ministério Público" no rol das autoridades com direito ao porte de arma.

Apensada a outras matérias, em razão da aprovação do Requerimento nº 855, de 2007, apresentado pelo Senador César Borges, que foi o relator do próprio Estatuto do Desarmamento, a presente foi encaminhada à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Com a aprovação de outro requerimento de tramitação em conjunto (RQS nº 1.645, de 2008), o PLS nº 199, de 2006, deveria ainda passar pelas Comissões de Assuntos Sociais e de Assuntos Econômicos, antes de voltar à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Diante de tal quadro, foi em boa hora que o próprio Senador Sérgio Zambiasi, na condição de autor da proposição, apresentou o Requerimento nº 1.628, de 2009, postulando o retorno à tramitação autônoma de sua proposição, que busca remediar a *"situação de desigualdade"* em que se encontram os peritos criminais de alguns estados no tocante à autorização para o porte de arma de fogo.

Não foram apresentadas emendas até o momento.

II – ANÁLISE

O direito penal é matéria de competência privativa da União sujeita à plena disposição pelo Poder Legislativo, *ex vi* dos arts. 22, I, e 48, *caput*, da Constituição Federal. Não há que se falar, portanto, ao menos no que diz respeito à presente proposição, na ocorrência de inconstitucionalidade ou outros vícios de natureza jurídica.

Feito este registro, passemos à análise do mérito do projeto de lei.

É fato que em grande parte da Federação a atividade de perícia criminal é exercida pela Polícia Civil.

Acredito que tal modo de organização da polícia judiciária possa repousar no exemplo da Polícia Federal, cuja estrutura abarca o Instituto Nacional de Identificação e o Instituto Nacional de Criminalística, diretamente subordinados que estão à Diretoria de Polícia Técnico-Científica, conforme Decreto nº 6.061, de 15 de março de 2007.

Ou seja, nesse modelo, que podemos chamar de "tradicional", os peritos, técnicos e papiloscopistas são efetivamente policiais e, como tais, fazem jus à permissão de porte de arma de fogo, que poderá ser fornecida até mesmo pela própria instituição e utilizada fora de serviço (*cf.* art. 6º, II e § 1º, da Lei nº 10.826, de 2003).

Sucede que, em outras unidades da Federação, a atividade de perícia criminal está estruturada em órgãos próprios, independentes das polícias estaduais. E aí surge o problema do porte de arma para os integrantes dessas carreiras autônomas.

Em meu estado, por exemplo, existe a *Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso - POLITEC*, organismo subordinado diretamente à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e que possui a atribuição de realizar as perícias de criminalística, de medicina legal e de odontologia legal, bem como os serviços de identificação criminal (*cf.* Lei Complementar Estadual nº 210, de 12 de maio de 2005).

De breve apanhado das Constituições Estaduais, registro que, além do Rio Grande do Sul, cuja situação inspirou o autor da presente proposição, ao menos o Amapá, a Bahia, o Paraná, Pernambuco, Santa Catarina e Sergipe possuem previsão constitucional da estruturação da perícia criminal em órgão separado da Polícia Civil.

Creio, aliás, estarmos diante de verdadeira tendência de emancipação da Polícia Técnico-Científica. Basta que se diga, a esse respeito, que as diversas associações profissionais dos peritos criminais pelo País reivindicam a autonomia, e até o Plano de Governo do então candidato Lula registrou que: *"A perícia é vital para a persecução penal. Os Institutos de Criminalística e os Institutos Médico-legais devem ser constituídos de forma autônoma, de tal modo que toda a ingerência nos laudos produzidos seja neutralizada"* (Projeto Segurança Pública para o Brasil, 2ª ed., 2002, p. 51).

Como conceber, então, que profissionais da segurança pública que exerçam a mesma atividade e, por conseguinte, estejam sujeitos aos mesmos riscos possam se valer da arma de fogo para defesa pessoal em uns estados e, em outros, não?

De rigor, ainda, afastar qualquer consideração a respeito do desvirtuamento do espírito do Estatuto do Desarmamento. É que, infelizmente, desde a sua edição, muitas foram as tentativas de ampliar o rol de exceções à proibição do porte de arma.

Não acho que seja essa a direção do PLS nº 199, de 2006. Afinal, nunca se discutiu ou se tentou limitar o porte de arma de fogo para os **profissionais da segurança pública**. Daí até acredito a opção pela expressa remissão ao art. 144 da Constituição Federal, que acabou por redundar na incoerência que presentemente se pretende corrigir.

Como única contribuição ao tema, por sugestão do Ministério da Justiça, que ouviu o Departamento de Polícia Federal, optamos por substituir a expressão "integrantes de carreira" por "peritos criminais e de medicina legal, e aos papiloscopistas" dos institutos de criminalística, de identificação e de medicina legal, na forma da emenda que oferecemos a seguir.

III – VOTO

Em razão do exposto, somos pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 199, de 2006, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº – CCJ

Dê-se ao art. 6º da Lei nº 10.626, de 22 de dezembro de 2003, na forma do art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 199, de 2006, a seguinte redação:

"Art. 1º .....

'Art. 6º .....

.....

XI – os peritos criminais, os peritos de medicina legal e os papiloscopistas integrantes de institutos de criminalística, de identificação e de medicina legal.

.....

§ 1º As pessoas previstas nos incisos I, II, III, V, VI e XI do *caput* deste artigo terão direito de portar arma de fogo de propriedade particular ou fornecida pela respectiva corporação ou instituição, mesmo fora de serviço, nos termos do regulamento desta Lei, com validade em âmbito nacional para aquelas constantes dos incisos I, II, V, VI e XI.' (NR)"

Sala da Comissão,

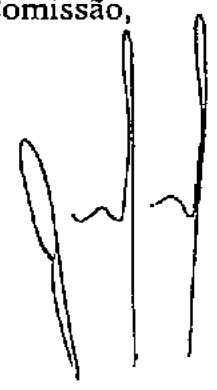

, Presidente

, Relator

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **LUIZ HENRIQUE**
RELATOR "AD HOC": Senador **SÉRGIO PETECÃO**

I – RELATÓRIO

Retorna a esta Comissão, para análise, nos termos do art. 101, II, *d*, do Regimento Interno do Senado Federal, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 199, de 2006, que *acrescenta inciso ao art. 6º, da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, e dá nova redação a seu § 1º, para permitir o porte de arma de fogo aos integrantes de carreira de Institutos de Criminalística, de Identificação e de Medicina Legal*, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi.

A proposição busca estender a permissão para o porte de arma de fogo a todos os peritos criminais estaduais, mediante a inclusão de inciso específico no *caput* do art. 6º, da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que *dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – SINARM, define crimes e dá outras providências.*

É que, segundo o autor em sua justificação, o Estatuto do Desarmamento ao excetuar da regra geral da proibição do porte de arma de fogo apenas os *"integrantes de órgãos referidos nos incisos do caput do art. 144 da Constituição Federal"* acabou por vedar a concessão de porte aos membros da Polícia Técnico-Científica nos Estados em que esse órgão é autônomo, *verbis:*

> Ocorre que as Constituições de alguns Estados da federação prevêem carreiras autônomas para seus peritos criminais. É o caso, por exemplo, da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul que prevê como órgãos da Segurança Pública, além da Brigada Militar e da Polícia Civil, o Instituto-Geral de Perícias, ao qual incumbe a realização das perícias médico-legais e criminalísticas, bem como os serviços de identificação e o desenvolvimento de estudos e pesquisas em sua área de atuação (art. 136 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul), atividades atribuídas à própria Polícia Civil na maioria dos Estados.
>
> Por essa razão, com o advento do Estatuto do Desarmamento, os peritos criminais desses Estados ficaram em situação de desigualdade em relação àqueles dos demais Estados da federação e isso pelo simples fato de se encontrarem organizados em carreira própria e autônoma em relação às Polícias Civis. Urge, assim, regulamentar a

permissão do porte de arma de fogo para os integrantes dessas carreiras.

A aprovação de diversos requerimentos sucessivos, ora pela tramitação em conjunto com outras proposições, ora pela tramitação autônoma, resultou em indesejada demora na apreciação do presente projeto de lei, o que acabou por redundar em seu arquivamento ao final da 53ª Legislatura, nos termos do art. 332 do Regimento Interno do Senado Federal.

Por força do Requerimento nº 216, de 2011, de nossa autoria, a iniciativa do Senador Sérgio Zambiasi voltou, no entanto, a tramitar.

Na legislatura passada, em sucessivos relatórios, o Senador Jayme Campos propôs duas emendas: **a)** a primeira para estender o porte de arma aos oficiais ou secretários de diligências do Ministério Público, embora posteriormente abandonada, e **b)** outra, por sugestão do Ministério da Justiça, para substituir o emprego da expressão "integrantes de carreira" por "peritos criminais e de medicina legal, e aos papiloscopistas" dos Institutos de Criminalística, de Identificação e de Medicina Legal.

II – ANÁLISE

Não vemos razões para dissentir da última manifestação do Senador Jayme Campos endereçada a esta mesma Comissão de Constituição Justiça e Cidadania.

Em preliminar, realmente não existem vícios de constitucionalidade ou juridicidade na proposição em exame.

Quanto ao mérito, de fato, em muitos Estados da Federação a atividade de perícia criminal é exercida pela Polícia Civil; em outras, no entanto, é desempenhada por órgãos autônomos, independentes das polícias estaduais.

Consultando as Constituições Estaduais, vemos que, além do Rio Grande do Sul, cuja situação inspirou o autor da presente proposição, ao menos o Amapá, a Bahia, o Paraná, Pernambuco, Sergipe e a minha Santa Catarina possuem previsão constitucional da estruturação da perícia criminal em órgão separado da Polícia Civil.

III – VOTO

Em razão do exposto, somos pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 199, de 2006, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº – CCJ

Dê-se ao art. 6º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, de que trata o art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 199, de 2006, a seguinte redação:

"Art. 6º.....

.....

XI – os peritos criminais, os peritos de medicina legal e os papiloscopistas integrantes de Institutos de Criminalística, de Identificação e de Medicina Legal.

.....

§ 1º As pessoas previstas nos incisos I, II, III, V, VI e XI deste artigo terão direito de portar arma de fogo de propriedade particular ou fornecida pela respectiva corporação ou instituição, mesmo fora de serviço, nos termos do regulamento desta Lei, com validade em âmbito nacional para aquelas constantes dos incisos I, II, V, VI e XI.

....." (NR)

Sala da Comissão, 6 de março de 2013.

Senador Vital do Rêgo , Presidente

, Relator

PARECER
Nº 192, DE 2013

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 70, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Bauer, que altera o art. 6º da Constituição Federal, para incluir, entre os direitos sociais, a proteção à adolescência.

RELATORA: Senadora **LÚCIA VÂNIA**

I – RELATÓRIO

A Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 70, de 2011, de autoria do Senador Paulo Bauer, pretende incluir entre os direitos sociais previstos no art. 6º da Constituição Federal a proteção à adolescência.

Ao justificar a iniciativa, o seu autor argumenta que a Constituição Federal de 1988 reconhece e garante diversos direitos a crianças e adolescentes, mas inclui apenas a proteção à infância no rol dos direitos sociais. Essa omissão cria incoerência entre o art. 6º e os outros dispositivos constitucionais que dispõem sobre crianças e adolescentes.

A matéria está sujeita à apreciação em Plenário, após manifestação deste colegiado.

Não foram recebidas emendas.

II – ANÁLISE

Nos termos do inciso I do art. 101 do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias submetidas à sua apreciação. Por se tratar de apreciação única no âmbito das comissões desta Casa, cabe à CCJ analisar, também, os aspectos relativos à técnica legislativa da proposta.

Não há indícios de inconstitucionalidade formal ou material na proposição, que está aberta à iniciativa parlamentar e não incorre nos limites às possibilidades de emendar a Constituição.

A juridicidade da matéria é nítida, pois cuida precisamente de assegurar a coerência dos dispositivos constitucionais relativos às crianças e aos adolescentes.

No tocante à técnica legislativa, a PEC nº 70, de 2011, coaduna-se com os preceitos da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

No mérito, acolhemos a iniciativa de assegurar a proteção social à adolescência, etapa na qual as pessoas ainda não têm discernimento e maturidade bastantes para exercer integralmente os direitos e deveres próprios da vida adulta. Aos adolescentes são devidos apoio e proteção para que possam desenvolver seu potencial humano e ingressar na vida adulta em condições mais favoráveis ao exercício pleno da cidadania. O reconhecimento dessa peculiaridade da adolescência tem reflexo significativo em regras específicas, por exemplo, nos âmbitos civil, laboral, penal e eleitoral.

III – VOTO

Em razão do que foi exposto, votamos pela **aprovação** da Proposta de Emenda à Constituição nº 70, de 2011.

Sala da Comissão, 3 de abril de 2013.

Senador Vital do Rêgo, Presidente

, Relatora

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PEC Nº 70 DE 2011

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 03 / 04 / 2013, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo	
RELATORA: Senadora Lúcia Vânia	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB, PSOL)	
JOSÉ PIMENTEL	1. EDUARDO SUPLICY
ANA RITA	2. LÍDICE DA MATA
PEDRO TAQUES	3. JORGE VIANA
ANIBAL DINIZ	4. ACIR GURGACZ
ANTONIO CARLOS VALADARES	5. WALTER PINHEIRO
INÁCIO ARRUDA	6. RODRIGO ROLLEMBERG
EDUARDO LOPES	7. HUMBERTO COSTA
BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSD, PV)	
EDUARDO BRAGA	1. ROMERO JUCÁ
VITAL DO RÊGO	2. ROBERTO REQUIÃO
PEDRO SIMON	3. RICARDO FERRAÇO
SÉRGIO SOUZA	4. CLÉSIO ANDRADE
LUIZ HENRIQUE	5. VALDIR RAUPP
EUNÍCIO OLIVEIRA	6. BENEDITO DE LIRA
FRANCISCO DORNELLES	7. WALDEMIR MOKA
SÉRGIO PETECÃO	8. KÁTIA ABREU
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
AÉCIO NEVES	1. LÚCIA VÂNIA
CÁSSIO CUNHA LIMA	2. ATAÍDES DE OLIVEIRA
ALVARO DIAS	3. ALOYSIO NUNES FERREIRA
JOSÉ AGRIPINO	4. PAULO BAUER
BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC/PPL)	
ARMANDO MONTEIRO	1. GIM
SODRÉ SANTORO	2. EDUARDO AMORIM
MAGNO MALTA	3. BLAIRO MAGGI
ANTONIO CARLOS RODRIGUES	4. ALFREDO NASCIMENTO

Atualizada em: 21/03/2013

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

CAPÍTULO II
DOS DIREITOS SOCIAIS

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 64, de 2010)

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

O SR. PRESIDENTE (Benedito de Lira. Bloco/PP – AL) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Benedito de Lira. Bloco/PP – AL) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 34, de 2013**, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que comunica a apreciação, em caráter terminativo, do **Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 2011**.

É o seguinte o Ofício:

Ofício nº 34/2013 – PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 27 de março de 2013

Assunto: decisão terminativa

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, §2º do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 2011, que "Dispõe sobre a criação de cargos de Controlador de Tráfego Aéreo" do Grupo – Defesa Aérea e Controle de Trafego Aéreo, de autoria da Presidente da República.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Vital do Rêgo,** Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Benedito de Lira. Bloco/PP – AL) – Com referência ao **Ofício nº 34, de 2013**, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que **o Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 2011**, seja apreciado pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Benedito de Lira. Bloco/PP – AL) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 52, de 2013**, do Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, que comunica a apreciação, em caráter terminativo, do **Projeto de Lei do Senado nº 353, de 2011**.

É o seguinte o ofício:

Of. nº 52/2013/CMA

Brasília, 26 de março de 2013

Assunto: Turno Suplementar do Substitutivo ao PLS nº 353, de 2011.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, na 5ª Reunião Ordinária de 26-3-2013, submeteu o substitutivo integral oferecido ao Projeto de Lei do Senado nº 353, de 2011, a turno suplementar de discussão.

Como não foram apresentadas emendas durante a discussão suplementar, o substitutivo foi definitiva-

mente adotado sem votação, nos termos do artigo 284 do Regimento Interno do Senado Federal.

Nestes termos, encaminho o projeto para as devidas providências.

Respeitosamente, – Senador **Blairo Maggi**, Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Benedito de Lira. Bloco/PP – AL) – Com referência ao **Ofício nº 52, de 2013**, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que a matéria seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Benedito de Lira. Bloco/PP – AL) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 59, de 2013**, do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, comunicando a deliberação pela declaração de prejudicialidade do **Projeto de Lei do Senado nº 707, de 2007.**

É o seguinte o ofício:

Of. nº 59/2013/CAE

Brasília, 26 de março de 2013

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada nesta data, a Declaração de Prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 707, de 2007, que "Altera o art. 37 da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, para aumentar a alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido relativa às instituições a que se refere o § 1º do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991".

Atenciosamente, – Senador **Lindbergh Farias,** Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Benedito de Lira. Bloco/PP – AL) – Com referência ao **Ofício nº 59, de 2013**, a matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente, a fim de ser declarada prejudicada, nos termos do § 1º do art. 334 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Benedito de Lira. Bloco/PP – AL) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 59, de 2013**, do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, que comunica a apreciação, em caráter terminativo, do **Projeto de Lei do Senado n° 55, de 2012**.

É o seguinte o ofício:

Ofício nº 59/2013 – Presidência/CAS

Brasília, 27 de março de 2013

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no art. 91, § 2º, combinado com o art. 284, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, após discussão em Turno Suplementar, adotou definitivamente a Emenda nº 1-CAS (Substitutivo) ao Projeto de Lei do Senado nº 55, de 2012, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, que altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, para determinar a obrigatoriedade de uso de tarja de identificação de medicamentos e produtos de interesse para a saúde utilizados no âmbito dos serviços públicos de saúde.

Respeitosamente, – Senador **Waldemir Moka,** Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (Benedito de Lira. Bloco/PP – AL) – Com referência ao **Ofício n° 59, de 2013**, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o **Projeto de Lei do Senado n° 55, de 2012**, seja apreciado pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Benedito de Lira. Bloco/PP – AL) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 36, de 2013**, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que comunica a apreciação, em caráter terminativo, do **Projeto de Lei do Senado nº 199, de 2006**.

É o seguinte o ofício:

Ofício nº 36/2013 – Presidência/CCJ

Brasília, 27 de março de 2013

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no art. 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, na 2ª Reunião Ordinária realizada em 6 de março de 2013, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 199, de 2006, que "Acrescenta inciso ao art. 6º, da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, e dá nova redação a seu § 1º, para permitir o porte de arma de fogo aos integrantes de carreira de Institutos de Criminalísticas, de Identificação e de Medicina Legal.", de autoria do Senador Sérgio Zambiasi.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Vital do Rêgo**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Benedito de Lira. Bloco/PP – AL) – Com referência ao **Ofício nº 36, de 2013**, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 199, de 2006,

seja apreciado pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Benedito de Lira. Bloco/PP – AL) – Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 256, DE 2013

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso ao Município de Marabá, que completará no dia 05/04/2013, 100 anos de existência.

Requeiro, ademais, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento das seguintes autoridades:

Prefeito Sr. João Salame Neto;

Vice Prefeito Sr. Luiz Carlos Pies;

Senadora Suplente e Primeira Dama de Marabá, Srª Bia Cardoso;

Srs. Vereadores da Câmara Municipal de Marabá;

Presidente da ACIM – Associação Comercial e Industrial de Marabá, Sr. Gilberto Leite.

Justificação

Predestinada à mineração e beneficiada pelo dinamismo de seu porto, Marabá se tornou um importantíssimo centro de comércio e serviços da região Norte, sendo hoje uma cidade polo de desenvolvimento econômico do sul e sudeste paraense.

O Município de Marabá, que completa em 2013 seu primeiro Centenário, está assentado na maior província mineral do mundo, com destaque para o manganês, ferro, cassiterita, ouro e cobre. O Município tem ainda reservas de minerais não metálicos, como seixo, areia, argila e quartzo, além de pedras semipreciosas.

Banhada pelos rios Tocantins e Itacaiúnas, entrecortada por acidentes geográficos, Marabá divide-se em três núcleos, ligados por pequenas rodovias: Marabá Pioneira, onde nasceu a cidade e hoje se concentra parte do comércio; Cidade Nova, às margens da rodovia, outro foco comercial; e Nova Marabá, a zona residencial e parte mais moderna da cidade. Três bases de um município que se desenvolve de forma sustentável, atraindo investimentos e dando exemplos ao País de empreendedorismo.

Peço o apoio de meus pares na aprovação deste voto de aplausos ao primeiro centenário de nossa querida Marabá, como uma forma simbólica de demonstrar a atenção que o município e toda região recebe desta Casa para que possa ter ainda maior desenvolvimento econômico e social nos próximos anos.

Sala das Sessões, de abril de 2013. – Senador **Flexa Ribeiro.**

O SR. PRESIDENTE (Benedito de Lira. Bloco/PP – AL) – A Presidência encaminhará o voto solicitado.

O requerimento lido vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Benedito de Lira. Bloco/PP – AL) – A Srª. Senadora Angela Portela enviou discurso à Mesa, para ser publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Exª será atendida.

A SRª ANGELA PORTELA (Bloco/PT – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, externo, neste pronunciamento, meu imenso contentamento com a escolha de meu nome para presidir o Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, do Senado Federal. Criado em 2001, o Diploma Berta Lutz tem o objetivo de homenagear mulheres por meio do reconhecimento ao protagonismo delas na luta pela transformação social e a igualdade de gênero.

O nome dado ao conselho não poderia ser outro. Pioneira do feminismo brasileiro, a bióloga Berta Lutz ficou conhecida pela luta que liderou em favor do direito das mulheres ao voto e pela aprovação de leis protetivas para as mulheres gestantes.

O movimento sufragista ganhou importância em 1918, com a chegada de Berta Lutz e culminou sua vitória, com a Constituição brasileira de 1934. Ativista atuante, Berta Lutz ingressou na Câmara Legislativa em 1936, ao se eleger deputada federal, momento a partir do qual intensificou sua luta por melhoria nas condições de vida feminina.

Nestes 12 anos de existência aqui no Senado, o Prêmio Berta Lutz já agraciou 60 mulheres e rendeu homenagens a outras seis mulheres, que se dedicaram a dar atenção especial a pessoas submetidas vulnerabilidades sociais e vítimas de desmandos públicos e também a trabalhar em defesa da família e dos direitos humanos.

São militantes sociais e profissionais de áreas diversas, indicadas ao prêmio, como forma de reconhecimento à relevância dos serviços por elas prestados, à família, à questão indígena, aos direitos humanos, ao acesso à saúde e à educação, à inclusão social e à justiça.

Como senadora, e atenta à ação política e profissional de valorosas mulheres do país e de meu Estado, já indiquei nomes de algumas delas que dedicam sua vida à causa pública em favor do seu próximo.

Entre as agraciadas até agora, ao Prêmio Berta Lutz, estão teóricas ilustres como Heleieth Saffioti, Ana Alice Ancântara Costa e Rose Marie Muraro, e artistas como Leci Brandão (cantora e compositora) e Elisa Lucinda (poetisa).

Mas estão, também, mulheres simples que com suas militâncias em algum rincão do nosso extenso, diversificado e tão desigual país, engrandeceram movimentos sociais, pastorais de saúde e de mulheres,

Organizações Não-Governamentais e direções de sindicatos e de partidos políticos.

Entre as mulheres já premiadas pelo Berta Lutz, destaco, com muito orgulho, a cearense Maria da Penha Maia Fernandes, a mulher que teve a coragem de denunciar seu ex-marido, por tentar matá-la, por duas vezes.

A luta desta farmacêutica deu origem à Lei Maria da Penha, hoje tão visibilizada e que está ajudando a salvar a vida de mulheres que são vítimas da violência doméstica e sexual.

Quero ainda, homenagear minha companheira de partido, Clara Charf, cuja história de vida se confunde com a história do nosso País. Militante desde a década de 40, esta mulher dedicou sua trajetória à militância política e à defesa dos direitos femininos. Viúva de Carlos Marighella, com quem viveu por 21 anos, Clara Charf, hoje aos 87 anos, notabilizou-se no meio feminista ao integrar o projeto "1000 Mulheres Pela Paz", que em 2005, indicou um coletivo de mulheres de todo o mundo para disputar o Nobel da Paz.

Como resultado deste projeto, Clara coordenou a publicação do livro "Brasileiras Guerreiras da Paz – Projeto 1000 Mulheres", da Editora Contexto; obra que conta a história das 52 representantes do Brasil na premiação.

Tenho a destacar, senhores senadores, que a escolha de meu nome, ocorrida hoje, pelos nobres pares, vem coroar a conquista que nós, mulheres parlamentares, tivermos ontem, com a promulgação da Emenda Constitucional nº 72, de 2013, que amplia os direitos trabalhistas entre os domésticos e demais trabalhadores urbanos e rurais.

Por fim, destaco a honra que tenho neste momento de suceder na presidência do Conselho, mulheres que marcaram sua vida na política brasileira. São elas: Emília Fernandes, ex-senadora e ex-ministra; Serys Slhenssarenko, ex-senadora, Vanessa Grazziotin, minha coleda de parlamento; e Lídice da Mata, nossa companheira de Senado, que tão bem desempenhou o papel de relatar a PEC das Domésticas.

Estou assim, muito agradecida pela escolha para conduzir um conselho que, longe de tecer loas a autoridades, visa, primordialmente, reconhecer protagonismos de mulheres que na inviabilidade, desempenham trabalhos da maior importância para a defesa dos direitos da mulher e das questões de gênero.

Era o que tinha a falar hoje. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Benedito de Lira. Bloco/PP – AL) – Não havendo mais oradores inscritos, nem mais assunto na pauta, dou por encerrada a presente sessão e convoco os Srs. Senadores para a sessão de amanhã, no horário regimental, com a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 3, DE 2013

(Proveniente da Medida Provisória nº 587, de 2012)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2013, na forma do texto aprovado na Câmara dos Deputados, que *autoriza para a safra 2011/2012 o pagamento de valor adicional ao Benefício Garantia-Safra, de que trata a Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002; amplia para o ano de 2012 o Auxílio Emergencial Financeiro, de que trata a Lei nº 10.954, de 29 de setembro de 2004; e dá outras providências. (proveniente da Medida Provisória nº 587, de 2012).*

Parecer sob nº 4, de 2013, da Comissão Mista, Relator: Deputado Raimundo Gomes de Matos (PSDB/CE); e Relator Revisor: Senador Jayme Campos (DEM/MT), favorável, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2013, que oferece.

(Lido no Senado Federal no dia 26.3.2013)

(Sobrestando a pauta a partir de 06.2.2013)

Prazo final prorrogado: 21.4.2013

2

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 192, DE 2011 – COMPLEMENTAR

(Em urgência, nos termos do Requerimento nº 174, de 2013 – art. 336, II)

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 192, 289, 744 e 761, de 2011; 35, 89, 100 e 114, de 2012, todos Complementares)

Projeto de Lei do Senado nº 192, de 2011-Complementar, da Senadora Vanessa Grazziotin, que *estabelece normas sobre o cálculo, a entrega e o controle das liberações dos recursos do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE.*

Pendente de pareceres da CDR, CCJ e da CAE.

3

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 289, DE 2011 – COMPLEMENTAR

(Em urgência, nos termos do Requerimento nº 174, de 2013 – art. 336, II)

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 192, 289, 744 e 761, de 2011; 35, 89, 100 e 114, de 2012, todos Complementares)

Projeto de Lei do Senado nº 289, de 2011-Complementar, dos Senadores Randolfe Rodrigues, Romero Jucá, Valdir Raupp e Jorge Viana, que

altera o art. 2º e acrescenta os arts. 2ºA e 2ºB à Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989, que estabelece normas sobre o cálculo, a entrega e o controle das liberações dos recursos dos Fundos de Participação e dá outras providências, para dispor sobre critérios de distribuição do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE, e dá outras providências.

Pendente de pareceres da CDR, CCJ e da CAE.

4

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 744, DE 2011 – COMPLEMENTAR

(Em urgência, nos termos do Requerimento nº 174, de 2013 – art. 336, II)

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 192, 289, 744 e 761, de 2011; 35, 89, 100 e 114, de 2012, todos Complementares)

Projeto de Lei do Senado nº 744, de 2011-Complementar, do Senador Marcelo Crivella, que *altera a Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989, que estabelece normas sobre o cálculo, a entrega e o controle das liberações dos recursos dos Fundos de Participação e dá outras providências, para dispor sobre os critérios de distribuição do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE.*

Pendente de pareceres da CDR, CCJ e da CAE.

5

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 761, DE 2011 – COMPLEMENTAR

(Em urgência, nos termos do Requerimento nº 174, de 2013 – art. 336, II)

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 192, 289, 744 e 761, de 2011; 35, 89, 100 e 114, de 2012, todos Complementares)

Projeto de Lei do Senado nº 761, de 2011-Complementar, do Senador Ricardo Ferraço, que *altera a Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989, que estabelece normas sobre o cálculo, a entrega e o controle das liberações dos recursos dos Fundos de Participação e dá outras providências, para dispor sobre os critérios de distribuição do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE.*

Pendente de pareceres da CDR, CCJ e da CAE.

6

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 35, DE 2012 – COMPLEMENTAR

(Em urgência, nos termos do Requerimento nº 174, de 2013 – art. 336, II)

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 192, 289, 744 e 761, de 2011; 35, 89, 100 e 114, de 2012, todos Complementares)

Projeto de Lei do Senado nº 35, de 2012-Complementar, do Senador Aloysio Nunes Ferreira, que *altera o art. 2º da Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989, que estabelece os critérios de rateio do Fundo de Participação dos Estados-FPE e dá outras providências.*

Pendente de pareceres da CDR, CCJ e da CAE.

7

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 89, DE 2012 – COMPLEMENTAR

(Em urgência, nos termos do Requerimento nº 174, de 2013 – art. 336, II)

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 192, 289, 744 e 761, de 2011; 35, 89, 100 e 114, de 2012, todos Complementares)

Projeto de Lei do Senado nº 89, de 2012-Complementar, do Senador João Vicente Claudino, que *estabelece critérios para a repartição dos recursos do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE.*

Pendente de pareceres da CDR, CCJ e da CAE.

8

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 100, DE 2012 – COMPLEMENTAR

(Em urgência, nos termos do Requerimento nº 174, de 2013 – art. 336, II)

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 192, 289, 744 e 761, de 2011; 35, 89, 100 e 114, de 2012, todos Complementares)

Projeto de Lei do Senado nº 100, de 2012-Complementar, do Senador Francisco Dornelles, que *altera a Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989, as Leis nºs 5.172, de 25 de outubro de 1966, e 8.443, de 16 de julho de 1992, para estabelecer os critérios de rateio do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE.*

Pendente de pareceres da CDR, CCJ e da CAE.

9
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 114, DE 2012 – COMPLEMENTAR
(Em urgência, nos termos do Requerimento nº 174, de 2013 – art. 336, II)
(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 192, 289, 744 e 761, de 2011; 35, 89, 100 e 114, de 2012, todos Complementares)

Projeto de Lei do Senado nº 114, de 2012-Complementar, do Senador Cristovam Buarque, que *altera a Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989, que estabelece normas sobre o cálculo, a entrega e o controle das liberações dos recursos dos Fundos de Participação e dá outras providências, para incorporar o IDEB nos critérios de distribuição do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE.*
Pendente de pareceres da CDR, CCJ e da CAE.

10
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 42, DE 2012

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Souza, que *cria Tribunal Regional Federal.*
Parecer favorável, sob nº 1.144, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Alvaro Dias, com votos vencidos dos Senadores Antonio Carlos Valadares, Armando Monteiro, Pedro Taques, Aloysio Nunes Ferreira, Ricardo Ferraço, Eduardo Lopes e a Senadora Ana Rita.

11
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 89, DE 2011

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 89, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Walter Pinheiro, que *acrescenta § 2º ao art. 52 da Constituição Federal, para estabelecer que os ocupantes de cargo público que tiverem sua escolha aprovada previamente pelo Senado Federal, nos termos do art. 52, III, f, devem comparecer a essa Casa, anualmente, para prestar contas de suas atividades nos respectivos órgãos ou entidades.*
Parecer favorável, sob nº 1.665, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Anibal Diniz.

12
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 86, DE 2011
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Requerimento nº 176, de 2013)
(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição nºs 86, de 2011; e 46 e 61, de 2012)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 86, de 2011, tendo como primeira signatária a Senadora Vanessa Grazziotin, que *cria os Tribunais Regionais Federais da 6ª Região, com sede em Manaus e jurisdição no Estado do Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima.*
Parecer sob nº 101, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jorge Viana, favorável, nos termos da Emenda nº 1 – CCJ (Substitutivo), que oferece, com votos vencidos dos Senadores Pedro Taques, Aloysio Nunes Ferreira, Ataídes Oliveira e Armando Monteiro; e pela prejudicialidade das Propostas de Emenda à Constituição nºs 46 e 61, de 2012, que tramitam em conjunto.

13
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 46, DE 2012
(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição nºs 86, de 2011; e 46 e 61, de 2012)
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Requerimento nº 176, de 2013)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 46, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Flexa Ribeiro, que *altera o art. 27 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para criar o Tribunal Regional Federal da 6º Região, com sede em Belém e jurisdição nos Estados do Pará, Amapá, Maranhão e Tocantins.*
Parecer sob nº 101, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jorge Viana, favorável, nos termos da Emenda nº 1 – CCJ (Substitutivo), que oferece, com votos vencidos dos Senadores Pedro Taques, Aloysio Nunes Ferreira, Ataídes Oliveira e Armando Monteiro; e pela prejudicialidade das Propostas de Emenda à Constituição nºs 46 e 61, de 2012, que tramitam em conjunto.

14
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 61, DE 2012

(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição nºs 86, de 2011; e 46 e 61, de 2012)
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Requerimento nº 176, de 2013)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 61, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Eunício Oliveira, que *cria Tribunal Regional Federal com jurisdição nos Estados do Ceará, Piauí e Rio Grande do Norte e sede na cidade de Fortaleza.*

Parecer sob nº 101, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jorge Viana, favorável, nos termos da Emenda nº 1 – CCJ (Substitutivo), que oferece, com votos vencidos dos Senadores Pedro Taques, Aloysio Nunes Ferreira, Ataídes Oliveira e Armando Monteiro; e pela prejudicialidade das Propostas de Emenda à Constituição nºs 46 e 61, de 2012, que tramitam em conjunto.

15
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 115, DE 2011

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 115, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Bauer, que *altera o inciso VI do art. 150 da Constituição Federal, para vedar a instituição de impostos sobre os medicamentos de uso humano.*

Parecer favorável, sob nº 1.536, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Luiz Henrique, nos termos da Emenda nº 1 – CCJ (substitutivo), que oferece.

16
PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 101, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 2008 (nº 6.039/2005, na Casa de origem, do Deputado Paulo Rubem Santiago), que *institui o Dia Nacional do Engenheiro de Pesca a ser comemorado na data de 14 de dezembro.*

Parecer favorável, sob nº 510, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator ad hoc: Senador Marco Maciel.

17
PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 60, DE 2010

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução do Senado nº 60, de 2010, do Senador Eduardo Azeredo, que *institui o Grupo Parlamentar Brasil-Dinamarca e dá outras providências.*

Pareceres favoráveis, sob nºs 103 e 104, de 2011, das Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Pedro Simon; e Diretora, Relatora: Senadora Marta Suplicy.

18
PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 61, DE 2010

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução do Senado nº 61, de 2010, do Senador Eduardo Azeredo, que *institui o Grupo Parlamentar Brasil-Sérvia e dá outras providências.*

Pareceres favoráveis, sob nºs 105 e 106, de 2011, das Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Alfredo Cotait; e Diretora, Relatora: Senadora Marta Suplicy.

19
REQUERIMENTO
Nº 161, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 161, de 2013, do Senador Armando Monteiro, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 105, de 2012, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (exoneração de fiança).*

O SR. PRESIDENTE (Benedito de Lira. Bloco/PP – AL) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 21 horas e 18 minutos.)

PARECER
Nº 8, DE 2013-CN

DA COMISSÃO MISTA DESTINADA A PROFERIR PARECER À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 589, DE 2012, QUE *Dispõe sobre o parcelamento de débitos junto à Fazenda Nacional relativos às contribuições previdenciárias de responsabilidade dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.*

RELATOR: Senador **ROMERO JUCÁ**

I – RELATÓRIO

A Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição Federal (CF), editou, em 13 de novembro de 2012, a Medida Provisória (MPV) nº 589, nos termos da ementa acima. A proposição, composta por doze artigos, destina-se a propiciar o pagamento dos débitos junto à Fazenda Nacional relativos às contribuições sociais de que trata a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, de responsabilidade dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações públicas.

A norma vem acompanhada pela Exposição de Motivos (EM) nº 00230/2012 – MF, em que são apresentadas as razões da iniciativa.

Publicada em 13 de novembro de 2012, a MPV teve sua validade prorrogada por meio do Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 4, de 2013.

A MPV estabelece o parcelamento dos débitos dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações

públicas junto à Fazenda Nacional, relativos às contribuições previdenciárias de que tratam as alíneas *a* e *c* do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho 1991.

Os débitos parcelados nos termos da MPV em questão terão redução de 60% das multas de mora e de ofício, 25% dos juros de mora e 100% dos encargos legais (art. 1º, parágrafo único) e serão pagos em parcelas correspondentes a 2% da média mensal da Receita Corrente Líquida (RCL) do ente federado (art. 1º, *caput*), conforme definida no art. 2º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). As parcelas poderão ser pagas mediante retenção na respectiva cota do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE) e do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), conforme o caso, e repassados à União. O benefício engloba os débitos constituídos ou não, inscritos ou não na Dívida Ativa da União, ainda que em fase de execução fiscal já ajuizada, e aqueles que tenham sido objeto de parcelamento anterior não integralmente quitado.

A concessão do parcelamento está condicionada à autorização, pelo ente federado a ser beneficiado, para retenção de recursos, no FPE ou no FPM, e repasse à União do valor correspondente às obrigações previdenciárias correntes dos meses anteriores ao recebimento de recursos do respectivo fundo de participação, no caso de não pagamento no vencimento (art. 3º).

O parcelamento deverá ser requerido até o dia 29 de março de 2013 (art. 8º) e será rescindido nas seguintes hipóteses (art. 6º):

a) falta de recolhimento de diferença não retida no FPE ou no FPM por três meses, consecutivos ou alternados;

b) inadimplência de débitos referente aos tributos abrangidos pelo parcelamento com competência igual ou posterior a novembro de 2012, por três meses consecutivos ou alternados;

c) constatação de diferença de débito correspondente à obrigação previdenciária abrangida pelo parcelamento, salvo se integralmente pago no prazo de trinta dias; ou

d) falta de apresentação das informações relativas ao demonstrativo de apuração da RCL.

Nos termos do art. 9º, são aplicáveis ao parcelamento as seguintes disposições da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, que criou o Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (Cadin):

a) o pedido de parcelamento deferido constitui confissão de dívida;

b) o valor de cada prestação mensal, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa SELIC; e

c) a falta de pagamento de três parcelas, consecutivas ou não, ou de uma parcela, estando pagas todas as demais, implicará na imediata rescisão do parcelamento e remessa do débito para inscrição em Dívida Ativa da União ou prosseguimento da execução, conforme o caso.

Os atos necessários à execução do parcelamento serão editados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, órgãos da estrutura do Ministério da Fazenda (art. 10º).

As disposições entraram em vigor a partir da publicação da MPV, em 14 de novembro próximo passado (art. 12).

A regularidade fiscal é requisito legal para que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios possam receber as transferências dos recursos do FPE e do FPM, e celebrar acordos, contratos e convênios, e para receber empréstimos, avais e subvenções de órgãos da administração direta e indireta da União.

Conforme a Exposição de Motivos (EM) nº 230, de 13 de novembro de 2012, do Ministro da Fazenda, tem-se verificado expressiva elevação das dívidas previdenciárias dos entes subnacionais junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). Dessa forma, os Estados e os Municípios se veem impedidos de obter todos esses benefícios, prejudicando severamente sua atuação na prestação de serviços às respectivas populações.

No passado, obteve-se resultado satisfatório quando em 1998 foi concedido parcelamento para pagamento dessas dívidas, por meio da retenção de um percentual das parcelas no FPE e FPM, variável de acordo com as

características dos entes. No entanto, posteriormente, a sistemática de parcelamento sem a correspondente retenção trouxe um aumento considerável das dívidas desses entes.

Em consequência, a situação atual é de que entre os quase 6.000 municípios brasileiros apenas cerca de 12,0% não possuem dívidas de contribuição previdenciária. Segundo a EM, no total os Municípios devem R$ 11,3 bilhões de débitos não parcelados e R$ 22,3 bilhões de débitos parcelados, o que poderá ser agravado com o potencial lançamento de créditos tributários atingindo R$ 13,6 bilhões, somente em relação a 2010. Entre esses, somente 25 municípios respondem por uma dívida de R$ 5,6 bilhões, correspondendo a 16,67% de todos os débitos tributários devidos pelos entes municipais.

Nos termos do art. 10, § 1º, da Resolução nº 1, de 2012-CN, o prazo de vigência da Medida Provisória foi prorrogado por sessenta dias pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 4, de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 7 de fevereiro de 2013.

Nesta Comissão Mista, foram apresentadas 98 emendas à proposição. Para debater e instruir a matéria, a Comissão Mista encarregada de examinar a Medida Provisória e sobre ela emitir parecer, conforme determina o art. 62, § 9º, da Constituição Federal, foi constituída em 16 de novembro, e reuniu-se em 2 de abril de 2013 para deliberar sobre a matéria.

II – ANÁLISE

II.1 – Constitucionalidade, Juridicidade, Adequação Financeira e Orçamentária, Técnica Legislativa da MPV

Em consonância com o art. 62 da Constituição Federal, em caso de relevância e urgência, a Presidente da República está legitimada a editar medida provisória, a ser apreciada pelo Congresso Nacional.

A MPV nº 589, de 2012, atende aos referidos pressupostos constitucionais, tendo em vista que a existência dos débitos previdenciários constitui empecilho ao recebimento de transferências da União, inclusive para a celebração de contratos de financiamento por esses entes. Sendo esta a principal motivação da proposição, contida na Exposição de Motivos (EM), comprova-se a sua urgência e relevância.

Importa consignar quanto à constitucionalidade da MPV em questão, que a União é competente para legislar sobre as matérias nela contidas, as quais não estão no rol das competências exclusivas do Congresso Nacional ou de qualquer de suas Casas, expressas nos arts. 49, 51 e 52 da CF. Finalmente, as regras relacionadas à técnica legislativa foram respeitadas em sua redação.

No que concerne à adequação orçamentário-financeira, ao tratar de "parcelamento sob condições especiais com intuito de recuperação fiscal", a MPV está consoante o art. 11 da referida Lei Complementar, o qual estabelece que constitui requisito essencial da responsabilidade na gestão fiscal a efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação.

Quanto à juridicidade, a proposição trata de temas referentes ao direito tributário, que se insere nas competências legislativas concorrentes da União, dos Estados e do Distrito Federal (art. 24, I, da CF). Porém, o tributo em tela, a contribuição à seguridade social (art. 195 da CF), é da competência legislativa da União (art. 22, XXIII, da CF).

II. 2 – Emendas apresentadas à MPV

Como apontado no Relatório, no prazo regimental, foram apresentadas 98 emendas à MPV nº 589, de 2012, das quais 14 de autoria de Senadores e as demais apresentadas por Deputados. As Emendas nºs 42 e 43 foram retiradas a pedido de seu autor, o Senador Romero Jucá, Relator da proposição sob análise.

Entre as 98 emendas, grande parte tem por objetivo ampliar os benefícios relativos aos parcelamentos concedidos pela MPV, alterando condições, prazos e a abrangência em relação aos beneficiários. Em resumo, as propostas de mudanças no art. 1º concentram-se em sugestões para: aumentar os percentuais de redução das multas e juros, reduzir o percentual para cálculo da parcela a ser deduzida do FPM ou FPE, prorrogar prazo de competência dos débitos; estabelecer carência para o início dos pagamentos, estabelecer número máximo de parcelas a serem pagas, entre outras.

Outro objetivo pretendido é o de prorrogar o prazo instituído pela MPV para os pedidos de parcelamento dos débitos previdenciários estendendo-o também aos pagamentos de débitos de que tratam as Leis nº

11.941, de 2009, e nº 12.249, de 2010, que tratam de parcelamentos de débitos tributários referentes aos Programas de Recuperação Fiscal – REFIS, no Parcelamento Especial – PAES, no Parcelamento Excepcional – PAEX, e outros, e igualmente aos débitos previdenciários do setor privado.

Foram ainda apresentadas emendas para permitir o parcelamento dos débitos dos Estados, do DF e dos Municípios junto ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP, em condições semelhantes às proporcionadas pela MPV, e outras para estender as condições desta MPV aos débitos previdenciários de diferentes instituições (clubes desportivos e de futebol e Santas Casas de Misericórdia).

Algumas emendas propõem a substituição da SELIC pela TJLP nas prestações mensais, alterando o que prescreve o art. 13 da Lei nº 10.522, de 2002, e outras mudanças nas condições de pagamentos estabelecidas no art. 9º da MPV.

Houve também propostas para atribuir à Receita Federal do Brasil prazo e condições para a apuração da dívida previdenciária consolidada dos entes, algumas para mudar os prazos estabelecidos para a rescisão do parcelamento, ou para estabelecer condições mais favoráveis de parcelamento para Municípios de situação específica (estado de calamidade, número de habitantes).

Sem dúvida, as emendas propostas pelos colegas parlamentares contribuem decisivamente para o aperfeiçoamento da nova lei e, por isso, recomenda-se a adoção de parte delas, integral ou parcialmente, na forma do Projeto de Lei de Conversão que oferecemos, e em razão das justificativas que relatamos a seguir.

II. 3 – Do mérito

Os débitos não quitados dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, relativos às contribuições para a seguridade social, há vários anos constituem um problema dos entes federativos e, não obstante terem sido objeto de parcelamentos anteriores, não puderam ser saldados em decorrência da difícil situação financeira em que se encontra a maioria desses entes. A possibilidade de quitá-los, na forma proposta, mediante parcelamento, com desconto nos juros, multas e encargos, e a utilização de recursos das transferências do FPE

e do FPM, mantendo não obstante a disponibilidade da maior parte dessas receitas, traz, a nosso ver, uma solução adequada.

O volume das dívidas, conforme apresentado na Exposição de Motivos que acompanha a MPV, caracteriza a urgência de adoção das propostas para a regularização dessas dívidas, de forma que, por um lado, contribuam para o equilíbrio das contas da Seguridade Social e por outro permitam a atuação dos entes federativos dentro das normas administrativas vigentes, evitando ainda a formação de novos passivos relativos a tais obrigações.

Nesse sentido, o art. 1° da Medida estabelece o parcelamento dos débitos provenientes das competências vencidas até 31 de outubro de 2012, mediante a retenção do percentual de 2% da média mensal da Receita Corrente Líquida do FPE ou FPM, para pagamento à União. O mesmo dispositivo prescreve que os débitos parcelados terão redução de sessenta por cento das multas de mora ou de ofício, de vinte e cinco por cento dos juros de mora e de cem por cento dos encargos legais.

Tais condições são favoráveis aos entes com contribuições em atraso, e visam a estimular a adesão ao parcelamento proposto, em conformidade com o preceito emanado do art. 11 da LRF, relativo à responsabilidade na gestão fiscal.

Entretanto, considerando o prazo de tramitação da MPV e, ademais, os óbices, ao longo dos últimos anos, para o equacionamento da situação financeira de diversos entes, destacando-se as perdas recentes nos montantes das transferências dos fundos constitucionais, a par do alto custo das dívidas refinanciadas junto à União, sugerimos maior flexibilidade nas condições iniciais do parcelamento. Nesse sentido, acatamos integralmente as Emendas de nºs 1, 26, 28, 40, 42, 46, 48, 65, 89, e parcialmente as de nºs 10, 62, 82, 94, para estender o prazo das competências vencidas para até 28 de fevereiro de 2013 e permitir a inclusão no parcelamento de débitos ainda não constituídos. Ainda, com fulcro nas citadas emendas propomos reduzir de 2% para 1% o percentual da média mensal da RCL do ente federativo a ser retido no FPE ou FPM, e introduzir o número máximo de parcelas em até 240, o que for menor.

Ainda no art. 1º, em referência ao parágrafo único, acatamos integralmente a Emenda nº 29, e parcialmente as de nºs 39, 41, 47, 63, 81, 84, para ampliar a redução das multas e dos juros de mora que passam,

respectivamente, de 60% para 100% e de 25% para 50%. Como inserimos novo parágrafo no art. 1º, para permitir que os débitos com vencimento até 28 de fevereiro 2013 que forem verificados posteriormente possam ser incluídos no parcelamento, mediante aumento do número de parcelas, renumeramos o parágrafo único para § 2º.

Observe-se que, no art. 1º do Projeto de Lei de Conversão, cuidamos ainda de incluir a previsão para que aqueles entes que tiverem apresentado sua opção pelo parcelamento durante a vigência da MPV nº 589, de 2012, possam optar pelo reparcelamento conforme as condições da Lei decorrente do PLV que apresentamos.

Em decorrência da alteração do percentual no *caput* do art. 1º, é necessário mudar igualmente o § 1º do art. 2º para estabelecer em 1% o percentual da RCL a ser deduzido do FPE ou FPM.

Consideramos adequado o art. 3º da MPV que fixa regras para adesão ao parcelamento, incluindo a autorização, a ordem de preferência para a retenção e o repasse do FPE e FPM, e a previsão de recolhimento via Guia da Previdência Social, caso haja diferença entre o valor da parcela e a retenção.

Por sua vez o art. 4º, que estabelece como condição para o deferimento do pedido de parcelamento a apresentação pelo ente do demonstrativo referente à apuração da RCL do ano-calendário anterior ao da publicação da MPV bem como o art. 5º, dispondo que as prestações do parcelamento serão exigíveis mensalmente a partir do último dia útil do segundo mês subsequente ao mês do seu pedido, a nosso ver, não necessitam reparos.

O art. 6º determina as hipóteses de rescisão, quando houver falta de recolhimento da diferença não retida do FPE ou FPM, por três meses; por inadimplência de débitos referentes aos tributos abrangidos pelo parcelamento com competência em data igual ou posterior a novembro de 2012, por três meses consecutivos ou alternados; se houver constatação de débito correspondente à obrigação previdenciária abrangida pelo parcelamento salvo se paga no prazo de 30 dias; e falta de apresentação das informações relativas ao demonstrativo de apuração da RCL.

Nesse artigo, propomos três alterações: prorrogar o prazo estabelecido no inciso II, para março de 2013, e alterar o inciso III, acolhendo

integralmente a Emenda nº 85, para ampliar o prazo para pagamento da diferença eventual de débito referente à obrigação previdenciária abrangida pelo parcelamento de 30 para 60 dias, considerando que é exíguo o prazo estabelecido anteriormente.

No *caput* do art. 7º, em consonância com a prorrogação do prazo de competência dos débitos para até 28 de fevereiro de 2013, no art. 1º do PLV, alteramos o prazo estabelecido para os para março de 2013.

Com relação ao art. 8º, que fixa o prazo limite de 29 de março de 2013 para os pedidos de parcelamento, consideramos que o mais adequado será estabelecer prazo que leve em conta a data de aprovação da lei derivada desta MPV. Propomos, assim, que o limite para a formalização do pedido de parcelamento seja o último dia do terceiro mês subsequente ao de publicação da lei. Nesta alteração, estamos atendendo as Emendas nºs 2, 22, 31, 91, ainda que parcialmente, pois os prazos limites sugeridos são diversos. Acatamos também parcialmente a Emenda nºs 38, quanto à oportuna sugestão de incluir, neste dispositivo, a ressalva de que a adesão ao parcelamento objeto desta MPV não afeta os termos e condições dos parcelamentos concedidos anteriormente. Propomos ainda neste artigo duas emendas de relator, que consideramos benéficas aos entes. A primeira, para estabelecer que tão logo formalizado o pedido de parcelamento o beneficiário obtenha certidão positiva, de efeito negativo, em relação ao débito parcelado, para que o ente possa de imediato regularizar sua situação de inadimplência e passar a receber transferências e outros benefícios de que estejam impedidos. Ao mesmo tempo, enquanto o montante dos débitos é calculado e consolidado, já terá início a retenção de transferências do FPM ou FPE, equivalentes a 0,5% da RCL mensal em pagamentos, para que o montante da dívida não se avolume nesse intervalo.

Registramos a apresentação de emendas com o objetivo de fixar novos prazos, idênticos aos da MPV em análise, para pedidos de parcelamentos de outros débitos em atraso para com a União, a exemplo das Emendas nºs 14, 19, 22, 38, 49 e 68, que ensejam tal medida para os pagamentos e parcelamentos de que tratam as Leis nºs 11.941, de 2009, e 12.249, de 2010. Consideramos que não foi possível acolher tais emendas, por tratarem de dívidas de programas ou instituições não relacionadas ao objeto da MPV (REFIS, PAES, PAEX, entre outros).

Sobre o art. 9º, que determina a aplicação das condições dispostas nos arts. 12,13 e 14-B da Lei nº 10.522, de 2002, aos parcelamentos,

não há possibilidade de acolher as Emendas nº 27, 32,79, 83, 96, por visarem a substituição da SELIC pela TJLP nos pagamentos, e outras mudanças nas taxas a serem aplicadas às parcelas. Da mesma forma, não foram acatadas as Emendas nºs 15, 44, 71,72, para estabelecer as mesmas condições desse parcelamento aos clubes desportivos e de futebol profissional e às Santas Casas de Misericórdia. A razão é que tais propostas vão de encontro ao objetivo da MPV de favorecer a liquidação dos débitos em atraso, sem, no entanto, causar excessiva redução de receita à Fazenda Nacional. Ademais, tendo em vista que a Previdência Social no Brasil tem sofrido com sucessivos déficits, não seria razoável propiciar desoneração tão abrangente.

Nos arts. 10 e 11, não se vislumbram óbices. Não obstante, adotamos integralmente a Emenda nº 34, e, parcialmente, a de nº 67, para inserir entre esses dois dispositivos novo artigo para determinar que a SRFB, por intermédio da unidade de circunscrição do requerente, disponibilize informações sobre as dívidas, parcelamentos, juros e evolução dos débitos, quando solicitadas pelo ente. O atendimento a esse dispositivo contribuirá para a efetivação dos pagamentos estabelecidos na MPV de modo mais célere e eficiente. A Emenda nº 80 não foi acolhida, por estabelecer penalidade à SRFB.

Propomos ainda o acolhimento da Emenda nº 87 e, parcialmente, a Emenda nº 86, que visam à inclusão de dispositivo para permitir que os débitos junto à Fazenda Nacional de responsabilidade dos Estados, Distrito Federal e Municípios e suas respectivas autarquias e fundações públicas relativos ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP possam ser parcelados nas condições prescritas. Tal disposição é oportuna, tendo em vista que a MPV nº 574, de 2012, que permitiu o parcelamento dos débitos junto ao PASEP teve vigência por curto prazo, não tendo sido deliberada no período constitucional, de forma que muitos Municípios foram prejudicados por não aderirem em tempo ao parcelamento. Ademais, os débitos passíveis de parcelamento na MPV anterior eram os em aberto até 31 de dezembro de 2011, mas, como a situação financeira dos Municípios se agravou em 2012, quando da drástica redução dos recursos repassados para o FPM, essa reabertura de prazo é essencial.

Com relação ainda ao PASEP, submetemos sugestão para alterar o art. 2º da Lei nº 9.715, de 25 de novembro de 1998, com o objetivo de excluir a incidência da alíquota de 1% sobre as receitas arrecadadas e as transferências recebidas, devida pelos Estados e Municípios, conforme dispõem os arts. 2º e 8º da Lei nº 9.715, de 1998, e a Lei Complementar nº 8,

de 1970. Avaliamos que não se justifica tal gravame sobre transferências decorrentes de convênios com objeto específico, as quais meramente transitam pelo orçamento e pelo caixa do ente governamental recebedor, que imediatamente as aplicará no fim público definido. Sobre as contribuições para o PIS/PASEP e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – Cofins, sugerimos também alterar o art. 1º da Lei nº 11.828, de 20 de novembro de 2008, que trata de medidas tributárias aplicáveis às doações recebidas por instituições financeiras públicas controladas pela União, e destinadas a ações de prevenção, monitoramento e combate ao desmatamento e de promoção da conservação e do uso sustentável das florestas brasileiras. Esse artigo estabeleceu limite de até dois anos para que tais doações, se aplicadas, obtenham suspensão da incidência das referidas contribuições. Como esse prazo tem-se verificado exíguo, dada a complexidade dos projetos, a eliminação desse limite será benéfico para o efetivo cumprimento dos objetivos dessa Lei.

Julgamos pertinente, ainda, o acréscimo de dois dispositivos à MPV. O primeiro para alterar o art. 26 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, que suspende a restrição para transferência de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de ações sociais **e** ações em faixa de fronteira, em decorrência de inadimplementos objetos de registro no CADIN e no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI. A mudança propugnada do atual **e** para **ou** visa a deixar claro que as duas condições não são necessárias simultaneamente, como poderia ser inferido da atual redação. O segundo dispositivo pretende o acréscimo do art. 26-A a mesma Lei nº 10.522, de 2002, para estabelecer que o órgão ou entidade que receber recursos na forma estabelecida pela legislação federal estará sujeito a prestação de contas da sua boa e regular aplicação, e define os prazos para sua apresentação e as sanções pelo seu descumprimento. Trata-se de matéria que já consta de Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, cuja aplicação não tem sido feita de maneira uniforme, requerendo assim urgente legalização.

Considero que há ainda outros acréscimos a incorporar à MPV, também por meio de emendas de Relator, além das sugeridas acima, visto tratar-se de temas oportunos e urgentes.

Incluímos novo dispositivo na Lei nº 8.212, de 1991, para regulamentar a hipótese de que os recursos das transferências do FPE e do FPM possam ser utilizados para quitação total ou parcial de débitos relativos às de que tratam as alíneas "a" e "c" do parágrafo único do art. 11 dessa Lei, a

pedido do representante legal do Estado, Distrito Federal ou Município. Atualmente, a aplicação combinada da norma constitucional do art. 60, I, e do art. 56 da Lei nº 8.212, de 1991, veda a transferência de recursos desses fundos quando o ente federado possui credito tributário exigível. No entanto, o bloqueio dessas transferências deve-se aplicar quando da não regularidade dos pagamentos de débitos/parcelamentos e das contribuições normais devidas, o que vai ao encontro ao escopo da Medida Provisória em apreço. A emenda proposta se apoia em precedentes judiciais que determinam a quitação de dívidas tributárias mediante a utilização de cotas de FPE/FPM as quais ficariam retidas, sem qualquer utilização pelo ente, o que é inadmissível tendo em vista a necessidade permanente de prestação de serviços públicos.

Propomos modificação da Lei nº 10. 222, de 9 de maio de 2001, que dispõe sobre o volume de áudio das transmissões de rádio e televisão nos espaços dedicados à propaganda, chamado de aumento injustificado do volume do áudio nos intervalos comerciais, para que tal exigência se aplique tão somente à transmissão digital. Nesses doze anos de vigência da Lei, não foi possível implementar tal dispositivo por razões tecnológicas. Atualmente, considerando o alto investimento das empresas difusoras para implantar o sistema digital em todo o País, criar sistemas paralelos para gerenciamento do volume de áudio das transmissões analógicas encontra dificuldades de custos e tecnologia. Sendo assim, como os sistemas digitais encontram-se em fase avançada de implantação, é preciso dispensar as emissoras analógicas dessa obrigação, impossível de ser cumprida por falta de soluções técnicas viáveis.

Consideramos também fundamental restabelecer a Medida Provisória que altera a Lei nº 11.110, de 25 de abril de 2005, para instituir alterações no Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPO, relativas à participação de mais um agente no PNMPO, qual seja, uma sociedade cuja ligação corporativa com as instituições financeiras públicas federais operadoras, associada ao compartilhamento dos riscos com terceiros, propiciará condições operacionais e negociais favoráveis à eficiência e sustentabilidade do Programa. São ainda acrescentados novos serviços à operacionalização do microcrédito produtivo rural, e dada permissão para que tais serviços sejam executados pelas IMPO. Também, na Lei nº 11.110, de 2005, altera-se o limite anual da subvenção econômica, sob a forma de equalização de parte dos custos do crédito, atualmente de R$ 500 milhões, para que esse limite seja definido pela respectiva dotação orçamentária em cada exercício.

Outrossim, sugerimos que, com vistas ao fomento da atividade turística, incluam-se dispositivos na Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, para que empresas de turismo cadastradas possam superar o limite estabelecido para isenção no IRRF para as remessas efetuadas por operadoras e agências de viagem, desde que cadastradas no Ministério do Turismo, e que as operações sejam realizadas por intermédio de instituição financeira domiciliada no país.

Com foco nos financiamentos e nos arrendamentos mercantis, apresentamos, ainda, medida fundamental no sentido da generalização do procedimento já adotado para os contratos imobiliários, desde 2004, a respeito do chamado valor controvertido. A situação decorre de ações judiciais impetradas por mutuários de operações de crédito em que os autores, acabam por suspender todos os pagamentos e não apenas as obrigações objeto da controvérsia judicial. Com esta emenda, passam a ser discriminadas na petição inicial as obrigações que o autor pretende controverter, devendo quantificar o valor incontroverso e desse modo continuar a pagá-lo na forma contratada. Tal proposta é essencial para maior segurança e eficiência do arcabouço jurídico-institucional propiciando o funcionamento adequado do mercado de crédito no País.

Tendo em vista que, especialmente em decorrência da crise financeira de 2008, vem se fortalecendo o entendimento de que os sistemas de depósito centralizado de ativos de financeiros são determinantes para a solidez do sistema financeiro, oferecemos também proposta para introduzir importante mudança relacionada ao depósito centralizado.

Uma das características essenciais desses sistemas deve ser sua capacidade de isolar os ativos registrados nas instituições responsáveis pela custódia de ativos de terceiros de seu patrimônio geral, de modo que eventuais dificuldades financeiras dessas instituições não gerem repercussões sistêmicas sobre os agentes financeiros e demais depositantes. Além disso, a normatização legal dessa atividade como sugerida neste Projeto de Lei de Conversão é necessária para aumentar a segurança jurídica nos ambientes de negociação, impedindo a possibilidade de múltiplas vendas do mesmo ativo. A centralização das operações tem como efeito positivo adicional a facilitação da monitoração e do controle do risco agregado das instituições do sistema financeiro, reduzindo a probabilidade de crises sistêmicas.

Outra medida que propomos se refere ao aperfeiçoamento da legislação para permitir que, no ambiente macroeconômico de juros baixos

que vem se consolidando, os devedores de empréstimos e financiamentos renegociem dívidas caras por mais baratas.

Mesmo com a Lei nº 12.703, de 2012, que instituiu e aprimorou a portabilidade do crédito, e com a atuação do Conselho Monetário Nacional, que tem editado normas para facilitar e efetivar o uso desse instrumento, as estatísticas demonstram que tem sido diminuta sua utilização. Assim, as alterações propostas visam a reduzir a incerteza quanto aos papéis da instituição credora original e da nova credora, determinar prazos máximos para os procedimentos necessários à transferência da dívida, evitando que táticas protelatórias inviabilizem o uso do instrumento pelos devedores. Para isso, apresentamos sugestão de inserir novo Capítulo na Lei nº 9.514, de 1997, que não descuida de garantir à instituição que concedeu originalmente o crédito a justa remuneração por esse trabalho, prevendo seu ressarcimento proporcionalmente ao valor da dívida.

As alterações e aperfeiçoamentos descritos acima estão consolidados no Projeto de Lei de Conversão que adotamos nesta Comissão, como conclusão da análise e discussão desta MPV.

III – VOTO

Pelo exposto acima, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e adequada técnica legislativa da Medida Provisória em apreço, e pelo atendimento dos pressupostos de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária. No mérito, votamos pela **aprovação** da Medida Provisória nº 589, de 2012, pela **aprovação integral** ou **parcial** das Emendas nºs 1, 2, 10, 22, 26, 28, 29, 31, 34, 38, 39, 40, 41, 46, 47, 48, 62, 63, 65, 81, 82, 84, 85, 86, 87, 89, 91,94, na forma do Projeto de Lei Conversão anexo, e pela **rejeição** das Emendas nºs 3 a 9, 11 a 21, 23 a 25, 27, 30, 32, 33, 35 a 37, 44, 45, 49, 50 a 59, 60, 61, 64, 66 a 80, 83, 88, 90, 92, 93, 95 a 98.

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº , DE 2013

"Dispõe sobre o parcelamento de débitos junto à Fazenda Nacional relativos às contribuições

previdenciárias de responsabilidade dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios".

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os débitos junto à Fazenda Nacional de responsabilidade dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações públicas, relativos às contribuições sociais de que tratam as alíneas "a" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e às respectivas obrigações acessórias, provenientes de competências vencidas até 28 de fevereiro de 2013, inclusive décimo terceiro salário, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa da União, ainda que em fase de execução fiscal já ajuizada, ou que tenham sido objeto de parcelamento anterior não integralmente quitado, serão consolidados e pagos em 240 parcelas a serem retidas no respectivo Fundo de Participação dos Estados - FPE e Fundo de Participação dos Municípios - FPM e repassadas à União, ou em prestações equivalentes a 1% (um por cento) da média mensal da receita corrente líquida do Estado, do Distrito Federal ou do Município, o que for menor prestação.

§ 1º Os débitos cujos fatos geradores ocorrerem até 28 de fevereiro de 2013, que forem apurados posteriormente, serão incorporados ao parcelamento de que trata o *caput*, mediante aumento do número de parcelas, não implicando no aumento do valor das prestações.

§ 2º Os débitos parcelados terão redução de 100% (cem por cento) das multas de mora ou de ofício, de 50% (cinquenta por cento) dos juros de mora e de cem por cento dos encargos legais, inclusive honorários advocatícios.

§ 3º Os contribuintes que tiverem optado pelos parcelamentos previstos no art. 1º da Medida Provisória nº 589, de 13 de novembro de 2012, poderão optar, na forma de regulamento, pelo reparcelamento dos respectivos débitos segundo as regras previstas neste artigo até o último dia útil do terceiro mês subsequente ao da publicação desta Lei.

Art. 2° Para fins do disposto nesta Lei, entende-se como receita corrente líquida aquela definida nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1° O percentual de 1% (um por cento) será aplicado sobre a média mensal da receita corrente líquida referente ao ano anterior ao do vencimento da parcela, publicada de acordo com o previsto nos arts. 52, 53 e 63 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 2° Para fins de cálculo das parcelas mensais, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios obrigam-se a encaminhar à Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, até o último dia útil do mês de fevereiro de cada ano, o demonstrativo de apuração da receita corrente líquida de que trata o inciso I do caput do art. 53 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 3° Às parcelas com vencimento em janeiro, fevereiro e março de cada ano serão aplicados os limites utilizados no ano anterior, nos termos do § 1°.

§ 4° As informações de que trata o § 2°, prestadas pelo ente político, poderão ser revistas de ofício.

Art. 3° A adesão ao parcelamento de que trata o art. 1° desta Leiimplica autorização pelo Estado, pelo Distrito Federal ou pelo Município para a retenção, no FPE ou no FPM, e repasse à União do valor correspondente às obrigações previdenciárias correntes dos meses anteriores ao do recebimento do respectivo Fundo de Participação, no caso de não pagamento no vencimento.

§ 1° A retenção e o repasse serão efetuados a partir do mês seguinte ao vencimento da obrigação previdenciária não paga, com a incidência dos encargos legais devidos até a data da retenção.

§ 2° Na hipótese de não apresentação da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e de Informações à Previdência Social - GFIP no prazo legal, o valor a ser retido nos termos do § 1° corresponderá à média das últimas doze competências recolhidas ou devidas, sem prejuízo da cobrança, da restituição ou da compensação de eventuais diferenças.

§ 3° A retenção e o repasse do FPE ou do FPM serão efetuados obedecendo-se à seguinte ordem de preferência:

I - as obrigações correntes não pagas no vencimento;

II - as prestações do parcelamento de que trata o art. 1° desta Lei; e

III - as prestações dos demais parcelamentos que tenham essa previsão.

§ 4° Na hipótese de o FPE ou o FPM não ser suficiente para retenção do somatório dos valores correspondentes às obrigações devidas na forma do § 3°, o valor da diferença não retida deverá ser recolhido por meio de Guia da Previdência Social - GPS.

Art. 4° O deferimento do pedido de parcelamento de que trata o art. 1° desta Lei fica condicionado à apresentação, pelo Estado, pelo Distrito Federal ou pelo Município, na data da formalização do pedido, do demonstrativo referente à apuração da receita corrente líquida do ano calendário anterior ao da publicação desta Lei.

Art. 5° As prestações do parcelamento de que trata o art. 1° desta Lei serão exigíveis mensalmente, a partir do último dia útil do segundo mês subsequente ao mês do seu pedido.

Art. 6° O parcelamento de que trata o art. 1° desta Lei será rescindido nas seguintes hipóteses:

I - falta de recolhimento de diferença não retida no FPE ou no FPM por três meses, consecutivos ou alternados;

II - inadimplência de débitos referente aos tributos abrangidos pelo parcelamento com competência igual ou posterior a março de 2013, por três meses consecutivos ou alternados;

III - constatação, caracterizada por lançamento de ofício, de diferença de débito correspondente à obrigação previdenciária abrangida pelo parcelamento de que trata o art. 1° desta Lei, salvo se integralmente pago no

prazo de 60 (sessenta dias), contado da ciência do lançamento ou da decisão definitiva na esfera administrativa ou judicial; ou

IV - falta de apresentação das informações relativas ao demonstrativo de apuração da receita corrente líquida referido no § 2º do art. 2º.

Parágrafo único. A critério do ente político, a diferença de que trata o inciso III do *caput* poderá ser incluída no parcelamento de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 7º Enquanto estiver vinculado ao parcelamento de que trata o art. 1º desta Lei, o ente político não poderá se beneficiar de outro parcelamento de débitos que se refira aos mesmos tributos incluídos neste parcelamento, relativo a competências a partir de março de 2013.

Art. 8º Os pedidos de parcelamento de que trata o art. 1º desta Lei deverão ser formalizados até o último dia útil do terceiro mês subsequente ao da publicação desta Lei, na unidade da Receita Federal do Brasil de circunscrição do requerente, sendo vedada, a partir da adesão, qualquer retenção referente a débitos de parcelamentos anteriores incluídos no parcelamento de que trata esta Lei.

§ 1º A existência de outras modalidades de parcelamento em curso não impede a concessão do parcelamento de que trata o art. 1º desta Lei

§ 2º Ao ser protocolado pelo ente federativo o pedido de parcelamento, fica suspensa a exigibilidade dos débitos incluídos no parcelamento junto à Fazenda Nacional, que emitirá certidão positiva do ente, com efeito negativo, em relação aos referidos débitos.

§ 3º Em seguida à formalização do pedido de parcelamento e até que seja consolidado o débito e calculado o valor das parcelas a serem pagas na forma do art. 1º desta Lei, será retido o correspondente a 0,5% da média mensal da receita corrente líquida do ano anterior do respectivo Fundo de Participação dos Estados - FPE e Fundo de Participação dos Municípios - FPM e repassadas à União, como antecipação dos pagamentos a serem efetuados quando do início efetivo do parcelamento.

§ 4º A adesão ao parcelamento de que trata o art. 1º desta Lei não afeta os termos e condições de abatimentos e reduções de parcelamentos concedidos anteriormente.

Art. 9º Ao parcelamento de que trata o art. 1º desta Lei aplica-se, no que couber, o disposto nos arts. 12, 13 e 14-B da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.

Art. 10. A Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, no âmbito de suas respectivas competências, editarão os atos necessários à execução do parcelamento de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 11. A Lei nº 8.212, de 1991, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 32-B. Os órgãos da administração direta, autarquias, fundações e empresas públicas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, cujas Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos estão definidas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e pela Lei Complementar nº 101, de 2000, ficam obrigados, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, a apresentar:

I - a contabilidade entregue ao Tribunal de Controle Externo; e

II - a folha de pagamento.

Parágrafo único. As informações de que trata o caput deverão ser apresentadas até o dia 30 de abril do ano seguinte ao encerramento do exercício." (NR)

Art. 12. Ficam a Secretaria da Receita Federal do Brasil e a Procuradoria-Geral da fazenda Nacional, por intermédio da circunscrição do requerente, responsáveis pela gestão e atualização constante dos dados referentes às dívidas previdenciárias do ente, devendo disponibilizar, por meio de sistemas informatizados, de maneira permanente, informações sobre o montante das dívidas, formas de parcelamento, juros e encargos incidentes, de modo a possibilitar o acompanhamento da evolução desses débitos.

Art. 13. Os débitos junto à Fazenda Nacional de responsabilidade dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações públicas, relativos ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público-PASEP, instituído pela Lei Complementar nº 8, de 3 de dezembro de 1970, vencidos até 28 de fevereiro de 2013, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa da União, ainda que em fase de execução fiscal já ajuizada, ou que tenham sido objeto de parcelamento anterior não integralmente quitado, serão consolidados e pagos em 240 parcelas a serem retidas no Fundo de Participação dos Estados - FPE e Fundo de Participação dos Municípios - FPM e repassadas à União.

§ 1º Os débitos cujos fatos geradores ocorrerem até 28 de fevereiro de 2013, que forem apurados posteriormente, poderão ser incorporados ao parcelamento de que trata o *caput*, mediante aumento do número de parcelas, não implicando no aumento do valor das prestações.

§ 2º Os débitos parcelados terão redução de 100% (cem por cento) das multas de mora ou de ofício, de 50% (cinquenta por cento) dos juros de mora e de cem por cento dos encargos legais.

§ 3º Os pedidos de parcelamento de que trata o art. 13 desta Lei deverão ser formalizados até o último dia útil do terceiro mês subsequente ao da publicação desta Lei, na unidade da Receita Federal do Brasil de circunscrição do requerente, sendo vedada, a partir da adesão, qualquer retenção referente a débitos de parcelamentos anteriores incluídos no parcelamento de que trata esta Lei.

§ 4º A Secretaria da Receita Federal do Brasil e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, do Ministério da Fazenda, editarão os atos necessários à execução do parcelamento de que trata o caput.

Art. 14 O art. 2º da Lei nº 9.715, de 25 de novembro de 1998, passa a vigorar acrescido do seguinte § 7º:

"Art. 2º.....

§ 7º Excluem-se do disposto no inciso III do *caput* deste artigo os valores de transferências decorrentes de convênio, contrato de repasse ou instrumento congênere com objeto definido." (NR)

Art. 15. O art. 1º da Lei nº 11.828, de 20 de novembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º No caso de doações em espécie recebidas por instituições financeiras públicas controladas pela União e destinadas a ações de prevenção, monitoramento e combate ao desmatamento, inclusive programas de remuneração por serviços ambientais, e de promoção da conservação e do uso sustentável dos biomas brasileiros, na forma estabelecida em regulamento, há isenção da incidência da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - Cofins.

....." (NR)

Art. 16. O art. 26 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 26. Fica suspensa a restrição para transferência de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de ações sociais ou ações em faixa de fronteira, em decorrência de inadimplementos objetos de registro no CADIN e no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI." (NR)

Art. 17. A Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 26-A:

Art. 26-A O órgão ou entidade que receber recursos para execução de convênios, contratos de repasse e termos de parcerias na forma estabelecida pela legislação federal estará sujeito a prestar contas da sua boa e regular aplicação, observando-se o seguinte:

§ 1º Norma específica disporá sobre o prazo para prestação de contas e instauração de tomada de contas especial, se for o caso.

§ 2º Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo estabelecido, será concedido o prazo máximo de 30 (trinta) dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma da lei.

§ 3º Para os convênios em que não tenha havido qualquer execução física, nem utilização dos recursos, o recolhimento à conta única do Tesouro deverá ocorrer sem a incidência de juros de mora, mas com os rendimentos da aplicação financeira.

§ 4º Apresentada a prestação de contas, o concedente deverá apreciá-la aprovando ou rejeitando, total ou parcialmente as contas, de forma motivada.

§ 5º Na ocorrência de uma das hipóteses de inadimplência previstas nos parágrafos anteriores, ou no caso de as contas prestadas serem rejeitadas total ou parcialmente, o concedente registrará a inadimplência no sistema de gestão do instrumento e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica a que estiver vinculado, para fins de instauração de tomada de contas especial, ou outro procedimento de apuração no qual sejam garantidos oportunizados o contraditório e a ampla defesa das partes envolvidos.

§ 6º Confirmada a existência de prejuízo ao erário ou desvio dos recursos na forma do parágrafo anterior, deverão ser serão implementadas medidas administrativas ou judiciais para recuperação dos valores, sob pena de responsabilização solidária.

§ 7º Cabe ao representante legal da entidade privada sem fins lucrativos, ao prefeito e ao governador sucessores prestarem contas dos recursos provenientes de convênios, contratos de repasse e termos de parcerias firmados pelos seus antecessores.

§ 8º Na impossibilidade de atender ao disposto no §7º, deverão ser apresentadas ao concedente justificativas que demonstrem o impedimento de prestar contas e solicitação de instauração de tomada de contas especial.

§ 9º Adotada a providência prevista no §8º, o registro de inadimplência do órgão ou entidade será suspenso, de imediato, pelo concedente.

§ 10. Norma específica disporá sobre prazo para registro de inadimplência no sistema de gestão do instrumento, e a forma de notificação prévia com referidos prazos.

Art. 18. O art. 56 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art.56. .....

Parágrafo único. Os recursos do FPE e do FPM não transferidos em decorrência da aplicação do *caput* deste artigo poderão ser utilizados para quitação, total ou parcial, dos débitos relativos às contribuições de que tratam as alíneas "a" e "c" do parágrafo único do art. 11 desta Lei, a pedido do representante legal do Estado, Distrito Federal ou Município." (NR)

Art. 19. Os arts. 1º e 3º da Lei nº 10.222, de 9 de maio de 2001, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Os serviços de radiodifusão sonora e de som e imagens transmitidos com tecnologia digital controlarão seus sinais de áudio de modo que não haja elevação injustificável de volume nos intervalos comerciais." (NR)

"Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator às penalidades prescritas no Código Brasileiro de Comunicações." (NR)

Art. 20. O art. 60 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 60. .....

.....

§ 2º A partir de 1º de abril de 2013, em relação às operadoras e agências de viagem não se aplica o limite previsto no § 1º, desde que cadastradas no Ministério do Turismo e que as operações previstas no caput sejam realizadas por intermédio de instituição financeira domiciliada no país.

§ 3º O Poder Executivo disporá sobre os limites e as condições para utilização do benefício.

§ 4º O disposto neste artigo não se aplica ao caso de beneficiário residente ou domiciliado em país ou dependência com tributação favorecida ou beneficiada por regime fiscal privilegiado, de que tratam os arts. 24 e 24-A da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996."(NR)

Art. 21. Os arts. 2º, 3º e 4º-A da Lei nº 11.110, de 25 de abril de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....

.....

§ 2º As instituições financeiras públicas federais, que se enquadrem nas disposições do § 5º do art. 1º desta Lei, poderão atuar no PNMPO por intermédio de sociedade na qual participe direta ou indiretamente, desde que tal sociedade tenha por objeto prestar serviços necessários à contratação e acompanhamento de operações de microcrédito produtivo orientado e que esses serviços não representem atividades privativas de instituições financeiras, devendo essa sociedade habilitar-se no Ministério do Trabalho e Emprego.

§ 3º Para o atendimento do disposto no § 2º deste artigo, as instituições financeiras públicas federais, diretamente ou por intermédio de suas subsidiárias, poderão constituir sociedade ou adquirir participação em sociedade sediada no Brasil, sendo vedada a aquisição das instituições de microcrédito produtivo orientado relacionadas no § 6º do art. 1º desta Lei.

§ 4º As operações de microcrédito produtivo rural efetuadas no âmbito do Pronaf com agricultores familiares enquadrados na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, desde que obedeçam à metodologia definida no § 3º do art. 1º desta Lei, podem ser consideradas como microcrédito produtivo orientado, integrante do PNMPO.

§ 5º Na operacionalização do microcrédito produtivo rural de que trata o § 4º deste artigo, as instituições de microcrédito produtivo orientado, de que trata o § 6º do art. 1º desta Lei, poderão, sob responsabilidade da instituição financeira mandante, prestar os seguintes serviços:

I - recepção e encaminhamento à instituição financeira de propostas de abertura de contas de depósitos à vista e de conta de poupança;

II - recepção e encaminhamento à instituição financeira de pedidos de empréstimos, de financiamentos e de renegociação;

III - elaboração e análise da proposta de crédito e preenchimento de ficha cadastral e dos instrumentos de crédito, com a conferência da exatidão das informações prestadas pelo proponente, à vista de documentação competente;

IV - execução de serviços de cobrança não judicial;

V - realização de visitas de acompanhamento e de orientação, e elaboração dos respectivos laudos e/ou relatórios;

VI - guarda de documentos, na qualidade de fiel depositário." (NR)

"Art. 3º .....

III - os requisitos para a habilitação das instituições de microcrédito produtivo orientado e das sociedades de que trata o § 2º do art. 2º desta Lei, no PNMPO, dentre os quais deverão constar:

.....

§1º .....

III - o acompanhamento, por amostragem, pelas instituições financeiras operadoras nas instituições de microcrédito produtivo orientado, nas sociedades de que trata o § 2º do art. 2º desta Lei e nos tomadores finais dos recursos;

....." (NR)

"Art. 4º-A .....

§ 1º A subvenção de que trata o *caput* fica limitada à respectiva dotação orçamentária fixada para o exercício.

....." (NR)

Art. 22. Acrescente-se o seguinte artigo à Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973:

> "Art. 285-B. Nos litígios que tenham por objeto obrigações decorrentes de empréstimo, financiamento ou arrendamento mercantil, o autor deverá discriminar na petição inicial, dentre as obrigações contratuais, aquelas que pretende controverter, quantificando o valor incontroverso.
>
> Parágrafo único. O valor incontroverso deverá continuar sendo pago no tempo e modo contratados, sob pena de extinção da ação."

Art. 23. Compete ao Banco Central do Brasil e à Comissão de Valores Mobiliários, no âmbito de suas respectivas competências:

I - autorizar e supervisionar o exercício da atividade de depósito centralizado de ativos financeiros e de valores mobiliários; e

II - estabelecer as condições para o exercício da atividade prevista no inciso I.

Art. 24. O depósito centralizado, realizado por entidades qualificadas como depositários centrais, compreende a guarda centralizada de ativos financeiros e de valores mobiliários, fungíveis e infungíveis, o controle de sua titularidade efetiva e o tratamento de seus eventos.

Parágrafo único. As entidades referidas no *caput* são responsáveis pela integridade dos sistemas por elas mantidos e dos registros correspondentes aos ativos financeiros e valores mobiliários sob sua guarda centralizada.

Art. 25. Para fins do depósito centralizado, os ativos financeiros e valores mobiliários, em forma física ou eletrônica, serão transferidos no regime de titularidade fiduciária para o depositário central.

§ 1° A constituição e a extinção da titularidade fiduciária em favor do depositário central serão realizadas, inclusive para fins de publicidade e eficácia perante terceiros, exclusivamente com a inclusão e a baixa dos ativos financeiros e valores mobiliários nos controles de titularidade da entidade.

§ 2º Os registros do emissor ou do escriturador dos ativos financeiros e dos valores mobiliários devem refletir fielmente os controles de titularidade do depositário central.

§ 3º Os ativos financeiros e valores mobiliários transferidos na forma do *caput*:

I - não se comunicarão com o patrimônio geral ou com outros patrimônios especiais das entidades qualificadas como depositário central;

II - devem permanecer nas contas de depósito centralizado em nome do respectivo titular efetivo ou, quando admitido pela regulamentação pertinente, de seu representante, até que sejam resgatados, retirados de circulação ou restituídos aos seus titulares efetivos; e

III - não são passíveis de constituição de garantia pelas entidades qualificadas como depositários centrais, e não respondem pelas suas obrigações.

§ 4º O depositário central não pode dispor dos ativos financeiros e dos valores mobiliários recebidos em titularidade fiduciária e fica obrigado a restituí-los ao seu titular efetivo ou, quando admitido pela regulamentação pertinente, ao seu representante, com todos os direitos e ônus que lhes tiverem sido atribuídos enquanto mantidos em depósito centralizado.

Art. 26. A titularidade efetiva dos ativos financeiros e dos valores mobiliários objeto de depósito centralizado se presume pelos controles de titularidade mantidos pelo depositário central.

Parágrafo único. A transferência dos ativos financeiros e dos valores mobiliários de que trata o *caput* se dá exclusivamente em conformidade com instruções recebidas.

Art. 27. Aplica-se o disposto no art. 63-A da Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004, à constituição de quaisquer gravames e ônus sobre ativos financeiros e valores mobiliários objeto de depósito centralizado, independentemente da natureza do negócio jurídico a que digam respeito.

Art. 28. Permanece aplicável às ações e aos valores mobiliários emitidos com amparo no regime da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976,

o disposto no seu art. 41, observando-se, no que couber, os procedimentos fixados nesta Lei.

Art. 29. Compete ainda ao Banco Central do Brasil e à Comissão de Valores Mobiliários, no âmbito de suas respectivas competências:

I - autorizar e supervisionar o exercício da atividade de registro de ativos financeiros e de valores mobiliários; e

II - estabelecer as condições para o exercício da atividade prevista no inciso I.

Parágrafo único. O registro de ativos financeiros e de valores mobiliários compreende a escrituração, o armazenamento e a publicidade de informações referentes a transações financeiras, ressalvados os sigilos legais.

Art. 30. Aplicam-se às entidades autorizadas a exercer a atividade de depósito centralizado e às entidades autorizadas a exercer a atividade de registro de ativos financeiros e de valores mobiliários, e a seus administradores e membros de conselhos fiscais, consultivos e assemelhados as mesmas penalidades, medidas coercitivas e meios alternativos de solução de controvérsias previstas na legislação especial aplicável às câmaras e prestadores de serviços de compensação e liquidação.

Art. 31. O § 2º do art. 34 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 34. .....

.....

§ 2º Somente as instituições financeiras autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários podem manter serviços de escrituração de ações e de outros valores mobiliários.

....." (NR)

Art. 32. O *caput* do art. 24 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24. Compete à Comissão autorizar a atividade de custódia de valores mobiliários, cujo exercício será privativo das instituições

financeiras, entidades de compensação e das entidades autorizadas, na forma da Lei, a prestar serviços de depósito centralizado.

....." (NR)

Art. 33. O art. 167 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 167. .....

.....

II -.....

.....

30) da sub-rogação de dívida, da respectiva garantia fiduciária ou hipotecária e da alteração das condições contratuais, em nome do credor que venha a assumir tal condição na forma do disposto pelo art. 31 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, ou do art. 347 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, realizada em ato único, a requerimento do interessado instruído com documento comprobatório firmado pelo credor original e pelo mutuário.

....."(NR)

Art. 34. Dê-se ao art. 31 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, a seguinte redação:

"Art. 31. .....

.....

Parágrafo único. Nos casos de transferência de financiamento para outra instituição financeira, o pagamento da dívida à instituição credora original poderá ser feito, a favor do mutuário, pela nova instituição credora." (NR)

Art. 35. A Lei nº 9.514, de 20 de dezembro de 1997, passa a vigorar acrescida do seguinte Capítulo II-A:

"CAPÍTULO II-A DO REFINANCIAMENTO COM TRANSFERÊNCIA DE CREDOR

Art. 33-A A transferência de dívida de financiamento imobiliário com garantia real, de um credor para outro, inclusive sob a forma de sub-rogação, obriga o credor original a emitir documento que ateste, para todos os fins de direito, inclusive para efeito de averbação, a validade da transferência.

Parágrafo único. A emissão do documento será feita no prazo máximo de dois dias úteis após a quitação da dívida original.

Art. 33-B Para fins de efetivação do disposto no art. 33-A, a nova instituição credora deverá informar à instituição credora original, por documento escrito ou, quando solicitado, eletrônico, as condições de financiamento oferecidas ao mutuário, inclusive as seguintes:

I - a taxa de juros do financiamento;

II - o custo efetivo total;

III - o prazo da operação

IV - o sistema de pagamento utilizado; e

V - o valor das prestações.

§ 1° A instituição credora original terá prazo máximo de cinco dias úteis, contados do recebimento das informações de que trata o caput, para solicitar à instituição proponente da transferência o envio dos recursos necessários para efetivar a transferência.

§ 2° O mutuário da instituição credora original poderá, a qualquer tempo, enquanto não encaminhada a solicitação de envio dos recursos necessários para efetivar a transferência de que trata o § 1°, decidir pela não efetivação da transferência, sendo vedada a cobrança de qualquer tipo de ônus ou custa por parte das instituições envolvidas.

§ 3° A eventual desistência do mutuário deverá ser informada à instituição credora original, que terá até dois dias úteis para transmiti-la à instituição proponente da transferência.

Art. 33-C O credor original deverá fornecer a terceiros, sempre que formalmente solicitado pelo mutuário, as informações sobre o crédito que se fizerem necessárias para viabilizar a transferência referida no art. 33-A.

Parágrafo único. O credor original não poderá realizar ações que impeçam, limitem ou dificultem o fornecimento das informações requeridas na forma do caput.

Art. 33-D A instituição credora original poderá exigir ressarcimento financeiro pelo custo de originação da operação de crédito, o qual não poderá ser repassado ao mutuário.

§ 1° O ressarcimento disposto no *caput* deverá ser proporcional ao valor do saldo devedor apurado à época da transferência e decrescente com o decurso de prazo desde a assinatura do contrato, cabendo sua liquidação à instituição proponente da transferência.

§ 2° O Conselho Monetário Nacional disciplinará o disposto neste artigo, podendo inclusive limitar o ressarcimento considerando o tipo de operação de crédito ou o prazo decorrido desde a assinatura do

contrato de crédito com a instituição credora original até o momento da transferência.

Art. 33-E O Conselho Monetário Nacional e o Conselho Curador do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, no âmbito de suas respectivas competências, expedirão as instruções que se fizerem necessárias à execução do disposto no Parágrafo único do art. 31 e nos arts. 33-A a 33-D desta Lei.

Art. 33-F O disposto nos arts. 33-A a 33-E desta Lei não se aplica às operações de transferência de dívida decorrentes de cessão de crédito entre entidades que compõem o Sistema Financeiro da Habitação, desde que a citada transferência independa de manifestação do mutuário."

Art. 36. Revogam-se os §§ 1º e 3º do art. 1º e o art. 3º da Lei nº 11.828, de 20 de novembro de 2008.

Art. 37. Revoga-se o Parágrafo único do art. 293 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Art. 38. Revogam-se o § 3º do art. 25 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, e o art. 6º da Lei nº 12.703, de 7 de agosto de 2012.

Art. 39. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

Senador ROMERO JUCÁ, Relator

COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

Em decorrência das sugestões formuladas, acatamos as seguintes alterações ao Projeto de Lei de Conversão da Medida Provisória em análise:

"Art. 8º .....
.....

§ 2º Ao ser protocolado pelo ente federativo o pedido de parcelamento, fica suspensa a exigibilidade dos débitos incluídos no parcelamento junto à Fazenda Nacional, que emitirá, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, certidão positiva do ente, com efeito negativo, em relação aos referidos débitos."

"Art. 17. .....

Art. 26-A .....
.....

§ 9º Adotada a providência prevista no § 8º, o registro de inadimplência do órgão ou entidade será suspenso, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, pelo concedente."

"Art. 22. .....

Art. 285-B .....

Parágrafo único. O valor incontroverso deverá continuar sendo pago no tempo e modo contratados."

Sala da Comissão, 2 de abril de 2013.

Senador ROMERO JUCÁ

Ofício nº 002/MPV-589/2012

Brasília, 2 de abril de 2013.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 14 do Regimento Comum, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão Mista aprovou, em reunião realizada nesta data, Relatório do Senador Romero Jucá, que passa a constituir Parecer da Comissão, o qual conclui pela constitucionalidade, juridicidade e adequada técnica legislativa da Medida Provisória, e pelo atendimento dos pressupostos de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária; e no mérito, pela aprovação da Medida Provisória nº 589, de 2012, pela aprovação integral ou parcial das emendas nºs 1, 2, 10, 22, 26, 28, 29, 31, 34, 38, 39, 40, 41, 46, 47, 48, 62, 63, 65, 81, 82, 84, 85, 86, 87, 89, 91, 94, na forma do Projeto de Lei de Conversão, e pela rejeição das emendas nºs 3 a 9, 11 a 21, 23 a 25, 27, 30, 32, 33, 35 a 37, 44, 45, 49, 50 a 59, 60, 61, 64, 66 a 80, 83, 88, 90, 92, 93, 95 a 98.

Presentes à Reunião, conforme cópia da lista de presença, os senhores Senadores Eduardo Braga, Romero Jucá, Flexa Ribeiro, Eduardo Amorim, Valdir Raupp, Paulo Davim, Angela Portela, Acir Gurgacz, Gim e Sérgio Petecão; e os Deputados Amauri Teixeira, Márcio Macêdo, Manoel Junior, João Magalhães, Ademir Camilo, Esperidião Amin, Severino Ninho, Oziel Oliveira, Carmem Zanotto, Zé Geraldo e Glauber Braga.

Respeitosamente,

Deputado Márcio Macêdo
Presidente da Comissão Mista

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 4, DE 2013

"Dispõe sobre o parcelamento de débitos junto à Fazenda Nacional relativos às contribuições previdenciárias de responsabilidade dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios".

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os débitos junto à Fazenda Nacional de responsabilidade dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações públicas, relativos às contribuições sociais de que tratam as alíneas "a" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e às respectivas obrigações acessórias, provenientes de competências vencidas até 28 de fevereiro de 2013, inclusive décimo terceiro salário, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa da União, ainda que em fase de execução fiscal já ajuizada, ou que tenham sido objeto de parcelamento anterior não integralmente quitado, serão consolidados e pagos em 240 parcelas a serem retidas no respectivo Fundo de Participação dos Estados - FPE e Fundo de Participação dos Municípios - FPM e repassadas à União, ou em prestações equivalentes a 1% (um por cento) da média mensal da receita corrente líquida do Estado, do Distrito Federal ou do Município, o que for menor prestação.

§ 1º Os débitos cujos fatos geradores ocorrerem até 28 de fevereiro de 2013, que forem apurados posteriormente, serão incorporados ao parcelamento de que trata o *caput*, mediante aumento do número de parcelas, não implicando no aumento do valor das prestações.

§ 2º Os débitos parcelados terão redução de 100% (cem por cento) das multas de mora ou de ofício, de 50% (cinquenta por cento) dos juros de mora e de cem por cento dos encargos legais, inclusive honorários advocatícios.

§ 3º Os contribuintes que tiverem optado pelos parcelamentos previstos no art. 1º da Medida Provisória nº 589, de 13 de novembro de 2012, poderão optar, na forma de regulamento, pelo reparcelamento dos respectivos

débitos segundo as regras previstas neste artigo até o último dia útil do terceiro mês subsequente ao da publicação desta Lei.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, entende-se como receita corrente líquida aquela definida nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º O percentual de 1% (um por cento) será aplicado sobre a média mensal da receita corrente líquida referente ao ano anterior ao do vencimento da parcela, publicada de acordo com o previsto nos arts. 52, 53 e 63 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 2º Para fins de cálculo das parcelas mensais, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios obrigam-se a encaminhar à Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, até o último dia útil do mês de fevereiro de cada ano, o demonstrativo de apuração da receita corrente líquida de que trata o inciso I do caput do art. 53 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 3º Às parcelas com vencimento em janeiro, fevereiro e março de cada ano serão aplicados os limites utilizados no ano anterior, nos termos do § 1º.

§ 4º As informações de que trata o § 2º, prestadas pelo ente político, poderão ser revistas de ofício.

Art. 3º A adesão ao parcelamento de que trata o art. 1º desta Lei implica autorização pelo Estado, pelo Distrito Federal ou pelo Município para a retenção, no FPE ou no FPM, e repasse à União do valor correspondente às obrigações previdenciárias correntes dos meses anteriores ao do recebimento do respectivo Fundo de Participação, no caso de não pagamento no vencimento.

§ 1º A retenção e o repasse serão efetuados a partir do mês seguinte ao vencimento da obrigação previdenciária não paga, com a incidência dos encargos legais devidos até a data da retenção.

§ 2º Na hipótese de não apresentação da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e de Informações à Previdência Social - GFIP no prazo legal, o valor a ser retido nos termos do § 1º corresponderá à média das últimas doze competências recolhidas ou devidas, sem prejuízo da cobrança, da restituição ou da compensação de eventuais diferenças.

§ 3º A retenção e o repasse do FPE ou do FPM serão efetuados obedecendo-se à seguinte ordem de preferência:

I - as obrigações correntes não pagas no vencimento;

II - as prestações do parcelamento de que trata o art. 1º desta Lei; e

III - as prestações dos demais parcelamentos que tenham essa previsão.

§ 4º Na hipótese de o FPE ou o FPM não ser suficiente para retenção do somatório dos valores correspondentes às obrigações devidas na forma do § 3º, o valor da diferença não retida deverá ser recolhido por meio de Guia da Previdência Social - GPS.

Art. 4º O deferimento do pedido de parcelamento de que trata o art. 1º desta Lei fica condicionado à apresentação, pelo Estado, pelo Distrito Federal ou pelo Município, na data da formalização do pedido, do demonstrativo referente à apuração da receita corrente líquida do ano calendário anterior ao da publicação desta Lei.

Art. 5º As prestações do parcelamento de que trata o art. 1º desta Lei serão exigíveis mensalmente, a partir do último dia útil do segundo mês subsequente ao mês do seu pedido.

Art. 6º O parcelamento de que trata o art. 1º desta Lei será rescindido nas seguintes hipóteses:

I - falta de recolhimento de diferença não retida no FPE ou no FPM por três meses, consecutivos ou alternados;

II - inadimplência de débitos referente aos tributos abrangidos pelo parcelamento com competência igual ou posterior a março de 2013, por três meses consecutivos ou alternados;

III - constatação, caracterizada por lançamento de ofício, de diferença de débito correspondente à obrigação previdenciária abrangida pelo parcelamento de que trata o art. 1° desta Lei, salvo se integralmente pago no prazo de 60 (sessenta dias), contado da ciência do lançamento ou da decisão definitiva na esfera administrativa ou judicial; ou

IV - falta de apresentação das informações relativas ao demonstrativo de apuração da receita corrente líquida referido no § 2° do art. 2°.

Parágrafo único. A critério do ente político, a diferença de que trata o inciso III do *caput* poderá ser incluída no parcelamento de que trata o art. 1° desta Lei.

Art. 7° Enquanto estiver vinculado ao parcelamento de que trata o art. 1° desta Lei, o ente político não poderá se beneficiar de outro parcelamento de débitos que se refira aos mesmos tributos incluídos neste parcelamento, relativo a competências a partir de março de 2013.

Art. 8° Os pedidos de parcelamento de que trata o art. 1° desta Lei deverão ser formalizados até o último dia útil do terceiro mês subsequente ao da publicação desta Lei, na unidade da Receita Federal do Brasil de circunscrição do requerente, sendo vedada, a partir da adesão, qualquer retenção referente a débitos de parcelamentos anteriores incluídos no parcelamento de que trata esta Lei.

§ 1° A existência de outras modalidades de parcelamento em curso não impede a concessão do parcelamento de que trata o art. 1° desta Lei

§ 2° Ao ser protocolado pelo ente federativo o pedido de parcelamento, fica suspensa a exigibilidade dos débitos incluídos no parcelamento junto à Fazenda Nacional, que emitirá, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, certidão positiva do ente, com efeito negativo, em relação aos referidos débitos.

§ 3º Em seguida à formalização do pedido de parcelamento e até que seja consolidado o débito e calculado o valor das parcelas a serem pagas na forma do art. 1º desta Lei, será retido o correspondente a 0,5% da média mensal da receita corrente líquida do ano anterior do respectivo Fundo de Participação dos Estados - FPE e Fundo de Participação dos Municípios - FPM e repassadas à União, como antecipação dos pagamentos a serem efetuados quando do início efetivo do parcelamento.

§ 4º A adesão ao parcelamento de que trata o art. 1º desta Lei não afeta os termos e condições de abatimentos e reduções de parcelamentos concedidos anteriormente.

Art. 9º Ao parcelamento de que trata o art. 1º desta Lei aplica-se, no que couber, o disposto nos arts. 12, 13 e 14-B da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.

Art. 10. A Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, no âmbito de suas respectivas competências, editarão os atos necessários à execução do parcelamento de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 11. A Lei nº 8.212, de 1991, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 32-B. Os órgãos da administração direta, autarquias, fundações e empresas públicas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, cujas Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos estão definidas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e pela Lei Complementar nº 101, de 2000, ficam obrigados, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, a apresentar:

I - a contabilidade entregue ao Tribunal de Controle Externo; e

II - a folha de pagamento.

Parágrafo único. As informações de que trata o caput deverão ser apresentadas até o dia 30 de abril do ano seguinte ao encerramento do exercício." (NR)

Art. 12. Ficam a Secretaria da Receita Federal do Brasil e a Procuradoria-Geral da fazenda Nacional, por intermédio da circunscrição do requerente, responsáveis pela gestão e atualização constante dos dados referentes às dívidas previdenciárias do ente, devendo disponibilizar, por meio de sistemas informatizados, de maneira permanente, informações sobre o montante das dívidas, formas de parcelamento, juros e encargos incidentes, de modo a possibilitar o acompanhamento da evolução desses débitos.

Art. 13. Os débitos junto à Fazenda Nacional de responsabilidade dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações públicas, relativos ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público-PASEP, instituído pela Lei Complementar nº 8, de 3 de dezembro de 1970, vencidos até 28 de fevereiro de 2013, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa da União, ainda que em fase de execução fiscal já ajuizada, ou que tenham sido objeto de parcelamento anterior não integralmente quitado, serão consolidados e pagos em 240 parcelas a serem retidas no Fundo de Participação dos Estados - FPE e Fundo de Participação dos Municípios - FPM e repassadas à União.

§ 1º Os débitos cujos fatos geradores ocorrerem até 28 de fevereiro de 2013, que forem apurados posteriormente, poderão ser incorporados ao parcelamento de que trata o *caput*, mediante aumento do número de parcelas, não implicando no aumento do valor das prestações.

§ 2º Os débitos parcelados terão redução de 100% (cem por cento) das multas de mora ou de ofício, de 50% (cinquenta por cento) dos juros de mora e de cem por cento dos encargos legais.

§ 3º Os pedidos de parcelamento de que trata o art. 13 desta Lei deverão ser formalizados até o último dia útil do terceiro mês subsequente ao da publicação desta Lei, na unidade da Receita Federal do Brasil de circunscrição do requerente, sendo vedada, a partir da adesão, qualquer retenção referente a débitos de parcelamentos anteriores incluídos no parcelamento de que trata esta Lei.

§ 4º A Secretaria da Receita Federal do Brasil e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, do Ministério da Fazenda, editarão os atos necessários à execução do parcelamento de que trata o caput.

Art. 14 O art. 2º da Lei nº 9.715, de 25 de novembro de 1998, passa a vigorar acrescido do seguinte § 7º:

"Art. 2º.....

§ 7º Excluem-se do disposto no inciso III do *caput* deste artigo os valores de transferências decorrentes de convênio, contrato de repasse ou instrumento congênere com objeto definido." (NR)

Art. 15. O art. 1º da Lei nº 11.828, de 20 de novembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º No caso de doações em espécie recebidas por instituições financeiras públicas controladas pela União e destinadas a ações de prevenção, monitoramento e combate ao desmatamento, inclusive programas de remuneração por serviços ambientais, e de promoção da conservação e do uso sustentável dos biomas brasileiros, na forma estabelecida em regulamento, há isenção da incidência da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - Cofins.

....." (NR)

Art. 16. O art. 26 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 26. Fica suspensa a restrição para transferência de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de ações sociais ou ações em faixa de fronteira, em decorrência de inadimplementos objetos de registro no CADIN e no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI." (NR)

Art. 17. A Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 26-A:

Art. 26-A O órgão ou entidade que receber recursos para execução de convênios, contratos de repasse e termos de parcerias na forma estabelecida pela legislação federal estará sujeito a prestar contas da sua boa e regular aplicação, observando-se o seguinte:

§ 1º Norma específica disporá sobre o prazo para prestação de contas e instauração de tomada de contas especial, se for o caso.

§ 2º Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo estabelecido, será concedido o prazo máximo de 30 (trinta) dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma da lei.

§ 3º Para os convênios em que não tenha havido qualquer execução física, nem utilização dos recursos, o recolhimento à conta única do Tesouro deverá ocorrer sem a incidência de juros de mora, mas com os rendimentos da aplicação financeira.

§ 4º Apresentada a prestação de contas, o concedente deverá apreciá-la aprovando ou rejeitando, total ou parcialmente as contas, de forma motivada.

§ 5º Na ocorrência de uma das hipóteses de inadimplência previstas nos parágrafos anteriores, ou no caso de as contas prestadas serem rejeitadas total ou parcialmente, o concedente registrará a inadimplência no sistema de gestão do instrumento e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica a que estiver vinculado, para fins de instauração de tomada de contas especial, ou outro procedimento de apuração no qual sejam garantidos oportunizados o contraditório e a ampla defesa das partes envolvidos.

§ 6º Confirmada a existência de prejuízo ao erário ou desvio dos recursos na forma do parágrafo anterior, deverão ser serão implementadas medidas administrativas ou judiciais para recuperação dos valores, sob pena de responsabilização solidária.

§ 7º Cabe ao representante legal da entidade privada sem fins lucrativos, ao prefeito e ao governador sucessores prestarem contas dos recursos provenientes de convênios, contratos de repasse e termos de parcerias firmados pelos seus antecessores.

§ 8º Na impossibilidade de atender ao disposto no §7º, deverão ser apresentadas ao concedente justificativas que demonstrem o impedimento de prestar contas e solicitação de instauração de tomada de contas especial.

§ 9º Adotada a providência prevista no §8º, o registro de inadimplência do órgão ou entidade será suspenso, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, pelo concedente.

§ 10. Norma específica disporá sobre prazo para registro de inadimplência no sistema de gestão do instrumento, e a forma de notificação prévia com referidos prazos.

Art. 18. O art. 56 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art.56. .....

Parágrafo único. Os recursos do FPE e do FPM não transferidos em decorrência da aplicação do *caput* deste artigo poderão ser utilizados para quitação, total ou parcial, dos débitos relativos às contribuições de que tratam as alíneas "a" e "c" do parágrafo único do art. 11 desta Lei, a pedido do representante legal do Estado, Distrito Federal ou Município." (NR)

Art. 19. Os arts. 1º e 3º da Lei nº 10.222, de 9 de maio de 2001, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Os serviços de radiodifusão sonora e de som e imagens transmitidos com tecnologia digital controlarão seus sinais de áudio de modo que não haja elevação injustificável de volume nos intervalos comerciais." (NR)

"Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator às penalidades prescritas no Código Brasileiro de Comunicações." (NR)

Art. 20. O art. 60 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 60. .....

.....

§ 2º A partir de 1º de abril de 2013, em relação às operadoras e agências de viagem não se aplica o limite previsto no § 1º, desde que cadastradas no Ministério do Turismo e que as operações previstas no caput sejam realizadas por intermédio de instituição financeira domiciliada no país.

§ 3º O Poder Executivo disporá sobre os limites e as condições para utilização do benefício.

§ 4º O disposto neste artigo não se aplica ao caso de beneficiário residente ou domiciliado em país ou dependência com tributação favorecida ou beneficiada por regime fiscal privilegiado, de que tratam os arts. 24 e 24-A da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996."(NR)

Art. 21. Os arts. 2º, 3º e 4º-A da Lei nº 11.110, de 25 de abril de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....

.....

§ 2º As instituições financeiras públicas federais, que se enquadrem nas disposições do § 5º do art. 1º desta Lei, poderão atuar no PNMPO por intermédio de sociedade na qual participe direta ou indiretamente, desde que tal sociedade tenha por objeto prestar serviços necessários à contratação e acompanhamento de operações de microcrédito produtivo orientado e que esses serviços não representem atividades privativas de instituições financeiras, devendo essa sociedade habilitar-se no Ministério do Trabalho e Emprego.

§ 3º Para o atendimento do disposto no § 2º deste artigo, as instituições financeiras públicas federais, diretamente ou por intermédio de suas subsidiárias, poderão constituir sociedade ou adquirir participação em sociedade sediada no Brasil, sendo vedada a aquisição das instituições de microcrédito produtivo orientado relacionadas no § 6º do art. 1º desta Lei.

§ 4º As operações de microcrédito produtivo rural efetuadas no âmbito do Pronaf com agricultores familiares enquadrados na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, desde que obedeçam à metodologia definida no § 3º do art. 1º desta Lei, podem ser consideradas como microcrédito produtivo orientado, integrante do PNMPO.

§ 5º Na operacionalização do microcrédito produtivo rural de que trata o § 4º deste artigo, as instituições de microcrédito produtivo orientado, de que trata o § 6º do art. 1º desta Lei, poderão, sob responsabilidade da instituição financeira mandante, prestar os seguintes serviços:

I - recepção e encaminhamento à instituição financeira de propostas de abertura de contas de depósitos à vista e de conta de poupança;

II - recepção e encaminhamento à instituição financeira de pedidos de empréstimos, de financiamentos e de renegociação;

III - elaboração e análise da proposta de crédito e preenchimento de ficha cadastral e dos instrumentos de crédito, com a conferência da exatidão das informações prestadas pelo proponente, à vista de documentação competente;

IV - execução de serviços de cobrança não judicial;

V - realização de visitas de acompanhamento e de orientação, e elaboração dos respectivos laudos e/ou relatórios;

VI - guarda de documentos, na qualidade de fiel depositário." (NR)

"Art. 3º .....

III - os requisitos para a habilitação das instituições de microcrédito produtivo orientado e das sociedades de que trata o § 2º do art. 2º desta Lei, no PNMPO, dentre os quais deverão constar:

.....

§1º .....

III - o acompanhamento, por amostragem, pelas instituições financeiras operadoras nas instituições de microcrédito produtivo orientado, nas sociedades de que trata o § 2º do art. 2º desta Lei e nos tomadores finais dos recursos;

....." (NR)

"Art. 4º-A .....

§ 1º A subvenção de que trata o *caput* fica limitada à respectiva dotação orçamentária fixada para o exercício.

....." (NR)

Art. 22. Acrescente-se o seguinte artigo à Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973:

"Art. 285-B. Nos litígios que tenham por objeto obrigações decorrentes de empréstimo, financiamento ou arrendamento mercantil, o autor deverá discriminar na petição inicial, dentre as obrigações contratuais, aquelas que pretende controverter, quantificando o valor incontroverso.

Parágrafo único. O valor incontroverso deverá continuar sendo pago no tempo e modo contratados."

Art. 23. Compete ao Banco Central do Brasil e à Comissão de Valores Mobiliários, no âmbito de suas respectivas competências:

I - autorizar e supervisionar o exercício da atividade de depósito centralizado de ativos financeiros e de valores mobiliários; e

II - estabelecer as condições para o exercício da atividade prevista no inciso I.

Art. 24. O depósito centralizado, realizado por entidades qualificadas como depositários centrais, compreende a guarda centralizada de ativos financeiros e de valores mobiliários, fungíveis e infungíveis, o controle de sua titularidade efetiva e o tratamento de seus eventos.

Parágrafo único. As entidades referidas no *caput* são responsáveis pela integridade dos sistemas por elas mantidos e dos registros correspondentes aos ativos financeiros e valores mobiliários sob sua guarda centralizada.

Art. 25. Para fins do depósito centralizado, os ativos financeiros e valores mobiliários, em forma física ou eletrônica, serão transferidos no regime de titularidade fiduciária para o depositário central.

§ 1º A constituição e a extinção da titularidade fiduciária em favor do depositário central serão realizadas, inclusive para fins de publicidade e eficácia perante terceiros, exclusivamente com a inclusão e a baixa dos ativos financeiros e valores mobiliários nos controles de titularidade da entidade.

§ 2º Os registros do emissor ou do escriturador dos ativos financeiros e dos valores mobiliários devem refletir fielmente os controles de titularidade do depositário central.

§ 3º Os ativos financeiros e valores mobiliários transferidos na forma do *caput*:

I - não se comunicarão com o patrimônio geral ou com outros patrimônios especiais das entidades qualificadas como depositário central;

II - devem permanecer nas contas de depósito centralizado em nome do respectivo titular efetivo ou, quando admitido pela regulamentação pertinente, de seu representante, até que sejam resgatados, retirados de circulação ou restituídos aos seus titulares efetivos; e

III - não são passíveis de constituição de garantia pelas entidades qualificadas como depositários centrais, e não respondem pelas suas obrigações.

§ 4º O depositário central não pode dispor dos ativos financeiros e dos valores mobiliários recebidos em titularidade fiduciária e fica obrigado a restituí-los ao seu titular efetivo ou, quando admitido pela regulamentação pertinente, ao seu representante, com todos os direitos e ônus que lhes tiverem sido atribuídos enquanto mantidos em depósito centralizado.

Art. 26. A titularidade efetiva dos ativos financeiros e dos valores mobiliários objeto de depósito centralizado se presume pelos controles de titularidade mantidos pelo depositário central.

Parágrafo único. A transferência dos ativos financeiros e dos valores mobiliários de que trata o *caput* se dá exclusivamente em conformidade com instruções recebidas.

Art. 27. Aplica-se o disposto no art. 63-A da Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004, à constituição de quaisquer gravames e ônus sobre ativos financeiros e valores mobiliários objeto de depósito centralizado, independentemente da natureza do negócio jurídico a que digam respeito.

Art. 28. Permanece aplicável às ações e aos valores mobiliários emitidos com amparo no regime da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, o disposto no seu art. 41, observando-se, no que couber, os procedimentos fixados nesta Lei.

Art. 29. Compete ainda ao Banco Central do Brasil e à Comissão de Valores Mobiliários, no âmbito de suas respectivas competências:

I - autorizar e supervisionar o exercício da atividade de registro de ativos financeiros e de valores mobiliários; e

II - estabelecer as condições para o exercício da atividade prevista no inciso I.

Parágrafo único. O registro de ativos financeiros e de valores mobiliários compreende a escrituração, o armazenamento e a publicidade de informações referentes a transações financeiras, ressalvados os sigilos legais.

Art. 30. Aplicam-se às entidades autorizadas a exercer a atividade de depósito centralizado e às entidades autorizadas a exercer a atividade de registro de ativos financeiros e de valores mobiliários, e a seus administradores e membros de conselhos fiscais, consultivos e assemelhados as mesmas penalidades, medidas coercitivas e meios alternativos de solução de controvérsias previstas na legislação especial aplicável às câmaras e prestadores de serviços de compensação e liquidação.

Art. 31. O § 2º do art. 34 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 34. .....

.....

§ 2º Somente as instituições financeiras autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários podem manter serviços de escrituração de ações e de outros valores mobiliários.

....." (NR)

Art. 32. O *caput* do art. 24 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24. Compete à Comissão autorizar a atividade de custódia de valores mobiliários, cujo exercício será privativo das instituições financeiras, entidades de compensação e das entidades autorizadas, na forma da Lei, a prestar serviços de depósito centralizado.

....." (NR)

Art. 33. O art. 167 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 167. .....

.....

II -.....

.....

30) da sub-rogação de dívida, da respectiva garantia fiduciária ou hipotecária e da alteração das condições contratuais, em nome do credor que venha a assumir tal condição na forma do disposto pelo art. 31 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, ou do art. 347 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, realizada em ato único, a requerimento do interessado instruído com documento comprobatório firmado pelo credor original e pelo mutuário.

....."(NR)

Art. 34. Dê-se ao art. 31 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, a seguinte redação:

"Art. 31. .....

.....

Parágrafo único. Nos casos de transferência de financiamento para outra instituição financeira, o pagamento da dívida à instituição credora original poderá ser feito, a favor do mutuário, pela nova instituição credora." (NR)

Art. 35. A Lei nº 9.514, de 20 de dezembro de 1997, passa a vigorar acrescida do seguinte Capítulo II-A:

"CAPÍTULO II-A DO REFINANCIAMENTO COM TRANSFERÊNCIA DE CREDOR

Art. 33-A A transferência de dívida de financiamento imobiliário com garantia real, de um credor para outro, inclusive sob a forma de sub-rogação, obriga o credor original a emitir documento que ateste, para todos os fins de direito, inclusive para efeito de averbação, a validade da transferência.

Parágrafo único. A emissão do documento será feita no prazo máximo de dois dias úteis após a quitação da dívida original.

Art. 33-B Para fins de efetivação do disposto no art. 33-A, a nova instituição credora deverá informar à instituição credora original, por documento escrito ou, quando solicitado, eletrônico, as condições de financiamento oferecidas ao mutuário, inclusive as seguintes:

I - a taxa de juros do financiamento;

II - o custo efetivo total;

III - o prazo da operação

IV - o sistema de pagamento utilizado; e

V - o valor das prestações.

§ 1º A instituição credora original terá prazo máximo de cinco dias úteis, contados do recebimento das informações de que trata o caput, para solicitar à instituição proponente da transferência o envio dos recursos necessários para efetivar a transferência.

§ 2º O mutuário da instituição credora original poderá, a qualquer tempo, enquanto não encaminhada a solicitação de envio dos recursos necessários para efetivar a transferência de que trata o § 1º, decidir pela não efetivação da transferência, sendo vedada a cobrança de qualquer tipo de ônus ou custa por parte das instituições envolvidas.

§ 3º A eventual desistência do mutuário deverá ser informada à instituição credora original, que terá até dois dias úteis para transmiti-la à instituição proponente da transferência.

Art. 33-C O credor original deverá fornecer a terceiros, sempre que formalmente solicitado pelo mutuário, as informações sobre o crédito que se fizerem necessárias para viabilizar a transferência referida no art. 33-A.

Parágrafo único. O credor original não poderá realizar ações que impeçam, limitem ou dificultem o fornecimento das informações requeridas na forma do caput.

Art. 33-D A instituição credora original poderá exigir ressarcimento financeiro pelo custo de originação da operação de crédito, o qual não poderá ser repassado ao mutuário.

§ 1º O ressarcimento disposto no *caput* deverá ser proporcional ao valor do saldo devedor apurado à época da transferência c

decrescente com o decurso de prazo desde a assinatura do contrato, cabendo sua liquidação à instituição proponente da transferência.

§ 2º O Conselho Monetário Nacional disciplinará o disposto neste artigo, podendo inclusive limitar o ressarcimento considerando o tipo de operação de crédito ou o prazo decorrido desde a assinatura do contrato de crédito com a instituição credora original até o momento da transferência.

Art. 33-E O Conselho Monetário Nacional e o Conselho Curador do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, no âmbito de suas respectivas competências, expedirão as instruções que se fizerem necessárias à execução do disposto no Parágrafo único do art. 31 e nos arts. 33-A a 33-D desta Lei.

Art. 33-F O disposto nos arts. 33-A a 33-E desta Lei não se aplica às operações de transferência de dívida decorrentes de cessão de crédito entre entidades que compõem o Sistema Financeiro da Habitação, desde que a citada transferência independa de manifestação do mutuário."

Art. 36. Revogam-se os §§ 1º e 3º do art. 1º e o art. 3º da Lei nº 11.828, de 20 de novembro de 2008.

Art. 37. Revoga-se o Parágrafo único do art. 293 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Art. 38. Revogam-se o § 3º do art. 25 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, e o art. 6º da Lei nº 12.703, de 7 de agosto de 2012.

Art. 39. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 2 de abril de 2013.

Deputado MÁRCIO MACÊDO
Presidente

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 1° Esta lei estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, de acôrdo com o disposto no art. 5º, inciso XV, letra b, da Constituição Federal.

.....

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 8, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1970

Institui o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, e dá outras providências.

.....

Art. 1° - É instituído, na forma prevista nesta Lei Complementar, o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público.

Art. 2º - A União, os Estados, os Municípios, o Distrito Federal e os Territórios contribuirão para o Programa, mediante recolhimento mensal ao Banco do Brasil das seguintes parcelas:

.....

.....

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973.

Institui o Código de Processo Civil.

.....

LIVRO I

DO PROCESSO DE CONHECIMENTO

TÍTULO I

DA JURISDIÇÃO E DA AÇÃO

CAPÍTULO I
DA JURISDIÇÃO

Art. 1º A jurisdição civil, contenciosa e voluntária, é exercida pelos juízes, em todo o território nacional, conforme as disposições que este Código estabelece.

Art. 2º Nenhum juiz prestará a tutela jurisdicional senão quando a parte ou o interessado a requerer, nos casos e forma legais.

.....
.....

LEI Nº 6.015, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1973.

Dispõe sobre os registros públicos, e dá outras providências.

.....

TÍTULO I

Das Disposições Gerais

CAPÍTULO I

Das Atribuições

Art. 1º Os serviços concernentes aos Registros Públicos, estabelecidos pela legislação civil para autenticidade, segurança e eficácia dos atos jurídicos, ficam sujeitos ao regime estabelecido nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 6.216, de 1974)

.....

Art. 167 - No Registro de Imóveis, além da matrícula, serão feitos. (Renumerado do art. 168 com nova redação pela Lei nº 6.216, de 1975).

.....
.....

LEI Nº 6.385, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1976.

Dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários.

.....

CAPÍTULO I

Das Disposições Gerais

Art. 1º Serão disciplinadas e fiscalizadas de acordo com esta Lei as seguintes atividades: (Redação dada pela Lei nº 10.303, de 31.10.2001)

.....

.....

LEI Nº 6.404, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1976.

Dispõe sobre as Sociedades por Ações.

.....

CAPÍTULO I

Características e Natureza da Companhia ou Sociedade Anônima

Características

Art. 1º A companhia ou sociedade anônima terá o capital dividido em ações, e a responsabilidade dos sócios ou acionistas será limitada ao preço de emissão das ações subscritas ou adquiridas.

.....

Ações Escriturais

Art. 34. O estatuto da companhia pode autorizar ou estabelecer que todas as ações da companhia, ou uma ou mais classes delas, sejam mantidas em contas de depósito, em nome de seus titulares, na instituição que designar, sem emissão de certificados.

.....

Art. 293. A Comissão de Valores Mobiliários autorizará as bolsas de valores a prestar os serviços previstos nos artigos 27; 34, § 2º; 39, § 1º; 40; 41; 42; 43; 44; 72; 102 e 103.

.....

.....

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 62. Em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

§ 1º É vedada a edição de medidas provisórias sobre matéria: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

I – relativa a: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

a) nacionalidade, cidadania, direitos políticos, partidos políticos e direito eleitoral; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

b) direito penal, processual penal e processual civil; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

c) organização do Poder Judiciário e do Ministério Público, a carreira e a garantia de seus membros; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

d) planos plurianuais, diretrizes orçamentárias, orçamento e créditos adicionais e suplementares, ressalvado o previsto no art. 167, § 3º; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

II – que vise a detenção ou seqüestro de bens, de poupança popular ou qualquer outro ativo financeiro; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

III – reservada a lei complementar; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

IV – já disciplinada em projeto de lei aprovado pelo Congresso Nacional e pendente de sanção ou veto do Presidente da República. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

§ 2º Medida provisória que implique instituição ou majoração de impostos, exceto os previstos nos arts. 153, I, II, IV, V, e 154, II, só produzirá efeitos no exercício financeiro seguinte se houver sido convertida em lei até o último dia daquele em que foi editada.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

§ 3º As medidas provisórias, ressalvado o disposto nos §§ 11 e 12 perderão eficácia, desde a edição, se não forem convertidas em lei no prazo de sessenta dias, prorrogável, nos termos do § 7º, uma vez por igual período, devendo o Congresso Nacional disciplinar, por decreto legislativo, as relações jurídicas delas decorrentes. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

§ 4º O prazo a que se refere o § 3º contar-se-á da publicação da medida provisória, suspendendo-se durante os períodos de recesso do Congresso Nacional.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

§ 5º A deliberação de cada uma das Casas do Congresso Nacional sobre o mérito das medidas provisórias dependerá de juízo prévio sobre o atendimento de seus pressupostos constitucionais. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

§ 6º Se a medida provisória não for apreciada em até quarenta e cinco dias contados de sua publicação, entrará em regime de urgência, subseqüentemente, em cada uma das Casas do Congresso Nacional, ficando sobrestadas, até que se ultime a votação, todas as demais deliberações legislativas da Casa em que estiver tramitando. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

§ 7º Prorrogar-se-á uma única vez por igual período a vigência de medida provisória que, no prazo de sessenta dias, contado de sua publicação, não tiver a sua votação encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

§ 8º As medidas provisórias terão sua votação iniciada na Câmara dos Deputados. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

§ 9º Caberá à comissão mista de Deputados e Senadores examinar as medidas provisórias e sobre elas emitir parecer, antes de serem apreciadas, em sessão separada, pelo plenário de cada uma das Casas do Congresso Nacional. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

§ 10. É vedada a reedição, na mesma sessão legislativa, de medida provisória que tenha sido rejeitada ou que tenha perdido sua eficácia por decurso de prazo. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

§ 11. Não editado o decreto legislativo a que se refere o § 3º até sessenta dias após a rejeição ou perda de eficácia de medida provisória, as relações jurídicas constituídas e decorrentes de atos praticados durante sua vigência conservar-se-ão por ela regidas. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

§ 12. Aprovado projeto de lei de conversão alterando o texto original da medida provisória, esta manter-se-á integralmente em vigor até que seja sancionado ou vetado o projeto. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

.....

LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991

Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências.

.....

Art. 11. No âmbito federal, o orçamento da Seguridade Social é composto das seguintes receitas:

I - receitas da União;

II - receitas das contribuições sociais;

III - receitas de outras fontes.

Parágrafo único. Constituem contribuições sociais:

a) as das empresas, incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a seu serviço; (Vide art. 104 da lei nº 11.196, de 2005)

b) as dos empregadores domésticos;

c) as dos trabalhadores, incidentes sobre o seu salário-de-contribuição; (Vide art. 104 da lei nº 11.196, de 2005)

d) as das empresas, incidentes sobre faturamento e lucro;

e) as incidentes sobre a receita de concursos de prognósticos.

.....

Art. 56. A inexistência de débitos em relação às contribuições devidas ao Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, a partir da publicação desta Lei, é condição necessária para que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios possam receber as transferências dos recursos do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal-FPE e do Fundo de Participação dos Municípios-FPM, celebrar acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como receber empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da União.

.....

.....

LEI Nº 9.514, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1997.

Dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a alienação fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências.

.....

CAPÍTULO I

Do Sistema de Financiamento Imobiliário

Seção I

Da finalidade

Art. 1º O Sistema de Financiamento Imobiliário - SFI tem por finalidade promover o financiamento imobiliário em geral, segundo condições compatíveis com as da formação dos fundos respectivos.

.....

Art. 25. Com o pagamento da dívida e seus encargos, resolve-se, nos termos deste artigo, a propriedade fiduciária do imóvel.

.....

§ 3º Nas hipóteses em que a quitação da dívida decorrer da portabilidade do financiamento para outra instituição financeira, não será emitido o termo de quitação de que trata este artigo, cabendo, quanto à alienação fiduciária, a mera averbação da sua transferência. (Incluído pela Lei nº 12.703, de 2012)

.....

Art. 31. O fiador ou terceiro interessado que pagar a dívida ficará sub-rogado, de pleno direito, no crédito e na propriedade fiduciária.

.....

.....

LEI Nº 9.639, DE 25 DE MAIO DE 1998

Dispõe sobre amortização e parcelamento de dívidas oriundas de contribuições sociais e outras importâncias devidas ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, altera dispositivos das Leis nos 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, e dá outras providências.

.....

Art. 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, até 31 de agosto de 2001, poderão optar pela amortização de suas dívidas para com o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, oriundas de contribuições sociais, bem como as decorrentes de obrigações acessórias, até a competência junho de 2001, mediante o emprego de quatro pontos percentuais do Fundo

de Participação dos Estados - FPE e de nove pontos percentuais do Fundo de Participação dos Municípios - FPM. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.187-13, de 2001)

§ 1º As unidades federativas mencionadas neste artigo poderão optar por incluir nessa espécie de amortização as dívidas, até a competência junho de 2001, de suas autarquias e das fundações por elas instituídas e mantidas, hipótese em que haverá o acréscimo de três pontos nos percentuais do FPE e de três pontos nos percentuais do FPM referidos no caput. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.187-13, de 2001)

§ 2º Mediante o emprego de mais quatro pontos percentuais do respectivo Fundo de Participação, as unidades federativas a que se refere este artigo poderão optar por incluir, nesta espécie de amortização, as dívidas constituídas até a competência junho de 2001 para com o INSS, de suas empresas públicas e sociedades de economia mista, mantendo-se os critérios de atualização e incidência de acréscimos legais aplicáveis às empresas desta natureza. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.187-13, de 2001)

§ 3º A inclusão das dívidas das sociedades de economia mista na amortização prevista neste artigo dependerá de lei autorizativa estadual, distrital ou municipal. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.187-13, de 2001)

§ 4º O prazo de amortização será de duzentos e quarenta meses, limitados aos percentuais previstos no caput deste artigo e no art. 3º. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.187-13, de 2001)

§ 5º Na hipótese de aplicação dos limites percentuais a que se refere o § 4º o saldo remanescente será repactuado ao final do acordo. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.187-13, de 2001)

§ 6º A dívida consolidada na forma deste artigo sujeitar-se-á, a partir da data da consolidação, a juros correspondentes à variação mensal da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, vedada a imposição de qualquer outro acréscimo. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.187-13, de 2001)

§ 7º O prazo de amortização nas hipóteses dos §§ 1º e 2º não poderá ser inferior a noventa e seis meses, observando-se, em cada caso, os limites percentuais estabelecidos. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.187-13, de 2001)

§ 8º Os valores que não foram retidos tempestivamente passam a integrar o saldo do parcelamento, inclusive para cálculo das parcelas subsequentes. (Incluído pela Lei nº 11.960, de 2009)

.....

.....

LEI Nº 9.715, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1998.

Dispõe sobre as contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP, e dá outras providências.

.....

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre as contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP, de que tratam o art. 239 da

Constituição e as Leis Complementares nº 7, de 7 de setembro de 1970, e nº 8, de 3 de dezembro de 1970.

Art. 2º A contribuição para o PIS/PASEP será apurada mensalmente:

.....

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

.....

Art. 2º Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como:

I - ente da Federação: a União, cada Estado, o Distrito Federal e cada Município;

II - empresa controlada: sociedade cuja maioria do capital social com direito a voto pertença, direta ou indiretamente, a ente da Federação;

III - empresa estatal dependente: empresa controlada que receba do ente controlador recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária;

IV - receita corrente líquida: somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidos:

a) na União, os valores transferidos aos Estados e Municípios por determinação constitucional ou legal, e as contribuições mencionadas na alínea a do inciso I e no inciso II do art. 195, e no art. 239 da Constituição;

b) nos Estados, as parcelas entregues aos Municípios por determinação constitucional;

c) na União, nos Estados e nos Municípios, a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9º do art. 201 da Constituição.

§ 1º Serão computados no cálculo da receita corrente líquida os valores pagos e recebidos em decorrência da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, e do fundo previsto pelo art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 2º Não serão considerados na receita corrente líquida do Distrito Federal e dos Estados do Amapá e de Roraima os recursos recebidos da União para atendimento das despesas de que trata o inciso V do § 1º do art. 19.

§ 3º A receita corrente líquida será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze anteriores, excluídas as duplicidades.

.....

Art. 52. O relatório a que se refere o § 3º do art. 165 da Constituição abrangerá todos os Poderes e o Ministério Público, será publicado até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e composto de:

I - balanço orçamentário, que especificará, por categoria econômica, as:

a) receitas por fonte, informando as realizadas e a realizar, bem como a previsão atualizada;

b) despesas por grupo de natureza, discriminando a dotação para o exercício, a despesa liquidada e o saldo;

II - demonstrativos da execução das:

a) receitas, por categoria econômica e fonte, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada no bimestre, a realizada no exercício e a previsão a realizar;

b) despesas, por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando dotação inicial, dotação para o exercício, despesas empenhada e liquidada, no bimestre e no exercício;

c) despesas, por função e subfunção.

§ 1º Os valores referentes ao refinanciamento da dívida mobiliária constarão destacadamente nas receitas de operações de crédito e nas despesas com amortização da dívida.

§ 2º O descumprimento do prazo previsto neste artigo sujeita o ente às sanções previstas no § 2º do art. 51.

Art. 53. Acompanharão o Relatório Resumido demonstrativos relativos a:

I - apuração da receita corrente líquida, na forma definida no inciso IV do art. 2º, sua evolução, assim como a previsão de seu desempenho até o final do exercício;

II - receitas e despesas previdenciárias a que se refere o inciso IV do art. 50;

III - resultados nominal e primário;

IV - despesas com juros, na forma do inciso II do art. 4º;

V - Restos a Pagar, detalhando, por Poder e órgão referido no art. 20, os valores inscritos, os pagamentos realizados e o montante a pagar.

§ 1º O relatório referente ao último bimestre do exercício será acompanhado também de demonstrativos:

I - do atendimento do disposto no inciso III do art. 167 da Constituição, conforme o § 3º do art. 32;

II - das projeções atuariais dos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos;

III - da variação patrimonial, evidenciando a alienação de ativos e a aplicação dos recursos dela decorrentes.

§ 2º Quando for o caso, serão apresentadas justificativas:

I - da limitação de empenho;

II - da frustração de receitas, especificando as medidas de combate à sonegação e à evasão fiscal, adotadas e a adotar, e as ações de fiscalização e cobrança.

.....

Art. 63. É facultado aos Municípios com população inferior a cinqüenta mil habitantes optar por:

I - aplicar o disposto no art. 22 e no § 4º do art. 30 ao final do semestre;

II - divulgar semestralmente:

a) (VETADO)

b) o Relatório de Gestão Fiscal;

c) os demonstrativos de que trata o art. 53;

III - elaborar o Anexo de Política Fiscal do plano plurianual, o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais da lei de diretrizes orçamentárias e o anexo de que trata o inciso I do art. 5º a partir do quinto exercício seguinte ao da publicação desta Lei Complementar.

§ 1º A divulgação dos relatórios e demonstrativos deverá ser realizada em até trinta dias após o encerramento do semestre.

§ 2º Se ultrapassados os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, enquanto perdurar esta situação, o Município ficará sujeito aos mesmos prazos de verificação e de retorno ao limite definidos para os demais entes.

.....
.....

LEI Nº 10.222, DE 9 DE MAIO DE 2001.

Padroniza o volume de áudio das transmissões de rádio e televisão nos espaços dedicados à propaganda e dá outras providências.

.....

Art. 1º Os serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens padronizarão seus sinais de áudio, de modo a que não haja, no momento da recepção, elevação injustificável de volume nos intervalos comerciais.

Art. 2º O Poder Executivo criará, no período de cento e vinte dias, a contar da publicação desta Lei, os mecanismos necessários à normalização técnica da matéria, bem como à fiscalização de seu cumprimento.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator à pena de suspensão da atividade pelo prazo de trinta dias, triplicada em caso de reincidência.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

.....
.....

LEI nº 10.522, DE 19 DE JULHO DE 2002

Dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais e dá outras providências.

.....

Art. 12. O pedido de parcelamento deferido constitui confissão de dívida e instrumento hábil e suficiente para a exigência do crédito tributário, podendo a exatidão dos valores parcelados ser objeto de verificação. (Redação dada pela Lei nº 11.941, de 2009)

§ 1º Cumpridas as condições estabelecidas no art. 11 desta Lei, o parcelamento será: (incluído pela Lei nº 11.941, de 2009)

I – consolidado na data do pedido; e (incluído pela Lei nº 11.941, de 2009)

II – considerado automaticamente deferido quando decorrido o prazo de 90 (noventa) dias, contado da data do pedido de parcelamento sem que a Fazenda Nacional tenha se pronunciado. (incluído pela Lei nº 11.941, de 2009)

§ 2º Enquanto não deferido o pedido, o devedor fica obrigado a recolher, a cada mês, como antecipação, valor correspondente a uma parcela. (incluído pela Lei nº 11.941, de 2009)

Art. 13. O valor de cada prestação mensal, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês subsequente ao da consolidação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado. (Redação dada pela Lei nº 11.941, de 2009)

§ 1º O valor mínimo de cada prestação será fixado em ato conjunto do Secretário da Receita Federal do Brasil e do Procurador-Geral da Fazenda Nacional. (Incluído pela Lei nº 11.941, de 2009)

§ 2º No caso de parcelamento de débito inscrito em Dívida Ativa da União, o devedor pagará custas, emolumentos e demais encargos legais. (Incluído pela Lei nº 11.941, de 2009)

.....

Art. 14-B. Implicará imediata rescisão do parcelamento e remessa do débito para inscrição em Dívida Ativa da União ou prosseguimento da execução, conforme o caso, a falta de pagamento: (Incluído pela Lei nº 11.941, de 2009)

I – de 3 (três) parcelas, consecutivas ou não; ou (Incluído pela Lei nº 11.941, de 2009)

II – de 1 (uma) parcela, estando pagas todas as demais. (Incluído pela Lei nº 11.941, de 2009)

.....

Art. 26. Fica suspensa a restrição para transferência de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de ações sociais e ações em faixa de fronteira, em decorrência de inadimplementos objeto de registro no Cadin e no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - Siafi.

.....

.....

LEI Nº 10.931, DE 02 DE AGOSTO DE 2004.

Dispõe sobre o patrimônio de afetação de incorporações imobiliárias, Letra de Crédito Imobiliário, Cédula de Crédito Imobiliário, Cédula de Crédito Bancário, altera o Decreto-Lei no 911, de 1o de outubro de 1969, as Leis no 4.591, de 16 de dezembro de 1964, no 4.728, de 14 de julho de 1965, e no 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e dá outras providências.

.....

CAPÍTULO I

DO REGIME ESPECIAL TRIBUTÁRIO DO PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO

Art. 1º Fica instituído o regime especial de tributação aplicável às incorporações imobiliárias, em caráter opcional e irretratável enquanto perdurarem direitos de crédito ou obrigações do incorporador junto aos adquirentes dos imóveis que compõem a incorporação.

.....

Art. 63-A. A constituição de gravames e ônus sobre ativos financeiros e valores mobiliários em operações realizadas no âmbito do mercado de valores mobiliários ou do sistema de pagamentos brasileiro, de forma individualizada ou em caráter de universalidade, será realizada, inclusive para fins de publicidade e eficácia perante terceiros, exclusivamente mediante o registro do respectivo instrumento nas entidades expressamente autorizadas para esse fim pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, nos seus respectivos campos de competência. (Incluído pela Lei nº 12.543, de 2011) (Vide Decreto nº 7.897, de 2013)

.....

.....

LEI Nº 11.110, DE 25 DE ABRIL DE 2005.

Institui o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado - PNMPO e altera dispositivos da Lei no 8.029, de 12 de abril de 1990, que dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da administração pública federal; da Lei no 9.311, de 24 de outubro de 1996, que institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF; da Lei no 9.872, de 23 de novembro de 1999, que cria o Fundo de Aval para a Geração de Emprego e Renda – FUNPROGER; da Lei no 10.194, de 14 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre a instituição de Sociedades de Crédito ao Microempreendedor; e da Lei no 10.735, de 11 de setembro de 2003, que dispõe sobre o direcionamento de depósitos a vista captados pelas

instituições financeiras para operações de crédito destinadas à população de baixa renda e a microempreendedores; e dá outras providências.

.....

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Ministério do Trabalho e Emprego, o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado - PNMPO, com o objetivo de incentivar a geração de trabalho e renda entre os microempreendedores populares.

.....

.....

LEI Nº 11.196, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2005

Institui o Regime Especial de Tributação para a Plataforma de Exportação de Serviços de Tecnologia da Informação - REPES, o Regime Especial de Aquisição de Bens de Capital para Empresas Exportadoras - RECAP e o Programa de Inclusão Digital; dispõe sobre incentivos fiscais para a inovação tecnológica; altera o Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, o Decreto-Lei nº 2.287, de 23 de julho de 1986, as Leis nos 4.502, de 30 de novembro de 1964, 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.245, de 18 de outubro de 1991, 8.387, de 30 de dezembro de 1991, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.981, de 20 de janeiro de 1995, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, 9.249, de 26 de dezembro de 1995, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.311, de 24 de outubro de 1996, 9.317, de 5 de dezembro de 1996, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 9.718, de 27 de novembro de 1998, 10.336, de 19 de dezembro de 2001, 10.438, de 26 de abril de 2002, 10.485, de 3 de julho de 2002, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.755, de 3 de novembro de 2003, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 10.865, de 30 de abril de 2004, 10.925, de 23 de julho de 2004, 10.931, de 2 de agosto de 2004, 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 11.051, de 29 de dezembro de 2004, 11.053, de 29 de dezembro de 2004, 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, 11.128, de 28 de junho de 2005, e a Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001; revoga a Lei nº 8.661, de 2 de junho de 1993, e dispositivos das Leis nos 8.668, de 25 de junho de 1993, 8.981, de 20 de janeiro de 1995, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.755, de 3 de novembro de 2003, 10.865, de 30 de abril de 2004, 10.931, de 2 de agosto de 2004, e da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

.....

Art. 1º Fica instituído o Regime Especial de Tributação para a Plataforma de Exportação de Serviços de Tecnologia da Informação - Repes, nos termos desta Lei. (Regulamento)

Parágrafo único. O Poder Executivo disciplinará, em regulamento, as condições necessárias para a habilitação ao Repes.

.....

.....

LEI Nº 11.326, DE 24 DE JULHO DE 2006.

Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais.

.....

Art. 1º Esta Lei estabelece os conceitos, princípios e instrumentos destinados à formulação das políticas públicas direcionadas à Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais.

.....

.....

LEI Nº 11.828, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre medidas tributárias aplicáveis às doações em espécie recebidas por instituições financeiras públicas controladas pela União e destinadas a ações de prevenção, monitoramento e combate ao desmatamento e de promoção da conservação e do uso sustentável das florestas brasileiras.

.....

Art. 1º No caso de doações em espécie recebidas por instituições financeiras públicas controladas pela União e destinadas a ações de prevenção, monitoramento e combate ao desmatamento, inclusive programas de remuneração por serviços ambientais, e de promoção da conservação e do uso sustentável dos biomas brasileiros, na forma estabelecida em regulamento, fica suspensa a incidência da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - Cofins.

§ 1º Para efeito do disposto no caput deste artigo, a destinação das doações deve ser efetivada no prazo máximo de 2 (dois) anos contado do mês seguinte ao de recebimento da doação.

§ 2º As doações de que trata o caput deste artigo também poderão ser destinadas ao desenvolvimento de ações de prevenção, monitoramento e combate ao desmatamento e de promoção da conservação e do uso sustentável de outros biomas brasileiros e em outros países tropicais.

§ 3º As despesas vinculadas às doações de que trata o caput deste artigo não poderão ser deduzidas da base de cálculo da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins.

Art. 2º Para efeito do disposto no art. 1º desta Lei, a instituição financeira pública controlada pela União deverá:

I - manter registro que identifique o doador; e

II - segregar contabilmente, em contas específicas, os elementos que compõem as entradas de recursos, bem como os custos e as despesas relacionados ao recebimento e à destinação dos recursos.

Art. 3º As suspensões de que trata o art. 1º desta Lei convertem-se em alíquota zero após efetuada a destinação dos recursos.

Parágrafo único. No caso da não destinação dos recursos, observado o prazo de que trata o § 1º do art. 1º desta Lei, a instituição financeira pública controlada pela União fica obrigada a recolher as contribuições não pagas, acrescidas de juros e multa de mora, na forma da lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

.....

.....

LEI Nº 12.249, DE 11 DE JUNHO DE 2010.

Institui o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste - REPENEC; cria o Programa Um Computador por Aluno - PROUCA e institui o Regime Especial de Aquisição de Computadores para Uso Educacional - RECOMPE; prorroga benefícios fiscais; constitui fonte de recursos adicional aos agentes financeiros do Fundo da Marinha Mercante - FMM para financiamentos de projetos aprovados pelo Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante - CDFMM; institui o Regime Especial para a Indústria Aeronáutica Brasileira - RETAERO; dispõe sobre a Letra Financeira e o Certificado de Operações Estruturadas; ajusta o Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV; altera as Leis nos 8.248, de 23 de outubro de 1991, 8.387, de 30 de dezembro de 1991, 11.196, de 21 de novembro de 2005, 10.865, de 30 de abril de 2004, 11.484, de 31 de maio de 2007, 11.488, de 15 de junho de 2007, 9.718, de 27 de novembro de 1998, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 11.948, de 16 de junho de 2009, 11.977, de 7 de julho de 2009, 11.326, de 24 de julho de 2006, 11.941, de 27 de maio de 2009, 5.615, de 13 de outubro de 1970, 9.126, de 10 de novembro de 1995, 11.110, de 25 de abril de 2005, 7.940, de 20 de dezembro de 1989, 9.469, de 10 de julho de 1997, 12.029, de 15 de setembro de 2009, 12.189, de 12 de janeiro de 2010, 11.442, de 5 de janeiro de 2007, 11.775, de 17 de setembro de 2008, os Decretos-Leis nos 9.295, de 27 de maio de 1946, 1.040, de 21 de outubro de 1969, e a Medida Provisória no 2.158-35, de 24 de agosto de 2001; revoga as Leis nos 7.944, de 20 de dezembro de 1989, 10.829, de 23 de dezembro de 2003, o Decreto-Lei no 423, de 21 de janeiro de 1969; revoga dispositivos das Leis nos 8.003, de 14 de março de

1990, 8.981, de 20 de janeiro de 1995, 5.025, de 10 de junho de 1966, 6.704, de 26 de outubro de 1979, 9.503, de 23 de setembro de 1997; e dá outras providências.

.....

CAPÍTULO I

DO REGIME ESPECIAL DE INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA DA INDÚSTRIA PETROLÍFERA NAS REGIÕES NORTE, NORDESTE E CENTRO-OESTE - REPENEC

Art. 1º Fica instituído o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste - REPENEC, nos termos e condições estabelecidos nos arts. 2º a 5º desta Lei.

.....

Art. 60. Ficam isentos do Imposto de Renda na fonte, de 1º de janeiro de 2011 até 31 de dezembro de 2015, os valores pagos, creditados, entregues, empregados ou remetidos para pessoa física ou jurídica residente ou domiciliada no exterior, destinados à cobertura de gastos pessoais, no exterior, de pessoas físicas residentes no País, em viagens de turismo, negócios, serviço, treinamento ou missões oficiais.

.....

.....

LEI Nº 12.703, DE 7 DE AGOSTO DE 2012.

Altera o art. 12 da Lei no 8.177, de 1o de março de 1991, que estabelece regras para a desindexação da economia e dá outras providências, o art. 25 da Lei no 9.514, de 20 de novembro de 1997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a alienação fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências, e o inciso II do art. 167 da Lei no 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos e dá outras providências.

.....

Art. 1º O art. 12 da Lei no 8.177, de 1º de março de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

.....

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

ATA DA 17ª REUNIÃO DE 2012

Ata Circunstanciada da 17ª Reunião de 2012, convocada para o dia 25 de junho de 2012, segunda-feira, às 18h, no Plenário nº 02 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada à apresentação do Parecer do Senador Humberto Costa, Relator da Representação nº 1, de 2012.

Estiveram presentes os Srs. Senadores membros do Conselho:

PMDB
Eunício Oliveira
Renan Calheiros
Romero Jucá
Sérgio Souza (Suplente)

PT
Humberto Costa
Wellington Dias
José Pimentel
Anibal Diniz (Suplente)
Angela Portela (Suplente)

PSDB
Mário Couto
Cyro Miranda

PTB
Gim Argello

DEM
Jayme Campos

PR
Vicentinho Alves

PP
Ciro Nogueira

PDT
Acir Gurcacz

PSB
Antonio Carlos Valadares

Corregedor
Vital do Rêgo (PMDB)

Estiveram presentes, também, os Senadores não membros do Conselho: Randolfe Rodrigues, Pedro Taques e Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Declaro aberta a 17ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal.

Inicialmente, submeto à aprovação do Plenário a Ata circunstanciada da 11ª Reunião deste Conselho, realizada em 18 de junho de 2012, cujas cópias se encontram sobre as bancadas.

Os Senadores que a aprovam, permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada, a Ata vai à publicação.

Convido o Sr. Vice-Presidente, Senador Jayme Campos, a ocupar a Mesa, como também o Corregedor, Senador Vital do Rêgo.

Comunico ao Colegiado que a presente reunião foi reconvocada para a apreciação do parecer do Relator, Senador Humberto Costa, Relator da Representação nº 1.

Esta Presidência informa que foi protocolada na Secretaria do Conselho, em 18 de junho de 2012, petição subscrita pelos advogados do representado, Dr. Antônio Carlos de Almeida Castro e Dr. Pedro Ivo Velloso Cordeiro, que foi juntada aos autos da Representação e encaminhada cópia a todos os membros do Conselho e ao representante por meio de ofício desta Presidência, no dia 19 de junho de 2012, vazado nos seguintes termos:

> *Demóstenes Lazaro Xavier Torres, devidamente qualificado, nos autos da Representação em epígrafe vem respeitosamente à presença de V. Exª fazer a seguinte retificação à peça de alegações finais. Onde se lê, no § 231 da petição, "no último dia 5 de junho", leia-se "no último dia 29 de maio"; onde se lê, no item 237, nos termos do art. 17, inciso I, § 2º, segunda parte da Resolução nº 20, de 1993, do Senado Federal", leia-se "nos termos do art. 17, inciso I, § 2º, segunda parte da Resolução nº 20, de 1993, Senado Federal, termos em que pede deferimento.*

Informo ao Conselho o rito a ser adotado na presente reunião, nos termos da Resolução nº 20, de 1993.

Reza o art. 17-O da Resolução nº 20:

> *Na reunião de apreciação do parecer do relator, o Conselho observará os seguintes procedimentos, nessa ordem:*
> *I - anunciada a matéria pelo Presidente, dar-se-á a palavra ao relator, que procederá à leitura do relatório"[S. Exª já fez, na última reunião, o relatório descritivo];*
> *II - será concedido o prazo de 20 (vinte) minutos, prorrogável por mais 10 (dez), ao representado ou denunciado e/ou seu procurador para defesa oral, sendo-lhe facultada a entrega prévia de memoriais escritos aos membros do Conselho;*
> *III - será a palavra devolvida ao relator para leitura do seu voto;*
> *IV - a discussão do parecer terá início, podendo cada membro do Conselho usar a palavra, durante 10 (dez) minutos improrrogáveis, após o que será concedido igual prazo aos Senadores que não integram o Conselho;*
> *V - o Conselho passará à deliberação, que se dará em processo de votação nominal [o voto será aberto];*

VI - o resultado final da votação será publicado no Diário do Senado Federal.
§ 1º É facultado ao representado ou denunciado pedir a palavra pela ordem para esclarecer sucintamente a matéria em discussão.

***Art.** 23. O Conselho de Ética e Decoro Parlamentar será constituído por quinze membros titulares e igual número de suplentes, eleitos para mandato de dois anos, observado, quanto possível, o princípio da proporcionalidade partidária e o rodízio entre Partidos Políticos ou Blocos Parlamentares não representados* [devendo suas decisões serem tomadas ostensivamente].

Concedo a palavra ao representado ou ao seu advogado...

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Posso me inscrever, Presidente, para falar?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Logicamente terá oportunidade.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Eu quero me inscrever.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – V. Exª está inscrito.

Dr. Antônio Carlos de Almeida Castro pediu a palavra.

Tem V. Exª vinte minutos, prorrogáveis por mais dez, podendo dividir, se for o caso, com algum colega que desejar se manifestar dentro desses trinta minutos.

O SR. ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA CASTRO – Sr. Presidente, Antonio Carlos Valadares; Sr. Vice-Presidente, Senador Jayme Campos; Sr. Relator, Humberto Costa; Sr. Corregedor, Senador Vital do Rêgo; Srªs Senadoras, Srs. Senadores; colegas de bancada de defesa; senhoras e senhores, em 14 de setembro de 1665, o ilustre Padre António Vieira, ao se dirigir em uma de suas belas cartas ao Santo Ofício, consignou: "E é natural que ninguém possa ser julgado sem que se lhe dar a defesa e o tempo necessário a ela".

O historiador que melhor, no meu ponto de vista, enfrentou as cartas, o Padre António Vieira, sobre essa defesa e essa frase disse: "Não dissera Vieira que eles já tinham sem ela a defesa julgado a causa".

Peço vênia a V. Exªs para começar com essa citação, para justificar a perplexidade que assombrou a defesa, principalmente este advogado que tem a honra de falar frente a esta Casa, acostumado, em trinta anos de lida diária, com defesa em processos criminais, para justificar a perplexidade que tive quando S. Exª o Relator, naquela sessão do dia 12, determinou que terminasse a instrução e dissesse que já estava satisfeito com o que até então tinha sido produzido pelo Conselho. E é muito o que foi produzido pelo Conselho. Faço isso em homenagem a S. Exª o Relator, porque, à época, fui posteriormente ao Supremo Tribunal Federal, porque a defesa não tinha se manifestado. E, embora, evidentemente, este julgamento...

E este é um ponto que faço questão de voltar a salientar a V. Exªs: este julgamento é político. A decisão do julgamento, eu não tenho nenhuma dúvida, é política. V. Exªs não têm sequer que fundamentar o voto que aqui for

proferido. A consciência de V. Exªs é que determinará o voto que poderá cassar ou não o mandato de um colega. Mas o processo, Srs. Senadores, com a devida vênia, não é político. O processo há que seguir os ritos, há que seguir a Constituição, há que seguir o regulamento, há que seguir a resolução.

Quando a defesa se insurgiu naquele primeiro momento, batendo às portas do Supremo Tribunal Federal, quero relatar a V. Exªs que, por três ou quatro vezes, entendia a defesa anteriormente que poderia ter batido às portas do Supremo Tribunal Federal.

O Senador Demóstenes Torres, o representado e o maior interessado, a quem aqui eu rendo as minhas homenagens... E quero dizer da honra que é defendê-lo frente a esta Casa. E eu respeito esta Casa como poucos, não só como cidadão. Tenho o prazer e a honra de ter dois filhos mais velhos que são netos de um Senador que presidiu o Senado da República. Digo isso com orgulho e com prazer.

Mas, nas vezes em que procuramos o Senador Demóstenes Torres, ele disse: "Não entre na Justiça. Não procure o Poder Judiciário. Eu quero ser julgado pelos meus pares. Eu quero ser julgado pelo Conselho e, posteriormente, seguindo o processo nos seus devidos processos legais".

No entanto, digo a V. Exªs que, com todo respeito que tenho, até por ter respeito a este Conselho e ao Senado Federal, eu me vi na obrigação de buscar, sim, a manifestação do Poder Judiciário.

Não pensem V. Exªs, nem um minuto, que tem nisso qualquer caráter, qualquer tendência de procrastinar, até por que não vejo nenhuma diferença entre o julgamento que poderá se dar na semana que vem e o julgamento que poderá se dar no final do ano. Não vejo nenhuma diferença. V. Exªs, cada Senador é uma instituição. Não será a defesa, não será a manifestação 20 dias a mais que vai mudar a determinação de V. Exªs – tenho plena convicção disso. Fiz em homenagem, em obediência à Constituição Federal.

Como advogado, como operador do Direito, tenho essa obrigação de sermos... a defesa disse ao Sr. Senador que, naquele momento, nós bateríamos nas portas do Poder Judiciário, não para procrastinar, até porque, repito, se a nossa tese foi acolhida num dado momento por um Ministro do Supremo Tribunal Federal, significa que não era procrastinatória, porque Ministro do Supremo não faz ato procrastinatório.

V. Exªs podem muito. V. Exªs fizeram a Constituição. O Congresso Nacional – felizmente, estamos num Estado democrático de direito – faz a Constituição. V. Exªs podem fazer revisão à Constituição, podem fazer modificação à Constituição, mas quem interpreta a Constituição, felizmente, é o Supremo Tribunal Federal, que diz o que está dito e que vale na Constituição Federal da República.

Eu faço isso, Sr. Senador Humberto Costa, em homenagem mesmo aos pequenos embates que tivemos aqui e que acho fazem parte da lida democrática dentro da Casa do Senado Federal. E o Conselho, nada mais é do que uma extensão desta Casa, uma pequena parte desta Casa. Eu só tenho a aprender ao lidar no Congresso Nacional. Eu diria, lembrando o poeta mineiro: "Aperfeiçoa-te na arte de escutar, só quem ouviu o rio, pode ouvir o mar."

Eu prefiro aqui mais ouvir a falar porque só tenho a aprender com V. Exªs. Agora, tenho obrigação, como advogado, recebendo a difícil missão de estar aqui falando frente a ex-Senadores, ex-Presidentes da República, ex-Governadores, cada um de V. Exªs, com certeza, tem um mérito enorme por estar sentado aqui e nós, a defesa, tem a obrigação de apontar aquilo que julgamos ser necessário para um rito absolutamente constitucional à defesa do devido processo legal, à ampla defesa e à defesa do que eu acho que é o principal e fundamental neste caso, que é ouvir o que o Senador tem a dizer.

Disse que a melhor defesa do Senador foi feita por ele próprio aqui neste Conselho. Convidado a vir aqui, falou durante duas horas e meia e, depois, por mais de duas horas, respondeu a todas as perguntas de V. Exªs. Não deixou absolutamente nenhuma pergunta sem ser respondida. E essa foi a melhor defesa dele. E ele, desde o início, disse que gostaria de vir a esta Casa no momento adequado; tanto é que, mesmo com todas as dificuldades, optei que ele não falasse junto à CPI, porque este é o foro dele neste momento – o Conselho de Ética, onde estão sendo lhe imputadas gravíssimas acusações e que ele merecia, deveria e tinha que vir falar. Na minha visão, na defesa técnica, o fez de forma tranquila, serena, prestando os esclarecimentos que consideramos que tinha que prestar.

Quero esclarecer uma coisa, Sr. Presidente. Há uma pequena confusão por parte da imprensa entre uma tese que nós, da defesa, levantamos junto ao Supremo Tribunal da reclamação...porque na nossa reclamação que está junto ao Ministro Lewandowski, a nossa única tese é que houve uma burla à Constituição. O Ministério Público em primeira instância, a Polícia Federal e o juiz responsável pela causa sabiam que estavam investigando um Senador da República e, em clara afronta à Constituição, continuaram a investigar, por três anos.

Tenho certeza absoluta que nenhuma de V. Exªs precisará nunca ser investigado. Mas não podemos pensar em um caso concreto, na pessoa, temos que pensar na instituição. Pode ser dizer: "Eu sou contra o foro de prerrogativa, mas desde que o foro de prerrogativa exista, ele há que ser cumprido.

A nossa única tese junto ao Supremo Tribunal – repito – nenhuma relação tem com o que foi julgado no Tribunal Regional Federal. Dr. Márcio Thomas Bastos levantou outra fundamentação, que não nos serve, que não aproveita o Senador Demóstenes Torres. A falta de fundamentação, o fato de ter iniciado com uma denúncia anônima nenhuma relação tem com a reclamação. A reclamação – e vou explicar a V. Exªs por que eu volto a ela –, no meu ponto de vista, é um acinte ao Poder Judiciário, ao Supremo Tribunal Federal. Por quê, Srs. Senadores? Ao longo dos últimos anos da minha carreira profissional, temos conseguido anular vários processos com erros, às vezes, crassos, grosseiros, feitos na Primeira Instância. Quando conseguimos uma decisão que seja favorável ou no STJ ou no Supremo Tribunal Federal, a tendência, o que se diz, Excelências, é que esse Tribunal é leniente, esse Tribunal é conivente, porque as pessoas são poderosas. Esse é um acinte ao Poder Judiciário! Há um momento nessa investigação em que se discute claramente que não se deveria levar a causa ao Supremo, porque se sabia que o Supremo era, evidentemente, o local

correto para se levar essa causa. No entanto, optam por não levá-la ao Supremo, porque pensam que o Supremo poderia ser leniente.

Tenho a certeza de que o Senador Pedro Taques, que tão bem representou o Ministério Público, jamais cometeria tal ilegalidade, por respeito à Constituição, por respeito ao Supremo Tribunal do País.

Srs. Senadores, por que estou dizendo isso? Há um pedido de reflexão que faço desde o primeiro dia: é claro, é óbvio que há absoluta independência entre o que V. Exªs vão decidir aqui – apenas a consciência de V. Exªs tem de ser escutada? –, há absoluta independência entre o que vai ser decidido aqui e o que vai ser decido no Supremo Tribunal Federal. Mas me cabe, como advogado, fazer uma reflexão: a Constituição Federal manda extirpar do processo a prova produzida de forma ilícita, de forma ilegal, que é um nada jurídico. Tem de ser absolutamente desprezada! Houve casos em que ganhamos em que só havia escuta telefônica ilegal e em que o processo virou um nada. Não havia sequer como continuar o processo!

Qual é a reflexão que a defesa traz a V. Exªs e que, por lealdade, eu disse desde o primeiro dia, Senador Antonio Carlos Valadares? É lícito, é correto cassar um Senador da República, se esse for o caso, com base em uma prova ilegal?

Quando requeri a V. Exªs que esperassem a decisão do Supremo – poderíamos, inclusive, ter feito um pleito para que o Ministro Lewandowski julgasse com urgência essa reclamação, que é matéria só de Direito, que não depende de nenhuma produção de prova –, é claro que não foi um desrespeito a este Conselho, Sr. Presidente e Sr. Relator! O Conselho é soberano. V. Exªs são soberanos para julgar, é evidente! Mas acho que há um desconforto. Pelo menos, com minha formação de advogado e de humanista – sou um operador do Direito, só faço isso na vida –, eu teria dificuldade de saber que uma prova foi considerada ilícita pela Suprema Corte do meu País e que, no entanto, essa prova é a única calcada para se tentar fazer aqui a cassação do mandato de um Senador que, diga-se, só na Capital do seu Estado, obteve 90% dos votos.

Digo isso, Excelências, porque gosto de fazer outra reflexão. Sei que V. Exªs têm a obrigação de fazer a decisão com formação jurídica, com visão humanista, com visão de justiça, também olhando, é claro, para os Estados de V. Exªs, para as pessoas que os elegeram. Isso é normal.

Tenho preocupação em casos midiáticos, Senador Renan Calheiros. Tenho uma preocupação muito grande, Senador Pimentel. E vou dizer a V. Exªs qual é.

Neste caso, o vazamento sistemático e criminoso que se deu foi um massacre na pessoa de um Senador da República. Quando começou esse processo, esse inquérito, os vazamentos começaram de forma sistemática. Todo dia, havia um vazamento. A defesa não tinha tido acesso. Ficávamos sabendo pelos jornais. O vazamento foi feito de forma a desmoralizar. Defendo a tese, desde o primeiro dia, desde a primeira semana, desde os primeiros quinze dias, de que esses vazamentos foram feitos para se criar um prejulgamento, para que ficasse impossível o Supremo Tribunal anular aquilo que é absolutamente inconstitucional, que é todo esse trabalho que foi feito nesse inquérito no que se refere a quem tem foro de prerrogativa de função. Esse vazamento foi criminoso,

foi covarde e foi direcionado. Essa era a intenção! A intenção era criar um ato de tal forma prejulgado, que, depois, seria impossível uma pessoa vir em público para fazer a defesa do Senador.

Versões não puderam ser devidamente contraditadas. Gravações, como sabemos, foram editadas. Houve gravações em que foi descontextualizada a sua publicação.

E aí eu costumo dizer, Excelências, que o homem comum, o cidadão que está em casa, às vezes cansado, com dificuldade, numa crise qualquer pessoal, conjugal, profissional, financeira, ele muitas vezes se porta como se estivesse em um jogo de máscaras. Quando ele está sentado na casa dele e vê um Senador da República, um empresário bem sucedido, alguém que tem fama sendo processado, sendo humilhado, vendo gravações criminosas sendo levadas todo dia, de forma a acachapar a honra daquele cidadão, ele veste a máscara da hipocrisia. Ele não quer saber se foram cumpridos os ritos constitucionais, o devido processo legal. Há certo regozijo íntimo. Sabe-se lá por que, eu digo que é da maldade humana que cada cidadão tem dentro de si. E ele aproveita daquilo, sem saber por quê. Mas a vida dá, nega e tira, já dizia o poeta. Essa mesma arbitrariedade pode um dia bater nele ou bater em alguém lidado a ele, ou bater em alguém da família dele. Aí ele veste a máscara do devido processo legal, da necessidade de ter seguido os ritos constitucionais, a ampla defesa.

Essa é a realidade, senhores. V. Exªs têm experiência disso. V. Exªs acompanham, no dia a dia, as dificuldades desse pré-julgamento que é feito. Eu tenho confiança no Supremo Tribunal do meu País. Porque, se não, eu paro de advogar. Eu sei que para anular esse processo hoje no Supremo, principalmente depois, se houver um julgamento aqui, torna-se cada vez mais difícil. Mas eu digo a V. Exªs: eu tenho confiança nessa tese porque sei que houve uma burla consciente.

Chamam de encontro fortuito. O que é encontro fortuito? Sabem bem V. Exªs. Está se investigando com autorização da Justiça. Essa pessoa conversa com alguém que tem foro de prerrogativa. A primeira conversa é encontro fortuito. A segunda conversa pode-se imaginar ainda encontro fortuito. Encontro fortuito de um ano, Srs. Senadores? Encontro fortuito de três anos? Até a semântica é contra a inteligência dos que fizeram essa operação. Isso aí daria uma união estável, nunca um encontro fortuito. É lamentável o que vimos ali, uma burla consciente à Constituição.

Eu tenho a convicção de que nós estamos trabalhando em um processo que é absolutamente jurídico. Fizemos uma reclamação e apontamos a impossibilidade de ser encontro fortuito.

O Supremo Tribunal, Sr. Presidente, pode até entender que, a partir daqui, ele vai se reservar o direito apenas de julgar, que qualquer um poderá fazer a investigação. Não é isso que diz a Constituição. Por isso que eu confio que nós iremos, sim, fazer esse enfrentamento no plenário do Supremo Tribunal Federal, com independência, com serenidade, sem ouvir essa pressão popular, e nós teremos a anulação de todas essas conversas, de todos os atos, que foram, na verdade, com todas as vênias, o único fundamento para se iniciar esse processo.

Por isso, Excelências, eu, logo no começo da instrução do processo, quando veio a representação do PSOL, da representação constavam cinco atos.

Nós fizemos, rigorosamente, o enfrentamento daqueles atos que constam da representação. Quero registrar aos Srs. Senadores que continuamos com a mesmíssima posição. Entendo que nós devemos responder àquilo que é objeto da representação. E, a nosso ver, no entendimento da defesa, essas questões foram sobejamente discutidas, debatidas, não são pela defesa técnica, mas também e principalmente pela defesa do Sr. Senador Demóstenes, quando aqui esteve.

Uma das "acusações" – entre aspas – que constava da representação era a tal ponto absurda, soava a tal ponto ridícula, fruto de uma única publicação de um determinado meio de imprensa, que sequer o Ministério Público, sequer a Polícia Federal encampava essa acusação. A acusação de que o Senador Demóstenes fazia parte do esquema criminoso ligado ao bicho e recebia 30%. Essa acusação é desmentida pela leitura simples dos autos, pela afirmação categórica do Ministério Público, pela alegação categórica da Polícia Federal, mas quem a leu só quis ler aquilo que não existia.

Quando deixou de vir aqui uma testemunha, o advogado que, nessa matéria, teria dito, ao ser preso, que o Senador Demóstenes seria sociedade nos jogos de bingo. Bem, o advogado desse advogado fez uma nota dizendo que ele nunca foi sequer preso. Ele não só não falou isso, como nunca foi sequer preso. Então, na realidade, a vinda dele aqui...

(Interrupção do som.)

O SR. ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA CASTRO – Vou terminar, Excelência.

A vinda dele aqui seria desnecessária.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – V. Sª terá o tempo restante de dez minutos e mais 45 segundos.

O SR. ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA CASTRO – Obrigado, Excelência.

Na realidade, das cinco acusações, essa é teratológica; ela foge ao próprio conhecimento de quem já leu, com olhar de quem quer ler, a representação, desculpe-me, o inquérito ou o processo criminal.

A questão referente à cozinha, no meu ponto de vista, ficou plenamente comprovada por S. Exª o Senador Demóstenes, quando veio aqui, e na declaração da esposa do Cachoeira, que disse que foi ela quem deu o presente de casamento; ela que deu para a esposa do Senador Demóstenes.

Em relação à questão da Nextel, que hoje se tornou uma questão absolutamente grave para todos que têm a conhecimento do todo, o Senador Demóstenes disse muito bem: ele não poderia prever o que iria acontecer. É uma questão que seria extremamente simples. Foi-lhe dado um telefone, num contexto em que ele julgou possível aceitar; ele não sabia que as demais pessoas tinham esse Nextel. E digo, com sinceridade, a V. Exªs: cassar um Senador da República por causa de um ato como esse acho absolutamente desproporcional. Poder-se-ia imaginar discutir hoje: o Senador da República não pode aceitar um presente como esse, mas jamais imaginar que isso fosse motivo para pensar em cassar – a coisa mais grave que pode acontecer a um político – o mandato outorgado pelo povo de Goiás.

Quanto à questão da conversa dos R$3 mil para pagar o avião, bati, rebati e insisti junto a V. Exªs para que fosse permitida a perícia, para que nós

pudéssemos comprovar o que o perito comprovou para a gente: que havia uma conversa paralela que se referia a outra questão. Quando levantei aqui, Excelências, a necessidade de se fazer a perícia, é porque nós temos seriíssimas dúvidas de muitos pontos dessas gravações. Em momento algum, Senador Humberto Costa, em momento algum, o Senador Demóstenes dá como válidas, como verdadeiras e como lícitas as gravações. Ele admitiu, sim – e não poderia ser diferente – que ele conversava, conversou e que em boa parte daquelas conversas está a voz dele, mas não dando veracidade às gravações, não dizendo que o que está ali ou o que está sendo interpretado...

Nós vivemos um momento único no processo penal brasileiro. A pessoa mais importante do processo penal brasileiro é o que eu chamo de tira hermeneuta, é o cidadão, o policial que fica em uma salinha escutando horas, horas, meses de gravação e que, depois, interpreta o que ele quis entender ou o que o amigo dele quis entender daquela gravação. É o tira hermeneuta a pessoa mais importante do processo penal. Não adianta estudar, ter mestrado, doutorado. O que irá valer é o que cidadão interpretou, dependendo do humor.

Em palestra, costumo dizer o seguinte: vou relatar aqui, vou dar um áudio para que seja ouvido por dez pessoas diferentes e, depois, cada um faz o relatório. Normalmente, poderão vir sete, oito relatórios diferentes. Essa é a realidade.

Agora, eu ressalto porque é importante. O Senador não admitiu a literalidade daquela contextualização, até porque nós desconhecemos algumas coisas que ainda estão sendo periciadas.

O Conselho, soberanamente, entendeu, no primeiro momento, que não poderia fazer a perícia. No segundo momento, o S. Exª o Presidente, de forma a atender a defesa, colocou em votação de forma a atender a defesa e, por três a dois, entendeu também que, mesmo resumindo bastante apenas para aquelas que estavam referidas no processo, seria desnecessário fazer a perícia.

Eu gostaria de afirmar isso por uma questão muito simples: além dos cinco pontos que estão na representação e que, do ponto de vista da defesa, tecnicamente, é o que deveria constar hoje do voto de S. Exª o Relator, ele já trouxe outros pontos. Alguns, inclusive, para os quais nós pedimos que nos fosse dada a oportunidade de falar, como a questão, que já foi esclarecida, e que lhe imputava certa perplexidade pelo fato de ele não estar na CCJ num dado dia; e, na verdade, estava em Nova York, mas representando os interesses do Senado Federal.

Eu quero ressaltar para V. Exª, agora já terminando, Sr. Presidente, que o Senador Demóstenes, rigorosamente, não mentiu, não omitiu e não cometeu nada que pudesse comprometer o seu mandato da tribuna do Senado Federal.

Ele pode ter decepcionado V. Exªs, e, certamente, o fez, pelo que vi das manifestações, mas não há nenhuma questão objetiva, no discurso do Senador Demóstenes, que possa levar à imputação de quebra de decoro.

Devo dizer a V. Exªs, porque disse a ele, que esse foi o único ponto em que o Senador não seguiu a orientação técnica da defesa. Não que eu tivesse preocupação com o que ele poderia dizer, não é verdade – o Senador Pedro Taques, mesmo, estava presente na noite anterior e V. Exª também estava, em

que se discutia sobre a necessidade do discurso –, porque eu trabalho há muitos anos nesse tipo de processo e sei que um discurso do Senado, se for para ser enfrentado politicamente, com a inteligência, com a vivência, com a experiência de V. Exªs, se quiserem interpretar, interpretam para um lado ou para o outro. Essa é a realidade.

Como a discussão é política, dentro do Senado Federal, como o voto é político, eu preferiria que ele não tivesse feito o discurso, não porque ele fosse mentir – não mentiu –, não porque fosse omitir – não omitiu. Ele falou do que conhecia à época, e falou de forma fidedigna, só que eu tenho certeza absoluta: se me derem cinco minutos para falar contra o discurso, eu falo. Se derem dez para falar a favor, eu falo também. V. Exªs falarão meia hora, uma hora, dada a experiência que têm.

Então, eu, realmente, disse a ele: "Não vá, não deixe interpretarem o seu discurso num momento tão grave." Mas o Senador Demóstenes tem um mantra: "Eu preciso prestar esclarecimentos aos meus Pares." Evidentemente, a defesa não podia impedir que um Senador da República ocupasse a Casa e o lugar da tribuna de honra do Senado Federal.

Por isso, Excelências, e rendendo homenagem a todos os Senadores aqui presentes, a defesa entende, seguindo até uma orientação do Senador Demóstenes desde o início, que ele quer se submeter ao Plenário da Casa.

O Senador Demóstenes veio, aqui, prestar os esclarecimentos, falou durante duas horas e respondeu a três horas de perguntas de V. Exªs.

Agora, eu digo ao Sr. Senador Presidente, Antonio Carlos Valadares, e ao Sr. Relator, especialmente: o Senador Demóstenes quer ir ao Plenário.

Nós não vamos pedir a V. Exªs, neste momento, que arquivem o processo. O Senador quer ser julgado pela totalidade do Senado Federal. O Senador tem o direito, entende ele e entende a defesa, sendo um Senador eleito de forma absolutamente consagradora no seu Estado, estando sofrendo a mais insidiosa campanha contra a honra de um homem público recente, vista no País, com vazamentos durante dois meses diários, dirigidos, maldosos, criminosos, o Senador entende que deve ir ao plenário.

A defesa técnica pede a V. Exªs que encaminhem o processo ao Plenário, para que lá, com a totalidade dos seus 80 Senadores, o Plenário decida sobre a sorte desse Senador da República que está, aqui, representado.

É claro que a defesa técnica cuidará de observar a tramitação legal dentro da CCJ, o tempo, mais uma vez o tempo, necessário para que se manifeste a CCJ. A CCJ terá, e S. Exª, o Presidente, sabe bem disso, pela experiência que tem, de se ater aos ritos legais, regimentais, e ao rito constitucional desse processo como um todo, fazendo mais que uma questão saneadora, fazendo a interpretação, mesmo, daquilo que ainda possa ser, e para a defesa ainda há muitas dúvidas, mas estaremos lá, trabalhando na CCJ, para que isso seja sanado, Senador Vital do Rêgo. Mas após aquilo que nós ainda pudermos levantar na CCJ, que é um direito... E nós usaremos o direito, o amplo direito, até o seu último momento, não por protelar, mas porque se nós, no Senado da República, na defesa de um Senador da República, não usarmos a Constituição naquilo que a defesa técnica tem o direito de usar, seria o final dos tempos.

Felizmente, não é isso que está acontecendo, porque V. Exªs têm permitido que a defesa atue na sua amplitude.

Então, eu quero requerer a V. Exªs que determinem que esse processo vá à CCJ, para que a CCJ possa se manifestar sobre ele.

Saiba V. Exª, Senador Eunicio, que a defesa ser fará presente para fazer levantamentos junto à CCJ. Em seguida, passado o tempo regimental, já com o devido saneamento, se porventura assim V. Exª entender e os membros da CCJ entenderem, requeiro a V. Exªs que determinem, por unanimidade, em homenagem ao Senador Demóstenes, que está sendo acusado, que está sendo enxovalhado, mas que é um Senador da República, que representa o Estado de Goiás, requeiro a V. Exªs que se determine o processo vá ao Plenário, onde, de forma isenta, de forma tranquila e madura, nós esperaremos o resultado final, queira Deus, com a absolvição do Senador.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSDB – SE) – Agradeço ao defensor do Senador Demóstenes Torres a forma como conduziu o seu pronunciamento, respeitando as decisões do Conselho, mas manifestando os seus pontos de vista, que também foram respeitados e o serão até o final desse processo pelos membros deste Conselho.

O art.17-O do Conselho, da Resolução nº 20, que estabelece o funcionamento deste Conselho, no seu inciso III, diz que após a palavra do representado, do seu procurador, será devolvida a palavra ao Relator, não para a leitura de algum trecho, não para resumir aquilo que ele concebeu em seu relatório, será devolvida a palavra ao Relator para a leitura completa do seu voto. São 69 páginas. E S. Exª não poderá suprimir nenhuma delas ao evocar o seu voto.

Portanto, nobre Senador Humberto Costa, V. Exª...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Em seguida V. Exª vai submeter à discussão?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSDB – SE) – Claro. Está previsto na Resolução que nós temos de conceder a palavra a cada Senador membro por 10 minutos, e também aos não membros.

Na primeira leitura do primeiro relatório, do relatório preliminar, o Senador Humberto Costa leu 62 páginas. Agora S. Exª vai ler 69 páginas e, pacientemente, vamos ouvi-lo.

Com a palavra o Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – Sr. Presidente; Sr. Vice-Presidente; Sr. Corregedor do Senado Federal; Srªs Senadoras; Srs. Senadores deste Conselho de Ética e Decoro Parlamentar; ilustríssimo representante da defesa; integrantes aqui dos meios de comunicação, eu passo à leitura do meu relatório a partir de sua análise, tendo em vista que a parte descritiva já foi lida na reunião anterior.

2. Análise.

2.1 Das preliminares suscitadas nas alegações finais da defesa.

As preliminares, reiteradas pelo representado em sua peça de alegações finais, que dizem com a inépcia da representação a suspensão condicional do processo e a extemporaneidade respondidas no relatório preliminar

dos fatos ocorridos na Legislatura anterior, já foram exaustivamente respondidas no relatório preliminar que apresentei, aprovado por unanimidade por este Conselho, no dia 8 de maio de 2012, razão pela qual deixo de me debruçar novamente sobre o seu conteúdo.

Mesma sorte possui o pedido de realização de perícia nos áudios, devidamente respondido em decisão própria quando formulada.

Quanto à alegação de descumprimento de prazo, valho-me da contundente resposta dada ao representado pela Exmª Ministra Carmem Lúcia, nos autos do Mandado de Segurança nº 31.404 – DF, por ele impetrado no último dia 14 de junho, justamente para desconstituir as decisões deste Conselho de Ética e Decoro Parlamentar tomadas nos autos desta representação. Ao denegar a liminar requerida pelo Senador Demóstenes Torres para suspensão do processo disciplinar quanto à questão de prazo e procedimento adotado por este órgão por ocasião do indeferimento do reformulado pedido de perícia, assentiu a ilustre magistrada:

> *16. No caso em exame, os argumentos desenvolvidos na petição inicial não se dotam de relevância jurídica legalmente estatuída, pois a simples constatação de que a fase instrutória já havia se encerrado quando do segundo requerimento de produção de prova pericial demonstra de pronto inexistir liquidez e certeza no alegado direito do impetrante, que teria sido pretensamente violado.*
>
> .....
>
> *19. Assim, nesse juízo precário de delibação, característico do exame de liminar, conclui-se que os vícios apontados pelo impetrante relativamente à reunião do Conselho de Ética do dia 12 de junho resultaram de deliberação sobre a qual o impetrante sequer tinha o direito de provocar, tornando despiciendo assim o enfrentamento da matéria.*

A título de acréscimo, embora pareça irrelevante, devo dizer que o debate que pretende travar a defesa sobre a contagem de prazo é, no mínimo curioso. Trata-se de altercação hermenêutica de interpretação gramatical que não encontra parâmetros sequer no Poder Judiciário.

Com efeito, diz o texto da Resolução nº 20, de 1993, na parte que pertine ao debate.

> *Art. 17-I. Produzidas as provas, o relator declarará encerrada a instrução, intimará o representado ou denunciado, para apresentar suas alegações finais no prazo de três dias úteis e, após isso, entregará relatório que será apreciado pelo Conselho no prazo de 10 dias úteis.*

Ora, o prazo, como se sabe, é a contagem de tempo dentro do qual se deve fazer alguma coisa, tempo este em regra fixo e determinado, seja por instrumento normativo ou pela autoridade com poder para aprazar. Tem como exemplos de sinônimo: limite, termo, conclusão, desfecho. A contagem de prazo nos termos da Resolução nº 20 é feita computando-se todos os dias úteis, único significativo diferencial em relação aos prazos processuais do Poder Judiciário,

cuja contagem é realizada de forma continua. São ambos prazos peremptórios, dentro dos quais se deve cumprir uma obrigação. O *dies ad quem* (termo final) no julgamento deste Conselho, assim como no Judiciário, será sempre em dia útil. Trata-se, a toda evidência, de um limite a ser obedecido. Antecipá-lo, desde que iniciada a contagem do prazo, é critério de quem possui o encargo de cumpri-lo, decisão que no caso que ora se discute cabe ao relator do processo disciplinar. E devo aclarar, para que nenhuma dúvida subsista, que cumpri rigorosamente todos os prazos legais e regimentais.

Contudo, tendo em vista a liminar deferida pelo Ministro Dias Toffoli, nos autos do Mandado de Segurança nº 31.407, impetrado pelo representando no mesmo dia 15 de junho, obedeceu este Conselho ao prazo de três dias entre a leitura da parte descritiva do relatório, que ocorreu no dia 18 de junho, e a discussão que se trava hoje.

Portanto, considero que a questão sobre prazos, além de ter sido respondida pela decisão judicial, configura-se mero esforço argumentativo, carecedor de legitimidade e desprovido de qualquer razoabilidade.

As demais questões fomentadas confundem-se com o próprio mérito da representação, e com ele serão decididas.

Dos fatos.

Em seu depoimento pessoal perante este Conselho de Ética e Decoro Parlamentar no dia 29 de maio de 2012, o Senador Demóstenes Torres, por diversas vezes, insistiu no bordão: "Julguem-me pelo que fiz e não pelo que disse". Chegou mesmo a fazer uso de um trecho de Nem é Bom Falar, um belo samba de Ismael Silva: "Nem tudo o que se diz se faz" –, ponderou o representado frente aos seus pares.

Julgaremos o representado pelos seus atos, mas isso não nos exime de examinar suas palavras, pois a palavra é a essência do Governo Democrático Republicano. Atos e palavras não se desvencilham no processo de conformação de um juízo de valoração política.

O Poder Legislativo é lócus privilegiado dessa problemática nos regimes democráticos, isso porque aqui no Parlamento, como assinala Habermas, apoiado nas reflexões de Hannah Arendt, ocorre "o fluxo livre de temas, contribuições, informações e argumentos" que produz convicções compartilhadas intersubjetivamente e assim gera "potenciais de poder". Não por acaso, a instituição parlamentar tem seu nome formado por uma derivação baseada em um radical italiano que significa "palavra" (*parola*), de onde se apura o verbo para o ato de fala: *parlare*.

Esse fenômeno da produção do direito pela comunicação pode ser ilustrado. Diz o eminente filósofo alemão:

> *através do modelo de tomadas de posição em termos de sim e não em relação à oferta de um simples ato de fala, a convicção comum entre falante e ouvinte, que é produzida ou simplesmente reforçada através do reconhecimento intersubjetivo de uma pretensão de validade significa a aceitação tácita de obrigações relevantes para a ação. Nesta medida, ela cria uma nova realidade social. A partir do momento em que as liberdades comunicativas dos civis são mobilizadas para a produção do direito*

legítimo, tais obrigações ilocucionárias se cristalizam num potencial com o qual os detentores do poder administrativo têm que contar. [Habermas.]

Na medida em que cidadãos comuns elegem representantes para corpos da atividade estatal e lhes concedem poderes amplos para deliberar sobre assuntos que afetam o bem-estar de todos, tal representação enseja uma responsabilidade singular. O representante deve, para tornar efetivo o seu mandato, insisto, ter em conta, em suas decisões e ações geradas e conformadas por palavras, a busca do bem comum, evitando a sedução pelo interesse privado e a exploração do cargo para usufruir privilégios.

No Congresso Nacional, não nos tratamos reciprocamente como "excelências" porque temos origem em algum estamento aristocrático; ou porque somos obrigados a fazê-lo como código de identificação e pertencimento a uma confraria ou vocativo de compadrio; ou porque somos portadores da ilustração positivista capaz de lançar "o claro raio ordenador" que nos leve ao progresso social, econômico ou cultural. Parlamentares de outras paragens da mesma maneira dirigem-se a seus colegas valendo-se de vocativos análogos, como "honrado". O que pode nos fazer homens e mulheres *honrados* ou *excelentes* é o grave dever de representar a comunidade política, com todas as suas complexas contradições, e por ela, mediante procedimentos considerados legítimos, usar da palavra (por isso, há a fase da "discussão" no processo legislativo) e, após o uso da palavra, decidir, também por palavras ("sim" ou "não"), quais valores e objetivos devem ser normatizados e quais são os melhores caminhos para atingi-los.

É por palavras que Senadores firmam o compromisso inafastável com a promoção da defesa dos interesses autenticamente populares no círculo nacional, com o zelo pelo aprimoramento da ordem constitucional e legal do País, particularmente das instituições democráticas e representativas; e pelas prerrogativas do Poder Legislativo, com o exercício do mandato com dignidade e respeito à coisa pública e à vontade popular. É por palavras que cumprem o dever de debater e tomar parte nas deliberações parlamentares.

Habermas nos expõe que "o poder comunicativo de convicções comuns" – constantes deste conjunto de propósitos que menciono – "só pode surgir de estruturas de intersubjetividade intacta", isto é, aquela que não está colonizada pelo poder do dinheiro ou da administração. Alguns chegam a fazer chacota da punição com a perda do mandato por ter um Parlamentar "faltado com a verdade". É bom que se diga, a propósito, que se trata de "faltar com a verdade" não apenas com seus colegas, mas com a comunidade política representada, ou seja, o povo. Não percebem os zombadores que mentir desconstitui o paradigma da intersubjetividade intacta que cria o poder político legítimo. A fala deixa de ser genuína, deforma-se. Daí dizer Habermas que "se avalia a legitimidade de um poder pela harmonia entre palavras e feitos".

Passo, então, a aferir a harmonia entre "palavras e feitos" do Senador Demóstenes Torres.

2.2.1 Do envolvimento do representado com os negócios de Carlinhos Cachoeira na exploração dos jogos de azar.

Em seu depoimento pessoal frente a este Conselho, no último dia 29 de maio, S. Exª confirmou os termos de seu pronunciamento na sessão ordinária

de 6 de março próximo passado, no plenário do Senado, ou seja, de que conhecera Carlinhos Cachoeira quando fora Secretário de Segurança Pública do Estado de Goiás, na gestão do Governador Marconi Perillo. Desde logo, verifica-se que essa aproximação não se deu em circunstâncias meramente sociais. Pode-se perceber que ali o encontro de ambos se deu em torno de problemas relativos aos negócios de Cachoeira. Perguntado, o Senador Demóstenes Torres respondeu que Carlinhos Cachoeira o procurara com um pleito que eu diria ser bizarro: a repressão aos operadores de jogos de azar ilegais atuantes no Estado de Goiás. A cena evoca de pronto o clássico final do filme norte-americano de Michael Curtiz, "Casablanca", quando o Capitão Renault manda prender os suspeitos de costume e sucumbe ao convite para uma grande amizade.

Mas quem seriam os contraventores cuja atuação Carlinhos Cachoeira desejava desbaratar? Os banqueiros do jogo do bicho? A resposta, por óbvio, é negativa, a não ser que a ação repressiva da polícia goiana se limitasse à eliminação da concorrência, pois era notório o envolvimento de Carlinhos Cachoeira com esse tipo de contravenção penal e posição de destaque nesse ramo de negócios. Até as pedras de Pirenópolis e as capistranas de Goiás Velho sabiam disso. Não é crível que um Secretário de Segurança Pública, que antes fora, por duas vezes, o chefe do Ministério Público estadual, desconhecesse a folha corrida de seu interlocutor.

É importante nesse passo registrar a ainda existente (e provavelmente decrescente) vinculação de Cachoeira com o jogo do bicho. Não obstante a confissão que faz Cachoeira a uma interlocutora íntima, segundo a qual passaria a concentrar seus negócios na seara dos jogos de azar (ilegais) num *site* de loterias virtuais (pela internet), adquirido por R$800 mil, verifica-se a continuação – isso parte de uma conversa do dia 1º de junho de 2011, às 19h52min – da conduta delinquente pelos diálogos telefônicos do "contraventor" gravados pela Polícia Federal na "Operação Monte Carlo". Com efeito, às 18h28min do dia 9 de março de 2011, logo após o carnaval do ano passado, conforme extrato de conversa registrada pela PF, Cachoeira comemora com o interlocutor a vitória da Beija-Flor (que tem como patrono Anisio Abraão David) – grêmio recreativo, no qual – de acordo com o registro da PF – Cachoeira tinha um negócio – e revela que o resultado teria sido obtido com uma "mutreta". Na quarta conversa entabulada entre Cachoeira e o Senador Demóstenes, na sequência dos alertas que S. Exª faz ao "contraventor" sobre possível operação conjunta do Ministério Público Federal e do Ministério Público estadual, com vistas a reprimir a exploração de caça-níqueis, Cachoeira esclarece a Demóstenes, pouco antes de o Senador viajar para se encontrar com Roberto Coppola, sócio de Cachoeira, num negócio de jogos de azar pela internet, que a operação seria "sobre o jogo do bicho" (21/06/2011, às 9h51min). Assim, eliminar os bicheiros, de forma isonômica, naquela quadra, e ainda hoje, seria "dar um tiro no próprio pé".

Cachoeira pretendia, de fato, afastar competidores e intermediários em relação a negócios que começara a vislumbrar como promissores no início dos anos 90: o mercado de videoloterias, vale dizer, das máquinas eletrônicas programadas, quaisquer que fossem suas marcas de fantasia, videopôquer, bingo eletrônico, caça-níqueis, etc. Pelo uso claudicante do vernáculo nos diálogos telefônicos interceptados pela PF, observa-se que Carlinhos Cachoeira é um

matuto, mas é, acima de tudo, astuto. Tinha notável descortino quanto às possibilidades de negócios, antevia o pujante mercado na exploração de jogos de azar por meios virtuais (sistemas *on line real time*, via internet). Daí sua verdadeira obsessão por alianças negociais com empreendedores que detivessem expertise nessa nova fronteira da jogatina. Cachoeira já prognosticava a "extrema comercialização do tempo disponível" como "algo a ser explorado no interesse da expansão do capital".

Em seu depoimento, o delegado da Polícia Federal Raul Alexandre Marques Souza destacou que o cerne dos negócios de Carlinhos Cachoeira era a videoloteria. O que motivara a Operação Vegas havia sido o vazamento, no âmbito da própria Polícia Federal, de uma *blitz* que se realizaria, em Anápolis, quartel-general de Cachoeira, por requisição do Ministério Público Federal, para repressão ao contrabando de placas de circuitos eletrônicos de programação de máquinas caça-níqueis, conforme deixou patente, em seu depoimento, o delegado, após indagação do Senador Wellington Dias.

Em 1995, Cachoeira iniciou sua jornada no universo de uma atividade de exploração de jogatina mais sofisticada, como era seu intento, as máquinas eletrônicas programadas. A Lei nº 8.672, de julho de 1993, conhecida como "Lei Zico", no seu art. 57 (regulamentado pelo art. 45 do Decreto nº 981, de 11 de novembro de 1993), excepcionando a aplicação da norma penal, autorizara às entidades de direção de prática desportivas, devidamente credenciadas junto às Secretarias de Fazenda dos Estados e do Distrito Federal, a explorar o jogo de bingo ou similar. A adição dessa equivalência ao jogo de bingo com cartelas abriu brecha para as operações com "bingos eletrônicos". Assim, concluiu a CPI dos Bingos do Senado Federal a esse respeito:

> *A autorização para exploração de jogo similar ao bingo, como consta na Lei Zico, e de modalidades lotéricas e similares ao bingo, como consta no Decreto nº 981, de 1993, deram ensejo à exploração de videoloterias (caça-níqueis) pelas casas de bingo (Relatório Final da CPI dos Bingos).*

Nesse passo, já cumpre deixar assentado que o representado em seu depoimento instado pelo Senador Randolfe Rodrigues, disse que não se lembrava de ter tomado parte nessa CPI, embora tivesse sido um dos responsáveis pela sua instalação com a impetração de um mandado de segurança junto ao Supremo Tribunal Federal (MS nº 24.848) e que para ela tivesse sido designado como membro suplente. Mais relevante, porém, é a sua intensa participação, como implacável inquisidor, em todos os episódios da referida CPI que disseram respeito ao suposto envolvimento do então Ministro Antonio Palocci Filho com a "máfia angolana" de jogos, ou com o "dinheiro de Cuba na caixa de uísque", verifique-se o relatório final da CPI dos Bingos. Mas o Senador Demóstenes não guarda memória alguma desses eventos!

Como sabemos todos, aquela não era uma CPI qualquer. Era a comissão parlamentar de inquérito que tinha por motivação, conforme consta do seu próprio histórico, a divulgação pela imprensa, em fevereiro de 2004, "de uma fita gravada nos idos de 2002 por um empresário do setor de jogos, Carlos Augusto Ramos, conhecido como Carlinhos Cachoeira, [que] expôs o assessor

parlamentar da Casa Civil, Waldomiro Diniz, à época presidente da Loteria do Rio de Janeiro.

O Representado, todavia, não obstante a natureza da CPI dos Bingos, em que pese o envolvimento direto de pessoa relevante na sociedade goiana, com quem o Representado mantinha relação de amizade, e apesar de sua destacada participação no processo de investigação parlamentar, foi tomado por súbita amnésia em relação a esses fatos recentes da vida nacional, nos quais o seu protagonismo muito contribuiu para sua própria projeção como político notável, de envergadura nacional.

O Relatório Final da CPI dos Bingos, em sua página 133, a partir de informe da Polícia Federal, traça um sumário da situação de controle territorial no Estado de Goiás, para, em seguida, anunciar a expansão dos negócios de Cachoeira no Estado do Rio de Janeiro, nos seguintes termos:

> *O terceiro esquema envolve a associação entre o bingo tradicional e o bingo eletrônico (MEPs), em que espanhóis e brasileiros aproveitam-se da atividade para lavar dinheiro. Uma das estratégias usadas é alçar ao sucesso pessoas de origem humilde, os chamados "testas-de-ferro", que, de uma hora para outra, tornam-se empresários. Esse esquema foi detectado no Rio de Janeiro, e está por trás da crise envolvendo as relações da Loterj com Carlinhos Cachoeira e Alejandro Ortiz (item 7.1 deste Relatório)".* (Relatório Final da CPI dos Bingos, p. 135)

Convém recordar, neste ponto, que Cachoeira, além de buscar a expansão de seus negócios na praça do Estado do Rio de Janeiro, já se assentara em Minas Gerais.

Mas a conquista de espaço no mercado fluminense implicava a necessidade de entendimento com os espanhóis, controladores das operações de máquinas eletrônicas naquele Estado. A Loterj estava "demarcando territórios", fixando, numa mesma licitação, o que seria objeto de "concursos de prognósticos" *online/real time* e o que seria operado como jogos *off line*. Portanto, a "prensa" que Cachoeira exigia do então Secretário Demóstenes Torres à atuação dos espanhóis em Goiás – que operavam máquinas eletrônicas programadas sem a "devida" concessão da Loteria Estadual de Goiás – deveria ser dosada; deveria circunscrever-se apenas a uma demonstração de capacidade dissuasória.

Só nesse contexto é que se pode compreender uma relação – valendo-me da canção de famosa dupla sertaneja goiana "Entre tapas e beijos" – que caracterizava o relacionamento de Cachoeira e a "máfia espanhola" (ou, para a CPI dos Bingos, "máfia italiana" mesmo). Embora o Senador Demóstenes Torres tenha fingido não compreender a simples referência que fiz aos "espanhóis", todos os atores envolvidos podem ser conhecidos e a trama pode ser elucidada pela leitura das páginas 219 a 236 do Relatório Final da CPI dos Bingos, inclusive o que teria se passado em Goiás, quando o Representado era Secretário de Segurança Pública. Cumpre reproduzir uma passagem da análise feita pela CPI:

> *Em alguns Estados, como em Goiás e no Distrito Federal, constatou-se que as atividades de bingo e caça-níqueis estão intrinsecamente ligadas às atividades desenvolvidas anteriormente por bicheiros, que teriam firmado*

parcerias com grupos mafiosos, sendo o nome da família Ortiz frequentemente citado.

A necessidade de equacionamento da divisão do mercado de caça-níqueis no Estado do Rio de Janeiro impunha atitudes temperadas. Cachoeira perseguia seu objetivo: avançar nas videoloterias até se converter no rei dos jogos de azar pela Internet. Como declarara na CPI dos Bingos, queria fazer do Rio de Janeiro "uma vitrine para seus negócios", um "*showroom* para o Brasil". A sua empresa, que atendia pelo sugestivo nome de "Capital & Limpeza", havia se associado em consórcio (Combralog) a argentinos detentores de vasta expertise tecnológica em negócios de jogos de azar pela Internet (conglomerado Boldt S.A). Não nos foi possível apurar, mas é bem provável que por detrás da Boldt já estivesse o atual sócio de Cachoeira em jogos de azar pela Internet, o argentino Roberto Coppola, a quem o Senador Demóstenes Torres se refere, em um dos diálogos, como "o nosso amigo" (diálogo de 21/06/2012, 9h49min).

A Combralog, por força do *know-how* dos argentinos, teria melhor tecnologia que a família Ortiz para operar os jogos de azar pela internet, "Vencera" (com prática criminosa de fraude ao processo licitatório, apontada no Relatório Finai da CPI dos Bingos, p. 1005) a disputa pelo mercado de jogos *"on line/real time"* da Loterj. Mas havia um problema a ser resolvido. A operação de jogos via internet estava adjudicada a uma empresa de fachada (uma distribuidora de papéis) vinculada à família Ortiz, que operava as máquinas eletrônicas programas *off line,* de suporte tecnológico-operacional inferior às máquinas da Combralog. Até então, a família Ortiz era dominante no setor de videoloterias em todo o País. Mais uma vez, cito o Relatório Final da CPI dos Bingos.

Na novela entram agora dois novos atores: Waldomiro Diniz, presidente da Loterj (de quem Cachoeira, obviamente, já era conhecido) e a Gtech, a poderosa operadora do segmento de jogos da Caixa Económica Federal – CEF, ambos inconformados com a outorga dos jogos por internet aos espanhóis. Cachoeira, porque queria um novo edital de licitação, no qual constasse o deslocamento das operações de internet dos jogos *off-line* para os jogos *on-line/real time*. A Gtech porque buscava a impugnação de toda a licitação.

A Gtech era simplesmente, pelas palavras de Cachoeira, a "líder mundial de tecnologia *on line* para loterias". Em agosto de 2006, depois de todo escândalo em que se envolveu no Brasil, foi comprada pela italiana Lottomatica SPA.

Como Waldomiro Diniz, em 2002, arbitrara a disputa em favor da família Ortiz, mantendo os jogos via internet no setor das operações *off line,* as condições se apresentavam favoráveis a uma ação comum a ser levada a efeito pelos dois prejudicados: Cachoeira e *Gtech,* Os detalhes da parceria podem ser obtidos por meio do depoimento do Sr. Fernando Antônio de Castro Cardoso, presidente da *Gtech,* perante a CPI da Loterj (Relatório Finai da CPI dos Bingos).

Pelo que se deduz de uma intervenção do Deputado Estadual Luiz Paulo (PSDB), presidente da CPI da Loterj, *Gtech* e Cachoeira já eram velhos conhecidos. Muito provavelmente, pelo período indicado pelo ilustre parlamentar, o relacionamento vinha desde a assinatura do contrato Caixa Económica Federal e Racimec/Gtech, no ano de 1997.

O desenrolar dos acontecimentos, até a extorsão de Waldomiro Diniz por Cachoeira, em janeiro de 2003, e a apresentação do requerimento de informações sobre a *Gtech,* pelo Senador Demóstenes Torres, em 22 de maio de 2003, já foram por mim exaustivamente narrados no Relatório Preliminar.

Em seu depoimento, o Representado disse que as denúncias que recebera, e que motivaram a apresentação do requerimento naquela data, também haviam sido encaminhadas ao Senador Artur Virgílio, Líder do PSDB. Dois detalhes relevantes: Sua Excelência nunca, nem agora em seu depoimento pessoal, declinou os nomes dos denunciantes; e o Senador Artur Virgílio, ainda que tivesse "recebido o pessoal para fazer a denuncia" (o Representado não diz quem seria *o pessoal)* só se manifestaria, com palavras medidas, sobre o assunto no ano seguinte, após a divulgação do escândalo Cacboeira/Waldomiro Diniz em fevereiro de 2004.

Essa justificativa do Representado não melhora a avaliação ética de sua conduta parlamentar. Estamos diante daquela situação que Habermas denomina de discurso pragmático de "partidos que agem voltados para o sucesso" *(idem, ibidem,* p. 207). Com efeito, frustrada, a composição direta entre Cachoeira e *Gtech,* em maio de 2003 (da qual apenas Cachoeira, *Gtech e* Waldomiro Diniz estavam a par), o que importava era fazer com que o Governo Federal exercesse seu poder de arbitragem. A provocação se dava pela insinuação de conhecimento dos meandros da matéria por quem formulasse o requerimento. Para isso, como adiantei no Relatório Preliminar, o Representado deu a sua contribuição ao "emparedar" a *Gtech* (que já obtivera a renovação de seu contrato com a CEF) com o requerimento de informações datado em 22 de maio de 2003.

Qualquer denunciante, ciente dos fatos, saberia que, para um parlamentar se inteirar dos fatos, em sua génese, bastaria consultar o Processo nº 018.125/1996-4 do Tribunal de Contas da União. Por ali qualquer interessado ficaria sabendo que o TCU impugnara a primeira terceirização de loterias da Caixa, em 1993, por meio da contratação do sistema piloto de loterias *on line/real time* da Racimec (que já era sócia da *Gtech).* Teria ciência de que a licitação seguinte a essa ação experimental (Concorrência Pública CEF nº 001/1994) fora considerada "dirigida" pelo TCU em favor do consórcio liderado pela Racimec/Gtech.

De igual maneira, para quem tivesse a ação voltada para o sucesso, não se poderia denunciar que, na adjudicação do objeto da referida licitação e subsequente contratação, em 1997, bem como no termo de distrato/contrato em 2000, haviam sido incluídos serviços não-lotéricos, não previstos no edital e sem licitação, para não falarmos dos sucessivos termos aditivos de reajustes de preços havidos em 1998 e 1999. Essa situação, absolutamente irregular e criminosa, viria a ser analisada por aquela CPI da qual o Senador Demóstenes não se lembra de ter participado: a CPI dos Bingos.

Ainda no início de seu mandato, o Senador Demóstenes revelaria o interesse pela temática de legalização dos jogos de azar, como já adiantei no Relatório Preliminar. É interessante verificar que, em seu discurso de 18 de junho de 2003, Sua Excelência, sem declinar a fonte, menciona um número de acesso controlado, dadas as restrições legais aos jogos no Brasil: o de que "somente o segmento do cassino planeja investir no Brasil aproximadamente US$1,5 bilhão".

Em seguida, demonstrou conhecimentos sobre o setor sobre o qual *Cachoeira* avançava: as apostas *on-line real time*, via Internet. Era a "menina dos olhos" de *Cachoeira*. Há, inclusive, evidências, colhidas pela Polícia Federal e pela CPI do *Cachoeira*, de que o "contraventor" já estaria operando empreendimentos *offshore* nesse segmento. Abordando o tema, o Representado fez uma referência introdutória – truncada – ao tratamento que os EUA dão aos jogos de azar. Citou números de arrecadação tributária com jogos naquele país. Não disse que as receitas advêm de jogos presenciais onde o controle de apostas e a fiscalização tributária são possíveis. Não mencionou que os jogos de azar pela Internet já eram proibidos nos EUA, desde 1999. Dentre motivos da proibição nos EUA podem ser arrolados os seguintes: imbricações com crimes de lavagem, sonegação fiscal, fraude bancária, evasão de divisas, fraude pela manipulação das máquinas de *videoloteria, videopôquer,* caça-níqueis, quando operados pelo sistema *on-line/Internet,* exacerbação da dependência, em caso de viciados em jogos de azar, ou a fácil indução de jovens à prática desses jogos. Eis as razões das operações em regime *off shore.*

Uma vez mais, um discurso pragmático. Disse, então, Sua Excelência: "São exatamente aqueles milhares de *sites,* operados a partir da Costa Rica, oferecendo toda modalidade de jogo virtual". (Diário do SF, 19/06/2003)

Quem teve a oportunidade de assistir a recente documentário da *Globo News* (exibição em 26/05/2012) sobre a atuação da "máfia israelense/russa" – que já estaria associada aos bicheiros do Rio de Janeiro –, no segmento de jogos de azar pela Internet, a partir de uma base em Chipre, pode melhor entender a existência de portos seguros em Antígua, Granada, no enclave de Gibraltar, na ilhota de Alderney, na reserva indígena de Mohawk/Canadá, ou mesmo em Costa Rica, como ancoradouros no uso da Internet para viabilizar a jogatina imune a qualquer fiscalização.

Da referida reportagem é bom destacar que o interesse dos mafiosos domiciliados em Israel, no mercado brasileiro, seria a exportação de placas (viciadas) para as máquinas eletrônicas programadas, o que nos reporta, de imediato, às questões de setembro de 2007 que suscitariam a Operação Vegas (contrabando de placas para MEPs, em Anápolis–GO).

Derivaram do imbróglio Waldomiro Diniz/Cachoeira duas ações fundamentais: concomitantemente à exoneração de Waldomiro Diniz de seu cargo na Casa Civil da Presidência da República, o Governo editou a Medida Provisória nº 168, de 2004; no Senado Federal iniciaram-se as mobilizações para a instalação da CPI dos Bingos.

No que diz respeito à conduta do Representado frente à MP 168, de 2004, eu próprio já adiantara que não se poderia chegar a uma conclusão peremptória sobre seu comportamento, posto que a rejeição da MP deu-se na votação preliminar dos pressupostos de constitucionalidade, urgência e relevância. Importa, porém, enfrentar a insinuação do Representado, de que a edição da MP seria uma confirmação de que, até então, os jogos de bingos eletrônicos seriam legais.

Disse o Representado em seu depoimento:

Então, ao contrário do que disse o nobre Relator, não estava proibido o jogo a partir do final de 2002. Tanto é que o Presidente Lula editou uma medida provisória em 2004. É tanto é que o Líder do Governo na ocasião advertiu os seus liderados que se votassem o jogo voltaria a ser permitido como antes da medida provisória.

O argumento merece contradita.

Não fui eu quem descortinou o quadro de ilegalidade anterior à edição da MP nº 168, de 2004. Busquei essa informação no Relatório Final da CPI dos Bingos, que afirma:

O único prejuízo, portanto, do ponto de vista da repressão ao jogo de bingo, com a rejeição da MP 168, de 2004, consistiu em se deixar de caracterizar a sua exploração como ilícito administrativo.

Aliás, a aprovação da MP poderia até ensejar uma interpretação desfavorável à repressão do jogo de bingo. A edição de uma norma legal pressupõe a inovação do direito. Não se deve interpretar um dispositivo legal de forma a que resulte inútil. Trata-se de vício de antijuridicidade, que ofende o art. 7º, [inciso] IV, da Lei Complementar 95, de 1998, que dispõe sobre a elaboração das leis, segundo o qual "o mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma lei, exceto quando a subsequente se destine a complementar lei considerada básica, vinculando-se a esta por remissão expressa".

Portanto, quando a [Medida Provisória] proíbe a exploração dos jogos de bingo e das máquinas "caça-níqueis", supõe-se que até então essa exploração era autorizada, o que é juridicamente falso. Essa interpretação poderia, inclusive, dar ensejo a que as empresas que exploram essa atividade se utilizassem desse argumento para legitimar a sua atividade anterior à edição da [Medida Provisória].

O fato é que a rejeição da MP 168 [...] não afastou a ilicitude da exploração do jogo de bingo e das máquinas "caça-níqueis", como querem alguns, prevalecendo a norma penal que estabelece que a exploração dessas atividades constitui contravenção penal. (Relatório Final da CPI dos Bingos.)

Para arrematar esse ponto, volto ao meu Relatório Preliminar: a rejeição da MP 168, de 2004, implicou a restauração do art. 59 da Lei 9.615, de 24 de março de 98, com a redaçao dada pela MP 2.216-37, de 31 de agosto de 2001, segundo a qual "a exploração de jogos de bingo, serviço público de competência da União, será executada direta ou indiretamente, pela Caixa [...] Federal, nos termos desta Lei e do respectivo regulamento".

Quanto à CPI dos Bingos, embora o seu ponto de partida tenha sido, como já apontei, a questão entre Waldomiro Diniz e Cachoeira, a sua composição permitiu que as artilharias se voltassem para outros objetivos, de tal modo que o próprio autor do requerimento que ensejara a sua instalação, o Senador Magno Malta, por diversas vezes manifestou o seu desencantamento quanto aos desideratos da CPI que, segundo aquele parlamentar, passara a investigar tudo, menos bingo. Muitos até se reportavam a ela como a CPI do "Fim do Mundo".

Quando se tratou da investigação das questões pertinentes a Carlos Cachoeira naquela CPI, o Senador Demóstenes Torres adotou postura distinta da que usava para atacar autoridades públicas: recolheu-se, acautelou-se. O seu comportamento neste particular, me faz lembrar a famosa paródia de Noel Rosa sobre o insolvente soberbo, atolado em dívidas com o bicheiro: "Não estou disposto a ficar exposto ao sol".

Não é o caso de revisitar tudo o que a CPI dos Bingos apurou sobre Cachoeira. Entretanto, valendo-me também, como o Representado, da expressão usada pelo ex-Senador Roberto Campos em sua autobiografia – "a lanterna na popa" – nos é possível, hoje, com clarividência, responder à indagação formulada a Cachoeira pelo Senador Alvaro Dias – e que não foi respondida pelo delinquente – a respeito de quem teria sido o "araponga" com trânsito no setor aeronáutico, notadamente na Infraero, que lograra obter fitas gravadas sobre o encontro com Waldomiro Diniz no Aeroporto Internacional de Brasília. Hoje sabemos todos qual era o seu destino recorrente, quando dito "araponga" visitava os recintos do Senado Federal.

É simplesmente inacreditável que o Representado, considerados todos esses prolegômenos, venha sustentar que ignorava tudo sobre os "afazeres ocultos" de Cachoeira; que tenha respondido candidamente ao Senador Mário Couto que não sabia que Cachoeira era contraventor; que não tenha sido tomado pela bisbilhotice mais elementar e verificado aquilo que o Senador Randolfe Rodrigues lhe apontou, isto é, os indiciamentos de Cachoeira na CPI dos Bingos, a saber: "CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS – incurso nos arts. 288 (formação de quadrilha) e 317, §1º (corrupção passiva), todos do Código Penal; nos arts. 90 e 92 da Lei nº 8.666/93 (crime contra o procedimento licitatório); e no art. 10, inciso XII, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa)". (Relatório Final da CPI dos Bingos, p. 1005)

Quando por mim indagado, em seu depoimento, sobre a invulnerabilidade dos aparelhos rádio-celulares marca Nextel, o Senador Demóstenes Torres aditou à sua versatilidade algo que, creio eu, o Senado Federal ignorava: a sua vasta *expertise* acumulada em temas vinculados à inteligência, desde os tempos em que fora Secretário de Segurança Pública. Jactou-se até do fato de que fora a Israel, para aprimorar seus conhecimentos.

É incrível que alguém com tanto conhecimento na área de informação e contrainformação simplesmente nada soubesse sobre uma pessoa que lhe era tão próxima, o Carlinhos Cachoeira. Tive o cuidado de anotar: apenas no interregno entre 02 de março de 2011 e 16 de agosto de 2011, pelas gravações interceptadas pela Operação Monte Carlo e já degravadas, é possível concluir que Cachoeira e o Senador Demóstenes Torres teriam se encontrado no mínimo quarenta vezes; e que o Senador Demóstenes teria ligado para Cachoeira 97 vezes, apenas com o uso do aparelho Nextel. Assinalo que, nessa ocasião, Cachoeira já era processado criminalmente, pelo menos no Rio de Janeiro, no Mato Grosso e em Goiás. Ademais, admitindo-se, apenas para argumentar, a tese mais favorável ao Representado, sobre o marco inicial da ilegalidade dos negócios de Cachoeira (a edição da Súmula Vinculante nº 2, do STF em 2007) já fazia quatro anos que a ação de Cachoeira no ramo de jogos de azar era, sem mais nenhuma sombra de dúvidas, ilegal. Um detalhe curioso: pelas conversas

telefônicas já degravadas, em nenhuma vez trataram do problema conjugal que o Representado asseverara ao Plenário ser o grosso de suas conversas com Cachoeira.

Longe de fazer qualquer investigação mais aprofundada acerca das possibilidades de aquisição de conhecimentos do Representado, por sua própria assertiva, basta assistir a "Munique" – película sobre os desdobramentos do massacre de israelenses nos jogos olímpicos de 1972, na cidade de mesmo nome –, do consagrado diretor Steven Spielberg, para concluir que alguém que tenha passado pelos rigorosos treinamentos de inteligência em Israel não pode ser tão parvo assim.

Quanto à tramitação do PLS nº 274, de 2006, devo confirmar que me parece um tanto estranho que tenha sido atirado à vala comum dos milhares de proposições que têm o arquivo como destino aquela que tratava de tema tão relevante e que tinha como autoria a própria CPI dos Bingos.

Temos, desde os acontecimentos de 2006, um intervalo que não foi dado a este Colegiado apurar. Mas, quando vem à tona a proximidade do Senador Demóstenes com Carlinhos Cachoeira, a partir dos eventos que se sucedem a contar de fevereiro deste ano, torna-se evidente o relacionamento do Senador Demóstenes Torres com o argentino Roberto Coppola, megaempresário argentino do caça-níquel e sócio de Cachoeira nos negócios de azar pela Internet, como informa a Polícia Federal (Inquérito nº 3.430-STF, Apenso 1, volume 1, p. 47 e Apenso 1, Volume 3, p. 568).

Sua Excelência, perguntado pelo Senador Eduardo Suplicy, respondeu que conhecia Coppola e que tinha estado com ele algumas poucas vezes. Eis o teor de suas declarações, após quantificar os encontros:

> *Pouquíssimas vezes. Por quê? Porque eu fui apresentado ao Roberto Coppola. Na Argentina o jogo é legal, e o que ele me pediu, o Sr. Roberto Coppola? Que, no Estado de Santa Catarina, havia uma conversa de que haveria lá a legalização de jogos lotéricos, porque em Santa Catarina isso não existe.*
> *Não tem nada a ver com caça-níquel ou com uma coisa e outra. O advogado dele era o Sr. Geraldo Brindeiro. O Sr. Geraldo Brindeiro me procurou com um parecer falando da legalidade dessas loterias estaduais, e eu pedi a um amigo meu, o Secretário de Estado de Santa Catarina, Ênio Branco, que também é outro que não tem nada a ver com a história – está parecendo que deve estar sendo execrado – que recebesse o Sr. Roberto Coppola e o encaminhasse ao Vice-Governador, porque o Sr. Roberto Coppola estava com dificuldade para ter acesso ao Vice-Governador de Santa Catarina, que também era Secretário de Estado e que estaria, segundo Coppola, lidando com a legalização desses jogos. Foi isso que aconteceu. O Sr. Roberto Coppola se encontrou com Ênio Branco, que era Secretário de Infraestrutura – hoje ocupa outra secretaria –, e não sei se conversou ou não conversou com o responsável pela legalização dos jogos de Santa Catarina de loteria. E nem sei se isso foi adiante ou não.*

É importante registrar, nessa altura, que o Senador Demóstenes Torres esteve em Buenos Aires no final de junho do ano passado. Em diálogo no dia 18/06/2011, às 13h36min, Cachoeira informa-lhe que passaria o contato de

Roberto e que esse Roberto se encontraria com Demóstenes no hotel. No dia 21/06/2011, às 9h49min, Demóstenes disse a Cachoeira que precisaria "do nosso amigo lá para ajudar no transporte". Em resposta, Cachoeira lhe diz que passaria o número do rádio de Coppola (é provável que Coppola também fizesse parte do clube Nextel; em seu depoimento, o Representado fala da comodidade de se usar o Nextel na Argentina). No dia seguinte, Cachoeira informa a Coppola sobre a ida de Demóstenes a Buenos Aires (15h05min). No dia 24/06/2011 (21h40min), Coppola informa a Cachoeira que se encontrava no México, mas que havia resolvido tudo para Demóstenes.

No dia 10 de julho de 2011, às 11 horas, na residência do próprio Representado, ocorre um encontro entre Demóstenes, Ênio Branco – responsável pela SC Parcerias e que, antes, fora diretor da CELG – e Roberto Coppola. No final do mesmo dia (18h00min), Cachoeira indaga a uma pessoa do círculo íntimo de Demóstenes Torres quanto ficara de dívida da mesa adquirida em Buenos Aires. Dezoito mil dólares é a resposta. Mais tarde (19h08min), Cachoeira informa a Demóstenes que "foi 18 mil dólares o que tem que passar a Roberto". (Inquérito nº 3.430-STF, Apenso 1, Volume 3, p. 394-398)

Como se vê, há uma circularidade de procedimentos. O modelo de legalização de jogos de Coppola repete a sistemática apontada pela CPI dos Bingos, por mim já mencionada (Relatório Final da CPI dos Bingos, p. 31-32). E o Senador Demóstenes Torres, em que pesem todas as suas habilidades na área de inteligência, mais uma vez nada sabe sobre os "afazeres ocultos" de um interlocutor "amigo", de que se vale para circular por Buenos Aires e quitar uma dívida de dezoito mil dólares.

O mais relevante, contudo, é que desse episódio extrai-se uma conclusão sobre a reversão de esforços na aprovação do famoso PL nº 7.228, de 2002.

Revolvamos o depoimento do Representado. Ao tematizar sua *performance* na tramitação do Projeto de Lei nº 7.228/2002 (diálogo telefônico de 24/04/2009, 17h05min), que busca autorizar loterias estaduais a concederem jogos de azar, mediante licitação, e tornar crime a exploração de jogos de azar exercida sem a devida concessão, o Representado teve de enfrentar o espanto da opinião pública frente às suas declarações, emblematizadas pela oração: "isso te pega". O Senador Demóstenes, então, asseverou, em depoimento:

> *...Nessa segunda fase, que eu coloco a partir de 2007 até o início de 2011, é que aparece uma ligação em que Carlos Cachoeira pede para que eu olhe um processo que se encontra na Câmara dos Deputados. Esse processo, é bom que se diga, foi aprovado no Senado no ano de 2002. Em 2004, ele recebeu um parecer e um substitutivo na Câmara dos Deputados e ficou sem movimentação até a data de hoje.*
> *Nessa conversa, ele diz: 'Olha, tem um projeto que transforma contravenção em crime'. E eu digo: qual é a importância disso? Isso, inclusive, te pega. Você pode vir, você quer que a atuação seja legalizada, então não vai poder ter atividade. E ele, como bem observa o Sr. Relator Humberto Costa, muito mais informado do que eu diz: 'Tem os artigos 4-A e 4-B, em que a loteria estadual é permitida.'*

Então, aí os senhores imaginam o seguinte: eu não tomei nenhuma providência em relação a isso. O projeto continua onde sempre esteve...

Antes de mais nada, é bom que se diga que o PL nº 7.228, de 2002, foi aprovado no Senado Federal pela maneira mais conveniente quando não se quer que uma matéria seja debatida: num final de período da sessão legislativa de um ano eleitoral, no mês em que os partidos políticos realizam suas convenções (art. 8º da Lei nº 9.504, de 1997), sendo terminativo em comissão e relatado por um senador que não era candidato.

Quanto à declaração em si, afinal, a que *atuação e atividade* o Senador Demóstenes teria se referido? Àquelas que repetiu insistentemente desconhecer? Tamanha contradição não pode prosperar como tese de defesa. Eu diria que isso demonstra evidente ato falho, em que o depoente termina por revelar, sem o sentir, os fatos que estão no seu inconsciente. Infelizmente, a única conclusão a que é plausível chegar é aquela afirmada pelo decepcionado depoimento do Senador Mário Couto, ao questionar o Representado sobre o mesmo tópico: está mais que provado que o Senador Demóstenes Torres tinha toda ciência de que *Carlinhos* Cachoeira era um contraventor. É essa verdade que se afigura em contraposição à mentira maior, que perpassa todas as outras: o relacionamento entre o Representado e o delinquente não era apenas de amizade.

Atualmente, tanto a exploração quanto a participação no jogo são contravenções penais, "crimes de menor potencial ofensivo", ações proibidas e punidas com penas mais brandas. O "te pega" não tinha outro significado senão o de que, transformada em crime a atividade de contravenção, seria Carlinhos Cachoeira atingido pelo agravamento penal. E somente faria essa afirmativa quem, obviamente, tivesse toda ciência das ações de Carlinhos Cachoeira.

Na hipótese em que se apresenta, a inverdade contada pelo Senador Demóstenes Torres não é um fato simples porque não se isola em si mesmo.

Concedam-me, ainda, espaço para um comentário adicional sobre a última ponderação do Senador Demóstenes Torres: "Então, aí os senhores imaginam o seguinte: eu não tomei nenhuma providência em relação a isso. O projeto continua onde sempre esteve..."

Na verdade, só seria conveniente a aprovação do PL nº 7.228, de 2002, depois que Cachoeira e Coppola conseguissem a *pole position* no *grid* de largada para futuros "certames licitatórios" nos Estados em que já faziam prospecção de negócios lotéricos. Quando o projeto viesse a ser convertido em lei, já teriam dado partida antes dos concorrentes. Santa Catarina, como mencionou o Senador, era um desses Estados. Pelo teor do Inquérito nº 3.430-STF, pode-se inferir que havia planos, também, para Paraná e Mato Grosso. Em suma, consideradas as inovações de produto que Coppola estava obtendo junto a um "amigo americano" (Inquérito nº 3.430-STF), nada difere do que se passou na contratação da Racimec/Gtech pela Caixa Econômica Federal, em meados dos anos 90. Aqui também a história da experiência-piloto com nova tecnologia se repete. Aqui também se volta à velha tática, aplicada por Cachoeira desde 1995, de conquistar um monopólio, sob o manto protetor de uma concessão estadual para exploração de jogos, seguindo-se a isso o

esmagamento dos concorrentes com o concurso de autoridades policiais. "Não há nada de novo debaixo do sol."

O freio reverso em relação à tramitação do PL nº 7.228, de 2002 foi puxado e a tramitação suspensa, até que se consolidasse essa vantagem preliminar. Quem deu origem de comando e quando isso foi feito não nos é possível afirmar. Mas é inequívoca a articulação para a preparação do terreno, como irrefragável a intensa atuação do Senador Demóstenes Torres para aprovar o texto que agradaria Cachoeira. Outra vez, o teor da conversa entre os dois fala por si:

> *Demóstenes, aí, tem que pegar aquele negócio que... é... tá trabalhando no negócio de verificar se o texto te agrada e também se satisfaz aquele presidente lá do negócio, porque senão ele consegue barrar lá. Então trabalha nesse negócio pra gente ver como é que faz eu vou lá e... consigo pautar.* (Inquérito nº 3.430/2012, diálogo telefônico de 24 de abril de 2009, às 17h05min.)

Tudo posto, é de se concluir que a vida política do Senador Demóstenes, desde 1999, gravita em torno dos interesses de Carlinhos Cachoeira no ramo de jogos de azar. Tem razão o representado em arrolar as diversas conclusões de delegados de polícia, membros do Ministério Público e um juiz quanto à exclusão de sua pessoa da tenebrosa engrenagem operacional dos empreendimentos de Carlinhos Cachoeira, sustentada por condutas criminosas que serão mais adiante examinadas. Seu papel, no que diz respeito especificamente a jogos de azar, não era operacional, mas o de braço político, um facilitador institucional que poderia auxiliar na manutenção e na satisfação dos interesses de Cachoeira.

As condutas do Senador Demóstenes Torres, nesse campo, me parecem observar o padrão que, no jargão jurídico, se define como obrigação de meio e não obrigação de fim: envidar esforços, na medida das oportunidades, para que certos objetivos pudessem ser alcançados, sem compromisso com o sucesso. Tudo com cautela, no diapasão do mesmo resguardo pessoal que encontrei em "Conversa de Botequim", sem muita exposição ao sol. Afinal, como nos ensina a tão famosa e sempre repetida alocução do Juiz Louis Brandeis, da Suprema Corte dos EUA, "a luz do sol é o melhor desinfetante. A luz elétrica, o mais eficiente policial".

2.2.2. Do Envolvimento do Representado com a "Lavagem de Dinheiro" de Carlinhos Cachoeira

Na iniciativa empresarial de quem opera jogos de azar não autorizados podem-se identificar as clássicas etapas da lavagem de dinheiro: a colocação, isto é, a reunião do capital de origem ilegal a ser ocultado ou dissimulado e sua posterior inserção no sistema financeiro com o objetivo de distanciar os recursos do verdadeiro beneficiário; a dissimulação ou ocultação, ou seja, a realização de operações financeiras sucessivas com o objetivo de eliminar a possibilidade de constituir o caminho percorrido pelo dinheiro *(paper trail);* e a integração, fase em que o capital, descolado de sua origem, retorna aos beneficiários com a aparência de legalidade e regular incorporação aos circuitos econômicos lícitos. Essa aparência de "empresário honesto" serviu para o Representado lustrar suas relações com o "contraventor".

A instrução probatória carreou a estes autos um grande número de evidências das ações do Senador Demóstenes Torres em favor direto dos interesses "comerciais" de Carlinhos Cachoeira. Extraindo-se questões relacionadas a outros aspectos do entrosamento entre o Representado e Cachoeira, as quais dizem respeito às suas gestões junto ao STJ, ao Tribunal de justiça de Goiás, ao Ministério Público Estadual, S. Exª lidou com os interesses do "empresário" Cachoeira em diversos órgãos e entidades, tais como Anvisa, DNPM, Ibram-DF, Ibama, Dnit, Infraero, Receita Federal, MEC, Governo de Goiás, Prefeituras em Goiás.

Cuidou, ainda, em sintonia com Cachoeira, de um caso da Celg, no STF, e de matéria eleitoral, junto ao TSE. Atuou, outrossim, em diversos Estados, como por exemplo: Rio de Janeiro, Santa Catarina, Mato Grosso, GDF, Tocantins e São Paulo. Pela sua movimentação em outros entes federados, vê-se, de plano, que sua ação não se voltava precipuamente à promoção dos interesses do empresariado goiano em termos genéricos. O que se vê em destaque é o seu empenho em favor dos interesses de Cachoeira, estivessem eles localizados em Goiás ou alhures. Nessa seara, o Representado agia com maior desenvoltura, em face da aparência de legalidade dos empreendimentos.

Em algumas situações, os conteúdos das conversas telefónicas já degravadas são reveladores de graves indícios de fraudes em processos licitatórios, o que não é novidade no currículo de Cachoeira. As atuações na área de construção civil, construção pesada, prestação de serviços urbanos e licenciamento ambiental já estão sendo escrutinadas pela CPI do Cachoeira. Em todos os casos, duas certezas: a) um parlamentar a valer-se do seu inegável prestígio para viabilizar interesses econômicos do "contraventor"; b) uma teia de ligações, consórcios, parcerias, sociedades e associações empresariais em que se pode averiguar a conhecida técnica de *commingling* (mescla) para obstaculização de qualquer investigação sobre o *paper trail.*

Para poupar os Senadores, limitar-me-ei a analisar alguns aspectos de suas gestões junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, ao MEC e Receita Federal.

Na Anvisa, o Senador Demóstenes Torres, como admitiu verbalmente, atuou, em vários momentos em favor da empresa farmacêutica Vitapan, sediada em Anápolis. A Vitapan é uma sociedade de Cachoeira com seu ex-cunhado, Adriano Aprígio de Souza (interlocutor frequente de Roberto Coppola) e sua ex-mulher, Andréa Aprígio de Souza. Andréa, por seu turno, é sócia no vistoso Instituto de Ciências Farmacêuticas de Estudos e Pesquisas Ltda. (faturamento de R$30 milhões em 2010, segundo o Inquérito nº 89/2011-SPF-DF – Monte Carlo), localizado em Goiânia – GO, de Marcelo Henrique Limírio Gonçalves Filho, ex-controlador do Laboratório Neoquímica, sócio da Hypermarcas e arrematador do antigo Hotel Nacional (processo sob sindicância na Susep), em São Conrado, Município do Rio de Janeiro. Marcelo Limirio, por sua vez, é sócio do Senador Demóstenes Torres no Instituto Nova Educação Ltda., localizado no Município de Contagem-MG, região metropolitana de Belo Horizonte, como consentiu o Representado em depoimento.

No MEC, além de buscar viabilizar a sua própria faculdade, em associação com Marcelo Limírio, o Senador Demóstenes Torres envidou esforços

para que se conseguisse a autorização de funcionamento de uma escola de medicina em Goiás, vinculada à Faculdade Padrão, que pertence a Walter Paulo Santiago, que vem a ser o adquirente de um imóvel onde Carlos Cachoeira foi preso, no final de fevereiro deste ano e que funcionava como sua residência.

Vale consignar, de passagem, que há vasos comunicantes entre ações empresariais e ações políticas. O triunvirato Cachoeira/Limírio/Demóstenes é responsável pela chancela da candidatura de Alexandre Baldy, genro de Limírio e secretário de Estado, a uma prefeitura, para o pleito municipal deste ano. É o que se apura por conversas telefónicas degravadas, após tratativas havidas numa fazenda de Marcelo Henrique Limírio, para a qual Cachoeira e Demóstenes se deslocaram desde Goiânia (diálogo telefónico de 21/08/2011, às 10h47min), de helicóptero (provavelmente de propriedade de Limírio, segundo conversa telefônica de 20/05/2011, às 17h20min).

Antes, porém, de passar ao próximo tópico, devo mencionar a atuação de Demóstenes acerca de interesses de Cachoeira em torno da Receita Federal. Como já é notório, pelas informações veiculadas pela imprensa, a condição de sonegador contumaz de Cachoeira é patente. Ademais, seus interesses na importação ilegal de componentes das máquinas eletrônicas programadas fazem com que ter controle ou acesso a postos-chave da Receita Federal seja algo nevrálgico para o êxito de seus empreendimentos. Nas conversas telefônicas interceptadas há, à saciedade, diálogos que tratam de "jeitinhos" em despachos alfandegários ou "negócios" na tramitação de processos administrativos tributários. Chocou-me, porém, o diálogo entre o Representado e Cachoeira do dia 24 de março de 2011, às 10h16min, no qual é relatada a abordagem, pelo Representado, de outro Senador, com fito de obter, para Cachoeira, alguma vantagem não esclarecida no âmbito da Receita Federal. Felizmente, por causa do rechaço do Senador abordado, a manobra não resultou frutífera. Reputo grave a conduta do Representado neste particular.

Ante os elementos aqui coligidos, concluo que, no que diz respeito a capitais de Cachoeira já integrados, é evidente a atuação do Senador Demóstenes Torres como um "despachante de luxo" do "contraventor". Considerado o relacionamento entre o Representado e Cachoeira, devidamente narrado no item anterior, não posso deixar de reconhecer que, por seus atos, o Senador Demóstenes Torres, praticou, de forma continuada, o crime de advocacia administrativa, capitulado no art. 321 do Código Penal, envidando esforços para o sucesso dos negócios de Carlos Augusto de Almeida Ramos, capeados de legalidade, valendo-se da sua qualidade de Senador da República.

2.2.3. Do envolvimento do Representado com a logística de proteção à ação de Carlinhos Cachoeira

"Por toda a parte há uma grande confusão, sangue e crime, roubo e fraude, corrupção e deslealdade, revolta e perjúrio" – Livro da Sabedoria, 14, 25.

É gravíssima a açao de dubles brasileiros de *corleones*. A necessidade de formatação de uma amplíssima logística de segurança dos negócios leva os "contraventores" – eufemismo, creio eu, a ser repelido – à repetição do temerário quadro bíblico. Constata-se o envolvimento deles com a) a prática de tráfico de influência com o objetivo de legalizar a exploração de jogos de azar; b) a prática, por agentes públicos associados, dos crimes de corrupção

passiva, prevaricação, condescendência criminosa, advocacia administrativa, violação de sigilo funcional, violação de comunicação telefônica ou telemática, exercício de atividade com infração de decisão administrativa, exploração de prestígio e formação de quadrilha, com a finalidade de impedir a cessação das atividades ilícitas, bem como, em consequência, a obstrução da persecução, do processo e da punição criminal; c) a prática de transferência de dinheiro ilegalmente, obtido por meio da exploração de jogos de azar para empreendimentos supostamente ilegais (lavagem de dinheiro); d) a fraude ao caráter competitivo de procedimentos licitatórios, com o objetivo de obter para empresas supostamente ilegais vantagens decorrentes da adjudicação do objeto da licitação; e) a manutenção, modificação ou prorrogação de contratos administrativos firmados em decorrência de procedimento licitatório irregular, com o objetivo de proporcionar vantagens a empresas supostamente legais; f) o contrabando; g) a evasão de divisas; i) a sonegação fiscal e outros delitos tributários; e até mesmo j) crimes de ameaça e privação de liberdade mediante sequestro.

A viabilidade do empreendedorismo de Carlos Augusto de Almeida Ramos dependia de azeitada logística de proteção às suas ações. Questão relevante e delicada é o envolvimento do Representado com o esquema de segurança dos negócios de Cachoeira. Há três campos de análise: a sua participação, como mensageiro, no episódio do vazamento de informações provenientes da Polícia Federal em relação à campana montada pelo delegado responsável pela Operação Monte Carlo; a coadjuvação na assistência, por Cachoeira, a policiais presos, integrantes da Polícia Civil e da Polícia Militar, e a articulação com destacado membro da cúpula da Polícia Civil para exposição a público de adversários.

Este Conselho de Ética apurou, por depoimento do Delegado Matheus Mella Rodrigues, que, no transcurso das investigações da Operação Monte Carlo, precisamente no final de junho do ano passado, às vésperas da viagem do Senador Demóstenes Torres a Buenos Aires, houve-se por bem simular uma *blitz* para a apreensão de máquinas caça-níqueis em Goiás. O objetivo, com a operação fictícia, seria identificar a fonte de vazamentos, dentro da Polícia Federal, que permitia a Cachoeira, com antecedência, desativar pontos de funcionamento de suas máquinas eletrônicas programadas.

Algum membro da Polícia Federal, ciente dos preparativos, mas desconhecedor de sua natureza simulatória, fez chegar ao Senador Demóstenes Torres, direta ou indiretamente, a informação do que estaria por vir. Não poderíamos informar quem foi. Perguntado por Cachoeira sobre a origem da informação, o Senador Demóstenes Torres responde apenas "o de sempre", que provavelmente era servidor de hierarquia mais elevada na PF. Demóstenes diz que "o de sempre" obteve dados da Operação pela "turma de baixo" (diálogos telefônicos de 20/06/2011, às 23h13min; e de 21/06/2011, às 9h49min13s). Isso, por certo, será objeto de investigações no desenrolar da Comissão Parlamentar de Inquérito em curso e nas apurações que serão levadas a efeito pelo Supremo Tribunal Federal. O fato principal é que a isca foi mordida: a *blitz*, como programado, foi desativada. Na sequência, os elementos coligidos levam a crer que a informação de "alarme falso" ("é negócio de jogo do bicho"), foi diretamente

enviada a Cachoeira, que prontamente a repassou ao Senador sob exame, oportunidade em que o Representado aproveitou para checar se os traslados ajustados por Cachoeira e Roberto Copola estavam confirmados (diálogo telefônico de 21/06/2011, às 9h49min38s). Aqui é inexorável reconhecer – sem prejuízo de ulteriores diligências para elucidar o papel desempenhado pelo Representado na violação de sigilo funcional – haver evidências de que o Senador Demóstenes Torres incorreu na prática do crime de favorecimento pessoal, tipificado no art. 348 do Código Penal.

A esse respeito, S. Exª, em seu depoimento, procurou responder. Disse que "jogou verde" com Cachoeira, para ver se ele estava envolvido com jogos de azar, "porque ele tinha dito ao governador e a mim também que não lidava mais com jogo". Aqui se vê como o Representado se contradiz. Antes, afirmava que desconhecia o envolvimento de Cachoeira com jogos; agora, deixa ventilar que talvez soubesse que Cachoeira estivesse envolvido com jogos, não obstante o tivesse explicitamente alertado, antes, em 2009, a respeito da agravação da pena para jogos de azar no art. 4º-A do PL nº 7.228, de 2002 ("inclusive te pega"). Mesmo na versão do Senador, o advérbio "mais", acima reproduzido, dá a entender que, pelo menos em algum momento do passado, tivesse sabido do envolvimento de Cachoeira com jogos. O mesmo se dá em relação a outro advérbio: "realmente", quando o Representado diz – "O único propósito era para saber se ele realmente estava no jogo".

A versão de que o "de sempre" seria um jornalista não se sustenta, pois Demóstenes informara a Cachoeira que o "de sempre" recebera a informação "da turma de baixo" e, como se sabe, jornalismo é ofício que se exerce sem hierarquia. A especulação de que poderia ser algo montado pelo Ministério Público é irrelevante. Como é do conhecimento do Representado, a Polícia Federal articula-se – e bem – com o Ministério Público Federal para efetuar operações como aquela.

Por fim, a tese não se sustenta quando se verifica que, no dia seguinte, Cachoeira responde a Demóstenes, com o fito de tranquilizá-lo, que a operação era "em cima do jogo do bicho", e não "caça-níquel", como alertara Demóstenes (diálogo telefênico 21/06/2011, às 9h49min). Por quê, uma vez tendo "jogado verde", não se sentiu, doravante, incomodado com a companhia do amigo que sabia, com contundência, que a operação – que o Representado pressentia ser "uma armação" –era "em cima do jogo do bicho"? Por que Cachoeira não se preocupava com o "jogo do bicho" e se preocuparia com "caça-níquel", e Demóstenes, com tudo isso, não se preocupou com Cachoeira?

A versão é, simplesmente, fantasiosa!

No segundo bloco, temos a movimentação do Representado em torno de questões jurisdicionais. Tanto em relação ao processo criminal em que são réus policiais civis como no caso da ação penal em que os denunciados são policiais militares, ambos envolvendo feitos submetidos à jurisdição do Tribunal de Justiça de Goiás – e mencionados pelo Senador Demóstenes Torres em seu depoimento – não há provas de que tenha havido algum tipo de composição entre o Representado e membros do Ministério Público ou da magistratura. Se, efetivamente, contatos houve – o que não se tem como comprovado –, tudo indica que se teriam limitado a sondagens acerca de

alternativas decisionais e informações sobre desdobramentos procedimentais. O mesmo pode-se dizer em relação a processos que tramitavam no STJ e no TSE. Parece-me, pelas conversas telefônicas entre o Representado e Cachoeira, que havia um que de gabolice da parte de S. Exª para com Cachoeira em relação a esses fatos. Repetindo a clássica expressão dos doutrinadores do Direito Penal, o Senador por Goiás "vendia fumaça" a Cachoeira. O comportamento que se examina, tendo-se em conta as vantagens obtidas pelo Representado, que serão mais diante apreciadas, é o de condutas que se enquadram no tipo penal previsto no art. 357 do Código Penal, exploração de prestígio.

Para além disso, todavia, não se pode deixar de comentar a participação do Senador na assistência aos policiais militares presos que respondiam a processo, como resultado da chamada Operação Sexto Mandamento, de fevereiro de 2011, na qual se investigou o envolvimento daqueles agentes com grupo de extermínio de pessoas em Goiás. Cachoeira, àquela época, visava conseguir, primeiro, a transferência desses policiais, que se encontravam presos na Penitenciária de Segurança de Campo Grande – Mato Grosso do Sul, para Goiânia; depois, a revogação da prisão preventiva. O Representado estava ciente, acompanhou de perto os acontecimentos e, na hipótese que lhe seria mais vantajosa, como já adiantei, explorou seu prestigio (diálogo telefônico 03/03/2011, às 17h41min). Os policiais foram transferidos para a Academia de Polícia Militar de Goiás. Porém, não foram postos em liberdade.

As coisas, entretanto, não param por aí. Indagado pelo Senador Pedro Taques, o Representado, em seu depoimento, admitiu que um oficial da Polícia Militar de Goiás, de nome Hrillner Ananias, prestava-lhe serviços de segurança. A situação funcional desse oficial não está esclarecida, mas tudo indica que era regularmente cedido pelo Estado para fazer segurança ao Senador. Na coletânea de conversações telefônicas em foco, há registro de visita do Senhor Hrillner Ananias a tais presos e, depois, do informe por ele repassado a Cachoeira acerca do estado de espírito dos internos e – o que chega a ser patético, partindo de um oficial da PM – da expectativa deles de que Cachoeira conseguiria o relaxamento da prisão. Mais tarde trocam impressões sobre as possibilidades de êxito na Justiça em relação ao pleito dos policiais presos (diálogos telefônicos de 18/07/2011, às 18h05min e 03/08/2011, às 18h26min). No dia 4 de agosto de 2011, Hrillner vai ao encontro de Cachoeira (diálogo telefônico de 04/08/2011, às 20h10min).

Com efeito, há também outra gravação de áudio de diálogo (23/02/2012 às 12h39min), na qual Cachoeira dá instruções a uma pessoa de sua intimidade para o pagamento da quantia de "cem" a Hrillner (segundo relatório da PF, seriam "cem mil reais"), transação essa que se realizaria com a transferência da quantia, que se encontrava em pacotes plásticos de notas de "cinquenta", mediante conferência do beneficiário. Hrillner informa a Cachoeira que pegaria o montante depois de resolver um "negócio para o chefe". Não parece muito, ao verificar a estreita ligação do segurança do Senador Demóstenes com Carlinhos Cachoeira, envolvendo recebimento de dinheiro, aventar a hipótese de que os serviços de proteção por ele prestados fossem remunerados pelo contraventor. São fatos que reputo gravíssimos e que deverão ser investigados no inquérito

presidido pelo Ministro Ricardo Lewandowski. De toda maneira, pelas evidências já existentes, é inescapável a constatação de que o Representado teria cometido o crime de favorecimento real, capitulado no art. 349 do Código Penal.

Finalmente, neste item, cabe tratar da relação entre o Representado com o Delegado de Polícia Civil Aredes Correia – preso em 29 de fevereiro deste ano –, que respondia pela Superintendência da Corregedoria de Polícias do Estado de Goiás. Por um diálogo telefônico entre Cachoeira e terceiro (29/03/2011 às 9h39min), verifica-se que Aredes estaria sob observação do setor de inteligência da Polícia Civil, acusado de receber propina do jogo do bicho. Sua relação com Cachoeira é de proximidade. Os diversos diálogos entre ambos revelam preocupações sobre o controle da cúpula da segurança pública em Goiás e que se articulavam para que houvesse uma reconfiguração das posições de comando que lhes fosse mais favorável. A participação do Representado neste episódio está descrita no item 15 da Representação do Procurador-Geral da República em desfavor do Senador, a partir de diálogo entre Cachoeira e Demóstenes, ocorrido em 29 de abril do ano passado. Depreende-se que havia uma mobilização para o lançamento de contramedidas, com o intuito de fortalecer a posição de Aredes pela desqualificação de adversários na cúpula da Polícia Civil. O estratagema passaria pela repetição de ardilosa divulgação pela imprensa de dados sigilosos, contando com a decisiva participação do Senador Demóstenes Torres. Pela semelhança deste fato com outros episódios, o caso será tratado em capítulo à parte.

2.2.4 Da Percepção de Vantagens Ilícitas pelo Representado

Perante este Conselho de Ética, o Senador ora Representado confirmou o já consignado em sua defesa prévia: que recebera um celular-rádio marca Nextel de presente de Cachoeira. Em resposta a questionamento feito por esta relatoria, o Senador Demóstenes Torres admitiu verbalmente que a conta do celular era paga, "pelo que supõe", por Cachoeira e que não fazia ideia de que mais pessoas foram beneficiárias do mesmo presente. Todavia, como já mencionei, Cachoeira lhe informara que passaria o *rádio* de Roberto Coppola.

Arrostou saber que qualquer telefone pode ser grampeado. Aliás, o próprio Cachoeira considerava essa hipótese, como ficou claro em seu diálogo com Geovani Pereira da Silva, em 20/06/2011. A versão simplista apresentada pelo Senador Demóstenes Torres, em seu depoimento pessoal, para tudo credenciar, levou-o a um diálogo com o Senador Randolfe Rodrigues, que o questionou sobre o fato de que, além de presenteá-lo com o celular-rádio Nextel, Carlinhos Cachoeira pagava as contas mensais das despesas do Senador com o uso da linha, ao que o Representado respondeu: "Quarenta reais, cinquenta reais, isso, me desculpe..." como se verdadeiramente estivesse em questão o valor do aparelho, ou o valor das faturas mensais e não o caráter de uma relação com um empresário, melhor dizendo, um meliante, que cobria as despesas de um Senador da República.

O aparelho celular-rádio Nextel doado por Cachoeira não apenas ao Senador Demóstenes, mas a todos os ditos importantes membros de seu grupo criminoso e cujas contas eram todas pagas por ele, constituía objeto significativo da parte operacional da rede de contravenção que comandava. Pelas informações

colhidas nos depoimentos dos Delegados de Polícia Federal e pelos conteúdos de degravações obtidas nos autos dos inquéritos decorrentes das Operações Vegas e Monte Carlo, os membros da organização criminosa, ainda que pudessem ter dúvidas, fiavam-se em que a habilitação nos EUA tornaria o celular-rádio Nextel imune à ação do poderoso "Guardião" da Polícia Federal. Essa contrainformaçao aparece nos autos dos inquéritos; passada pelo próprio Delegado Raul Alexandre Marques Sousa ao Delegado Fernando Antônio Hereda Byron Filho – membro da organização de Cachoeira – no curso das investigações. Desse modo, tem-se que o celular-rádio Nextel doado por Carlinhos Cachoeira ao Senador Demóstenes Torres e a outras pessoas, com a garantia de conta paga, era uma peça na engenharia do crime organizado, uma rede fechada de comunicação utilizada para a prática de crimes, não podendo ser reduzido a um mero presente para, supostamente, facilitar a vida do parlamentar, como afirmou em seu depoimento. De fato, além de ser elemento importante para apuração da prática, em tese, de crime de quadrilha (art. 288, Código Penal), a ser corroborado na investigação em curso perante o STF, tal fato configura evidente percepção de vantagem indevida pelo Senador Demóstenes Torres, cuja vedação está expressa no art. 55, §1º, da Constituição Federal de 1988.

Ao tentar defender-se, neste ponto, o Senador Demóstenes Torres derramou o leite. Disse, textualmente, que o mimo de Cachoeira servia para ser utilizado "para sua comodidade"; "falava nos Estados Unidos, falava na Argentina, falava no Brasil".

Aí está o busílis. A figura de Cachoeira está sempre presente quando se trata de proporcionar comodidade, conforto, bem-estar ao Senador. Cachoeira está junto quando se cuida de pagar uma dívida de dezoito mil dólares pela aquisição de uma mesa; é o amigo do peito que se preocupa com todos os detalhes da aquisição de uma aparelhagem de som de vinte e sete mil dólares; é quem destaca um estafeta para comprar cinco garrafas de vinho ao preço de quinze mil dólares; é o padrinho oculto que dá uma geladeira e um fogão ao casal querido, ao preço de vinte e cinco mil dólares; é o benfeitor secreto que paga a queima de fogos por ocasião da formatura da Senhora Demóstenes Torres.

Cachoeira, com o devido respeito, é um verdadeiro anjo da guarda do Senador da República.

A alegação do Senador Demóstenes Torres de que todas essas "utilidades" – expressão que caracteriza vantagem indevida em alguns tipos penais – seriam, posteriormente, pagas por ele não melhora a sua situação. Com efeito, como poderia alguém que, em seu depoimento, declarou possuir parcos rendimentos manter tão elevado padrão de gastos conspícuos? A esse propósito, chamou-me a atenção, ouvindo as conversas telefônicas, o fato de, no carnaval do ano passado, ter o Representado se deslocado, em tão poucos dias, de Goiânia para Angra dos Reis, de Angra dos Reis para Búzios, voltando de Búzios para o Centro-Oeste. Se não fosse por avião, essa triangulação não seria possível. Quem teria pagado tais deslocamentos, se a remuneração do Representado é tão regrada? A propósito, por que a empresa Sete Táxi Aéreo só forneceu informações de traslados do Representado no ano de 2010, sem se referir à inteireza da solicitação? Em que aeronave o Representado teria feito o trecho final para o Centro-Oeste, após desembarcar de uma viagem à Alemanha, em agosto

do ano passado? O que explica a carona (ida e volta no trecho Brasília-Goiânia) em um avião que estava sob a responsabilidade de Cláudio Abreu?

São questões que o Inquérito nº 3.430-STF, seguramente, logrará elucidar.

Eu não poderia encerrar esse tópico sem tecer algumas considerações sobre o rumoroso encontro entre Gleyb Ferreira da Cruz, o estafeta de Cachoeira, e o Senador Demóstenes Torres, no dia 12 de julho de 2011, na antevéspera da viagem do Senador em lua de mel.

Cuida-se de debates travados acerca de "20 mil" a serem entregues ou recolhidos pelo Sr. Gleyb Ferreira da Cruz no apartamento do Senador Demóstenes Torres. Durante sua explanação, o Senador Demóstenes Torres buscou demonstrar contradições coloquiais que colocariam em xeque a existência dos "20 mil". Assumiu o Senador ter tido a conversa por telefone com Gleyb, no dia 12 de julho de 2011, às 13h36min, e ter dado a ele seu endereço para a entrega do "negocinho" – que ele, Senador Demóstenes, afirma tratar-se de seis taças de vinho – "lá pelas três horas". Portanto, no exato horário marcado, Gleyb encontra-se nos *pilotis* do Bloco G da SQS 309, onde reside o Senador Demóstenes Torres, e onde trava com *Carlinhos* Cachoeira o seguinte diálogo:

> *GLEYB: Oi, Carlinhos.*
> *CARLINHOS: Ô negão, o problema é o seguinte: aqueles 20 mil lá, você deixa pra ele entregar aqui.*
> *GLEYB: Uai, eu tô aqui na porta quase da casa dele. Você marcou pra mim pegar aqui. Você quer que eu leve aí?*
> *CARLINHOS: Não... É... Já tá aí, já fala com ele, inclusive, dos trem aí, tá? Então, tá bom. Você conseguiu pegar a assinatura do Mateus?*

Ora, a expressão "na porta quase da casa dele" não deixa qualquer dúvida de que a pessoa referida no trato dos 20 mil é o Senador Demóstenes Torres; o lugar da conversa é justamente onde se encontrava Gleyb Ferreira da Cruz, no endereço passado pelo próprio Representado. A discussão, portanto, de emprego gramatical pronominal de se ele iria "levar ou pegar 20 mil" não é a mais importante. A única pessoa que prima pelo domínio da língua, nos diálogos interceptados, é o Representado. Ainda assim S. Exª, por vezes, apela para a linguagem coloquial. O fato central é que houve uma transação entre Gleyb e *Cachoeira* que envolvia Demóstenes e "vinte mil".

De forma seletiva, o Representado assumiu ser sua a voz em diversos momentos das gravações das escutas telefónicas, assim como reconheceu ser ele o Demostenes tratado pelos demais em conversas das quais não participava. Negou, contudo, os contextos de diálogos entre membros da organização criminosa quando se tratava da entrega de valores e demais comprometimentos em práticas ilícitas que o envolviam. Nesse aspecto, oportuno asseverar que as interceptações telefónicas que envolvem os demais membros da organização de Cachoeira são documentos legais e inquestionáveis no aspecto da forma, uma vez que feitas com ordem judicial e dentro dos trâmites legais. Tampouco há sobre elas questionamento de caráter geral, que as desqualifique ou lhes imprima atestado de falsidade.

O Representado fez uma espécie de defesa indireta, mencionando pontos que se apresentariam como conflitantes com a presunção de verdade dos fatos alegados na inicial, em decorrência do que considera estar "descontextualizado" nas degravações feitas peta Polícia Federal. Ocorre que os fatos são, aqui como no todo, considerados em seu conjunto, em razão das consequências fáticas e jurídicas deles decorrentes. Nenhuma alegação feita pelo Senador Demostenes teve o condão de atenuar ou muito menos eliminar a gravidade dos fatos e de seus desenlaces. E mesmo que, por hipótese, se pudesse questionar esse ou aquele tópico de conteúdo de degravações, tendo-os por descontextualizados, o que permanece posto é que a relação do Senador Demostenes Torres com o grupo criminoso comandado por Cachoeira é sistémica e somente o todo verificado durante o processo dos chamados "encontros fortuitos" expressa essa articulação.

Contudo, devo considerar que, por desnecessária a este relatório, ainda que considerada de caráter gravissimo, a querela em torno da origem e destino dos "vinte mil" será deixada para a averiguação nas instâncias próprias.

Mas não posso deixar de anotar aspectos concernentes ao relacionamento de ambos, para além desse episódio específico. Sobre Gleyb, o Senador Demóstenes afirmou que ele fora ao seu gabinete no Senado levar cabos de som e ao seu apartamento levar "seis taças de vinho" de presente às vésperas de seu casamento. Assumiu, ainda, que Gleyb comprou para ele um som no valor de vinte e sete mil dólares, mas não entregou. Segundo o Senador, Gleyb "entregou uma parte do som, cabos e tudo o mais. Eu encomendei para ele, porque ele ia sistematicamente aos Estados Unidos" (fl. 49 das notas taquigráficas). Questionado se pagou o valor do som a Gleyb, Senador Demóstenes respondeu: "eu vou pagar" (fl. 50 das notas taquigráficas). Em momento anterior, havia afirmado o Senador, a respeito das atribuições do Gleyb: "o Gleyb também, desculpe-me, era uma espécie de serviçal. Ninguém imaginava que houvesse essa dimensão" (fl. 27 das notas taquigráficas) e posteriormente repetiria de outro modo: "O Gleyb até, confesso, fiquei surpreso, porque a função dele, que conhecíamos, era de um leva-e-traz" (fl. 53 das notas taquigráficas).

"Serviçal" de quem? "Leva-e-traz" do quê? O que significam essas afirmações? Qual era, afinal, a profissão de Gleyb? Que funções ele exercia dentro dos negócios "legais" de Cachoeira, aqueles que o Senador Demóstenes Torres assume ter conhecimento? Como um "serviçal" teria condições de ir "sistematicamente aos Estados Unidos"? Como possui dinheiro para comprar um aparelho de som de US$27 mil para ser ressarcido depois? Como pode comprar cinco garrafas de vinho ao preço de US$15 mil? E, principalmente, como um Senador da República, relacionando-se com um indivíduo, beneficiando-se de seu ofício de "leva-e-traz", sabendo e afirmando que ele não se passava de um "serviçal" – portanto, alguém de poucos recursos –, pode alegar que nem desconfiava de seus afazeres ilícitos? São muitas perguntas sem respostas ou, pior, cujas tentativas de resposta somente revelam a verdade oculta pela obviedade do que é negado. Oficialmente, tanto Gleyb quanto Dadá, Idalberto Matias de Araújo, sobre quem falaremos a seguir, eram personagens fundamentais no grupo comandado por Carlinhos Cachoeira, presos junto com ele, no mesmo dia 29 de fevereiro, acusados de diversos crimes. O Senador

Demóstenes Torres, confessadamente, mantinha relações também com eles, assume que recebeu um sofisticado presente de um deles – Gleyb Ferreira da Cruz –, embora reitere desconhecimento sobre suas atividades e seu caráter. Negativas essas – importante que se afirme – impossíveis de merecer credibilidade diante dos fatos e das contradições.

2.2.5 De outros liames entre o Representado e Cachoeira

Aspecto relevante do relacionamento entre Cachoeira e o Representado é o empenho de Demóstenes em conseguir postos na Administração Pública em favor de pessoas do círculo de Cachoeira. Em seu depoimento, o Senador Demóstenes Torres assumiu a intermediação para a nomeação de uma pessoa, a pedido de Cachoeira, em órgão público do Estado de Minas Gerais. Verifica-se, por áudio disponibilizado, que o Representado sabia que essa pessoa era uma prima de Cachoeira (diálogo telefónico de 16/05/2011, às 20h46min). Há, entre as gravações postas à disposição deste Conselho, uma conversa em que Demóstenes comunica a Cachoeira o sucesso na lotação de uma pessoa na Base Aérea de Anápolis, da Aeronáutica (diálogo de 03/08/2011, às 20h38min).

O mais importante para avaliarmos, contudo, creio eu, seriam as nomeações aqui no Senado Federal.

Algumas degravações de conversas entre o Senador Demóstenes Torres e o Sr. Carlos Cachoeira a que tive acesso por ordem expedida por Sua Excelência o Ministro Ricardo Lewandowski – que autorizou a este Conselho de Ética e Decoro Parlamentar o compartilhamento dos dados repassados à Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI criada pelo Requerimento nº 01/2012 do Congresso Nacional, dentre eles as constantes dos autos do Inquérito Policial n-3.430, instaurado em 27/03/2012, dão conta da nomeação de servidores pelo Senador Demóstenes Torres a pedido de Carlos Cachoeira. O Senador afirma, durante um colóquio telefónico, que teria de demitir uma pessoa de nome Kenya e "outro rapaz", tendo em vista que estaria o Senado procurando servidores fantasmas nos gabinetes, o que foi definido pelo Parlamentar como "caça às bruxas" e que iria renomeá-los em período posterior, quando as coisas se acalmassem.

É o seguinte o teor do diálogo:

CARLINHOS CACHOEIRA – Fala Doutor.
DEMÓSTENES – Fala Professor. Ô, é o seguinte: tem uma notícia ruim aí. Tô... Tem que demitir aqui é... a... QUÊNIA e o... outro rapaz lá que... tão aqui no...nos gabinetes procurando servidores fantasmas, você entendeu ? Então, pra evitar problema, no futuro a gente volta a resolver isso aí, falou ?
CA – Tá bom.
DE – Caça as bruxas aqui. Mas daqui a uns dois, três meses a coisa aquieta e a gente retoma, falou?
CA – Ok, Doutor.

A conversação ocorreu no dia 22 de junho de 2009. A esse templo, cumpre relembrar, o Senado passava por uma revisão na política de nomeação de servidores, a partir do afastamento do Diretor-Geral da Casa, no dia 3 de março

de 2009. Através do Ato nº 294, de 13 de julho de 2009, assinado pelo Presidente da Casa, José Sarney, foram anulados 663 atos administrativos, cuja divulgação desrespeitara o princípio constitucional da publicidade. Em consequência, as designações para funções comissionadas – aquelas exercidas por servidores efetivos do órgão – foram convalidadas automaticamente, enquanto as nomeações para cargos em comissão – de livre nomeação e exoneração – sofreram um procedimento para que fossem tornadas válidas.

Questionado a respeito em seu depoimento pessoal, no dia 29/05/2012, o Senador Demóstenes Torres assumiu que contratou Kenya Vanessa Ribeiro como servidora a pedido de Cachoeira e que a mesma exercia suas atividades em Anápolis-GO. Justificou a exoneração, no dia 22 de maio de 2009, em virtude de ato da Comissão Diretora do Senado, que determinava que servidores ocupantes de cargo em comissão em exercício no gabinete dos senadores somente poderiam ser lotados no respectivo escritório de apoio, mediante solicitação à Diretoria Geral. Em sua análise, a atuaçao era preventiva, para que nenhum funcionário fosse considerado em situação de irregularidade. Consignou que não havia irregularidade nem na nomeação nem na lotação da servidora, haja vista que:

> *...todas as pessoas que trabalhavam no Senado, em qualquer gabinete, poderiam prestar serviço em qualquer lugar do Brasil, e alguns Srs. Senadores tinham funcionários até fora do Brasil, porque isso não era proibido. Com várias denúncias que apareceram, o Senado começou a discutir qual era a melhor maneira de fazer com que os servidores comissionados prestassem, efetivamente, serviço no gabinete do Senador. (folha 17 das notas taquigráficas)*

São de diversas ordens os aspectos a serem analisados neste caso. Preliminarmente, o ato de nomeação de um cidadão para exercer um cargo em comissão configura-se como ato administrativo, tendo por finalidade equipar os recursos humanos da Administração Pública com pessoas capazes, aptas e da confiança do administrador, no sentido de que o interesse público seja melhor atendido. Posto isso, tem-se que referido ato de nomeação deve respeito aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, quais sejam: legalidade, impessoalidade, publicidade e moralidade.

O que, na fala do Senador Demóstenes Torres, era apelidado de forma politicamente incorreta de "caça às bruxas" – termo que tem origem na Europa, no Século XV, a partir da histeria cofetiva fundada no fanatismo religioso que durou até o Século XVIII, quando ocorre a ascensão do iluminismo – era, na verdade, uma disposição da Administração do Senado Federal de corrigir procedimentos. Buscava-se promover fiscalização para verificação se a regra geral, constitucionalmente estabelecida como direito fundamental da ampla publicidade dos atos administrativos, estava sendo efetivamente cumprida por todos os membros da Casa Legislativa. Ao mesmo tempo, procuravam os gestores informações sobre a existência, nas diversas unidades administrativas que compõem o Senado Federal, de pessoas nomeadas que não desempenhassem as atribuições que lhes caberiam, percebessem vencimentos

sem trabalhar, se locupletassem à custa do Erário público. No bom jargão popular, os "funcionários fantasmas".

Como se extrai da peça de informação oriunda da Secretaría-Geral da Mesa, em resposta ao aditamento ao Requerimento nº 10/2012, deste Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, nos autos da Representação nº 01/2012, Kenya Vanessa Ribeiro foi nomeada no dia 06 de maio de 2008, por meio do Ato do Diretor-Geral nº 862, de 2008, para exercer o cargo de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do Bloco da Minoria, composto pelos partidos DEM e PSDB, do qual o Senador Demóstenes era Líder. Como já enunciado e assumido verbalmente pelo próprio Representado, a indicação e nomeação se deram a pedido de Cachoeira.

O Ato da Mesa do Senado Federal nº 16, de 20 de agosto de 2009 – a que se referiu o Senador Demóstenes Torres em seu pronunciamento e em resposta aos questionamentos que lhe foram feitos no dia 29 de maio de 2002 –, teve, de fato, o condão de criar os escritórios de apoio às atividades parlamentares nos Estados de origem dos Senadores, que não existiam até então, o que significa que todos os servidores deveriam estar lotados e com exercício em Brasília. Tampouco havia qualquer autorização para que funcionários do Senado ficassem fora do País, como consignado pelo Senador Demóstenes. Melhor exemplo disso foi a Representação ajuizada neste Conselho de Ética e Decoro Parlamentar contra o ex-Senador Arthur Virgílio, em agosto de 2009, em decorrência da autorização por ele dada para que um de seus servidores, Carlos Alberto Nina Neto, fizesse um curso na Espanha, mantendo a remuneração do Senado. O Senador Virgílio reconheceu, àquele tempo, o que chamou de "equívoco" e estornou todos os valores recebidos pelo servidor durante o período em questão, no total de R$328.723,77. O fato demonstra que não havia a suposta "autorização" mencionada pelo Senador Demóstenes Torres para que servidores exercessem suas funções fora de Brasília e no exterior, sobremaneira servidor lotado em um gabinete de liderança, que sequer se vincula à atuação de um parlamentar, mas de vários que pertencem à legenda ou bloco, portanto, oriundos de diversos Estados da Federação. Não se olvida, portanto, que a situação da servidora Kenya era irregular.

Por outro lado, o que, efetivamente, desponta dessa situação – para além de que, em nenhum momento, o Senador Demóstenes Torres ofertou qualquer explicação sobre as atribuições e qualificações da servidora, ou que tipo de função ela desempenhava residindo na cidade de Anápolis e recebendo remuneração no Senado Federal – é o compromisso assumido com Cachoeira de que ela e o "outro rapaz" – que, a propósito, o Representado não deu a conhecer de quem se tratava – somente seriam afastados em virtude da procura pela Administração do Senado por "funcionários fantasmas" e que seriam renomeados no futuro. A conversa indica que os servidores foram empregados como uma espécie de serviço ou favor do Senador Demóstenes ao "contraventor". A inexistência de renomeação da servidora Kenya parece ter decorrido não da vontade do detentor da prerrogativa de indicação, mas da fiscalização implementada pelo Senado Federal, que impossibilitou a lotação de servidores que efetivamente não cumprissem funções, tanto no escritório do Estado, quanto

no gabinete em Brasília. A coisa não se "aquietou" como esperava o Senador Demóstenes, o que somente reforça a suspeita de que Kenya Vanessa fazia jus à mais elementar definição de "funcionário fantasma", qual seja, um indivíduo que recebe sem desempenhar o ofício para o qual fora nomeado, ganhando ilicitamente à custa do tesouro público, indicado por um "padrinho" e configurando uma relação clientelista. O padrinho de Kenya Vanessa Amaral chama-se Carlos Augusto de Almeida Ramos, o Carlinhos Cachoeira – que mais tarde saberíamos ser seu tio em primeiro grau –, e sua nomeação desponta como mais uma dentre as várias práticas de favorecimento do Senador ao "contraventor".

2.2.6. Do envolvimento do Representado com pernicioso engenho de notícias

Quando, há poucos dias, Jairo Martins de Souza compareceu à CPI do Cachoeira para prestar depoimento, preferiu exercer o seu direito constitucional de ficar calado para não se autoincriminar. Era, naquele momento, um Jairo bem diferente daquele que havia comparecido à CPI dos Correios, em 2005, para explicar como havia montado a geringonça que teria permitido a Arthur Wascheck, por interposta pessoa, gravar o "petequeiro" Maurício Marinho recebendo propina e quais os motivos o teriam levado a, não obstante fosse um ex-sargento da PMDF, repassar a fita a um órgão de imprensa, em vez de comunicar o fato às autoridades policiais.

Àquela época o País ficou sabendo que Jairo era um "araponga", que já havia trabalhado na Agência Brasileira de Inteligência – ABIN e que tinha relacionamento pessoal com Carlos Augusto de Almeida Ramos, o Cachoeira. Pouca atenção, porém, se deu a tais aspectos. Indagado pelo Deputado Osmar Serraglio sobre o porquê de suas atitudes, Jairo respondeu com todo ardor cívico: "O que me move é o meu País. É ver a melhora do meu País. É ver a melhora do Brasil".

Hoje temos um Brasil um pouco melhor. Jairo faz companhia a Cachoeira na cadeia.

Enquanto o herói com pés de barro prestava esclarecimentos àquela CPI, seu parceiro de "arapongagem", Idalberto Matias de Araújo, o Dada, operava. Só o maior dos estultos não reconheceria nele, hoje, o especialista em assuntos de inteligência e segurança na Aeronáutica, que poderia ter acesso à gravação de imagens do encontro de Cachoeira e Waldomiro Diniz no Aeroporto Internacional de Brasília, em 2003; que poderia copiá-la e repassá-la, posteriormente, a Cachoeira. Resolve-se, aqui, a curiosidade do Senador Alvaro Dias a respeito de tal expediente, desde a sonegação de tal informação, por Cachoeira à CPI dos Bingos.

Por seu turno, o documento de fls. 1.617-1.619 informa-nos do número de visitas de Idalberto Matias de Araújo, sargento reformado da Aeronáutica, ao Gabinete do Senador Demóstenes Torres. Idalberto Matias de Araújo e Gleyb Ferreira da Cruz, como já disse, foram presos juntamente com Cadinhos Cachoeira no último dia 29 de fevereiro, na "Operação Monte Carlo". Idalberto, ou Dada, como é conhecido, é acusado de ser "araponga" do grupo, especialista em espionagem, considerado como dominador da técnica de escutas telefônicas e intrusão telemática. Trabalhou vários anos em serviços de inteligência de órgãos públicos e privados. Integrou o Centro de Inteligência da

Aeronáutica. É acusado pela Polícia Federal pelos crimes de corrupção ativa, formação de quadrilha, lavagem de dinheiro e a contravenção de exploração de jogo de azar. Também é acusado de arregimentar policiais federais, civis e militares para as atividades criminosas, além de atuar na promoção dos *sites* de aposta eletrônica da organização e nas frentes de fechamento de bingos rivais.

Segundo informações oficiais obtidas junto à Polícia do Senado, em documento que consta nos autos como resposta a requerimento aprovado neste Conselho de Ética, Dadá esteve no gabinete do Senador Demóstenes oito vezes nos anos de 2007 a 2011. As visitas ocorreram nos dias 10 de abril de 2007, 25 de setembro de 2007, 10 de outubro de 2007, 05 de dezembro de 2007, 13 de fevereiro de 2008, 14 de fevereiro de 2008, 26 de fevereiro de 2008, 12 de março de 2008. Ao responder oralmente sobre seu relacionamento com Dada e acerca das visitas que o "contraventor" fez ao seu gabinete, o Senador Demóstenes afirmou possuir com ele relações cordiais, sabendo que ele é um homem "de informações" e que suas visitas devem ter ocorrido ainda em maior número que a informação oficial obtida. Sobre o conteúdo afirmou: "Talvez tenha sido a CPI do Apagão, mas tratava também de outros assuntos" (folha 53 das notas taquigráficas). O Senado instalou a CPI do Apagão Aéreo no dia 17 de maio de 2007 e teve seu relatório final votado no dia 31 de outubro do mesmo ano. As visitas de Dadá ao gabinete do Senador Demóstenes, que se alongaram ao ano de 2008, devem, portanto, ter tido como pauta os "outros assuntos" a que o Senador se referiu, embora não tenha elucidado a este Conselho quais seriam. Questionado sobre seu conhecimento sobre as implicações de caráter criminal de Idalberto Matias de Araújo, indiciamento pela CPI das Escutas Telefônicas da Câmara dos Deputados em 2009, resposta a inquéritos policiais em Goiás, a tudo o Senador afirmou desconhecimento.

Hoje, sabemos que Dadá e Jairo foram peças fundamentais para Cachoeira e Demóstenes perseverarem na prática do discurso partidário pragmático voltado ao sucesso, a que já aludi, fazendo uso de veículos da imprensa para reverberar e amplificar suas palavras de combate. Creio não ser necessário fazer referências aos inúmeros "escândalos" que chegaram a páginas de. revistas militantes, seguindo o modelo: obtenção de informações sigilosas ou reservadas, filtragem, divulgação por órgãos de imprensa e suíte com ações políticas que levem ao enfraquecimento, ou mesmo à liquidação de adversários. O já mencionado e grotesco esquema de defesa do Delegado de Polícia Civil, Aredes Correia, ligado ao grupo de Cachoeira e investigado por receber propinas do jogo do bicho, é um arquétipo microcósmico da manipulação do noticiário. "A falsificação das palavras pingando nos jornais", diria o poeta. E em tudo está o dedo do Senador Demóstenes Torres. Lamentavelmente, S. Exª, a esse respeito, contribuiu de maneira decisiva, reiterada, para que a ética jornalística cedesse passo a uma tortuosa e reprovável dialética editorialística, onde não há espaço para notícias que informem que amigos e inimigos podem, às vezes, ser "farinha do mesmo saco". Para o Senador Demóstenes Torres deveriam ser divulgadas notícias que conviessem a si próprio e a seu grupo de relacionamento. Conflitos deveriam ser amortecidos se alguma publicação desfavorável ocorresse, fugindo-lhe ao controle, tal como se deu em relação a uma empreiteira, com a qual ele próprio e Cachoeira estavam comprometidos. Nesse ponto, me parece que o

Representado desonrou o seu compromisso de respeitar a Constituição (art. 4º, §§ 2º e 3º, RISF), ao inviabilizar aos cidadãos o acesso a informações na plenitude, de maneira imparcial, isenta, como conclama o Texto Constitucional no inciso XIV do seu art. 5º e em seu art. 220. *(Pausa.)*

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – O nobre relator está pedindo para falar em pé. Por causa do tempo, a coluna já o está incomodando.

V. Exª tem toda a autorização, Relator.

O SR. HUMBERTO COSTA (PT – PE) – Não quero ser o Deputado Miro Teixeira, mas... *(Pausa.)*

Não sei se vai ser melhor ou pior, porque vou ter de me abaixar. Pelo menos, muda um pouco a posição.

2.3 Dos fundamentos da Decisão

Embora o mandato parlamentar não seja detentor do monopólio da função de representação no Estado Democrático de Direito, particularmente no sistema presidencialista de governo, pode-se afirmar que nele se encontra o âmago da democracia representativa. Confere-lhe o indispensável suporte ao regime político. É por meio dele, sobretudo, que se instrumentaliza a participação político-partidária do cidadão no poder de legislar.

Os parlamentares exercem uma função pública de grande relevância; são os representantes do povo para a elaboração das leis que integram o ordenamento jurídico da sociedade. Dessa forma, têm o dever de primar pela obediência a princípios éticos.

Ocorre que, embora legítimo detentor do poder, o povo, ao delegá-lo a um representante, não dispõe de qualquer garantia jurídica que os sujeite a executar sua vontade. A ideia de mandato imperativo, como se sabe, não se viabilizou. O professor Alexandre de Moraes assente preocupação com esse distanciamento: "a representação política nao deve ser meramente retórica, pois uma democracia autêntica e real exige efetiva participação popular nas decisões governamentais e, em especial, na escolha de seus representantes."

Em entrevista concedida à *Revista É!*, nº 54 (São Paulo. Ano 8, Novembro de 2001), o professor de Filosofia e Ética da Universidade de São Paulo, Renato Janine Ribeiro, respondendo ao questionamento sobre como a referência à ética de princípio e à ética de responsabilidade se aplica ao Brasil, asseverou:

> *No Brasil, há uma tendência muito forte de pensar que o político nao é um indivíduo ético. Isso significa dizer que ele é alguém que até pode seguir alguns preceitos morais, mas que quando precisa escolher entre esses valores e o bolso, entre esses valores e o poder, geralmente opta pelo próprio interesse. O que quero dizer é que o preconceito contra a política que vigora no Brasil é extremamente danoso, porque construímos uma imagem de nós que, ao mesmo tempo em que se mostra muito moralizada, encontra muita dificuldade de lidar com a vida real; construímos uma espécie de esquizofrenia do brasileiro. De um lado, o discurso que proferimos se apresenta como um discurso altamente ético e moralizante, mas, de outro lado, a prática - de todos nós, nao só dos políticos – é um Deus nos acuda.*

Esse quadro é particularmente agudo na política. Achamos que a política deveria ser pautada pela ética, por isso insistimos em nos atermos a grandes princípios, mas no momento de executá-los, falhamos.

No meu Relatório Preliminar, citei, não por acaso, um trecho do discurso inaugural de Thomas Jefferson, em seu primeiro mandato presidencial. Repito o axioma que o ilustre político arrolara como um dos pontos fulcrais do "credo da fé política" dos cidadãos norte-americanos: "A difusão da informação e a denúncia de todos os abusos à barra da razão pública".

Calçado nesse fundamento enunciado pelo grande patriarca, um cidadão de nome Daniel Ellsberg, então servidor de uma empresa comissionada pelo Pentágono, repassou ao jornal New York Times, no ano de 1969, em flagrante violação à legislação de segurança nacional, documentos ultrassecretos do Departamento de Defesa, pelos quais se evidenciava que o Governo dos EUA faltara com a verdade, perante o próprio povo norte-americano, a respeito das circunstâncias do envolvimento daquele país na Guerra do Vietnã e das perspectivas de vitória no conflito bélico. A publicação dos documentos alertou o povo norte-americano sobre como eles haviam sido enganados por seu próprio governo, em sucessivas administrações, desde Harry Truman, a respeito da intervenção militar na Indochina. Imediatamente após a edição, por aquele jornal nova-iorquino, de matérias contendo dados sensíveis sobre os papéis em questão, a Casa Branca tentou impedir judicialmente a continuação das divulgações, mas foi derrotada, em julgamento histórico, pela Suprema Corte. A vinda a público de tais relatórios apressou, significativamente, a retirada dos EUA o conflito e o fim da guerra.

Pouco tempo depois, um diretor do FBI, W. Mark Felt, que ficou amplamente conhecido pelas páginas do Washington Post por seu codinome – Deep Throat (Garganta Profunda) –, repassou a esse jornal, ao arrepio de toda legislação de proteção do sigilo profissional, informações sobre o envolvimento da Administração Nixon no episódio da invasão da sede do Partido Democrata, localizada no edifício Watergate, e a subtração ilícita de documentos relativos à estratégia eleitoral da agremiação para as eleições presidenciais de 1972. Dois anos após a ocorrência, o Presidente Richard Nixon (que havia sido reeleito de forma esmagadora) viu-se forçado a renunciar ao cargo, sob ameaça de *impeachment.*

Reavivo esses acontecimentos para lembrar que, sob a égide da forma republicana de governo e do regime democrático, os homens públicos devem respeito a condicionalidades inafastáveis para a legitimação do poder político. Reporto-me a *accountability* e a *responsiveness,* dois conceitos anglo-saxões, de difícil conversão para o vernáculo, mas que podem assim ser sintetizados: os que governam devem prestar contas de suas ações e por elas responder "à barra da razão pública". Para que haja consecução desses postulados é que a Constituição Federal confere *a todos,* como dispõe seu art. 5º, inciso XIV, o acesso à informação e resguardo do sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional; ou ainda prescreve, no inciso XXXIII do mesmo artigo, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216, o direito de todos a receber informações de seu interesse particular ou de interesse coletivo ou geral. De fato, não haveria possibilidade de aferição de conduta dos governantes, pelos governados, se a esses fossem interditados

elementos essenciais para que, como cidadãos, pudessem formar convicções e decidir, livremente, entre manter ou mudar os rumos das ações governamentais.

A "razão pública – ensina-nos Canotilho, com lastro nas reflexões de John Rawls – busca a realização de uma coletividade política de cidadãos iguais, regidos por uma constituição e por leis legitimadoras de instituições políticas básicas", o que, no caso brasileiro, encontra sua formulação linguística na expressão "Estado Democrático de Direito", constante do art. *1º, caput,* CF. O ilustre constitucionalista português adiciona, para adequada compreensão do conceito de "razão pública", o que ele próprio chama de "esclarecimento indispensável". "O Estado Democrático de Direito - dita o insigne jurista - é um padrão legitimatório aceitável", (v. CANOTILHO, JJ. Direito Constitucional e Teoria da Constituição. Coimbra: Almedina, 1998, p. 230-231, itálicos do autor)

Partindo dessa digressão é que podemos melhor entender aspectos relevantes postos à nossa consideração por meio da presente representação. Valendo-me, ainda, dos doutos ensinamentos de Canotilho (*op. cit,* p. 223), ao cuidar ele da importante questão de densificação da forma republicana de governo, tenho para mim que o que deve pautar a decisão deste Colegiado, neste momento, é exatamente a articulação - com suas integrações e tensões - dos impulsos de liberdade antigos (direito de participação política), expressa na postulação do PSOL, e a liberdade dos modernos (direitos de defesa individuais), invocada na contestação do Senador Demóstenes Torres.

Com efeito, na medida em que não acolhemos, em nosso ordenamento jurídico, a instituição do *recall,* outra não é a pretensão do Representante senão a de submeter ao crivo dos pares do Senador Demóstenes Torres – que conformam um órgão de representação popular, o Senado Federal – a conduta de um agente político que, fosse na Atenas Clássica, estaria, guardadas as circunstâncias, submetido a processo de exclusão da *polis* e, em caso de decisão desfavorável, fadado ao ostracismo. Não obstante nossa Constituição tenha acolhido, originariamente, expedientes de democracia direta (art. 19, *parágrafo único,* e art. 14, CF), não admitiu, dentre eles, o instituto da revogação popular de mandato político. Registro, de passagem, que o Presidente deste Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, Senador Antonio Carlos Valadares, coincidentemente, é autor de proposição que visa inserir na Carta Magna essa possibilidade de manifestação popular (Proposta de Emenda à Constituição nº 80, de 2003).

Não nos é dado, pois, consoante o Texto Constitucional, aplicar, em matéria de expurgo político, o que Protágoras explicava ser o cerne da vida societal em Atenas: "quando o objetivo de sua deliberação implica sabedoria política (...) eles ouvem cada homem porque supõesm que todos devem participar desta virtude, do contrário, não poderia existir *poleis*".

Todavia, nossa Constiuição manteve, no âmbito do padrão legimatório aceitável e no quadro das instituições políticas básicas, a memória de uma das matérias submetidas à consideração da assembleia dos atenienses, a eclésia, que se reunia no alto da colina conhecida como Pnyx: a expunção de pessoas da vida pública. "A Atenas clássica – assinala Habermas – fornece apenas um dos muitos exemplos de como as reuniões populares ou parlamentos se reservam funções jurisdicionais". Com efeito, ecoam ainda entre nós as reminiscências dessa *praxis*

excludente, em desfavor de qualquer cidadão e, também, dos que estejam no exercício das elevadas magistraturas do poder público, ao arrimo do Estado democrático de direito.

Há, portanto, situações em que, sob a ótica do interesse público, nossa ordem constitucional considera legítimos os atos de extrusão de pessoas que podem comprometer as instituições políticas básicas. Uma dessas situações reside no que o eminente Senador Pedro Taques, em outra oportunidade, denominou "expressão viajante", ou, que, em outras palavras, pode ser chamado de "textura aberta": o "procedimento declarado incompatível com o decoro parlamentar". A prerrogativa de fazer tal declaração foi outorgada, pelo Estatuto Político Fundamental, à soberana decisão das próprias casas legislativas.

É importante observar que inexistem arrolamentos das condutas que sejam precisamente tipificadas como incompatíveis com o decoro parlamentar. A Constituição faz menção a duas – abuso de prerrogativas asseguradas a membro do Congresso Nacional e percepção de vantagens indevidas – e remete para o Regimento Interno a definição das demais hipóteses (art. 55, § 1º, CF). Na Resolução nº 20, de 1993, que dispõe sobre o Código de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal, adita-se às previsões constitucionais o caso de "prática de irregularidades graves no desempenho do mandato ou de encargos decorrentes", conceito igualmente impregnado de elevado grau de abstraçao e indeterminabilidade, a carecer de mediações concretizadoras.

Infere-se que estamos diante de uma situação em que o PSOL insta-nos a um juízo de valoração eminentemente política. Como compatibilizá-lo com as demandas da defesa de interdição deste julgamento, forte na alegação de aviltamento do devido processo legal, em face da continuada perscrutação de conversas telefónicas do Representado com o Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos, o Sr. Carlos Cachoeira, e na exposição escancarada pela TV, pelo rádio, pela internet, pelas revistas e jornais, dos conteúdos dos diálogos, fatos esses que alicerçam a fundamentação da representação?

Instalado o processo, passamos a ter um Senador, experimentado no ofício de inquirir e na arte de acusar, a responder, perante seus Pares, sobre sua conduta parlamentar. Dworkin nos adverte:

> *Os legisladores que foram eleitos, e precisam ser reeleitos, por uma maioria política tendem mais a tomar partido de tal maioria em qualquer discussão séria sobre os direitos de uma minoria contrária; se se opuserem com excessiva firmeza aos desejos da maioria, esta irá substituí-los por aqueles que não se opõem. Por esse motivo, os legisladores parecem menos inclinados a tomar decisões bem fundadas sobre os direitos das minorias do que as autoridades que são menos vulneráveis nesse sentido.*

Com efeito, a se ter por única referência para tão grave pronunciamento aquilo que se rotula "a voz rouca das ruas", o Representado só poderia esperar, desta instância, o linchamento político sumário. Não posso deixar de reproduzir aqui as percucientes reflexões do mesmo Thomas Jefferson, publicadas em *Notes on State of Virgínia* e copiadas por James Madison no artigo 48 dos "Federalistas":

Todos os poderes governamentais, legislativo, executivo e judiciário, acabam por recair no corpo legislativo. A concentração desses poderes nas mesmas mãos é precisamente a definição do governo despótico. O fato de serem exercidos por uma pluralidade de mãos, e não por uma única, não melhora nada. Cento e setenta e três déspotas seriam sem dúvida tão opressivos como um só. Os que duvidam, que voltem seus olhos para a república de Veneza. O fato de eles serem escolhidos por nós também não adianta muito. O despotismo eletivo não é o governo por que lutamos; lutamos por um que não somente seja fundado em princípios livres, mas em que os poderes de governo sejam de tal modo dividido e equilibrados entre vários corpos da magistratura que nenhum deles possa transgredir seus limites legais sem ser efetivamente controlado e restringido pelos outros".

Os legisladores constituintes pátrios, entretanto, por meio do § 2º do art. 55 da Lei Maior, proporcionaram aos que se submetem a tal constrangimento, em homenagem aos direitos de defesa individuais, aqueles escudos que consideraram adequados para que fossem evitadas decisões movidas pela algaravia: o voto secreto, a exigência de quorum qualificado para validação de decisão favorável à defenestração do mandatário político, e sobretudo, a "ampla defesa".

Ninguém contesta a exigência de maioria absoluta para que seja declarada a perda de um mandato parlamentar. Quanto ao voto secreto, é a regra a ser seguida, até o presente momento. Alinho-me, contudo, àqueles que consideram urgente suprimir tal requisito. O imperativo da publicidade, nesse caso, se impõe. É bom registrar que a constituição norte-americana – fonte inspiradora de nosso constitucionalismo, desde o advento da República – faculta às câmaras legislativas do Congresso a manutenção do sigilo acerca dos seus trabalhos, mas, "os *sim* e os *não* dos membros de cada uma das Câmaras sobre qualquer questão constarão, se assim o exigir um quinto dos presentes, do referido Diário".

No que diz respeito à cláusula da ampla defesa, é tênue a linha divisória entre sua veneração e a tentação de sufocá-la por reprovável crença na vocação da advocacia defensiva para a procrastinação, para o tumulto, para interdição do ofício de decidir quando a causa parece estar perdida.

Quanto a isso, entendo deva ser nossa obrigação, como já adiantei, enfrentar aquilo que o ilustre procurador do Senador Demóstenes Torres sustentou, em sua defesa prévia e logo no início de seu depoimento pessoal, ser o alicerce da contestação: as evidências apontadas pelo Representante estariam, como os "frutos da árvore envenenada", contaminadas e não poderiam ser levadas em consideração. Ninguém pode ignorar que esse ponto deva ser objeto de alta indagação, para o mais perfeito exercício da jurisdição, caso o Representado venha a ser submetido a processo de natureza penal. Posso asseverar, por dolorosa experiência pessoal, quão relevantes são os princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal para que se faça valer a ideia-força de dignidade da pessoa humana.

É importante anotar, a esse propósito, que, em que pese haver protestado pela imprestabilidade das provas, o Representado viu-se na contingência de

admitir como verdadeiras, perante este Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, indigitações – que, segundo ele, teriam vindo à baila de forma ilegal – constantes da Representação do PSOL, a saber: que conversara por telefone, às centenas, com Carlinhos Cachoeira; que se valia, para tanto, de um aparelho rádio-celular da operadora Nextel, que lhe fora cedido, em confidência, pelo mesmo Carlinhos Cachoeira; que tinha ciência da existência de milhares de referências à sua pessoa em diálogos havidos entre Carlinhos Cachoeira e terceiros; que, de fato, ambos discutiram, por telefone, sobre o fretamento de uma aeronave; que recebera, sim, juntamente com sua esposa, presentes de Carlinhos Cachoeira, por ocasião de seu matrimônio.

Em seu depoimento, admitiu outras imputações derivadas das primeiras: que o "contraventor" pagava as contas de seu aparelho de rádio-celular Nextel; que nomeou como servidora em seu gabinete parlamentar de Brasília, a pedido de Cachoeira, uma pessoa com residência fixa em Anápolis; que intercedeu para que uma pessoa, a pedido de Cachoeira, fosse nomeada em órgão público estadual em Minas Gerais; que um estafeta de Cachoeira comprou para ele, Senador Demóstenes, nos EUA, por encomenda, um som no valor de US$27 mil, além de cinco garrafas de vinho francês, no valor aproximado de US$15 mil; que adquiriu por US$18 mil uma mesa na Argentina; que Cachoeira pagou os serviços de queima de fogos de artifício da festa de formatura de sua esposa.

Por que haveria o Representado de mencionar tais fatos, se teriam vindo por meios que advogou serem irregulares? Por que não ignorá-los, simplesmente? Parece-me ser simples a causa dessa estratégia da defesa: a percepção correta de que a natureza deste rito é distinta do processo penal. A defesa, a despeito de sua legítima tentativa de impugnação de provas, compreendeu que, onde prevalecem os valores republicanos e o regime democrático, os que governam devem prestar contas de suas ações e por elas responder "à barra da razão pública". Aos norte-americanos pouco importou se os meios utilizados por Daniel Eilsberg ou Mark Felt eram ilegais ou se suas motivações haviam sido conduzidas por interesses egoísticos. Muito importou que, uma vez transparentes fatos gravíssimos inerentes à ação de agentes públicos, os cidadãos se imbuíssem da necessidade imperiosa de censurá-los, posto que punham em xeque o padrão legitimatório aceitável das instituições políticas básicas. Nesses contextos, repetindo Camões, "outro valor mais alto se alevanta".

É isso que leva a doutrina e a jurisprudência a enfatizarem que os processos de "cassação" de políticos tornam destacada uma regra ética que se sobrepõe a quaisquer outras considerações: o Estado – que se intitula "democrático de direito" – para que possa regular adequadamente, os conflitos interpessoais existentes na sociedade civil ou, ainda, por meio do direito, organizar-se, isto é, produzir instituições políticas, procedimentos e competências, não pode ser corromper. Corrompido, perde o assentimento da cidadania.

Dessa maneira é que, na esteira dos ensinamentos do expoente da escola de Frankfurt, só podemos ter no procedimento democrático da conformação dos órgãos de poder e na prevalência do critério republicano de translucidez das ações políticas o fundamento de legitimidade do direito, pois os grupos concorrentes pela maior representação política se orientam mais por

bandeiras de interesses específicos que por valores morais genéricos e abstratos. Reside aí, na rigorosa observância do procedimento democrático e na permanente exigência de *accountability* e *responsiveness*, o garante de legitimação da ação parlamentar capaz de gerar poder normativo que obtenha consentimento dos cidadãos.

É preciso estar atento também para o seguinte. Não pode haver processo democrático se, como diz Caetano Veloso, a "força da grana", especialmente do dinheiro sujo, viola a lisura do modo de escolha dos delegados "encarregados das tarefas de formação e compromisso", pondo por terra os pressupostos legitimadores da "representação equitativa de situações de interesses e preferências dadas"; se a sedução do vil metal deixa de garantir a "inclusão de todas as perspectivas de interpretação relevantes, mediada através de decisões pessoais", segundo Habermas.

Perdoem-me a insistência, mas considero fundamental que se discutam os perigos da deturpação da vontade democrática pela influência malévola derivada da capacidade de mobilização de vozes para fazer vezes na satisfação de interesses espúrios, no pano das instituições políticas básicas. Servir a Mamon impede que se tenha a "representação simétrica de todos os atingidos", numa prática de negociação política teoricamente regulada equitativamente. A pressão do dinheiro impede que todos os "interesses e orientações valorativas tenham o mesmo peso nas negociações".

Nessa altura, a questão que se põe, concretamente, com base na mesma formulação adiantada pelo Senador Jefferson Peres, quando do exame da representação em desfavor do Senador Luiz Estevão, é: poderia o cidadão Demóstenes Torres, ex-Delegado de Polícia, duas vezes Procurador-Ggeral de Justiça, ostentar a honraria de um mandato senatorial se os cidadãos do Estado de Goiás soubessem de seus compromissos com a viabilização dos interesses de Carlinhos Cachoeira; se soubessem de seus vínculos com os "afazeres ocultos" de Carlinhos Cachoeira? E ainda: como avaliariam os eleitores goianos a contradição entre o senador que, da tribuna, alega ser um paladino na cruzada contra os jogos de azar e, nos corredores e adjacências, empenha-se por sua legalização?

A nós cabe, nesta difícil hora, dar a resposta em nome do próprio povo.

O melhor testemunho, entre nós, da precisa compreensão da autonomia dos processos de impedimentos ou de "expulsão", frente à ritualística do processo penal, não é encontrado entre os incontáveis acórdãos do Supremo Tribunal Federal que poderiam ser aqui colacionados, a respeito da natureza *interna corporis* desses feitos, mas na condução irretorquível dos trabalhos deste Senado Federal, no processo de *impeachment* do então Presidente Fernando Collor de Mello, pelo, à época, Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Sidney Sanches. De igual maneira, podemos encontrar na irreparável postura do Juiz William Rehnquist, chefe da Suprema Corte dos EUA, quando do julgamento do *impeachment* do Presidente Bill Clinton, pelo Senado norte-americano, paradigma jurídico de observância, sob o pálio da Constituição de 1787, da regra de acatamento, pelo poder judicial, de deliberação parlamentar soberana.

O minimalismo adotado peio Senador Demóstenes Torres, segundo o qual todas as falhas apontadas circunscrever-se-iam ao campo da irrelevância, põe em xeque a referência que se deve passar à sociedade acerca do grau e dos limites do que seria aceitável como republicano na conduta dos membros do Senado Federal.

Como asseverou, com muita propriedade o Senador Randolfe Rodrigues, em sua interpelação ao Representado no dia 29 de maio próximo passado: "não importa que seja uma dívida de um real ou cinquenta reais, o que possui implicância ética é a falta de decoro de um parlamentar quando aceita que terceiro assuma o pagamento de suas faturas telefónicas e outras despesas, ainda mais quando esse terceiro é um delinquente." Quanto à insignificância em si da quantia – pretensos cinquenta ou quarenta reais por mês, nos termos postos pelo Senador Demóstenes – é sempre bom lembrar que, sob a alegação do pagamento de vinte e seis reais a dois eleitores a Justiça Eleitoral já declarou a perda de mandato de um senador da República.

A lacuna existente entre o que é eticamente aceitável e o controle formalmente institucionalizado das atividades de um parlamentar, por óbvio, não pode ser preeenchida aos largos critérios do titular do mandato. Ela se vincula aos princípios que regem o Estado Democrático de Direito, aplicáveis às esferas da Administração Pública por seus agentes como forma de reger suas atividades e seus atos, a saber: a finalidade, impessoalidade, moralidade administrativa, discricionariedade, consensualidade, razoabilidade, proporcionalidade, executoriedade, continuidade e a especialidade.

A atuação de ocupantes de mandatos, como de todos os agentes públicos, não pode ser movida por seus interesses ou satisfação das próprias necessidades ou dos que lhes são próximos. Deve ter como finalidade essencial o adimplemento do interesse público, buscando as melhores alternativas para a sociedade como um todo. Por certo que "interesse público", a par de poder adquirir um sem número de conceituações, não poderá jamais ser compreendido como alguma concepção ideológica pessoal do agente, mas o que é moldado como tal pelo Direito. Logo, o princípio da impessoalidade decorre diretamente do princípio da legalidade. Atuar impessoalmente, portanto, significa ter sempre a finalidade de satisfazer os interesses coletivos, independentemente do fato de que, nesse processo, eventuais interesses privados sejam beneficiados ou prejudicados. O que se veda é a atuação administrativa com o objetivo de apenas beneficiar ou prejudicar pessoas ou grupos específicos.

Portanto, ao julgar o Senador Demóstenes Torres nesta Representação, por suas palavras e atos, estamos julgando contornos da nossa definição do que é republicano no exercício do mandato senatorial. Os limites, creio eu, não são um nó górdio. Não necessitamos de um Alexandre da Macedônia para nos cortar a corda. Podemos desatá-las sob os auspícios da boa prática parlamentar,

Tornou-se notório o envolvimento do Senador Demóstenes Torres com Carlinhos Cachoeira. O próprio Representado o admitiu, não obstante tenha tentado, da tribuna, "dourar a pílula" perante seus pares. Tornou-se também notório que são relações que não se limitam a tertúlias sociais, a encontros para degustação de finas iguarias ou vinhos franceses de safras nobres. Seria, talvez,

apropriada, para a ocasião, a famosa declaração do oráculo da Escola da Escola de Chicago: "*There's no such thing as free lunch*" (Não existe almoço grátis).

Há provas, como espero ter exposto, de ter o Representado praticado diversos crimes para favorecer interesses de Cachoeira, dele percebendo, para tanto, vantagens indevidas,

Foram quatrocentas e dezesseis conversas telefônicas em trezentos e dezesseis dias, mais vinte e cinco diálogos entre o Representado e membros da organização criminosa controlada por Cachoeira. Em outros trezentos e quinze telefonemas entre terceiros, regularmente interceptados, o Senador Demóstenes Torres é citado. Acredito que a todos nós ocorreu o mesmo que se passou com o Senador Randolfe Rodrigues: a constatação de que nem mesmo com os membros de nossas famílias falamos tanto!

A narrativa do Senador Demóstenes em seu depoimento pessoal causou espécie. Suas razões, além de se chocarem com todas as práticas que ele sempre condenara como parlamentar, foram postas em termos que, a cada momento, envolviam versões improváveis, inverossímeis, quase fantasiosas dos fatos, como aquela usada para justificar um diálogo em que passara ao "contraventor" Carlinhos Cachoeira informações sobre uma operação da Polícia Federal a ser realizada. Disse o Senador que "jogou verde" para saber se o amigo operava com jogos de azar. Seria necessário um esforço hercúleo de boa-fé para crer que alguém inteligente e perspicaz como o Senador Demóstenes Torres precisasse desse tipo de expediente para confirmar o que era de conhecimento público, sobretudo para os que conviviam com Cachoeira. No mesmo sentido está a afirmativa de que passou quase quatro anos à frente da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás, realizando diversas operações contra jogos, sendo detentor das informações de inteligência que o cargo permite, sem ter a menor noção de quem, de fato, era Carlinhos Cachoeira e quais eram suas atividades. Um espectador mais atento ou irônico poderia sugerir que o Senador Demóstenes, como Secretário de Segurança Pública do Estado de Goiás, abusou do direito à desinformação acerca dos afazeres de um indivíduo sobre o qual deveria saber tudo, por obrigação de ofício, ou poderia questioná-lo diretamente: se "jogou verde", Senador, é porque desconfiava das atividades do amigo. Por que, então, não conferiu se a desconfiança fazia sentido?

Diante de tantas robustas e manifestas provas que ligam o Senador ao "contraventor" nos mais diversos campos e interesses, como subsistir o frágil argumento, sem qualquer base de sustentação, de tratar-se de uma relação de amizade? Inequivocamente, o Senador Demóstenes Torres deixou-se instrumentalizar por aquele empresário que "frequentava a alta sociedade goiana", o *Carlinhos Cachoeira*, que por sua vez se valeu do inegável prestígio de Sua Excelência, junto aos demais membros do Congresso Nacional, junto ao Poder Judiciário, junto ao Ministério Público, junto à Administração Pública, junto a autoridades policiais, para fazer prevalecer os seus interesses.

Além das várias provas do uso de seu mandato para buscar influenciar as diversas esferas de poder em favor dos negócios, do "contraventor", é simplesmente patética a declaração do Representado, em um dos diálogos com *Cachoeira,* sobre a aprovação do já discutido projeto de lei que regularizaria as loterias estaduais: "Vou fazer o que você quer"! Nos diálogos telefônicos

interceptados há expressões equivalentes essa, ditas pelo Senador Demóstenes Torres a mancheias, a evidenciar uma lamentável e humilhante subalternidade de um Senador da República aos interesses de Carlos Augusto de Almeida Ramos. Verifica-se uma inaceitável subordinação de um parlamentar a negócios escusos; um laço de vassalagem a atá-lo a um deliquente. Estamos diante, lamentavelmente, de um mandato parlamentar corrompido.

Em diversas oportunidades, já expressei o meu entendimento quanto à inconveniência de relações entre o poder econômico e o poder político, que tornem este refém daquele. O *poder* político só é digno de portar o epíteto *autoridade* quando se sobrepõe à influência dos agentes económicos e dos difusores de ideologia. Sou forçado a reconhecer que há muito ainda a ser percorrido até que alcancemos uma democracia madura, na qual os representantes políticos possam sustentar, de forma corajosa, desabrida, posições favoráveis a postulações dos donos do dinheiro não como seus serviçais, mas como homens livres, pautados apenas pela força argumentativa de suas próprias convicções.

Contudo, no caso submetido à nossa consideração, não se trata de uma situação de mera vassalagem de um senador a um empresário. Trata-se de avaliar o devotamento de um mandato parlamentar aos interesses de um empresário, cujos negócios primordiais são, como já expus em meu Relatório Preliminar, escusos e ilegais, ou, para usar um eufemismo de *Cachoeira,* "irregulares".

Pude concluir, após a instrução probatória, que não se cuida aqui de termos, enquanto agentes públicos, na formulação de juízo de valor, uma tolerância com os jogos de azar, em face da eficácia social da ilicitude, como foi defendido, neste mesmo colegiado, para se justificar a aposição do selo de legalidade a essas atividades. Com a coleta de provas, foi-nos dado apurar – e assim compreendemos, antecipadamente, a posição da comissão de juristas que elabora o anteprojeto de um novo código penal - a relevância da conversão dessa contravenção penal em crime, Com efeito, o problema não está em si nessa espécie de acumulação primitiva", mas nos requisitos para o seu "regular" exercício e nos seus consectários desse tipo de empreendedorismo.

A tomar por referência, para fins de indução, o espantoso espectro de ilicitudes que envolvem a pessoa do Senhor Carlos Augusto de Almeida Ramos é deveras preocupante a liberdade de ação de todo o ramo empresarial de jogos de azar não autorizados. Como foi justificado no requerimento de instalação de uma CPMI (Requerimento ne 1, de 2012 do CN), em relação a Carlinhos Cachoeira "seu tentacular envolvimento com o Poder Público pode levar a perigoso comprometimento do fundamento republicano e da credibilidade das instituições, sob a égide do Estado Democrático de Direito".

Logo no início deste processo, afirmei que essa era e é, provavelmente, a mais difícil função que eu jamais exercera na atividade política: decidir sobre o destino de um par, de um companheiro, interditando-lhe a fala e condenando-o ao ostracismo. Para que todos possam entender o meu desconforto – que é, certamente, o mesmo de todos os demais Senadores –, só encontro referência nas tocantes palavras de Alexis de Tocqueville sobre o legítimo – enfatizo, legítimo – exercício da ditadura de maioria nas repúblicas democráticas:

> *Sob o governo absoluto de um só, o despotismo, para chegar à alma, atingia grosseiramente o corpo; e a alma, escapando desses golpes, se elevava gloriosa acima dele. Mas, nas repúblicas democráticas, não é assim que a tirania procede; ela deixa o corpo e vai direto à alma. O amo não diz mais: 'pensará como eu ou morrerá'. Diz: 'você é livre de não pensar como eu; sua vida, seus bens, tudo lhe resta; mas a partir deste dia você é um estrangeiro dentre nós. Irá conservar seus privilégios na cidade, mas eles se tornarão inúteis, porque, se você não lutar para obter a escolha de seus concidadãos, eles não a darão, e mesmo se você pedir apenas a estima deles, ainda assim simularão recusá-la. Você permanecerá entre os homens, mas perderá seus direitos à humanidade. Quando se aproximar de seus semelhantes, eles fugirão de você como de um ser impuro, e os que acreditarem em sua inocência, mesmo estes o abandonarão, porque os outros fugiriam dele por sua vez. Vá em paz, deixo-lhe a vida, mas deixo-a pior, para você, do que a morte.* (TOCQUEVILLE, Alexis de. A Democracia na América, Livro I. São Paulo: Martins Fontes, 2001, p. 294)

O Senador Demóstenes Torres, desde o dia de sua primeira posse, portou-se nesta Casa como cobrador da boa conduta de seus pares e de todas as autoridades públicas. Estando do outro lado da situação, firmou-se como um feroz defensor da ética, da moral, da probidade, sublimando, por vezes, princípios gerais, como a presunção de inocência, para alçar colegas à condição de investigados. Um pequeno fragmento do longo discurso proferido por Sua Excelência no dia 17/08/2006, ao mostrar sua posição contrária ao arquivamento de denúncias contra Senadores acusados de quebra de decoro parlamentar no âmbito deste Conselho de Ética, o Representado assentiu:

> *Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, as instituições brasileiras passam por um momento delicado não propriamente pela estabilidade institucional que adquirimos e que a crise ou as crises não conseguiram abalar, mas porque vários membros, especialmente do Congresso Nacional, têm sido sistematicamente atingidos pelos mais variados escândalos.*
> *A importância do mandato parlamentar é inquestionável. Não podemos, de forma alguma, ter um desencanto por parte da população em relação à atuação parlamentar, em relação à importância do Parlamento. O Parlamento é soberbo e tem funções vitais como a de fiscalizar o Poder Executivo, de manter a estabilidade, com a elaboração de leis e com a revogação de outras, e até de promover investigações quanto a seus próprios membros e quanto a irregularidades praticadas nos Poderes da União. Por isso, a perda de um mandato é de uma gravidade extraordinária. Primeiro, porque quem faz a escolha do parlamentar é o eleitor. É aquele que vota em um conjunto de propostas e de ideias esperando que o Brasil possa ir adiante e melhorar. E muitos parlamentares têm se descuidado dessa verdadeira missão que a Constituição nos confia e que também devemos trilhar."*

Faço esse registro não por sarcasmo ou para demonstrar a ironia da situação, mas sobremaneira porque ouso concordar com o Senador Demóstenes em sua anterior postura: o Parlamento é soberano e não podemos deixar que ele fique maculado pelo descuido de membros à missão confiada.

Ante todo o exposto, afirmo, sem tergiversar, que o Senador Demóstenes Torres teve um comportamento incompatível com o decoro parlamentar: percebeu vantagens indevidas; praticou irregularidades graves no desempenho do mandato, incidindo no disposto no art. 55, inciso II e § 1º, da Constituição Federal, combinado com o art. 5º, incisos II e III, e art. 11, inciso II, da Resolução-SF nº 20, de 1993.

Antes de concluir, não poderia deixar de me reportar ao argumento levantado pelo ilustre patrono do Senador Demóstentes Torres a respeito de meu Relatório Preliminar. S. Sª sustentou que meu texto era "uma peça de retórica", comparável a vezeiro artifício de advogados em tribunais do júri.

Aqui não é o momento para divagarmos sobre as belas páginas de Ésquilo que tratam da origem do tribunal do júri, no julgamento de Orestes no Areópago, a mesma colina de onde o Apóstolo Paulo pregou para os atenienses.

Mas a provocação me transportou à história de um dos mestres da retórica na Atenas clássica. Ainda menino, aquele que seria reconhecido pela posteridade como um dos mais hábeis oradores do período helênico, assistiu a um julgamento, no qual um jurista chamado Calístrato tivera um desempenho notável e, com sua verve, mudou um veredicto que parecia irreversível. O garoto, extasiado com o poder da palavra do tribuno, invejou a glória de Calístrato ao ver a multidão exultar-se e exaltar o seu desempenho no manejo das palavras. Justificava-se assim a inveja do infante: aquela honra parecia-lhe inalcançável, pois era gago. Conta-se que o jovem, perseverante, passou a declamar poemas, enquanto corria na praia contra o vento e com a boca cheia de seixos.

Aquele menino, antes tomado pela gagueira, tornar-se-ia na idade adulta o maior orador da Grécia antiga. Devotou sua oratória à defesa da autonomia de Atenas frente às tentativas de unificação do mundo grego, intentadas por Felipe da Macedônia. Seus discursos passaram à posteridade como as *Filípicas*, nas quais procurava persuadir seus concidadãos da necessidade de Atenas se precaver contra o líder macedônio, antes que fosse tarde demais. Atenas sucumbiu à Macedônia na batalha de Queronéia, em 338 a.C. Três anos depois, o exímio orador cairia em desgraça. Havia se deixado cooptar por Alexandre, o Grande, filho de Felipe, que lhe propusera a fuga de Atenas. É, então, preso pelos atenienses, mas logra fugir e exilar-se por longo tempo, só retornando a Atenas após a morte de Alexandre.

Esse grande maestro da retórica era Demóstenes.

Mais que a simples homonimia, o exercício da retórica é o elo de ligação entre um e outro Demóstenes. Ambos dotados de vasta e invejável cultura, exímios esgrimistas da palavra na formulação de libelos. Ambos bafejados pela glória e colhidos pela fraqueza.

Tenho por concluída minha árdua tarefa com a apresentação deste alentado Relatório. S. Exª pediu que o julgássemos pelos seus feitos, não por suas palavras. Procurei explicar que, nesse tipo de julgamento, importa aferir a "harmonia entre palavras e feitos". De fato, o Senador Demóstenes Torres procurou, perante este conselho, passar a imagem de que seria ele boquirroto e gabola. Considerado todo o conjunto da obra, é impossível não concluir que ela o desabona. Quem o julga somos nós; mas é o seu passado que o condena,

Que o Senador Demóstenes Torres possa, de tudo isso, haurir ensinamentos do sábio magistério da poetisa e contista goiana Cora Coralina: "Aceitei contradições/Lutas e pedras/Como lições de vida./Aprendi a viver."

3. Voto

Ao expressar meu voto, gostaria de fazer minhas as palavras do congressista Peter Rodino, presidente da poderosa Comissão de Assuntos Judiciários da Câmara dos Deputados dos Estados Unidos da América, por ocasião das audiências preliminares à instauração do processo de *impeachment* do Presidente Richard Nixon:

> *Qualquer que seja o resultado, o que quer que aprendamos ou concluamos, deixemo-nos proceder agora com tal cuidado e decência, profundidade e honradez, que a vasta maioria do povo americano e seus filhos depois deles dirão: Este foi o curso certo. Não havia outro caminho.*

O Senado Federal não é um sarau de compadres. O Senado é, como conquista da Revolução Americana, uma "instituição duradoura para a opinião".

Por todo o exposto e em face do disposto no art. 45, inciso II, da Constituição Federal, art. 55, combinado com o art. 5º – é o cansaço, Senador –, incisos II e III e art. 11, inciso II, da Resolução nº 20, de 1993, opino, nos termos do art. 17, inciso I do § 2º da Resolução nº 20, de 1993, com a redação que lhe foi conferida pela Resolução nº 25, de 2008, pela procedência da presente Representação e, em consequência, voto pela decretação de perda do mandato do Senador Demóstenes Lázaro Xavier Torres, nos termos do seguinte projeto de resolução:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 2012

Decreta a perda do mandato do Senador Demóstenes Lázaro Xavier Torres.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É decretada a perda do mandato do Senador Demóstenes Lázaro Xavier Torres, nos termos do art. 55, inciso II, da Constituição Federal, combinado com os arts. 5º, incisos II e III, e 11, inciso II, da Resolução nº 20, de 1993, do Senado Federal.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Para discutir, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – O relator vai se retirar alguns instantes para fazer uma merenda. Merece. Mandei buscar para ele.

Só há um orador membro inscrito até agora, que é o Senador Mário Couto, a quem concedo a palavra.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, primeiro, quero parabenizar o relator pelo excelente relatório que produziu.

Quero externar, Sr. Presidente, aqui alguma preocupação com relação ao que foi dito nesta reunião de hoje. Acho, Sr. Presidente, que, por mais que se defenda alguém e, para isso, logicamente, tenha que se apelar para determinadas regras, aqui está a ética, a preservação da ética e da moral.

Primeiro, acho que a defesa não pode reclamar da ampla liberdade de defesa. Aliás, Presidente, pensei que, nas vezes em que o Senador Demóstenes Torres, tanto no Plenário como aqui, se manifestou – e esperava dele – pudessem melhorar sua situação, porque a convivência que todos nós tivemos com o Senador mostra a todos nós a sua capacidade. E a mim parecia leal.

Mas, todas as vezes que ele falou, ele complicou mais a sua situação. No meu caso, acho que a pergunta que fiz ao Senador me deixou extremamente decepcionado. O Senador ajudava a corromper militares. Jamais esperei que pudesse acontecer isso com o Senador Demóstenes. E a resposta que ele deu foi essa, assegurando isso: Temos, Presidente, que saber, cada um de nós, que o mandato que exercemos não pertence a nós, pertence ao povo brasileiro. Algo que se passou antes não interessa, interessa a nossa família. Barack Obama declara em seu livro que, na sua juventude, fumou maconha. Mas, é presidente dos Estados Unidos.

Depois que assumimos nosso mandato deixamos de ser da família e passamos a ser do povo e temos que respeitar o povo. Preocupa-me, por exemplo, meu caro Presidente, a fala da defesa. E jamais vi, Senhores e Senhoras, meu querido Pedro Simon, uma defesa, por mais capaz que seja – não teria nem dinheiro para pagar tanta capacidade, não teria – mas jamais vi na minha vida uma defesa pedir a condenação da pessoa que defende. Nunca tinha visto na minha vida. Mandem o Demóstenes para o Plenário. Então, condenem o Demóstenes aqui neste Conselho, condenem – disse a defesa.

E eu baixei minha cabeça e disse ao meu nobre colega: o que é isso? O que estamos vendo? Uma defesa pedir a condenação daquela pessoa que ele defende? Nunca tinha visto isso.

Sr. Presidente, eu peço meu desligamento antecipado desta Comissão de Ética, se o Plenário desta Casa inocentar o Senador Demóstenes Torres. O Senado, meu caro Kakay, Antônio Carlos de Almeida Castro, se o Plenário do Senado inocentar o Senador Demóstenes Torres, com todas as provas que temos, traga o caixão do Senado Federal! Enterre o Senado Federal, meu nobre advogado! Enterre! Sepulte de uma vez. Que moral teremos mais depois disso?

Sr. Presidente, eu repito a V. Exª a minha curta fala. Se isso acontecer, o meu pedido de desligamento desta Comissão de Ética está feito.

Quero mais, Presidente, quero deixar um apelo a V. Exª neste momento para que V. Exª seja portador de um pedido de voto aberto. Nós temos que moralizar este Senado. Nós não podemos mais esconder o nosso voto do povo brasileiro. A Nação precisa de moralidade, Presidente. A Nação está carente

de moralidade, Presidente. Nós não podemos mais esconder o nosso voto daqueles que mandam a gente para cá, Presidente.

Eu quero até perguntar a V. Exª que consulte o Presidente do Senado porque eu vou abrir o meu voto, nem que para isso o meu voto seja anulado, mas eu tenho que dar o primeiro exemplo. Nós temos que dar o primeiro exemplo. Eu vou abrir meu voto, Presidente. Chega de esconder o nosso voto, Presidente.

Fiquei muito preocupado com a afirmação da defesa. Vou para a minha casa muito preocupado com a afirmação da defesa. Diz a defesa: "Se o Supremo Tribunal Federal condenar o Demóstenes, eu não advogo mais". Não faça isso, Kakay. Não faça isso. Você é um grande advogado. Eu repito, eu não tenho dinheiro para lhe pagar, eu não consigo pagar um advogado da sua qualidade, mas não deixe de advogar não. Não deixe.

Presidente, o Senador Demóstenes Torres enganou a todos nós. O Senador Demóstenes Torres, Presidente, cometeu um ato muito forte que nós jamais esperávamos. Eu cheguei a aplaudir o Senador de pé. Eu jamais faço isso na minha vida mais para ninguém. Ora, todos falaram normalmente, todos elogiaram normalmente, mas eu quis aparecer. Levantei-me e disse: "Eu vou aplaudir de pé o Senador". Naquele dia em que ele confirmou o ato que eu perguntei a ele, eu me perguntei: "Que leseira tu fizeste?"

Presidente, eu insisto, para terminar a minha fala, que agora eu saio desta sessão preocupadíssimo. Eu nunca vi, repito, um advogado defender alguém e pedir a condenação num Conselho da pessoa que defende. Eu nunca vi na minha vida. É a primeira vez que vejo.

Então, Presidente, leve ao Presidente da Casa o pedido para que reúna os líderes, reúna os Senadores e abra o voto desta votação, Presidente. Abra o voto. Desta não, de todas as votações. Isto é coisa do passado, Presidente, esconder voto. Não se pode, em 2012, o Parlamento brasileiro, a Nação brasileira... Não se pode esconder da Nação, Sr. Presidente, não se pode correr o risco do voto secreto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Para concluir, Senador.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Seria o fim do Senado Federal, Sr. Presidente, que já está desacreditado. Era melhor fechar, Sr. Presidente, era melhor todos nós irmos para casa, porque nenhum de nós teria mais moral de olhar para o povo, principalmente para aqueles que nos mandaram para cá, Sr. Presidente.

Leve ao Presidente desta Casa o meu pedido particular para que ele reúna os líderes e possa abrir o voto de todas as votações. De todas, Sr. Presidente! Que nenhuma mais, neste Congresso Nacional, principalmente nesta Casa, seja fechada. Isso é uma vergonha para o Senado Federal.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA CASTRO – Sr. Presidente, a defesa pede a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – V. Exª terá todo o direito de falar após o pronunciamento dos membros.

O SR. ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA CASTRO – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Gostaria de explicar a este Conselho que, conforme reza a nossa Resolução, a votação aqui no Conselho é aberta, mas ainda prevalece na Constituição um dispositivo que determina que a votação, em casos como este, seja pelo voto secreto.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Mas isso é uma vergonha, Sr. Presidente, precisamos acabar com isso.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Eu ainda não terminei, Senador. Há várias propostas que eu, como relator designado pela Mesa, consubstanciei numa só no sentido de mudarmos a Constituição. Essa proposta se encontra para ser votada no Senado há mais de dois anos – sou o Relator – para acabar com o voto secreto no Plenário para o caso de cassação de mandato.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Ponha para votar amanhã, vamos votar amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Eu não sou o Presidente do Senado.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Mas leve a ele a nossa vontade.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Agora, a Mesa já determinou que na próxima, se não me engano, quarta-feira, estará na Ordem do Dia para ser votada essa proposta. Mas ela ainda vai para a Câmara dos Deputados depois de votada aqui. Logicamente que o Presidente José Sarney, ao receber esse pedido, vai apreciar. Tenho quase certeza de que ele dirá que quem quiser ocupar a tribuna para pronunciar o seu voto terá todo o direito. Para isso existem as lideranças partidárias, que encaminham a votação de cada partido. O meu Partido, por exemplo, vai encaminhar a votação abertamente do alto da tribuna do Senado Federal.

Agora, quanto ao Presidente da Mesa abrir neste momento a votação, não podemos forçá-lo a agir em desacordo com a Constituição e com o Regimento. Agora, quem tiver hombridade, quem tiver palavra e quiser votar de acordo com a consciência, vai ter todo o direito de fazer esse pronunciamento, porque o voto secreto pode representar naquele momento a consciência de um Senador em casar a consciência com a vontade em votar de acordo com a verdade. De modo que esta Presidência é favorável ao voto aberto e irei me pronunciar assim que for possível, quando da discussão, do debate dessa proposta, que será feita neste...

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – É pela ordem ou vai falar?

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – Pela ordem, Sr. Presidente. Sr. Presidente, para ordenar os trabalhos, são 22h28min...

São 22h28, nós vamos ficar aqui em debate de voto aberto, em mudança de Constituição Federal... Vamos nos ater ao processo, que é doloroso se fazer isso, mas devemos fazer na noite de hoje, Sr. Presidente. Vamos nos ater ao processo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – O senhor é Presidente de uma Comissão e sabe que, quando um Senador o indaga, V. Exª tem que responder.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – Mas aqui não tem só um Senador, tem vários, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – E é o que eu estou fazendo.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – Aqui tem vários, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – E se qualquer Senador fizer uma indagação, uma provocação, eu irei responder, mesmo que seja quatro horas da manhã.

Concedo a palavra ao Senador Wellington.

Senado Wellington, V. Exª está inscrito?

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Eu estava exatamente me colocando para votação.

Gostaria só de parabenizar o relatório pela profundidade que está.

Queria só parabenizar o Relator que se aprofundou sobre o tema – acho que todos nós aqui acompanhamos todo esse processo, tivemos acesso às provas, à documentação. Enfim, creio que devemos aqui nos posicionar. Da minha parte, acompanhando o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Senador José Pimentel.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE) – Sr. Presidente, Sr. Relator, Srªs e Srs. Senadores, eu quero parabenizar o Senador Humberto Costa pela qualidade, pelo conteúdo e pelas provas que ele traz no seu parecer, dando tranquilidade aos nossos membros para votar, sabendo que está fazendo justiça.

Por isso, nobre Senador, vou votar com V. Exª, aprovando a resolução aqui apresentada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Mais algum membro do Conselho deseja se pronunciar?

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Senador Randolfe.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, é só para cumprimentar o Senador Humberto Costa...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Senador Anibal Diniz, com a palavra.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco/PT – AC) – Só para cumprimentar o Senador Humberto Costa pelo brilhante e exaustivo relatório e para declarar o voto de acordo com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Senador Randolfe, com a palavra.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs. Senadores, ilustre defesa, primeiro tenho que fazer a constatação óbvia: não deve ser confortável para colegas parlamentares apreciarem um pedido de cassação de mandato de um dos nossos pares. Mas eu quero recordar aqui

um trecho do aparte que fiz ao então Senador Demóstenes Torres, no dia do seu pronunciamento, aqui na tribuna do Senado, no dia 06 de março deste ano, quando ele, inclusive por sugestão minha e do Senador Pedro Taques, apresentava naquele momento as suas alegações e negava os notórios acontecimentos que vieram a se confirmar posteriormente, que revelavam a sua cumplicidade ou sua participação na organização criminosa do Sr. Carlos Cachoeira.

Naquele último dia 06, e agradecendo o Senador Taques pela lembrança da data, eu disse ao Senador Demóstenes: "Nós aqui não estamos em uma confraria de amigos. Por mais que entre nós estabeleçamos relações pessoais, o Senado da República não é um clube, não é uma corporação, não é uma confraria de amigos. O Senado da República é uma instituição fundamental para o Estado de direito e para a nobre tarefa, nobilíssima tarefa do equilíbrio da Federação".

E disse também: "A distinção que é do princípio do contraditório da ampla defesa em relação a qualquer agente público.

O contraditório à ampla defesa pode e deve ser reivindicado em relação ao cidadão. É um direito individual, consagrado no art. 5º e que deve ser por nós reverenciados.

Em relação ao agente público, esse direito tem que vir também com o exercício do múnus público. É assim desde a instituição da República. A República contemporânea foi constituída fazendo a divisão entre o direito individual, mas mantendo as prerrogativas e mantendo também as obrigações dos agentes da República.

Então, por isso o mínimo ético padrão exigido para cada um de nós não é o mesmo mínimo ético padrão exigido para o indivíduo, para o cidadão, para a sociedade civil. Nós, os Parlamentares, temos o chamado *noblesse oblige*. Nós temos o dever da nobreza da função. Por isso que o múnus público exige de nós mais do que exige do indivíduo; exige da nossa conduta mais do que exige do cidadão. Por isso que a conduta do agente público, a conduta do Parlamentar deve e tem que ser diferenciada. É a velha máxima: todo grande poder tem uma responsabilidade maior.

Das inúmeras citações do riquíssimo relatório do Senador Humberto Costa, eu quero trazer mais uma, do eminente Dr. Miguel Reale, que fala do exercício e do que é exigido para a função parlamentar. Diz o eminente jurista:

> *O status do deputado, em relação ao qual o ato deve ser medido [o status do parlamentar em correlação ao ato deve ser medido], implica, por conseguinte, não só o respeito do parlamentar a si próprio como também o respeito ao órgão ao qual pertence. No fundo, falta de decoro parlamentar é falta de decência no comportamento pessoal, capaz de desmerecer a Casa dos representantes. É falta de respeito à dignidade do Poder Legislativo.*

Portanto, o que nós estamos aqui cuidando não é da ética pessoal e individual. A quebra do decoro parlamentar não atinge o indivíduo. Atinge mais gravemente a instituição. O atingido pela quebra do decoro, pelo "cumpliciamento" do Senador Demóstenes com o Sr. Carlos Cachoeira, o atingido pelas relações de

cumplicidade com a organização criminosa não foi o Parlamentar. As suas práticas, a sua conduta atingiu, feriu a instituição Senado da República, feriu a República.

É por isso que, por mais difícil que seja, esse tipo de comportamento, o comportamento do Parlamentar é um comportamento a dar o exemplo. Vale aí a velha máxima que costumamos usar com muita rotina: ao parlamentar, no exercício do mandato, cabe o exemplo, e não somente o parlar, a palavra. A palavra pode convencer, como convenceu a palavra do Senador no último dia 6 de março, no pronunciamento da tribuna, como convenceu muitos colegas aqui do plenário. Mas, depois, o que se viu na sua conduta foi um exemplo que o desmereceu, foi um exemplo que desrespeitou a instituição.

Então, aqui, nós somos chamados a optar entre o indivíduo e pretensas relações pessoais que temos a estabelecer e a instituição. É num momento desses que se faz a necessidade de se cumprir o dever do homem republicano. Esse é o momento da defesa da instituição.

Se de todas as acusações, que foram muito bem exaradas... Eu me considero como representante e como membro do Partido que assinou a representação no último dia 28 de março contra o Senador Demóstenes Torres, eu me considero contemplado pelo relatório do Senador Humberto Costa, porque ele aprofundou os poucos dados que nós tínhamos até então. Vejam que os dados que tínhamos, em 28 de março, quando preparamos, apresentamos e interpelamos o Senador Demóstenes no Conselho de Ética com a representação assinada pelo meu Partido, não era da robustez, da contundência com que os documentos depois vieram a se firmar. E, mesmo que todos esses documentos fossem desmerecidos, restou aqui, neste Conselho, em reunião, com a devida vênia e permissão da defesa... Como foi dito aqui pela defesa, a melhor defesa que foi apresentada aqui neste plenário foi por S. Exª, o Senador Demóstenes, mas foi o próprio Senador Demóstenes que aqui, na data da sua defesa, proferiu, em claro e bom tom, o seguinte: admitiu que tinha sido presenteado com um aparelho Nextel pelo Sr. Carlos Cachoeira. Mais do que isso: admitiu aqui, diante de nós, que a conta do seu aparelho celular era paga pelo Sr. Carlos Cachoeira.

Ora, Sr. Presidente, a Constituição da República, em seu art. 55, inciso II, § 1º, é clara quando fala na quebra de decoro. Diz o § 1º, do inciso II, do art. 55: "É incompatível com o decoro parlamentar, além dos casos definidos no regimento interno, o abuso das prerrogativas asseguradas a membro do Congresso Nacional ou a percepção de vantagens indevidas."

Ora, se receber um real sequer, como disse aqui e muito bem foi asseverado pelo Senador Humberto Costa, no seu relatório, de qualquer pessoa que seja, de qualquer cidadão que seja, de qualquer empresa que seja, por parte de um agente público, de um Senador da República é já a percepção de uma vantagem indevida, quanto mais receber um aparelho celular para ligações "ditas especiais" – palavras ditas pelo próprio Senador Demóstenes – e, além disso, ter a conta desse aparelho mensalmente paga por um notório contraventor, por um chefe de uma organização criminosa, pelo chefe de um grupo que tem a ousadia inclusive de ameaçar Procurador da República, de ameaçar juiz federal, de ameaçar o Estado de direito, de ameaçar as instituições.

Os fatos falam por si só. Em que pese o exercício da defesa nas suas argumentações, essa é uma tarefa difícil, até para a mais competente de todas as defesas, porque os fatos revelam a incompatibilidade da continuação do Senador Demóstenes Torres como membro do Senado Federal, como membro do Congresso Nacional. O Senador citou aqui Ismael Silva; faltou citar o segundo trecho nas mesma música de Ismael: "Nem tudo que se diz se faz. Eu digo e serei capaz de não resistir. Nem é bom falar. Se a orgia se acabar."

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Senador Pedro Taques.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs. e Srªs Representantes dos Estados nesta Casa, ilustríssimo defensor do Senador Demóstenes, quero inicialmente cumprimentar o Relator, pelo belíssimo relatório. Cumprimentar o Relator pelo profundo relatório, que demonstra a existência de fatos e conclui pela necessidade de cassação do mandato do Senador Demóstenes Torres.

Sr. Defensor, o senhor citou o Padre Vieira. Em um de seus sermões, Padre Vieira diz o seguinte: "O caminho da verdade é único e simples; o da falsidade, vário e infinito."

Nós estamos aqui a tratar de verdade ou mentira. Nós estamos aqui a tratar do que é falso, do que é certo, do que é errado. Não existe nada mais trágico no mundo do que saber o que é certo e fazer a coisa errada. O Senador Demóstenes Torres sabia e sabe o que é certo e entendeu por bem trilhar o caminho do que é errado, do que não é correto, do que é falso, do que é ilícito, do que é criminoso.

Dentre os vários fatos narrados por S. Exª o Sr. Relator: as várias garrafas de vinho, os vários pacotes que ninguém sabe o que eram – alguns dizem que era dinheiro; outros, taças – dos vários fatos narrados por V. Exª, o mais grave, a meu juízo, Sr. Relator, é aquela conversa gravada ali em que o Senador Demóstenes revela ao Cachoeira a existência possível de uma operação da Polícia Federal, do Ministério Público Estadual, do Ministério Público Federal.

Esse fato é gravíssimo porque expõe a risco de morte pessoas que estão a exercer uma função pública naquele momento, representando a própria existência do Estado.

Esse fato é grave, e o Senador Demóstenes Torres sabia de sua gravidade. Não é razoável que um ex-delegado de polícia, não é razoável que um membro do Ministério Público Estadual que, por duas vezes, foi Procurador-Geral de Justiça do seu Estado e que, depois, foi Secretário de Segurança não saiba da gravidade de um fato como esse. Não seria razoável, não seria proporcional que o Senador Demóstenes Torres não soubesse da atividade ilícita e criminosa desse membro de uma organização criminosa chamado Cachoeira. Isso não é lícito, não é razoável, não é proporcional, ao menos que nós, Senadores da República, possamos entender que isso é normal. Isso não é normal! Isso não é lícito, senhores!

Não voto neste Conselho, não voto no Conselho de Ética, mas fiz questão de aqui estar, porque tenho responsabilidade.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Porque V. Exª não é membro do Conselho.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Não sou membro do Conselho, não voto aqui, mas fiz questão de acompanhar todas as reuniões. Li todos os documentos. Não fiz prejulgamentos. Mas a verdade deve aparecer. A verdade deve aparecer. Sou amigo de Platão, mas sou mais amigo da verdade.

É duro para alguns julgar seu semelhante. Essa é uma atividade dura, difícil, mas é uma atividade honrada. Os senhores sabem por quê? Porque a ingratidão é um dever do governante. Um Senador da República não pode ser pessoal, tem de ser impessoal, porque esta Casa é maior do que todos nós individualmente considerados. O que faremos – e eu farei no plenário do Senado – repercutirá na história desta Casa. Todos nós temos responsabilidades.

No dia 03 de março, senhores, recebi um telefonema às 6 horas da manhã do Senador Demóstenes Torres, pedindo que eu o ouvisse antes de falar alguma coisa. Eu vim do Estado de Mato Grosso, que me honra por eu estar aqui, e fui à casa do Senador Demóstenes no dia 05. Lá, junto com o Senador Randolfe Rodrigues, pedi ao Senador Demóstenes: "Esclareça esse fato. Vá à tribuna sagrada do Senado, onde podemos caluniar os outros, onde podemos difamar os outros. Somos dotados de imunidade parlamentar para que possamos defender a República. Vá e diga a sua verdade". Ali ele foi e não disse verdades. Ele falseou a verdade e disse mentiras, e nós sabemos disso.

Cada um, aqui, tem a responsabilidade de representar seu Estado, a responsabilidade de escolher entre a verdade e a mentira. Todos nós sabemos que os fatos revelados nas interceptações telefônicas são verdadeiros. Todos nós sabemos disso. Nós todos sabemos disso.

S. Exª o douto advogado tem o direito constitucional de trazer sua tese, mas a alegação de que, se o Supremo Tribunal Federal nulificasse essa prova, nós não teríamos legitimidade para condenar o Senador da República, com todo o respeito, não espelha a inteligência desse advogado.

Estamos aqui num julgamento político. O julgamento político, por óbvio, não se pode valer, não se pode louvar, não se pode fundamentar no arbítrio, mas se fundamenta nos fatos que foram aqui trazidos e que foram muito bem elencados por S. Exª o Relator. Não estamos aqui para julgar a pessoa. Nós estamos aqui para julgar sua conduta. Não estamos aqui para julgar a característica do Senador Demóstenes. Não estamos aqui no julgamento do autor. Estamos no julgamento de fatos, e os fatos, Srs. Senadores, que votarão neste Conselho e que votarão no plenário do Senado, são gravíssimos.

Como pode um Senador da República continuar exercendo essa função, como nós todos aqui podemos continuar exercendo nossas funções sabendo o que ele fez? Sabemos o que ele fez.

Não tenho nenhum sentimento de rancor com relação ao Senador Demóstenes. Aqui, cheguei como Senador da República já o conhecendo. Aqui, com ele, eu me ombreei na elaboração de projetos de lei importantíssimos para a República na Comissão de Constituição e Justiça. Aqui, com ele, debati, Senador Romero, temas relevantes para a sociedade brasileira.

Alguns dizem que um amigo falso é pior do que um animal selvagem, porque o animal selvagem fere o seu corpo, e o falso amigo fere a sua alma. Nós não podemos perdoar. Quem perdoa é Deus. Não somos deuses. Não somos deuses. Temos de aplicar a Constituição e a lei. É difícil? É difícil. Mas

temos essa responsabilidade. Temos a responsabilidade de sermos honestos com a República. Isso recebe o nome de dever cívico de honestidade, isso recebe o nome de honestidade cívica, de republicanismo, porque, senão – já encerro, Sr. Presidente –, nós seríamos iguais a eles. Não sou igual.

Políticos são corruptos? Sim. Políticos se envolvem em crime organizado? Sim. O julgamento, aqui, não é do Senador Demóstenes. O julgamento é da nossa própria consciência. Nós somos iguais a ele? Não somos iguais a ele. A ele, está sendo dado o direito constitucional à defesa; o direito constitucional de se fazer presente por meio da autodefesa, que ele aqui fez; o direito constitucional a um advogado, que aqui está, garantindo seus direitos constitucionais.

Mas a Constituição precisa ser cumprida, e ela foi violada no seu art. 55, ela foi violada nos princípios republicanos, ela foi violada na sua honestidade. Temos de julgar a nossa consciência. Quem é igual ao Senador Demóstenes?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – O art. 17 – O, da Resolução nº 20 faculta ao Representado ou ao Denunciado pedir a palavra pela ordem para esclarecer, sucintamente, a matéria em discussão.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB – RS) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Como o Representado não se encontra presente, mas como seu advogado está aqui, nós lhe daremos esse direito.

O Senador Pedro Simon pediu a palavra neste momento.

Então, peço que aguarde mais um pouco, Dr. Antônio Carlos.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB – RS) – Peço licença a S. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon pelo tempo regimental.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB – RS) – É que eu não integro a Comissão, mas, já que meu amigo o Senador Pedro Taques falou, eu falo também.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – V. Exª tem todo o direito de falar.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB – RS) – Falo como Senador mais velho e mais antigo desta Casa. Lá se vão mais de 30 anos!

Confesso que vivo um momento muito doloroso, porque eu tinha uma admiração especial pelo Senador Demóstenes. Nove anos atrás, desde o primeiro momento em que o conheci, ele primou pela competência, pela capacidade, pela honestidade. A mim, ele enganou o tempo todo. Sinceramente, eu acreditei nele, achei que ele era uma pessoa digna, competente, responsável. Na Comissão de Constituição e Justiça, quer como membro, depois como Presidente, ele teve um grande desempenho. Eu, sinceramente, ficava a pensar: será que a questão do Senador Demóstenes não é mais um problema psiquiátrico do que jurídico? Não é o caso de uma dupla personalidade? Como é que ele pode agir de uma maneira tão estranha! Como é que o Demóstenes quando ficava em casa e conversava com o Cachoeira era diferente daquele Demóstenes que, quando um companheiro nosso que aqui está, Presidente do Senado, à época,

sofrendo, e absolvido que foi, ele chegava à sua frente de dedo e dizia coisas que eu não tinha coragem de dizer, porque ia além do necessário.

Esta Casa está vivendo um momento muito importante. Esta Casa vive um momento de definições realmente significativas. Com todo o respeito e o carinho que eu tenho pelo Demóstenes, não tem outra saída nem para nós nem para ele. Eu cheguei a imaginar que, assim como aconteceu em outra CPI lá atrás, o que o então Deputado Presidente do PTB, na hora em que as afirmações vinham, ele reconheceu e contou todo o fato e só pudemos chegar à conclusão e o mensalão só aconteceu porque ele foi e contou como é que era: era assim, era assim, era assim, a gente indicava o ministro, como membro do ministro eu tive condições de indicar também os setores daquele ministério e a gente dividia o dinheiro. Ele contou. E aquilo abriu para que nós chegássemos a uma conclusão.

Eu achava que o Demóstenes, diante dessa realidade, ele contaria os fatos, que teria coragem de assumir esse caminho. Mas ele ficou na mesma linha, e nessa linha não tem resposta. Eu diria ao ilustre e brilhante advogado da defesa, por quem tenho muito respeito, que para nós aqui há uma diferença entre o Supremo Tribunal e nós aqui. Nós estamos julgando politicamente, o nosso julgamento é dentro da ética, dentro da lei, dentro da realidade, mas é dentro do contexto e do conjunto do que significa. E, dentro do conjunto do que significa, o nosso companheiro Demóstenes foi muito grave. Foi realmente muito grave. Esta Casa vai ter que tomar uma definição e haverá de tomar. Tomou com relação ao *impeachment* de um presidente. E se nós repararmos, o *impeachment* do presidente significava a compra de um carro Elba, lá em Goiás, e significava o Sr. PC Farias ou o representante dele pagar as contas da casa da Dinda ou as bijuterias de sua esposa. Mas foi cassado. O assunto era sério, e ele foi cassado.

Esta Casa cassou um parlamentar muito rico porque esse parlamentar veio aqui nesta Comissão e, indagado pela Comissão sobre qual foi sua participação, quanto envolveu seus negócios lá com o Seu Nicolau na construção do Judiciário do Tribunal do Trabalho, "foi tanto", dez, ou quinze ou coisa parecida. Aí fomos investigar, vieram as provas. E, na investigação das provas, viu-se que não foi aquilo, foi infinitamente maior e se viu, com toda a clareza, que o que ele dizia estava completamente contrário àquilo que estava ali. E ele foi cassado.

O Presidente do Congresso Nacional, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, o que ficou provado com ele – e ficou provado de uma maneira impressionante – é que realmente houve a burla na hora da abertura da votação. E ali, quando menos se esperava, a diretora responsável do Senado veio e reconheceu: realmente isso aconteceu, foi assim, foi assim, foi assim. Eu peguei a cópia e entreguei para o Secretário, que era o ex-Governador aqui de Brasília, o Arruda. E ele disse: "Eu peguei isso e levei para o Presidente Antonio Carlos". Aí esta Comissão decidiu. No momento em que o Presidente Antonio Carlos recebeu a prova, entregue pelo Arruda, de que tinha sido fraudada a votação, ele tinha que ter pego. Podia ter dado voz de prisão ao Arruda. Podia ter tomado as providências. O que ele fez? Devolveu para o Arruda. Quer dizer, a prova do crime ele devolveu. E isso ele não negou. O Senador Antonio Carlos renunciou porque ele ia ser cassado. E o Senador Arruda, que fez um pronunciamento, mas mesmo – que nem aqui – jurando, disse as coisas mais espetaculares sobre a sua pureza.

Quando, dois dias depois, ficou provado que ele tinha participado, renunciou também, porque ele ia ser cassado.

Então, essa é a maneira de agir deste Senado. Quer dizer, quando teve que cassar, cassou; quando era para cassar, não cassou, porque as pessoas saíram antes.

O caso do Senador Demóstenes é um caso mais ou menos igual a esse. Eu diria com mais gravidade. Primeiro, porque ninguém representou melhor a dignidade, a seriedade deste Senado enquanto esteve aqui presente do que ele. E ninguém representou um desmonte, quer dizer, uma descida de tão alto para tão baixo que nem ele representou. Aqui, o Senador Pedro Taques disse com muita razão: o Senador Demóstenes já está. Infelizmente, a sua realidade, a sua biografia, já está. O problema é a votação de cada um de nós. Nós é que vamos dizer como nós estamos, como nós participamos e qual é a nossa atuação. Eu também aqui digo: eu vou votar pela cassação. E gostaria que ela fosse aberta. Acho que esta é uma questão.

E felicito ao Relator. Achei que o seu voto foi feliz, foi competente, porque foi feito em termos altos e não na preocupação de atingir ou coisa parecida. Eu felicito o ilustre advogado de defesa. V. Exª fez realmente o seu trabalho, e um belíssimo trabalho, diga-se de passagem. Mas esta Casa, neste momento em que o Brasil vive uma hora tão conturbada, nesta hora em que nós temos ao lado ali uma CPI, que vai tratar dessa mesma maneira, com mais profundidade, se nós aqui não dermos... Nós estamos fechando a porta aqui atrás.

Por isso, Sr. Presidente, com o maior respeito, eu antecipo aqui o meu voto no plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – O Senador Sérgio Souza resolveu também se inscrever,, a quem concedo a palavra.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR) – Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, não é realmente fácil ser membro deste Conselho de Ética. Não é fácil ser Senador da República. É uma responsabilidade ímpar. Ao contrário do meu colega Pedro Simon, sou um dos Senadores mais jovens. E talvez desta Comissão eu seja o com menos tempo de Senado. Fiz, na semana passada, um ano de Senado. E tenho pautado minhas ações e meus projetos no intuito de que a nossa sociedade seja conhecedora melhor dos trabalhos dos Senadores, mas que tenha um conceito ético e moral mais elevado. E tenho dito que uma CPI como essa do Cachoeira tem como plano de fundo, Vital – você que é o Presidente –, nós identificarmos as causas de uma sociedade que está mostrando seus defeitos.

Não ia falar, mas pedi, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Senador Sérgio Souza, permita-me interrompê-lo para prorrogar a sessão pelo tempo necessário, até o término da votação, o que é regimental.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR) – Sr. Presidente, eu não ia usar da palavra. Inclusive, até, nesta Comissão sou um dos membros mais recentes. Estou aqui... Quando já estavam caminhando esses trabalhos, o meu partido me chamou a essa responsabilidade, e prontamente a aceitei.

Não sou um daqueles Senadores que levantou o microfone para fazer uma defesa no aparte ao Senador Demóstenes Torres. E estava no plenário. Pensei, meditei sobre isso em vários momentos. Mas fui um daqueles Senadores que, nas comissões deste Senado Federal, ouviu vários acusados de desvios de conduta, membros do Governo Federal, quando colocado pela imprensa como aqueles que estariam envolvidos em determinados fatos, e defendi alguns desses cidadãos componentes do Governo. Mas, naquele dia, no Senado, eu não tinha a convicção e o conhecimento de causa necessário para fazer o aparte ao Senador Demóstenes.

Recentemente, eu, que sou membro titular da CPMI do Cachoeira, recebi uma ligação do Senador Demóstenes pedindo para falar comigo, para me expor os fatos da sua defesa. Sou um advogado militante que já levei questões do meu cliente, através de memoriais, a juízes e a desembargadores. Meditei, decidi e conversei com a minha assessoria sobre esse assunto e não decidi a atendê-lo ou não. Ainda hoje recebi outra ligação dele e falei com o Demóstenes.

Mas eu faço a seguinte reflexão, como cidadão brasileiro e como representante do meu Estado, o Estado do Paraná: neste momento que vive o Brasil, a sociedade brasileira está chocada com essa situação. Neste caso específico do Demóstenes Torres, a sociedade brasileira não está chocada com o aparato criminoso do Sr. Cachoeira. Não está. Nós, aqui, Senador Pedro Taques, Senador Randolfe, estamos chocados como Senadores, mas a sociedade brasileira... Eu tinha o Demóstenes como aquele a seguir na atuação no Senado Federal. Eu parava para ouvi-lo no dia a dia. Ainda mais como o mais jovem aqui nos trabalhos, aquilo para mim era um momento de reflexão. Eu via o Plenário parando para assisti-lo nos seus gestos, às vezes com a Constituição arremessada ao chão e sopesada. Eu sinto que há uma decepção geral do povo brasileiro com relação a essa situação, e nós, Congressistas, não podemos perder a oportunidade de dar uma resposta.

Aqui, no Conselho de Ética, sabendo que este é o momento de nós aprovarmos o relatório do Relator, bem enaltecido por todos e que coloca, com profundidade, a realidade do processo, recomendando, ao seu final, que seja submetido ao Plenário do Senado Federal a votação desse relatório, na forma de projeto de resolução.

Então, Sr. Presidente, só para encerrar, não poderia eu, neste momento, também como representante da sociedade, deixar de externar o sentimento de que nós não podemos perder a oportunidade de mostrar para o Brasil que este é o Senado da República Federativa do Brasil e que ele representa muito bem a Nação brasileira.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Agora, concedo a palavra ao Dr. Antônio Carlos de Almeida Castro, conhecido por Kakay, para fazer os seus esclarecimentos.

Espero que V. Exª, que já teve direito a 30 minutos, sinta-se satisfeito com o tempo que eu concedi aos Senadores, dez minutos.

O SR. ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA CASTRO – Muito antes disso, Excelência.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Tem V. Sª dez minutos. Até dez minutos, mas pode falar menos, se quiser.

O SR. ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA CASTRO – Agradeço a V. Exª e prometo que falarei menos.

Na realidade, quero agradecer a possibilidade de falar a V. Exª. É uma honra, para qualquer advogado estar aqui.

Quero ressaltar ao Senador Pedro Simon, de quem sou antigo admirador, que conheço as diferenças, evidentemente, entre o julgamento do Senado e o julgamento do Supremo Tribunal. Inclusive, no caso que V. Exª citou, eu fui advogado do Senador Arruda no Supremo Tribunal Federal e tive a felicidade de ganhar por 10 a zero. Sequer a denúncia foi recebida lá, mesmo depois de ele ter renunciado aqui, mas o que me traz a falar rapidamente, Sr. Presidente, é que talvez eu não tenha sido feliz, não consegui fazer esclarecer o Senador Mário Couto, quando disse que eu teria pedido, numa infidelidade como advogado, a condenação do meu cliente. Absolutamente.

O que, depois de uma longa explanação eu fiz, e fiz, evidentemente, tendo conversado com o Senador Demóstenes, foi um pedido para que ele fosse julgado pelo Plenário. Absolutamente não há nisso nenhum compromisso, muito pelo contrário – não seria eu advogado se assim o fizesse –, com qualquer possibilidade de estar condenando meu cliente, ao contrário.

O que eu pedi, e penso que ficou claro, espero ter ficado claro a V. Exªs, é que entendo que o Plenário é soberano para julgar, até porque, aqui, não há um julgamento. Aqui, como bem explicou, agora, S. Exª, o Senador que acaba de falar, apenas é encaminhado ao Plenário.

Então, eu quero apenas ressaltar que, desde o inicio, a defesa, evidentemente, acredita na hipótese de absolvição.

Eu não vou comentar sobre voto secreto ou voto aberto, porque, para mim, não há nenhuma diferença. Eu confio na integridade intelectual, na integridade pessoal de cada Senador e sei que o que manda a formação da convicção é a consciência de V. Exªs.

Então, na realidade, se eu falar que seria necessário o voto aberto e não o voto do Senado, eu estaria ofendendo esta Casa, porque pouco importa se é aberto ou se é fechado, porque o que interessa é a convicção de V. Exªs. Esse é o meu entendimento e eu respeito o Senado de forma absoluta, para entender que isso não fará diferença.

Só quero esclarecer, de forma absolutamente definitiva, que quando eu pedi que o Senador fosse ao Plenário desta Casa, foi porque acho que isso é o correto, que o Pleno, com 80 Senadores, deverá decidir se ele deve ou não ser absolvido, e eu acredito na absolvição. Todo o tempo essa foi a intenção da defesa.

Agradeço.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Artigo 14. Só para esclarecer, meu nobre Presidente.

Presidente, é bom que o nosso...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Claro, V. Exª tem...

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – ... que o nosso amigo Antônio Carlos, o Kakay, saiba que para ir para o Plenário tem de ser condenado aqui. Ele só vai ao Plenário se for condenado aqui.

Só para esclarecer ao meu querido advogado e dizer que eu tenho...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – V. Exª continua?

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – ... uma admiração por ele, profunda, mas, infelizmente, eu não tenho grana para pagar ele se precisar dos serviços dele um dia.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Bom, antes de começarmos a votação, eu queria fazer apenas dois registros. Será imediata a votação.

O primeiro é que eu gostaria de agradecer a participação de todos os Senadores que comprovaram e confirmaram a sua responsabilidade partidária e cívica, perante a Nação, de comparecer nos momentos das grandes decisões deste Conselho.

Em segundo lugar, também quero agradecer ao Relator pela presteza com que se houve ao longo desse processo, fazendo as investigações necessárias – e esta Presidência lhe deu todo o apoio, com a estrutura do Senado, no sentido de dar a ele as informações solicitadas –, e a forma cordial como ele leu o seu parecer, sem atingir em nenhum momento, sem procurar atingir, em nenhum momento, a figura do representado, mas mostrando com argumentos jurídicos e até filosóficos a sua opinião a respeito desse caso.

Por último, quero agradecer, também, a participação da defesa do Senador Demóstenes, que se portou com toda a integridade, com respeito aos membros deste Conselho e a esta Presidência, tratando dos direitos do seu constituinte, na incumbência que lhe fora dada pelo Senador Demóstenes Torres, sem jamais desrespeitar as atribuições deste Conselho.

Tenho certeza, Dr. Antônio Carlos de Almeida Castro que V. Sª sai deste episódio engrandecido e prestigiado por aqueles que conhecem o trabalho dos advogados.

Afinal, eu lhes afirmo que o devido processo legal foi obedecido, os princípios do contraditório e da ampla defesa foram observados. E a nossa responsabilidade agora é a de, diante das interpretações de cada um, fazermos uma votação justa e equidosa.

Esta Presidência vai colocar a votos a matéria, como todos sabem, pela votação nominal ostensiva, em atendimento ao disposto no art. 17-O, inciso V, e art. 23, *caput*, ambos da Resolução nº 20, de 1993.

Quem votar SIM votará com o Relator, Senador Humberto Costa; quem votar Não votará contrário ao Relatório do Relator, Senador Humberto Costa. Isto é: quem votar NÃO votará favorável ao Senador Demóstenes.

Em votação o Relatório de lavra do Senador Humberto Costa.

Faremos, então, a chamada.

Pelo PMDB, como vota o Senador Eunício Oliveira?

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – Com o Relator, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Como vota o Senador Renan Calheiros?

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco/PMDB – AL) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – O nosso Corregedor está anotando a votação.

Como vota o Senador Romero Jucá?

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Com o Relator, ressaltando a profundidade do Relatório do Senador Humberto Costa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Pelo PT.

O voto do Senador Humberto Costa já é conhecido.

Como vota o Senador Wellington Dias?

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Com o Relator, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Como vota o Senador José Pimentel?

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE) – Com o Relator, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Pelo PSDB, como vota o Senador Mário Couto?

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Gostaria de sempre votar assim. Peço ao Presidente: está na hora de se abrir o voto de cada Senador. Está na hora. Voto com o relator.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – O voto aqui está sendo aberto, Senador.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Graças a Deus.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Estamos cumprindo com a Constituição.

Senador Cyro Miranda.

O SR. CYRO MIRANDA (Bloco/PSDB – GO) – Sr. Presidente, numa situação bem desconfortável por ter de votar contra um colega e, ainda mais, um colega do meu Estado, mas é óbvio: eu voto com o relator.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Pelo PTB, Senador Gim Argello.

O SR. GIM ARGELLO (Bloco/PTB – DF) – Sr. Presidente, voto com o relator.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Pelo DEM, Senador Jayme Campos.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT) – Sr. Presidente, eu voto com o relator.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Pelo PR, como vota o Senador Vicentinho Alves?

O SR. VICENTINHO ALVES (Bloco/PR – TO) – Sr. Presidente, com o relator.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Pelo PP, como vota o Senador Ciro Nogueira?

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco/PP – PI) – Com o relator, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Pelo PDT, como vota o Senador Acir Gurgacz?

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco/PDT – RO) – Sr. Presidente, com o relator e cumprimentando-o pelo relatório, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Como vota o Senador Vital do Rêgo, nosso corregedor?

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – Com o relator, enaltecendo o brilhante trabalho de S. Exª, o Senador Humberto Costa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Como vota o Senador Sérgio Souza?

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR) – Eu voto com o relator, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Resultado da votação: a favor do relatório do Senador Humberto Costa, 15 Senadores; e nenhum voto contra o relatório do Senador Humberto Costa.

Documentos pertinentes à 17ª Reunião de 2012 do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar:

1. Lista de Presença (1 fl.);
2. Lista de Presença dos Senadores não membros do Conselho (1 fl.);
3. Parecer do Relator, Senador Humberto Costa. (69 fls.)
4. Lista de Votação do Parecer (1 fl.);
5. Lista dos Senadores que assinam o Parecer (1 fl.);

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

17ª REUNIÃO DE 2012

Em 25 de junho de 2012, segunda-feira, às 18h, no Plenário nº 02 da Ala Senador Nilo Coelho

LISTA DE PRESENÇA

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Eunício Oliveira	1. Sérgio Souza
João Alberto Souza	2. Vago
Renan Calheiros	3. Vago
Romero Jucá	4. Vago
PT	
Humberto Costa	1. Anibal Diniz
Wellington Dias	2. Walter Pinheiro
José Pimentel	3. Angela Portela
PSDB	
Mário Couto	1. Paulo Bauer
Cyro Miranda	2. Vago
PTB	
Gim Argello	1. João Vicente Claudino
DEM	
Jayme Campos	1. Maria do Carmo Alves
PR	
Vicentinho Alves	
PP	
Ciro Nogueira	
PDT	
Acir Gurgacz	
PSB	
Antonio Carlos Valadares	
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93-SF)	
Senador Vital do Rêgo	

Visto: _____

Brasília, 25 de junho de 2012

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

17ª REUNIÃO DE 2012

Em 25 de junho de 2012, segunda-feira, às 18h, no Plenário nº 02 da Ala Senador Nilo Coelho

LISTA DE PRESENÇA - SENADORES NÃO MEMBROS DO CONSELHO

SENADOR	Assinatura
Randolfe Rodrigues	
Pedro Taques	
Demóstenes	(Pedro Simon)

Visto:

Brasília, 25 de junho de 2012

JUNTE-SE AO PROCESSADO DA REPRESENTAÇÃO 01 DE 2012. PUBLIQUE-SE. EM 05.06.2012

2. ANÁLISE

2.1 DAS PRELIMINARES SUSCITADAS NAS ALEGAÇÕES FINAIS DA DEFESA

As preliminares reiteradas pelo Representado em sua peça de alegações finais que dizem com a inépcia da Representação, a suspensão condicional do processo e a extemporaneidade dos fatos ocorridos na legislatura anterior já foram exaustivamente respondidas no Relatório Preliminar que apresentei, aprovado à unanimidade por este Conselho no dia 08 de maio de 2012, razão pela qual deixo de me debruçar novamente sobre seu conteúdo.

Mesma sorte possui o pedido de realização de perícia nos áudios, devidamente respondido em decisão própria quando formulado.

Quanto à alegação de descumprimento de prazo, valho-me da contundente resposta dada ao Representado pela Exma. Ministra Carmem Lúcia nos autos do Mandado de Segurança nº 31.404/DF, por ele impetrado no último dia 14 de junho, justamente para desconstituir as decisões deste Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, tomadas nos autos desta Representação. Ao denegar a liminar requerida pelo Senador Demóstenes Torres para suspensão do processo disciplinar, quanto à questão de prazo e procedimento adotado por este Órgão por ocasião do indeferimento do reformulado pedido de perícia, assentiu a ilustre magistrada:

> *"16. No caso em exame, os argumentos desenvolvidos na petição inicial não se dotam da relevância jurídica legalmente estatuída, pois a simples constatação de que a fase instrutória já havia se encerrado* quando do segundo requerimento de produção de prova pericial demonstram, de pronto, inexistir liquidez e certeza no alegado direito do Impetrante, que teria sido pretensamente violado.
>
> .....
>
> *19. Assim, nesse juízo precário de delibação, característica do exame de liminar, conclui-se que os vícios apontados pelo Impetrante relativamente à reunião do Conselho de Ética do dia 12.6.2012 resultaram de deliberação sobre a qual o Impetrante sequer tinha o direito de provocar, tornando despiciendo, assim, o enfrentamento da matéria."*
>
> **(STF - Mandado de Segurança nº 31.404/DF – Relatora Ministra Carmem Lúcia – Decisão proferida em 15/06/2012)**

A título de acréscimo, embora pareça irrelevante, devo dizer que o debate que pretende travar a defesa sobre a contagem de prazo é, no mínimo, curioso. Trata-se de altercação hermenêutica de interpretação gramatical que não encontra parâmetros sequer no Poder Judiciário.

Com efeito, diz o texto da Resolução nº 20/1993, na parte que pertine ao debate:

> *"Art. 17-I. Produzidas as provas, o relator declarará encerrada a instrução, intimará o representado ou denunciado para*

apresentar suas alegações finais no prazo de 3 (três) dias úteis e, após isso, entregará relatório que será apreciado pelo Conselho no prazo de 10 (dez) dias úteis. (grifei)

Ora, prazo, como se sabe, é a contagem de tempo dentro do qual se deve fazer alguma coisa; tempo este, em regra, fixo e determinado, seja por instrumento normativo ou pela autoridade com poder para aprazar. Tem como exemplos de sinônimos: limite, termo, conclusão, desfecho (BECHARA, Evanildo: **Moderna Gramática Portuguesa**. São Paulo. Edição 37. 2009. Nova Fronteira). A contagem de prazo nos termos da Resolução nº 20/1993 do Senado Federal é feita computando-se somente os dias úteis, único significativo diferencial em relação aos prazos processuais do Poder Judiciário, cuja contagem é realizada de forma contínua. São ambos prazos peremptórios, dentro do qual se deve cumprir uma obrigação. O *dies ad quem* (termo final) no julgamento deste Conselho, assim como no Judiciário, será sempre em dia útil. Trata-se, a toda evidência, de um limite a ser obedecido. Antecipá-lo, desde que iniciada a contagem do prazo (*dies a quo*) é critério de quem possui o encargo de cumpri-lo, decisão que, no caso que ora se discute, cabe ao relator do Processo Disciplinar. E devo aclarar, para que nenhuma dúvida subsista, que cumpri rigorosamente todos os prazos legais e regimentais. Se opto por entregar o Relatório no primeiro dia de meu prazo é porque tenho por madura minha decisão, não havendo qualquer motivo justificável para postergá-la.

Portanto, considero que a questão sobre prazos, além de ter sido respondida pela decisão judicial, configura-se mero esforço argumentativo, carecedor de legitimidade e desprovido de qualquer razoabilidade.

As demais questões fomentadas confundem-se com o próprio mérito da Representação e com ele serão decididas.

2.2 DOS FATOS

Em seu depoimento pessoal perante este Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, no dia 29 de maio de 2012, o Senador Demóstenes Torres, por diversas vezes, insistiu no bordão: "Julguem-me pelo que fiz e

não pelo que disse". Chegou até mesmo a fazer uso de um trecho de "Nem é bom falar", o belo samba de Ismael Silva: "Nem tudo que se diz, se faz", ponderou o Representado, frente a seus pares.

Julgaremos o Representado pelos seus atos, mas isso não nos exime de examinar suas palavras, pois a palavra é a essência do governo democrático-republicano. Atos e palavras não se desvencilham no processo de conformação de um juízo de valoração política.

O Poder Legislativo é *locus* privilegiado dessa problemática, nos regimes democráticos. Isso porque, aqui, no Parlamento, como assinala Habermas, apoiado nas reflexões de Hannah Arendt, ocorre "o fluxo livre de temas, contribuições, informações e argumentos", que produz convicções compartilhadas intersubjetivamente e, assim, gera "potenciais de poder" (HABERMAS, Jürgen. **Direito e Democracia: Entre facticidade e validade**, volume I. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997, p. 186). Não por acaso, a instituição parlamentar tem seu nome formado por uma derivação baseada em um radical italiano que significa "palavra" (*parola*), de onde se apura o verbo para o ato de fala: *parlare*.

Esse fenômeno da produção do direito pela comunicação pode ser ilustrado – diz o eminente filósofo alemão –

> *"através do modelo de tomadas de posição em termos de sim/não em relação à oferta de um simples ato de fala. A convicção comum entre falante e ouvinte, que é produzida ou simplesmente reforçada através do reconhecimento intersubjetivo de uma pretensão de validade, significa a aceitação tácita de obrigações relevantes para ação; nesta medida, ela cria uma nova realidade social. A partir do momento em que as liberdades comunicativas dos civis são mobilizadas para a produção do direito legítimo, tais obrigações ilocucionárias se cristalizam num potencial com o qual os detentores do poder administrativo têm que contar".* (HABERMAS, J. *op. cit.*, p. 186)

Na medida em que cidadãos comuns elegem representantes para corpos da atividade estatal e lhes concedem poderes amplos para deliberar sobre assuntos que afetam o bem-estar de todos, tal representação enseja uma responsabilidade singular. O representante

deve, para tornar efetivo seu mandato, – insisto – ter em conta, em suas decisões e ações, **geradas e conformadas por palavras**, a busca do bem comum, evitando a sedução pelo interesse privado e a exploração do cargo para usufruir de privilégios.

No Congresso Nacional, não nos tratamos reciprocamente como *"excelências"* porque temos origem em algum estamento aristocrático; ou porque somos obrigados a fazê-lo como código de identificação e pertencimento a uma confraria ou vocativo de compadrio; ou porque somos portadores da ilustração positivista capaz de lançar "o claro raio ordenador" que nos leve ao progresso social, econômico, ou cultural. Parlamentares de outras paragens, da mesma maneira, dirigem-se a seus colegas, valendo-se de vocativos análogos, como *"honrado"*. O que pode nos fazer homens e mulheres *honrados* ou *excelentes* é o grave dever de representar a comunidade política, com todas suas complexas contradições, e por ela, mediante procedimentos considerados legítimos, usar da palavra (por isso há a fase da "discussão" no processo legislativo) e, após o uso da palavra, decidir, também por palavras ("sim" ou "não"), quais valores e objetivos devem ser normatizados e quais são os melhores caminhos para atingi-los.

É por palavras que senadores firmam o compromisso inafastável com a promoção da defesa dos interesses autenticamente populares no círculo nacional, com o zelo pelo aprimoramento da ordem constitucional e legal do País, particularmente das instituições democráticas e representativas e pelas prerrogativas do Poder Legislativo, com o exercício do mandato com dignidade e respeito à coisa pública e à vontade popular; é por palavras que cumprem o dever de debater e tomar parte nas deliberações parlamentares (art. 2º da Resolução nº 20, de 1993).

Habermas nos expõe que o "poder comunicativo de convicções comuns" – constantes deste conjunto de propósitos que menciono – "só pode surgir de estruturas da intersubjetividade **intacta**" (HABERMAS, J. *op. cit.*, p. 191, negritos meus), isto é, aquela que não está colonizada pelo poder do dinheiro ou da administração. Alguns chegam a fazer chacota da punição com a perda de mandato por ter um parlamentar "faltado com a verdade". É bom que se diga, a propósito, que se trata de "faltar com a verdade" não apenas com seus colegas, mas com a comunidade política representada. Não percebem os zombadores que

mentir desconstitui o paradigma da intersubjetividade *intacta* que cria o poder político legítimo. A fala deixa de ser genuína, deforma-se. Daí dizer Habermas que se "avalia a legitimidade de um poder pela harmonia entre palavras e feitos" (*idem, ibidem*, p. 189).

Passo, então, a aferir a harmonia entre "palavras e feitos" do Senador Demóstenes Torres.

2.2.1 DO ENVOLVIMENTO DO REPRESENTADO COM OS NEGÓCIOS DE *CARLINHOS CACHOEIRA* NA EXPLORAÇÃO DE JOGOS DE AZAR

Em seu depoimento pessoal, frente a este Conselho, no último dia 29 de maio, Sua Excelência confirmou os termos de seu pronunciamento na sessão ordinária de 6 de março próximo passado, no Plenário, ou seja, de que conhecera *Carlinhos Cachoeira* quando fora Secretário de Segurança Pública do Estado de Goiás, na gestão do Governador Marconi Perillo. Desde logo, verifica-se que essa aproximação não se deu em circunstâncias meramente sociais. Pode-se perceber que, ali, o encontro de ambos se deu em torno de problemas relativos aos negócios de *Cachoeira*. Perguntado, o Senador Demóstenes Torres respondeu que *Carlinhos Cachoeira* o procurara com um pleito, que eu diria ser bizarro: a repressão aos operadores de jogos de azar *ilegais*, atuantes no Estado de Goiás. A cena evoca, de pronto, o clássico final do filme norte-americano de Michael Curtiz, *Casablanca*, quando o Capitão Renault manda prender os "suspeitos de costume" e sucumbe ao convite para uma grande amizade.

Mas, quem seriam os contraventores, cuja atuação *Carlinhos Cachoeira* desejava desbaratar? Os banqueiros do "jogo do bicho"? A resposta, por óbvio, é negativa, a não ser que a ação repressiva da polícia goiana se limitasse à eliminação da concorrência, pois era notório o envolvimento de *Carlinhos Cachoeira* com esse tipo de contravenção penal e posição de destaque nesse *ramo* de negócios. Até as pedras de Pirenópolis e as capistranas de Goiás Velho sabiam disso. Não é crível que um Secretário de Segurança Pública, que antes fora, por duas vezes, o chefe do Ministério Público Estadual, desconhecesse a folha corrida de seu interlocutor.

É importante, neste passo, registrar a ainda existente (e provavelmente decrescente) vinculação de *Cachoeira* com o jogo do bicho. Não obstante a confissão que faz *Cachoeira* a uma interlocutora

íntima, segundo a qual passaria a concentrar seus negócios na seara dos jogos de azar (ilegais) num *site* de loterias virtuais (pela internet), adquirido por oitocentos mil reais (conversa telefônica de 01/06/2011, às 19h52min), verifica-se a continuação da conduta delinquente pelos diálogos telefônicos do "contraventor" gravados pela Polícia Federal na "Operação Monte Carlo". Com efeito, às 18h28min do dia 9 de março de 2011, logo após o carnaval do ano passado, conforme extrato de conversa registrada pela PF, *Cachoeira* comemora com um interlocutor a vitória da Beija-Flor (que tem como patrono Anísio Abraão David) – grêmio recreativo, no qual – de acordo com o registro da PF – *Cachoeira* tinha um "negócio" – e revela que o resultado teria sido obtido com uma "mutreta". Na quarta conversa entabulada entre *Cachoeira* e o Senador Demóstenes Torres, na sequência dos alertas que Sua Excelência faz ao "contraventor" sobre possível operação conjunta do Ministério Público Federal e do Ministério Público Estadual, com vistas a reprimir a exploração de caça-níqueis, *Cachoeira* esclarece a Demóstenes, pouco antes de o Senador viajar para se encontrar com Roberto Coppola, sócio de *Cachoeira*, no negócio de jogos de azar pela internet, que a operação seria "sobre o jogo do bicho" (21/06/2011, às 9h51min). Assim, eliminar os bicheiros, de forma isonômica, naquela quadra, e ainda hoje, seria "dar um tiro no próprio pé".

Cachoeira pretendia, de fato, afastar competidores e intermediários em relação a negócios que começara a vislumbrar como promissores no início dos anos 90: o mercado das *videoloterias*, vale dizer, das máquinas eletrônicas programadas, quaisquer que fossem suas marcas de fantasia: videopôquer, bingo eletrônico, caça-níqueis, etc. Pelo uso claudicante do vernáculo, nos diálogos telefônicos interceptados pela PF, observa-se que *Carlinhos Cachoeira* é um matuto, mas é, acima de tudo, astuto. Tinha notável descortínio quanto às possibilidades de negócios; antevia o pujante mercado na exploração de jogos de azar por meios virtuais (sistemas *on line real time* via internet). Daí sua verdadeira obsessão por alianças negociais com empreendedores que detivessem *expertise* nessa nova fronteira da jogatina. *Cachoeira* já prognosticava a "extrema comercialização do tempo disponível" como "algo a ser explorado no interesse da expansão do capital" (MÉSZÁROS, István. **Para Além do Capital: Rumo a uma Teoria da Transição.** São Paulo/Campinas: Boitempo/Unicamp, 2002, p. 668).

Em seu depoimento, o Delegado de Polícia Federal Raul Alexandre Marques Sousa destacou que o cerne dos negócios de *Carlinhos Cachoeira* era a videoloteria. O que motivara a "Operação Vegas", havia sido o vazamento, no âmbito da própria Polícia Federal, de uma *blitz* que se realizaria, em Anápolis (GO), quartel-general de *Cachoeira,* por requisição do Ministério Público Federal, para repressão ao contrabando de placas de circuitos eletrônicos de programação das máquinas caça-níqueis, conforme deixou patente, em seu depoimento, o delegado, após indagação do Senador Wellington Dias.

Em 1995, *Cachoeira* iniciou sua jornada no universo de uma atividade de exploração de jogatina mais sotisficada, como era seu intento: as máquinas eletrônicas programadas. A Lei nº 8.672, de 6 de julho de 1993 – que ficara conhecida como "Lei Zico" – por seu art. 57 (regulamentado pelo art. 45 do Decreto nº 981, de 11 de novembro de 1993), excepcionando a aplicação da norma penal, autorizara às entidades de direção de prática desportiva, devidamente credenciadas junto às Secretarias de Fazenda dos Estados e do Distrito Federal, a explorar o jogo de bingo *ou similar.* A adição dessa equivalência ao jogo de bingo com cartelas abriu brecha para as operações com "bingos eletrônicos". Assim concluiu a CPI dos Bingos do Senado Federal a esse respeito: "A autorização para exploração de jogo similar ao bingo, como consta na *Lei Zico,* e de modalidades lotéricas similares ao bingo, como consta no Decreto nº 981, de 1993, deram ensejo à autorização para exploração de videoloterias (caça-níqueis) pelas casas de bingo". (Relatório Final da CPI dos Bingos, p. 25)

Neste passo, já cumpre deixar assentado que o Representado, em seu depoimento, instado pelo Senador Randolfe Rodrigues, disse que não se lembrava de ter tomado parte nessa CPI, embora tivesse sido um dos responsáveis pela sua instalação, com a impetração de um Mandado de Segurança junto ao STF (MS nº 24.848) e que para ela tivesse sido designado como membro suplente. Mais relevante, porém, é a sua intensa participação, como implacável inquisidor, em todos os episódios da referida CPI que disseram respeito ao suposto envolvimento do então Ministro Antonio Palocci Filho com a "máfia angolana" de jogos, ou com o "dinheiro de Cuba na caixa de uísque". (*v.g* Relatório Final da CPI dos Bingos, p. 519) Mas o Senador Demóstenes Torres não guarda memória alguma desses eventos!

Como sabemos todos, aquela não era uma CPI qualquer. Era a comissão parlamentar de inquérito que tinha por motivação, conforme consta de seu próprio histórico, a divulgação pela imprensa, em fevereiro de 2004, "de uma fita gravada nos idos de 2002 por um empresário do setor de jogos, Carlos Augusto Ramos, conhecido como 'Carlinhos *Cachoeira*', [que] expôs o assessor parlamentar da Casa Civil, Waldomiro Diniz, à época Presidente da Loteria do Rio de Janeiro (Loterj)" (Relatório Final da CPI dos Bingos, p. 6)

O Representado, todavia, não obstante a natureza da CPI dos Bingos, em que pese o envolvimento direto de pessoa relevante na sociedade goiana, com quem o Representado mantinha relação de amizade, e apesar de sua destacada participação no processo de investigação parlamentar, foi tomado por súbita amnésia em relação a esses fatos recentes da vida nacional, nos quais o seu protagonismo muito contribuiu para sua própria projeção como político notável, de envergadura nacional.

O Relatório Final da CPI dos Bingos, em sua página 133, a partir de informe da Polícia Federal, traça um sumário da situação de controle territorial no Estado de Goiás, para, em seguida, anunciar a expansão dos negócios de *Cachoeira* no Estado do Rio de Janeiro, nos seguintes termos:

> *"O terceiro esquema envolve a associação entre o bingo tradicional e o bingo eletrônico (MEPs), em que espanhóis e brasileiros aproveitam-se da atividade para lavar dinheiro. Uma das estratégias usadas é alçar ao sucesso pessoas de origem humilde, os chamados "testas-de-ferro", que, de uma hora para outra, tornam-se empresários. Esse esquema foi detectado no Rio de Janeiro, e está por trás da crise envolvendo as relações da Loterj com Carlinhos Cachoeira e Alejandro Ortiz (item 7.1 deste Relatório)".* (Relatório Final da CPI dos Bingos, p. 135)

Convém recordar, neste ponto, que *Cachoeira*, além de buscar a expansão de seus negócios na praça do Estado do Rio de Janeiro, já se assentara em Minas Gerais (v. Relatório Final da CPI dos Bingos, p. 413).

Mas a conquista de espaço no mercado fluminense implicava a necessidade de entendimento com os espanhóis, controladores das operações de máquinas eletrônicas programadas (MEPs) naquele Estado. A Loterj estava "demarcando territórios", fixando, numa mesma licitação, o que seria objeto de "concursos de prognósticos" *online/real time* e o que seria operado como jogos *off line*. Portanto, a "prensa" que *Cachoeira* exigia do então Secretário Demóstenes Torres à atuação dos espanhóis em Goiás – que operavam máquinas eletrônicas programadas sem a "devida" concessão da LEG – deveria ser dosada; deveria circunscrever-se apenas a uma demonstração de capacidade dissuasória.

Só nesse contexto é que se pode compreender uma relação – valendo-me da canção de famosa dupla sertaneja goiana – entre "tapas e beijos" que caracterizava o relacionamento de *Cachoeira* e a "máfia espanhola" (ou, para a CPI dos Bingos, "máfia italiana", mesmo! – cf. Relatório Final da CPI dos Bingos, p. 13 e p. 135-147). Embora o Senador Demóstenes Torres tenha fingido não compreender a simples referência que fiz aos "espanhóis", todos os atores envolvidos podem ser conhecidos e a trama pode ser elucidada pela leitura das páginas 219-236 do Relatório Final da CPI dos Bingos, inclusive o que teria se passado em Goiás, quando o Representado era Secretário de Segurança Pública. Cumpre reproduzir uma passagem da análise feita pela CPI: *"Em alguns Estados, como em Goiás e no Distrito Federal, constatou-se que as atividades de bingo e caça-níqueis estão intrinsecamente ligadas às atividades desenvolvidas anteriormente por bicheiros, que teriam firmado parcerias com grupos mafiosos, sendo o nome da família Ortiz frequentemente citado"*. (Relatório Final da CPI dos Bingos, p. 138)

A necessidade de equacionamento da divisão do mercado de caça-níqueis no Estado do Rio de Janeiro impunha atitudes temperadas. *Cachoeira* perseguia seu objetivo: avançar nas videoloterias até se converter no rei dos jogos de azar pela internet. Como declarara na CPI dos Bingos, queria fazer do Rio de Janeiro "uma vitrine para seus negócios", um "*showroom* para o Brasil". A sua empresa, que atendia pelo sugestivo nome de "Capital & Limpeza", havia se associado em consórcio (Combralog) a argentinos detentores de vasta *expertise* tecnológica em negócios de jogos de azar pela internet (conglomerado *Boldt* S.A). Não nos foi possível apurar, mas é bem provável que por detrás da *Boldt* já

estivesse o atual sócio de *Cachoeira* em jogos de azar pela internet, o argentino Roberto Coppola, a quem o Senador Demóstenes Torres se refere, em uma dos diálogos, como "o nosso amigo" (diálogo de 21/06/2012, 9h49min).

A Combralog, por força do *know-how* dos argentinos, teria melhor tecnologia que a família Ortiz para operar os jogos de azar pela internet. "Vencera" (com prática criminosa de fraude ao processo licitatório, apontada no Relatório Final da CPI dos Bingos, p. 1005) a disputa pelo mercado de jogos *"on line/real time"* da Loterj. Mas havia um problema a ser resolvido. A operação de jogos via internet estava adjudicada a uma empresa de fachada (uma distribuidora de papéis) vinculada à família Ortiz, que operava as máquinas eletrônicas programas *off line*, de suporte tecnológico-operacional inferior às máquinas da Combralog. Até então, a família Ortiz era dominante no setor de videoloterias em todo o País (v. Relatório Final da CPI dos Bingos, p. 191).

Na novela entram agora dois novos atores: Waldomiro Diniz, presidente da Loterj (de quem *Cachoeira,* obviamente, já era conhecido) e a *Gtech*, a poderosa operadora do segmento de jogos da Caixa Econômica Federal – CEF, ambos inconformados com a outorga dos jogos por internet aos espanhóis. *Cachoeira,* porque queria um novo edital de licitação, no qual constasse o deslocamento das operações de internet dos jogos *off-line* para os jogos *on line/real time*. A *Gtech,* porque buscava a impugnação de toda a licitação.

A *Gtech* era simplesmente, pelas palavras de *Cachoeira,* a "líder mundial de tecnologia *on line* para loterias" (Relatório Final da CPI dos Bingos, p. 1087). Em agosto de 2006, depois de todo escândalo em que se envolveu no Brasil, foi comprada pela italiana *Lottomatica SPA.*

Como Waldomiro Diniz, em 2002, arbitrara a disputa em favor da família Ortiz, mantendo os jogos via internet no setor das operações *off line*, as condições se apresentavam favoráveis a uma ação comum a ser levada a efeito pelos dois prejudicados: *Cachoeira* e *Gtech.* Os detalhes da parceria podem ser obtidos por meio do depoimento do Senhor Fernando Antônio de Castro Cardoso, presidente da *Gtech*, perante a CPI da Loterj (Relatório Final da CPI dos Bingos, p. 216)

Pelo que se deduz de uma intervenção do Deputado Estadual Luiz Paulo (PSDB), presidente da CPI da Loterj, *Gtech* e *Cachoeira* já eram velhos conhecidos (Relatório Final da CPI dos Bingos, p. 215). Muito provavelmente, pelo período indicado pelo ilustre parlamentar, o relacionamento vinha desde a assinatura do contrato Caixa Econômica Federal e Racimec/*Gtech,* no ano de 1997.

O desenrolar dos acontecimentos, até a extorsão de Waldomiro Diniz por *Cachoeira*, em janeiro de 2003, e a apresentação do requerimento de informações sobre a *Gtech*, pelo Senador Demóstenes Torres, em 22 de maio de 2003, já foram por mim exaustivamente narrados no Relatório Preliminar.

Em seu depoimento, o Representado disse que as denúncias que recebera, e que motivaram a apresentação do requerimento naquela data, também haviam sido encaminhadas ao Senador Artur Virgílio, Líder do PSDB. Dois detalhes relevantes: Sua Excelência nunca, nem agora em seu depoimento pessoal, declinou os nomes dos denunciantes; e o Senador Artur Virgílio, ainda que tivesse "recebido o pessoal para fazer a denúncia" (o Representado não diz quem seria *o pessoal*) só se manifestaria, com palavras medidas, sobre o assunto no ano seguinte, após a divulgação do escândalo *Cachoeira*/Waldomiro Diniz em fevereiro de 2004.

Essa justificativa do Representado não melhora a avaliação ética de sua conduta parlamentar. Estamos diante daquela situação que Habermas denomina de discurso pragmático de "partidos que agem voltados para o sucesso" (*idem, ibidem,* p. 207). Com efeito, frustrada, a composição direta entre *Cachoeira* e *Gtech*, em maio de 2003 (da qual apenas *Cachoeira, Gtech* e Waldomiro Diniz estavam a par), o que importava era fazer com que o Governo Federal exercesse seu poder de arbitragem. A provocação se dava pela insinuação de conhecimento dos meandros da matéria por quem formulasse o requerimento. Para isso, como adiantei no Relatório Preliminar, o Representado deu a sua contribuição ao "emparedar" a *Gtech* (que já obtivera a renovação de seu contrato com a CEF) com o requerimento de informações datado em 22 de maio de 2003.

Qualquer denunciante, ciente dos fatos, saberia que, para um parlamentar se inteirar dos fatos, em sua gênese, bastaria consultar o Processo nº 018.125/1996-4 do Tribunal de Contas da União. Por ali qualquer interessado ficaria sabendo que o TCU impugnara a primeira terceirização de loterias da Caixa, em 1993, por meio da contratação do sistema piloto de loterias *on line/real time* da Racimec (que já era sócia da *Gtech*). Teria ciência de que a licitação seguinte a essa ação experimental (Concorrência Pública CEF nº 001/1994) fora considerada "dirigida" pelo TCU, em favor do consórcio liderado pela Racimec/*Gtech*.

De igual maneira, para quem tivesse a ação voltada para o sucesso, não se poderia denunciar que, na adjudicação do objeto da referida licitação e subsequente contratação, em 1997, bem como no termo de distrato/contrato em 2000, haviam sido incluídos serviços não-lotéricos, não previstos no edital, e sem licitação. Para não falarmos dos sucessivos termos aditivos de reajustes de preços havidos em 1998 e 1999. Essa situação, absolutamente irregular e criminosa, viria a ser analisada por aquela CPI, da qual o Senador Demóstenes não se lembra de ter participado: a CPI dos Bingos. (Relatório Final da CPI dos Bingos, p. 1043-1055)

Ainda no início de seu mandato, o Senador Demóstenes revelaria o interesse pela temática de legalização dos jogos de azar, como já adiantei no Relatório Preliminar. É interessante verificar que, em seu discurso de 18 de junho de 2003, Sua Excelência, sem declinar a fonte, menciona um número de acesso controlado, dadas as restrições legais aos jogos no Brasil: o de que "somente o segmento do cassino planeja investir no Brasil aproximadamente US$1,5 bilhão". Em seguida, demonstrou conhecimentos sobre o setor sobre o qual *Cachoeira* avançava: as apostas *on line real time*, via internet. Era a "menina dos olhos" de *Cachoeira*. Há, inclusive, evidências, colhidas pela Polícia Federal e pela CPI do *Cachoeira*, de que o "contraventor" já estaria operando empreendimentos *offshore* nesse segmento. Abordando o tema, o Representado fez uma referência introdutória – truncada – ao tratamento que os EUA dão aos jogos de azar. Citou números de arrecadação tributária com jogos naquele país. Não disse que as receitas advêm de jogos presenciais onde o controle de apostas e a fiscalização tributária são possíveis. Não mencionou que os jogos de azar pela internet já eram proibidos nos EUA, desde 1999 (*The Internet Gambling Prohibition Act*, alterada pelo *Unlawful Internet*

Gambling Enforcement Act, 2006). Dentre motivos da proibição nos EUA podem ser arrolados os seguintes: imbricações com crimes de lavagem, sonegação fiscal, fraude bancária, evasão de divisas, fraude pela manipulação das máquinas de *videoloteria, videopôquer,* caça-níqueis, quando operados pelo sistema *on line/internet,* exacerbação da dependência, em caso de viciados em jogos de azar, ou a fácil indução de jovens à prática desses jogos. Eis as razões das operações em regime *off shore*.

Uma vez mais, um discurso pragmático. Disse, então, Sua Excelência: "São exatamente aqueles milhares de *sites*, operados a partir da Costa Rica, oferecendo toda modalidade de jogo virtual". (Diário do SF, 19/06/2003, p. 15862)

Quem teve a oportunidade de assistir a recente documentário da *Globo News* (exibição em 26/05/2012) sobre a atuação da "máfia israelense/russa" – que já estaria associada aos bicheiros do Rio de Janeiro –, no segmento de jogos de azar pela internet, a partir de uma base em Chipre, pode melhor entender a existência de portos seguros em Antigua, Granada, no enclave de Gibraltar (UK), na ilhota de Alderney (UK), na reserva indígena de Mohawk/Canadá, ou mesmo em Costa Rica, como ancoradouros no uso da internet para viabilizar a jogatina imune a qualquer fiscalização.

Da referida reportagem é bom destacar que o interesse dos mafiosos domiciliados em Israel, no mercado brasileiro, seria a exportação de placas (viciadas) para as máquinas eletrônicas programadas - MEPs, o que nos reporta, de imediato, às questões de setembro de 2007 que suscitariam a "Operação Vegas" (contrabando de placas para MEPs, em Anápolis-GO).

Derivaram do *imbróglio* Waldomiro Diniz/*Cachoeira* duas ações fundamentais: concomitantemente à exoneração de Waldomiro Diniz de seu cargo na Casa Civil da Presidência da República, o Governo editou a Medida Provisória nº 168, de 2004; no Senado Federal iniciaram-se as mobilizações para a instalação da CPI dos Bingos.

No que diz respeito à conduta do Representado frente à MP nº 168, de 2004, eu próprio já adiantara que não se poderia chegar a uma conclusão peremptória sobre seu comportamento, posto que a rejeição da MP deu-se na votação preliminar dos pressupostos de constitucionalidade: urgência e relevância. Importa, porém, enfrentar a insinuação do Representado, de que a edição da MP seria uma confirmação de que, até então, os jogos de bingos eletrônicos seriam legais.

Disse o Representado em seu depoimento: *"Então, ao contrário do que disse o nobre Relator, não estava proibido o jogo a partir do final de 2002. Tanto é que o Presidente Lula editou uma medida provisória em 2004. E tanto é que o Líder do Governo na ocasião advertiu os seus liderados que se votassem o jogo voltaria a ser permitido como antes da medida provisória".*

O argumento merece contradita.

Não fui eu quem descortinou o quadro de ilegalidade anterior à edição da MP nº 168, de 2004. Busquei essa informação no Relatório Final da CPI dos Bingos, que afirma:

> *O único prejuízo, portanto, do ponto de vista da repressão ao jogo de bingo, com a rejeição da MPV nº 168, de 2004, consistiu em se deixar de caracterizar a sua exploração como ilícito administrativo.*
> *Aliás, a aprovação da MPV poderia até ensejar uma interpretação desfavorável à repressão do jogo de bingo. A edição de uma normal legal pressupõe a inovação do direito. Não se deve interpretar um dispositivo legal de forma a que resulte inútil. Trata-se de vício de antijuridicidade, que ofende o art. 7º, IV, da Lei Complementar nº 95, de 1998, que dispõe sobre a elaboração das leis, segundo o qual "o mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma lei, exceto quando a subseqüente se destine a complementar lei considerada básica, vinculando-se a esta por remissão expressa".*

> ***Portanto, quando a MPV proíbe a exploração dos jogos de bingo e das máquinas "caça-níqueis", supõe-se que até então essa exploração era autorizada, o que é juridicamente falso. Essa interpretação poderia, inclusive, dar ensejo a que as empresas que exploram essa atividade se utilizassem desse argumento para legitimar a sua atividade anterior à edição da MPV.***
> ***O fato é que a rejeição da MPV nº 168, de 2004, não afastou a ilicitude da exploração do jogo de bingo e das máquinas "caça-níqueis", como querem alguns, prevalecendo a norma penal que estabelece que a exploração dessas atividades constitui contravenção penal.*** (Relatório Final da CPI dos Bingos, p. 30-31, negritos meus)

Para arrematar esse ponto, volto a meu Relatório Preliminar: a rejeição da MP nº 168, de 2004 implicou a restauração do art. 59 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2216-37, de 31 de agosto de 2001, segundo a qual "a exploração de jogos de bingo, serviço público de competência da União, será executada direta ou indiretamente, pela Caixa Econômica Federal, nos termos desta Lei e do respectivo regulamento".

Quanto à CPI dos Bingos, embora o seu ponto de partida tenha sido, como já apontei, a questão entre Waldomiro Diniz e *Cachoeira*, a sua composição permitiu que as artilharias se voltassem para outros objetivos, de tal modo que o próprio autor do requerimento que ensejara a sua instalação, o Senador Magno Malta, por diversas vezes manifestou o seu desencantamento quanto aos desideratos da CPI que, segundo aquele parlamentar, passara a investigar tudo, menos bingo. Muitos até se reportavam a ela como a CPI do "Fim do Mundo".

Quando se tratou da investigação das questões pertinentes a *Carlos Cachoeira,* naquela CPI, o Senador Demóstenes Torres adotou postura distinta da que usava para atacar autoridades públicas: recolheu-se, acautelou-se. O seu comportamento, neste particular, me faz lembrar a famosa paródia de Noel Rosa sobre o insolvente soberbo, atolado em dívidas com o bicheiro: "Não estou disposto a ficar exposto ao sol".

Não é o caso de revisitar tudo o que a CPI dos Bingos apurou sobre *Cachoeira.* Entretanto, valendo-me também, como o Representado, da expressão usada pelo ex-Senador Roberto Campos em sua autobiografia – "a lanterna na popa" – nos é possível, hoje, com clarividência, responder à indagação formulada a *Cachoeira* pelo Senador Álvaro Dias – e que não foi respondida pelo delinquente – a respeito de quem teria sido o "araponga" com trânsito no setor aeronáutico, notadamente na Infraero, que lograra obter fitas gravadas sobre o encontro com Waldomiro Diniz no Aeroporto Internacional de Brasília. Hoje, sabemos todos qual era o seu destino recorrente, quando dito "araponga" visitava os recintos do Senado Federal.

É simplesmente inacreditável que o Representado, considerados todos esses prolegômenos, venha sustentar que ignorava tudo sobre os "afazeres ocultos" de *Cachoeira;* que tenha respondido candidamente ao Senador Mário Couto que não sabia que *Cachoeira* era contraventor; que não tenha sido tomado pela bisbilhotice mais elementar e verificado aquilo que o Senador Randolfe Rodrigues lhe apontou, isto é, os indiciamentos de *Cachoeira* na CPI dos Bingos, a saber: "CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS – incurso nos arts. 288 (formação de quadrilha) e 317, §1º (corrupção passiva), todos do Código Penal; nos arts. 90 e 92 da Lei nº 8.666/93 (crime contra o procedimento licitatório); e no art. 10, inciso XII, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa)". (Relatório Final da CPI dos Bingos, p. 1005)

Quando por mim indagado, em seu depoimento, sobre a invulnerabilidade dos aparelhos rádio-celulares marca *Nextel,* o Senador Demóstenes Torres aditou à sua versatilidade algo que, creio eu, o Senado Federal ignorava: a sua vasta *expertise* acumulada em temas vinculados à inteligência, desde os tempos em que fora Secretário de Segurança Pública. Jactou-se até do fato de que fora a Israel, para aprimorar seus conhecimentos.

É incrível que alguém com tanto conhecimento na área de informação e contrainformação, simplesmente nada soubesse sobre uma pessoa que lhe era tão próxima, o *Carlinhos Cachoeira.* Tive o cuidado de anotar: apenas no interregno entre 02 de março de 2011 e 16 de agosto de 2011, pelas gravações interceptadas pela "Operação Monte Carlo" e já

degravadas, é possível concluir que *Cachoeira* e o Senador Demóstenes Torres teriam se encontrado, no mínimo quarenta vezes; e que o Senador *Demóstenes Torres* teria ligado para *Cachoeira* 97 (noventa e sete) vezes, apenas com o uso do aparelho *Nextel*. Assinalo que, nessa ocasião, *Cachoeira* já era processado criminalmente, pelo menos, no Rio de Janeiro, no Mato Grosso e em Goiás. Ademais, admitindo-se, apenas para argumentar, a tese mais favorável ao Representado, sobre o marco inicial da ilegalidade dos negócios de *Cachoeira* (a edição da Súmula Vinculante nº 2, do STF em 2007) já fazia quatro anos que a ação de *Cachoeira* no ramo de jogos de azar era, sem mais nenhuma sombra de dúvidas, ilegal. *Um detalhe curioso:* pelas conversas telefônicas já degravadas, em nenhuma vez trataram do problema conjugal que o Representado asseverara ao Plenário ser o grosso de suas conversas com *Cachoeira*.

Longe de fazer qualquer investigação mais aprofundada acerca das possibilidades de aquisição de conhecimentos do *Representado, por sua própria assertiva, basta assistir a Munique* – película sobre os desdobramentos do massacre de israelenses nos jogos olímpicos de 1972, na cidade de mesmo nome –, do consagrado diretor Steven Spielberg, para concluir que alguém que tenha passado pelos rigorosos treinamentos de inteligência em Israel não pode ser tão parvo assim.

Quanto à tramitação do PLS nº 274, de 2006, devo confirmar que me parece um tanto estranho que tenha sido atirado à vala comum das milhares de proposições que têm o arquivo como destino aquela que tratava de tema tão relevante e que tinha como autoria a própria CPI dos Bingos.

Temos, desde os acontecimentos de 2006, um intervalo que não foi dado a este Colegiado apurar. Mas, quando vem à tona a proximidade do Senador Demóstenes Torres com *Carlinhos Cachoeira*, a partir dos eventos que se sucedem a contar de fevereiro deste ano, torna-se evidente o relacionamento do Senador Demóstenes Torres com o argentino Roberto Coppola, megaempresário argentino do caça-níquel e sócio de *Cachoeira* nos negócios de azar pela Internet, como informa a Polícia Federal (Inquérito nº 3.430-STF, Apenso 1, volume 1, p. 47 e Apenso 1, Volume 3, p. 568).

Sua Excelência, perguntado pelo Senador Eduardo Suplicy, respondeu que conhecia Coppola e que tinha estado com ele algumas poucas vezes. Eis o teor de suas declarações, após quantificar os encontros:

"Pouquíssimas vezes. Por quê? Porque eu fui apresentado ao Roberto Coppola. Na Argentina o jogo é legal, e o que ele me pediu, o Sr. Roberto Coppola? Que, no Estado de Santa Catarina, havia uma conversa de que haveria lá a legalização de jogos lotéricos, porque em Santa Catarina isso não existe. Não tem nada a ver com caça-níquel ou com uma coisa e outra. O advogado dele era o Sr. Geraldo Brindeiro. O Sr. Geraldo Brindeiro me procurou com um parecer falando da legalidade dessas loterias estaduais, e eu pedi a um amigo meu, o Secretário de Estado de Santa Catarina, Ênio Branco, que também é outro que não tem nada a ver com a história – está parecendo que deve estar sendo execrado –, que recebesse o Sr. Roberto Coppola e o encaminhasse ao Vice-Governador, porque o Sr. Roberto Coppola estava com dificuldade para ter acesso ao Vice-Governador de Santa Catarina, que também era Secretário de Estado e que estaria, segundo o Sr. Roberto Coppola, lidando com a legalização desses jogos. Foi isso que aconteceu. O Sr. Roberto Coppola se encontrou com Ênio Branco, que era Secretário de Infraestrutura – hoje ocupa outra secretaria –, e não sei se conversou ou não conversou com o responsável pela legalização dos jogos de Santa Catarina de loteria. E nem sei se isso foi adiante ou não."

É importante registrar, nessa altura, que o Senador Demóstenes Torres esteve em Buenos Aires no final de junho do ano passado. Em diálogo no dia 18/06/2011, às 13h36min, *Cachoeira* informa-lhe que passaria "o contato de Roberto" e que esse, Roberto, se encontraria com Demóstenes no hotel. No dia 21/06/2011, às 9h49min Demóstenes disse a *Cachoeira* que precisaria "do nosso amigo lá para ajudar no transporte". Em resposta, *Cachoeira* lhe diz que passaria o número do *rádio* de Coppola (é provável que Coppola também fizesse parte do clube *Nextel;* em seu depoimento, o Representado fala da comodidade de se usar o *Nextel* na Argentina). No dia seguinte, *Cachoeira* informa a Coppola sobre a ida de Demóstenes a Buenos Aires (15h05min). No dia 24/06/2011 (21h40min), Coppola informa a *Cachoeira* que se encontrava no México, mas que já havia resolvido tudo para Demóstenes.

No dia 10 de julho de 2011, às 11 horas, na residência do próprio Representado, ocorre um encontro entre Demóstenes, Ênio

Branco – responsável pela SC Parcerias e que, antes, fora diretor da CELG – e Roberto Coppola. No final do mesmo dia (18h00min), *Cachoeira* indaga a uma pessoa do círculo íntimo de Demóstenes Torres quanto ficara de dívida da mesa adquirida em Buenos Aires. Dezoito mil dólares é a resposta. Mais tarde (19h08min), *Cachoeira* informa a Demóstenes que "foi 18 mil dólares o que tem que passar a Roberto" (Inquérito nº 3.430-STF, Apenso 1, Volume 3, p. 394-398)

Como se vê, há uma circularidade de procedimentos. O modelo de legalização de jogos de Coppola repete a sistemática apontada pela CPI dos Bingos, por mim já mencionada (Relatório Final da CPI dos Bingos, p. 31-32). E o Senador Demóstenes Torres, em que pesem todas suas habilidades na área de inteligência, mais uma vez nada sabe sobre os "afazeres ocultos" de um interlocutor "amigo", de que se vale para circular por Buenos Aires e quitar uma dívida de dezoito mil dólares.

O mais relevante, contudo, é que desse episódio extrai-se uma conclusão sobre a reversão de esforços na aprovação do famoso PL nº 7.228, de 2002.

Revolvamos o depoimento do Representado. Ao tematizar sua *performance* na tramitação do Projeto de Lei nº 7.228/2002 (diálogo telefônico de 24/04/2009, 17h05min), que busca autorizar loterias estaduais a concederem jogos de azar, mediante licitação, e tornar crime a exploração de jogos de azar exercida sem a devida concessão, o Representado teve de enfrentar o espanto da opinião pública frente às suas declarações, emblematizadas pela oração: "isso te pega". O Senador Demóstenes, então, asseverou, em depoimento:

> *"...Nessa segunda fase, que eu coloco a partir de 2007 até o início de 2011, é que aparece uma ligação em que Carlos Cachoeira pede para que eu olhe um processo que se encontra na Câmara dos Deputados. Esse processo, é bom que se diga, foi aprovado no Senado no ano de 2002. Em 2004, ele recebeu um parecer e um substitutivo na Câmara dos Deputados e ficou sem movimentação até a data de hoje.*
>
> *Nessa conversa, ele diz: "Olha, tem um projeto que transforma contravenção em crime". E eu digo: qual é a importância disso? Isso, inclusive, te pega. Você pode vir,*

você quer que a atuação seja legalizada, então não vai poder ter atividade. E ele, como bem observa o Sr. Relator Humberto Costa, muito mais informado do que eu diz: "Tem os artigos 4-A e 4-B, em que a loteria estadual é permitida." Então, aí os senhores imaginam o seguinte: eu não tomei nenhuma providência em relação a isso. O projeto continua onde sempre esteve..."

Antes de mais nada, é bom que se diga que o PL nº 7.228, de 2002 (PLS nº 51, de 2002) foi aprovado no Senado Federal pela maneira mais conveniente quando não se quer que uma matéria seja debatida: num final de período da sessão legislativa de um ano eleitoral, no mês em que os partidos políticos realizam suas convenções (art. 8º da Lei nº 9.504, de 1997), sendo terminativo em comissão e relatado por um senador que não era candidato. (cf. tramitação do PLS nº 51, de 2002, em www.senado.gov.br)

Quanto à declaração em si, afinal, a que *atuação e atividade* o Senador Demóstenes teria se referido? Àquelas que repetiu insistentemente desconhecer? Tamanha contradição não pode prosperar como tese de defesa. Eu diria que isso demonstra evidente ato falho, em que o depoente termina por revelar, sem o sentir, os fatos que estão no seu inconsciente. Infelizmente, a única conclusão a que é plausível chegar é aquela afirmada pelo decepcionado depoimento do Senador Mário Couto, ao questionar o Representado sobre o mesmo tópico: está mais que provado que o Senador Demóstenes Torres tinha toda ciência de que *Carlinhos Cachoeira* era um contraventor. É essa verdade que se afigura em contraposição à mentira maior, que perpassa todas as outras: o relacionamento entre o Representado e o delinquente não era apenas de amizade.

Atualmente, tanto a exploração quanto a participação no jogo são contravenções penais, "crimes de menor potencial ofensivo", ações proibidas e punidas com penas mais brandas. O "te pega" não tinha outro significado senão o de que, transformada em crime a atividade de contravenção, seria *Carlinhos Cachoeira* atingido pelo agravamento penal. E somente faria essa afirmativa quem, obviamente, tivesse toda ciência das ações de *Carlinhos Cachoeira*.

Na hipótese em que se apresenta, a inverdade contada pelo Senador Demóstenes Torres não é um fato simples porque não se isola em si mesmo.

Concedam-me, ainda, espaço para um comentário adicional sobre a última ponderação do Senador Demóstenes Torres: *Então, aí os senhores imaginam o seguinte: eu não tomei nenhuma providência em relação a isso. O projeto continua onde sempre esteve...*"

Na verdade, só seria conveniente a aprovação do PL nº 7.228, de 2002, depois que *Cachoeira*/Coppola conseguissem a *pole position* no *grid* de largada para futuros "certames licitatórios" nos Estados em que já faziam prospecção de negócios lotéricos. Quando o projeto viesse a ser convertido em lei, já teriam dado partida antes dos concorrentes. Santa Catarina, como mencionou o Senador Demóstenes Torres, era um desses Estados. Pelo teor do Inquérito nº 3.430-STF, pode-se inferir que havia planos, também, para Paraná e Mato Grosso. Em suma, consideradas as inovações de produto que Coppola estava obtendo junto a um "amigo americano" (Inquérito nº 3.430-STF, Apenso 1, Volume 4, p. 784), nada difere do que se passou na contratação da Racimec/*Gtech*, pela Caixa Econômica Federal, em meados dos anos 90. Aqui também a história da experiência-piloto com nova tecnologia se repete. Aqui também se volta à velha tática, aplicada por *Cachoeira* desde 1995, de conquistar um monopólio, sob o manto protetor de uma concessão estadual para exploração e jogos, seguindo-se a isso o esmagamento dos concorrentes com o concurso de autoridades policiais. "Não há nada de novo debaixo do sol." (Eclesiastes, 1, 9)

O freio reverso em relação à tramitação do PL nº 7.228, de 2002 foi puxado e a tramitação suspensa, até que se consolidasse essa vantagem preliminar; quem deu a ordem de comando e quando isso foi feito não nos é possível afirmar. Mas é inequívoca a articulação para a preparação do terreno, como irrefragável a intensa atuação do Senador Demóstenes para aprovar o texto que agradaria *Cachoeira*. Outra vez, o teor da conversa entre os dois fala por si:

*" **Demóstenes:** Ai, tem que pegar aquele pessoal que... é... tá trabalhando no negócio de verificar se o texto te agrada e também se satisfaz aquele presidente lá do negócio, porque senão ele consegue barrar lá. Então trabalha nesse negócio pra gente ver como é que faz eu vou lá e... consigo pautar"*

(Inquérito nº 3.430/2012, diálogo telefônico de 24.4.2009 às 17h05min)

Tudo posto, é de se concluir que a vida política do Senador Demóstenes, desde 1999, gravita em tornos dos interesses de *Carlinhos Cachoeira* no ramo de jogos de azar. Tem razão o Representado em arrolar as diversas conclusões de delegados de polícia, membros do Ministério Público e um juiz quanto à exclusão de sua pessoa da tenebrosa engrenagem operacional dos empreendimentos de *Carlinhos Cachoeira*, sustentada por condutas criminosas que serão mais adiante examinadas. Seu papel, no que diz respeito especificamente a jogos de azar, não era operacional, mas o de braço político, um facilitador institucional que poderia auxiliar na manutenção e na satisfação dos interesses de *Cachoeira*.

As condutas do Senador Demóstenes Torres, nesse campo, me parecem observar o padrão que, no jargão jurídico, se define como *obrigação de meio* e não *obrigação de fim*: envidar esforços, na medida das oportunidades, para que certos objetivos pudessem ser alcançados, sem compromisso com o sucesso. Tudo com cautela, no diapasão do mesmo resguardo pessoal que encontrei em "Conversa de Botequim": sem muita exposição ao sol. Afinal, como nos ensina a tão famosa e sempre repetida alocução do Juiz Louis Brandeis, da Suprema Corte dos EUA, "a luz do sol é o melhor desinfetante. A luz elétrica, o mais eficiente policial".

2.2.2 DO ENVOLVIMENTO DO REPRESENTADO COM A "LAVAGEM DE DINHEIRO" DE *CARLINHOS CACHOEIRA*

Na iniciativa empresarial de quem opera jogos de azar não autorizados podem-se identificar as clássicas etapas da lavagem de dinheiro: a *colocação*, isto é, a reunião do capital de origem ilegal a ser ocultado ou dissimulado e sua posterior inserção no sistema financeiro, com o objetivo de distanciar os recursos do verdadeiro beneficiário; a *dissimulação* ou *ocultação*, ou seja, a realização de operações financeiras sucessivas com o objetivo de eliminar a possibilidade desconstituir o caminho percorrido pelo dinheiro (*paper trail*); e a *integração*, fase em que o capital, descolado de sua origem, retorna aos beneficiários com a aparência de legalidade e regular incorporação aos circuitos econômicos lícitos. Essa aparência de "empresário honesto" serviu para o Representado lustrar suas relações com o "contraventor".

A instrução probatória carreou a estes autos um grande número de evidências das ações do Senador Demóstenes Torres em favor direto dos interesses "comerciais" de *Carlinhos Cachoeira*. Extraindo-se questões relacionadas a outros aspectos do entrosamento entre o Representado e *Cachoeira*, as quais dizem respeito às suas gestões junto ao STJ, ao Tribunal de Justiça de Goiás, ao Ministério Público Estadual, Sua Excelência lidou com interesses do "empresário" *Cachoeira* em diversos órgãos e entidades, tais como Anvisa, DNPM, Ibram-DF, Ibama, DNIT, Infraero, Receita Federal, MEC, Governo de Goiás, Prefeituras em Goiás.

Cuidou, ainda, em sintonia com *Cachoeira*, de um caso da CELG, no STF e de matéria eleitoral, junto ao TSE. Atuou, outrossim, em diversos Estados, como por exemplo: Rio de Janeiro, Santa Catarina, Mato Grosso, GDF, Tocantins e São Paulo. Pela sua movimentação em outros entes federados, vê-se, de plano, que sua ação não se voltava precipuamente à promoção dos interesses do empresariado goiano em termos genéricos. O que se vê em destaque é o seu empenho em favor dos interesses de *Cachoeira*, estivessem eles localizados em Goiás ou alhures. Nessa seara, o Representado agia com maior desenvoltura, em face da aparência de legalidade dos empreendimentos.

Em algumas situações, os conteúdos das conversas telefônicas já degravadas são reveladores de graves indícios de fraudes em processos licitatórios, o que não é novidade no currículo de *Cachoeira*.

As atuações na área de construção civil, construção pesada, prestação de serviços urbanos e licenciamento ambiental já estão sendo escrutinadas pela CPI do *Cachoeira*. Em todos os casos, duas certezas: a) um parlamentar a valer-se do seu inegável prestígio para viabilizar interesses econômicos do "contraventor"; b) uma teia de ligações, consórcios, parcerias, sociedades e associações empresariais em que se pode averiguar a conhecida técnica de *commingling* (mescla) para obstaculização de qualquer investigação sobre o *paper trail*.

Para poupar os Senadores, limitar-me-ei a analisar alguns aspectos de suas gestões junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, ao MEC e Receita Federal.

Na Anvisa o Senador Demóstenes Torres, como admitiu verbalmente, atuou, em vários momentos, em favor da empresa farmacêutica Vitapan, sediada em Anápolis. A Vitapan é uma sociedade de *Cachoeira* com seu ex-cunhado, Adriano Aprígio de Souza (interlocutor frequente de Roberto Coppola) e sua ex-mulher, Andréa Aprígio de Souza. Andréa, por seu turno, é sócia no vistoso Instituto de Ciências Farmacêuticas de Estudos e Pesquisas Ltda. (faturamento de 30 milhões de reais em 2010, segundo o Inquérito nº 89/2011-SPF-DF – *Monte Carlo*), localizado em Goiânia-GO, de Marcelo Henrique Limírio Gonçalves Filho, ex-controlador do Laboratório Neoquímica, sócio da Hypermarcas e arrematador do antigo Hotel Nacional (processo sob sindicância na SUSEP), em São Conrado, Município do Rio de Janeiro. Marcelo Limírio, por sua vez, é sócio do Senador Demóstenes Torres no Instituto Nova Educação Ltda., localizado no Município de Contagem-MG, região metropolitana de Belo Horizonte, como consentiu o Representado em depoimento.

No MEC, além de buscar viabilizar a sua própria faculdade, em associação com Marcelo Limírio, o Senador Demóstenes Torres envidou esforços para que se conseguisse a autorização de funcionamento de uma escola de medicina em Goiás, vinculada à Faculdade *Padrão*, que pertence a Walter Paulo Santiago, que vem a ser o adquirente de um imóvel onde *Carlos Cachoeira* foi preso, no final de fevereiro deste ano e que funcionava como sua residência.

Vale consignar, de passagem, que, há vasos comunicantes entre ações empresariais e ações políticas. O triunvirato *Cachoeira*/Limírio/Demóstenes é responsável pela chancela da candidatura de Alexandre Baldy, genro de Limírio e secretário de Estado, a uma prefeitura, para o pleito municipal deste ano. É o que se apura por conversas telefônicas degravadas, após tratativas havidas numa fazenda de Marcelo Henrique Limírio, para a qual *Cachoeira* e Demóstenes se deslocaram desde Goiânia (diálogo telefônico de 21/08/2011, às 10h47min), de helicóptero (provavelmente de propriedade de Limírio, segundo conversa telefônica de 20/05/2011, às 17h20min).

Antes, porém, de passar ao próximo tópico, devo mencionar a atuação de Demóstenes acerca de interesses de *Cachoeira* em torno da Receita Federal. Como já é notório, pelas informações veiculadas pela imprensa, a condição de sonegador contumaz de *Cachoeira* é patente. Ademais, seus interesses na importação (ilegal) de componentes das máquinas eletrônicas programadas fazem com que ter controle ou acesso a postos-chave da Receita Federal seja algo nevrálgico para o êxito de seus empreendimentos. Nas conversas telefônicas interceptadas há, à saciedade, diálogos que tratam de "jeitinhos" em despachos alfandegários ou "negócios" na tramitação de processos administrativos tributários. Chocou-me, porém, o diálogo entre o Representado e *Cachoeira* (24/03/2011, às 10h16min), no qual é relatada a abordagem, pelo Representado, de outro senador, com fito de obter, para *Cachoeira*, alguma vantagem não esclarecida, no âmbito da Receita Federal. Felizmente, por causa do rechaço do senador abordado, a manobra não resultou frutífera. Reputo grave a conduta do Representado neste particular.

Ante os elementos aqui coligidos, concluo que, no que diz respeito a capitais de *Cachoeira* já integrados, é evidente a atuação do Senador Demóstenes Torres como um "despachante de luxo" do "contraventor". Considerado o relacionamento entre o Representado e *Cachoeira*, devidamente narrado no item anterior, não posso deixar de reconhecer que, por seus atos, o Senador Demóstenes Torres, praticou, de

forma continuada, o crime de advocacia administrativa, capitulado no art. 321 do Código Penal, envidando esforços para o sucesso dos negócios de Carlos Augusto de Almeida Ramos, capeados de legalidade, valendo-se da sua qualidade de Senador da República.

2.2.3 DO ENVOLVIMENTO DO REPRESENTADO COM A LOGÍSTICA DE PROTEÇÃO À AÇÃO DE *CARLINHOS CACHOEIRA*

> *"Por toda a parte há uma grande confusão, sangue e crime, roubo e froude, corrupção e deslealdade, revolta e perjúrio" – Livro da Sabedoria, 14, 25.*

É gravíssima a ação de dublês brasileiros de *corleones*. A necessidade de formatação de uma amplíssima logística de segurança dos negócios leva os "contraventores" – eufemismo, creio eu, a ser repelido – à repetição do temerário quadro bíblico. Constata-se o envolvimento deles com: a) a prática de tráfico de influência com o objetivo de legalizar a exploração de jogos de azar; b) a prática, por agentes públicos associados, dos crimes de corrupção passiva, prevaricação, condescendência criminosa, advocacia administrativa, violação de sigilo funcional, violação de comunicação telefônica ou telemática, exercício de atividade com infração de decisão administrativa, exploração de prestígio e formação de quadrilha, com a finalidade de impedir a cessação das atividades ilícitas, bem como, em consequência, a obstrução da persecução, do processo e da punição criminal; c) a prática de transferência de dinheiro ilegalmente obtido por meio da exploração de jogos de azar para empreendimentos supostamente legais (lavagem de dinheiro); d) a fraude ao caráter competitivo de procedimentos licitatórios, com o objetivo de obter para empresas supostamente legais vantagens decorrentes da adjudicação do objeto da licitação; e) a manutenção, modificação ou prorrogação de contratos administrativos firmados em decorrência de procedimento licitatório irregular, com o objetivo de proporcionar vantagens a empresas supostamente legais, f) o contrabando; g) a evasão de divisas; i) a sonegação fiscal e outros delitos tributários; e até mesmo j) crimes de ameaça e privação de liberdade mediante sequestro.

A viabilidade do empreendedorismo de Carlos Augusto de Almeida Ramos dependia de uma bem azeitada logística de proteção às suas ações. Questão relevante e delicada é o envolvimento do Representado com o esquema de segurança dos negócios de *Cachoeira*. Há três campos de análise: a sua participação, como mensageiro, no episódio do vazamento de informações provenientes da Polícia Federal, em relação à campana montada pelo delegado responsável pela "Operação Monte Carlo"; a coadjuvação na assistência, por *Cachoeira*, a policiais presos, integrantes da Polícia Civil e da Polícia Militar; e a articulação com destacado membro da cúpula da Polícia Civil para exposição a público de adversários.

Este Conselho de Ética apurou, por depoimento do Delegado Matheus Mella Rodrigues, que, no transcurso das investigações da "Operação Monte Carlo", precisamente no final de junho do ano passado, às vésperas da viagem do Senador Demóstenes Torres a Buenos Aires, houve-se por bem simular uma "blitz" para a apreensão de máquinas caça-níqueis em Goiás. O objetivo, com a operação fictícia, seria identificar a fonte de vazamentos, dentro da Polícia Federal, que permitia a *Cachoeira*, com antecedência, desativar pontos de funcionamento de suas máquinas eletrônicas programadas.

Algum membro da Polícia Federal, ciente dos preparativos, mas desconhecedor de sua natureza simulatória, fez chegar ao Senador Demóstenes Torres, direta ou indiretamente, a informação do que estaria por vir. Não poderíamos informar quem foi. Perguntado por *Cachoeira* sobre a origem da informação, o Senador Demóstenes Torres responde apenas: "o de sempre", que provavelmente era servidor de hierarquia mais elevada na PF. Demóstenes diz que "o de sempre" obteve dados da operação pela "turma de baixo" (diálogos telefônicos de 20/06/2011, às 23h13min; 21/06/2011, às 9h49min13seg). Isso, por certo, será objeto de investigações, no desenrolar da Comissão Parlamentar de Inquérito em curso e nas apurações que serão levadas a efeito pelo Supremo Tribunal Federal. O fato principal é que a isca foi mordida: a "blitz", como programado, foi desativada. Na sequência, os elementos coligidos levam a crer que a informação de "alarme falso" ("é negócio de *jogo do* bicho") foi diretamente enviada a *Cachoeira*, que, prontamente, a repassou ao senador sob exame, oportunidade em que o Representado aproveitou

para checar se os traslados ajustados por *Cachoeira* e Roberto Coppola estavam confirmados (diálogo telefônico de 21/06/2011, às 9h49min38seg). Aqui é inexorável reconhecer – sem prejuízo de ulteriores diligências para elucidar o papel desempenhado pelo Representado na violação de sigilo funcional – haver evidências de que o Senador Demóstenes Torres incorreu na prática do crime de favorecimento pessoal, tipificado no art. 348 do Código Penal.

A esse respeito, Sua Excelência, em seu depoimento, procurou responder. Disse que "jogou verde" com *Cachoeira*, para ver se ele estava envolvido com jogos de azar, "porque ele tinha dito ao governador e a mim também que não lidava mais com jogo". Aqui se vê como o Representado se contradiz. Antes, afirmava que desconhecia o envolvimento de *Cachoeira* com jogos; agora, deixa ventilar que, talvez, soubesse que *Cachoeira* estivesse envolvido com jogos, não obstante o tivesse explicitamente alertado, antes, em 2009, a respeito da agravação da pena para jogos de azar no art. 4º-A do PL nº 7.228, de 2002 ("inclusive te pega"). Mesmo na versão do Senador, o advérbio "mais", acima reproduzido, dá a entender que, pelo menos, em algum momento do passado, tivesse sabido do envolvimento de *Cachoeira* com jogos. O mesmo se dá em relação a outro advérbio: "realmente", quando o Representado diz – "O único propósito era para saber se ele *realmente* estava no jogo".

A versão de que o "de sempre" seria um jornalista não se sustenta, pois Demóstenes informara a *Cachoeira* que o "de sempre" recebera a informação "da turma de baixo" e, como se sabe, jornalismo é ofício que se exerce sem hierarquia. A especulação de que poderia ser algo montado pelo Ministério Público é irrelevante. Como é do conhecimento do Representado, a Polícia Federal articula-se – e bem – com o Ministério Público Federal para efetuar operações como aquela.

Por fim, a tese não se sustenta quando se verifica que, no dia seguinte, *Cachoeira* responde a Demóstenes, com o fito de tranquilizá-lo, que a operação era "em cima do jogo do bicho", e não "caça-níquel", como alertara Demóstenes (diálogo telefônico 21/06/2011, às 9h49min). Por que, uma vez tendo "jogado verde", não se sentiu, doravante,

incomodado com a companhia do amigo que sabia, com contundência, que a operação – que o Representado pressentia ser "uma armação" – era "em cima do jogo do bicho"? Por que *Cachoeira* não se preocupava com o "jogo do bicho" e se preocuparia com "caça-níquel" e Demóstenes, com tudo isso, não se preocupou com *Cachoeira*?

A versão é, simplesmente, fantasiosa!

No segundo bloco, temos a movimentação do Representado em torno de questões jurisdicionais. Tanto em relação ao processo criminal em que são réus policiais civis como no caso da ação penal em que os denunciados são policiais militares, ambos envolvendo feitos submetidos à jurisdição do Tribunal de Justiça de Goiás – e mencionados pelo Senador Demóstenes Torres em seu depoimento – não há provas de que tenha havido algum tipo de composição entre o Representado e membros do Ministério Público ou da magistratura. Se, efetivamente, contatos houve – o que não se tem como comprovado –, tudo indica que se teriam limitado a sondagens acerca de alternativas decisionais e informações sobre desdobramentos procedimentais. O mesmo pode-se dizer em relação a processos que tramitavam no STJ e no TSE. Parece-me, pelas conversas telefônicas entre o Representado e *Cachoeira*, que havia um quê de gabolice da parte de Sua Excelência para com *Cachoeira* em relação a esses fatos: repetindo a clássica expressão dos doutrinadores do Direito Penal, o Senador por Goiás "vendia fumaça" a *Cachoeira*. O comportamento que se examina, tendo-se em conta as vantagens obtidas pelo Representado, que serão mais diante apreciadas, é o de condutas que se enquadram no tipo penal previsto no art. 357 do Código Penal: exploração de prestígio.

Para além disso, todavia, não se pode deixar de comentar a participação do Senador Demóstenes Torres na assistência aos policiais militares presos que respondiam a processo, como resultado da chamada "Operação Sexto Mandamento" (fevereiro de 2011), na qual se investigou o envolvimento daqueles agentes com grupo de extermínio de pessoas em Goiás. *Cachoeira*, àquela época, visava conseguir, primeiro, a transferência desses policiais, que se encontravam presos na Penitenciária de Segurança de Campo Grande - MS para Goiânia; depois, a revogação da prisão

preventiva. O Representado estava ciente, acompanhou de perto os acontecimentos e, na hipótese que lhe seria mais vantajosa, como já adiantei, explorou seu prestígio (diálogo telefônico 03/03/2011, às 17h41min). Os policiais foram transferidos para a Academia de Polícia Militar de Goiás. Porém, não foram postos em liberdade.

As coisas, entretanto, não param por aí. Indagado pelo Senador Pedro Taques, o Representado, em seu depoimento, admitiu que um oficial da Polícia Militar de Goiás, de nome Hrillner Ananias, prestava-lhe serviços de segurança. A situação funcional desse oficial não está esclarecida, mas tudo indica que era regularmente cedido pelo Estado para fazer segurança ao Senador. Na coletânea de conversações telefônicas em foco, há registro de visita do Senhor Hrillner Ananias a tais presos e, depois, do informe por ele repassado a *Cachoeira* acerca do estado de espírito dos internos e -- o que chega a ser patético, partindo de um oficial da PM -- da expectativa deles de que *Cachoeira* conseguiria o relaxamento da prisão. Mais tarde trocam impressões sobre as possibilidades de êxito na Justiça, em relação ao pleito dos policiais presos (diálogos telefônicos de 18/07/2011, às 18h05min e 03/08/2011, às 18h26min). No dia 4 de agosto de 2011 Hrillner vai ao encontro de *Cachoeira* (diálogo telefônico de 04/08/2011, às 20h10min).

Com efeito, há também outra gravação de áudio de diálogo (23/02/2012 às 12h39min), na qual *Cachoeira* dá instruções a uma pessoa de sua intimidade para o pagamento da quantia de "cem" a Hrillner (segundo relatório da PF, seriam "cem mil reais"), transação essa que se realizaria com a transferência da quantia, que se encontrava em pacotes plásticos de notas de "cinquenta", mediante conferência do beneficiário. Hrillner informa a *Cachoeira* que pegaria o montante depois de resolver um "negócio para o chefe". Não parece muito, ao verificar a estreita ligação do segurança do Senador Demóstenes com *Carlinhos Cachoeira*, envolvendo recebimento de dinheiro aventar a hipótese de que os serviços de proteção por ele prestados fossem remunerados pelo contraventor. São fatos que reputo gravíssimos e que deverão ser investigados no inquérito presidido pelo Ministro Ricardo Lewandowski. De toda maneira, pelas evidências já existentes, é inescapável a constatação de que o Representado teria cometido o crime de favorecimento real, capitulado no art. 349 do Código Penal.

Finalmente, neste item, cabe tratar da relação entre o Representado com o Delegado de Polícia Civil Aredes Correia – preso em 29 de fevereiro deste ano –, que respondia pela Superintendência da Corregedoria de Polícias do Estado de Goiás. Por um diálogo telefônico entre *Cachoeira* e terceiro (29/03/2011 às 9h39min) verifica-se que Aredes estaria sob observação do setor de inteligência da Polícia Civil, acusado de receber propina do jogo do bicho. Sua relação com *Cachoeira* é de proximidade. Os diversos diálogos entre ambos revelam preocupações sobre o controle da cúpula da segurança pública em Goiás e que se articulavam para que houvesse uma reconfiguração das posições de comando que lhes fosse mais favorável. A participação do Representado neste episódio está descrita no item 15 da Representação do Procurador-Geral da República em desfavor do Senador, a partir de diálogo entre *Cachoeira* e Demóstenes, ocorrido em 29 de abril do ano passado. Depreende-se que havia uma mobilização para o lançamento de contramedidas, com o intuito de fortalecer a posição de Aredes pela desqualificação de adversários na cúpula da Polícia Civil. O estratagema passaria pela repetição de ardilosa divulgação pela imprensa de dados sigilosos, contando com a decisiva participação do Senador Demóstenes Torres. Pela semelhança deste fato com outros episódios, o caso será tratado em capítulo à parte.

2.2.4 DA PERCEPÇÃO DE VANTAGENS ILÍCITAS PELO REPRESENTADO

O cientista político Bruno Wilhelm Speck, publicou no ***Le Monde Diplomatique***, edição brasileira, maio de 2010, p. 7, um ensaio intitulado "O Dinheiro e a Política no Brasil". Reproduzo, neste passo, um extrato do artigo:

> *"Por serem as doações privadas uma das principais fontes de arrecadação da sociedade política (eleições, parlamentos, partidos) servem também como porta de entrada para a corrupção. Na hora em que doadores cobram a fatura das contribuições, passam a exigir tratamento diferenciado, desde a intermediação na resolução de problemas com a*

administração pública até a influência sobre o processo legislativo".

A descrição cabe como uma luva no presente caso. Não se pense que possa haver nas prestações de contas do Senador Demóstenes Torres, perante a Justiça Eleitoral, desde 2002, algum vestígio de contribuição para suas campanhas que tenha sido doada por *Cachoeira*. Não há espaços para ingenuidade ou amadorismo nesse tipo de assunto. As contribuições seguem o surrado *padrão* do "caixa dois": receitas de campanha não contabilizadas. Lida-se com profissionais de inteligência. Para que se possa aquilatar o paroxismo com a cautela, a preocupação exacerbada em não deixar a "digital" em nada, há registro de uma conversa telefônica entre *Cachoeira* e um empresário, na qual o "contraventor" solicita a seu interlocutor gestionar junto a um jornalista para "apagar as fotos em que está ao lado de Demóstenes" e que haviam sido tiradas na véspera, na festa de aniversário do empresário (diálogo telefônico em 08/08/2011, às 10h36min). Pouco tempo antes, como já relatei, em 20/06/2011, às 9h57min, *Cachoeira* já havia advertido seu contador, Geovani Pereira da Silva, a não usar o telefone porque estaria grampeado.

Não fossem os encontros fortuitos entre Cláudio Abreu, Geovani Pereira da Silva, *Cachoeira* e certo Rodrigo, em feéricas e exaltadas conversações telefônicas ocorridas nos dias 22 e 23 de março do ano passado, em torno da contabilização de "um milhão de reais", certamente o País jamais tivesse conhecimento de movimentação de vultosas quantias na campanha eleitoral do Representado, em 2010, não informadas à Justiça Eleitoral, e que, de acordo com o diálogo telefônico de 22/03/2011, às 11h18min, teriam alcançado a cifra de três milhões e cem mil reais. Este Conselho espera, creio eu, que tais fatos sejam rigorosa e exaustivamente investigados no âmbito do Inquérito nº 3.430-STF e, se possível, pela CPI em curso. Igualmente espera-se que o STF vá fundo na questão que veio a lume por iniciativa do Senador Pedro Taques: as relações entre o Senador Demóstenes Torres e Bruna Bordoni, a jornalista "que chegou a ser nomeada" para o gabinete parlamentar do Representado, mas que "não foi aprovada no exame médico". Como se sabe, Bruna teria recebido, em sua conta bancária, pagamento em favor de seu pai, o jornalista Luiz Carlos Bordoni, por serviços por ele prestados

à campanha do Governo do Estado de Goiás, sendo a origem dos recursos uma empresa "fantasma" de *Cachoeira*, de nome "Alberto e Pantoja Construções e Transportes Ltda".

Passo à questão do aparelho rádio-celular *Nextel*.

Perante este Conselho de Ética, o Senador ora Representado confirmou o já consignado em sua defesa prévia: que recebera um celular-rádio marca *Nextel* de presente de *Cachoeira*. Em resposta a questionamento feito por esta relatoria, o Senador Demóstenes Torres admitiu verbalmente que a conta do celular era paga, "pelo que supõe", por *Cachoeira* e que não fazia ideia de que mais pessoas foram beneficiárias do mesmo presente. Todavia, como já mencionei, *Cachoeira* lhe informara que passaria o *rádio* de Roberto Coppola.

Arrostou saber que qualquer telefone pode ser grampeado. Aliás, o próprio *Cachoeira* considerava essa hipótese, como ficou claro em seu diálogo com Geovani Pereira da Silva, em 20/06/2011. A versão simplista apresentada pelo Senador Demóstenes Torres, em seu depoimento pessoal, para tudo credenciar, levou-o a um diálogo com o Senador Randolfe Rodrigues, que o questionou sobre o fato de que, além de presenteá-lo com o celular-rádio *Nextel, Carlinhos Cachoeira* pagava as contas mensais das despesas do Senador com o uso da linha, ao que o Representado respondeu: *"Quarenta reais, cinquenta reais, isso, me desculpe..."* como se verdadeiramente estivesse em questão o valor do aparelho, ou o valor das faturas mensais e não o caráter de uma relação com um empresário, melhor dizendo, um meliante, que cobria as despesas de um Senador da República.

O aparelho celular-rádio *Nextel* doado por *Cachoeira* não apenas ao Senador Demóstenes, mas a todos os ditos importantes membros de seu grupo criminoso e cujas contas eram todas pagas por ele, constituía objeto significativo da parte operacional da rede de contravenção que comandava. Pelas informações colhidas nos depoimentos dos Delegados de Polícia Federal, e pelos conteúdos de degravações obtidas nos autos dos inquéritos decorrentes das Operações

"Vegas" e "Monte Carlo", os membros da organização criminosa, ainda que pudessem ter dúvidas, fiavam-se em que a habilitação nos EUA tornaria o celular-rádio *Nextel* imune à ação do poderoso "Guardião" da Polícia Federal. Essa contrainformação aparece nos autos dos inquéritos, passada pelo próprio Delegado Raul Alexandre Marques Sousa ao Delegado Fernando Antônio Hereda Byron Filho - membro da organização de *Cachoeira* - no curso das investigações. Desse modo, tem-se que o celular-rádio *Nextel* doado por *Carlinhos Cachoeira* ao Senador Demóstenes Torres e a outras pessoas, com a garantia de conta paga, era uma peça na engenharia do crime organizado, uma rede fechada de comunicação utilizada para a prática de crimes, não podendo ser reduzido a um mero presente para, supostamente, facilitar a vida do parlamentar, como afirmou em seu depoimento. De fato, além de ser elemento importante para apuração da prática, em tese, de crime de quadrilha (art. 288, Código Penal) , a ser corroborado na investigação em curso perante o STF, tal fato configura evidente percepção de vantagem indevida pelo Senador Demóstenes Torres, cuja vedação está expressa no art. 55, § 1º, da Constituição Federal de 1988.

Ao tentar defender-se, neste ponto, o Senador Demóstenes Torres derramou o leite. Disse, textualmente, que o mimo de *Cachoeira* servia para ser utilizado "para sua comodidade"; "falava nos Estados Unidos, falava na Argentina, falava no Brasil".

Aí está o busílis. A figura de *Cachoeira* está sempre presente quando se trata de proporcionar comodidade, conforto, bem-estar ao Senador. *Cachoeira* está junto quando se cuida de pagar uma dívida de dezoito mil dólares pela aquisição de uma mesa; é o amigo do peito que se preocupa com todos os detalhes da aquisição de uma aparelhagem de som de vinte e sete mil dólares; é quem destaca um estafeta para comprar cinco garrafas de vinho ao preço de quinze mil dólares; é o padrinho oculto que dá uma geladeira e um fogão ao casal querido, ao preço de vinte e cinco mil dólares; é o benfeitor secreto que paga a queima de fogos por ocasião da formatura da Senhora Demóstenes Torres.

Cachoeira, com o devido respeito, é um verdadeiro anjo-da-guarda do Senador da República.

A alegação do Senador Demóstenes Torres de que todas essas "utilidades" – expressão que caracteriza vantagem indevida em alguns tipos penais – seriam, posteriormente, pagas por ele não melhora a sua situação. Com efeito, como poderia alguém que, em seu depoimento, declarou possuir parcos rendimentos, manter tão elevado padrão de gastos conspícuos? A esse propósito, chamou-me a atenção, ouvindo as conversas telefônicas, o fato de, no carnaval do ano passado, ter o Representado se deslocado, em tão poucos dias, de Goiânia para Angra dos Reis, de Angra dos Reis para Búzios, voltando de Búzios para o Centro-Oeste. Se não fosse por avião, essa triangulação não seria possível. Quem teria pagado tais deslocamentos, se a remuneração do Representado é tão regrada? A propósito: por que a empresa Sete Táxi Aéreo só forneceu informações de traslados do Representado no ano de 2010, sem se referir à inteireza da solicitação? Em que aeronave o Representado teria feito o trecho final para o Centro-Oeste, após desembarcar de uma viagem à Alemanha, em agosto do ano passado? O que explica a carona (ida e volta no trecho Brasília-Goiânia) em um avião que estava sob responsabilidade de Cláudio Abreu?

Questões que o Inquérito nº 3.430-STF, seguramente, logrará elucidar.

Não poderia encerrar esse tópico sem tecer algumas considerações sobre o rumoroso encontro entre Gleyb Ferreira da Cruz, o estafeta de *Cachoeira,* e o Senador Demóstenes Torres, no dia 12 de julho de 2011, na antevéspera da viagem do Senador em lua-de-mel.

Cuida-se de debates travados acerca de "20 mil" a serem entregues ou recolhidos pelo Senhor Gleyb Ferreira da Cruz no apartamento do Senador Demóstenes Torres. Durante sua explanação, o Senador Demóstenes buscou demonstrar contradições coloquiais que colocariam em xeque a existência dos "20 mil". Assumiu o Senador ter tido a conversa por telefone com Gleyb, no dia 12 de julho de 2011 às 13h36min, e ter dado a ele seu endereço para a entrega do "negocinho" – que ele, Senador Demóstenes, afirma tratar-se de seis taças de vinho – "*lá*

pelas três horas", portanto no exato horário marcado, Gleyb encontra-se nos *pilotis* do Bloco G da SQS 309, onde reside o Senador Demóstenes Torres, e onde trava com *Carlinhos Cachoeira* o seguinte diálogo:

> *"GLEYB: Oi CARLINHOS.*
>
> *CARLINHOS: Ô NEGÃO, o problema é o seguinte: Aqueles 20 mil lá, você deixa pra ele entregar aqui.*
>
> *GLEYB: Uai. **Eu to aqui na porta quase da casa dele.** Você marcou pra mim pegar aqui. Você quer que eu leve aí?*
>
> *CARLINHOS: Não... é... já ta aí, já fala com ele inclusive dos trem aí, ta? Então ta bom. Você conseguiu pegar a assinatura do MATEUS?*
>
> *(...)"*

Ora, a expressão "na porta quase da casa dele" não deixa qualquer dúvida de que a pessoa referida no trato dos 20 mil é o Senador Demóstenes Torres; o lugar da conversa é justamente onde se encontrava Gleyb Ferreira da Cruz, no endereço passado pelo próprio Representado. A discussão, portanto, de emprego gramatical pronominal de se ele iria "levar ou pegar 20 mil" não é a mais importante. A única pessoa que prima pelo domínio da língua, nos diálogos interceptados, é o Representado. Ainda assim Sua Excelência, por vezes, apela para a linguagem coloquial. O fato central é que houve uma transação entre Gleyb e *Cachoeira* que envolvia Demóstenes e "vinte mil".

De forma seletiva, o Representado assumiu ser sua a voz em diversos momentos das gravações das escutas telefônicas, assim como reconheceu ser ele o Demóstenes tratado pelos demais em conversas das quais não participava. Negou, contudo, os contextos de diálogos entre membros da organização criminosa quando se tratava da entrega de valores e demais comprometimentos em práticas ilícitas que o envolviam. Nesse aspecto, oportuno asseverar que as interceptações telefônicas que envolvem os demais membros da organização de *Cachoeira* são documentos legais e inquestionáveis no aspecto da forma, uma vez que

feitas com ordem judicial e dentro dos trâmites legais. Tampouco há sobre elas questionamento de caráter geral, que as desqualifique ou lhes imprima atestado de falsidade.

O Representado fez uma espécie de defesa indireta, mencionando pontos que se apresentariam como conflitantes com a presunção de verdade dos fatos alegados na inicial, em decorrência do que considera estar "descontextualizado" nas degravações feitas pela Polícia Federal. Ocorre que os fatos são, aqui como no todo, considerados em seu conjunto, em razão das consequências fáticas e jurídicas deles decorrentes. Nenhuma alegação feita pelo Senador Demóstenes teve o condão de atenuar ou muito menos eliminar a gravidade dos fatos e de seus desenlaces. E mesmo que, por hipótese, se pudesse questionar esse ou aquele tópico de conteúdo de degravações, tendo-os por descontextualizados, o que permanece posto é que a relação do Senador Demóstenes Torres com o grupo criminoso comandado por *Cachoeira* é sistêmica e somente o todo verificado durante o processo dos chamados "encontros fortuitos" expressa essa articulação.

Contudo, devo considerar que, por desnecessária a este relatório, ainda que considerada de caráter gravíssimo, a querela em torno da origem e destino dos "vinte mil" será deixada para a averiguação nas instâncias próprias.

Mas não posso deixar de anotar aspectos concernentes ao relacionamento de ambos, para além desse episódio específico. Sobre Gleyb, o Senador Demóstenes afirmou que ele fora ao seu gabinete no Senado levar cabos de som e ao seu apartamento levar "seis taças de vinho" de presente às vésperas de seu casamento. Assumiu, ainda, que Gleyb comprou para ele um som no valor de vinte e sete mil dólares, mas não entregou. Segundo o Senador, Gleyb *"entregou uma parte do som, cabos e tudo o mais. Eu encomendei para ele, porque ele ia sistematicamente aos Estados Unidos"* (fl. 49 das notas taquigráficas). Questionado se pagou o valor do som a Gleyb, Senador Demóstenes respondeu: *"eu vou pagar"* (fl. 50 das notas taquigráficas). Em momento anterior, havia afirmado o Senador, a respeito das atribuições do Gleyb: "o

Gleyb também, desculpe-me, era uma espécie de serviçal. Ninguém imaginava que houvesse essa dimensão" (fl. 27 das notas taquigráficas) e posteriormente repetiria de outro modo: *"O Gleyb até, confesso, fiquei surpreso, porque a função dele, que conhecíamos, era de um leva-e-traz"* (fl. 53 das notas taquigráficas)

"Serviçal" de quem? "Leva-e-traz" do quê? O que significam essas afirmações? Qual era, afinal, a profissão de Gleyb? Que funções ele exercia dentro dos negócios "legais" de *Cachoeira*, aqueles que o Senador Demóstenes Torres assume ter conhecimento? Como um "serviçal" teria condições de ir "sistematicamente aos Estados Unidos"? Como possui dinheiro para comprar um aparelho de som de vinte e sete mil dólares para ser ressarcido depois? Como pode comprar cinco garrafas de vinho ao preço de quase quinze mil dólares? E, principalmente, como um Senador da República, relacionando-se com um indivíduo, beneficiando-se de seu ofício de "leva-e-traz", sabendo e afirmando que ele não passava de um "serviçal" – portanto alguém de poucos recursos - pode alegar que nem desconfiava de seus afazeres ilícitos? São muitas perguntas sem respostas ou, pior, cujas tentativas de resposta somente revelam a verdade oculta pela obviedade do que é negado. Oficialmente, tanto Gleyb quanto *Dadá*, Idalberto Matias de Araújo, sobre quem falaremos a seguir, eram personagens fundamentais no grupo comandado por *Carlinhos Cachoeira*, presos junto com ele, no mesmo dia 29 de fevereiro, acusados de diversos crimes. O Senador Demóstenes Torres, confessadamente, mantinha relações também com eles, assume que recebeu um sofisticado presente de um deles – Gleyb Ferreira da Cruz –, embora reitere desconhecimento sobre suas atividades e seu caráter. Negativas essas – importante que se afirme – impossíveis de merecer credibilidade diante dos fatos e das contradições.

2.2.5 DE OUTROS LIAMES ENTRE O REPRESENTADO E *CACHOEIRA*

Aspecto relevante do relacionamento entre *Cachoeira* e o Representado é o empenho de Demóstenes em conseguir postos na administração pública em favor de pessoas do círculo de *Cachoeira*. Em seu depoimento, o Senador Demóstenes Torres assumiu a intermediação para a nomeação de uma pessoa, a pedido de *Cachoeira* em órgão público

do Estado de Minas Gerais. Verifica-se, por áudio disponibilizado, que o Representado sabia que essa pessoa era uma prima de *Cachoeira* (diálogo telefônico de 16/05/2011, às 20h46min). Há, entre as gravações postas à disposição deste Conselho, uma conversa em que Demóstenes comunica a *Cachoeira* o sucesso na lotação de uma pessoa na Base Aérea de Anápolis, da Aeronáutica (diálogo de 03/08/2011, às 20h38min).

O mais importante para avaliarmos, contudo, creio eu, seriam as nomeações aqui no Senado Federal.

Algumas degravações de conversas entre o Senador Demóstenes Torres e o Sr. *Carlos Cachoeira* a que tive acesso por ordem expedida por Sua Excelência, o Ministro Ricardo Lewandowski (fl. 679) – que autorizou a este Conselho de Ética e Decoro Parlamentar o compartilhamento dos dados repassados à Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI criada pelo Requerimento nº 01/2012 do Congresso Nacional –, dentre eles as constantes dos autos do Inquérito Policial nº 3.430, instaurado em 27/03/2012, dão conta da nomeação de servidores pelo Senador Demóstenes Torres a pedido de *Carlos Cachoeira*. O Senador afirma, durante um colóquio telefônico, que teria de demitir uma pessoa de nome *Kenya* e "outro rapaz", tendo em vista que estaria o Senado procurando servidores fantasmas nos gabinetes, o que foi definido pelo parlamentar como "caça às bruxas" e que iria renomeá-los em período posterior, quando as coisas se acalmassem.

É o seguinte o teor do diálogo:

"CARLINHOS CACHOEIRA - Fala Doutor.

DEMÓSTENES - Fala Professor. Ó, é o seguinte: tem uma notícia ruim aí. Tô...tem que demitir aqui é... a... QUÊNIA e o... outro rapaz lá que... tão aqui no...nos gabinetes procurando servidores fantasmas, você entendeu ?

Então, pra evitar problema, no futuro a gente volta a resolver isso aí, falou ?

CA - Tá bom.

DE - Caça as bruxas aqui. Mas daqui a uns dois, três meses a coisa aquieta e a gente retoma, falou ?

CA - Ok, Doutor."

A conversação ocorreu no dia 22 de junho de 2009. A esse tempo, cumpre relembrar, o Senado passava por uma revisão na política de nomeação de servidores, a partir do afastamento do Diretor-Geral da Casa, no dia 3 de março de 2009. Através do Ato nº 294, de 13 de julho de 2009, assinado pelo Presidente da Casa, Senador José Sarney, foram anulados seiscentos e sessenta e três atos administrativos, cuja divulgação desrespeitara o princípio constitucional da publicidade. Em consequência, as designações para funções comissionadas – aquelas exercidas por servidores efetivos do órgão - foram convalidadas automaticamente, enquanto as nomeações para cargos em comissão – de livre nomeação e exoneração - sofreram um procedimento para que fossem tornadas válidas.

Questionado a respeito em seu depoimento pessoal no dia 29/05/2012, o Senador Demóstenes Torres assumiu que contratou Kenya Vanessa Ribeiro como servidora a pedido de *Cachoeira* e que a mesma exercia suas funções em Anápolis-GO. Justificou que a exonerou no dia 22 de maio de 2009 – em virtude de ato da Comissão Diretora do Senado, que determinava que servidores ocupantes de cargo em comissão em exercício no gabinete dos senadores somente poderiam ser lotados no respectivo escritório de apoio, mediante solicitação à Diretoria Geral. Em sua análise, a atuação era preventiva, para que nenhum funcionário fosse considerado em situação de irregularidade. Consignou que não havia irregularidade nem na nomeação nem na lotação da servidora, haja vista que *"todas as pessoas que trabalhavam no Senado, em qualquer gabinete, poderiam prestar serviço em qualquer lugar do Brasil, e alguns Srs. Senadores tinham funcionários até fora do Brasil, porque isso não era proibido. Com várias denúncias que apareceram, o Senado começou a discutir qual era a melhor maneira de fazer com que os servidores comissionados prestassem, efetivamente, serviço no gabinete do Senador."* (folha 17 das notas taquigráficas)

São de diversas ordens os aspectos a serem analisados neste caso. Preliminarmente, o ato de nomeação de um cidadão para exercer um cargo em comissão configura-se como ato administrativo, tendo por finalidade equipar os recursos humanos da Administração Pública com pessoas capazes, aptas e da confiança do administrador, no sentido de que o interesse público seja melhor atendido. Posto isso, tem-se que referido ato de nomeação deve respeito aos princípios constitucionais que regem a administração pública, quais sejam: legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade.

O que, na fala do Senador Demóstenes Torres, era apelidado de forma politicamente incorreta de "caça às bruxas" – termo que tem origem na Europa, no Século XV, a partir da histeria coletiva fundada no fanatismo religioso que durou até o Século XVIII, quando ocorre a ascensão do iluminismo – era, na verdade, uma disposição da Administração do Senado Federal de corrigir procedimentos. Buscava-se promover fiscalização para verificação se a regra geral, constitucionalmente estabelecida como direito fundamental da ampla publicidade dos atos administrativos, estava sendo efetivamente cumprida por todos os membros da Casa Legislativa. Ao mesmo tempo, procuravam os gestores informações sobre a existência, nas diversas unidades administrativas que compõem o Senado Federal, de pessoas nomeadas que não desempenhassem as atribuições que lhes caberiam, percebessem vencimentos sem trabalhar, se locupletassem à custa do erário público. No bom jargão popular, os "funcionários fantasmas".

Como se extrai da peça de informação oriunda da Secretaria-Geral da Mesa, em resposta ao aditamento ao Requerimento nº 10/2012, deste Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, nos autos da Representação nº 01/2012, Kenya Vanessa Ribeiro foi nomeada no dia 06 de maio de 2008, através do Ato do Diretor-Geral nº 862, de 2008, para exercer o cargo de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do Bloco da Minoria, composto pelos partidos DEM e PSDB, do qual o Senador Demóstenes era Líder. Como já enunciado e assumido

verbalmente pelo próprio Representado, a indicação e nomeação se dera a pedido de *Cachoeira*.

O Ato da Mesa do Senado Federal nº 16, de 20 de agosto de 2009 – a que se referiu o Senador Demóstenes Torres em seu pronunciamento e em resposta aos questionamentos que lhe foram feitos no dia 29 de maio de 2002 – teve, de fato, o condão de criar os escritórios de apoio às atividades parlamentares nos Estados de origem dos Senadores, que não existiam até então. O que significa que todos os servidores deveriam estar lotados e com exercício em Brasília. Tampouco havia qualquer autorização para que funcionários do Senado ficassem fora do País, como consignado pelo Senador Demóstenes. Melhor exemplo disso foi a Representação ajuizada neste Conselho de Ética e Decoro Parlamentar contra o ex-Senador Arthur Virgílio, em agosto de 2009, em decorrência da autorização por ele dada para que um de seus servidores, Carlos Alberto Nina Neto, fizesse um curso na Espanha, mantendo a remuneração do Senado. O então Senador Arthur Virgílio reconheceu, àquele tempo, o que chamou de "equívoco" e estornou todos os valores recebidos pelo servidor durante o período em questão no total de R$ 328.723,77. O fato demonstra que não havia a suposta "autorização" mencionada pelo Senador Demóstenes Torres para que servidores exercessem suas funções fora de Brasília e no exterior, sobremaneira servidor lotado em um gabinete de liderança, que sequer se vincula à atuação de um parlamentar, mas de vários que pertencem à legenda ou bloco, portanto oriundos de diversos Estados da Federação. Não se olvida, portanto, que a situação da servidora Kenya Vanessa Amaral era irregular.

Por outro lado, o que efetivamente desponta dessa situação – para além de que, em nenhum momento o Senador Demóstenes Torres ofertou qualquer explicação sobre as atribuições e qualificações da servidora, ou que tipo de função ela desempenhava residindo na cidade de Anápolis e recebendo remuneração no Senado Federal – é o compromisso assumido com *Cachoeira* de que ela e o "outro rapaz" - que, a propósito, o Representado não deu a conhecer de quem se tratava, somente seriam afastados em virtude da procura pela Administração do Senado por "funcionários fantasmas" e que seriam renomeados no futuro. A conversa indica que os servidores foram empregados como uma espécie

de serviço ou favor do Senador Demóstenes ao "contraventor" *Carlos Cachoeira*. A inexistência de renomeação da servidora Kenya Vanessa Amaral parece ter decorrido não da vontade do detentor da prerrogativa de indicação, mas da fiscalização implementada pelo Senado Federal, que impossibilitou a lotação de servidores que efetivamente não cumprissem funções, tanto no escritório do Estado quanto no gabinete em Brasília. A coisa não se "aquietou" como esperava o Senador Demóstenes, o que somente reforça a suspeita de que Kenya Vanessa Amaral fazia jus à mais elementar definição de "funcionário fantasma", qual seja um indivíduo que recebe sem desempenhar o ofício para o qual fora nomeado, ganhando ilicitamente à custa do tesouro público, indicado por um "padrinho", e configurando uma relação clientelista. O padrinho de Kenya Vanessa Amaral chama-se Carlos Augusto de Almeida Ramos, o *Calinhos Cachoeira* - que mais tarde saberíamos ser seu tio em primeiro grau - e sua nomeação desponta como mais uma dentre as várias práticas de favorecimento do Senador Demóstenes Torres ao "contraventor".

2.2.6 DO ENVOLVIMENTO DO REPRESENTADO COM PERNICIOSO ENGENHO DE NOTÍCIAS

Quando, há poucos dias, Jairo Martins de Souza, compareceu à CPI do *Cachoeira* para prestar depoimento, preferiu exercer o seu direito constitucional de ficar calado para não se autoincriminar. Era, naquele momento, um Jairo bem diferente daquele que havia comparecido à CPI dos Correios, em 2005, para explicar como havia montado a geringonça que teria permitido a Arthur Wascheck, por interposta pessoa, gravar o "petequeiro" Maurício Marinho recebendo propina e quais os motivos o teriam levado a, não obstante fosse um ex-sargento da PMDF, repassar a fita a um órgão de imprensa, em vez de comunicar o fato às autoridades policiais.

Àquela época o País ficou sabendo que Jairo era um "araponga", que já havia trabalhado na Agência Brasileira de Inteligência - ABIN e que tinha relacionamento pessoal com Carlos Augusto de Almeida Ramos, o *Cachoeira*. Pouca atenção, porém, se deu a tais aspectos. Indagado pelo Deputado Osmar Serraglio sobre o porquê de suas atitudes,

Jairo respondeu com todo ardor cívico: "O que me move é o meu País. É ver a melhora do meu País. É ver a melhora do Brasil".

Hoje temos um Brasil um pouco melhor. Jairo faz companhia a *Cachoeira* na cadeia.

Enquanto o herói com pés de barro prestava esclarecimentos àquela CPI, seu parceiro de "arapongagem", Idalberto Matias de Araújo, o *Dadá*, operava. Só o maior dos estultos não reconheceria nele, hoje, o especialista em assuntos de inteligência e segurança na Aeronáutica, que poderia ter acesso à gravação de imagens do encontro de *Cachoeira* e Waldomiro Diniz no Aeroporto Internacional de Brasília, em 2003; que poderia copiá-la e repassá-la, posteriormente, a *Cachoeira.* Resolve-se, aqui, a curiosidade do Senador Alvaro Dias a respeito de tal expediente, desde a sonegação de tal informação, por *Cachoeira* à CPI dos Bingos.

Por seu turno, o documento de fls. 1617-1619 informa-nos do número de visitas de Idalberto Matias de Araújo, sargento reformado da Aeronáutica, ao Gabinete do Senador Demóstenes Torres. Idalberto Matias de Araújo e Gleyb Ferreira da Cruz, como já disse, foram presos juntamente com *Carlinhos Cachoeira* no último dia 29 de fevereiro, na "Operação Monte Carlo". Idalberto, ou *Dadá*, como é conhecido, é acusado de ser "araponga" do grupo, especialista em espionagem. Considerado como dominador da técnica de escutas telefônicas e intrusão telemática, trabalhou vários anos em serviços de inteligência de órgãos públicos e privados. Integrou o Centro de Inteligência da Aeronáutica. É acusado pela Polícia Federal pelos crimes de corrupção ativa, formação de quadrilha, lavagem de dinheiro e a contravenção de exploração de jogo de azar. Também é acusado de arregimentar policiais federais, civis e militares para as atividades criminosas, além de atuar na promoção dos *sites* de aposta eletrônica da organização e nas frentes de fechamento de bingos rivais.

Segundo informações oficiais obtidas junto à Polícia do Senado, em documento que consta nos autos como resposta a requerimento aprovado neste Conselho de Ética, *Dadá*, esteve no

Gabinete do Senador Demóstenes oito vezes dos anos de 2007 a 2011. As visitas ocorreram nos dias 10 de abril de 2007, 25 de setembro de 2007, 10 de outubro de 2007, 05 de dezembro de 2007, 13 de fevereiro de 2008, 14 de fevereiro de 2008, 26 de fevereiro de 2008, 12 de março de 2008. Ao responder oralmente sobre seu relacionamento com *Dadá* e acerca das visitas que o "contraventor" fez ao seu Gabinete, o Senador Demóstenes afirmou possuir com ele relações cordiais, sabendo que ele é um homem "de informações" e que suas visitas devem ter ocorrido ainda em maior número que a informação oficial obtida. Sobre o conteúdo afirmou: *"talvez tenha sido a CPI do Apagão, mas tratava também de outros assuntos"* (folha 53 das notas taquigráficas). O Senado instalou a CPI do Apagão Aéreo no dia 17 de maio de 2007 e teve seu Relatório final votado no dia 31 de outubro do mesmo ano. As visitas do Sr. Idalberto Matias de Araújo ao Gabinete do Senador Demóstenes, que se alongaram ao ano de 2008, devem, portanto, ter tido como pauta, os "outros assuntos" a que o Senador se referiu, embora não tenha elucidado a este Conselho quais seriam. Questionado sobre seu conhecimento sobre as implicações de caráter criminal de Idalberto Matias de Araújo, indiciamento pela CPI das Escutas Telefônicas da Câmara dos Deputados em 2009, resposta a inquéritos policiais em Goiás, a tudo o Senador afirmou desconhecimento.

Hoje sabemos que *Dadá* e Jairo foram peças fundamentais para *Cachoeira* e Demóstenes Torres perseverarem na prática do discurso partidário pragmático vóltado ao sucesso, a que já aludi, fazendo uso de veículos da imprensa para reverberar e amplificar suas palavras de combate. Creio não ser necessário fazer referências aos inúmeros "escândalos" que chegaram a páginas de revistas militantes, seguindo o modelo: obtenção de informações sigilosas ou reservadas, filtragem, divulgação por órgãos de imprensa e suíte com ações políticas que levem ao enfraquecimento, ou mesmo à liquidação de adversários. O já mencionado e grotesco esquema de defesa do Delegado de Polícia Civil, Aredes Correia, ligado ao grupo de *Cachoeira* e investigado por receber propinas do jogo do bicho, é um arquétipo microcósmico da manipulação do noticiário. "A falsificação das palavras pingando nos jornais", diria o poeta. E em tudo está o dedo do Senador Demóstenes Torres. Lamentavelmente, Sua Excelência, a esse respeito, contribuiu de maneira decisiva, reiteradamente, para que a ética jornalística cedesse passo a uma tortuosa e reprovável dialética editorialística, onde não há espaço para notícias que informem que amigos e inimigos podem, às vezes, ser

"farinha do mesmo saco". Para o Senador Demóstenes Torres deveriam ser divulgadas notícias que conviessem a si próprio e a seu grupo de relacionamento. O que fosse do desagrado dos seus deveria ser escondido ou neutralizado. Conflitos deveriam ser amortecidos, se alguma publicação desfavorável ocorresse, fugindo-lhe ao controle, tal como se deu em relação a uma empreiteira, com a qual ele próprio e *Cachoeira* estavam comprometidos. Nesse ponto, me parece que o Representado desonrou o seu compromisso de respeitar a Constituição (art. 4º, §§ 2º e 3º, RISF), ao inviabilizar aos cidadãos o acesso a informações na plenitude, de maneira imparcial, isenta, como conclama o Texto Constitucional no inciso XIV do seu art. 5º e em seu art. 220.

2.3 DOS FUNDAMENTOS DA DECISÃO

Embora o mandato parlamentar não seja detentor do monopólio da função de representação no Estado Democrático de Direito, particularmente no sistema presidencialista de governo, pode-se afirmar que nele se encontra o âmago da democracia representativa. Confere-lhe o indispensável suporte ao regime político. É por meio dele, sobretudo, que se instrumentaliza a participação político-partidária do cidadão no poder de legislar.

Os parlamentares exercem uma função pública de grande relevância: são os representantes do povo para a elaboração das leis que integram o ordenamento jurídico da sociedade. Dessa forma, têm o dever de primar pela obediência a princípios éticos.

Ocorre que, embora legítimo detentor do poder, o povo, ao delegá-lo a um representante, não dispõe de qualquer garantia jurídica que os sujeite a executar sua vontade. A ideia de mandato imperativo, como se sabe, não se viabilizou. O professor Alexandre de Moraes assente preocupação com esse distanciamento: *"a representação política não deve ser meramente retórica, pois uma democracia autêntica e real exige efetiva participação popular nas decisões governamentais e, em especial,*

na escolha de seus representantes." (MORAES, Alexandre de: **Constituição do Brasil interpretada e legislação constitucional**. São Paulo: Atlas. 2002, p. 132)

Em entrevista concedida à **Revista É**, nº 54 (São Paulo. Ano 8. Novembro de 2001.) o professor de Filosofia e Ética da Universidade de São Paulo, Renato Janine Ribeiro, respondendo ao questionamento sobre como a referência à ética de princípio e à ética de responsabilidade se aplica ao Brasil, asseverou:

> *"No Brasil, há uma tendência muito forte de pensar que o político não é um indivíduo ético. Isso significa dizer que ele é alguém que até pode seguir alguns preceitos morais, mas que quando precisa escolher entre esses valores e o bolso, entre esses valores e o poder, geralmente opta pelo próprio interesse. O que quero dizer é que o preconceito contra a política que vigora no Brasil é extremamente danoso, porque construímos uma imagem de nós que, ao mesmo tempo em que se mostra muito moralizada, encontra muita dificuldade de lidar com a vida real; construímos uma espécie de esquizofrenia do brasileiro. De um lado, o discurso que proferimos se apresenta como um discurso altamente ético e moralizante, mas, de outro lado, a prática - de todos nós, não só dos políticos - é um Deus nos acuda.*
> *Esse quadro é particularmente agudo na política. Achamos que a política deveria ser pautada pela ética, por isso insistimos em nos atermos a grandes princípios, mas no momento de executá-los, falhamos."*

No meu Relatório Preliminar, citei, não por acaso, um trecho do discurso inaugural de Thomas Jefferson, em seu primeiro mandato presidencial. Repito o axioma que o ilustre político arrolara como um dos pontos fulcrais do "credo da fé política" dos cidadãos norte-americanos: "A difusão da informação e a denúncia de todos os abusos à barra da razão pública".

Calçado nesse fundamento enunciado pelo grande patriarca, um cidadão de nome Daniel Ellsberg, então servidor de uma empresa comissionada pelo Pentágono, repassou ao jornal *New York Times*, no ano de 1969, em flagrante violação à legislação de segurança nacional, documentos ultrassecretos do Departamento de Defesa, pelos quais se evidenciava que o Governo dos EUA faltara com a verdade, perante o próprio povo norte-americano, a respeito das circunstâncias do envolvimento daquele país na Guerra do Vietnã e das perspectivas de vitória no conflito bélico. A publicação dos documentos alertou o povo norte-americano sobre como eles haviam sido enganados por seu próprio governo, em sucessivas administrações, desde Harry Truman, a respeito da intervenção militar na Indochina. Imediatamente após a edição, por aquele jornal nova-iorquino, de matérias contendo dados sensíveis sobre os papéis em questão, a Casa Branca tentou impedir judicialmente a continuação das divulgações, mas foi derrotada, em julgamento histórico, pela Suprema Corte. A vinda a público de tais relatórios apressou, significativamente, a retirada dos EUA do conflito e o fim da guerra.

Pouco tempo depois, um diretor do FBI, W. Mark Felt, que ficou amplamente conhecido pelas páginas do *Washington Post* por seu codinome – *Deep Throat* (Garganta Profunda) –, repassou a esse jornal, ao arrepio de toda legislação de proteção do sigilo profissional, informações sobre o envolvimento da Administração Nixon no episódio da invasão da sede do Partido Democrata, localizada no edifício *Watergate*, e a subtração ilícita de documentos relativos à estratégia eleitoral da agremiação para as eleições presidenciais de 1972. Dois anos após a ocorrência, o Presidente Richard Nixon (que havia sido reeleito de forma esmagadora) viu-se forçado a renunciar ao cargo, sob ameaça de *impeachment*.

Reavivo esses acontecimentos para lembrar que, sob a égide da forma republicana de governo e do regime democrático, os homens públicos devem respeito a condicionalidades inafastáveis para a legitimação do poder político. Reporto-me a *accountability* e a *responsiveness*, dois conceitos anglo-saxões, de difícil conversão para o vernáculo, mas que podem assim ser sintetizados: os que governam devem prestar contas de suas ações e por elas responder "à barra da

razão pública". Para que haja consecução desses postulados é que a Constituição Federal confere *a todos,* como dispõe seu art. 5º, inciso XIV, o *acesso à informação e resguardo do sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional;* ou ainda prescreve, no inciso XXXIII do mesmo artigo, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 o direito de *todos* a receber informações de seu interesse particular ou de interesse coletivo ou geral. De fato, não haveria possibilidade de aferição de conduta dos governantes, pelos governados, se a esses fossem interditados elementos essenciais para que, como cidadãos, pudessem formar convicções e decidir, livremente, entre manter ou mudar os rumos das ações governamentais.

A "razão pública – ensina-nos Canotilho, com lastro nas reflexões de John Rawls – busca a realização de uma coletividade política de cidadãos iguais, regidos por uma constituição e por leis legitimadoras de *instituições políticas básicas",* o que, no caso brasileiro, encontra sua formulação linguística na expressão "Estado Democrático de Direito", constante do art. 1º, *caput,* CF. O ilustre constitucionalista português adiciona, para adequada compreensão do conceito de "razão pública", o que ele próprio chama de "esclarecimento indispensável". "O Estado Democrático de Direito – dita o insígne jurista – é um *padrão legitimatório aceitável*". (v. CANOTILHO, J.J. **Direito Constitucional e Teoria da Constituição.** Coimbra: Almedina, 1998, p. 230-231, itálicos do autor)

Partindo dessa digressão é que podemos melhor entender aspectos relevantes postos à nossa consideração por meio da presente representação. Valendo-me, ainda, dos doutos ensinamentos de Canotilho (*op. cit.,* p. 223), ao cuidar ele da importante questão de densificação da forma republicana de governo, tenho para mim que o que deve pautar a decisão deste Colegiado, neste momento, é exatamente a articulação – com suas integrações e tensões – dos impulsos de *liberdade antigos* (direito de participação política), expressa na postulação do PSOL, e a *liberdade dos modernos* (direitos de defesa individuais), invocada na contestação do Senador Demóstenes Torres.

Com efeito, na medida em que não acolhemos, em nosso ordenamento jurídico, a instituição do *recall*, outra não é a pretensão do Representante senão a de submeter ao crivo dos pares do Senador Demóstenes Torres – que conformam um órgão de representação popular, o Senado Federal – a conduta de um agente político que, fosse na Atenas Clássica, estaria, guardadas as circunstâncias, submetido a processo de exclusão da *polis* e, em caso de decisão desfavorável, fadado ao ostracismo. Não obstante nossa Constituição tenha acolhido, originariamente, expedientes de democracia direta (art. 1º, *parágrafo único* e art. 14, CF), não admitiu, dentre eles, o instituto da revogação popular de mandato político. Registro, de passagem, que o Presidente deste Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, Senador Antonio Carlos Valadares, coincidentemente, é autor de proposição que visa inserir na Carta Magna essa possibilidade de manifestação popular (Proposta de Emenda à Constituição nº 80, de 2003).

Não nos é dado, pois, consoante o Texto Constitucional, aplicar, em matéria de expurgo político, o que Protágoras explicava ser o cerne da vida societal em Atenas: "Quando o objeto de sua deliberação implica sabedoria política (...) eles ouvem cada homem, porque supõem que todos devem participar desta virtude; do contrário, não poderiam existir *poleis*". (*apud.* FINLEY, M.I, Política. Em: ***O Legado da Grécia: Uma Nova Avaliação.*** Brasília: UnB, 1998, p. 31).

Todavia, nossa Constituição manteve, no âmbito do *padrão legitimatório aceitável* e no quadro das *instituições políticas básicas,* a memória de uma das matérias submetidas à consideração da assembleia dos atenienses, a eclésia, que se reunia no alto da colina conhecida como Pnyx: a expunção de pessoas da vida pública. "A Atenas clássica – assinala Habermas – fornece apenas um dos muitos exemplos de como as reuniões populares ou parlamentos se reservam funções jurisdicionais" (HABERMAS, J. *op. cit.*, p. 215). Com efeito, ecoam ainda entre nós as reminiscências dessa *praxis* excludente, em desfavor de qualquer cidadão (art. 15, CF) e, também, dos que estejam no exercício das elevadas magistraturas do poder público, ao arrimo do Estado Democrático de Direito (*v.g.* arts. 37, § 4º, 52, I e II, 55, 85 e 86, 128, §§ 2º e 4º, CF).

Há, portanto, situações, em que, sob a ótica do interesse público, nossa ordem constitucional considera legítimos os atos de extrusão de pessoas que podem comprometer as *instituições políticas básicas*. Uma dessas situações reside no que o eminente Senador Pedro Taques, em outra oportunidade, denominou "expressão viajante", ou, que, em outras palavras, pode ser chamado de "textura aberta" (CANOTILHO, J.J. *op. cit.*, p. 1037): o "procedimento declarado incompatível com o decoro parlamentar". A prerrogativa de fazer tal declaração foi outorgada, pelo Estatuto Político Fundamental, à soberana decisão das próprias casas legislativas.

É importante observar que inexistem arrolamentos das condutas que sejam precisamente tipificadas como incompatíveis com o decoro parlamentar. A Constituição faz menção a duas – abuso de prerrogativas asseguradas a membro do Congresso Nacional e percepção de vantagens indevidas – e remete para o regimento interno a definição das demais hipóteses (art. 55, § 1º, CF). Na Resolução nº 20, de 1993, que dispõe sobre o *Código de Ética e Decoro Parlamentar* do Senado Federal, adita-se às previsões constitucionais o caso de "prática de irregularidades graves no desempenho do mandato ou de encargos decorrentes" (art. 5º, inciso III), conceito igualmente impregnado de elevado grau de abstração e indeterminabilidade, a carecer de mediações concretizadoras.

Infere-se que estamos diante de uma situação em que o PSOL insta-nos a um juízo de valoração eminentemente política. Como compatibilizá-lo com as demandas da defesa de interdição deste julgamento, forte na alegação de aviltamento do devido processo legal, em face da continuada perscrutação de conversas telefônicas do Representado com o Senhor Carlos Augusto de Almeida Ramos, o *Carlinhos Cachoeira*, e na exposição escancarada pela TV, pelo rádio, pela internet, pelas revistas e jornais, dos conteúdos dos diálogos, fatos esses que alicerçam a fundamentação da representação?

Instalado o processo, passamos a ter um senador, experimentado no ofício de inquirir e na arte de acusar, a responder, perante seus pares, sobre sua conduta parlamentar. Dworkin nos adverte:

> *"Os legisladores que foram eleitos, e precisam ser reeleitos, por uma maioria política tendem mais a tomar partido de tal maioria em qualquer discussão séria sobre os direitos de uma minoria contrária; se se opuserem com excessiva firmeza aos desejos da maioria, esta irá substituí-los por aqueles que não se opõem. Por esse motivo, os legisladores parecem menos inclinados a tomar decisões bem fundadas sobre os direitos das minorias do que as autoridades que são menos vulneráveis nesse sentido."* (DWORKIN, R. **O Império do Direito**. São Paulo: Martins Fontes, 1999, p. 449)

Com efeito, a se ter por única referência para tão grave pronunciamento aquilo que se rotula "a voz rouca das ruas", o Representado só poderia esperar, desta instância, o linchamento político sumário. Não posso deixar de reproduzir aqui as percucientes reflexões do mesmo Thomas Jefferson, publicadas em *Notes on State of Virginia* e copiadas por James Madison no artigo 48 dos "Federalistas":

> *"Todos os poderes governamentais, legislativo, executivo e judiciário, acabam por recair no corpo legislativo. A concentração desses poderes nas mesmas mãos é precisamente a definição do governo despótico. O fato de serem exercidos por uma pluralidade de mãos, e não por uma única, não melhora nada. Cento e setenta e três déspotas seriam sem dúvida tão opressivos como um só. Os que duvidam, que voltem seus olhos para a república de Veneza. O fato de eles serem escolhidos por nós também não adianta muito. O despotismo eletivo não é o governo por que lutamos; lutamos por um que não somente seja fundado em princípios livres, mas em que os poderes de governo sejam de tal modo dividido e equilibrados entre vários corpos da magistratura que nenhum deles possa transgredir seus limites legais sem ser efetivamente controlado e restringido pelos outros."*

(HAMILTON, A., MADISON, J. e JAY, J. **Os Artigos Federalistas: 1787-1788**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1993, p. 340-341, destaques do autor)

Os legisladores constituintes pátrios, entretanto, por meio do § 2º do art. 55 da Lei Maior, proporcionaram aos que se submetem a tal constrangimento, em homenagem aos direitos de defesa individuais, aqueles escudos que consideraram adequados para que fossem evitadas decisões movidas pela algaravia: o voto secreto, a exigência de quórum qualificado para validação de decisão favorável à defenestração do mandatário político, e sobretudo, a "ampla defesa".

Ninguém contesta a exigência de maioria absoluta para que seja declarada a perda de um mandato parlamentar. Quanto ao voto secreto, é a regra a ser seguida, até o presente momento. Alinho-me, contudo, àqueles que consideram urgente suprimir tal requisito. O imperativo da publicidade, nesse caso, se impõe. É bom registrar que a constituição norte-americana – fonte inspiradora de nosso constitucionalismo, desde o advento da República – faculta às câmaras legislativas do Congresso a manutenção do sigilo acerca dos seus trabalhos, mas, **"os *sim* e os *não* dos membros de cada uma das Câmaras sobre qualquer questão constarão, se assim o exigir um quinto dos presentes, do referido Diário"** (§ 3º da seção 5 do art. 1º, Constituição dos EUA, negritos meus).

No que diz respeito à cláusula da ampla defesa, é tênue a linha divisória entre sua veneração e a tentação de sufocá-la por reprovável crença na vocação da advocacia defensiva para a procrastinação, para o tumulto, para interdição do ofício de decidir quando a causa parece estar perdida.

Quanto a isso, entendo deva ser nossa obrigação, como já adiantei, enfrentar aquilo que o ilustre procurador do Senador Demóstenes Torres sustentou, em sua defesa prévia e logo no início de

seu depoimento pessoal, ser o alicerce da contestação: as evidências apontadas pelo Representante estariam, como os *frutos da árvore envenenada*, contaminadas e não poderiam ser levadas em consideração. Ninguém pode ignorar que esse ponto deva ser objeto de alta indagação, para o mais perfeito exercício da jurisdição, caso o Representado venha a ser submetido a processo de natureza penal. Posso asseverar, por dolorosa experiência pessoal, quão relevantes são os princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal para que se faça valer a ideia-força de *dignidade da pessoa humana* (art. 1º, III, CF).

É importante anotar, a esse propósito, que, em que pese haver protestado pela imprestabilidade das provas, o Representado viu-se na contingência de admitir como verdadeiras, perante este Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, indigitações – que, segundo ele, teriam vindo à baila de forma ilegal – constantes da Representação do PSOL, a saber: que conversara por telefone, às centenas, com *Carlinhos Cachoeira*; que se valia, para tanto, de um aparelho rádio-celular da operadora *Nextel,* que lhe fora cedido, em confidência, pelo mesmo *Carlinhos Cachoeira;* que tinha ciência da existência de milhares de referências à sua pessoa em diálogos havidos entre *Carlinhos Cachoeira* e terceiros; que, de fato, ambos discutiram, por telefone, sobre o fretamento de uma aeronave; que recebera, sim, juntamente com sua esposa, presentes de *Carlinhos Cachoeira,* por ocasião de seu matrimônio.

Em seu depoimento, admitiu outras imputações derivadas das primeiras: que o "contraventor" pagava as contas de seu aparelho de rádio-celular *Nextel;* que nomeou como servidora em seu gabinete parlamentar de Brasília, a pedido de *Cachoeira,* uma pessoa com residência fixa em Anápolis; que intercedeu para que uma pessoa, a pedido de *Cachoeira,* fosse nomeada em órgão público estadual em Minas Gerais; que um estafeta de *Cachoeira* comprou para ele, Senador Demóstenes, nos EUA, por encomenda, um som no valor de vinte e sete mil dólares, além de cinco garrafas de vinho francês, no valor aproximado de quinze mil dólares; que adquiriu por dezoito mil dólares uma mesa na Argentina; que *Cachoeira* pagou os serviços de queima de fogos de artifício da festa de formatura de sua esposa, Flávia Gonçalves Coelho.

Por que haveria o Representado de mencionar tais fatos, se teriam vindo por meios que advogou serem irregulares? Por que não ignorá-los, simplesmente? Parece-me ser simples a causa dessa estratégia da defesa: a percepção correta de que a natureza deste rito é distinta do processo penal. A defesa, a despeito de sua legítima tentativa de impugnação de provas, compreendeu que, onde prevalecem os valores republicanos e o regime democrático, os que governam devem prestar contas de suas ações e por elas responder "à barra da razão pública". Aos norte-americanos pouco importou se os meios utilizados por Daniel Ellsberg ou Mark Felt eram ilegais ou se suas motivações haviam sido conduzidas por interesses egoísticos. Muito importou que, uma vez transparentes fatos gravíssimos inerentes à ação de agentes públicos, os cidadãos se imbuíssem da necessidade imperiosa de censurá-los, posto que punham em xeque o *padrão legitimatório aceitável* das *instituições políticas básicas* . Nesses contextos, repetindo Camões, "outro valor mais alto se alevanta".

É isso que leva a doutrina e a jurisprudência a enfatizarem que os processos de "cassação" de políticos tornam destacada uma regra ética que se sobrepõe a quaisquer outras considerações: o Estado – que se intitula *"democrático de direito"* – para que possa regular adequadamente, os conflitos interpessoais existentes na sociedade civil ou, ainda, por meio do direito, organizar-se, isto é, produzir instituições políticas, procedimentos e competências, não pode ser corromper. Corrompido, perde o assentimento da cidadania.

Dessa maneira é que, na esteira dos ensinamentos do expoente da escola de Frankfurt, só podemos ter no procedimento democrático da conformação dos órgãos de poder e na prevalência do critério republicano de translucidez das ações políticas o fundamento de legitimidade do direito, pois os grupos concorrentes pela maior representação política se orientam mais por bandeiras de interesses específicos que por valores morais genéricos e abstratos. Reside aí, na rigorosa observância do procedimento democrático e na permanente exigência de *accountability* e *responsiveness*, o garante de legitimação da

ação parlamentar capaz de gerar poder normativo que obtenha consentimento dos cidadãos.

É preciso estar atento também para o seguinte. Não pode haver processo democrático se a "força da grana" (Caetano Veloso), especialmente do dinheiro sujo, viola a lisura do modo de escolha dos delegados "encarregados das tarefas de formação e compromisso", pondo por terra os pressupostos legitimadores da "representação equitativa de situações de interesses e preferências dadas"; se a sedução do vil metal deixa de garantir a "inclusão de todas as perspectivas de interpretação relevantes, mediada através de decisões pessoais". (HABERMAS, J. *op. cit.*, p. 228)

Perdoem-me a insistência, mas considero fundamental que se discutam os perigos da deturpação da *vontade democrática* pela influência malévola derivada da capacidade de mobilização de vozes para fazer vezes na satisfação de interesses espúrios, no plano das *instituições políticas básicas*. Servir a *Mamon* impede que se tenha a "representação simétrica de todos os atingidos", numa prática de negociação política teoricamente regulada equitativamente. A pressão do dinheiro impede que todos os "interesses e orientações valorativas tenham o mesmo peso nas negociações". (*idem, ibidem,* p. 226)

Nessa altura, a questão que se põe, concretamente, com base na mesma formulação adiantada pelo Senador Jefferson Peres, quando do exame da representação em desfavor do Senador Luiz Estevão é: poderia o cidadão Demóstenes Torres, ex-delegado de polícia, duas vezes procurador-geral de Justiça, ostentar a honraria de um mandato senatorial se os cidadãos do Estado de Goiás soubessem de seus compromissos com a viabilização dos interesses de *Carlinhos Cachoeira;* se soubessem de seus vínculos com os "afazeres ocultos" de *Carlinhos Cachoeira*? E ainda: como avaliariam os eleitores goianos a contradição entre o senador que, da tribuna, alega ser um paladino na cruzada contra os jogos de azar e, nos corredores e adjacências, empenha-se por sua legalização?

A nós cabe, nesta difícil hora, dar a resposta, em nome do próprio povo.

O melhor testemunho, entre nós, da precisa compreensão da autonomia dos processos de impedimentos ou de "expulsão" (§ 2º, da Seção 5, do art. 1º, da Constituição dos EUA), frente a ritualística do processo penal, não é encontrado entre os incontáveis acórdãos do Supremo Tribunal Federal, que poderiam ser aqui colacionados, *ad nauseam*, a respeito da natureza *interna corporis* desses feitos, mas na condução irretorquível dos trabalhos deste Senado Federal, no processo de *impeachment* do então Presidente Fernando Collor de Mello, pelo, à época, Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Sidney Sanches. De igual maneira, podemos encontrar na irreparável postura do Juiz William Rehnquist, chefe da Suprema Corte dos EUA, quando do julgamento do *impeachment* do Presidente Bill Clinton, pelo Senado norte-americano, paradigma jurídico de observância, sob o pálio da Constituição de 1787, da regra de acatamento, pelo poder judicial, de deliberação parlamentar soberana.

O minimalismo adotado pelo Senador Demóstenes Torres, segundo o qual todas as falhas apontadas circunscrever-se-iam ao campo da irrelevância, põe em xeque a referência que se deve passar à sociedade acerca do grau e dos limites do que seria aceitável como *republicano* na conduta dos membros do Senado Federal.

Como asseverou com muita propriedade o Senador Randolfe Rodrigues, em sua interpelação ao Representado no dia 29 de maio próximo passado, não importa que seja uma dívida de um real ou cinquenta reais. O que possui implicância ética é a falta de decoro de um parlamentar quando aceita que terceiro assuma o pagamento de suas faturas telefônicas e outras despesas. Ainda mais quando esse terceiro é um delinquente. Quanto à insignificância em si da quantia – pretensos cinquenta ou quarentaq reais por mês nos termos postos pelo Senador Demóstenes – é sempre bom lembrar que, sob a alegação do pagamento

de vinte e seis reais a dois eleitores a Justiça Eleitoral já declarou a perda de mandato de um senador da República.

A lacuna existente entre o que é eticamente aceitável e o controle formalmente institucionalizado das atividades de um parlamentar, por óbvio, não pode ser preeenchida aos largos critérios do titular do mandato. Ela se vincula aos princípios que regem o Estado Democrático de Direito, aplicáveis às esferas da Administração Pública por seus agentes como forma de reger suas atividades e seus atos, a saber: a finalidade, impessoalidade, moralidade administrativa, discricionariedade, consensualidade, razoabilidade, proporcionalidade, executoriedade, continuidade e a especialidade.

A atuação de ocupantes de mandatos, como de todos os agentes públicos, não pode ser movida por seus interesses ou satisfação das próprias necessidades ou daqueles que lhes são próximos. Deve ter como finalidade essencial o adimplemento do interesse público, buscando as melhores alternativas para a sociedade como um todo. Por certo que "interesse público", a par de poder adquirir um sem número de conceituações, não poderá jamais ser compreendido como alguma concepção ideológica pessoal do agente, mas o que é moldado como tal pelo Direito. Logo, o princípio da impessoalidade decorre diretamente do princípio da legalidade. Atuar impessoalmente, portanto, significa ter sempre a finalidade de satisfazer os interesses coletivos, independentemente do fato de que, nesse processo, eventuais interesses privados sejam beneficiados ou prejudicados. O que se veda é a atuação administrativa com o objetivo de apenas beneficiar ou prejudicar pessoas ou grupos específicos.

Portanto, ao julgar o Senador Demóstenes Torres nesta Representação, por suas palavras e atos, estamos julgando contornos da nossa definição do que é *republicano* no exercício do mandato senatorial. Os limites, creio, não são um nó górdio. Não necessitamos de um Alexandre da Macedônia para nos cortar a corda. Podemos desatá-las sob os auspícios da boa prática parlamentar.

Tornou-se notório o envolvimento do Senador Demóstenes Torres com *Carlinhos Cachoeira.* O próprio Representado o admitiu, não obstante tenha tentado, da tribuna, "dourar a pílula" perante seus pares. Tornou-se também notório que são relações que não se limitam a tertúlias sociais, a encontros para degustação de finas iguarias ou vinhos franceses de safras nobres. Seria, talvez, apropriada, para a ocasião, a famosa declaração do oráculo da Escola de Chicago: *"There's no such thing as free lunch"* (tradução livre: não há almoço grátis).

Há provas, como espero ter exposto, de ter o Representado praticado diversos crimes para favorecer interesses de *Cachoeira,* dele percebendo, para tanto, vantagens indevidas.

Foram quatrocentas e dezesseis conversas telefônicas em trezentos e dezesseis dias, mais vinte e cinco diálogos entre o Representado e membros da organização criminosa controlada por *Carlinhos Cachoeira.* Em outros trezentas e quinze telefonemas entre terceiros, regularmente interceptados, o Senador Demóstenes Torres é citado. Acredito que a todos nós ocorreu o mesmo que se passou com o Senador Randolfe Rodrigues: a constatação de que nem mesmo com os membros de nossas famílias falamos tanto!

A narrativa do Senador Demóstenes em seu depoimento pessoal causou espécie. Suas razões, além de se chocarem com todas as práticas que ele sempre condenara como parlamentar, foram postas em termos que, a cada momento, envolviam versões improváveis, inverossímeis, quase fantasiosas dos fatos, como aquela usada para justificar um diálogo em que passara ao "contraventor" *Carlinhos Cachoeira* informações sobre uma operação da Polícia Federal a ser realizada. Disse o Senador que "jogou verde" para saber se o amigo operava com jogos de azar. Seria necessário um esforço hercúleo de boa-fé para crer que alguém inteligente e perspicaz como o Senador Demóstenes Torres precisasse desse tipo de expediente para confirmar o que era de conhecimento público, sobretudo para os que conviviam com

Cachoeira. No mesmo sentido está a afirmativa de que passou quase quatro anos à frente da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás, realizando diversas operações contra jogos, sendo detentor das informações de inteligência que o cargo permite, sem ter a menor noção de quem, de fato, era *Carlinhos Cachoeira* e quais eram suas atividades. Um espectador mais atento ou irônico poderia sugerir que o Senador Demóstenes, como Secretário de Segurança Pública do Estado de Goiás, abusou do direito à desinformação acerca dos afazeres de um indivíduo sobre o qual deveria saber tudo, por obrigação de ofício, ou poderia questioná-lo diretamente: se "jogou verde", Senador, é porque desconfiava das atividades do amigo. Por que, então, não conferiu se a desconfiança fazia sentido?

Diante de tantas, robustas e manifestas provas que ligam o Senador ao "contraventor" nos mais diversos campos e interesses, como subsistir o frágil argumento, sem qualquer base de sustentação, de tratar-se de uma relação de amizade? Inequivocamente, o Senador Demóstenes Torres deixou-se instrumentalizar por aquele empresário que "frequentava a alta sociedade goiana", o *Carlinhos Cachoeira,* que por sua vez se valeu do inegável prestígio de Sua Excelência, junto aos demais membros do Congresso Nacional, junto ao Poder Judiciário, junto ao Ministério Público, junto à Administração Pública, junto a autoridades policiais, para fazer prevalecer os seus interesses.

Além das várias provas do uso de seu mandato para buscar influenciar as diversas esferas de poder em favor dos negócios, do "contraventor", é simplesmente patética a declaração do Representado, em um dos diálogos com *Cachoeira,* sobre a aprovação do já discutido projeto de lei que regularizaria as loterias estaduais: "Vou fazer o que você quer"! Nos diálogos telefônicos interceptados há expressões equivalentes a essa, ditas pelo Senador Demóstenes Torres a mancheias, a evidenciar uma subalternidade de um Senador da República aos interesses de Carlos Augusto de Almeida Ramos.

Em diversas oportunidades, já expressei meu entendimento quanto à inconveniência de relações entre o poder econômico e o poder político, que tornem este refém daquele. O *poder* político só é digno de portar o epíteto *autoridade* quando se sobrepõe à influência dos agentes

econômicos e dos difusores de ideologia. Sou forçado a reconhecer que há muito ainda a ser percorrido até que alcancemos uma democracia madura, na qual os representantes políticos possam sustentar, de forma corajosa, desabrida, posições favoráveis a postulações dos donos do dinheiro não como seus serviçais, mas como homens livres, pautados apenas pela força argumentativa de suas próprias convicções.

Contudo, no caso submetido à nossa consideração, não se trata de uma situação de mera vassalagem de um senador a um empresário. Trata-se de avaliar o devotamento de um mandato parlamentar aos interesses de um empresário, cujos negócios primordiais são, como já expus em meu Relatório Preliminar, escusos e ilegais, ou, para usar um eufemismo de *Cachoeira*, "irregulares".

Pude concluir, após a instrução probatória, que não se cuida aqui de termos, enquanto agentes públicos, na formulação de juízo de valor, uma tolerância com os jogos de azar, em face da eficácia social da ilicitude, como foi defendido, neste mesmo colegiado, para se justificar a aposição do selo de legalidade a essas atividades. Com a coleta de provas, foi-nos dado apurar – e assim compreendemos, antecipadamente, a posição da comissão de juristas que elabora o anteprojeto de um novo código penal – a relevância da conversão dessa contravenção penal em crime. Com efeito, o problema não está em si nessa espécie de "acumulação primitiva", mas nos requisitos para o seu "regular" exercício e nos seus consectários desse tipo de empreendedorismo.

A tomar por referência, para fins de indução, o espantoso espectro de ilicitudes que envolvem a pessoa do Senhor Carlos Augusto de Almeida Ramos é deveras preocupante a liberdade de ação de todo o ramo empresarial de jogos de azar não autorizados. Como foi justificado no requerimento de instalação de uma CPMI (Requerimento nº 1, de 2012-CN), em relação a *Carlinhos Cachoeira* "seu tentacular envolvimento com o poder público pode levar a perigoso comprometimento do fundamento republicano e da credibilidade das instituições, sob a égide do Estado Democrático de Direito".

Logo no início deste processo, afirmei que essa era, provavelmente, a mais difícil função que eu jamais exercera na atividade política: decidir sobre o destino de um par, interditando-lhe a fala e condenando-o ao ostracismo. Para que todos possam entender o meu desconforto – que é, certamente, o mesmo de todos os demais senadores – só encontro referência nas tocantes palavras de Tocqueville sobre o legítimo – enfatizo, legítimo – exercício da ditadura de maioria nas repúblicas democráticas:

> *"Sob o governo absoluto de um só, o despotismo, para chegar à alma, atingia grosseiramente o corpo; e a alma, escapando desses golpes, se elevava gloriosa acima dele. Mas, nas repúblicas democráticas, não é assim que a tirania procede; ela deixa o corpo e vai direto à alma. O amo não diz mais: 'pensará como eu ou morrerá'. Diz: 'você é livre de não pensar como eu; sua vida, seus bens, tudo lhe resta; mas a partir deste dia você é um estrangeiro dentre nós. Irá conservar seus privilégios na cidade, mas eles se tornarão inúteis, porque, se você não lutar para obter a escolha de seus concidadãos, eles não a darão, e mesmo se você pedir apenas a estima deles, ainda assim simularão recusá-la. Você permanecerá entre os homens, mas perderá seus direitos à humanidade. Quando se aproximar de seus semelhantes, eles fugirão de você como de um ser impuro, e os que acreditarem em sua inocência, mesmo estes o abandonarão, porque os outros fugiriam dele por sua vez. Vá em paz, deixo-lhe a vida, mas deixo-a pior, para você, do que a morte".* (TOCQUEVILLE, Alexis de. A **Democracia na América, Livro I.** São Paulo: Martins Fontes, 2001, p. 294)

O Senador Demóstenes Torres, desde o dia de sua primeira posse portou-se nesta Casa como cobrador da boa conduta de seus pares e de todas as autoridades públicas. Estando do outro lado da situação, firmou-se como um feroz defensor da ética, da moral, da probidade, sublimando, por vezes, princípios gerais, como a presunção de inocência para alçar colegas à condição de investigados. Um pequeno fragmento do

longo discurso proferido por Sua Excelência no dia 17/08/2006, ao mostrar sua posição contrária ao arquivamento de denúncias contra senadores acusados de quebra de decoro parlamentar no âmbito deste Conselho de Ética, o Representado assentiu:

> *"Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, as instituições brasileiras passam por um momento delicado, não propriamente pela estabilidade institucional que adquirimos e que a crise ou as crises não conseguiram abalar, mas porque vários membros, especialmente do Congresso Nacional, têm sido sistematicamente atingidos pelos mais variados escândalos.*
>
> *A importância do mandato parlamentar é inquestionável. Não podemos, de forma alguma, ter um desencanto por parte da população em relação à atuação parlamentar, em relação à importância do Parlamento. O Parlamento é soberbo e tem funções vitais como a de fiscalizar o Poder Executivo, de manter a estabilidade, com a elaboração de leis e com a revogação de outras, e até de promover investigações quanto a seus próprios membros e quanto a irregularidades praticadas nos Poderes da União.*
>
> *Por isso, a perda de um mandato é de uma gravidade extraordinária. Primeiro, porque quem faz a escolha do Parlamentar é o eleitor. É aquele que vota em um conjunto de proposta e de idéias esperando que o Brasil possa ir adiante e melhorar. E muitos Parlamentares têm se descuidado dessa verdadeira missão que a Constituição nos confia e que também devemos trilhar."*

Faço esse registro não por sarcasmo ou para demonstrar a ironia da situação, mas sobremaneira porque ouso concordar com o Senador Demóstenes em sua anterior postura: o parlamento é soberano e não podemos deixar que ele fique maculado pelo descuido de membros à missão confiada.

Ante todo o exposto, afirmo, sem tergiversar, que o Senador Demóstenes Torres teve um comportamento incompatível com o decoro parlamentar: percebeu vantagens indevidas; praticou irregularidades graves no desempenho do mandato, incidindo no disposto no art. 55, inciso II e § 1º, da Constituição Federal, combinado com o art. 5º, incisos, II e III, e art. 11, inciso II, da Resolução-SF nº 20, de 1993.

Antes de concluir, não poderia deixar de me reportar ao argumento levantado pelo ilustre patrono do Senador Demóstentes Torres a respeito de meu Relatório Preliminar. Sua Senhoria sustentou que meu texto era "uma peça de retórica", comparável a vezeiro artifício de advogados em tribunais do júri.

Aqui não é o momento para divagarmos sobre as belas páginas de Ésquilo que tratam da origem do tribunal do júri, no julgamento de Orestes no Areópago, a mesma colina de onde o apóstolo Paulo pregou para os atenienses.

Mas a provocação me transportou à história de um dos mestres da retórica na Atenas clássica. Ainda menino, aquele que seria reconhecido pela posteridade como um dos mais hábeis oradores do período helênico, assistiu a um julgamento, no qual um jurista chamado Calístrato tivera um desempenho notável e, com sua verve, mudou um veredicto que parecia irreversível. O garoto, extasiado com o poder da palavra do tribuno, invejou a glória de Calístrato ao ver a multidão exultar-se e exaltar o seu desempenho no manejo das palavras. Justificava-se a inveja do infante: aquela honra parecia-lhe inalcançável, pois era gago. Conta-se que o jovem, perseverante, passou a declamar poemas, enquanto corria na praia contra o vento com a boca cheia de seixos.

Aquele menino, antes tomado pela gagueira, tornar-se-ia na idade adulta o maior orador da Grécia antiga. Devotou sua oratória à defesa da autonomia de Atenas frente às tentativas de unificação do

mundo grego, intentadas por Felipe da Macedônia. Seus discursos passaram à posteridade como as *Filípicas*, nos quais procurava persuadir seus concidadãos da necessidade de Atenas se precaver contra o líder macedônio, antes que fosse tarde demais. Atenas sucumbiu à Macedônia na batalha de Queroneia, em 338 a.C. Três anos depois, o exímio orador cairia em desgraça. Havia se deixado cooptar por Alexandre, o Grande, filho de Felipe, que lhe propusera a fuga de Atenas. É, então, preso pelos atenienses, mas logra fugir e exilar-se por longo período, só retornando a Atenas após a morte de Alexandre.

Esse grande maestro da retórica era Demóstenes.

Mais que a simples homonímia, o exercício da retórica é o elo de ligação entre um e outro Demóstenes. Ambos dotados de vasta e invejável cultura, exímios esgrimistas da palavra na formulação de libelos. Ambos bafejados pela glória e colhidos pela fraqueza.

Tenho por concluída minha árdua tarefa com a apresentação deste alentado Relatório. Sua Excelência pediu que o julgássemos pelos seus feitos, não por suas palavras. Procurei explicar que, nesse tipo de julgamento, importa aferir a "harmonia entre palavras e feitos". De fato, o Senador Demóstenes Torres procurou, perante este conselho, passar a imagem de que seria boquirroto e gabola. Considerado todo o conjunto da obra, é impossível não concluir que ela o desabona. Quem o julga somos nós; mas é o seu passado que o condena.

Que o Senador Demóstenes Torres possa, de tudo isso, haurir ensinamentos do sábio magistério da poetisa e contista goiana Cora Coralina: *"Aceitei contradições/Lutas e pedras/Como lições de vida./Aprendi a viver."*

3. VOTO

Ao expressar meu voto, gostaria de fazer minhas as palavras do congressista Peter Rodino, presidente da poderosa Comissão de Assuntos Judiciários da Câmara dos Deputados dos EUA, por ocasião das audiências preliminares à instauração do processo de *impeachment* do Presidente Richard Nixon:

> *"Qualquer que seja o resultado, o que quer que aprendamos ou concluamos, deixemo-nos proceder agora com tal cuidado e decência, profundidade e honradez, que a vasta maioria do povo americano e seus filhos depois deles dirão: Este foi o curso certo. Não havia outro caminho."* (*apud* GREEN, Mark J. ***Who runs Congress***. New York: Grossman, 1975, p. 139)

O Senado Federal não é um sarau de compadres. O Senado é, como conquista da Revolução Americana, uma "instituição duradoura para a opinião". (ARENDT, Hannah. *A tradição revolucionária e seu tesouro perdido*. Em: **Sobre a Revolução**. São Paulo: Companhia das Letras, 2011, p. 290).

Por todo o exposto e em face do disposto no art. 55, inciso II, da Constituição Federal, combinado com o art. 5º, incisos, II e III e art. 11, inciso II, da Resolução nº 20, de 1993, opino, nos termos do art. 17-I, § 2º, da Resolução nº 20, de 1993, com a redação que lhe foi dada pela Resolução nº 25, de 2008, pela procedência da presente Representação e, em consequência, voto pela decretação de perda do mandato do Senador Demóstenes Lázaro Xavier Torres, nos termos do seguinte projeto de resolução:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 22 , DE 2012

Aprovado.
Em 11/4/12

Decreta a perda do mandato do Senador Demóstenes Lázaro Xavier Torres.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É decretada a perda do mandato do Senador Demóstenes Lázaro Xavier Torres, nos termos do art. 55, II, da Constituição Federal, combinado com os arts. 5º, incisos II e III, e 11, inciso II, da Resolução nº 20, de 1993, do Senado Federal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, de junho de 2012

Presidente

Senador HUMBERTO COSTA - Relator

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

17ª REUNIÃO DE 2012

Em 25 de junho de 2012, segunda-feira, às 18h, no Plenário nº 02 da Ala Senador Nilo Coelho

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

Parecer do Senador Humberto Costa, Relator da Representação nº 1, de 2012

Presidente: Antonio Carlos Valadares
Vice-Presidente: Jayme Campos

Titulares	Sim	Não	Abstenção	Suplentes	Sim	Não	Abstenção
PMDB				PMDB			
Eunicio Oliveira	X			Sérgio Souza	X		
João Alberto Souza				Vago			
Renan Calheiros	X			Vago			
Romero Jucá	X			Vago			
PT				PT			
Humberto Costa	X			Aníbal Diniz			
Wellington Dias	X			Walter Pinheiro			
José Pimentel	X			Angela Portela			
PSDB				PSDB			
Mário Couto	X			Paulo Bauer			
Cyro Miranda	X			Vago			
PTB				PTB			
Gim Argello	X			João Vicente Claudino			
DEM				DEM			
Jayme Campos	X			Maria do Carmo Alves			
PR				PR			
Vicentinho Alves	X						
PP				PP			
Ciro Nogueira	X						
PDT				PDT			
Acir Gurgacz	X						
PSB				PSB			
Antonio Carlos Valadares							

Corregedor (art. 25)	Sim	Não	Abstenção
Vital do Rêgo	X		

TOTAL 15 SIM 15 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

VISTO:

Sala de Reuniões, em 25 de junho de 2012.

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

17ª REUNIÃO DE 2012

Em 25 de junho de 2012, segunda-feira, às 18h, na Sala nº 02 da Ala Senador Nilo Coelho

REPRESENTAÇÃO Nº 1, DE 2012

ASSINAM O PARECER OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS):

Titulares	Suplentes
PMDB	
Eunício Oliveira	Sérgio Souza
João Alberto Souza	Vago
Renan Calheiros	Vago
Romero Jucá	Vago
PT	
Humberto Costa	Aníbal Diniz
Wellington Dias	Walter Pinheiro
José Pimentel	Angela Portela
PSDB	
Mário Couto	Paulo Bauer
Cyro Miranda	Vago
PTB	
Gim Argello	João Vicente Claudino
DEM	
Jayme Campos	Maria do Carmo Alves
PR	
Vicentinho Alves	
PP	
Ciro Nogueira	
PDT	
Acir Gurgacz	
PSB	
Antonio Carlos Valadares	

Corregedor (art. 25 da Resolução 20, de 1993)
Vital do Rêgo

VISTO: _____

SALA DE REUNIÕES, em 25 de junho de 2012.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE)

Aprovado o relatório e o parecer.

Encerrada a reunião.

(Iniciada às 18 horas e 33 minutos, a reunião é encerrada às 23 horas e 15minutos.)

ATOS DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL

ATA DA 3ª REUNIÃO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, REALIZADA EM 21 DE FEVEREIRO DE 2013

Às onze horas e cinquenta minutos do dia vinte e um de fevereiro de dois mil e treze, na sala de audiências da Presidência do Senado Federal, reuniu-se a Comissão Diretora do Senado, com a presença do Senador Renan Calheiros, Presidente, e dos Senadores Jorge Viana, Primeiro Vice-Presidente; Romero Jucá, Segundo Vice-Presidente; Flexa Ribeiro, Primeiro-Secretário; Ângela Portela, Segunda-Secretária; João Vicente Claudino, Quarto-Secretário; Magno Malta, Primeiro Suplente; João Durval, Terceiro Suplente e Casildo Maldaner, Quarto Suplente. Declarados abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Senador Renan Calheiros, passou-se a tratar das matérias legislativas que constarão da ata da reunião da Mesa do Senado Federal. Em seguida, o Senhor Primeiro-Secretário informou à Comissão Diretora que, apesar de não ter sido fixada pauta administrativa para aquela reunião, gostaria de dar conhecimento ao colegiado das providências adotadas com relação a três processos administrativos. Iniciou então expondo os fatos relativos ao processo nº 026546/12-4, que versava sobre termo de reconhecimento de dívida com a Fundação Televisão e Rádio Cultural do Amazonas - Funtec, por serviços essenciais prestados à TV Senado no Estado do Amazonas. Prosseguiu o Senhor Primeiro-Secretário com o caso do processo nº 000321/07-9, que tratava da celebração do oitavo termo aditivo ao contrato nº 006/2008. Explicou que a prorrogação se fez necessária em função da não conclusão em tempo hábil do procedimento licitatório para contratação de serviços de suporte técnico e garantia de funcionamento de computadores e servidores da rede do Senado. Por fim, o Senador Flexa Ribeiro narrou a situação do processo nº 031956/12-2, relativo à contratação de serviços de locação, instalação e manutenção de equipamento UP-LINK digital, destinado a transmissão, via satélite, dos sinais de vídeo e áudio gerados pela TV Senado. Aduziu que, por força de uma decisão judicial da 7ª Vara Federal do Distrito Federal que suspendeu a licitação, na qual já havia declaração de um licitante vencedor, o objeto vem sendo prestado mediante contratação emergencial. Mencionou, ainda, o Senhor Primeiro-Secretário que, consultada sobre a possibilidade de revogação do certame licitatório, a Advocacia do Senado emitiu parecer contrário, tornando necessário aguardar o desfecho judicial do caso. Após debate do tema, o Senador Romero Jucá pediu que fosse revista essa posição da Advocacia, no que foi acompanhado pelos demais senadores. Concluída a exposição da matéria pelo Senhor Primeiro-Secretário, a Comissão Diretora ratificou as providências tomadas e fixou diretriz no sentido de que fossem reduzidas as possibilidades de contratos emergenciais e de reconhecimento de dívidas no Senado Federal. O colegiado deliberou também que a Administração deverá apresentar, periodicamente, relatórios de acompanhamento da situação de todos os contratos firmados pelo Senado Federal. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, às treze horas, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião, determinando que eu, Doris Marize Romariz Peixoto, Diretora-Geral do Senado, lavrasse a presente Ata que, após assinada pelos membros da Comissão Diretora presentes, vai à publicação.

Senador Renan Calheiros - Presidente, **Senador Jorge Viana** - 1º Vice-Presidente, **Senador Romero Jucá** - 2º Vice-Presidente, **Senador Flexa Ribeiro** - 1º Secretário, **Senadora Ângela Portela** - 2ª Secretária, **Senador João Vicente Claudino** - 4º Secretário, **Senador Magno Malta** - 2º Suplente de Secretário, **Senador João Durval** - 3º Suplente de Secretário, **Senador Casildo Maldaner** - 4º Suplente de Secretário.

Observações:
- Publicação extraída do Boletim original nº: 5190 Seção 2, de 27/03/2013

SENADO FEDERAL
CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

ATA DA 2ª REUNIÃO DE 2012

Ata da 2ª Reunião de 2012, realizada em 18 de dezembro de 2012, terça-feira, às 16h, na sala anexa ao Plenário, destinada à escolha das 05 (cinco) mulheres que serão agraciadas com o Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, em sua 12ª premiação.

Estiveram presentes os Senhores Senadores:

ANA RITA
PT

LÚCIA VÂNIA
PSDB

MARIA DO CARMO ALVES
DEM

CIRO NOGUEIRA
PP

ZEZÉ PERRELA
PDT

LÍDICE DA MATA
PSB

VANESSA GRAZZIOTIN
PC do B

EDUARDO LOPES
PRB

MARCO ANTÔNIO COSTA
PSD

PAULO DAVIM
PV

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco/PSB – BA) – Havendo número regimental, declaro aberta a 2ª Reunião de 2012, do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz.

Inicialmente, submeto à aprovação do Plenário a Ata Circunstanciada da 2ª Reunião de 2011, realizada em 14 de dezembro de 2011, e a Ata da 1ª Reunião de 2012, realizada em 9 de maio de 2012, cujas cópias se encontram sobre a bancada à disposição de V. Exªs. São as atas da eleição passada e da instalação deste Conselho no início do ano.

As Srªs e Srs. Senadores que as aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovadas.

Esta reunião destina-se à escolha de cinco personalidades que serão agraciadas com a referida Comenda na 12ª edição. Tem urna, não é? Porque o voto é secreto, não é?

(*Manifestação fora do microfone.*)

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco/PSB – BA) – Informo que foram apresentadas 23 indicações, sendo 21 no prazo, uma após o prazo previsto na Resolução nº 02, de 2011, e prorrogado até o dia 1º de dezembro de 2012, e três feitas por Senadores.

Quero explicar qual é a questão. As regras definidas, que são as regras da escolha normal, primeiro determinam um prazo – se a gente não estabelece prazo, qualquer um pode indicar a qualquer momento e nós ficamos sem ter critério de condição para poder definir. Então, uma indicação veio após todos os prazos na última sexta-feira. Eu proponho, em princípio, que essa não seja aceita pela Comissão.

A SRª ANA RITA (Bloco/PT – ES) – Eu tenho plena concordância. Acho que há um prazo para entrega; entregou fora do prazo, acho que esse é um critério...

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco/PSB – BA) – Houve uma prorrogação, do período anterior, até 1º de dezembro de 2012 –, e, ainda assim, esse prazo não foi respeitado. Ontem, só ontem, é que foi apresentada uma nova indicação. É uma mulher extraordinária, que tenho certeza de que todo o Senado gostaria de homenagear, mas só que foi na última hora...

A SRª ANA RITA (Bloco/PT – ES) – Quem é?

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco/PSB – BA) – ... para concorrer com as outras.

Fernanda Montenegro.

A SRª ANA RITA (Bloco/PT – ES) – Ah! É uma pena, não é?

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco/PSB – BA) – É uma pena, eu acho que nós devemos fazer uma comunicação...

A SRª ANA RITA (Bloco/PT – ES) – Para próxima, não é?

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco/PSB – BA) – ... ao Senador, para que apresente na próxima, não é?

E três foram feitas por Senadores. O que é que eu quero dizer com feitas por Senadores ou Senadoras? É que a regra determina que as indicadas sejam indicadas por entidades.

Aqui eu vou ler.

Antes de iniciar o processo de escolha, eu gostaria de propor aos Srs. Membros que deliberassem sobre as três indicações feitas pelas Srªs e Srs. Senadores:

> *Segundo o parágrafo único do art. 3º da Resolução nº 02, de 2001; toda entidade governamental ou não governamental, de âmbito nacional, que desenvolva atividades relacionadas*

à promoção e valorização da mulher poderá indicar um nome de candidata ao Diploma a cada ano.

Portanto, uma indicação, sendo só de Senador, de uma personalidade, fica fora da regra que é estabelecida pela resolução. Eu, que sou a segunda Presidente desta Legislatura, estou cumprindo o rito que me foi passado da outra Presidência, de que esse é um artigo que deve ser respeitado e, portanto, não pode ser levado em conta. Houve, inclusive, indicações de Senadores, que, depois, reviram, a partir de quando se chamou a atenção para esse aspecto, e trouxeram a indicação de uma entidade. Estão ficando aptos, dentro do Regimento, digamos assim.

De maneira que submeto à deliberação dos Srs. Membros se o Conselho deverá aceitar ou não as indicações feitas pelos Srs. Senadores.

Com a palavra as Srªs e os Srs. Senadores.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Eu acho que tem que manter a decisão dos anos anteriores, de não aceitar, porque senão a gente muda a regra, não é?

A SRª ANA RITA (Bloco/PT – ES) – Abre um precedente, não é?

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Exatamente.

A SRª ANA RITA (Bloco/PT – ES) – Eu presidi esta Comissão anteriormente, e também tivemos este mesmo problema, de algumas indicações terem sido feitas apenas por Senadores. O problema é que se os Senadores ou se a assessoria não estiverem atentos a essa questão, acaba que ela passará despercebida. É importante que, toda vez que essa regra for mantida, sempre que se fizerem indicações, deve-se alertar os parlamentares de que a indicação tem que ser feita por entidades, não por parlamentar.

Eu, particularmente, já não me lembrava mais dessa definição do Regimento desta Comissão. Mas eu acho que tem que haver critérios e, se os critérios foram estabelecidos, têm que ser respeitados.

Então, se não houve indicação por parte de entidade, acho que é o primeiro critério para eliminar. Se são 20 e poucas indicações para tirar cinco, você começa pelos critérios. Como os critérios não são respeitados, já é um motivo de corte.

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco/PSB – BA) – Pois não, Senador.

O SR. MARCO ANTÔNIO COSTA (PSD – TO) – Eu gostaria até de falar sobre isso mesmo, sobre essa questão de a gente ser alertado quanto ao que prevê as normas.

Eu tenho a impressão de que a minha indicação deve estar nessas três. Porém, foi feita, no Estado, uma ampla discussão em relação a essas questões, consultas e tudo, mas até por não ter sido orientado nesse sentido, terminei fazendo a indicação sem que as entidades propusessem. Mas o que antecedeu essa indicação foi fruto de consultas, pois me chegaram vários currículos, que foram debatidos bastante, principalmente com as entidades lideradas por mulheres do Estado. De fato, estou até surpreso, porque eu não conhecia realmente esse quesito aí para indicação.

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco/PSB – BA) – Dr. Rodrigo, o senhor, quando informou o currículo e a lista, o senhor alertou para esse aspecto do nosso Regimento Interno?

O SR. RODRIGO CAGIANO BARBOSA – Na verdade, neste Conselho, a gente publica, na página do Senado, todo o rito que deve ser seguido. Tudo é publicado na página do Senado: a resolução, quem pode indicar, qual o prazo, está tudo discriminado. A gente não manda ofício para os Senadores justamente por causa disto, porque Senador não está previsto.

A gente mandou um ofício, por ordem da senhora, para eles providenciarem, junto às entidades do Estado, a indicação, porque o Senador

mesmo não poderia (*inaudível*). Então, a gente informa aos Senadores de cada Estado para divulgar o nome do seu Estado.

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco/PSB – BA) – Nós temos esse problema, porque nenhum de nós tem tempo de ver isso, mas a assessoria tem a obrigação de olhar o edital, de preparar a coisa antes do edital.

Eu até fico... Isso é muito ruim para quem está na Presidência porque são todos colegas. Eu sei que cada entidade que traz o nome aqui às vezes teve a participação do Senador lá, buscando auxiliar; de outros, não.

Há Senadores importantíssimos da Casa que indicaram, Senadores importantes – todos somos iguais – que ocupam postos importantes na Casa, que indicaram. Mas acho que a gente tem que tomar uma decisão sobre isso porque, senão, fica difícil a definição.

Eu acho que tem que haver o respeito à norma, mesmo que isso nos prejudique.

O SR. MARCO ANTÔNIO COSTA (PSD – TO) – Presidente, eu só gostaria de dizer mais uma coisa. A respeito do ofício de que o Rodrigo falou, eu atentei para o fato de que acredito ter feito exatamente como está aqui, mas como se diz assim:

> *"Na qualidade de Presidente do Conselho, solicito a V. Exª a divulgação do nome no seu Estado, junto às entidades governamentais e não governamentais que desenvolvem atividade relacionada à promoção e valorização da mulher, no sentido de indicarem (...)"*

Esse "indicarem" pode se referir a nós ou pode se referir a essas entidades. Eu entendi que seria uma indicação final.

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco/PSB – BA) – Mas há um documento?

O SR. MARCO ANTÔNIO COSTA (PSD – TO) – Um documento?

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco/PSB – BA) – O que caracterizaria a indicação das entidades seria um documento da entidade.

A SRª ANA RITA (Bloco/PT – ES) – A manifestação delas.

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco/PSB – BA) – A manifestação delas.

O SR. MARCO ANTÔNIO COSTA (PSD – TO) – De forma formal não.

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco/PSB – BA) – Sim.

Veja bem, Senador, é verdade que esse ofício está assim, mas esse ofício foi o ofício que pedia para ser feito isso porque nós já tínhamos vencido o prazo. Ele comunicava a extensão do prazo. A regra existe e é colocada na página do Senado:

> *Segundo o parágrafo único do art. 3º da Resolução nº 02, de 2001 [não é nem do nosso tempo], toda entidade governamental ou não governamental, de âmbito nacional, que desenvolva atividades relacionadas à promoção de valorização da mulher poderá indicar o nome de candidata ao Diploma a cada ano.*

O SR. MARCO ANTÔNIO COSTA (PSD – TO) – E como transcorreria isso?

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco/PSB – BA) – As entidades indicam diretamente à Comissão. Aqui há indicação de universidades...

O SR. MARCO ANTÔNIO COSTA (PSD – TO) – Elas indicam e o Senador depois indica? Foram várias as indicadas?

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco/PSB – BA) – Não, não. Elas indicam diretamente ao Conselho.

O SR. MARCO ANTÔNIO COSTA (PSD – TO) – Eu recebi várias indicações, entendeu? Eu recebi várias indicações.

A SRª ANA RITA (Bloco/PT – ES) – O senhor está com essas indicações em mão? Indicação formal o senhor recebeu?

O SR. MARCO ANTÔNIO COSTA (PSD – TO) – Recebi por *e-mail*, algumas pessoalmente. Fiz a reunião da...

A SRª ANA RITA (Bloco/PT – ES) – O senhor tem a indicação das pessoas?

Se ele tiver, ele apresenta. Não foi feita à Comissão, mas foi feita a ele.

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco/PSB – BA) – Sim.

Há alguém...

O SR. MARCO ANTÔNIO COSTA (PSD – TO) – Eu não entendo como seria a formalização disso no Estado. Eu só queria entender: as pessoas, se não houver consenso, não se indicam?

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco/PSB – BA) – Elas indicam diretamente ao Conselho.

Não, veja bem como é: o Conselho existe, há um edital, as entidades entram na página do Senado, veem o edital, fazem a sua indicação ao Conselho. Chega ao Conselho uma correspondência, via *e-mail* ou...

O SR. MARCO ANTÔNIO COSTA (PSD – TO) – Quer dizer, pode haver vários indicados?

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco/PSB – BA) – Sim.

Pegando aqui uma, dirigida ao Presidente Sarney:

> *"Sr. Presidente, cumprimentando V. Exª cordialmente, a Associação de Mulheres Unidas da Serra (AMUS) apresenta o nome da Srª Telma Dias Ayres com o intuito de indicá-la ao Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz 2013, com o currículo em anexo".*

É isso. Daí, a entidade faz um currículo dela, apresenta-o e o Presidente o manda para a gente.

A SRª ANA RITA (Bloco/PT – ES) – Todas as indicações têm currículo? Todas as indicações feitas têm currículo?

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco/PSB – BA) – Todas têm. Veio a de uma senhora até muito simpática, até com a foto dela.

A SRª ANA RITA (Bloco/PT – ES) – Com 80 anos.

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco/PSB – BA) – Nós temos aqui umas duas, pelo que percebi, octogenárias.

O SR. MARCO ANTÔNIO COSTA (PSD – TO) – Essas pessoas, por exemplo, viriam todas aqui no dia ou só as agraciadas?

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco/PSB – BA) – Só as agraciadas.

Essa aqui tem até uma coisa que as outras não têm, que é um registro fotográfico das atividades: década de 90, década de 70 e de 2000 a 2012.

O SR. MARCO ANTÔNIO COSTA (PSD – TO) – Srª Presidente, eu poderia, então, sugerir que a gente não considerasse, para fins de votação, esses nomes, mas que não se desclassificassem essas pessoas que foram indicadas.

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco/PSB – BA) – Sim.

O SR. MARCO ANTÔNIO COSTA (PSD – TO) – Que não se considerasse para fins de votação aqui, mas que não...

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco/PSB – BA) – Está certo.

Não há nenhum processo de desclassificação. Nenhum processo. Todos os que estão aqui são pessoas que foram indicadas.

O SR. MARCO ANTÔNIO COSTA (PSD – TO) – Então, já estamos num processo de indicação?

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco/PSB – BA) – Sim.

Todos os currículos que foram indicados dessa forma e os que não foram indicados dessa forma...

Pegue aquela planilha, por favor. (*Pausa.*)

A gente recebe esta planilha, que vem assim:

"Indicada: Maria Amélia de Almeida Teles.

Proponente: Amélia Naomi, Vereadora do PT em São José dos Campos.

Recebida dia tal, origem São Paulo."

Como não foi indicada por uma entidade, ela, digamos assim, está desclassificada. A gente não vota nela, mas não sai, em nenhum lugar, "desclassificada", entendeu?

O SR. MARCO ANTÔNIO COSTA (PSD – TO) – Entendi.

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco/PSB – BA) – Aí vem:

"Izabela Jatene de Souza.

Indicação: Corregedoria-Geral da Polícia Civil do Pará.

Depois vem – não sei, nome difícil: Kobayashi de Andrade Carvalho; Presidente em exercício da OAB."

Então, vem assim: vem uma planilha com as indicações de cada uma e as entidades que as indicam.

O SR. MARCO ANTÔNIO COSTA (PSD – TO) – Estou satisfeito com a colocação.

Srª Presidente, pode prosseguir.

A SRª ANA RITA (Bloco/PT – ES) – Eu teria uma sugestão de encaminhamento, talvez para ajudar. Nós poderíamos fazer isto que você está fazendo, Senadora Lídice: ler os nomes e dizer quem indicou. E já vamos dizendo aqui, coletivamente, se esse nome vai ou não ser acatado.

Aí, dos que ficarem, fazemos a votação secreta, para escolher. Dos que ficarem, escolhemos.

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco/PSB – BA) – Sim.

Até porque há os que não são assim bem entidades. Tenho aqui gente indicada pelo Governo, porque é um departamento do Governo, uma entidade.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Não, é entidade.

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco/PSB – BA) – É uma entidade.

Então, essa aqui, por exemplo: Maria Amélia de Almeida Teles, que, aliás, eu conheço. É uma mulher extraordinária, mas ela é indicada por uma vereadora, não por entidade.

Izabela Jatene de Souza é indicada pela Corregedora-Geral da Polícia Civil do Estado do Pará.

Eu já posso então considerar que ela não...

Vou fazer um "x" aqui.

Izabela Jatene de Souza, indicada por Nilma Maria Nascimento, Corregedora-Geral da Polícia Civil.

Sendo corregedora, ela está num cargo, mas ela não é uma entidade. Então...

Talullah Kobayashi de Andrade Carvalho: Marcos da Costa, Presidente em exercício da OAB.

Aqui deve ser a OAB que está indicando. Então, está o.k.

Fernanda Bernadi Vieira Richa: Conselho Municipal da Condição Feminina de Curitiba, uma entidade.

A SRª MARIA DO CARMO ALVES (Bloco/DEM – SE) – É a mulher do prefeito de Curitiba.

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco/PSB – BA) – Ah, é?

A SRª MARIA DO CARMO ALVES (Bloco/DEM – SE) – Sim. Richa é o Prefeito ou o Governador.

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco/PSB – BA) – Eu não sabia, não.

Ah, é Maurício... Não, é Beto Richa, é verdade. Não sabia que era não. Mas ela é advogada.

Está aqui: "Deixou a carreira nos tribunais para ocupar um lugar de destaque ao lado do seu marido, Beto Richa."

Eu nem tinha visto isso.

Maria Inês Pierin Borges da Silveira, indicada pela Associação das Mulheres de Negócios Profissionais de Curitiba: o.k.

Telma Dias Ayres, Indicada pela Associação de Mulheres Unidas da Serra, AMUS: o.k.

Eu conheço a Serra.

Luzia de Assis Ribeiro Santiago. É da Canção Nova. O presidente da Liga de Amadores Brasileiros de Rádio Emissão foi quem indicou. É uma entidade.

Rilza Valentim de Almeida Pena: pela Relações Institucionais do Departamento de Promoção da Igualdade Étnico Racial. Não diz de que cidade da Bahia.

Eu a conheço: é uma querida prefeita. Agora, não é uma entidade, é um departamento da Secretaria de Relações Institucionais.

A SRª ANA RITA (Bloco/PT – ES) – Não foi o prefeito. Seria uma entidade se tivesse vindo via prefeito, não é?

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco/PSB – BA) – Não, não foi uma entidade. É uma gerência, é um órgão do governo do Estado. É uma gerência do governo do Estado.

Toda entidade governamental ou não governamental... Ah, pode ser toda entidade governamental...

A SRª ANA RITA (Bloco/PT – ES) – ...e não governamental.

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco/PSB – BA) – O que é uma entidade governamental? Essa é uma questão. O governo pode indicar?

A SRª ANA RITA (Bloco/PT – ES) – Vamos ter que ponderar esse negócio. Refazer esse negócio.

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco/PSB – BA) – Não existe entidade governamental. A entidade é não governamental.

O SR. MARCO ANTÔNIO COSTA (PSD – TO) – É um órgão do governo.

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco/PSB – BA) – Se é órgão do governo não é entidade; é governo.

A SRª ANA RITA (Bloco/PT – ES) – Mas a gente diz entidades governamentais e não governamentais. Na verdade, governamental seria uma instituição não é?

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco/PSB – BA) – Sim. Então aqui, o caso da Polícia, da Corregedora, estaria dentro da regra. Embora eu, pessoalmente, ache que não está, porque governo é governo, não governamental é não governamental.

As condições de disputa são outras.

O SR. MARCO ANTÔNIO COSTA (PSD – TO) – E fica: o Senador não pode, mas qualquer pessoa do governo, de qualquer instância, pode fazer indicação. É uma coisa esdrúxula, contraditória.

A SRª ANA RITA (Bloco/PT – ES) – É contraditório.

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco/PSB – BA) – Sim.

A SRª ANA RITA (Bloco/PT – ES) – O Senado também é uma instituição.

O SR. MARCO ANTÔNIO COSTA (PSD – TO) – É uma instituição também.

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco/PSB – BA) – Maira Caleffi: Luiz Ayrton Santos Júnior, Vice-Presidente da FEMAMA – Federação Brasileira de Instituições Filantrópicas em Apoio à Saúde da Mama;

Raimunda Luzia de Brito: Cristiane Pinheiro Duarte, Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Mato Grosso do Sul – direitos da mulher está "ultra" dentro da moda.

Sueli Noronha Kaiser é indicada pela Celina Maria de Trindade, gestora do grupo de pessoas Cene. Rotariana, não é?

O Grupo Cene consiste em empresas com segmentos na área de saúde, como *home care*, que oferece atenção de cuidados hospitalares etc.

O grupo Cene, portanto, é um grupo privado, pelo que eu estou entendendo.

Maria Adísia Barros de Sá: indicada pelo Senador Eunício Oliveira. Nesse caso, estaria fora da norma.

A SRª ANA RITA (Bloco/PT – ES) – E esse aqui, como é que fica?

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco/PSB – BA) – Esse daqui também, para mim, não é governamental nem não governamental. O grupo Cene consiste em empresas com segmentos na área de saúde.

A SRª ANA RITA (Bloco/PT – ES) – É uma empresa privada. Descarte.

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco/PSB – BA) – Não é entidade nem governamental nem não governamental; é uma empresa privada. Essa aqui está descartada.

Magnólia de Souza Monteiro Rocha: Senadora Angela Portela.

Também ficaria descartada. É uma pessoa da área de saúde da Liga Roraimense de Combate ao Câncer de Mama.

Antonia Maria Silva de Oliveira: indicada por Raimunda Bezerra da Silva, Coordenadora Geral do Centro de Direitos Humanos e Educação Popular do Acre.

Essa está dentro das normas.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – O Acre, todo ano, manda gente para cá.

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco/PSB – BA) – Amabília Vilaronga de Pinho Almeida – essa é da Bahia: indicada por Ana Alice Alcantara Costa, Coordenadora do Núcleo de Estudos Interdisciplinares...

Pois não, meu companheiro!

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Minha Líder...

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco/PSB – BA) – ...sobre a Mulher da Universidade da Bahia.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Com a permissão aqui das demais Senadoras e Senadores, nós vamos entregar ali agora.

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco/PSB – BA) – Vão votar os três mil vetos? Com a minha opinião total. PSB, para não haver dúvida.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – E aqui a outra via. É só para pedir o cumprimento da decisão do Fux no sentido de pautar os projetos.

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco/PSB – BA) – Muito obrigada.

Essa aqui está dentro das normas também, porque é o Neim, que é o Núcleo de Estudos Interdisciplinares sobre a Mulher, dentro da Universidade Federal.

Sandra Rebelato: indicada pela Fundação Milton Campos para Pesquisas e Estudos do Rio Grande do Sul.

Está o.k.

Gláucia de Fátima Barban Morelli: indicada pela Confederação das Mulheres do Brasil.

Está dentro também.

Maria do Socorro Jô Moraes: indicada pela União Brasileira de Mulheres.

Uma é pela Confederação das Mulheres do Brasil e outra pela União Brasileira de Mulheres: ambas dentro da norma.

Jô Moraes é também Deputada Federal, Presidente da CPMI da Violência Contra a Mulher.

Adélia Moreira Pessoa, indicada pela Associação Sergipana do Ministério Público.

Dentro da norma.

Temis Gomes Parente – esse nome pode ser de homem ou de mulher; eu conheço um homem com esse nome: Senador Marco Antônio Costa.

Como ficamos?

O SR. MARCO ANTÔNIO COSTA (PSD – TO) – Pela regra geral aí, está meio fora.

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco/PSB – BA) – Está fora da regra.

O SR. MARCO ANTÔNIO COSTA (PSD – TO) – Mas a gente está vendo aí que realmente há muitas pessoas aí, coordenadores e vice-presidentes de órgãos governamentais dos Estados que fizeram a indicação.

Eu não estou levantando isso para tentar colocar a Temis nessa condição, embora ela seja uma mulher fantástica. Agora, é só no sentido de que realmente deve aprofundar e melhorar essa

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco/PSB – BA) – Acho que nós devíamos fazer uma proposta, saindo daqui, como resultado da nossa prática, de nova resolução. Veja se você concorda, a Vanessa e todo mundo.

A SRª ANA RITA (Bloco/PT – ES) – Exatamente. Concordo plenamente.

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco/PSB – BA) – Você pode redigir uma nova resolução, para aperfeiçoarmos, porque não está legal essa norma.

A SRª ANA RITA (Bloco/PT – ES) – No ano passado nós tivemos essa mesma dificuldade.

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco/PSB – BA) – Eu acho que se poderia colocar o Senador, desde que apoiado por três entidades, uma coisa assim.

A SRª ANA RITA (Bloco/PT – ES) – Que venha em anexo.

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco/PSB – BA) – Que venha em anexo apoiando a indicação. E tirar os parlamentares, porque é uma disputa que fica... Não podem entidades privadas, para ficar claro isso. E o governo não pode indicar, porque o governo, disputar com organizações...

A SRª ANA RITA (Bloco/PT – ES) – Com a sociedade civil.

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco/PSB – BA) –... e com sociedade civil não dá.

A SRª ANA RITA (Bloco/PT – ES) – Tem que ser exclusivamente sociedade civil.

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco/PSB – BA) – Exato. Eu também acho.

A SRª ANA RITA (Bloco/PT – ES) – ...mas ele tem que anexar a indicação de uma das entidades ou três, sei lá.

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco/PSB – BA) – Rita de Cássia Rodrigues Pereira: indicada pelo conselho fiscal do Grupo de Apoio à Mulher do Maranhão.

A SRª ANA RITA (Bloco/PT – ES) – Grupo não é uma entidade.

Está vendo? É indicado pela sociedade civil...

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco/PSB – BA) – É pedagoga especialista em orientação sexual, de atendimento a vítimas de violência doméstica e tal. Exerceu funções na Secretaria de Ação, no atendimento a mulheres em situação de risco.

A SRª ANA RITA (Bloco/PT – ES) – Deve ser ligado ao Poder Público agora, não é?

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco/PSB – BA) – Atualmente a indicada é presidente do Grupo de Apoio à Mulher, entidade sem fins lucrativos, em Tocantins...

A SRª ANA RITA (Bloco/PT – ES) – Então, é entidade.

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco/PSB – BA) – ... que ajuda famílias, mulheres, crianças, adolescentes. E por sua dedicação ao trabalho.

É uma entidade sem fins lucrativos.

Dentro dessa proposta, está fora a Amelinha – para a alegria de Vanessa.

A SRª ANA RITA (Bloco/PT – ES) – Está fazendo o relatório aí?

O SR. MARCO ANTÔNIO COSTA (PSD – TO) – Estou vendo a carinha da Vanessa. Vamos para frente.

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco/PSB – BA) – Eu ia até votar em Amélia, mas ela está fora.

Está fora Amélia.

O SR. MARCO ANTÔNIO COSTA (PSD – TO) – Ela está jogando de verdade. De verdade!

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Estou jogando.

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco/PSB – BA) – Está fora a Amélia. Está fora. Foi Vanessa que botou um bozó contra Amelinha.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – "Amélia que era mulher de verdade"...

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco/PSB – BA) – Está fora Sueli Noronha Kaiser, por ser uma entidade privada.

Está fora Maria Adísia, por ser indicação do Senador Eunício – não por ser indicação dele, mas por ser indicação de um Senador; Magnólia de Souza Monteiro Rocha – de Senador também.

Antonia está.

Da próxima vez, o senhor não coloque Antônio, por favor. É Antonia.

Sandra está. Só sai aqui, agora, Temis.

Então, ficam quantas? De 23 caíram para 16.

Vou reler o nome de cada uma: Adélia Moreira Pessoa; Amabília Vilaronga de Pinho Almeida; Antonia Maria Silva de Oliveira; Fernanda Bernadi Vieira Richa; Gláucia de Fátima Barban Morelli; Izabela Jatene de Souza; Luzia de Assis Ribeiro Santiago; Maira Caleffi; Maria do Socorro Jô Moraes; Maria Inês Pierin Borges da Silveira; Raimunda Luzia de Brito – quem conhece essas mulheres é a Senadora Maria do Carmo, que conheceu pelo menos umas três aqui, que nós não sabíamos quem eram; Rilza Valentim de Almeida Pena; Rita de Cássia Rodrigues Pereira; Sandra Rebelato; Tallulah Kobayashi de Andrade Carvalho e Telma Dias Ayres.

Dessas 16, cada Senador e Senadora vota em cinco.

O Senador que quiser consultar essa planilha, pode fazê-lo.

A SRª ANA RITA (Bloco/PT – ES) – Eu acho bom, porque a gente consulta.

(Manifestação inaudível.)

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco/PSB – BA) – Ele está nos levantando o seguinte: cadê a Senadora?

Nós vamos ter que...

Não há quórum ainda.

A cédula seria isso aqui: seria uma lista com a retirada da...

Eu recomendo – o voto é livre, da Bahia há duas. Quem puder votar nas duas eu recomendo, mas eu peço voto para a Amabília.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Eu também estou pedindo voto para a Jô Moraes.

A SRª ANA RITA (Bloco/PT – ES) – Quem puder votar na Telma, que é a última da lista, eu agradeço.

O SR. GIM (Bloco/PTB – DF) – A sétima se chama Luzia Santiago. Sétima: Luzia Santiago.

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco/PSB – BA) – Se vocês puderem votar em Amabília Almeida eu agradeço. É uma octogenária, vanguarda da luta feminina no Brasil.

Senador Gim, o senhor não é do Conselho, Senador.

O SR. GIM (Bloco/PTB – DF) – Não sou, não? Estou votando na Amabília já. Perdeu um voto.

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco/PSB – BA) – Precisamos de mais três votos. Se puder conseguir entre os nossos Pares...

Zezé Perrella. (*Pausa.*)

(Manifestações fora do microfone.)

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco/PSB – BA) – Quero lembrar que a Presidente Dilma, no ano passado, recebeu.

Senador , ponha aí para mim, por favor. (*Pausa.*)

Vanessa, a Adélia foi a Senadora quem indicou.

(Manifestações fora do microfone.)

A SRª ANA RITA (Bloco/PT – ES) – A gente precisa organizar o nosso Regimento. Esta Comissão não funciona deste jeito. Acho que deve haver, primeiro...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – O que a gente pode fazer para ser diferente?

Ano passado já foi? E esse ano, o que pode ser?

(Manifestações fora do microfone.)

A SRª ANA RITA (Bloco/PT – ES) – Acho que, se é uma entidade que tem credibilidade, se é uma pessoa que participa de uma entidade que tem credibilidade, as demais entidades não terão a menor dúvida de indicar.

O SR. MARCO ANTÔNIO COSTA (PSD – TO) – Pois é, mas, aí, será uma dificuldade adicional, porque, se ele não indicar e aquela entidade que vai respaldá-lo for uma só não vai ser aceito.

Mas se for o Senador, precisaria de três, entendeu?

Se uma dessas entidades, dessas três que o Senador precisa para indicar, se uma só delas colocar o nome será aceito aqui.

E, no entanto, o Senador precisa de três. Então, é um óbice sem...

Então, é por isso que eu digo para a gente reduzir a um, que ficará igual a todo mundo.

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco/PSB – BA) – Está bom. Qual é a ideia, o conceito?

Quem entende disso é ela, que é advogada. O conceito da lei eu acho que é privilegiar a sociedade civil.

Adélia. (*Pausa.*)

Amabília. (*Pausa.*)

Jô Moraes. (*Pausa.*)

Luzia. (*Pausa.*)

Telma. (*Pausa.*)

(Procede-se à votação.)

(Manifestações fora do microfone.)

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco/PSB – BA) – Sabe o que é? Essa coisa é antiga, de 2001.

A SRª ANA RITA (Bloco/PT – ES) – É de 12 anos atrás. Tem que fazer outra resolução. No ano passado foi a mesma agonia. Eu presidi esta Comissão no ano passado. Gente, que dificuldade!

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco/PSB – BA) – Primeiro que ninguém vem para a reunião. Essa é a primeira dificuldade, na hora de definir. Só vêm no dia da votação.

O SR. MARCO ANTÔNIO COSTA (PSD – TO) – A minha foi indicada por várias entidades, mas eu não a analisei. Não achava que precisava.

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco/PSB – BA) – Senador, já providencie isso e dê entrada. Já deixe aí para dar entrada...

O SR. MARCO ANTÔNIO COSTA (PSD – TO) – No ano que vem.

(Manifestações fora do microfone.)

A SRª ANA RITA (Bloco/PT – ES) – Nós vamos fazer a apuração. Vamos esperar os dois chegarem, é rapidinho! Se bem que estamos em três, não há quórum para apurar.

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco/PSB – BA) – Olhe, a minha opinião – e até sou meio radical –, mas eu não vou defender isso, para a norma. Mas eu acho...

(Manifestações fora do microfone.)

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco/PSB – BA) – Em quem o senhor quer votar, Dr. Ciro?

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco/PP – PI) – O primeiro que eu indiquei.

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco/PSB – BA) – Qual é o seu voto?

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco/PP – PI) – Tem que votar em quantos?

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco/PSB – BA) – Em cinco.

Adélia, Amabília...

E em Jô Moraes, o senhor votou?

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco/PP – PI) – Votei...

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco/PSB – BA) – Agora, só falta um. Agora falta Eduardo Amorim. Não, não falta Eduardo Amorim, não. Falta...

O processo de votação está iniciado, mas não está terminado, uma vez que não temos quórum. É preciso haver oito votos, e nós só temos sete, entendeu?

A SRª MARIA DO CARMO ALVES (Bloco/DEM – SE) – Foi isso que eu disse.

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco/PSB – BA) – A gente tem que ter uma cédula impressa em papel reciclado, aquele papel pequeno, entendeu? Por que esse negócio?

(Manifestação fora do microfone.)

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco/PSB – BA) – Eu acho que a gente tem que aprimorar essa regra, aprová-la e aprovar um projeto de resolução com a regra definida, clara e divulgada para todo mundo. No dia em que se mandar o comunicado, manda-se a regra junto. Senão, fica ruim você dizer "não" a uma indicação do Senador. Se o Senador está vendo ali a regra...

Agora, eu acho que não pode haver entidade governamental. Eu acho isso aqui uma picaretagem! Perdoem-me.

Uma coisa é uma entidade que está lá, militando na área não governamental, com esforço.

É uma Secretaria de Relações Institucionais do Governo da Bahia. Aí, ele indica uma prefeita do partido dele, entendeu? Eu poderia indicar outra prefeita.

Eu acho que deveria haver, na minha opinião, dois critérios: um critério que não fosse o governo indicando e outro critério que não fosse gente comandada que recebesse. Já recebeu a Presidente Dilma, já vai receber a Jô Moraes.

Para mim, isso deveria ser um espaço para a sociedade civil ser homenageada, e não nós.

É um absurdo! Eu vou botar em jogo, eu botei em jogo porque está dentro do critério, mas eu acho que é um absurdo.

A Presidente Dilma, tudo quanto é mulher ser aprovada. Isso aqui é para eleger aqueles que não têm reconhecimento...

A SRª ANA RITA (Bloco/PT – ES) – Nacional.

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco/PSB – BA) – É claro! Que o Parlamento homenageie, é o Parlamento homenageando a sociedade, e não vice-versa.

A SRª MARIA DO CARMO ALVES (Bloco/DEM – SE) – A um serviço voluntário de destaque.

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco/PSB – BA) – Jô já está homenageada: ela já ganhou o voto do povo, já está aqui pelo voto do povo.

Já pensou se uma entidade da Bahia me indicasse para ganhar esse prêmio? Para quê? Eu sou Senadora da República. Fui a primeira Prefeita de Salvador, fui a primeira Senadora. Em todos os anos de vida do Senado Federal, a primeira Senadora pela Bahia. Qualquer entidade dessas, como o Neim, por exemplo, trabalha comigo direto.

Desde que eu sou Vereadora, eles trabalham comigo. Eu jamais admitiria,que eles me indicassem, porque é um absurdo!

Eu quero ser indicada pelo povo pobre, que é o que me interessa.

(Manifestações fora do microfone.)

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco/PSB – BA) – Só falta um.

Então, por enquanto, não podemos encerrar a votação.

Suspender não pode, porque, depois, fica aí, fica aí...

Se ela chegar... Porque, enquanto não fizer oito, não podemos encerrar a votação.

A SRª MARIA DO CARMO ALVES (Bloco/DEM – SE) – Então, pronto, espere-a chegar.

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco/PSB – BA) – Ela está em uma audiência.

O SR. RODRIGO CAGIANO BARBOSA – Aguarda, Srª Presidente?

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco/PSB – BA) – Aguardo, aguardo.

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco/PSB – BA) – Aguardemos, aguardemos, minha gente! Ela já está para chegar.

Mandem um torpedo para ela.

Rodrigo, vamos aguardar. (*Pausa.*)

(Manifestações fora do microfone.)

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco/PSB – BA) – Vamos iniciar o processo de votação.

Solicito à Secretaria que distribua às Srªs e aos Srs. Senadores a cédula de votação.

Esclareço que cada Senador deverá marcar na cédula cinco nomes entre as indicadas.

(Procede-se à votação.)

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco/PSB – BA) – Agora, vamos ao processo de apuração da votação.

Senadora Vanessa, convido-a para proceder à apuração.

(Procede-se à apuração.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Nove votos.

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco/PSB – BA) – Foram apurados nove votos.

Senadora Vanessa, por favor, a senhora cante os votos.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Vamos lá: Amabília.

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco/PSB – BA) – Amabília, um.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Luíza.

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco/PSB – BA) – Luzia?

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Luzia: um. Maria Caleffi.

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco/PSB – BA) – Maira Caleffi.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Ah, tá.

Sandra Rebelato: um.

Telma: um.

Amabília.

Luzia.

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco/PSB – BA) – Adélia não, não é?

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Não.

Maria do Socorro Jô Morais.

Rilza.

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco/PSB – BA) – Rilza.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – E Telma.

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco/PSB – BA) – Telma.

(Procede-se à apuração.)

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco/PSB – BA) – Muito bem.

Então, aqui são:

Adélia Moreira Pessoa: 7 votos;

Amabília Vilaronga de Pinho Almeida: 9 votos;

Luzia de Assis Ribeiro Santiago: 9 votos;

Maira Caleffi: 3 votos;

Maria do Socorro Jô Moraes: 8 votos;

Rilza Valentim de Almeida Pena: 1 voto;

Sandra Rebelato: 1 voto;

Telma Dias Ayres: 7 votos.

Vou proclamar o resultado:

Amabília Vilaronga de Pinho Almeida: 9 votos;

Luzia de Assis Ribeiro Santiago: 9 votos;

Maria do Socorro Jô Moraes: 8 votos;

Adélia Moreira Pessoa: 7 votos;

Telma Dias Ayres: 7 votos.

Essas foram as cinco mais votadas.

Portanto, foram escolhidos estes nomes para receberem o Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz em sua 12ª edição: Amabília Vilaronga de Pinho Almeida; Luzia de Assis Ribeiro Santiago; Maria do Socorro Jô Moraes; Adélia Moreira Pessoa e Telma Dias Ayres.

A Secretaria do Conselho tomará as providências para a comunicação à Mesa do Senado dos nomes a serem agraciados, de acordo com o art. 5º da Resolução nº 02, de 2001.

Documentos pertinentes à 2ª Reunião de 2012 do Conselho Mulher-Cidadã Bertha Lutz.

Lista de Presença dos membros (2 fls.).

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

2ª REUNIÃO DE 2012

Em 18 de dezembro de 2012, terça-feira, às 15h, na sala anexa ao Plenário, destinada à escolha das cinco mulheres que serão agraciadas com o Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, em sua 12ª premiação.

LISTA DE PRESENÇA

PMDB
PT
Senadora ANA RITA (ES)
PSDB
Senadora LÚCIA VÂNIA (GO)
PTB
Senador MOZARILDO CAVALCANTI (RR)

DEM
Senadora MARIA DO CARMO ALVES (SE)
PR
PP
Senador CIRO NOGUEIRA (PI)
PDT
Senador ZEZÉ PERRELA (MG)
PSB
Senadora LÍDICE DA MATA (BA)
PC DO B

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN (AM)
PSOL
PRB
Senador EDUARDO LOPES (RJ)
PSC
Senador EDUARDO AMORIM (SE)
PSD
Senador MARCO ANTÔNIO COSTA (TO)
PMN
Senador SÉRGIO PETECÃO (AC)
PV
Senador PAULO DAVIM (RN)

Visto:_____,Brasília, 18 de dezembro de 2012.
PRESIDENTE

Não havendo mais nada a tratar, declaro encerrada a reunião.

Muito obrigada.

(Iniciada às 16 horas, a reunião é encerrada às 16 horas e 45 minutos.)

ATOS DA PRESIDÊNCIA DO SENADO FEDERAL

EXONERAÇÃO

PORTARIA DO PRESIDENTE Nº 9, de 2013

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, RESOLVE exonerar, a pedido, o servidor **EDUARDO AUGUSTO IBIAPINA DE SEIXAS**, matricula nº 249893, do cargo, em comissão, de Diretor da Secretaria de Relações Internacionais da Presidência, símbolo SF-03, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 14 de fevereiro de 2013. Senador Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal.

Observações:
- Ato publicado no DOU nº 51, Seção 2, de 15/03/2013.
- Publicação extraída do Boletim original nº: 5182 Seção 2, de 15/03/2013

ATOS DA PRESIDÊNCIA DO SENADO FEDERAL

NOMEAÇÃO

PORTARIA DO PRESIDENTE Nº 10, de 2013

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, RESOLVE nomear **LEONARDO SOTERO CAIO**, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor da Secretaria de Relações Internacionais, símbolo SF-03, da Presidência do Senado, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 14 de março de 2013. Senador Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal.

Observações:
- Ato publicado no DOU nº 51, Seção 2, de 15/03/2013.
- Publicação extraída do Boletim original nº: 5182 Seção 2, de 15/03/2013

Agenda Cumprida pelo Presidente Renan Calheiros

03/04/2013
quarta-feira

9h30	**Cerimônia de posse do Ex-Governador César Borges no cargo de Ministro de Estado dos Transportes** Salão Oeste, 2º andar do Palácio do Planalto
10h	**Instalação da Comissão de Juristas que atuará na elaboração de anteprojeto de Lei de Arbitragem e Mediação** Salão Nobre do Senado Federal
11h	**Recebe o Senhor Marco Antonio Cabral, Presidente Nacional da Juventude do PMDB** Sala de Audiências
11h30	**Recebe a Comitiva da Comissão de Relações do Parlamento Europeu** Sala de Audiências
12h	**Recebe o Senhor José Tadeu da Silva, Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA** Sala de Audiências
12h30	**Recebe a Ministra Maria Cristina Peduzzi, do Tribunal Superior do Trabalho** Sala de Audiências
13h30	**Reunião da Bancada do PMDB** Gabinete da Liderança do PMDB no Senado Federal
15h	**Reunião com os Presidentes das Comissões no Senado Federal** Sala de Audiências
18h	**Recebe o Ministro Paulo Bernardo, das Comunicações** Sala de Audiências
18h30	**Recebe o Ministro Garibaldi Alves, da Previdência Social** Sala de Audiências

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA
(por Unidade da Federação)

Bahia
Bloco-PDT - João Durval*
Bloco-PSB - Lídice da Mata**
Bloco-PT - Walter Pinheiro**

Rio de Janeiro
Bloco-PP - Francisco Dornelles*
Bloco-PRB - Eduardo Lopes** (S)
Bloco-PT - Lindbergh Farias**

Maranhão
Bloco-PTB - Epitácio Cafeteira*
Bloco-PMDB - João Alberto Souza**
Bloco-PMDB - Lobão Filho** (S)

Pará
Bloco-PSDB - Mário Couto*
Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro**
Bloco-PMDB - Jader Barbalho**

Pernambuco
Bloco-PMDB - Jarbas Vasconcelos*
Bloco-PTB - Armando Monteiro**
Bloco-PT - Humberto Costa**

São Paulo
Bloco-PT - Eduardo Suplicy*
Bloco-PSDB - Aloysio Nunes Ferreira**
Bloco-PR - Antonio Carlos Rodrigues** (S)

Minas Gerais
Bloco-PMDB - Clésio Andrade* (S)
Bloco-PSDB - Aécio Neves**
Bloco-PDT - Zeze Perrella** (S)

Goiás
Bloco-PSDB - Cyro Miranda* (S)
Bloco-PSDB - Lúcia Vânia**
Bloco-DEM - Wilder Morais** (S)

Mato Grosso
Bloco-DEM - Jayme Campos*
Bloco-PR - Blairo Maggi**
Bloco-PDT - Pedro Taques**

Rio Grande do Sul
Bloco-PMDB - Pedro Simon*
Bloco-PP - Ana Amélia**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda*
Bloco-PMDB - Eunício Oliveira**
Bloco-PT - José Pimentel**

Paraíba
Bloco-PSDB - Cícero Lucena*
Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima**
Bloco-PMDB - Vital do Rêgo**

Espírito Santo
Bloco-PT - Ana Rita* (S)
Bloco-PR - Magno Malta**
Bloco-PMDB - Ricardo Ferraço**

Piauí
Bloco-PTB - João Vicente Claudino*
Bloco-PP - Ciro Nogueira**
Bloco-PT - Wellington Dias**

Rio Grande do Norte
Bloco-PMDB - Garibaldi Alves* (S)
Bloco-DEM - José Agripino**
Bloco-PV - Paulo Davim** (S)

Santa Catarina
Bloco-PMDB - Casildo Maldaner* (S)
Bloco-PMDB - Luiz Henrique**
Bloco-PSDB - Paulo Bauer**

Alagoas
Bloco-PTB - Fernando Collor*
Bloco-PP - Benedito de Lira**
Bloco-PMDB - Renan Calheiros**

Sergipe
Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares**
Bloco-PSC - Eduardo Amorim**

Amazonas
Bloco-PR - Alfredo Nascimento*
Bloco-PMDB - Eduardo Braga**
Bloco-PC DO B - Vanessa Grazziotin**

Paraná
Bloco-PSDB - Alvaro Dias*
Bloco-PMDB - Roberto Requião**
Bloco-PMDB - Sérgio Souza** (S)

Acre
Bloco-PT - Anibal Diniz* (S)
Bloco-PT - Jorge Viana**
Bloco-PSD - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul
Bloco-PSDB - Ruben Figueiró* (S)
Bloco-PT - Delcídio do Amaral**
Bloco-PMDB - Waldemir Moka**

Distrito Federal
Bloco-PTB - Gim* (S)
Bloco-PDT - Cristovam Buarque**
Bloco-PSB - Rodrigo Rollemberg**

Rondônia
Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-PP - Ivo Cassol**
Bloco-PMDB - Valdir Raupp**

Tocantins
Bloco-PSD - Kátia Abreu*
Bloco-PSDB - Ataídes Oliveira** (S)
Bloco-PPL - João Costa** (S)

Amapá
Bloco-PMDB - José Sarney*
Bloco-PSB - João Capiberibe**
Bloco-PSOL - Randolfe Rodrigues**

Roraima
Bloco-PTB - Sodré Santoro* (S)
Bloco-PT - Angela Portela**
Bloco-PMDB - Romero Jucá**

Mandatos
*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA
(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar da Maioria - 28
PMDB-20 / PP-5 / PSD-2 / PV-1

Ana Amélia. . . . . PP/RS
Benedito de Lira. . . . . PP/AL
Casildo Maldaner. . . . . PMDB/SC
Ciro Nogueira. . . . . PP/PI
Clésio Andrade. . . . . PMDB/MG
Eduardo Braga. . . . . PMDB/AM
Eunício Oliveira. . . . . PMDB/CE
Francisco Dornelles. . . . . PP/RJ
Garibaldi Alves. . . . . PMDB/RN
Ivo Cassol. . . . . PP/RO
Jader Barbalho. . . . . PMDB/PA
Jarbas Vasconcelos. . . . . PMDB/PE
João Alberto Souza. . . . . PMDB/MA
José Sarney. . . . . PMDB/AP
Kátia Abreu. . . . . PSD/TO
Lobão Filho. . . . . PMDB/MA
Luiz Henrique. . . . . PMDB/SC
Paulo Davim. . . . . PV/RN
Pedro Simon. . . . . PMDB/RS
Renan Calheiros. . . . . PMDB/AL
Ricardo Ferraço. . . . . PMDB/ES
Roberto Requião. . . . . PMDB/PR
Romero Jucá. . . . . PMDB/RR
Sérgio Petecão. . . . . PSD/AC
Sérgio Souza. . . . . PMDB/PR
Valdir Raupp. . . . . PMDB/RO
Vital do Rêgo. . . . . PMDB/PB
Waldemir Moka. . . . . PMDB/MS

Bloco de Apoio ao Governo - 25
PT-12 / PDT-5 / PSB-4 / PC DO B-2
PRB-1 / PSOL-1

Acir Gurgacz. . . . . PDT/RO
Ana Rita. . . . . PT/ES
Angela Portela. . . . . PT/RR
Anibal Diniz. . . . . PT/AC
Antonio Carlos Valadares. . . . . PSB/SE
Cristovam Buarque. . . . . PDT/DF
Delcídio do Amaral. . . . . PT/MS
Eduardo Lopes. . . . . PRB/RJ
Eduardo Suplicy. . . . . PT/SP
Humberto Costa. . . . . PT/PE
Inácio Arruda. . . . . PC DO B/CE
João Capiberibe. . . . . PSB/AP
João Durval. . . . . PDT/BA
Jorge Viana. . . . . PT/AC
José Pimentel. . . . . PT/CE
Lídice da Mata. . . . . PSB/BA
Lindbergh Farias. . . . . PT/RJ
Paulo Paim. . . . . PT/RS
Pedro Taques. . . . . PDT/MT
Randolfe Rodrigues. . . . . PSOL/AP
Rodrigo Rollemberg. . . . . PSB/DF
Vanessa Grazziotin. . . . . PC DO B/AM
Walter Pinheiro. . . . . PT/BA
Wellington Dias. . . . . PT/PI
Zeze Perrella. . . . . PDT/MG

Bloco Parlamentar Minoria - 16
PSDB-12 / DEM-4

Aécio Neves. . . . . PSDB/MG
Aloysio Nunes Ferreira. . . . . PSDB/SP
Alvaro Dias. . . . . PSDB/PR
Ataídes Oliveira. . . . . PSDB/TO
Cássio Cunha Lima. . . . . PSDB/PB
Cícero Lucena. . . . . PSDB/PB
Cyro Miranda. . . . . PSDB/GO
Flexa Ribeiro. . . . . PSDB/PA
Jayme Campos. . . . . DEM/MT
José Agripino. . . . . DEM/RN
Lúcia Vânia. . . . . PSDB/GO
Maria do Carmo Alves. . . . . DEM/SE
Mário Couto. . . . . PSDB/PA
Paulo Bauer. . . . . PSDB/SC
Ruben Figueiró. . . . . PSDB/MS
Wilder Morais. . . . . DEM/GO

Bloco Parlamentar União e Força - 12
PTB-6 / PR-4 / PSC-1 / PPL-1

Alfredo Nascimento. . . . . PR/AM
Antonio Carlos Rodrigues. . . . . PR/SP
Armando Monteiro. . . . . PTB/PE
Blairo Maggi. . . . . PR/MT
Eduardo Amorim. . . . . PSC/SE
Epitácio Cafeteira. . . . . PTB/MA
Fernando Collor. . . . . PTB/AL
Gim. . . . . PTB/DF
João Costa. . . . . PPL/TO
João Vicente Claudino. . . . . PTB/PI
Magno Malta. . . . . PR/ES
Sodré Santoro. . . . . PTB/RR

Bloco Parlamentar da Maioria.	28
Bloco de Apoio ao Governo.	25
Bloco Parlamentar Minoria.	16
Bloco Parlamentar União e Força.	12
TOTAL	81

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz* (Bloco-PDT-RO)
Aécio Neves** (Bloco-PSDB-MG)
Alfredo Nascimento* (Bloco-PR-AM)
Aloysio Nunes Ferreira** (Bloco-PSDB-SP)
Alvaro Dias* (Bloco-PSDB-PR)
Ana Amélia** (Bloco-PP-RS)
Ana Rita* (Bloco-PT-ES)
Angela Portela** (Bloco-PT-RR)
Anibal Diniz* (Bloco-PT-AC)
Antonio Carlos Rodrigues** (Bloco-PR-SP)
Antonio Carlos Valadares** (Bloco-PSB-SE)
Armando Monteiro** (Bloco-PTB-PE)
Ataídes Oliveira** (Bloco-PSDB-TO)
Benedito de Lira** (Bloco-PP-AL)
Blairo Maggi** (Bloco-PR-MT)
Casildo Maldaner* (Bloco-PMDB-SC)
Cássio Cunha Lima** (Bloco-PSDB-PB)
Cícero Lucena* (Bloco-PSDB-PB)
Ciro Nogueira** (Bloco-PP-PI)
Clésio Andrade* (Bloco-PMDB-MG)
Cristovam Buarque** (Bloco-PDT-DF)
Cyro Miranda* (Bloco-PSDB-GO)
Delcídio do Amaral** (Bloco-PT-MS)
Eduardo Amorim** (Bloco-PSC-SE)
Eduardo Braga** (Bloco-PMDB-AM)
Eduardo Lopes** (Bloco-PRB-RJ)
Eduardo Suplicy* (Bloco-PT-SP)
Epitácio Cafeteira* (Bloco-PTB-MA)
Eunício Oliveira** (Bloco-PMDB-CE)
Fernando Collor* (Bloco-PTB-AL)
Flexa Ribeiro** (Bloco-PSDB-PA)
Francisco Dornelles* (Bloco-PP-RJ)
Garibaldi Alves* (Bloco-PMDB-RN)
Gim* (Bloco-PTB-DF)
Humberto Costa** (Bloco-PT-PE)
Inácio Arruda* (Bloco-PC DO B-CE)
Ivo Cassol** (Bloco-PP-RO)
Jader Barbalho** (Bloco-PMDB-PA)
Jarbas Vasconcelos* (Bloco-PMDB-PE)
Jayme Campos* (Bloco-DEM-MT)
João Alberto Souza** (Bloco-PMDB-MA)
João Capiberibe** (Bloco-PSB-AP)
João Costa** (Bloco-PPL-TO)
João Durval* (Bloco-PDT-BA)
João Vicente Claudino* (Bloco-PTB-PI)
Jorge Viana** (Bloco-PT-AC)
José Agripino** (Bloco-DEM-RN)
José Pimentel** (Bloco-PT-CE)
José Sarney* (Bloco-PMDB-AP)
Kátia Abreu* (Bloco-PSD-TO)
Lídice da Mata** (Bloco-PSB-BA)
Lindbergh Farias** (Bloco-PT-RJ)
Lobão Filho** (Bloco-PMDB-MA)
Lúcia Vânia** (Bloco-PSDB-GO)
Luiz Henrique** (Bloco-PMDB-SC)
Magno Malta** (Bloco-PR-ES)
Maria do Carmo Alves* (Bloco-DEM-SE)
Mário Couto* (Bloco-PSDB-PA)
Paulo Bauer** (Bloco-PSDB-SC)
Paulo Davim** (Bloco-PV-RN)
Paulo Paim** (Bloco-PT-RS)
Pedro Simon* (Bloco-PMDB-RS)
Pedro Taques** (Bloco-PDT-MT)
Randolfe Rodrigues** (Bloco-PSOL-AP)
Renan Calheiros** (Bloco-PMDB-AL)
Ricardo Ferraço** (Bloco-PMDB-ES)
Roberto Requião** (Bloco-PMDB-PR)
Rodrigo Rollemberg** (Bloco-PSB-DF)
Romero Jucá** (Bloco-PMDB-RR)
Ruben Figueiró* (Bloco-PSDB-MS)
Sérgio Petecão** (Bloco-PSD-AC)
Sérgio Souza** (Bloco-PMDB-PR)
Sodré Santoro* (Bloco-PTB-RR)
Valdir Raupp** (Bloco-PMDB-RO)
Vanessa Grazziotin** (Bloco-PC DO B-AM)
Vital do Rêgo** (Bloco-PMDB-PB)
Waldemir Moka** (Bloco-PMDB-MS)
Walter Pinheiro** (Bloco-PT-BA)
Wellington Dias** (Bloco-PT-PI)
Wilder Morais** (Bloco-DEM-GO)
Zeze Perrella** (Bloco-PDT-MG)

Mandatos

*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE

Renan Calheiros - (PMDB-AL)

1ª VICE-PRESIDENTE

Jorge Viana - (PT-AC)

2º VICE-PRESIDENTE

Romero Jucá - (PMDB-RR)

1º SECRETÁRIO

Flexa Ribeiro - (PSDB-PA)

2ª SECRETÁRIA

Angela Portela - (PT-RR)

3º SECRETÁRIO

Ciro Nogueira - (PP-PI)

4º SECRETÁRIO

João Vicente Claudino - (PTB-PI)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Magno Malta - (PR-ES)

2º - Jayme Campos - (DEM-MT)

3ª - João Durval - (PDT-BA)

4ª - Casildo Maldaner - (PMDB-SC)

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV) - 28

Líder
Eunício Oliveira - Bloco (66,69)

.....

Líder do PMDB - 20

Eunício Oliveira (66,69)

Vice-Líderes do PMDB
Ricardo Ferraço (106)
Romero Jucá (40,105)

Líder do PP - 5

Francisco Dornelles (64)

Vice-Líder do PP
Ana Amélia (12,89)

Líder do PSD - 2

Sérgio Petecão (85,88)

Vice-Líder do PSD
Kátia Abreu (11,13,52,61,86)

Líder do PV - 1

Paulo Davim (76)

Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PPL) - 12

Líder
Gim - Bloco (56,59,60)

Vice-Líderes
Alfredo Nascimento (41,67)
Eduardo Amorim (17,47,48,73)
João Costa (82,83)
Blairo Maggi (19,51)

.....

Líder do PTB - 6

Gim (56,59,60)

Líder do PR - 4

Alfredo Nascimento (41,67)

Vice-Líder do PR
Antonio Carlos Rodrigues (93)

Líder do PSC - 1

Eduardo Amorim (17,47,48,73)

Líder do PPL - 1

João Costa (82,83)

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PC DO B/PRB/PSOL) - 25

Líder
Wellington Dias - Bloco (25,71,92)

Vice-Líderes
Acir Gurgacz (49,55,70,94)
Rodrigo Rollemberg (68,100)
Inácio Arruda (90,101)
Eduardo Lopes (37,44,65,102)

.....

Líder do PT - 12

Wellington Dias (25,71,92)

Vice-Líderes do PT
Walter Pinheiro (22,26,96)
Anibal Diniz (27,97)
Paulo Paim (98)
Eduardo Suplicy (99)

Líder do PDT - 5

Acir Gurgacz (49,55,70,94)

Vice-Líder do PDT
Zeze Perrella (87)

Líder do PSB - 4

Rodrigo Rollemberg (68,100)

Vice-Líder do PSB
Lídice da Mata (30,39,84)

Líder do PC DO B - 2

Inácio Arruda (90,101)

Vice-Líder do PC DO B
Vanessa Grazziotin (1,91)

Líder do PRB - 1

Eduardo Lopes (37,44,65,102)

Líder do PSOL - 1

Randolfe Rodrigues (18,77)

Governo

Líder
Eduardo Braga - Governo (38)

Vice-Líderes
Gim (56,59,60)
Benedito de Lira
Lídice da Mata (30,39,84)
Jorge Viana
Vital do Rêgo

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 16

Líder
Mário Couto - Bloco (32,62)

Vice-Líderes
Wilder Morais (103)
Ataídes Oliveira (104)
Cyro Miranda (33,95)

.....

Líder do PSDB - 12

Aloysio Nunes Ferreira (7,63)

Vice-Líderes do PSDB
Cássio Cunha Lima (75)
Alvaro Dias (79)
Paulo Bauer (5,31,80,81)

Líder do DEM - 4

José Agripino (2,10,14,45,46,78)

Notas:
1. Senadora Vanessa Grazziotin passou a exercer a Liderança do PCdoB entre os dias 6 e 11 de fevereiro do corrente, conforme o OF. GSINAR Nº 28/2011,lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2011.
2. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas até o dia 15 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 5/2011, lido na sessão do dia 8 de fevereiro de 2011.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

3. Senador Demóstenes Torres passou a exercer a Liderança do DEM entre os dias 1° e 3 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM N° 017/2011,lido na sessão do dia 1° de março de 2011.
4. Senador Demóstenes Torres é designado Líder do Partido, conforme o Ofício da Liderança dos Democratas, lido na sessão do dia 15 de março de 2011.
5. Senador Paulo Bauer é designado 2° Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB N° 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
6. Senador Flexa Ribeiro é designado 3° Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB N° 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
7. Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado 1° Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB N° 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
8. Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme Requerimento n° 291/2011, aprovado na sessão de 29.03.11.
9. O Partido da República (PR) desliga-se do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 03.08.2011.
10. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas entre os dias 06 e 16 de outubro do corrente, conforme o OF. GLDEM n° 61/2011, lido na sessão do dia 05 de outubro de 2011.
11. Em 19.10.2011, a Senadora Kátia Abreu desfiliou-se do Democratas - DEM, e filiou-se ao Partido Social Democrático - PSD (OF n° 1.128/2011-GSKAAB).
12. Senadora Ana Amélia passou a exercer a Liderança do Partido Progressista - PP no período de 25 de outubro a 5 de novembro de 2011, conforme o OF. N° 068/2011-GLDPP.
13. Em 08.11.2011, foi lido o Of. n° 1.327/2011-GSKAAB, que comunica a indicação da Senadora Kátia Abreu, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.
14. Senador José Agripino exerce a Liderança do Democratas nos dias 23 e 24 de novembro do corrente, conforme o OF. N° 073/11-GLDEM, lido na sessão do dia 23 de novembro de 2011.
15. Em 28.11.2011, o Senador Gilvam Borges voltou ao exercício do mandato, tendo em vista o término de sua licença.
16. Em 29.11.2011, o Senador Gilvam Borges deixou o mandato.
17. Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 06.12.11, conforme os Requerimentos n°s 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.11.
18. Senador Randolfe Rodrigues é designado líder do PSOL, conforme OF. GSMB N° 713/2011, lido na sessão do dia 21 de dezembro de 2011.
19. Senador Blairo Maggi é designado Líder do PR de 01/02/2012 a 31/01/2013, conforme OF. S/N - 2012, lido na sessão de 3 de fevereiro de 2012.
20. Senador Sérgio Souza é designado Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB N° 001/2012, lido na sessão do dia 3 de fevereiro de 2012.
21. Senador Pedro Taques é designado Vice-Líder do PDT, conforme OF. LPDT N° 001/2012, lido na sessão do dia 6 de fevereiro de 2012.
22. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do PT, conforme OF. GLDPT N° 002/2012, lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2012.
23. Senadora Ana Rita é designada Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
24. Senador Lindbergh Farias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
25. Senador Wellington Dias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
26. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG N° 005/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
27. Senador Anibal Diniz é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
28. Senador Jayme Campos é designado Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. S/N, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
29. Senador Antonio Carlos Valadares é designado Vice-Líder do PSB, conforme OF. GLPSB N° 9/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
30. Senadora Lídice da Mata é designada Líder do PSB, conforme OF. GLPSB N° 8/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
31. Senador Paulo Bauer é designado 5° Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
32. Senador Mário Couto é designado 4 ° Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
33. Senador Cyro Miranda é designado 1° Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
34. Senador Flexa Ribeiro é designado 2° Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
35. Senadora Lúcia Vânia é designada 3ª Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
36. Senador Marcelo Crivella afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. n° 34/2012-GSMC).
37. Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB, conforme Of. GSMC N° 12/2012, lido na sessão de 08 de março de 2012.
38. Senador Eduardo Braga é designado Líder do Governo, conforme Mensagem n° 75, lida na sessão de 13 de março de 2012.
39. Senadora Lídice da Mata é designada Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares, conforme Of. n° 035/2012-GLDBAG, lido na sessão de 13 de março de 2012.
40. Senador Romero Jucá é designado 2° Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB n° 038/2012, lido na sessão ordinária de 21 de março de 2012.
41. Senador Alfredo Nascimento é designado 1° Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. n° 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.
42. Senador Vicentinho Alves é designado 2° Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. n° 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.

43. Senador Demóstenes Torres comunicou o seu afastamento da Liderança do DEM, conforme os Ofícios Int. nºs 032 e 033/GSDT, lidos na sessão de 27 de março de 2012.
44. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme o Ofício nº 039/2012-GLDBAG, lido na sessão de 27 de março de 2012.
45. Senador Jayme Campos, em pronunciamento na sessão deliberativa ordinária do Senado de 27 de março de 2012, informou ao Plenário a designação do Senador José Agripino para Líder do DEM. Presidente do Senado, Senador José Sarney, informou que a comunicação seria considerada pela Mesa e aguardaria a sua formalização para leitura em Plenário.
46. Senador José Agripino é indicado Líder do DEM, conforme OF. Nº 012/12-GLDEM, lido na sessão de 28 de março de 2012.
47. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
48. Senador Eduardo Amorim é indicado Vice-Líder do Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. Nº 028/GLBUF/SF, lido na sessão de 3 de maio de 2012.
49. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
50. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
51. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
52. Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
53. Em 10.10.2012, foi lido o Of. nº 0053/2012-GLPSD, que comunica a indicação do Senador Marco Antônio Costa, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.
54. Senador Vicentinho Alves afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Ofício GSVALV nº 415/2012).
55. Senador Acir Gurgacz reassume o cargo de senador, em 30.10.2012, após licença (Of. GSAGUR nº 172/2012).
56. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
57. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
58. O senador Mozarildo Cavalcanti está afastado do exercício pelo motivo "Licença Particular" no período de 12/12/2012 a 12/04/2013.
59. Em 19.12.2012, foi lido o OF. N. 236/2012-BLUFOR, comunicando a recondução do Senador Gim como Líder do Bloco, no período de fevereiro de 2013 a janeiro de 2015, e o exercício das Vice-Lideranças pelos Senadores Alfredo Nascimento, Eduardo Amorim, João Costa e Blairo Maggi, respectivamente.
60. Em 19.12.2012, foi lido o Of. 083/2012/GLPTB, comunicando a recondução do Senador Gim como Líder do Partido no período de fevereiro de 2013 a janeiro de 2015.
61. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 2/2013-GLPSD, que comunica a reassunção da liderança do PSD pela Senadora Kátia Abreu.
62. Em 01.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador Mário Couto como Líder do Bloco Parlamentar Minoria até o dia 31.01.2014.
63. Em 01.02.2013, foi lido o Of. s/n-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Aloysio Nunes Ferreira como Líder do PSDB.
64. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 2/2013-GLDPP, que comunica a manutenção do Senador Francisco Dornelles como Líder do PP para o biênio 2013-2014.
65. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 11/2013-GSEL, que comunica a manutenção do Senador Eduardo Lopes como Líder do PRB.
66. Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do PMDB, para o biênio 2013 - 2015, conforme o OF. GLPMDB nº 010/2013.
67. Em 01.02.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado Líder do PR, conforme Of. Leg. N. 001/2013-GLPR.
68. Senador Rodrigo Rollemberg é designado Líder do PSB, a partir de 04/02/2013, conforme OF. GLPSB Nº 0023/2013, lido em reunião preparatória do dia 1º de fevereiro de 2013.
69. Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do Bloco Parlamentar da Maioria, para o biênio 2013-2015, conforme OF. GLPMDB nº 009/2013.
70. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 01/13-LPDT, que comunica a indicação do Senador Acir Gurgacz como Líder do PDT para o biênio 2013-2014.
71. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 1/2013-GLDPT, que comunica a indicação do Senador Wellington Dias como Líder do PT.
72. Em 04.02.2013, lido ofício do Senador Vicentinho Alves comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Secretário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (D.O. nº 3.809, de 04 de fevereiro de 2013).
73. Em 05.02.2013, lido expediente comunicando continuar Líder do PSC no biênio 2013/2014 o Senador Eduardo Amorim.
74. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Cícero Lucena para 3º Vice-Líder do PSDB.
75. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Cássio Cunha Lima para 1º Vice-Líder do PSDB.
76. Em 05.02.2013, lido o OF. GSPDAV Nº 003/13, que comunica continuar Líder do Partido Verde na presente Legislatura o Senador Paulo Davim.
77. Em 05.02.2013, lido o Of. GSRR nº 00010/2013, que comunica a manutenção do Senador Randolfe Rodrigues como Líder do PSOL.

78. Em 05.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador José Agripino como Líder do DEM.
79. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 006/13-GLPSDB, que retifica o Of. nº 005/13-GLPSDB, indicando o Senador Alvaro Dias para 2º Vice-Líder do PSDB.
80. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 006/13-GLPSDB, que retifica o Of. nº 005/13-GLPSDB, indicando o Senador Paulo Bauer para 3º Vice-Líder do PSDB.
81. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Paulo Bauer para 2º Vice-Líder do PSDB.
82. Senador João Costa comunica que o PPL passa a integrar o Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. Nº 011/2013-BLUFOR/SF, lido na sessão de 06.02.2013.
83. Em 06.02.2013, o Senador João Costa é designado Líder do PPL, conforme Of. N. 012/2013-BLUFOR.
84. Senadora Lídice da Mata é designada Vice-Líder do PSB, conforme OF. GLPSB Nº 0024/2013, lido na sessão de 06.02.2013.
85. Em 13.02.2013, o Senador Sérgio Petecão é designado Líder do PSD, conforme OFÍCIO Nº 0014/2013-GLPSD.
86. Em 13.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada Více-Líder do PSD, conforme OFÍCIO Nº 0014/2013-GLPSD.
87. Em 18.02.2013, o Senador Zeze Perrella é designado Vice-Líder do PDT, conforme OFÍCIO Nº 002/2013-GLDPDT.
88. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
89. Em 20.02.2013, a Senadora Ana Amélia é designada Vice-Líder do PP, conforme OFÍCIO Nº 08/2013-GLDPP.
90. Em 26.02.2013, o Senador Inácio Arruda é designado Líder do PCdoB, conforme Ofício GSINAR nº 38/2013, lido na sessão de 26.02.2013.
91. Em 26.02.2013, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada Vice-Líder do PCdoB, conforme Ofício GSINAR nº 38/2013, lido na sessão de 26.02.2013.
92. Senador Wellington Dias é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. nº 20/2013-GLDBAG, lido na sessão de 26.02.2013.
93. Em 28.02.2013, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado Vice-Líder do PR, conforme Ofício GLPR nº 007/2013, lido na sessão de 28.02.2013.
94. Senador Acir Gurgacz é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
95. Senador Cyro Miranda é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN Nº 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
96. Senador Walter Pinheiro é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
97. Senador Anibal Diniz é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
98. Senador Paulo Paim é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
99. Senador Eduardo Suplicy é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
100. Senador Rodrigo Rollemberg é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
101. Senador Inácio Arruda é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
102. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
103. Senador Wilder Morais é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN Nº 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
104. Senador Ataídes Oliveira é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN Nº 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
105. Senador Romero Jucá é designado 2º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB nº 105/2013, lido na sessão ordinária de 07 de março de 2013.
106. Senador Ricardo Ferraço é designado 1º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB nº 105/2013, lido na sessão ordinária de 07 de março de 2013.

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) CPI SOBRE VIOLAÇÃO AO DIREITO HUMANO À SAÚDE

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 105, de 2013, do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e seis suplentes, destinada a, no prazo de cento e vinte dias, apurar e analisar fatos e gravíssimas violações do direito humano à saúde causados por erros dos dirigentes, médicos e demais profissionais de hospitais públicos e privados - resultando em lesões físicas e causando vítimas fatais.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 27/02/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Waldemir Moka (PMDB-MS) (2)	1. Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE) (2)
Sérgio Souza (PMDB-PR) (2)	2.
Vital do Rêgo (PMDB-PB) (2)	3.
Sérgio Petecão (PSD-AC) (2)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
Humberto Costa (PT-PE) (5)	1. Pedro Taques (PDT-MT) (5)
Paulo Paim (PT-RS) (5)	2. Eduardo Lopes (PRB-RJ) (5)
Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (5)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Jayme Campos (DEM-MT) (1)	1. Mário Couto (PSDB-PA) (3)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
Magno Malta (PR-ES) (4)	1. João Costa (PPL-TO) (4)
Eduardo Amorim (PSC-SE) (4)	

Notas:
*. Número de suplentes alterado para 7 membros, em obediência ao art. 145, parágrafo 4°, do RISF.
1. Em 13.03.2013, o Sen. Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão(Of.17/2013-GLDEM).
2. Em 13.3.2013, os Senadores Waldemir Moka, Sérgio Souza, Vital do Rêgo e Sérgio Petecão são designados membros titulares; e o Senador Jarbas Vasconcelos, membro suplente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 80/2013 - GLPMDB).
3. Em 13.03.2013, o Sen. Mário Couto é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão(Of.86/2013-GLPSDB).
4. Em 13.03.2013, os Senadores Magno Malta e Eduardo Amorim são designados membros titulares e o Senador João Costa, membro suplente, do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of.41/2013-BLUFOR).
5. Em 15.03.2013, os Senadores Humberto Costa, Paulo Paim e Antonio Carlos Valadares são designados membros titulares e os Senadores Pedro Taques e Eduardo Lopes membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of.48/2013-GLDBAG).

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de noventa dias, projeto de resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, da Mesa do Senado Federal, aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

Aprovação do Requerimento: 05/03/2008
Aprovação do Requerimento de Aditamento: 10/12/2008
Instalação: 06/11/2008
Prazo prorrogado: 30/06/2009
Prazo prorrogado: 31/08/2009
Prazo prorrogado: 22/12/2009
Prazo prorrogado: 17/07/2010
Prazo prorrogado: 22/12/2010

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (3)

Senador José Pimentel (PT) (1)

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (1)

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (4)

Senador Vital do Rêgo (PMDB) (2)

Senador Ricardo Ferraço (PMDB) (2)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

Membro da Comissão Diretora

Notas:
*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).
**. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.
***. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.
****. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.
*****. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.584, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 17.07.2010.
******. Em 1º.09.2010, lido e aprovado o Requerimento nº 799, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.
1. Em 23.03.2011, os Senadores José Pimentel e Antonio Carlos Valadares foram designados membros do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 038/2011 - GLDBAG).

2. Em 31.03.2011, os Senadores Vital do Rêgo e Ricardo Ferraço foram designados membros do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 097/2011 - GLPMDB).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lóssio
Telefone(s): 33033511
Fax: 33031176
E-mail: antiossio@senado.gov.br

2) COMISSÃO EXTERNA PARA VISITAR O CONGRESSO NACIONAL DO PARAGUAI

Finalidade: Visitar o Congresso Nacional do Paraguai para estreitar as relações com os senadores paraguaios, tratar da crise que envolve os agricultores brasileiros no Paraguai e conhecer as ações que estão sendo realizadas pelo Governo daquele País para proteger os brasileiros no conflito de terras que envolvem os chamados "carperos" e "brasiguaios".

(Requerimento nº 30, de 2012, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

Número de membros: 5

Aprovação do Requerimento: 14/02/2012
Designação: 28/02/2012

MEMBROS
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)
Senador Delcídio do Amaral (PT) (3)
Senador Paulo Paim (PT) (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (5)
Senador Sérgio Souza (PMDB) (2)
Senadora Ana Amélia (PP) (4)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)
Senador Alvaro Dias (PSDB) (1)

Notas:
1. Em 28.02.2012, o Senador Alvaro Dias é designado membro do PSDB(Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão(Of.nº18/12-GLPSDB).
2. Em 05.03.2012, o Senador Ségio Souza é designado membro do PMDB (Bloco Parlamentar da Maioria) na Comissão (Of. nº 23/12-GLPMDB).
3. Em 06.03.2012, os Senadores Delcídio do Amaral e Paulo Paim são designados membros do PT (Bloco de Apoio ao Governo) na Comissão (Of. nº 27/12-GLDBAG).
4. Em 07.03.2012, a Senadora Ana Amélia é designada membro do PMDB (Bloco Parlamentar da Maioria) na Comissão (Of. nº 24/12-GLPMDB).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

3) COMISSÃO EXTERNA PARA ACOMPANHAR OS PROGRAMAS DE TRANSPOSIÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar, no prazo de doze meses, todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, conhecida como "Transposição do Rio São Francisco", bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 514, de 2011, do Senador Cícero Lucena)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)
RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE)

Aprovação do Requerimento: 21/03/2012
Designação: 04/04/2012
Instalação: 13/11/2012
Prazo final: 22/12/2012
Prazo prorrogado: 22/12/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
Senador Humberto Costa (PT) (3)	1. Senador Inácio Arruda (PC DO B) (3)
Senadora Lídice da Mata (PSB) (3)	2. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (2)	
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (4)	1. Senador Benedito de Lira (PP) (4)
Senador Paulo Davim (PV) (4)	2. Senador Ciro Nogueira (PP) (4)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Cícero Lucena (PSDB) (1)	1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB) (5)

Notas:
*. Em 13.11.2012, ocorreu a instalação da Comissão, a eleição dos Senadores Vital do Rêgo e Cícero Lucena para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e a designação, como Relator, do Senador Humberto Costa (Of. nº 001/2012-CEE-São Francisco).
***. Em 13.11.2012, foi lido o Requerimento nº 961, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22 de dezembro de 2013.
1. Em 4.4.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 30/2012-GLPSDB).
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
3. Em 11.04.2012, o Senador Humberto Costa e a Senadora Lídice da Mata são designados membros titulares e os Senadores Inácio Arruda e Antonio Carlos Valadares membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 48/2012-GLDBAG).
4. Em 26.04.2012, os Senadores Vital do Rêgo e Paulo Davim são designados membros titulares e os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB Nº 093/2012).
5. Em 12.11.2012, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 234/2012-GLPSDB).

4) CT - REFORMA DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO - PLS 236/2012 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2012, que reforma o Código Penal Brasileiro.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Viana (PT-AC) (1)
RELATOR: Senador Pedro Taques (PDT-MT) (1)

Designação: 17/07/2012
Instalação: 08/08/2012
Apresentação de Emendas - prazo sobrestado em: 28/11/2012
Relatórios Parciais - prazo sobrestado: 11/02/2013
Relatório do Relator-Geral - prazo sobrestado: 26/02/2013
Parecer Final da Comissão - prazo sobrestado: 12/03/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
Senador Jorge Viana (PT)	1. Senador Eduardo Suplicy (PT) (4,5)
Senador Pedro Taques (PDT)	2. Senador José Pimentel (PT)
Senadora Lídice da Mata (PSB) (2)	3. Senadora Ana Rita (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Eunício Oliveira (PMDB)	1. Senador Sérgio Souza (PMDB)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	2. Senador Vital do Rêgo (PMDB)
Senador Benedito de Lira (PP)	3. VAGO (12)
	4. VAGO (3,8)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Senador Jayme Campos (DEM)
Senador Cícero Lucena (PSDB) (7,9)	
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
Senador Magno Malta (PR)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC)
Senador Armando Monteiro (PTB)	2. Senador João Costa (PPL) (6,10,11)

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO
PROJETO DE LEI DO SENADO 236, de 2012

PRAZOS

Recebimento de emendas perante as Comissões : 09/08/2012 a 04/12/2012 (Projeto de Código - Art. 374, III, do RISF)
Suspensão de Prazo : 28/11/2012 a (Art. 118, § 4º, do RISF)

Notas:
*. Lida na sessão deliberativa extraordinária de 17.07.2012 a designação dos membros da Comissão.

**. Em 15.08.2012, a Presidência fixa o calendário de tramitação do PLS nº 236/2012: Apresentação de Emendas - 09/08 a 05/09/2012 (vinte dias úteis); Relatórios parciais - 06 a 20/09/2012 (dez dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 21 a 27/09/2012 (cinco dias úteis); Parecer Final da Comissão - 28/09 a 04/10/2012 (cinco dias úteis).
***. Em 29.08.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 772, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 09/08 a 04/10/2012 (quarenta dias úteis); Relatórios Parciais - 05/10 a 05/11/2012 (vinte dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 06 a 20/11/2012 (dez dias úteis); Parecer Final da Comissão - 21/11 a 04/12/2012 (dez dias úteis).
****. Em 25.09.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 859, de 2012, que duplica o prazo para apresentação de emendas perante a Comissão: Apresentação de Emendas - 05/10 a 05/11/2012; Relatórios Parciais - 06/11 a 20/11/2012; Relatório do Relator-Geral - 21/11 a 27/11/2012; Parecer Final da Comissão - 28/11 a 04/12/2012.
*****. Em 30.10.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 903, de 2012, que duplica o prazo para apresentação de emendas perante a Comissão: Apresentação de Emendas - 09/08 a 04/12/2012; Relatórios Parciais - 05/12 a 11/02/2013; Relatório do Relator-Geral - 12 a 26/02/2013; Parecer Final da Comissão - 27/02 a 12/03/2013.
******. Em 28.11.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 1.034, de 2012, que suspende o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2012.
1. Em 08.08.2012, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eunício Oliveira e Jorge Viana, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como Relator o Senador Pedro Taques (Of. nº 36/2012-SSCEPI).
2. Em 14.08.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 100/2012-GLBAG).
3. Em 04.09.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida ao PMDB pelo PSDB (Ofícios Nºs 172/2012-GLPSDB e 288/2012-GLPMDB).
4. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
5. Em 17.10.2012, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (OF. nº 135/2012-GLDBAG).
6. Em 23.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. nº 161/2012-BLUFOR).
7. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
8. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
9. Em 28.11.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 240/2012-GLPSDB).
10. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
11. Em 27.02.2013, foi lido o Ofício BLUFOR nº 36/2013, designando o Senador João Costa, como membro suplente, para compor o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão.
12. Vago, em razão de o Senador Luiz Henrique não pertencer mais à Comissão (Of. GLPMDB nº 132/2013).

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos
Telefone(s): 61 33033492
Fax: 61 33031176
E-mail: rprado@senado.gov.br

5) CT- COMISSÃO TEMPORÁRIA DESTINADA A PROPOR SOLUÇÕES AO FINANCIAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE DO BRASIL

Finalidade: Debater e propor soluções, no prazo de noventa dias, para o financiamento do sistema de saúde do Brasil.

(Requerimento nº 145, de 2012, do Senador Humberto Costa)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) (3)
RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE) (3)

Aprovação do Requerimento: 28/03/2012
Designação: 17/04/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
Senador Humberto Costa (PT)	1. Senador Wellington Dias (PT)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (2)	1. Senador Luiz Henrique (PMDB) (2,4)
Senador Paulo Davim (PV) (2,4)	2. Senador Ciro Nogueira (PP) (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
	1. Senadora Lúcia Vânia (PSDB) (1)

Notas:
*. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 051, de 2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Humberto Costa e Antonio Carlos Valadares, como membros titulares; e os Senadores Wellington Dias e Vanessa Graziotin, como membros suplentes, para comporem a Comissão.
1. Em 25.04.2012, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 43/12-GLPSDB).
2. Em 27.04.2012, foi lido o Ofício nº 095, de 2012, da Liderança do Bloco da Maioria, designando os Senadores Vital do Rêgo e Luiz Henrique, como membros titulares; e os Senadores Paulo Davim e Ciro Nogueira, como membros suplentes, para comporem a Comissão.
3. Em 14.3.2013, foi lido o Ofício 001/2013-CTS, que comunica a instalação da Comissão, bem como a eleição dos Senadores Vital do Rêgo e Humberto Costa para Presidente e Relator, respectivamente.
4. Em 19.03.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique, que passa a ocupar a suplência (Of. GLPMDB nº 116/2013).

6) CT - MODERNIZAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PLS 281, 282 E 283/2012 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar os Projetos de Lei do Senado nºs 281, 282 e 283, de 2012, que propõem alterações no Código de Defesa do Consumidor.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)
RELATOR: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES)

Designação: 15/08/2012
Instalação: 30/08/2012
Apresentação de Emendas - prazo sobrestado em: 05/02/2013
Relatórios Parciais - prazo sobrestado: 05/04/2013
Relatório do Relator-Geral - prazo sobrestado: 06/05/2013
Parecer Final da Comissão - prazo sobrestado: 04/06/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Renan Calheiros (PMDB)	1. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	2. VAGO (7)
VAGO (9)	3. Senador Sérgio Souza (PMDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. VAGO (2)
Senador Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Senador Paulo Paim (PT)
	3. Senador Delcídio do Amaral (PT)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Paulo Bauer (PSDB)	1. Senador Cyro Miranda (PSDB)
Senador Wilder Morais (DEM)	2. VAGO (5)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1. Senador Gim (PTB) (6)
Senador Fernando Collor (PTB)	2. Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB) (8)
Senador Antonio Carlos Rodrigues (PR) (1,3,4)	

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DOS
PROJETO DE LEI DO SENADO 281, de 2012
PROJETO DE LEI DO SENADO 282, de 2012
PROJETO DE LEI DO SENADO 283, de 2012

PRAZOS

Recebimento de emendas perante as Comissões : 31/08/2012 a 05/02/2013 (Projeto de Código - Art. 374, III, do RISF)
Relatórios Parciais : 06/02/2013 a 05/04/2013 (Projeto de Código - Art. 374, IV, do RISF)
Reletório do Relator-Geral : 08/04/2013 a 06/05/2013 (Projeto de Código - Art. 374, V, do RISF)
Parecer Final da Comissão : 07/05/2013 a 04/06/2013 (Projeto de Código - Art. 374, VI, do RISF)

Notas:

*. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 188/2012-GLPMDB, designando os Senadores Renan Calheiros, Ricardo Ferraço e Casildo Maldaner como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Tomás Correia e Sérgio Souza como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.

**. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 99/2012-GLDBAG, designando o Senador Antonio Carlos Valadares, a Senadora Marta Suplicy e o Senador Rodrigo Rollemberg como membros titulares, e os Senadores Cristovam Buarque, Paulo Paim e Delcídio do Amaral como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão.

***. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 74/2012-BLURFORSF, designando os Senadores Eduardo Amorim e Fernando Collor como membros titulares, e os Senadores Gim Argello e Mozarildo Cavalcanti como membros suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão.

****. Em 15.08.2012, foram lidos os Ofícios nºs 124/2012-GLPSDB e 42/2012-GLDEM, designando os Senadores Paulo Bauer e Wilder Morais como membros titulares, e os Senadores Cyro Miranda e Clovis Fecury como membros suplentes do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.

*****. Há uma vaga de membro titular e uma vaga de membro suplente não ocupadas na Comissão, a serem compartilhadas pelo Bloco Parlamentar da Maioria e o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do art. 374 do Regimento Interno e com base na proporcionalidade partidária.

******. Em 30.08.2012, ocorreu a instalação da Comissão, a eleição dos Senadores Rodrigo Rollemberg e Paulo Bauer para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e a designação, como Relator, do Senador Ricardo Ferraço (Of. nº 040/12-SSCEPI).

*******. Em 04.09.2012, a Presidência fixa o calendário de tramitação da Comissão: Apresentação de Emendas - 31/08 a 28/09/2012 (vinte dias úteis); Relatórios parciais - 1º a 15/10/2012 (dez dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 16 a 22/10/2012 (cinco dias úteis); Parecer Final da Comissão - 23 a 29/10/2012 (cinco dias úteis).

********. Em 12.09.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 823, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 28/09 a 29/10/2012 (quarenta dias úteis); Relatórios Parciais - 30/10 a 28/11/2012 (vinte dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 29/11 a 12/12/2012 (dez dias úteis); Parecer Final da Comissão - 13/12/2012 a 05/02/2013 (dez dias úteis).

*********. Em 17.10.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 884, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 30/10 a 28/11/2012 (total: sessenta dias úteis); Relatórios Parciais - 29/11/12 a 20/02/2013 (total: trinta dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 21/02 a 13/03/2013 (total: quinze dias úteis); Parecer Final da Comissão - 14/03 a 04/04/2013 (total: quinze dias úteis).

**********. Em 27.11.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 1.016, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 29/11/12 a 5/02/2013 (total: oitenta dias úteis); Relatórios Parciais - 5/02 a 5/04/2013 (total: quarenta dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 8/04 a 6/05/2013 (total: vinte dias úteis); Parecer Final da Comissão - 7/05 a 04/06/2013 (total: vinte dias úteis).

***********. Em 05.02.2013, foi lido e aprovado o Requerimento nº 14, de 2013, que suspende os prazos da Comissão para realização de audiência pública e diligências.

1. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
2. Em 25.09.2012, o Senador Cristovam Buarque deixa de ocupar vaga da suplência do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 119/2012-GLDBAG).
3. Em 17.10.2012, o Bloco de Apoio ao Governo cede a vaga de titular deixada pela Senadora Marta Suplicy ao Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 130/2012 - GLDBAG).
4. Em 30.10.2012, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 164/2012-BLUFOR).
5. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
6. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
7. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
8. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
9. Em 20.03.2013, vago em razão de o Senador Casildo Maldaner não compor mais a Comissão (Of. GLPMDB nº 115/2013).

7) COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE REALIZAR ESTUDOS E PROPOR ATUALIZAÇÃO DA LEP

Finalidade: Realizar estudos e propor a atualização da Lei de Execuções Penais - LEP (Lei nº 7.210, de 1984), no prazo de 60 (sessenta) dias.

(Requerimento nº 848, de 2012, do Senador José Sarney, aprovado em 30.10.2012)

PRESIDENTE: Sidnei Agostinho Beneti

Designação: 22/11/2012

MEMBROS

Sidnei Agostinho Beneti
Gamil Föppel El Hireche
Carlos Pessoa de Aquino
Edemundo Dias de Oliveira Filho
Denis de Oliveira Praça
Maria Tereza Uille Gomes
Marcellus Ugiette

Secretário(a): REINILSON PRADO
Telefone(s): 33033492
Fax: 33031176
E-mail: rprado@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE ELABORAR ANTEPROJETO DE LEI DE ARBITRAGEM E MEDIAÇÃO

Finalidade: Elaborar anteprojeto de Lei de Arbitragem e Mediação, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

(Requerimento nº 702, de 2012, do Senador Renan Calheiros, aprovado em 29.08.2012, aditado pelo Requerimento nº 854, de 2012, do Senador Renan Calheiros, aprovado em 30.10.2012)

Número de membros: 20

PRESIDENTE: Luis Felipe Salomão

Designação: 22/11/2012

MEMBROS

Luis Felipe Salomão
Marco Maciel
José Antônio Fichtner
Caio Cesar Rocha
José Rogério Cruz e Tucci
Marcelo Rossi Nobre
Francisco Antunes Maciel Müssnich
Tatiana Lacerda Prazeres
Adriana Braghetta
Carlos Alberto Carmona
Eleonora Coelho
Pedro Paulo Guerra de Medeiros
Silvia Rodrigues Pereira Pachikoski
Francisco Maia Neto
Ellen Gracie Northfleet
André Chateubriand Pereira Diniz Martins
José Roberto de Castro Neves
Marcelo Henrique Ribeiro de Oliveira
Walton Alencar Rodrigues
Roberta Maria Rangel

Notas:
*. Em 28.11.2012, aprovado o Requerimento nº 1.022, de 2012, que amplia em 4 o quantitativo de vagas da Comissão.
**. Em 27.03.2013, aprovado o Requerimento nº 216, de 2013, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão.

Secretário(a): GUILHERME BRANDÃO
Telefone(s): 33033508
Fax: 33031176
E-mail: gbrandao@senado.gov.br

9) COMISSÃO EXTERNA PARA ACOMPANHAR A CRISE NA FEDERAÇÃO PARAENSE DE FUTEBOL

Finalidade: Acompanhar, no prazo de noventa dias, a crise institucionalizada na Federação Paraense de Futebol - FPF, assegurada a participação de dois membros da região Norte do País.

(Requerimento nº 930, de 2012, do Senador Mário Couto)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Mário Couto (PSDB) (1)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB) (1)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
	1. Senador Magno Malta (PR) (2)

Notas:

2. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício BLUFOR nº 208/2012, designando Magno Malta como membro suplente, para compor o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão.

1. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPSDB nº 4/2013, designando o Senador Mário Couto como membro titular e o Senador Flexa Ribeiro como membro suplente para compor o Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.

10) CT - LEVANTAMENTO DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE À PREVENÇÃO E COMBATE DE INCÊNDIOS NO BRASIL

Finalidade: Realizar levantamento da legislação pertinente à prevenção e combate de incêndios no Brasil, e elaborar proposta concreta, eficaz e de alcance nacional das normas técnicas necessárias, tendo como referência rigorosos padrões internacionais.

(Requerimento nº 18, de 2013, da Senadora Ana Amélia)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (5)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) (5)
RELATOR: Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Pedro Simon (PMDB) (2)	1. Senador Romero Jucá (PMDB) (2)
Senadora Ana Amélia (PP) (2)	2. Senador Sérgio Souza (PMDB) (2)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
Senador Paulo Paim (PT) (4)	1. Senador Inácio Arruda (PC DO B) (4)
Senador Jorge Viana (PT) (4)	2. Senador Eduardo Suplicy (PT) (4)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Cyro Miranda (PSDB) (3)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
Senador Gim (PTB) (1)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC) (1)

Notas:
1. Em 06.03.2013, foi lido o Ofício BLUFOR nº 40/2013, designando o Senador Gim, como membro titular, e o Senador Eduardo Amorim, como membro suplente, para compor o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão.
2. Em 06.03.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 77/2013, designando o Senador Pedro Simon e a Senadora Ana Amélia, como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá e Sérgio Souza, como membros suplentes, para compor o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
3. Em 15.03.2013 é designado o Senador Cyro Miranda como membro titular para compor o Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of.94/2013-GLPSDB).
4. Em 19.03.2013, são designados como membros titulares os Senadores Paulo Paim e Jorge Viana, e como membro suplentes os Senadores Inácio Arruda e Eduardo Suplicy para comporem o Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. GLDBAG nº 49/2013).
5. Em 26.3.2013, a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Ana Amélia, como Presidente, e o Senador Cyro Miranda, como Vice-Presidente, deste colegiado, e designou como relator o Senador Paulo Paim (Of. nº 1/2013 - CTLEGINC).

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE
Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (58)
VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Souza (PMDB-PR) (58)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (13,68)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Pedro Taques (PDT) (10,14,61)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Walter Pinheiro (PT) (33)
José Pimentel (PT) (9,10)	3. Anibal Diniz (PT) (41,42)
Humberto Costa (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB) (57)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Cristovam Buarque (PDT) (34,35,46,47,70)	6. Acir Gurgacz (PDT) (8,70)
Rodrigo Rollemberg (PSB) (62,65)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB) (62,66)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	8. Inácio Arruda (PC DO B)
	9. Randolfe Rodrigues (PSOL) (69)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (29)	
Eduardo Braga (PMDB) (60)	1. Casildo Maldaner (PMDB) (60)
Sérgio Souza (PMDB) (60)	2. Ricardo Ferraço (PMDB) (17,22,60)
Jader Barbalho (PMDB) (36,37,49,50,60)	3. VAGO (60)
Roberto Requião (PMDB) (60,64)	4. Eunício Oliveira (PMDB) (60,63)
Vital do Rêgo (PMDB) (60)	5. Waldemir Moka (PMDB) (60)
Romero Jucá (PMDB) (60,63)	6. Clésio Andrade (PMDB) (3,7,16,26,27,60)
Luiz Henrique (PMDB) (60)	7. Ana Amélia (PP) (60)
Ivo Cassol (PP) (60)	8. Ciro Nogueira (PP) (60)
Francisco Dornelles (PP) (11,12,18,20,60)	9. Benedito de Lira (PP) (5,60)
Kátia Abreu (PSD) (23,25,43,44,55,59,60)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (1,56)	1. Flexa Ribeiro (PSDB) (56)
Cyro Miranda (PSDB) (56)	2. Aécio Neves (PSDB) (2,56)
Alvaro Dias (PSDB) (56)	3. Paulo Bauer (PSDB) (56)
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB) (30,31,32)
Jayme Campos (DEM) (30)	5. Wilder Morais (DEM) (4,15,40)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (29,45)	
Armando Monteiro (PTB) (67)	1. João Vicente Claudino (PTB) (67)
Gim (PTB) (67)	2. Eduardo Amorim (PSC) (48,67)

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

Blairo Maggi (PR) (26,27,28,53,67)	3. João Costa (PPL) (38,39,51,52,67)
Antonio Carlos Rodrigues (PR) (6,54,67)	4. Alfredo Nascimento (PR) (21,67)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CAE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 51, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Casildo Maldaner, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Roberto Requião, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Lobão Filho, Francisco Dornelles e Ivo Cassol como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Romero Jucá, Ana Amélia, Waldemir Moka, Gilvam Borges, Benedito de Lira e Ciro Nogueira como membros suplentes, para comporem a CAE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando os Senadores José Agripino e Demóstenes Torres como membros titulares; e o Senador Jayme Campos e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes, para comporem a CAE.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, João Ribeiro, Acir Gurgacz, Lídice da Mata e Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Ângela Portela, Marta Suplicy, Wellington Dias, Jorge Viana, Blairo Maggi, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros suplentes, para comporem a CAE.

********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

***********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

************. Bloco Parlamentar da Maioria: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 5 titulares e 5 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**

1. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aécio Neves.
2. Em 23.03.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro sumplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.
3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
4. Em 05.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
5. Em 06.04.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PMN/PSC/PV) na Comissão (of. nº 103/2011 - GLPMDB).
6. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
7. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
8. Em 26.05.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of nº 66/2011-GLDBAG).
9. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
10. Em 28.06.2011, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of nº 079/2011-GLDBAG).
11. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
12. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
13. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
14. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 104/2011 - GLDBAG).

15. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
16. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 271/2011 - GLPMDB).
17. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
18. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
19. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
20. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
21. Em 23.11.2011, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro suplente do PR na Comissão, em decorrência de novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
22. Em 28.11.2011, foi lido o Ofício nº 298-2011-GLPMDB, comunicando o remanejamento do Senador Sérgio Souza, da 6ª para a 2ª suplência do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
23. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
24. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
25. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 - GLPSD).
26. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
27. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLPMDB nº 32/2012).
28. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro titular do PR na Comissão (Of. nº 004/2012-GLPR).
29. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
30. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 20/2012-GLDEM).
31. Em 25.04.2012, a Liderança do DEM cede uma vaga de suplente na Comissão ao PSDB (OF. Nº 027/12-GLDEM).
32. Em 25.04.2012, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente na Comissão em vaga cedida pelo DEM (Of. nº 48/12-GLPSDB).
33. Em 22.05.2012, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ângela Portela (Of. nº 073/2012-GLDBAG).
34. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
35. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 089/2012-GLDBAG).
36. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
37. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
38. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
39. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 075/2012/BLUFOR/SF).
40. Em 29.08.2012, é lido o Of. nº 046/12-GLDEM, designando o Senador Wilder Morais como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, a partir de 10.09.2012, em substituição ao Senador Clovis Fecury.
41. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
42. Em 14.09.2012, o Senador Anibal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of nº 109/2012-GLDBAG).
43. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
44. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
45. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
46. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
47. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 139/2012 - GLDBAG).
48. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
49. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.

50. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 361/2012).
51. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
52. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. Nº 213/2012-BLUFOR).
53. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
54. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
55. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (OFÍCIOS nºs 012 e 013/2013-GLPSD).
56. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Alvaro Dias e Cyro Miranda, como membros titulares; e Senadores Aécio Neves, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer, como membros suplentes (Ofício nº 007/13-GLPSDB).
57. Em 07.02.2013, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Dias (Of. nº 012/2013 - GLDBAG).
58. Em 26.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Lindbergh Farias e Sérgio Souza Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 007/2013 - CAE).
59. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
60. Em 26.02.2013, foram lidos os Ofícios GLPMDB nº 36 e 64/2013, designando os Senadores Eduardo Braga, Sérgio Souza, Jader Barbalho, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Ivo Cassol, Francisco Dornelles e a Senadora Kátia Abreu como membros titulares e os Senadores Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Romero Jucá, Waldemir Moka, Clésio Andrade, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
61. Em 26.02.2013, o Senador Pedro Taques é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Zeze Perrella (Of. nº 17/2013-GLDBAG).
62. Em 27.02.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata, que passa a ocupar sua suplência (Of. GLDBAG nº 023/2013).
63. Em 27.02.2013, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passa a ocupar a suplência (Of. GLPMDB nº 074/2013).
64. Em 12.03.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. GLPMDB nº 113/2013).
65. Em 14.03.2013, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. GLDBAG nº 46/2013).
66. Em 14.03.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. GLDBAG nº 46/2013).
67. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro, Gim, Blairo Maggi e Antonio Carlos Rodrigues, e membros suplentes os Senadores João Vicente Claudino, Eduardo Amorim, João Costa e Alfredo Nascimento para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 42/2013).
68. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
69. Em 07.02.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é confirmado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. 0012/2013-GLPDSB).
70. Em 27.03.2013, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Acir Gurgacz, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. nº 57/2013-GLDBAG).

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 26/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (1)	
VAGO (5,6)	1. VAGO (3,4)
José Pimentel (PT)	2. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (2)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Armando Monteiro (PTB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:
1. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
3. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos n°s 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
4. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CAE (Of. nº 089/2012 - GLDBAG).
5. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
6. Em 12.03.2013, vago em virtude da solicitação contida no OF. nº 014/2013 -CAE.
*. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 173/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 26.4.2011, bem como a eleição dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e José Pimental para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA TRATAR DOS TEMAS ESTRUTURAIS E DE LONGO PRAZO DA ECONOMIA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 12/2013, com o objetivo de tratar dos temas estruturais e de longo prazo da Economia Brasileira.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (36)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (36)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (8,42)	
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT) (26)
Humberto Costa (PT)	3. José Pimentel (PT) (18)
Wellington Dias (PT)	4. Ana Rita (PT)
João Durval (PDT)	5. Lindbergh Farias (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	7. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (22)	
Waldemir Moka (PMDB) (23,35)	1. Sérgio Souza (PMDB) (6,17,23,30,35)
Roberto Requião (PMDB) (2,23,35,37)	2. Pedro Simon (PMDB) (23,30,35)
Casildo Maldaner (PMDB) (3,4,23,35)	3. Eduardo Braga (PMDB) (23,30,35)
Vital do Rêgo (PMDB) (23,35)	4. Eunício Oliveira (PMDB) (23,30,35,37)
João Alberto Souza (PMDB) (23,35)	5. Romero Jucá (PMDB) (23,30,35)
Ana Amélia (PP) (14,15,16,21,23,35)	6. Benedito de Lira (PP) (10,23,30,35)
Paulo Davim (PV) (23,25,30,35)	7. Sérgio Petecão (PSD) (23,30,35)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB) (34)	1. Aécio Neves (PSDB) (34)
Lúcia Vânia (PSDB) (34)	2. Cyro Miranda (PSDB) (9,11,13,34)
José Agripino (DEM) (7,9,34,40,43,44)	3. Paulo Bauer (PSDB) (34)
Jayme Campos (DEM)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (22,27)	
Sodré Santoro (PTB) (31,38,41)	1. Armando Monteiro (PTB) (41)
Eduardo Amorim (PSC) (1,5,41)	2. João Vicente Claudino (PTB) (24,41)
João Costa (PPL) (28,29,32,39,41)	3. VAGO (19,20,33,41)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAS.

***. Em 17.02.2011 foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cícero Lucena, Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAS

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 19, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Paulo Paim, Ângela Portela, Humberto Costa, Wellington Dias, Vicentinho Alves, João Durval, Rodrigo Rollemberg, Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores Eduardo Suplicy, Marta Suplicy, João Pedro, Ana Rita Esgário, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, Cristovam Buarque e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CAS.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 52, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Gilvam Borges, Jarbas Vasconcelos, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Eudardo Amorim e Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião, Sergio Petecão e Benedito de Lira como membros suplentes, para comporem a CAS.
*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para comporem a CAS.
********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."
**********. Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 044/2011-GLPTB).
2. Em 23.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges(OF. nº 062/2011 - GLPMDB).
3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
4. Em 16.03.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na comissão. (OF. nº 81/2011 - GLPMDB)
5. Em 18.05.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do PTB na comissão. (OF. nº 87/2011 -GLPTB)
6. Em 15.06.2011, o Senador Eunício Oliveira é designado membro suplente na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Vital do Rêgo (OF. nº 194/2011 - GLPMDB).
7. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
9. Em 26.10.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 184/11 -GLPSDB).
10. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
11. Em 14.11.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 190/11 -GLPSDB).
12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
13. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias. (Of. nº 191/2011 - GLPSDB)
14. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
15. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
16. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
17. Em 16.02.2012, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (OF. GLPMDB nº 14/2012).
18. Em 06.03.2012, o Senador José Pimentel é designado membro suplente na Comissão, em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. 33/2012-GLDBAG).
19. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
20. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
21. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
22. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
23. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 64/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Waldemir Moka, Paulo Davim, Romero Jucá, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CAS.
24. Em 26.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. Nº 024/2012/GLBUF/SF).
25. Em 3.07.2012, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 166/2012).
26. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).

27. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
28. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
29. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 099/2012/BLUFOR/SF).
30. Em 14.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros, que passa a ocupar a vaga de primeiro suplente do Bloco, remanejando os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião e Benedito de Lira para as demais suplências, respectivamente (OF. GLPMDB nº 345/2012).
31. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
32. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
33. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
34. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Cícero Lucena e Lúcia Vânia, como membros titulares; e Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer, como membros suplentes (Ofício nº 008/13-GLPSDB).
35. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 37/2013, designando os Senadores Waldemir Moka, Eunício Oliveira, Casildo Maldaner, Vital do Rêgo, João Alberto Souza, a Senadora Ana Amélia e o Senador Paulo Davim, como membros titulares, e os Senadores Sérgio Souza, Pedro Simon, Eduardo Braga, Roberto Requião, Romero Jucá, Benedito de Lira e Sérgio Petecão, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
36. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Waldemir Moka e Vanessa Grazziotin, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 002/2013 - CAS).
37. Em 7.3.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passa a ocupar a suplência na Comissão(OF. GLPMDB nº 102/2013).
38. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 028/2013).
39. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 59/2013).
40. Em 19.03.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa de compor a Comissão (Of. nº 97/2013-GLPSDB).
41. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Sodré Santoro, Eduardo Amorim e João Costa, e membros suplentes os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 43/2013).
42. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
43. Em 26.03.2013, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Ofícios nºs 21/2013-GLDEM e 103/2013-GLPSDB).
44. Vaga cedida pelo PSDB ao DEM (OF. Nº 103/2013-GLPSDB).

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calháo
Telefone(s): 3303 4608
Fax: 3303 3652

2.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 4/2012, do Senador Cyro Miranda, com a finalidade de, até o final da sessão legislativa, examinar as questões pertinentes à remuneração das contas vinculadas ao FGTS, a sustentabilidade de capitalização desse Fundo, bem como propor o devido aprimoramento na legislação específica.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) (5)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)
RELATOR:

Instalação: 07/03/2012

Prazo final: 22/12/2012

Prazo prorrogado: 22/12/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
Paulo Paim (PT)	1. Wellington Dias (PT)
José Pimentel (PT) (3,4)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (2)	
Ana Amélia (PP)	1. Waldemir Moka (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. VAGO (1)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Paulo Bauer (PSDB)

Notas:
1. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
3. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
4. Em 17.10.2012, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (OF. nº 183/2012-PRESIDÊNCIA/CAS).
5. Em 21.3.2013, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Cyro Miranda e Paulo Paim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 38/2013 - Presidência/CAS).
*. Em 15.02.2012, foi lido o Of. nº 16/2012-CAS, que designa o Senador Paulo Paim e a Senadora Marta Suplicy como membros titulares e os Senadores Wellington Dias e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a Senadora Ana Amélia e o Senador Casildo Maldaner como membros titulares e os Senadores Waldemir Moka e Lauro Antonio como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Cyro Miranda como membro titular e o Senador Paulo Bauer como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.
**. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 182/2012-PRESIDÊNCIA/CAS, comunicando a aprovação do Requerimento nº 61, de 2012-CAS, que prorroga os trabalhos da Subcomissão até o término da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura.

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) (78)

VICE-PRESIDENTE: Senador Anibal Diniz (PT-AC) (78)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (23,83)	
José Pimentel (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT) (9)
Ana Rita (PT) (54,55)	2. Lídice da Mata (PSB) (9,55,56)
Pedro Taques (PDT)	3. Jorge Viana (PT) (76,7,9)
Anibal Diniz (PT) (75,6)	4. Acir Gurgacz (PDT) (24,25,49,51,60,61)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	5. Walter Pinheiro (PT) (79,8)
Inácio Arruda (PC DO B)	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Eduardo Lopes (PRB) (32,33)	7. Humberto Costa (PT) (12)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (38)	
Eduardo Braga (PMDB) (77,39,50)	1. Romero Jucá (PMDB) (77,2,4,16,20,27,39,50)
Vital do Rêgo (PMDB) (77,1,15,39,50)	2. Roberto Requião (PMDB) (77,3,16,36,39,46,50)
Pedro Simon (PMDB) (77,39,50)	3. Ricardo Ferraço (PMDB) (77,13,16,39,50,52,53,63,64)
Sérgio Souza (PMDB) (77,39,50)	4. Clésio Andrade (PMDB) (77,14,16,39,50)
Luiz Henrique (PMDB) (77,20,39,50)	5. Valdir Raupp (PMDB) (77,39)
Eunício Oliveira (PMDB) (77,26,39)	6. Benedito de Lira (PP) (77,39)
Francisco Dornelles (PP) (77,39)	7. Waldemir Moka (PMDB) (77,39)
Sérgio Petecão (PSD) (73,74,77,40,41,43,70)	8. Kátia Abreu (PSD) (73,74,77,29,30,31,37,40,41,43,57,58,68,69)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aécio Neves (PSDB) (71)	1. Lúcia Vânia (PSDB) (71,22)
Cássio Cunha Lima (PSDB) (71)	2. Ataídes Oliveira (PSDB) (71,72)
Alvaro Dias (PSDB) (71)	3. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (71,11)
José Agripino (DEM) (17,42)	4. Paulo Bauer (PSDB) (18,42,44)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (38,59)	
Armando Monteiro (PTB) (82)	1. Gim (PTB) (81,82,5,45,65)
Sodré Santoro (PTB) (82,62)	2. Eduardo Amorim (PSC) (80,82,10,45)
Magno Malta (PR) (82)	3. Blairo Maggi (PR) (82,19,21,34,35,66,67)
Antonio Carlos Rodrigues (PR) (82)	4. Alfredo Nascimento (PR) (82,47,48)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 5, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindberg Farias, José Pimentel, Marta Suplicy, Pedro Taques, Vicente Alves, Magno malta, Antonio Carlos Valadares, Inácio Arruda e Marcelo Crivella como membros titulares; e os Senadores João Pedro, Ana Rita Esgário, Aníbal Diniz, Jorge Viana, Acir Gurgacz, João Ribeiro, Clésio Andrade, Rodrigo Rollemberg e Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CCJ.

**. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).

***. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 6, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).

*****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Álvaro Dias como membros titulares; e os Senadores Mário Couto, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CCJ.
******. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros titulares, para comporem a CCJ.
*******. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Eunicio Oliveira, Eduardo Braga, Romero Jucá, Vital do Rego, Luiz Henrique, Roberto Requião, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Valdir Raupp, Wilson Santiago, Gilvam Borges, Lobão Filho, Waldemir Moka, Benedito de Lira e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CCJ.
********. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCJ.
*********. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
***********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."
************. Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**
2. Vago em virtude de o Senador Renan Calheiros ter sido designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)
1. Em 10.02.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)
3. Em 16.02.2011, o Senador Eduardo Braga é designado como 2º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp. (OF.Nº 41/2011-GLPMDB)
4. Em 16.02.2011, o Senador Valdir Raupp é designado como 1º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão. (OF.Nº 42/2011-GLPMDB)
6. Em 17.02.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
5. Em 17.02.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado suplente na Comissão, em decorrência de vaga cedida pelo PTB ao PP (Ofícios nº 005/2011-GLDPP e 031/2011-GLPTB).
7. Em 17.02.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
11. O Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em 17.02.2011, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. nº 034/2011-GLPSDB).
10. Em 17.02.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado suplente do PTB na Comissão (Ofício nº 041/2011-GLPTB).
8. Em 17.02.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
9. Em 17.02.2011, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 012/2011-GLDBAG).
12. Em 22.02.2011, o Senador Humberto Costa é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (OF. nº 014/2011-GLDBAG).
13. Em 23.02.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Wilson Santiago (OF. nº 063/2011-GLPMDB).
14. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
15. Em 31.03.2011, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do Bloco Parlamentar(PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros. (Of. nº 088/2011-GLPMDB)
16. Em 31.03.2011, foi encaminhado um novo ordenamento na composição do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 089/2011 - GLPMDB).
17. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
18. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
19. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

20. Em 05.05.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique, que passa à suplência (OF. GLPMDB nº 136/2011).
21. Em 24.05.2011, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 64/2011-GLDBAG).
22. Em 27.05.2011, a Senadora Lúcia Vânia é designada suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 125/2011-GLPSDB.
23. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
24. Em 29.08.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 107/2011-GLDBAG).
25. Em 31.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. nº 112/2011-GLDBAG).
26. Em 29.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Roberto Requião (OF. nº 261/2011-GLPMDB).
27. Em 29.09.2011, o Senador Roberto Requião é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique (OF. nº 261/2011-GLPMDB).
28. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
29. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
30. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
31. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
32. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
33. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 32/2012 - GLDBAG).
34. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
35. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
36. Em 27.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF.GLPMDB nº 45/2012).
37. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
38. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
39. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 63/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá, Vital do Rêgo, Renan Calheiros, Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e os Senadores Roberto Requião, Clésio Andrade, Eduardo Braga, Ricardo Ferraço, Lobão Filho, Waldemir Moka e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CCJ.
40. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
41. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
42. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 18/2012-GLDEM).
43. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando o Senador Sérgio Petecão como membro titular e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para compor a Comissão.
44. Em 18.04.2012, o Senador Paulo Bauer é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. nºs 21/12-GLDEM e 42/12-GLPSDB).
45. Em 19.04.2012, os Senadores Mozarildo Cavalcanti e Ciro Nogueira são designados, respectivamente, primeiro e segundo suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 61/2012/GLPTB).
46. Em 7.05.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (OF. GLPMDB nº 106/2012).
47. Em 9.05.2012, o PSOL cede, em caráter provisório, uma vaga de suplente na Comissão ao Bloco Parlamentar União e Força (Ofício GSRR nº 00114/2012).
48. Em 10.05.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força (PSC) na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo PSOL (OF. Nº 009/2012/GLBUF/SF).
49. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
50. Em 04.07.2011, indicados os Senadores Ricardo Ferraço, Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá e Vital do Rêgo para primeiro, segundo, terceiro, quarto e quinto titulares, respectivamente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão; e os Senadores Renan Calheiros, Roberto Requião, Valdir Raupp e Eduardo Braga para primeiro, segundo, terceiro e quarto suplentes, respectivamente (OF. GLPMDB nº 168/2012).

51. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 092/2012-GLDBAG).
52. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
53. Em 1°.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
54. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
55. Em 14.09.2012, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of nº 110/2012-GLDBAG), e deixa de ocupar a suplência.
56. Em 14.09.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em decorrência da designação da Senadora Ana Rita como titular (Of. nº 110/2012-GLDBAG).
57. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
58. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro suplente do PSD na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
59. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
60. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
61. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 142/2012 - GLDBAG).
62. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
63. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
64. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 362/2012).
65. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
66. Em 20.12.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (OF. N° 237/2012-BLUFOR).
67. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
68. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
71. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Cássio Cunha Lima, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Flexa Ribeiro e Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 009/13-GLPSDB).
69. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD na Comissão(OFÍCIO nº 013/2013-GLPSD).
70. Em 07.02.2013, o Senador Sérgio Petecão é confirmado membro titular do PSD na Comissão (OF. N° 0013/2013-GLPSD).
72. Em 19.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Ofício nº 32/13-GLPSDB).
74. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
75. Em 26.02.2013, o Senador Aníbal Diniz é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 018/2013-GLDBAG).
76. Em 26.02.2013, o Senador Jorge Viana é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aníbal Diniz (Ofício nº 018/2013-GLDBAG).
73. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
77. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 39/2013, designando os Senadores Eduardo Braga,, Vital do Rêgo, Pedro Simon, Sérgio Souza, Luiz Henrique, Eunício Oliveira, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Roberto Requião, Ricardo Ferraço, Clésio Andrade, Valdir Raupp, Benedito de Lira, Waldemir Moka e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
78. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Vital do Rêgo e Aníbal Diniz Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 01/2013 - CCJ).
79. Em 05.03.2013, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (Of. nº 35/2013 - GLDBAG).
80. Em 12.03.2013, volta a pertencer ao Bloco Parlamentar União e Força a vaga anteriormente cedida ao PP (Of. nº 55/2013 - BLUFOR).
81. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 029/2013).
82. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro, Sodré Santoro, Magno Malta e Antonio Carlos Rodrigues, e membros suplentes os Senadores Gim, Eduardo Amorim, Blairo Maggi e Alfredo Nascimento para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 44/2013).
83. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Designação: 19/10/2011

Instalação: 19/10/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
Pedro Taques (PDT)	1.
Lindbergh Farias (PT)	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (1)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Ricardo Ferraço (PMDB) (3)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1.
VAGO (2)	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (1)	
Armando Monteiro (PTB)	1.
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1.

Notas:

1. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

2. Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (Of. nº 18/2012-GLDEM).

3. Em 10.5.2012, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na subcomissão (OF. nº 56/2012-CCJ).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 26.10.2011, foi lido o Of. 188/2011-CCJ, que fixa a composição, designa os membros e comunica a instalação da Subcomissão em 19.10.2011; a fixação de sete membros titulares; a designação dos Senadores Pedro Taques e Lindbergh Farias como membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo; a designação do Senador Eduardo Braga como membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV; a designação dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Demóstenes Torres como membros titulares do Bloco Parlamentar da Minoria PSDB/DEM; a designação do Senador Armando Monteiro como membro titular do PTB; a designação do Senador Randolfe Rodrigues como membro titular do PSOL; e a eleição dos Senadores Pedro Taques e Aloysio Nunes Ferreira para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente, e a designação do Senador Eduardo Braga para Relator.

****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) (63)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (63)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (15,68)	
Angela Portela (PT)	1. Lindbergh Farias (PT) (36)
Wellington Dias (PT)	2. Anibal Diniz (PT)
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT) (47)
Paulo Paim (PT)	4. Vanessa Grazziotin (PC DO B) (13,23)
Randolfe Rodrigues (PSOL) (69)	5. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB) (9)
Lídice da Mata (PSB)	7. Zeze Perrella (PDT) (16)
Inácio Arruda (PC DO B)	8. João Capiberibe (PSB) (30)
	9.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (39)	
Ricardo Ferraço (PMDB) (41,60)	1. Eduardo Braga (PMDB) (2,19,41,44,60)
Roberto Requião (PMDB) (26,27,28,38,41,60)	2. Vital do Rêgo (PMDB) (41,44,54,60)
Romero Jucá (PMDB) (6,12,25,41,60)	3. Valdir Raupp (PMDB) (41,60)
João Alberto Souza (PMDB) (29,31,37,41,60)	4. Luiz Henrique (PMDB) (41,44,60)
Pedro Simon (PMDB) (17,41,60)	5. VAGO (41,44)
Ana Amélia (PP) (41,44,60)	6. VAGO (20,41,44)
Benedito de Lira (PP) (41,44,45,46,52,53,60)	7. VAGO (10,41)
Ciro Nogueira (PP) (41,44,60)	8. (41)
Kátia Abreu (PSD) (41,44,60)	9. (41)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (3,59)	1. Cícero Lucena (PSDB) (32,59)
Alvaro Dias (PSDB) (14,22,59)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (5,59)
Paulo Bauer (PSDB) (59)	3. Cássio Cunha Lima (PSDB) (4,59)
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB) (18,51,59)
José Agripino (DEM) (7)	5. Ataídes Oliveira (PSDB) (8,42,43,59,61,62)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (39,48)	
Armando Monteiro (PTB) (66)	1. Eduardo Amorim (PSC) (55,64,66)
Sodré Santoro (PTB) (66)	2. João Vicente Claudino (PTB) (1,40,66,67)
VAGO (11,24,66)	3. VAGO (34,35,57,66)
VAGO (24,58,66)	4. VAGO (49,50,56,65,66)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular, e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CE.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CE.
****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Lúcia Vânia, Marisa Serrano e o Senador Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CE.
*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Wellington Dias, Ana Rita, Paulo Paim, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Magno Malta, Cristovam Buarque, Lídice da Mata e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Aníbal Diniz, Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, Clésio Andrade, Vicentinho Alves e Pedro Taques como membros suplentes, para comporem a CE.
******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando as Senadoras Maria do Carmo Alves e Kátia Abreu como membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e José Agripino como membros suplentes, para comporem a CE.
*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 50, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Roberto Requião, Eduardo Amorim, Gilvam Borges, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e a Senadora Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Francisco Dornelles como membros suplentes, para comporem a CE.
********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
*******. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."
***********. Bloco Parlamentar da Maioria: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 5 titulares e 5 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 043/2011-GLPTB).
2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
3. Em 23.03.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. nº 060/11-GLPSDB).
4. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 061/11-GLPSDB).
5. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 062/11-GLPSDB).
6. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
7. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
8. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
9. Em 13.04.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente na Comissão. (Of. nº 048/2011 - GLDBAG)
10. Em 02.05.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (Ofício nº 123/2011-GLPMDB)
11. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
12. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
13. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
14. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
16. Em 31.08.2011, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 114/2011-GLDBAG).
17. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
18. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
19. Em 18.10.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 274/11-GLPMDB).

20. Em 1°.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
21. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
22. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria. (Of. 192/2011 - GLPSDB)
23. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. n° 139/2011-GLDBAG).
24. Em 23.11.2011, os Senadores Magno Malta e João Ribeiro são confirmados membros titulares do PR na Comissão, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
25. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
26. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos n°s 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
27. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. N° 308/2011-GLPMDB).
28. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
29. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício n° 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
30. Em 08.12.2011, O Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. n° 146/2011-GLDBAG).
31. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB n° 330/2011).
32. Em 13.02.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. n° 13/2012 - GLPSDB).
33. Em 16.02.2012, foi lido o Of. n° 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
34. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND n° 91/2012, lido na sessão desta data).
35. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. n° 004/2012-GLPR).
36. Em 27.03.2012, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio do Amaral (Ofício n° 041/2012-GLDBAG).
37. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
38. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
39. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
40. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. n° 008/2012-GLBUF).
41. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 65/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Roberto Requião, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo e Ciro Nogueira como membros suplentes, para compor a CE.
42. Em 17.4.2012, vago em virtude da retirada do nome do Senador Demóstenes Torres (Of. n° 17/2012-GLDEM).
43. Em 19.04.2012, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. n°s 22/12-GLDEM e 44/12-GLPSDB).
44. Em 22.05.2012, foi lido o OF. n° 134/2012, da Liderança do PMDB e da Maioria, indicando os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Waldemir Moka e Ciro Nogueira para comporem a Comissão como titulares e o Senador Vital do Rêgo como 1° suplente.
45. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos n°s 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
46. Em 1°.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB n° 181/2012).
47. Em 13.09.2012, lido o Ofício n° 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. n° 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
48. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício n° 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
49. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV n° 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins n° 3.735, de 17.10.2012).
50. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. n° 102/2012/BLUFOR/SF).
51. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB n° 0001/2012).

52. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
53. Em 23.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 356/2012).
54. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 355/2012).
55. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
56. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
57. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
58. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
59. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Paulo Bauer, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Cássio Cunha Lima, Cícero Lucena e Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 010/13-GLPSDB).
60. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 38/2013, designando os Senadores Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Romero Jucá, João Alberto Souza, Pedro Simon, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Braga, Vital do Rêgo, Valdir Raupp e Luiz Henrique, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
61. Em 27.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro suplente na Comissão (Ofício nº 58/2013-GLPSDB).
62. Em 27.02.2013, foi lido o Of. nº 10/2013-GLDEM, comunicando a cessão da vaga de suplente na Comissão ao PSDB (OF. nº 10/2013-GLDEM).
63. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Cyro Miranda e Ana Amélia, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 05/2013 - S.CE).
64. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 030/2013).
65. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 60/2013).
66. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro e Sodré Santoro, e membro suplente o Senador Eduardo para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 45/2013).
67. Em 19.03.2013, o Senador Jão Vicente Claudinho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 67/2013).
68. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
69. Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro Of. nº 53/2013-GLDBAG).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 1/2002, do Senador José Sarney.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA NO AMBIENTE ESCOLAR

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 19/2011, da Senadora Gleisi Hoffmann e outras, com a finalidade de, no prazo de seis meses, realizar um ciclo de diálogos com o objetivo de analisar e debater as relações no ambiente escolar, e apresentar propostas ao Poder Público, em todos os níveis, para enfrentar esse problema em busca de uma sociedade educadora.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Notas:
*. Em 17.05.2011, foi lido o Ofício nº 036/2011/CE informando que o Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte decidiu, e o Plenário referendou, a redução do número de cinco membros titulares e cinco suplentes para três membros titulares e três suplentes para a Subcomissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Blairo Maggi (PR-MT) (58)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (58)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (11,64)	
Anibal Diniz (PT)	1. VAGO (63)
Acir Gurgacz (PDT) (8,12,35,36,43,44)	2. Delcídio do Amaral (PT) (3)
Jorge Viana (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Ana Rita (PT) (62)	4. Cristovam Buarque (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. João Capiberibe (PSB) (60)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (33)	
Romero Jucá (PMDB) (55,13)	1. Sérgio Souza (PMDB) (55,37,38,47,48)
Luiz Henrique (PMDB) (55,16,17,34)	2. Eduardo Braga (PMDB) (55)
Garibaldi Alves (PMDB) (55,57)	3. João Alberto Souza (PMDB) (55,17,18)
Valdir Raupp (PMDB) (55,4)	4. VAGO (55,61,14)
Ivo Cassol (PP) (55)	5. Eunício Oliveira (PMDB) (57,28,29,31)
Kátia Abreu (PSD) (55,9,10,19,21)	6. VAGO (6,25,26,27,32)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Ataídes Oliveira (PSDB) (52,50)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (50)
Cícero Lucena (PSDB) (53,5,7,50)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (54,50)
José Agripino (DEM) (15,23,24)	3. VAGO (23,45)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (33,40)	
Blairo Maggi (PR) (59,65,1,22,46)	1. Gim (PTB) (56,59,65,2)
Eduardo Amorim (PSC) (51,59,65,41,42,49)	2. João Costa (PPL) (59,65,39)
Fernando Collor (PTB) (65)	3. (65)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para compor a CMA.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CMA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, João Pedro, Jorge Viana, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg como membros titulares; a Senadora Ana Rita Esgário e os Senadores Walter Pinheiro, Vanessa Grazziotin, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CMA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 57, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Eunício Oliveira, Romero Jucá, Eduardo Braga, Ivo Cassol e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Lobão Filho, Waldemir Moka, João Alberto Souza e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CMA.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CMA.

********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

**********. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.

1. Em 22.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB na Comissão (OF. n° 046/2011 - GLPTB / OF. n° 057/2011-GLPMDB).
2. Em 23.02.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro suplente na Comissão (OF. n° 052/2011 - GLPTB).
3. Em 18.03.2011, o Senador Delcídio do Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (OF. n° 36/2011 - GLDBAG).
4. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. n° 196/2011 - GLPMDB).
5. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
6. Em 30.6.2011, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente na Comissão (OF. n° 210/2011 - GLPMDB).
7. Em 06.07.2011, o senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (OF n° 143/11-GLPSDB).
8. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
9. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS n°s 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
10. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. n° 223/2011-GLPMDB).
11. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
12. Em 10.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. n° 100/2011 - GLDBAG).
13. Em 20.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (OF. n° 255/2011 - GLPMDB).
14. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. N° 208/2011-GSJALB.
15. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Kátia Abreu, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of n° 059/2011-GLDEM).
16. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
17. Em 9/11/2011, o Senador Waldemir Moka é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, deixando de ocupar a suplência (OF. 289/11-GLPMDB)
18. Em 10.11.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 292/2011 - GLPMDB).
19. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. n° 656/2011-GSICAS).
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
21. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB n° 294/2011).
22. Em 16.11.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular da Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Of. n° 125/2011 - GLPTB).
23. Em 17.11.2011, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury, que assume a suplência (Of. 072/2011 -GLDEM).
24. Em 23.11.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador José Agripino Maia é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of n° 074/2011-GLDEM).
25. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos n°s 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
26. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. N° 308/2011-GLPMDB).
27. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
28. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício n° 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
29. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB n° 331/2011).
30. Em 16.02.2012, foi lido o Of. n° 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
31. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
32. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

33. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
34. Vago, em 13.06.2012, em virtude de o Senador Waldemir Moka ter se desligado da Comissão (OF n° 154/2012-GLPMDB).
35. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos n°s 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
36. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of n° 087/2012-GLDBAG).
37. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos n°s 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
38. Em 1°.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB n° 181/2012).
39. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos n°s 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
40. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício n° 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
41. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV n° 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins n° 3.735, de 17.10.2012).
42. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. n° 105/2012/BLUFOR/SF).
43. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
44. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. n° 138/2012 - GLDBAG).
45. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB n° 0001/2012).
46. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
47. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
48. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB n° 357/2012).
49. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
51. Em 07.02.2013, o Senador Fernando Collor é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. n°. 13/2013-BLUFOR).
50. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Alvaro Dias e Flexa Ribeiro, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cícero Lucena, como membros suplentes (Ofício n° 16/13-GLPSDB).
52. Em 19.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Ofício n° 31/13-GLPSDB).
53. Em 21.02.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro(Ofício n° 34/13-GLPSDB).
54. Em 21.02.2013, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Ofício n° 34/13-GLPSDB).
55. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB n° 40/2013, designando os Senadores Romero Jucá, Luiz Henrique, Eunício Oliveira, Valdir Raupp, Ivo Cassol e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Sérgio Souza, Eduardo Braga, João Alberto Souza e a Senadora Ana Amélia, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
56. Em 26.02.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador João Vicente Claudino (Of. n° 27/2013-BLUFOR).
57. Em 26.02.2013, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que assume a suplência (Of. 069/2013 -GLPMDB).
58. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Blairo Maggi e Eduardo Amorim Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. n° 33/2013 - CMA).
59. Em 27.02.2013, os Senadores Eduardo Amorim e Blairo Maggi são designados membros titulares do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição aos Senadores Gim e Fernando Collor, que passam a ocupar a suplência na Comissão (OF. BLUFOR n° 37/2013).
60. Em 04.03.2013, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares(Of. 040/2013 -GLDBAG).
61. Vago em virtude do desligamento da Senadora Ana Amélia da Comissão (OF n° 87/2013 - GLPMDB).
62. Em 07.03.2013, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of. 041/2013 -GLDBAG).

63. Vago, em virtude de a Senadora Ana Rita ter sido designada membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo (Of. nº 41/20113 - GLDBAG).
64. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
65. Em 20.03.2013, os Senadores Blairo Maggi, Eduardo Amorim e Fernando Collor são designados como membros titulares, e os Senadores Gim e João Costa membros suplentes pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 46/2013-BLUFOR).

Secretário(a): Estevão Hagel Ledur
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Instalação: 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (3)	
Jorge Viana (PT)	1. VAGO (13)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	2. Cristovam Buarque (PDT)
Anibal Diniz (PT) (2,6)	3. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (10)	
VAGO (9)	1. Eduardo Braga (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB) (7)	2. VAGO (4,9,11)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (1,8)	1. VAGO (12)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (10)	
Eduardo Amorim (PSC) (5,14)	1. VAGO (13)

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
5. Vago, em 16.11.2011, em virtude do OF. n° 125/2011-GLPTB.
6. Em 27.2.2012, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. n° 34/2012/CMA).
7. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (Of. n° 34/2012/CMA).
9. Em 27.2.2012, o Senador Waldemir Moka é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. n° 34/2012/CMA).
8. Em 27.2.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão (Of. n° 34/2012/CMA).
10. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
11. Vago, em 13.06.2012, em razão de o Senador Waldemir Moka não pertencer mais à Comissão (OF. n° 154/2012-GLPMDB).
12. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS n° 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
13. Em 19.03.2013, os Senadores Antonio Carlos Valadares e João Vicente Claudino deixam de compor a Subcomissão (Of. n° 52/2013-CMA).
14. Em 19.3.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. n° 52/2013/CMA).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício n° 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício n° 2, de 15.03.2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores Jorge Viana, Vanessa Grazziotin, João Pedro, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Marisa Serrano e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Antonio Carlos Valadares, Cristovam Buarque, Rodrigo Rollemberg, Eduardo Braga, Wilson Santiago, Kátia Abreu e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente da Água.

***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (2)	
Rodrigo Rollemberg (PSB) (7)	1. VAGO (16,7)
VAGO (16)	2. Vanessa Grazziotin (PC DO B) (1,5)
Anibal Diniz (PT)	3. VAGO (7,9,10)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (6)	
Sérgio Souza (PMDB) (7)	1. Valdir Raupp (PMDB) (11)
Eunício Oliveira (PMDB)	2. VAGO (8)
Eduardo Braga (PMDB)	3. VAGO (16)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO (4)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (6)	
Blairo Maggi (PR) (3,7,12)	1. Eduardo Amorim (PSC) (13,14,15,17,7)

Notas:

1. Vago em virtude de o Senador Walter Pinheiro não pertencer mais à Comissão. (Of. nº 36/2011 - GLDBAG)
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
4. Vago em razão de o Senador Jayme Campos não pertencer mais à Comissão (OF. GLDEM 74/2011).
5. Em 27.2.2012, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
7. Em 26.04.2011, foi lido o Ofício nº 116/2012/CMA comunicando a composição atualizada da Subcomissão com as seguintes alterações de Senadores: Bloco de Apoio ao Governo - Rodrigo Rollemberg como primeiro titular, Antonio Carlos Valadares e Acir Gurgacz, primeiro e terceiro suplentes, respectivamente; Bloco Parlamentar da Maioria - Sérgio Sousa, primeiro titular; Bloco Parlamentar União e Força - Blairo Maggi, titular, e Vicentinho Alves, suplente.
8. Vago em razão de o Senador Waldemir Moka não pertencer mais à Comissão (OF. GLPMDB nº 154/2012).
9. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
10. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CMA (Of. nº 087/2012 - GLDBAG).
11. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.

12. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
13. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
14. Em 19.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 279/2012/CMA).
15. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
16. Em 19.03.2013, os Senadores Antonio Carlos Valadares, Lobão Filho e Pedro Taques deixam de compor a Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
17. Em 19.3.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
***. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando em 15.03.2011 os Senadores Blairo Maggi, Pedro Taques, Aníbal Diniz, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Cícero Lucena, Aloysio Nunes Ferreira e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Rodrigo Rollemberg, Walter Pinheiro, Vicentino Alves, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Flexa Ribeiro, Jayme Campos e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016.
****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Estevão Hagel Ledur
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o obejtivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) (13)
VICE-PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (13)
RELATOR: Senador Ivo Cassol (PP-RO) (13)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (2)	
Jorge Viana (PT) (6)	1. Anibal Diniz (PT) (6,9)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. VAGO (14)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PC DO B) (9)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (8)	
Sérgio Souza (PMDB) (1,3,4,7)	1. Ivo Cassol (PP) (10)
Valdir Raupp (PMDB) (11)	2. Eduardo Braga (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (8)	
Blairo Maggi (PR) (5,9,12)	1. VAGO (14)

Notas:

1. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 11.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. n° 91/2011-CMA).
4. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. n° 656/2011-GSICAS).
5. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. n° 125/2011-GLPTB.
6. Em 27.2.2012, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. n° 34/2012/CMA).
7. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. n° 34/2012/CMA).
8. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
9. Em 16.04.2012, os Senadores Anibal Diniz, Vanessa Grazziotin e Blairo Maggi são designados para as vagas em aberto na Subcomissão (Of. n° 99/2012/CMA).
10. Em 16.04.2012, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. n° 99/2012/CMA).
11. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
12. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.

13. Em 14.3.2013, foi lido o Ofício 001/2013-CMABMONTE, que comunica a instalação da Subcomissão em 12.3.2013, bem como a eleição dos Senadores Delcídio do Amaral, Flexa Ribeiro e Ivo Cassol, para Presidente, Vice-Presidente e Relator, respectivamente.
14. Em 19.03.2013, os Senadores João Vicente Claudino e Pedro Taques deixam de compor a Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 12.4.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp, Flexa Ribeiro e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Pedro Taques, Lobão Filho, Eduardo Braga, Aloysio Nunes Ferreira e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento das Obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.
***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Estevão Hagel Ledur
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS NA RIO+20

Finalidade: Subcomissão alterada pelo RMA nº 53/2012, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, com a finalidade de monitorar a implementação das medidas adotadas na Rio+20. (Subcomissão anterior: Subcomissão Temporária de Acompanhamento da Conferência da ONU sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio+20 - RMA nº 25/2011)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Pedro Taques (PDT)	3. Jorge Viana (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB) (1)
Sérgio Souza (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
VAGO (2,3,4)	1. João Vicente Claudino (PTB)

Notas:
1. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
2. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
3. Em 19.10.2012 o Senador João Costa é designado como membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. 278/2012/CMA).
4. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
*. Em 03.07.2012, lido o Requerimento nº 53, de 2012-CMA, aprovado em 27.06.2012, que altera a Subcomissão Temporária de Acompanhamento da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio+20 para Subcomissão Permanente de Monitoramento da Implementação das Medidas Adotadas na Rio+20 (Of. nº 193/2012/CMA).

Secretário(a): Estevão Hagel Ledur
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Ana Rita (PT-ES) (60)

VICE-PRESIDENTE: Senador João Capiberibe (PSB-AP) (60)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (14,66)	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
João Capiberibe (PSB) (47,50,59)	2. Eduardo Suplicy (PT) (12,23)
Paulo Paim (PT)	3. Humberto Costa (PT)
Randolfe Rodrigues (PSOL) (68)	4. Anibal Diniz (PT) (13,24,26)
Cristovam Buarque (PDT)	5. João Durval (PDT)
Eduardo Lopes (PRB) (10,37,38)	6. Lídice da Mata (PSB) (21,59)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (41)	
VAGO (58,67)	1. Roberto Requião (PMDB) (6,8,25,32,58)
Pedro Simon (PMDB) (2,11,27,28,29,40,58)	2. Ricardo Ferraço (PMDB) (36,58)
Paulo Davim (PV) (31,33,39,58)	3. VAGO
VAGO (16,30,58,62)	4. VAGO (19)
Sérgio Petecão (PSD) (18,58)	5. VAGO (11)
VAGO	6.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Ataídes Oliveira (PSDB) (3,7,15,34,44,61)	1. VAGO (5,22,57)
VAGO (4)	2. VAGO (56)
VAGO (17,35,43,52)	3. Wilder Morais (DEM) (46)
	4.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (41,49)	
Magno Malta (PR) (1,54,65)	1. VAGO (45,53,65)
Gim (PTB) (9,42,64,65,69)	2. VAGO (63,65)
VAGO (65)	3. VAGO (48,51,55,65)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular para compor a CDH.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Marisa Serrano e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CDH.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 54, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Pedro Simon, Jarbas Vasconcellos, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Gilvam Borges, Eunício Oliveira, Ricardo Ferraço, Wilson Santiago e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CDH.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando as Senadoras Ana Rita e Marta Suplicy, e os Senadores Paulo Paim, Wellington Dias, Magno Malta e Cristovam Buarque, como membros titulares; e as Senadoras Ângela Portela e Gleisi Hoffmann, e os Senadores Humberto Costa, João Pedro, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CDH.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular, e o Senador José Agripino como membro suplente, para comporem a CDH.
********. Em 01.03.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CDH.
*********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**
************. Bloco Parlamentar da Maioria: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**
1. Em 01.03.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 058/2011 - GLPTB).
2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
3. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano deixa de integrar a Comissão (OF. nº 64/2011 - GLPSDB).
4. Em 23.03.2011, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (OF. nº 65/2011 - GLPSDB).
5. Em 23.03.2011, o Senador Cícero Lucena deixa de integrar a Comissão (OF. nº 66/2011 - GLPSDB).
6. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
7. Em 09.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do PSDB na Comissão (OF. nº 110/2011-GLPSDB).
8. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
9. Em 11.05.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 84/2011 - GLPTB).
10. Em 11.05.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 63/2011-GLBAG).
11. Em 12.05.2011, o Senador Eduardo Amorim deixa de ser suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão e é designado como membro titular (Of. nº 156/2011 - GLPMDB)
12. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
13. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
14. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
15. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
16. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
17. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
18. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
19. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
21. Em 17.10.2012, vago em razão da designação da Senadora Lídice da Mata como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 133/2012-GLDBAG).
22. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 194/2011 - GLPSDB)
23. Em 22.11.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 138/2011-GLDBAG).
24. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 140/2011-GLDBAG).
25. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
26. Em 29.11.2011, o Senador Aníbal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 142/2011-GLDBAG).
27. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
28. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
29. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

30. Em 07.12.2011, o Senador Casildo Maldaner é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador João Alberto Souza. (Of. s/n-GLPMDB)
31. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
32. Em 08.12.2011, o Senador Roberto Requião é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão. (Of. nº 320/2011-GLPMDB)
33. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 324/2011).
34. Em 08.02.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 10/12 - GLPSDB).
35. Em 14.02.2012, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury (Of. nº 1/2012 - GLDEM).
36. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
37. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
38. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 28/2012 - GLDBAG).
39. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
40. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
41. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
42. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. nº 10/2012-GLBUF).
43. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of. nº 16/2012-GLDEM).
44. Em 07.05.2012, lido o Ofício nº 55/12-GLPSDB, comunicando que o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixou de integrar a Comissão.
45. Em 26.06.2012, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 65/2012/BLUFOR).
46. Em 05.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador José Agripino (Of. GLDEM nº 48/2012).
47. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
48. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
49. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
50. Em 17.10.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (OF. nº 133/2012-GLDBAG).
51. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 100/2012/BLUFOR/SF).
52. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
53. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
54. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
55. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
56. Em 07.02.2013, o Senador Cyro Miranda deixa de compor a Comissão (Of. nº 17/2013-GLPSDB).
57. Em 07.02.2013, o Senador Cássio Cunha Lima deixa de compor a Comissão (Of. nº 17/2013-GLPSDB).
58. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 41/2013, designando os Senadores Casildo Maldaner, Pedro Simon, Paulo Davim, a Senadora Ana Amélia e o Senador Sérgio Petecão como membros titulares e os Senadores Roberto Requião e Ricardo Ferraço como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
59. Em 27.02.2013, o Senador João Cabiperibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata, que passa a ocupar a suplência em vaga destinada ao Bloco (Of. nº 30/2013 - GLDBAG).
60. Em 28.02.2013, a Comissão reunida elegeu a Senadora Ana Rita e o Senador João Capiberibe para ocuparem os cargos de Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 04/2013 - CDH).
61. Em 1º.03.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 59/2013- GLPSDB).
62. Vago em virtude do desligamento da Senadora Ana Amélia da Comissão (OF nº 88/2013 - GLPMDB).
63. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 61/2013).

64. Em 19.03.2013, o Senador Eduardo Amorim deixa de compor a Comissão (Of. nº 66/2013-BLUFOR).
65. Em 19.03.2013, é designado membro titular o Senador Magno Malta para integrar o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 47/2013).
66. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
67. Vago em razão de o Senador Casildo Maldaner não compor mais a Comissão (Of. GLPMDB nº 115/2013).
68. Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Dias (Of. nº 52/2013-GLDBAG).
69. Em 26.03.2013, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 71/2013).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (2)	
Angela Portela (PT)	1. Marta Suplicy (PT) (7)
Lídice da Mata (PSB)	2. Ana Rita (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (5)	
Sérgio Petecão (PSD) (3)	1. VAGO (4)
VAGO (1)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1,6)	1.

Notas:
1. Em 04.05.2011, foi lido o OF. N° 172/11-CDH, que comunica a nova composição da Subcomissão, com o não preenchimento da segunda vaga de titular do Bloco Parlamentar pelo Senador João Alberto Souza (PMDB) e a ocupação da vaga de titular do Bloco da Minoria pelo Senador Demóstenes Torres (DEM).
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 1°.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
4. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
6. Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. nº 16/2012-GLDEM).
7. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
***. Em 02.05.2011, foi lido o Of. 150/2011-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 12.04.2011; a designação das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata como membros titulares e das Senadoras Marta Suplicy e Ana Rita como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação dos Senadores Sérgio Petecão e João Alberto Souza como membros titulares e do Senador Eunício Oliveira como membro suplente do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Subcomissão; e a eleição das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 80/2011, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de desenvolver ações de combate às formas contemporâneas de escravidão.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Aprovação do Requerimento: 02/06/2011

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE COMBATE À PEDOFILIA, DIREITOS DA CRIANÇA, ADOLESCENTE, JUVENTUDE E IDOSO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 40/2012, do Senador Magno Malta, com o a incumbência de, até ao final da presente legislatura, dentre outros assuntos, investigar e combater todas as ações de maus tratos em todos os níveis, contra crianças e adolescentes, incluindo investigação de denúncias de toda ação delituosa contra esse segmento.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Aprovação do Requerimento: 29/03/2012

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) (41)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE) (41)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (7,48)	
Jorge Viana (PT) (43)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Randolfe Rodrigues (PSOL) (43,44,49)
Vanessa Grazziotin (PC DO B) (4,6)	3. Lindbergh Farias (PT) (3)
Anibal Diniz (PT) (5,8,9,44)	4. Eduardo Lopes (PRB) (17,18)
Cristovam Buarque (PDT)	5. Pedro Taques (PDT) (16)
Lídice da Mata (PSB) (42)	6. João Capiberibe (PSB) (15)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (22)	
Ricardo Ferraço (PMDB) (40)	1. Sérgio Souza (PMDB) (40)
Jarbas Vasconcelos (PMDB) (40)	2. João Alberto Souza (PMDB) (40)
Pedro Simon (PMDB) (23,24,27,40)	3. Roberto Requião (PMDB) (40)
Eunício Oliveira (PMDB) (40)	4. Romero Jucá (PMDB) (40)
Luiz Henrique (PMDB) (40)	5. Ana Amélia (PP) (40)
Francisco Dornelles (PP) (40)	6. Sérgio Petecão (PSD) (12,13,14,21,28,32,33,40)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Alvaro Dias (PSDB) (38,39)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (38)
Paulo Bauer (PSDB) (2,38)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (38)
José Agripino (DEM)	3. Jayme Campos (DEM) (10,30,45)
	4.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (22,29)	
Sodré Santoro (PTB) (47)	1. Gim (PTB) (34,46,47)
Fernando Collor (PTB) (31,47)	2. Eduardo Amorim (PSC) (1,47)
Magno Malta (PR) (25,26,35,36,47)	3. VAGO (19,20,37,47)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular para compor a CRE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CRE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CRE.

*****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 32, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular, para compor a CRE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular; e o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para comporem a CRE.

********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 59, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Jarbas Vasconcelos, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Vital do Rego, Pedro Simon e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Lobão Filho, Romero Jucá, Ana Amélia, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CRE.

*********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Marcelo Crivella, Clésio Andrade, Acir Gurgacz e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes, para comporem a CRE.

***********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

************. Bloco Parlamentar da Maioria: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Em 22.02.2011, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB ao Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 034/2011 - GLPTB / OF. nº 021/2011 - GLBAG).
2. Em 23.03.2011, o Senador Paulo Bauer é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 057/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
3. Em 13.04.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro. (Of. nº 051/2011 - GLDBAG)
4. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
5. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
6. Em 03.08.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 098/2011 - GLDBAG)
7. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
8. Em 25.08.2011, o Bloco de Apoio ao Governo cede uma vaga de titular na Comissão ao Bloco Parlamentar da Maioria (Of. nº 106/2011-GLDBAG).
9. Em 29.08.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 237/2011 - GLPMDB).
10. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
11. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011 e do Of. nº 17/2011-GLPR.
12. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
13. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
14. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
15. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 147/2011-GLDBAG)
16. Em 09.02.2012, o Senador Pedro Taques é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz. (Of. 022/2012 - GLDBAG)
17. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
18. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 29/2012 - GLDBAG).
19. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
20. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
21. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
22. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
23. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
24. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).

25. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
26. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
27. Em 09.08.2012, o Senador Jacer Barbalho é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Tomás Correia (OF. GLPMDB nº 192/2012).
28. Em 09.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 191/2012).
29. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
30. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
31. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
32. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
33. Em 23.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 354/2012).
34. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
35. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
36. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. Nº 217/2012-BLUFOR).
37. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
38. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 013/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Lúcia Vânia e Paulo Bauer, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro, como membros suplentes, para compor a Comissão.
39. Em 26.02.2013, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia(Of. 55/2013-GLPSDB).
40. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 42/2013, designando os Senadores Ricardo Ferraço, Jarbas Vasconcelos, Pedro Simon, Eunício Oliveira, Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e os Senadores Sérgio Souza, João Alberto Souza, Roberto Requião, Romero Jucá, a Senadora Ana Amélia e o Senador Sérgio Petecão como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
41. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ricardo Ferraço e Jarbas Vasconcelos Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 001/2013 - CRE).
42. Em 27.02.2013, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. GLDBAG nº 024/2013).
43. Em 05.03.2013, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Anibal Diniz, que passa a ocupar a suplência na Comissão (OF. GLDBAG nº 29/2013).
44. Em 07.03.2013, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 42/2013-GLDBAG).
45. Em 07.03.2013, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of. 14/2013-GLDEM).
46. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 033/2013).
47. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Sodré Santoro, Fernando Collor e Magno Malta, e membros suplentes os Senadores Gim e Eduardo Amorim para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 48/2013).
48. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
49. Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 54/2013-GLDBAG).

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Finalidade: Subcomissão criada pelos RRE´s nº 4 e 11/2003, do Senador Marcelo Crivella e do Senador Tião Viana, respectivamente, com o objetivo de estudar, propor e adotar as medidas necessárias à implementação das propostas aprovadas no " I Encontro Ibérico da Comunidade de Brasileiros no Exterior", dentro do "Projeto Brasileiros no Exterior".

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBC. PERM. DE MONIT. DA IMPL. DAS MEDIDAS ADOT. NA RIO+20 E REGIME INTERNAC. S/ MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 3/2007**, do Senador Heráclito Fortes, com o objetivo de acompanhar, estudar e monitorar a implementação das políticas públicas nacionais decorrentes dos esforços mundiais para o combate ao aquecimento global, que se iniciaram com a Conferência-Quadro sobre Mudança Climática, assinado no Rio de Janeiro, em 1992, assim como contribuir para o aperfeiçoamento dessa implementação, sob a perspectiva da política externa brasileira, por meio da formulação de proposições de normas e quaisquer outros atos que forem da competência do Poder Legislativo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 19/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (3)	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Blairo Maggi (PR) (8,9,10,11,12)
Lindbergh Farias (PT)	2. Sérgio Souza (PMDB) (2,4)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (7)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Eduardo Lopes (PRB) (5,6)
Francisco Dornelles (PP)	2. Inácio Arruda (PC DO B)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) (1)

Notas:
1. Vaga cedida ao PSOL (Of. nº 27/20110-CRE/PRES)
2. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 134/2011 - GLDBAG)
5. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
6. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
7. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
8. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
9. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
10. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro suplente da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).
11. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
12. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. Nº 265/2012-CRE/PRES).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, designando os Senadores Cristovam Buarque, Lindbergh Farias, Luiz Henrique, Francisco Dornelles e Aloysio Nunes Ferreira como membros titulares; e os Senadores Blairo Maggi, Gleisi Hoffmann, Marcelo Crivella, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.
***. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da CRE, informando o aditamento do RRE nº 3/2007 pelo RRE nº 10/2011-CRE, que alterou o nome deste colegiado e ampliou sua competência para também acompanhar o planejamento e as atividades da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio +20.
****. Em 8.08.2012, foi lido o Ofício nº 256, de 2011, da CRE, informando que aquela Comissão aprovou, em 5.07.2012, o Requerimento nº 28, de 2012-CRE, que adita o RRE nº 10/2011-CRE e altera o nome da Subcomissão Permanente de Acompanhamnto da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas para Subcomissão Permanente de Monitoramento da Implantação das Medidas Adotadas na Rio+20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 5/2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de tratar de assuntos de seu interesse.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 11/08/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (2)	
Blairo Maggi (PR) (6,7,8,9,10)	1. Jorge Viana (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. Eduardo Lopes (PRB) (3,4)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (5)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Francisco Dornelles (PP)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO	1. José Agripino (DEM) (1)

Notas:
1. Em 03.08.2011, o Senador José Agripino é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.(Ofício nº 157/2011-CRE/PRES)
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
4. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
6. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
7. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
8. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro titular da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).
9. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
10. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. Nº 265/2012-CRE/PRES).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 14.07.2011, foi lido o Ofício nº 155/2011-CRE designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como titulares e os Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como titulares e a Senadora Ana Amélia e o Senador Pedro Simon como suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Demóstenes Torres como titular e o Senador Aloysio Nunes Ferreira como suplente do Bloco Parlamentar da Minoria.
***. Em 08.12.2011, foi lido o Of. 219/2011-CRE/PRES, que comunica nova composição da Subcomissão, designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como membros titulares e dos Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e a Senadora Ana Amélia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria, e o Senador José Agripino como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 2/2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de acompanhar as ações na Faixa de Fronteira.

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 01/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (6)	
Blairo Maggi (PR) (15,16,18,21,22)	1. Eduardo Lopes (PRB) (11,12)
Jorge Viana (PT)	2. VAGO (10)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B) (4,7)	4. Sérgio Souza (PMDB) (1,5,9)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (13)	
VAGO (14,17,19)	1. Lobão Filho (PMDB)
Ana Amélia (PP)	2. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (2)	1. VAGO (3,8)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (13)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (20)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

Notas:

1. Em 13.04.2011, o Senador João Pedro é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
2. Em 13.04.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular da Subcomissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia. (Of. nº 026/2011 - CRE/PRES)
3. Em 13.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro suplente da Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
4. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
5. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
6. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
7. Em 28.09.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (OF. nº 194/2011 - CRE/PRES).
8. Vago em virtude do desligamento do Senador Cyro Miranda da Subcomissão (OF nº 194/2011 - CRE/PRES).
9. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. nº 135/2011 - GLDBAG)
10. Vago em 09.02.12 em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CRE (Of. nº 022/2012-GLDBAG e OF. Nº 167/2012-CRE/PRES).
11. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
12. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
13. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

14. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
15. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
16. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
17. Em 09.03.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. Nº 257/2012-CRE/PRES).
18. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro titular da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).
19. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
20. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
21. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
22. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. Nº 265/2012-CRE/PRES).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL) (52)

VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (52)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (8,59)	
Lindbergh Farias (PT)	1. Humberto Costa (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. José Pimentel (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Wellington Dias (PT)
Walter Pinheiro (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB) (19,20)
Acir Gurgacz (PDT) (30,31,43,44)	5. Pedro Taques (PDT)
João Capiberibe (PSB) (18)	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Inácio Arruda (PC DO B)	7. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (24)	
Clésio Andrade (PMDB) (25,32,33,46,47,54)	1. Romero Jucá (PMDB) (25,54)
Lobão Filho (PMDB) (25,54)	2. Sérgio Souza (PMDB) (2,3,10,25,54)
Eduardo Braga (PMDB) (25,54)	3. Ricardo Ferraço (PMDB) (25,54)
Valdir Raupp (PMDB) (25,54)	4. Roberto Requião (PMDB) (9,25,54)
Vital do Rêgo (PMDB) (25,54,58)	5. Waldemir Moka (PMDB) (11,21,22,25,54)
Eunício Oliveira (PMDB) (25,54)	6. Ivo Cassol (PP) (25,54)
Ciro Nogueira (PP) (25,54)	7. Francisco Dornelles (PP) (15,16,17,23,25,54)
Sérgio Petecão (PSD) (26,29,38,39,49,50,53,54)	8. Kátia Abreu (PSD) (5,6,12,14,26,27,29,50,53,54)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (51,55)	1. Aécio Neves (PSDB) (51)
Flexa Ribeiro (PSDB) (51)	2. Alvaro Dias (PSDB) (51)
Lúcia Vânia (PSDB) (1,4,51)	3. Cyro Miranda (PSDB) (4,7,51)
Wilder Morais (DEM) (28,36)	4. Jayme Campos (DEM) (28,37)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (24,40)	
Fernando Collor (PTB) (60)	1. Gim (PTB) (60)
Blairo Maggi (PR) (35,45,57,60)	2. Armando Monteiro (PTB) (60)
João Costa (PPL) (34,60)	3. Eduardo Amorim (PSC) (41,42,48,56,60)
Alfredo Nascimento (PR) (60)	4. Antonio Carlos Rodrigues (PR) (60)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a CI.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Flexa Ribeiro, Lúcia Vânia e Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CI.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 40, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CI.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindbergh Farias, Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, Acir Gurgacz, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, José Pimentel, Wellington Dias, Marcelo Crivella, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CI.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 56, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Ciro Nogueira e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Gilvam Borges, Roberto Requião, João Alberto Souza, Wilson Santiago, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim e Ivo Cassol como membros suplentes, para comporem a CI.

********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CI.

**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

***********. Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes (1vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**

1. Em 23.03.2011, o Senador Mário Couto é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 058/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Paulo Bauer.
2. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
3. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
4. Em 01.06.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 124/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como membro suplente.
5. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
6. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
7. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 151/11-GLPSDB).
8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
9. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
10. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 272/2011 - GLPMDB).
11. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
12. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
13. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
14. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
15. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
16. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
17. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
18. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 148/2011-GLDBAG)
19. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
20. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 30/2012 - GLDBAG).
21. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
22. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLPMDB nº 36/2012).
23. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

24. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
25. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 67/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga e Ciro Nogueira como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Sérgio Souza, Roberto Requião, Francisco Dornelles, Clésio Andrade, Casildo Maldaner e Ivo Cassol como membros suplentes, para compor a CI.
26. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
27. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
28. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. n° 19/2012-GLDEM).
29. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício n° 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular e o Senador Sérgio Petecão como membro suplente, para compor a Comissão.
30. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos n°s 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
31. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of n° 088/2012-GLDBAG).
32. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos n°s 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
33. Em 1°.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB n° 181/2012).
34. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos n°s 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
35. Em 09.08.2012, o Senador Gim Argello é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti (OF. N° 093/2012/BLUFOR/SF).
36. Em 03.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (OF. N° 045/12-GLDEM).
37. Em 03.09.2012, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em decorrência da designação do Senador Wilder Morais como titular (OF. N° 045/12-GLDEM).
38. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS n° 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
39. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. n° 55/2012 - GLPSD).
40. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício n° 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
41. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV n° 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins n° 3.735, de 17.10.2012).
42. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. n° 104/2012/BLUFOR/SF).
43. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
44. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. n° 140/2012 -GLDBAG).
45. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
46. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
47. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB n° 359/2012).
48. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
49. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
50. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que assume a vaga de titular (OFÍCIO n° 013/2013-GLPSD).
51. Em 07.2.2013, foi lido o Of. N° 014/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Flexa Ribeiro e Lúcia Vânia, como membros titulares, e os Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Cyro Miranda, como membros suplentes, para compor a Comissão.
52. Em 26.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Sérgio Petecão Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. n° 001/2013 - CI).
53. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB n° 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.

54. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 63/2013, designando os Senadores Clésio Andrade, Lobão Filho, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Casildo Maldaner, Eunício Oliveira, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Sérgio Souza, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Waldemir Moka, Ivo Cassol, Francisco Dornelles e a Senadora Kátia Abreu, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
55. Vago em razão de o Senador Aloysio Nunes Ferreira não pertencer mais à Comissão (Of. 90/2013-GLPSDB).
56. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 62/2013).
57. Em 13.03.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim (Of. BLUFOR nº 63/2013).
58. Em 13.03.2013, o Senador Vital do Rêgo é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Casildo Maldaner (OF. GLPMDB nº 114/2013).
59. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
60. Em 20.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Fernando Collor, Blairo Maggi, João Costa e Alfredo Nascimento, e como membros suplentes os Senadores Gim, Armando Monteiro, Eduardo Amorim e Antonio Carlos Rodrigues para comporem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 49/2013).

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Finalidade: Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A AVIAÇÃO CIVIL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 68/2011, do Senador Vicentinho Alves, com a finalidade de, no prazo de doze meses, realizar ciclo de debates sobre a situação de todos os seguimentos da aviação nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Instalação: 09/02/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
Walter Pinheiro (PT)	1. José Pimentel (PT)
João Costa (PPL) (1,5,6,7,9,10)	2. Delcídio do Amaral (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (2)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ivo Cassol (PP)
Eduardo Braga (PMDB)	2. VAGO (3,4,8)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB)

Notas:
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido da República - PR (OF. nº 002/2012-GLDBAG).
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
3. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
4. Em 08.08.2012, foi lido o Of. nº 185/2012-GLPMDB, designando o Senador Tomás Correia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp.
5. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
6. Vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à Comissão de Serviços de Infraestrutura.
7. Em 29.10.2012, o Senador João Costa é designado membro titular na Subcomissão (Of. nº 066/2012-PRES/CI).
8. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
9. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
10. Em 20.03.2013, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 15/2013-CI/PRES).
*. Em 06.02.2012, foram lidos os Ofícios nºs 115, de 2011, e 1, de 2012, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, designando os Senadores Walter Pinheiro, Vicentinho Alves, Vital do Rêgo, Eduardo Braga e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp e a Senadora Lúcia Vânia como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária sobre a Aviação Civil.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Aprovação do Requerimento: 08/03/2012

Instalação: 16/05/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
Jorge Viana (PT)	1. Wellington Dias (PT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Ivo Cassol (PP)	1. Ciro Nogueira (PP)
Sérgio Petecão (PSD) (1,2)	2. VAGO (5,6,10)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Jayme Campos (DEM)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
	1. VAGO (3,4,7,8,9,11)

Notas:

1. Em 14.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede, em caráter provisório, uma vaga de titular na Comissão ao Senador Sérgio Petecão (Ofício GLPMDB nº 00116/2012).
2. Em 14.05.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo Bloco Parlamentar da Maioria (OF. Nº058/2012 - CI).
3. Em 16.05.2012, o Bloco de Apoio ao Governo cede vaga de suplente ao Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 068/2012-GLDBAG, lido na sessão de 17.05.2012).
4. Em 16.05.2012, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente na Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 060/2012-PRES-CI, lido na sessão de 17.05.2012).
5. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
6. Em 08.08.2012, foi lido o Of. nº 185/2012-GLPMDB, designando o Senador Tomás Correia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp.
7. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

8. Vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à Comissão de Serviços de Infraestrutura.
9. Em 29.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 067/2012-PRES/CI).
10. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
11. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
*. Em 22.03.2012, foi lido o Of. nº 30/2011-CI, comunicando a criação da Subcomissão Permanente, de acordo com a aprovação, em 08.03.2012, do Requerimento nº 08/2012-CI.
**. Em 10.05.2012, foi lido o OF. nº 54/2012 - PRES/CI, designando o Senador Jorge Viana e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros titulares, e o Senador Wellington Dias como suplente (pelo Bloco de Apoio ao Governo); o Senador Ivo Cassol como titular, e os Senadores Ciro Nogueira e Valdir Raupp como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); e o Senador Jayme Campos como titular (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (46)

VICE-PRESIDENTE: Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) (46)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (10,49)	
Wellington Dias (PT) (1)	1. João Capiberibe (PSB) (44)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (43)	2. Zeze Perrella (PDT) (7,11)
Inácio Arruda (PC DO B) (45)	3. Walter Pinheiro (PT) (2,47)
João Durval (PDT)	4. Acir Gurgacz (PDT) (32,33,38,39)
Lídice da Mata (PSB)	5. Rodrigo Rollemberg (PSB) (13)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (29)	
Romero Jucá (PMDB) (42)	1. Eduardo Braga (PMDB) (14,42)
Ricardo Ferraço (PMDB) (20,21,22,28,31,42)	2. Vital do Rêgo (PMDB) (42)
Ana Amélia (PP) (42)	3. João Alberto Souza (PMDB) (3,37,42)
Ciro Nogueira (PP) (15,34,42)	4. Ivo Cassol (PP) (26,42)
Benedito de Lira (PP) (42)	5. VAGO (8,9,16,18)
Kátia Abreu (PSD) (42)	6. VAGO (23,24,27)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (5,12,19,41)	1. Cícero Lucena (PSDB) (41)
Ruben Figueiró (PSDB) (41)	2. Lúcia Vânia (PSDB) (6,41)
Maria do Carmo Alves (DEM)	3. Wilder Morais (DEM) (4,35)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (29,36)	
Armando Monteiro (PTB) (48,50,40)	1. VAGO (50)
Sodré Santoro (PTB) (50,30)	2. VAGO (50)
João Costa (PPL) (50)	3. (50)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e o Senador Armando Monteiro como membro suplente, para comporem a CDR.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 28, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves e Cícero Lucena como membros titulares; e as Senadoras Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros suplentes, para comporem a CDR.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Maria do Carmo Alves como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CDR.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 55, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando a Senadora Ana Amélia e os Senadores Eduardo Amorim, Vital do Rego, Wilson Santiago, Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Lobão Filho, Jarbas Vasconcelos, Eunício Oliveira, Ivo Cassol e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CDR.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores José Pimentel, Ana Rita Esgário, Vanessa Grazziotin, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, João Pedro, Wellington Dias, Magno Malta e Acir Gurgacz como membros suplentes, para comporem a CDR.

*******. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

**********. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.

2. Em 24.02.2011, o Senador José Pimentel foi substituído pelo Senador Wellington Dias como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, passando a compô-la como suplente em vaga destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).

1. Em 24.02.2011, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel, que passa a ocupar a vaga de suplente destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).

3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.

4. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

5. Em 10.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Aécio Neves (Of. nº 113/2011-GLPSDB).

6. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

7. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

8. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

9. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).

10. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

11. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 102/2011 - GLDBAG).

12. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.

14. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.

13. Em 29.09.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF nº 120/2011 - GLDBAG).

15. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.

16. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).

17. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

18. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).

19. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 193/2011 - GLPSDB)

20. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

21. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).

22. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

23. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.

24. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 326/2011).

25. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.

26. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).

27. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.

28. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

29. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar esse Bloco.

30. Em 17.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (OF. Nº 018/2012/GLBUF/SF).

31. Em 13.06.2012, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão (OF. GLPMDB nº 151/2012).

32. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.

33. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 091/2012-GLDBAG).

34. Em 16.08.2012, o Senador Eduardo Braga é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 277/2012-GLPMDB).
35. Em 05.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador José Agripino (Of nº 049/12-GLDEM).
36. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
37. Em 19.10.2012 o Senador Romero Jucá é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 329/2012).
38. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
39. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 141/2012 - GLDBAG).
40. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
41. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Ruben Figueiró, como membros titulares; e Senador Cícero Lucena e Senadora Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 15/13-GLPSDB).
42. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 44/2013, designando os Senadores Romero Jucá, Ricardo Ferraço, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ciro Nogueira e Benedito de Lira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Braga, Vital do Rêgo, João Alberto Souza e Ivo Cassol, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
44. Em 27.02.2013, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. GLDBAG nº 031/2013).
43. Em 27.02.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ana Rita (Of. nº 27/2013 - GLDBAG).
45. Em 04.03.2013, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 34/2013 - GLDBAG).
46. Em 05.03.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Ofício nº 003/2013 - PRES/CDR).
47. Em 05.03.2013, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel(Of. nº 36/2013 - GLDBAG).
48. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 034/2013).
49. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
50. Em 20.03.2013, os Senadores Armando Monteiro, Sodré Santoro e João Costa são designados como membros titulares do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 50/2013-BLUFOR).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 29/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (1)	
Wellington Dias (PT)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2. Magno Malta (PR)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (6)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)
	2. VAGO (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Cícero Lucena (PSDB)
PSC	
Eduardo Amorim (3,4,5,7,8)	

Notas:
1. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
2. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
3. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos n°s 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
4. Em 21.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, licenciado (OF. N° 377/2011-PRES/CDR).
5. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
7. Em 28.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede uma vaga de titular na Subcomissão ao Partido Social Cristão - PSC (OF. GLPMDB n° 140/2012).
8. O Presidente da CDR comunica a designação do Senador Eduardo Amorim como membro titular da Subcomissão (OF. N° 119/2012-PRES/CDR).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (4)	
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	1. VAGO (10,11)
VAGO (9)	2. VAGO (2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (8)	
Ana Amélia (PP)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (12)
Ivo Cassol (PP) (3,5,6,7)	2. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1)	1. Lúcia Vânia (PSDB)

Notas:
1. Vago em 10.05.2011 em virtude de o Senador Aécio Neves não pertencer mais à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo(Of. nº 113/2011-GLPSDB).
2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
3. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
5. Em 18.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (OF. Nº 162/2011-PRES/CDR).
6. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
7. Em 22.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Subcomissão (OF. Nº 339/2011-PRES/CDR).
8. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
9. Em 17.04.2012, vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à CDR (OF. Nº 018/2012/GLBUF/SF).
10. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
11. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CDR (Of. nº 091/2012 - GLDBAG).
12. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

9.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COPA 2014, OLIMPÍADA E PARAOLIMPÍADA 2016.

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 8/2011, da Senadora Lídice da Mata, com o objetivo de acompanhar, avaliar e fiscalizar todas as ações empreendidas para a realização da Copa do Mundo de Futebol em 2014 no Brasil, bem como para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos em 2016, na cidade do Rio de Janeiro.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Designação: 14/06/2011

Instalação: 05/07/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (2)	
Zeze Perrella (PDT) (1,4)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (9)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. VAGO (6)
VAGO (5)	2. VAGO (7)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cássio Cunha Lima (PSDB) (3,8)	1. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:
1. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1°.09.2011.
4. Em 20.09.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão(Of. nº 220/2011-PRES/CDR).
5. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
6. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
7. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
8. Em 06.03.2012, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão(Of. n° 049/2012-PRES/CDR).
9. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
*. Em 14.6.2011, foi lido o Ofício n° 85, de 2011, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, designando os Senadores João Pedro, Lídice da Mata, Vital do Rêgo, Wilson Santiago e Ataídes Oliveira como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Eduardo Amorim, Eunício Oliveira e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária Copa 2014, Olimpíada e Paraolimpíada 2016.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Benedito de Lira (PP-AL) (64)

VICE-PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (64)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (15,65)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Angela Portela (PT)
Antonio Russo (PR) (7,10,22,23,57)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB) (67)
Zeze Perrella (PDT) (11,16)	3. Walter Pinheiro (PT)
Acir Gurgacz (PDT) (38,47)	4. João Durval (PDT)
Eduardo Suplicy (PT) (4,67)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (37)	
Clésio Andrade (PMDB) (62)	1. Romero Jucá (PMDB) (28,29,35,52,62)
Sérgio Souza (PMDB) (62)	2. Luiz Henrique (PMDB) (62)
Casildo Maldaner (PMDB) (25,26,27,36,49,62)	3. João Alberto Souza (PMDB) (39,40,51,53,62)
Ana Amélia (PP) (62)	4. Valdir Raupp (PMDB) (62)
Ivo Cassol (PP) (12,13,19,21,62)	5. Ciro Nogueira (PP) (62)
Benedito de Lira (PP) (62)	6. Sérgio Petecão (PSD) (17,62)
Kátia Abreu (PSD) (31,59,61,62)	7. Garibaldi Alves (PMDB) (32,43,44,58,59,61,63)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (2,60)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (60)
Ruben Figueiró (PSDB) (60)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (3,9,14,60)
Jayme Campos (DEM)	3. VAGO (5,18,48)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (37,45)	
Gim (PTB) (1,8,49,50)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (6,54)
VAGO (24,33,34,46,66)	2. Blairo Maggi (PR) (24,41,42,55,56)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 29, de 2011, da Liderança do PSDB, designando a Senadora Marisa Serrano e o Senador Cyro Miranda como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CRA.

***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim, Ana Amélia, Ivo Cassol e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores Garibardi Alves, Roberto Requião, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Ciro Nogueira e João Alberto Souza como membros suplentes, para comporem a CRA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Clésio Andrade e Acir Gurgacz como membros titulares; a Senadora Ângela Portela e os Senadores Eduardo Suplicy, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, João Durval e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CRA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CRA.

******. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

*********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões**

Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

**********. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB (OF. nº 047/2011-GLPTB).
2. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
3. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
4. Em 29.03.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 040/11-GLBAG).
5. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
6. Em 05.04.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. 76/2011 - GLPTB).
7. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
8. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (Of. nº 197/2011 - GLPMDB).
9. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
10. Em 29.06.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 083/2011-GLBAG).
11. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
12. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
13. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
14. Em 1°.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 152/11-GLPSDB).
15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
16. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 103/2011 - GLDBAG).
17. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
18. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
19. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
21. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
22. Em 22.11.2011, vaga cedida ao PR pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 137/2011-GLDBAG).
23. Em 23.11.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. Leg. nº 18/2011-GLPR).
24. Em 23.11.2011, os Senadores Clésio Andrade e Blairo Maggi são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PR na Comissão, em decorrência da revisão da cálculo da proporcionalidade da participação do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
25. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
26. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
27. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
28. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
29. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 329/2011).
30. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
31. Em 16.02.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
32. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
33. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
34. Em 21.03.2012, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).

35. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
36. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
37. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
38. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos n°s 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
39. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos n°s 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
40. Em 1°.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB n° 181/2012).
41. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos n°s 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
42. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. N° 082/2012/BLUFOR/SF).
43. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS n° 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
44. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. n° 55/2012 - GLPSD).
45. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício n° 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
46. Em 30.10.2012, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento (OF. N° 163/2012-BLUFOR).
47. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz reassume o cargo de senador, após licença (Of. GSAGUR n° 172/2012).
48. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB n° 0001/2012).
49. Em 06.11.2012, retorna ao Bloco Parlamentar União e Força a vaga anteriormente cedida ao Bloco Parlamentar da Maioria, e seu ocupante, o Senador Sérgio Souza, fica designado como membro titular deste Bloco na Comissão (Of. GLPMDB n° 338/2012).
50. Em 06.11.2012, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Souza (OF. N° 167/2012/BLUFOR).
51. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
52. Em 23.11.2012, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB n° 363/2012).
53. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB n° 358/2012).
54. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento n° 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
55. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
56. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. N° 216/2012-BLUFOR).
57. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento n° 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
58. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
59. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que assume a vaga de suplente (OFÍCIO n° 013/2013-GLPSD).
60. Em 07.2.2013, foi lido o Of. N° 011/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Ruben Figueiró, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro, como membros suplentes, para compor a Comissão.
61. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB n° 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
62. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB n° 45/2013, designando os Senadores Clésio Andrade, Sérgio Souza, Casildo Maldaner, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ivo Cassol e Benedito de Lira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Luiz Henrique, João Alberto Souza, Valdir Raupp, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
63. Em 26.02.2013, o Senador Garibaldi Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB n° 070/2013).
64. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Benedito de Lira e Acir Gurgacz, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. n° 19/2013-CRA).
65. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR n° 43/2013).
66. Em 20.03.2013, o Senador Antonio Carlos Rodrigues deixa de compor a Comissão (Of. n° 68/2013-BLUFOR).
67. Em 26.03.2013, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. n° 56/2013-GLDBAG).

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A POLÍTICA AGRÍCOLA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRA nº 8/2011, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, destinada a acompanhar a execução da política agrícola brasileira.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Zeze Perrella (PDT-MG) (34)

VICE-PRESIDENTE: Senador Alfredo Nascimento (PR-AM) (34)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (7,38)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Zeze Perrella (PDT) (32)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB) (33,40)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT) (10,12)
João Capiberibe (PSB) (8,9,17)	4. Lídice da Mata (PSB)
Anibal Diniz (PT) (40)	5. Eduardo Lopes (PRB) (1,19,20)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (21)	
Lobão Filho (PMDB) (31)	1. Vital do Rêgo (PMDB) (2,4,11,31)
João Alberto Souza (PMDB) (22,23,27,28,31)	2. Ricardo Ferraço (PMDB) (31)
Valdir Raupp (PMDB) (31)	3. Ivo Cassol (PP) (31)
Luiz Henrique (PMDB) (31,36)	4. Benedito de Lira (PP) (26,31)
Ciro Nogueira (PP) (31)	5. Sérgio Souza (PMDB) (5,6,13,15,35)
Sérgio Petecão (PSD) (31)	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (30,37)	1. VAGO (30,37)
Flexa Ribeiro (PSDB) (30)	2. Cícero Lucena (PSDB) (30)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (21,24)	
Gim (PTB) (25,39)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR) (39)
Alfredo Nascimento (PR) (3,16,39)	2. VAGO (16,29,39)
Eduardo Amorim (PSC) (39)	3. (39)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular, e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCT.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular, e o Senador Fernando Collor como membro suplente, para comporem a CCT.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 30, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CCT.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Aníbal Diniz, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Pedro Taques e Rodrigo Rollemberg, como membros titulares e os Senadores Delcídio Amaral, Paulo Paim, Magno Malta, Cristovam Buarque e a Senadora Lídice da Mata, como membros suplentes, para comporem a CCT.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 53, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Eduardo Braga, Valdir Raupp, Vital do Rêgo, Lobão Filho, Ciro Nogueira e Eunício Oliveira, como membros titulares e os Senadores Gilvam Borges, Luiz Henrique, Ricardo Ferraço, Renan Calheiros, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para compor a CCT.

********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para compor a CCT.
**********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**
************. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**
1. Em 23.02.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF.nº 026/2011-GLDBAG).
2. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
3. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
4. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
5. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
6. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
7. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
8. Em 18.08.2011, o Senador Pedro Taques deixa de compor a Comissão (Of. nº 99/11-GLDBAG).
9. Em 27.09.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. 116/2011 - GLDBAG)
10. Em 05.10.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (OF. nº 126/2011 - GLDBAG).
11. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 270/2011 - GLPMDB).
12. Em 18.10.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 128/11-GLDBAG).
13. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
14. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
15. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
16. Em 23.11.2011, os Senadores Alfredo Nascimento e João Ribeiro são designados membros titular e suplente do PR na Comissão, respectivamente, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
17. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 145/2011-GLDBAG).
18. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
19. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
20. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 31/2012 - GLDBAG).
21. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
22. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
23. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
24. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
25. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".

26. Em 14.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (OF. GLPMDB nº 346/2012).
27. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
28. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 360/2012).
29. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
30. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 012/13, da Liderança do PSDB, confirmando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cícero Lucena, como membros suplentes, para compor a Comissão.
31. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 46/2013, designando os Senadores Lobão Filho, João Alberto Souza, Valdir Raupp, Eunício Oliveira, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros titulares, e os Senadores Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
32. Em 27.02.2013, o Senador Zezé Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Anibal Diniz (Of. GLDBAG nº 032/2013).
33. Em 05.03.2013, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. GLDBAG nº 033/2013).
34. Em 06.03.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Zeze Perrella e Alfredo Nascimento, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 005/2013-CCT).
35. Em 07.03.2013, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria(Of. GLPMDB nº 093/2013).
36. Em 07.03.2013, o Senador Luiz Henrique é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Eunício Oliveira(Of. GLPMDB nº 075/2013).
37. Em 11.03.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria, em substituição ao Senador Cyro Miranda(Of. GLPSDB nº 087/2013).
38. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
39. Em 20.03.2013, são designados os Senadores Gim, Alfredo Nascimento e Eduardo Amorim e como suplente o Senador Antonio Carlos Rodrigues para comporem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 52/2013).
40. Em 26.03.2013, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. nº 55/2013-GLDBAG).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3303-1120
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3303-1120
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI DO MARCO REGULATÓRIO DA MINERAÇÃO NO BRASIL

Finalidade: Subcomissão Temporária para elaboração de Projeto de Lei do Marco Regulatório da Mineração e da Exploração de terras-raras no Brasil criada pelo RQT nº 22/2012, com a finalidade de discutir ações para os minerais estratégicos para o país, com a criação de um novo marco regulatório, que possibilite o desenvolvimento de uma cadeia produtiva para o setor, com o prazo até a conclusão da tarefa.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Ivo Cassol (PP)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
Anibal Diniz (PT)	1. Angela Portela (PT)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
Alfredo Nascimento (PR)	1. Gim (PTB)

Notas:
*. Em 26.03.2013 foi lido o OF. nº 19/2013-CCT designando os Senadores Anibal Diniz, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Aloysio Nunes Ferreira e Alfredo Nascimento como titulares e os Senadores Angela Portela, Lobão Filho, Ivo Cassol, Flexa Ribeiro e Gim como suplentes na Subcomissão.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3303-1120
E-mail: scomcct@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 11/03/2013

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007
2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009
3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **8ª Eleição Geral:** 26/04/2011
4ª Eleição Geral: 13/03/2003 **9ª Eleição Geral:** 06/03/2013
5ª Eleição Geral: 23/11/2005

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Sérgio Souza (PR)	1. VAGO
Valdir Raupp (RO)	2. VAGO
João Alberto Souza (MA)	3. VAGO
Romero Jucá (RR)	4. VAGO
PT	
Wellington Dias (PI)	1. Jorge Viana (AC)
Ana Rita (ES)	2. Paulo Paim (RS)
Anibal Diniz (AC)	3. Angela Portela (RR)
PSDB	
Mário Couto (PA)	1. Paulo Bauer (SC)
Cyro Miranda (GO)	2. VAGO
PTB	
Gim (DF)	1. João Vicente Claudino (PI)
PP	
Ciro Nogueira (PI)	1.
PDT	
Acir Gurgacz (RO)	1.
PSB	
Lídice da Mata (BA)	1. Antonio Carlos Valadares (SE)
DEM	
Jayme Campos (MT)	1. Maria do Carmo Alves (SE)
PR	
Antonio Carlos Rodrigues (SP)	1. VAGO

PSD	
Sérgio Petecão (AC)	1. Kátia Abreu (TO)
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
VAGO	

Atualização: 14/03/2013

Notas:
*. Mais um membro em virtude do caput do art. 23 da Resolução nº 20, de 1993.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Antonio Carlos Rodrigues (PR/SP) (1)	PR

Atualização: 11/03/2013

Notas:
1. Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado para ocupar a vaga do PR em 21.02.2013

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

4) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

PROCURADORA: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (1)

Atualização: 06/03/2013

Notas:
1. Designada pelo Presidente do Senado Federal na sessão de 06.03.2013.

SECRETARIA GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):(61) 3303-5255 **Fax:**(61) 3303-5260
E-mail:scop@senado.leg.br

5) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 - Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005)

OUVIDORA-GERAL: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)

1ª Designação: 26/04/2011
2ª Designação: 15/03/2013

Atualização: 15/03/2013

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

6) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009
5ª Designação: 11/02/2011
6ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Pedro Simon (RS)
PT
Angela Portela (RR)
PSDB
Lúcia Vânia (GO)
PTB
VAGO
PP
Ciro Nogueira (PI)
PDT
VAGO
PSB
Lídice da Mata (BA)
DEM
Maria do Carmo Alves (SE)
PR
VAGO
PSD
Kátia Abreu (TO)
PC DO B
Vanessa Grazziotin (AM) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB

Eduardo Lopes (RJ)
PSC
Eduardo Amorim (SE)
PPL
João Costa (TO)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 14/03/2013

Notas:
1. Designada para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 004/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-4561/3303-5258 **Fax:**3303-5258
E-mail:scop@senado.gov.br

7) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) (2)

1ª Designação: 23/03/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Waldemir Moka (MS)
PT
Delcídio do Amaral (MS)
PSDB
Cyro Miranda (GO)
PTB
Armando Monteiro (PE)
PP
Ivo Cassol (RO)
PDT
VAGO
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF)
DEM
José Agripino (RN)
PR
Antonio Carlos Rodrigues (SP)
PSD
Sérgio Petecão (AC)
PC DO B
Inácio Arruda (CE) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
Eduardo Lopes (RJ)
PSC

Eduardo Amorim (SE)
PPL
João Costa (TO)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 14/03/2014

Notas:
1. Designado para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 001/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleito na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 20.03.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

8) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

1ª Designação: 30/11/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 21/03/2012
4ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Jarbas Vasconcelos (PE)
PT
Paulo Paim (RS)
PSDB
Cícero Lucena (PB)
PTB
Sodré Santoro (RR)
PP
Ana Amélia (RS)
PDT
VAGO
PSB
João Capiberibe (AP)
DEM
José Agripino (RN)
PR
VAGO
PSD
Sérgio Petecão (AC)
PC DO B
Vanessa Grazziotin (AM) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
Eduardo Lopes (RJ)

PSC
Eduardo Amorim (SE)
PPL
João Costa (TO)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 14/03/2013

Notas:
1. Designada para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of.GLPCB nº 005/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255 **Fax:** 3303-5260
E-mail: scop@senado.gov.br

9) COMISSÃO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Art. 17 da Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011.)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

1ª Designação: 14/03/2011
2ª Designação: 21/03/2012
3ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Ricardo Ferraço (ES)
PT
Anibal Diniz (AC)
PSDB
Cyro Miranda (GO)
PTB
João Vicente Claudino (PI)
PP
Ciro Nogueira (PI)
PDT
VAGO
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF)
DEM
Wilder Morais (GO)
PR
VAGO
PSD
Kátia Abreu (TO)
PC DO B
Inácio Arruda (CE) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
Eduardo Lopes (RJ)

PSC
Eduardo Amorim (SE)
PPL
João Costa (TO)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 14/03/2013

Notas:
1. Designado para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 002/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): (61)3303-5255 **Fax:** (61)3303-5260
E-mail: scop@senado.gov.br

10) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL

(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

Número de membros: 19 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 12/09/2012
2ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Luiz Henrique (SC)
PT
Jorge Viana (AC)
PSDB
PTB
João Vicente Claudino (PI)
PP
Ivo Cassol (RO)
PDT
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF)
DEM
Wilder Morais (GO)
PR
Blairo Maggi (MT)
PSD
Kátia Abreu (TO)
PC DO B
Vanessa Grazziotin (AM) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
Eduardo Lopes (RJ)
PSC
Eduardo Amorim (SE)

PPL
João Costa (TO)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)
Representante da sociedade civil organizada
Pesquisador com produção científica relevante
Representante do setor produtivo ligado ao tema do meio ambiente

Atualização: 14/03/2013

Notas:
1. Designada para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 003/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303.5258 **Fax:**3303.5260
E-mail:scop@senado.gov.br

COMISSÕES MISTAS

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO
(Resolução nº 1/2006-CN)

Número de membros: 11 Senadores e 33 Deputados

COMPOSIÇÃO [2]

Presidente:
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente:

Relator do PLDO / 2014:
Relator do PLOA / 2014:
Relator da Receita:

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)**	
Walter Pinheiro (PT/BA)	1. Eduardo Suplicy (PT/SP)
Anibal Diniz (PT/AC)	2. Inácio Arruda (PCdoB/CE)
Acir Gurgacz (PDT/RO)	3. Pedro Taques (PDT/MT)
Lídice da Mata (PSB/BA)	4. Lindbergh Farias (PT/RJ)
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB / PP / PSD)**	
Lobão Filho (PMDB/MA)	
Eunício Oliveira (PMDB/CE)	
Ivo Cassol (PP/RO)	
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB / DEM)**	
Lúcia Vânia (PSDB/GO)	1.
Wilder Morais (DEM/GO)	2. Jayme Campos (DEM/MT)
Bloco Parlamentar União e Força **(PTB / PR / PSC)**	
João Vicente Claudino (PTB/PI)	1.
Eduardo Amorim (PSC/SE)	2.
PSOL [1]	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP)	

Notas:
1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.
2- Designação na Sessão do Senado Federal de 21-3-2013.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Bohn Gass (PT/RS)	1. Afonso Florence (PT/BA)
Ricardo Berzoini (PT/SP)	2. Dalva Figueiredo (PT/AP)
Zezéu Ribeiro (PT/BA)	3. Iriny Lopes (PT/ES)
Miguel Corrêa (PT/MG)	4. Jorge Bittar (PT/RJ)
Weliton Prado (PT/MG)	5. José Airton (PT/CE)
PMDB	
Danilo Forte (PMDB/CE)	1. André Zacharow (PMDB/PR)
Leonardo Quintão (PMDB/MG)	2. Giroto (PMDB/MS)
Marçal Filho (PMDB/MS)	3. Pedro Novais (PMDB/MA)
Nilda Gondim (PMDB/PB)	4. José Pirante (PMDB/PA)[4]
Rose de Freitas (PMDB/ES)	5. Osvaldo Reis (PMDB/TO)[4]
PSDB	
Bruno Araújo (PSDB/PE)	1. Raimundo Gomes de Matos (PSDB/CE) [2]
Domingos Sávio (PSDB/MG)	2. Carlos Brandão (PSDB/MA) [3]
Ruy Carneiro (PSDB/PB)	3.
PP	
Carlos Magno (PP/RO)	1. Missionário José Olimpio (PP/SP)
Nelson Meurer (PP/PR)	2. Roberto Britto (PP/BA)
Roberto Teixeira (PP/PE)	3.
DEM	
Claudio Cajado (DEM/BA)	1.
Efraim Filho (DEM/PB)	2.
Mandetta (DEM/MS)	3.
PSD	
Armando Vergílio (PSD/GO)	1. Ademir Camilo (PSD/MG)
Guilherme Campos (PSD/SP)	2. Homero Pereira (PSD/MT)
Júlio Cesar (PSD/PI)	3. Junji Abe (PSD/SP)
PR	
Aelton Freitas (PR/MG)	1. José Rocha (PR/BA)
Gorete Pereira (PR/CE)	2. Wellington Roberto (PR/PB)
PSB	
Dr. Ubiali (PSB/SP)	1. Leopoldo Meyer (PSB/PR)
Severino Ninho (PSB/PE)	2. Valtenir Pereira (PSB/MT)
PDT	
Sebastião Bala Rocha (PDT/AP)	1. André Figueiredo (PDT/CE)
Weverton Rocha (PDT/MA)	2. João Dado (PDT/SP)
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	
Fábio Ramalho (PV/MG)	1. Humberto Souto (PPS/MG)
Sandro Alex (PPS/PR)	2. Sarney Filho (PV/MA)
PTB	
Nilton Capixaba (PTB/RO)	1. Alex Canziani (PTB/PR)
PSC	
Andre Moura (PSC/SE)	1. Ricardo Arruda (PSC/PR)
PCdoB	
Evandro Milhomen (PCdoB/AP)	1. Chico Lopes (PCdoB/CE)
PTdoB [1]	
Lourival Mendes (PTdoB/MA)	

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designado o Deputado Raimundo Gomes de Matos, como membro suplente, em 27-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 345/2013, da Liderança do PSDB.

3- Designado o Deputado Carlos Brandão, como membro suplente, em 2-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 353/2013, da Liderança do PSDB.

4- Designados os Deputados José Pirante e Osvaldo Reis, como membros suplentes, em 2-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 327/2013, da Liderança do PMDB.

Secretária: Maria do Socorro de L. Dantas
Telefones: (61) 3216-6892 / 3216-6893
Fax: (61) 3216-6905
E-mail: cmo@camara.gov.br
Local: Câmara dos Deputados, Anexo Luis Eduardo Magalhães (Anexo II), Ala "C" – Sala 08 – Térreo
Endereço na Internet: www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cmo

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

Relator do PLDO / 2014:
Relator do PLOA / 2014:
Relator da Receita:

RELATORES SETORIAIS DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2014

ÁREA TEMÁTICA	RELATOR SETORIAL
I – Infraestrutura	
II – Saúde	
III – Integração Nacional e Meio Ambiente	
IV – Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte	
V – Planejamento e Desenvolvimento Urbano	
VI – Fazenda, Desenvolvimento e Turismo	
VII – Justiça e Defesa	
VIII – Poderes do Estado e Representação	
IX – Agricultura e Desenvolvimento Agrário	
X – Trabalho, Previdência e Assistência Social	

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

I – COMITÊ DE AVALIAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – CFIS

II – COMITÊ DE AVALIAÇÃO DA RECEITA – CAR

III – COMITÊ DE AVALIAÇÃO DAS INFORMAÇÕES SOBRE OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES – COI

IV – COMITÊ DE ADMISSIBILIDADE DE EMENDAS – CAE

COMISSÃO MISTA PERMANENTE SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS – CMMC

(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados [21]

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senadora Vanessa Grazziotin [15, 20 e 27]
Vice-Presidente: Deputado Fernando Ferro [15, 20 e 27]
Relator: Deputado Sarney Filho [16, 20 e 27]

Instalação: 27-2-2013 [15, 20 e 27]

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)**	
Jorge Viana (PT/AC) [7]	1. Wellington Dias (PT/PI) [7]
Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM) [7, 13 e 17]	2. Lindbergh Farias (PT/RJ) [7]
Blairo Maggi (PR/MT) [7, 23 e 26]	3. Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) [7]
Cristovam Buarque (PDT/DF) [7]	4. [7 e 17]
[22]	5. [22]
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB / PP / PSD)**	
Sérgio Souza (PMDB/PR) [3, 14 e 29]	1. Vital do Rêgo (PMDB/PB) [3 e 29]
Eduardo Braga (PMDB/AM) [3 e 29]	2. Romero Jucá (PMDB/RR) [3 e 29]
Ciro Nogueira (PP/PI) [3, 11, 12 e 29]	3. [3 e 29]
Sérgio Petecão (PSD/AC) [3, 18 e 29]	4. [3, 19 e 29]
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB / DEM)**	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP) [2]	1. [2 e 24]
Wilder Morais (DEM/GO) [6, 10 e 25]	2. Jayme Campos (DEM/MT) [6, 10 e 28]
Bloco Parlamentar União e Força **(PTB / PR / PSC)**	
João Vicente Claudino (PTB/PI) [4 e 29]	1. [8, 9 e 12]
	2.
PSOL [1]	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP) [5 e 29]	1.

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cyro Miranda em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 35/2011, da Liderança do PSDB.

3- Designados os Senadores Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Pedro Simon, Sérgio Petecão, Vital do Rêgo, Romero Jucá, Renan Calheiros e Wilson Santiago em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 47/2011, da Liderança do PMDB.

4- Designado o Senador João Vicente Claudino em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 55/2011, da Liderança do PTB.

5- Designado o Senador Randolfe Rodrigues em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 65/2011, da Liderança do PSOL.

6- Designados os Senadores Kátia Abreu e Jayme Campos em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 26/2011, da Liderança do DEM.

7- Designados Senadores Jorge Viana, João Pedro, Blairo Magi, Cristovam Buarque, Wellington Dias, Lindbergh Farias, Antonio Carlos Valadares e Vanessa Grazziotin em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 34/2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

8- Em 28-3-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 70/2011, da Liderança do PTB, cedendo provisoriamente, ao PP, a vaga de suplente.

9- Designado o Senador Ciro Nogueira, para vaga cedida pelo PTB, em 29-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21/2011, da Liderança do PP.

10- Designado o Senador Jayme Campos, como membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, e o Senador José Agripino, como membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 32/2011, da Liderança do DEM.

11- Em 27-4-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 115/2011, da Liderança do PMDB, comunicando a retirada do nome do Senador Pedro Simon.

12- Designado o Senador Ciro Nogueira em 28-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011, da Liderança do PMDB.

13- Vago em razão da reassunção do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 7-7-2011.

14- Designado o Senador Sérgio Souza em 25-8-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 236/2011, da Liderança do PMDB.

15- Comissão instalada em 30-8-2011 (Sessão do Senado Federal); eleitos Presidente e Vice-Presidente, conforme Ofício nº 1/2011-CMMC.

16- Ofício nº 6/2011-CMMC, publicado no DSF de 22-9-2011.

17- Designada a Senadora Vanessa Grazziotin em 20-10-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011 – GLDBAG, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

18- Em 1-11-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lida comunicação do Senador Sérgio Petecão, informando a sua filiação ao Partido Social Democrático – PSD.

19- Em 8-11-2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago (PMDB/PB) ter deixado o mandato.

20- Comissão instalada em 10-4-2012, eleitos Presidente, Vice-Presidente e Relator, conforme Ofício nº 2/2012-CMMC.

21- Duas vagas acrescidas ao Senado Federal e duas vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

22- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

23- O Senador Blairo Maggi licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 130 dias, a partir de 9-8-2012, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725, de 2012, aprovados na Sessão do Senado Federal de 7-8-2012.

24- Lido na Sessão do Senado Federal de 9-8-2012 o Ofício n° 135, da Liderança do PSDB, comunicando a retirada do nome do Senador Cyro Miranda como membro suplente.

25- Designado o Senador Wilder Morais, como membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 7-11-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 76/2012, da Liderança do DEM no Senado Federal.

26- Senador Blairo Maggi reassume o cargo de senador, em 17.12.2012, após licença (Of. GSBMAG nº 068/2012).

27- Comissão instalada em 27-2-2013, eleitos Presidente Senadora Vanessa Grazziotin, Vice-Presidente Deputado Fernando Ferro e Relator Deputado Sarney Filho, conforme Ofício nº 3/2013-CMMC, lido na Sessão do Senado Federal de 4-3-2013.

28- Designado o Senador Jayme Campos, como membro suplente, em substituição ao Senador José Agripino, em 7-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 12, de 2013, da Liderança do Democratas – DEM.

29- Ratificadas as indicações constantes nos ofícios nºs 54, 32 e 78, todos de 2013, das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força, Partido Socialismo e Liberdade – PSOL e do Bloco Parlamentar da Maioria, respectivamente, em 22-3-2013 (Sessão do Senado Federal).

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Fernando Ferro (PT/PE) [2]	1. Francisco Praciano (PT/AM) [2]
Márcio Macêdo (PT/SE) [2]	2. Leonardo Monteiro (PT/MG) [2]
PMDB	
Valdir Colatto (PMDB/SC) [2, 5 e 6]	1. Celso Maldaner (PMDB/SC) [2]
André Zacharow (PMDB/PR) [2, 9 e 10]	2. Adrian (PMDB/RJ) [10]
PSD	
Hugo Napoleão (PSD/PI) [14 e 15]	1. [14]
[14]	2. [14]
PSDB	
Antonio Imbassahy (PSDB/BA) [2 e 11]	1. Ricardo Tripoli (PSDB/SP) [2]
PP	
José Otávio Germano (PP/RS) [2]	1. Rebecca Garcia (PP/AM) [2]
DEM	
Rodrigo Maia (DEM/RJ) [2]	1. [2 e 8]
PR	
Bernardo Santana de Vasconcellos (PR/MG) [2 e 18]	1. [2, 12 e 18]
PSB	
Glauber Braga (PSB/RJ) [2 e 17]	1. Janete Capiberibe (PSB/AP) [2, 7, 13 e 17]
PDT	
Giovani Cherini (PDT/RS) [2]	1. Miro Teixeira (PDT/RJ) [2]
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	
Sarney Filho (PV/MA) [2 16]	1.Alfredo Sirkis (PV/RJ) [2 16]
PTB [1]	
Jandira Feghali (PCdoB/RJ) [2 e 3]	1. Arnaldo Jardim (PPS/SP) [4]

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Deputados Fernando Ferro, Márcio Macêdo, Mendes Ribeiro Filho, Moacir Micheletto, Antonio Carlos Mendes Thame, José Otávio Germano, Rodrigo Maia, Anthony Garotinho, Luiz Noé, Giovani Cherini, Alfredo Sirkis, Jandira Feghali, Francisco Praciano, Leonardo Monteiro, Celso Maldaner, Ricardo Tripoli, Rebecca Garcia, Walter Ihoshi, Paulo César, Domingos Neto, Miro Teixeira e Sarney Filho, em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 300/2011, do Presidente da Câmara dos Deputados.

3- Em 22-3-2011, vaga de membro titular destinada ao PTB, cedida ao PCdoB.

4- Cedida vaga ao PPS, e Designado o Deputado Arnaldo Jardim, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 123/2011, da Liderança do PTB.

5- Vago em razão do afastamento do Deputado Mendes Ribeiro Filho em 23-8-2011, nos termos do art. 230 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

6- Designado o Deputado Valdir Colatto, em substituição ao Deputado Mendes Ribeiro Filho, em 21-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1043/2011, da Liderança do PMDB.

7- Vago em razão do desligamento do Deputado Domingos Neto, em 22-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício OF.B/130/11, da Liderança do Bloco PSB, PTB e PCdoB.

8- Em 3-1-2012, vago em razão do afastamento do Deputado Walter Ihoshi (PSD/SP), nos termos do artigo 230, § 2º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

9- Em 30-1-2012, vago em razão do falecimento do Deputado Moacir Micheletto (PMDB/PR), nos termos do art. 238, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

10- Em 16-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foram designados os Deputados André Zacharow, como membro titular, e Adrian, como membro suplente, conforme Ofícios nº s 184/2012 e 183/2012, ambos da Liderança do PMDB.

11- Em 9-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Antonio Imbassahy, em substituição ao Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, conforme Ofício nº 401/2012, da Liderança do PSDB.

12- Em 12-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Bernardo Santana De Vasconcellos, em substituição ao Deputado Dr. Paulo César, conforme Ofício nº 224/2012, da Liderança do Bloco PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL/PRTB.

13- Em 12-7-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Glauber Braga, como membro suplente, conforme Ofício nº 117/2012, da Liderança do PSB.

14- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

15- Em 7-8-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Hugo Napoleão, como membro titular, conforme Ofício nº 812, de 2012, do Líder do PSD.

16- Designado como membro titular o Deputado Sarney Filho, em substituição ao Deputado Alfredo Sirkis e, como membro suplente, o Deputado Alfredo Sirkis, em substituição ao Deputado Sarney Filho, em 4-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofícios nºs 30 e 31, de 2013, da Liderança do PV.

17- Designado o Deputado Glauber Braga, como membro titular, em substituição ao Deputado Luiz Noé, e a Deputada Janete Capiberibe, como membro suplente, em substituição ao Deputado Glauber Braga, em 12-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 31, de 2013, da Liderança do Partido Socialista Brasileiro - PSB.

18- Designado o Deputado Bernardo Santana de Vasconcellos, como membro titular, em substituição ao Deputado Anthony Garotinho, em 20-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 126, de 2013, da Liderança do PR.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Telefone: (61) 3303-3122
E-mail: mudancasclimaticas@senado.gov.br
Local: Senado Federal, Anexo II, Bloco A, Ala Alexandre Costa – Sala 15 – Subsolo
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/comissoes/comissao.asp?origem=CN&com=1450

COMISSÃO MISTA REPRESENTATIVA DO CONGRESSO NACIONAL NO FÓRUM INTERPARLAMENTAR DAS AMÉRICAS – FIPA

(Criada pela Resolução nº 2/2007-CN)

Número de membros: 11 Senadores e 11 Deputados[1]

COMPOSIÇÃO

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB)	
	1.
	2.
	3.
	4.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD)	
Roberto Requião (PMDB/PR)[5]	1.
	2.
	3.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM)	
Wilder Morais (DEM/GO) [3]	1. Jayme Campos (DEM/MT) [3]
	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC)	
	1.
	2.
PSOL [2]	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP) [4]	1.

Notas:

1- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e uma vaga acrescida à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

2- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

3- Designado, como membro titular, o Senador Wilder Morais e, como membro suplente, o Senador Jayme Campos, em 21-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 18, de 2013, da Liderança do DEM.

4- Designado, como membro titular, o Senador Randolfe Rodrigues, em 21-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 41, de 2013, da Liderança do PSOL.

5- Designado o Senador Roberto Requião, como membro titular, em 25-3-2013 (Sessão do Senado Federal), de conformidade com o Ofício nº 129 de 2013, da Liderança do PMDB.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA – CCAI

(Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente:
Vice-Presidente:

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
LÍDER DA MAIORIA	LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA Eunício Oliveira (PMDB/CE)[1]
LÍDER DA MINORIA Nilson Leitão (PSDB/MT)	LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA Mário Couto (PSDB/PA)[2]
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Nelson Pellegrino (PT/BA)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL Ricardo Ferraço (PMDB/ES)[3]

(Atualizada em 13.03.2013)

Notas:
1-Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do Bloco Parlamentar da Maioria para o biênio 2013-2014, conforme Of. GLPMDB nº 009/2013.
2-Em 01.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador Mário Couto como Líder do Bloco Parlamentar da Minoria.
3-Em 27.02.2013, a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal elegeu o Senador Ricardo Ferraço como Presidente do colegiado (OF. nº 001/2013 – CRE).

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258
E-mail: scop@senado.gov.br
Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=449&origem=CN

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO

(Requerimento nº 4, de 2011-CN)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta por 13 (treze) Senadores [18] e 13 (treze) Deputados [18] e igual número de suplentes, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, investigar a situação de violência contra a mulher no Brasil e apurar denúncias de omissão por parte do poder público com relação à aplicação de instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres em situação de violência.

Leitura: 13-7-2011
Designação: 14-12-2011
Instalação: 8-2-2012
Prazo Final: 19-8-2012
Prazo Final Prorrogado: 28-3-2013 [17]
Prazo Final Prorrogado: 9-8-2013 [21]

Presidente: Deputada Jô Moraes
Vice-Presidente: Deputada Keiko Ota
Relatora: Senadora Ana Rita

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	
Ana Rita (PT/ES)	1. Humberto Costa (PT/PE)
Marta Suplicy (PT/SP) [20]	2. Lídice da Mata (PSB/BA) [10 e 11]
[11]	3. Pedro Taques (PDT/MT)
Angela Portela (PT/RR)	4. [6]
[19]	5. [19]
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PSC / PMN / PV)	
[16]	1. Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM) [14 e 15]
Ana Amélia (PP/RS) [3, 4, 9 e 13]	2. Sérgio Souza (PMDB/PR) [2, 8, 12 e 16]
	3.
	4.
[19]	5. [19]
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)	
Lúcia Vânia (PSDB/GO)	1.
Maria do Carmo Alves (DEM/SE)	2. José Agripino (DEM/RN)
PTB	
Armando Monteiro (PTB/PE)	1. Gim (PTB/DF) [7]
PSOL [1]	
[5]	1.

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designada a Senadora Ivonete Dantas, em 15-12-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 3/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.

3- Cedida uma vaga de membro titular ao Bloco de Apoio ao Governo, em 15-12-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 2/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.

4- Designada a Senadora Vanessa Grazziotin, em 21-12-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 149/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo.

5- Em 28-12-2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.

6- Em 2-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 034/2012-GSMC, do Senador Marcelo Crivella, comunicando seu afastamento do mandato, para exercer o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal.

7- Designado o Senador Gim, em 13-3-2012 (Sessão do Senado Federal), em substituição ao Senador João Vicente Claudino, conforme Ofício nº 050/2012/GLPTB, da Liderança do PTB, no Senado Federal.

8- Vago em razão da reassunção do 1º suplente, Senador Garibaldi Alves, em 4-4-2012.

9- Em 24-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 055/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, comunicando a retirada do nome da Senadora Vanessa Grazziotin.

10- Em 24-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 056/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, comunicando a retirada do nome do Senador Wellington Dias.

11- Em 24-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 058/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, comunicando que a Senadora Lídice da Mata deixa da condição de titular e a passa a ser suplente.

12- Designado o Senador Sérgio Souza, em 23-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 96/2012, da Liderança do PMDB.

13- Designada a Senadora Ana Amélia, em 24-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 138/2012, da Liderança do PMDB.

14- Cedida uma vaga de membro suplente ao Bloco de Apoio ao Governo, em 18-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 155/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.

15- Designada a Senadora Vanessa Grazziotini, como membro suplente, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em 26-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 83/2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

16- Designado o Senador Sérgio Souza, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em 9-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 170/2012, da Liderança do Bloco, no Senado Federal.

17- Prazo prorrogado, conforme Requerimento do Congresso Nacional nº 2, de 2012, lido em 16-7-2012 (Sessão do Senado Federal).

18- Duas vagas acrescidas ao Senado Federal e duas vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

19- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

20- Em 13-9-2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura.

21- Prazo prorrogado, conforme Requerimento do Congresso Nacional nº 4, de 2013, lido em 20-3-2013 (Sessão do Senado Federal).

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Dr. Rosinha (PT/PR)	1. Dalva Figueiredo (PT/AP)
Marina Santanna (PT/GO)	2. Luci Choinacki (PT/SC)
PMDB	
Nilda Gondim [14 e 16]	1. Elcione Barbalho (PMDB/PA) [9 e 12]
Jô Moraes (PCdoB/MG) [1]	2. Fátima Pelaes (PMDB/AP)
PSD	
Ademir Camilo (PSD/MG) [10 e 11]	1.
	2.
PSDB	
Eduardo Azeredo (PSDB/MG)	1. Bruna Furlan (PSDB/SP) [8]
PP	
Rebecca Garcia (PP/AM)	1. Aline Corrêa (PP/SP)
DEM	
Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM/TO)	1. Rosinha Da Adefal (PTdoB/AL) [5]
PR	
Gorete Pereira (PR/CE)	1. [2, 4 e 13]
PSB	
Keiko Ota (PSB/SP) [7]	1 Sandra Rosado (PSB/RN) [7]
PDT	
Sueli Vidigal (PDT/ES)	1. Flávia Morais (PDT/GO)
Bloco PV, PPS	
Carmen Zanotto (PPS/SC)	1. Rosane Ferreira (PV/PR) [6]
PTB [1]	
Magda Mofatto (PTB/GO) [15]	1. Marinha Raupp (PMDB/RO) [3]

Notas:

1- Vaga cedida pelo PMDB.

2- Vaga cedida pelo PR.

3- Vaga cedida pelo PTB.

4- Designado o Deputado Neilton Mulim, em 15-12-2011 (Sessão do Senado Federal), em substituição à Deputada Liliam Sá, conforme Ofício nº 503/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL, da Câmara dos Deputados.

5- Designada a Deputada Rosinha Da Adefal (PTdoB/AL), em 9-2-2012 (Sessão do Senado Federal), em vaga pertencente ao Democratas na Câmara dos Deputados, conforme Ofício nº 3/2012, da Liderança do Democratas.

6- Designada a Deputada Rosane Ferreira, em 15-2-2012 (Sessão do Senado Federal), em substituição ao Deputado Arnaldo Jordy, conforme Ofício nº 18/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar PV/PPS, da Câmara dos Deputados.

7- Designadas, em 15-2-2012 (Sessão do Senado Federal), a Deputada Keiko Ota, como membro titular, em substituição à Deputada Sandra Rosado, e a Deputada Sandra Rosado, como membro suplente, em substituição à Deputada Keiko Ota, conforme Ofício nº 4/2012, da Liderança do PSB, da Câmara dos Deputados.

8- Designada a Deputada Bruna Fulan, como membro suplente, em 5-3-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 71/2012, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.

9- Designada a Deputada Nilda Gondim, como membro suplente, em substituição à Deputada Elcione Barbalho, em 15-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 493/2012, da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados.

10- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

11- Designado o Deputado Ademir Camilo, como membro titular, em 7-8-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 812, de 2012, do Líder do PSD.

12- Designada a Deputada Elcione Barbalho, como membro suplente, em substituição à Deputada Nilda Gondim, em 4-12-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1.229/2012, da Liderança do PMDB.

13- Vago em virtude da renúncia do Deputado Neilton Mulim ao mandato de Deputado Federal, conforme Ofício nº 02/13/SGM/P, publicado no Diário do Senado Federal de 5-2-2013.

14- Vago em virtude da renúncia da Deputada Teresa Surita ao mandato de Deputada Federal, conforme Ofício nº 02/13/SGM/P, publicado no Diário do Senado Federal de 5-2-2013.

15- Designada a Deputada Magda Mofatto, como membro titular, em substituição à ex-Deputada Célia Rocha, em 21-3-2013 (Sessão do Senado Federal), nos termos do Ofício nº 125, de 2013, da Liderança do PTB.

16- Designada a Deputada Nilda Gondim, como membro titular, em 26-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 284, de 2013, da Liderança do PMDB.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito (SSCEPI)
Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho

COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS

ATO DO PRESIDENTE DO CONGRESSO NACIONAL Nº 15, DE 2012

Constitui Comissão Mista Especial prevista no art. 3º da Emenda Constitucional nº 69, de 2012, destinada a elaborar, em sessenta dias, os projetos de lei necessários à adequação da legislação infraconstitucional quanto à transferência, da União para o Distrito Federal, das atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal.

Presidente:
Vice-Presidente:
Relator:

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PV) [1]	
Vital do Rêgo (PMDB/PB) [5]	1. Francisco Dornelles (PP/RJ) [5]
Eunício Oliveira (PMDB/CE) [5]	2. Garibaldi Alves (PMDB/RN) [5]
Clésio Andrade (PMDB/MG) [5]	3. [5 e 11]
Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB) [1]	
Rodrigo Rollemberg (PSB/DF) [2]	1. Pedro Taques (PDT/MT) [7]
Cristovam Buarque (PDT/DF) [2]	2. Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) [7]
Paulo Paim (PT/RS) [2 e 7]	3. Eduardo Suplicy (PT/SP) [7]
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM)	
Cyro Miranda (PSDB/GO) [2]	1. [6 e 10]
Wilder Moraes (DEM/GO) [2 e 6]	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC)	
Alfredo Nascimento (PR/AM) [3]	1. Eduardo Amorim (PSC/SE) [3]
Gim (PTB/DF) [3]	2. João Vicente Claudino (PTB/PI) [3]
PSD [4]	
Sérgio Petecão (PSD/AC) [2]	1. [2, 8, 9 e 12]

Notas:

1- Conforme Ofícios nºs 1.815 e 1.816, de 2012-SF, o Bloco Parlamentar da Maioria e o Bloco de Apoio ao Governo dispõem de mais uma vaga, que deve ser compartilhada, sendo uma de titular e uma de suplente.

2- Em 17-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Cyro Miranda, Clovis Fecury, Rodrigo Rollemberg, Cristovam Buarque, Pedro Taques e Sérgio Petecão para integrarem como titulares; e a Senadora Kátia Abreu para integrar, como suplente, nos termos dos Ofícios nºs 60, 34, 74 e 25, de 2012, das Lideranças dos respectivos partidos.

3- Em 19-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Alfredo Nascimento e Gim, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Amorim e João Vicente Claudino, como membros suplentes, nos termos do Ofício nº 134/2012, do Bloco Parlamentar União e Força.

4- Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.

5- Em 20-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Vital do Rêgo, Eunício Oliveira e Clésio Andrade, como membros titulares, e os Senadores Francisco Dornelles, Garibaldi Alves e Tomás Correia, como membros suplentes, nos termos dos Ofício nº 306/2012, do Bloco Parlamentar da Maioria.

6- Em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designado o Senador Wilder Moraes, como membro titular, em substituição ao Senador Clovis Fecury, e o Senador Clovis Fecury, como membro suplente, nos termos dos Ofício nº 50/2012, da Liderança do DEM.

7- Em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designado o Senador Paulo Paim, como membro titular, em substituição ao Senador Pedro Taques, e os Senadores Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Eduardo Suplicy, como membros suplentes, nos termos dos Ofício nº 120/2012, do Bloco de Apoio ao Governo.

8- Em 2-10-2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 121 dias, a partir de 2-10-2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 1º-10-2012.

9- Em 16-10-2012 (Sessão do Senado Federal), designa o Senador Marco Antônio Costa, como membro suplente, em substituição à Senadora Kátia Abreu, nos termos dos Ofício nº 59/2012, da Liderança do PSD no Senado Federal.

10- Vago em razão da reassunção do titular, Senador João Alberto Souza, em 5-11-2012.

11- Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15-11-2012.

12- Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu, em 31-1-2013.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
	1.
	2.
PMDB	
Leandro Vilela [1]	1. Gealdo Resende [1]
Luiz Pitiman [1]	2. Sandro Mabel [1]
PSDB	
	1.
PP	
Roberto Britto [1]	1. Toninho Pinheiro [1]
DEM	
Augusto Coutinho [1]	1. João Bittar [1]
PR	
	1.
PSB	
	1.
PDT	
	1.
Bloco Parlamentar (PV / PPS)	
Augusto Carvalho [1]	1.
PTB	
	1.

Notas:
1- Em 14-11-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Deputados Leandro Vilela, Luiz Pitiman, Roberto Britto, Augusto Coutinho e Augusto Carvalho, para integrarem como titulares; e os Deputados Geraldo Resende, Sandro Mabel, Toninho Pinheiro e João Bittar para integrarem, como suplentes, nos termos do Ofício nº 2.066, de 2012, do Presidente da Câmara dos Deputados.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito (SSCEPI)
Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

ATO CONJUNTO Nº 1, DE 2013,
DOS PRESIDENTES DO SENADO FEDERAL E DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Cria Comissão Mista destinada a elaborar, em sessenta dias, proposta de reforma do Regimento Comum do Congresso Nacional.Distrito Federal.

Presidente: Deputado Cândido Vaccarezza [1]
Vice-Presidente: Senador Flexa Ribeiro [1]
Relator: Senador Romero Jucá [1]

Instalação: 12-3-2013 [1]

Senado Federal	Câmara dos Deputados
Romero Jucá (PMDB/RR)	Cândido Vaccarezza (PT/SP)
Lobão Filho (PMDB/MA)	Osmar Serraglio (PMDB/PR)
Flexa Ribeiro (PSDB/PA)	Bruno Araújo (PSDB/PE)
Walter Pinheiro (PT/BA)	Mendonça Filho (DEM/PE)
Jorge Viana (PT/AC)	Júlio Delgado (PSB/MG)
Ana Amélia (PP/RS)	Jô Morais (PCdoB/MG)

Notas:
1- Comissão instalada em 12-3-2013, eleitos Presidente, Vice-Presidente e Relator, conforme Ofício nº 1/2013-CMRRC.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito (SSCEPI)
Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

ATO CONJUNTO Nº 2, DE 2013,
DOS PRESIDENTES DO SENADO FEDERAL E DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Cria Comissão Mista destinada a consolidar a legislação federal e a regulamentar dispositivos da Constituição Federal.

Presidente: Deputado Cândido Vaccarezza[1]
Relator: Senador Romero Jucá [2]

Instalação: 2-4-2013 [2]

Câmara dos Deputados	Senado Federal
Cândido Vaccarezza (PT/SP)	Romero Jucá (PMDB/RR)
Edinho Araújo (PMDB/SP)	Vital do Rêgo (PMDB/PB)
Carlos Sampaio (PSDB/SP)	Jorge Viana (PT/AC)
Sergio Zveiter (PSD/RJ)	Pedro Taques (PDT/MT)
Arnaldo Jardim (PPS/SP)	Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)
Miro Teixeira (PDT/RJ)	Antônio Carlos Rodrigues (PR/SP)

Notas:
1 - Alínea "a" do inciso I do art. 2º do Ato Conjunto nº 2, de 2013.
2 - Comissão instalada em 2-4-2013, designado o Senador Romero Jucá como Relator, conforme Ofício nº 001, de 2013, da Presidência desta Comissão.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito (SSCEPI)
Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

CONSELHOS E ÓRGÃO

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70/1972)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato nº 1/1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	PRESIDENTE Renan Calheiros (PMDB-AL)
1º VICE-PRESIDENTE André Vargas (PT-PR)	1ª VICE-PRESIDENTE Jorge Viana (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE Fábio Faria (PSD-RN)	2º VICE-PRESIDENTE Romero Jucá (PMDB-RR)
1º SECRETÁRIO Marcio Bittar (PSDB-AC)	1º SECRETÁRIO Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
2º SECRETÁRIO Simão Sessim (PP-RJ)	2º SECRETÁRIO Angela Portela (PT-RR)
3º SECRETÁRIO Maurício Quintella Lessa (PR-AL)	3º SECRETÁRIO Ciro Nogueira (PP-PI)
4º SECRETÁRIO Biffi (PT/MS)	4º SECRETÁRIO João Vicente Claudino (PTB-PI)
LÍDER DA MAIORIA	LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA Eunício Oliveira (PMDB–CE)
LÍDER DA MINORIA Nilson Leitão (PSDB-MT)	LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR MINORIA Mário Couto (PSDB-PA)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA Vital do Rêgo (PMDB-PB)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Nelson Pellegrino (PT/BA)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL Ricardo Ferraço (PMDB-ES)

(atualizada em 28.02.2013)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303-5258
scop@senado.gov.br

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL [1]

(13 titulares e 13 suplentes)
(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente: **DOM ORANI JOÃO TEMPESTA** [2]
Vice-Presidente: **FERNANDO CESAR MESQUITA** [2]

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	WALTER VIEIRA CENEVIVA	DANIEL PIMENTEL SLAVIERO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	GILBERTO CARLOS LEIFERT	MÁRCIO NOVAES
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	ALEXANDRE KRUEL JOBIM	LOURIVAL SANTOS
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)	ROBERTO FRANCO	LILIANA NAKONECHNYJ
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	CELSO AUGUSTO SCHRÖDER	MARIA JOSÉ BRAGA
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	JOSÉ CATARINO NASCIMENTO	VAGO[3]
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	JORGE COUTINHO	MÁRIO MARCELO
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	LUIZ ANTONIO GERACE DA ROCHA E SILVA	PEDRO PABLO LAZZARINI
Representante da sociedade civil (inciso IX)	MIGUEL ANGELO CANÇADO	WRANA PANIZZI
Representante da sociedade civil (inciso IX)	DOM ORANI JOÃO TEMPESTA	PEDRO ROGÉRIO COUTO MOREIRA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	RONALDO LEMOS	VAGO[4]
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOÃO MONTEIRO FILHO	VICTOR JOSÉ CIBELLI CASTIEL (ZÉ VICTOR CASTIEL)
Representante da sociedade civil (inciso IX)	FERNANDO CESAR MESQUITA	LEONARDO PETRELLI

Atualizada em 13.03.2013

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 05.06.2002
2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004
3ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 17.07.2012

SECRETARIA GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303- 5258
ssccn@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccs

Notas:

1- Conselheiros eleitos para a 3ª Composição tomaram posse em 08.08.2012.
2- Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 08.08.2012.
3- Vago em virtude do falecimento do Conselheiro Suplente Eurípedes Corrêa Conceição, ocorrido em 13.02.2013.
4- Vago em virtude de o Conselheiro João Luiz Silva Ferreira ter renunciado ao cargo de suplente, conforme expediente datado de 26.02.2013, publicado no Diário do Senado Federal em 13.03.2013.

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Resolução nº 1/2011-CN

COMPOSIÇÃO

37 Titulares (27 Deputados e 10 Senadores) e 37 Suplentes (27 Deputados e 10 Senadores)

Presidente:
Vice-Presidente:
Vice-Presidente:

Instalação: 31.08.2011

Deputados

Titulares	Suplentes

Senadores

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PSD / PV)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)	
Bloco Parlamentar União e Força (PTB / PR / PSC / PPL)	

(Atualizada em 11.03.2013)

PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL
PREÇO DAS ASSINATURAS

SEMESTRAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - s/o porte (cada)	**R$ 58,00**
Porte do Correio	**R$ 488,40**
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - c/o porte (cada)	**R$ 546,40**

ANUAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - s/o porte (cada)	**R$ 116,00**
Porte do Correio	**R$ 976,80**
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - c/o porte (cada)	**R$ 1.092,80**

.

NÚMEROS AVULSOS

Valor do Número Avulso	**R$ 0,50**
Porte Avulso	**R$ 3,70**

ORDEM BANCÁRIA

UG - 020054	**GESTÃO - 00001**

EMISSÃO DE GRU PELO SIAFI

UG - 020054	**GESTÃO - 00001**	**COD. – 70815-1**

Os pedidos deverão ser acompanhados de **Nota de Empenho a favor do FUNSEN ou fotocópia da Guia de Recolhimento da União - GRU, que poderá ser retirada no SITE: http://www.tesouro.fazenda.gov.br código de recolhimento apropriado e o número de referência: 20815-9 e 00002 e o código da Unidade favorecida – UG/gestão: 020054/00001 preenchida e quitada no valor correspondente à quantidade de assinaturas pretendidas e enviar a esta Secretaria.**

Para Órgãos Públicos integrantes do SIAFI, deverá ser seguida a rotina acima **EMISSÃO DE GRU SIAFI**.

OBS.: QUANDO HOUVER OPÇÃO DE ASSINATURA CONJUNTA DOS DIÁRIOS SENADO E CÂMARA O DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL SERÁ FORNECIDO GRATUITAMENTE.

Maiores informações pelos telefones: **(0XX-61) 3303-3803/4361, fax:3303-1053** Serviço de Administração Econômica Financeira / Controle de Assinaturas, falar com Mourão.

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, AV .Nº2 S/N – CEP : 70.165-900 BRASÍLIA-DF

CNPJ: 00.530.279/0005-49

Edição de hoje: 806 páginas

(OS: 11376/2013)

Secretaria Especial de
Editoração e Publicações – SEEP

SENADO
FEDERAL